



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ

CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - DIEGO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão para análise de documentos pertinentes ao Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da engenharia e arquitetura, inerentes às necessidades dos Entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL NCP, instituída através da Resolução nº. 014/2025 de 08 de maio de 2025, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Credenciamento:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Diego da Silva Costa	052.469.099-56	Avenida Bandeirantes nº 61-b, Jaguapitã - PR	Habilitado

Londrina, 13 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente do CISMEL/NPC

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedrosa
Código Identificador:C50DF209

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/2026

Processo Nº 017/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição alimentos tipo doces e salgados para servir como coquetel em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 21.536,20 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/02/2026 às 08h30min do dia 04/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 04/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/03/2026.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 13 de fevereiro de 2026.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:A994BD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 013/2026

Processo Nº 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de lembranças para distribuição gratuita em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/02/2026 às 13h30min do dia 04/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 04/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 04/03/2026.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – **Licitações** e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
 BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 13 de fevereiro de 2026.

RENATO GRASSI
 Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renato Grassi

Código Identificador:255ED370

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3452, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia servidor público municipal Michel Farinela, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o senhor **Michel Farinela**, portador da carteira de identidade nº.083.480.399-29-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 083.480.399-29, para exercer o cargo em comissão de Chefe Da Divisão De Transportes e Manutenção de Máquinas, com 40 horas semanais, símbolo C-4, nomeado a partir do dia 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
 Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
 Gezieli Brites de Miranda

Código Identificador:9119454A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3453, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Promove a progressão horizontal a servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nºs 12.06/2005 e 204/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a servidora pública municipal, de conformidade com as Leis Municipais nºs 12.06/2005 e 204/2012, a qual prevê a progressão horizontal de uma referência para outra pela avaliação de desempenho na tabela de vencimentos do plano de cargos, carreira e

remuneração dos servidores públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2026, a servidora que especifica:

Nome	CPF	Cargo	Nível Horizontal	Ref.
Marivani Ramos Da Silveira	049.006.909-61	Técnico Em Enfermagem	5	

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
 Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
 Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:711221C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1791, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o Servidor Público Municipal, Rafael José Gava, como responsável pelo Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privado da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios – FEP Caixa, no âmbito do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, Senhor **Rafael José Gava**, portador da carteira de identidade 9.833.045-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 075.115.189-07, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo, como responsável **Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privado da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios – FEP Caixa**, no âmbito do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
 Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
 Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:99B8237F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 342/2023

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Contrato nº 342/2023

Termo Aditivo: 002/2026

Licitação: Concorrência Eletrônica 003/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: S.M. RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.715.392/0001-87 com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2451, Complemento Sala 1605, Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 10.664,79m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos oriundos do Convênio nº 446/2023 SECID/PARANACIDADE e contrapartida do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR.

Prazo de Vigência: 15/02/2026 à 15/03/2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:410D3A73

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATA 09/2026 COMISSÃO DE SELEÇÃO - ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE BADMINTON

MODALIDADE: BADMINTON PROTOCOLO Nº 218/2026

ATA 09/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE BADMINTON

MODALIDADE: BADMINTON

PROTOCOLO Nº 218/2026

(Reapresentação)

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2026, às treze horas, no Departamento Municipal de Esportes de Chopinzinho/PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 339/2025, com a finalidade de proceder à análise do Plano de Trabalho reapresentado pela Associação Chopinzinhense de Badminton – ACB, em atendimento à decisão de inabilitação constante na Ata nº 08/2026, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

1. Da Reapresentação

A entidade apresentou nova versão do Plano de Trabalho com o objetivo de sanar as inconsistências anteriormente apontadas pela Comissão.

2. Da Análise Técnica

Após exame detalhado do novo documento protocolado, a Comissão registra:

a) Adequação ao Modelo do Edital

Constata-se que a entidade passou a adotar estrutura compatível com o modelo oficial exigido no edital, contemplando os itens obrigatórios previstos.

Situação: Sanado.

b) Capacidade Técnica e Recursos Humanos

Foi incluído o Item 12 – Relatório de Capacidade Técnica e Recursos Humanos, com indicação de profissional habilitado, formação em Educação Física, registro ativo no CREF e carga horária definida.

Situação: Formalmente atendido.

c) Atendimento à Categoria Adulta

A nova versão contempla expressamente a categoria adulta na estrutura de atendimento e nas metas do projeto.

Situação: Atendido.

d) Estrutura Operacional e Carga Horária

Verificou-se que a versão reapresentada promoveu alteração na estrutura dos treinamentos anteriormente previstos, com redução da carga horária semanal total e concentração das atividades em único espaço esportivo.

Embora mantido o número estimado de 40 (quarenta) atletas beneficiários, a nova configuração operacional demanda esclarecimentos quanto à:

divisão efetiva das turmas por categoria;

compatibilidade entre número de beneficiários e carga horária semanal;

organização metodológica das atividades;

proporção aluno/professor;

garantia de qualidade técnica e pedagógica do atendimento.

A Comissão entende que tais pontos não impedem, neste momento, a habilitação da proposta, mas exigem ajustes e complementações formais para assegurar a viabilidade técnica do projeto.

e) Indicação de Profissional e Conformidade Legal

A reapresentação indica profissional habilitado diverso daquele anteriormente mencionado. Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente quanto à vedação de conflito de interesses envolvendo agentes públicos, a Comissão entende necessária declaração formal da entidade esclarecendo eventual vínculo de servidor público com a execução do objeto, de modo a afastar impedimentos legais.

3. Decisão da Comissão

HABILITAR A PROPOSTA, COM CONDICIONANTES

Considerando que:

as inconsistências formais anteriormente apontadas foram majoritariamente sanadas;

o Plano de Trabalho apresenta estrutura técnica compatível com o objeto do edital;

não foram identificados vícios insanáveis;

A Comissão delibera por:

A habilitação fica condicionada à apresentação, no prazo de cinco (5) dias úteis, dos seguintes esclarecimentos e ajustes complementares:

Detalhamento da organização das turmas por categoria, indicando distribuição dos 40 atletas por faixa etária;

Demonstração da compatibilidade entre carga horária semanal proposta e número total de beneficiários;

Descrição da proporção aluno/professor por turma;

Declaração formal da entidade esclarecendo inexistência de impedimento legal decorrente da participação de servidor público na execução do objeto da parceria.

O não atendimento às condicionantes no prazo estabelecido poderá ensejar a reconsideração da habilitação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Chopinzinho/PR, 12 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO –

Portaria Nº 339/2025

GUILHERME FARIAS –

Membro

FRANCISCO MOACIR MEZALIRA –

Membro

ODARLAN LUIZ BASSO –

Membro

Publicado por:

Patricia Morawski

Código Identificador:74F02032

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATA 10/2026 COMISSÃO DE SELEÇÃO - ENTIDADE:

ACHOC – ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE CICLISMO

MODALIDADE: CICLISMO PROTOCOLO Nº 229/2026

(REAPRESENTAÇÃO)

ATA 10/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 –
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
ENTIDADE: ACHOC – Associação Chopinzinhense de Ciclismo
MODALIDADE: CICLISMO
PROTOCOLO Nº 229/2026
(Reapresentação)**

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2026, às dezesseis horas, no Departamento Municipal de Esportes de Chopinzinho/PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 339/2025, com a finalidade de proceder à análise da reapresentação do Plano de Trabalho protocolado pela entidade ACHOC – Associação Chopinzinhense de Ciclismo, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

1. Da Reapresentação

A entidade apresentou nova versão do Plano de Trabalho em formato PDF, devidamente assinada, com adequações técnicas e estruturais em atendimento aos apontamentos constantes na análise anterior.

2. Da Análise Técnica

Após exame detalhado do documento reapresentado (Anexo_IV___Modelo_de_Plano_de_T...), a Comissão registra:

a) Forma e formalidade documental

O Plano de Trabalho foi reapresentado em formato PDF, contendo assinatura formal do representante legal, sanando a fragilidade anteriormente apontada quanto à forma do documento.

Situação: Sanado.

b) Público-alvo e metas

O Plano estabelece público estimado de 160 participantes, com metas quantitativas compatíveis com o número informado e coerência entre metas, indicadores e plano de aplicação.

Situação: Regular.

c) Inscrições gratuitas aos municípios

Consta expressamente no Plano a previsão de inscrições gratuitas para moradores de Chopinzinho nos eventos realizados no município (maio e novembro), atendendo à exigência editalícia.

Situação: Atendido.

d) Esclarecimento sobre “Taxa de inscrição”

Verifica-se que o item orçamentário denominado “Taxa de inscrição” refere-se às inscrições da equipe da entidade em competições externas, nas quais representa o Município de Chopinzinho, não se tratando de cobrança dos munícipes nos eventos locais.

Dessa forma, não se identifica incompatibilidade com a exigência de gratuidade prevista no edital.

Situação: Esclarecido e compatível com o objeto da parceria.

e) Compatibilidade orçamentária

O Plano de Aplicação apresenta coerência entre valores individualizados e total geral previsto, não sendo identificadas inconsistências matemáticas.

Situação: Regular.

f) Capacidade operacional

A metodologia, cronograma e estrutura organizacional apresentados demonstram viabilidade para execução de dois eventos oficiais no município, bem como participação em competições regionais representando Chopinzinho.

A Comissão entende, contudo, recomendável que, no momento da formalização da parceria, seja indicado formalmente responsável técnico pela organização dos eventos, considerando a utilização de vias públicas e a necessidade de segurança operacional.

3. Decisão da Comissão

Considerando que:

as inconsistências formais anteriormente apontadas foram sanadas;

a previsão de inscrições gratuitas aos munícipes encontra-se expressamente contemplada;

o item “taxa de inscrição” refere-se à participação em competições externas, não configurando cobrança indevida;

o Plano apresenta coerência técnica e financeira;

A Comissão delibera por:

HABILITAR A PROPOSTA para continuidade do processo de seleção, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Chopinzinho/PR, 12 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção – Portaria Nº 339/2025

GUILHERME FARIAS –

Membro

FRANCISCO MOACIR MEZALIRA –

Membro

ODARLAN LUIZ BASSO –

Membro

Publicado por:

Patricia Morawski

Código Identificador:5B9A525F

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

**ATA 11/2026 COMISSÃO DE SELEÇÃO ENTIDADE: ACEF –
ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE ESPORTES
FEMININOS MODALIDADE: FUTSAL FEMININO
PROTOCOLO Nº 207/2026 (REAPRESENTAÇÃO)**

ATA 11/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 –
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**

**ENTIDADE: ACEF – ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE
ESPORTES FEMININOS**

MODALIDADE: FUTSAL FEMININO

PROTOCOLO Nº 207/2026

(Reapresentação)

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2026, às 08h30min, no Departamento Municipal de Esportes de Chopinzinho/PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, devidamente nomeada pela Portaria nº 339/2025, com a finalidade de proceder à análise da versão reformulada do Plano de Trabalho apresentado pela entidade ACEF – Associação Chopinzinhense de Esportes Femininos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

A Comissão registra que a entidade apresentou versão corrigida do Plano de Trabalho, sanando as inconsistências anteriormente apontadas.

1. Análise Técnica

Após nova verificação, constatou-se que:

O Plano passou a observar o modelo oficial do edital;

Foram incluídas informações completas de identificação institucional e conta bancária específica;

Foi apresentado Relatório de Capacidade Técnica e Recursos Humanos (Item 12);

Consta indicação de profissional habilitado com registro ativo no CREF;

Há definição clara de público-alvo, metas, indicadores e meios de verificação;

O cronograma e plano de aplicação encontram-se estruturados e compatíveis com o objeto.

2. Deliberação

Diante do atendimento formal às exigências editalícias, a Comissão delibera pela:

HABILITAÇÃO da entidade ACEF – Associação Chopinzinhense de Esportes Femininos na fase de análise do Envelope nº 1 – Plano de Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Chopinzinho/PR, 12 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção – Portaria Nº 339/2025

GUILHERME FARIAS –

Membro

FRANCISCO MOACIR MEZALIRA –

Membro

ODARLAN LUIZ BASSO –

Membro

Publicado por:
Patricia Morawski
Código Identificador:FE81FFEA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO Nº 39/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto nº 39/2026 de 13 de fevereiro de 2026

Abre Crédito ESPECIAL no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei Municipal nº 4.198 de 12 de fevereiro de 2026, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Divisão de Contabilidade no valor de R\$21.747.361,41 (vinte e um milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
04.02	Depto de Manutenção Patrimônio Público e Serviços Urbanos		
1545200131.007	Obras de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1415)	580	666.999,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1433)	640	6.000.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1428)	649	10.428.464,53
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1432)	651	4.651.897,88
TOTAL			21.747.361,41

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto do superávit financeiro, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme observado abaixo:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.02.00 - Operação de Crédito/BB/Programa Eficiência Municipal (183)	580	666.999,00
2.4.2.2.54.0.1.16.00 - Convenio SECID 1126/2025 - Pavimentação Vias Urbanas (188)	640	6.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.17.00 - Convenio SECID 1737/2025 - Pavimentação Asfáltica (189)	649	10.428.464,53
2.4.2.2.54.0.1.18.00 - Convenio SECID 1828/2025 - Pavimentação Pedras Irregulares (190)	651	4.651.897,88
TOTAL		21.747.361,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 13 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:00D17553

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIAS Nº 1/2026 - REDENCIAMENTO DE
ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES,
PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS
INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA HORAS
MÁQUINAS ENTIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.414/0001-60, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº

3.811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho/PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMDE, na forma da Lei Municipal nº 3.657/2017 e demais normas complementares aplicáveis, torna público que estará aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS interessados em aderir ao PROGRAMA HORAS MÁQUINAS ENTIDADES**, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Período: INDETERMINADO.

Dia: de segunda à sexta-feira.

Horário: 8h às 12h e de 13 às 17h.

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – SMDE, Rua Padre Anchieta, s/n, Bairro Centro, CEP: 85.560-000.

Informações pelo telefone (46) 99937-0318

2 – OBJETO

CREDENCIAMENTO de Entidades, Organizações ou Associações, Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos interessados em aderir ao PROGRAMA MUNICIPAL HORAS MÁQUINAS ENTIDADES.

2.1. As entidades, organizações ou associações, públicas ou privadas, sem fins lucrativos que aderirem ao Programa Municipal Horas Máquinas Entidades terão acesso aos benefícios da Lei Municipal nº 3.657/2017 e aos seguintes serviços: serviços de máquinas e equipamentos, tais como terraplanagem, aterramento, transporte de terra e materiais, ou qualquer serviço que utilize de máquinas e equipamentos do patrimônio público, para fins de instalação, ampliação ou manutenção de atividades inerentes às Entidades.

2.3. Os incentivos previstos no Programa Municipal Horas Máquinas Entidades, constam nos Anexos I deste Edital.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ADESÃO E OBRIGAÇÕES

3.1. Para ter acesso aos incentivos previstos no Programa Municipal Horas Máquinas Entidades, a Entidade terá que se enquadrar, obrigatoriamente, dentro das seguintes exigências:

I – ao atendimento de necessidades básicas dos indivíduos, mais precisamente em prol da família, maternidade, infância, adolescência, velhice, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

II – a promoção da educação e integração ao mercado de trabalho;

III – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

IV – ao cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

V – entidades e associações, esportivas, culturais e na área de saúde.

VI – outras atividades de interesse social, desde que executadas por entidades, organizações ou associações, públicas ou privadas, sem fins lucrativos.

3.2. Poderá ser exigido da entidade, quando cabível, a seguinte comprovação:

I – prova de regularidade ambiental, sanitária e licença de funcionamento, quando exigível, na forma da lei.

II – a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – SMDE poderá instituir requisitos complementares, para fins de acesso aos incentivos de que trata este Chamamento.

III – os beneficiados pelos incentivos previstos nesta lei deverão respeitar a legislação ambiental em vigor, sendo responsável pela elaboração e aprovação dos respectivos projetos ambientais junto aos órgãos competentes.

IV – a critério da Administração, poderá ser exigida a documentação relativa à qualificação técnica, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº14.133/2021.

3.3. É vedada a concessão de incentivos de que trata este Edital, bem como a disponibilização de máquinas e equipamentos públicos, às Entidades e respectivas propriedades ou unidades de atendimento que estejam fora dos limites territoriais do município, sob pena de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

3.4. Não serão concedidos serviços de horas máquinas para a mesma entidade, além do limite de 300,00 (trezentas) horas/máquina, podendo exceder em até 20% (vinte por cento), quando indispensáveis

à conclusão dos serviços (Lei nº 3.657/17, §§ 1º e 2º), independentemente de lapso temporal.

3.5. Não poderão ser beneficiados com os incentivos previstos neste Edital, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, mesmo que sejam proprietários, posseiros a qualquer título, (Anexo IV).

3.6. A participação neste Chamamento Público para Credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital.

3.7. É obrigação da Administração Municipal, zelar para que as concessões do objeto do referido Chamamento, cumpram integralmente o escopo delineado pelo legislador (Lei nº 3.657/17, §§ 1º e 2º), a fim de que não se beneficie, indiretamente, outros que não aqueles elencados na legislação municipal.

4 – PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. As Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar a Ficha de Inscrição – ANEXO II, devidamente preenchida e acompanhada dos Documentos de Habilitação, nas Dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Rua Padre Anchieta, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho/PR, no seu horário de atendimento, em envelope lacrado, no período do credenciamento, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

INTERESSADO:

ENDEREÇO:

CNPJ:

4.2. O Edital e seus anexos, assim como outras informações, poderão ser obtidos no prédio da Prefeitura, na Divisão de Licitações e Contratos ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, sem qualquer cobrança de taxa.

5 – HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em cópias, que será autenticada pelo servidor público responsável:

I–cédula de identidade;

II–registro comercial, no caso de empresa individual;

III–ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV–inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V–decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (Anexo V);

VII – declaração de que cumpre com a função social da propriedade, conforme determina o Artigo 5º, XXIII, da Constituição Federal, (Anexo V);

VIII–prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

IX–prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

X–prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, ou outra equivalente, na forma da lei;

XI–prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

XII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

XIII – prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

XIV – comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

XV – comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

XVI–balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no caso de entidades em funcionamento e que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação do requerimento;

XVII–certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.2. A entrega da documentação acima estabelecida, juntamente com a Ficha de Inscrição, implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

6 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. A análise será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, devendo ser observado:

a) Compete a SMDE receber, examinar, deliberar, esclarecer, discutir, emitir pareceres, julgar a documentação com obediência aos critérios estabelecidos, aprovar ou reprovar o credenciamento, com base na legislação vigente, dirimir quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais ou administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo, encaminhando à superior apreciação, caso se faça necessário.

b) A SMDE, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, caberá, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

6.2. Analisados os documentos, diante do estabelecido neste instrumento, e estando conforme, a Entidade será considerada habilitada.

6.3. Terão o pedido de credenciamento indeferido as Entidades que:

a) Não apresentarem a documentação exigida ou, se apresentada, não for aprovada, importando na exclusão do direito de participar da fase de Adesão.

b) Anteriormente descredenciados pela SMDE por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

6.4. Quando indeferido o pedido, as Entidades habilitadas serão informadas das razões e receberão os documentos entregues quando do processo de habilitação.

6.5. Fica garantido o direito de interposição de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Carta de Recusa, assegurando-se ampla defesa e o direito ao contraditório.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a SMDE divulgará os nomes das Entidades habilitadas periodicamente, por meio de publicação de ato específico nos Órgãos Oficiais de divulgação do Município.

7.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMDE.

7.3. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição.

7.4. O recurso será protocolado na SMDE, ficando estabelecido prazo de até 15 (quinze) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para

análise da Autoridade Superior, que terá igual prazo para análise e decisão.

7.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

7.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

7.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

7.8. Ao recurso não será conferido efeito suspensivo.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Será efetivado o credenciamento e aptos a assinarem o Termo de Compromisso, os nomes que constarem no Edital de Homologação.

9 – ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

9.1. Aceitação das condições constantes deste instrumento será formalizada pela assinatura do Termo de Compromisso, cuja minuta constitui o Anexo III deste instrumento.

9.2. O habilitado deverá assinar o Termo de Compromisso no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Carta de Comunicação da Habilitação, sob pena de decair do direito de credenciamento.

10 – DO DESCRENCIAMENTO

O processo e os motivos de descenciamento seguem o estabelecido neste Edital, no Termo de Compromisso, bem como na Lei Municipal nº 3.657/2017 e alterações posteriores.

11 – DAS METAS E INDICADORES DE QUALIDADE E PRODUÇÃO

11.1. São metas e indicadores a serem cumpridos pelas entidades que aderirem ao Programa de Horas Máquina Entidades, entre outros a serem estabelecidos:

- a) melhoria no desenvolvimento das atividades das Entidades;
- b) aumento da promoção da educação e integração dos membros que compõem a Entidade ao mercado do trabalho;
- c) melhoria na habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência usuários de álcool e drogas e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- d) apresentar melhor organização e higiene nas instalações da atividade da Entidade.

12 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONADA ÀS METAS E INDICADORES

12.1. A entidade credenciada deverá apresentar prestação de contas específica quanto ao cumprimento das metas e indicadores previstos no item 11.1 deste Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão dos serviços executados no âmbito do Programa.

12.2. A prestação de contas consistirá em relatório, acompanhado de documentação comprobatória, demonstrando:

I – Melhoria no desenvolvimento das atividades da entidade, mediante descrição dos avanços estruturais obtidos e dos reflexos diretos na execução de suas ações institucionais;

II – Aumento da promoção da educação e da integração ao mercado de trabalho, quando aplicável, indicando ações viabilizadas ou ampliadas em razão da melhoria estrutural realizada;

III – Melhoria nas condições de habilitação, reabilitação e integração social de pessoas com deficiência e de usuários de álcool e outras drogas, quando for o caso, demonstrando os impactos decorrentes da adequação do espaço físico;

IV – Melhoria na organização e nas condições de higiene das instalações, mediante comprovação documental e fotográfica das condições anteriores e posteriores à execução dos serviços.

12.3. A comprovação deverá conter, no mínimo, registro fotográfico antes e depois da intervenção, descrição das atividades beneficiadas e declaração do responsável legal quanto à veracidade das informações.

12.4. A não comprovação do cumprimento das metas poderá ensejar a suspensão do credenciamento e impedimento de participação em novas etapas do Programa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º

14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As condições de execução dos serviços, e demais obrigações constam da minuta do Termo de Compromisso e respectivos anexos.

14.2. Eventuais dúvidas quanto às disposições deste instrumento, poderão ser dirimidas por expediente formal endereçado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMDE.

14.3. Os benefícios previstos poderão ser suspensos a qualquer momento mediante ato devidamente fundamentado do Chefe do Poder Executivo, em caso de situação de indisponibilidade financeira do Município, a critério da administração pública ou em obediência à legislação eleitoral vigente.

14.4. Fica proibida a concessão de qualquer incentivo previsto neste Edital ou qualquer serviço que utilize de máquinas e equipamentos do patrimônio público, nos 90 (noventa) dias que antecedem a eleição, salvo nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada por ato do Chefe do Poder Executivo.

15 – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Chopinzinho, 13 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

ANEXO I**Do Programa de Horas Máquina Entidades**

O Poder Executivo a disponibilizará serviços de máquinas e equipamentos, tais como terraplanagem, aterramento, transporte de terra e materiais, ou qualquer serviço que utilize de máquinas e equipamentos do patrimônio público, para fins de instalação, ampliação ou manutenção de atividade de entidades, organizações ou associações, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, dedicadas exclusivamente:

I – ao atendimento de necessidades básicas dos indivíduos, mais precisamente em prol da família, maternidade, infância, adolescência, velhice, o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

II – a promoção da educação e integração ao mercado de trabalho;

III – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

IV – ao cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

V – entidades e associações, esportivas, culturais e na área de saúde

VI – outras atividades de interesse social, desde que executadas por entidades, organizações ou associações, públicas ou privadas, sem fins lucrativos.

§ 1º. Os serviços de máquinas de que trata este Edital, obedecidas às disponibilidades financeiras e prioridades administrativas, serão limitados a 300 (trezentas) horas/máquina, independentemente de lapso temporal.

§ 2º. O limite de que trata o parágrafo anterior poderá exceder em até 20% (vinte por cento), quando indispensáveis à conclusão dos serviços.

§ 3º. Os serviços de máquinas e equipamentos de que trata este Edital não serão tarifados, sendo subsidiado de forma integral pelo município.

§ 4º. Os serviços de máquinas e equipamentos poderão ser realizados em terrenos próprios, objeto de cessão, concessão, comodato e/ou alugados.

§ 5º. Para ter acesso aos subsídios financeiros convertidos em serviços de máquinas de que trata este Edital, o beneficiário terá que se enquadrar nas exigências estabelecidas e habilitar-se mediante chamamento público, que compreenderá as fases de inscrição e habilitação, a iniciar-se com a publicação de edital, nele constando as normas relativas às condições de participação dos interessados, as exigências para habilitação, a relação dos incentivos oferecidos, os critérios de seleção dos inscritos, as metas e indicadores a serem cumpridos por meio das atividades de promoção social, ao esporte, cultura, educação, família, maternidade, infância, adolescência, velhice, integração ao mercado de trabalho, inclusão das pessoas portadoras de deficiência, dependentes químicos, sem prejuízo ao cumprimento das demais normas pertinentes.

§ 6º O edital de chamamento público de que trata o parágrafo anterior será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município, bem como através de outros meios que garantam a devida publicidade e o alcance aos interessados, com a disponibilização dos subsídios financeiro convertidos em serviços de máquinas em caráter geral, mediante a realização de procedimento objetivo e impessoal para escolha dos beneficiários.

§ 7º. A inscrição dos interessados será formalizada através de preenchimento de ficha de inscrição, com todos os dados necessários à seleção, além da apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório.

§ 8º. Será celebrado termo de compromisso entre o Município e os beneficiários que se habilitarem aos subsídios financeiros convertidos em serviços de máquinas, após realização de chamamento público, estipulado as cláusulas e condições previstas nesta lei e no edital.”

O interessado ao subsídio financeiro nos serviços de máquinas de que trata a Lei, observado o chamamento público prévio, deverá protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – SMDE, instruído com os seguintes documentos:

I – descrição dos serviços de máquinas pretendidos, devendo manifestar expressamente quais serviços de que necessita, os

benefícios para a comunidade, com descrição de máquinas e equipamentos a serem utilizados, e a estimativa de quantidade de horas/máquina necessárias a realização dos serviços;

II – plano de trabalho.

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026**

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS interessados em aderir ao PROGRAMA HORAS MÁQUINAS ENTIDADES**, nos termos do Chamamento Público nº 1/2026.

Nome/Razão Social:

CPF:

RG:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2026, bem como todas as disposições previstas na Lei Municipal nº 3.657/2017 e alterações.

Apresento juntamente com esta ficha de inscrição, os documentos de habilitação, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMDE.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço infra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

De um lado o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e CPF sob nº 009.378.889-40, Prefeito, de ora em diante denominado simplesmente de **CONCEDENTE** e de outro lado: _____, CPF/CNPJ nº _____, endereço: _____, Chopinzinho, Estado do Paraná, aqui denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIO**, estando as partes sujeitas às normas legais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

a) Adesão ao Programa Horas Máquina Entidades, com ênfase de incentivo à atividade

b) O **BENEFICIÁRIO**, atendido os requisitos legais, terá acesso aos benefícios da Lei Municipal nº 3.657/2017 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

a) O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério do Município, desde que atendido os requisitos legais e presentes as condições de vantajosidade e conveniência administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas relacionadas a execução do Programa Municipal de Horas Máquina Entidades, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas: 05.01.2678200142.009.3.3.90.30 (664/F000 e 665/F504).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO:

- a) ser (entidade, organização ou associação, pública ou privadas), sem fins lucrativos com atividade de interesse social no Município, e cuja instituição localiza-se no território municipal;
- b) comprovar regularidade fiscal junto ao fisco Municipal e Estadual, inclusive quanto à inexistência de débitos inscritos na dívida ativa;
- c) comprovar regularidade ambiental e sanitária, quando exigível, na forma da lei;
- d) comprometer-se na implantação do projeto sob o assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMDE, com parceria de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas;
- e) cumprir com as normas e regulamentos de órgãos federais, estaduais e municipais;
- f) cumprir a função social da Entidade, conforme determina a Constituição Federal;
- g) apresentar evolução de sua atividade e melhoria do processo para continuidade do projeto;
- h) respeitar a legislação ambiental em vigor, cabendo a cada entidade a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos respectivos projetos ambientais junto aos órgãos competentes;
- i) observar e atender os requisitos da Lei Municipal nº 3.657/2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.729/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Observar e executar as disposições da Lei Municipal nº 3.657/2017 e alterações, que dispõe sobre o Programa de Horas Máquina Entidades, bem com demais legislações aplicáveis ao objeto do ajuste.
- b) Acompanhar e não conceder serviços de horas máquinas para a mesma entidade, além do limite de 300,00 (trezentas) horas/máquina, podendo exceder em até 20% (vinte por cento), quando indispensáveis à conclusão dos serviços (Lei nº 3.657/17, §§ 1º e 2º), independentemente de lapso temporal.
- c) É obrigação da Administração Municipal, zelar para que as concessões do objeto do referido Chamamento, cumpram integralmente o escopo delineado pelo legislador (Lei nº 3.657/17, §§ 1º e 2º), a fim de que não se beneficie, indiretamente, outros que não aqueles elencados na legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS METAS E INDICADORES DE QUALIDADE E PRODUÇÃO:

São metas e indicadores a serem cumpridos pelas entidades que aderirem ao Programa de Horas Máquina Entidades, entre outros a serem estabelecidos:

- a) melhoria no desenvolvimento das atividades das Entidades;
- b) aumento da promoção da educação e integração dos membros que compõem a Entidade ao mercado do trabalho;
- c) melhoria na habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência usuários de álcool e drogas e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- d) apresentar melhor organização e higiene nas instalações da atividade da Entidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONADA ÀS METAS E INDICADORES

- a) A entidade credenciada deverá apresentar prestação de contas específica quanto ao cumprimento das metas e indicadores previstos no item 11.1 do Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão dos serviços executados no âmbito do Programa.

b) A prestação de contas consistirá em relatório, acompanhado de documentação comprobatória, demonstrando:

I – Melhoria no desenvolvimento das atividades da entidade, mediante descrição dos avanços estruturais obtidos e dos reflexos diretos na execução de suas ações institucionais;

II – Aumento da promoção da educação e da integração ao mercado de trabalho, quando aplicável, indicando ações viabilizadas ou ampliadas em razão da melhoria estrutural realizada;

III – Melhoria nas condições de habilitação, reabilitação e integração social de pessoas com deficiência e de usuários de álcool e outras drogas, quando for o caso, demonstrando os impactos decorrentes da adequação do espaço físico;

IV – Melhoria na organização e nas condições de higiene das instalações, mediante comprovação documental e fotográfica das condições anteriores e posteriores à execução dos serviços.

c) A comprovação deverá conter, no mínimo, registro fotográfico antes e depois da intervenção, descrição das atividades beneficiadas e declaração do responsável legal quanto à veracidade das informações.

d) A não comprovação do cumprimento das metas poderá ensejar a suspensão do credenciamento e impedimento de participação em novas etapas do Programa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

b) A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 73, de 2023;

c) O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 73, de 2023.

d) A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

I – A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

e) Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

f) O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto nº 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

g) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 73, de 2023.

h) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

i) Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

O BENEFICIÁRIO deverá manter, durante a vigência deste Termo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na assinatura deste termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas quando do Credenciamento.

O Município poderá exigir, durante a vigência, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação no Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, concernente ao objeto concedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) As condições de execução dos serviços, e demais obrigações constam na Lei Municipal nº 3.657/2017 e alterações.

b) Os benefícios previstos poderão ser suspensos a qualquer momento mediante ato devidamente fundamentado do Chefe do Poder Executivo, em caso de situação de indisponibilidade financeira do Município, a critério da administração pública ou em obediência à legislação eleitoral vigente.

c) Fica proibida a concessão de qualquer incentivo previsto neste termo ou qualquer serviço que utilize de máquinas e equipamentos do patrimônio público, nos 90 (noventa) dias que antecedem a eleição, salvo nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada por ato do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUCESSÃO E FORO:

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, pôr si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente. Chopinzinho, ____ de ____ de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Nome da Entidade

Nome do Responsável Legal

FRANCINELI DALMOLIN

Gestora

NEREU HENGEM

Fiscal

Testemunha 1:

Testemunha 2:

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

A (Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, no Município _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Chamamento Público nº 1/2019, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 7º da Lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

ANEXO V**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Eu _____, devidamente inscrito no CPF nº _____, e RG nº _____, com endereço na _____, nº _____, Bairro: _____ CEP: _____, na cidade de _____ Estado _____, telefone (____) _____, em atendimento aos termos do Edital de Chamamento Público nº 1/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3.657/2017 e alterações, **DECLARO** expressamente que:

Comprometo-me na implantação de projeto ----- sob o assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, com possibilidade de parcerias de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas.

Cumprirei com as normas e regulamentos de órgãos federais, estaduais e municipais;

Cumprirei a função social da propriedade, conforme determina o Artigo 186, da Constituição Federal;

Apresentarei a evolução das atividades e melhoria do processo para continuidade do projeto;

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;

Que cumpre com a função social da propriedade, conforme determina o Artigo 5º, XXIII, da Constituição Federal.

Por ser verdade firmo o presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2026.

Assinatura

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:26FFE66B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO** **1/2019**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 13/02/2026

REFERÊNCIA: Chamamento Público 1/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS ENTIDADES.

Considerando o Pedido da Secretaria, fica temporariamente suspenso o presente edital visto que, será lançado outro edital para esse fim.

ÁLVARO DÊNIS CENCI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:C045D9F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº** **36/2025**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 36/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LEONIR KRUG - ME - CNPJ/CPF sob o n.º 28.918.185/0001-37. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor, bem como alteração da Gestão. Novo Prazo: 22/02/2027. Valor do Aditivo: R\$ 75.263,76 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 13/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Leonir Krug, pela Empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:55C38150

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DO CONTRATO 34-2026 - DL 2-2026**

Espécie: Extrato do Contrato nº 34/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Universidade Estadual do Centro Oeste. CNPJ: 77.902.914/0001-72. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de

profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2026. Valor R\$ 621.399,48 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 2/2026. Fundamento Legal: Art. 75 da Lei 14.133/21. Elemento de despesa: (1768/1769) FONTE: 000/504. Data da assinatura 13/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Fabio Hernandez, pela Universidade.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D109F894

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR** **JUSTIFICATIVA 2-2026**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR **JUSTIFICATIVA**

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 479/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso XV: "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO, instituída pela Lei nº 9.295, de 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430, doravante denominada **UNICENTRO**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Fábio Hernandez, portador do RG nº 8.773.098-0 SSP/PR e CPF nº 250.206.138-51.

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2026.

DO VALOR

O valor total deste processo será de R\$ 621.399,48 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a data de 31 de dezembro de 2026.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras

Programa de Trabalho:	1236400112.030 - Participação no Atendimento do Ensino Superior
Elemento de Despesa:	3.3.90.49 - Auxílio-Transporte
Desdobrado:	1768/1769 - Auxílio-Transporte
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A secretaria de Educação, Cultura e Esporte vem por meio deste informar o interesse na continuidade da parceria com a Universidade Estadual do Centro Oeste, cujo objeto é dar condições para o funcionamento do Campus Avançado da UNICENTRO em nosso Município através do pagamento de "auxílio transporte, incentivo de deslocamento e alimentação" aos professores, bem como disponibilização de local/estrutura física para desempenho das atividades acadêmicas da instituição. Ainda, disponibilização de material bibliográfico, mobiliário e equipamentos, inclusive pessoal administrativo e serviços gerais para regular prestação dos serviços institucionais.

Esta parceria tem por objeto regular o exercício das atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras referentes à oferta, para o ano letivo de 2026, dos seguintes cursos e turmas em regime de extensão: Curso de Pedagogia: Primeira, Segunda, Terceira e Quarta séries; Curso de Administração: Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Séries; Atendendo aproximadamente 210 alunos de Chopinzinho e Região.

Tendo em vista a Lei Federal no 12.513/2011 que dispõe sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC, o qual prevê auxílio aos estudantes como forma de incentivo e fomentação na ampliação de vagas e à expansão das redes estaduais de educação de ensino superior, podendo ser concedido o auxílio de forma inversa, ou seja, o auxílio será dado ao Professor da Universidade Estadual do Centro-Oeste — UNICENTRO para deslocamento e/ou transporte até Chopinzinho para ministrar aulas aos estudantes.

Salientamos ainda que a Lei nº 3.919/2021, instituiu o Programa de Extensão Universitária do Município de Chopinzinho, através de contratação de instituição de Ensino Superior Pública para o exercício de Atividades Didático Pedagógicas e Administrativo-financeiras voltadas ao desenvolvimento de atividades de extensão universitárias disponibilizadas a população. (anexo).

Ressalta-se que referido incentivo auxilia na valorização de nosso Município, com a capacitação de nossos munícipes e comércio local, o que auxilia no progresso do Município de Chopinzinho/PR.7

O artigo 60 da Constituição Federal dispõe que:

“Art. 60 São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

A realização deste Contrato Administrativo com a instituição Unicentro estaria cumprindo um preceito constitucional, garantindo aos acadêmicos desta região o acesso à educação de qualidade através da disponibilidade de fácil acesso de professores devidamente qualificados ao Município.

A dispensa de licitação respalda-se no inciso XXI, do Art. 37 da Constituição Federal e no disposto no Art. 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sendo necessária para contratação da UNICENTRO a fim de viabilizar a manutenção do Campus Avançado da UNICENTRO no Município de Chopinzinho, uma vez que, para que o Campus funcione de forma adequada, deve ser feita a contratação da Universidade para a execução de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, no ano letivo de 2026, para oferta dos Cursos de Administração e Pedagogia, em regime de extensão, pois a Universidade atende aos requisitos e critérios para a prestação dos serviços, objetos da dispensa.

Diante do exposto acima, solicitamos a realização de processo de dispensa de licitação para a prestação de serviços da Universidade Estadual do Centro-Oeste — Unicentro, a fim de dar regular o prosseguimento das atividades desenvolvidas no Campus Avançado de Chopinzinho para o período de um ano com início em 02/03/2026 a 31/12/2026.

Chopinzinho-PR, 13 de fevereiro de 2026.

CASSIA TRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 13 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:50E49CF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**EDITAL 034/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS TERAPEUTA OCUPACIONAL****EDITAL Nº 034/2026****CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TERAPEUTA OCUPACIONAL**

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Terapeuta Ocupacional, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e no Edital de Abertura nº 120/2025, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Terapeuta Ocupacional, conforme consta no Anexo I deste Edital.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 13 de fevereiro de 2026.

CAMILA CANCELIER

Presidente

EDITAL Nº 034/2026 – ANEXO I**QUADRO 01 – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	FRANCIELLI PATEL	09/05/1981	8,0	-	8,0
2º	GILDA MIRIAN BOTTINI GAMBETA	11/10/1983	6,5	-	6,5

Publicado por:

Camila Cancelier

Código Identificador:46520170

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**PORTARIA - 121-2026 - HORÁRIO ESPECIAL MARIA EDUARDA GASPARD DA SILVA****PORTARIA Nº 121/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 144/2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 da Lei Complementar Municipal 068/2012 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial de trabalho, com regime de compensação de horas, à servidora Maria Eduarda Gaspar da Silva, matrícula funcional nº 3280-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para participação obrigatória de Estágio Supervisionado do Curso de Enfermagem, no período de 26 de janeiro de 2026 a 10 de julho de 2026.

Art. 2º. O acompanhamento, bem como o controle da compensação de horas, ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, onde a servidora encontra-se lotada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:B0479ED2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 122-2026 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO CLAUDINEIA BIAVA GOTARDO

PORTARIA Nº 122/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular (Protocolo Eletrônico n.º 268/2026), de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, à servidora Claudineia Biava Gotardo, matrícula funcional nº 1394-6, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para fruição de 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:7A65417A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 123-2026 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO FRANCIELLI PATEL

PORTARIA Nº 123/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular (Protocolo Eletrônico n.º 199/2026), de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, à servidora Francielli Patel, matrícula funcional nº 1850-8, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, para fruição de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2029.

Art. 2º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, à servidora Francielli Patel, matrícula funcional nº 1165-1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, para fruição de 03 de abril de 2026 a 1º de abril de 2029.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:150F7539

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 124-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS JOSEANE DE SOUZA

PORTARIA Nº 124/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 1.021/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a transformação em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Joseane de Souza, matrícula funcional nº 2239-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023, com pagamento integral no mês de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI

Diretor do Departamento Financeiro e do Departamento de Tributação

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:C55571D7**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 125-2026 - FÉRIAS ITATIANA CAMPIGOTTO DALLA COSTA****PORTARIA Nº 125/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 632/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 18 (dezoito) dias à servidora Itatiana Campigotto Dalla Costa, matrícula funcional nº 688-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025, para fruição de 08 a 25 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:F4D3A675**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 126-2026 - FÉRIAS VALDAIR JOSE MOROZINI****PORTARIA Nº 126/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 388/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Valdair Jose Morozini, matrícula funcional nº 3304-3, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 1º de maio de 2025, para fruição de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:5092426D**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 127-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO DIRLEI DE ALMEIDA DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº 127/2026**

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Dirlei de Almeida de Oliveira, RG nº 8.***.52-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 024/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Dirlei de Almeida de Oliveira, matrícula funcional nº 3911-6, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Tancredo Neves, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:D51A2C4C**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 128-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO JOCELI FERNANDES****PORTARIA Nº 128/2026**

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Joceli Fernandes, RG nº 8.***.05-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 024/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Joceli Fernandes, matrícula funcional nº 3910-8, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:26C84CAD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 129-2026 - INTERROMPE FÉRIAS VALDAIR JOSE MOROZINI

PORTARIA Nº 129/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 388/2026, da Secretaria de Obras e Urbanismo, e a concordância do servidor em interromper suas férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir de 03 de fevereiro de 2026, as férias do servidor Valdair Jose Morozini, matrícula funcional nº 3304-3, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 1º de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:11E04527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DE TRABALHO FEVEREIRO – 2026 - SMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DE TRABALHO FEVEREIRO – 2026
SEGUNDA-FEIRA / DIAS 16-02-2026**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 07:30 às 11:30 – 13:00 às 17:00

ESCALA DE SERVIDORES:

MÉDICOS	ENFERMAGEM	FARMÁCIA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS LAZARETTI DAL PONTE	ADRIANA ARAUJO GIACOMINI CATTANEO	DALILA MATOS DÍAS	MARILUCIA FOSCHIERA (MANHÃ)
CESAR AUGUSTO SUCHOV ZUCONELLI	ANA JULIA WEBER	MARAISA RODRIGUES	ZENAIDE ALVES HENGEN (TARDE)
VANESSA MARCOLINA	EDINA DE OLIVEIRA		
VANUZA BORTOLAN TOMAZINI	ELOIZA ROCHA DE SIQUEIRA		
	KELI APARECIDA PALUDO		

ESCALA DOS MOTORISTAS

PLANTÃO: 46 99908-0817

ADNILSON SCHWAMBACH
EDEMAR LUIZ SCOPEL
GLAUCO FELIPE DAVID
JOSÉ CARLOS ZUQUELO
MAURO ANTONIO PALUDO

RAFAEL GUARIENTI

MARCELLI CRISTINA CERVO

Chefe da Divisão de Atenção Primária

ANA PAULA BONISSONI

Assessora Executiva

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidiane Fortes

Código Identificador:00C01BB1

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001-2026 REPUBLICAÇÃO**

R E P U B L I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 01/2026

DE 12/02/2026

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026”.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, pela presente:

RESOLVE

Art. 1º Em função do Carnaval, fica instituído RECESSO nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul.

Art. 2º A Sessão Ordinária que seria na segunda-feira, será realizada na quarta-feira, dia 18 de março de 2026, às 19h (dezenove horas).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Fabio José Sobrinho

Código Identificador:EAE1B0F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 COMUNICADO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026**

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026, e ante as justificativas, que se embasou no art. 74, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeita Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é contratação da empresa L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 33.764.795/0001-63, para fornecimento de 20.000 Lts de gasolina aditivada, 83.000 Lts de etanol e 276.000 Lts de diesel S10, para atender o consumo dos veículos, equipamentos rodoviários e outros da administração municipal, no valor total estimado de R\$ 2.234.690,00 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B85FBE8C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA 019/2026- TRANSFERE SESSÃO

PORTARIA 019-2026

SÚMULA Transfere a 3ª Sessão Ordinária do 11º Período da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu e estabelece recesso administrativo.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e:

Considerando que os dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas) foram declarados ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme Decreto Municipal nº 6.363/2026;

Considerando que o dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) é feriado de Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a 3ª Sessão Ordinária do 11º Período da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, que ocorreria no dia 16 de fevereiro de 2026, para o dia 23 de fevereiro de 2026, no horário regimental.

Art. 2º Fica estabelecido recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão do ponto facultativo e do feriado de Carnaval, retornando o expediente normal no dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, treze dias do mês de fevereiro de 2026.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registre-se e Publique-se;

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva.

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:552CEA32

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6427-2026

DECRETO Nº 6427/2026

Nomeia Chefe de Departamento de Limpeza Pública.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1619/2025 de 13/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **CLEVERSON TOMAZINI**, portador do CPF:***.473.050-**, para exercer o Cargo em Comissão de “**Chefe do Departamento de Limpeza Pública**”, CCE 6, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:3918ED94

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7719-2026

PORTARIA Nº 7719/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5928/2025 de 17/03/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **JEAN CARLOS CARDOSO**

Função: **Prefeito**

Cidade: **Cascavel – PR**

Datas: **13/02/2026**

Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 411,02 correspondente a 50% = R\$ 205,51**

Justificativa: **Protocolar pedido junto ao Exército Brasileiro para que os jovens de Cruzeiro do Iguaçu possam ser convocados a servir à Pátria.**

Meio de Transporte: **Terrestre**

Veículo Oficial: **Sim**

Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:65AE9166

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7720-2026

PORTARIA Nº 7720/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5928/2025 de 17/03/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **VILMAR POSSATO DUARTE**

Função: **Assessor de Políticas Públicas**

Cidade: **Cascavel – PR**

Datas: **13/02/2026**

Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 411,02 correspondente a 50% = R\$ 205,51**

Justificativa: **Acompanhar o Prefeito junto ao Exército Brasileiro para que os jovens de Cruzeiro do Iguaçu possam ser convocados a servir à Pátria.**

Meio de Transporte: **Terrestre**

Veículo Oficial: **Sim**

Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:2E56354C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA 7721-2026

PORTARIA Nº 7721/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5928/2025 de 17/03/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **FIDELIS JÚNIOR BELLETINI**

Função: **Motorista**

Cidade: **Cascavel – PR**

Datas: **13/02/2026**

Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 411,02 correspondente a 50% = R\$ 205,51**

Justificativa: **Acompanhar o Prefeito junto ao Exército Brasileiro para que os jovens de Cruzeiro do Iguaçu possam ser convocados a servir à Pátria.**

Meio de Transporte: **Terrestre**

Veículo Oficial: **Sim**

Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:E7D80C50

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA 7722-2026

PORTARIA Nº 7722/2026

Concede FÉRIAS.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez (10) dias de Férias a servidora **MARGARETE INÊS CAPPELLESSO VIGANÓ**, portadora do RG:6.062.***-*, função “Professora”, a contar de 19/fevereiro/2026 a 28/fevereiro/2026, referente ao período aquisitivo de 20/05/2025 a 19/05/2026 e 02/05/2025 a 19/05/2026 01/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:B4C00A6B

SECRETARIA DE FINANÇAS

ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

CONTRATO Nº 023/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no

MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. JEAN CARLOS CARDOSO, brasileiro, portador do CPF: 034.526.049-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO SA, estabelecida na Rua MATO GROSSO, 55, Bairro Presidente Kenedy, na cidade de Francisco Beltrão PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, neste ato representada pela Sr. Ivo Antônio Pegoraro, Carteira de identidade no 1.269.954-4, inscrito no CPF no 177.016.869-91.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo jornalístico, no âmbito da região Sudoeste do Paraná, com circulação local e regional devidamente comprovada, para atender as demandas de publicações dos atos oficiais impressos do município de Cruzeiro do Iguaçu – PR com no mínimo 5 edições semanais. Aproximadamente 1.250 cm/coluna por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 10/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo termos aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Publicado por:

Tatiane Aparecida do Prado Gulhak

Código Identificador:4AF5A6D7

SECRETARIA DE FINANÇAS ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 CONTRATO Nº 028/2024.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Jean Carlos Cardoso, brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, sediada na Av Santo Fregonese, Centro nº2012, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.536.215/0001-00 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Orivaldo Iess da Silva, portador do RG nº 84089893 e do CPF nº 031.363.639-73, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, produtos e mão de obra técnica para a manutenção dos telefones na Administração Municipal para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 28/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Publicado por:

Tatiane Aparecida do Prado Gulhak

Código Identificador:E8F158C9

SECRETARIA DE FINANÇAS ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

CONTRATO Nº 031/2024.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal, S.r. JEAN CARLOS CARDOSO, brasileiro, portador do CPF: 034.526.049-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a ROSMAR LUIZ RIZZON LTDA, sediada na avenida treze de maio, nº1007, Centro, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 19.281.745/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Rosmar Luiz Rizzon, portador do RG nº 8.381.525-6 e do CPF nº 031.013.139-10, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO PREGÃO ELETRONICO para contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de ar condicionado, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 28/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Publicado por:

Tatiane Aparecida do Prado Gulhak

Código Identificador:16A09F93

SECRETARIA DE FINANÇAS ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

CONTRATO Nº 033/2024.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal, S.r. Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a CELIO AZEREDO - ME, sediada na Travessa Nossa Senhora da Saúde, nº 1133 Centro, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu-PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.417/0001-24 e Inscrição Estadual sob o nº 90106690-62 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CELIO AZEREDO, portador do RG nº 12.327.707-8 e do CPF nº 605.698.249-15, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO PREGÃO ELETRONICO para Contratação de empresa especializada para a instalação de películas insulfilm para frota municipal de veículos do município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 28/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:03765053

SECRETARIA DE FINANÇAS ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS
DISPENSA Nº 036/2025
CONTRATO Nº 132/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Sr. JEAN CARLOS CARDOSO, brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00 e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF: 286.415.088-30, conforme consta do contrato Nº 132/2025, processo licitatório DISPENSA Nº 036/2025.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para toda a frota de veículos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, abrangendo automóveis, utilitários, ambulâncias, caminhões, ônibus escolares, e demais veículos vinculados às diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 2.516,53 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), referente ao endosso dos veículos placa UBJ 7A93 modelo Chevrolet Onix 10TATLT1 e veículo placa UAY 9H25 modelo Chevrolet Onix 10TAT HB.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de fevereiro 2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:7BF5AAA7

SECRETARIA DE FINANÇAS AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, torna público que esta realizando processo de dispensa de licitação de acordo com as condições constantes no DECRETO 5542-2024 e Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na captação de imagens aéreas e na confecção e instalação de plotagens para divulgação institucional e turística do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

EDITAL E INFORMAÇÕES: disponível na página oficial do Poder Executivo Municipal:
<https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/licitacoes2/4/dispensa/1>, propostas podem ser encaminhadas no e-mail

licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br até o dia 23/02/2026 às 16:00h, ou protocoladas fisicamente no setor de tributação do Paço Municipal.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 13 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:D8872300

SECRETARIA DE FINANÇAS AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90013-2026 – UASG **985473**

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para Registro de preços para a aquisição de insumos, materiais odontológicos e equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades clínicas da prática odontológica nas unidades de saúde pertencentes ao Município de Cruzeiro do Iguaçu

DATA E HORA DE ABERTURA: 04 de março de 2026 às 08h00min.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por ITEM **LOCAL: 0**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1>

No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:DEA4CB86

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026 (SEGUNDA E TERÇA-FEIRA), NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2026

Súmula: *Decreta ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda e terça-feira), no*

âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Sidmar Onofre, Presidente da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 31, IV, da Resolução nº. 001/2009 – Regimento Interno da Câmara Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda e terça-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude das festividades de carnaval.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2026.

SIDMAR ONOFRE

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:

Janete Sozi Galo

Código Identificador:EC7DA119

**DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDM Nº 01**

RESOLUÇÃO CMDM Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referentes ao Repasse: Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 1258/2022 de 15 de março de 2022 que cria o Conselho, a Conferência e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher alterada pela Lei nº 1417/2024 de 16 de abril de 2024 e considerando as deliberações da reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referentes ao Repasse: Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026, destinada ao cofinanciamento para estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa de direitos da mulher.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 13 de fevereiro de 2026.

ELIZABETH APARECIDA KOLTZ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:

Jiselli Marchesi Pissaia

Código Identificador:1598C357

**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2026**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Contrato Nº 9/2026

Inexigibilidade Nº 2/2026

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ROBOTBOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de material didático para ensino de robótica educacional destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, composto por livros didáticos e kits de peças para montagem de projetos práticos.

Valor: R\$ 51.380,00(cinquenta e um mil e trezentos e oitenta reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 6 meses

Data Assinatura: 12/02/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 12 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Koerich

Código Identificador:BDB52664

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 -
AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA.

VALOR: R\$ 22.999,00 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 13/02/2026

Até 20/02/2026 às 07:59

PERÍODO DE LANCES

De 20/02/2026 às 08:00

Até 20/02/2026 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 13 de fevereiro de 2026.

Nilson Cristiano Meira Aleixo

Agente de Contratação

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:48388DFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 - MONSTER & SILVA
LTDA, CNPJ Nº 50.550.926/0001-29,**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 - PMF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX, situado na Rua Jangada, 25, centro. Fênix, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**, residente

e domiciliado em Fênix – Pr, portador da cédula de identidade RG nº 6.510.470-9-SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 029.715.219-07, e

CONTRATADA: MONSTER & SILVA LTDA, CNPJ nº 50.550.926/0001-29, localizada na Est Inubia, S/n, Km 15, unidade 02, Zona Rural, Ubatã – Paraná, CEP: 85.440-000, representada pelo Sr. **CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.271-4-SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 008.599.289-50, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 88, centro, na cidade de Jardim Alegre, Paraná.

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 27.863,28 m2, incluindo serviços preliminares, serviços de revestimento, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 4.088.000,00 (quatro milhões e oitenta e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 12 de fevereiro de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:DE1847C5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026 - SERVIÇOS DE
PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS
PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO
12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
03/2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA, PRIVADA OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX - PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Maior Lance Global

MODO DE DISPUTA
Aberto

AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:41079BB2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
89/2026

RETIFICAR

PORTARIA Nº 89/2026-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2026 de 27 janeiro de 2026, **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**, portador do CPF nº **608.806.609-10**, no cargo de **Servente Braçal** com 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de fevereiro de 2026

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:A2FE7F6C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
92/2026

PORTARIA Nº 92/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELZA FERREIRA DE LIMA**, 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 06/01/2025 a 05/01/2026 a ser usufruída de 18 de fevereiro a 19 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de fevereiro de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:F1A54DBC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
93/2026

PORTARIA Nº 93/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **GLEICE HELEN GOMES DOS SANTOS**, 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/12/2024 a 01/12/2025 a ser usufruída de 19 de fevereiro a 20 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:79571430

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

94/2026

PORTARIA Nº 94/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANA CLAUDIA CÂNDIDO DE SÁ**, 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/11/2024 a 11/11/2025 a ser usufruída de 19 de fevereiro a 20 de março de 2026.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:93F13E7A

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI Nº 1.188, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída Gratificação Especial aos servidores públicos municipais designados para o desempenho das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Art. 2º. A Gratificação Especial terá os seguintes valores mensais:

a) Gratificação Especial I – R\$ 3.000,00(três milreais), destinada ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro;

b) Gratificação Especial II – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), destinada aos integrantes da Equipe de Apoio, desde que servidores efetivos.

Art. 3º. O servidor efetivo que exercer simultaneamente mais de uma função de que trata esta Lei fará jus somente a uma gratificação, prevalecendo a de maior valor.

Art. 4º. As gratificações de que trata esta Lei não poderão ser concedidas a servidores comissionados ou contratados temporariamente, nem se incorporarão à remuneração, proventos ou pensões sob qualquer hipótese.

Art. 5º. A percepção das gratificações previstas nesta Lei dependerá de ato formal de designação expedido pelo Chefe do Poder Executivo, publicado em órgão oficial.

Art. 6º. O valor das gratificações instituídas por esta Lei poderá ser revisto mediante lei específica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Fica revogada integralmente a Lei nº 852, de 24 de outubro de 2019, e demais disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças (PR), 13 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:EF8A1C57

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar a desnecessidade administrativa e a promover a alienação, mediante leilão público, de bens públicos móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar a desnecessidade administrativa e a promover a alienação, mediante leilão público, dos bens públicos móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, relacionados no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os bens de que trata este artigo são considerados inservíveis ou antieconômicos para a Administração Pública, por se encontrarem em estado de conservação que inviabiliza sua recuperação ou manutenção, bem como por serem improdutivos ou desnecessários para o uso permanente no serviço público.

Art. 2ºOs bens públicos móveis a serem alienados deverão ser previamente avaliados, para fins de fixação do valor mínimo de arrematação, por servidor ou comissão designada, podendo a Administração, se entender conveniente, contar com o apoio de leiloeiro oficial.

Art. 3ºA alienação dos bens ocorrerá mediante leilão público, observado o procedimento e as exigências da legislação aplicável.

Art. 4º Os recursos obtidos com a alienação dos bens serão destinados ao Tesouro Municipal, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias, observadas as normas de direito financeiro.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de decreto, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

LISTA DEBENS

Nº	VEÍCULOS/MARCA	ANO	PLACA/PIN
01	VOLKSWAGENVOYAGE	2015/2016	AZY6248
02	FORD CARGO 2429	2013/2013	AYP2979
03	MICRO-ÔNIBUSIVECO/CITY CLASS	2010/2010	ATB2451
04	MICRO-ÔNIBUSIVECO/CITY CLASS	2009/2009	ARS4589
05	MICRO-ÔNIBUSWM/MASCARELLO GRANMINI	2009/2009	ARW6451
06	FORD/CARGO 2429	2014/2014	AYN6F09
07	FIAT/PALIO FIRE	2014/2015	AYP9539
08	CHEVROLET CRUZE LTZ	2021/2022	RHV4147
09	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I	2023	XUG08703PPPA00871
10	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	2012	*****
11	PÁ CARREGADEIRA LIU GONG CLG835H	2023	CLG835HZCPL788367
12	FIAT/MOBY EASY	2016/2017	BAT6570
13	FIAT/PALIO FIRE	2014/2015	AYQ6450
14	FIAT/DOBLO JAEDI AMB	2011/2012	AUK6818
15	VOLKSWAGENVOYAGE	2017/2018	BCA5251
16	CHEVROLET ONIX JOY BLACK	2021/2021	RHP0155
17	CHEVROLET ONIX JOY BLACK	2021/2021	RHP0154

Nossa Senhora das Graças/PR, 13 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDORIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:D9946879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Ref: Dispensa nº 09/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

EMPRESA REGISTRADA: JT PINTO - PROJETOS EXECUÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ: 63.024.093/0001-04, localizada na AVENIDA SÃO JOÃO, nº 562, FUNDOS SALA 3; VILA ZANIN, Astorga - PR, CEP: 86730000; neste ato representado por JESUE THEMOTEO PINTO, conforme atos constitutivos da empresa em anexo nos autos.

OBJETO: registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para aquisição e serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio, atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura e Câmara Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.770,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENAT REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 13 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:15F2F024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 65/2025.

ESPÉCIE: Fornecimento

REF.: Dispensa nº26/2025.

PARTE: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa J R T Comercio De Combustível Ltda.

CNPJ: 24.731.040/0001-71

DO OBJETO : O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias ao Contrato nº65/2025 oriundo da Dispensa nº26/2025 que teve por objeto a contratação de empresa, em caráter EMERGENCIAL, para fornecimento de combustível (Diesel S10) e (Gasolina Comum) para abastecimento dos veículos oficiais, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Nossa Senhora das Graças/PR para um período de 60 (sessenta dias) dias, utilizando como critério o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o PREÇO MÉDIO DA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, vigente na semana, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação de prazo de vigência por 60 (sessenta) dias o contrato passará a vigor de **18/02/2026 à 18/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/02/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Vitória Pereira Gomes

Código Identificador:13ED3F6F

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 104/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias em forma de abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados:

- **OSMAR JUSTINIANO DA SILVA**, matrícula nº 1228 – Referentes ao exercício: 28/05/2024 à 27/05/2025.

- **Ficando 20 (vinte) dias de férias a desfrutar posteriormente conforme Lei, 1.177/2025.**

- **TEONIS DOS SANTOS**, matrícula nº 1257 – Referentes ao exercício: 08/06/2024 à 07/06/2025.

- **Ficando 10 (dez) dias de férias a desfrutar posteriormente conforme Lei, 1.177/2025.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:20337A8B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias às servidoras abaixo relacionadas:

- **ELOISA PAVIANI**, matrícula nº 1290 – Referentes ao exercício: 24/06/2024 à 23/06/2025.

- Período de férias: 23/02/2026 à 09/03/2026.

- **LAURA DE JESUS RIBEIRO**, matrícula nº 119 – Referentes ao exercício: 04/05/2024 à 03/05/2025.

- Período de férias: 18/02/2026 à 04/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:2FA1994E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias às servidoras abaixo relacionadas:

- **MICHELLE LACERDA CRUZ**, matrícula nº 792 – Referentes ao exercício: 01/06/2024 à 31/05/2025.

- Período de férias: 18/02/2026 à 19/03/2026.

- **ROSIMEIRE PEREIRA**, matrícula nº 712 – Referentes ao exercício: 14/10/2024 à 13/10/2025.

- Período de férias: 24/02/2026 à 25/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:A79D5D90

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral e especialmente, os Vereadores, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores para a Audiência Pública visando a apresentação dos resultados do Terceiro

quadrimestre de 2025 em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência realizar-se-á excepcionalmente nas dependências da Câmara Municipal de vereadores, Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste, PR, no dia **25 de Fevereiro de 2026 às 09:00horas**.

São Jorge D'Oeste, 13 de Fevereiro de 2026

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Simone Franceschina
Código Identificador:BA001743

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Edital de Convocação nº. 01/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde, secretários e diretores municipais, vereadores, representantes de entidades e população em geral, para uma **Audiência Pública**, a ser realizada na data de **25 de Fevereiro de 2026**, na Câmara Municipal de Vereadores situada na Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste - PR, em primeira convocação às 08h:30min, com cinquenta por cento mais um dos convocados ou em segunda convocação às 09h:00min com qualquer número de participantes, com a seguinte ordem do dia:

Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2025.
Relatório de Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2025.
Assuntos Gerais.

São Jorge D'Oeste - Pr, 12 de Fevereiro de 2026

ROZI TEREZINHA MARMITT
Secretária Mun. de Saúde

ALISSON VALDO WINIARSKI
Presidente do Cons. Mun. de Saúde.

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:2C312001

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 20/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 20/2026 Processo inexigibilidade/Nº. 8/2026
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RODRIGO PABLO MARTINS 06204451901- CNPJ nº. 48.720.054/0001-58
Objeto	Contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa RODRIGO PABLO MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.720.054/0001-58, localizada a Av. Arnaldo Busato, nº 425, casa de esquina, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada no fornecimento de alimentos, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, bem como outras demandas das demais Secretarias Administrativas, devidamente homologada no instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, aberto pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR
Valor	R\$ 27.997,82 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 13/02/2027
Prazo de vigência	até 13/02/2027
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 13/02/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7F397953

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4874 EXONERA ANA CAROLINA PORN
MANGONI****DECRETO Nº 4874/2026**

Exonera a Sra. Ana Carolina Porn Mangoni, do cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. ANA CAROLINA PORN MANGONI, portadora do CPF n.º 131.342.519-22, do cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:002D2EBA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4875 NOMEIA ELIANE GOMES****DECRETO Nº 4875/2026**

Nomeia a Sra. Eliane Gomes, para o cargo efetivo de Merendeira.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso n.º 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital n.º 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. ELIANE GOMES, portadora do CPF n.º 074.237.269-31 para o cargo efetivo de Merendeira, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:82EF3296

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4876 EXONERA ELOISA CRISTINA PETRY
DOS SANTOS****DECRETO Nº 4876/2026**

Exonera a Sra. Eloisa Cristina Petry dos Santos, do cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. ELOISA CRISTINA PETRY DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 131.077.869-85, do cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6299C3C8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4877 NOMEIA GABRIELA APARECIDA
DALMAGRO GALON****DECRETO Nº 4877/2026**

Nomeia a Sra. Gabriela Aparecida Dalmagro Galon, para o cargo efetivo de Professora.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso n.º 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital n.º 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. GABRIELA APARECIDA DALMAGRO GALON, portadora do CPF n.º 103.430.969-27 para o cargo efetivo de Professora, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:48FD655B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4878 NOMEIA ELOISA CRISTINA PETRY DOS
SANTOS****DECRETO Nº 4878/2026**

Nomeia a Sra. Eloisa Cristina Petry dos Santos, para o cargo efetivo de Professora.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso n.º 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital n.º 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ELOISA CRISTINA PETRY DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 131.077.869-85 para o cargo efetivo de Professora, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:3F509BDA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4879 NOMEIA ANA CAROLINA PORN**

DECRETO Nº 4879/2026

Nomeia a Sra. Ana Carolina Porn Mangoni, para o cargo efetivo de Professora.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ANA CAROLINA PORN MANGONI**, portadora do CPF n.º 131.342.519-22 para o cargo efetivo de Professora, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:0BB25355

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4880 NOMEIA MARIA MARGARETE MEILNIK**

DECRETO Nº 4880/2026

Nomeia a Sra. Maria Margarete Melnik, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **MARIA MARGARETE MELNIK**, portadora do CPF n.º 451.830.829-87, para o cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:63336A9B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
– SÃO JORGE D'OESTE – PR ATA Nº. 55 /2026- REUNIÃO
ORDINÁRIA**

**CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
– SÃO JORGE D'OESTE – PR
ATA Nº. 55 /2026- Reunião Ordinária**

Aos três do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Assistência Social, para reunião ordinária, os Conselheiros do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Estavam presentes os **Conselheiros Não Governamentais**: Sra. Luzia Fiorin, Sr. Luiz Antonio Fiorin, representando Associações Civil Comunitárias, a presidente Sra. Lourdes Dalmasso representando a Pastoral do Idoso de São Jorge, a Sra. Arlete de Paula Cardoso representando o Grupo de Idosos de São Jorge e Sr. Valdir Agostini, representando o Grupo da Linha Pio X. **Conselheiros Governamentais**: A Sra. Mirian Heydt, representando o Departamento de Esportes, a Sra. Thaís Francisco representando a Secretaria de Assistência Social, o Sr. Ivanir da Silva REPRESENTANDO Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Sra. Neide Lorencena representando a Secretaria Municipal de Educação e a Sra. Bruna Dich representando a Engenharia. A secretária executiva Thaís Francisco deu boas-vindas e recordou sobre as pautas da plenária; 1ª Aprovação da Ata nº 54/2025. 2ª Deliberação Prestação de Contas REPASSE FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR, Repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 Período Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024. 3ª Prestação de Contas REPASSE FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR, Repasse Incentivo de Garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência (Período de prestação: Anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024). 4ª Inscrição da Entidade ROTARY CLUB DE SAO JORGE D'OESTE CNPJ 09.176.452/0001-01. 5ª Inscrição Entidade União Clube Cultural, Esportivo e Recreativo, inscrito no CNPJ sob o nº 77.740.991/0001-73. 5ª Deliberação Proteção de Nascentes - Melhoria da qualidade de vida do idoso, repasse de incentivos fiscais do IR da pessoa jurídica - Fundo do Idoso. Dando início a plenária: 1ª Foi apresentada para apreciação a Ata nº 54/2025, referente à reunião anterior do Conselho. Após leitura, a ata foi **APROVADA** pelos presentes, sem emendas ou ressalvas. 2ª Prestação de Contas REPASSE FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR, Repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 Período Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024, **APROVADA** por todos os presentes. Prestação de Contas REPASSE FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR, Repasse Incentivo de Garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência (Período de prestação: Anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024), **APROVADA** por unanimidade. 4ª Quanto à Inscrição da Entidade ROTARY CLUB DE SAO JORGE D'OESTE CNPJ 09.176.452/0001-01, situado na Rua MATO GROSSO, nº 576 CEP 85575000, Centro, no município de São Jorge d'Oeste, estado do Paraná, todos concordaram que trará benefícios a população idosa, apresentando também todos os requisitos e documentação necessária para a inscrição, **APROVADA** a inscrição pelos presentes. 5ª Quanto a Inscrição da Entidade ROTARY CLUB DE SAO JORGE D'OESTE CNPJ 09.176.452/0001-01. 5ª Inscrição Entidade União Clube Cultural, Esportivo e Recreativo, inscrito no CNPJ sob o nº 77.740.991/0001-73, situado na Rua Norberto Jelonjensch, nº 222, na cidade de São Jorge D'Oeste, estado do Paraná, apresentou também todos os requisitos e documentação necessária para a inscrição, **APROVADA** a inscrição pelos conselheiros presentes. 5ª Deliberação sobre o Projeto "Proteção de Nascentes – Melhoria da Qualidade de Vida do Idoso": A Sra. Bruna Dich, a proponente, explicou que, a elaboração do projeto partiu do

levantamento de dados que evidenciaram a ausência de abastecimento público de água em determinados territórios rurais do município. Destacou que grande parte da população residente nessas áreas é composta por pessoas idosas, que atualmente dependem de alternativas como poços artesianos, cisternas e nascentes para acesso à água. Diante desse cenário, o projeto tem como objetivos proteger e conservar nascentes nas áreas contempladas, assegurar o fornecimento de água de qualidade e promover melhorias na qualidade de vida da população idosa, com repercussões positivas em diversos aspectos de seu cotidiano, como saúde e bem-estar. O público-alvo compreende localidades não atendidas pelo sistema público de abastecimento, nascentes utilizadas para consumo humano e a população idosa residente nas áreas de abrangência do projeto. Como resultados esperados, destacam-se: maior qualidade e disponibilidade de água, melhoria na qualidade de vida dos idosos, redução de doenças associadas à falta de acesso à água potável e à poluição ambiental, bem como o fortalecimento da consciência ambiental na comunidade. Quanto à execução, informou que o município contribuirá com a condução dos processos licitatórios necessários, enquanto a ENGIE destinará os recursos provenientes dos incentivos fiscais. Após a apresentação e discussão, os conselheiros presentes **DELIBERARAM POR UNANIMIDADE PELA APROVAÇÃO** do Projeto "Proteção de Nascentes – Melhoria da Qualidade de Vida do Idoso". Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Thaís Francisco, secretária executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:E04CBBE0

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO JORGE
D'OESTE.**

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Jorge D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Jorge D'Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.162/2025 conforme reunião ordinária realizada em 13 de Fevereiro do ano de 2025, ATA nº 03.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO JORGE DO OESTE, inscrita no CNPJ nº 78.687.332/0001-83 com sede no Município de São Jorge do Oeste – PR, após análise e aprovação da documentação apresentada.

Art. 2º A entidade encontra-se regularmente inscrita e apta a atuar no âmbito da política pública da pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A inscrição terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data desta Resolução, devendo ser renovada conforme as normas estabelecidas pelo Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Jorge do Oeste – PR, de 13 de fevereiro de 2026.

ERANI GUARNIERI SIEGA

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:49B33B21

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026 - PMSI**

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 4/2026-PMSI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA SESSÃO: 25/02/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 9h às 10h.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de

Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - **Setor**

de Licitações, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro

- CEP: 85.568-000, TEL: 0800 090 6545 – ramal 212, e-mail:

compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Saudade do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:3CE9632D

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 05 2026**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 05/2026 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CONTRATADA: MARA EDINÉIA FLORIANO

OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.

DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 19 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: até 18 de fevereiro de 2027.

FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA

Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:488A14E8

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 06 2026**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 06/2026 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CONTRATADA: ELIANE ABILIO DOS SANTOS

OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.

DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 19 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: até 05 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA

Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:E1AAAADC**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 046 2026****PORTARIA Nº 046/2026**, de 13 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO as solicitações constantes no memorando nº 064/2026 e Protocolo nº 043/2026, ambos tramitados no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:**Art. 1º - CONCEDER** férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Joel de Vasconcelos	30	02/12/2024 a 01/12/2025	25/02/2026 a 26/03/2026
Josilhane Morando	05	07/02/2025 a 06/02/2026	19/02/2026 a 23/02/2026
Rosilei Teixeira Brizola	05	03/03/2025 a 02/03/2026	23/02/2026 a 27/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:F63C23DE**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 047 2026****PORTARIA Nº 047/2026**, de 13 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 063/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, CONSIDERANDO que a Lei municipal 1.531/2023 de 23 de agosto de 2023, define critérios para a escolha e designação para o cargo de direção das unidades escolares do município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDIANE BONISIO PEDROSO**, matrícula funcional nº 946-6, para responder pela **DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO ANJO**.

Art. 2º - Fica atribuído a servidora a **FG-3**, nos termos do que dispõe o inciso I do Art.62 da Lei nº 1213/2018, alterado pela Lei 1388/2021 de 21 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:A5A27487**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 048 2026****PORTARIA Nº 048/2026**, de 13 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 063/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DOLORES DE OLIVEIRA**, professor 40hrs, matrícula funcional nº 945-8, para responder pela **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO CMEI “PEQUENO ANJO”**, percebendo a **FG-4**, nos termos do que dispõe o inciso II do Art. 62 da Lei nº 1213/2018, alterado pela Lei 1388/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:BF1DFEE1**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 049 2026****PORTARIA Nº 049/2026**, de 13 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 063/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MAÍRA PRISILA TABALDI**, professor 40hrs, matrícula funcional nº 1163-0, para responder pela **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO CMEI “PEQUENO ANJO”**, percebendo a **FG-4**, nos termos do que dispõe o inciso II do Art. 62 da Lei nº 1213/2018, alterado pela Lei 1388/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:0013EFD5**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 050 2026****PORTARIA Nº 050/2026**, de 13 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025, CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **MARA EDINEIA FLORIANO**, portadora do RG nº 6.***.***-5 SESP-PR, e CPF nº ***.***.***-2, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º - O prazo de contratação será até 18 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7CC84C42

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 051 2026

PORTARIA Nº 051/2026, de 13 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025, CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** por prazo determinado **ELIANE ABILIO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.***.***-0 SESP-PR, e CPF nº ***.***.39-1, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º - O prazo de contratação será até 05 de maio de 2026, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:4A03DA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2026

Portaria Nº 39, de 13 de Fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **JUAREZ BEZERRA SANTANA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **16/02/2026**, com retorno em **18/03/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:05E0AB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos dias 16 e 17 do mês de fevereiro de 2026, com retorno ao atendimento público dia 18 de fevereiro 2026, a partir das 13h.

§ - O ponto facultativo decretado neste artigo não poderá afetar os serviços de emergências médicas, plantões de serviço de saúde.

§ - Cada Secretaria deverá proceder à reposição dos dias não trabalhados, mediante calendário para este mesmo exercício.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:B77A80CE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, a servidora **Cerli Pereira Natel da Cruz**, matrícula nº 3158, ocupante do emprego público de Professor - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 02/01/2026 até 13/01/2026 pelo período de 12 (doze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:F666FBA3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 103, da Lei Municipal nº 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS a partir de 03/01/2026 até 02/05/2026 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, e, com encargos financeiros suportado pelo município a partir de 03/05/2026 até 01/07/2026 pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora **Leticia Gonçalves**, matrícula nº 2696, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:135C11ED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 07 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, no período de 02/01/2026 até 31/01/2026, à servidora **Evelyn Lader Grosskopf Mickus**, matrícula nº 3231, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:6A28913E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 08 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 03/02/2026, ao servidor **Ademir Antonio Ferreira**, matrícula nº 3166, ocupante do emprego público de Guardião - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:E06728C2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 09 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 14/01/2026, à servidora **Albertina Pykosz Gnoinsky**, matrícula nº 2235, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:6AE688D6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 10 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, com abono de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 05/01/2026 até 24/01/2026, ao servidor **Aldo Lacerda Martins**, matrícula nº 2810, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:856AFC00

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 11 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, no período de 05/01/2026 até 03/02/2026, à servidora **Arlete Aparecida Camargo**, matrícula nº 2286, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:593D2C7C

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, no período de 05/01/2026 até 03/02/2026, a servidora **Caroline da Luz Dranka**, matrícula nº 2679, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:FA6B63DE

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, com abono de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 05/01/2026 até 24/01/2026, à servidora **Cintia de Fatima Lacerda Bail**, matrícula nº 2321, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:9182B084

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 05/01/2026 até 24/01/2026, à

servidora **Claudia do Perpetuo Socorro Alves**, matrícula nº 2330, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:D051CD15

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 03/02/2026, à servidora **Debora Nogueira Fagundes Rocha**, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:85D1DEB3

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 05/01/2026 até 24/01/2026, à servidora **Delair Camargo dos Santos Nossol**, matrícula nº 2411, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:A85DB8C1

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17 DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 09/01/2026, ao servidor **Diego Valente Lopes**, matrícula nº 3128, ocupante do cargo de agente político de Secretário de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:96CEC3D2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 18 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 24/01/2026, ao servidor **Eduardo de Lima Ferreira**, matrícula nº 3126, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe de Obras do Cemitério Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:EC1C1F34

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 19 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, com abono de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 14/01/2026, à servidora **Elisiane Rosario da Cruz**, matrícula nº 2943, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Acesso a Créditos e Projetos Rurais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:E41FCAED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 20 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, com abono de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 05/01/2026 até 24/01/2026, à servidora **Eva Maria Lacerda Martins**, matrícula nº 2716, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:3BBE3156

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 21 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 24/01/2026, ao servidor **Everson Luan Adolphato**, matrícula nº 3183, ocupante do cargo de agente político de Secretário de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:13DA0D29

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 22 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 16/01/2026, à servidora **Fernanda Cristina Ferreira**, matrícula nº 3120, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:871341CF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 8 (oito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, do período de 05/01/2026 até 12/01/2026, ao servidor **Guilherme Russo Marani**, matrícula nº 2861, ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:853CCF03

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 03/02/2026, ao servidor **Jair Hubel**, matrícula nº 1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Sanitarista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:B159B8CF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 24/01/2026, ao servidor **João Carlos Gonçalves Nogueira**, matrícula nº 3160, ocupante do emprego público de Guardião - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:07974F24

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 05/01/2026 até 03/02/2026, à servidora **Joilce Aparecida Soares dos Santos**, matrícula nº 274, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:C257BB0F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 05/01/2026 até 03/02/2026, à servidora **Jorselene Perpetua Soares Carvalho**, matrícula nº 409, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:D82B2FD2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 03/02/2026, ao servidor **José Vitor Milaroski**, matrícula nº 3191, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão do Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:D0BE1FB9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 05/01/2026 até 03/02/2026, à servidora **Luciana Pruchak**, matrícula nº 376, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:9B9FADF9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, com abono de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 14/01/2026, à servidora **Lucimara de Camargo**, matrícula nº 2855, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:CA566121

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 09/01/2026, ao servidor **Luiz Fernando Lepper**, matrícula nº 3172, ocupante do cargo de agente político de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:750ED006

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 02/01/2026 até 21/01/2026, à servidora **Marcia Pazda**, matrícula nº 388, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:27B8950B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, no período de 05/01/2026 até 24/01/2026, à servidora **Mareliz Cristina Chaves dos Santos**, matrícula nº 419, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:9971AAA6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 03/02/2026, à servidora **Maria Angelica Pereira dos Santos**, matrícula nº 161, ocupante do cargo em provimento efetivo de Telefonista PS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:2230AE2C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 05/01/2026 até 03/02/2026, aos seguintes Agentes Comunitário de Saúde - PACS:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
2049	Albarina de Fatima Pereira de Britto	2024/2025
2734	Ana Paula de Lima Melo	2024/2025
2050	Caroline Grosskopf Parolin	2024/2025
2013	Eliete Nogueira	2024/2025
2236	Elisabete Buher de Lima	2024/2025
2742	Jaqueline Aparecida Marinho	2023/2024
2007	Laci Biscaia de Lima Silva	2024/2025
2001	Luciana Aparecida Kuiski	2024/2025
2024	Regiane Aparecida Mielke	2024/2025
2250	Vilmara Lacerda Ferreira	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:12F54A49

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 05/01/2026 até 03/02/2026, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
-----------	------	--------------------

2491	Celia Aparecida de Lima	2024/2025
2266	Claudia de Leão Pruchak Kurovski	2024/2025
2475	Jennifer Nogueira Bueno	2024/2025
262	Marisete Munhoz De Camargo	2024/2025
365	Salette Aparecida Pereira de Britto Remizio	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:DC1F6651

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PROTOCOLO
Nº111/26

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Brasil, 277, Centro, Agudos do Sul/PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.105.667/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Genézio Gonçalves da Luz, doravante denominado CEDENTE; e, de outro lado, a NAPISUL - NÚCLEO DOS APICULTORES DA REGIÃO SUL-LESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.371.088/0001-60, com sede na Rua Afonso Odia Zoellner, 700, Centro, Agudos do Sul/PR, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Vanderlei Rocha dos Santos, CPF 735.592.969-00, doravante denominada CESSIONÁRIA; tendo em vista a solicitação administrativa registrada no Protocolo n. 111/2026, ajustam entre si a presente CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão gratuita de uso, a título precário e resolúvel, da sede/prédio utilizado pela NAPISUL (Unidade de Beneficiamento de Mel e Cera), situado na Rua Afonso Odia Zoellner, n. 700, Centro, Agudos do Sul/PR, em área aproximada de 987 m2, com as seguintes edificações: Casa do Mel (80 m2), Casa da Cera (48 m2) e sanitários (8,74 m2), totalizando 136,74 m2, com seus acessos, instalações e demais benfeitorias existentes, destinado exclusivamente ao desenvolvimento das atividades finalísticas da CESSIONÁRIA no ramo da apicultura, beneficiamento, manipulação e armazenamento de mel e derivados, bem como à realização de ações de capacitação e apoio aos apicultores associados e da comunidade, conforme finalidade estatutária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A cessão de uso ora ajustada vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada mediante justificativa e conveniência administrativa, desde que mantidas as condições aqui pactuadas e haja interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO E DA NATUREZA JURÍDICA

A presente cessão atende ao interesse público local, visando fomentar a cadeia produtiva da apicultura e o desenvolvimento econômico do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis. Trata-se de ato administrativo de cessão de uso, gratuito, precário e resolúvel, que não implica transferência de domínio, permanecendo o bem integrante do patrimônio público municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades descritas neste Termo, sendo vedada a mudança de destinação sem prévia anuência expressa do CEDENTE;

zelar pela conservação do imóvel, realizando limpeza, manutenção ordinária e pequenos reparos, mantendo-o em perfeitas condições de uso e higiene;

arcar integralmente com despesas de consumo e funcionamento;

observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e de prevenção e combate a incêndio, assumindo responsabilidade por eventuais atuações e danos decorrentes do uso;

não ceder, emprestar, sublocar ou transferir, total ou parcialmente, o uso do imóvel a terceiros, a qualquer título, sem autorização prévia e por escrito do CEDENTE;

permitir e facilitar a fiscalização do CEDENTE, sempre que solicitado, prestando informações e exibindo documentos relacionados ao uso do bem;

promover, quando cabível, treinamentos, cursos, palestras e ações afins voltadas ao fortalecimento do setor apícola e ao interesse público local;

responder civil e administrativamente por danos causados ao imóvel, a terceiros ou ao próprio CEDENTE, por dolo ou culpa de seus dirigentes, empregados, associados, prestadores ou usuários.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Compete ao CEDENTE, no que couber, entregar o imóvel nas condições em que se encontra e assegurar o uso pacífico durante a vigência, ressalvada a prerrogativa de retomada nas hipóteses deste Termo, bem como acompanhar e fiscalizar a correta destinação do bem.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias úteis e necessárias somente poderão ser realizadas mediante prévia autorização do CEDENTE. As benfeitorias, acessões e incorporações que vierem a ser efetuadas no imóvel integrar-se-ão ao patrimônio público municipal ao término ou extinção da cessão, sem direito de retenção ou indenização, salvo se houver previsão expressa em termo aditivo devidamente motivado e autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E DO SEGURO

A CESSIONÁRIA assumirá integral responsabilidade pelo uso e guarda do imóvel, respondendo por eventuais sinistros, danos e prejuízos. Sempre que tecnicamente recomendável, a CESSIONÁRIA deverá manter seguro patrimonial compatível com a atividade e com o risco, em nome próprio, indicando o CEDENTE como interessado, quando possível.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, EXTINÇÃO E RETOMADA

O presente Termo poderá ser rescindido ou declarado extinto, a qualquer tempo, independentemente de indenização, nas seguintes hipóteses: (i) desvio de finalidade; (ii) abandono, interrupção injustificada das atividades ou inatividade prolongada; (iii) cessão ou transferência irregular a terceiros; (iv) descumprimento de cláusulas contratuais; (v) necessidade ou interesse público superveniente, devidamente motivado. Na retomada por interesse público, o CEDENTE notificará a CESSIONÁRIA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo urgência devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA - DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

Extinta a cessão, a CESSIONÁRIA deverá desocupar e devolver o imóvel livre e desembaraçado, no estado de conservação compatível

com o uso regular, no prazo estabelecido na notificação do CEDENTE, respondendo por danos e por eventuais custos de recomposição decorrentes de mau uso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo poderá ser publicado nos meios oficiais do Município para fins de transparência e eficácia, observadas as normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Agudos do Sul/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Cedente:

Município de Agudos do Sul
GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Cessionária:

NAPISUL - Núcleo dos Apicultores da Região Sul-Leste do Paraná
VANDERLEI ROCHA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jesse da Rocha Zoellner
Código Identificador:1E8DBCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR	CONTRATADA
5º	44/2023	TP 01/2023	ACRÉSCIMO DE 5,351170%	R\$ 3.981,27	DRZ - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ:04.915.134/0001-93

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:5450D0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA PRAZO	CONTRATADA
1º	47/2025	CE 06/2025	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 90 DIAS	25/05/2026	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA CNPJ: 23.146.943/0001-22

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:E90305F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026 - SMS

À
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 60.146.737/0001-49
Rua Tenente Camargo, Presidente Kennedy – 85601-610, Francisco Beltrão - PR
Assunto: Notificação sobre atraso de entrega dos itens da SF 164/2026.

Prezados Senhores,

Entramos em contato diversas vezes solicitando a entrega das mercadorias e fornecemos até um maior prazo com a promessa de recebermos tudo o que estava em atraso. No entanto, a contratada

nega-se em cumprir com o disposto em contrato, sempre inventando um subterfúgio.

As falhas persistentes caracterizam **grave descumprimento do objeto contratual**, em violação aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e, sobretudo, à saúde dos cidadãos que necessitam destes insumos.

Dessa forma, notifica-se a presente empresa nos autos da lei, ficando concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, para que a empresa apresente eventual manifestação, caso deseje, nos termos do contraditório e da ampla defesa.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada consideração.

JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Município de Agudos do Sul – PR

Publicado por:

Karen Larissa de Oliveira Nossol

Código Identificador:F93A3256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 012/2026

Portaria nº. 012/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído como Ponto Facultativo do dia 16,17 e 18 de fevereiro, não havendo expediente na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal retornará às 08 horas do dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de Fevereiro de 2026.

FÁBIO GUERRA CORREA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Caroline Schoffen Costa

Código Identificador:87D34782

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;

Considerando o parecer da Câmara Técnica;

Considerando a plenária em caráter ordinário que ocorreu no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte seis e o parecer favorável do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI – Almirante Tamandaré, inscrita no CNPJ sob o nº 77.968.386/0001 – 54, localizada na Rua José Carlos Colodel nº 194 – Santa Terezinha – CEP 83501-140 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 11, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:

Eliz Andreia Silveira

Código Identificador:5EADC86F

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI Nº. 004/2026

Dispõe sobre a homologação de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando: Parecer da Câmara Técnica de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a solicitação de inscrição da entidade Associação de Proteção a Maternidade e a Infância -APMI – Almirante Tamandaré, inscrita no CNPJ sob o nº 77.968.386/0001/54, localizada na Rua José Carlos Colodel, nº 194, Santa Terezinha – CEP 83501-140 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 08, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de Fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:

Eliz Andreia Silveira

Código Identificador:193ED60E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 260/2025

Número Do Processo: 0018.00000896/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA RGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 260/2025, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de clínica generalista, incluindo consultas e demais procedimentos, para atendimento na unidade de Pronto Atendimento 24H (PA 24H) do Município de Almirante Tamandaré.

Parágrafo Único. A prorrogação se faz necessária para garantir a continuidade de serviço público essencial e indispensável à população, até a conclusão do processo licitatório em fase final, que visa à contratação definitiva para o referido serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 16 de fevereiro de 2026 a 17 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor mensal para o período da prorrogação de que trata este aditivo será de R\$ 652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), respeitado o limite de 4.500 (quatro mil e quinhentas) horas mensais, ao valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por hora.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão por conta da dotação orçamentária informada pela Secretaria Municipal da Fazenda à fl. 23 do Processo nº 0018.000000896/2026, que apresentava saldo de R\$ 933.962,50 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em 21 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 30/01/2026.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:A3EF2FB1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2024

Número Do Processo: 0018.000019218/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento 24 horas em residências inclusivas para pessoas com deficiência jovens e adultos de 18 a 59 anos e para criança portadora de deficiência, conforme a necessidade.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MAIS ACONCHEGO SERVIÇOS ASSISTENCIAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

Renovam-se os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 026/2024, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de fevereiro de 2026 e finalizando-se em 16 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pactum as partes a substituição do índice de reajuste de preços especificado na cláusula décima segunda (IGPM), para o índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E VALOR DO CONTRATO.

Reajusta-se o valor contratado originariamente, de R\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais), conforme cálculo elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda no memorando nº 022/2026 – SMF, e cláusula décima segunda, para R\$ 735.689,47 (setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), considerando o índice IPCA, período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, e percentual de 4,264380%.

Data da Assinatura: 02/02/2026.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:3DBCCC1E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2024

Número Do Processo: 0018.000000117/2026.

OBJETO: Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa de engenharia/arquitetura especializada em prestação de serviço de manutenção predial (preventiva, corretiva e corretiva emergencial) dos próprios municipais, incluindo material e mão de obra.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes, em comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência, respectivamente, por mais 06 (seis) meses, com início em 10 de fevereiro de 2026 e término em 10 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E DO VALOR DO SALDO CONTRATUAL.

A presente prorrogação será limitada ao valor do saldo contratual correspondente a 06 (seis) meses, e, o valor do contrato para os seis meses, será de R\$ 522.688,65 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) - correspondente à metade do valor informado na cláusula segunda, do segundo termo aditivo, de R\$ 1.045.377,30 (um milhão quarenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 27/01/2026.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:2BAFEAF1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 350/2025

Número Do Processo: 0018.000020610/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão da contratação da aquisição de equipamentos para a área da saúde, firmada pelas Partes através do Contrato Administrativo nº 350/2025, sob o fundamento da verificação de falhas no edital quanto à descrição dos equipamentos a serem adquiridos, impossibilitando sua execução, conforme Memorando nº 1.629/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, Relatório de Avaliação Técnica e Relatório de Ratificação de Inadequação do Objeto, firmados pelo Fiscal do Contrato.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1 O presente instrumento está amparado:

2.1.1 Nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2024, regente da contratação; art. 37, XXI, da Constituição Federal;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO.

3.1 Assim o Contratante MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, com a concordância da Contratada À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, RESOLVEM de comum acordo RESCINDIR o CONTRATO nº 350/2025, sendo que as Partes dão-se plena e irrevogável quitação.

Data da Assinatura: 09/01/2026.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:01BA5B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 016/2026

"Altera as alíneas 'a', 'b' e 'c', do inciso V, do art. 2º, do Decreto 069, de 13 de junho de 2024, revoga o Decreto 005/2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência da Lei Federal nº 14.133/21, que em seu artigo 104, Inciso III, Art. 107, determina que representante da administração pública acompanhe e fiscalize a execução dos contratos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso V, do art. 2º, do Decreto 013, de 19 de fevereiro de 2025., que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

(...)

V - (...)

•
Ângela Márcia Ferreira da Silva - CPF nº 766.546.999-04;

•
Elizângela Soares dos Santos - CPF nº 035.080.299-80;

•
Fabio Hoffmann - CPF nº 057.850.809-58

•
Vera Von Kriger - CPF nº 003.636.739-70.

•
João Victor Fidelis de Assis - CPF nº 079.772.269-60;

•
Ana Isabele Bregeski - CPF 105.281.789-03;

•
Elaine Beatriz Passos Mazur - CPF 040.462.549-55;

•
Jennifer Samanta Pinheiro - CPF 095.970.639-99.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2025 de 22 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:24F5F6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de implantação, parametrização, integração, suporte e consultoria do Módulo Registradores do SINTER – Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais, visando à organização, atualização e integração do cadastro imobiliário municipal e ao atendimento das exigências da Receita Federal do Brasil, no âmbito do Município de Altamira do Paraná – PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 100.424,90 (Cem mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:

Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia **16/02/2026**.

Recebimento das Propostas: Até às 08h00min do dia **04/03/2026**.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00min do dia **04/03/2026**.

(Horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:AB873AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 13/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa **OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Rio Comprido, 713, bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP. 32.280.070, inscrita no CNPJ sob o n. 39.943.202/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor(a) LEONARDO PELISSARI GADELHA. Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e realização de ensaios

para atender a demanda do município de Altamira do Paraná - PR, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

2. DO VALOR.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência da contratação é de **4 (quatro) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:

Rafaela de Souza Vaz

Código Identificador:6A3D2395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa **LYA M BARBOSA – ENGENHARIA ME**, estabelecida na Rua Antonia Kunevalik nº 128, Jardim Novo Bertiooga, Sarandi - Pr, CEP: 87118-320, inscrita no CNPJ sob o n. 21.270.212/0001-69, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor(a) **LYA MAGDA BARBOSA**. Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e realização de ensaios para atender a demanda do município de Altamira do Paraná - PR, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

2. DO VALOR.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência da contratação é de **4 (quatro) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:

Rafaela de Souza Vaz

Código Identificador:74908535

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº. 108/2026

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Francisco Moreira de Meirelles, ocupante do cargo de Coordenador Geral, portador do RG nº 4.519.363-2 e CPF nº 532.905.939-91, como gestor do convênio com a Secretaria de Turismo do Paraná (SETU), referente à realização da **18ª Edição do Prato Típico Carneiro Recheado de Altamira do Paraná, protocolo nº 25.099.199-1**.

Art. 2º Designar a Servidora Pública Municipal Lena Lediana de Siqueira, ocupante do cargo de Secretária de Administração, portadora do RG nº 7.219.110-2 e CPF nº 926.751.311-72, como fiscal do convênio com a Secretaria de Turismo do Paraná (SETU), referente à realização da **18ª Edição do Prato Típico Carneiro Recheado de Altamira do Paraná, protocolo nº 25.099.199-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

Código Identificador:54AECF9A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da

Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de software com plataforma PABX em nuvem, licença com DDR e prestação de serviços STFC com fornecimento de linhas telefônicas SIP digital IP (VOIP), com portabilidade dos números já existentes, visando o atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Amaporã/PR

Favorecido: I FIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ 27.353.801/0001-97

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ 60.363,96 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

Fundamento Legal art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

Art. 75 - II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 62,725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 004/2026.

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2026, e Superavit do exercício 2025, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0500104122000320103390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0500104122000320113390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0500104122000320123390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0500204121000320293390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0500204123000320263390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0500204129000320273390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0600115452000720343390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0700104122000320453390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 070011236100132043390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0700112365001320483390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0700213392001120553390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0800110122000320593390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0800110301001020603390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0800110302001020613390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0800110303001020763390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0800110304001021023390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0600220608000820373390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0900108122000321073390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

0900108244001421203390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

0900108243001461143390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do

Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gusttavo Lucas de Souza

Código Identificador:284A6A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de iluminação pública, destinados à manutenção e à substituição do sistema de iluminação pública do Município de Anahy/PR, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Anexo I deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 19/02/2026 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 03/03/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/03/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 03/03/2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 232.229,68 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 13 de fevereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:DD19C338

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 19/02/2026 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 04/03/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/03/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 04/03/2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.669.055,20 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 13 de fevereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:42F6D9D1

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026.

CONTRATADA o Sr. **VAGNER CASADO JACOMEL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 296, Centro, Anahy/PR, inscrito no CPF: 865.XXX.XXX-00 e RG: 6.XXX.XXX-2, denominado neste ato de simplesmente **LOCADOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.XXX.XXX-20. **OBJETO:** Locação de parte do imóvel edificado no Lote Urbano nº 13, Quadra nº 02, do Loteamento denominado “Cidade de Anahy”, sendo sala com aproximadamente 210 m2 de área a ser locada, localizada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nestes autos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 13/02/2026 até 13/02/2027, o qual objetiva a instalação do Parque Multidisciplinar iUP6D, de modo a atender às necessidades educacionais das crianças do município. **DO VALOR E PAGAMENTO:** O aluguel será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por mês vencido e será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento, que totalizam o valor anual de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 13/02/2026 até 13/02/2027. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 10 de fevereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:285C0A20

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

CREDENCIADOR: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94 ora em diante denominado **CREDENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CREDENCIADA:** a empresa **34.488.263 LUAN FELIPE TOMAZI, CNPJ nº 34.488.263/0001-03**, sediada no Município de Anahy, Estado do Paraná, Av. Paraná, s/n, Centro, CEP: 85.425-000, representada seu Sócio Administrador o Sr. Luan Felipe Tomazi, portador do R.G. sob o nº 10477694-9 SSP/PR, e do CPF nº 083.868.869-19, Fone: (45) 99917-6872, E-mail: luan.granjafaria@gmail.com. **OBJETO:** É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (marmita) na cidade de Anahy-Pr. **VALOR CONTRATUAL:** A remuneração pelos serviços será feita conforme os valores unitários dos itens contratados, sendo: Lote 1 – Marmitas: Item 1, no valor de R\$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos); Item 2, R\$ 24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos); Item 3, R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo); e Item 4, R\$ 3,00 (três reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do produto pelo gestor e fiscal do credenciamento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da

assinatura do contrato e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 13 de fevereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:674F2F2E

SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 - CMS

Dispõe sobre a aprovação de Alienação de Veículos que fazem parte da frota do Departamento Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

CONSIDERANDO, Ofício sob nº 042 de 09 de Fevereiro de 2026 que solicita autorização deste Conselho Municipal de Saúde para alienação de alguns veículos que fazem parte da frota do Departamento de Saúde, que será realizado através de leilão;

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 11/02/2026, nas dependências da sala de reuniões,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS abaixo mencionados:

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº. PATRIMÔNIO	DO
FIAT DUCATO PLACA BEG-3G30 ANO 2020/2020 RENAVAL 0123.581801-0 CHASSI 3C6EFVEK7LE126659 COR BRANCA TIPO MICRO ONIBUS.	5841	
RENAULT MASTER PLACA SDQ-9I74 ANO 2022/2023 RENAVAL 0130.322316-0 CHASSI 93YF62008PJ197556 COR BRANCA.	6263	
FIAT/FIORINO PLACA BCP-3683 ANO 2018/2019 RENAVAL 0117.165791-6 CHASSI 9BD2651JHK9117428 COR BRANCA.	5553	
FIAT/DUCATO MC PLACA BAQ-4D77 ANO 2016/2016 RENAVAL 0109.158993-0 CHASSI 93W244F1RG2160339 COR BRANCA.	5024	
IVECO PLACA BCV-8F65 ANO 2018/2019 RENAVAL 0118.155930-3 CHASSI 93ZK42C01K8484184 COR BRANCA TIPO MICRO ONIBUS	5621	
FIAT/STRADA WORKING PLACA AXR-5840 ANO 2013/2014 RENAVAL 0059.313830-9 CHASSI 9BD578141E7739425 COR VERMELHA.	3857	

Art. 2º - Os recursos oriundos da alienação, serão utilizados como contrapartida na aquisição de novos veículos para transporte sanitário, sendo:

- 01 Ambulância;
- 02 Vans;
- 02 Carros Utilitários;
- 05 Veículos Básicos

Art. 3º - Os veículos adquiridos deverão ser de uso exclusivo para transporte de pacientes da área da saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA ROTTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 13 de Fevereiro de 2026

Homologo a Resolução nº 007/2026-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VILMA MITTMAN LEÃO
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5C4CB797

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.485/2026.

Fixa o valor venal de imóveis rurais e urbanos para fins de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a NBR nº 14.653;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.877/2019 da Receita Federal;

CONSIDERANDO a tabela de preços médios de terras agrícolas, em reais por hectare, referente ao ano de 2025, publicada pelo Departamento de Economia Rural do Paraná – DERAL;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto fixa os valores de imóveis rurais e urbanos para cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 2º Os valores referentes aos imóveis rurais são os seguintes:

- I – Lavoura - aptidão boa – R\$ 188.000,00 o alqueire;
- II – Lavoura - aptidão regular – R\$ 142.000,00 o alqueire;
- III – Lavoura - aptidão restrita – R\$ 107.000,00 o alqueire;
- IV – Pastagem plantada – R\$ 87.000,00 o alqueire;
- V – Silvicultura - pastagem natural – R\$ 54.000,00 o alqueire;
- VI – Preservação da fauna ou flora – R\$ 23.000,00 o alqueire;

Parágrafo único. Os valores previstos neste artigo consideraram a atualização, pelo índice IPCA (IBGE), no período compreendido entre janeiro de 2023 e janeiro de 2026, dos valores constantes do Decreto nº 2.112/2022.

Art. 3º Os valores dos imóveis urbanos serão referentes aos da transação do imóvel, conforme estabelecido nos arts. 238 a 250 da Lei Nº 256/2001 - Código Tributário Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.112/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3A672178

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.267/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Claudir Bourscheid, portador do RG. 7.647.387-0/PR, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 6033-1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de julho de 2023 à 30 de junho de 2024, e serão gozadas de: 26 de janeiro à 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:31FC8670

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.266/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Elizabete Pereira dos Santos, portadora do RG. 12.389.869-9/PR, ocupante do cargo de técnico em higiene dental, matrícula funcional nº 9512-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025, que serão gozadas de: 02 de fevereiro à 03 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9C5A30AB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.268/2026.

Concede gratificação a professora do quadro do magistério municipal pela docência em sala de recurso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 11 da Lei Municipal nº. 379/2006 de 13/09/2006

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal Maria de Loudes Alves, portadora do RG. nº 5.951.142-4/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe “C”, matrícula funcional nº 2070-1, 10% (dez por cento) de gratificação sobre o vencimento básico pela Docência em Sala de Recurso no período vespertino; a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:BDE624EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, o CREDENCIAMENTO das empresas: ASSOCIACAO SAO PIO DE PIETRELCINA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.105.074/0001-34 e MISSAO FILADELFIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.122.131/0002-09 para o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA CREDENCIADA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DO SEXO MASCULINO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em conformidade com o art. 74, IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 13 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:B9B8E47B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 0005 – 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇA CARPORT EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 19/02/2026.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 24/02/2026 às 09h00min até o dia 27/02/2026 às 09h00min.

ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 13 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:B1B293A4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.095/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
1172 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1173 - 3.3.90.39.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.10.303.0037.2.174.		Manter a Assistência Farmacêutica	
1216 - 3.3.90.36.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.083.		Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
1213 - 3.1.90.11.00.00	3940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.400,00
10.003.08.244.0023.2.087.		Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS	
1214 - 3.1.90.11.00.00	3934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0009.2.105.		Manter o Cine Teatro São Carlos	
1215 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
Total Suplementação:			167.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:412CC959

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.096/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIACÃO E SERVIÇOS	

		PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.04.122.0021.2.060.		Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
635 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	71.000,00
		Total Suplementação:	71.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.04.122.0021.2.060.		Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
632 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
		Total Redução:	71.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:40D46515

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 10º E 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 071/2022

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ARTRO VITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **15/02/2026** e término em **14/02/2027** com fundamento no art. 57 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13.02.2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita

JULIA MEI CHUNG PAULICCI

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:10645273

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.864 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo Dr. Ricardo Atsumori Moyazaki, em 05 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **FATIMA APARECIDA DOS SANTOS**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, por um período de 12 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal, **FATIMA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:9D3FDD4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º,19.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 18.882, de 27 de Janeiro de 2025, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na atual Comissão composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia Turismo E Inovação, tendo como finalidade o recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações, acrescentando os funcionários abaixo relacionados:

Servidora **ADRIELE SIMOES BONANCIN** portadora do CPF *036671291* Junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia Turismo E Inovação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F9763174

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.866 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Servidora Pública Municipal, **REBECA GONÇALVES** para exercer a função de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:42492C18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.867 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Motorista e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2026, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de Motorista para atuação na referida secretaria e nas demais secretarias do município, considerando a necessidade temporária de preenchimento de vagas;

CONSIDERANDO a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 11.094 de 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de Motoristas em caráter de excepcional interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos

MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELETTI (Pedagoga), **KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO** (Professora) e **KEITY NADALINI SIMONI** (Educadora Infantil).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora **KEITY NADALINI SIMONI**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pelas secretarias.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Fica delegada a Secretária Municipal de Educação as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A79A9914

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.868 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Educador Infantil e Pedagogo e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 239/2025, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Educador Infantil e Pedagogo para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de vagas na secretaria;

CONSIDERANDO a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 11.093 de 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino

Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Educador Infantil e Pedagogo em caráter de excepcional interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos **MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELETTI (Pedagoga)**, **KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO (Professora)** e **KEITY NADALINI SIMONI (Educadora Infantil)**.

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora **KEITY NADALINI SIMONI**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Fica delegada a Secretária Municipal de Educação às atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0C1E3349

GABINETE DA PREFEITA **PORTARIA Nº. 19.869 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias finais, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **ANA GABRIELY VITORINO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0C93A017

GABINETE DA PREFEITA **PORTARIA Nº. 19.870 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias iniciais, a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE PATRIMONIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, referente ao período aquisitivo: 20-08-2020 a 19-08-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:76C2500B

GABINETE DA PREFEITA **PORTARIA Nº. 19.871 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **GISELE DA SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DFA46658

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO – CARTÃO** **RESPOSTA EDITAL Nº 01/2026**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO – CARTÃO
RESPOSTA
EDITAL Nº 01/2026

PSS - ESTAGIÁRIOS**Questão nº 18 – ANULADA.**

A Comissão Organizadora informa que a questão de número 18 foi anulada. A respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos.

CARTÃO-RESPOSTA				
01	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D
04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:2EEBFE61

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 002/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
ANDIRÁ/PR E
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ – CISPAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **14/02/2026** e término em **13/02/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores definido de acordo com o critério de número de ligações e aprovado por meio de Resolução nº 48/2025, na importância de **R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 106, I e II da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total
1	FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAP/PR, ESTE CONTRATO DE RATEIO TEM POR OBJETIVO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAP, ENGOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE	mês	12	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00
TOTAL					R\$ 22.680,00

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13/02/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:E360ED61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2026

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, torna público, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024), conforme as especificações e disposições a seguir:

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de Testes Psicológicos e Psicopedagógicos, com certificação do Conselho Federal de Psicologia (CFP), destinado ao atendimento especializado de estudantes da rede municipal de ensino, no âmbito dos serviços de acompanhamento educacional e apoio à inclusão, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme especificações abaixo:

Item	Especificações	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SON-R 6-40 – COLEÇÃO	01	R\$ 3.903,77	R\$ 3.903,77
02	SRS-2-COLEÇÃO	01	R\$4.693,17	R\$4.693,17
03	WISC IV-KIT	01	R\$ 521,75	R\$ 521,75
04	CURSO EAD - WISC IV MÓDULO BÁSICO	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
TOTAL				R\$ 9.438,69

1.1 Detalhamento:

Contratação de empresa para aquisição de Testes Psicológicos e Psicopedagógicos, com certificação do Conselho Federal de Psicologia (CFP), destinado ao atendimento especializado de estudantes da rede municipal de ensino, no âmbito dos serviços de acompanhamento educacional e apoio à inclusão, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes desenvolve ações de acompanhamento e apoio psicopedagógico e psicológico a alunos com dificuldades de aprendizagem, transtornos do neurodesenvolvimento e demais condições que impactam o processo de escolarização. Para garantir a qualidade dos atendimentos, é necessária a utilização de instrumentos técnicos padronizados e reconhecidos, como testes psicológicos e psicopedagógicos devidamente autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP). A aquisição desses materiais é imprescindível para subsidiar avaliações diagnósticas realizadas por psicólogos e psicopedagogos da rede, garantindo intervenções mais eficazes, baseadas em evidências e respeitando a legislação vigente. A presente demanda visa à contratação de empresa especializada, para aquisição de Testes Psicológicos e Psicopedagógicos, destinado ao atendimento especializado de estudantes da rede de ensino, no âmbito dos serviços de acompanhamento educacional e apoio à inclusão, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Sendo assim através da modalidade Dispensa de licitação, de empresa com notória especialização no objeto contratado, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A aquisição dos Testes Psicológicos e Psicopedagógicos é imprescindível para a realização de avaliações técnicas, diagnósticos, acompanhamentos e intervenções especializadas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população atendida por este órgão. Ressalta-se que tais instrumentos são essenciais para o desenvolvimento das atividades profissionais, sendo utilizados para avaliação cognitiva, emocional, comportamental e de aprendizagem, conforme protocolos técnicos e normativos vigentes.

O Município de Antonina/PR irá contratar conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus

anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os documentos a seguir, que estão disponíveis no portal de transparência do Município, link para acesso: <https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP, MEI

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas resultantes desta contratação serão imputadas às seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0003.2017 – Manut. gab. secret. educação

Red 174-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

Fonte: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica

06.002.12.361.0021.2117 - Execução programa salário educação

Red 207-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1107 - Salário Educação

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega dos itens/serviços solicitados, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição do objeto, número da dispensa de licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

4.2. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, CNPJ: 76.022.516/0001-07; Endereço: Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

5.1. Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:

- A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

- Encaminhar no e-mail cotacoes@prefeituraantonina.com, a proposta até a data de 23/02/2026 às 23h59.

5.2. Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

- Declarações, conforme os modelos disponibilizados.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. CONTRATANTE

I. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

II. Acompanhar a entrega dos bens ou execução dos serviços em perfeitas condições, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;

III. Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

IV. Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;

V. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

VI. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento deste serviço;

VII. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste pedido;

VIII. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

IX. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

X. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção; e

XI. Informar ao contratado eventual desacordo com os serviços que estão sendo contratados, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2. CONTRATADA:

I. A empresa contratada obriga-se a fornecer todo o objeto de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante;

II. Será de responsabilidade da empresa contratada a despesa da entrega dos objetos;

III. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

IV. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO;

V. Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião do processo de contratação.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

I. Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratados;

II. Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.

III. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

IV. A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

8. DA CONTRATAÇÃO

Cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a convocação para a assinatura do contrato de forma imediata.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência contratual está estipulado em 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

DAS SANÇÕES

As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA EXECUÇÃO

- a) A entrega dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer conforme o Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;
- b) A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar o fornecimento/ prestação dos serviços no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, conforme as condições e necessidades estabelecidas pelo ente;
- c) Serão recusados os serviços ou materiais que apresentarem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d) A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços e eventuais devoluções, conforme disposto neste documento.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**DO FISCAL**

O fiscal do contrato será designado pelo gestor da pasta, conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.

12.2. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será determinado conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Antonina, 13 de fevereiro de 2026.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Secretária Municipal de Educação e Esportes

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Passando a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:

Camila Schwonka

Código Identificador:4AC998C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2026

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, torna público, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024), conforme as especificações e disposições a seguir:

OBJETO:

Aquisição de redes de proteção esportivas para a quadra externa do centro esportivo Joubert Gonzaga Vieira, conforme Termo de Referência.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	2 redes de proteção esportiva 45m x 7m - Fio 4 malhas 15 cm - Nylon Preto	M2	630	R\$ 6,92	R\$ 4.359,60
2	2 redes de proteção esportiva 35m x 7m - Fio 4 malhas 15 cm - Nylon Preto	M2	490	R\$ 6,92	R\$ 3.390,80

JUSTIFICATIVA:

A **aquisição de redes de proteção esportivas para a quadra externa do centro esportivo** justifica-se pela necessidade de garantir **segurança, organização e melhor aproveitamento do espaço esportivo**.

A instalação das redes de proteção tem como principal objetivo **evitar que bolas e outros materiais ultrapassem os limites da quadra**, prevenindo acidentes com pedestres, danos ao patrimônio público e privado, bem como interrupções nas atividades esportivas. Além disso, contribui para a **proteção dos próprios usuários**, especialmente crianças e adolescentes que utilizam o espaço para práticas esportivas e recreativas.

A medida também promove **maior eficiência nas atividades esportivas**, reduzindo o tempo de interrupção para recuperação de bolas, proporcionando melhor dinâmica de jogo e maior conforto aos participantes.

Outro ponto relevante é a **valorização e conservação do patrimônio público**, assegurando que o centro esportivo ofereça condições adequadas de uso, atendendo às normas de segurança e incentivando a prática regular de atividades físicas pela comunidade.

Dessa forma, a aquisição das redes de proteção esportivas configura-se como investimento necessário para garantir **segurança, qualidade, funcionalidade e preservação do espaço público**, beneficiando diretamente os usuários e a comunidade em geral.

O critério utilizado para a contratação será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e operacionais especificadas neste Termo de Referência. Tal critério assegura a vantagem para a Administração Pública, conforme os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A escolha pelo menor preço global garante não apenas a economicidade, mas também a compatibilidade com a qualidade técnica mínima exigida, promovendo uma contratação justa e transparente.

3. O Município de Antonina/PR irá contratar conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os documentos a seguir, que estão disponíveis no portal de transparência do Município, link para acesso: <https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP, MEI
 ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARÇÃO UNIFICADA
 ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas resultantes desta contratação serão imputadas às seguintes dotações orçamentárias:

06.003.27.811.0034.2021 – Desenvolvimento das atividades esportivas

Red 293 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

Fonte: 1000 – Recursos ordinários

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega dos itens/serviços solicitados, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição do objeto, número da dispensa de licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

4.2. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, CNPJ: 76.022.516/0001-07; Endereço: Rua Quinze de novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

5.1. Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:

- A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;
- Encaminhar no e-mail cotacoes@prefeituraantonina.com, a proposta até a data de 20/02/2026 às 23h59.

5.2. Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos em até 2 (duas) horas:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- Declarações, conforme os modelos disponibilizados.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. CONTRATANTE

- I. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- II. Acompanhar a entrega dos bens ou execução dos serviços em perfeitas condições, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;

- III. Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- IV. Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- V. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- VI. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento deste serviço;
- VII. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste pedido;
- VIII. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- IX. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- X. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção; e
- XI. Informar ao contratado eventual desacordo com os serviços que estão sendo contratados, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2. CONTRATADA:

- I. A empresa contratada obriga-se a fornecer todo o objeto de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante;
- II. Será de responsabilidade da empresa contratada a despesa da entrega dos objetos;
- III. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.
- IV. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO;
- V. Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião do processo de contratação.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- I. Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado;
- II. Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.
- III. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
- IV. A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

8. DA CONTRATAÇÃO

Cumprido o prazo de 4 (quatro) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a convocação para a assinatura do contrato de forma imediata.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência contratual está estipulado em 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

DAS SANÇÕES

As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA EXECUÇÃO

- a)** A entrega dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer conforme o Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;
- b)** A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar o fornecimento/ prestação dos serviços no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, conforme as condições e necessidades estabelecidas pelo ente;
- c)** Serão recusados os serviços ou materiais que apresentarem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d)** A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços e eventuais devoluções, conforme disposto neste documento.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DO FISCAL

O fiscal do contrato será designado pelo gestor da pasta, conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para correção;

IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.

12.2. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será determinado conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Antonina, 13 de fevereiro de 2026.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Secretária Municipal De Educação E Esportes

Publicado por:

Suelen Cardoso Alves

Código Identificador:8F920FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Tintas e Materiais de Pintura, com a finalidade de realizar a manutenção e conservação das dependências das Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
FORNECEDORES:

ATA Nº 132/2025

EMPRESA: EMPRESA OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ N.º 00.101.167/0001-49

LOTE: 1, 2, 3, 6, 7, 12, 15, 51 e 52

NO VALOR TOTAL DE R\$ 140.779,39 (cento e quarenta mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

ATA Nº 133/2025

EMPRESA: EMPRESAS SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA

CNPJ N.º 48.419.084/0001-29

LOTE: 4 e 5.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 36.306,76 (trinta e seis mil e trezentos e seis reais e setenta e seis centavos).

ATA Nº 134/2025

EMPRESA: EMPRESA PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ N.º 33.159.931/0001-96

LOTE: 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, e 49.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 161.412,69 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

ATA Nº 135/2025

EMPRESA: EMPRESA FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

LTDA

CNPJ N.º 42.334.856/0001-43

LOTE: 13, 14, 20, 21, 36, 44, 46 e 47.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 79.482,22 (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

ATA Nº 136/2025

EMPRESA: EMPRESA BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA

CNPJ N.º 55.464.252/0001-63

LOTE: 16, 38, 39, 40, 41, 42 e 53.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 79.348,00 (setenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais).

ATA Nº 137/2025

EMPRESA: EMPRESA AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

EPP

CNPJ N.º 20.063.556/0001-34

LOTE: 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 43, 45 e 50.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 36.935,36 (trinta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

ATA Nº 139/2025

EMPRESA: EMPRESA TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N.º 55.949.772/0001-66

LOTE: 33, 37 e 37.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.418,50 (vinte e um mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

ATA Nº 140/2025

EMPRESA: EMPRESA LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ N.º 55.025.665/0001-41

LOTE: 48

NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 01/12/2025.

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA - PR, SR. JEAN PIERRE RICARDO RAMOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSÉ LUIZ TOBIAS PINTO PELA EMPRESA OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, SR. SERGIO DA SILVA PEREIRA PELA EMPRESA S SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA, SRA. KATIA CRISTINA MICHREFF PELA EMPRESA PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, SR. FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA PELA EMPRESA FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, SR. IGOR MATHEUSDA VEIGA BASI PELA EMPRESA BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA, SRA. MARGARETEHAMISCH DO AMARAL PELA EMPRESA AUTOLUKCOMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, SR. SERGIO ALVES DE

JESUS PELA EMPRESA S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, SR. OMAR AHMAD ELAYAN PELA EMPRESA TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA E SRA. CLAUDIANI DE LIMA SOUZA PELA EMPRESA LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:04D30C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação nº 008/2026 que prevê a Contratação de empresa especializada em Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicito autorização para dar início ao processo de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de uma passarela para pedestres, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pela empresa **ENGVIAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.802.477/0001-75, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com base no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 13 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:968646D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação nº 011/2026 que prevê a Contratação de Empresa para Aquisição de Recarga de Gás GLP 13, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pela empresa **PRIME TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.802.477/0001-75, no valor de R\$ 7.568,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais), com base no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 13 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:A618AD5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 que prevê a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 057/2022 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, Pregão Eletrônico por registro de preços Nº 025/2025, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pela empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.676.271/0001-88, no valor de R\$ 522.027,50 (quinhentos e vinte e dois mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos), com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 13 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:C803A17C

SAMAE DE ANTONINA EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAMAE 002/2026

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE** - CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, nº 220, Antonina, Estado do Paraná

CONTRATADA: **C. O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 76.511.260/0006-06, estabelecida na Rua Célio José Fransceschi nº 73 - Bairro Chapada, Cidade de Araucária – Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de conjunto motobomba, composto por motor elétrico WEG e bomba centrífuga KSB, instalados na principal Casa de Bombas do SAMAE de Antonina, unidade responsável pelo envio de água bruta à ETA Central.

FUNDAMENTO: artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.120,83 (cento e vinte e nove mil cento e vinte reais e oitenta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: dotação orçamentária: 23.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.16.00 e 3.3.90.39.25.00 Fonte de Recurso: 76 Descrição: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura contratual, não podendo ser prorrogado, Antonina-PR, 06 de Fevereiro de 2026.

Assinado pelo Diretor do SAMAE e representante legal da Contratada

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:13610802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 56/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 121.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 56/2026 de 09/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 79/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 121.700,00 (cento e vinte e um mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. de meio ambiente	
333 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
10.002.08.244.0005.2.207.		Bloco da Proteção Social Básica	
379 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			121.700,00

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.003.00.000.0000.0.000.		Execução de Projetos do Meio Ambiente	
08.003.18.542.0052.2.225.		Programa de Vacinação, Castração e Combate a Zoonose e Combate ao abandono e maus tratos dos Animais	
343 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
10.002.08.244.0005.2.207.		Bloco da Proteção Social Básica	
377 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
Total Redução:			121.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do em 09 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES

Secretário de Finanças

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:D43C8132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 311/2025 - PSS Nº 002/2025 -
NOMEAR AS PESSOAS RELACIONADAS PARA OS CARGOS
RELACIONADOS - CONFORME TABELA ANEXA

ERRATA

PORTARIA Nº 311/2025, de 22 de julho de 2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando PSS – ASSISTÊNCIA SOCIAL nº 002/2025 por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, nomeada pelo Decreto nº 230/2025, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital de Abertura, torna pública a relação de candidatos que compareceram para assumir as vagas do PSS

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas para os cargos relacionados pelo período de 6 meses conforme tabela anexa abaixo :

CARGO: MÃE SOCIAL		
NOME DO CANDIDATO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
DJAILTON SAMPAIO	10/07/2025	05/01/2026

DAIANE CRISTINE CALEGARI	10/07/2025	05/01/2026
JULIANE DE SOUZA PINHEIRO	10/07/2025	05/01/2026
LUANA SANTOS DA SILVA	10/07/2025	12/07/2025 – (DESISTENTE)

CARGO: CUIDADOR SOCIAL		
NOME DO CANDIDATO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	10/07/2025	05/01/2026
PATRICIA OLIVEIRO DA SILVA	23/07/2025	18/01/2026

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR		
NOME DO CANDIDATO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
GIOVANNA RAÍSSA BEZERRA CORDEIRO	10/07/2025	05/01/2026
VANESSA BARRETO BARBOSA	11/07/2025	06/01/2026
VINÍCIUS ARMSTRONG GRAPER FELIX	15/07/2025	10/01/2026
JOSEANA DO ROCIO SKRENKOVICZ DUARTE	19/07/2025	14/01/2026
LUCELIA APARECIDA PROENÇA DE RAMOS	19/07/2025	14/01/2026
RAÍSSA DOS REIS NUNES DIAS	21/07/2025	16/01/2026
GIOVANI DUARTE PAULINO	21/07/2025	16/01/2026
PATRICIA OLIVEIRO DA SILVA	23/07/2025	18/01/2026

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS

Secretária Mun de Assistência Social - Interina

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:3412C7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 426/2025 - PSS Nº 002/2025 -
NOMEAR AS PESSOAS RELACIONADAS PARA OS CARGOS
RELACIONADOS - PSS Nº 002/2025 - NOMEAR AS PESSOAS
RELACIONADAS PARA OS CARGOS RELACIONADOS -
CONFORME TABELA ANEXA

ERRATA

PORTARIA Nº 426/2025, de 22 de setembro de 2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando PSS – ASSISTÊNCIA SOCIAL nº 002/2025 por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, nomeada pelo Decreto nº 230/2025, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital de Abertura, torna pública a relação de candidatos que compareceram para assumir as vagas do PSS, conforme protocolo sob nº 5967/2025:

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas para os cargos relacionados pelo período de 6 meses conforme tabela anexa abaixo :

CARGO	NOME	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
MÃE SOCIAL	GIOVANNA RAÍSSA BEZERRA CORDEIRO	18/08/2025	13/02/2026

CARGO	NOME	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
CUIDADOR SOCIAL	WILIAN RAMOS FERREIRA	13/08/2025	08/02/2026
	FERNANDA FERREIRA NOVAKIM SCHLUTER	23/08/2025	18/02/2026
	RODRIGO CADENA	26/08/2025	21/02/2026

CARGO	NOME	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
AUXILIAR DE CUIDADOR	MARITZA CARRIEL DA SILVA	01/08/2025	27/01/2026
	ANA FLÁVIA BARRETO OLIVEIRA DA COSTA	12/08/2025	07/02/2026
	MAYRA LIMA PIRES	16/08/2025	11/02/2026
	ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT	03/09/2025	01/03/2026

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de setembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS
Secretária Mun de Assistência Social – Interina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3622F06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2026 - NOMEAR CANDIDATO
APROVADO E CONVOCADO PELO EDITAL N° 001/2026**

PORTARIA Nº 063/2026, de 13 de fevereiro de 2026 .

A **Prefeita Municipal de Antonina**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, **Edital CP nº 001/2026, e Memorando Drh/Semad nº 001/2026** para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura :

EDITAL N.º 001/2026 CP - DE 29 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
CLEVERSON CLEBER DE LUCA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	COMPARECEU
LUCIANO DE OLIVEIRA FERNANDES	PSICOLOGO(A)	COMPARECEU
RAQUEL MAIS HAMILKO BUCK	PSICOLOGO(A)	COMPARECEU

1. O candidato aprovado e classificado e Nomeados no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante desta Portaria, para comparecerem no período **19/02/2026 até 27/02/2026**, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos.

N.B.: O nomeado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração
Anexo I

PORTARIA Nº 063/2026, de 13 de fevereiro de 2026 .

Paragrafo Único: Relação dos Candidatos convocados pelo **Edital CP nº 001/2026, e Memorando Drh/Semad nº 001/2026**, que **SOLICITOU FINAL DE LISTA ou NÃO COMPARECEU OU DESISTIU**, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo

desta Prefeitura conforme *Memorando nº 001/2026 –DRH/SEMAD* e tabela abaixo:

EDITAL N.º 001/2026 CP - DE 29 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
FABIO SCHULZ	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO COMPARECEU

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F69306B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS N 003/2025 - CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO
COMPARECENTES – Nº 03/2026 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2025**

**CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES – Nº 03/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**

1. A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 003/2025 e considerando o Decreto nº 418/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado, **torna público** a lista de candidatos homologados **indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora, nomeados através do Decreto nº 378/2025, no dia 26 de agosto de 2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Edital nº 003/2025

Classificação	Nome	Situação	Observações
15º	Hugo Catiano Paes	Não compareceu	-

2. Conforme dispõe o item 5, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS
3. Em conformidade ao que se dispõe no item 5 do edital nº 001/2025, “DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS”.

a) (Item 6.8). Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

b) (Item 5.9). Não haverá segunda chamada para a declara de títulos ou de sua análise.

c) Não comprovação de tempo de serviço.

d) (Item 5.11). Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 12 de fevereiro de 2026.

SIMONE MEDINA VINCENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:337B33F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 001/2025 - 2ª - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DE CONTRATO PSS Nº 001/2025 - SEMED

2ª - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PSS Nº 001/2025 - SEMED

EDITAL CONSOLIDADO

1. A **Prefeita Municipal de Antonina**, Rozane Maristela Benedetti Ozaki, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado, **torna público a convocação retificada dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos e para exercerem a função de Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através do Decreto nº 378/2025, no dia 26 de agosto de 2025.

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
261º	Lorena Scherner Franco	20
271º	Victória Laguna Brondani	17
279º	Renata Kelly Araújo	16

2. O **local e hora da realização das atividades laborais** será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, no dia **20 de fevereiro de 2026, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 15h**.

3. Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Setor de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 09 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI

Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:7F55CA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 001/2025 - EDITAL 001/2025 - TORNAR PÚBLICO –
CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 - CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
ELENCADOS NOS ITENS 6 E 8 DO EDITAL Nº 01/2025

Edital 001/2025 - TORNAR PÚBLICO –
Convocação nº 03/2026

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 6 e 8 do Edital nº 01/2025:

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	
280º	MARIANE TOBIAS DA SILVA	15
281º	DANIELE RICARDO DE OLIVEIRA	15
282º	KELLY CRISTINA TAVARES DA COSTA	15
283º	ANDREIA JOSÉ DIAS	15
284º	ANA CAROLINE CONRADO BALBINO	15
285º	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	15
286º	AMANDA LUIZA SALLES DOS SANTOS	15
287º	THIAGO VALÉRIO	15
288º	EVELYN MARCELY DOS ANJOS FONSECA	15
289º	LAILA MILCHARSKI GONÇALVES	15

290º	RHUAMA DE FÁTIMA FELIX DA LUZ	15
291º	DEBORAH TREVISANI DOS REIS SCHROEBER	15
292º	LILIAN DO ROSÁRIO BANDEIRA	15
293º	MARISA BRAGA	15
294º	SANDRO FELISBINO TRANCOSO	15
295º	CARLA DO SOCORRO MOREIRA QUEIJO	15
296º	ALDENYR MIRANDA POLIDORO	15
297º	ALINE DE SOUZA ALVES BAYMA	15
	PPP	
28º	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	16
	PCD	
9º	JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	10

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **20 de fevereiro de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.

3. A avaliação da documentação será realizada no dia **20 de fevereiro de 2026**.

4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.

5. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **23 de fevereiro de 2026**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 13 de fevereiro de 2026.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:99C98B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 003/2025 - EDITAL 003/2025 - TORNAR PÚBLICO –
CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 - CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
ELENCADOS NOS ITENS 5 E 7 DO EDITAL Nº 03/2025:

Edital 003/2025 -TORNAR PÚBLICO – Convocação
nº 04/2026

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5 e 7 do Edital nº 03/2025:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
2º	Willian Sherman Do Amaral Calisto	15

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **20 de fevereiro de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.

3. A avaliação da documentação será realizada no dia **20 de fevereiro de 2026**.

4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.

5. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **23 de fevereiro de 2026**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 13 de fevereiro de 2026.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:D091B277**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA****CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 001/2026****EXTRATO DO CONTRATO**

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Astorga, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTE: Câmara Municipal de Astorga – PR e a empresa Elotech Gestão Publica Ltda.

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2026 – Processo de Dispensa nº 001/2026.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de captação, e transmissão ao vivo em áudio e vídeo e edição das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências da Câmara Municipal de Astorga, bem como outras reuniões legislativas de interesse público, transmitindo ao vivo pelo canal do Youtube, pelo Facebook e Instagram. Sistema de votação eletrônica utilizando tablets para os vereadores poderem votar de forma eletrônica. Com equipamentos fornecidos por meio de comodato, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas neste Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) .

Publicado por:

Alexandre Leonardo Serilho

Código Identificador:D75E684C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 001/2026****MUNICÍPIO DE ASTORGA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.**

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, torna público que às 08:30 horas do dia 05 DE MARÇO DE 2026, na plataforma www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caçamba Coleta Entulho (Brooks)	23	R\$ 156.328,93	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Astorga e na plataforma www.gov.br/compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Astorga, 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANA A. BRANDOLIM

Diretora Departamento De Licitação

Publicado por:

Aurasil de Lima Rodini Netto

Código Identificador:1DB395E2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 174/2024****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ/MF: 33.655.055/0001-99;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 7.113,75 (sete mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos), referente ao aumento no quantitativo do item abaixo apresentado, conforme solicitação da Secretária de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 174/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Juliana Dionisio Figueiredo Rocha.

DATA DO ADITIVO: 11/02/2026.

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:A87A1B1A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 243/2023****MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO****AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME - CNPJ/MF: 85.038.347/0001-86;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, pelo período de 03 (três) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/05/2026, conforme solicitado pelo Diretor de Manutenção e Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 243/2023, bem como o saldo remanescente, referente a Pregão Eletrônico nº 067/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sérgio Luiz Potrich.

DATA DO ADITIVO: 11/02/2026.

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia

Código Identificador:585521C9**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025****(REGISTRO DE PREÇOS)**

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

LIVRARIA MARIVANE LTDA, CNPJ: 04.630.112/0001-87, sagrou-se vencedora do item nº 01, pelo valor total de R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

K3BBB COMERCIAL E SERVICOS LTDA., CNPJ: 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora do item nº 02, pelo valor total de R\$ 57.384,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais)

.Astorga, 13 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:10D1437C**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando o relatório de julgamento da sessão e a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa classificada em 2º lugar:

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 54.388.779/0001-93, sagrou-se vencedora do item nº10, totalizando o valor de R\$ 123.249,00 (Cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e nove reais);
Astorga, 13 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:E3D4D6BD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **20/02/2026 (sexta-feira) às 08h00**, na sala de reuniões do Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Nove de Julho, nº 375, Centro, Astorga/PR.

PAUTAS:

Elaboração do cronograma anual das reuniões;
Prestação de contas FEAS, FIA, BBAgil e AgilizaSUAS;
Apresentação da nova diretoria da Casa da Acolhida e mudança no plano de trabalho;
Assuntos gerais.

IVONETE APARECIDA DE JESUS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:92987D13**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **20/02/2026 (sexta-feira) às 09h00**, na sala de reuniões do Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Nove de Julho, nº 375, Centro, Astorga/PR.

Pautas:

Elaboração do cronograma anual das reuniões do CMDCA
Atestado de Registro das medidas socioeducativas junto ao conselho;
Regimento Interno do CMDCA;
Assuntos diversos.

RAUL LENNON DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:21B60D0D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 007/2026**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	367.310,00	11/02/2026
- FUNDEB 60%	178.808,14	11/02/2026

Astorga, 13 de fevereiro de 2026.

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:080074AE**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova****ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 015/2026****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 015/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.

Objeto: Aditamento correspondente a troca de marca dos itens a seguir, nos seguintes termos:

Item 14, lote 01, cola bastão 40 gramas, da marca FUTURO para a marca LEONORA.

Item 33, lote 01, tesoura escolar adaptada, da marca FABER para a marca BRW.

Item 15, lote 01, bloco de recado adesivo, da marca MASTER PRINT para a marca BRW.

Referente a aquisição de kits escolares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 015/2026.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:B0603298**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2026****PORTARIA Nº 83/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo nº 3337/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **CLARISSA FIOR DOS ANJOS**, matrícula n.º **47140**, do cargo de provimento em comissão “Ouvidor Geral do Município” lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 12.02.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:C274EAFB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 84/2026

PORTARIA N.º 84/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, combinado com o § 5º, do artigo 7º, da Lei nº 1249/2022 e considerando o contido no Processo Administrativo n.º 3337/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reenquadrada, a partir de 12 de fevereiro de 2026, a servidora abaixo relacionada, para o seguinte cargo de provimento em comissão:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
SUELEN XAVIER DOBRZANSKI	47140	ADMINISTRAÇÃO
Cargo Atual Exonerado: ASSESSOR DE GESTOR		
Nomeado para o Cargo: OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO		

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:77EBF2A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 85/2026

PORTARIA N.º 85/2026

SÚMULA: Designa Ouvidor Geral do Município para responder pela Ouvidoria do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Decreto n. 19/2019 e da Lei Municipal n. 1231/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto n. 19/2019, Lei Municipal n. 1231/2021 e demais disposições cabíveis a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **SUELEN XAVIER DOBRZANSKI**, Ouvidora Geral do Município, matrícula n.º 541938, para responder pela “Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS”, para fins do disposto no Decreto Municipal nº 19/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 182, de 11 de abril de 2022.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:D861C449

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 86/2026

PORTARIA N.º 86/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo nº 2387/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **JHENIFFER KARINE ALVES DE FREITAS**, matrícula n.º 541945, do cargo de “PSS – Prof Educ-Professor N I Phnm”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.02.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:16640EB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 87/2026

PORTARIA N.º 87/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo nº 2496/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **ELZINELI DO SOCORRO POLITCHUK DAMBROSKI**, matrícula n.º 541830, do cargo de “PSS – Técnico em Saúde”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11.02.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:44057B20

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 88/2026

PORTARIA N.º 88/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo nº 2645/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **RAYSSA FONSECA**, matrícula n.º 542083, do cargo de “PSS – Prof Educ-Professor N I Phnm”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.02.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:1FB2E10E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 89/2026

PORTARIA N.º 89/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 391/2022, considerando o processo administrativo n.º 2241/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
DEJALMA KOCHINSKI	Pregoeiro	40131	02/02/2026
Origem: SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Destino: SMA – Secretaria de Administração			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto n.º 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:DA98B130

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 90/2026

PORTARIA N.º 90/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo administrativo n.º 29170/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância visando averiguar os fatos relatados no Processo administrativo n.º 29170/2025. O procedimento será conduzido pelo servidor **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, Assistente Social, matrícula 46821.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Balsa Nova, em 13 de fevereiro de 2026

.

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal 113/2023

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:7B9D1DFE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 91/2026

PORTARIA N.º 91/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, pautado nos autos do Processo Administrativo n.º 27300/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, visando averiguar os fatos relatados no Processo Administrativo n.º 27300/2025 nos termos do artigo 97, parágrafo único do Decreto 002/2024, por suposto descumprimento ao Artigo 155, da Lei 14.133/2021, bem como aos demais itens, sendo possíveis sanções as previstas ao Artigo 89 do decreto 002/2024, bem como dos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pelos servidores **ANDREIA PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 4155-1 e **EMERSON MASSATO WATANABE**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 31001.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 13 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:75B618D6

GABINETE
DECRETO N.º 029/2026 *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO*

DECRETO N.º 029/2026

Republicado por incorreção

SÚMULA: “*Prorroga, excepcionalmente, o prazo de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma que especifica.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n. 756/2013 e conforme instrumentalizado no processo administrativo n. 3232/2026,

CONSIDERANDO a ocorrência de inconsistências técnicas e instabilidades no sistema de gestão tributária municipal verificamos nos últimos dias;

CONSIDERANDO que tais inconsistências comprometeram a regular emissão das guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN pelos contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade fiscal e evitar prejuízos aos sujeitos passivos decorrentes de circunstâncias alheias à sua vontade;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela reforma tributária, em especial no que se refere à emissão dos documentos fiscais por meio do Portal Nacional,

CONSIDERANDO que tais mudanças ocasionaram problemas técnicos nos sistemas de integração das Notas Fiscais Serviços Eletrônica - NFS-e,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, apurado no

âmbito do Simples Nacional e devido ao Município de Balsa Nova, referente ao período de apuração de competência de o período de apuração da competência de janeiro de 2016, para o dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A prorrogação prevista neste Decreto não gera direito à restituição de valores eventualmente já recolhidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:2FFCFA19

**GABINETE
DECRETO Nº. 032/2026**

DECRETO Nº. 032/2026

Súmula: “*Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, ANA PAULA DA LUZ FREITAS DE OLIVEIRA conforme especifica.*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 2055/2026**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ANA PAULA DA LUZ FREITAS DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula, nº 31151, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, promovendo-a do **Nível III** para o **Nível IV**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 29/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:AE2752C1

**GABINETE
DECRETO Nº. 033/2026**

DECRETO Nº. 033/2026

Súmula: “*Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, JÉSSICA SARNIK conforme especifica.*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 6/2026**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JÉSSICA SARNIK**, registrada sob a matrícula, nº 47102, ocupante do cargo de **Farmacêutica/Bioquímica**, promovendo-a do **Nível I** para o **Nível II**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 06/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:B40912C2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 11/03/2026, às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTÍMULO SENSORIAL E AUTO REGULAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA COMPOR A BRINQUEDOTECA, ATENDER EMENDAS IMPOSITIVAS E DEMANDAS DOS CMEI'S E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 19 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 13 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:5F1BD71B

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 10/03/2026, às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 453/2024, Nº 515/2024 E Nº 782/2024, QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS À ADESAO AOS RECURSOS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SUS/PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445,

<https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 19 de fevereiro de 2026.
Bandeirantes – PR, 13 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:F8116105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

Sumula: Nomeia Gestor de Convenio com a SEAB-PR.

O Prefeito Municipal Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Barbosa Ferraz José Sergio Aparecido Miliossi, portador do RG nº 8084528-0 e CPF nº 007.943.579-38 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, protocolo nº 24.546.882-2.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2026

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:5FC1EC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026

De: 13/02/2026.

O **Secretário Municipal da Administração e Planejamento de Barbosa Ferraz-PR Sr. Fábio Caparroz**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos Arts. 148, 149 da Lei 2.269/2018 do Município de Barbosa Ferraz.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Lucilena Grando**, cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 600394, para, em substituição a **Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro**, professora, matrícula 501759, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 001/2026, designada pela Portaria nº 023/2026, de 06 de fevereiro de 2026, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de fevereiro de 2026. Edição 3465, pág. 51, referente ao Processo nº 001/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barbosa Ferraz, 13 de Fevereiro de 2026.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Administração
Município de Barbosa Ferraz – PR

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:46E8FABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria de reclassificação para fim de lista.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que a candidata Srª ANA CARLA DE PAULA COSTA, aprovada para o cargo de Professora de Artes em 3ª colocação e convocada através do Edital nº 03.24/2026 de 11/02/2026; Conforme Edital 2ª Retificação nº 03/2025 de 12/05/2025 por meio do pedido de Fim de Lista devidamente formalizado deverá ser recolocada em 10ª colocação.

Art. 2º – Fica, portanto, a referida candidata, na Homologação do Resultado do Teste Seletivo Simplificado PSS nº 03/2025 de 26/06/2025 ciente que o próximo candidato aprovado para o mesmo cargo, será convocado para a respectiva vaga, neste momento liberada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:2AD181B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 007/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: INGA CAMINHOES LTDA
Valor.....: R\$ 1.069.267,50 (um milhão e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência...: Início: 13/02/2026 Término: 12/02/2027
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VAN MINIBUS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 13/02/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B2C71CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, Nº 12/2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS EDITAL Nº 01/2024 LEI MUNICIPAL 559/2019 EXTRATO
DE FIM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 12/2025 CONTRATANTE:

EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, Nº 12/2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: MARIZETE MAFFI
DA VIGENCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.
DATA FIM DE CONTRATO: 08 de fevereiro de 2026.

Bela Vista da Caroba, PR 13 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:DC2069C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, Nº 15/2025

EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, Nº 15/2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2025
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: KELI APARECIDA BORTOLI
DA VIGENCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.
DATA FIM DE CONTRATO: 08 de fevereiro de 2026.

Bela Vista da Caroba, PR 13 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:D517B74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, Nº 19/2025

EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, Nº 19/2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2025
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: LEANDRO MICHAEL
DA VIGENCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.
DATA FIM DE CONTRATO: 08 de fevereiro de 2026.

Bela Vista da Caroba, PR 13 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:D36BF829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, Nº 20/2025

EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, Nº 20/2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2025
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: ARIELI FERRARI DINIZ
DA VIGENCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.
DATA FIM DE CONTRATO: 11 de fevereiro de 2026.

Bela Vista da Caroba, PR 13 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:3D6BCB0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública 3º quadrimestre de 2025 conforme art.9º, §4º da LRF.

Em cumprimento ao artigo 9º, §4º da LRF CONVIDAMOS, as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 13:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais fixadas pela LDO para o exercício de 2025, referente ao 3º quadrimestre/25. Bela Vista da Caroba, 13 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública 3º quadrimestre de 2025 – Assistência Social.

O Município de Bela Vista da Caroba CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 14:00 horas do dia 24 de fevereiro, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento do Plano Municipal da Assistência Social e Apresentação do Plano Municipal do Direito da Criança e Adolescente, referente ao 3º quadrimestre/25.

Bela Vista da Caroba, 13 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública 3º quadrimestre de 2025 – Saúde.

Em cumprimento ao disposto na Lei 141, 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Saúde que será realizada as 14:30 horas do dia 24 de fevereiro, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde e Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, referente ao 3º quadrimestre/25. Bela Vista da Caroba, 13 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:76F64A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2024**7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2024**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.287.443/0001-33, sita na RIO BATISTA, 0, RURAL, BR 466 KM 5, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DANILO ANTUNES, portador (a) do Cpf sob nº 061.816.759-57, domiciliada na RUA VANDERLEI V CLEVE, 375, Centro, AP, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/09/2024, altera-se a **Cláusula Sexta – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 16/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de vencimento do último termo.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2026.

Contratante NESTOR KENEAR Prefeito Municipal	Contratado DANILO ANTUNES Representante
---	--

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:2C3327AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **24 de Fevereiro de 2026** às 08h00min (horário de Brasília). Através da Plataforma www.bll.org.br realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.**

VALOR TOTAL:	R\$64.178,76 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)
CADASTRO DE	De 16 de Fevereiro de 2026 às 00h01min.

PROPOSTAS	Até 24 de Fevereiro de 2026 às 08h00min.
LOCAL:	Plataforma BLL Compras - www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91, WhatsApp 42 93300-6042, ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, o Edital completo, poderá ser adquirido no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 13 de Fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:7D92A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA A PARTICIPAÇÃO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 04 DE MARÇO de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM (POPULAR, PICK-UP, AMBULANCIA E ONIBUS), CONFORME AS RESOLUÇÕES DA SESA PR 1699/2024, 1063/2025, 1137/2025 1357/2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Valor total R\$ 2.018.871,10 (DOIS MILHÕES, DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 04 de março de 2026 às 08h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:CA96A613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87/2026**DECRETO Nº 87/2026**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerada, em **13 de Fevereiro de 2026**, do Cargo em Comissão Chefe Seção Contabilidade, a servidora Daniele Aparecida Fogaça de Souza, matrícula de Nº 418008, nomeado por meio do **Decreto nº 23/2025**, com plena anuência da servidora. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 13 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:9806BC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: FELIPE VUJANSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. BELO HORIZONTE 695, 339, Centro, Nova Tebas/ PR, CEP: 85250000– Nova Tebas/PR, inscrita no CNPJ n.º 60.256.741/0001-60

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FV CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 60.256.741/0001-60, PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY COM O TEMA: “O CICLO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI Nº 14.133/2021”, DESTINADA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR QUE ATUAM NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, BEM COMO NA EMISSÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13,000.00 (Treze Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até treze dias de maio de 2026

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/02/2026.

NESTOR KENEAR	Contratada
Prefeito	FELIPE VUJANSKI LTDA
	CNPJ sob n.º 60.256.741/0001-60

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:477B5201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2026

PORTARIA Nº 73/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os Membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 236/2005, no seu artigo 74, parágrafo único. Ficando assim composta.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Ronaldo Fogaça- Mat. 417656

Suplente: Vanize de Souza Silvério – Mat. 417646

Representante do Recursos Humanos:

Titular: Maria Helena Sass Pincheski – Mat. 376-1

Suplente: Tanatã Rosendo de Almeida – Mat. 417995

Representante da Secretaria de Finanças:

Titular: Rozana Kenear – Mat. 417985

Suplente: Patrícia Gloden Godóis – Mat. 418124

Representante do Conselho do Fundeb:

Titular: Adrieli da Costa Joas de Lara – Mat. 417627

Suplente: Laisde de Fatima Gloden dos Santos – Mat. 417631

Representante dos Professores Ensino Fundamental (series iniciais):

Titular: Alessandra Ribeiro Sass – Mat. 418143

Suplente: Ana Andreia da Luz de Lima - Mat. 418138

Representante dos Professores Educação Infantil:

Titular: Nelci Carmen da Silva– Mat. 418065

Suplente: Edinalva Aparecida Kenhar de Souza – Mat. 418141

Representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação:

Titular: Marcia Regina Kfassniak – Mat. 647-1

Suplente: Juraci Kaminski Gabriel – Mat. 728-1

Representante da APP Sindicato:

Titular: Vilmar Lefler – Mat. 81-1

Suplente: Adilson Gonçalves da Maia – Mat. 732-1

Representante dos Aposentados:

Titular: Cleuzi de Campos Ferreira

Suplente: Elizabeth Walbrynck Yauer

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Daniele Terezinha Lima Baitel – Mat. 417647

Suplente: Patrícia Silvério– Mat. 417632

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:60652391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.906.0001/20, com sede administrativa na Rua Moisés Miranda, nº 422, Centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nestor Kenear, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento administrativo, a adequação do preço contratado, a comprovação da habilitação da empresa selecionada e o parecer jurídico favorável, resolve **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços, cujo objeto é:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGENS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

Em razão do procedimento realizado, fica **adjudicado** o objeto à empresa **ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.435.215/0001-06, com sede na Rua Jose Schmitt, n.º 1585, centro, São Martinho-RS, CEP 98690-000, pelo valor total de **R\$111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais)**.

Encaminha-se o processo para formalização do contrato.
PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque – PR, 13 de Fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:9160E5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”
Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA” Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, A SER EXECUTADA NA ESTRADA DE ACESSO À COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- **DATA DE ABERTURA:** 26/03/2026
- **HORÁRIO:** 09h00min
- **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7C09E1C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 16/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VALDECIR DA SILVA NEIVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 238.992,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:DCBCD9C0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 63 2026

DECRETO nº. 63/2026
Data: 13/02/2026

SÚMULA: Concede função gratificada a servidora efetiva, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 955 de 11 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo de Chefe da Divisão de Obras Públicas, em virtude do afastamento por licença maternidade da servidora Isabella de Mello.

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora abaixo nominada, para exercer função gratificada, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Função Gratificada
ANA FLAVIA SANTOS FEUSER	1181430	Engenheira Civil	Chefe da Divisão de Obras Públicas

§ 1º. Fica atribuído um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos seus vencimentos, com ampliação de sua jornada habitual de trabalho em 50% (cinquenta por cento).

§ 2º. A presente designação perdurará exclusivamente durante a vacância do cargo de Chefe da Divisão de Obras Públicas.

§ 3º. A Secretaria de Planejamento deverá enviar Memorando Interno ao Setor de Recursos Humanos informando como funcionará a jornada de trabalho da servidora, diante da designação ora concedida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:B27D39EB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 64 2026

DECRETO nº. 64/2026

Data: 13/02/2026

SÚMULA: Designa servidora efetiva para ocupar o cargo de Secretária (a) de Assistência Social, Família e Habitação, conforme (Lei 734/2023 Agente Político), e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva POLYANA ZUCO, inscrita no CPF nº 089.124.319-43 e na Cédula de Identidade RG nº 10.597.423-0 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para responder pelo cargo de Secretária de Assistência Social, Família e Habitação, conforme (Lei 734/2023 - Agente Político).

Art. 2º. Fica atribuída gratificação no percentual de **100% (cem por cento)** sobre seus vencimentos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 734/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 2 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:EB338EFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 23 2026

PORTARIA 23/2026

Data: 13/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal efetivo e comissionado, lotados nas Secretarias Municipal de Saúde e Secretaria de Administração, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os memorandos internos das Secretarias Municipais de Saúde e Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias a servidor municipal efetivo e comissionado, lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e de Administração, abaixo relacionados pelo período de 10 (dez) e 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Cargo	Dias férias	de	Período de gozo	Período Aquisitivo
Andressa Tatiane Bett	Analista Administrativo	15		09/03/2026 23/03/2026	a 2023/2024
Cristian Marçal Pacovska	Assessoria Jurídica	10		19/02/2026	a 2022/2023

Lizzi			28/02/2026	
-------	--	--	------------	--

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:E369A6AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 24 2026

PORTARIA 24/2026

Data: 13/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da data de concessão de férias ao servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando interno da Secretaria Municipal de Saúde nº 26/2026, de 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a data da concessão de férias ao servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com local de trabalho o Hospital Municipal São José, abaixo relacionado pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Cargo	Dias férias	de	Período de gozo	Período Aquisitivo
Orildo Peliser Junior	Médico 36H	10		25/02/2026 06/03/2026	a 2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:19407A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 499/2026

DECRETO Nº 499/2026

Súmula: Nomeia Classificados em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os classificados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Adriana Biscaia Pereira	Professora	09.02.2026
Adriana Gonçalves Godoi	Professora	09.02.2026
Adriana Medeiros Proença	Técnico de Enfermagem	13.02.2026

Andrea Adriane Faria dos Santos	Professora	09.02.2026
Andrea Luisa de Souza Melo	Cirurgião Dentista	13.02.2026
Andryelle Cristina Alves	Professora	09.02.2026
Anili Assunção Bruno	Técnico de Enfermagem	13.02.2026
Antonio Marcos Hirt Ferreira	Enfermeiro	13.02.2026
Caroline Cristina Santos Carvalho	Agente de Apoio Educacional	09.02.2026
Cristina Villar Salvatori	Assistente Social	13.02.2026
Daniele Straube Franco	Professora	09.02.2026
Diana Valentin Dalla Rosa	Agente de Apoio Educacional	09.02.2026
Elohá Camylli Chiquiti	Agente de Apoio Educacional	09.02.2026
Flavia Batista Ramos	Farmacêutica	13.02.2026
Gabriela Kaviak Pontes	Professora	09.02.2026
Gabrielle Gobbo Agnoletto	Cirurgião Dentista	13.02.2026
Gisele de Fatima Xavier Rosa Mottin	Agente de Apoio Educacional	09.02.2026
Gracieli Aparecida Ribeiro de Lima	Agente de Apoio Educacional	09.02.2026
Helediane Godoy dos Santos	Agente de Apoio Educacional	09.02.2026
Jacqueline Guth Costa	Professora	09.02.2026
Janahina de Fatima Alves	Professora	09.02.2026
Jane Suelen Prestes Melo	Professora	09.02.2026
Jaqueline dos Santos Castro	Técnico de Enfermagem	13.02.2026
Jaqueline Fernanda Rosa de Farias	Agente de Apoio Educacional	09.02.2026
Jessica Franco de Lima Bandeira	Agente de Apoio Educacional	09.02.2026
Joana Crokoch Lima	Agente de Apoio Educacional	09.02.2026
Jociele Aparecida Santos Fernandes	Professora	09.02.2026
Joselia Henemann Ceccon	Agente de Apoio Educacional	09.02.2026
Juliane de castro Nascimento de Souza	Técnica de Enfermagem	09.02.2026
Luzimar Batista dos Santos	Enfermeiro	09.02.2026
Marcia Damasceno Borba	Professora	09.02.2026
Marceli dos Santos de Oliveira	Técnico de Enfermagem	13.02.2026
Otilia Daniel Marinho	Agente de Apoio Educacional	09.02.2026
Pamela C. Streitenberger da Costa	Agente de Apoio Educacional	09.02.2026
Sidinea Aparecida Maria dos Anjos	Professora	09.02.2026
Solange Drula	Professora	09.02.2026
Valeria Isabel Santos Butcher	Agente de Apoio Educacional	09.02.2026
Vera Alcidia Bandeira de Castro	Técnico de Enfermagem	13.02.2026
Vera Lucia Vicente	Professora	09.02.2026
Veridiana R. da Silva dos Anjos	Professora	09.02.2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:CA30CEB2

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE Nº 79 A 118/2026

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

Enfermeiro – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025

CONTRATO Nº 79/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

CARGO: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CNPJ: 76.105.592/0001-78

CONTRATADO: LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS

CPF: 536.307.501-68

VALOR: R\$ 5.109,15

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2028

João de Lima

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

Técnico de Enfermagem – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025

CONTRATO Nº 80/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CNPJ: 76.105.592/0001-78

CONTRATADO: JULIANE DE CASTRO NASCIMENTO DE SOUZA

CPF: 102.736.529-90

VALOR: R\$ 1.902,79

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2028

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

CONTRATO Nº 81/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR

CNPJ: 76.105.592/0001-78

CONTRATADO: Gabriela Kaviak Pontes

CPF: 116.136.799-39

VALOR: R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

João de Lima

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

CONTRATO Nº 82/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR

CNPJ: 76.105.592/0001-78

CONTRATADO: ADRIANA BISCAIA PEREIRA

CPF: 065.744.659-90

VALOR: R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

CONTRATO Nº 83/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ANDREA ADRIANE FARIA DOS SANTOS
CPF: 056.079.799-03
VALOR: R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

JOÃO DE LIMA
 Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 84/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: PAMELA CRISTINA STREITENBERGER DA COSTA
CPF: 097.152.709-13
VALOR: R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

JOÃO DE LIMA
 Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 85/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: SOLANGE DRULA
CPF: 040.217.189-66
VALOR: R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

JOÃO DE LIMA
 Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 86/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JANE SUELEN PRESTES MELO
CPF: 092.419.799-41
VALOR: R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

João de Lima
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 87/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JOCIELE APARECIDA SANTOS FERNADES
CPF: 101.485.739-24
VALOR: R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

JOÃO DE LIMA
 Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 88/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ANDRYELLE CRISTINA ALVES
CPF: 041.896.659-16
VALOR: R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

JOÃO DE LIMA
 Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

CONTRATO Nº 89/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL – PR**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** JANAHINA DE FÁTIMA ALVES**CPF:** 054.316.589-21**VALOR:** R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/02/2026 a 09/02/2027**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**CONTRATO Nº 90/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL – PR**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** ADRIANE GONÇALVES GODOI**CPF:** 046.371.579-94**VALOR:** R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/02/2026 a 09/02/2027**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**CONTRATO Nº 91/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL – PR**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** JACQUELINE GUTH COSTA**CPF:** 042.461.859-14**VALOR:** R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/02/2026 a 09/02/2027**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**CONTRATO Nº 92/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL – PR**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** VERIDIANA RODRIGUES DA SILVA DOS ANJOS**CPF:** 090.551.139-56**VALOR:** R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/02/2026 a 09/02/2027**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**CONTRATO Nº 93/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL – PR**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** VERA LÚCIA VICENTE**CPF:** 809.714.409-30**VALOR:** R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/02/2026 a 09/02/2027**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**CONTRATO Nº 94/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL – PR**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** MARCIA DAMASCENO BORBA**CPF:** 767.889.540-20**VALOR:** R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/02/2026 a 09/02/2027**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025

PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 95/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** SIDINEIA APARECIDA MARIA DOS ANJOS**CPF:** 053.405.819-18**VALOR:** R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/02/2026 a 09/02/2027**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 96/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** PROFESSOR (a) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** DANIELE STRAUBE FRANCO**CPF:** 057.101.099-75**VALOR:** R\$ 3.176,22 + R\$ 476,44 (Comple. Referente ao Piso Nacional)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/02/2026 a 09/02/2027**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 97/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** GRACIELI APARECIDA RIBEIRO DE LIMA**CPF:** 097.824.049-93**VALOR:** R\$ 1.642,75**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/02/2026 a 09/02/2027**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**CONTRATO Nº 98/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** JESSICA FRANCO DE LIMA BANDEIRA**CPF:** 096.838.259-23**VALOR:** R\$ 1.642,75**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/02/2026 a 09/02/2027**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**CONTRATO Nº 99/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** JAQUELINE FERNANDA ROSA DE FARIAS**CPF:** 102.659.829-01**VALOR:** R\$ 1.642,75**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/02/2026 a 09/02/2027**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**CONTRATO Nº 100/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** OTILIA DANIEL MARINHO**CPF:** 126.561.499-75**VALOR:** R\$ 1.642,75**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/02/2026 a 09/02/2027**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**CONTRATO Nº 101/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR

CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ELOHÁ CAMYLLI CHIQUITI
CPF: 163.398.329-38
VALOR: R\$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – 08/2025**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 102/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: HELEDIANE GODOY DOS SANTOS
CPF: 081.189.279-46
VALOR: R\$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – 08/2025**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 103/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JOSELIA HENEMANN CECCON
CPF: 022.154.949-80
VALOR: R\$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – 08/2025**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 104/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JOANA CROKOCH DE LIMA
CPF: 060.214.309-80
VALOR: R\$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – 08/2025**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 105/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GISELE DE FATIMA XAVIER ROSA MOTTIN
CPF: 049.214.769-85
VALOR: R\$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – 08/2025**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 106/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: VALERIA ISABEL SANTOS BUTCHER
CPF: 081.265.389-02
VALOR: R\$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – 08/2025**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 107/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: CAROLINE CRISTINA SANTOS CARVALHO
CPF: 089.946.149-23
VALOR: R\$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – 08/2025**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 108/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: DIANA VALENTIN DALLA ROSA
CPF: 097.241.879-26
VALOR: R\$ 1.642,75
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 09/02/2027

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025
Assistente Social – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025
CONTRATO Nº 109/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: CRISTINA VILLAR SALVATORI
CPF: 041.310.129-01
VALOR: R\$ 5.109,15
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2026 a 13/02/2028

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025
Cirurgião Dentista – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025
CONTRATO Nº 110/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GABRIELLE GOBBO AGNOLETTO
CPF: 080.600.389-82
VALOR: R\$ 4.076,47
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2026 a 13/02/2028

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025
Cirurgião Dentista – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025
CONTRATO Nº 111/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ANDRÉA LUISA DE SOUZA MELO

CPF: 743.325.112-04
VALOR: R\$ 8.342,13
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2026 a 13/02/2028

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025
Farmacêutico – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025
CONTRATO Nº 112/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: FARMACEUTICO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: FLAVIA BATISTA RAMOS
CPF: 082.310.779-52
VALOR: R\$ 5.109,15
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2026 a 13/02/2028

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025
Enfermeiro – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025
CONTRATO Nº 113/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS HIRT FERREIRA
CPF: 019.897.289-01
VALOR: R\$ 5.109,15
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2026 a 13/02/2028

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025
Técnico de Enfermagem – Saúde

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025
CONTRATO Nº 114/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ANILI ASSUNÇÃO BRUNO
CPF: 107.301.539-40
VALOR: R\$ 1.902,79
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2026 a 13/02/2028

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**Técnico de Enfermagem – Saúde****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025**CONTRATO Nº 115/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** TECNICO DE ENFERMAGEM**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** MARIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA**CPF:** 087.966.179-85**VALOR:** R\$ 1.902,79**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/02/2026 a 13/02/2028**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**Técnico de Enfermagem – Saúde****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025**CONTRATO Nº 116/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** TECNICO DE ENFERMAGEM**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** JAQUELINE DOS SANTOS CASTRO**CPF:** 118.425.089-89**VALOR:** R\$ 1.902,79**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16/01/2026 a 16/01/2028**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**Técnico de Enfermagem – Saúde****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025**CONTRATO Nº 117/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** TECNICO DE ENFERMAGEM**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** ADRIANA MEDEIROS PROENÇA**CPF:** 022.042.099-88**VALOR:** R\$ 1.902,79**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16/01/2026 a 16/01/2028**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2025**Técnico de Enfermagem – Saúde****MODALIDADE:** PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 08/2025**CONTRATO Nº 118/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**CARGO:** TECNICO DE ENFERMAGEM**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –**CNPJ:** 76.105.592/0001-78**CONTRATADO:** VERA ALCIDIA BANDEIRA DE CASTRO**CPF:** 718.731.989-49**VALOR:** R\$ 1.902,79**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/02/2026 a 13/02/2028**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:D02112BE**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 127/2026**

PORTARIA Nº 127/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONDUTA IRREGULAR DE SERVIDOR PUBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 206, I, cc com os art. 219 a 221 da Legislação de regência nº 13/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul), que trata de condutas irregulares de servidores municipais.

CONSIDERANDO que tramita contra o Servidor Municipal Procedimento Investigatório Criminal nº 00**.25.00***.1, com situação de investigação já consolidada;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da responsabilidade funcional pelo cometimento das referidas imputações, com repercussão na esfera administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação de ambiente, ético, moral e cautelas publicas necessárias, sobretudo, o art. 37 da CF/88, sendo, os princípios da legalidade e de garantir o contraditório e a ampla defesa aos eventualmente envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos descritos em denúncias e ação penal que tramita na vara Criminal de Bocaiuva do Sul, em relação ao Servidor D. S. V., Matrícula nº 1***1.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Sindicância, com a seguinte composição:

I – Cleiton José Polli, CPF nº ***.109.779-**- Presidente;

II – Suzana Alberti Brauza, CPF nº ***.430.959-**- Membro;

III – Francisco Augusto Santos, CPF nº ***.173.149-**- Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, nos termos do art. 220 da Lei nº 13/2005.

Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios do devido processo legal, ampla defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade, podendo requisitar documentos, realizar oitivas e diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:DE0B79A7

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 128/2026

PORTARIA N.º 128/2026

Ato normativo de instauração de Processo Sindicância e com a Constituição de Comissão processante para apuração de possíveis condutas irregulares de servidor público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, JOÃO DE LIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos II, III e X, combinado com o artigo 85, inciso II, alíneas “c” e “f”, todos da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul, estabelece e determina o que se segue.

CONSIDERANDO, respeitando os princípios regentes da administração e o processo administrativo, art. 5º, LV e art. 37 CRF/88 não nesta ordem, Lei 9784/99, Lei Orgânica do Município nos dispostos antes citados a Lei 13/2005, art. 18, art. 77, art. 82, II, art. 221 ao art. 224, combinado com outros enunciados normativos regulantes da mesma Norma;

CONSIDERANDO o procedimento interno em tramitação que descreve conduta irregular de Servidor Público Municipal que demonstrariam possíveis condutas típicas como crime, art. 216-A CP, passíveis de demais enquadramentos nas disposições legais regrentes, art. 200, da lei de regência do servidor;

CONSIDERANDO enfim, que o Servidor Público alvo de Processo de Sindicância, a ser notificado formalmente Exercente de Cargo de Secretário Municipal, com processo criminal em andamento, sendo determinante o pedido de instauração de apuração formal de modo que,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a abertura nos termos do art. 221 e art. 226 da Lei Municipal Regente a instauração de Processo de Sindicância em desfavor do Servidor Público Municipal Ocupante o Cargo em Comissão, sendo o Senhor D. S. V, matrícula nº1***1, Processo de Sindicância nº001/2026, pelas supostas condutas delitivas contra Servidora Municipal, Tipificados Criminalmente no ar. 216-A do CP, já descritas preambularmente, citando, imputações criminosas.

Art. 2º No mesmo ato normativo municipal, conforme o art. 227 da mesma Lei, determina-se a comissão processante Portaria nº127/2026, com a finalidade de apurar as condutas irregulares enquadradas ou apuradas internamente e documentadas, no prazo determinado pelo disposto da norma aplicável, art. 230, podendo haver prorrogação por igual período.

Parágrafo único. O Procedimento administrativo será regulado pela Lei municipal nos estritos termos determinados no art. 227 a 230, Competindo a cada Membro seguir a atribuição determinada na legislação, dando fiel cumprimento a esta norma municipal, sobretudo, aos ditames Constitucionais e quando cabível a lei nacionais, sendo preponderante, ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos, designar diligências, requisitar documentos, conduzir oitivas e garantir o fiel cumprimento dos prazos legais, zelando pela conclusão do procedimento com a apresentação de relatório final fundamentado.

Art. 3º Dever-se-á os agentes Municipais, seja comissão ou Gestor Municipal adotar a Lei 1017/2025 e lei 1012/2025, com regra a ser aplicado ao caso, seja no por ocupantes do cargo efetivo ou de comissão.

Art. 4º Tendo o respeito as normas estabelecidas, a Comissão no procedimento a transcorrer, atuará com independência e isenção, assegurando as garantias citadas ao Longo deste ato, citado mais uma vez, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

§1º Fica enquadrável a questão abordada inicialmente como questões de direito e Prova documental, havendo o servidor conforme descrito nos expedientes internos, sido notificado, designado a outra secretaria, advertido algumas vezes, podendo ficar adstrito a forma expressas e formalmente escritas.

§2º Em sendo necessário, outros meios de provas, garantidos legalmente, as provas testemunhais, depoimentos de servidores, terceiros, testemunhas ou quaisquer outros envolvidos na apuração poderão ser realizados de forma remota, por meio de videoconferência, desde que devidamente registrados e assegurada a autenticidade da identificação da parte ouvida.

§3º A critério da Comissão, poderão ser adotadas outras medidas tecnológicas compatíveis com os princípios da celeridade e da economia processual, desde que não haja prejuízo à defesa e à segurança dos dados.

Art. 4º Fica determinado nos termos do art. 244 da Lei aplicada, finalizando o Processo em comento, a decisão a ser proferida pela Comissão, com a penalidade aplicada e outras sanções correspondentes, em sendo a condição mais gravosa, o conteúdo decisório levada ao instituidor para aplicação da penalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Município de Bocaiúva do Sul

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:975BD42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

DECRETO Nº 482/2026

Súmula: Designa servidor para a função de Fiscal e Responsável Técnico do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº **7.889**, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº **10.799**, de 24 de maio de 1994, que regulamenta a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº **902/2024**, que institui o **Serviço de Inspeção Municipal – SIM** no Município de Bocaiúva do Sul e dispõe sobre os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que industrializam produtos de origem animal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidor responsável pelo exercício das atividades de fiscalização sanitária, em razão do **poder de polícia administrativa**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de **Fiscal e Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM**, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Bocaiúva do Sul.

NOME	VINCULO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
PEDRO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	Processo Seletivo Simplificado	Superior Completo	Medicina Veterinária

Art. 2º - O servidor designado, no exercício do **poder de polícia administrativa**, fica autorizado(a) a desempenhar todas as atividades inerentes à função de fiscalização sanitária, incluindo, mas não se limitando a:

- I – inspeção, vistoria e fiscalização sanitária de estabelecimentos e produtos de origem animal;
- II – lavratura de autos de infração sanitária;
- III – instauração e condução de processos administrativos sanitários;
- IV – interdição cautelar de estabelecimentos;
- V – apreensão e interdição cautelar de produtos;
- VI – aplicação e acompanhamento do cumprimento das penalidades previstas na legislação vigente;
- VII – demais atos necessários ao fiel cumprimento da legislação sanitária municipal, estadual e federal.

Art. 3º - O exercício da função não implicará, automaticamente, em acréscimo remuneratório, salvo disposição legal específica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul/PR, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:

Keila Cristine Ribeiro Mehl

Código Identificador:4EE17FD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 463/2026 - CMDCA****DECRETO Nº 463/2026**

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul, mandato de 2025-2027.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 799/2023 e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art. 1º- Ficam designados como componentes da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo relacionados:

Nome	Função
Ari Bernardi	Presidente
Luiza Siqueira Ribeiro	Vice-presidente
Luiz Guilherme de Fanco Abrahão	1º secretário(a)
Renato Paulo Carvalho da Silva	2º secretário(a)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bocaiúva do Sul, 07 de janeiro de 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:48FBD7A8**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO -
PREGÃO Nº 10/2026****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026****PROCESSO Nº 10/2026**

Fica retificado o edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, SUPORTE À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, sem alteração do objeto fim que interfira na proposta.

1º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO

Agente de Contratação

Publicado por:

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

Código Identificador:E0C9F22E**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 34/2026 -INEXIGIBILIDADE
06/2026**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

CONTRATADO: ANDREIA CHIQUITTI DA SILVA

CPF: XXX.747.XXX-70

VALOR: R\$ 11.880,00(onze mil, oitocentos e oitenta reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM

Secretária Municipal

Publicado por:

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

Código Identificador:5755B06E**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº6/2026**

Eu, Claudinéia Falcade Scremim Porkote, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.082.XXX-77, nomeada pelo Decreto nº 06/2025, e conforme o Decreto nº 353/2025 no Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 6/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ANDREIA CHIQUITTI DA SILVA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 026.747.499-70, no valor total de R\$ 11.880,00(onze mil, oitocentos e oitenta reais), referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE

Secretária Municipal

Publicado por:

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

Código Identificador:12487F62**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	11/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	13/02/2026
Objeto da Licitação:	Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, tipo caminhonete/picape, cabine dupla, quatro portas, com capacidade para até 5 passageiros, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedores com itens Homologados:

1) MAGI COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.622.272/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Bocaiúva do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIM PORKOTE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7D634B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020-2026

DECRETO Nº 20-2026 em 11 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 669.933,38 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
28003 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

21 - PLANEJAMENTO URBANO

1.4 - MANUTENÇÃO URBANA E PAVIMENTAÇÃO

1163 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres

R\$ 669.933,38 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 669.933,38 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	R\$ 669.933,38

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 11 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital 1695-5160-137	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 20-2026 de 11/02/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 28003 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 21 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 1.4 - MANUTENÇÃO URBANA E PAVIMENTAÇÃO					
Despesa 1163 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres - 2.755.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/02/2026	2435171	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro 2025	Superavit Financeiro	669.933,38	
			Total da despesa:	669.933,38	0,00
			Total da unidade orçamentária:	669.933,38	0,00
			Total do órgão	669.933,38	0,00

			orçamentário:		
			Total do fundamento:	669.933,38	0,00
			Total geral	669.933,38	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CF04035C

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 4-2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, com sede na Rua José Silva, nº 550, Industrial I, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, objetivando a contratação de empresa para aquisição e instalação de rede de proteção para quadra de futsal, na cor branca, confeccionada em nylon fio nº 4, malha 12 X 12 cm, com argolas de fixação e tratamento UV triplo, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS - ME**, cujo pagamento far-se-á à vista, mediante emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 13 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:62442387

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 5-2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **HIDROMUK SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.064.738/0001-85, com sede na Rua Maranhão, 880, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, objetivando a contratação de empresa para aquisição e substituição de cilindro do caminhão caçamba Volkswagen 26.280, ano 2017, placas BBZ-9366, com fundamento no Parecer Jurídico do Procurador do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, em favor da empresa **HIDROMUK SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.064.738/0001-85, cujo pagamento far-se-á

em parcela única após realizado o serviço de manutenção do referido veículo e emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 13 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1B3C9729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 061, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 17 de fevereiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Céu Azul – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Bom Samaritano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 13 dia do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ADBD1CAF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 062, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Junior Perondi, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 684-0/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 18 de fevereiro de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital de Olhos Prime.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:093163E2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 063, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a servidora Lenize Salete Claro Seratto, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Lenize Salete Claro Seratto, Registro Geral – CPF nº 021.***.309-**, 3ª colocada**, no cargo de **Merendeira**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 19 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vovó Helena, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A722B5B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.

O município de Bom Sucesso do Sul/Pr torna público que fará realizar, às 09:00horas do dia 10 de março do ano de 2026, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Irineu Bertani/Teolândia	Pavimentação CBUQ	1.980,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/licitacoes/> e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Bom Sucesso do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE

Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:93162FDC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.

O município de Bom Sucesso do Sul/Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de março do ano de 2026, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade de São Sebastião do Paraíso	Pavimentação em CBUQ	32.025,12 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/licitacoes/> e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Bom Sucesso do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:02901082

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O município de Bom Sucesso do Sul/Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de março do ano de 2026, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estradas Vicinais	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	36148,80 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/licitacoes> e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Bom Sucesso do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:85AEC4CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026.

O município de Bom Sucesso do Sul/Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de março do ano de 2026, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Vicinal Linha Bedin	Pavimentação em CBUQ	33.460,01 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/licitacoes/> e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Bom Sucesso do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle

Código Identificador:C31341C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 06/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando futura aquisição de uniformes para os projetos sociais de ballet, Karatê, capoeira e música, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 12/02/2026, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C6148F4C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY ERRATA Nº. 01/2026

ERRATA 01/2026

No Decreto nº. 01 de 2026. Datado de 12 de Fevereiro de 2026. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13 de Fevereiro de 2026 Edição 3469.

Onde se lê: Art. 1º - Considerando que no dia 17 (dezesete) de Fevereiro (terça-feira), é carnaval, a Câmara Municipal de Braganey estará em recesso Administrativo no dia 16 (dezesesseis) de Fevereiro (Segunda-Feira). O expediente será retomado em horário normal no dia 18 de Fevereiro (quarta - feira).

Leia se: Art. 1º - Considerando que no dia 17 (dezesete) de Fevereiro (terça-feira), é carnaval, a Câmara Municipal de Braganey estará em recesso Administrativo no dia 16 (dezesesseis) de Fevereiro (Segunda-Feira). O expediente será retomado em horário normal no dia 18 de Fevereiro (quarta - feira) a partir das 13: 00h.

Braganey 13 de Fevereiro de 2026.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salette da Rocha
Código Identificador:1A5DA891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.001/2026 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	8005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BRAGANTINA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004182	AMANDA VERONICA LARGURA	CadÚnico
0004141	BRUNA PICAGEVICZ	CadÚnico

0004183	ESTEFANI DE JESUS PINTO	CadÚnico
0004172	THAYNA VILTZUK MAYESKI	CadÚnico

	8005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BRAGANEY	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004146	ADILSON DA SILVA	CadÚnico
0004171	CLÉRI MARA MEZZAROBÀ	CadÚnico
0004149	FABIELE AUGUSTINHO CANDEO	CadÚnico
0004157	ISRAEL DA CRUZ ALVES	CadÚnico
0004175	MARAISA MARQUETTO	CadÚnico
0004174	MONIQUE APARECIDA ANDRADE	CadÚnico
0004178	ROSINEIA ALEXANDRE DA SILVA	CadÚnico
0004161	SUZANA APARECIDA MOREIRA	CadÚnico

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:9708170E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026
Exclusiva para ME, EPP, MEI**

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Concorrência eletrônica nº 001/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de engenharia destinado à extensão de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, visando viabilizar e atender a iluminação pública em vias e logradouros do Município de Braganey-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 898.952,57 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 17/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/03/2026.

Braganey – PR, 13 de fevereiro de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:B042921C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02.001/2026 - DEFERIMENTO DAS
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição do Processo Seletivo n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.22 e 5.23, do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção DEFERIDO.

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção INDEFERIDOS, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na “Área do candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 0h do dia 12/02/2026 às 23h59min do dia 13/02/2026, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey (PR), 11 de fevereiro de 2026

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:4B1ED26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2025 EDITAL 007/2026**

O Prefeito Municipal de Braganey, **Valdir Zielinski**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, resolvem,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A convocação do candidato relacionado, aprovado no Processo Seletivo Municipal regido pelo Edital de PSS 001/2025, cuja classificação final e homologação se deram pelo Edital n.º003/2025, de 15/12/2025.

Art. 2º Os professores abaixo convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura dia 19 de fevereiro de 2026, às 08h00min para distribuição das turmas/aulas remanescentes sob pena de perda dos direitos adquiridos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital N°003/2025.

Art.3º Os professores abaixo relacionados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos no dia 20 de fevereiro do presente ano munidos das documentações apresentadas no ato da inscrição do Edital N°001/2025.

Art.4º A contratação dos convocados se dará a partir do dia 20/02/2026.

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação
46º	Juliana Yamada	17/04/2002	70

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:C665EC89

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal de Cafeara/PR, dividido em dois lotes, sendo o**

Lote 01 composto por Etanol e Gasolina Comum, com abastecimento em posto localizado em até 20 km do ponto de referência definido no Termo de Referência, e o Lote 02 composto por Diesel S500 e Diesel S10, com abastecimento em posto localizado no Município de Cafeara/PR, dentro do perímetro urbano. Com abertura no dia 05/03/2026, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m ou email licitacao@cafeara.pr.gov.br.

Cafeara-PR, 13 de fevereiro de 2026

MARCELO GALVÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:0813CE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 090.2025 - EQUIPAMENTOS CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes na Ata nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 157/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais fornecimentos de equipamentos destinados à Casa da Cultura, tais como microfones, suportes de violão, entre outros itens necessários ao desenvolvimento das atividades culturais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificou-se como vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

Participante / Vencedor	Valor R\$	Valor por extenso	Condições de pagamento	Lote(s)
ELITE SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ 51.804.071/0001-88	5.843,35	cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	007, 011, 013, 014
ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA CNPJ 20.971.821/0001-82	9.221,84	nove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	001, 005, 006, 008, 010, 012, 017
H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA CNPJ 22.912.533/0001-82	8.836,00	oito mil, oitocentos e trinta e seis reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	003, 004
JÉSSICA ALVES COMERCIAL LTDA CNPJ 54.517.369/0001-03	270,00	duzentos e setenta reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	002
N BORRACHAS LTDA CNPJ 50.375.154/0001-36	3.528,00	três mil, quinhentos e vinte e oito reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	018

O valor total da licitação perfaz a quantia de R\$27.699,19 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), contemplando o princípio da economicidade. Diante do exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa vencedora acima elencada, para que produza seus legais e

jurídicos efeitos, determinando o encaminhamento do respectivo contrato ao setor competente para as providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 13 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0675C582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 007.2026 - PREGÃO Nº 090.2025 - EQUIPAMENTOS CULTURA - ALDIR BLANC

ATA Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, (23/10/2026), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 157/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 090/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais fornecimentos de equipamentos destinados à Casa da Cultura, tais como microfones, suportes de violão, entre outros itens necessários ao desenvolvimento das atividades culturais, conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste edital e em seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa “ABERTO” e critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada do licitante melhor classificado. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que a empresa que apresentou a melhor proposta atendeu integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para manifestação de intenção de recurso, ocasião em que não houve o registro de intenção por parte dos interessados. Dessa forma, restou consolidado o resultado do julgamento, declarando-se como vencedora a seguinte empresa:

Participante / Vencedor	Valor R\$	Valor por extenso	Condições de pagamento	Lote(s)
ELITE SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ 51.804.071/0001-88	5.843,35	cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	007, 011, 013, 014
ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA CNPJ 20.971.821/0001-82	9.221,84	nove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	001, 005, 006, 008, 010, 012, 017
H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA CNPJ 22.912.533/0001-82	8.836,00	oito mil, oitocentos e trinta e seis reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	003, 004
JÉSSICA ALVES COMERCIAL LTDA CNPJ 54.517.369/0001-03	270,00	duzentos e setenta reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	002
N BORRACHAS LTDA CNPJ 50.375.154/0001-36	3.528,00	três mil, quinhentos e vinte e oito reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	018

O valor total da licitação é de R\$27.699,19 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 12/02/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3E04F8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 008/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de insumos hospitalares para higienização destinados ao uso junto ao Hospital Municipal. **A participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 175.715,21 (Cento e setenta e cinco mil reais, setecentos e quinze reais e vinte e um centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **03 de março de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de fevereiro de 2026.

JULIANA GOMES

Pregoeira

Portaria nº 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC3C1D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO Nº 022/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 – Processo
inexigibilidade nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: IRIS BS SYSTEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.958.113/0001-80, RUA MATO GROSSO, 26 - CEP: 84025350 - BAIRRO: UVARANAS, E-MAIL: licitacao@sistemairis.com.br, Telefone, (41) 99968-7060 CIDADE: Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LUIS CARLOS BATISTA RIBAS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL NCP, PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E ANÁLISES, ABRANGENDO TODAS AS LICENÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, ENVOLVENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

PERTINENTES, INCLUINDO CONECTIVIDADE, SUPORTE TÉCNICO DOS ITENS FORNECIDOS EM LOCAÇÃO, SUPORTE ÀS CÂMERAS DE LEGADO, ALÉM DE TODO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE IMAGENS PROCESSADAS POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, BEM COMO IMAGENS DE CÂMERAS COMPARTILHADAS POR PARTICULARES, ALÉM DO FORNECIMENTO DE APLICATIVOS PERSONALIZÁVEIS.

Valor Total: R\$ 957.543,84 (Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, LUIS CARLOS BATISTA RIBAS

Vigência: 13/02/2026 a 12/02/2027.

Data da Assinatura: 13/02/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5F631488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2026 – PSS Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2026 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº
002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art.1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 005/2026 – PSS Nº 002/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
10º	Claiton Dias Moreira	Motorista Veículos Pesados	25/03/1969
5º	Marcos Vinicius Peghin Souza	Psicólogo	22/10/2004

Art.2º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A

relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site www.cafelandia.pr.gov.br.

Art.3º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3C404807

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2026 - PSS Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2026 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 007/2026 – PSS Nº 002/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
22º	Talita Maciel da Silva	Professor Auxiliar 30 horas	23/05/2003

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site www.cafelandia.pr.gov.br.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BB0F083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2026.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público, Sr. Nilson José de Lima, portador do R.G. nº 9.203.538-7 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de União da Vitória - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18(dezoito) de fevereiro de 2026.

Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Buscar o adolescente acolhido na Instituição Casa Lar de Cafelândia, que se encontra de alta hospitalar do internamento psiquiátrico.

Data do retorno: 19 (dezenove) de fevereiro de 2026.

Horário do retorno: 23h40min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4454660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2026 - DRH

PORTARIA N.º 100/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
PATRICIA REGINA VANZUITA TOBE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77301	09/02/2026	31/03/2026
ROSA OENNING EISING	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	76601	27/01/2026	31/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:B3AD3919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 101/2026 - DRH

PORTARIA N.º 101/2026-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º EXONERAR em 18/02/2026 a Servidora **BRUNA WENDLER BARBOSA** matrícula 767322461 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:94AB94C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 102/2026 - DRH

PORTARIA Nº 102/2026-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER à servidora **MARLI BRASIL DA CRUZ**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, matrícula 51261, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art.2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:45085B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 103/2026 - DRH

PORTARIA Nº 103/2026-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER à servidora **ADILCE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, matrícula 50291, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art.2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:26051689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 104/2026 - DRH

PORTARIA Nº 104/2026-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER à servidora **ANA DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, matrícula 49521, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art.2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B42BF711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2026 - DRH

PORTARIA Nº 105/2026-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial ao Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER ao servidor **DOMINGOS VICENTIN**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADO**, matrícula 47401, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art.2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:25F4A4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2026 - DRH

PORTARIA Nº 106/2026-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial ao Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER ao servidor **JOÃO MESSIAS DA SILVA**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 48471, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art.2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ABE63E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2026 - DRH

PORTARIA Nº 107/2026-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial ao Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER ao servidor **LEONEL CLOVIS LUPATINI**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, matrícula 49441, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art.2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1AD6F8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 108/2026-DRH

PORTARIA N.º 108/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos à Servidora **ADRIANY CALISTO FRANZ**, matrícula 767321665, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no período compreendido de 02/02/2026 a 02/02/2027.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:418ACDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 109/2026-DRH

PORTARIA N.º 109/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **EZILEIDE CAMILA AMANCIO VERLINCK** matrícula 81361, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao quinquênio 2016-2021 no período de 18/02/2026 a 18/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:FB7C49ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001.2026 - ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SISTEMA DE
MONITORAMENTO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Fundamenta-se a presente contratação no art. 74, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para locação de sistema de videomonitoramento.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL NCP, para realização de contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo todas as licenças, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades do município de Cafelândia/PR, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, incluindo conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação, suporte às câmeras de legado, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como imagens de câmeras compartilhadas por particulares, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
IRIS BS SYSTEM LTDA CNPJ 06.958.113/0001-80	957.543,84	noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

Cafelândia, 12 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:61E68814

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 36/2026**

DECRETO 036/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.974,90 (dezenove mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU

07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL

07.002.12.361.0017.2.045 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00.00 2866 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.974,90

Total Suplementação: 19.974,90

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 16 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Valdir de Souza

Código Identificador:D8B63650

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 37/2026**

DECRETO 037/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE

05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.

3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 11.960,00

Total Suplementação: 11.960,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 16 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Valdir de Souza

Código Identificador:BEAB082F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 38/2026

DECRETO 038/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE

05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.

3.3.90.39.00.00 2495 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.920,00

Total Suplementação: 10.920,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 16 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Valdir de Souza

Código Identificador:C7ECF7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

OBJETO: Jantar de Formatura do Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, a realizar no dia 13/02/2026, às 19h no Salão Social da APAE de Califórnia.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de buffet para a

realização do jantar de celebração da formatura dos servidores que concluíram o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do programa de qualificação profissional deste município.

O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é o elo fundamental entre a comunidade e o SUS. A conclusão do curso técnico representa um marco na profissionalização da categoria. A realização de um evento solene e comemorativo visa:

- Reconhecer o esforço institucional: Celebrar a elevação do nível de escolaridade e qualificação técnica dos servidores.

- Motivação e Clima Organizacional: Estimular o engajamento dos profissionais, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população de Califórnia.

O encerramento de um ciclo de formação técnica financiado pelo Ministério da Saúde em parceria com a UTFRS e incentivado pela administração pública requer um ato oficial de certificação e confraternização. O evento não é meramente festivo, mas um ato institucional que formaliza a entrega de novos técnicos qualificados à rede de saúde municipal, fortalecendo a Atenção Primária.

A contratação fundamenta-se na necessidade de promover ações de integração e valorização do servidor público, conforme diretrizes de gestão de pessoas da administração municipal e em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

Considerando que, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado em obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica a ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, conforme segue:

[...]

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, 11 da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta na modalidade DISPENSA DIRETA como critério MENOR PREÇO.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)

Fornecedor:

SERGINHOS BAR E PETISCARIA

CNPJ: 58.130.268/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 13/02/2026

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:5D6B44AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 041/2026

PORTARIA Nº 041/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 14133/21 de 01/04/2021.

Artº. 2º - ESTABELECE que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:

- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
- Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO
ALECIANE GASPARETTO
ANA MARIA DOS SANTOS
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
DILSON DE SOUZA PELUZZO
EVERALDO DE PAULA ALVES
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
JOAO PAULO FAGUNDES
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO
NELSON COELHO
NILZA LEITE FARIAS
ROSELI LOPES VIDOR
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
TARCILA PRAVATO GHIZONI
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VILMA APARECIDA BENTO

CONSELHO TUTELAR

DAIANE LEITE BENTO
LUZIA REGINA TOMAZ
NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
RONY MARA GASPARETTO
VALDECIR JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ADRIANA APARECIDA DOS REIS ANANIAS
ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
DENISE BARTKO DE ALENCAR PAULO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
JOSIMÉRES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
JOSÉ CARLOS SOUZA
MARIA DO CARMO GONÇALVES
MARIZA MARIA CAMPOS COSTA
SIRLENE LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
LUCIANA ISONO PEREIRA PIEKNY

CRAS:

BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO
GEISA APARECIDA SANTIAGO
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA

VANIA CRISTINA MACHADO

CLUBE DA MELHOR IDADE:

CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS

PÚBLICOS:

OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS ALVES
EDINEI AMANCIO
RENATO SPONTON
MARCO ANTONIO LANDGRAFF
WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

DANIELE DE LURDES RAMARI
SIRLEI JUVENTINO NUNES
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES
JENIFFER HELEN TEODORO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:

VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO:

JULIANO PAZINI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:

JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA
MAICON SILVA CASSIMIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:

DAIANE VIEIRA DE LIMA
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:

GILBERTO ANTINO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:

TALITA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO:

IZAIAS PALMA LOPES

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 294/2025 de 30/10/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, entrando a em presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de fevereiro 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:30449B6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2026**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026

DO OBJETO: Jantar de Formatura do Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, a realizar no dia 13/02/2026, às 19h no Salão Social da APAE de Califórnia.

Fornecedor: SERGINHOS BAR E PETISCARIA
 CNPJ: 58.130.268/0001-28
 VALOR: R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
 VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).
 Ratifico a Jantar de Formatura do Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, a realizar no dia 13/02/2026, às 19h no Salão Social da APAE de Califórnia.

Califórnia, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B128DD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 26 de fevereiro de 2026, (quinta-feira), às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Califórnia, sito à Rua América, nº 149, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Plano Municipal de Saúde, do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e do Legislativo, do 3º Quadrimestre de 2025, por representantes do Poder Executivo, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Califórnia, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
 Prefeito

Publicado por:
 Valdir de Souza
Código Identificador:223C08DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.837.920/0001-92, com sede na Rua 17 de Dezembro, 401, Centro, Município de Califórnia - PR, CEP 86820-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Renato Henrique Soares Martins, inscrito no CPF n.º 063.569.919-25, residente e domiciliado na cidade de Califórnia - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2024, referente ao resultado da Concorrência nº **005/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133

de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo o reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e a alteração do Índice Oficial previsto na cláusula 14.1.1 do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE OFICIAL DE REAJUSTAMENTO

Fica, por este termo, alterado o Índice Oficial previsto na cláusula 14.1.1 do Termo de Referência para reajustamento contratual, ficando estabelecido o **INCC – Índice Nacional de Custo da Construção**, conforme solicitação da contratada e aceite da Autoridade Competente, por ser índice setorial e específico ao objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

Considerando o interregno superior a um ano contado da data da realização do orçamento estimado (dezembro de 2023), os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R\$ 28.968,90 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme especificado abaixo:

VALOR	R\$ 225.263,60
DATA INICIAL	01/2024
DATA FINAL	01/2026
VARIAÇÃO¹	12,86%
VALOR CORRIGIDO	R\$ 254.232,50

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente, reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia/PR, 12 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Atem Construção Civil LTDA
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	RENATO HENRIQUE SOARES MARTINS
Prefeito	Representante Legal

¹Disponível em: <https://sindusconpr.com.br/incc-di-fgv-310-p>. Acesso em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7FA57A4A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2023-PMCS
 CONTRATO 10/2024**

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **66.582.784/0001-11**, situada a Av. Geraldo Gobbo, 278, Boa Vista, CEP: 13.477-410, Americana-SP, neste ato representada pela Sra.º **Bruna Lourenço dos Santos Silva**.

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 89.364,00 (Oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2027.

DATA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:C0E0E888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 088/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.1008.2.440 - Abrigo Institucional Campo Magro			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0000	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.159 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 17 anos- zona urbana			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0000	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 12 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:926C4B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 089/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.706.647,63 (Dois milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.706.647,63 (Dois milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1005.2.037 - Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3890	81.293,46
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3897	680.502,32
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3889	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3895	544.851,85
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3891	200.000,00
TOTAL			1.706.647,63

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.303.1005.2.133 - Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3.3.71.70.00.00	Rateio Participação em Consorcio Publico	3896	400.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Participação em Consorcio Publico	3892	400.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Participação em Consorcio Publico	3883	200.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de Superavit financeiro no valor de R\$ 2.706.647,63 (Dois milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), provenientes das fontes: 3889,3890,3895,3897,3896,3892,3891,3893.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6FA86019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – SEFAZ

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Campo Magro, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE CAMPO MAGRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e em conformidade com o disposto no art. 141 da Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para a gestão e execução dos pagamentos municipais, com vistas à promoção da transparência, eficiência e ao respeito aos princípios da impessoalidade e da moralidade na gestão pública,

RESOLVE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Campo Magro.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, se considera ordem cronológica de pagamento a sequência temporal de exigibilidade das obrigações, conforme a data de sua liquidação, apurada a partir do recebimento do objeto contratual, parcial ou total.

CAPÍTULO II DO ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO

Art. 3º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a data da liquidação da despesa. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato. O setor responsável pela liquidação da despesa deverá observar a **data do atesto** para estabelecer a ordem de realização da liquidação.

Art. 4º A autoridade competente analisará o adimplemento da obrigação, por meio da conferência da documentação exigida e das certidões apresentadas, bem como da verificação do atendimento às especificações e condições pactuadas e da inexistência de quaisquer pendências por parte do contratado. Para inclusão na lista da ordem cronológica de credores, as notas fiscais, faturas e demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para liquidação da despesa, a partir do cumprimento total da obrigação, ou de etapa ou parcela do contrato a que se refira. Enquanto não sanadas, pelo contratado, as pendências apontadas pela autoridade competente em relação ao contrato, o crédito não será incluído na lista da ordem cronológica de pagamentos. Constatadas pendências relativas ao contrato após a inscrição do crédito na lista da ordem cronológica de pagamentos, a fatura poderá ser excluída da fila de pagamentos, mediante justificativa formal.

Art. 5º Verificado o adimplemento da obrigação, a autoridade competente encaminhará o processo para liquidação e posterior pagamento.

CAPÍTULO III DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 6º Na realização dos pagamentos será observada a ordem cronológica para cada fonte de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica de que trata o caput poderá ser alterada, de forma indelegável, pela autoridade máxima do órgão demandante, através de justificativa formal (ANEXO I) e posterior comunicação ao

órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

1. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
2. Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
3. Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
4. Pagamento de Sentenças judiciais.

§ 2º No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

§ 3º As despesas com pessoal, dívidas e precatórios, pronto pagamento, diárias de viagens, empréstimos e financiamentos, débitos em conta, contribuições previdenciárias e obrigações tributárias são isentas da regra de ordem cronológica estabelecida nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV DA PUBLICIDADE

Art. 7º Deverá ser disponibilizado, mensalmente, em seção específica do Portal da Transparência do Município de Campo Magro, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CAPÍTULO V - DO REGIME DE TRANSIÇÃO (IMPLEMENTAÇÃO GRADUAL)

Art. 8º -A implantação do controle estrito da ordem cronológica seguirá umCronograma de Adequação, dividido em fases, para permitir a adaptação dos sistemas de gestão financeira e o treinamento dos servidores:

- **Fase 1 (Imediata - 0 a 30 dias):** Publicação da lista unificada no Portal da Transparência apenas para fins de consulta e conferência (fase educativa). Priorização da ordem cronológica para despesas custeadas comRecursos Livres (000).
- **Fase 2 (30 a 60 dias):** Implantação obrigatória da ordem cronológica para despesas deSaúde e Educação(Fundos vinculados).
- **Fase 3 (A partir de 60 dias):** Plena vigência da ordem cronológica para todas as Fontes de Recursos e todas as unidades gestoras.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os editais licitatórios e instrumentos contratuais deverão conter previsão específica sobre o local de entrega da documentação exigida para a averiguação do cumprimento do objeto contratado e posterior inclusão na ordem cronológica de pagamento.

Art. 10º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de janeiro de 2026.

RODRIGO NASCIMENTO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE [NOME DA SECRETARIA
REQUISITANTE]

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS (Em cumprimento ao art.
141, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DADOS DO PROCESSO:

- Nº do Processo Administrativo: _____
- Nº da Liquidação _____
- Credor: _____
- Valor a Pagar: R\$ _____

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Marque a opção aplicável):

- [] Grave perturbação da ordem administrativa, situação de emergência ou calamidade pública.
- [] Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa, com risco de descontinuidade do fornecimento.
- [] Serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes (Água, Energia etc.).
- [] Decisão Judicial.

3. DETALHAMENTO DOS FATOS (Obrigatório): (Descreva aqui
POR QUE este pagamento não pode esperar, comprovando o risco de
prejuízo ao serviço público ou erário.)

4. DECLARAÇÃO DE IMPACTO: Declaro que a presente alteração da ordem cronológica foi motivada, respeita os princípios da impessoalidade e moralidade, e será dada a devida publicidade deste ato.

Assinaturas:

Gestor do Contrato/Requisitante

Ordenador de Despesa (Secretário ou Prefeito)

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixão Azevedo Marques

Código Identificador: 34BFC151

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Pá Carregadeira destinada a atender as demandas de manutenção de estradas, obras públicas e operações rurais do município de Campo Magro/PR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 730.686,11 (setecentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/03/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN.

Agente de Contratação. Decreto nº 394/2025.

Publicado por:

Rubia Graziela Dos Santos

Código Identificador: 895541AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2026

PROTOCOLO 0602/2026

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FANTASIA DE MASCOTE CANINO, DESTINADA ÀS AÇÕES EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS DO EVENTO CASTRAPET, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 160/2025 FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO**, em favor de **CRATIVA PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 55.491.907/0001-92, com o valor global de **R\$ 2.900,41 (dois mil, novecentos reais e quarenta e um centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 13 de fevereiro de 2026

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Graziela Dos Santos

Código Identificador: 04D0E091

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2026

PROTOCOLO 0545/2026

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUMICOS DURANTE O EVENTO CASTRAPET, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, em favor de SÉRGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 01.016.204/0001-83, com o valor global de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 13 de fevereiro de 2026

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Graziela Dos Santos

Código Identificador: FD6F10CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2026

PROTOCOLO 0546/2026

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a

AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRRÁBICAS DESTINADAS À IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS QUE PARTICIPARÃO DA CAMPANHA PROMOVIDA DURANTE O EVENTO CASTRAPET, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, em favor de PROPECUÁRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ 68.827.450/0001-96, com o valor global de R\$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 13 de fevereiro de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Graziela Dos Santos
Código Identificador:64C81DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **LUCIANO OTTO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 052.xxx.xxx-98, do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, nomeado pela Portaria nº 007/2025, matrícula: 4059-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 05 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6C81C1F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (90.004/2025)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Contratação de serviço de Auxiliar de Saúde Bucal com Carga horária semanal de 40h, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
VALOR GLOBAL: R\$ 43.716,00 (quarenta e três mil e setecentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39226431

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (90.004/2025)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Contratação de serviço de Motorista Categoria D - Diurno com Hora Extra, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
VALOR GLOBAL: R\$ 86.700, 00 (oitenta e seis mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4179A9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 043/2026 DATA: 13-02-2026

SÚMULA: Nomeia Servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 17.001/2025, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2025.

SERVIDOR (A)	RG-CPF Nº.	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Cleverson dos Santos	046.***.***-57/PR	Educador Físico	1	57

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 13 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B19B7695

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 41/2026

DATA: 12.02.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 10/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 1.297.369,18 (Um milhão Duzentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove e Reais e Dezoito Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 10.000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 10.001. – Departamento De Proteção Social
Classificação Funcional: 8.245.1028.2183- Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
Conta/Fonte de Recurso: 00 000 –
Livre.....R\$ 22.000,00

Órgão: 09.000 – SECRETARIA DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09.001. – Fundo Municipal De Saúde -FMS
Classificação Funcional: 10.301.1082.1124- Obras E Instalações
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 00 000 –
Livre.....R\$ 68.300,00

Órgão:13.000– SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PU

Unidade Orçamentária: 13.001- Departamento De Obras E Serviços Públicos
Classificação Funcional: 15.451.1055.1128 - Obras E Instalações
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 01072/01072.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - ITAIPU BINACIONAL - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.....R\$ 758.394,74

Órgão: 07.000 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.001– Divisão De Esporte e Lazer
Classificação Funcional: 27.812.1026.1117– Obras E Instalações
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras E Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 00890/01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CV 944863/2023 - Min. do Esporte - Ref. Ginásio de Esportes. Alto Alegre.....R\$ 69.174,44

Órgão: 14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade Orçamentária: 14.001 – Departamento De Agricultura E Pecuária
Classificação Funcional: 20.606.1060.1134 – Equipamentos E Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00– Equipamentos E Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 00892/01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CV - 946410 - MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.R\$ 132.000,00

Órgão: 14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade Orçamentária: 14.001 – Departamento De Agricultura E Pecuária
Classificação Funcional: 20.606.1060.1134 – Equipamentos E Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos E Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 70003/01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda - PIX - P.A 09032025 - Nº 079114 - EQUIP AGRICOLA.....R\$ 247.500,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00 000.....R\$ 22.000,00
00 000R\$ 68.300,00
01 072.....R\$ 758.394,74
00 890.....R\$ 69.174,44
00 892 R\$ 132.000,00
70 003..... R\$ 247.500,00

Total.....R\$ 1.297.369,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Perin

Código Identificador:F20D5AA2

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 001/2026**

AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026.

Processo Adm. Nº 026/2026.

Solicitação Nº 026/2026.

O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Equipe de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 001 de 08.01.2026**.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lavagem de tendas e veículos, pertencentes à frota do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme demanda das Secretarias Municipais e conforme especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento:

Endereço: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85790-000.

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 18/02/2026, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado.

Abertura: Dia **04 de março de 2026**, às 08:30 horas (1ª sessão de julgamento).

Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoclm@hotmail.com, ou pelo telefone (45) 3286-8407.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os artigos 6º XLIII, 74º IV, combinados com o art. 79 I, todos da mencionada Lei, e artigos 112 e 141 ssgrs do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

Vigência do Credenciamento: O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

Data limite para recebimento de documentos: 18/02/2027 às 09:00 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 148.990,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail

licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:1C70EEEE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
INEX. 007/2026 - EXTRATO CTO 074/2026**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

Processo Adm. Nº 025/2026.

Solicitação Nº 030/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos artigos 6 e 74, inciso III, alínea “a”, todos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a favor da empresa **ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Maripá, nº 1347, bairro Espigão, município de Marechal Cândido Rondon-Pr, CEP: 85.960-104, inscrita no CNPJ sob nº 36.031.022/0001-66, para prestação de serviços especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para implantação de estrutura de Rua Coberta, com área estimada de 660 m², a ser implantada junto à Praça São Cristóvão, no Município de Capitão Leônidas Marques/PR, em atendimento a solicitação nº 030/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026.

REF:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.

Processo Adm. Nº 025/2026.

Solicitação Nº 030/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para implantação de estrutura de Rua Coberta, com área estimada de 660 m², a ser implantada junto à Praça São Cristóvão, no Município de Capitão Leônidas Marques/PR, em atendimento a solicitação nº 030/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até será de 06 (seis) meses, contados da data do Termo Contratual.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

*** 118 – 04.001.04.122.1009.2108.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:87E4BC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Institui e nomeia membros para compor as Comissões de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório nas Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Maxwell Scapini, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Decretos nº159, de 11 de junho de 2019 e nº 261 de 09 de agosto de 2021 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

I - Membro da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luiz Carlos Ledur, que presidirá a Comissão

Suplente: Edinéia Conci

II - Representante dos Profissionais do Magistério:

Titular: Francieli Pereira Anders Hubner

Suplente: Cristiane Teresinha da Cás Lorenzetti

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Albina Dallabrida

Comissão do Período Matutino

a) Membro da Equipe pedagógica:

1) Titular: Lucimar Cândida Martins Szkut

2) Suplente: Daiane Rossi

b) Representante do quadro docente:

1) Titular: Ronice Inês Morsch

2) Suplente: Márcia Fabian Bleich

Comissão do Período Vespertino

a) Membro da Equipe pedagógica:

1) Titular: Lucimar Cândida Martins Szkut

2) Suplente: Daiane Rossi

b) Representante do quadro docente:

1) Titular: Juliane Boni Barea

2) Suplente: Mônica Villa Szkut

II- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo

Comissão do Período Matutino

a) Membro da equipe pedagógica:

1) Titular: Maryzangela Bonfanti

2) Suplente: Tatiane Grasiela Thomazzi

b) Representante do quadro docente:

1) Titular: Teresinha Aparecida Machado Matiello

2) Suplente: Rosane Kafer

Comissão do Período Vespertino

a) Membro da equipe pedagógica:

1) Titular: Maryzangela Bonfanti

2) Suplente: Tatiane Grasiela Thomazzi

b) Representante do quadro docente:

1) Titular: Jussara Boof Anible Sost

2) Suplente: Mariza de Fátima Barea Schneider

III - Centro Municipal de Educação Infantil Primavera

Comissão do Período Matutino**a) Membro da equipe pedagógica:**

- 1) Titular: Márcia de Fátima Dias Bevilaqua
 - 2) Suplente: Francieli Pereira Anders Hubner
- b) Representante do quadro docente:**
- 1) Titular: Eliane Schumann de Souza
 - 2) Suplente: Rose Kelli Timm dos Santos

Comissão do Período Vespertino**a) Membro da equipe pedagógica:**

- 1) Titular: Márcia de Fátima Dias Bevilaqua
 - 2) Suplente: Noeli Dallabrida
- b) Representante do quadro docente:**
- 1) Titular: Ana Caroline Pereira Schmidt
 - 2) Suplente: Loreni Boof Anible Morsch

IV - Escola Municipal Professora Terezinha Machado - Educação Infantil e Ensino Fundamental**Comissão do Período Matutino****a) Membro da equipe pedagógica:**

- 1) Titular: Rosângela Rosemeri da Rosa Bernardi
 - 2) Suplente: Rafael Rodrigues
- b) Representante do quadro docente:**
- 1) Titular: Fátima Fernanda Balestrin Miguel
 - 2) Suplente: Rosane Dolores Joep Wollmer

Comissão do Período Vespertino**a) Membro da equipe pedagógica:**

- 1) Titular: Rosângela Rosemeri da Rosa Bernardi
 - 2) Suplente: Rafael Rodrigues
- b) Representante do quadro docente:**
- 1) Titular: Fátima Fernanda Balestrin Miguel
 - 2) Suplente: Denise Lima Mangueira de Almeida

Comissão do Período Noturno**a) Membro da equipe pedagógica:**

- 1) Titular: Rosângela Rosemeri da Rosa Bernardi
 - 2) Suplente: Fernanda Melli Sott
- b) Representante do quadro docente:**
- 1) Titular: Gabriella Ângela Sott Suptil

V- Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani – Educação Infantil e Ensino Fundamental**Comissão do Período Matutino****a) Membro da equipe pedagógica:**

- 1) Titular: Cristiane Terezinha da Cás Lorenzetti
 - 2) Suplente: Joceli Aparecida Castro
- b) Representante do quadro docente:**
- 1) Titular: Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani
 - 2) Suplente: Joseany Nascimento de Mattos

Comissão do Período Vespertino**a) Membro da equipe pedagógica:**

- 1) Titular: Cristiane Terezinha da Cás Lorenzetti
 - 2) Suplente: Joceli Aparecida Castro
- b) Representante do quadro docente:**
- 1) Titular: Aline Salla
 - 2) Suplente: Alessandra Elisa de Liz Noschang

VI- Escola Municipal Santa Mônica – Educação Infantil e Ensino Fundamental**Comissão do Período Matutino****a) Membro da equipe pedagógica:**

- 1) Titular: Adriana Bertussi
 - 2) Suplente: Karine Knecht de Souza.
- b) Representante do quadro docente:**
- 1) Titular: Raquel Roberta Giombeli Bevilaqua
 - 2) Suplente: Elizangela Luciana Medeiros Matte da Costa

Comissão do Período Vespertino**a) Membro da equipe pedagógica:**

- 1) Titular: Adriana Bertussi
 - 2) Suplente: Karine Knecht de Souza
- b) Representante do quadro docente:**

1) Titular: Raquel Roberta Giombeli Bevilaqua

2) Suplente: Francieli dos Santos Menegotto da Silva

VII- Escola Municipal Do Campo dos Bandeirantes – Educação Infantil e Ensino Fundamental**a) Membro da equipe pedagógica:**

- 1) Titular: Cláudia Márcia Finger de Lara
 - 2) Suplente: Karina Lúcia Broetto Hatge Dal'Acqua
- b) Representante do quadro docente:**
- 1) Titular: Lúcia Janete Szekut Miotto
 - 2) Suplente: Luciani Fiuza de Oliveira

VIII - Escola Municipal Do Campo Bom Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental**a) Membro da equipe pedagógica:**

- 1) Titular: Juliana Fátima Biczkovski Haag.
 - 2) Suplente: Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros
- b) Representante do quadro docente:**
- 1) Titular: Rosméri Neu Marchi
 - 2) Suplente: Tatiane Welter Scherer

IX - Escola Municipal Leonel Brizola – Educação Infantil e Ensino Fundamental**Comissão do Período Matutino****a) Membro da equipe pedagógica:**

- 1) Titular: Jandira Salete Fernandes Gracioli
 - 2) Suplente: Elaene Madalosso
- b) Representante do quadro docente:**
- 1) Titular: Joelma Aparecida Batista
 - 2) Suplente: Neusa de Fátima das Dolores

Comissão do Período Vespertino**a) Membro da equipe pedagógica:**

- 1) Titular: Jandira Salete Fernandes Gracioli
 - 2) Suplente: Elaene Madalosso
- b) Representante do quadro docente:**
- 1) Titular: Joelma Aparecida Batista
 - 2) Suplente: Neusa de Fátima das Dolores

Art.3º Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art.4º Revoga disposições ao contrário, em especial da Portaria nº 066/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 12 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Rohr Grohalski Gomes

Código Identificador:CAE91D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamento de Osmose Reversa para produção de água purificada, de padrão hospitalar, incluindo todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, destinado ao atendimento das demandas do novo Hospital Municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, em atendimento a solicitação nº 032/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.724,01 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e um centavo).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.03.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.03.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor preço por item*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**

· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**

· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador: AE2B9A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 625/2025.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 117/2025.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor **MAXWELL SCAPINI**, e, de outro lado a empresa **EDITORA FTD S.A.**, com sede na Rua João Negrão, nº 2720, CEP: 80.230-150, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0009-04, neste ato devidamente representada por **ADILSON JOSE JANOVSKI** portador do CPF sob nº 023.819.689-54 e **MOACIR PAULO ORTH** portador do CPF sob nº 897.201.560-15. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da

referida empresa dos itens 01, 02, 03 e 04, conforme Termo firmado em 23 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento do SIM – Sistema de Ensino FTD Educação, que tem por objetivo dar continuidade e ampliar a utilização do SIM, em razão dos resultados positivos obtidos no exercício anterior, quando da sua implementação, com melhoria na organização pedagógica, maior clareza nos objetivos de aprendizagem, fortalecimento das práticas docentes e maior engajamento dos alunos, e ainda, modernizar e padronizar o processo educacional nas instituições da rede municipal, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às necessidades específicas do município, e, também buscando melhorar os índices de aprendizagem, qualificar a equipe docente e proporcionar equidade no acesso a uma educação de qualidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EDITORA FTD S.A.

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larsen

Código Identificador: 56F8D859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2025 PROCESSO INTERNO Nº 212/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	RIBEIRO VEICULOS S/A – CNPJ Nº 75.642.256/0001-00
Objeto	Aquisição de caminhões 6x4 basculante para o Departamento Rodoviário
Vigência da Ata de Registro de Preços	12/02/2026 à 12/02/2027 RIBEIRO VEICULOS S/A
Valor Contratual	R\$ 3.417.900,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
RIBEIRO VEICULOS S/A
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador: 72D89F18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 PROCESSO INTERNO Nº 243/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 18.495.289/0001-22
Objeto	Contratação de apresentação artística da dupla Matheus e Kauan, no dia 04 de setembro de 2026, em evento denominado XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	12/02/2026 à 12/10/2026
Valor Contratual	R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária

30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 963 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:C9C5B7B1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
10/2026 PROCESSO INTERNO Nº 242/2026**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	US AGROBOY LTDA - CNPJ 46.348.950/0001-02
Objeto	Contratação de apresentação artística da banda US Agroboy, no dia 04 de setembro de 2026, em evento denominado XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	12/02/2026 à 12/10/2026
Valor Contratual	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dotação Orçamentária

30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 963 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
US AGROBOY LTDA
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:B8DF746B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 76/2025 PROCESSO INTERNO Nº 212/2025**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	RIBEIRO VEICULOS S/A, CNPJ 75.642.256/0001-00
Objeto:	Aquisição de caminhões 6x4 basculante para o Departamento Rodoviário
Vigência do Contrato:	12/02/2026 à 12/02/2027
Valor Contratual:	R\$ 1.367.160,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta reais)

Dotação Orçamentária

24.010.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
RIBEIRO VEICULOS S/A
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:D0399459

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
11/2026 PROCESSO INTERNO Nº 33/2026**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - CNPJ 00.474.973/0001-62
Objeto	Contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) – Referentes aos shows dos Cantores AnaDark, Leticia Coimbra, Lucas Lucco e Breno e Matheus.
Vigência do Contrato	13/02/2026 à 13/05/2026
Valor Contratual	R\$ 19.585,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária

30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:EB15E1EB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2026 PROCESSO
INTERNO Nº 242/2026**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda US Agroboy, no dia 04 de setembro de 2026, em evento denominado XV FRUTFEST.

VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021

FORNECEDOR CONTRATADO: US AGROBOY LTDA – CNPJ Nº 46.348.950/0001-02

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:3474E9C5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 PROCESSO
INTERNO Nº 33/2026**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

OBJETO: Contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) – Referentes aos shows dos Cantores AnaDark, Leticia Coimbra, Lucas Lucco e Breno e Matheus.

VALOR CONTRATADO: R\$ 19.585,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021

FORNECEDOR CONTRATADO: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – CNPJ Nº 00.474.973/0001-62

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES

Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:BA286CE5**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO****TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2026 PROCESSO INTERNO Nº 243/2025****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**OBJETO:** Contratação de apresentação artística da dupla Matheus e Kauan, no dia 04 de setembro de 2026, em evento denominado XV FRUTFEST.**VALOR CONTRATADO:** R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021**FORNECEDOR CONTRATADO:** MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 18.495.289/0001-22Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES

Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:816843DC**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 030/2026-DP***Súmula: - “Convocação de Classificados para o cargo de Motorista em Ampla Concorrência, e Cotas Raciais conforme Edital do Concurso Público 001/2024”.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Motorista, em Ampla Concorrência, e Cotas Raciais**Ampla Concorrência**

Candidato Classificação Final

Roney Junior Lourenço Camargo 15

Cotas Raciais

Douglas Weis Salvador 04

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

a) Motorista:

Departamento de Serviços Rodoviários, de acordo com a classificação dentro do concurso.

Parágrafo único: As Nomeações serão realizadas, após os candidatos apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Jayme Egivaldo Soares

Código Identificador:E7238535**EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, o Senhor Nilton Douglas de Meira, nos termos do artigo 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a População de Carlópolis, para participar da “Audiência Pública” a ser realizada em **24 de fevereiro de 2026, a partir das 18h00** no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre de 2025.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

Código Identificador:FCC02399**EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.774 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026***SÚMULA: “Dispõe sobre a reposição geral anual na remuneração dos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.”***O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no Inciso IV, do Art. 68, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Artigo 1º.** Fica concedida à revisão da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.771 de 29 de janeiro de 2026, consoante o disposto no art. 61, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, em 4,26%, a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme índice nacional de preços ao consumidor – IPCA/IBGE**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existente no orçamento do Poder Legislativo Municipal.**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2026.**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:

Otavio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:F637246C**EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.775 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026***SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”***O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no Inciso IV, do Art. 68, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 7.322.175,79 (sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) destinado as seguintes dotações orçamentárias:

24.001.04.122.0331.2482.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. PJ. – FR 301000 – R\$ 200.000,00
 24.003.04.122.0331.2464.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R\$ 5.000,00
 24.005.15.451.0349.1413.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 301000 – R\$ 460.000,00
 24.007.04.126.0331.2466.4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – FR 301000 – R\$ 3.000,00
 24.008.04.122.0331.2497.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R\$ 5.000,00
 24.010.20.608.0345.2424.3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – PF – FR 301000 – R\$ 150.000,00
 24.010.20.608.0345.2424.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 301016 – R\$ 396.000,00
 24.010.20.608.0345.2424.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 301000 – R\$ 80.000,00
 24.011.18.541.0348.2422.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R\$ 60.000,00
 29.001.18542.0347.2423.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 00963 – R\$ 106.733,33
 30.002.23.695.0356.2404.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R\$ 70.000,00
 30.002.23.695.0356.2405.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – PJ – FR 301000 – R\$ 2.300.000,00
 31.001.10.301.0339.1400.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 301000 – R\$ 240.000,00
 31.001.10.301.0339.2486.4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – FR 301517 – R\$ 1.355.000,00
 31.001.10.301.0339.2486.4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – FR 001517 – R\$ 1.271.442,46
 31.001.10.301.0339.2454.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R\$ 100.000,00
 31.003.10.304.0359.2447.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R\$ 5.000,00
 31.003.10.304.0359.2516.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R\$ 25.000,00
 32.002.27.812.0362.1047.4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – FR 301016 – R\$ 190.000,00
 32.002.27.812.0362.2431.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R\$ 80.000,00
 32.002.27.812.0362.6590.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R\$ 10.000,00
 32.002.27.812.0362.2431.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – PJ – FR 301000 – R\$ 150.000,00
 32.002.27.812.0362.2431.3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p. Distribuição Gratuita – FR 301000 – R\$ 60.000,00

Artigo 2º. Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior e em consonância com o artigo 43, parágrafo 1º, Incisos I e II estarão lastreadas as alterações orçamentárias conforme parágrafos 1º e 2º do presente artigo.

§1º - Superávit Financeiro no montante de R\$ 6.050.733,33 (Seis milhões, cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) registrado nas fontes:

I - Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 4.003.000,00 quatro milhões e três mil reais);

II - Fonte 1016 – Emenda Individual Impositiva – Especial no valor de 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis reais); e

III - Fonte 1517 - Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual, no valor de R\$ 1.355.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais);

§2º - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.378.175,79(um milhão, trezentos e setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) das rubricas:

I - 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. – Convênios Firmados com o Estado – FR 00963 – no valor de R\$ 106.733,33(cento e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

II - 2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00. – Incentivo de Investimento - Transporte Sanitário, FR 01517 – R\$ 1.271.442,46 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

Artigo 3º. Fica acrescentado nos Anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1.766/2025, nos programas listados abaixo, as metas financeiras para compatibilização com a alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei:

Código do Programa	Acréscimo (R\$)
0331	213.000,00
0349	460.000,00
0345	626.000,00
0348	60.000,00
0347	106.733,33
0356	2.370.000,00
0339	2.966.442,46
0359	30.000,00
0362	490.000,00

Artigo 4º - Fica acrescentada no anexo das Metas e Prioridades das Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal 1.767/2025, nas ações elencadas abaixo, as metas financeiras para compatibilização da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei:

Código da Ação	Acréscimo (R\$)
1007	200.000,00
1021	5.000,00
1533	460.000,00
1028	3.000,00
1603	5.000,00
1086	626.000,00
1090	60.000,00
1531	106.733,33
1092	70.000,00
1093	2.300.000,00
1054	240.000,00
1585	2.626.442,46
1062	100.000,00
1066	5.000,00
1622	25.000,00
1506	190.000,00
1049	290.000,00
6590	10.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:

Otávio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:1CCC2DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUAL CÍVICO MILITAR

PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Douglas de Meira

VICE PREFEITO MUNICIPAL

Fabiano Barbosa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Layrane Temistocle Bergamo

DIRETORA EMCM BENEDITO RODRIGUES DE CAMARGO

Shirlei Apª Ribeiro França

DIRETORA DA EMCM JOSÉ SALLES

Ana Neri Luciano Cardoso

MONITORES MILITARES DAS EMCM BENEDITO RODRIGUES DE CAMARGO

Sgt. Gelson Sauerbier D'andrade
Cabo Marcos Antônio Ferreira

MONITORES MILITARES DAS EMCM**JOSÉ SALLES**

Cabo Eder Luiz Pereira
Cabo Eurides José Pereira

COORDENADORES PEDAGÓGICOS**EMCM BENEDITO R. DE CAMARGO**

Heloise Cristie Cater Keder
Marcia Virginia Castro de Araújo
Suelen de Fátima Natal Coelho
Jorge Matheus Fernandes de Camargo

EMCM JOSÉ SALLES

Isabelle Souza de Lima Barros
Ivone Aparecida de Miranda
Vânia Bento Barros Ribeiro

ASSESSORES PEDAGÓGICOS SME

Ana Maria de Lima
Camila França Dias Couto
Carlos Manoel Menezes Bueno
Gláucia Keila Cabral Santos
Kelly Regina da Silva Rodrigues

AGRADECIMENTOS

É com imensa satisfação e senso de responsabilidade que apresentamos este manual das Escolas Municipais Cívico-Militares de nosso município. Este momento representa a concretização de um projeto construído coletivamente, com a participação ativa de toda a comunidade.

Nossos sinceros agradecimentos à população, que através do voto democrático manifestou sua confiança neste modelo educacional, decidindo pela transformação das Escolas Municipais Benedito Rodrigues de Camargo e José Salles em unidades cívico-militares. A voz da comunidade foi ouvida e respeitada, demonstrando o compromisso de todos com a melhoria da educação de nossas crianças e jovens.

Agradecemos ao Prefeito Municipal pela sensibilidade em acolher o anseio da população e pelo empenho na viabilização deste projeto, demonstrando verdadeiro compromisso com a educação de qualidade em nosso município.

Reconhecemos o trabalho exemplar da Chefe do Núcleo de Educação que com competência e clareza explanou na Câmara de Vereadores os benefícios e fundamentos do modelo cívico-militar, contribuindo decisivamente para o entendimento e aprovação desta iniciativa.

À Secretaria Municipal de Educação, nosso reconhecimento pelo planejamento, dedicação e suporte técnico-pedagógico essenciais para a implementação deste projeto educacional.

À Câmara de Vereadores, agradecemos pela análise criteriosa e aprovação do projeto, demonstrando compromisso com as demandas da comunidade e com o futuro de nossa educação.

Às equipes das escolas diretores, coordenadores, professores e funcionários, nossa gratidão pela abertura ao novo, pela dedicação diária e pelo comprometimento com a excelência educacional.

Aos monitores militares, agradecemos pela disciplina, profissionalismo e exemplo diário de valores que tanto enriquecem o ambiente escolar.

E aos nossos alunos, razão de ser de todo este projeto, agradecemos pela receptividade, empenho e por nos permitirem fazer parte de sua formação como cidadãos.

O resgate de valores e civismo é fundamental para a formação de cidadãos íntegros e conscientes. Princípios como respeito, disciplina, responsabilidade, honestidade e patriotismo são a base para uma convivência social harmoniosa e para o fortalecimento de nossa sociedade. O civismo representa o amor à Pátria, o respeito aos símbolos nacionais e às instituições democráticas, além da compreensão de que fazemos parte de uma comunidade que depende

da contribuição de cada um. Ao resgatar esses valores no ambiente escolar, formamos não apenas estudantes, mas cidadãos de caráter, que compreendem seus direitos e deveres, respeitam regras e se tornarão adultos éticos e comprometidos com o bem comum. Educar com valores é preparar o futuro de nossa nação.

SÚMARIO**APRESENTAÇÃO****2. COMO FUNCIONAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS CÍVICO-MILITARES****3. POR QUE ESTUDAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CÍVICO-MILITARES****4 QUEM É QUEM NA COMUNIDADE ESCOLAR****4.1 Direção-Geral****4.2 Coordenação Pedagógica****4.3 Professores****4.4 Funcionários****4.5 Monitores Militares Municipais Inativos****4.6 Estudantes****4.7 Pais ou Responsáveis****4.8 Comunidade****4.9 Chefes de Turma****5. VIVENDO EM HARMONIA: REGRAS E VALORES****5.1 Código de Honra****5.2 Regras de Conduta****5.3 Disciplina e Aplicação das Normas****5.4 Uniforme****5.4.1 Uso do uniforme pelos estudantes****5.4.2 Procedimentos em caso de estudante sem uniforme****5.4.3 Uniforme dos profissionais****5.5 Apresentação Pessoal****5.5.1 Apresentação Masculina****5.5.2 Apresentação Feminina****6. SISTEMA DE MÉRITOS****6.1 Critérios Avaliados****6.2 Acompanhamento da Frequência****6.3 Contato com a Família e Busca Ativa****7. ATIVIDADES CÍVICO-MILITARES****7.1 Formaturas****7.2 Continência e Respeito aos Símbolos Nacionais****7.3 Ordem Unida e Ensaio de Marcha****7.4 Liderança e Chefia de Turma****8. PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS****8.1 Entrada e Saída dos Estudantes****8.2 Pontualidade e Horários****8.3 Normas para Deslocamento Interno****8.4 Protocolos para Eventos e Cerimônias****8.5 Uso de Dispositivos Eletrônicos****8.6 Consumo de Alimentos e Bebidas****8.7 Protocolos para Casos de Emergência e Atendimento Médico****8.8 Conduta Durante o Intervalo e Áreas de Recreação****9. DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES E RESPONSÁVEIS****9.1 Direitos dos Estudantes****9.2 Deveres dos Estudantes****9.3 Direitos dos Pais ou Responsáveis****9.4 Deveres dos Pais ou Responsáveis****9.5 Compromisso com a Convivência Harmoniosa****10. DISPOSIÇÕES FINAIS****11. ANEXO I – NOTIFICAÇÃO DE MEDIDA DISCIPLINAR****12. HINOS OFICIAIS****12.1 Hino Nacional Brasileiro****12.2 Hino do Estado do Paraná****12.3 Hino à Bandeira****12.4 Hino da Independência****12.5 Hino de Carlópolis****13. REFERÊNCIAS****1. APRESENTAÇÃO**

O Programa Escolas Cívico-Militares do Paraná foi instituído por meio da Lei Estadual nº 20.338/2020, alterada pela Lei Estadual nº 21.327/2022, e está previsto na Lei Municipal nº 1.606/2023.

Pretendemos que você e sua família sintam-se pertencentes à nossa comunidade escolar. Este manual foi elaborado para auxiliá-lo(a) a

compreender o funcionamento do nosso dia a dia, bem como os valores que norteiam as Escolas Municipais Cívico-Militares.

Ao seguir as orientações deste manual, você estará contribuindo para um ambiente de aprendizagem mais seguro, organizado e acolhedor. Além disso, terá a oportunidade de desenvolver habilidades importantes para a vida, como disciplina, respeito, responsabilidade e trabalho em equipe.

Nosso objetivo é proporcionar uma experiência escolar positiva, preparando nossos estudantes para o futuro, com formação acadêmica de qualidade e desenvolvimento integral.

2. COMO FUNCIONAM AS ESCOLAS

As Escolas Municipais Cívico-Militares oferecem um ambiente seguro, organizado e estimulante. Acreditamos que todos os estudantes são importantes e possuem o direito de aprender e se desenvolver plenamente.

Seguimos rigorosamente as legislações que protegem crianças e adolescentes. Ao realizar a matrícula, o estudante e sua família passam a integrar a comunidade escolar e recebem todas as orientações necessárias para acompanhar o desenvolvimento educacional.

No início de cada ano letivo, a escola promove um encontro com as famílias para apresentar o programa educacional, esclarecer dúvidas e fortalecer a parceria entre escola e família.

Este manual estará disponível para consulta na página da Prefeitura Municipal de Carlópolis, na aba Educação.

3. POR QUE ESTUDAR AQUI?

As Escolas Municipais Cívico-Militares preparam os estudantes para o futuro. Aqui, o aprendizado vai além dos componentes curriculares, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida.

O estudante aprende a ser organizado, responsável, a trabalhar em equipe e a respeitar o próximo. É incentivado a descobrir seus talentos, desenvolver suas potencialidades e construir relações baseadas no respeito e na amizade.

Ao estudar conosco, o estudante compreenderá a importância da disciplina para alcançar objetivos, da colaboração para o trabalho coletivo e do respeito para a construção de relações saudáveis.

Nosso objetivo é oferecer um ambiente seguro e estimulante, no qual o estudante seja protagonista dentro e fora da escola, contando com professores dedicados e uma equipe sempre pronta para apoiar seu desenvolvimento.

4. QUEM É QUEM?

As Escolas Municipais Cívico-Militares são organizadas de forma integrada, envolvendo estudantes, professores, funcionários, monitores e famílias, com o objetivo comum de formar cidadãos responsáveis e preparados para o futuro.

4.1 Direção-Geral

É a autoridade máxima da escola, responsável pela gestão administrativa, pedagógica e institucional, garantindo um ambiente favorável à segurança e à aprendizagem.

4.2 Coordenação Pedagógica

Atua como canal de comunicação entre escola e família, acompanha o desempenho escolar dos estudantes e orienta os professores no planejamento das aulas, visando à melhoria contínua da aprendizagem.

4.3 Professores

Planejam e executam as aulas, sendo as autoridades máximas em sala de aula. São responsáveis pelo processo de ensino e aprendizagem, oferecendo apoio e orientação aos estudantes.

4.4 Funcionários

São trabalhadores da educação que atuam no apoio administrativo, serviços gerais, zeladoria, inspetoria e demais funções necessárias ao funcionamento da escola.

4.5 Monitores Militares Municipais Inativos

Atuam de forma integrada à equipe escolar, sendo responsáveis pela organização, disciplina, acompanhamento da frequência, mediação de conflitos e realização das atividades cívico-militares, sempre com caráter educativo e preventivo, sem interferir nas atribuições pedagógicas.

4.6 Estudantes

São o centro do processo educativo. Seu esforço, dedicação e compromisso são fundamentais para o sucesso escolar.

4.7 Pais ou Responsáveis

São parceiros essenciais da escola, incentivando o estudante e colaborando para uma aprendizagem efetiva e para o seu bem-estar.

4.8 Comunidade

A escola integra-se à comunidade local, interagindo com outras instituições, a prefeitura e organizações diversas, sempre buscando o bem comum.

4.9 Chefes de Turma

São estudantes designados por meio de rodízio para auxiliar na organização da turma, sob a supervisão dos Monitores Militares Municipais Inativos.

5. VIVENDO EM HARMONIA: NOSSAS REGRAS E VALORES

A convivência harmoniosa é baseada no respeito mútuo, na responsabilidade e na disciplina. As normas a seguir orientam a conduta dos estudantes e contribuem para um ambiente escolar seguro e participativo.

5.1 Código de Honra

O Código de Honra das Escolas Municipais Cívico-Militares valoriza os seguintes princípios:

- Lealdade e honestidade;
- Iniciativa e nobreza de atitudes;
- Disciplina e camaradagem;
- Estudo e valorização da cultura;
- Respeito às normas.

5.2 Regras de Conduta

Espera-se que todos os estudantes adotem comportamento respeitoso, promovendo a organização e a boa convivência no ambiente escolar.

- Respeito: tratar colegas, professores, direção, monitores e funcionários com cordialidade e educação.
- Pontualidade: cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para entrada, aulas, formaturas e atividades.
- Uso responsável do uniforme: utilizar o uniforme corretamente, mantendo apresentação pessoal adequada.
- Cuidado com o ambiente escolar: zelar pelas instalações, mobiliários e materiais da escola.

5.3 Disciplina e Aplicação das Normas

A disciplina é fundamental para a formação integral dos estudantes.

A disciplina no ambiente escolar é de responsabilidade dos Monitores Militares Municipais Inativos, que atuam de forma preventiva, orientadora e educativa.

Em situações de indisciplina, os monitores realizarão a mediação com os estudantes. Caso seja necessária a convocação dos pais ou responsáveis, a reunião deverá contar com a presença da Coordenação Pedagógica ou da Direção Escolar.

As medidas disciplinares serão aplicadas de forma progressiva, sempre com caráter educativo.

5.4 Uniforme

O uniforme integra a identidade escolar, fortalece o sentimento de pertencimento, promove igualdade e contribui para a segurança.

Uso do uniforme pelos estudantes

O uso do uniforme é obrigatório para os estudantes, a partir da entrega do uniforme, durante a permanência na escola e em atividades escolares.

Procedimentos em caso de aluno sem uniforme

Quando o estudante comparecer sem uniforme, os Monitores Militares Municipais Inativos entrarão em contato com a família, visando orientação e acompanhamento da situação.

Uniforme dos profissionais

Todos os profissionais que atuam na instituição devem estar devidamente uniformizados ou identificados, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

5.5 Apresentação Pessoal

A apresentação pessoal é parte importante da disciplina cívico-militar, pois transmite respeito, organização e cuidado com o ambiente escolar. A instituição orienta os estudantes quanto à postura, higiene e aparência, sempre com caráter educativo e respeitando a individualidade.

Higiene e cuidado pessoal

Os estudantes devem manter o uniforme limpo, bem conservado e adequado ao uso diário. A higiene pessoal reflete o respeito por si mesmo e pelos demais membros da comunidade escolar.

Identificação

A tarja de identificação, conhecida como “biriba”, deverá conter o nome ou sobrenome do estudante e deve ser utilizada conforme as orientações da escola.

Acessórios

São permitidos apenas acessórios discretos, que não comprometam a segurança ou a postura escolar.

5.5.1 Apresentação Masculina

Cabelo:

Os cabelos devem estar limpos e bem cuidados. Recomenda-se o corte no estilo “meia cabeleira”, com comprimento adequado para o uso da boina. As costeletas devem limitar-se à altura das incisuras laterais das orelhas.

Cortes não recomendados:

Não são recomendados cortes raspados, topetes, moicanos, desenhos, letras, símbolos ou colorações chamativas.

Barba, bigode e cavanhaque:

Não é aconselhado o uso por estudantes.

Acessórios:

Piercings, alargadores, brincos e similares não são recomendados por questões de segurança. Colares, pulseiras, relógios e anéis são permitidos, desde que discretos e seguros.

Sobrancelhas:

Não é recomendada a realização de desenhos ou talhos que alterem a forma natural.

Bermudas:

Permitidas desde que estejam na altura dos joelhos e sigam o padrão do uniforme, especialmente nas aulas de Educação Física.

5.5.2 Apresentação Feminina

Cabelo:

Por segurança, recomenda-se que os cabelos estejam presos em coque (especialmente durante o uso da boina), trança ou rabo de cavalo.

Coloração:

Colorações artificiais são permitidas desde que discretas ou próximas ao tom natural. Colorações chamativas deverão permanecer presas durante o período escolar.

Estilos não permitidos:

Adereços chamativos, como tererês e similares, não são permitidos.

Acessórios:

Brincos pequenos e discretos são permitidos. Piercings e alargadores não são recomendados por questões de segurança. Colares, pulseiras, relógios, tornozeleiras e anéis são permitidos, desde que discretos.

Maquiagem:

Permitida em tons suaves e discretos, respeitando a formalidade do ambiente escolar.

Unhas:

Recomenda-se que estejam curtas e bem cuidadas. Caso utilizem esmalte, sugere-se cores claras ou discretas.

Bermudas:

Permitidas desde que estejam na altura dos joelhos e sigam o padrão do uniforme, especialmente nas aulas de Educação Física.

6. SISTEMA DE MÉRITOS

O Sistema de Méritos é uma ferramenta educativa criada para valorizar atitudes positivas, estimular o bom comportamento e reconhecer o compromisso dos estudantes com a vida escolar.

A certificação ocorrerá no 1º e 2º trimestre em cada instituição. Ao final 3º trimestre, será realizado um evento municipal, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, envolvendo as Escolas

Municipais Cívico-Militares, para entrega de certificados e medalhas de mérito.

Os estudantes que conquistarem as certificações nos três trimestres receberão a Medalha de Honra ao Mérito.

6.1 Critérios Avaliados

O Sistema de Méritos é composto por três critérios principais:

Assiduidade

- Serão aceitos até 03 (três) atestados médicos durante o ano letivo.
- Atestados que justifiquem períodos superiores a 03 (três) dias consecutivos não serão aceitos para fins de justificativa de ausência.
- As faltas não justificadas impactam diretamente no critério de assiduidade.

Desempenho escolar

- Será considerado desempenho satisfatório o estudante que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito).

Comportamento

- O acompanhamento do comportamento é de responsabilidade dos professores, que deverão alimentar a planilha de acompanhamento, registrando se o estudante atende aos critérios estabelecidos.

6.2 Acompanhamento da Frequência

Os Monitores Militares Municipais Inativos realizarão diariamente a passagem nas salas de aula, verificando a presença dos estudantes. Será utilizada uma planilha mensal de acompanhamento de frequência, organizada e atualizada pelos monitores.

6.3 Contato com a Família e Busca Ativa

- Ao constatar 03 (três) faltas consecutivas, os Monitores Militares Municipais Inativos deverão comunicar imediatamente a Coordenação Pedagógica, para que seja realizada a busca ativa do estudante, conforme os procedimentos adotados pela escola.
- A busca ativa tem caráter preventivo e visa garantir a permanência e o acompanhamento do estudante na escola.

7. ATIVIDADES CÍVICO-MILITARES

As atividades cívico-militares têm caráter educativo e contribuem para o desenvolvimento da disciplina, do respeito, da organização e do trabalho em equipe.

7.1 Formaturas

As formaturas ocorrem diariamente antes do início das aulas, sendo momentos de organização, civismo e respeito.

Durante as formaturas poderão ocorrer:

- Hasteamento das bandeiras;
- Execução do Hino Nacional e de outros hinos oficiais;
- Orientações e comunicados da equipe gestora e dos monitores.

7.2 Continência e Respeito aos Símbolos Nacionais

Os estudantes são orientados quanto à importância da continência e do respeito aos símbolos nacionais, como forma de valorização da história, da cultura e da cidadania.

7.3 Ordem Unida e Ensaios de Marcha

A ordem unida desenvolve coordenação, disciplina e trabalho em equipe.

Os Monitores Militares Municipais Inativos deverão elaborar um cronograma de ensaios de marcha, respeitando os seguintes critérios:

- Duração máxima de 20 (vinte) minutos por turma;
- Realização de uma vez por semana;
- Respeito à faixa etária e sem prejuízo das atividades pedagógicas.

7.4 Liderança e Chefia de Turma

Os chefes de turma auxiliam na organização da turma, no alinhamento durante formaturas e no apoio às atividades escolares, sempre sob a supervisão dos Monitores Militares Municipais Inativos.

8. PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS

As Escolas Municipais Cívico-Militares possuem rotinas bem definidas, com o objetivo de garantir organização, segurança e bom funcionamento das atividades escolares.

8.1 Entrada e Saída dos Estudantes

Horários

Os estudantes devem chegar à escola no horário estabelecido para a formatura e início das aulas. A pontualidade é essencial para a organização das turmas e para o bom andamento das atividades escolares.

Recepção e organização

Ao chegar à escola, os estudantes deverão dirigir-se ao local indicado para a formatura, realizando o alinhamento com sua turma. Os Monitores Militares Municipais Inativos e os Chefes de Turma auxiliam na organização.

Saída antecipada

A saída antecipada do estudante somente será permitida mediante autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais, ou em situações de emergência devidamente justificadas.

Saída ao término das aulas

Ao final do período escolar, os estudantes deverão sair de forma organizada e respeitosa. Os Monitores Militares Municipais Inativos acompanham a saída, garantindo segurança e ordem.

8.2 Pontualidade e Horários

A pontualidade é um valor essencial nas Escolas Municipais Cívico-Militares.

- Os estudantes devem cumprir rigorosamente os horários de entrada, aulas, formaturas e demais atividades.
- Em caso de atraso, o estudante deverá apresentar justificativa à equipe dos Monitores Militares Municipais Inativos ou à equipe pedagógica.
- A reincidência de atrasos poderá resultar em orientações e medidas educativas.

8.3 Normas para Deslocamento Interno

Para garantir a segurança e a organização, os estudantes deverão observar:

- Deslocamento em grupo, sob supervisão dos Chefes de Turma ou Monitores;
- Permissão para saída da sala, concedida pelo professor ou monitor;
- Uso adequado de corredores e áreas comuns, sem correria ou atitudes que coloquem em risco a segurança.

Em situações de emergência, o estudante deverá ser acompanhado por Monitores Militares Municipais Inativos até a equipe gestora.

8.4 Protocolos para Eventos e Cerimônias

Os eventos e cerimônias seguem protocolos específicos para garantir respeito e organização.

- A participação dos estudantes é obrigatória.
- O uso do uniforme completo é exigido.
- Os Monitores Militares Municipais Inativos organizam a formatura e orientam quanto à postura e comportamento adequados.

8.5 Uso de Dispositivos Eletrônicos

O uso de dispositivos eletrônicos portáteis é regulamentado conforme a legislação vigente.

- É proibido o uso de celulares, fones de ouvido e similares durante aulas, recreios e intervalos, salvo para fins pedagógicos autorizados.
- Excepcionalmente, o uso poderá ser permitido para fins de acessibilidade, inclusão ou condições de saúde, mediante orientação da equipe escolar.
- O uso inadequado poderá resultar em medidas educativas.

8.6 Consumo de Alimentos e Bebidas

- É proibido o consumo de alimentos (exceto água) em salas de aula e locais de estudo.
- O consumo é permitido durante os intervalos, nas áreas designadas.
- Bebidas alcoólicas, energéticos, cigarros e dispositivos eletrônicos para fumar são proibidos nas dependências da escola.

8.7 Protocolos para Casos de Emergência e Atendimento Médico

Em situações de emergência ou necessidade de atendimento médico:

- O estudante será encaminhado à Direção da escola;
- Poderá ser acompanhado por Monitor Militar Municipal Inativo ou profissional da equipe escolar;
- Os pais ou responsáveis serão imediatamente comunicados;
- Quando necessário, os serviços de emergência serão acionados.

Treinamentos e orientações poderão ser realizados para preparo da comunidade escolar em situações emergenciais.

8.8 Conduta Durante o Intervalo e Áreas de Recreação

Durante os intervalos, os estudantes deverão:

- Manter comportamento respeitoso e cooperativo;
- Preservar os espaços e instalações;
- Utilizar os espaços de recreação de forma segura, respeitando as orientações dos monitores.

9. DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES E RESPONSÁVEIS

A convivência escolar é baseada na corresponsabilidade entre escola, estudantes e famílias.

9.1 Direitos dos Estudantes

Os estudantes têm direito a:

- Educação de qualidade e desenvolvimento integral;
- Ambiente escolar seguro, respeitoso e livre de discriminação;
- Orientação e acompanhamento pedagógico;
- Manifestar-se com respeito;
- Ampla defesa e acompanhamento em procedimentos disciplinares.

9.2 Deveres dos Estudantes

São deveres dos estudantes:

- Cumprir as normas de convivência e disciplina;
- Respeitar colegas, professores, monitores e funcionários;
- Utilizar corretamente o uniforme;
- Preservar o patrimônio escolar;
- Representar a escola de forma positiva em atividades internas e externas.

9.3 Direitos dos Pais ou Responsáveis

Os pais ou responsáveis têm direito a:

- Receber informações sobre desempenho, frequência e conduta;
- Participar das reuniões e atividades escolares;
- Manifestar opiniões de forma respeitosa;
- Acompanhar procedimentos disciplinares envolvendo o estudante.

9.4 Deveres dos Pais ou Responsáveis

São deveres dos pais ou responsáveis:

- Garantir a frequência e pontualidade do estudante;
- Justificar ausências quando necessário;
- Participar das reuniões escolares;
- Apoiar o cumprimento das normas de convivência;
- Manter diálogo constante com a escola.

9.5 Compromisso com a Convivência Harmoniosa

A parceria entre escola e família é fundamental para a construção de um ambiente escolar positivo, seguro e favorável ao desenvolvimento dos estudantes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual de Normas e Convivência deverá ser amplamente divulgado à comunidade escolar e estará disponível para consulta na unidade escolar e nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

Os casos omissos serão analisados pela Direção Escolar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica e a Secretaria Municipal de Educação, respeitando a legislação vigente.

Este Manual entra em vigor na data de sua publicação.

11. ANEXOS

ANEXO I

Notificação de Medida Disciplinar

ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR

(Nome da instituição)

Notificação de Medida Disciplinar Número: XXXXXXX

Estudante: _____ CGM: _____ Série/Turma: _____
 Senhor(a) _____ responsável,
 Informamos que, no dia /_/_, o estudante recebeu uma Notificação de medida Disciplinar de .A Medida Disciplinar será efetivada ou arquivada conforme despacho do gestor competente. O estudante supracitado cometeu a seguinte falta disciplinar no dia /_/_, descrito(s) nos item(ns) abaixo, conforme Apêndice II:

Militar Municipal Inativo

Recebi uma via em /_/

Nome completo do Responsável Assinatura do Responsável

HNOS

HINO NACIONAL BRASILEIRO

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada

Música: Francisco Manuel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas De um povo heróico o
 brado retumbante E o Sol da liberdade, em raios fúlgidos Brilhou no
 céu da pátria nesse instante

Se o penhor dessa igualdade Conseguimos conquistar com braço forte
 Em teu seio, ó liberdade
 Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada Idolatrada Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido De amor e de esperança à
 terra desce Se em teu formoso céu, risonho e límpido A imagem do
 Cruzeiro resplandece

Gigante pela própria natureza
 És belo, és forte, impávido colosso
 E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada Entre outras mil És tu, Brasil
 Ó Pátria amada!
 Dos filhos deste solo és mãe gentil
 Pátria amada Brasil! Deitado eternamente em berço esplêndido Ao
 som do mar e à luz do céu profundo Fulgurais, ó Brasil, florão da
 América Iluminado ao Sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
 Teus risonhos, lindos campos têm mais flores
 Nossos bosques têm mais vida Nossa vida, no teu seio, mais amores

Ó Pátria amada Idolatrada Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo O lábaro que ostentas estrelado
 E diga o verde-louro dessa flâmula
 Paz no futuro e glória no passado

Mas, se ergues da justiça a clava forte Verás que um filho teu não foge
 à luta Nem teme, quem te adora, a própria morte

Terra adorada Entre outras mil És tu, Brasil
 Ó Pátria amada!
 Dos filhos deste solo és mãe gentil
 Pátria amada Brasil!

HINO DO ESTADO DO PARANÁ

Letra: Domingos Nascimento

Música: Bento Mossurunga

Entre os astros do Cruzeiro És o mais belo a fulgir!
 Paraná! Serás luzeiro! Avante! Para o porvir!

O teu fulgor de mocidade Terra, tens brilho de alvorada Rumores de
 felicidade Canções e flores pela estrada

Rumores de felicidade
 Canções e flores pela estrada!

Entre os astros do Cruzeiro És o mais belo a fulgir!
 Paraná! Serás luzeiro! Avante! Para o porvir!

Outrora apenas panorama De campos ermos e florestas Vibra agora a
 tua fama
 Pelos clarins das grandes festas

Vibra agora a tua fama
 Pelos clarins das grandes festas!

Entre os astros do Cruzeiro És o mais belo a fulgir!
 Paraná! Serás luzeiro! Avante! Para o porvir!A glória... A glória...
 Santuário! Que o povo aspire e que idolatre-a E brilharás com brilho
 vário Estrela rútila da Pátria

E brilharás com brilho vário Estrela rútila da Pátria!

Entre os astros do Cruzeiro És o mais belo a fulgir!
 Paraná! Serás luzeiro! Avante! Para o porvir!

Pela vitória do mais forte Lutar! Lutar! Chegada é a hora Para o
 Zênite! Eis o teu norte!
 Terra! Já vem rompendo a aurora!

Para o Zênite! Eis o teu norte! Terra! Já vem rompendo a aurora!

Entre os astros do Cruzeiro És o mais belo a fulgir!
 Paraná! Serás luzeiro! Avante! Para o porvir!

HINO À BANDEIRA

Letra: Olavo Bilac

Música: Francisco Braga

Salve, lindo pendão da esperança! Salve, símbolo augusto da paz!
 Tua nobre presença à lembrança A grandeza da Pátria nos traz

Recebe o afeto que se encerra Em nosso peito juvenil Querido
 símbolo da terra
 Da amada terra do Brasil!

Em teu seio formoso retratas Este céu de puríssimo azul
 A verdura sem par destas matas E o esplendor do Cruzeiro do Sul

Recebe o afeto que se encerra Em nosso peito juvenil Querido
 símbolo da terra
 Da amada terra do Brasil! Contemplando o teu vulto sagrado
 Compreendemos o nosso dever
 E o Brasil por seus filhos amado
 Poderoso e feliz há de ser!

Recebe o afeto que se encerra Em nosso peito juvenil Querido
 símbolo da terra
 Da amada terra do Brasil!

Sobre a imensa Nação Brasileira Nos momentos de festa ou de dor
Paira sempre sagrada bandeira Pavilhão da justiça e do amor!

Recebe o afeto que se encerra Em nosso peito juvenil Querido
símbolo da terra
Da amada terra do Brasil!

HINO DA INDEPENDÊNCIA

Letra: Evaristo Ferreira da Veiga e Barros

Música: D. Pedro I

Já podeis, da Pátria filhos Ver contente a mãe gentil Já raiou a
liberdade
No horizonte do Brasil Já raiou a liberdade Já raiou a liberdade No
horizonte do Brasil

Brava gente brasileira! Longe vá, temor servil Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil Ou ficar a pátria livre Ou morrer pelo Brasil

Os grilhões que nos forjava Da perfídia astuto ardil Houve mão mais
poderosa Zombou deles o Brasil Houve mão mais poderosa Houve
mão mais poderosa Zombou deles o Brasil

Brava gente brasileira! Longe vá, temor servil Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil Ou ficar a pátria livre Ou morrer pelo Brasil
Brasil Não temais ímpias falanges Que apresentam face hostil Vossos
peitos, vossos braços São muralhas do Brasil Vossos peitos, vossos
braços Vossos peitos, vossos braços São muralhas do Brasil

Brava gente brasileira! Longe vá, temor servil Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil Ou ficar a pátria livre Ou morrer pelo Brasil

Parabéns, ó brasileiro Já, com garbo varonil
Do universo entre as nações Resplandece a do Brasil
Do universo entre as nações Do universo entre as nações Resplandece
a do Brasil

Brava gente brasileira Longe vá, temor servil Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil Ou ficar a pátria livre Ou morrer pelo Brasil

HINO DE CARLÓPOLIS

Joaquim do Carmo Oliveira Vilela - (Música e Letra)

Composto em 1957

Carlópolis, Carlópolis
Terra mais bela não há.
Carlópolis, Carlópolis
Sentinela do Paraná

Lindos campos e colinas
Deu-te Deus pela tua fé.
Plantou-se com as mãos divinas
Nas margens do Itararé.
Encerras tanta beleza
Nos teus lindos cafezais
Tu és a maior riqueza
Da terra dos pinheirais.

Carlópolis, Carlópolis
Terra mais bela não há.
Carlópolis, Carlópolis
Sentinela do Paraná

Salve torrão bem brasileiro
E teu povo tão gentil
Tu és o mais hospitaleiro
Recanto deste Brasil.
Hoje tens tanta alegria
E paz entre os filhos teus
Sob o manto de Maria
E as bênçãos que caem de Deus.
Carlópolis, Carlópolis
Terra mais bela não há.
Carlópolis, Carlópolis

Sentinela do Paraná

Dentro do Altar da Pátria
Tu és o sacrário,
Por isso reverenciamos
O teu aniversário
És um grande tesouro
De flores e bouquet
Pelo teu solo de ouro
Parabéns pra você.

Carlópolis, Carlópolis
Terra mais bela não há.
Carlópolis, Carlópolis
Sentinela do Paraná

12. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ação Educativa, UNICEF, PNUD, INEP, SEB/MEC (Coordenadores). Indica- dores da Qualidade na Educação. São Paulo: [s.n.], 4ª edição ampliada, 2013.

. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: 1988. Disponível em

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 21 janeiro 2025.

. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em 21 janeiro 2025.

. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em 21 janeiro 2025.

. Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025. Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino na educação básica. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15100.htm> Acesso em 07 fevereiro 2025.

PARANÁ. Lei Estadual nº 12.031, de 21 de setembro de 2009. Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para determinar a obrigatoriedade de execução semanal do Hino Nacional nos estabelecimentos de Ensino Fundamental.

. Regimento Interno dos Colégios Militares. Sistema Colégio Militar do Brasil. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), 2011. Disponível em: <https://cmsp.eb.mil.br/images/Documentos21/RICM/REGIMENTO-INTERNO-DOS-COLGIOS-MILITARES---RI_CM-.pdf> Acesso 21 janeiro 2025.

BRASÍLIA/DF. Regulamento Disciplinar do Colégio Militar Dom Pedro II. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. 1ª ed. Brasília: Comando do Centro de Assistência ao Ensino do CBMDF, v. 2, revisado em 2019. Disponível em <<https://cmdpii.com.br/wp-content/uploads/2021/06/RegulamentoDisciplinarCMDPII2019v2.pdf>> Acesso 21 janeiro 2025.

PARANÁ. Lei Estadual nº 18.118, de 25 junho de 2014. Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos em salas de aula para fins não pedagógicos no Estado do Paraná. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legisla-cao/?id=271853>> Acesso 21 janeiro 2025.

. Lei Estadual nº 20.338, de 06 de outubro de 2020. Institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná e dá outras providências. Disponível em <<https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-20338-2020-parana-institui-o-progr- ma-colegios-civico-militares-no-estado-do-parana-e-da-outras-providencias>> Acesso 21 janeiro 2025.

. Lei Estadual nº 21.327, de 20 de dezembro de 2022. Institui o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, altera dispositivos da Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, revoga parcialmente a Lei nº 20.338, de 6 de outubro de 2020, e dá outras providências. Disponível em <<https://shre.ink/bpzq>> Acesso 21 janeiro 2025.

. Secretaria de Estado da Educação. Deliberação nº 07/1999-CEE/PR, de 09 de abril de 1999. Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná. Normas Gerais para Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção de estudantes, do Sistema Estadual de Ensino, em Nível do Ensino Fundamental e Médio. Disponível em: <<https://www.cee.pr.gov.br/Pagina/1999-Deliberacoes>> Acesso 21 janeiro 2025.

. Secretaria de Estado da Educação. Resolução SEED nº 2.857, de 02 de julho de 2021. Estabelece os procedimentos complementares referentes à atuação, atribuições e competências do Diretor e do Diretor Auxiliar das instituições de ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná. Disponível em <http://www.nre.seed.pr.gov.br/modules/qas/uploads/8817/res_2857_2021_atribuioaes_e_procedimentos_dos_diretores_e_diretores_auxiliares.pdf> Acesso 21 janeiro 2025.

. Secretaria de Estado da Educação. Referencial para a Elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica. Disponível em <https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-09/referencial_elaboracao_regimento_escolar_educacao_basica_v9.pdf> Acesso 21 janeiro 2025.

PARANÁ. Lei Estadual nº 18.118, de 25 junho de 2014. Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos em salas de aula para fins não pedagógicos no Estado do Paraná. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=271853>> Acesso 21 janeiro 2025.

. Lei Estadual nº 20.338, de 06 de outubro de 2020. Institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná e dá outras providências. Disponível em <<https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-20338-2020-parana-institui-o-programa-colegios-civico-militares-no-estado-do-parana-e-das-outras-providencias>> Acesso 21 janeiro 2025.

. Lei Estadual nº 21.327, de 20 de dezembro de 2022. Institui o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, altera dispositivos da Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, revoga parcialmente a Lei nº 20.338, de 6 de outubro de 2020, e dá outras providências. Disponível em <<https://shre.ink/bpqz>> Acesso 21 janeiro 2025.

. Secretaria de Estado da Educação. Deliberação nº 07/1999-CEE/PR, de 09 de abril de 1999. Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná. Normas Gerais para Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção de estudantes, do Sistema Estadual de Ensino, em Nível do Ensino Fundamental e Médio. Disponível em: <<https://www.cee.pr.gov.br/Pagina/1999-Deliberacoes>> Acesso 21 janeiro 2025.

. Secretaria de Estado da Educação. Resolução SEED nº 2.857, de 02 de julho de 2021. Estabelece os procedimentos complementares referentes à atuação, atribuições e competências do Diretor e do Diretor Auxiliar das instituições de ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná. Disponível em <http://www.nre.seed.pr.gov.br/modules/qas/uploads/8817/res_2857_2021_atribuioaes_e_procedimentos_dos_diretores_e_diretores_auxiliares.pdf> Acesso 21 janeiro 2025.

. Secretaria de Estado da Educação. Referencial para a Elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica. Disponível em <https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-09/referencial_elaboracao_regimento_escolar_educacao_basica_v9.pdf> Acesso 21 janeiro 2025.

Colégios Cívico-Militares do Paraná. Disponível em <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=313662&indice=1&totalRegistros=2&dt=16.8.2024.8.26.24.694>> Acesso 21 janeiro 2025.

. Resolução SEED nº 8.526, de 30 de novembro de 2023. Regulamenta o processo de consulta pública à comunidade escolar para a implementação do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná. Disponível em <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=313662&indice=1&totalRegistros=2&dt=16.8.2024.8.32.19.502>> Acesso 21 janeiro 2025.

. Resolução SEED nº 8.571, de 01 de dezembro de 2023. Regulamenta o processo de consulta pública à comunidade escolar para a implementação do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná.

Disponível em <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=313953&indice=1&totalRegistros=3&dt=16.8.2024.8.28.22.517>> Acesso 21 janeiro 2025.

. Resolução SEED nº 8.995, de 19 de dezembro de 2023. Retifica a Resolução nº 8.526/2023-GS/SEED. Disponível em <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=316047&indice=1&totalRegistros=2&dt=16.8.2024.8.30.37.965>> Acesso 21 janeiro 2025.

. Resolução SEED nº 5.168, de 15 de agosto de 2024. Estabelece os critérios administrativos de emprego e gestão do efetivo e as atividades desempenhadas pelos integrantes do Corpo de Militares Estaduais Inativos que atuam no Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná. Disponível em <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=336492&indice=1&totalRegistros=2&dt=16.8.2024.8.36.11.781>> Acesso 21 janeiro 2025.

. Orientação Conjunta nº 008/2022, de 11 de abril de 2022. Orienta as instituições cívico-militares da rede pública estadual de ensino - CCM e ECIM - sobre as ações a serem desenvolvidas. Emitido pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Disponível em <<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=-d&uuid=@gtf=-escriba-seed14@5f603b0-04f49-dd8840--e512257c68be&empg=true>> Acesso 21 janeiro 2025.

. Guia de Padronização das Atividades. Orienta as instituições cívico-militares da rede pública estadual de ensino quanto a padronização das atividades. Emitido pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Disponível em <https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/guia_colegio_civico_militar2024.pdf> Acesso 21 janeiro 2025.

Publicado por:

Layrane Temistocle Bergamo

Código Identificador:AAA65A4F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

2º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 02/2024

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 43/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JEFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Galo da Serra, Nº 1920, bairro Floresta, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 18.253.127/0001-88, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jefferson Aparecido de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.XXX.XXX-4, e do CPF nº 081.XXX.XXX-14, residente e domiciliado a Rua Cisne Branco, Nº 1732, bairro Floresta, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão eletrônico nº 02/2024, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, em mais 12 meses, passando vigorar até 16 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total, reajustado pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, da seguinte forma:

LOTE ITENS	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT. HORA
1	350 horas	OFICINA DE CAPOEIRA	43,34
2	ATÉ 60	Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do	88,20

		período de um ano, uma cerimônia de troca de cordas (graduação), para um total de até 60 crianças. É de responsabilidade da contratada a aquisição das cordas, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia.	
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 2 ITENS	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT. HORA
1	150 horas	OFICINA DE CAPOEIRA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA:	43,34
2	Até 40	- Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de cordas (graduação), para um total de até 40 alunos. É de responsabilidade da contratada a aquisição das cordas, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia.	90,70
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 3 ITENS	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT. HORA
1	500 horas	OFICINA DE KARATE:	43,34
2	60	Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de faixas (graduação), para um total de até 60 crianças. É de responsabilidade da contratada a aquisição das faixas, certificados, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia	91,27
VALOR DO LOTE			

CLÁUSULA TERCEIRA – A quantidade não sofre alteração, já que, o saldo remanescente é suficiente para atender a demanda deste novo período.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Jeferson A. De Sousa & CIA LTDA
JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA
Representante Legal
CPF: 081.XXX.XXX-14

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 44/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JORGE NICOLAU 54573521968**, estabelecida na Rua Carlos Pierozan, Nº 122, bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 24.069.459/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jorge Nicolau, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.XXX.XXX-7, e do CPF nº 545.XXX.XXX-68, residente e domiciliado a Rua Carlos Pierozan, Nº 122, bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão eletrônico nº 02/2024, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, em mais 12 meses, passando vigorar até 16 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total, reajustado pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, da seguinte forma:

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO HORA
4	500 horas	OFICINA DE DANÇA (cidade):	34,22

CLÁUSULA TERCEIRA – A quantidade não sofre alteração, já que, o saldo remanescente é suficiente para atender a demanda deste novo período.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Jorge Nicolau 54573521968
JORGE NICOLAU
Representante Legal
CPF: 545.XXX.XXX-68

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 45/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**, estabelecida na Rua Aimores, Nº 1472, bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 34.515.263/0001-55, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Favler Luciano Trapp Faccio, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.XXX.XXX-0, e do CPF nº 901.XXX.XXX-68, residente e domiciliado a Rua Aimores, Nº 1472, bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão eletrônico nº 02/2024, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, em mais 12 meses, passando vigorar até 16 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditivada a quantidade de horas, conforme justificado pela Secretaria solicitante, no percentual de 25%, passando para 1.625 hrs.

CLAUSULA TERCEIRA - Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total, reajustado pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, da seguinte forma:

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO HORA	VALOR TOTAL
6	1625 horas	OFICINA DE ARTESANATO/SOCIOEDUCATIVO:	34,79	56.533,75

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Favler Luciano Trapp Faccio
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
Representante Legal
CPF: 901.XXX.XXX-68

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:24A0C010

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024 -
REPUBLICADO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 7/2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 91xxx17-3 e inscrito no CPF/MF nº 065.xxx.259-xx residente e domiciliado neste Município e;

OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pau Brasil, Lote 06, sala 1607, Edifício Ebusiness, Águas Claras, Brasília-DF, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.267.886/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Marcos Souza de Brito, portador do RG nº 14.xxx.662 e inscrito no CPF 093.xxx.726-xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 19 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas, 19 de janeiro de 2026.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF 065.XXX.259-XX

Oceano Construções LTDA
MARCOS SOUZA DE BRITO
Representante Legal
CPF 093.XXX.XXX-66

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:2062882E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025

Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br “Acesso Identificado”, UASG 987497, no dia 04 de março de 2026.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas - PR, 13 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4960AF5A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS AVISO DE
LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2026

O Município de Catanduvas torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de março do ano de 2026, na plataforma www.compras.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto - Objeto - Quantidade e unidade de medida - Prazo de execução - Rua José Marcolino Cardoso - Escola Municipal - 3.102,02 m² - 270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Catanduvas e na plataforma compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Catanduvas, 13 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E0087527

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SÚMULA: RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE
SERVIDORA TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 021/2026

Súmula: Rescinde, a pedido, contrato de servidora temporária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais, em conformidade com o PSS nº 01/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da professora temporária Maira Karoline Nogueira Borille, matrícula nº 100562-6.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:36EBE1FF**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 030/2025****DECRETO Nº 030/2025**

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 4 da quadra 25, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 372,00 m², contendo como benfeitorias uma edificação residencial de madeira medindo 86,82 m² e uma edificação comercial de alvenaria medindo 38,95 m², situada na Avenida Wanderley Antunes de Moraes, conforme matrícula Nº 6080 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 4-B –Pela frente, medindo 8,00 metros, confronta-se com a Avenida Wanderley Antunes de Moraes; pelo lado direito, medindo 26,50 metros confronta-se com o lote 4-A; pelos fundos, medindo 8,00 metros, confronta-se com o lote 4-C; pelo lado esquerdo, medindo 26,50 metros confronta-se com o lote 03-A. Totalizando uma área de 212,00 m², contendo como benfeitorias uma edificação residencial de madeira medindo 86,82 m² e uma edificação comercial de alvenaria medindo 38,95 m².

Lote 4-C – Pela frente, medindo 8,00 metros, confronta-se com o lote 4-B; pelo lado direito, medindo 20,00 metros confronta-se com o lote 4-A; pelos fundos, medindo 8,00 metros, confronta-se com o lote 2; pelo lado esquerdo, medindo 20,00 metros confronta-se com os lotes 3-A e 3-B. Totalizando uma área de 160,00m², sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 4-B e 4-C, do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:A088CB56**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 031/2025****DECRETO Nº 031/2025**

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de unificação de uma área de terras do lote 3-B da quadra 25, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo

136,00 m², sem benfeitorias, situada na Rua Prefeito José Climácio da Silva, conforme matrícula Nº 12.938, com o lote 4-C da quadra 25, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 160,00 m², sem benfeitorias, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 3-C –Pela frente, medindo 8,50 metros, confronta-se com a Rua Prefeito José Climácio da Silva; pelo lado direito, medindo 8,00 metros confronta-se com o lote 4-B, quina para esquerda, medindo 11,50 metros, confronta com o lote 3-A, quina para direita, medindo 16,00 metros, confronta-se com o lote 3-A; pelos fundos, medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 4-A; pelo lado esquerdo, medindo 24,00 metros confronta-se com o lote 2. Totalizando uma área de 296,00 m², sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarável edificável o Lote 3-C, do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:7E68E7B0**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 29/2025****DECRETO Nº 029/2025**

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 5 da quadra 6, Distrito Vila Progresso de Centenário do Sul-PR, medindo 1.571,62 m², contendo como benfeitorias uma edificação residencial de alvenaria medindo 69,29 m², situada na Avenida dos Estados, conforme matrícula Nº 3686 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 5-A –Pela frente, medindo 22,50 metros, confronta-se com a Avenida dos Estados; pelo lado direito, medindo 41,50 metros confronta-se com a Rua da Fartura; pelos fundos, medindo 37,50 metros, confronta-se com o lote 4-A; pelo lado esquerdo, medindo 35,00 metros confronta-se com o lote 5-B, virando para direita, medindo 15,00 metros confronta-se com o lote 5-B, virando para a esquerda, medindo 7,32 metros confronta-se com o lote 4. Totalizando uma área de 1.046,62 m², contendo como benfeitorias uma edificação residencial de alvenaria medindo 69,29 m².

Lote 5-B – Pela frente, medindo 15,00 metros, confronta-se com a Avenida dos Estados; pelo lado direito, medindo 35,00 metros confronta-se com o lote 5-A; pelos fundos, medindo 15,00 metros, confronta-se com o lote 5-A; pelo lado esquerdo, medindo 35,00 metros confronta-se com o lote 4. Totalizando uma área de 525,00m², sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 5-A e 5-B do Distrito Vila Progresso, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5B85D831

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO: 168/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ROMERO CALIXTO JM ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUTORA

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Construção de pavilhão de transbordo de resíduos sólidos com área de 54,60 m².

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso no Cronograma e Divergências Técnicas na Execução da Obra.

CONTEÚDO DA NOTIFICAÇÃO: Relatório Técnico datado de 12 de fevereiro de 2026, no qual restou constatado que:

A obra encontra-se em atraso em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado;

Mesmo após aditivo de prazo, o andamento permanece em desacordo com o planejamento;

Até a última medição (08/12/2025), a execução atingiu apenas 39,37% dos serviços;

O muro foi executado em desconformidade com o projeto arquitetônico licitado;

Houve execução de reboco não previsto contratualmente;

Há possível incompatibilidade com as especificações constantes no memorial descritivo.

PRAZO: 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação para que apresente:

Justificativa técnica formal acerca do atraso do cronograma;

Plano de retomada com cronograma físico-financeiro atualizado;

Justificativa técnica acompanhada de ART referente às divergências na execução do muro, ou plano de correção imediata;

Manifestação formal quanto às divergências apontadas no Relatório Técnico.

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:77B41949

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026 - ID Nº 1626
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 04/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: ANGELICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE/EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE/EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.849,60 (Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:6730B69C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
177/2023

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
177/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: BRUNA TEIXEIRA ROMÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **15 de Fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

VALOR: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de **R\$ 2.028,31 (Dois Mil, Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 12.169,86 (Doze Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)** do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9704F0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2026

DISPÕES SOBRE CONCEDER À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAURA DE MATOS MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE CONTADORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, 5 (CINCO) DIAS DE FÉRIAS.

O Superintendente do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares à servidora pública municipal Laura de Matos Martins, ocupante do cargo efetivo de Contadora lotada no Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul, referente ao período aquisitivo de férias de 15/07/2024 a 14/07/2025. Para usufruir a partir de 23 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul – IPMCA, sala do Senhor Superintendente em 13 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:CB8F7B08

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 036, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. DIVULGA O CALENDÁRIO DE FERIADOS, E ESTABELECE OS DIAS DE RECESSO E DE PONTO FACULTATIVO DO ANO DE 2026, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER E

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

1º de janeiro (Quinta – Feira), confraternização Universal (feriado nacional);
02 de janeiro (Sexta – Feira), ponto facultativo;
16 e 17 de fevereiro (Segunda-Feira e Terça-Feira), ponto facultativo;
18 de fevereiro (quarta-Feira), Quarta-Feira de Cinzas.
03 de abril, (Sexta – Feira), Paixão de Cristo, feriado nacional;
21 de abril, (Terça-Feira) Tiradentes, feriado nacional;
1º de maio, (Sexta-Feira), Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;
04 de junho, (Quinta-Feira), Corpus Christi, feriado nacional;

• **7 de setembro**, (Segunda-Feira), Independência do Brasil, Feriado Nacional;
• **8 de setembro**, (terça-Feira), dia da Padroeira do Município, feriado municipal;

12 de outubro, (Segunda-Feira), Nossa Senhora da Aparecida, feriado nacional;
26 de outubro, (segunda-feira), Ponto facultativo, (em decorrência da antecipação do Dia do Servidor Público (28 de outubro);
27 de outubro, (Terça-Feira), Aniversário do Município, feriado municipal;
2 de novembro, (Segunda-Feira), Finados, feriado nacional;
15 de novembro, (Domingo), Proclamação da República, feriado nacional;
20 de novembro, (Sexta-Feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
25 de dezembro, (sexta-Feira), Natal, feriado nacional.

23 a 31 de dezembro, recesso;

Art. 2º Ficam considerados serviços públicos essenciais, para fins deste Decreto, todos os serviços e unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Limpeza Pública, Coleta de Resíduos e Manutenção Viária, os quais deverão manter funcionamento contínuo durante os feriados e períodos de recesso administrativo.

§1º O funcionamento dos serviços de saúde durante os períodos de que trata o caput será regulamentado por Portaria do Secretário Municipal, que disporá sobre a organização das unidades, centralização de atendimentos, escalas de trabalho e demais medidas necessárias à garantia da continuidade da assistência à população.

§2º O disposto neste artigo não afasta a observância da legislação trabalhista, estatutária e administrativa aplicável aos servidores públicos municipais.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 473 de 24 de novembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:10680739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO Nº035/2026

DECRETO Nº035/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, **Wilson Silvestre**, desde o dia 16/02/2026 à 17/03/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7FC91023

GABINETE
DECRETO Nº036/2026

DECRETO Nº036/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Clevelândia, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 160, de 18 de novembro de 2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Lei Municipal nº 1.345 de 20 de outubro de 1993 e suas alterações;

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

Considerando que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte

conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativa em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Considerando que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e “equipamentos” públicos;

Considerando que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo “princípio da proteção integral à criança e ao adolescente”, deve observar uma “lógica” completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do “garantismo” que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quando coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir as suas responsabilidades para com esta importante demanda;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes – Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

Considerando que não é correto delegar exclusivamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração (assim como outros “atores” do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), que desta forma, precisam ser também chamados a participar, formando uma comissão intersetorial encarregada de elaborar um esboço de Plano Municipal;

Considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige a definição de uma comissão intersetorial que irá esboçá-lo e colocá-lo para aprovação em reunião para a plenária e também fará o acompanhamento após o parecer do CMDCA;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

I – Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro (titular) e Isabela Grellert Branco (suplente), representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – André Henrique Ribeiro Bueno (titular) e Gleismery Flores (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

III – Rafael Barboza (titular) e Mariana Hartmann (suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Camila Serpa Balena (titular) e Regina Ribeiro de Lima (suplente), representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Alex Fernando da Silva (titular) e Felipe Ramos Menegotto (suplente), representando a Secretaria da Indústria, Comércio e trabalho;

VI – Sabrina Macedo (Titular) e Falzia Elen do Amaral (suplente), representando o Conselho Tutelar;

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:F0B6F555

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA Nº 026/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, “e”, e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Exonerar a pedido do Vereador Joel Bueno da Rocha, a senhora FRANCIELE BANKERSEN MACHADO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.883.***-*-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 057.***.***-30, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

Colombo, 09 de fevereiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:E1A2146A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 027/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, “e”, e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Nomear o senhor PEDRINHO MACHADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.***.92-9-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 392.***.***-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026.

Colombo, 09 de fevereiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:72A8351F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 028/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 2.016,96 (dois mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos), em nome do vereador ADEMAR PEREIRA DA COSTA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais, evento organizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, que será realizado entre os dias 24 e 27 de fevereiro de 2026, no Brasília Imperial Hotel, localizado no SHS Quadra 3, Bloco H, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B5EA32A4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 029/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 2.016,96 (dois mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos), em nome do vereador MAICON

CUSTÓDIO MARTINS FERREIRA BARBOSA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais, evento organizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, que será realizado entre os dias 24 e 27 de fevereiro de 2026, no Brasília Imperial Hotel, localizado no SHS Quadra 3, Bloco H, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5A20B94A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 030/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 2.016,96 (dois mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos), em nome do vereador JOSÉ APARECIDO GOTARDO para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais, evento organizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, que será realizado entre os dias 24 e 27 de fevereiro de 2026, no Brasília Imperial Hotel, localizado no SHS Quadra 3, Bloco H, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1592D7EC

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 031/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 2.016,96 (dois mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos), em nome do vereador JOÃO FRANCISCO TABORDA RIBAS para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais, evento organizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, que será realizado entre os dias 24 e 27 de fevereiro de 2026, no Brasília Imperial Hotel, localizado no SHS Quadra 3, Bloco H, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:AC4D0AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

PORTARIA Nº 032/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.902, de 22 de janeiro de 2026, no Ato nº 01, de 04 de fevereiro de 2026 da Mesa Diretora da Câmara, e nos artigos 37, IV e XI, “e”, e 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em nome do vereador ADEMAR PEREIRA DA COSTA para atender despesas com passagens e hospedagem na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais, evento organizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, que será realizado entre os dias 24 e 27 de fevereiro de 2026, no Brasília Imperial Hotel, localizado no SHS Quadra 3, Bloco H, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal.

II – O beneficiário deverá efetuar a prestação de contas no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o retorno da viagem, apresentando os comprovantes fiscais originais das despesas realizadas, devidamente identificados e detalhados, incluindo notas fiscais ou bilhetes de passagens e notas fiscais da hospedagem, sendo que os comprovantes fiscais deverão estar em nome da Câmara Municipal de Colombo, com o CNPJ nº 79.093.241/0001-82.

III – Eventual saldo não utilizado deverá ser devolvido no ato da prestação de contas, mediante transferência bancária para a Câmara Municipal de Colombo, no Banco do Brasil, na agência e conta corrente especificados no Ato nº 01/2026 da Mesa Diretora.

IV – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, descrevendo as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e a contribuição para o interesse público, acompanhado de documentos comprobatórios.

V – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 12 de fevereiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:7B3DCA3D

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

PORTARIA Nº 033/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.902, de 22 de janeiro de 2026, no Ato nº 01, de 04 de fevereiro de 2026 da Mesa Diretora da Câmara, e nos artigos 37, IV e XI, “e”, e 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em nome do vereador MAICON CUSTÓDIO MARTINS FERREIRA BARBOSA para atender despesas com passagens e hospedagem na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais, evento organizado

pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, que será realizado entre os dias 24 e 27 de fevereiro de 2026, no Brasília Imperial Hotel, localizado no SHS Quadra 3, Bloco H, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal.

II – O beneficiário deverá efetuar a prestação de contas no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o retorno da viagem, apresentando os comprovantes fiscais originais das despesas realizadas, devidamente identificados e detalhados, incluindo notas fiscais ou bilhetes de passagens e notas fiscais da hospedagem, sendo que os comprovantes fiscais deverão estar em nome da Câmara Municipal de Colombo, com o CNPJ nº 79.093.241/0001-82.

III – Eventual saldo não utilizado deverá ser devolvido no ato da prestação de contas, mediante transferência bancária para a Câmara Municipal de Colombo, no Banco do Brasil, na agência e conta corrente especificados no Ato nº 01/2026 da Mesa Diretora.

IV – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, descrevendo as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e a contribuição para o interesse público, acompanhado de documentos comprobatórios.

V – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 12 de fevereiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:476ABDAA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

PORTARIA Nº 034/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.902, de 22 de janeiro de 2026, no Ato nº 01, de 04 de fevereiro de 2026 da Mesa Diretora da Câmara, e nos artigos 37, IV e XI, “e”, e 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em nome do vereador JOSÉ APARECIDO GOTARDO para atender despesas com passagens e hospedagem na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais, evento organizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, que será realizado entre os dias 24 e 27 de fevereiro de 2026, no Brasília Imperial Hotel, localizado no SHS Quadra 3, Bloco H, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal.

II – O beneficiário deverá efetuar a prestação de contas no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o retorno da viagem, apresentando os comprovantes fiscais originais das despesas realizadas, devidamente identificados e detalhados, incluindo notas fiscais ou bilhetes de passagens e notas fiscais da hospedagem, sendo que os comprovantes fiscais deverão estar em nome da Câmara Municipal de Colombo, com o CNPJ nº 79.093.241/0001-82.

III – Eventual saldo não utilizado deverá ser devolvido no ato da prestação de contas, mediante transferência bancária para a Câmara Municipal de Colombo, no Banco do Brasil, na agência e conta corrente especificados no Ato nº 01/2026 da Mesa Diretora.

IV – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, descrevendo as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e a contribuição para o interesse público, acompanhado de documentos comprobatórios.

V – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 12 de fevereiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA

Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1CF92058

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 035/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.902, de 22 de janeiro de 2026, no Ato nº 01, de 04 de fevereiro de 2026 da Mesa Diretora da Câmara, e nos artigos 37, IV e XI, “e”, e 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em nome do vereador JOÃO FRANCISCO TABORDA RIBAS para atender despesas com passagens e hospedagem na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do Encontro Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais, evento organizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, que será realizado entre os dias 24 e 27 de fevereiro de 2026, no Brasília Imperial Hotel, localizado no SHS Quadra 3, Bloco H, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal.

II – O beneficiário deverá efetuar a prestação de contas no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o retorno da viagem, apresentando os comprovantes fiscais originais das despesas realizadas, devidamente identificados e detalhados, incluindo notas fiscais ou bilhetes de passagens e notas fiscais da hospedagem, sendo que os comprovantes fiscais deverão estar em nome da Câmara Municipal de Colombo, com o CNPJ nº 79.093.241/0001-82.

III – Eventual saldo não utilizado deverá ser devolvido no ato da prestação de contas, mediante transferência bancária para a Câmara Municipal de Colombo, no Banco do Brasil, na agência e conta corrente especificados no Ato nº 01/2026 da Mesa Diretora.

IV – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, descrevendo as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e a contribuição para o interesse público, acompanhado de documentos comprobatórios.

V – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 12 de fevereiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7EB99DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026

PORTARIA Nº 181/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **JOYCE RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 069.XXX.XXX-XX, matrícula nº 15.524, para ocupar o cargo interinamente de Secretária Municipal de Turismo, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026. Período no qual a secretária **ANA PAULA POLLI**, estará gozando de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:87FA6951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2026

PORTARIA Nº 190/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **KELVIN ALVES DE BOMFIM**, portador do CPF nº 081.XXX.XXX-63, RG nº 9.XXX.XXX-6, do cargo de Coordenador de serviços de convivência e vínculos - SEMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:66FD6B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Processo: 1183/2026.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VANDERLEI PORTELLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.335.218/0001-53.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação 1882/25.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de fevereiro de 2026 à 11 de fevereiro de 2027.

Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8C696ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Processo: 1187/2026.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.929.401/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares,

dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 175.780,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação 1882/25.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de fevereiro de 2026 à 11 de fevereiro de 2027.

Local e data da emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:FCAA51D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS INFANTIL 3, 4 E 5

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de Registro de Preços, de materiais didáticos para atendimento dos alunos do infantil 3, 4 e 5 visando o ano letivo de 2026.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 20 de fevereiro de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 04 de março de 2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 04 de março de 2026. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “por LOTE”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:8CAEBD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576/1995 e a alteração Lei Municipal nº 1341/2014 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - *Aprovar o “Plano Municipal da Assistência Social - ano 2026 à 2029, do município de Colombo PR”*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE BELO RODRIGUES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:DB43B3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 01

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 12 de fevereiro de 2026. Resolve:

Art 1º - Aprovar os nomes dos seguintes conselheiros para compor as Comissões Temáticas de natureza permanente gestão 2025/2027:

Comissão de Normas e Monitoramento

• Maria Izabel Vinholes Merhy Valente - (sociedade civil)

• Carla Murakami Kuniyoshi - (sociedade civil)

• Lessandro Batista Ferreira - (governamental)

• Patrícia Corrêa Silva - (governamental)

Comissão de Políticas Públicas

• Maria de Lourdes Carvalho Horbach - (sociedade civil)

• Alessandra Ilze Hele dos Santos - (sociedade civil)

• Viviane Genovezzi Salatiel - (governamental)

• Daniel Biscaia de Lima - (governamental)

Comissão de Orçamentos e Finanças / Administração do FIA

• Renan Gustavo Costa Ferreira - (sociedade civil)

• Andreia Aparecida de Souza Ribas - (sociedade civil)

• Júlio César Sinhorí Ribas - (governamental)

• Caíena Louise de Oliveira Rodrigues - (governamental)

Comissão de Acompanhamento e supervisão administrativa do Conselho Tutelar

• Suely Geremias Marques - (sociedade civil)

• Mirian Miranda de Almeida - (sociedade civil)

• Patrícia Corrêa Silva - (governamental)

• Aguinaldo Vieira Junior - (governamental)

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO VIEIRA JUNIOR

Presidente CMDCA

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:97312985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 02

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 12 de fevereiro de 2026. Resolve:

Art 1º - Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude de Colombo para o custeio da inscrição dos participantes, sendo para **três (3)** representantes, 02 conselheiros do CMDCA e 01 da secretaria executiva dos conselhos, no curso de capacitação:

ICAP – Instituto de Capacitação em Administração Pública Ltda - ME
CNPJ: 21.107.770/0001-08

CURSO: ENTENDENDO A LEI Nº 13.019/2014 (MROSC), Aspectos Teóricos e Práticos das Fases de Planejamento, Seleção e Celebração, Execução, Monitoramento e Avaliação e Prestação de Contas (Incluindo as alterações do Decreto Federal nº 11.948/2024)

Data: 19 e 20 de Março de 2026

Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas, sendo 02 aulas com 8 horas diárias no período das 08h00 às 17h00 (Horário de Brasília)

Local: Hotel San Juan Executive - Av. Sete de Setembro, 2516 - Centro - Curitiba - PR

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO VIEIRA JUNIOR

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:1EB83A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2026**

Extrato de Termo Colaboração

Termo: 01/2026

Processo: 37132/2025

Partes: Município de Colombo/PR e o Grupo Renascer – CNPJ 13.110.653/0001-75.

Objeto: Termo de Colaboração entre as partes, para a formalização de parceria referente a uma Emenda Parlamentar nº 202530410004 em que o valor a ser repassado será de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) conforme cronograma de desembolso.

Dotação As despesas decorrentes do presente correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.

Data: Colombo, 12 de fevereiro de 2026.

Assinatura:

Elisângela Rena Beraldo Lazarotto Secretária de Assistência Social;
Bruno Leonardo Maier Popp Presidente do Grupo Renascer
Paulo Sérgio Moura Roza Fiscal de Contrato
Carla Caroline Dums Orasmus Fiscal técnica

Colombo, 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6937A964

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 004/2026 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de recargas de extintores e sinalização de solo (extintores) conforme norma em vigor, com instalação inclusa, de acordo com condições e especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)

Valor Total Máximo: R\$ 860,89 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 24/02/2026.

Abertura da Fase de Disputa: Às 08h30min do dia 24/02/2026.

Duração da Disputa: 06 (seis) horas.

Link para realização da sessão da disputa:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de julgamento: Menor valor.

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3798-9645 - CEP: 83730-221, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE DENEGA

Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:1F904CB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS

VALOR TOTAL: R\$ 499.378,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais)

CONTRATADA: RAVI E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.954.144/0001-80-17

DATA: 09/02/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FAA10558

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS

VALOR TOTAL: R\$ 3.320,00 (Três mil, trezentos e vinte reais).

CONTRATADA: PCI AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.880.413/0001-74, -17

DATA: 09/02/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3EB763AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS

VALOR TOTAL: R\$ 231.606,67 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.695.599/0001-17

DATA: 09/02/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:DD1DA5E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS

VALOR TOTAL: R\$ 1.116,00 (Um mil, cento e dezesseis reais).

CONTRATADA: A M MENDES - ACESSORIOS, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05

DATA: 09/02/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:27F1B2A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS

VALOR TOTAL: R\$ 49.712,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e doze reais).

CONTRATADA: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 88.197.330/0001-60

DATA: 09/02/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:3E16CDC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS

VALOR TOTAL: R\$ 41.709,14 (Quarenta e um mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos).

CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.179.914/0001-24

DATA: 09/02/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:D8CE5B92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS

VALOR TOTAL: R\$ 179.060,00 (Cento e setenta e nove mil e sessenta reais).

CONTRATADA: KM COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.225.001/0001-54

DATA: 09/02/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:0064D6A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS

VALOR TOTAL: R\$ 187.644,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44

DATA: 09/02/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:19EC734F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS

VALOR TOTAL: R\$ 95.508,00 (Noventa e cinco mil, quinhentos e oito reais).

CONTRATADA: FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61

DATA: 09/02/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:5FE4BF49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS

VALOR TOTAL: R\$ 242.627,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais).

CONTRATADA: CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01

DATA: 09/02/2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:14E6C0EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025**INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**

OBJETO: aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, tipo VAN, com capacidade mínima de 10 (dez) passageiros mais o motorista (10+1), oriundo da adesão Ata de Registro de Preços nº 19/2025, gerenciada pelo Consórcio Público CODAP.

DOTAÇÃO**ORÇAMENTÁRIA:**

07.003.10.302.0019.1.048.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3501 - Receitas de Alienações de Ativos – superávit

07.003.10.302.0019.1.048.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 35181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2021 - superávit

VALOR: R\$ 735.000,00

CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 32.951.008/0001-20

DATA: 13/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:480DDB74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 033/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026**INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**

OBJETO: Aquisição de um Caminhão -Trator, tipo Cavalo Mecânico, tração 6x4 destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, oriundo da adesão a ata de registro de preço nº 001/2025, consolidada pelo Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, que tem por registro de preços para aquisição de veículos automotores.

DOTAÇÃO**ORÇAMENTÁRIA:**

09.003.26.782.0024.1.021.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 619 - Operação de Crédito Banco do Brasil - 20 milhões

VALOR: R\$ 850.000,00

CONTRATADA: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., CNPJ/MF sob o n.º 14.705.550/0001-10

DATA: 13/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:821DB40E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO
DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 003/2026, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 003/2025, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ATENDENTE	1º	GABRIELA KOLACHINSKI MUSSIAT
ATENDENTE	2º	JOISELE APARECIDA WONSOVIVZ
ATENDENTE	3º	ROSANA SONCINE DE LIMA (convocação recusada)
ATENDENTE	4º	ANA PAULA DA SILVA (desclassificada)
ATENDENTE	5º	NATALLY VITORIA PEREIRA DE LIMA
ATENDENTE	6º	ISABELE MARIA WOJCIK(convocação recusada)
ATENDENTE	7º	AMANDA TUGINSKI MOKSINSKI

Contenda, 13 de fevereiro de 2026

MARCIA MARIA CIONEK CARVALHO

Presidente da comissão de licitações

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:5F62A91F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 057/2026

SÚMULA: Admite candidato (a) aprovado (a) em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

DECRETA

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classif.	Cargo	Data
CAROLINA DA SILVA VERONEZI	084.536.109-08	57º	Atendente Infantil - PSS	19/02/2026

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:8BF57E5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 058/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

DECRETA

Art.1º Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	030.889.039-69	29º	19/02/2026
MARIANA PORTELA RIBAS	009.440.359-73	28º	19/02/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:BBBBF032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 060/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

DECRETA

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
FRANCIELE DOS SANTOS	073.461.529-99	2º	19/02/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1171D912

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 31-2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 31/2023 – Inexigibilidade nº 06/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, CNPJ 04.016.559/0001-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 23 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027. O valor permanece inalterado, ou seja, R\$13.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Maira Soares
Código Identificador:42113384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO EXTRATO DAS ATAS 14 A 21/2026 PE 81/2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 81/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mudas de plantas e material de paisagismo. Prazo: 01 ano, de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DE DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
14/2026	GRAMEIRA NEGRELLO LTDA	78.070.281/0001-46	83.700,00
15/2026	PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS	21.988.885/0001-59	36.000,00
16/2026	IVO DALPIZOL	80.515.984/0001-82	32.928,00
17/2026	MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS	22.940.135/0001-70	75.720,00
18/2026	SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA	22.256.154/0001-81	36.075,00

19/2026	I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA	02.863.499/0001-96	1.170,00
20/2026	JE SUBSTRATOS FERTILIZANTES LTDA	43.338.044/0001-39	32.420,00
21/2026	VIVERO DE MUDAS MEURER LTDA	07.168.382/0001-06	9.993,00

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:4702951D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8, inscrito no CPF sob nº 967.311.099-91 e, CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29, localizada na Rodovia BR 158, KM 513, 2800 – São Francisco (Caixa Postal 156), na cidade de Pato Branco (85.501-970), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Fernando Zancanaro, portador da cédula de identidade RG nº 7.115.542-0, inscrito no CPF sob nº 006.839.409-88. OBJETO: Pavimentação asfáltica em vias urbanas, em CBUQ, 101.723,13 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: - Rua Generoso Marques (entre o Trevo da BR 158 e Rua Fioravente Panatto) - Rua Perimetral (entre o acesso a Honório Serpa e o trevo de acesso a Rua Romário Martins) - Rua Santa Catarina (Entre a Rua Clevelandia e a Rua Rosalina Goçalves da Rocha) - Rua Leopoldo Menezes (entre rua Perimetral até o final) - Rua Sestilho Taparello (entre a Perimetral da BR 373 e a Perimetral da PR562) - Rua Fiorelo Marcolina (extensão da Rua até a Perimetral) - Rua Romário Martins (entre Rua Generoso Marques e a Rua Dr Claudino dos Santos) - Rua Romário Martins (entre Rua Rosa Stedile e Rua Vicente Palotti) - Rua Fiorelo Marcolina (entre Rua Romário Martins e Rua José Pacheco) - Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento (interligação entre as duas ruas) - Rua Generoso Marques (entre Rua Ricardo Bortolon e Rua Luiz Ferri) - Rua Clube Amin (da Perimetral até o final).

VALOR: R\$ 21.684.450,76 (vinte e um milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DD58ADDC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDM RESOLUÇÃO 01/2026

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CORONEL VIVIDA

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para aquisição de veículos destinados à

qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) Municipais.

O CMDM de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal 3.439/2025, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 13 de fevereiro de 2026:

CONSIDERANDO:

Considerando a Deliberação Nº 06/2026-CEDM/PR que dispõe sobre a autorização de repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, para fins de aquisição de veículos destinados à qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Aquisição de Veículo - Qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) – CAPITAL

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2026.

ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:659993E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDM RESOLUÇÃO 02/2026

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CORONEL VIVIDA

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher.

O CMDM de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal 3.439/2025, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 13 de fevereiro de 2026:

CONSIDERANDO:

Considerando a Deliberação Nº 07/2026-CEDM/PR que dispõe sobre critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM e sobre a estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2026.

ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:30E59C8A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026
PROCESSO nº 04/2026

OBJETO: Constitui objeto desta **licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para as regiões das Linhas: Reservado, Santa Maria, 5ª Vicinal Vitoria, 4ª Vicinal Vitoria, Pottingal, Santana, Palmital L, Vicinal 4 e 5, Lajeado Liso, Riozinho e Concórdia destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.917.694,14 (Um milhão novecentos e dezessete reais seiscientos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 19/02/2026 às 08:00 horas do dia 06/03/2026.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 06/03/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 06/03/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 13 de fevereiro 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:564DF5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2026

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Limpeza e higienização nos aparelhos, filtro, bandejas, dreno e verificação funcional dos aparelhos, manutenção preventiva com registro da respectiva anotação do responsabilidade técnica (ART), bem como a elaboração, atualização e implementação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), nos termos da Lei nº 13.589/2018, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços 25/02/2026 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é de R\$ 5.636,66 (cinco mil e seiscientos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8 às 11:30 e das 13:30 às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data e horário de limite, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE VALOR Nº. 01/2026. O Edital/Termo de Referência

da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara <https://diamantedoeste.eloweb.net/portalttransparencia/2/> na aba “Licitações em Andamento”. Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 13 de fevereiro de 2026

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:9652B64B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2026

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, durante o período de 12(doze) meses, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e de 25/02/2026 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é de R\$ 8.961,02 (oito mil novecentos e sessenta e um reais e dois centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8 às 11:30 e das 13:30 às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data e horário de limite, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE VALOR Nº. 02/2026. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara <https://diamantedoeste.eloweb.net/portalttransparencia/2/> na aba “Licitações em Andamento”. Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 13 de fevereiro de 2026

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:87B4F8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2774/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora, **FATIMA EMÍLIA BARALDI FRONZA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matrícula funcional 13581, admitida em 15/02/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º **EXONERAR**, a Senhora, **WALQUIRIA PADILIA RIBEIRO**, brasileira, casada, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matrícula funcional 13591, admitida em 15/02/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:60A274AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2775/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora, **ANDREIA LUIZA BIRIM DA SILVA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matrícula funcional 14111, admitida em 13/08/2025 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:A9520DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2776/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora, **ADIONILDA THOMAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matrícula funcional 1404-1, admitida em 11/08/2025 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:006B9DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2777/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0006.2.013 Fortalecimento da Atenção Primária

320 - 3.3.90.30.00.00 3387 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.000,00.

321 - 3.3.90.39.00.00 3387 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.500,00.

Total Suplementação..... R\$ 5.500,00.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:D27A2619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, objetivando a correção de erro material verificado na redação das Leis publicadas em 23 de janeiro de 2026, estabelece a seguinte retificação:

LEI MUNICIPAL Nº 545 de 23 de janeiro de 2026.

SÚMULA:

Onde se Lê: LEI MUNICIPAL N.º 545/2025

Leia-se: LEI MUNICIPAL N.º 545/2026

LEI MUNICIPAL Nº 546 de 23 de janeiro de 2026.

SÚMULA:

Onde se Lê: LEI MUNICIPAL N.º 546/2025

Leia-se: LEI MUNICIPAL N.º 546/2026

LEI MUNICIPAL Nº 547 de 23 de janeiro de 2026.

SÚMULA:

Onde se Lê: LEI MUNICIPAL N.º 547/2025

Leia-se: LEI MUNICIPAL N.º 547/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:1D0380D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 08****EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 12/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 08/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Volkswagen para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, FOX CONNECT MD, PLACA BDE6D05. O referido veículo compõe a frota do Município atendendo o Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Administração de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 44/2026, datado de 13 de Fevereiro de 2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 13-08-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
" PARAGUACU AUTOMÓVEIS LTDA ", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R\$ 2.898,43

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:510DBDD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES****EXTRATO CONTRATUAL 07/2026****EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 11/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 07/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante RENAULT para fornecimento de peças, lubrificantes e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário nos veículos MASTER INOVA BUS ano 2024/2025, placa TAZ3J90, e MASTER EXTRA VITRÉ L3H2 2.3 – Pack Confort, placa BDI1E36; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 43/2026, datado de 13 de Fevereiro de 2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 13-08-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
" OPEN VEÍCULOS LTDA ", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13.	R\$ 16.500,02

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:C00F38CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO 01/2026****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o **Processo Licitatório sob nº 10/2026**, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por **Registro de Preço sob nº 01/2026**, do tipo menor preço por item unitário para aquisição de 1 (um) veículo ambulância de suporte básico, Tipo B, novo, 0 km, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Diamante D'Oeste/Pr., devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **03-03-2026 às 9h (nove horas)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de

Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 13 de Fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:2A4E38E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 06****EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 09/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 06/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante GENERAL MOTORS DO BRASIL – CHEVROLET, para serviços de manutenção automotiva, com a finalidade de executar manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo, quando necessário, o fornecimento e a substituição de peças e/ou acessórios, nos veículos da frota oficial vinculados à Secretaria Municipal de Saúde: ONIX 10 MT HB, PLACA TAX2G72, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 42/2026, datado de 13-02-2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 13-08-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
" ZACARIAS VEÍCULOS LTDA ", CNPJ/MF. Sob nº 79.138.608/0005-60.	R\$ 994,23

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:C47DA73F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3491_2026 UNIFICADO**

DECRETO Nº 3491, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura abre um crédito adicional suplementar no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1601, de 10 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul - PR, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 225.359,45 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro das dotações orçamentárias dos valores, fontes, e dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO
SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul					
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N - Centro - 85.408-000 - Diamante do Sul/ PR			Usuário: Rose Campanholi		
CNPJ: 95.595.120/0001-95 Fone: (45)3230-1297 https://diamantedosul.pr.gov.br/			Chave de autenticação: 2351-3656-819		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 3491 de 12/02/2026					
Unidade gestora: 0 - Prefeitura Municipal de Diamante do Sul					
Órgão orçamentário: 3000 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS					
Unidade orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 402 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E VERDADE					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 322 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 3826 - Transferências de Outros Programas - 2.661.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/02/2026	358821	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	225.359,45	
			Total da despesa:	225.359,45	0,00
			Total da unidade orçamentária:	225.359,45	0,00
			Total do órgão orçamentário:	225.359,45	0,00
			Total do fundamento:	225.359,45	0,00
			Total geral	225.359,45	0,00

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:52EB865C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003/2026

Editais de Retificação 003/2026
Processo Seletivo Simplificado 002 2026

No título do Processo Seletivo Simplificado 001 2026, onde se lê:

"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ - EDITAL 001 2026"

LEIA-SE:

" PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ - EDITAL 002 2026 "

No item 5.0 onde se lê:

"5.0 DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Teste Seletivo Simplificado 001 2026, estarão abertas no período de 06/02/2026 a 20/02/2026, conforme cronograma anexo, no sítio eletrônico "município de diamante do sul" link, <https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/pss-magisterio-001-2026/>, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h00min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº

001/2026, destinado a admissão temporária de professores substitutos para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei 1618/2026, de 03/02/2026."

LEIA-SE:

"5.0 DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Teste Seletivo Simplificado 002 2026, estarão abertas no período de 06/02/2026 a 20/02/2026, conforme cronograma anexo, no sítio eletrônico "município de diamante do sul" link, <https://diamantedosul.pr.gov.br/documentos/rh/pss-magisterio-001-2026/>, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das

13h00min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, destinado a admissão temporária de professores substitutos para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei 1618/2026, de 03/02/2026."

ONDE SE LÊ:

" ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO - PSS 01/2026"

LEIA-SE

"ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO - PSS 02/2026

ONDE SE LÊ:

"ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS - PSS 01/2026"

LEIA-SE

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS - PSS 02/2026"

ONDE SE LÊ

" ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 01/2026"

LEIA-SE

" ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 02/2026"

ONDE SE LÊ:
"ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO AFRO PSS 001/2026"

LEIA-SE
"ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO AFRO PSS 001/2026"

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI

"FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 01/2026

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 Prefeitura Municipal de Diamante do sul"

LEIA-SE:

ANEXO VI

"FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 02/2026

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 Prefeitura Municipal de Diamante do sul"

ONDE SE LÊ:

**”ANEXO VII
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2026”**

LEIA-SE:

**”ANEXO VII
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2026”**

NO EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO,
ONDE SE LÊ:

**" Edital de Retificação 002/2026
Processo Seletivo Simplificado 001 2026**

No Anexo I, do Edital onde se lê:

"

**ANEXO I
DAS CARGOS E VAGAS OFERTADAS**

LEIA-SE:

**"Edital de Retificação 002/2026
Processo Seletivo Simplificado 002 2026**

No Anexo I, do Edital onde se lê:

"

**ANEXO I
DAS CARGOS E VAGAS OFERTADAS"**

Diamante do Sul 12 de fevereiro de 2026

DARCI TIRELLI JOCIELI ADAMI

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:37BC81EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2026**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.595.595/0001-95, com sede administrativa no Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, por meio da presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da execução do objeto contratado junto à empresa:

VAROTTO INFORMÁTICA

CNPJ nº 19.085.468/0001-54

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE REDE DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, conforme Termo de Referência e proposta apresentada.

Valor total contratado:

R\$ 19.122,12 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos).

A empresa fica autorizada a iniciar a execução dos serviços a partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço, devendo observar integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta apresentada e demais disposições da Lei nº 14.133/2021.

O acompanhamento e fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado pela Administração.

Diamante do Sul/PR, 13 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:482D49B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA
Nº 03/2026. - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Termo Adjudicação e Homologação da Dispensa nº 03/2026.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Dispensa 03/2026**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº: 26/2026

Licitação nº: 03/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE REDE DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores declarados vencedores:

M A VAROTTO LTDA - R\$ 19.122,12 (Dezenove Mil e Cento e Vinte Dois Reais e Doze Centavos)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 13 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Dispensa nº 03/2026

Processo administrativo nº: 26/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE REDE DE DADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: M A VAROTTO LTDA

CNPJ nº: 95.595.120/0001-59

Valor total R\$ 19.122,12 (Dezenove Mil e Cento e Vinte Dois Reais e Doze Centavos) CONTRATO Nº: 15

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 37 – Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres).
Despesa 39 – Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres).
Despesa 291 – Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1510 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia.
Despesa 292 – Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1511 – Taxas – Prestação de Serviços.

DATA ASSINATURA: 13/02/2026.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 13 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloisa Neri Rodrigues

Código Identificador:6B476261

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução Nº 6, de 01 de agosto de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 001/2026, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a - Contratação de empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas - com desconto de 26,7% (vinte e seis virgula sete por cento), em favor da empresa VIAJAR PARA EXPLORAR AGÊNCIA LTDA, CNPJ 54.282.476/0001-91

Dois Vizinhos, 13 de fevereiro de 2026.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Publicado por:

Claudia Britto Lorenzo

Código Identificador:F3B7F2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

O Município de Dois Vizinhos- PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de março do ano de 2026, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberto, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Centro	787,36 m²	300 dias

de Desenvolvimento
Econômico

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail Claudinei.schreiber@doisvizinhos.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536-8800.

Dois Vizinhos, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:29CA00DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23228/2026

DECRETO Nº 23228/2026

Determina a cedência da servidora Silvana Aparecida Dal Molin para Secretaria de Estado da Educação/Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o inciso II do Art. 78 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos;

D E C R E T A:

Art. 1º Determina a cedência da servidora **SILVANA APARECIDA DAL MOLIN**, matrículas funcionais 17543-1 e 17543-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, Licenciatura Plena + Pós, para atuar junto à Secretaria de Estado da Educação/Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, com ônus para o órgão de origem, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, conforme Protocolo da Secretaria de Estado da Educação - SEED nº 25.317.101-4.

§ 1º Durante o período de cedência fica suspenso o estágio probatório na matrícula 17543-2, conforme inciso II, § 3º do Art. 29 da Lei Municipal 2902/2025.

§ 2º Durante o período de cedência fica suspensa a prorrogação de carreira da servidora, conforme § 2º do Art. 116 da Lei Municipal 2902/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3FA84976

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90002/2026; **OBJETO:** Contratação de serviços de sistema de gestão de infrações, gestão de processo de autuação e talonário eletrônico para o Departamento Municipal de Trânsito; **CONTRATADA:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, sediado(a) na Rua Mateus Leme, nº 1561, Edif, Bairro Bom Retiro, na cidade de Curitiba, CEP: 80.520-174, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. André Gustavo Souza Garbosa, inscrito no CPF: 218.xxx.xxx-28; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 60 (sessenta) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.548.800,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais); **RECONHECIMENTO:** 13 de fevereiro de 2026, por Carlos Eduardo Mangini da Silva, Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas; **RATIFICAÇÃO:** 13 de fevereiro de 2026, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E0AA17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 5/2026; **OBJETO:** Contratação de profissional especializado para realização de palestra-show presencial, que ocorrerá no dia 7 de março de 2026, no Centro Cultural Arte e Vida, em alusão ao Dia Internacional da Mulher; **CONTRATADA:** MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.617/0001-62, sediada na Rua Dep Arnaldo Busato, nº 1203, Casa, Centro, município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.598-000, e-mail: enirson@macagnanpalestrante.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Enirson Fernando Macagnan, inscrito no CPF nº 841.XXX.XXX-91; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais); **RECONHECIMENTO:** 12 de fevereiro de 2026, por Maria de Lourdes Claro da Silva, Secretária da Mulher, Idoso e Juventude; **RATIFICAÇÃO:** 12 de fevereiro de 2026, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B64EB4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6/2026; **OBJETO:** Contratação de inscrições para participação de servidores municipais no curso: Reforma Tributária: Ações estratégicas e imediatas para 2026, a modalidade presencial;

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.51.451/0001-85, sediada na Rua Minas Gerais, nº 1391, Sala 502 Andar 5, Edif Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-060, e-mail: contato@institutoagp.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Eduardo Anziliero, inscrito no CPF nº 062.XXX.XXX-28; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais); **RECONHECIMENTO:** 13 de fevereiro de 2026, por Dione Luiz da Silva, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 13 de fevereiro de 2026, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:86321F67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 019/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 019/2026

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ivo Bettiato 48359734968 - CNPJ/MF nº 29.184.995/0001-70
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor– Acresce ao contrato original o valor R\$ 82.385,40 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2027.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2026.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2024 – Concorrência nº 029/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Minervap Ltda - CNPJ/MF nº 46.782.494/0001-04.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação - Prorroga-se o prazo de vigência até 19 de abril de 2026.
Data de Assinatura	13 de fevereiro de 2026.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2023 – Dispensa de Licitação nº 016/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	J.J. Alberti Ltda - CNPJ nº 82.203.845/0001-49.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 3.423,60 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo até 20 de março de 2027.
Data de Assinatura	13 de fevereiro de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2025 – Pregão Eletrônico nº 90026/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Marco A Dias Teixeira Eventos - CNPJ/MF nº 16.651.256/0001-07.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 131.289,72 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), de acordo com a tabela abaixo:
Data de Assinatura	13 de fevereiro de 2026.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo Junior Biancato - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce ao contrato original o valor de R\$ 456.068,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2027.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2026.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 129/2021	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo Junior Biancato - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 165.024,00 (cento e sessenta e cinco mil e vinte e quatro reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira– Da vigência e do reajuste de preços– Prorroga-se o prazo até 11 de fevereiro de 2026.

	2027.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2026.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 153/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ratinho Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 53.210.026/0001-20.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor– Acresce ao contrato original o valor de R\$ 128.234,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência do contrato - Prorroga-se a vigência do contrato até 05 de fevereiro de 2027.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2026.

Dois Vizinhos, 13 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:30053677

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS E TERMOS
ADITIVOS Nº 013/2026.**

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 013/2026.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Extrato nº 013/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3464, página 171-172) em 06 de fevereiro de 2026, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 004/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce ao valor original constante no edital do Chamamento Público, a importância de R\$ 4.783.339,20 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos). - Cláusula Segunda - Altera o item 12.1- do prazo de vigência constante no edital do Chamamento Público – Prorroga o prazo de vigência até 06 de fevereiro de 2027.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 004/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, corrigindo o valor total e os valores constantes na tabela, conforme segue: Valor total: R\$ 3.787.153,10 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e dez centavos). - Cláusula Segunda - Altera o item 12.1- do prazo de vigência constante no edital do Chamamento Público – Prorroga o prazo de vigência até 06 de fevereiro de 2027.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2026.

Dois Vizinhos, 13 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:09DC25A7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE.

MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DEFINIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL. LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA CONCORRENCIA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.826.840,55 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/03/2026 às 09h:00min.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 05/03/2026 a partir das 09h:00min.

LOCAL: Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET – Licitações Eletrônicas 4.0 no Site: <https://www.licitanet.com.br/>.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR.

HELISSON PATRICK BESTEL

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5B68C127

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0040/2026 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR
RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES.**

DECRETO Nº 0040/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o senhor RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES, portador do CPF/MF nº 094.xxx.xxx-61, do cargo temporário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D90C8281

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0041/2026 EXONERAR POR TÉRMINO DE
CONTRATO A SENHORA HELOIZE PLATNER
BITENCOURT.

DECRETO Nº 0041/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o término de contrato;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR por término de contrato a senhora HELOIZE PLATNER BITENCOURT, portadora do CPF/MF nº 044.xxx.xxx-90, do cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6DDC8B62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0042/2026 EXONERAR POR TÉRMINO DE
CONTRATO A SENHORA ANIZIANE FRON FITZ.

DECRETO Nº 0042/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o término do Contrato;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR por término de contrato a senhora ANIZIANE FRON FITZ, portadora do CPF nº 063.xxx.xxxx-42, do cargo temporário PROFESSORA;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 09/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4531609A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0010/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0010/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 29 de janeiro de 2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0010/2025

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0010/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 329, sediada no endereço Rua Manoel Carreira Bernardino, nº329, CEP 86600-151, Bairro Centro, Rolândia, Estado do Paraná

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$19.091,52 (Dezenove mil noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:57210619

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0011/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0011/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 29 de janeiro de 2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0011/2025

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0011/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: A H DA S MORAES inscrita no CNPJ sob o número 02.437.839/0001-17, sediada no endereço Rua Saldanha Marinho, nº4307, CEP 15014-300, Bairro Vila Aurora, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADMINISTRATIVAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$16.443,29 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:8EE2BE13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº001/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº001/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 29 de janeiro de 2026

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº001/2025

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ:
95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA
INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o número
28.252.141/0001-10, sediada no endereço Rua João Gabriel de
Oliveira, S/N, CEP 83590-000, Bairro Centro Doutor Ulysses, Estado
do Paraná

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO;
EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS
SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS
CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO
TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$ 264.119,19 (Duzentos e sessenta e quatro reais
cento e dezenove mil e dezenove centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:A6680BA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0012/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0012/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 03 de fevereiro de 2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0012/2025

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0012/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ:
95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: PEG INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ
sob o número 01.105.481/0001-62, sediada no endereço Rua Av.
Paracatu, nº678, CEP 38700-096, Bairro Centro, Patos de Minas,
Estado de Minas Gerais.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO;
EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS
SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS
CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO
TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$15.425,00 (Quinze mil quatrocentos e vinte e
cinco reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:95230916

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0013/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0013/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 30 de janeiro de 2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0013/2025

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0013/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ:
95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: MASHA LICITACOES LTDA inscrita no CNPJ
sob o número 55.657.752/0001-11, sediada no endereço Rodovia BR
282, S/N, CEP 89810-800, Bairro Trevo, Chapecó, Estado de Santa
Catarina.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$14.644,70 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:06297E4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0014/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0014/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 29 de janeiro de 2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0014/2025

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0014/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ:
95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: E TUDO BARATO COMERCIO DE
ELETROELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número
37.165.739/0001-63, sediada no endereço Setor SRVTS quadra 701
conjunto L, nº38, CEP 70340-906, Bairro Asa Sul , Brasília, Distrito
Federal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$13.185,00 (Treze mil cento e oitenta e cinco reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:98449C53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0015/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0015/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 29 de janeiro de 2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0015/2025

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0015/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ:
95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o
número 35.137.952/0001-36, sediada no endereço Rodovia ES-010,
nº4255, CEP 29164-140, Bairro jardim Limoeiro , Serra, Estado do
Espírito Santo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:9D1C4BF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0016/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0016/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 29 de janeiro de 2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0016/2025

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0016/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 35.092.174/0001-06, sediada no endereço Rua Luiz Anselmo-lado par, nº590, CEP 40260-475, Luiz Anselmo, Salvador ,Estado da Bahia

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$13.053,00 (Treze mil e cinquenta e três reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E59918DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0017/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0017/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 29 de janeiro de 2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0017/2025

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0017/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: M M J INDUSTRIA E COMERCIO
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 35.137.952/0001-36, sediada no endereço Rua Zacarias de Vasconcelos, nº2615, CEP 86975-000, Bairro Parque Industrial, Mandaguari, Estado do Paraná

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$10.495,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:248EC545

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0018/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0018/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 30 de janeiro de 2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0018/2025

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0018/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA
TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o número 36.999.842/0001-46, sediada no endereço Rua Ricalde Marques, nº119, CEP 91040-280, Bairro Jardim São Pedro, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$9.405,00 (Nove mil quatrocentos e cinco reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5231D47A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0019/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0019/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 03 de fevereiro de 2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nº0019/2025

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: SEVENTEC COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 08.784.976/0002-95, sediada no endereço Rod. Governador Mario Covas, s/n, CEP 29161-230, Jacuhy, Estado do Espírito Santo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:9974B1FA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0020/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.**

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0020/2026**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS:** 29 de janeiro de 2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0020/2025**

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0020/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o número 35.137.952/0001-36, sediada no endereço Rua Zacarias de Vasconcelos, nº2615, CEP 86975-000, Bairro Parque Industrial, Mandaguari, Estado do Paraná

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$6.721,00 (Seis mil setecentos e vinte e um reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:8C63963F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0021/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.**

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0021/2026**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS:** 29 de janeiro de 2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0021/2025**

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0021/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: M3. BUSINESS GROUP LTDA inscrita no CNPJ sob o número 54.494.740/0001-50, sediada no endereço Rua Joci Jose Martins, nº247, CEP 88210-000, Bairro Pagani, Porto Belo, Estado de Santa Catarina

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$3.407,72 (Três mil quatrocentos e sete e setenta e dois reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:74728D58

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº002/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.**

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº002/2026**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS:** 03 de fevereiro de 2026

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2025**

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 04.326.894/0001-65, sediada no endereço Avenida Araucária, nº541, CEP 89874-000, Bairro Centro Maravilha, Estado de Santa Catarina

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$ 184.800,00(Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:7F1186E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0022/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0022/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 02 de fevereiro de 2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0022/2025**

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0022/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 36.521.392/0001-81, sediada no endereço Rua Carlos Chagas, nº413, CEP 88520-275, Bairro Conta Dinheiro, Serra, Espírito Santo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$2.896,30 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:4FE9C904

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0023/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº0023/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 04 de fevereiro de 2026.

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0023/2025**

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0023/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 50.958.011/0001-57, sediada no endereço Rua Madre Maria Villac, nº183, CEP 05108-190, Bairro Jardim, São Paulo Estado de São Paulo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$2.794,00 (Dois mil setecentos e noventa e quatro reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:70EF3311

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº003/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº003/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03 de fevereiro de 2026Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2025**Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;**CONTRATADA: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 24.501.724/0001-87, sediada no endereço Rua Pereira Guimarães, nº63, CEP 35670-000, Bairro Centro, Mateus Leme, Estado de Minas Gerais**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA**VALOR TOTAL R\$** 126.500,00(Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 12 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:49A66B4E**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº005/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.****ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº005/2026****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS:** 30 de janeiro de 2026Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2025**Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;**CONTRATADA: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 54.043.075/0001-89, sediada no endereço Av. Professor Sebastiao de Almeida Machado, nº178, CEP 14802-285, Bairro Vila Jose Bonifacio, Estado de São Paulo**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS

SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:F2E148B2**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº006/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.****ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº006/2026****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS:** 29 de janeiro de 2026Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025**Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;**CONTRATADA: J&A E-COMMERCE LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 24.608.949/0001-37, sediada no endereço Rua Cledenor Soares, nº04, CEP 41194-115, Bairro Doron, Salvador Estado da Bahia**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA**VALOR TOTAL R\$** 33.992,00 (Trinta e três mil novecentos e noventa e dois reais)**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:746684ED**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº007/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.**

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2026**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 29 de janeiro de 2026**Onde-se lê:** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2025****Leia-se :** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;**CONTRATADA:** **CSI SOLUCOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 31.883.083/0001-38, sediada no endereço Rua Denver, nº684, CEP 89080-305, Bairro Tapajós, Indaial, Estado de Santa Catarina**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA**VALOR TOTAL R\$ 33,989,98 (Trinta e três mil novecentos e oitenta e nove e noventa e oito reais)****VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:8BE263A6**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº008/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.****ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2026****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 03 de fevereiro de 2026**Onde-se lê:** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2025****Leia-se :** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;**CONTRATADA:** **R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 40.146.736/0001-97, sediada no endereço Rua Maria Segantini, nº298, CEP 86900-000, São Miguel, Jandaia do Sul Estado do Paraná**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA**VALOR TOTAL R\$ 26.301,60 (Vinte e seis mil trezentos e um e sessenta centavos).****VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:FC21CD89**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº009/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0020/2025.****ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2026****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025.**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 30 de janeiro de 2026.**Onde-se lê:** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2025****Leia-se :** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;**CONTRATADA:** **PACIFIC ELETRONIC LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 18.535.079/0001-10, sediada no endereço Av.Rio Branco, nº404, CEP 88015-203, Bairro Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA**VALOR TOTAL R\$ 25.058,00 (Vinte e cinco mil cinquenta e oito reais).****VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9DCFC08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2026 FICA DEFINIDO O APORTE ANUAL DA
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO DOUTOR ULYSSES PREV.

PORTARIA Nº. 012/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Art. 22 da Lei Municipal 013/2020 que trata da Taxa de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - Fica definido o aporte anual da Taxa de Administração do Doutor Ulysses Prev o valor de R\$165.850,48 para o Exercício Financeiro 2026, sendo divididas em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$13.820,87;

Art. 2º - O aporte mensal da Taxa de Administração esta prevista na Lei 013/2020 em seu Art. 22 sendo definido conforme descrito no §5º - § 5º. O valor da taxa de administração será repassado ao RPPS pelo Tesouro Municipal, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais, no exercício financeiro subsequente àquele que serviu de base para o cálculo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FB7E5FF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME Nº de Insc. CARGO
HELOIZE PLATNER BITENCOURT 388 ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 13/02/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B6C17872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F. O, da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, o Presidente da Mesa Diretora e o Prefeito Municipal, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o artigo 39, II, da Resolução nº 004, de 27.12.2002 (Regimento Interno da Câmara), expedem o presente **EDITAL E CHAMAMENTO** a todos os cidadãos e cidadãs interessadas a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada em Sessão Especial da Comissão, no próximo **dia 24 de fevereiro de 2.026**, com início imediatamente após o encerramento da sessão ordinária da Câmara, esta com início previsto regimentalmente para as 19h00min, localizada à Rua Alziro Pedrosa, nº 275, para demonstração e avaliação pelo Poder Executivo Municipal, em relação ao cumprimento das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**, perante os membros da comissão própria. Na audiência públicas os munícipes que desejarem tomará conhecimento da avaliação e poderão participar com questionamentos e manifestações acerca do mérito quanto ao cumprimento das metas fiscais pré estabelecidas pela LDO.

Expede-se o presente edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular, para o alcance dos fins desejados.

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2.026

VER. JOSÉ CONRADO SILVEIRA
Presidente

VER. SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA
Relatora

VER. MARCOS LOVATO DIAS DE LARA
Membro

VER. OSIEL GOMES ALVES
Presidente da Mesa Diretora

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Melo Marinho Lima
Código Identificador:A06845A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E ITENS DE CONSUMO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL;

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 18/03/2026 às 08:30h do dia 05/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 05/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 05/03/2026, acrescido do período aleatório. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:607F8190

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº. 34/2026 SÚMULA: EXONERAÇÃO- MONICA CIBELI STRONA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando requerimento solicitando exoneração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, MONICA CIBELI STRONA, matrícula 1146-1, do cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 09/02/2026.

Art. 2º - Nomeada pelo Decreto nº 27/2023, exerceu o cargo no período de 01/02/2023 a 08/02/2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 09 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt
Código Identificador:9C282A1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE INTERVENÇÃO NA ESTRADA DE ACESSO A BITUVA DAS CAMPINAS

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, por meio do Prefeito Municipal Oziel Neivert, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da publicidade e da participação social, CONVOCA os(as) proprietários(as) de imóveis lindeiros à estrada Rural de acesso a Bituva das Campinas – “Projeto 02” trecho entre as coordenadas ponto inicial: 7.175.781,40 m S / 548.838.90 m E, seguindo até o ponto final 7.173.248.38 m S/ 550.437,31 m E, bem como demais interessados, para participar de audiência pública com a finalidade de apresentar e esclarecer a pretensão de intervenção na referida estrada, conforme as informações abaixo:

1. Objeto da Audiência Pública

A audiência tem por objetivo informar e discutir com os proprietários de áreas lindeiras à estrada de acesso a Bituva das Campinas – “Projeto 02” trecho entre as coordenadas ponto inicial: 7.175.781,40 m S / 548.838.90 m E, seguindo até o ponto final 7.173.248.38 m S/ 550.437,31 m E, a pretensão de realização de obras de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais, sinalização e paisagismo da via, incluindo eventuais impactos diretos sobre as propriedades adjacentes, servidões, ou outros efeitos decorrentes da intervenção.

2. Data, Horário e Local

- **Data:** 19/02/2026
- **Horário:** 13:30
- **Local:** Pavilhão da Capela Senhor Bom Jesus - Bituva das Campinas

3. Público-Alvo

São especialmente convidados a participar:

- Proprietários(as), posseiros(as) e responsáveis legais por imóveis lindeiros à estrada de acesso a Bituva das Campinas, no trecho compreendido entre as coordenadas 7.175.781,40 m S / 548.838.90 m E, seguindo até o ponto final 7.173.248.38 m S/ 550.437,31 m E (da ponte do Caragnato até o início do calçamento).
- Moradores da região afetada;
- Representantes de entidades civis e comunitárias;
- Técnicos e demais interessados.

4. Disponibilização de Informações

Os documentos técnicos, plantas preliminares e estudos relacionados à intervenção estarão disponíveis para consulta a partir do dia 12/02/2026 presencialmente na sede do Município de Fernandes Pinheiro, no Departamento de Engenharia, situada à Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

5. Inscrições para Manifestação Oral

Os interessados em se manifestar durante a audiência poderão se inscrever:

- Presencialmente, no local da audiência, a partir das 13:10.

6. Informações Adicionais

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com o Departamento de Engenharia pelo telefone 3570-0100 ou pelo e-mail engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Fernandes Pinheiro, 12/02/2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:BA3EBEE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 10/2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente, e considerando requerimento solicitando licença, protocolo nº 466/2025 de 18/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER, servidor ocupante de cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, matrícula nº 1115-1, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal nº 722/2019 e alterações, a partir de 12/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO,
em 13 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:7ACB88EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 12/2026 SÚMULA: CONCEDE NOVA
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE AO SERVIDOR WILMAR LUIZ PABIS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 14/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR, até 08/03/2026, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida ao servidor WILMAR LUIZ PABIS, matrícula 226-1, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO,
em 22 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:D76916EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO

CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **OSMILDA DE LARA**

OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/05/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO

CONTRATO Nº 046/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JESLLI PALINSKI DA SILVEIRA**

OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 17/02/2026 a 17/05/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO

CONTRATO Nº 047/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **MAIARA LUZA AZEREDO**

OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 17/02/2026 a 17/05/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO

CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **MARILDE LUZA**

OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 17/02/2026 a 17/05/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO

CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **TELMA INÊS CRISTINA NUNES BUENO MALESKI**

OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 17/02/2026 a 17/05/2026

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:4EF77B4A

RH

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO

CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **KETHLIN TARWELS PAZINATO DO NASCIMENTO**

OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA C/ESPEC. EQUOTERAPIA E SELOTE – PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO

VIGÊNCIA: 13/02/2026 até o Término da Licença Maternidade.

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:ED7F19CB

RH

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO

CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **EVERSON DANIEL BERNO**

OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/05/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**CONTRATO Nº 056/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **LUAN GUSTAVO ZANELLA DALLE LASTE**

OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO

VIGÊNCIA: 16/02/2026 a 01/04/2026

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:34D70CEP**RH****PORTARIA 035/2026****PORTARIA Nº 035/2026****Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, Processo Nº 003/2026:**

Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de licenças de uso, pelo prazo de 36(trinta e seis) meses, dos SOFTWARES ALTOQI EBERICK PREMIUM GOV 2025(software para projetos estruturais) e ALTOQI BUILDER PREMIUM GOV 2025(software para projetos de instalações prediais), integrantes da plataforma BIM ALTOQI-GESTÃO PÚBLICA, incluindo suporte técnico remoto especializado, capacitação e atualizações corretivas, adaptativas e evolutivas, destinados ao atendimento das necessidades do departamento de engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Flor da Serra do Sul.	Gestor Mauricio Bernardon Benetti Fiscal Titular Ana Paula Savaris Fiscal Suplente Débora Volkweiss
--	---

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 22 de janeiro de 2026.

ADILAR PARISE

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:DB20C7BA**RH****PORTARIA 036/2026****PORTARIA Nº 036/2026****PRORROGA FÉRIAS PARA SERVIDORA**

ADILAR PARISE, Prefeito em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 10 (dez) dias as Férias da servidora pública municipal, Sra. **ILIANA RODRIGUES FERAZZO**, inscrita no RG sob nº 90193252 SSP-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo retornar às suas atividades em 29/01/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 19/01/2026.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de janeiro de 2026.

ADILAR PARISE

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:DD199A49**RH****PORTARIA 071/2026****PORTARIA Nº 071/2026****CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIRA TUTELAR**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. **MARISA RAUBER STURM**, inscrita no RG sob nº 76101590 SSP- PR, a partir de **12 de fevereiro de 2026**, referente ao período aquisitivo 2025/2026 devendo retornar às suas atividades em **13/03/2026**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:D975D5DC**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4.991, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.****DECRETO Nº 4.991, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Torna-se sem efeito a nomeação de Vinicius Pichinim para o cargo de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Declaração de Desistência de Nomeação protocolada na data de 11 de fevereiro de 2026, por parte de Vinicius Pichinim, nomeado para o

cargo efetivo de Operador de Máquinas por meio do Decreto nº 4.990 de 2026, publicado na data de 11 de fevereiro de 2026

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de Vinicius Pichinim no cargo efetivo de Operador de Máquinas, constante no Decreto nº 4.990 de 9 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 11 de fevereiro de 2026, por motivo de desistência definitiva da referida nomeação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:1D1C26F2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.992, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.992, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera o servidor Emanuel Lopes da Cruz do cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor Emanuel Lopes da Cruz, inscrito na matrícula nº 2-01309

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Emanuel Lopes da Cruz, inscrito na matrícula nº 2-01309, do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:F337891F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 04/2026, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 04/2026

CONTRATADA: REINALDO FRANCISCO SIQUEIRA 12471371809

CNPJ: 30.498.994/0001-89.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de piso de concreto incluindo os serviços de lançamento, adensamento, nivelamento, acabamento superficial e execução de juntas de dilatação.

VALOR: R\$ 17.940,00 (dezesete mil e novecentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:5C8CB311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: REINALDO FRANCISCO SIQUEIRA 12471371809
Objeto	:Execução de piso de concreto incluindo os serviços de lançamento, adensamento, nivelamento, acabamento superficial e execução de juntas de dilatação.
Valor total da Contratação	: 17.940,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta reais)
Vigência do contrato	: 12 de fevereiro de 2027

Flórida, 13 de fevereiro de 2026

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:6B660E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO -HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

19.246.969 ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO, com o valor de R\$ 188.345,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Total Geral Homologado: R\$ 188.345,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Flórida, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:FD62E0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 2.538, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.538, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares ao servidor Valdecir José da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Valdecir José da Silva, Agente Operacional/40h, matrícula 2-01037, as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026, para fruição no período de 19 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:E0265BE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.539, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 2.539, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares parcial à servidora
Ani Karolini de Carvalho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO
PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87
da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, à servidora Ani Karolini de Carvalho,
ACE/40h, matrícula 2-01203, 15 (quinze) dias das férias
regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a
31/07/2025, para fruição no período de 23 de fevereiro de 2026 a 09
de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:006AC595

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 002/2026**

RESOLUÇÃO Nº. 002/2026

Súmula: Estabelece Recesso de Carnaval aos
servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR
e transfere o dia da sessão legislativa ordinária com
base no artigo 119, §1º do Regimento Interno, e dá
outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 009/2026 do Poder Executivo, que
Decreta Recesso de Carnaval aos servidores e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do
Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso de Carnaval nas atividades
administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do
Paraná, nos dias **16, 17 e 18** de Fevereiro do corrente ano, sendo
Segunda-feira, Terça-feira de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas, aos
servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR.

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do art. 1º e com base no artigo 119, §
1º do Regimento Interno a Sessão Legislativa Ordinária do dia
17/02/2026 será realizada no dia 19/02/2026.

Art. 3º - Em virtude dos efeitos do art. 1º, não haverá expediente na
Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, dentro das condições
fixadas.

Art. 4º. Este Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do
Paraná, em 12 de Fevereiro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MOARAES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:B63D1912

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO COM
DISPUTA Nº005/2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

ART. 75, INCISO II e § 1º E 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-PR, 13 de fevereiro de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DATA E HORA DE ABERTURA	Até dia 23/02/2026, às 23h:59min 24/02/2026 às 14h00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	https://bll.org.br

O **MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR** -, com sede na Rua
Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob nº
01.603.719/0001-80, torna público para conhecimento dos
interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério
de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, nos termos do Art. nº 75,
inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e
procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando
obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CORTINAS DESTINADAS AS
SALAS DE AULA DA ESCOLA PADRE EMÍLIO BARBIERI E
A BIBLIOTECA MUNICIPAL PEDRO SOARES”.**

**ANEXOS DESTA AVISO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA
DO MUNICIPIO**

Sítio Eletrônico:

<https://fozdojordao.pr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes>

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Foz do Jordão-PR, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C2151152

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO COM
DISPUTA Nº004/2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

ART. 75, INCISO II e § 1º E 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-PR, 13 de fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 348/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DATA E HORA DE ABERTURA	Até dia 23/02/2026, às 23h:59min 24/02/2026 às 09h00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	https://bll.org.br

O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR -, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.603.719/0001-80, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DA BOMBA E INSTALAÇÃO ATE 250 M DE PROFUNDIDADE, COM DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO GUINCHO E AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA VANBRO VBOP 4.HP 254V 37E MCA 225.7 1.5M³H”.

ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO

Sítio Eletrônico:

<https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes>

Anexo I - Termo de Referência

Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Foz do Jordão-PR, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto 035/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:70F8D892

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA Nº006/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

ART. 75, INCISO II e § 1º E 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-PR, 13 de fevereiro de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DATA E HORA DE ABERTURA	Até dia 23/02/2026, às 23h:59min 25/02/2026 às 09h00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	https://bll.org.br

O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR -, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.603.719/0001-80, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA SEREM UTILIZADOS NA SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA”

ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO

Sítio Eletrônico:

<https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes>

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Foz do Jordão-PR, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto 035/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:57D6A4F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 351/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, do tipo menor preço no lote, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO INTEGRADA, TOTALMENTE ORIENTADA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISPONIBILIZADA NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) HOSPEDADA EM NUVEM, FORNECENDO RECURSO DE TRATAMENTO DOS DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM VEÍCULOS PARA PROVER A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Início de Recebimento das propostas: 13/02/2026 - 08h00min até 05/03/2026-08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 05/03/2026 - 08h30min até – 08h59min

Início da sessão de disputa de preços: 05/03/2026 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou www.fozdojordaopr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordaopr.gov.br.

Foz do Jordão, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto nº 035/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:A9DBDA4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 352/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026**, do tipo menor preço no Item e, cujo objeto “AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 20/02/2026 - 08h00min até 06/03/2026-08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 06/03/2026 - 08h30min até – 08h59min

Início da sessão de disputa de preços: 06/03/2026 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou www.fozdojardao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojardao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto nº 035/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:A2C14529

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO 1 CONTRATO Nº 282/2025.

PROCESSO: Processo dispensa nº 37/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 04.675.147/0001-32)

OBJETO: "Inclusão/modificação através da revisão do Contrato nº 282/2025 do Processo dispensa nº 37/2025 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONserto COM FORNECIMENTO E PEÇAS E MÃO DE OBRA DO VEÍCULO VAN, MARCA RENAULT, PLACAS: SSO-2F21 DA FROTA MUNICIPAL"

DA INCLUSÃO: O presente termo visa a inclusão de serviços no contrato acima descrito, para troca de Modulo de controle Eletronico do sistema Arla, com fornecimento de peças.

DOS VALORES: A inclusão/modificação terá um acréscimo monetario ao contrato de R\$ 4.203,90 (Quatro Mil, Duzentos e Três Reais e Noventa Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odyckleia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:A534189B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 087 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20** dias de férias, ao Sr. **FABIANO DE JESUS BATISTA** Lotado na Secretaria Municipal referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de **18/02/2026 a 09/03/2026** com retorno em **10/03/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:F37A441F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 088 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10** dias de férias, a Sra. **ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **18/02/2026 a 27/02/2026** com retorno em **02/03/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:8764D03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Licitação Nº 020/2026

Dispensa Eletrônica Nº 010/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de fevereiro de 2026, às 14h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **010/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) colchões hospitalares, destinados ao Pronto Atendimento Municipal, confeccionados em material apropriado para uso hospitalar, com revestimento impermeável, lavável e resistente a agentes desinfetantes, visando atender às necessidades assistenciais da unidade, garantindo conforto, segurança, higiene e adequação às normas sanitárias vigentes.

General Carneiro - PR, 13 de fevereiro de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:EB3059FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato nº 203/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DUDZIAK, FILHOS & CIA LTDA
Pregão Eletrônico nº. 038/2025
Processo nº. 109/2025

Onde se lê:

“Processo Licitatório nº 147/2026.
Objeto: Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município.”

Leia-se:

“Processo Licitatório nº 109/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender à demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro/PR.”

General Carneiro - Paraná, 13 de fevereiro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0F01E6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE ITEM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TRANSFERÊNCIA DE ITENS**

Processo Licitatório nº 189/2025
Pregão Eletrônico nº 072/2025
Adjudicação e Homologação: 11/11/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo à demanda do Pronto Atendimento, das Unidades de Saúde e da Farmácia Básica do Município de General Carneiro/PR

Transferência dos itens:

EMPRESA	Item	Descrição
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	157	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional); apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos

General Carneiro - Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:BD110B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2026
Processo Licitatório nº 019/2026
Adjudicação/Homologação: 13/02/2026
Contratadas: **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 500 HORAS VISANDO MANTER A GARANTIA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE180BR.”

Valor da Despesa: R\$ 3.724,79 (três mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4C0D4248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2026
Processo Licitatório nº 021/2026
Adjudicação/Homologação: 13/02/2026
Contratadas: **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 1000 HORAS VISANDO MANTER A GARANTIA DA RETROESCAVADEIRA XCMG MODELO XT870BR.”

Valor da Despesa: R\$ 9.643,51 (nove mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:380EB4F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 002
Contrato nº 461/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: 26.820.723 VALDIR GELASKI.
Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a concessão de reajuste, conforme previsto na cláusula nona do contrato, com base no índice de 4,26% do IPCA, apurado no período de janeiro de 2025 à dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência da aplicação do reajuste previsto na Cláusula Primeira, o valor unitário anteriormente praticado, correspondente a R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado,

passa a ser de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por quilômetro rodado.

2.2. O reajuste anual importa no acréscimo de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), passando o valor anual do contrato de R\$ 93.504,00 (noventa e três mil, quinhentos e quatro reais) para R\$ 97.536,00 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;

Processo nº. 246/2024.

Objeto: “Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.”

General Carneiro – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:98B3B9D9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 115/2026

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/02/2026 a 18/12/2026.

Nome do servidor:	Escola:
Claudia Patricia Candido de Souza	Esc. Mun. Ladislau Schicorki
Maria Aparecida de Carvalho	Esc. Mun. Ladislau Schicorki
Luciana Maria Rossetto	Centro Educacional Santa Clara
Nicole Maria de Jesus Ferreira	Centro Educacional Santa Clara
Katia Tatiane Bloemer Henz Feniman	Centro Educacional Santa Clara
Maria de Fátima Seleguin	Centro Educacional Santa Clara
Gislene Firmino de Lima	Centro Educacional Santa Clara
Welliton Celestino Barbosa da Silva	Centro Educacional Santa Clara
Tamyres Patricia Vargas Picolli	Centro Educacional Santa Clara
Darlan Duvoizem Motta	Várias Escolas
Josiane Aline de Oliveira Benatti	Várias Escolas
Amanda Rufino Scalabrini de Almeida	Várias Escolas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:8BBF4785

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026, QUE VISA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA, PARA ATENDER NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 11/2026**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 que, após a realização de diligência, e em conformidade com o item 5.6. do referido edital, credencia as interessadas abaixo:

CREDENCIADAS

CASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA

GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 6, do Edital.

Goioerê-Pr, 13 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO

Agente de Contratação

Assinado Digitalmente

LUCIANA SCUDELER BARRADAS

Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente

TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA

Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente

KESIA LOPES DA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:BC380071

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2.026

Pregão nº 57/2025

O MUNICIPIO DE GOIOERE-PR, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para

REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa **R V DE SOUZA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.081.390/0001-98, situada na Rua Vitória nº 61, Centro, no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.830-000, neste ato representado pelo Srº **REGINALDO VIEIRA DE SOUZA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Fabricante	Vlr unitário R\$
1	LTA	30	ABACAXI EM CALDA, FATIAS (LATA C/400GR) DRENADO. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DIVINA MESA	21,80
68	UN	126	CANUDO FRITO C/RECHEIO DE DOCE DE LEITE (EMB. C/50 UND) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FRONTEIRA	38,10
176	POTE	251	PAÇOCA DE AMENDOIN, TIPO QUADRADA (POTE C/50UND) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FRONTEIRA	25,50

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R V de Souza

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F9B1554C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2.026

Pregão nº 57/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **SENNA ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 59.040.074/0001-02, situada na Rua Vereador Paulo Brasileiro nº 49, Jardim Araucária, no Município de Sabaudia, Estado do Paraná, CEP 86.720-000, neste ato representado pela Srª **ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as

condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Fabricante	Vlr unitário R\$
15	CX	1.079	ÁGUA MINERAL COPO PLÁSTICO DE 200 ML (CX C/48 UNDS) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CRISTAL SELECT	22,50
174	CX	6.459	OVOS BRANCO (CX C/01 DÚZIA) De ave galinácea, tamanho grande mínimo 50g, íntegro, sem rachaduras. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	ARAOVOS	5,39

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ROBERTO FERREIRA JUNIOR
Senna Alimentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:400B4D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2.026

Pregão nº 57/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.561/0001-21, situada na Avenida Elvira Gomedí Cairrao nº 124-C, Jardim Vitória, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.184-370, neste ato representado pelo Srº **ROGERIO NARCISO DA COSTA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Fabricante	Vlr unitário R\$
100	FRS	80	ESSENCIA DE BAUNILHA (FRS DE 30ML) Ingredientes mínimos: água, álcool, corante caramelo, aromatizante ou vanilina. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KODILAR	11,45
104	PCT	40	FARINHA DE ARROZ, SEM	URBANO	10,25

		GLÚTEM (PCT DE 1 KG) De sabor neutro, indicada para celíacos. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
--	--	--	--	--

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

ROGERIO NARCISO DA COSTA

MR Alimentos Saudáveis LTDA

Publicado por:

Luciana Scudeler Barradas

Código Identificador:552CCF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026

HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO destinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA para implantação do Serviço Hospitalar de Referência (SHR) - Unidade de Referência Especializada em Hospitais Gerais, com criação de LEITOS DESTINADOS AO CUIDADO DE PACIENTES COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL, INCLUINDO AQUELES COM DEMANDAS RELACIONADAS AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, DO COMPONENTE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, por intermédio da PORTARIA GM/MS Nº 3.088/2011, PORTARIA GM/MS Nº 148/2012, PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3 e 6/2017, PORTARIA GM/MS Nº 3.588/2017, PORTARIA GM/MS Nº 607/2023, Plano de Trabalho, Documentos e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA

VALOR DA DESPESA: R\$ 28.000,00

13/02/2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:B5E3525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026

HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ (CIUENP) - SAMU

NOROESTE, atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR - CIUENP

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.927.269,68

13/02/2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:F41BBD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repass	Data	Valor
SIMPLES NACIONAL	CFM	13/02/2026	2.513,94
SIMPLES NACIONAL	SNA	13/02/2026	971,52

Goioerê, 13 de fevereiro de 2026.

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Hellen Izzo Palicer Cairos

Código Identificador:BB3FAD7C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Declara Ponto Facultativo, os dias 16 e 18 de fevereiro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Carnaval e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo os dias 16 e 18 de fevereiro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Carnaval que ocorrerá no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º A Sessão Ordinária, do dia 17 de fevereiro do corrente ano ficará suspensa.

Art. 3º O ponto facultativo do dia 18 de fevereiro de 2026 será somente até as 12:00 horas, sendo que, das 13:00 horas até as 17:00 horas o expediente dar-se-á normalmente.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
13 de fevereiro de 2026

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:4B1AB119

MUNICIPIO DE GOIOXIM
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – 01/2025 RESULTADO FINAL
HOMOLOGADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – 01/2025

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Goioxim – PR, por intermédio da Comissão Especial para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025. Através da nomeação das Portarias 418 e 419 de 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o resultado final homologado da prova prática e de títulos das funções de operador de máquinas e motorista do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação abaixo.

Cargo:MOTORISTA			
CANDIDATO	PARECER DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Leandro Pasa	Deferido	125.39	1º
Logan Odair Silvério	Deferido	124.55	2º
Daniel Carvalho de Oliveira	Deferido	111.23	3º
Gerli Ferreira Martins	Deferido	98.75	4º
Claudio Kovalczyk	Indeferido	40.82	-
Alceu Pereira da Costa	Indeferido	40.41	-
Tiago Magier	Indeferido	Ausente	-
João Vitor de Moraes Bueno	Indeferido	Ausente	-
Cargo:OPERADOR DE MÁQUINAS			
CANDIDATO	PARECER DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO	
Joslei de Araujo	Deferido	126.2	1º
Anderson dos Santos Marques	Deferido	125.6	2º
Giovani Roberto Lorenzett	Indeferido	CNH Inválida	-
Tiago Magier	Indeferido	Ausente	-

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 16 de fevereiro de 2026.

AILTON RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente Da Comissão Pela Portaria Nº 419, De 19 De Dezembro De 2025.

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:96961A48

MUNICIPIO DE GOIOXIM
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – 01/2025 RESULTADO HOMOLOGADO
DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – 01/2025

RESULTADO HOMOLOGADO DOS RECURSOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Goioxim – PR, por intermédio da Comissão Especial para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025. Através da nomeação das Portarias 418 e 419 de 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o resultado homologado dos recursos da prova prática das funções de operador de máquinas e motorista do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação abaixo.

Cargo:MOTORISTA

CANDIDATO	PARECER DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
Gerli Ferreira Martins	Deferido	88.75
Leandro Pasa	Deferido	75.39
Logan Odair Silvério	Deferido	74.55
Daniel Carvalho de Oliveira	Deferido	61.23
Claudio Kovalczyk	Indeferido	40.82
Alceu Pereira da Costa	Indeferido	40.41
Tiago Magier	Indeferido	Ausente
João Vitor de Moraes Bueno	Indeferido	Ausente
Cargo:OPERADOR DE MÁQUINAS		
CANDIDATO	PARECER DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
Anderson dos Santos Marques	Deferido	75.00
Joslei de Araujo	Deferido	70.00
Giovani Roberto Lorenzett	Indeferido	CNH Inválida
Tiago Magier	Indeferido	Ausente

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 16 de fevereiro de 2026.

AILTON RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente Da Comissão Pela Portaria Nº 419, De 19 De Dezembro De 2025.

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:3BBF371F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 43 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, JHONY
FERREIRA.

PORTARIA Nº 43 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor JHONY FERREIRA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 09/02/2026, ao servidor JHONY FERREIRA, Diretor de Departamento de Desenvolvimento Rural, matrícula funcional nº 138060. .

Art. 2º – Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 09 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:887A44AD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 44 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, LUCIANE
APARECIDA ZAI.

PORTARIA Nº 44 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias a servidora LUCIANE APARECIDA ZAI, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal

nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 18/02/2026, a servidora LUCIANE APARECIDA ZAI, Enfermeiro, matrícula funcional nº 85981. .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves

Código Identificador:CA36ABE7

MUNICÍPIO DE GOIOXIM TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 04/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIOXIM** e a empresa **GOIOXIM TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.503.141/0001-04, visando à prorrogação de sua vigência e à renovação dos quantitativos registrados, com fundamento no artigo 190 do Decreto Municipal nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.607.627/0001-78**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eder dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa **GOIOXIM TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.503.141/0001-04, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 177, Bela Vista, Goioxim/PR, telefone (42) 9 9107-5508 e endereço eletrônico (e-mail) para contato: goioximtransportes@gmail.com. **REPRESENTANTE LEGAL: ELEANDRO SPRANGOSKI**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 por mais 01 (um) ano**, bem como a **renovação integral dos quantitativos registrados**:

Lote	Descrição	Marca	Qtd.	Total
1	ROTAS LOTE 01. Conforme Termo de Referência	Serviço	1	728.400,00
2	ROTAS LOTE 02. Conforme Termo de Referência	Serviço	1	459.750,00
3	ROTAS LOTE 03. Conforme Termo de Referência	Serviço	1	733.150,00
4	ROTAS LOTE 04. Conforme Termo de Referência	Serviço	1	686.200,00

Parágrafo único. A renovação dos quantitativos será válida a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 até **10 de fevereiro de 2027**, mantendo-se os efeitos e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025.

§ 1º. A prorrogação está amparada no art. 190 do Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente ajuste, para que surta os jurídicos e legais efeitos;

Goioxim, 09 de fevereiro de 2026.

Município de Goioxim
EDER DOS SANTOS –
Prefeito
Contratante

GOIOXIM TRANSPORTES LTDA
Contratada

Assinado digitalmente dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8A685C45

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL ATO DA MESA Nº 002/2026

ATO DA MESA Nº 002/2026

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores efetivos desta Câmara ficou estagnada em razão do contido no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar Federal 173/2020;

CONSIDERANDO que os servidores em questão continuaram trabalhando normalmente no período da pandemia da COVID-19, inclusive presencialmente;

CONSIDERANDO o direito ao anuênio que vigorou até 31 de março de 2022 em razão do disposto na lei municipal 1.673/2010;

CONSIDERANDO o artigo 38 da Lei Municipal nº. 2.221/2022, que determina o pagamento proporcional e automático dos anuênios relativos ao tempo trabalhado até 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO que em razão do inciso IX do artigo 8º da LC 173 o tempo trabalhado não foi contabilizado por completo;

CONSIDERANDO a revogação do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020 por ocasião da publicação da LC 226/2026;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno nº. 2026000020;

CONSIDERANDO o Despacho Jurídico nº. 03/2026 e a adequação orçamentária própria;

CONSIDERANDO não estar prescrito o direito dos servidores em questão;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário anexos ao Memorando nº. 2026000020;

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Fica determinada a readequação dos vencimentos básicos dos servidores nominados no parágrafo único deste artigo, na proporção de e 3,19% (três vírgula dezenove por cento), a título de anuênios e

2,40% (dois vírgula quarenta por cento) a título de biênio ao empregado público, proporcionais, referentes ao tempo trabalhado na vigência da Lei Municipal nº. 1.673/2010, conforme artigo 38 da Lei Municipal nº. 2.221/2022, a contar de 1º de abril de 2022, com pagamento dos respectivos reflexos até a data da publicação deste Ato, incluindo também os demais benefícios incidentes sobre os vencimentos.

Parágrafo único. A readequação constante do *caput* se aplica aos seguintes servidores/empregados públicos:

- Sergio Eloir Bellio (Empregado Público);
- Durcelina dos Santos Titotto;
- Israel Franciso dos Santos;
- Andrea Marta Salamon Schimmel;
- Andreia Rejane Zavadzki Brunhara;
- Sueli Lopera;
- Rosa Marinalva Correa de Mello;
- Tiago Tsuguio Tsuneto;
- Ferdinand Alves Rodrigues.

Art. 2º Fica também autorizado o pagamento de eventuais reflexos referentes ao período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 (trinta e um) de abril de 2022.

Art. 3º O pagamento dos respectivos valores deve ser realizado em uma única parcela, na folha de pagamento do mês corrente, sem juros e sem nova correção monetária, retendo-se o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias cabíveis.

Art. 4º O pagamento dos valores retroativos correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 somente ocorrerão por lei municipal, conforme previsão da Lei Complementar Federal nº. 226/2026.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em 12 de fevereiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA FRANCISCO
Vice-Presidente

GILMAR SOARES DA FONSECA
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:00BDCD9C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.012/2026

PORTARIA Nº.012/2026
Data: 13 de fevereiro de 2026.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escrivão.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e a pedido do servidor através do memorando nº 2026000097,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escrivão da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 2.244.XXX-0 SSP/PR e CPF n. 333.XXX.879-87, **no período compreendido entre 18 à 25**

de fevereiro de 2026, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:827535B0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2026

PORTARIA Nº. 013/2026
Data: 13 de fevereiro de 2026.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escrivão.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e a pedido do servidor através do memorando nº 2026000097,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escrivão da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 2.244.XXX-0 SSP/PR e CPF n. 333.XXX.879-87, **no período compreendido entre 26 de fevereiro à 27 de março de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6B0E7D0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO -
EDITAL Nº 012/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeiro Gabriel Ribeiro do Monte, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de estruturas para eventos, tipo palco, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração desse município de Guaíra-PR.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERAÇÃO DO MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO:**Onde se lê:**

8.12. Será adotado o modo de disputa **ABERTO e FECHADO**.

8.13. O envio de lances na licitação no modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superior** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Leia-se:

8.12. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

8.13. O envio de lances na licitação no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2026, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 04/03/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 04/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 04/03/2026

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2026, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de fevereiro de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:1A0B25E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 133/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação designados pela Portaria nº 696/2025 de 22/12/2025, em conjunto com a Comissão de Avaliação, designados pela Portaria nº 648/2025 de 25/11/2025, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **80.896.194/0001-94**, foi declarada **INABILITADA**, pelos motivos expostos em atas das sessões referente a Prova de Conceito realizada.

Este Aviso e as atas oriundas das provas de conceito, serão divulgado pelos sites <https://bll.org.br/>, www.guaia.pr.gov.br link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

Pregoeira / Comissão de Licitação

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:20FDBF8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

Pregão Eletrônico nº 134/2025

Processo Administrativo nº 295/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº **77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**, CNPJ nº 30.759.356/0001-74

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 26.662,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B7578B05

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

Pregão Eletrônico nº 134/2025
Processo Administrativo nº 295/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA**, CNPJ nº 08.974.702/0001-88

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:419D7E06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

Pregão Eletrônico nº 134/2025
Processo Administrativo nº 295/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: **PAPEL.COM LTDA**, CNPJ nº 06.991.915/0001-92

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 21.680,00 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:899A94D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

Pregão Eletrônico nº 134/2025
Processo Administrativo nº 295/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: **MALHARIA E CONFECÇÃO JOLEN LTDA**, CNPJ nº 00.867.760/0001-09

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A33BFF0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

Pregão Eletrônico nº 134/2025
Processo Administrativo nº 295/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: **D S J CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 48.911.914/0001-30

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Victor Delfino
Código Identificador:B409D59D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

Pregão Eletrônico nº 134/2025
Processo Administrativo nº 295/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 10.675.016/0001-58

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Victor Delfino
Código Identificador:5D4C117C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

Pregão Eletrônico nº 134/2025
Processo Administrativo nº 295/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES**, CNPJ nº 05.288.665/0001-66

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Victor Delfino
Código Identificador:F9562891

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026

Pregão Eletrônico nº 134/2025
Processo Administrativo nº 295/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAIS LTDA**, CNPJ nº 22.525.517/0001-37

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:87BC67E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

Pregão Eletrônico nº 134/2025
Processo Administrativo nº 295/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.676.642/0001-08

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D48AA4B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 134/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ nº 30.759.356/0001-74

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 26.662,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D05993A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 044/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 134/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA, CNPJ nº 08.974.702/0001-88

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4767A80D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 045/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 134/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: PAPEL.COM LTDA, CNPJ nº 06.991.915/0001-92

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 21.680,00 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:94009D6B**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026****decorrente da Ata de Registro de Preços nº 046/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 134/2025**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Contratada: **MALHARIA E CONFECCAO JOLEN LTDA, CNPJ nº 00.867.760/0001-09****Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.**Valor Total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:B627540C**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026****decorrente da Ata de Registro de Preços nº 047/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 134/2025**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Contratada: **D S J CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 48.911.914/0001-30****Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.**Valor Total: R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:2F60E44A**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026****decorrente da Ata de Registro de Preços nº 048/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 134/2025**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Contratada: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.675.016/0001-58****Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.**Valor Total: R\$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:DBE6018D**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026****decorrente da Ata de Registro de Preços nº 049/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 134/2025**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66****Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.**Valor Total: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:EC13BF68**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026****decorrente da Ata de Registro de Preços nº 050/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 134/2025****Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº
77.857.183/0001-90****Contratada: JF COMERCIO DE MATERIAL E
MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ nº
22.525.517/0001-37****Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.**Valor Total: R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:03D8A8E6**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026****decorrente da Ata de Registro de Preços nº 051/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 134/2025****Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº
77.857.183/0001-90****Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.676.642/0001-08****Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR.**Valor Total: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).****Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 12 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:EBCFFA57**COMPRAS E LICITAÇÕES****PORTARIA Nº 114/2026****Ementa:** Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 134/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 134/2026**, cujo objeto é a aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), destinados à concessão do Benefício eventual por nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.423/2025 que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:**BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.759.356/0001-74**, vencedora dos itens 1, 5, 6, 13 e 16 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 26.662,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais);****COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.974.702/0001-88**, vencedora dos itens 2, 11, 15 e 17 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais);****PAPEL.COM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.991.915/0001-92**, vencedora dos itens 3, 4, 12 e 20 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 21.680,00 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais);****MALHARIA E CONFECÇAO JOLEN LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.867.760/0001-09**, vencedora do item 7 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);****D S J CONFECÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.911.914/0001-30**, vencedora dos itens 8, 9, 10 e 14 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais);****K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.675.016/0001-58**, vencedora dos itens 18 e 23 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais);****NELSON PEREIRA DE SALES**, inscrita no CNPJ nº **05.288.665/0001-66**, vencedora do item 19 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais);****JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.525.517/0001-37**, vencedora do item 21 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais);****HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.676.642/0001-08**, vencedora do item 22 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);****Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:103531A9

COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: NOVAENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 97.535.208/0001-47

Objeto do Contrato: Fornecimento, implantação, suporte técnico continuado e assessoria especializada, na modalidade Software as a Service (SaaS), de sistema integrado para gestão de resíduos sólidos urbanos, abrangendo coleta convencional, coleta seletiva, apoio à organização de catadores, monitoramento em tempo real e geração de indicadores de desempenho, conforme especificações técnicas..

Fundamentação: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 363.801,96 (trezentos e sessenta e três reais, oitocentos e um reais e noventa e seis centavos).

Recursos Orçamentários:

Dotação: 1568 - 11.004.2085.3339052000000000000.505

Dotação: 1545 - 11.003.2083.3339052000000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo término em **09 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:F9F42497

PROJUR

**DECRETO Nº 091/2026 DATA: 13.02.2026 EMENTA:
HOMOLOGA O REGULAMENTO REFERENTE AO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO-
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Guaíra, e considerando o memorando online sob o nº 383/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento referente Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Campeonato Municipal de Futebol de Campo-2026, realizar-se-á no período de março e abril de 2026, nos termos do Regulamento em anexo.

Art. 2º Os casos omissos e as lacunas do regulamento, serão resolvidos de acordo com os costumes, princípios gerais de direito, analogia e a jurisprudência aplicada à espécie pela Comissão de ética/CCO, utilizando-se o bom senso de acordo com as técnicas apropriadas, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente regulamento. A interpretação das normas contidas no código, buscará sempre a defesa da disciplina e da moralidade do desporto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref. Decreto nº 091/2026 de 13.02.2026

Registrado no memorando online sob o nº 383/2026

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – 2026 CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento é um conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026, nas categorias: Adulto Livre Masculino, no município de Guaíra - Pr.

Art. 2º - As equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento e igualmente, dos atos disciplinares/administrativos complementares, no que diz respeito aos seus direitos e deveres.

Art. 3º - É de competência da CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra-Pr) fazer cumprir este regulamento, organizar os jogos e resolver os casos omissos.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Oportunizar a integração entre os participantes.

Art. 5º - Incentivar a prática esportiva no município, visando estimular a cultura física e mental dos participantes, bem como o lazer, recreação, entretenimento e bem-estar dos cidadãos

Art. 6º - Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos, dos valores educacionais, culturais e recreativos que deverão reinar neste campeonato.

III - DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 7º- A organização e administração Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026, – Categorias Adulto Livre Masculino, ficará a cargo do seguinte órgão, que será reconhecido pelos participantes: CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura).

IV – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 8º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026 será administrado, organizado, dirigido e/ou supervisionado pela coordenação e funcionários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra-Pr.

Art. 9º - Compete à Comissão Central Organizadora:

Elaborar a programação para os jogos;

Confeccionar as súmulas de jogos;

Conferir/averiguar/analisar a documentação dos participantes da competição entregues para inscrição e participação na competição/evento;

Designar os locais das competições;

Supervisionar a aplicação do regulamento geral bem como demais assuntos de ordem técnica;
 Providenciar árbitros para a competição;
 Providenciar a divulgação dos resultados das partidas;
 Tomar decisões quando necessário, em assuntos referentes à organização do campeonato;
 Homologar e proclamar a classificação final;
 Organizar a entrega da premiação;
 Resolver, no que se refere à parte técnica e organizacional geral, aos casos omissos.

V - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 10 - Para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026, reunir-se-á o congresso no qual deverão participar obrigatoriamente pelo menos um representante de cada equipe. **A Sessão preliminar será realizada no dia 09/02/2026 (Segunda-feira) as 19h00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal de Guaíra (Prefeitura), convite aberto ao público com intenção de participar da competição (conversa, votação e atualização do regulamento da competição).**

Parágrafo Único - A equipe que não enviar representante no congresso técnico não terá direito a atitudes tardias contrárias ao conversado/discutido, tendo que acatar as deliberações tomadas no congresso técnico.

Art. 11 - O Congresso Técnico será realizado no dia **23/02/2026, as 19:00 horas, sala de reuniões no Paço Municipal de Guaíra (Prefeitura).**

VI - DAS CATEGORIAS EM DISPUTA

Art. 12 - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026, será disputado na categoria:
 Adulto Livre Masculino;

VII - DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 - As inscrições para disputa do Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026, deverá ser feita através do site: <https://guaيرا.digital.esp.br/> ou junto a Diretoria de Esportes e Lazer (em anexo ao Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis) no Município de Guaíra-Pr, e entregue com a documentação solicitada até a data limite de **23/02/2026 as 17:00 horas, havendo a taxa de inscrição no valor de R\$ 167,17 = 2,63 UFG's do município de Guaíra-PR para a equipe participante.** A equipe que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite prevista no regulamento, estará impossibilitada de participar do sorteio da competição.

Parágrafo 1º - As inscrições deverão conter todos os dados solicitados, e as informações contidas na inscrição serão de inteira responsabilidade dos dirigentes/responsáveis pelas equipes.

Art. 14 - O prazo para inclusão de atletas poderá ser efetuado em qualquer momento da competição, desde que haja vagas disponíveis para serem preenchidas. (Todas as informações referentes a inscrição do atleta (conforme capítulo VIII – Participantes) devem ser repassadas com no mínimo 24 horas de antecedência, antes do jogo no qual a equipe pretende utilizar o atleta.).

Parágrafo 1º - A substituição de atletas será permitida somente até data anterior a primeira rodada da competição. Inclusão de atleta será até as 17:00 horas do último dia útil antecedente a rodada.

Art. 15 - Poderão ser inscritos no máximo 22 atletas e no mínimo 14 atletas nas categorias em disputa.

Art. 16 - Fica também definido que o atleta ou integrante da comissão técnica que assinar/atuar por mais de uma equipe da mesma categoria **estará automaticamente eliminado da competição**, sendo que as equipes envolvidas poderão inscrever outros atletas/integrante da comissão técnica no seu lugar.

Art. 17 – É vedada a participação de qualquer integrante da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura) como atleta ou dirigente no Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026

Art. 18 - A adesão ao presente regulamento se efetivará com a inscrição da equipe, os atletas e dirigentes inscritos no Campeonato Municipal de Futebol de Campo – 2026, devem respeitar todos os

princípios disciplinares inerentes em disputa e além das prescritas neste regulamento.

Art. 19 - **Toda inscrição de atleta deixará claro que o mesmo se encontra em perfeito estado de saúde, isentando a CCO (Comissão Central Organizadora) de qualquer incidente/acidente que por ventura possa ocorrer, antes, durante ou após a realização do evento/competição/partida.** A condição de saúde dos atletas participantes bem como seu traslado de ida e volta ao local de competição são de sua inteira responsabilidade, a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, fica sob responsabilidade das equipes participantes e de seus dirigentes/técnicos.

Parágrafo único: não será incluído/acrescentado ou substituído de forma manuscrita, atleta na súmula de jogo no momento da partida (salvo em caso que seja constatado algum erro/equivoco por parte da comissão central organizadora e autorizada pela mesma).

VIII - DOS PARTICIPANTES

DO VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR

Art. 20 - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026, apenas os atletas vinculados ao Município de Guaíra-Pr. Para fins de vínculo com o município será considerado pelo menos um dos seguintes casos abaixo para comprovação:

Seja **NATURAL** do município de Guaíra-Pr (naturalidade).

Seja **Eleitor** no município;

Trabalhe no município com vínculo empregatício ou profissional (empresa do/no município);

Proprietário de bem imóvel no município (casa, lote urbano ou lote rural) comprovado através de escritura;

Resida no município (para esta competição serão aceitas somente para a comprovação de residência os seguintes casos: comprovante no nome do atleta, comprovante e declaração que o atleta reside no local somente no nome de seu cônjuge (Marido/esposa) comprovante de residência no nome dos pais/responsáveis quando o atleta for menor de 18 anos);

Parágrafo 1º: para comprovação de vínculo com o município de Guaíra-Pr, será validado comprovante com data anterior ao dia 09/02/2026.

Parágrafo 2º: Caso não tenha a comprovação de vínculo com o município de Guaíra-Pr, a nomeação do atleta não irá para a relação de súmula de jogo, até ser regularizado. **Observação:** pode-se encaminhar o comprovante de vínculo do atleta pelo site <https://guaيرا.digital.esp.br/> ou WhatsApp da Diretoria de Esporte e Lazer (3642-1065), deve-se identificar a equipe, o atleta e seu vínculo.

DA FAIXA ETÁRIA

Art. 21 - A idade na Categoria Adulto Livre Masculino será permitida ao atleta nascido até 2011 com termo de autorização dos pais ou responsáveis legais, devidamente preenchido e assinado quando o/a atleta for menor de idade (menor de 18 anos). Conforme Modelo de autorização fornecido pela organização.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Documentos)

Art. 22 - O atleta e integrante da comissão técnica deverá apresentar obrigatoriamente em todo jogo/partida documento pessoal oficial com foto (capaz de identificar o seu portador) que goze de fé pública, para participar dos jogos do campeonato. O participante deverá apresentar obrigatoriamente um dos documentos listados:

I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;

II. Carteira de Identidade Militar;

III. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;

IV. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

V. Carteira de Trabalho;

VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;

VII. Cédula de Identidade de Profissões reconhecidas em nosso país;

VIII. Carteira de Identidade de Pais Estrangeiro;

IX. Carteirinha do atleta (placar soft).

Parágrafo 1º: Será aceito a carteirinha (digital) da Placar Soft

Observação: Em hipótese alguma o atleta e integrante da comissão técnica deverá iniciar a partida sem apresentação do documento pessoal.

DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 23 - Para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026 – **Categoria Adulto Livre Masculino**, é vedada a participação de:

- Equipe na modalidade/sexo/prova que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, imposta pela Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da competição em que foi punido;
- Pessoa física (atleta, técnico, etc.) que estiverem em cumprimento de suspensão por prazo, eliminação imposta pela Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da Competição em que foi punido;
- Pessoa física (Atleta/Dirigente) que não preencha os requisitos (se enquadre) nas exigências do Capítulo VIII - PARTICIPANTES.

IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 24 - A Premiação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026, Categoria Adulto Livre Masculino, será a seguinte:

Categoria Adulto Livre Masculino:

1º lugar: 01 Troféu e 25 medalhas;

R\$ 3.000,00

2º lugar: 01 Troféu e 25 medalhas;

R\$ 2.000,00

3º lugar: 01 Troféu e 25 medalhas;

R\$ 1.000,00,

01 troféu para jogador artilheiro;

01 troféu para equipe com goleiro menos vazado.

01 Troféu para o atleta destaque

01 troféu para o treinador destaque

Observação: medalhas para: 22 atletas, 01 técnico, 01 auxiliar técnico e 01 massagista. 01 medalha e troféu para jogador(a) artilheiro que realizar mais gols na competição, em caso de empate a premiação será entregue ao artilheiro da equipe melhor posicionada na classificação final (critério de desempate). 01 medalha e troféu para goleiro menos vazado, a disputa ocorre entre todos os goleiros, se ocorrer empate de gols recebidos a premiação vai para o goleiro da equipe melhor posicionada na classificação final. (Critério de desempate). Atleta e destaque e melhor treinador serão escolhidos pela CCO.

X - DA FORMA DE DISPUTA (Exemplo)

Art. 25 - O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026 na **Categoria Adulto Livre Masculino, com a participação de no máximo 10 equipes**, será a seguinte:

Observação: a Comissão Central organizadora poderá modificar a forma de disputa na forma que for mais conveniente, pelo número de equipes participantes e cronograma da competição, podendo alterar o número de jogos por rodada, horário ou dias.

DA CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO (Exemplo)

A disputa se dará pelo sistema de *grupo único, rodizio simples e pontos corridos*.

Grupos	A
Equipes	A
	B
	C
	D
	E
	F
	G
	H
	I
	J

XI - DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 26 - O sistema de pontuação para classificação na primeira fase será o seguinte:

- Vitória: 03 pontos;
- Empate: 01 ponto;
- Derrota: 00 ponto.

Art. 27 - O sistema de desempate dentro do grupo adotado para todas as fases da Competição, que forem disputadas pelo sistema de rodizio, será o seguinte:

- Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- Saldo de gols
- Ataque mais positivo
- Defesa menos vazada
- Menor número de cartões vermelhos;
- Menor número de cartões amarelos;
- Sorteio.

XII - PUNIÇÕES E RECURSOS

Art. 28 - Os jogadores, dirigentes, técnicos, auxiliares técnicos e massagistas da categoria adulto livre masculino serão punidos da seguinte forma:

Parágrafo 1º - Praticar agressão física: I - Contra pessoa subordinada ou vinculada as equipes esportivas participantes (própria equipe, equipe contrária), equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento e/ou torcedores, por fato ligado ao desporto/ envolvidos no Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026. Pena: Eliminação do Campeonato, não participará do próximo campeonato da modalidade e julgamento (suspensão pelo prazo de 01 a 02 anos). II - Contra membros da comissão de ética entidades ou órgãos promotores, da justiça desportiva, autoridades públicas ou desportivas, por fato ligado ao desporto. Pena: Eliminação do Campeonato, não participará do próximo campeonato da modalidade e julgamento (suspensão pelo prazo de 02 a 03 anos).

Parágrafo 2º - Ofender moralmente (verbalmente): I - Pessoa subordinada ou vinculada às delegações desportivas, equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento por fato ligado ao desporto. Pena: Suspensão de 02 jogos. II - Os membros das entidades ou órgãos promotores, da justiça desportiva e autoridades públicas ou desportivas, por fato ligado ao desporto. Pena: Suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano. III - A ofensa moral, quando revelar preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência e quaisquer outras formas de discriminação, será punida com suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano.

Parágrafo 3º - Das infrações contra a liberdade individual - Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei permite ou a fazer o que ela proíbe. Pena: suspensão pelo prazo de 04 a 18 meses. Parágrafo único - a pena será majorada em até dois terços (2/3) quando, para a execução da infração se reúnem mais de duas pessoas, ou há emprego de armas.

Parágrafo 4º - Da rixa - participar de rixa, salvo para separar os contendores. Pena: suspensão pelo prazo de 01 a 02 anos.

Parágrafo 5º - Das infrações contra o patrimônio desportivo - Da subtração - Subtrair, para si ou para outrem, bem pertencente ao patrimônio desportivo (patrimônio público), com ou sem emprego de violência. Pena: eliminação do campeonato e indenização do(s) bem(s) subtraído(s).

Parágrafo 6º - Do dano - Danificar, destruir, inutilizar ou deteriorar bem desportivo, por natureza ou destinação, de que tenha ou não posse ou detenção. Pena: eliminação do campeonato e indenização dos danos causados.

Parágrafo 7º - Da apropriação indevida - Apropriar-se de bem de natureza desportiva, de que tenha a posse ou a detenção. Pena: Eliminação do campeonato e indenização de bem apropriado.

Parágrafo 8º - Das infrações contra a paz e moralidade desportiva - Incitar publicamente a prática de infração. Pena: Suspensão pelo prazo de 01 a 06 meses. Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente ao evento desportivo. Pena: suspensão pelo prazo de 01 a 06 meses. Parágrafo único - A equipe, cuja torcida manifestar preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência e quaisquer outras formas de discriminação, será punida com suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano.

Parágrafo 9º - Das infrações contra a fé desportiva – das falsidades - falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, para o fim de

usá-lo perante os órgãos desportivos. Pena: Eliminação. Parágrafo único - Nas mesmas penas incorrerá quem fizer o uso do documento falsificado, conhecendo-lhe a falsidade. Atestar, certificar ou omitir, em razão da função, fato ou circunstância que habilite o atleta a obter registro, inscrição, transferência ou qualquer vantagem indevida. Pena: Eliminação. Usar como próprio qualquer documento de identidade de outrem ou ceder a outrem para que dele se utilize. Pena: Eliminação. Obter, perante ao responsável pela organização do evento, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante artifício ardil. Pena: Eliminação.

Parágrafo 10 - Das infrações contra comissão organizadora e comissão de ética do evento - Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra ato, decisão ou providência da comissão organizadora e comissão de ética do evento. Pena: Suspensão pelo prazo de 04 a 15 meses.

Deixar de cumprir deliberação, resolução, determinação ou requisição de órgão público, comissão organizadora ou comissão de ética de evento. Pena: Suspensão pelo prazo de 04 a 15 meses. Abandonar a disputa da partida da competição do evento, após o seu início. Pena: Suspensão pelo prazo de 06 a 12 meses. Não comparecer para a disputa de partida oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar, sem condições materiais exigidas da respectiva modalidade para atuação ou sem as condições exigidas pelo regulamento da competição quanto à utilização de uniformes. Pena: suspensão pelo prazo de 06 a 12 meses. §1º - A suspensão aplica-se a equipe da modalidade/sexo/categoria ou equivalente em questão. §2º - A Suspensão somente será aplicada quando estar plenamente caracterizado dolo no cometimento da infração (infração de forma intencional). §3º - Nas hipóteses de não comparecimento ou sem as condições materiais exigidas para atuação, em relação a atletas pertencentes a uma mesma equipe. Deixar de encaminhar ou entregar/exibir comissão central organizadora do evento/competição, documentos solicitados de interesse público. Pena: fica o atleta/dirigente impedido de participar da competição até entregar a documentação solicitada. Praticar ato hostil, desleal ou inconveniente durante a competição. Pena: suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Praticar jogada violenta intencional. Pena: Suspensão pelo prazo de 03 a 09 meses. Parágrafo único - se a jogada resultar lesão de natureza grave, a pena será majorada em até dois terços (2/3). Reclamar ou desrespeitar por meio de gestos, atitudes ou palavras (agressão verbal), a arbitragem ou coordenação de modalidade. Pena: Suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Parágrafo 11 - Das infrações contra a justiça desportiva - Prestar depoimento falso quando solicitado. Pena: Suspensão pelo prazo de 03 a 06 meses. Parágrafo único - a penalidade será reduzida até à metade, se antes da decisão o depoente se retratar e declarar a verdade.

Deixar de cumprir ou retardar o cumprimento de decisão da CCO/Comissão de ética. Pena - Eliminação.

Deixar de comparecer, sem justa causa, à CCO/Comissão de ética, quando regularmente solicitado/intimado para esclarecimentos caso seja necessário. Pena - Suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Parágrafo 12 - Os casos omissos e as lacunas deste regulamento, serão resolvidos de acordo com os costumes, princípios gerais de direito, analogia e a jurisprudência aplicada à espécie pela Comissão de ética/CCO, utilizando-se o bom senso de acordo com as técnicas apropriadas, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente regulamento. A interpretação das normas contidas neste código, buscará sempre a defesa da disciplina e da moralidade do desporto.

Parágrafo 13 - Expulsão por desacato: suspensão de duas partidas automáticas.

Art. 29 - Caso o dirigente/responsável pela equipe participante tiver interesse de fazer qualquer recurso/solicitação/queixa por escrito, assinada e datada a Comissão Central Organizadora/Comissão de Ética, deverá apresentar o recurso/solicitação/queixa acompanhada de provas comprobatórias para averiguação dos fatos e pagamento de uma cesta básica no valor de R\$ 100,00 que será doada a uma instituição assistencial do município de Guaíra-Pr.

Não serão levadas em consideração, recursos/solicitações/queixas que não estejam acompanhadas das respectivas provas ou se versarem sobre arbitragem e programação da competição.

O prazo máximo para apresentação da queixa é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento do (s) fato (s) ocorrido (s). (Observação: caso a partida seja realizada no final de semana (sábado) será dado o prazo até a segunda-feira até as 17:00 horas).

O prazo máximo para contraprova (defesa), da outra parte será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento da apresentação da queixa. (Observação: caso a defesa seja realizada no final de semana (sexta) será dado o prazo até a segunda-feira até as 17:00 horas).

Parágrafo único: Caso seja comprovada irregularidade por parte de equipe a mesma irá para julgamento pela Comissão de Ética.

XIII - DO REGULAMENTO TÉCNICO DA MODALIDADE

Art. 30 - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026 será regido pelas Regras Oficiais em vigor no país, obedecendo as normas contidas neste regulamento em especial neste Capítulo.

Art. 31 - As partidas terão duração de 90 minutos (noventa) divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos corridos e com no máximo de 10 (dez) minutos de intervalo.

Parágrafo Único: haverá uma pausa para hidratação de 2 minutos aos 25 minutos de cada tempo (1º e 2º tempo).

Art. 32 - Os jogos terão datas, locais e horários decididos pela Comissão Central Organizadora. **Haverá uma tolerância 10 minutos somente para o 1º jogo da rodada, os demais jogos seguem o horário da programação.**

Art. 33 - Antes do início da partida o técnico ou capitão deverá fornecer a escalação/numeração de todos os atletas ao anotador (mesário).

Art. 34 - Cada equipe atuará com 11 (onze) atletas, sendo 10 (dez) jogadores de linha e 01 (um) goleiro.

Parágrafo único: Não será permitido o início de uma partida sem que as equipes estejam em campo com o número mínimo de 08 (oito) atletas, sendo um destes o goleiro.

Art. 35 - Quando uma equipe iniciar a partida com o número mínimo de 08 (oito) atletas poderá completá-la em qualquer tempo de jogo, através da confirmação por parte da equipe de arbitragem que aquele atleta está devidamente inscrito (relacionado em súmula) na competição e apto a participar daquele jogo.

Art. 36 - Se alguma equipe estiver atuando com o número mínimo de atletas permitido, e por ventura algum atleta sofra alguma lesão, a equipe de arbitragem deverá aguardar até 05 (cinco) minutos para que este atleta se recomponha. Parágrafo único: Caso o prazo acabe e o atleta não tenha se recuperado, a equipe de arbitragem deverá encerrar a partida.

Art. 37 - A equipe que ficar reduzida a 07 (sete) ou menos atletas, será considerada perdedora da partida, independente do resultado que se verifique, sendo que para efeitos estatísticos, se a equipe infratora estiver perdendo a partida, mantém o escore para a equipe favorecida, e se a equipe infratora estiver ganhando a partida, não será considerado o resultado, marcando-se para todos os efeitos estatísticos o escore de 01X00 para equipe adversária, cabendo ao árbitro o relato do ocorrido.

Art. 38 - Se ambas as equipes estiverem atuando com apenas 08 (oito) atletas e tiver 01 (um) ou mais jogadores contundidos nas equipes, poderá o árbitro conceder o prazo de no máximo 05 (cinco) minutos para seu restabelecimento, esgotando-se o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a ambas as equipes, o árbitro dará por encerrada a partida, mantendo o resultado da partida.

Art. 39 - Em caso de uma equipe não comparecer para o seu jogo, será considerada perdedora por WxO, sendo que a equipe que não compareceu estará eliminada da competição e todos os seus resultados serão desconsiderados (Art. 30, parágrafo 10º).

Parágrafo 1º - Também serão desconsiderados os gols marcados e sofridos nos jogos contra a equipe eliminada, para fins de contagem de artilharia e goleiro menos vazado.

Parágrafo 2º - Serão punidos todos os atletas, bem como a comissão técnica e responsável pela equipe quando abandonarem a partida em realização ou não comparecerem para o jogo, com exceção daqueles que comparecerem para a partida e aqueles que apresentarem justificativa a comissão de ética dentro do prazo de 24 horas por não terem comparecido. Punição para estes atletas, comissão técnica e dirigentes será a eliminação do Campeonato e julgamento. (Art. 30, parágrafo. 10º).

Art. 40 - Com relação aos cartões, nos casos de WxO e desclassificação de equipes durante o Campeonato, será aplicado o seguinte procedimento:

WxO: Na partida em que houver o WxO, os atletas que tiverem que cumprir a suspensão automática deverá fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem condições materiais exigidas para a disputa da partida, serão mantidos.

Desclassificação: Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.

Art. 41 – Serão permitidas 11 substituições, a troca de jogadores deverá ocorrer na lateral do centro de campo de jogo (próximo ao mesário) devendo o atleta que entrar em campo aguardar a autorização do árbitro principal e o seu companheiro de equipe cruzar a linha lateral, salvo em caso de contusão ou impossibilidade do atleta a ser substituído não poder realizar este procedimento.

Art. 42 – O atleta que for substituído não poderá retornar a partida.

Art. 43 - O lateral deverá ser cobrado por qualquer atleta em campo, sendo que a bola deverá ser lançada por cima da cabeça, com ambas as mãos, devendo ambos os pés estar em contato com o solo, e fora das linhas demarcatórias.

Art. 44 - O escanteio deverá ser cobrado com os pés, sendo validado o gol olímpico.

Art. 45 - Sobre as ações do goleiro se estabelece as seguintes normas.

I. O goleiro deverá fazer a reposição da bola em jogo sempre com os pés no tiro de meta.

II. Em caso de recuo de algum companheiro ou cobrança lateral, o goleiro não poderá agarrar a bola com as mãos, com exceção de recuo feito com alguma parte do corpo acima do joelho.

XIV - DOS CARTÕES

Art. 46 - Será adotado durante o campeonato a punição aos atletas apenas com os cartões amarelo (advertência) e vermelho (expulsão).

Parágrafo 1º - Uma partida automática após a expulsão (cartão vermelho);

Parágrafo 2º - Uma partida automática ao acumular 03 cartões amarelo;

Parágrafo 3º - Caso um atleta receba na mesma partida um cartão amarelo "Terceiro Cumulativo" e volte a receber outro cartão amarelo seguido do cartão vermelho, cumprira suspensão automática de um jogo pelo cartão vermelho. Os cartões amarelos não serão computados. O jogador permanecerá com o cartão amarelo acumulado anteriormente.

Art. 47 - Parágrafo 1º: A equipe que tiver atleta expulso durante o jogo permanecerá incompleta até o final do mesmo.

Art. 48 - O membro da comissão técnica que estiver em campo e for expulso deverá sair e cumprir 01 jogos de (uma) suspensão automática.

Art. 49 - O controle dos cartões dos atletas ficará sob responsabilidade de cada equipe, sendo que a Comissão Central Organizadora não tem obrigação de fazer constar na súmula o atleta suspenso.

Parágrafo 1º - O atleta que deverá cumprir suspensão, caso venha a jogar, será julgado pela Comissão Central Organizadora/Comissão de Ética, e a equipe automaticamente perde os pontos da(s) partida(s) que atuar com atleta(s) suspenso(s).

Art. 50 - As expulsões deverão constar no relatório da súmula do jogo (observações) ou relatório pela arbitragem em anexo.

XV - ADIANTAMENTO E SUSPENSÃO DE PARTIDAS

Art. 51 - Somente haverá alterações na tabela de jogos se a CCO (Comissão Central Organizadora) julgar necessário.

Art. 52 - O árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo por motivo relevante ou força maior, o adiantamento, interrupção ou suspensão da partida.

Parágrafo único - Uma partida somente poderá ser suspensa pelo árbitro quando ocorrer os seguintes fatos e motivos que impossibilitem a sua continuação:

I – Falta de segurança no campo e no jogo;

II – Conflito generalizado, dentro ou fora de campo de jogo;

III – Falta de condições físicas no campo de jogo, (Chuva, Iluminação, Marcações do campo).

Art. 53 - Na ocorrência de motivo de força maior que impossibilitem a realização de uma partida na data marcada, a efetivação se dará a critério da CCO (Comissão Central Organizadora), com prévia comunicação aos dirigentes/responsáveis das equipes.

XVI - ÉPOCA, DIAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 54 - O Campeonato tem a previsão de ser realizado nos meses de março e abril de 2026, no município de Guaíra-Pr. Os jogos serão realizados aos: Sábados e Domingos, conforme tabela:

Domingos (Módulo Esportivo)	Sábados (Cruzeirinho)
1º Jogo: 08h30 horas;	1º Jogo: 14h30
2º Jogo: 10h15 horas;	2º Jogo: 16h15

Locais dos Jogos (a definir): MODÚLO ESPORTIVO, CRUZEIRINHO.

XVII - UNIFORMES DE JOGO

Art. 55 - Todas as equipes deverão se apresentar minimamente: com camisas numeradas (com numeração legível/identificável) com mesmo padrão de cor (iguais) e calções (iguais), com meias de cano longo e cor predominante, com exceção dos goleiros. As equipes participantes devem ter 02 (dois) uniformes diferentes (cores distintas).

Parágrafo primeiro: O uso de caneleiras será facultativo

Parágrafo segundo: Caso o atleta descumprir o uso correto do uniforme, o mesmo será advertido com cartão amarelo, e imediatamente terá que deixar o campo de jogo para regularização do uniforme. Após a regularização do uniforme o atleta estará apto a voltar para o jogo.

Art. 56 - Caso as cores dos uniformes se prestarem a confusão (idênticos/da mesma cor), o árbitro realizará o sorteio para a troca dos uniformes. Sendo este tempo para a troca dos uniformes de no máximo 10 (dez) minutos. **A CCO não é obrigada a fornecer uniformes e coletes**, sendo a utilização padrão dos uniformes para os jogos são de inteira responsabilidade das equipes participantes.

Art. 57 - Camisetas e bermudas térmicas poderão ser utilizados.

Parágrafo único: Será aceito bermuda e/ou camiseta térmica desde que sejam da cor preta, branca, ou da cor do uniforme (no caso de bermuda térmica) e da cor das mangas das camisetas (em caso de camiseta térmica).

Art. 58 - O goleiro deverá utilizar uniforme com pelo menos a camiseta de cor diferente de seu time. **Parágrafo único:** O atleta de linha que começar a exercer a posição de goleiro, poderá utilizar numeração diferente do seu uniforme de linha inicial, e também, de outra cor do goleiro, desde que não seja a mesma cor dos jogadores de linha.

Art. 59 - não serão permitidos itens de joalheria (colares, anéis, pulseiras, brincos, faixas de couro, etc.) são proibidos e devem ser retiradas antes do início do jogo. Será permitido usar fita adesiva para cobrir as joias que não possam ser retiradas. Se o jogador estiver utilizando algum item acima em questão, deverá deixar o campo de jogo na próxima interrupção para retirar ou tapar o item proibido. Um jogador que se recusar a obedecer ou usar o item novamente deverá ser advertido com cartão amarelo.

§1º Para esta competição não será permitido que os jogadores/atletas utilizem tornozeleira eletrônica.

XVIII - BANCOS DE RESERVA

Art. 60 - De acordo com este regulamento só poderá permanecer no banco de reservas, atletas devidamente inscritos e em condições de disputar a partida e a comissão técnica: 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico e 01 (um) massagista.

Parágrafo 1º - A vestimenta dos integrantes da comissão técnica das equipes será camiseta, calça ou bermuda e tênis (calçado fechado) e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. **É expressamente proibida a permanência no banco de reservas: sem camisa, descalços ou calçando chinelos ou sandálias.** O responsável pela equipe pode atuar como técnico e como jogador, porem deve

estar com vestimenta diferente dos demais jogadores (ex: colete), no momento que atuar como técnico na partida.

XIX - ARBITRAGEM

Art. 61 - A arbitragem das partidas ficará a cargo de profissionais, contratados pela empresa vencedora da ATA de licitação de arbitragem da Prefeitura Municipal de Guaíra-Pr.

Art. 62 - Os árbitros terão o dever de conferir obrigatoriamente a documentação de todos os atletas e dirigentes participantes de cada partida, antes do início do jogo para a comprovação do participante (atleta, comissão técnica, dirigente) na partida/competição.

Art. 63 - A arbitragem deverá conferir antes de iniciar e no decorrer da partida se o atleta está com o uniforme adequado/em condições de atuar na partida (conforme regulamento da competição).

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64 - A programação e horários de jogos, bem como os resultados dos jogos serão divulgados pela Comissão Central Organizadora.

Art. 65 - A pessoa física que não tiver condições de atuação na partida por quaisquer motivos, deverá se postar ao lado de fora dos respectivos bancos de reserva nos locais de competições.

Parágrafo Único: Só será permitida, no campo de jogo, (área específica da competição) a presença de pessoas devidamente credenciadas e que estejam a serviço da referida partida de acordo com a regra do jogo ou com autorização da Comissão Central Organizadora e/ou arbitragem.

Art. 66 - A Comissão Central Organizadora se responsabiliza em mandar a programação da competição com os dias, locais e horários de jogos para o destacamento da Guarda Municipal, BPfron e Polícia Militar do município, mas a mesma não se responsabiliza por eventuais fatos que venha há ocorrer nos dias, locais e horários de jogos.

Art. 67 - Em caso de transferência de rodadas (mau tempo ou outro motivo), as mesmas deverão ser jogadas para após a última rodada, seguindo a sequência (esse procedimento se realizará para não se alterar a programação constantemente e ocasionar equívocos).

Art. 68 - Em caso de mau tempo antes e durante o início da rodada quem define se o campo tem condições de jogo serão os árbitros da partida ou a CCO (Comissão Central Organizadora).

Art. 69 - A equipe que utilizar atleta irregular e agir de má fé, perde automaticamente a partida/pontos (Derrota Técnica) e será julgada pela comissão de ética (passível de punições maiores). É de inteira responsabilidade dos dirigentes/representantes das equipes, verificarem a regularidade de seus atletas.

XXI - DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 70 - A comissão de ética será constituída por 05 (cinco) integrantes, sendo: 01 (um) presidente, 01 (um) membro de direito esportivo, 02 (dois) membros representantes dos dirigentes, 01 (um) membro representante dos atletas, (todos os integrantes da comissão de ética atuarão caso necessário/solicitados de forma voluntária e gratuita a assuntos ligados a competição, (Categoria Adulto Livre Masculino, todos os assuntos/resultados/julgamentos definidos/determinados pela comissão de ética não caberão nenhum tipo de recurso de nenhum outro órgão esportivo ou de justiça comum.

Observação: Caso o integrante da comissão de ética, estiver envolvido diretamente inscrito na equipe/atleta/comissão técnica e/ou o próprio integrante, não poderá votar sobre o referido assunto/julgamento.

XXII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 - A CCO (Comissão Central Organizadora - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará por acidentes que por ventura venham ocorrer antes, durante e depois dos jogos com atletas, dirigentes ou qualquer pessoa vinculada ou não ao evento. O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição. Haverá nos locais de jogos servidores responsáveis para solicitar/auxiliar no atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade. As equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol de Campo - 2026, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento e sua total aceitação, ficando submetidas a todas as

consequências que dele possam emanar. Para todos os efeitos legais, os participantes do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - 2026 (CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando a CCO (SEMTEC) de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele, e que os atletas inscritos estão aptos a prática esportiva e ao esforço físico da referida modalidade da competição. Todos os participantes concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem por tempo indeterminado para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição/evento (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

Art. 72 - Das decisões (julgamento/punições/advertências) da Comissão de Ética/Arbitragem/CCO (Comissão Central Organizadora), não serão aceitos e caberão nenhum tipo de recurso.

Art. 73 - Serão de responsabilidade dos técnicos e dirigentes todas as atitudes de seus atletas, documentação, os resultados de julgamentos/punições/advertências serão repassados aos dirigentes/responsáveis pelas equipes para se repassar a seus atletas. O responsável pela equipe obrigatoriamente deve ser maior de idade (18 anos completos ou mais).

Art. 74 - Serão solicitados para maiores esclarecimentos no caso dos infratores disciplinares/conduita antidesportiva, somente se a comissão organizadora/arbitragem/comissão de ética julgarem necessário para maiores esclarecimentos (maiores informações do fato ocorrido).

Art. 75 - É **PROIBIDO** nas dependências do campo de jogo:

I – Fumar;

II – Ingerir bebidas alcoólicas;

III – Qualquer atitude que venha desgastar a imagem da equipe de arbitragem e CCO.

Art. 76 - É de competência da CCO fazer cumprir este regulamento e resolver os casos omissos.

Art. 77 - Fica estabelecido neste regulamento e que vem com referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alamedas, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

Mais informações na Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (Diretoria de Esportes) pelo fone: (44) 3642-10-65

Composição da Comissão de Ética do Campeonato Municipal de Futebol de Campo – 2026:

Juliana Gonçalves Pinto	Presidente
Vanderlei Rangel de Lima	Membro – Direito Esportivo
Hilário Adriano Gonçalves	Membro – Representante dos Dirigentes
Bruno de Almeida Marques	Membro – Representante dos Atletas
Weslei Aparecido da Silva	Membro – Representante dos Dirigentes

Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:E42FEB16

PROJUR

PORTARIA Nº 107/2026 DATA: 12.02.2026 EMENTA:
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.024/2017, ALTERADA PELA LEI Nº
2.286/2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal, a seguir mencionada, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, alínea “o”:

Nome	Matrícula nº	Coordenação	Simbologia	A partir de
Tatiane Stefani Basbosa	30482-01	Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA)	FG4	01/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E1EABED5

PROJUR

PORTARIA Nº 110/2026 DATA: 13.02.2026 EMENTA: AFASTA TEMPORARIAMENTE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida no âmbito do Processo Judicial nº 0000433-11.2026.8.16.0086, com determinação para suspensão temporária de membro do Conselho Tutelar, sem direito à remuneração, e, ainda,

Considerando o memorando online sob o nº 1.348/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar temporariamente a partir de 14.02.2026 por prazo indeterminado o(a) Conselheiro(a) Tutelar E. M. C., portador(a) da CI/RG nº X.258.XXX-X SSP/PR, sem direito à remuneração.

Art. 2º Em razão da suspensão, fica autorizado a convocação de suplente para compor o Conselho Tutelar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:43FB14B8

PROJUR

PORTARIA Nº 111/2026 DATA: 13.02.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 2.797/2024, 065/2025, 085/2025, 179/2025, 300/2025, 428/2025, 1.244/2025, 1.924/2025, 1.977/2025, 2.735/2025, 4.114/2025, 337/2026, 377/2026, 385/2026

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Afonso Pereira Berto	30642-02	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
Alan Marlon Tiecher	30381-01	2024/2025	18/02/2026 a 19/03/2026
Alisson Aparecido Borelli Leite	30894-01	2025/2026	11/03/2026 a 20/03/2026
Bruno Andrei Colcetta	29173-01	2022/2023	23/03/2026 a 02/04/2026 e 05/10/2026 a 23/10/2026
Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01	2020/2021 e 2021/2022	18/02/2026 a 09/03/2026 e 10/03/2026 a 29/03/2026
Carolina Ferreira de Oliveira	29432-1	2024/2025	10/02/2026 a 24/02/2026
Daiane Graciele da Costa	29323-01	2024/2025	03/03/2026 a 01/04/2026
Geovani Engel Padilha	30100-03	2025/2026	18/02/2026 a 27/02/2026
Jussara Agostini Ferreira	24163-01	2024/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
Lucineia da Silva Tadeu de Souza Santos	26387-12	2024/2025	16/02/2026 a 02/03/2026
Magali dos Santos Gesser	30237-02	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
Maria Peluchen de Marchi	833-01	2023/2024	18/02/2026 a 04/03/2026
Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta	19020-01 e 19020-02	2024/2025 e 2024/2024	18/02/2026 a 27/02/2026 e 18/02/2026 a 27/02/2026
Nicolas de Souza	30503-01	2024/2025	04/03/2026 a 02/04/2026
Tiago José Canali	29270-01	2025/2026	05/05/2026 a 19/05/2026
Vanda Regina dos Santos	28380-01	2025/2026	15/02/2026 a 01/03/2026
Waldenir Telles	14133-01	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4A65EE32

PROJUR

PORTARIA Nº 113/2026 DATA: 13.02.2026 EMENTA: ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 2.024 DE 26.09.2017, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea “a” e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 035/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, conforme especificados a seguir, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA prevista na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea “a”, Inspetores Operacionais, diretamente subordinados à Superintendência da Guarda Municipal: I - No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – (SEMST), com as atribuições contidas no dispositivo legal.

Matrícula	Contrato	Nome	Coordenação	Simbologia	Secretaria
29378	1	Denise Maria Pinto Vieira	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
24953	1	Gilmar Sousa Pessoa	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
29332	1	Ivanio Worms	Inspetores Operacionais	FG3	SEMST
29363	1	João Carlos Gambim	Inspetores	FG4	SEMST

		Junior	Operacionais		
24996	1	Paulo Henrique da Silva	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
17205	1	Sérgio Lopera	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
25690	1	Willian Renan da Silva Bonifácio	Inspetores Operacionais	FG2	SEMST
17760	1	Patrícia Noemia Ribeiro	Inspetores Operacionais	FG3	SEMST

Art. 2º Revoga-se integralmente as Portarias sob os nºs 051/2025 de 27 de janeiro de 2025 e nº 075/2026 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6DFF95B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

MUNICIPIO DE GUARACI - PR
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Encontra-se aberto no Município de Guaraci-PR, o **Chamamento Público** que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, COM ATRIBUIÇÕES DE AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, LOCOMOÇÃO, SEGURANÇA, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO PEDAGÓGICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000 ou o Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Durante o período de vigência do edital, as propostas devem ser entregues para o setor de Licitações, no endereço acima mencionado. **A PRIMEIRA ABERTURA dos envelopes irá acontecer no dia 13/03/2026 as 09:00 horas. O credenciamento ficará aberto a partir do dia 19 de fevereiro de 2026 com vigência indeterminada.**

Guaraci, 13 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4C8BE382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – PR
Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 001 ao contrato nº. 009/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB NATIVO, CONTEMPLANDO O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), OS SISTEMAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADO PARA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-PR.** Decorrente de **PREGÃO Nº 002/2025**, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94 aditivam o contrato na importância de R\$ 404.580,00 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), em virtude da prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitar a descontinuidade do sistema de gestão atualmente em operação e preservar o interesse público, com fundamento na análise técnica realizada e no juízo de conveniência e oportunidade administrativa, mantendo-se as condições pactuadas, por restar evidenciado que a medida se mostra mais vantajosa para a Administração Municipal.

GUARACI 13 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EC995091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – PR
Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 007 ao contrato nº. 066/2024, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ETANOL, GASOLINA E DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.** Decorrente de **PREGÃO Nº 022/2024**, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a empresa **KUWANO & KUWANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.253.374/0001-06. Fica acertado entre as partes o termo aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro. Item Etanol com valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) passa para o valor de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos). Justifica-se a necessidade do presente termo aditivo por tratar-se de fornecimento de gasolina e etanol que atende as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Guaraci. com fundamento art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº. 14.133/2021.

GUARACI 13 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A353F5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Município de Guaraci, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, Estado do Paraná, CEP: 86.620-

000, inscrito no CGC/MF nº 75.845.537/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcos Antônio de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 97197555 e do CPF/MF nº 059.383.369-45, e

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A com sede à Rua General Arnaldo dos Santos nº 455, CEP 81.560-653, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 79.065.181/0001-94, neste ato representado por sua representante legal, a senhora Thais de Almeida Guerreiro, inscrita no CPF sob n.º 963.436.992-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A – CNPJ 79.065.181/0001-94, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO APOSTILADO COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 144.403,70 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 dias.
DATA LIMITE PARA EXECUÇÃO: 19/02/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA LIMITE DE VIGENCIA: 11/02/2027

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2026.

FORO: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Guaraci, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5CC1D944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Atribuir Aulas Extraordinária para as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome	Escola	CHS	Período
Cleide Aparecida dos Santos	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	02/02 a 17/12/2026
Francisca Maria Torres Silva	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	02/02 a 17/12/2026
Izabella Garcia Camargo	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	02/02 a 17/12/2026
Jamyle Vieira	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	02/02 a 17/12/2026
Jaqueline Rodrigues da Silva	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	02/02 a 17/12/2026
Maria Lucineia Souza Vieira	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	02/02 a 17/12/2026
Monieli Aparecida Freire	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	02/02 a 17/12/2026
Rosimeri Ap. Rossete	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	02/02 a 17/12/2025

- Conceder ajuda de custo as professoras abaixo relacionadas de acordo com o que dispõe os artigos 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015, a partir de 02/02/2026 a 17/12/2026:

Nome	Escola
Ana Claudia Vetori	CMEI Recanto da Alegria
Ana Lucia Toloi	CMEI Recanto da Alegria
Cleide Aparecida dos Santos	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Ednalva Silva de Araujo Martins	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Elizabete Gomes Correa Amadeu – mat 11429	EM Wilson Jan de Giuli
Indiamara Duarte Preto	CMEI Recanto da Alegria
Jaqueline Rodrigues da Silva	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Marcela Rodrigues Munhoz – mat 11207	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Patrícia Alves Ribeiro	CMEI Recanto da Alegria
Rita de Cassia Toloy	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Thayene Fileti Dezoti	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco
Thifani Karoline dos Santos	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco

- Conceder ajuda de custo as servidoras abaixo relacionadas de acordo com o que dispõe o artigo 119 da Lei nº 892 de 18/12/2001:

Nome	Escola	Período
Simone Ferreira da Silva Delfino	Cmei Recanto da Alegria	02/02 a 18/12/2026
Maria Janete Souza Vieira	EM Nair Ap. Arruda Camargo Clímaco	02/02 a 18/12/2026

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:71F696A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 029/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Antônio Correa da Silva Filho, para levar usuário(s) da assistência social J.P.S; S.A.S; R.R.A e A.V.S. em atendimento multissetorial (comparecer a delegacia para prestar queixa, atendimento no INSS e realização de exame médico), 30 de janeiro e 03, 06, 10, e 11 de fevereiro de 2026, nas cidades de Jaguapitã, Londrina e Rolândia – PR.

Conceder 10 (dez) diárias, sendo nove no valor de R\$ 35,00 e uma no valor de R\$ 140,00, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para levar usuário(s) da assistência social M.P.O; N.I.F; M.J.S.S; A.L.S; E.A.S.C; M.G.N; J.S; L.S.V; L.O. e S.P.A.S. em atendimento multissetorial (atendimento odontológico, perícia médica INSS, regularizar conta bancária, cumprir medida judicial, realizar hemodiálise, e visita a familiar apenado), nos dias 29 e 30 de janeiro e 01, 02, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2026, nas cidades de Assaí, Jaguapitã, Londrina, Paranacity, Porecatu – PR e Presidente Prudente – SP.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor da Secretária de Assistência Social Mismonia Ferreira Gomes e da servidora Damaris Valéria da Silva, para adquirir produtos diversos a serem utilizados nas reuniões do PAIF, projeto 60+ e SCFV, com saída às 11:20h e retorno às 18:20h do dia 10 de fevereiro de 2026, na cidade de Maringá – pr.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor da servidora Damaris Valéria da Silva, para participar de curso de formação aos conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, com saída às 08:20h e retorno às 18:40h do dia 12 de fevereiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2405D172

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, inscrita no CNPJ nº 01.004.459/0001-26, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que pretende realizar contratação direta, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal para dispensa de licitação.

2. OBJETO E VALOR

Contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios**, de forma futura e parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

• **Valor máximo estimado: R\$11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)**

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal, garantindo o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para consumo interno, de forma econômica e eficiente. A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se na legislação vigente e busca assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Administração manifesta interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

5. PRORROGAÇÃO DO PRAZO E FORMA DE ENVIO

As propostas deverão ser enviadas até o dia **20/02/2026**, no horário das **08h00 às 17h00**, exclusivamente para o e-mail: **administracao@guaraquecaba.pr.leg.br**.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

7. DOCUMENTOS ANEXOS

O **Termo de Referência** com as especificações detalhadas do objeto poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail destinado ao envio das propostas.

8. PUBLICAÇÃO

Este aviso será publicado no mural da Câmara Municipal, no site oficial e em outros meios de divulgação institucional, garantindo a transparência do processo.

Guaraqueçaba, 13 de fevereiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:8AA09BFA

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, inscrita no CNPJ nº 01.004.459/0001-26, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que pretende realizar contratação direta, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal para dispensa de licitação.

2. OBJETO E VALOR

Contratação de empresa para fornecimento de **Material de Limpeza**, de forma futura e parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

• **Valor máximo estimado: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).**

3. JUSTIFICATIVA

A contratação e o objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Câmara. A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se na legislação vigente e busca assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Administração manifesta interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

5. PRORROGAÇÃO DO PRAZO E FORMA DE ENVIO

As propostas deverão ser enviadas até o dia **20/02/2026**, no horário das **08h00 às 17h00**, exclusivamente para o e-mail: **administracao@guaraquecaba.pr.leg.br**.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

7. DOCUMENTOS ANEXOS

O **Termo de Referência** com as especificações detalhadas do objeto poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail destinado ao envio das propostas.

8. PUBLICAÇÃO

Este aviso será publicado no mural da Câmara Municipal, no site oficial e em outros meios de divulgação institucional, garantindo a transparência do processo.

Guaraqueçaba, 06 de fevereiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:C4D27E25

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Vereador Julhardy Costa de Arruda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a solicitação encaminhada pelo Poder Executivo Municipal e a relevância das matérias a serem apreciadas, torna público e convoca os Senhores Vereadores para participarem da 4ª Sessão Extraordinária do ano de 2026, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), às 14h00, no Plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Na Ordem do Dia serão objeto de deliberação os seguintes Projetos de Lei Ordinária encaminhados pelo Poder Executivo Municipal:

Projeto de Lei Ordinária nº 002/2026 - Dispõe sobre a instituição das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) no Município de Guaraqueçaba, em conformidade com a Lei Municipal nº 181/2008 (Plano Diretor).

Projeto de Lei Ordinária nº 003/2026 - Altera a Lei nº 15, de 31 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

A presente convocação atende aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência administrativa, assegurando transparência e participação democrática no processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, em 13 de fevereiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:2AF539D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO E CONVITE PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS METAS FISCAIS
RELACIONADAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE/2025 DO
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR**

**COMUNICADO E CONVITE PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS das metas fiscais
RELACIONADAS AO terceiro QUADRIMESTRE/2025 DO
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR**

CONSIDERANDO-SE que as audiências tem como objetivo apresentar o Relatório de Gestão Fiscal, promovendo transparência e controle social sobre a execução orçamentária e financeira do município com a participação da população guaraqueçabana para o fundamental acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 439 de 25.06.2025 o Município de Guaraqueçaba/PR, por meio da Secretaria Municipal de Finanças,

COMUNICA E CONVIDA

TODOS os interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO RELACIONADA AO TERCEIRO QUADRIMESTRE/2025 a qual ocorrerá:

Data: **24 de fevereiro de 2026 (terça-feira).**

Horário: **a partir das 13h30min.**

Local: **Auditório da Câmara Municipal situado à Rua Major Domingos Nascimento n.º 35 – Centro – Guaraqueçaba/PR.**

Guaraqueçaba, 12 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

DALTON JÚNIOR DE MIRANDA MENDES

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares

Código Identificador:C5D911D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 655 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

“NOMEIA OS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE GUARAQUEÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que o disposto na Lei nº 925/2023

CONSIDERANDO a realização da 2ª Conferência e Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Guaraqueçaba/PR.

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA.**

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros componentes do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural de Guaraqueçaba:

§ 1.º. Representantes do Poder Público Municipal -Poder Executivo e Poder Legislativo:

I – Câmara Municipal de Guaraqueçaba:

a) JULHARDY COSTA DE ARRUDA – Titular;

b) JEFFERSON LUIS BARBOSA - Suplente;

II – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

a) LUCAS TEIXEIRA PEREIRA RODRIGUES – Titular;

b) ALINE DE FREITAS – Suplente;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

JOEL AGOSTINHO – Titular;

ESTELA CUNHA NASCIMENTO – Suplente;

III – Secretaria Municipal de Finanças

MILTON LUIZ TEREZIN – Titular;

VANESSA FERNANDA PATRÍCIO – Suplente;

III – Secretaria Municipal de Educação

DANIELA APARECIDA MOMOLI COLOMBES VIDAL– Titular;

OTONIEL PEDRO – Suplente;

§ 2.º. Representantes da Sociedade Civil:

I – Setor de Artesanato:

a) RENATO PEREIRA DE SIQUEIRA– Titular;

b) LUAN DOS SANTOS GONÇALVES - Suplente;

II – Setor Música

a) LUIS FERNANDO OLIVEIRA ENGEL – Titular;

b) CLAITON LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO - Suplente;

III – Setor Sociedade Civil Organizada

a) ROGER CARDOSO DOS SANTOS – Titular;

b) ANA KARLA ALVES - Suplente;

IV – Setor Artes Visuais

a) DANIEL CHAPAVAL – Titular;

b) FELIPE DOS SANTOS - Suplente;

V – Setorial de Povos, Comunidades, Manifestações Populares e Tradicionais

a) KAIRU FEIJÓ SALLES – Titular;

b) LUCINÉIA GONÇALVES - Suplente;

Art. 2.º. O CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural de Guaraqueçaba, será presidido pelo conselheiro previsto no § 1º, inciso II, alínea a deste artigo e o vice-presidente será escolhido pelos demais conselheiros por meio de votação. O presidente somente votará em caso de empate.

Art. 3.º. Os membros conselheiros previstos no art. 1º deste Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de uma única recondução.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em Guaraqueçaba, 13 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES

Portaria n. 13 de 22.01.2026

Procurador- Geral de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares

Código Identificador:888D6EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EDITAL 001**

ERRATA:

Onde se lê: FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. BARBADOS – BARBADOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS
2º LEIDIANE MARTINS SANTOS

Leia-se: PORTARIA:

Onde se lê: FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. BARBADOS – BARBADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

1º CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS]

Onde se lê:

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: 5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06/02/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001 /2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001 /2025 TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no Anexo I deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, junto à Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no ANEXO II deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I deste edital, conforme o quantitativo previsto no item 1.25 do Edital de Abertura.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito e habilitação para eventual contratação futura, conforme a conveniência da Administração.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para PCD e PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas), conforme os critérios de alternância e proporcionalidade previstos nos itens 1.15 a 1.17 do Edital.

3.4. Os candidatos que apresentarem a documentação e forem considerados aptos, mas que excederem o número de vagas imediatas, permanecerão na condição de "Cadastro de Reserva", podendo ser convocados dentro do prazo de validade de 1 (um) ano da seleção.

3.5. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da inspeção de saúde física e mental, de caráter obrigatório.

3.6. A contratação efetiva fica condicionada à emissão de Atestado de Sanidade Física e Mental, a ser realizado por profissional ou junta médica designada pelo Município, de caráter eliminatório, conforme previsto no item 5.12 do Edital de Abertura.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021, possibilitando a convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.

4.2. O não comparecimento no prazo legal ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará na exclusão definitiva do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, especialmente no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba, no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

5.2. O contrato terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, não ultrapassando o limite legal estabelecido na Lei Municipal nº 52/2021.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 52/2021 e demais normas aplicáveis.

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba/PR, 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

ANEXO I

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

LOCALIDADE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “SONHO DE CRIANÇA”

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

1º CLAUDETE DOS SANTOS DA SILVA

2º ODICLEIA DE SOUZA ROMANO NUNES

3º RAFAELA MENDES

4º DÉBORA SILVA RODRIGUES

5º JANAÍNA DE OLIVEIRA VIDAL

6º VERONICA OILKE BARBOSA BORGERT

7º JHENY PRIGOL LOPES RIBEIRO

8º PAULA NEVES ROSA TERESA

9º SANDILA DA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA

10º JAMILE DACIELE SOARES PEREIRA CORDEIRO

11º ARAMIS OILKE BARBOSA

12º MARICLEI PONTES MIRANDA HONORATO

13º ROSELY CYNTHIA MONTEIRO AREAS

14º MARINEZ VIDAL LOPES

15º FABIANA INES FURLANETO

16º ELAINE HERICKS DA SILVA PIRES

17º LIRIANE DE OLIVEIRA DE ARAÚJO

18º JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS

19º GRACIELLY DE MIRANDA FERREIRA LIMA

20º JOCILEIA FRANCO MODESTO

21º ANTONIO ANDRADE DA SILVA

22º LIDISSELMA COSTA RIBEIRO

23º ELENICE GARCIA DIAS

24º CINTIA EMILI LOPES DA SILVA

PPIQ (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

59º RAYSSA CORDEIRO DA SILVA MARTINS

72º NAUANY RIBEIRO DA SILVA

75º EDNA LUIZA PADILHA PEREIRA

PCD

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

89º ADRIANO JUSTINO MONTEIRO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA MUN. ANTONIO BARBOSA PINTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

1º JACKSON MORAIS BARCELOS
 2º CLAUDETE DOS SANTOS DA SILVA
 3º NILCEIA MARCHIORI CALADO VIDAL
 4º ODICLEIA DE SOUZA ROMANO NUNES
 5º CLAUDIANA VIDAL OILKE
 6º RAFAELA MENDES
 7º DÉBORA SILVA RODRIGUES
 8º JANAÍNA DE OLIVEIRA VIDAL
 9º LIDISSELMA COSTA RIBEIRO
 10º VERÔNICA OILK BARBOSA BORGERT
 11º JHENY PRIGOL LOPES RIBEIRO
 12º JAMILE DACIELE SOARES PEREIRA CORDEIRO
 13º ODILEIA PEDRO FERREIRA
 14º MARIA DO ROCIO VIDAL OILKE
 15º ROSELY CYNTHIA MONTEIRO AREAS
 16º FABIANA INÊS FURLANETO
 17º ELAINE HERICKS DA SILVA PIRES
 18º LIRIANE DE OLIVEIRA DE ARAÚJO

PPIQ (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

47º RAYSSA CORDEIRO DA SILVA MARTINS
 73º VICTOR BRUNO DA SILVA MEDEIROS
 PCD

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

45º ESTEFANE DOMINGOS DE SOUZA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. ALICE DA SILVA SOBRINHO – ILHA DAS PEÇAS
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
 1º MARIELA PIRES BROCK
 2º ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA TEODORO
 3º ELENICE GARCIA DIAS

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. BARBADOS–BARBADOS
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
 1º CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS
 2º LEIDIANE MARTINS SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. BARRA DA ARARAPIRA
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
 1º ROSA RIBEIRO DOS SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. BERTIOGA
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
 1º TATIANI SILVA MARQUES
 2º CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS
 3º ERICA RIBEIRO DO ROSÁRIO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. BRASILINA GOMES DA COSTA - ITAQUI
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
 1º LETÍCIA MARIA MODESTO HONORATO DO ROSÁRIO
 2º KÁTIA FERNANDES MIRANDA
 PPIQ (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)
 CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

5º LUCIMAR MODESTO HONORATO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. CANAL DO VARADOURO
 LISTA SUBSIDIÁRIA DE ACADÊMICOS
 CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
 1º SAMIRA OS SANTOS MATHEUS

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. GABRIEL RAMOS DA SILVA – ILHA RASA
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
 1º ROSELY CYNTHIA MONTEIRO AREAS
 2º OROMAR CORDEIRO BARBOSA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. IPANEMA
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
 1º FLAVIELE LIMA CARDOSOS CARVALHO
 2º VERA DOS SANTOS BATISTA
 3º FRANCIELE CARVALHO PORRUA
 4º MAYRAH MERILIN DORIGON GOUVÊA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR - SUPERAGUI
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
 1º ANDRIELE ARAÚJO PIRES VICENTE
 2º RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO
 3º TATIANI SILVA MARQUES
 4º KETILI DE RAMOS NEVES
 5º ROSELY CYNTHIA MONTEIRO AREAS
 6º LOIS LEINE FRANCISCO DOS SANTOS

PPIQ (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
 9º LUCIMAR MODESTO HONORATO
 14º EDILAINÉ CRISTIANE BORGES DOS SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. JUVENAL XAVIER - BATUVA
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
 1º DÉBORA PONTES DIAS
 2º MÁRIO SOARES DIAS JÚNIOR
 3º LILIA DE ALMEIDA MATOS
 4º JOCILEIA FRANCO MODESTO
 PPIQ (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)
 CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
 9º RAYSSA CORDEIRO DA SILVA MARTINS

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. MARIANA
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
 1º VALÉRIA OLIVEIRA DA COSTA DO ROSÁRIO
 2º EVELIN PINTO DE OLIVEIRA PONTES

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. MASSARAPOÃ
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

1º VALÉRIA OLIVEIRA DA COSTA DO ROSÁRIO
LISTA SUBSIDIÁRIA DE ACADÊMICOS
2º SANDIELE BERNARDO MAIA FERREIRA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. MEDEIROS
LISTA SUBSIDIÁRIA DE ACADÊMICOS
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º SANDIELE BERNARDO MAIA FERREIRA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. MORATO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO
2º ROSELY CYNTIA MONTEIRO AREAS

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. PADRE MÁRIO DE MARIA – RIO VERDE
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º DÉBORA PONTES DIAS
2º FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. PURUQUARA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º SÂNDILA DA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. RIO DO CEDRO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º THAÍS DOS SANTOS ALVES ROCHA
2º GABRIELLY CHAMPI DUARTE
3º LETÍCIA DENEZ

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. SALIM DO CARMO – TAGAÇABA PORTO DA LINHA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
2º DIOLÉSIA MODESTO DA SILVA FRANCO
3º GABRIELA STRAUSS BARBOSA REDED
4º LETÍCIA DENEZ
5º THAÍS DOS SANTOS ALVES ROCHA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. SANTA TEREZINHA - ALMEIDA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º OROMAR CORDEIRO BARBOSA
2º MARIVALDA CORRÊA DOS SANTOS
3º ROSA DE ANDRADE DA COSTA
4º BEATRIZ BARBOSA SABINO
5º EVELIN PINTO DE OLIVEIRA PONTES

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. SERRA NEGRA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º DIOLÉSIA MODESTO DA SILVA FRANCO

2º ELIVELTON DOS SANTOS ALVES

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. SIBUI
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º ROSINÉIA DE ARAÚJO DA CUNHA COSTA
2º JESSÉ SILVA MARQUES

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. TAGAÇABA DE CIMA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º THAÍS DOS SANTOS ALVES ROCHA
2º LETÍCIA DENEZ
3º GABRIELLY CHAMPI DUARTE
4º HELLIA HARUMY ARAÚJO OGAWA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. TAQUANDUVA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º NATÁLIA LEANDRA GONÇALVES DE PAIVA FILADELFO
LISTA SUBSIDIÁRIA ACADÊMICO
2º ANA PAULA CORREA DOS SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. TROMOMÔ
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º JESIEL PINTO DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. UTINGA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º FLAVIELE LIMA CARDOSO CARVALHO
2º FRANCIELE CARVALHO PORRUA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. VENCESLAU DE ARAÚJO - TIBICANGA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º ERICA RIBEIRO DO ROSÁRIO
LISTA SUBSIDIÁRIA ACADÊMICO
2º AMANDA XAVIER DA SILVA

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LOCALIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º ANA KARLA ALVES
2º TANATÁ ROSENDO DE ALMEIDA
PPIQ (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)
19º RAFAELA TRINDADE DA SILVA

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º SUZANA PORTELA MARTINS CONGROSSI

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

1º MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA GOMES

FUNÇÃO: CARPINTEIRO**LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º MAURILIO PEREIRA VAZ

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA**LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º NATALY CRISTINE FERREIRA PIVOVARSKY

FUNÇÃO: PEDREIRO**LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º VALDEMIR GALDINO PEDRO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO**LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º MAURÍCIO DA SILVA FONSECA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****INFANTIL “SONHO DE CRIANÇA”****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º LILIANE DE MORAIS DA COSTA

2º SUELEN DOS SANTOS

3º CARLOS HENRIQUE DA SILVA GALDINO

4º JESSICA CRISTINA MARTINS SOARES

5º LAURIANA MARTINS ADÃO

PPIQ (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

8º VALDIRENE CORDEIRO DA SILVA MARTINS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA MUN. ANTONIO BARBOSA PINTO****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º DANIELA DE MORAIS DA COSTA

2º SUELEN DOS SANTOS

3º RONALDO ADRIANO MORAIS DA COSTA

4º CARLOS HENRIQUE DA SILVA GALDINO

5º FRANCIELE DA SILVA CUNHA

6º NEUCI GONÇALVES MARTINS

PPIQ (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

30º VALERIA VIANA DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. ALICE DA SILVA****SOBRINHO – ILHA DAS PEÇAS****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º ROSENI DA LUZ GONÇALVES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. BARBADOS–****BARBADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º EDIVAN ROBERTO MARTINS DOS REIS

2º ANACLAUDIA MAIA PEREIRA RODRIGUES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. BERTIOGA****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º TATIANI SILVA MARQUES

2º JOÃO MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA SQUENINE

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. BRASILINA GOMES****DA COSTA - ITAQUI****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º MICHELE DE PAULA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. GABRIEL RAMOS DA****SILVA – ILHA RASA****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º ADRIANA ÂNGELO BATISTA

2º PATRICIA ANGELO ALVES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. JOÃO LUIZ DA SILVA****JÚNIOR - SUPERAGUI****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º NORMA DA SILVA SQUENINE NEVES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. JUVENAL XAVIER -****BATUVA****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º MARA PONTES DIAS

PPIQ (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

4º VALDIRENE CORDEIRO DA SILVA MARTINS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. MARIANA****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º LINDALVA MOREIRA DA CUNHA BERNARDO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. MASSARAPOÃ****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º LUCIELE AMBRÓSIO CORRÊA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. MEDEIROS****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º ANA CAROLINA PIERRI DOS SANTOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. MORATO****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DE ARAUJO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. PADRE MÁRIO DE****MARIA – RIO VERDE****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º DORLI PONTES DO CARMO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. PURUQUARA****AMPLA CONCORRÊNCIA****CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

1º SARA DE OLIVEIRA DOMINGUES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. RIO DO CEDRO**

AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º IDALINA FERREIRA DIAS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. SALIM DO CARMO – TAGAÇABA PORTO DA LINHA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º ESTELA MIRANDA SANTOS
2º SUZANA PORTELA MARTINS CONGROSSI
3º GISELE BATISTA ALVES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. SANTA TEREZINHA - ALMEIDA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º ADRIANA ÂNGELO BATISTA
2º PATRICIA ANGELO ALVES
3º ISAIAS FERREIRA LOPES VENÂNCIO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. SERRA NEGRA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º DANIELA DE MORAIS DA COSTA
2º ROSANGELA WACLAWSKI

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. TAGAÇABA DE CIMA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º DELAIR DO ROSÁRIO DE SOUSA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. TAQUANDUVA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º ISAIAS FERREIRA LOPES VENÂNCIO
2º MARIELE DE LARA GONÇALVES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. UTINGA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º SILVANA RODRIGUES CORDEIRO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. VENCESLAU DE ARAÚJO - TIBICANGA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º JOELMA XAVIER DA SILVA

FUNÇÃO: MOTORISTA – MOTORISTA “D” (LINHA BATUVA À GUARAQUEÇABA E VICE-VERSA.)
CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO
1º CLEITON SANS MATSUMOTO
2º AVELINO CONSTANTINO GONÇALVES
3º VANDIMAR RIBEIRO DA SILVA

FUNÇÃO: MOTORISTA – MOTORISTA “D” (LINHA IPANEMA À GUARAQUEÇABA E VICE-VERSA.)

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO
1º ADILSON FRANCISCO WEBER

FUNÇÃO: MOTORISTA – MOTORISTA “D” (LINHA PEDRA CHATA, MIRANTE, SERRA NEGRA À TAGAÇABA PORTO DA LINHA E VICE-VERSA.)

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO
1º ADRIANO TEODORO DE MORAIS

FUNÇÃO: MOTORISTA – MOTORISTA “D” (LINHA POTINGA À TAGAÇABA PORTO DA LINHA E VICE-VERSA.)

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO
1º FLAVIO LEANDRO FULGENCIO
2º AMOS VENANCIO ROZA

FUNÇÃO: MOTORISTA – MOTORISTA “D” (LINHA TAGAÇABA DE CIMA À TAGAÇABA PORTO DA LINHA VICE-VERSA.)

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO
1º SAMUEL CARVALHO MARTINS
2º JOSÉ CARLOS B DA COSTA

FUNÇÃO: MOTORISTA – MOTORISTA CATEGORIA “D” (ITINERANTE)

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO
1º LUIZ AMARILDO AGUIAR

FUNÇÃO: MOTORISTA – MOTORISTA CATEGORIA “B” (ITINERANTE)

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO
1º SILVIO SIMÕES

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
2. Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
4. Fotocópia do Comprovante de endereço;
5. Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
6. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Fotocópia do CPF dos filhos, independentemente da idade.
9. Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
10. Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
11. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedida por profissional médico a ser obtido, gratuitamente, na UBS – Unidade Básica de Saúde da Sede de Guaraqueçaba/PR;
12. Certidão negativa Regional para fins Gerais, cível e Criminal ([http://www.trf4.jus.br/Certidao On-line](http://www.trf4.jus.br/Certidao-On-line));
13. Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
14. Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
15. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público no Município de Guaraqueçaba/PR (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
16. candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Guaraqueçaba (PR) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:A1CA7EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 13/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 06/2026 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEGUNDO O QUE PREVÊ A LEI Nº 14.133/2021, ART 75, INCISO IV, ALÍNEA “A”, PARA SERVIÇOS DE REVISÃO ATRAVÉS DA LE LAC VEICULOS SA, PARA O VEICULO VAN CITROËN JUMPY, PLACAS: TAT4J35**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa: Dados do contratado: **LE LAC VEICULOS SA - FCB CNPJ: 73.402.711/0009-13** situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº520, Francisco Beltrão – PR. Valor da contratação: de **R\$ 4.001,63 (quatro mil e um reais e sessenta e três centavos)**.
Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:BD041873

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL Nº 4-S DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 03/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-I/2025 de 23 de Julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado nº 03/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PSS:

Classificação	Candidato (a)
6º	MARCIANE BORGES DE CAMARGO

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 13 de fevereiro de 2026.

João Carlos Garbin
Prefeito Municipal**EDITAL Nº 4-S DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 03/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-I/2025 de 23 de Julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado nº 03/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PSS:

Classificação	Candidato (a)
6º	MARCIANE BORGES DE CAMARGO

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:949C9564

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO TESTE SELETIVO

Eu, Roselaine da Conceição dos Santos, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de Assistente Social, adquirido Teste Seletivo, e Edital de Convocação nº 4-R/2026 de 13 de fevereiro de 2026.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 13 de fevereiro de 2026

ROSELAINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:FA90E34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 034/2026

ERRATA À PORTARIA Nº 034/2026

ONDE SE LÊ:

Mat.	Nome	Função	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período Fruição	de
62/3	APARECIDO DOMINGOS DE OLIVEIRA	Conselheiro Tutelar	2025/2026	30	13/03/2026 11/04/2026	a

LEIA-SE:

Mat.	Nome	Função	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período Fruição	de
1650/6	EDICLEIA CRISTIANE TAMIAO	Conselheiro Tutelar	2025/2026	30	13/03/2026 11/04/2026	a

Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:44A4FD22

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento e Taxa de Fiscalização Sanitária de estabelecimento de produção, indústria, comércio, prestação de serviços e congêneres e do I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), quando este for lançado por estimativa, de estabelecimentos já cadastrados no exercício anterior e dá outras providências, para o exercício de 2026.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei Complementar:

LEI:

Art. 1º - O prazo para pagamento integral com desconto de 10%, será até o dia 14 de março de 2026.

Art. 2º - Para pagamento parcelado os contribuintes terão 06 (seis) parcelas mensais de iguais valores, sem descontos, vencíveis a partir de 14 de março de 2.026, 14 de abril de 2.026, 14 de maio de 2.026, 13 de junho de 2.026, 14 de julho de 2.026 e 14 de agosto de 2.026.

Parágrafo único – O parcelamento de que trata o caput será considerado deferido quando do pagamento da primeira parcela por parte do contribuinte.

Art. 3º - Ocorrendo o pagamento após o vencimento determinado pela administração fazendária, o contribuinte ficará sujeito a juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, multa moratória de 5% do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após a data de vencimento, bem como correção monetária calculada na data do vencimento do crédito tributário, até o efetivo o pagamento, nos termos das Legislações Municipais e Federais específicas.

§ 1º - Ocorrendo o pagamento após o ajuizamento de ação fiscal por parte do município, a multa será de 10% do valor corrigido do crédito tributário, juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, bem como correção monetária calculada na data do vencimento do crédito tributário, até o efetivo pagamento, nos termos das Legislações Municipais e Federais específicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7FE2D14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 011/2026

Ref: Contrato n.º 011/2026

Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: 65.060.021 **Gabriela de Oliveira Andrade**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 65.060.021/0001-48, com sede à 10A Rua Lidio Minati, nº 100, Centro, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 20/03/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/02/2026 à 20/03/2026.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade nº 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, a partir de 13/02/2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6EE34CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE NOVOS CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

Objeto: Chamamento público para o credenciamento de profissionais autônomos (pessoas físicas e jurídicas) para a prestação de serviços de forma temporária nas seguintes funções: educador assistencial (40 horas semanais), auxiliares educacionais (40 horas semanais), agente de apoio educacional (40 horas semanais), merendeira (40 horas semanais), motorista de ambulância e Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), pelo período de 12 meses.

ORDEM	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	VAGA	STATUS
19	FRANCIELE PEREIRA BARBOSA	060.***.***77	EDUCADOR ASSISTENCIAL	HABILITADA
34	65.066.959 ANGELA CIPRIANO DA SILVA BATISTA	65.066.959/0001-75	AUXILIAR EDUCACIONAL	INABILITADA MOTIVOS: APRESENTOU AS CERTIDÕES FEDERAL E ESTADUAL NA PESSOA FÍSICA. NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL
35	65.067.576 ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS	65.067.576/0001-11	AUXILIAR EDUCACIONAL	INABILITADA MOTIVOS: APRESENTOU AS CERTIDÕES FEDERAL E ESTADUAL NA PESSOA FÍSICA. NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL
36	65.119.818 MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA DA CRUZ	65.119.818/0001-73	AUXILIAR EDUCACIONAL	HABILITADA

Iguaraçu, 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Setor de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:77DB161C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FRACASSADO EDITAL DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal nº 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 012/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

HOMOLOGO COMO FRACASSADO O ITEM DA TABELA ABAIXO, referente ao procedimento licitatório, na Modalidade

Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 008/2026, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2017/2025 - SECID, SAM 68, conforme especificações técnicas constante no Modelo 07.

FRACASSADO			
Item	Unid	Quant	Descrição
1	Veículo	1	PICK-Up cabine dupla

Iguaraçu, 13 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5D421C5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
005/2025 PROCESSO N.º 012/2025**

OBJETO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para Auxiliares Educacionais (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: 65.060.021 Gabriela de Oliveira Andrade, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 65.060.021/0001-48, com sede à 10A Rua Lidio Minati, nº 100, Centro, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 13 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DB276D6E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2026 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2026 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de câmeras, sensores de alarme e itens para o Sistema de monitoramento, através da contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e ativação de sistema de alarme monitorado, sistema de câmeras de vídeo monitoramento (CFTV), todos entregues em pleno funcionamento, com garantia, suporte técnico e treinamento, conforme especificações técnicas anexas, para o prédio sede do CIS AMCESPAR. Convênio nº 213/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná

Tipo: Menor Preço Global.

Valor aproximado: R\$ 121.675,07(Cento e vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos.)

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 19/02/2026 às 08 horas do dia 04/03/2026.

Abertura das propostas: Das 08h01min às 09 horas do dia 04/03/2026.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min às 09h06min do dia 04/03/2026, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 12 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Pregoeira

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:E5585AF9

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
005/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
005/2026**

Processo Administrativo nº008/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar.

FAVORECIDO: Todos aos credenciados que obedecerem aos requisitos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais)

PRAZO: Até 25/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XLIII, em conjunto com Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 13 de fevereiro de 2026

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Agente de Contratação do CIS/AMCESPAR

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:A5D8A35E

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 28/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário VALDOMIRO DOS REIS, durante o período de 11/02/2026 a 11/02/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de fevereiro de 2026.

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:AAD0CA0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 126/2026

PORTARIA Nº 126/2026

Concede redução de jornada de trabalho a servidora Leovania Burdinski.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas por Lei,

Considerando: que a Lei Municipal nº 1038 de 19 de dezembro de 2022, dispõe em seu Art. 1º:

Art. 1.º - Será concedido horário especial de trabalho ao servidor público efetivo que tenha cônjuge, filho ou outro dependente portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

Considerando: O requerimento da servidora Leovania Burdinski que, solicita a redução de sua carga horária para atendimento a necessidade de acompanhamento menor B. A.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal sem prejuízo de seus vencimentos da servidora Leovania Burdinski - Matrícula 879-1, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 04/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:BD7A77CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 127/2026

PORTARIA Nº 127/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Complementar férias ao servidor **LUCIANO MACOHIN BIDA – MATRICULA 114-1**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração VI, lotado no Departamento de Administração, no período de **19/02/2026 a 23/02/2026 – (05 dias)**, referente ao período aquisitivo 2023/2024 conforme requerimento e os **10 dias restantes** serão gozados posteriormente conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:98F881CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 128/2026

PORTARIA Nº 128/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com da Lei Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias a servidora **ANA PAULA MACHADO – MATRICULA 80000335**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR lotada no Departamento de Programas, Proj. Resg. Cidadania e Promoção Social, no período de **16/02/2026 a 17/03/2026 - (30 dias)**, referente período de aquisição **2025/2026**, conforme requerimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:49C73515

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 002/2026, referente ao Processo Administrativo 005/2026.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação – notebooks, smartphones e tablets – organizados em lotes, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, visando à modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 138.516,29 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 02/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50 às 09:00 horas do dia 02/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 02/03/2026.

Iporã – PR, 13 de Fevereiro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:101B4D5C**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026**

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo 006/2026.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de poste, cabeamento, luminária LED e conjuntos complementares para iluminação pública no município de Iporã/PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 362.421,46 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 02/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 02/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 02/03/2026.

Iporã – PR, 13 de Fevereiro de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:6560DBD7**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO /CREDENCIAMENTO Nº 001/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026**

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação, torna público a PUBLICAÇÃO do Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas para Aquisição de imóvel (lote rural) situados no Município de Iporã/PR, destinados à implantação de área industrial, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da SECID/ARANACIDADE.

A presente republicação tem por objetivo ampliar o prazo e oportunizar a participação de novos interessados, promovendo maior competitividade e isonomia no processo de credenciamento.

Novo prazo para entrega da documentação

- Data de inscrição: de 13/03/2026

Horário: das 08h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h

Local: RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL Nº2677

O edital republicado e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Iporã (www.ipora.pr.gov.br), no Portal da Transparência, e podem ser solicitados também via e-mail: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

PUBLIQUE - SE.

Iporã/PR, 13 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:C26EA573**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2026****HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 006/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, abrangendo todas as etapas previstas no Termo de Referência, incluindo diagnóstico técnico, elaboração de diretrizes, proposições, macrozoneamento, revisão de instrumentos urbanísticos, desenvolvimento do Plano de Ação e Investimentos, e implantação do Sistema de Gestão do Plano Diretor Municipal (WEBGIS-PDM), tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP	R\$212.666,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:118815F6**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2026****DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como coleta de lixo, Defesa Civil e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Postos de Saúde e UBS terá expediente das 07h às 12h no dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A Secretaria de Educação e Cultura respeitara o calendário escolar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **treze** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7A5A57F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2025

Processo Administrativo: 195/2025

Pregão eletrônico: 103/2025

Contratante: Município de Iporã, CNPJ nº 75.738.484/0001-70

Contratada: IVETE DA SILVA MONTANINI ME, CNPJ nº 85.023.984/0001-89

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecções de uniformes escolares destinados a Secretaria de Educação e Cultura.

Valor: R\$534.690,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais)

Vigência: 12 meses contados da publicação do extrato

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação conforme Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:637D234A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:263CEC50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIÉLE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA FRANCIÉLE UDENAL**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3B47038E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 008.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BEFC8BD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 05 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA**, brasileira, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:20F91EC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 105.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:97B324A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANISIA SOARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANISIA SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 116.xxx.xx-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 031/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C61EE089

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 11 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 081.xxx.xxx-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BC7FD5E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR

RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 655.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BCC54B44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 084.xxx.xxx-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AEB2D567

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 05 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:57ED986A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 11 de fevereiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 035.xxx.xxx-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 036/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B3723B67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2026CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 086.xxx.xxx-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:360AC126

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2026CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8957B0FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2026CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALISSON RODRIGO BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALISSON RODRIGO BELINI**, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob nº. 073.xxx.xxx-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, contratado através do contrato nº. 006/2024, aprovado em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **MEDICO 40 HORAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A4C04847

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2026CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 318.xxx.xxx-64, residente e domiciliado na cidade e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A4A7CFA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 318.xxx.xxx-64, residente e domiciliado na cidade e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BAFE4DA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 04 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 884.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:27D17BAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2026, 01 (quatro) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.xxx.xxx-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:63635236

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2026, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 034.xxx.xxx-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F87BB036

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.xxx.xxx-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ECC2EBF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA GATTI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 028.xxx.xxx-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4849EE92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA DA SILVA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA DA SILVA TOMAZONI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-29, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, lotada no Departamento de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:965D860A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA**, brasileira, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.xxx.xxx-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A2CA4A60

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.xxx.xxx-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, designada no cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:87556220

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, respondendo como **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C120E582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 05/2026

PORTARIA nº 05/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:

Nome do servidor: Jorge Antonio Rigoni – Matrícula nr. 37 – Cargo: Diretora Financeiro

Data Início: 09/02/2026 - Data Fim: 12/02/2026

Nº de Diária: 3,00 - Valor Unitário: R\$ 626,35 - Valor Total: R\$ 1.879,05

Município Destino/UF: Maringá – PR

Processo Administrativo nr. 04/2026

Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação

Objetivo da Viagem: Para participar do treinamento específico junto a empresa Elotech proprietária do software utilizado nos sistemas da Câmara Municipal, versando sobre as modificações ocorridas nos módulos folha de pagamento especialmente em Mentoria Prática Substituição da DIRF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 06 de fevereiro de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:6D87728D

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 06/2026

PORTARIA nº 06/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:

Nome do servidor: Gerson Vicente Domingues – Matrícula nr. 29 – Cargo: Contador

Data Início: 09/02/2026 - Data Fim: 12/02/2026

Nº de Diária: 3,00 - Valor Unitário: R\$ 626,35 - Valor Total: R\$ 1.879,05

Município Destino/UF: Maringá – PR

Processo Administrativo nr. 05/2026

Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação

Objetivo da Viagem: Para participar do treinamento específico junto a empresa Elotech proprietária do software utilizado nos sistemas da Câmara Municipal, versando sobre as modificações ocorridas nos módulos folha de pagamento especialmente em Mentoria Prática Substituição da DIRF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 06 de fevereiro de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:E87D9DE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2026

DECRETO Nº 095/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **AGDA PRISCILA JONSON**, ocupante do cargo de **Professor III – Pos**, com matrícula nº 2651010, da Lei Municipal nº 4.746/2019, portadora da Cédula de Identidade/RG nº X.XXX.107-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.349-76, a partir de 16/02/2026.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 4.791,57 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênio no valor de R\$ 1.437,47 (mil cento quarenta e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de 6.229,04 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos), os valores de referência são do mês de **janeiro** de 2026.

Parágrafo único: O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:3813E23D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 096/2026

DECRETO Nº 096/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **NEUZI TEREZINHA SAWCZUK DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Merendeira C-10**, com matrícula nº 2971780, da Lei Municipal nº 4.614/2018, portadora da Cédula de Identidade/RG nº X.XXX.971-3/PR, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.759-00.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 2.643,69 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio no valor de R\$ 660,92 (seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 3.304,61 (três mil trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos), os valores de referência são do mês de **janeiro** de 2026.

Parágrafo único: O fundamento legal da inativação é o art. 49 da Lei nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:90AEDCC4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 097/2026

DECRETO Nº 097/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **VANDERLEIA ROSIANE GOLINSK**, ocupante do cargo de **Professor III – Pos**, com matrícula nº 2579820, da Lei Municipal nº 4.746/2019, portadora da Cédula de Identidade/RG nº X.XXX.011-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.699-20, a partir de 16/02/2026.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 4.516,49 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio no valor de R\$ 1.129,12 (um mil, cento e vinte e nove reais e doze centavos), perfazendo um total de 5.645,61 (cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), os valores de referência são do mês de **janeiro** de 2026.

Parágrafo único: O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:D9A103A0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 098/2026

DECRETO Nº 098/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **ELENI FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor III – Pos**, com matrícula nº 2289740, da Lei Municipal nº 4.746/2019, portadora da Cédula de Identidade/RG nº X.XXX.147-2/PR, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.689-68, a partir de 16/02/2026.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 4.012,85 (quatro mil e doze reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) de quinquênio no valor de R\$ 802,57 (oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de 4.815,42 (quatro mil oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), os valores de referência são do mês de **janeiro** de 2026.

Parágrafo único: O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:C80D1FC6

PROCURADORIA

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - RETIFICADOR

PROCURADORIA

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE COMERCIANTES E EXPOSITORES / PATROCÍNIO – EXPOIRATI 2026

O Município de Irati/PR, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, torna público o Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de comerciantes, expositores, produtores, prestadores de serviços, instituições, apoiadores e empreendedores interessados na utilização de espaços públicos durante a EXPOIRATI 2026, a ser realizada no Município de Irati/PR.

Inscrições:

I – Interessados locais (Município de Irati/PR): de 12/02/2026 a 06/03/2026;

II – Interessados regionais e de demais localidades: de 09/03/2026 a 20/03/2026;

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente junto à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, mediante apresentação da documentação exigida e ficha cadastral.

Objeto: seleção de interessados para utilização de espaços públicos destinados à exposição, comercialização de produtos e serviços, bem como patrocínio para exposição, durante a EXPOIRATI 2026, conforme critérios, setores e condições estabelecidos no edital.

Participantes: poderão participar empresas com CNPJ ativo, microempreendedores individuais, artesãos, produtores, prestadores de serviços, instituições de ensino e entidades, observadas as exigências legais e sanitárias aplicáveis.

Espaços: os lotes serão distribuídos conforme setor, atividade, organização e segurança do evento, contemplando, entre outros, praça de alimentação, exposição empresarial, artesanato, agronegócio, serviços, inovação, instituições financeiras e ensino, com metragem mínima de 9 m² (3x3).

Condições econômicas:

I – Expositores locais, nos termos definidos no edital, poderão usufruir de gratuidade no uso temporário dos espaços, limitada à disponibilidade e às regras estabelecidas;

II – Expositores regionais e de outras localidades participarão mediante patrocínio, com valores definidos conforme a tabela constante do edital.

Seleção: as propostas serão analisadas por comissão designada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, observados os critérios previstos no edital.

Disposições finais: o edital completo, com anexos e demais informações, encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e nos canais oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE IRATI, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FERNANDO BREVINSKI

Secretário Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:0B234842

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 013/2026. Processo Administrativo nº 017/2026.

Objeto: Credenciamento para aquisição de cascalho destinado à manutenção das estradas do Município.

Tipo: Credenciamento

Recebimento das propostas: A partir de 04 de março de 2026 até o dia 04 de março de 2027 por meio do link: <https://irati.oxy.elotech.com.br/governo-digital/> – com assunto- CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO- Edital Nº 013/2026 ou diretamente no setor do protocolo junto ao Paço Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Irati, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330

Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:D5DB42CB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ DECRETO Nº 5.433/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 5433/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 01/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADM., PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.04.122.0009.2.006.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
51 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
Total Suplementação:			65.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
01.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
01.001.04.122.0009.2.001.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
02.001.04.124.0009.2.003.		Manutenção do Controle Interno	
13 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0013.2.004.		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
18 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
		Total Redução:	65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ, Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rogerio Dos Santos

Código Identificador:25BE4767

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.434/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 5434/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 01/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 13.229,18 (treze mil duzentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.002.04.123.0009.2.009.		Manutenção do Departamento Financeiro	
491 - 3.3.90.93.00.00	33810	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.762,06
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0003.2.025.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
493 - 4.4.90.52.00.00	33778	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.467,12
		Total Suplementação:	13.229,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rogerio Dos Santos

Código Identificador:E3219557

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2025

Processo Administrativo nº 077/2025

OBJETO: Aquisição de Fraldas descartáveis Infantis e itens para composição de Kit Enxoval e de Higiene para Recém-Nascidos, para auxílio a natalidade para atender as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Itambaracá-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, sito à Rua Saira Ouro, nº 210, CEP: 86.702-820, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.740.794/0001-60.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.848,00 (hum mil oitocentos e quarenta e oito reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (12/02/2026)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itamaracá, 13 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini

Código Identificador:E7AF107A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2025

Processo Administrativo nº 077/2025

OBJETO: Aquisição de Fraldas descartáveis Infantis e itens para composição de Kit Enxoval e de Higiene para Recém-Nascidos, para auxílio a natalidade para atender as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Itambaracá-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME, com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, sito à Rua Luis Gama, nº 733, Bairro Cambuci, CEP 01.519-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.974.702/0001-88.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 12.438,00 (doze mil quatrocentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (12/02/2026)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itamaracá, 13 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini

Código Identificador:E4FE3AF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensão formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a ser pactuado entre o Município de Itambaracá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a **Associação de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná- Anjo Azul**, tendo como objeto o atendimento multiprofissional que auxilia no desenvolvimento neuropsicomotor e habilidades comunicacionais, de interação social e de aprendizado para crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), mediante recursos financeiros indispensáveis a despesas com pagamento de serviços de terceiros - contratação de equipe, vencimentos e salários e locação de imóvel, voltado a consecução de finalidade de interesse público e recíproco. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, diante da natureza singular do objeto da parceria e do fato de que o município não tem instituição com atendimento similar ao desenvolvido pela OSC, conforme fundamentos e documentos constantes do Processo nº 078/2025. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do e-mail smsitambaraca@gmail.com.

Itambaracá, 13 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Cristina Dos Santos

Código Identificador:B5F6AF65

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 001/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025

OBJETO: Empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, RS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Terceira Da Vigência Prorroga-se a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando de 12/03/2026 para 12/03/2027.

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaracá, 13 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini

Código Identificador:55D17614

LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA-ITAMBARACÁ-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026, Processo Administrativo nº 069/2025 finalizado sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 às 14:55, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à aferição e manutenção de cronotacógrafos/tacógrafos. Nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:JOPESIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA(85466357000112) com o lote 1 no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais),

ITAMBARACÁ (PR), sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamires Fernanda Teixeira

Código Identificador:E96F1DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL Nº 21.01/2026

A “Comissão Examinadora Acompanhamento Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)” do Município de Itambaracá (PR) torna público a **9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2025, nos cargos abaixo relacionados:

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DENTRO DO
NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

CARGO: Agente Administrativo

Classificação	Candidato (a)	Contingente
2º	Maria Paula Gobo da Silva Martins	Global

2.1. O candidato convocado acima, dentro do número de vagas deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, munidos dos documentos abaixo especificado, conforme previsto no item 20.6 do Edital do PSS nº 01/2025.

2. DA CONVOCAÇÃO

*20.6 - O candidato ao ser **convocado para a contratação** deverá apresentar no **ato de seu comparecimento**, além dos **documentos comprobatórios dos títulos, cópias legíveis da seguinte documentação:***

- Ø Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Ø Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Ø CNH (Motorista);
- Ø Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Ø Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Ø Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Ø Certidão de Casamento;
- Ø Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos
- Ø Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;

Ø Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e se o exercício da Função o exigir;
 Ø Declaração Negativa de Débitos emitida pelo órgão de classe (se necessário);
 Ø Comprovante de endereço atual;
 Ø Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a Função;
 Ø Documento que comprove a experiência exigida para a Função;
 Ø Documento que comprove a abertura de **CONTA SALÁRIO** perante o Banco Bradesco S/A – Abrir a conta na Agência da Prefeitura Municipal - contendo: nome, agência e nº da conta salário – (Para abertura da conta salário, é necessário apresentar fotocópia do RG, CPF e comprovante de residência atual);
 Ø 02 (duas) foto 3x4 recente;
 Ø Atestado Saúde Admissional emitido no máximo em 90 (noventa) dias (**Anexo IX**).
 Ø Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (FÓRUM);

2.2. Solicita-se especial atenção por parte dos **candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas** aos seguintes itens deste Edital:

20.2 - A Convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final;

20.3 - Dado o caráter excepcional da contratação que fundamenta esse Processo Seletivo Simplificado, o **candidato convocado na 3ª chamada, dentro do número de vagas ofertadas** neste Edital, deverá **apresentar-se portando os documentos descritos nesse edital (ACIMA) perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, no dia seguinte ou no 1º dia útil ao da convocação para assumir a vaga**, no período **matutino das 8h30min às 11h00min.** e no período **vespertino, das 13h00 às 16h30min.**

20.4 - O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para a Função escolhida, não sendo permitido o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

20.5 - Não haverá, em hipótese alguma, **prorrogação**, por solicitação do candidato, da **data da convocação para apresentação dos documentos**.

21.8 - Na convocação de candidatos para distribuição de vagas temporárias será respeitada a ordem de classificação, sendo que o(a) candidato(a) que assumir a Vaga ofertada deverá assinar o **“Termo de Compromisso de Trabalho” (Anexo XIII)** e aquele que não tiver interesse pela vaga ofertada será realocado ao final da lista, assinando o **“Termo de Desistência ou Desinteresse de Vaga Temporária” (Anexo XIV)**.

21.10 -. O(a) candidato(a) que convocado não comparecer a sessão pública de distribuição de vagas temporárias ou que não comparecer com a documentação para contratação, **será considerado desistente** e seu nome será eliminado da lista de classificação definitiva.

22.3. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido na sessão pública de distribuição de vagas temporárias e efetivamente assumido compromisso o cargo/emprego, por meio do **“Termo de Compromisso de Trabalho” (Anexo XIII)**.

21.10 - Os documentos comprobatórios apresentados para a contratação devem ser entregues na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Itambaracá no prazo máximo de três (03) dias úteis após assinatura do **“Termo de Compromisso de Trabalho”**.

21.11 - As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

21.12 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as **fotocópias dos documentos comprobatórios, junto dos originais para fins de conferência pelo município**.

22.8 - Os aprovados deverão **apresentar atestado de saúde de aptidão física e mental, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação**.

2.3. Segue abaixo modelo do **Atestado Médico Admissional (Anexo IX)**, conforme previsto no Edital do PSS n} 01/2025

2.4. Este Edital entra em vigor nesta data.
 Pulique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSIANE CRISTINA ROSIM

Presidente da “Comissão Examinadora Acompanhamento Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)”
 Portaria nº 217/2025

Bruna Taylise Laurentino Piccioni	Camila Aparecida Ribeiro	Cláudia Mariel Parralego
Membro	Membro	Membro

Eula Rosa Souza	Juliana Helena De Grande	Rosana Aparecida Mendes Batista Aron
Membro	Membro	Membro

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 11/02/2026 – Edição 3467

ANEXO IX
 MODELO DE ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL

ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL
 (Processo Seletivo Simplificado 2025 - PSS)
 A – Identificação do(a) candidato(a):

NOME:

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: (____) Masculino (____) Feminino.
 Emprego público pretendido:

(____) Agente Administrativo (____) Agente Comunitário de Saúde
 (____) Auxiliar de Serviços Gerais
 (____) Motorista (____) Técnico em Enfermagem (____) Fonoaudiólogo

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

(____) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental

(____) INAPTO para exercer a função de _____.

CANDIDATA GESTANTE:

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local e Data:

_____, _____ de _____ de 2025.

(Local) (Data)

Médico Examinador

Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, _____, RG n.º

_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XIII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO

TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO (Processo Seletivo Simplificado 2025 - PSS)

Eu, _____,
(nome completo)

_____, _____,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

portador(a) _____ da _____ Identidade
nº _____ - UF _____ e
CPF nº _____

_____, residente no endereço:
_____, nº _____

Município de _____, acima
qualificado, presente na sessão pública _____/2025, referente à
distribuição de vagas temporárias sob vigência do Processo Seletivo
Simplificado Edital 01/2025, venho por meio deste ASSUMIR O
COMPROMISSO DE TRABALHO, no emprego público de:

- (____) Agente Administrativo (40 horas);
(____) Agente Comunitário de Saúde (40 horas).
(____) Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas);
(____) Motorista (40 horas);
(____) Técnico em Enfermagem (40 horas);
(____) Fonoaudiólogo (20 horas).

no _____ Departamento _____ Municipal _____ de
_____, me
responsabilizando por procurar o Departamento de Recursos Humanos
da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), para concretizar a
contratação.

Itambaracá, _____ de _____ de 2025..

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs: Os espaços em branco da presente Termo deverão ser
preenchidos em formato manuscrito, de forma legível.

ANEXO XIV

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA/EMPREGO EM REGIME ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA/EMPREGO EM REGIME ESPECIAL (Processo Seletivo Simplificado 2025 - PSS)

Eu, _____,
(nome completo)

_____, _____,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

portador(a) _____ da _____ Identidade
nº _____ - UF _____ e
CPF nº _____

_____, residente no endereço:
_____, nº _____

Município de _____, abaixo
assinado(a), DESISTO, em caráter irrevogável, do Contrato em
Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS
regulamentado pelo Edital nº 01/2025 (PMI), no qual fui
CONVOCADO(a) na data de _____/_____/2025 ou CONTRATADO(a)
na data de _____/_____/2025.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato, serei
desistente de todas as demais inscrições realizadas por este edital e
não poderei assumir vagas/empregos em outras convocações.

Itambaracá, _____ de _____ de 2025..

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs: Os espaços em branco da presente Termo deverão ser
preenchidos em formato manuscrito, de forma legível.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A9CD5420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 108/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão Gozo de Férias na
forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei
Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto
dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de
suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A,
do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 062/2026 do Ofício nº 027/2026
da Secretaria Municipal de Saúde que autoriza Gozo de Férias da
referida servidora abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Gozo de Férias na forma na forma
do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24
de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora
abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
DIEYME MENDES ARON	200766	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/04/2024 12/04/2025	19/02/2026	10/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:70EBDD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/2026

DATA: 13.02.2026

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidora pública Municipal, e da outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias da servidora Ivone Alves da Luz, compreendido de 23.02.2026 a 12.03.2026.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:2E621D69**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 038/2026****MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 038/2026

DATA: 13.02.2026

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2026, para a Servidora Senhora Adriana Fernanda Candido, portadora do CPF nº 041.986.539-09 e Cédula de Identidade RG nº 8.702.979-4, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada no Departamento de Assistência Social, percebendo o valor de 70% (setenta por cento) do vencimento, para desempenhar a função adicional de responsável pelos pedidos, verificação do preparo e servir os lanches, para os grupos das oficinas boxe, musica e teatro, além das reuniões, e responsável pela organização, pedidos, controle e manutenção dos materiais utilizados pelo Departamento de Assistência Social, sendo atribuição de media complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso II do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dia do mês de fevereiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:C08F1C47**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 039/2026****MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 039/2026

DATA: 13.02.2026

SÚMULA: Exonera servidora do Cargo de Professora Celetista.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º) A pedido exonerar a partir de 04.02.2026 a Sra. Juliana da Luz Silveira, da matrícula nº 101.6784, do Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.02.2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:B82CFFBB**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2411/2026****MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2411/2026

DATA: 13.02.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Eduardo Silverio Balbinotti, RG. nº 8.475.576-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Joacir Cittadin, RG. nº 12/R-1.389.5 SSI/SC, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:F422012F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Fica readequado o cargo e o nível salarial da servidora **ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO**, portadora do RG Nº *****278/PR, sob o número de matrícula **44071**, nomeada através do DECRETO Nº 191/2017, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**, simbologia CC-02, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Tributária.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:E7AEC327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATO Nº 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: DR – COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA

CNPJ: 41.013.834/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

DO VALOR: R\$ 202.832,90 (DUZENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:2AE3E939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

CONTRATO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 46.884.097/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

DO VALOR: R\$ 32.599,50 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:C1578255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

CONTRATO Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: RE DA SILVA E SILVA LTDA

CNPJ: 29.765.537/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

DO VALOR: R\$ 15.675,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:B9FEE6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

DO VALOR: R\$ 3.882,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:5985E86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

CONTRATO Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 27.455.068/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

DO VALOR: R\$ 5.799,00 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:1E5CEB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

CONTRATO Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA.

CNPJ: 50.567.060/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

DO VALOR: R\$ 39.968,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:9CD2C541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

CONTRATO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
DO VALOR: R\$ 65.803,20 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:12211792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

CONTRATO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 26.240.632/0001-16.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
DO VALOR: R\$ 30.930,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1A1FA3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

CONTRATO Nº 035/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ: 50.217.786/0001-71.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA NAS FUNÇÕES DE: COZINHEIRA E AUXILIAR DE COZINHA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR.
DO VALOR: R\$ 1.382.499,36 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:131E497E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**, que tem como objeto

o “Aluguel de Cancha Esportiva para treinamento de Categoria de Base municipal e Projeto de Vôlei de Praia para participação em Jogos oficiais no Paraná”, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em nome de **FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ, inscrito no CPF: 042.486.549-11**, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5CA33CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO Nº 164/2025

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, e **VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.526.783/0001-54, com sede na Rua José Gonçalves Naslaniec, nº 66, Casa 04, Cond. Dracena II, Costeira, Araucária – CEP: 83709-281, neste ato representada por seu único sócio, Sr. **LEONARDO FELIPE DA SILVA DE MELLO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 2082655 expedido pelo MT/Paraná e CPF no 097.215.459-02, residente e domiciliado a Rua Miguel Klutchkovski, nº 160 – Pinheirinho – Curitiba/PR. CEP 81870-420, tel:(41)99968-9253, e-mail: veritas@veritassolucoes.com.br, **RESOLVEM RESCINDIR CONSENSUALMENTE** o Contrato nº **164/2025**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão consensual do Contrato nº **164/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **050/2025**, o qual estipulava a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua nas funções de COZINHEIRA e AUXILIAR DE COZINHA para a Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão consensual em questão decorre de solicitação expressa da contratada, a qual relatou desequilíbrio econômico-financeiro superveniente que impossibilitam a manutenção da execução contratual sem riscos à operação e aos encargos trabalhistas. A Administração, visando a supremacia do interesse público e a continuidade do serviço, aceita a rescisão consensual para evitar prejuízos maiores e garantir uma transição ordenada, estando, portanto, motivada por razões de interesse público justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato conforme o disposto nos incisos I e VIII do artigo 137 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o intuito de não haver interrupção abrupta dos serviços essenciais, a CONTRATADA compromete-se formalmente a manter a prestação integral dos serviços contratados até que o Município adote os procedimentos administrativos formais necessários para a formalização de uma nova contratação.

CLÁUSULA QUARTA

O CONTRATANTE efetuará o pagamento proporcional pelos serviços efetivamente prestados até a data final, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente

atestadas pelos fiscais de contrato e acompanhadas das certidões de regularidade, conforme exigido na Cláusula Quinta do contrato de origem.

CLÁUSULA QUINTA

Considerando a iniciativa da CONTRATADA em comunicar antecipadamente suas dificuldades e a aceitação mútua da rescisão em caráter amigável, as partes acordam pela não aplicação de multas rescisórias ou sanções de impedimento de licitar, desde que cumprido rigorosamente o período de transição estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul/PR.

Itaperuçu/PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Veritas Empreendimentos LTDA

CNPJ nº 43.526.783/0001-54

LEONARDO FELIPE DA SILVA DE MELLO

Representante Legal

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:D774BF31

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 065/2026

PORTARIA Nº 065/2026

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Maria Aparecida Apolinário, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 085/90; **considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Maria Aparecida Apolinário, matrícula nº 806, CPF 055.3**.***-12, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 06/02/2026 a 13/02/2026, totalizando 08 (oito) dias conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA

Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:E334EF06

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 066/2026

PORTARIA Nº 066/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Walnides Soares Sobrinho e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e; Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Walnides Soares Sobrinho, matrícula nº 27, CPF 623.4**.***-04, com o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, para o período aquisitivo de 2019/2020, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 11/02/2026 e 02/03/2026, totalizando 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:7C651AA4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR PORTARIA 02/2026

Declara o cumprimento do estágio probatório do servidor do Poder Legislativo de Municipal de Itaúna do Sul/PR, Estado do Paraná e dá outras providências.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 08/2009) e o art. 23 da Lei Municipal nº 1.148/2016.

Considerando realização de avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de desempenho no estágio probatório dos Servidores do Legislativo Municipal, nomeada pela Portaria 04/2025, conforme estabelecido na Lei 1.148/2016;

Considerando o § 4º, do art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos declarado o cumprimento do estágio probatório, ficando estável no Serviço Público Municipal, a partir de 14 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal efetiva do Poder Legislativo Municipal **SUSANA LEHMKUHL DE SOUZA ANZILIERO**, Matrícula 390, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei 1.148/2016.

Art. 2º Ficam também cumpridos os requisitos de realização de avaliação do estágio probatório e de concessão de progressão por merecimento, previstos no anexo IV e arts. 23 e 25 da Lei 1.148/2016, em relação à Servidora indicada acima.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:39996FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP112026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2026. Processo Administrativo 020.2026. Aquisição de bebedouros industriais, conforme especificações constantes do Termo de Referência. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 23/02/2026 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. Local de acesso no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. Link Portal de transparência Municipal: <http://itaunadosulpr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes> Itaúna do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:38E2A7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE062026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062026. Processo Administrativo 010.2026.** Aquisição de Autoclaves para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul-PR. Dia e horário: 03/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. **Itaúna do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2026.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A91EEBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP102026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2026

Processo Administrativo 025.2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada (concessionária autorizada) para realização da 2ª revisão obrigatória do veículo I/BYD DOLPHIN MINI GS5V PLACA: TAY-2J**, com o objetivo de manter a garantia de fábrica;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: AUTOPLUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 02446766000472, Bento Munhoz da Rocha Neto, 1282, Maringá –PR, 44 3112-5100.

VALOR TOTAL: R\$1.374,30

VIGÊNCIA: Imediato.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2026.

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7A91EF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM. DP072026

EXTRATO TERMO ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Processo Administrativo 015.2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, compreendendo avisos de editais de licitação, extratos de contratos e aditivos, em jornal impresso com circulação diária e site de grande circulação local/regional;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: EDITORA NOROESTE LTDA - (Diário do Noroeste), estabelecida à Avenida Paraná, 1.100, centro, cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 82.458.688/0001-12, neste ato representada por SERGIOCARLOS DE CARVALHO FILHO, procurador, CPF 007.***.***-85, Rua Pernambuco, 1444– Paranaíba – Pr,

VALOR TOTAL: R\$12.990,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2026

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: Andressa da Silva – Diretora Executiva de Administração

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:22E85055

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATOTERMOADJ.HOM.DP102026**

**EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2026**

Processo Administrativo 025.2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada (concessionária autorizada) para realização da 2ª revisão obrigatória do veículo I/BYD DOLPHIN MINI GS5V PLACA: TAY-2J**, com o objetivo de manter a garantia de fábrica;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: AUTOPLUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 02446766000472, Bento Munhoz da Rocha Neto, 1282, Maringá – PR, 44 3112-5100.

VALOR TOTAL: R\$1.374,30

VIGÊNCIA: Imediato.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2026.

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B11B6DED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2025 DISPENSA
004/2025**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.257.922/0001-00, sediado na R Jose Verissimo, nº 476, Andar Terreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa - PR, Cep: 84070-110, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **ELDER JOSE FASSINI**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 021/2025, cujo objeto é a Locação de som para atender aos eventos realizados pelo Município, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **02/02/2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº**

14.133/2021, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 03/02/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE** do Contrato nº 021/2025, no percentual de 4,46% referente variação do IPCA, conforme cálculo realizado pela Divisão da Secretaria da Engenharia.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do Contrato nº 021/2025 passa a ser de até: R\$ 58.685,04 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), conforme descrito abaixo:

	Valor Anterior (R\$)	Reajuste (%)	Valor Reajustado (R\$)
Valor Mensal	R\$ 4.890,42	4,46%	R\$ 5.108,5327
Valor Global (12 meses)	R\$ 58.685,04	4,46%	R\$ 61.302,3927

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

0300104122040220053390390000 00240

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 021/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 01 de fevereiro 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:6B74E7FE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 383/2021 LICITAÇÃO
230/2021 PREGÃO 146/2021**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Santos Dumont, Nº150, sala 2, Centro, Ivaí, Paraná, Cep: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.421.352/0001-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **JOHANES KLER FELEMA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 383/2021, cujo objeto é a Locação de som para atender aos eventos realizados pelo Município, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **04/12/2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o produto abaixo identificado fica reajustado conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE 25%
1	Mensalidade de internet do almoxarifado 100 mb Mensalidade de internet do almoxarifado 100 mb	12	15
2	Mensalidade de internet do posto de palmital 100 mb Mensalidade de internet do posto de palmital 100 mb	12	15
3	Mensalidade de internet do posto de saúde bom jardim 100 mb Mensalidade de internet do posto de saúde bom jardim 100 mb	12	15
4	Mensalidade de internet do posto de saúde do índio camargo 10 mb (rád Mensalidade de internet do posto de saúde do índio camargo 10 mb (rádio)	12	15
5	Mensalidade de internet do posto de saúde do são roque 100 mb Mensalidade de internet do posto de saúde do são roque 100 mb	12	15
6	Mensalidade de internet secretaria da agricultura e meio ambiente 200 Mensalidade de internet secretaria da agricultura e meio ambiente 200mb	12	15
7	Mensalidade de internet setor financeiro 200 mb Mensalidade de internet setor financeiro 200 mb	12	15

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 383/2021 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:261CFDFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
OBJETO: Aquisição de mudas de flores destinadas a revitalização e conservação do paisagismo em áreas públicas do município.
CONTRATADA: NEW FACE SERVIÇOS E PLANTAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R\$ 59.911,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 12/02/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

FABIANE CRISTINA SLOBODA –
Representante Legal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D9668467

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS I - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

CONVOCA

FRANCIELE PANKEVICZ PRECZESNIUK, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 20 de fevereiro de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 13 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:078C7DF7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **AMANDA KREVEY GRABICOSKI**, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E CONSULTORIA, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de DEZ (10) dias a que tem direito, para o período aquisitivo de 16/05/2025 à 15/05/2026 para o período concessivo de 02 de março de 2026 a 11 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:26D08E87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **HINAIÊ CAROLINE BRAÚNA FERREIRA**, MÉDICA, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, para o período aquisitivo de 03/02/2025 à 02/02/2026 para o período concessivo de 02 de março 2026 a 31 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:933935FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2026

PORTARIA Nº 054/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **TATIANE BUDNIAK MAZUR**, FISIOTERAPEUTA, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período aquisitivo de 05/08/2024 à 04/08/2025 para o período concessivo de 19 de fevereiro 2026 a 05 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:5909C384

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2026

PORTARIA Nº 055/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **RAQUEL REIFUR BUENO**, TÉCN DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, para o período aquisitivo de 03/06/2024 à 02/06//2025 para o período concessivo de 02 de março de 2026 a 21 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:385DF4A2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2026

PORTARIA Nº 056/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. **LEONARDO LINHARES BORGES**, AGENTE DE ENDEMIAS, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de DEZ (10) dias a que tem direito, para o período concessivo de 24 de março de 2026 à 02 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:7126B932

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2026

PORTARIA Nº 057/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **TATIANA KOSLOUSKI DO PRADO**, Cuidadora Social, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:6927187D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2026

PORTARIA Nº 058/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **FABIELLE DE FÁTIMA FERREIRA**, TÉCN DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período aquisitivo de 11/07/2024 à 10/07//2025 para o período concessivo de 26 de março de 2026 a 09 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:214E4BFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre a vedação do transporte de menores de 4 (quatro) anos de idade nos veículos destinados ao transporte escolar municipal.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e define a educação básica como composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

CONSIDERANDO que, conforme a resolução vigente que regulamenta o transporte escolar no âmbito dos programas federais de apoio ao transporte do escolar, a exemplo da Resolução nº 1/2021 do FNDE, o transporte escolar é destinado exclusivamente aos alunos regularmente matriculados na educação básica;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a segurança e a integridade física dos estudantes durante o transporte;

CONSIDERANDO o risco acentuado de quedas e outros acidentes envolvendo crianças menores de 4 (quatro) anos no interior dos veículos escolares, especialmente em razão da ausência de equipamentos de retenção apropriados e da dinâmica de embarque e desembarque;

RESOLVE:

Art. 1º. O transporte escolar ofertado pelo Município destina-se exclusivamente aos alunos regularmente matriculados na educação básica, nos termos da legislação e da resolução vigente.

Art. 2º. Fica expressamente proibido o transporte, nos veículos destinados ao transporte escolar, de crianças menores de 4 (quatro) anos de idade.

Art. 3º. A proibição estabelecida no artigo anterior aplica-se inclusive quando a criança estiver acompanhada por responsável legal, por outro adulto, monitor, ou por aluno mais velho.

Art. 4º. A vedação fundamenta-se na necessidade de preservação da segurança dos menores, considerando o elevado risco de quedas e acidentes no interior do veículo, bem como durante o embarque e desembarque.

Art. 5º. Os motoristas, monitores e demais responsáveis pelo transporte escolar deverão observar rigorosamente o disposto nesta Instrução Normativa, sob pena de responsabilização administrativa, civil e disciplinar, na forma da legislação vigente.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 13 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 065/2025 de 21/02/2025

Publicado por:

Rafaela Karpinski

Código Identificador:6844B978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2026

Altera o Decreto nº 02/2026, que dispõe sobre nomeação da Equipe de Apoio às Licitações e Contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Ivatuba, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição da Equipe de Apoio às Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento do servidor anteriormente designado, devidamente aceita pela Equipe de Licitação e pelo Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído da Equipe de Apoio às Licitações e Contratos, nomeada por meio do Decreto nº 02/2026, o servidor Paulo Rafael Dante.

Art. 2º Fica nomeada para compor a Equipe de Apoio às Licitações e Contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora Rosana Francisquetti, matrícula 390.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 02/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivatuba, 13 de Fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:6371041E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio do Gabinete do Prefeito, com base na análise da Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, considerando o protocolo nº 366 de 12 de fevereiro de 2026 de pedido de reavaliação apresentado pela candidata Najla Braga da Silva, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação que indeferiu a comprovação de tempo de experiência da referida candidata e a remeteu ao final da lista classificatória.

Após reanálise da documentação apresentada no ato da convocação, constatou-se que a declaração de tempo de serviço encontrava-se devidamente anexada, comprovando a experiência informada na ficha de inscrição, ficando a candidata apta para contratação no cargo de Professor (Temporário).

Ivatuba (PR) 12 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:B9C07B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2026

Nomeia servidora efetiva para desempenho das atribuições de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Afrânio Peixoto, na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 25 da Lei nº 264/2002 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora HELIANA DE MATTIA GOMES FERREIRA, servidora pública municipal, matrículas nº 68 e 309, detentora do cargo efetivo de Professora, para desempenhar as atribuições de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Afrânio Peixoto, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da concessão de gratificação pelo Exercício da Função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da classe inicial do nível “B”, conforme o artigo 27 da Lei nº 264/2002, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ivatuba, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 054/2025 de 03 de fevereiro de 2025, e efeitos jurídicos e financeiros retroativos de 02 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2DEA82D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 023/2026

Nomeia servidora efetiva para desempenho das atribuições de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 25 da Lei nº 264/2002 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MARIA DE LOURDES DE MACEDO RODRIGUES, servidora pública municipal, matrículas nº 73 e 246, detentora do cargo efetivo de Professora, para desempenhar as atribuições de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da concessão de gratificação pelo Exercício da Função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da classe inicial do nível “B”, conforme o artigo 27 da Lei nº 264/2002, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ivatuba, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 055/2025 de 03 de fevereiro de 2025, e efeitos jurídicos e financeiros retroativos de 02 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:82C30FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 024/2026

Concede Reenquadramento Funcional a servidora Municipal, em cumprimento da sentença proferida nos autos nº 00003692-35.2023.8.16.0210, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedido Reenquadramento Funcional ao Nível “B”, Classe I, com a implantação de adicional de titulação de 40% (Doutorado) à servidora DENISE THEREZINHA RODRIGUES MARQUES WOLSKI, servidora pública municipal, matrícula nº 617, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em cumprimento da sentença proferida nos autos nº 00003692-35.2023.8.16.0210.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B029C057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 042/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares ao servidor Edson Pereira Loiola – matrícula nº. 718, detentor do Cargo de provimento efetivo de Operador de Maquina, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 17/06/2024 à 16/06/2025, a partir de 18/02/2026 retornando em 20/03/2026, conforme o Protocolo nº.298/2026 - PMI de 09/02/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:5E402CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROGRESSÃO FUNCIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2007 LEI MUNICIPAL Nº 380/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 026/2026, que designou a Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO para que todos os servidores municipais efetivos estatutários apresentem requerimentos para avaliação de comprovantes, certificados, cursos e/ou titulação de interesse da Administração, para fins de progressão funcional. O prazo, anteriormente fixado de **02/02/2026 a 16/02/2026**, passa a vigorar até **23/02/2026**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:5CD7B0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 21/2026 DE 09/02/2026

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 21/2026 de 09/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 10/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 414.800,00 (quatrocentos e catorze mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EMSAUDE E INVESTIMENTOS	
668 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164.800,00
667 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:			414.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI	AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:FE689E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2026.

EMENTA: Nomeia o gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Jaguapitã, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a criação do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, instituído pela **Lei Municipal nº 040/2025**;
CONSIDERANDO a regulamentação do referido Fundo por meio do **Decreto Municipal nº 012/2026**;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de responsável pela gestão administrativa e financeira do Fundo;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO**

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, a Sra. **NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS**, Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Compete à Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, entre outras atribuições legais:
I – administrar os recursos financeiros vinculados ao Fundo;

II – autorizar despesas e acompanhar a execução orçamentária e financeira;

III – realizar o controle e monitoramento das ações financiadas pelo Fundo;

IV – zelar pela correta aplicação dos recursos, conforme plano de ação aprovado;

V – prestar informações e relatórios quando solicitado pelos órgãos de controle e pelo Conselho competente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF8F67AF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 250/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES SECAS PARA CÃES E GATOS PARA GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA PARA ANIMAIS DE RUA E PARA ANIMAIS PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CONTRIBUINDO PARA AÇÕES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO, BEM-ESTAR ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA
CNPJ: 45.264.075/0001-18
Valor Total: R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 41.138.148/0001-74
Valor Total: R\$ 158.160,00 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R\$ 204.360,00 (Duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:98D26146

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GIOVANE HENRIQUE SANTOS DE SANTANA

CPF: 137.XXX.XXX-67

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.425,64 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 29.107,68 (vinte e nove mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 13/02/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:13EEF598

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026 CONCURSO
PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, as candidatas abaixo relacionadas:

PROFESSOR /20 HRS

JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS

ANA PAULA COSTA

ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI

FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 19/02/2026 a 25/02/2026, munidas dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho e N.º do PIS.
- Certificado de reservista (homem).

- 01 (uma) foto 3x4, atual.
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de registro no respectivo conselho.
- Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.
- Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).
- Auto declaração de raça/etnia.
- Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).
- Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.
- Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 13 de fevereiro de 2026.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:9CCF341A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 007/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	77.808,00	11/02/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INCENTIVO FINANCEIRO EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	78.000,00	11/02/2026

Jaguapitã, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃOSecretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:F678CC5E**GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.065/2026**

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 11/02/2026, a PORTARIA Nº. 065/2026, Código Identificador: 680A2AB6,

Onde se lê: CONSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, com objetivo de CREDENCIAR AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Leia-se: **CONSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**, com objetivo de CREDENCIAR AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Em 12 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:64D24AB6**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
25/2025**

Processo Licitatório: Pregão nº 23/2025 – Sistema de Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Sinaliza Brasil Ltda – CNPJ nº 57.342.597/0001-70

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de artes gráficas, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Objeto do Termo Aditivo: Redimensionamento quantitativo do objeto contratual, com acréscimo no valor de R\$ 1.055,96 (um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), observado o limite legal.

Justificativa: Necessidade de adequação quantitativa do objeto, sem alteração da natureza contratual, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e o equilíbrio econômico-financeiro.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125.

Jaguapitã - PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:DE3FB1A9**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/2026**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO**, CPF xxx.029.879-xx, COORDENADORA DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL no Município de Jaguapitã, denominado POLO UAB JOÃO CHRYSÓSTOMO GIANNASI, a partir de **fevereiro/2026**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 06 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:567A03E3**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 067/2026**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR a Sra. **SUELI DE FATIMA DA SILVA**, matrícula n.º 8148514, portadora do CPF nº xxx. 799.819-xx, do cargo de Educador Infantil, sob contrato por prazo determinado (PSS) Processo Seletivo Simplificado, a pedido conforme Protocolo Nº 549/2026, a partir de **10/02/2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 11 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:123310EE**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068/2026**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR o Sr. FELIPE DALARTE DA SILVA, portador do CPF nº ***.389.418-**, do cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS, a pedido conforme Protocolo Nº 590/2026, a partir de **28/02/2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:84F1F424

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR a Sra. KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA, Mat. Nº 8148478, portadora do CPF nº ***.641.189-**, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, a pedido, conforme Protocolo Nº 597/2026, a partir de **23/02/2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D11B9E59

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 37,89** (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **IVANI ALVES DE SOUZA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Londrina – Pr., para participar da reunião ordinária do Cresems e reunião do Conselho Curador para definir metas, criar estratégias e avaliação QUALICIS. Saída às 07h30 do dia 13/02/2026 e retorno no mesmo dia às 18h30, conforme Processo nº.577/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:69FB0395

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.198,20** (um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, Agente Ambiental, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba - PR, para participar, nos dias 03,04 e 05/03/2026, da reunião ordinária do Grupo R-20, vinculado à SEDEST, destinada à deliberação do Regimento Interno e à eleição da Secretaria Executiva e da Comissão Regional, no âmbito da gestão de resíduos sólidos, conforme Ofício Circular nº01/2026-DG-SEDEST, considerando a relevância das pautas e a necessidade de representação do município nas discussões e deliberações do grupo. Saída às 13h00 do dia 03/03/2026, e retorno às 14h00 do dia 05/03/2026, conforme Processo nº.620/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A9A2EDB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 074/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 947,45** (novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **JOÃO RICARDO BORTOLASSI**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias ½ e (meia), face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar, nos dias 03,04 e 05/03/2026, da reunião ordinária do Grupo R-20, vinculado à SEDEST, destinada à deliberação do Regimento Interno e à eleição da Secretaria Executiva e da Comissão Regional, no âmbito da gestão de resíduos sólidos, conforme Ofício Circular nº01/2026-DG-SEDEST, considerando a relevância das pautas e a necessidade de representação do município nas discussões e deliberações do grupo. Saída às 13h00 do dia 03/03/2026 às 14h00 do dia 05/03/2026, conforme Processo nº.621/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C7969B95

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.075/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ANA FLÁVIA CANTARIN LARA HONORATO**, Técnico Administrativo, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Arapongas, para o atendimento na coleta de dados e expedição de Carteira de Identidade Nacional (CIN). Saída às 07h30 do dia 13/02/2026, e retorno às 14h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.626/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F39D92AC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 076/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 020/2024;

Considerando o EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA nº 001/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de fevereiro de 2026, Edição 3460.

RESOLVE,

NOMEAR a partir de **18/02/2026**, a Sra. **MARCIA HERIKA KANABATA E SILVA**, inscrita no CPF nº 964.XXX.519-X7, para o cargo de **Conselheira Tutelar Suplente** do município de Jaguapitã, eleita em 8º lugar no Processo de Escolha em Data Unificada, conforme Edital CMDCA nº 005/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2023, Edição 2870.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:73B4A8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º
QUADRIMESTRE DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º QUADRIMESTRE DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, convoca toda a população, autoridades, entidades representativas e demais interessados para participarem da **Audiência Pública da Saúde**, destinada à apresentação e discussão do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA do 3º quadrimestre de 2025.

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda
Data: 20 de fevereiro de 2026
Horário: 14h30

Jardim Olinda, 13 de fevereiro de 2026.

INALDO PORTO REIS
Diretor do Departamento de Saúde

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:F5530069

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA 14-2026

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e Lei Municipal nº 679/2013, e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa nº 43/2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora G.R.D.S;

CONSIDERANDO que o artigo 213 da Lei Municipal nº 679/2013 autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do inquérito administrativo por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

CONSIDERANDO a solicitação fundamentada da Comissão, que justificou a necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos, em razão da complexidade dos fatos apurados e da necessidade de produção de provas complementares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria Administrativa nº 43/2025, nos termos do artigo 213 da Lei Municipal nº 679/2013.

Art. 2º O novo prazo será contado a partir do término do prazo anteriormente estabelecido, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria inaugural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Maiara Schimitz

Código Identificador:036BF9EA

**CONTABILIDADE
DECRETO 268/2026**

Decreto nº 268/2026 de 13/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Considerando: O art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, bem como com fundamento no art. 3º da Lei Orçamentária Anual de 2026, que autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% do orçamento da entidade.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE TURISMO

15.001.18.541.1500.2.344. GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

739 - 3.3.72.39.00.00 - 10000 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA 40.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

15.002.23.695.1501.1.345. PROMOÇÃO INTEGRADA DE EVENTOS, ROTEIROS E ECOTURISMO

632 - 3.3.90.39.00.00 - 10000 OUTROS SERVS DE TERC - PESSOA 20.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE TURISMO

15.001.18.541.1500.2.344. GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

616 - 3.3.90.30.00.00 - 10000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE TURISMO

15.001.18.542.1502.2.343. ADMINISTRAÇÃO E APOIO OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

620 - 3.1.90.11.00.00 - 10000 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00

Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Renato Vaz

Código Identificador:EEAA954B

LICITAÇÃO

1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 36 DISPENSA 20 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.36/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMORESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FIBRA ÓPTICA DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA PR. decorrente de Dispensa nº 20/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.192.962/0001-43. aditivam o contrato com término 17/02/2027 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 13 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:15494A11

LICITAÇÃO

2º EXTRATO TERMO ADITIVO VALOR CTO 36 DISPENSA 20 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.36/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMORESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FIBRA ÓPTICA DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA PR. decorrente de Dispensa nº 20/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.192.962/0001-43. aditivam o contrato na importância de R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 13 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:4178708A

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 13 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026

ID CONTRATO 2197

PROCESSO ADM 18/2026

CERTAME DISPENSA 13-202.

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: SINVAL TIBURCIO FERREIRA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLA CAIPIRA, UM PROJETO QUE TEM COMO ATIVIDADE O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

RED 529 13.001.13.392.1300.2301.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DO FISCAL DE CONTRATO: POLIANI CRISTINA MELO DA SILVA – Chefe da Divisão de Cultura e Esportes. DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:0F366263

LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 13 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo: 18-2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Cultura e Esporte, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **SINVAL TIBURCIO FERREIRA - ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLA CAIPIRA, UM PROJETO QUE TEM COMO ATIVIDADE O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR**, pelo valor de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **SINVAL TIBURCIO FERREIRA - ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLA CAIPIRA, UM PROJETO QUE TEM COMO ATIVIDADE O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR**, pelo valor de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;

b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;

c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;

d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 13 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:A88B5436

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA 12 - 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12 - 2026

Processo Administrativo nº 016/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Saúde, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Informo que o valor estimado para a contratação em questão é de **R\$ 21.684,60 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Informo que o valor estimado para a contratação em questão é de **R\$ 21.684,60 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;

b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;

c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;

d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 11 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:D5F9198D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 051, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença a servidora por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica, que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a servidora protocolou requerimento de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 121 da lei 679/2013.

Considerando que a procuradoria municipal opinou pelo deferimento do pedido.

Considerando que o laudo da assistência social do município, opinou pelo deferimento do pleito.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 121 da lei 679/2013, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a que faz jus a servidora **Rubia Ibanes Dos Anjos**, inscrita na matrícula sob o nº 892.

Art. 2º Concede o benefício citado no Art.1, pelo período de 30 (trinta) dias, após esse período a servidora deverá retornar ao trabalho ou fazer um novo pedido nos termos do art. 121, *caput* e § 2º da lei municipal 679/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 11 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:DB550A6B

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 052/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **EVANDRO DE SOUZA CARTACHO**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 11 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:B6EC42B6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 34/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 34/2026 - De 10/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Siqueira Campos	10/02/2026	Buscar Peças.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:BA06A9ED

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 35/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 35/2026 - De 30/01/2026 à 09/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Neuza Aparecida Bueno	Diretora do Departamento Municipal de Saúde	Ibaiti, Carliópolis e Santo Antônio da Platina	30/01/2026, 07/02/2026 e 09/02/2026	Acompanhar Pacientes em Transferências.	R\$ 120,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:52F6990A

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 36/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 36/2026 - De 13/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Deyse Graziela Campos Beck	Psicóloga	Tomazina	13/02/2026	Acompanhamento psicossocial de criança acolhida na casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de proteção do ECA determinado pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal/PR - Processo 0001695-47.2025.8.16.0145. Processo 0001258-79.2020.8.160145.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:7F6296E8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **WLE GROUP – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.528.020/0001-04**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2025, em consonância com o Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas que regem a espécie, resolve aditar o Contrato nº 176/2025, mediante cláusulas e condições.

OBJETO: O presente Termo de Termo Aditivo tem por objeto o Acrescimo de Quantitativo ao Contrato nº 176/2025, conforme solicitação da contratada.

VALOR: R\$ 142.008,00 (cento e quarenta e dois e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:EC040C9E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025.
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 1548/2025.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 002/2026, que declarou inexigível a licitação para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de telefonia IP, com PABX em nuvem, fornecimento de equipamentos em comodato, suporte e manutenção, para todos os departamentos da municipalidade, através do Art.º 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ficando como vencedora a empresa: **QUADRI TELECOM LTDA, CNPJ: 19.945.050/0001-70**, perfazendo o valor total de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil duzentos reais)** pela totalidade da contratação. Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:07190E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 28805/2025

Requerente: Bruna Pinto Alves

Assunto: Pedido de indenização — dano em veículo Fiat Strada Endurance CS, placa BEG 4C88

Vistos.

Trata-se de pedido de indenização formulado por Bruna Pinto Alves, referente a dano causado no veículo Fiat Strada Endurance CS, placa BEG 4C88, ocorrido durante a execução de serviço público de corte de grama realizado por equipe vinculada ao Município.

A Junta Administrativa de Indenização manifestou-se favoravelmente ao pedido, reconhecendo a existência de nexo causal entre a atividade administrativa e o dano sofrido, bem como a regular instrução do processo, com apresentação da declaração prevista no Art. 2º, II, procuração da proprietária do veículo e três orçamentos.

O menor orçamento apresentado foi o da empresa Central Film, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), estando os demais dentro de valores compatíveis.

Analisando os autos, verifico que o processo encontra-se regularmente instruído, com a documentação exigida pela Lei Municipal nº 4.449/2025, restando comprovada a responsabilidade administrativa do Município pelo dano ocorrido.

Diante do exposto, com fundamento no Art. 6º da Lei Municipal nº 4.449/2025,

DECIDO:

1. HOMOLOGAR integralmente o Parecer nº 003/2026 da Junta Administrativa de Indenização;
2. DEFERIR o pedido de indenização formulado por Bruna Pinto Alves;
3. AUTORIZAR o pagamento da indenização no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), observadas as formalidades legais, orçamentárias e financeiras;
4. Determinar o encaminhamento ao setor competente para providências quanto: publicação da decisão, elaboração de Termo de Acordo Extrajudicial, ao empenho, liquidação e pagamento;
5. Determinar a remessa de cópia ao setor responsável para eventual apuração funcional, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.449/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Lapa, 13 de fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADBD0C32

GABINETE
DECRETO Nº 29425, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;

Considerando o P.D. nº 3089, de 10/02/2026, do Gabinete do Prefeito e o P.D. nº 3125, de 10/02/2026, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 875.000,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete do Prefeito	
01.02 Coordenadoria Geral de Comunicação Social e Eventos	
04.131.0004.2028 Aprimorar a Comunicação de Massa	
15: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 95.000,00
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.02 Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0044.1031 Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	
1918: 3.3.90.39.00.00.511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 780.000,00
TOTAL.....	R\$ 875.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 32.807-3	R\$ 95.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 511, conta nº 42.047-6	R\$ 780.000,00
TOTAL.....	R\$ 875.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:66AA9985

GABINETE

DECRETO Nº 29426, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº O P.D. nº 3125, de 10/02/2026, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 362.125,59 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.02 Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0044.1031 Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	
1918: 3.3.90.39.00.00.511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 362.125,59
TOTAL.....	R\$ 362.125,59

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 511, conta nº 42.047-6	R\$ 362.125,59
TOTAL.....	R\$ 362.125,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:504BFCF4

GABINETE

DECRETO Nº 29427, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia GREGORY MELO FERREIRA, para provimento do cargo de COVEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do

concurso público 01/2024 e na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21588/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 19.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COVEIRO, abaixo relacionado(a):

GREGORY MELO FERREIRA

RG/CPF: 105.155.359-82

CARGO: COVEIRO

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE A REFERÊNCIA 1

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BE376D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2026 – UASG 987657-SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 cujo objeto trata-se de aquisição de peças e acessórios de 1ª linha, novas, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

As novas etapas do referido processo são:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 05/03/2026 às 09:29 horas.

NOVA DATA DATA DA SESSÃO: 05/03/2026 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.680.224,84 (Três milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que não houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3456 na data de 27/01/2026 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 12 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E0B36D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
005/2026– UASG 987657

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para continuidade das ações de combate a dengue, armadilhas ovitrampas e materiais de transporte leitura dessas armadilhas, nos termos deste instrumento.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 11/03/2026 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 11/03/2026 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Menor Preço Unitário por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 7.944,25 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 12 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52BA5465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
006/2026– UASG 987657-SRP

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis - Hortifrutigranjeiros, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 12/03/2026 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 12/03/2026 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Menor Preço Unitário por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 64.195,30 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 12 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:828C8273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 004/2025

Informamos que a ATA Nº 001/2026, relativa ao credenciamento 004/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa e ou Pessoa Física especializada para a prestação de serviços médicos complementares nas unidades de saúde do Município da Lapa/PR, com o fornecimento de toda a mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços, está disponível para consulta no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Fica concedido o prazo de recurso até o dia 27 de fevereiro de 2026. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 13 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:189A2E57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO
RESIDENCIAIS Nº 060/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 ((PD 2003/2017)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28394 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCOS ANTONIO CASTILHO.

LOCADORA: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09, REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, SR. JOSÉ FÁBIO FANTIN, CPF/MF SOB Nº 510.724.599-49, E ROBERTO LEITE BASTOS, CPF/MF SOB Nº 470.299.199-04.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1648, CENTRO, LAPA-PR.

CONSIDERANDO AS REQUISIÇÕES DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 249/2026(PD Nº 1378/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; 252/2026 (PD 1395/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E 254/2026 (PD 1398/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE.

FICA ALTERADO A PARTIR DE 23/02/2026 O REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017 PASSANDO A SER:

“..., SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PORTADOR DA CIRG Nº 80206658 SESP/PR E INSCRITO NO CPF SOB Nº 030.914.529-56, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VEREADOR OSWALDO MONTENEGRO, 551, DOM PEDRO II, LAPA/PR, CEP 83.752-106.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSUMIRÁ RESPONSABILIDADE EXCLUSIVAMENTE PELO PISO INFERIOR DO IMÓVEL LOCADO.

FICA ALTERADO O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE NA CLÁUSULA SEXTA, EXCLUSIVAMENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PASSANDO A SER GESTOR: SR. ALEX VIEIRA CEGAN – MATRÍCULA 80817 CONFORME A PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FISCAL SRA. DANIELE BELNHARKI DE MELO - MATRÍCULA 4575 CONFORME PORTARIA Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2024 DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUPLENTE SRA. MÁRCIA APARECIDA MULLER

VARCHAKI- MATRÍCULA 3484 CONFORME A PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FICA ALTERADO A PARTIR DE 23/02/2026 O REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017 PASSANDO A SER:

“..., SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28510, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CIRG Nº 4.003.747-0/PR E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 537.145.479-91, COM ENDEREÇO À RUA HIPOLITO ALVES DE ARAUJO, 162, CENTRO LAPA-PR, CEP 83.750-000..”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO ASSUMIRÁ RESPONSABILIDADE EXCLUSIVAMENTE PELO PISO SUPERIOR DO IMÓVEL LOCADO.

FICA ALTERADO O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE NA CLÁUSULA SEXTA, EXCLUSIVAMENTE PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, PASSANDO A SER GESTOR: SR. ROGERIO KRAINSKI DALLABONA – MATRÍCULA 81612, FISCAL SR. EVALDIR OLIVEIROS WILL E SUPLENTE SRA. ANDRESSA RUFINO DA SILVA CONFORME A PORTARIA Nº 07, DE 14 DE MARÇO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 1461

ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE: 1 - DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 03/02/2026

DATA ASSINATURA: 12/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5BCD00AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 10 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e 28455, de 12 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

I. Considerando a aposentadoria da Servidora em seu primeiro padrão, matrícula 250-1, data de admissão 01/08/1995.

II. Considerando que Função Gratificada de Direção em Unidades Educacionais se encontrava no antigo citado acima.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01 de Março de 2026, a Função Gratificada de Direção em Unidades Educacionais, à servidora abaixo especificada:

NOME: CÉLIA KOVALSKI

CIRG Nº: 06.093.058-9

MATRÍCULA: 250-2

CARGO: PROFESSORA

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D

REFERÊNCIA: 12

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 12 de Fevereiro de 2026

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5B05EC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 (PD Nº 13470/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADO: E CAMPREGUER COMEX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 43.287.805/0001-70, REPRESENTADO(A) POR SEU PROCURADOR, SR. ELTON CAMPREGUER CARVALHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I. ITENS 1 E 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO CONTRATO NO PNCP, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.575,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSO: 1439

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2467 - PROGRAMA VIGIASUS.

ELEMENTO: 34490520800000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 13470/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 11/02/2026

DATA ASSINATURA: 12/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:71589A91

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2026
PREGAO ELETRONICO nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ: 29.936.726/0001-12, com o endereço na Rua Getúlio Vargas S/nº 532, centro CEP:85.275-000, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Srº Alvino Ramos do Nascimento, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 621.731.709-53, residente e domiciliado no endereço acima citado.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR E DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 112.280,40 (cento e doze mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:11DC80D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2026
PREGAO ELETRONICO nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: E A V TRANSPORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 19.984.994/0001-56, com o endereço na Estrada Pov. Borboleta Anjo da Guarda s/nº, Bairro Borboleta Anjo da Guarda CEP:85.200-000, cidade de Pitanga/ PR, neste ato representado pelo Srº Elcio Antônio Vieira, Brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG nº 8.372.267-3 SESP/PR, inscrito no CPF: 036.066.349-43 residente e domiciliado na Rua Rosalvo Petrechem nº 511 Residencial Centro CEP: 85.200-100, cidade de Pitanga PR.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR E DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 586.280,00 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:33A71635

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2026
PREGAO ELETRONICO nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: J A DA FONSECA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 43.956.735/0001-04, com sede na Rua Sergipe nº 25 centro CEP: 85.275-000, Cidade de Laranjal PR, neste ato representado pelo Srº Jonas Antunes da Fonseca, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.169.558-38, residente e domiciliado no endereço da empresa.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR E DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 214.073,76 (duzentos e quatorze mil setenta e três reais e setenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:55B74B7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2026
PREGAO ELETRONICO nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: JOÃO MARIA HENING ME, inscrita no CNPJ: 59.229.889/0001-26, com o endereço na Rua Getúlio Vargas S/nº 532, centro CEP:85.275-000, cidade de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº João Maria Hening, Brasileiro, inscrito no CPF: 060.787.659-06, residente e domiciliado no endereço acima citado.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR E DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 133.979,04 (cento e trinta e três mil novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:93FD79E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 75-2025

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo senhor Maycon Lopes Simioni Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.805.019.03.

CONTRATADA: ECO POLO ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS (LAZER).

VALOR: R\$ 108.012,75 (cento e oito mil doze reais e setenta e cinco centavos). Totalizando R\$ 713.512,75 (setecentos e treze mil quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Permanece inalterado

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:B6DA4EBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2025
PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: SEBASTIÃO RIVALDINO CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 35.384.422/0001-92, com sede na Rua Treze de maio S/nº centro CEP: 85.275-000, Cidade de Laranjal PR, neste ato representado pelo Srº Sebastião Rivaldino Cordeiro, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.384.119-55, residente e domiciliado no endereço da empresa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.

DATA DO ADITIVO: 13/02/2026

VIGÊNCIA permanece inalterado

VALOR: aumento de 4,440 km a mais por dia o que totaliza 10,040 quilômetro diário.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:5AFC5D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 75-2025

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo senhor Maycon Lopes Simioni Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.805.019.03.

CONTRATADA: ECO POLO ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS (LAZER).

VALOR: R\$ 108.012,75 (cento e oito mil doze reais e setenta e cinco centavos). Totalizando R\$ 713.512,75 (setecentos e treze mil quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Permanece inalterado

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:7C9DBFF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 01/2026, em favor das empresas.

ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 29.936.726/0001-12, com o endereço na Rua Getúlio Vargas S/nº 532, centro CEP:85.275-000, cidade de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº Alvino Ramos do Nascimento, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 621.731.709-53, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 112.280,40 (cento e doze mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).

JOÃO MARIA HENING ME, inscrita no CNPJ: 59.229.889/0001-26, com o endereço na Rua Getúlio Vargas S/nº 532, centro CEP:85.275-000, cidade de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº João Maria Hening, Brasileiro, inscrito no CPF: 060.787.659-06, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 133.979,04 (cento e trinta e três mil novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

J A DA FONSECA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 43.956.735/0001-04, com sede na Rua Sergipe nº 25 centro CEP: 85.275-000, Cidade de Laranjal PR, neste ato representado pelo Srº Jonas Antunes da Fonseca, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.169.558-38, residente e domiciliado no endereço da empresa.

Pelo valor de R\$ 214.073,76 (duzentos e quatorze mil setenta e três reais e setenta e seis centavos).

E A V TRANSPORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 19.984.994/0001-56, com o endereço na Estrada Pov. Borboleta Anjo da Guarda s/nº, Bairro Borboleta Anjo da Guarda CEP:85.200-000, cidade de Pitanga/ PR, neste ato representado pelo Srº Elcio Antônio Vieira, Brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.372.267-3 SESP/PR, inscrito no CPF: 036.066.349-43 residente e domiciliado na Rua Rosalvo Petrechem nº 511 Residencial Centro CEP: 85.200-100, cidade de Pitanga PR.

Pelo valor de R\$ 586.280,00 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta reais).

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas nos contratos que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 01/2026 no Diário Oficial

dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 12 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:F55F13E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo de Quantitativa

Processo Administrativo nº 40/2025

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LARANJAL, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA: ECO POLO ENGENHARIA LTDA.

O Município de Laranjal com sede na Rua Pernambuco 501 inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.5360001-80], neste ato representado pelo Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 070.805.019.03 doravante denominado CONTRATANTE, e o ECO POLO ENGENHARIA LTDA ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.126.605/001-91, sediado a Rua Antônio Carniel n 84 Zona 05 CEP 87.015-330 Maringá Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Gabriel Olivio Cesnik Gambarini, inscrito no CPF sob o nº 062.663.349-41 tendo em vista o que consta no Processo nº 40/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo de itens que fazem parte do objeto já contratado adequação de quantitativos o que equivale a 17,84% (dezessete vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor do acréscimo será R\$ 108.012,75 (cento e oito mil doze reais e setenta e cinco centavos). Totalizando R\$ 713.512,75 (setecentos e treze mil quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

4.11. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Laranjal 11 de fevereiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI

Representante Legal do Contratante

GABRIEL OLIVIO CESNIK GAMBARINI

Representante Legal do Contratado

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:43F6A01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 032.2026_LEI 17.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 32/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 17/2026 de 11/02/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.1.122.		CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER PARANAENSE	
1820 - 4.4.90.51.00.00	32008	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.150.000,00
Total Suplementação:			2.150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.9.99.01.08.00000000	Fonte: 1000	2.150.000,00
------------------------------------	-------------	--------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:ED67580A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 033.2026_LEI 17.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 33/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 17/2026 de 11/02/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 710.370,00 (setecentos e dez mil trezentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.1.122.		CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER PARANAENSE	
1819 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	710.370,00
Total Suplementação:			710.370,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
87 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	710.370,00
Total Redução:			710.370,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:083E0AC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO 034.2026_LEI 18.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 34/2026 de 12/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 18/2026 de 11/02/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1821 - 4.4.90.51.00.00	33977	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
Total Suplementação:			450.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:F1D92F3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO 035.2026_LEI 18.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 35/2026 de 12/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 18/2026 de 11/02/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1822 - 4.4.90.51.00.00	31977	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
------------------------------------	-------------	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:A7FF39F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026-PML

PROCESSO Nº. 20/2026-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de março de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 114.382,10 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:D34CD4B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 006/2026 - PML**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.019/2026-PML**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2026-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de pessoa física para Locação de imóvel para funcionamento de uma extensão da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, atendendo assim as necessidades da referida Secretaria do Município de Loanda - PR.

Locador: Alzira Dias Fernandes

Valor Total : Pela locação do referido imóvel ora contratado, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

11.001.04.122.0011.2095 Administração Geral Da Secretaria De Esportes

3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte:1000

Código Reduzido: 1467

Prazo de Execução: Imediato.

.

Loanda-PR, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:E9AFED2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 099/2025 - PML**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.138.213/0001-09, vencedora do Item 18, perfazendo o valor global de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

Loanda, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:0DDD58DB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2026**

PORTARIA Nº. 126/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 13/02/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor **SERGIO RIBEIRO BORBA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966182, férias pelo período de trabalho prestado entre 24/03/2024 a 23/04/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 02/03/2026 a 21/03/2026;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 22/03/2026 a 31/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:0039EF75

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2026**

PORTARIA Nº. 127/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder a servidora INES GUIMARÃES MONTEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº 965853, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 12/02/2026 a 11/03/2026, devendo realizar nova perícia em 12/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:026314CD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2026**

PORTARIA Nº.128/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora CAROLINA CELESTINO MILHARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, matrícula nº 966894, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 10/02/2026 a 16/02/2026, devendo retornar ao trabalho em 17/02/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:FEF769AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2026**

PORTARIA Nº.129/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor FLAVIO ZANGARI ocupante do cargo de provimento efetivo de BOMBEIRO CIVIL, matrícula nº 966055,

Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 10/02/2026 a 14/02/2026, devendo retornar ao trabalho em 15/02/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:2B338377

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2026**

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes no Município de Loanda/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda – PR (CMDCA), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e nº 043/2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como com fundamento na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes, composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS:

• Luiz Claudio Mendes Toledo – Assistente Social

b) Proteção Social Básica – CRAS:

• Débora Brasilino dos Santos – Assistente Social

c) Unidade de Acolhimento Institucional – Casa Lar:

• Emily de Góis Silva – Psicóloga

d) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SAFA:

• Paulo Henrique Junqueira Ferreira – Assistente Social

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

• Luci Panucci – Psicóloga

b) Atenção Básica / Vigilância Sanitária:

• Priscila Pedroni Ratti – Enfermeira

III – Secretaria Municipal de Educação:

• Gislaine Pontes de Barros – Pedagoga

IV – Conselho Tutelar:

• Inês Aparecida de Barros Gingualeski – Conselheira Tutelar

Art. 2º A coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Compete à Comissão proceder à análise técnica interdisciplinar dos casos que demandem estudo prévio à aplicação da medida de acolhimento institucional ou familiar, emitindo parecer fundamentado, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 13 de fevereiro de 2026.

AMANDA CARLA FLORIANI DIAS PETTENUCI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:5021375A

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 07/2026**

RESOLUÇÃO Nº. 07/2026

Súmula: Aprova a criação da Comissão Municipal de Análise Técnica para estudo de Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes no Município de Loanda – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Loanda, no uso das atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar, analisar e subsidiar tecnicamente os procedimentos relativos ao pré-acolhimento institucional de crianças e adolescentes no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a deliberação aprovada em Reunião Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes, composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) **Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS:**
• Luiz Claudio Mendes Toledo – Assistente Social

b) **Proteção Social Básica – CRAS:**
• Débora Brasilino dos Santos – Assistente Social

c) **Unidade de Acolhimento Institucional – Casa Lar:**
• Emily de Góis Silva – Psicóloga

d) **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SAFA:**
• Paulo Henrique Junqueira Ferreira – Assistente Social

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Secretaria Municipal de Saúde:**
• Luci Panucci – Psicóloga

b) **Atenção Básica / Vigilância Sanitária:**
• Priscila Pedroni Ratti – Enfermeira

III – Secretaria Municipal de Educação:

• Gislaine Pontes de Barros – Pedagoga

IV – Conselho Tutelar:

• Inês Aparecida de Barros Gingualeski – Conselheira Tutelar

Art. 2º A coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Compete à Comissão proceder à análise técnica interdisciplinar dos casos que demandem estudo prévio à aplicação da medida de acolhimento institucional ou familiar, emitindo parecer fundamentado, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 13 de fevereiro de 2026.

AMANDA CARLA DIAS FLORIANI PETTENUCI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Loanda

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:BC6737CC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE FOMENTO
001/2025 - APAE**

**TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE FOMENTO
001/2025**

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 001/81, com sede em Loanda-Pr, neste ato representado por seu Presidente Senhor Atílio Antonio Mendonça Accorsi, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 1.836.248-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 509.001.969-04, residente e domiciliado à Av. Avenida Brasil nº. 1728, em Loanda-Pr, neste ato representado por seu presidente Gilson Andrade de Oliveira, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao **TERMO DE FOMENTO 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e prazo de vigência do **TERMO DE FOMENTO 001/2025**, alteração do Valor, bem como a alteração do plano de trabalho, cujo objeto é o repasse de recurso financeiro provenientes do FUNDEB, com a finalidade específica da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, no valor inicial de R\$ 293.661,72 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nos termos do art. 63, I, “a” e “c” do Decreto 54/2017, fica alterado o plano de trabalho da parceria, para a ampliação do valor global e prorrogação da vigência e execução, passando a vigor em conformidade com o detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica ampliado o valor global do Termo de Fomento 1/2025 passando de R\$ 293.661,72 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), para R\$ 417.295,80 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) a fim de atingir as metas propostas no Plano de Trabalho e Aplicação, de acordo com o Cronograma de Repasse.

CLAUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do TERMO DE FOMENTO 001/2025, passando para 30/04/2026. Fica ainda prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO 001/2025, passando para 31/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 63, I, “a” e “c” do Decreto 54/2017 e Lei Municipal nº 10/2025.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO 001/2025, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ATTILIO ANTONIO MENDONÇA ACCORSI
Municipal Presidente
Administração Pública Organização Sociedade Civil

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:9593A4AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMUNICADO Nº 003

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação, comunica às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº113/2026 - PML, que tem como objeto a aquisição de um Sistema de ensino completo para Educação Infantil, que dia 19 de FEVEREIRO de 2026 (quinta-feira), às 15:30 horas, faremos na Secretaria Municipal de Educação a análise das amostras encaminhada pelas respectivas empresas.

Loanda, 13 de fevereiro de 2026.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:AB57971A

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda (Sopremu)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2026

A Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda/PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha bem como material de limpeza, objetivando a manutenção das atividades desta instituição durante o exercício financeiro de 2026.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

DATA DE INÍCIO: 19/02/2026 às 08:00 hrs.

DATA FINAL: 23/02/2026 às 17:00 hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: contabilidade@sopremu.com.br e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda.

Loanda PR, 13 de Fevereiro de 2026.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:FEC210B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 40/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.597.900/0001-45, estabelecida na Rua Bernardino Bogo, nº. 250, Bairro Vila Bernardino Bogo, CEP 87.160-000, município de Mandaguaçu Estado PR., representada neste ato pelo Sr. **THIAGO MEDEIROS PINTO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026- R\$ 69.290,00 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2027.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 04 de fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:67418205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 40/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: HORUS SOLUÇÕES TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 57.344.523/0001-72, estabelecida na Rua TV ANTONIO DONOLA, nº.11, Bairro CENTRO, CEP 84.500-000, município de IBAITI Estado PR., representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE BRAGA DE MELLO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026- R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2027.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 04 de fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:55070C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 40/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.240.369/0001-20, estabelecida na Rua Doutor Pericles da Silva Costa, nº. 196, Bairro Vila Bela, CEP 85.025.390, município de Guarapuava, Estado PR., representada neste ato pelo Sr. **JEFERSON LUIZ ALEXANDRE**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026- R\$ 12.894,32 (doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2027.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 04 de fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:C7EA6F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 40/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE**.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: INSTITUTO AQUILA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.162.956/0001-46, estabelecida na Rua Antônio Carniel, nº.534, Bairro Zona 05, CEP 87.015-330, município de Maringá Estado PR., representada neste ato pelo Sr. **MARLON VINÍCIOS SIQUEIRA NASCIMENTO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026- R\$ 129,508,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 04 DE FEVEREIRO DE 2027.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 04 de fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:565C84C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ADEMAR TAKATOSHI INOUE**

PORTARIA Nº. 080/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Ademar Takatoshi Inoue**, portador do RG. nº. 3.***.321-* e CPF nº. ***.739.539-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária de 40 horas, lotado no **Departamento de Serviços Rodoviários, Manutenção de Veículos e Equipamentos**, a serem usufruídas de **18/02/2026 a 19/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **18/01/2025 a 17/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5035DDF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
JOSIMEIRE MARION DE SOUSA**

PORTARIA Nº. 081/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Josimeire Marion de Sousa**, portadora do RG. nº. 6.***.065-* e CPF nº. 965.***.389-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **19/02/2026 a 20/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:1F5C0351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
DIRCE DE FÁTIMA CARI NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 082/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias**, a servidora pública municipal **Dirce de Fátima Cari Nascimento**, portadora do RG. nº. 00***.584-*/MS e CPF nº. 032.***.689-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **18/02/2026 a 27/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **18/07/2024 a 17/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:ECE35F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2026

Divulga ponto FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no dia 16 de fevereiro de 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 16 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Lupionópolis, devido ao **FERIADO DE CARNAVAL**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de FEVEREIRO de 2025.

BRUNO NEVES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Michelle Angelini

Código Identificador:ABC8FFA7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
18º	Motorista	Leandro Leite Rangel

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **16, 18, 19, 20 e 23**, munido dos documentos abaixo relacionados (*original e cópia*), para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista e CNH (*se for o caso*);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado (*se for o caso*);
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos (*se for o caso*);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho (*se for o caso*).
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Munike Aparecida Ferreira

Código Identificador:C269CFB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Atribuir 10 horas de Jornada Suplementar, no período de **10/02/2026 a 18/12/2026**, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis, conforme segue:

NOME	CARGO	CPF
Sonia Terue Enokida	Professora	748.205.919-91

ART. 2º - Será atribuído a Professora acima 50% (*cinquenta por cento*) do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:BA38E2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados pela nona seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 54/2025, devidamente publicado em 12/12/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
ELLEN LAIANY SANTOS SILVA	38	18/09/2002		63º
BRENDA FERNANDA MORAES RIBEIRO	37	07/04/2004		64º

Os candidatos acima relacionados no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicados, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 12 de fevereiro de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:B582C8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados pela nona seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 54/2025, devidamente publicado em 12/12/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
ANE CAROLINE DA SILVA GONÇALVES	37	16/09/2004		65º

A candidata acima relacionada no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foi devidamente comunicada, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverá comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 13 de fevereiro de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:3E88E7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026**DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: CHAGAS & CARDOSO LTDA, CNPJ 09.021.537/0001-02, domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 40, bairro centro, cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO, CPF: 020.768.309-36, residente à Rua Rui Barbosa, nº 40, bairro centro, cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 14.914,40 (catorze mil novecentos e catorze reais e quarenta centavos)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:1137A39B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026**DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: DX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.499.082/0001-00, domiciliada à Rua Deputado Bernardo Guimaraes Ribas Carli, nº 3471, bairro Vila Carli, município de Guarapuava, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ANTONIO DHIEGO WYLLEY PONTAROLO, CPF: 041.332.479-65, residente à Rua Deputado Bernardo Guimaraes Ribas Carli, nº 3471, bairro Vila Carli, município de Guarapuava, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 23.979,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e nove reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:1FB3173E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 17.791.755/0001-54, domiciliada à Rua Silva Bueno, nº 1660, bairro Ipiranga, município de São Paulo, estado de São Paulo, representada pelo Sócio Responsável, senhora REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, CPF: 126.513.778-13, residente à Rua Silva Bueno, nº 1660, bairro Ipiranga, município de São Paulo, estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 580,92 (quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:15A67F17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: MULTYGRAFIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40, domiciliada à Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, município de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhora CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA, CPF: 737.970.069-34, residente à Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, município de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 12.860,00 (doze mil oitocentos e sessenta reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:259A7A9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA, CNPJ 18.486.182/0001-18, domiciliada à Rua Pérola do Vale, Nº 55, bairro Itoupava, município de Blumenau, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhora MAICON HENRIQUE ALBANO, CPF: 070.615.769-95, residente à Rua Pérola do Vale, Nº 55, bairro Itoupava, município de Blumenau, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:E9BED39A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 27.232.288/0001-86, domiciliada à Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Mônica, município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Responsável, senhora RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO, CPF: 113.993.006-01, residente à Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Mônica, município de Uberlândia, estado de Minas Gerais.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 10.237,09 (dez mil duzentos e trinta**

e sete reais e nove centavos) após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:9DA50A72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: SOLANGE VIDAL MANN LTDA, CNPJ 41.244.330/0001-00, domiciliada à Rua Mato Grosso, nº 273, Sala Anexo, Bairro Oriental, município de Carazinho, estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhora EDUARDO FELIPE BERGMANN, CPF: 012158.790.83, residente à Rua Mato Grosso, nº 273, Sala Anexo, Bairro Oriental, município de Carazinho, estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 11.030,79 (onze mil e trinta reais e setenta e nove centavos)** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:4FD73A5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026**

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADO: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, 43.496.899/0001-98, domiciliada à Rua Campos Salles, n.º452, no município de Lages, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhora SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, CPF 025.812.499- 78, residente à Rua Campos Salles, n.º452, no município de Lages, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva), para os servidores e empregados públicos desta Prefeitura, abrangendo todas as secretarias que empregam colaboradores expostos a riscos: químicos, físicos, biológicos e de acidentes, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$281,40 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessooy
Código Identificador:4954A4AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026**

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADO: GONZALYS MAROCCO LTDA, CNPJ 35.927.957/0001-62, domiciliada à Rua Benjamin Constant, Nº 1293, SL 03, Bairro São Bernardo, União Da Vitória, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor GONZALYS MAROCCO, CPF 032.753.629-25, residente à Rua Benjamin Constant, Nº 1293, SL 03, Bairro São Bernardo, União Da Vitória, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva), para os servidores e empregados públicos desta Prefeitura, abrangendo todas as secretarias que empregam colaboradores expostos a riscos: químicos, físicos, biológicos e de acidentes, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de \$4.792,54 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessooy
Código Identificador:8957983A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026**

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, domiciliada à Rua Floresta, nº380, Acesso à Erechim, município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhor CLEITON CESAR LONGO, CPF 006.225.880-01, residente à Rua Floresta, nº380, Acesso à Erechim, município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva), para os servidores e empregados públicos desta Prefeitura, abrangendo todas as secretarias que empregam colaboradores expostos a riscos: químicos, físicos,

biológicos e de acidentes, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$456,33 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:FFD6DC42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026**

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADO: R DE O. SANTIL EPI, CNPJ: 97.530.228/0001-25, domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº147, bairro centro, município de Mineiros do Tietê, estado de São Paulo, representada pelo Sócio Responsável, senhor RODRIGO APARECIDO DEGANI, CPF 283.212.458.54, residente à Rua Sete de Setembro, nº147, bairro centro, município de Mineiros do Tietê, estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva), para os servidores e empregados públicos desta Prefeitura, abrangendo todas as secretarias que empregam colaboradores expostos a riscos: químicos, físicos, biológicos e de acidentes, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$23.283,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:721ED1F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077/2026**

DECRETO N.º 077/2026.

Nomeia diretora para o Centro Municipal de Educação Infantil “Anjo da Guarda”, em decorrência de renúncia, concede gratificação respectiva ao exercício da função e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 255/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando renúncia fundamentada nas disposições da Seção III – da vacância, Art. 41, da Lei nº 1.520/2022;

Considerando o disposto no Art. 42 da Lei nº 1.520/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Anjo da Guarda”, ante escolha da Secretaria e do Prefeito Municipal, a servidora INÊS MIECZMIKOWSKI LAZOSKI;

Parágrafo único. O período de administração da diretora nomeada é de 11 (onze) meses, iniciando-se em 01/02/2026 e findando-se em 31/12/2026, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 1.520/2022.

Art. 2º. Em razão da nomeação referida no artigo anterior, fica concedida Gratificação pela Direção de Escola, no importe de 70% (setenta por cento) sobre o valor do Piso Nacional do Magistério – 40 horas, para a servidora nomeada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:4D5EA41E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 078/2026.**

DECRETO N.º 078/2026.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionária pública -PSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000000457/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a funcionária pública, ANA CLAUDIA ZWIERZYKOWSKI, matrícula nº 60756, cargo de Agente de Apoio Educacional - 20 horas, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:4683C955

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 079/2026.**

DECRETO N.º 079/2026.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionária pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000000532/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a funcionária pública, RAFAELY CRISTIANE DESSOY, matrícula nº 60698, cargo de Chefe de Unidade Administrativa Fazenda, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:6ECFC12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 080/2026.

DECRETO N.º 080/2026.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000061;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata ANDREIA MARIA BARTOSZEK, inscrição nº 2785/2025.

Art. 2º - Fica reposicionada candidata ANDREIA MARIA BARTOSZEK, inscrição nº 2785/2025, em final de lista de classificação para o cargo de Professor – 20 horas, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo Decreto nº 635 de 08 de setembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:50426B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 081/2026.

DECRETO N.º 081/2026.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000060;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata VANESSA DA SILVA, inscrição nº 2883.

Art. 2º - Fica reposicionada candidata VANESSA DA SILVA, inscrição nº 2883, em final de lista de classificação para o cargo de Professor 20 horas, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo Decreto nº 635 de 08 de setembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:7DC60188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 002/2026

DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vaga existente de cargos público, conforme Processo Cloud nº 000004554/2025;

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar interesse na vaga ofertada**.

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes ao seguinte cargo:

I – PROFESSOR

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1139	PROFESSOR	ANA CLAUDIA ZWIERZYKOWSKI PINTO	50º	10/04/1988
1601	PROFESSOR	SIMONE PODGURSKI	51º	06/01/1983

Art. 2º. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.

§ 1º. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).

§ 2º. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o “final de fila”, ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que

seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2º e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.

§ 3º. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.

Art. 3º - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).

I - Requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
- c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
- d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
- f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
- h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
- i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
- l) foto 3x4 recente;
- m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais,

CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).

V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

Art. 4º. No mesmo prazo do artigo 3º, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:

- a) Raio X do tórax, somente o laudo.
- b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.

Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for “inapto”, o candidato será eliminado do concurso.

Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:

- a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
- b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
- c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
- d) declaração de Dependentes;
- e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
- f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
- g) comprovante de Endereço atualizado;
- h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”.

Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.

Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:2DB18FBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.002/2026 – PSS 002/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.002/2026 – PSS 002/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.330/2017;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 restou homologado pelo Decreto nº 635/2025;

Considerando o processo Cloud nº 00000319/2026.

Considerando o processo Cloud nº 1084.003.00204.000000061.

Considerando o processo Cloud nº 1084.003.00204.000000060;

TORNA PÚBLICO

I - As convocações das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 635 de 08 de setembro de 2025.

I – PROFESSOR – 20H

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2801/2025		EMILY DA SILVEIRA PREVITALI	78	19º
2903/2025		MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	76,5	20º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **24 de fevereiro de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 002/2025, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:

O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade

portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:

Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

Título de Eleitor (fotocópia);

Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

Certidão de Casamento, quando couber (cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);

Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

Comprovante de endereço (cópia);

Foto 3x4;

Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral)

– e Social sem divergências;

Lauda Médico (Anexo V);

Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;

Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;

Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS; Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).

Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;

Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.

Comprovações da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.

Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;

Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:AA3E590E

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Equipe Multidisciplinar Escolar para a promoção da Educação em Direitos Humanos, Educação Indígena e Educação para as Relações Étnico-Raciais e Afrodescendentes, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os Arts. 205 e 206, que estabelecem os princípios da igualdade, da valorização da diversidade cultural, da liberdade, do pluralismo de ideias e do respeito aos direitos humanos como fundamentos da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que determina a obrigatoriedade da inclusão da temática da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.645/2008, que amplia essa obrigatoriedade, incluindo no currículo o ensino da História e Cultura dos Povos Indígenas;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 01/2004;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 03/1999;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH), instituídas pela Resolução CNE/CP nº 01/2012, que orientam práticas educativas baseadas na dignidade humana, justiça social e cultura de paz;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007), que estabelece diretrizes para assegurar formação cidadã, respeito à diversidade e prevenção de violações de direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação efetiva das Diretrizes Curriculares sobre Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em todas as etapas da Educação Básica (Lei nº 10.639/03 e Lei nº 11.645/08);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação das Diretrizes Curriculares específicas para o Ensino de História e Cultura dos Povos Indígenas, conforme determina a Lei nº 11.645/08;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer políticas pedagógicas voltadas à promoção da diversidade, valorização identitária, equidade racial e prevenção ao racismo, bullying e discriminação no ambiente escolar;

CONSIDERANDO o compromisso da Rede Municipal de Ensino com práticas educativas inclusivas, democráticas e humanizadoras, alinhadas às legislações e políticas nacionais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar, nas escolas, um espaço permanente dedicado ao planejamento, acompanhamento e desenvolvimento de ações relacionadas à Educação Indígena, Educação em Direitos Humanos e Educação para as Relações Étnico-Raciais;

CONSIDERANDO a Instrução nº 010/2010 – SUED/SEED, que dispõe sobre as Equipes Multidisciplinares para tratar da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

RESOLVE:

Art. 1º – Da Instituição da Equipe

Fica instituída, em cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, a Equipe Multidisciplinar Escolar, com a finalidade de planejar, orientar, acompanhar e avaliar ações pedagógicas e formativas relacionadas à:

I – Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER);

II – Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

III – Educação Escolar Indígena;

IV – Educação em Direitos Humanos.

As equipes atuarão alinhadas às legislações federais, diretrizes curriculares nacionais e orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º – Da Composição

A Equipe Multidisciplinar Escolar será composta por, no mínimo:

I – Direção e coordenação pedagógica (02 representantes);

II – Professores(as) da unidade de ensino (mínimo de 02 representantes);

III – Representante do quadro de funcionários efetivos da instituição: Merendeiro, Zelador, Auxiliar Administrativo (mínimo de 02 representantes);

IV – Representante do Conselho Escolar ou comunidade (mínimo de 1 representante);

§1º A equipe poderá ser ampliada conforme a realidade e necessidades da unidade escolar.

§2º A composição deverá ser registrada em ata e mencionada na organização do Projeto Político Pedagógico da instituição.

Art. 3º – Das Atribuições da Equipe

I – Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena

Elaborar e implementar Plano de Ação integrado ao PPP, conforme diretrizes da SME;

Subsidiar professores na incorporação da temática nos Planos de Trabalho Docente;

Desenvolver projetos, vivências e atividades permanentes de valorização da cultura afro-brasileira, africana e indígena;

Promover ações de enfrentamento ao racismo e discriminações raciais

Orientar projetos que valorizem a diversidade étnica e cultural do Brasil;

Articular parcerias com instituições, quando possível.

II – Educação Escolar Indígena

a) Promover o debate e a inclusão da história e cultura dos povos indígenas;

b) Incentivar práticas pedagógicas que valorizem identidades indígenas e culturas locais;

c) Estabelecer diálogo com comunidades, movimentos e instituições, sempre que possível.

III – Educação em Direitos Humanos

a) Promover práticas baseadas na cultura de paz, igualdade, justiça social e respeito à dignidade humana;

b) Desenvolver campanhas, rodas de conversa e ações formativas envolvendo toda a comunidade escolar;

c) Orientar mediações pedagógicas frente a situações de violência, discriminação e violações de direitos.

d) Fortalecer ações de prevenção à violência, discriminação, bullying e racismo;

Art. 4º – Das Ações Desenvolvidas pela Equipe Multidisciplinar

As ações propostas pela Equipe Multidisciplinar deverão envolver a participação de toda a equipe escolar, promovendo o diálogo, a reflexão e a valorização das temáticas relacionadas à educação indígena, à educação em direitos humanos e à educação para as relações étnico-raciais.

I – promover momentos de estudo, reflexão e debate envolvendo professores, equipe pedagógica, funcionários e demais profissionais da unidade escolar;

II – organizar rodas de conversa, seminários internos, vivências pedagógicas e formações articuladas às temáticas de atuação da Equipe;

III – realizar exposições, mostras culturais, feiras temáticas e demais atividades de valorização da diversidade cultural e dos direitos humanos;

IV – desenvolver expedições pedagógicas, visitas orientadas e outras atividades externas que contribuam para o aprofundamento das aprendizagens;

V – articular projetos interdisciplinares, campanhas educativas e ações conjuntas entre diferentes áreas do conhecimento e segmentos escolares;

VI – produzir, divulgar e socializar materiais informativos, orientações e boas práticas no âmbito da escola.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão ser ampliadas, adaptadas ou reorganizadas conforme as necessidades formativas da unidade escolar, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º – Do Planejamento e Registro

I – A equipe deverá reunir-se, no mínimo, semestralmente, com registro em ata;

II – Elaborar o Plano de Ação Anual, contendo objetivos, atividades, cronograma e responsáveis;

III – Apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º – Da Formação Continuada

I – Os membros da Equipe Multidisciplinar deverão participar das propostas de formação continuada ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação ou por instituições parceiras, relacionadas às temáticas

de Educação Indígena, Educação em Direitos Humanos e Educação para as Relações Étnico-Raciais;
 II – Utilizar materiais de apoio, orientações pedagógicas, referenciais curriculares e demais instrumentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação para subsidiar as ações desenvolvidas;
 III – Participar de forma integrada de programas, comissões, projetos e políticas municipais, estaduais e federais voltados à promoção da equidade, diversidade e direitos humanos.

Art. 7º – Da Implementação

As escolas deverão instituir formalmente a Equipe Multidisciplinar a partir do ano letivo de 2026, comunicando oficialmente à Secretaria Municipal de Educação os nomes de seus integrantes tão logo a equipe seja formalmente constituída.

Art. 8º – Das Disposições Finais

I – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal n.º 045/2025

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:5A6F28A6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 64/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS ESTÁGIO

EDITAL N.º 64/2026

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Mandaguari – Edital 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº1

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2025,

CONVOCA,

Os candidatos aprovados, abaixo encontram-se as documentações obrigatórias que devem ser encaminhadas a **Mais Estágios**, após receber e-mail de convocação.

- Documento de identificação: cópia do RG e CPF, CIN ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Declaração de escolaridade atual:

- Deve constar curso e semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

São obrigatórios e necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio.

Biomedicina				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1	Rita Carolina da Cruz Laras	20/12/2007	11

Enfermagem				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	5	Ana Clara Macario Hinz	10/01/2006	8
2	6	Nithieli Costa	14/11/2003	7

Mandaguari, 13 de fevereiro de 2025.

ELAINE MELO DA SILVA LEITE
Auxiliar Administrativo (Presidente)
JOICE PEREIRA COUTINHO
Auxiliar Administrativo (Membro)
FRANCIELLE MARTINS CORREIA
Auxiliar Administrativo (Membro)

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:220518B4

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 65/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 65/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 019/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 054/2025.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	ALESSANDRA DE SOUZA COSTA	33,0

Mandaguari, 13 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:369CF885

LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivoneia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	20.723.315/0001-74	R\$ 60.000,00

Mandaguari (PR), 13 de fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:8B20F793

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026-PM**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026-PM****EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI CONFORME L.C. 123/2006**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS: NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 06/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://compras.gov.br/>

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 12 de fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:72B4DCA4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PM**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026-PM**

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFECCIONADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MODELOS, TAMANHOS E QUANTIDADES DEFINIDOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 06/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL Compras

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 13 de fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:C5F51364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CURSO
CREDENCIAMENTO, MARKETPLACE E SICX

ESTADO DO PARANÁ	
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	INEXIGIBILIDADE DE
Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - Centro - Mandirituba	Nr.: 1/2026
CEP: 83800-000 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298	Processo Adm.: 1/2026
E-mail: Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br	Data do Processo: 13/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	1/2026
b) Nr. Licitação:	1/2026 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	13/02/2026
e) Objeto da Licitação:	Inscrição de 1 servidor no curso de Credenciamento, Marketplace e SICX.

Participante: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (32.651.451/0001-85)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição de 1 servidor no curso Credenciamento, Marketplace e SICX	1,000	UND	2.290,00	2.290,00
				Total do Participante:	2.290,00
				Total Geral:	2.290,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R\$ 2.290,00

Mandirituba, 13/02/2026

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Assinatura do Responsável

Publicado por:

Adalberto Juliato Vosgerau

Código Identificador:66ACAEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.825/2026

DECRETO N.º 1.825
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: “Indica feriados no Município de Mandirituba, Estado do Paraná, para o ano de 2026 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estipulado o calendário dos feriados do período compreendido entre janeiro a dezembro de 2026, nas repartições públicas municipais e escolas municipais, sem prejuízo das prestações de serviços considerados essenciais:

Janeiro	01	Segunda-feira	Confraternização Universal
Fevereiro	16	Segunda-feira	Ponto Facultativo
Fevereiro	17	Terça-feira	Ponto Facultativo
Fevereiro	18	Quarta-feira	Ponto Facultativo até às 14 horas
Abril	03	Sexta-feira	Paixão de Cristo - Feriado
Abril	05	Domingo	Páscoa
Abril	21	Terça-feira	Tiradentes
Maio	01	Sexta-feira	Dia do Trabalhador
Junho	04	Quinta-feira	Corpus Christi
Junho	05	Sexta-feira	Recesso
Julho	25	Sábado	Aniversário do Município
Agosto	06	Quinta-feira	Senhor Bom Jesus
Agosto	07	Sexta-feira	Recesso
Setembro	07	Segunda-feira	Independência do Brasil
Outubro	12	Segunda-feira	Nossa Senhora da Aparecida
Outubro	28	Quarta-feira	Dia do Servidor Público
Novembro	02	Segunda-feira	Finados
Novembro	15	Domingo	Proclamação da República
Novembro	20	Sexta-feira	Consciência Negra
Dezembro	25	Sexta-feira	Natal

Art. 2.º. O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelas repartições competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leiliane Barros de Moraes

Código Identificador:18BBAE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8593/2025

OBJETO: A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria mediante mútua cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE MANDIRITUBA, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal n.º 30 de 17 de outubro de 1977, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.529.352/0001-63, com sede na Rua Lino Constantino Machado, 01, Centro, Mandirituba, Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros do Município de Mandirituba, Paraná, com vistas à continuidade da oferta de serviço de transporte escolar pela entidade para as pessoas com deficiência que nela são atendidas para fins de educação especial, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção.

VALOR PREVISTO: R\$ 188.415,60 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Unidade 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Programa / Ação: 12.367.0005.2.064 – Gestão da Educação Especial
- Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recursos: 102 (FUNDEB 30%)

VIGÊNCIA: O Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. Com a previsão do dia 01/03/2026 à 28/02/2027.

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Fomento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 29, inciso I, da Municipal n.º 902/2016.

JUSTIFICATIVA: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE MANDIRITUBA desenvolve serviço de educação especial para pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas no Município de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 30/1977. Destaca-se que esta é a única entidade que realiza atividades relacionadas à educação especial para pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas no Município de Mandirituba, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria.

IMPUGNAÇÃO: Admite-se impugnação à justificativa da presente Inexigibilidade de Chamamento Público, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso no site oficial do Município de Mandirituba (<https://www.mandirituba.pr.gov.br/portal-da-transparencia/acompanhamento-de-programas-e-acoas/parceriasosc-e-outras-transferencias>) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), na forma do art. 30, § 2º, da Lei Municipal n.º 902/2016. As impugnações poderão ser encaminhadas para os e-mails: convenios@mandirituba.pr.gov.br / educacao@mandirituba.pr.gov.br. Quaisquer outros esclarecimentos e dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (41) 9 9737-9976 – Departamento de Convênios.

Mandirituba, 12 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roqueffelis Alves da Silva

Código Identificador:3713A614

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8595/2025

OBJETO: A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria mediante mútua cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE MANDIRITUBA, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal n.º 30 de 17 de outubro de 1977, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.529.352/0001-63, com sede na Rua Lino Constantino Machado, 01, Centro, Mandirituba, Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros do Município de Mandirituba, Paraná, com vistas à continuidade da oferta de escolarização na modalidade de Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, assegurando-lhes acesso, permanência e atendimento adequado às suas especificidades, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção.

VALOR PREVISTO: R\$ 414.340,44 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- Unidade 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 - Programa / Ação: 12.367.0005.2.064 – Gestão da Educação Especial
 - Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
 - Fonte de Recursos: 102 (FUNDEB 30%)

VIGÊNCIA: O Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. Com a previsão do dia 01/03/2026 à 28/02/2027.

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Fomento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 29, inciso I, da Municipal n.º 902/2016.

JUSTIFICATIVA: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE MANDIRITUBA desenvolve serviço de educação especial para pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas no Município de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 30/1977. Destaca-se que esta é a única entidade que realiza atividades relacionadas à educação especial para pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas no Município de Mandirituba, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria.

IMPUGNAÇÃO: Admite-se impugnação à justificativa da presente Inexigibilidade de Chamamento Público, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso no site oficial do Município de Mandirituba (<https://www.mandirituba.pr.gov.br/portal-da-transparencia/acompanhamento-de-programas-e-acoas/parceriasosc-e-outras-transferencias>) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), na forma do art. 30, § 2º, da Lei Municipal n.º 902/2016. As impugnações poderão ser encaminhadas para os e-mails: convenios@mandirituba.pr.gov.br / educacao@mandirituba.pr.gov.br. Quaisquer outros esclarecimentos e dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (41) 9 9737-9976 – Departamento de Convênios.

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roqueffelis Alves da Silva

Código Identificador:C6665A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 071 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: “Designa Comissão conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão para análise e julgamento das Planilhas de Custos apresentadas pelos licitantes que participarem de processos licitatórios destinados à contratação de empresa especializada para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra:

Servidora: Maria Eduarda De Oliveira
 Matrícula n.º: 4527

Servidora: Geovana Maria Cordeiro
 Matrícula n.º: 4367

Servidora: Joceli Do Rocio Ribas Rodrigues

Matrícula n.º: 3313

Servidora: Lucimara Carolina De Andrade
 Matrícula n.º: 4517

Servidora: Maria Chivek Siedeliski Picussa
 Matrícula n.º: 4448

Servidora: Cintia Cristina Gomes Monteiro
 Matrícula n.º: 3911

Servidora: Debora Cavagnolli
 Matrícula n.º: 4028

Art. 2º Compete à Comissão realizar a análise e avaliação das planilhas de custos apresentadas pelas licitantes, emitindo parecer técnico conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de Fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:AEC9C88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 072 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **AMANDA MILENA GUIMARAES**, matrícula n.º 4316, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II**, símbolo **ACII**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:8B751C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 06/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da inscrição e da emissão de atestado de funcionamento da Associação AMAI – Sagrada Família, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 26 de agosto de 2008.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação AMAI – Sagrada Família junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e conceder o respectivo atestado de funcionamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2026.

DARCI SCHMIDT HORT

Presidente do CMDPI

Publicado por:

João Ricardo Ramos Andrade

Código Identificador:1FD46B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO CONCIDADE N.º 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Dispõe sobre a regularização edilícia (Protocolos n.ºs 7782/2025, 8298/2025 e 8604/2025) executados em desconformidade com a legislação urbanística através do pagamento de contrapartida financeira através da Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC.”

O **Conselho Municipal da Cidade e Mandirituba – CONCIDADE**, em sua **5ª Reunião Ordinária**, realizada em 3 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 79 de 12 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a regularização de obras e projetos de construção, mediante contrapartida financeira via Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), conforme deliberado por unanimidade pelos conselheiros presentes, referentes aos seguintes processos:

I - Protocolo n.º 8604/2025: Regularização de construção executada sem alvará (ocupação de recuo frontal de 30,55m²) na Avenida Paraná, 465, de responsabilidade da arquiteta e urbanista Fernanda Lorena Barbosa;

II - Protocolo n.º 8298/2026: Regularização de construção aprovada irregularmente em 2024 (ocupação de recuo frontal de 40,16m²) na Avenida Paraná, 437, de responsabilidade de arquiteta e urbanista Fernanda Lorena Barbosa;

III - Protocolo n.º 7782/2025: Regularização de construção executada em desacordo com o projeto aprovado (taxa de permeabilidade e área de recreação) na Avenida Paraná, esquina com a Rua Ilton Chemim, de responsabilidade de arquiteta e urbanista Fernanda Lorena Barbosa.

Parágrafo único. A regularização concedida no caput deste artigo restringe-se exclusivamente aos projetos e áreas especificadas nos referidos protocolos, não se aplicando a quaisquer outras edificações porventura existentes no mesmo terreno, as quais deverão ser objeto de processos próprios de regularização, caso necessário.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Presidente do CONCIDADE

Publicado por:

Eduardo de Souza Ransolim

Código Identificador:00480047

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO CONCIDADE N.º 14, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Dispõe sobre a redução de área de proteção permanente em área urbana consolidada (Protocolo n.º 530/2025).”

O **Conselho Municipal da Cidade e Mandirituba – CONCIDADE**, em sua **5ª Reunião Ordinária**, realizada em 3 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 79 de 12 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a que o imóvel está inserido em área urbana consolidada, nos termos do inciso XXVI do artigo 3.º da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no § 10 artigo 4.º da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, que permite ao Município definir faixas marginais distintas em áreas urbanas consolidadas, ouvidos os conselhos municipais; e

CONSIDERANDO que o diagnóstico técnico indicou que o terreno se encontra a mais de 15 (quinze) metros do corpo hídrico e que as edificações vizinhas já estão consolidadas;

RESOLVE:

Art 1.º Aprovar a solicitação de redução da área de preservação permanente (APP) para 15 (quinze) metros, para o imóvel objeto do Protocolo n.º 530/2025, localizado na Avenida Brasil, 737.

Parágrafo único. O projeto deverá observar as demais normas ambientais e construtivas vigentes.

Art 2.º A autorização de que trata esta Resolução é excepcional, justificada pelas condições específicas do terreno, e não constitui precedente para outras autorizações de igual valor sem a devida justificativa.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Presidente do CONCIDADE

Publicado por:

Eduardo de Souza Ransolim

Código Identificador:C25B29F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO CONCIDADE N.º 15, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Dispõe sobre a utilização de recuo frontal para vaga de estacionamento PCD e instalação de cisterna (Protocolo n.º 534/2025).”

O **Conselho Municipal da Cidade e Mandirituba – CONCIDADE**, em sua **5ª Reunião Ordinária**, realizada em 3 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 79 de 12 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o interesse público da Cooperativa Agroecológica da Agricultura Familiar e Economia Solidária Cultivando Vida (COOPERVIDA);

CONSIDERANDO as características topográficas do imóvel que apresenta declividade acentuada, dificultando a implantação de acessibilidade em outras áreas do lote; e

CONSIDERANDO que a acessibilidade universal é princípio assegurado pela Lei Complementar n.º 82, de 27 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a solicitação de utilização do recuo frontal obrigatório para a execução de vaga de estacionamento exclusiva para Pessoas com Deficiência (PCD) e para a instalação de cisterna (reservatório de águas pluviais e contenção de cheias) no imóvel objeto do Rua Colônia Matos, s/n, Vila São João.

Parágrafo único. A autorização de que trata esta Resolução é excepcional, justificada pelas condições geográficas específicas do terreno, e não constitui precedente para ocupações de recuo que não visem à acessibilidade ou ao interesse público ambiental.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Presidente do CONCIADADE

Publicado por:
Eduardo de Souza Ransolim
Código Identificador:632D1CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 07/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2024, relativa aos repasses de recursos do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911, de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais nº 1.030, de 22 de novembro de 2018 e nº 1.281, de 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1.º Aprovar a prestação de contas referente ao exercício de 2024, relativa aos repasses de recursos do Governo Federal, provenientes do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF e do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO BORGES FANTINEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:84ADCE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 08/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da atualização do Regimento Interno do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911, de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais nº 1.030, de 22 de novembro de 2018 e nº 1.281, de 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1.º Aprovar a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a resolução 19/2023.

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO BORGES FANTINEL
Presidente Do CMAS

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1.º — O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS, criado pela Lei n.º 911 de 20 de março de 2017, órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, tem sede no Município de Mandirituba e abrangência em todo território Municipal, reger-se-á por este Regimento Interno e pelos atos normativos que venham a suplementá-lo.

Parágrafo único — São equivalentes, para fins deste Regimento Interno, as expressões Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba, CMAS e Conselho.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CMAS

Art. 2.º — Compete ao CMAS:

– Formular a política de promoção e defesa dos direitos, observados os preceitos expresso no artigo 203 da Constituição Federal, e todo o conjunto de normas da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Lei Municipal n.º 911/2017 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais n.º 927 de 22 de junho de 2017 e n.º 1.030 de 22 de novembro de 2018;

– Aprovar e estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social;

– Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do município indicando modificações quando necessário, promovendo a apreciação e a aprovação da proposta orçamentária de Assistência Social para compor o orçamento municipal;

- A aprovação do Plano Municipal de Assistência Social;

- A normatização das ações e a regulamentação de prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, de acordo com as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pela Política Municipal de Assistência Social, inclusive com a definição de critério de qualidade;

- O estabelecimento de diretrizes, a apreciação e a aprovação dos programas a serem subsidiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência social - FMAS, e a definição de critérios de repasse de recursos destinados aos programas;

– O estabelecimento de diretrizes, a apreciação e a aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, bem como o acompanhamento e aprovação da execução orçamentária e financeira dos seus recursos;

- A normatização, acompanhamento, controle, aprovação e exclusão das inscrições/renovações de entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba –

CMAS, cuja área de atuação contemple o limite do município, mantendo cadastro atualizado. Como critério de cadastramento das entidades socioassistenciais, prevê-se apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento por meio de ofício ao CMAS solicitando o Certificado de Inscrição e/ou renovação do Atestado de Funcionamento;

Plano de trabalho referente ao ano em que a entidade/organização solicitar o Certificado de Inscrição e/ou renovação do Atestado de Funcionamento;

Certificado de regularidade FGTS;

Certidão Negativa Federal;

Certidão Negativa Estadual;

Certidão Negativa Municipal;

Certidão Trabalhista;

Alvará de Municipal de Funcionamento;

Alvará da Vigilância Sanitária;

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros;

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (caso a instituição for inscrita);

Cópia da ATA de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;

Comprovante de endereço;

Ter serviço tipificado conforme a Resolução n.º 109/2009 do CNAS;

Equipe mínima com base na NOB-RH/SUAS;

Apresentar a prestação de contas do ano anterior à solicitação ao CMAS em reunião ordinária de abril, concomitante à apresentação oral, apresentar documentalmente relatório de atividades desenvolvidas do ano anterior à solicitação; balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício anterior emitido por órgão competente.

- O zelo pela efetivação do sistema único descentralizado e participativo de Assistência Social;

- A fiscalização e avaliação da gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

- A proposição da formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de Assistência Social, no âmbito do Município;

- A publicação no Diário Oficial do Município do Paraná de suas resoluções;

- O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação dos serviços de Assistência Social prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais do Município, especialmente as condições de acesso da população usuária;

- A proposição de modificações nas estruturas do Sistema Municipal que visem a promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;

- O estímulo e o incentivo à atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas na prestação de serviços de Assistência Social;

- A convocação da Conferência Municipal de Assistência Social e o estabelecimento de suas normas de funcionamento em Regulamento Interno próprio;

- A elaboração ou alteração de seu Regimento Interno;

– Receber, fiscalizar e tomar as medidas cabíveis quanto a denúncias referentes aos serviços, benefícios, programas e projetos ofertados pela Política Municipal de Assistência Social;

Art. 3º — Caberá ao CMAS convocar posteriormente ao término do mandato dos Conselheiros a eleição para o próximo biênio da sua diretoria.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO CMAS

Capítulo I DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA

Art. 4º — O CMAS é composto pelos órgãos e entidades assim distribuídos:

- 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, dentre Organizações de Prestadoras de Serviços da Assistência Social, representação de Trabalhadores do Setor, representação de usuários do SUAS e seus respectivos suplentes.

– 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, dentre os Órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos suplentes;

§ 1º - Os representantes dos órgãos governamentais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos permitida uma recondução, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

§ 2º - Os representantes das entidades não governamentais serão eleitos em assembleia específica, nomeados pelo Prefeito Municipal para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º - A função de membro do CMAS não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Município, de acordo com o Art. 29 da Lei Municipal n.º 911/2017. Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao Conselho ou participação em diligências ordenadas por este.

§ 4º - Os membros titulares do CMAS serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

§ 5º - Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMAS, têm a obrigação de comunicar o seu suplente, bem como à Secretaria Executiva do CMAS.

§ 6º - Todos os suplentes do CMAS poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito a voz.

§ 7º - As reuniões plenárias do CMAS são abertas a ampla participação popular, salvo em situações que requererem sigilo.

Capítulo II DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 5º - Os membros, titulares ou suplentes do CMAS poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito Municipal para a formalização da nova nomeação.

§ 1º - Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

- Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

- Apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte ao protocolo de entrega à Secretaria Executiva do Conselho.

- Não comparecer ou não se fizer representar pelo suplente em 03 (três) reuniões plenárias consecutivas, sem justificativa;

- Apresentar procedimento incompatível com a exercício das funções de conselheiro;

- For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 2º - A substituição tratada nos incisos III e IV dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes na sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Capítulo III

DA PERDA DO MANDATO

Art. 6º - Perderá o mandato a organização não-governamental que incorrer numa das seguintes condições:

- Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa;
- Atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;
- Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;
- Desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social;
- Renúncia;
- Apresentar incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento (usuários, prestadoras de serviços e trabalhadores do setor).

§ 1º - A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 7º - A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

Parágrafo único - Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

Capítulo IV**DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS**

Art. 8º - A apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o inciso I do art. 6º, deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho e entregue à Secretaria Executiva, até a reunião ordinária seguinte.

Parágrafo único - São justificativas às faltas por:

- Motivo de trabalho, desde que acompanhada do devido documento comprobatório;
- Motivo de saúde, desde que acompanhada do devido atestado médico.
- Caso fortuito ou força maior; e
- Férias e/ou licenças previstas em lei.

Capítulo V**DA COMPOSIÇÃO DO CMAS**

Art. 9º - O CMAS compõe-se de:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Comissões Temáticas;
- Plenário;
- Secretaria Executiva

Art. 10 - O Plenário é composto pelos membros do Conselho presentes na forma do art. 4º deste Regimento, ao qual compete acompanhar e controlar em todos os níveis as ações de sua competência.

Art. 11 - Para melhor desempenho do CMAS, poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação, bem como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

SEÇÃO I**DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE**

Art. 12 - O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos, após este prazo será realizada nova eleição para mais 02 (dois) anos, sendo os respectivos cargos ocupados alternadamente, por conselheiro governamental e não-governamental.

Art. 13 - Compete ao Presidente do CMAS:

- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Representar o CMAS em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pelo Conselho;
- Cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;
- Manter os demais membros do CMAS informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;
- Determinar à Secretaria Executiva, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
- Formalizar, após aprovação do CMAS, os afastamentos e licenças aos seus membros;
- Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos ao exame do CMAS;
- Instalar as comissões constituídas pelo CMAS;
- Assinar as resoluções do CMAS;
- Outras atribuições definidas em Lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Art. 14 - O Presidente do CMAS, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições.

SEÇÃO II**DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 15 - A Secretaria Executiva do CMAS será indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e submetida à aprovação do Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, responsável pela Assistência Social no município, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 16 - Compete à Secretaria Executiva:

- Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
- Expedir correspondências e arquivar documentos;
- Prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;
- Informar os compromissos agendados à Presidência;
- Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Técnicas;
- Lavar as atas das reuniões e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
- Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de dar processamento e inclusão na pauta;
- Providenciar a publicação das Resoluções do Conselho no Diário Oficial do Município;
- Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO III**DAS COMISSÕES TEMÁTICAS**

Art. 17 - As Comissões Temáticas, permanentes ou temporárias, serão constituídas por deliberação da sessão plenária.

§ 1º - O presidente e o relator das Comissões Temáticas serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§ 2º - As Comissões Temáticas serão compostas paritariamente por representantes governamentais e não-governamentais.

§ 3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas serão apresentados em forma de parecer, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberação do CMAS, para emissão de resolução.

§ 4º - As Comissões se reunirão mensalmente, conforme calendário aprovado pelo Conselho.

Art. 18 – São consideradas Comissões Temáticas Permanentes:

- Comissão de Política;
- Comissão de Financiamento;
- Comissão de Normas.

§ 1º - A Comissão de Política tem como objetivo subsidiar tecnicamente o Conselho no acompanhamento, controle e fiscalização das ações da Política Municipal de Assistência Social.

§ 2º - A Comissão de Financiamento tem como objetivo analisar, acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos do FMAS, realizando estudos e propondo critérios ao Conselho para a destinação desses recursos.

§ 3º - A Comissão de Normas tem como objetivo normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, além de fixar normas para a concessão de Certificados de Inscrição de entidades no CMAS, analisando os pedidos de inscrição de entidades no CMAS.

Capítulo VI

DO FUNCIONAMENTO DO CMAS

Art. 19 - O CMAS reunir-se-á:

- Ordinariamente, toda 2ª (segunda) quarta-feira de cada mês;
- Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros titulares.

Parágrafo único - As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na última reunião do ano, para o ano seguinte.

Art. 20 - Será obrigatória a presença do conselheiro titular e/ou suplente. Em caso da presença dos dois, ambos terão direito à voz, cabendo ao titular o direito à voz e ao voto;

Art. 21 - As reuniões ordinárias do CMAS serão realizadas em primeira convocação com o quórum mínimo de 7 (sete) de seus membros, respeitando a paridade.

§ 1º - O CMAS tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 2º - Durante a sessão plenária, cada membro na condição de titular do CMAS terá direito a um único voto por matéria.

Art. 22 - As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:

- Abertura, com verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Plenário;
- Aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, sendo tratados, preliminarmente, os assuntos porventura pendentes de aprovação para, em seguida, iniciar-se a pauta estabelecida para a reunião;
- Em caso de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta.

§ 1º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

- O Presidente dará a palavra ao relator da Comissão Temática respectiva, que apresentará o parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;

- Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;
- Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 2º - A leitura do parecer, ou relatório, pelo Relator, poderá ser dispensada se, previamente, com a convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.

§ 3º - O parecer apresentado pelo Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

Art. 23 - O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

§ 1º - É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

§ 2º - Até a reunião subsequente é facultado a qualquer interessado, em requerimento ao Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 24 - Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias anteriores à reunião.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS, presentes na reunião.

Art. 26 - Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Art. 27 - Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 28 - O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 29 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO BORGES FANTINEL

Presidente Do CMAS

Publicado por:

João Ricardo Ramos Andrade

Código Identificador:0DCA3E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RESOLUÇÃO Nº 09/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros das comissões temáticas fixas do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911, de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais nº 1.030, de 22 de novembro de 2018 e nº 1.281, de 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instaladas as comissões temáticas fixas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme disposto em seu Regimento Interno:

- I – Comissão de Política;
- II – Comissão de Financiamento;
- II – Comissão de Normas.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para as comissões temáticas fixas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – Comissão de Política;
Tiago Borges Fantinel;
Pedro Lourival de Lima Júnior;
Caroline Kabuchi Figueiredo;
Luciane Conceição de Oliveira.

II – Comissão de Financiamento;
Andriely Franco de Andrade;
Bruna Catarina Kikuchi Baena;
Eliane Starepravo Cordeiro;
Pedro Claudir Alves.

II – Comissão de Normas.
Tatielle Bora Santana;
Flávia Jaqueline Pinheiro Cruz;
Elizangela Kochinski;
Nilza Ferreira Lopes Muzzolon.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO BORGES FANTINEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:56071FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RESOLUÇÃO Nº 10/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do calendário de visitas técnicas do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911, de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais nº 1.030, de 22 de novembro de 2018 e nº 1.281, de 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de visitas técnicas às entidades socioassistenciais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como aos equipamentos socioassistenciais municipais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO BORGES FANTINEL
Presidente Do CMAS

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:7C6B9572

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RESOLUÇÃO Nº 11/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da criação da ouvidoria do SUAS vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911, de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais nº 1.030, de 22 de novembro de 2018 e nº 1.281, de 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação e implantação da Ouvidoria do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR.

Art. 2º A Ouvidoria do SUAS será responsável pelo recebimento, registro, encaminhamento e acompanhamento de manifestações, denúncias, reclamações, sugestões e solicitações encaminhadas por meio de endereço eletrônico institucional e aplicativo de mensagens (WhatsApp), especialmente aquelas relacionadas à concessão e execução de benefícios eventuais, Benefício de Prestação Continuada – BPC e Programa Bolsa Família.

Art. 3º As manifestações recebidas deverão ser analisadas e encaminhadas aos órgãos competentes para apuração e providências cabíveis, assegurados o sigilo das informações, a proteção da identidade do denunciante, quando solicitado, e o devido acompanhamento pelo CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO BORGES FANTINEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:65BDD2D9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 704/2020	REQUISIÇÃO Nº 022/2026
---	------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MÁRCIO DE LIMA WULF	MATR.	8781
CARGO/FUNÇÃO	VETERINÁRIO	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

		SANIDADE ANIMAL	
--	--	-----------------	--

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	DE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		VAN
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	DE	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SEH-4A50

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
12/02/2026	12/02/2026	CASCATEL	PR	PARA ; VISITAÇÃO AO SHOW RURAL	0,5
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 12 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cordeiro Padilha

Código Identificador:4402613E

AGRICULTURA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 023/2026
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	LUCIANO RENATO DE LIMA	MATR.	8381	
CARGO/FUNÇÃO	TÉCNICO AGRÍCOLA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL	PREFEITURA MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS	DE

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	DE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		VAN
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	DE	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SEH-4A50

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
12/02/2026	12/02/2026	CASCATEL	PR	PARA ; VISITAÇÃO AO SHOW RURAL	0,5
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 12 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cordeiro Padilha

Código Identificador:0F9AC7F2

MEIO AMBIENTE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 020/2026
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ANTÔNIO ALUPP FOGAÇA	MATR.	1012238
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	DE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		VAN
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	DE	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SEH-4A50

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
12/02/2026	12/02/2026	CASCATEL	PR	PARA ; VISITAÇÃO AO SHOW RURAL	0,5
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 12 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cordeiro Padilha

Código Identificador:E10C94E3

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 016/2026
LEI MUNICIPAL Nº: 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MATEUS F. FERREIRA DA COSTA	MATR.	1012214
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	DE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	DE	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	TBM-7E85

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
03/02/2026	03/02/2026	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE PATO BRANCO/PR ;			
MARISTELA ZANARDI (DIA 03/02/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 11 de fevereiro de 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:938F0F70

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2026**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 017/2026
LEI MUNICIPAL Nº: 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MATEUS F. FERREIRA DA COSTA	MATR.	1012214
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE	PREFEITURA MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS DE

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO	ÔNIX FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM				
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
DE	A			
04/02/2026	09/02/2026	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES CURITIBA/PR ;			
DENILSO JÚNIOR SOSTER (DIA 04/02/2026) .			
ANA CLARA ALIERI FELEZ (DIA 06/02/2026) .			
DOMINGOS CARBONERA (DIA 09/02/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 11 de fevereiro de 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:BD547B90

**SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº018//2026**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº018//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº018/2026
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ROBERTO RONALDO NUNES	MATR.	1012239
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA ESPORTE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE DO	PREFEITURA MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS DE

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO	FIAT CRONOS
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()

OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	
----------------------	------------------	------------	--

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
12/02/2026	12/02/2026	SALTO LONTRA	DO PR	PARA ; REUNIÃO DO CONGRESSO TÉCNICO AESUPAR .	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, 11 de fevereiro 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:638C1651

**SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº019//2026**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº019//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº019/2026
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	RUBENS JÚNIOR JUNG	MATR.	1012244
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DA PASTA ESPORTE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE DO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO	FIAT CRONOS
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM				
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
DE	A			
12/02/2026	12/02/2026	SALTO LONTRA	DO PR	PARA ; REUNIÃO DO CONGRESSO TÉCNICO AESUPAR .

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, 11 de fevereiro 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:89DA00D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

**CONTABILIDADE
EDITAL Nº 03/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026**AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS**

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, Conselhos Municipais, População em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre o cumprimento das Metas fiscais da administração, relativo ao 3º quadrimestre de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 27 de Fevereiro de 2026, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Manguaerinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, 13 de Fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Nonnemacher

Código Identificador:0B63D3E5

CONTABILIDADE EDITAL Nº 04/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, Conselhos Municipais, População em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre o cumprimento da Saúde, relativo ao 3º quadrimestre de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 27 de Fevereiro de 2026, às 15:45 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Manguaerinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, 13 de Fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Nonnemacher

Código Identificador:1936E2A5

LICITAÇÃO CHAMAMENTO Nº 005/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O**, que tem por objeto: **CRENCIAMENTO para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação de alunos das escolas municipais e centros educacionais infantis desta municipalidade, conforme § 1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009, lei 14.660/2023 e Resolução FNDE nº 6/2020.** em favor dos participantes **ALMERINDA JACINTO DE OLIVEIRA**, credenciada nos itens 3, 8, 13, 21, 24, 29, 31, 64 e 66, com valor total de R\$ 2.945,90 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); **ANA MARIA APARECIDA DA CRUZ**, credenciada nos itens 9, 24, 31, 64 e 66, com valor total de R\$ 5.482,50 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU**, credenciada no item 68, com valor total de R\$ 60.358,50 (sessenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **COOPERATIVA FAMILIAR AGROECOLOGICA DE MANGUEIRINHA**, credenciada nos itens 10, 11, 12, 17, 18, 19, 22, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 65 e 69, com valor total de R\$ 211.082,21 (duzentos e onze mil oitenta e dois reais e vinte e um centavos); **COOPERVEREDA -**

COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICO, credenciada nos itens 42 e 51, com valor total de R\$ 68.165,00 (sessenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais); **DAIANE ROSA BECKERS**, credenciada nos itens 26, 40, 52 e 53, com valor total de R\$ 34.175,00 (trinta e quatro mil cento e setenta e cinco reais); **FLORIPA DOS SANTOS**, credenciada nos itens 4, 10, 13, 15, 25, 27, 28, 38, 41, 44, 49, 60, 62 e 67, com valor total de R\$ 19.845,01 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo); **ISABELLE DE MELO DA FONSECA**, credenciada nos itens 1, 7, 50 e 62, com valor total de R\$ 25.523,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais); **JOCIELI DA FONSECA**, credenciada nos itens 3, 8, 13, 15, 24, 38, 64 e 66, com valor total de R\$ 6.541,00 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais); **KELLI REGINA DA SILVA**, credenciada no item 13, com valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais); **LUCIANA RECCO -**, credenciada no item 6, com valor total de R\$ 14.930,00 (quatorze mil novecentos e trinta reais); **MARCIA DE LOUDES TESORI**, credenciada nos itens 62 e 64, com valor total de R\$ 2.757,00 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais); **MARIA TEREZINHA DA CRUZ SIQUEIRA**, credenciada nos itens 3, 5, 9, 15, 24, 26, 27, 31, 63, 64 e 66, com valor total de R\$ 8.519,80 (oito mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos); **MARISETE LURDES TUBIN**, credenciada nos itens 16, 18, 19, 20, 32, 33, 45, 55, 56 e 58, com valor total de R\$ 39.951,49 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos); **MICHELE RODRIGUES**, credenciada nos itens 20, 32, 45, 56, 57 e 58, com valor total de R\$ 39.963,52 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos); **RAQUEL BRESOLIN DOS SANTOS GIRALDI**, credenciada nos itens 15, 26, 50, 60 e 62, com valor total de R\$ 10.057,00 (dez mil e cinquenta e sete reais); **ROMILDA DE FÁTIMA DO PRADO**, credenciada nos itens 2, 3, 8, 9, 13, 15, 24, 26, 29, 38, 59, 63 e 70, com valor total de R\$ 16.228,70 (dezesseis mil duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos); **ROSANGELA RODRIGUES DA FONSECA**, credenciada nos itens 7, 8, 21, 29, 31, 40, 44, 54, 59, 60, 62, 69 e 70, com valor total de R\$ 10.926,70 (dez mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos); **SANDRA RODRIGUES DA SILVA**, credenciada nos itens 1, 5, 12, 15, 27, 31, 44, 60 e 62, com valor total de R\$ 12.701,40 (doze mil setecentos e um reais e quarenta centavos); **SIMONE CORREA DE MELLO**, credenciada nos itens 7 e 23, com valor total de R\$ 13.979,00 (treze mil novecentos e setenta e nove reais); **SIRLEI DA APARECIDA PAULUK PINHEIRO**, credenciada nos itens 15, 21, 23, 27, 29, 59, 60 e 70, com valor total de R\$ 11.556,10 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos); **VANESSA PEDROZO DOS SANTOS**, credenciada nos itens 52 e 53, com valor total de R\$ 21.504,00 (vinte e um mil quinhentos e quatro reais); **VERONICA TACCA SCHIAVINI**, credenciada nos itens 44, 59 e 60, com valor total de R\$ 5.268,00 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais); e **VIVIANE RAQUEL SANTOS DELLA VECCHIA**, credenciada nos itens 5, 13, 21, 27, 28, 29, 31, 59, 63 e 69, com valor total de R\$ 12.342,90 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Manguaerinha 13 de Fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI –

Prefeito.

Publicado por:

Wesley Dangui Pinheiro

Código Identificador:F99157A6

LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A DISPENSA ELETRÔNICA nº 009/2025 - PMM**, que tem por objeto: **contratação de empresa especializada na realização de serviço de pintura e tratamento de parede na Escola Municipal André Dorini, afim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Obras Públicas, Planejamento e Projetos.** Em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: **RICETTO & RICETTO LTDA** foi vencedora do item 01. Valor total R\$ 91.994,51 (noventa e

um mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Mangueirinha 13 de Fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:A45968B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 016/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 015/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 005/2026, Processo Administrativo nº 010/2026, firmado com a empresa Centro de Diagnósticos Santa Terezinha Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR a servidora Renata Caroline Bálico, matrícula nº 5811, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, como GESTOR DO CONTRATO nº 015/2026.

Art. 2º

DESIGNAR o servidor Carlos Augusto de Carvalho, ocupante do cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, como FISCAL DO CONTRATO nº 015/2026.

Art. 3º

São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:

- I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
- II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
- III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
- V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
- VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
- VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
- VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 4º

São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:

- I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
- II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
- IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
- V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.

Art. 5º

Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:D03B2B8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 068/2026

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2025 EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 005/2026, Processo Administrativo nº 010/2026, através do Edital de Credenciamento nº 002/2026, Processo Administrativo nº 010/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, destinados a Secretaria de Saúde (-atendimento hospitalar-) e Secretaria de Assistência Social (-pessoas carentes-) do Município de Marilena – PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 005/2026 em favor da Empresa Credenciada **CENTRO DE DIAGNOSTICOS SANTA TEREZINHA LTDA**, CNPJ N.º **02.911.553/0001-21** com sua proposta no valor total de **R\$ 1.290.626,00 (um milhão, duzentos e noventa mil e seiscentos e vinte e seis reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:52F80E5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICOS SANTA TEREZINHA LTDA; CNPJ Nº 02.911.553/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EMERGENCIAIS E ELETIVOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE (-ATENDIMENTO HOSPITALAR-) E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (-PESSOAS CARENTES-) DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR: R\$ 1.290.626,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

06.001.10.301.0004.2059.3.3.90.39 – Manut das ações da Diretoria da Unidade Básica de Saúde- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos:

282- 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

283- 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S

06.001.10.301.0004.2128.3.3.90.39 – PAC - MAC - Emenda 28740008 - N - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos:

517- 3464 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S.

06.001.10.302.0004.2057.3.3.90.39 – Manut das ações da Diretoria Hospitalar- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos:

316- 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - Ex

315- 369 – Serviços prestados SUS/Faturamento AIHs

PRAZOS: A EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 106 e 107, DA LEI Nº. 14.133/21.

MARILENA-PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Cristiane Spila da Silva

Código Identificador:CBC868F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PSS 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): SILVANI DA SILVA – CPF/MF: xxx.903.209-xx

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO.**

VALOR: R\$4.445,74 (Quatro mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 02 de Fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:68A8E804

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PSS 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): MARIA GRASIELE DOMINGOS DOS SANTOS – CPF/MF: xxx.164.779-xx

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO.**

VALOR: R\$4.445,74 (Quatro mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 02 de Fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:4AF3669D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PSS 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): TEREZINHA PEREIRA LIMA – CPF/MF: xxx.136.179-xx

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO.**

VALOR: R\$4.445,74 (Quatro mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 03 de Fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:3DBCF16A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PSS 001/2026

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): ROSINEIDE GUIMARAES DE SOUZA – CPF/MF: xxx.778.639-xx

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO.**

VALOR: R\$4.445,74 (Quatro mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 03 de Fevereiro de 2026

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:1ECD0E92

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 001/2025** com resultado homologado pelo **Edital Nº 001.15/2025** de 05 de Agosto de 2025. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
23787512	LUCINÉIA BIAZIN	PROFESSOR (A)	04º AFRO

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:1D9363A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
29	EDNA RODRIGUES DA SILVA VEIGA	ASSISTENTE SOCIAL	07º
772	CAROLINE FONTANA MENEGAT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22º
1191	FRANCISNEI ZAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:20499F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO - METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE
DO EXERCÍCIO DE 2025

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 26de fevereirode 2026, às 16h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – PR., para em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2025.

Matinhos, 12 de fevereiro de 2026.

SANDRO MOACIR BRAGA

Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:4BCD1417

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO GERAL -
RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

A Comissão Geral da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, às 14h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – Pr., para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2025.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2026.

HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA
(HIRMAN DA SAÚDE)

Presidente da Comissão Geral

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:DFAF876A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 031/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. FÁBIO DE SOUZA RAFAEL, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 09/01/2025 a 08/01/2026 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 02 a 21 de março de 2026.

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1º, §3º da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 12 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:4ECE6960

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 032/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, :

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, retornando ao expediente normal em 18 de fevereiro do mesmo ano, a partir das 12:00 horas.

Art. 2º. Em decorrência do que determina o artigo anterior, não haverá Sessão Ordinária em 16 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Ficam mantidos os serviços internos e atos de caráter essencial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:FBBE7F0C

GABINETE
DECRETO Nº 4747, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, mediante aos Ofícios nº 012/2026-DGSMST e 017/2026-SMS, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º - Os membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Matinhos, como segue:

Presidência:

Presidente: Eduardo Antônio Dalmora - Prefeito Municipal;
Adjunto: Ligia Bernadete Mesquita Duarte - Vice-Prefeita

Diretoria de Operações:

Coordenador Municipal: Orias da Silva – Diretor Geral da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

4. Secretário: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Agente de Defesa Civil

Subcomissões e seus respectivos integrantes:

1. Subcomissão de Abrigos:

- Célia Amaral - Secretária Municipal de Educação;
- Simone Cordeiro;
- Rosane Francisco Alves;
- Marlize Freire Viana Feliciano.

2. Subcomissão de Saúde

- José Carlos Cordeiro dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Saúde;
- Angélica dos Santos Correa - Diretora Geral da Secretaria de Saúde.
- Denise Cavenaghi Molina;
- Karla Gonçalves Hurmann.

3. Subcomissão de Serviços Essenciais:

- Ângelo Lemos Júnior - Diretor do Departamento de Iluminação Pública;
- Michele Ramos Pereira – Coordenadora Comercial Litoral Sanepar;
- Adriano Nunes Motter - Gerente Local da Copel.

4. Subcomissão de Comunicações e Relações Públicas:

- Diretor do Departamento de Comunicação - Gabinete do Prefeito;
- Cristiano Costa - Guarda Municipal.

5. Subcomissão de Trânsito e Transporte:

- Cláudio Amarante - Secretário Municipal de Obras;
- Denis Spaler - Gerente da Viação Graciosa.

6. Subcomissão de Segurança:

- Thyago Giamberardino – Comandante 1ª SB/2º SGB/8º GB do Corpo de Bombeiros;
- André Felipe Satel - Comandante da 2ª Companhia do 9º BPM de Matinhos;
- Claudinei Nepomuceno – Guarda Civil Municipal.

7. Subcomissão de Vistoria:

- Pedro Leonardo Ramos Tavares - Engenheiro Civil do Urbanismo;
- Francielle Dranka - Engenheira Civil da Prefeitura;
- Leandro Martins - Mestre de Obras da Prefeitura.

8. Subcomissão de Depósito:

- Adriano Geraldo Cruz Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- Sérgio Luiz Cioli - Diretor Geral da Secretaria de Meio Ambiente;
- Admir Barbosa de Oliveira.

9. Subcomissão de Donativos:

- Eunice Viganó Dalmora - Secretária Municipal de Assistência Social;
- Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Rosilene Leite Corrêa;
- Crislaine Honorato dos Santos.

Subcomissão de Apoio Operacional:

- Marcelo Ramos - Guarda Civil Municipal;
- André Henrique Novakovich - Guarda Civil Municipal;
- David Alan de Freitas - Guarda Civil Municipal;
- André Luiz Benassi - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - A COMPDEC atuará de forma integrada, respeitando as competências e responsabilidades de cada Subcomissão, com o objetivo de garantir a organização e a eficiência nas ações de Defesa Civil no Município de Matinhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogando o decreto 4260/2025 e as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:18A75650**GABINETE****DECRETO Nº 4748, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal

Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1

Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Secretaria Municipal de Assistência Social

Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1

Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1

Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1

Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4

Agência do Trabalhador

Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Saúde

Anielly Dalla Vecchia - Matrícula: 101462-1

Arlete Lesniovski - Matrícula: 55816-1

Emanuelle da Silva Chiah - Matrícula: 76260-1

Glorietti Lopes da Silva - Matrícula: 73776-1

Julhana Salete Giacomoni - Matrícula: 58785-1

Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552-1

Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1

Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1

Scheila Patricia Schons - Matrícula: 71137/1

Viviane Pasqualetto Rodrigues - Matrícula: 74934-2

Karina Mariana Lindolfo Novakovich - Matrícula: 100423/5

Alexandre Bruno Steurer Oliani – Matrícula: 76490/2

Elza da Silva – Matrícula: 21261/1

Maria Rosângela da Silva – Matrícula: 62340/2

Rafaeli Musial Scorupski – Matrícula: 101743/1

Gustavo Oliveira da Silva – Matrícula: 101381/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1

Thiany Rodrigues Neves - Matrícula: 72222-2

Eliane Guimarães Rocha Prates - Matrícula: 57924-1

Emerson Leandro Diogo Santos - Matrícula: 74535-3

Paula Adriana Chaves Borba - Matrícula: 100433/1

Diogo Leon Stank Ferreira - Matrícula: 100450/1

Neuzi Viana Serafim Zanardi – Matrícula: 70122/1

Zineide Andreatta Torazzi Arndt – Matrícula: 62081/3

Paulo Henrique do Prado Ribas – Matrícula: 75647/1

Luiz Henrique da Silva Correa - Matrícula: 73261/1

Jorge Miguel Pereira Matrícula: 18570/1

Eliseu dos Santos Matrícula: 17116/1

Secretaria Municipal de Planejamento

Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Cleydson Kulik Silva Bezerra Matrícula: 63681/1

Diego Aguiar da Silva Carneiro Matrícula: 74306/1

Jhonatha Denny da Silva Matrícula: 67539/1

Marcelo Ramos Matrícula: 55344-1

Alexandre Conrado Viana Matrícula: 67644/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Ana Cintia de Oliveira Dias - Matrícula: 101562-1

Fernanda Barbosa da Silva - Matrícula: 100539-1

Departamento de Recursos Humanos

Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

Divisão de Patrimônio

Debora Oliveira da Silva Zappani Nogueira- Matrícula: 76171-4

Cozinha, Auditório e Saguão

Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

Tecnologia de Informação

Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

Administração Compras e Licitações

Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1

Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho: 101152-1

Divisão de Protocolo

Anderson Tabora Ribas - Matrícula: 18562-1

FASSEM

Rosane de Jesus Ferreira da Silva - Matrícula: 407-1

Secretaria Municipal de Finanças

Hellen Chaiane dos Santos Lima - Matrícula: 101196/1

Simone Fátima de Souza - Matrícula: 100892/3

Secretaria Municipal de Obras

Renato Freire - Matrícula: 83216-2

João Gonçalves Silva - Matrícula: 5207-1

Alessandro César Aschemacher - Matrícula: 75574-1

Gilmar Costa Domingos – Matrícula: 73407/1

Julio Santana – Matrícula: 73423/1

Alberto Pinto de Moraes – 51934/1

Amilton Ramos da Silva – 82210/3

Gustavo Henrique Machado Costa – 101322/1

Departamento de Iluminação Pública

Ângelo Lemos Junior – Matrícula: 16985-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.

Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1

Andrea Luiza Mazetto Pesch - Matrícula: 101321-1

Secretaria de Controle Interno.

David Andre Barbosa - Matrícula: 75582-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogando o decreto 4646/2026 e suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:AD59576F**GABINETE****DECRETO Nº 4749, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

“ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS”.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal

Adriana Matioli Antônio Amarante - Matricula: 63363-1
Mauricio José Dvorak - Matricula: 101592-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matricula: 79570-9

Procuradoria Geral

Ludmila Ribeiro Pimentel - Matricula: 73008-1

Secretaria Municipal de Administração

Elisiane dos Santos - Matricula: 55786-2
Noel Calixto Junior - Matricula: 100446-1
Antônio Silvano Junior - Matricula: 63959-5
Rafael Ramthun - Matricula: 76554-1

Secretaria Municipal de Finanças

Simone Diogo dos Santos Mores - Matricula: 78514-4
Ruciele Viana da Veiga Horbatiuk - Matricula: 83097/5
Alessandra Lucia Muller - Matricula: 101557-2

Secretaria Municipal de Planejamento

Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matricula: 101015-3
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matricula: 51373-2

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico E Cultura

Leandro Malaguty Junior - Matricula: 101182-1
Juliana Furtado Gonçalves - Matricula: 101576/1
Marcelle Nepomuceno Gaspar - Matricula: 101221/1

Secretaria Municipal de Educação

Neusa Viana Serafim Veiga - Matricula: 61379-1
Marcio Agenor Gasparin - Matricula: 79847-7
Angela Tkachechen Duarte - Matricula: 61980-1
Valdicioni Marques - Matricula: 67270-1
Alicia Nunes De Souza - Matricula: 100617-1
Giovanna Marcante - Matricula: 101180-1
Lucia Pereira Soutelo - Matricula: 100535-1
Leandro Silveira Tavares - Matricula: 57240-1
José Antonio Martinez - Matricula: 100437-1
Rogério Cruz - Matricula: 71579/3

Secretaria Municipal de Saúde

Angelica dos Santos Correa - Matricula: 63339-1
Daniel Kawakubo Bondezan - Matricula: 71455-1
Elias Gomes da Silva - Matricula: 63428-2
Katia Maria Tschurtschenthalen - Matricula: 62545-1
Laide Santos da Veiga - Matricula: 57274-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matricula: 60054-1
Patricia Bichels Motta - Matricula: 67091-2
Paulo Henrique Santos Diniz Costa - Matricula: 101201-1
Diva Maria de Mello Krasuski - Matricula: 54321-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matricula: 66443-3
Maria Aparecida Soares - Matricula: 18376-1
David Fabio Naser - Matricula: 63401/1
Natalia Viana Banczynski - Matricula: 101709/1

Secretaria Municipal de Assistência Social

Crislaine Honorato dos Santos - Matricula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matricula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matricula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matricula: 81949-4
Evelize Domingues de Oliveira - Matricula: 75493-1
Jackson Muller - Matricula: 13846/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários e Habitação.

Maria Luiza Lupion Ortega - Matricula: 100691-1
Sergio dos Santos - Matricula: 82970-2

Secretaria Municipal de Obras

Emerson Rodrigo Mendes - Matricula: 101561-1
Marcos Geraldo Prestes - Matricula: 21571-1
Ângelo Lemos Júnior - Matricula: 16985-1
Fagner Marques dos Santos Correia - Matricula: 83283-1
Miguel da Silva - Matricula: 52469/2
André da Cruz - Matricula: 21032-1
Paulo Cezar Lançoni - Matricula: 62014-1
Lucas Bressan Marcelino - Matricula: 100635-1
Eduarda Victoria Dagostin Pedroso - Matricula: 101609/1
Reginaldo da Silva - Matricula: 80829/2
Carlos Alexandre Boguchevski - Matricula: 80667/1
Andre Ricardo Canetti Vicente - Matricula: 72605/1
Antonio Carlos Fernandes Da Silva - Matricula: 101156/1

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Matricula: 76554-1
Kenny Angelica Ferreira Martins - Matricula: 55735/1
Cleydson Kulik Silva Bezerra - Matricula: 63681/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Pedro Leonardo Ramos Tavares - Matricula: 84042-5
Luiz Cesar Bueno - Matricula: 4545-1
Paulo Batista Gonçalves Junior - Matricula: 79774-5

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Roberta de Oliveira D'Amato - Matricula: 100507-1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da Pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do ofício de autorizações;

I – Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentalmente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.
III – Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º Pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogando o Decreto 4581/2025 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:69C0F5EB

GABINETE

DECRETO Nº 4750, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **JULIANA FERNANDES CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 038.xxx.xxx-17 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:3B913BA6

**GABINETE
PORTARIA Nº 184/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **13 (treze) dias de férias**, a contar do dia 19 de fevereiro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66265/3	Angela Maria de Oliveira Cunha	Chefe de Departamento	2025/2026

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6ADB01AB

**GABINETE
PORTARIA Nº 185/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **13 (treze) dias de férias**, a contar do dia 19 de fevereiro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78662/6	Janete de Fátima Schmitz	Chefe de Divisão	2025/2026

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:93941431

**GABINETE
PORTARIA Nº 186/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Art.1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **JANETE KARINE DA SILVA GONSALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de Cozinheiro/Merendeira, Matrícula 72575/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de **04/02/2026 até 02/08/2026**, devendo se manter afastada de suas atividades em locais ruidosos e com barulho de crianças, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, erificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; * registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios; responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias; obedecer aos per captas utilizados pelo Setor de Nutrição; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais; preparar alimentação para lactentes de acordo com orientação do Nutricionista; separar e distribuir os alimentos de acordo com a faixa etária das crianças e eventuais restrições alimentares; efetuar limpeza geral do ambiente de trabalho, higienizando os utensílios da cozinha e lactário; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; preparar sucos e fórmulas lácteas de acordo com a padronização estabelecida pelo Setor de Nutrição; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº1430/2011.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0F0B72D9

**GABINETE
PORTARIA Nº 187/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Art.1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **SILMARA BATISTA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 77984/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **11/02/2026 até 10/02/2027**, devendo se manter afastada de esforço físico de qualquer natureza, produtos químicos de limpeza, botas e luvas de borracha ou látex e grandes períodos em ortostatismo, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode comunicar a chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstas na lei nº1430/2011.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:858809D0

GABINETE

PORTARIA Nº 188/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 30299/2024 e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Conceder a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **SIRLEI SADINSKI**, ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 4049/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **11/02/2026 até 10/02/2027**, devido ao quadro clínico atual e em curso de tratamento, com limitação para realizar esforço físico com o tronco e flexão/semi-flexão do tronco, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, conhecer o Estatuto da Criança e Adolescente; participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; discutir com a Diretora e/ou Equipe Técnica do Departamento de Educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem; participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com o mesmo e de colaboração com sua família; cuidar da aparência e higiene pessoal; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:04DAB349

GABINETE

PORTARIA Nº 189/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, do servidor municipal **LEANDRO SILVEIRA TAVARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 57240/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **12/02/2026 até 11/02/2027**, devendo se manter afastado de atividades à céu aberto, risco de acidente ocular, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, o mesmo pode, comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas

condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº1430/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2521E3D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

3º ATA DA REUNIÃO - 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00 (dez horas), nas dependências da sede do Instituto de

Previdência do Município de Matinhos, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, sob a presidência do Sr. Ivo Mendes Júnior, com a presença dos seguintes membros: Sra. Karyne Emanuelle Zys da Silva, Sra. Katerine Ondina Herdt, Sra. Camila da Rosa Belarmino, Sra. Márcia Cunha, Sr. Rafael Honorato dos Santos. Aberta a sessão, o Presidente declarou instalada a reunião e deu início aos trabalhos, passando-se à discussão dos assuntos constantes da pauta. Inicialmente, foi deliberado acerca do repasse da taxa administrativa no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) ao Fundo Financeiro, considerando que este se encontra deficitário. Após análise e discussão entre os conselheiros, o repasse foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi trazida à reunião a Notificação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, sob o número 566454, que determina que os municípios paranaenses que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) promovam a adequação formal de suas legislações locais às disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, que instituiu a Reforma da Previdência. Foi registrado que o prazo fixado é de seis meses, contados a partir de 22 de janeiro de 2026, encerrando-se em julho de 2026. Diante disso, os membros ressaltaram ser imprescindível a realização de estudo técnico e jurídico para viabilizar a necessária reforma previdenciária no âmbito municipal, em cumprimento às determinações do órgão de controle externo. Também foi pautada a necessidade de encaminhamento de solicitação ao Poder Executivo quanto aos cursos de capacitação vinculados ao PCA, considerando que a classe do magistério, por possuir aposentadoria especial, bem como servidores ainda enquadrados em regras de aposentadoria com integralidade e paridade, vêm concluindo tais capacitações, requerendo progressão funcional e, em seguida, aposentadoria com número reduzido de contribuições posteriores. Foi destacado que tal situação pode acarretar impactos relevantes no equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, podendo contribuir para o agravamento do déficit atuarial. Assim, deliberou-se pela necessidade de solicitar ao Executivo Municipal a realização de estudo e definição de regras e critérios relacionados ao referido curso, a fim de evitar distorções e assegurar a sustentabilidade do regime previdenciário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Katerine Ondina Herdt, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JÚNIOR

Presidente Conselho Municipal de Previdência

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS

Membro

KATERINE ONDINA HERDT

Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA

Membro

CAMILA DA ROSA BELARMINO

Membro

MÁRCIA CUNHA

Membro

Publicado por:

Roberta de Oliveira d Amato

Código Identificador:24889986

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

3º ATA DA REUNIÃO - 06 DE JANEIRO DE 2026 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026, às 15h00, reuniu-se na sede da Previdência de Matinhos, sito à Avenida Juscelino Kubitschek, 975, sala 10, o Comitê de Investimentos, o presidente Alessandro Koiti Ymai, e os membros Marlise Alboit Ramos, Roberta de Oliveira D'Amato e Izabel Cristina Cordeiro Pereira, ausente o membro Henrique Buck Zella. Também estiveram presentes a

presidente previdenciária Katerine Ondina Herdt Mantovani e a Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária Camila da Rosa Belarmino. Dando início à reunião, o presidente deu início à reunião e passou a discutir a nova Política de Investimentos e o impacto sobre a carteira de previdência. De acordo com a nova resolução CMN 5.272/2025, R\$72.712.534,64 aplicados em renda fixa e R\$12.373.485,16 aplicados em fundo de ações, estão desenquadrados. A PI 2026 contempla procedimentos de monitoramento. O presidente sugeriu a apresentação de algoritmo para análise e monitoramento na reunião do dia 20/02/2026. O presidente informou que solicitou relatório ao consultor da Lema sobre os fundos desenquadrados da carteira. Sugeriu que na próxima reunião em 20/02/2026, fosse realizada a avaliação dos fundos e decisão sobre a alocação dos recursos, de posse do relatório da consultoria contratada. O membro Marlise informou que solicitou ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal que solicitou a cessação da aplicação automática nos fundos CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF e BB FLUXO FIC RF PREVID e que as instituições responderam que efetuaram a solicitação. A presidente previdenciária atualizou o comitê de investimentos que informou à Procuradoria que o prazo para resposta para o TCE-PR é dia 10 de fevereiro. O membro do comitê Roberta informou que a Procuradoria emitiu parecer favorável sobre o contrato com a Ágora. Informou ainda que o processo de contratação da ALM já está em andamento. O membro do comitê Izabel informou que verificou as atas do comitê a partir do ano de 2025 e não localizou o registro da estratégia com relação ao Care 11. Informou ainda que em função da portaria 116/2026 e a Lei 2730/2025 que foi nomeada na função de Auditoria está avaliando a compatibilidade de ser membro do Comitê de Investimentos e lotada na Secretaria de Controle Interno, e que fará o encaminhamento ao Presidente do Comitê. O presidente informou que o planejamento de vendas se encontra registrado em ata pelo que se recorda. O planejamento é credenciamento de corretoras para operar na B3, com emissão de ordens com preço acima do mercado, além do relatório da Lema emitido sobre o fundo CARE11.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quinze minutos. Eu, ALESSANDRO KOITI YMAI, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Matinhos, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente
MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro
ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro
(Ausente)
HENRIQUE BUCK ZELLA
Membro
IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA
Membro
CAMILA DA ROSA BELARMINO
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
KATERINE ONDINA HERDT MANTOVANI
Presidente Previdenciária

Publicado por:

Roberta de Oliveira d Amato

Código Identificador:2398A5B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA DE MATINHOS - MATINHOS PREV

ATA DA 2ª REUNIÃO - 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

No 12º dia do mês de fevereiro de 2026, às 14h00min, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência do Município de Matinhos – Matinhos PREV, os membros titulares do Conselho Fiscal: Presidente Luigi Giovani de Paula, Secretário Paulo Henrique Santos Diniz Costa, Jefferson Fernando da Silva Mantovani e Zoelita Machado Ramos, estando ausentes os conselheiros suplentes Juliano Lipinski, Elisiane dos Santos, Leonardo Veiga Freixo e Jorge Antonio Nardin. A pauta da reunião consistiu na deliberação acerca do Relatório Anual do Conselho Fiscal, renovação do Plano de Trabalho, publicação da

Agenda Anual de Reuniões e assuntos gerais. Inicialmente, o Presidente retomou pontos relativos ao Relatório Anual do Conselho Fiscal, esclarecendo eventuais ajustes formais e reforçando a importância da organização documental e do arquivamento adequado, mantendo-se o entendimento já consignado anteriormente quanto à sua natureza informativa e de ciência do colegiado. Na sequência, passou-se à renovação do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2026, sendo deliberado pela continuidade das atividades das comissões temáticas já instituídas, com ênfase na fiscalização periódica dos repasses previdenciários, taxa administrativa, concessão e revisão de benefícios, bem como no acompanhamento da prestação de contas anual do Instituto, observando-se as normas legais e contábeis aplicáveis. Restou consignado que cada comissão deverá manter controle próprio das atividades por meio de planilhas e relatórios internos, a fim de subsidiar futuras manifestações e pareceres do Conselho. Ato contínuo, deliberou-se pela publicação da Agenda Anual de Reuniões do Conselho Fiscal, com definição prévia das datas ordinárias para o exercício de 2026, garantindo maior transparência, organização e publicidade dos trabalhos do colegiado. Em assuntos gerais, reforçou-se a necessidade de comunicação formal ao Instituto sempre que houver demanda por documentos ou informações indispensáveis ao exercício das atribuições fiscalizatórias, bem como a observância das disposições regimentais vigentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 14h15min. Para constar, o Secretário deste Conselho lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada por seus membros e segue assinada por todos os presentes, produzindo seus efeitos legais.

LUIGI GIOVANI DE PAULA

Presidente - Membro Titular

PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA

Secretário - Membro Titular

JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI

Membro Titular

ZOELITA MACHADO RAMOS

Membro Titular

(Ausente)

JULIANO LIPINSKI

Membro Suplente

(Ausente)

ELISIANE DOS SANTOS

Membro Suplente

(Ausente)

LEONARDO VEIGA FREIXO

Membro Suplente

(Ausente)

JORGE ANTONIO NARDIN

Membro Suplente

Publicado por:

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:BAAB14DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MICRODRENAGEM-SETOR 8

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.017.730,72 (sete milhões, dezessete mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/03/2026 às 09h00min
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:B24D64E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$2.009.000,00 (dois milhões e nove mil reais).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **AMPLA**
CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR nº123/2006

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05/03/2026 às 09h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:6E5FB9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO - EDITAL DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Matinhos, torna público que realizará, às 09h00min horas do dia 27 de março do ano de 2026, na plataforma BLL Compras, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade medida	Prazo de execução
Rua República do Paraguai, Bairro Bom Retiro.	Reforma e ampliação Casa Lar Doce Vida	982,82 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Matinhos, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:BC34037B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO SERTÃOZINHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA DE MATINHOS/PR, para a seguinte empresa vencedora: CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, no valor global de R\$4.194.217,25 (quatro milhões cento e noventa e quatro mil duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Matinhos, em 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:7B22608D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - PMMR

DATA DA ASSINATURA ATA: 12/02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: RIBAS PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.521.395/0001-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, conserto de pneus e fornecimento de materiais para conserto de pneus, para a manutenção máquinas e veículos da frota municipal

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 e terá vigência até 10/02/2027.

VALOR TOTAL:R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,

prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07 – SECRETARIA DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons. Mun. Dir. Criança e do Adolescente

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
 11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
 339030.00.00 – Material de Consumo
 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:324B17EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO
Nº104/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: BENÍCIO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.535.062/0001-33.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de pneus novos em atendimento a demanda da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Mato Rico - PR.

OBJETIVO – VIGENCIA E REAJUSTE DE VALORES
 O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo em 07(sete) meses ficando a vigência para 13/09/2026

Foro: Comarca de Pitanga

Publicado por:
 Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:48AD3BAB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 100 2026 NOMEAR RUTE ALCINEIA DOS SANTOS - FONOAUDIOLOGA PSS 001 2025

PORTARIA Nº 100/2026

SÚMULA – Nomeia “FONOAUDIOLOGA”, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **RUTE ALCINEIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.486.997-5 e inscrição no CPF nº 018.754.849-81, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025, classificado em 1º lugar, para o Cargo Temporário de “**FONOAUDIOLOGA**”, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
 13 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D21878C8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 001/2026 - CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER DE MATO RICO-PARANÁ LEI Nº 682/2023

DELIBERAÇÃO Nº 001/2026(RESOLUÇÃO Nº 001/2026)

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a deliberacao 007/2026 do repasse do aceite ao recurso financeiro do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Mato Rico Paraná, em reunião ordinária (extraordinária) realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 12/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 682/2023.

Considerando a Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR que trata de repasses de aceite financeiro recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Considerando o previsto no Art. 13 da citada deliberação (nº007/2026- CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA

Art. 1º – aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Mato Rico, 13 de fevereiro de 2026.

JULIANE SCHORODER
 Presidente do CMDM

Publicado por:
 João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4E191493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 03/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná

MODALIDADE: Dispensa Física nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software dos equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, abrangendo, ainda,

serviços de configuração, gerenciamento e suporte técnico em redes de computadores; configuração, manutenção, suporte e fornecimento de solução de sistema de telefonia IP (VoIP), compreendendo, quando aplicável, o fornecimento de licenças de software e de equipamentos IP necessários ao seu funcionamento, não abrangendo a contratação de serviços de telecomunicações, de tráfego de voz ou de link de acesso à internet, bem como atendimento e suporte técnico ao usuário final, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a continuidade operacional e a segurança da infraestrutura de tecnologia da informação desta Casa de Leis.

VALOR MÁXIMO: R\$ 13.917,60 (treze mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
18/02/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
20/02/2026 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *camara@miraselva.pr.gov.br*

LINK DO EDITAL:
<http://www.cmmiraselva.pr.gov.br/aut.php?autlist=1&ocultacat=1&limit=10&pg=1&search=&ano=Todos&categoria=461&situacao=Todas>;

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Miraselva, no endereço “<http://www.cmmiraselva.pr.gov.br/diariooficial>”, no link “LICITAÇÕES”.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miraselva, sita à Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, Miraselva, Estado do Paraná; através do e-mail *camara@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1183, em dias úteis, das 08h00min às 15h00min.

Miraselva, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO LOBO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquicati
Código Identificador:831C273A

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2026

O Município de Miraselva, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 670/2023, Lei Municipal nº 653/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, em atendimento à **Divisão de Merenda Escolar** do município de **Miraselva/PR.**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2026** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 08h00 do dia 19/02/2026 até às 08h30min do dia 04/03/2026.**
- Data e horário de abertura: **04/03/2026 - às 09hs:00min.**

- Data e horário do início da sessão de disputa: **04/03/2026 - às 09hs:00min.**

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico:

- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – ESTADO DO PARANÁ**

www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.miraselva.pr.gov.br>, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacao@miraselva.pr.gov.br.

Miraselva/PR, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E26A2FE6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES ERRATA DA PORTARIA Nº 007/2026

Retifica a Portaria nº 004/2026, que “Concede período de férias ao servidor André Simão da Silva e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL QUANTO À DATA FINAL DO PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, PORTARIA Nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º da Portaria nº 004/2026, onde constou:
“19 de fevereiro a 18 de março de 2026 (18 dias)”

Passa a constar:

“19 de fevereiro a 08 de março de 2026 (18 dias)”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 004/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO PELUSO
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:46AEE797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

OBJETO: Inscrição e seleção de pessoas físicas com formação acadêmica ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para compor a Subcomissão Técnica que julgará as propostas técnicas da licitação destinada à contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

O **Município de Morretes, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, CEP 83.350-000, por meio da Comissão Seleção designada pelo Decreto nº 2633, de 06 de fevereiro de 2026, torna público aos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA para inscrição e seleção de profissionais para a formação de Subcomissão Técnica, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Disposições Iniciais

1.1. O presente Edital será regido pelas disposições da Lei nº 12.232/10, aplicando-se subsidiariamente as Leis nº 4.680/65 e nº 14.133/21, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Município de Morretes poderá, se necessário, estender o período de inscrições mediante divulgação de aviso pela mesma forma em que foi dada publicidade a este edital.

1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada no endereço eletrônico oficial do Município: www.morretes.pr.gov.br, menu ou banner “Licitações”, sendo este o veículo oficial de divulgação de quaisquer alterações em seus termos.

Do Objeto e Finalidade

2.1. O presente Edital tem por objeto a inscrição e seleção de pessoas físicas com formação acadêmica ou que atuem comprovadamente nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, em observância ao § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/10, com vistas a compor a Subcomissão Técnica que irá analisar e julgar as propostas técnicas e eventuais recursos e contrarrazões apresentados na licitação a ser instaurada pelo Município, com o objetivo de contratar serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/10.

2.2. A Subcomissão Técnica terá como finalidade exclusiva avaliar e julgar as propostas técnicas apresentadas na licitação para contratação de serviços de publicidade, prestados por agência de propaganda, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/10.

2.3. A atuação da Subcomissão será restrita ao processo licitatório específico e se dissolverá automaticamente com a homologação de seu resultado.

2.4. A Subcomissão Técnica será composta por 03 (três) membros, selecionados por sorteio público, dentre os profissionais previamente inscritos nesta Chamada Pública, observada a proporção legal prevista no artigo 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, de modo que, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

3. Das Condições para Inscrição

3.1. Poderão inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a Subcomissão Técnica as pessoas físicas que:

- a) Possuam formação acadêmica em comunicação, publicidade ou marketing, comprovada por diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou de pós-graduação (stricto ou latu sensu), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Alternativamente à formação acadêmica, comprovem experiência nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, com pelo menos 1 (um) ano de forma ininterrupta nos últimos 5 (cinco) anos, por meio de registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, atestado de capacidade técnica ou outros documentos hábeis que permitam a comprovação objetiva da experiência profissional, a serem analisados pela Comissão de Seleção.
- c) Não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Morretes, para as vagas destinadas aos 1/3 (um terço) dos membros;

d) Não componham o quadro funcional, sejam sócios ou dirigentes de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

e) Não possuam vínculo de parentesco (cônjuge, ascendente, descendente ou colateral até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade) com sócios de agência interessada;

f) Não tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta (Federal, Estadual ou Municipal) enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.2. A inscrição implica na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e técnicas aplicáveis.

4. Do Período e Forma de Inscrição

4.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir das **08h00 do dia 16 de fevereiro de 2026 até às 17h00 do dia 25 de fevereiro de 2026**.

4.2. Para efetivar a inscrição, os interessados poderão optar por uma das seguintes modalidades:

I – inscrição presencial, mediante entrega da documentação exigida diretamente à Comissão de Seleção do Município de Morretes, observando o horário de expediente da Prefeitura durante o período das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias úteis; ou

II – inscrição por meio eletrônico, mediante envio da documentação digitalizada para o endereço de e-mail institucional indicado neste Edital, dentro do prazo estabelecido.

4.2.1. As inscrições presenciais deverão ser feitas na Prefeitura de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, CEP 83.350-000, na sala da Secretaria de Administração, observando o horário de expediente indicado no inciso I, do item 4.2.

4.2.2. Será admitida inscrição por correio eletrônico (*e-mail*) nas seguintes condições:

- a) o interessado deverá solicitar sua inscrição pelo endereço de e-mail comissaoedeselecao@morretes.pr.gov.br, anexando os documentos digitalizados, entre às 08h00 do dia 16 de fevereiro de 2026 até às 17h00 do dia 25 de fevereiro de 2026; e
- b) o interessado deverá remeter pelos Correios, na modalidade de Sedex, no mesmo prazo previsto para as inscrições presenciais, cópia autenticada dos documentos previstos neste edital ao seguinte endereço:

5. Da Documentação Exigida

5.1. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição** (Anexo I deste Edital), devidamente preenchida e assinada, bem como declaração quanto à existência ou inexistência de vínculo funcional ou contratual com o Município, para fins de atendimento à proporção prevista no art. 10, §1º, da Lei 12.232/2010;
- b) **Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior ou de pós-graduação** (stricto ou latu sensu), devidamente registrado, na área de comunicação, publicidade ou marketing, em original ou cópia autenticada; OU **documento(s) comprobatório(s) de experiência** nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, com pelo menos 1 (um) ano de forma ininterrupta nos últimos 5 (cinco) anos, tais como registro em Carteira de Trabalho, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, notas fiscais, ou atestados de capacidade;
- c) **Cédula de Identidade** ou documento equivalente com fotografia (original ou cópia autenticada);
- d) **Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** (original ou cópia autenticada, ou comprovante de situação cadastral regular emitido pela Receita Federal).

5.2. Não serão aceitas inscrições sem a apresentação da documentação completa descrita no item anterior, ou se forem apresentados documentos ilegíveis ou cópias sem autenticação quando exigido.

6. Da Seleção dos Integrantes da Subcomissão

6.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública em data, horário e local a serem informados oportunamente, através de publicação no órgão oficial de imprensa e no sítio eletrônico do Município.

6.2. A relação dos profissionais inscritos, bem como a definição da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada para a sessão do sorteio.

6.3. Para a realização da sessão do sorteio, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão a serem escolhidos, previamente cadastrados, conforme o § 2º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010. Serão sorteados 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

6.3.1. Na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos exigido pela legislação, o Município poderá reabrir o prazo de inscrições, mediante publicação de novo aviso, ou adotar as providências cabíveis previstas no artigo 10 da Lei n.º 12.232/2010.

6.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, incluindo o requisito de que pelo menos 1/3 (um terço) dos membros não possua vínculo com o Município.

6.5. O sorteio poderá ser realizado presencialmente na sede da Prefeitura, ou através da internet, por meio de sítio eletrônico (site) específico para tal função, podendo ser acompanhado por transmissão ao vivo, e presencialmente por todos aqueles que assim desejarem.

6.6. O resultado do sorteio será publicado no órgão oficial de imprensa e no site do Município.

7. Da Impugnação dos Inscritos

7.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de inscritos, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

7.2. A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura de Morretes ou enviada para o e-mail indicado da Comissão de Seleção (comissao@morretes.pr.gov.br), sendo vedado o anonimato.

7.3. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

7.4. A Comissão de Seleção, auxiliada pela Assessoria Jurídica, decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A decisão será informada no site do Município, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo.

7.5. O acolhimento da impugnação ou a abstenção do impugnado poderá implicar, se necessário, a elaboração e publicação de nova lista de inscritos, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

7.6. Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos após a impugnação for inferior ao mínimo exigido.

8. Da Participação, Remuneração e Reconhecimento

8.1. A participação na Subcomissão Técnica é considerada um **múnus público** de relevante interesse municipal e, em sua essência, de caráter colaborativo. Os profissionais selecionados para atuar no julgamento das propostas técnicas **não receberão honorários ou qualquer ajuda de custo financeira direta por sua atuação**. A participação não gera vínculo empregatício, estatutário ou contratual com o Município. Em reconhecimento ao serviço técnico prestado, todos os componentes receberão, se requererem, um **Certificado de Atuação** emitido pelo Município. Este certificado indicará a carga horária estimada e os serviços profissionais prestados à Administração durante o período de vigência da subcomissão, atestando a relevância curricular da atuação. A Administração poderá emitir, ainda, a pedido, uma **Declaração de Participação** do membro na subcomissão técnica, detalhando sua atuação no referido certame. O Município poderá, conforme sua discricionariedade, auxiliar na solicitação formal de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada junto ao seu empregador, visando justificar a ausência laboral para as sessões e atividades agendadas. É importante ressaltar que o Município de Morretes não arcará com quaisquer custos relativos a deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer outras despesas pessoais dos membros, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas ou atividades da subcomissão.

8.2. A homologação da composição da subcomissão técnica e a realização da sessão pública para o sorteio não implicarão em obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorra a licitação ensejada, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

9. Do Pedido de Esclarecimentos e Informações Adicionais

9.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à inscrição, deverão ser enviadas à Comissão de Seleção, até três dias úteis anteriores à data limite da inscrição.

9.2. Os pedidos poderão ser protocolados na sede da Prefeitura de Morretes, no departamento indicado no item 4.2.1, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail (comissao@morretes.pr.gov.br).

9.3. As respostas às dúvidas formuladas e as informações adicionais serão publicadas nos mesmos meios que o inicial (site do Município e órgão oficial de imprensa), em forma de aviso ou errata, ficando os interessados cientificados de que deverão acessá-los para obtenção das informações.

10. Disposições Finais

10.1. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados. A falsa declaração poderá ensejar as sanções previstas no artigo 12 da Lei Federal n.º 12.232/2010 e/ou demais cominações legais cabíveis.

10.2. Esta Chamada poderá ser revogada por interesse da Administração em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, sem que os inscritos tenham direito a indenização.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Município de Morretes, observados os preceitos de direito público e as disposições legais aplicáveis.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Morretes-PR para dirimir quaisquer dúvidas referentes à inscrição, sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. Anexos

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Declaração de (In)existência de Vínculo

ANEXO III – Cronograma Estimado do Certame Previsto

Morretes-PR, 13 de fevereiro de 2026.

MAÍRA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO – FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Endereço _____ completo:

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone _____ de _____ contato _____ (com _____ DDD):

E-mail: _____

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Formação _____ acadêmica _____ (especificar _____ curso):

Instituição _____ de _____ ensino:

Conclusão em (ano): _____

Experiência profissional na área de comunicação, publicidade ou marketing:

☐ Sim (Especificar): _____

☐ Não

DECLARAÇÃO

O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei, que:

Não possui vínculo com agência de publicidade participante da licitação a que se refere o Edital.

Confirma a autenticidade e a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, estando ciente das penalidades legais no caso de falsidade.

Declara que aceita todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____/____/_____.
(local e data)

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO**CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) junto à Rua _____, n.º _____, bairro _____, Município de _____, UF do Estado _____, declaro, para os fins do disposto no artigo 10, § 4º, da Lei n.º 12.232/2010 e no Edital de Chamamento Público n.º ____/2026, que:

☐ Não possuo quaisquer vínculos funcionais ou contratuais, diretos ou indiretos, com o Município de Morretes.

☐ Possuo quaisquer vínculos funcionais ou contratuais, diretos ou indiretos, com o Município de Morretes.

Declaro, ainda, que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal, caso declare informações falsas ou inexatas.

_____, ____/____/_____.
(local e data)

Assinatura do Declarante

ANEXO III – CRONOGRAMA ESTIMADO DO CERTAME PREVISTO**CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026****CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS**

Fase/Atividade	Data	Observação
Publicação do edital da Chamada Pública	13/02/2026	No Portal Oficial do Município e Diário Oficial
Período de inscrições	16/02/2026 a 25/02/2026	Presencial e eletrônico
Publicação da lista preliminar de inscritos	26/02/2026	No Portal Oficial do Município e Diário Oficial
Prazo para pedido de impugnações	06/03/2026	Até 48 horas antes da sessão pública de sorteio
Realização da sessão pública para sorteio	09/03/2026	A ser divulgado nos meios oficiais
Publicação do resultado do sorteio	10/03/2026	Relação dos membros titulares e suplentes

Publicado por:

Renan Luiz Fragoso

Código Identificador:EDFC660A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 125/2025

Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de música e dança; em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a Secretaria Municipal

de Assistência Social, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações no Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 125/2025 e Pregão Eletrônico N.º 47/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a autoridade competente resolve **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório epigrafoado, considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e análise recursal realizada pelo Agente de Contratação às seguintes empresas:

NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 55.988.235/0001-25, vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R\$ R\$ 28.220,16 (vinte e oito mil e duzentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Em sequência, resolve então **HOMOLOGAR** o referido procedimento, conforme delegação atribuída em seu Art. 1º do Decreto 560/2022.

[...]” Decreto Municipal 560/2022: art. 1º em razão de circunstâncias de índole técnica e jurídica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, referentes a contratações da respectiva Secretaria.” [...]

Por fim, convocam-se as proponentes supramencionadas para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Renan Luiz Fragoso

Código Identificador:971A888D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 959 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
LEI ORDINÁRIA Nº 959 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera o Anexo I-D da Lei nº 002/1997, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2628/2025 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o Anexo I, Quadro D - da Lei Municipal nº 002/1997, reajustando o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Emprego Público	Nº de vagas	Vencimento Básico	Nível salarial	C.H.S.
Agente Comunitário da Saúde	60	R\$ 3.242,00	01 ao 17	40
Agente de Combate as Endemias	05	R\$ 3.242,00	01 ao 17	40

§ 1º Para efeitos da tabela de vencimentos dos cargos a que se refere o caput deste artigo, estes serão compostos de 17 (dezessete) níveis de vencimentos de 01 a 17, com variação entre níveis de 2% (dois por cento), nos termos da Lei Municipal nº 002/1997.

§ 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 002/1997, em especial as informações constantes no Anexo I, Quadro D, permanecem inalteradas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, previstas no orçamento do Município.

Art. 3º. O valor previsto nesta Lei deverá ser revisto anualmente, em conformidade com a Emenda Constitucional nº120, de 5 de maio de 2022 e por meio de Lei Ordinária, em obediência ao art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2026, nos termos do Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 12 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A8ADCFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8071 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8071 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: “Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Beatriz Carla dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 06 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Beatriz Carla dos Santos, portadora do RG 12.XXX.XXX-3, CPF 084.XXX.XXX-78 e PIS/PASEP nº 161.XXXXX.58-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,27 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 12 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:F6D3BF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

SUMÁRIO

1 - OBJETIVO

2 - DEFINIÇÕES E SIGLAS

3 - EXIGÊNCIAS

4 - REGIMENTO INTERNO

Capítulo I – Da Finalidade

Capítulo II – Da Organização e Composição do Núcleo

Capítulo III – Da Subordinação

Capítulo IV – Do Funcionamento

Capítulo V – Do Plano de Segurança do Paciente

Capítulo VI – Das Competências

Capítulo VII – Das Atribuições

Capítulo VIII – Das Disposições Gerais e Finais

1. OBJETIVO

Estabelecer e definir ações para a promoção da segurança do paciente que deverão ser implementadas e monitoradas pelo Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) nas unidades geridas pela Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, visando promover a melhoria contínua da qualidade assistencial.

2. DEFINIÇÕES E SIGLAS

2.1. DEFINIÇÕES

Cultura da Segurança - Conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.

Dano - Comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.

Evento adverso - Eventos adversos (EAs) são definidos como incidente indesejado decorrente do cuidado prestado aos pacientes, não atribuídos à evolução natural da doença de base.

Gestão de Risco - Aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

Incidente - Evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde.

Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) - Instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente.

Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde - Documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde.

Segurança do Paciente - Redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde.

2.2. SIGLAS

EA - Evento Adverso

NQ – Núcleo de Qualidade

NSP – Núcleo de Segurança do Paciente

PSP – Plano de Segurança do Paciente

3. EXIGÊNCIAS

- RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

- Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016.

4. REGIMENTO INTERNO

Capítulo I - Da Finalidade e Disposições Preliminares

Art. 1º O NSP deve ser constituído com a finalidade de promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, sendo um componente extremamente importante na busca pela qualidade das atividades desenvolvidas nas unidades.

Art. 2º O NSP deve promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactem nos riscos ao paciente, através da integração com os diferentes setores/serviços, considerando o paciente como sujeito final do cuidado em saúde.

Capítulo II - Da Organização e Composição do Núcleo

Art. 3º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) deve ser constituído pelo Secretário Municipal de Saúde, que indica os integrantes e o profissional responsável pelo NSP, e que por meio de documento de nomeação em Diário Oficial do Município de Morretes, confere aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente.

Art. 4º O NSP deve ser constituído pela gestão, equipe multiprofissional e vigilância em saúde, sendo composto da seguinte forma:

I Secretário de Saúde;

II Coordenação da Atenção Primária à Saúde e Regulação;

III Saúde Mental;

IV Coordenação de Saúde Bucal;

V Assistência Farmacêutica;

VI Vigilância Epidemiológica;

VII Serviços de Fonoaudiologia e Nutrição;

VIII Serviço de Fisioterapia;

IX Equipes Médica e de Enfermagem.

Art. 5º O responsável pelo NSP, também denominado como ponto focal, deve ser um profissional vinculado à instituição, com disponibilidade de tempo contínuo e com experiência em qualidade e segurança do paciente.

Art. 6º Cabe ressaltar, que outras instâncias existentes dentro das unidades podem atuar como membros consultivos do NSP, tais como: Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Resíduos, Comitê Transfusional, entre outras relacionadas à segurança do paciente.

Capítulo III - Da Subordinação

Art. 7º O NSP local deve estar vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, sendo responsável por manter o plano de segurança do paciente em curso, garantindo boas práticas em saúde.

Art. 8º Tendo em vista o caráter estratégico da segurança do paciente, poderão ser instituídos NSP nas Unidades de Saúde, sendo esses subordinados diretamente ao NSP sede, tendo a finalidade de apoiar a gestão do serviço na condução das ações de melhoria da qualidade e da segurança do paciente.

Capítulo IV - Do Funcionamento

Art. 9º Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP a gestão da Secretaria Municipal de Saúde deve disponibilizar:

I recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais;

II um profissional responsável pelo NSP.

Art. 10º O NSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes:

I A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II A disseminação sistemática da cultura de segurança;

III A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 11º O NSP deve realizar reuniões mensais em caráter ordinário, sendo convocada pelo Coordenador do NSP.

Art. 12º As reuniões devem ser realizadas para discutir as ações e estratégias para o NSP e estar devidamente documentadas (através de atas de reunião e lista de presença).

Art. 13º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas de acordo com a urgência da matéria, pelo coordenador do NSP.

Art. 14º As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador do NSP e, na falta deste, pelo seu substituto formal.

Art. 15º Na convocação para a reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer membro do NSP.

Art. 16º Na existência de NSP próprios em cada unidade de saúde do Município, a medição dos indicadores relacionados ao NSP será de responsabilidade do NSP sede.

Capítulo V - Do Plano de Segurança do Paciente

Art. 17º O Plano de Segurança do Paciente deve ser elaborado pelo NSP, estabelecendo estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas na unidade através da:

I identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos, de forma sistemática;

II integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos na unidade;

III implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

IV identificação do paciente;

V higiene das mãos;

VI segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VII segurança no uso de equipamentos e materiais;

VIII prevenção de quedas dos pacientes;

IX prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

X segurança nas terapias nutricionais;

XI comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XII estimulação a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XII promoção do ambiente seguro.

Capítulo VI - Das Competências

Art. 18º Compete ao NSP:

I promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VII desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XII acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Capítulo VII - Das Atribuições

Art. 19º As atribuições do Coordenador do NSP incluirão:

I - Coordenar as reuniões;

II - Distribuir as responsabilidades entre os membros;

III. Conduzir os trabalhos;

IV. Responsabilizar-se pela entrega tempestiva das atividades demandadas pelo Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 20º As atribuições de todos os integrantes do NSP incluirão sem prejuízo de outras e conforme a distribuição das responsabilidades feita pelo coordenador:

I Participar das reuniões, proferindo pareceres e manifestando-se a respeito do assunto em discussão, caso necessário;

II Lavar termos de abertura e encerramento dos livros de ata;

III Fazer registros de atas, deliberações, entre outros;

IV Lavar e assinar as atas de reuniões;

V Auxiliar administrativamente as atividades;

VI Encaminhar a ata da reunião anterior aos membros.

Capítulo VIII – Das Disposições Gerais e Finais

Art. 21º Este regimento poderá ser alterado em função de eventuais exigências para adoção de normas legais pertinentes ao assunto.

Art. 22º Esse Regimento entrará em vigor após aprovação em reunião ordinária do Núcleo de Segurança do Paciente e publicação em Diário Oficial.

Publicado por:

Lilian Cristiane Machado

Código Identificador:F2070BE6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º T.A.D DE PRAZO E VALOR

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025.

PARTES: Município de Nova América da Colina/PR e a empresa 13.447.731 Valdir Ferreira.

OBJETO DO ADITIVO:

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

- **Acréscimo de 100% (cem por cento)** no valor contratual original.
- **Alteração da fiscalização** do contrato.
- **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 30.897,00 (trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais).
- **NOVO VALOR TOTAL:** R\$ 61.794,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.001.26.782.0005.2011.3.3.90.39.00 – Manutenção do Dep. de Transporte.
- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 124, inciso I, alínea "b" e § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:AD2F15D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 08/2026

DECRETO Nº 08/2026

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão das comemorações do Carnaval/2026, conforme legislação municipal e federal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina-Pr, Tania Cristina da Silva Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2015, do calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal diante do feriado mencionado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, nas repartições Públicas Municipais, em virtude das comemorações do Carnaval do dia 17 de fevereiro de 2026. No dia 18 de fevereiro de 2026, o expediente será das 13:00hrs às 17:00hrs.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Departamentos cujas atividades são consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como: finanças, compras e licitações, saúde, coleta de lixo, limpeza pública, abastecimento de água e cemitério, ficando sob a responsabilidade de cada Secretário (a) a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova América da Colina-Pr, 11 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:C5025489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 09/2026

DECRETO Nº 09/2026

Dispõe sobre a responsabilização de servidores públicos municipais nos casos de dano, extravio, inutilização ou subtração de bens do patrimônio público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da administração pública, dentre os quais a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 157, inciso VII, da Lei Municipal nº 057/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), que impõe ao servidor o dever de zelo, guarda e conservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar procedimentos administrativos para apuração, responsabilização e ressarcimento de danos causados ao patrimônio público municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos municipais, comissionados, contratados temporariamente e estagiários, quanto aos danos, extravios, inutilizações ou subtrações de bens integrantes do patrimônio público do Município de Nova América da Colina.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Patrimônio Público Municipal: o conjunto de bens móveis e imóveis, incluindo veículos automotores, maquinários, equipamentos, ferramentas, materiais permanentes ou de consumo, instrumentos, valores, direitos e demais ativos pertencentes ou colocados sob a guarda do Município;

II – Servidor Responsável: aquele que, no exercício de suas funções ou sob sua guarda, venha a causar dano, extravio, inutilização ou subtração de bem público;

III – Dano ao Patrimônio Público: qualquer prejuízo, avaria, destruição, perda, subtração ou deterioração de bem público, seja por ação, omissão, dolo ou culpa.

CAPÍTULO II DA RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR

Art. 3º. É dever de todo servidor público municipal, no exercício de suas funções, observar rigorosamente os procedimentos de guarda, uso e conservação dos bens públicos, nos termos da legislação municipal pertinente.

Art. 4º. O servidor que causar dano, extravio, inutilização ou subtração de bens do patrimônio público responderá:

I – Administrativamente, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 057/2006) e demais normas aplicáveis;

II – Civilmente, pelo ressarcimento ao erário, na forma da lei, quando comprovada culpa ou dolo;

III – Penalmente, se for o caso, nos termos da legislação penal vigente.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 5º. Sempre que houver dano, extravio, inutilização ou subtração de bem público, deverá o Chefe de Departamento ou Setor competente comunicar, por escrito, ao Gestor de Patrimônio Municipal, para abertura de procedimento administrativo de apuração, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º A comunicação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o conhecimento do fato.

§ 2º A autoridade competente poderá, desde logo, adotar medidas cautelares para preservação de provas ou recuperação do bem.

Art. 6º. O processo administrativo de apuração de dano ao patrimônio público municipal deverá observar rigorosamente as regras de instauração, tramitação, defesa e julgamento previstas na Lei Municipal nº 057/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), garantindo-se ao servidor o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Parágrafo único. A apuração poderá ocorrer por meio de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar, conforme a gravidade do fato e nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CAPÍTULO IV DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Art. 7º. Quando comprovado o dano causado por ação ou omissão dolosa ou culposa do servidor, será exigido o ressarcimento integral ao erário, observado:

I – A natureza e extensão do dano;

II – A participação do servidor no fato;

III – A capacidade econômica do responsável.

Art. 8º. O valor do ressarcimento será atualizado até a data do efetivo pagamento, observado o índice oficial de correção monetária.

Art. 9º. O ressarcimento do dano causado ao patrimônio público municipal poderá ser efetuado mediante desconto em folha de pagamento do servidor responsável, observado o disposto na legislação municipal.

§ 1º O desconto poderá ser realizado de forma parcelada, desde que não comprometa a subsistência do servidor, respeitados os limites legais.

§ 2º O parcelamento será fixado pela Administração Pública, de forma motivada, após a conclusão do regular processo administrativo, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como os limites legais aplicáveis aos descontos em folha de pagamento.

§ 3º A forma de ressarcimento não exclui a aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A presente norma aplica-se a todos os servidores públicos municipais, incluindo comissionados, contratados sob regime temporário e estagiários, no que couber.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes de atos anteriores que tratem do mesmo objeto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor após decorridos 30(trinta) dias de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

ANEXO I FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / SETOR

Órgão/Secretaria: _____

Departamento/Setor: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO

Nome do Chefe do Departamento/Setor: _____

Cargo/Função: _____

Telefone/E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Descrição do bem: _____

Nº de patrimônio (se houver): _____

Local onde se encontrava o bem: _____

DESCRIÇÃO DO EVENTO

Tipo de ocorrência: () Dano () Extravio () Inutilização () Subtração

Data da ocorrência ou da constatação: _____

Relato circunstanciado dos fatos (descrever como ocorreu o evento, circunstâncias, possíveis responsáveis e demais informações relevantes):

MEDIDAS ADOTADAS

Providências imediatas adotadas pelo setor:

IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEL (IS) RESPONSÁVEL (IS)

Nome(s): _____

Cargo/Função: _____

DOCUMENTOS ANEXOS

() Fotografias () Boletim de Ocorrência () Relatórios () Outros:

DECLARAÇÃO: Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob as penas da lei.

Local e data: _____

Assinatura do Chefe do Departamento/Setor: _____

Recebido em: _____

Assinatura do Gestor de Patrimônio: _____

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador: AF7D4761**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2026****DECRETO Nº 10/2026***SÚMULA: Regulamenta a concessão de licença para o exercício de atividade eventual ou ambulante no Município de Nova América da Colina, nos termos da Lei nº 109/2007 (Código Tributário Municipal – texto consolidado), e dá outras providências.***A Senhora Prefeita Municipal de Nova América da Colina Estado do Paraná**, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 109/2007 – Código Tributário Municipal, em sua redação consolidada;**CONSIDERANDO** o exercício do poder de polícia administrativa municipal;**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, ordenar e fiscalizar o uso de vias, praças e demais logradouros públicos;**DECRETA:****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS****Art. 1º** Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para a concessão de licença para o exercício de atividade eventual ou ambulante no Município de Nova América da Colina, sem criar, alterar ou modificar hipótese de incidência, base de cálculo ou valor da taxa prevista na Lei nº 109/2007.**CAPÍTULO II****DA ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE****Art. 2º** Para fins **exclusivamente administrativos**, considera-se:I – **Atividade ambulante:** o exercício de atividade econômica em vias, praças ou demais logradouros públicos, sem estabelecimento fixo permanente;II – **Atividade eventual:** aquela exercida em caráter temporário, vinculada a eventos, feiras, festividades, datas comemorativas ou períodos previamente determinados.**Art. 3º** A atividade eventual ou ambulante poderá ser exercida, para fins de organização e fiscalização, nas seguintes **modalidades operacionais**:

I – Ambulante itinerante;

II – Ambulante com ponto previamente autorizado;

III – Atividade eventual vinculada a eventos ou datas específicas;

IV – Atividade exercida por meio de veículos adaptados, trailers ou estruturas móveis.

CAPÍTULO III**DA LICENÇA E DO ALVARÁ****Art. 4º** O exercício de atividade eventual ou ambulante depende de licença prévia, concedida pelo Departamento de Tributos do Município de Nova América da Colina, mediante requerimento do interessado.**Art. 5º** A licença será concedida por prazo determinado, observado o período solicitado e respeitado o prazo máximo previsto na legislação tributária municipal.**Art. 6º** A licença será formalizada por meio de alvará, que conterà, no mínimo:

I – Identificação do titular;

II – Modalidade da atividade autorizada;

III – Local de exercício da atividade, quando houver;

IV – Período de validade da licença.

Art. 7º O alvará deverá ser mantido em local visível durante o exercício da atividade e apresentado sempre que solicitado pela fiscalização municipal.**CAPÍTULO IV****DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO****Art. 8º** A autorização para o uso do espaço público observará critérios de:

I – Segurança dos usuários e transeuntes;

II – Higiene e saúde pública;

III – Fluidez do trânsito e circulação de pedestres;

IV – Preservação do patrimônio público;

V – Ordem e tranquilidade pública.

Art. 9º O Departamento de Tributos poderá, por ato administrativo próprio, fixar:

I – Horários permitidos para o exercício da atividade;

II – Locais autorizados ou vedados;

III – Distâncias mínimas entre atividades;

IV – Padrões mínimos de organização, limpeza e conservação do espaço público.

CAPÍTULO V**DA TAXA DE LICENÇA****Art. 10** A concessão da licença fica condicionada ao **pagamento prévio da Taxa de Licença, nos valores, forma e periodicidade previstos exclusivamente na Lei nº 109/2007**, especialmente na **Tabela V do Anexo V**, vedada qualquer alteração por este Decreto.**CAPÍTULO VI****DA FISCALIZAÇÃO****Art. 11** Compete ao **Departamento de Fiscalização e Tributação**, em conjunto com os demais órgãos municipais competentes, a fiscalização do cumprimento deste Decreto e da legislação tributária municipal.**Art. 12** O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às **sanções administrativas previstas na legislação municipal vigente**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.**CAPÍTULO VII****DISPOSIÇÕES FINAIS****Art. 13** A licença concedida nos termos deste Decreto é pessoal e intransferível.**Art. 14** O exercício de atividade eventual ou ambulante sem licença válida sujeita o infrator às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal.**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**TABELA DE VALORES – TAXA DE LICENÇA PARA ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE***(Lei nº 109/2007 – Código Tributário Municipal – Anexo V, Tabela V)*

MODALIDADE DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR DA TAXA
Ambulante itinerante	Comércio ambulante exercido sem ponto fixo permanente em vias, praças ou demais logradouros públicos	Lei nº 109/2007, Anexo V, Tabela V	20% sobre UFRM (diária), conforme Lei nº 109/2007
Ambulante com ponto autorizado	Comércio ambulante exercido em local previamente autorizado pelo Município	Lei nº 109/2007, Anexo V, Tabela V	20% sobre UFRM (diária), conforme Lei nº 109/2007
Atividade eventual	Atividade exercida em caráter temporário, vinculada a eventos, feiras, festividades ou datas comemorativas	Lei nº 109/2007, Anexo V, Tabela V	20% sobre UFRM (diária), conforme Lei nº 109/2007
Veículos adaptados, trailers ou estruturas móveis	Atividade exercida por meio de veículos, trailers, food trucks ou estruturas móveis similares	Lei nº 109/2007, Anexo V, Tabela V	20% sobre UFRM (diária), conforme Lei nº 109/2007

Observação: Os valores constantes desta tabela correspondem **exclusivamente** àqueles previstos na Lei nº 109/2007, possuindo este Anexo **caráter meramente informativo e organizacional**, vedada qualquer inovação normativa.

Edifício da Prefeitura do Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:C2527C5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2026**

DECRETO Nº 11/2026

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Senhora Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 616/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor do CMCTI de Nova América da Colina, com a finalidade de atuar como braço executivo e técnico do conselho, sendo composto pelos seguintes membros:

Flávia Costa de Paula Santos- Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia;

Kássio Alexandre da Silva Basso - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Eliana Mara Sanches - Representante das Escolas de Ensino Médio;

Isadora de Paula Santos - Representante da Classe Empresarial;

Maria de Lourdes dos Santos - Representante do Setor Produtivo Rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova América da Colina-Pr, 12 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:F26FD1AA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

**CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PORTFÓLIO**

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025****CONVOCAÇÃO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PORTFÓLIO**

A Câmara Municipal de Nova Fátima convoca novamente as empresas credenciadas no CREDENCIAMENTO 01/2025, as quais permanecem habilitadas nos termos do Edital de Credenciamento, sendo neste momento convocadas exclusivamente para reapresentação de portfólio atualizado ou confirmação formal de que não houve alterações nas informações anteriormente apresentadas.

A presente convocação decorre da existência de novos beneficiários, aos quais será oportunizada a análise das empresas credenciadas, a fim de subsidiar a escolha da empresa gestora do benefício.

RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS – CREDENCIAMENTO 01/2025:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.922.507/0001-72;

MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 34.180.727/0001-10;

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50;

SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 42.227.563/0001-67;

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.989.476/0001-10.

A partir desta data, conforme Item 8.1.7 do Termo de Referência, as empresas credenciadas terão prazo até o dia 24/02/2026 (05 cinco dias úteis) para reapresentar ao Chefe de Recursos Humanos seus portfólios digitais completos e atualizados.

Os portfólios deverão ser disponibilizados em formato de site institucional ou PDF interativo, garantindo acesso claro e facilitado às informações, com destaque às vantagens, diferenciais operacionais, abrangência da rede credenciada, tecnologia empregada e demais elementos que auxiliem na escolha da empresa gestora do benefício. O envio deverá ser realizado por meio do e-mail camaranfpr@gmail.com, direcionado ao Chefe de Recursos Humanos.

Observação: Caso o portfólio da empresa permaneça inalterado em relação à versão anteriormente apresentada, deverá ser encaminhada confirmação formal por e-mail, dentro do mesmo prazo, declarando que não houve alterações nas informações já disponibilizadas. No caso de não reapresentação do portfólio, será disponibilizada aos novos beneficiários para avaliação o portfólio já enviado anteriormente.

Após o recebimento dos materiais, os novos beneficiários poderão analisar as opções disponíveis e informar a empresa gestora de benefício de sua preferência, para posterior formalização do processo de seleção da(s) empresa(s) que prestará(ão) o serviço à Câmara Municipal.

Nova Fátima, 13 de fevereiro de 2026.

RICARDO MONTEIRO FUGIMOTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Ricardo Monteiro Fugimoto

Código Identificador:6F5B1305

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2026**

Dispensa de Licitação nº. 01/2026

CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: ANDRESSA DE M. A. CAVALCANTE, CNPJ 27.220.537/0001-13, situada a R JULIO CARDIM, 55 – JARDIM ESPLANADA – RIBEIRAO DO SUL - SP – CEP 19.930-342.

OBJETO: - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, envolvendo a atualização e elaboração do Programa de Necessidades, Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, destinados à reforma do prédio da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.

VALOR: - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: - conforme edital

PRAZO DE VIGÊNCIA: - Até 12 de Junho de 2026

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Nova Fátima, 12 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:AD0F13EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO 01/2026

DECRETO N.º 01/2026

SÚMULA:Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

MARCIO RUHNKE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em função do carnaval e quarta-feira de cinzas, nos dias, conforme segue :

• 16, 17, e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO RUHNKE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:064CE453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA - EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pela Prefeita Municipal Elizete Cavazin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como demais informações contábeis e financeiras referentes ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0A35E4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Marcio Ruhnke, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2026 a partir das 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO RUHNKE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:16DD3910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIAS PUBLICAS FMS E FMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Caroline May Dal Molin em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2026 às 10:30 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2026.

CAROLINE MAY DAL MOLIN
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Maristela Rodrigues de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2026 às 10:30 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2026.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cleone Mara Schmitz Paz

Código Identificador:8C3B0AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL AUDIENCIAS PUBLICAS FMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Vilmar da Costa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2025, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2026 às 10:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 de fevereiro de 2026.

VILMAR DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleone Mara Schmitz Paz

Código Identificador:B1E0CC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2006/2026

LEI Nº 2006/2026

DATA: 13/02/2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Rotary Club de Nova Prata do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **Rotary Club de Nova Prata do Iguaçu**, personalidade jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.033.823/0001-98, com sede na Rua Castelo Branco, nº 20, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:027DD5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2007/2026

LEI Nº 2007/2026

DATA: 13/02/2026

Súmula: Altera o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.717/2022, que por sua vez dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, aumentando o número de vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como incluindo o cargo de Agente Comunitário de Saúde no rol de cargos autorizados à contratação por tempo determinado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.717, de 27 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nesse momento, necessitamos contratar os cargos previstos nesta Lei:

(...)

b) Auxiliar de Serviços Gerais: 31 vagas – 40 horas semanais;

(...)

k) Agente Comunitário de Saúde: 6 vagas – 40 horas semanais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:78625BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6125/2026

PORTARIA Nº 6125/2026

DATA: 13/02/2026

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme segue:

TECNICO EM ENFERMAGEM

Leudimara Pizzato Vidal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de fevereiro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:2A3960AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6126/2026

PORTARIA N.º 6126/2026

DATA: 13/02/2026

SÚMULA: Transfere a lotação do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a lotação do Servidor Público Municipal **Rodinei Paz**, portador da matrícula nº 10311-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada em Concurso Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir do dia 22 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:53A86E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 002/2026

CONTRATO N.º 007/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Casa de Apoio Viver Feliz Ltda – CNPJ Nº 27.918.356/0001-65 – Curitiba/Pr

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de instituição de longa permanência para idosos e pessoas com deficiência, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigo, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar

durante a sua permanência na instituição, de acordo com a Lei Municipal nº 1906/2025. Item 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, uma vez que, conforme parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social a contratação é necessária, não há outra Instituição na região que possa realizar o serviço de abrigo (sem vagas para novos abrigamentos) e o valor somente será reajustado pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo dos últimos 12 (doze) meses, 4,441350%, amparado nos termos previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021: “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Como o município possui autorização legal para custear o valor de até 03 (três) salários mínimos vigente, o valor excedente será custeado pelos familiares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula DÉCIMA do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **14/02/2027**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido a prorrogação contratual e reajuste de valor, fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 58.356,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais) para 12 (doze) meses, passando o valor de R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) mensais, referente ao pagamento realizado pelo município, para R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais) mensais.

01	Serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva para a Senhora F.S.B., 37 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social devido sua condição psíquica, com deficiência grau “1” de dependência.	Mensal	12	Custeio do Município R\$ 4.863,00 Custeio familiar R\$ 1.142,38 Total R\$ 6.005,38	R\$ 58.356,00
----	---	--------	----	---	---------------

Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, de 18 (dezoito) anos a 59 (cinquenta e nove) anos, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Parágrafo Único: O município será responsável pelo pagamento de R\$4.863,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais) mensais (Três salários mínimos vigentes no exercício de 2026) e o abrigado será responsável pelo pagamento de R\$ 1.142,38 (um mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais, o que totalizará o valor de 6.005,38 (seis mil, cinco reais e trinta e oito centavos) mensais e R\$ 72.064,56 (setenta e dois mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) anual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:50EA746B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 001/2026

CONTRATO N.º 008/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Minerpav Ltda - CNPJ Nº 46.782.494/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de “Pavimentação Asfáltica de Acesso a Orla do Lago Paineira que encontra-se inserido no Perímetro

Urbano de Turismo e Lazer “A” no Município de Nova Prata do Iguaçu - PR”, incluindo serviços preliminares, topográficos, brita graduada, pintura de ligação, revestimento asfáltico em CBUQ, urbanização com execução de calçadas com acessibilidade, sinalização de trânsito e placa da obra, em virtude do Contrato de Repasse 960155/2024, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal – MTUR/CAIXA e o Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, sob regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Através de solicitação da equipe técnica de engenharia onde demonstra que nesta contratação houve a necessidade de ampliação de alguns serviços não previsto durante o projeto, mas no decorrer da execução da obra houve a necessidade, serviços esses que totalizam o valor de aditivo de R\$ 16.479,73 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) e ainda prorrogação de prazo de vigência mais 03 (três) meses em virtude dos serviços a serem ampliados, conforme parecer técnico detalhado no termo de solicitação em anexo e também devidamente fundamentado no pedido da empresa contratada.

O parecer jurídico apresentado foi favorável ao presente aditivo de prazo e valor, pautado no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula **DÉCIMA TERCEIRA** do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 03 (três) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **14/05/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aditivo no valor de R\$ 16.479,73 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) passando o total contratual de R\$ 482.100,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais) para R\$ 498.579,73 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:797225D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 38/2026

de 6 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 6 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Professora de Educação Física – P. S. S., a Servidora Pública Municipal MARIANA STURZBECHER WEHRMANN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.225.226-*.SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.856.201-**, admitida em 13 de março de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:53E6108D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 39/2026

de 9 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 9 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal NAJLA BRAGA DA SILVA FARIA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.151.610-*.SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.191.429-**, admitida em 20 de outubro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F5601EF3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 40/2026

de 9 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 7 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Professora de Artes (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal MARLI DALBIANCO PIERANGELI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.273.748-*.SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.402.789-**, admitida em 8 de agosto de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7C85F28E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 41/2026

de 11 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **9 de fevereiro a 25 de março de 2026**, a Servidora Pública Municipal Damara Luppi Schlive, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.062.340-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.312.129-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil**, desde 2 de fevereiro de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:329C4A6F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 42/2026

de 11 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **13 a 22 de fevereiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal Thaysa Alves da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.291.164-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.734.379-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil**, desde 6 de março de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:600FEA86

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 43/2026

de 11 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 11 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Professora de Artes (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal SOLANGE APARECIDA PICOLLI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.193.490-*/SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.806.209-**, admitida em 3 de novembro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:2161511A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 44/2026

de 11 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 11 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal SIRLENE APARECIDA BELCHIOR, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.810.444-*/SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.823.219-**, admitida em 17 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A00EF324

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CIDADE CANÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é a **aquisição de créditos em cartões magnéticos e/ou bilhetes de vale-transporte metropolitano para deslocamento dos servidores municipais de Paçandu**, atendendo as necessidades desta Fundação de Educação, no valor de **R\$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais)**, a favor da empresa: **TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA**, CNPJ: 79.118.311/0001-00, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paçandu, 13 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:93A16051

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CIDADE VERDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é a **aquisição de créditos em cartões magnéticos e/ou bilhetes de vale-transporte metropolitano para deslocamento dos servidores municipais de Paçandu**, atendendo as necessidades desta Fundação de Educação, no valor de **R\$ 154.224,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais)**, a favor da

empresa: **CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, CNPJ: **72.073.117/0001-06**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 13 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

Jordana Camille Silveira Leibante

Código Identificador:4C1916FD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO REMANESCENTE DA ATA
Nº 46/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n. 24.533.613/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 46/2024 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 16/02/2027**, com base na Lei Federal 14.133/21, cujo objeto é SANEANTES HOSPITALARES, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde. Conforme saldo do processo:

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	190	CERA LÍQUIDA 2 EM 1	138,80	26.372,00
6	UND	605	DESODORIZADOR DE AMBIENTES PRONTO USO - COTA PRINCIPAL	85,00	51.425,00
7	UND	240	DESODORIZADOR DE AMBIENTES PRONTO USO - COTA RESERVADA ME-EPP	85,00	20.400,00
18	UND	196	LIMPA VIDROS. PRODUTO CONCENTRADO	80,00	15.680,00
VALOR TOTAL					113.877,00

Sem mais alterações.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 11 de Fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:

Diana Dos Santos Silva

Código Identificador:361D01B0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 66/2026

de 5 de fevereiro de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo, resolve:

1 - Instituir o Comitê Municipal de prevenção de Óbito Materno, Neonatal e infantil, define sua composição, estabelece o fluxo de investigação dos óbitos e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como um direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº1.119, de 5 de junho de 2008, que institui a Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº4, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os sistemas nacionais de vigilância em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a vigilância epidemiológica e a atenção à saúde da mulher e da criança no município;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre Vigilância em Saúde, Atenção Básica e Gestão Municipal.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Materno, Neonatal e Infantil, com caráter técnico, consultivo, educativo, confidencial e não punitivo, vinculado a Fundação de Saúde.

Art. 2º O Comitê tem como objetivos:

Analisar os óbitos maternos, neonatais e infantis ocorridos no município;

Identificar fatores determinantes, condicionantes e evitabilidade dos óbitos;

Propor recomendações para melhoria da atenção à saúde da mulher e da criança;

Subsidiar o planejamento e a qualificação das ações de saúde;

Fortalecer a articulação entre vigilância epidemiológica, atenção básica e gestão municipal.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Enfermeiro Coordenador Atenção Básica de Saúde (que exercerá a função de Coordenador do Comitê);

Enfermeiro Coordenado da Vigilância epidemiológica;

Médico SMS;

Assistente Social;

Enfermeiro/CCIH do Hospital São José

Nutricionista (opcional).

Médico Responsável Técnico do HSJ(opcional)

Art. 4º Sempre que necessário, o Comitê poderá solicitar apoio técnico da 15ª Regional de Saúde.

DO FLUXO DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO

Art. 5º A investigação dos óbitos maternos, neonatais e infantis obedecerá ao seguinte fluxo:

A Vigilância epidemiológica receberá a notificação do óbito, procederá a abertura da investigação nos sistemas oficiais e encaminhará os formulários a Unidade Básica de Saúde responsável pelo território de residência;

A Unidade Básica de Saúde realizará a investigação de campo e assistencial, preencherá os formulários e os devolverá a Vigilância Epidemiológica dentro do prazo estabelecido;

A Vigilância Epidemiológica consolidará as informações, encaminhando os casos para discussão no Comitê Municipal.

Art. 6º a análise dos casos ocorrerá de forma sigilosa, com finalidade exclusivamente educativa e preventiva, vedado qualquer caráter punitivo.

Art. 7º O Comitê ira se reunir periodicamente ou extraordinariamente sempre que necessário.

2- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3- - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 05 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:00FB1F56

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 67/2026

de 5 de fevereiro de 2026

O Senhor Thiago Alves Cefalo, Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

Constituir os membros DO **COMITE DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO-INFANIL DE PAIÇANDU (CIOMIP)** Considerando o PORTARIA nº 66/2026- CRIAÇÃO DO COMITE EM 05 de FEVEREIRO DE 2026.

O Comitê será composto pelos seguintes membros:
 Enfermeiro Coordenador Atenção Básica de Saúde: CARLOS HENRIQUE DOCE PAZIN
 Enfermeiro Coordenado da Vigilância epidemiológica: IZABELA FREDIANI
 Médico SMS: EDUARDO HENRIQUE W. RIBEIRO
 Assistente Social; ELISANGELA FANTIN
 Enfermeiro/CCIH do Hospital São José: MIDIAN MARTINS CELESTINO
 Nutricionista (opcional).
 Medico Responsável Técnico do HSJ(opcional)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 05 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:FF791D1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 47 2026**

Prefeitura Municipal de Paçandu

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 47/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.691.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 61 - 339091 - 00000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.606.0803.2142000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
Despesa - 122 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.544.1310.1618000 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 253 - 449052 - 00555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.2015000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ILUMINAÇÃO	

PUBLICA	
Despesa - 283 - 339039 - 00507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.050.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.691.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.1220000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	
Despesa - 237 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	628.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.544.1310.2662000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 260 - 339030 - 00555 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.1076000 - OBRAS NA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Despesa - 264 - 449051 - 00507 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.1187000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Despesa - 266 - 449052 - 00507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	1.691.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Junior da Conceição

Código Identificador:AB70A0C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº36/2026**

De 02 de fevereiro de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, prefeito municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

1- CONSTITUIR membros da Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos membros:

Eliane Figueiredo Ramos Santana – CPF: 063.***.***-60
 Fernanda Vertuan Cequeti – CPF: 027.***.***-46
 Ivani de Fatima Bosa - CPF: 884.***.***-91
 Nathyele Nayara Pertile – CPF: 078.***.***-50
 Maria Inês da Silva Todon - CPF: 755.***.***-04
 Ana Alice dos Santos - CPF: 048.***.***-36
 Tatiane Alves dos Santos – CPF: 062.***.***-05
 Osiel de Rezende Junior – CPF: 121.456.189-61
 Maiara Souza Alves -CPF:063. ***.***-36
 Sonia Guedes Viana – CPF:929.***.***-49
 Paulo Henrique da Silva -CPF:084.***.***-62
 Marcos Roberto Rigon -CPF:038.***.***-61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 297/2025.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:06B20D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 83/2026

de 10 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar Administrativo - PSS, Jhonatan Lucio Viana, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.810.089-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 10 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1E002E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 84/2026

de 11 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 11 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar Administrativo - PSS, a senhora Rafaela Regina de Freitas Manoel Matias, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.592.479-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 11 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A18154CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 87/2026

de 11 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 11 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Senhora Marli da Silva Tolentino, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.751.069-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 11 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F6C0A793

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 88/2026

de 11 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 11 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Senhorita Juliana Pereira dos Santos, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.289.861-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 11 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DBDA28FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 89/2026

de 11 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Senhora Rosângela de Almeida Felix, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.056.958-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 11 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B53EFFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 90/2026

de 11 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Motorista (“D” ou “E”) - PSS, o Senhor Jairson de Oliveira Matos, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.541.099-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 11 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:3431BBE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 91/2026**

de 11 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 11 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) - PSS, a Senhora Maria Angelina Pacheco Conde, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ****.499.819-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 11 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:A9BC64A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 92/2026**

de 11 de fevereiro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 11 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) - PSS, a Senhorita Marta Madalena Batista, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.197.409-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 11 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:5D1A3AED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMDCA**

Dispõe sobre a composição da Comissão Temática do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente 2026- 2035 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituído pela Lei Municipal Nº 2.433/2015 de 23 de Abril de 2015 e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024 e Nº 3368/2024, órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo e controlador da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, de caráter permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando que o Plano Decenal especifica as ações e metas que serão desenvolvidas nos próximos dez anos para garantir a qualidade de vida de crianças e jovens;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de fevereiro de 2026 e registrada em Ata Ordinária nº 01/2026; **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o(a) os seguintes conselheiro(a)s para compor a Comissão Temática do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente 2026- 2035;

Izabela Frediani (Representante da Fundação Municipal de Saúde);

Nathyele Nayara Pertile (Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social);

Marcia Regina Zirondi de Oliveira (Representante da Fundação Municipal de Educação);

Abigail Alves dos Santos (Representante de entidade e/ou programas de atendimento à crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos - Marista Escola Social Enfermeira Anita Cordeiro);

Sara Gonçalves dos Santos Nogueira (Representantes de Associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente - APAE);

Solange Candido (Representante de Associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente - AMAPAI).

Art.2º. É de competência da Comissão fazer o acompanhamento das demandas pertinentes ao tema proposto, seja por meio de estudo, orientação, encaminhamento, acompanhamento e/ou coordenação dos trabalhos e posteriormente apresentar ao Plenário deste Conselho para aprovação e resoluções quando se fizer necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 13 de Fevereiro de 2026.

SARA GONÇALVES DOS SANTOS NOGUEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Fernando Junior da Conceição

Código Identificador:92AFD9A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 045/2026**

Decreto nº 045/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou instituição de servidão amigável ou judicial as áreas descritas no presente decreto, necessárias à passagem para rede de drenagem de águas pluviais.

O Prefeito Municipal de Paçandu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º "i", 6º e 40º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51º, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o passivo ambiental existente nos Lotes de terras nº 260 e 256/257/258, da Gleba Patrimônio de Paçandu, neste Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, com vistas a instituição de servidão administrativa amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas a implantação de rede emissário de águas pluviais, incluídos serviços topográficos, licenciamento ambiental e supressão vegetal:

I - Objeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Imóvel: Lote nº 260, da Gleba Patrimônio Paçandu.

Município de Paçandu - Pr.

Matrícula nº 1.914, Registro de Imóveis 1º Ofício de Maringá-Pr.

ÁREA: 1.660,95 M2

Memorial descritivo do perímetro: Tem seu início ponto P1, com coordenadas UTM 392.141,79m E / 7.405.687,62m S, localizado na margem de uma estrada que dá continuidade à Av. da Independência, a distância de 150,97 metros da Rua Salvador Pereira, do Jardim Novo Centro II, deste Município; deste ponto segue pela lateral da estrada, no rumo NE 72°50' SO, na distância de 20,96 metros, até encontrar o ponto P2; deste ponto segue no rumo SO 0°07' NE, na distância de 32,12 metros, até encontrar o ponto P3; deste ponto segue no rumo SE 19°04' NO, na distância de 43,38 metros, até encontrar o ponto P4; deste ponto segue no rumo SE 15° 01' NO, na distância de 7,09 metros, até encontrar o ponto P5, localizado à margem de uma outra estrada, sendo que a mesma dá continuidade à Rua Aldo Frederichi, do Jardim Novo Centro II; deste ponto segue margeando a estrada no rumo SO 72°50' NE, na distância de 23,63 metros, até encontrar o ponto P6; deste ponto segue no rumo NO 15°01' SE, na distância de 14,26, até encontrar o ponto P7; deste ponto segue no rumo NO 19°04' SE, na distância de 40,68 metros, até encontrar o ponto P8; e, finalmente, deste ponto, segue no rumo SO 0°07' NE, na distância de 28,57 metros, até encontrar o ponto de partida P1.

Sendo que, todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro.

II – Objeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Imóvel: Lote nº 2256/257/258, da Gleba Patrimônio Paçandu.

Município de Paçandu - Pr.

Matrícula nº 120.031, Registro de Imóveis 1º Ofício de Maringá-Pr.

ÁREA: 12.776,28 M2

Memorial descritivo do perímetro: Tem seu início ponto P1, com coordenadas UTM 392.139,40m E / 7.405.786,47m S, localizado na margem de uma estrada que dá continuidade Rua Aldo Frederichi, do Jardim Novo Centro II, a distância de 150,97 metros da Rua Aparecido Macetti, do Jardim Novo Centro III, deste Município; deste ponto segue pela lateral da estrada, no rumo NE 72°50' SO, na distância de 23,38 metros, até encontrar o ponto P2; deste ponto segue no rumo SO 14°02' NE, na distância de 74,34 metros, até encontrar o ponto P3; deste ponto segue no rumo SO 10°09' NE, na distância de 67,20 metros, até encontrar o ponto P4; deste ponto segue no rumo SE 2° 22' NO, na distância de 50,55 metros, até encontrar o ponto P5; deste ponto segue no rumo SE 10°01' NO, na distância de 38,95 metros, até encontrar o ponto P6; deste ponto segue no rumo SE 14°22' NO, na distância de 158,91 metros, até encontrar o ponto P7; deste ponto segue no rumo SE 15°16' NO, na distância de 54,52 metros, até encontrar o ponto P8; deste ponto segue no rumo SO 02°22' NE, na distância de 23,98 metros, até encontrar o ponto P9; deste ponto segue no rumo NE 88°46' SO, na distância de 73,52 metros, até encontrar o ponto P10; deste ponto segue no rumo SE 79°55' NO, na distância de 78,95 metros, até encontrar o ponto P11, deste ponto segue SE 01°01' NO, na distância de 12,96 metros, até encontrar o ponto P12; deste ponto segue no mesmo rumo, na distância de 7,44 metros, até encontrar o ponto P13, deste ponto segue

no rumo NO 79°55' SE, na distância de 80,99 metros até encontrar o ponto P14; deste ponto segue no rumo SO 88°46' NE, na distância de 92,88 metros, até encontrar o ponto P15; deste ponto segue no rumo NE 02°22' SO, na distância de 41,34 metros, até encontrar o ponto P16; deste ponto segue no rumo NO 15°16' SE, na distância de 51,55 metros, até encontrar o ponto P17; deste ponto segue no rumo NO 14°22' NO, na distância de 160,99 metros, até encontrar o ponto P18; deste ponto segue no rumo NO 10°01' SE, na distância de 41,04 metros, até encontrar o ponto P19; deste ponto segue no rumo NO 2°22' SE, na distância de 53,73 metros, até encontrar o ponto P20; deste ponto segue no rumo NE 10°09' SO, na distância de 70,61 metros, até encontrar o ponto P21; deste ponto segue no rumo NE 14°02' NE, na distância de 62,76 metros, até encontra o ponto de partida P1.

Sendo que, todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro.

III – Objeto: ÁREA DA BACIA DE AMORTECIMENTO DE VAZÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Imóvel: Lote nº 2256/257/258, da Gleba Patrimônio Paçandu.

Município de Paçandu - Pr.

Matrícula nº 120.031, Registro de Imóveis 1º Ofício de Maringá-Pr.

ÁREA: 7.834,55 M2.

Memorial descritivo do perímetro: Tem seu início no ponto P12, da descrição da faixa de servidão de passagem, com coordenadas UTM 391.929,90m E / 7.406.260,55m S. Deste ponto segue no rumo SO 88°31' NE, na distância de 83,23 metros, até encontrar o ponto P22; deste ponto segue no rumo SE 03°21' NO, na distância de 82,19 metros, até encontrar o ponto P23; deste ponto segue no rumo SO 73°43' NE, na distância de 4,57 metros, até encontrar o ponto P24; deste ponto segue no mesmo rumo, na distância de 32,80 metros, até encontrar o ponto P25; deste ponto segue no rumo SO 54°20' NE, na distância de 12,62 metros, até encontrar o ponto P26; deste ponto segue no rumo SO 73°34' NE, na distância de 14,20 metros, até encontrar o ponto P27; deste ponto segue no rumo NO 80°25' SE, na distância de 11,12 metros, até encontrar o ponto P28; deste ponto segue no rumo NO 44°48' SE, na distância de 13,08 metros, até encontrar o ponto P29; deste ponto segue no rumo NO 14°16' SE, na distância de 28,20 metros, até encontrar o ponto P30; deste ponto segue no rumo NO 01°01' SE, na distância de 55,86 metros, até encontrar o ponto P13; e, finalmente, deste ponto, segue no mesmo rumo, na distância de 7,44 metros, até encontrar o ponto de partida, ponto P12.

Sendo que, todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro.

IV – Objeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO EMISSÁRIO DA BACIA DE AMORTECIMENTO DE VAZÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Imóvel: Lote nº 2256/257/258, da Gleba Patrimônio Paçandu.

Município de Paçandu - Pr.

Matrícula nº 120.031, Registro de Imóveis 1º Ofício de Maringá-Pr.

ÁREA: 138,78 M2.

Memorial descritivo: Tem seu início no ponto P23, da descrição da Área da Bacia de Amortecimento de Vazão, com coordenadas UTM 391.845,73m E / 7.406.341,23m S. Deste ponto segue no rumo SO 20°52' NE, na distância de 23,13 metros, até encontrar o ponto P31, localizado a margem esquerda do Ribeirão Bandeirantes do Sul. Sendo esta, a descrição do eixo da servidão, que possui a largura de 6,00 metros, totalizando a área de 138,78 metros quadrados.

Sendo que, todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro.

Art. 2º. Para a conservação da solidez da obra e da funcionalidade da rede de drenagem, a servidão ora constituída limitará o uso do solo e do subsolo dentro dos perímetros descritos no presente Decreto, tanto para fins de construções e/ou benfeitorias, bem como para fins de plantio de árvores de médio e grande porte, além da implementação de qualquer acréscimo ou benfeitoria potencialmente capaz de afetar ou danificar a rede aterrada, ficando permitida a projeção e abertura de via urbana futura sobre a faixa da servidão da rede aterrada, respeitados os requisitos técnicos para obras civis.

Art. 3º. A presente Declaração de Utilidade Pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 10 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:055049C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade nº 06/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Inscrição em curso com o tema “Nova Perspectiva de Avaliação do Poder Legislativo”.

Empresa Contratada: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.725.098/0001-70, com o valor total de R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).

Publique-se.

12 de fevereiro de 2026
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:4E68DD39

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 535/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar o Pregão Eletrônico nº. 09/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Aquisição de coffee break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Empresa Contratada: LEONIDES MACHADO NIZER, inscrita no CNPJ nº. 07.933.827/0001-05, com o valor total de R\$ 19.424,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para o item 01.

Publique-se.

12 de fevereiro de 2026
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:01993726

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1402/2026 - CONCEDE PROMOÇÃO
VERTICAL À SERVIDORA ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1402/2026

Ementa: Concede promoção vertical à servidora Elielma Ferreira dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017, e considerando o processo administrativo nº 87/2026

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção vertical à servidora Elielma Ferreira dos Santos, matrícula nº 126, ocupante do cargo efetivo de Contadora, que passa do nível I-01 para o nível II-01, de acordo com o inciso I do art. 9º e o anexo I da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017.

Art. 2º Fica assegurada a concessão da promoção vertical à servidora a partir do mês subsequente ao efetivo requerimento, conforme § 8º do art. 8º da Lei Municipal nº 4.452, de 3/8/2017

Art. 3º Esta portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:6EE8FD8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº.10.2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 24/02/2026 realizará DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de avaliação neuropsicológica para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

13/02/2026.
JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:2F9E1166

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS_ CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº.11.2025

O município de Palmeira torna público que, a partir do dia 19/02/2026, encontram-se abertas as interposições de recursos referentes à Concorrência Presencial n.º 11/2025, em razão da finalização da etapa de pontuação da Proposta Técnica e da divulgação dos resultados no Portal da Transparência:

<https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

Os interessados poderão apresentar seus recursos **até o dia 23/02/2026, às 23h59**, observando os prazos e procedimentos previstos no edital e na legislação vigente.

E-mail para envio das peças recursais:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com

Publica-se

OSMAIR LEDERER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Eduarda Ratko Jantara

Código Identificador:647B1A66

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 25.697, DE 13/02/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR NEULI JONAS LINDEBEK

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3547/2026 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação no evento “RPPS 2026”, promovido pela APEPREV, nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

a) Neuli Jonas Lindebek – Diretor de Atendimento – CPF: 508.xxx.xxx-49, três diárias, no valor total de R\$ 1815,44 (mil oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:5FECAD4E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 25.702, DE 13/02/2025 - ADIANTAMENTO NEULI JONAS LINDEBEK

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3543/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de

entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Diretor de Atendimento, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.001.04.122.002.2.004.3.3.90.30.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Neuli Jonas Lindebek	508.xxx.xxx-49	R\$ 800,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:B65241A9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.272 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA O SERVIDOR MUNICIPAL MARCOS AURELIO STALL

PORTARIA N.º 1.272 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 619/2025, em que é requerente **Marcos Aurelio Stall** ;

Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de março de 2026, para o servidor municipal **Marcos Aurelio Stall**, matrícula funcional n.º 203118, portadora do R.G. 4.4xx.xx7-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 608.xxx.xx9-53, ocupante do cargo efetivo de “Operador de Maquinas”, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R\$ 6.783,76 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:

Daysi Baptista Pinheiro de Lima

Código Identificador:09387692

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.273 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA O SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO ALVES

PORTARIA N.º 1.273 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 679/2025, em que é requerente **José Antônio Alves**;

Considerando mais o Art. 99 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de março de 2025, para o servidor municipal **José Antônio Alves**, portador do R.G. 35.xxx.xxx-5 e inscrito no CPF sob nº 426.xxx.xxx-91, ocupante do cargo efetivo de “*trabalhador braçal - extinção - lei 4132/2016*”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R\$ 2.785,31 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:

Daysi Baptista Pinheiro de Lima

Código Identificador:CD37C6D1

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.274 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026-
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SERVIDORA
MUNICIPAL ELENITA CRISTINA DE LARA**

PORTARIA N.º 1.274 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 753/2025, em que é requerente **Elenita Cristina de Lara**;

Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por idade e por Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de março de 2026, para a servidora municipal **Elenita Cristina de Lara**, matrícula funcional n.º 203254, portadora do R.G. 4.4xx.xx0-8 PR e inscrito no CPF sob nº 787.xxx.xx9-87, ocupante do cargo efetivo de “*Farmacêutico*”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R\$ 10.335,37 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:

Daysi Baptista Pinheiro de Lima

Código Identificador:09196857

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.275 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 -
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-PARA A SERVIDORA
MUNICIPAL GISELE SCHNELL BUS**

PORTARIA N.º 1.275 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 745/2025, em que é requerente **Gisele Schnell Bus**;

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigo 99 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Constituição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por idade e por Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de março de 2026, para a servidora municipal **Gisele Schnell Bus**, matrícula funcional n.º 201744, portadora do R.G. 5.7xx.xx0-1 PR e inscrito no CPF sob nº 826.xxx.xx9-34, ocupante do cargo efetivo de “*Professor*”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidora, ou seja, R\$ 9.761,08 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:

Daysi Baptista Pinheiro de Lima

Código Identificador:CEE7AA1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 25.703, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3608/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Comunicação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.13.392.0021.2.061.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Igor Henrique Michalski Moreira	037.xxx.xxx-05	R\$ 120,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E6C82635

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.003 DE 13/02/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.500.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.063. Fortalecimento dos eventos culturais, acessibilidade a manifestações culturais e valorização da iden
875 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA R\$1.500.000,00

Total Suplementação: R\$1.500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:

Erison Fernando Muller

Código Identificador:08A39C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA NUTRICIONISTA CONCURSO
PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 13 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Nutricionista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 28079/2025.

Nutricionista:

KARINA HASS

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:3F50A45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

Palmeira, 13 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21495/2025.

PSICÓLOGO:

ANELIZE CARNIEL

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:424D8144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

Palmeira, 13 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de fevereiro de 2026, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21497/2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

ROMILDA SENER

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:13BB961D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025**

Palmeira, 13 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de fevereiro de 2026, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 23674/2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

JOSIANE MOREIRA PAUL

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:A524E65E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PSICÓLOGO**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: ELIANE PEREIRA BORGES
Inscrição: 828
Emprego público: Psicólogo

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:4D213CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TÉCNICO EM
ENFERMAGEM**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: CLEIDE MARA DE LIMA
Inscrição: 3986
Emprego público: Técnico em Enfermagem

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:B31445C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TÉCNICO EM
ENFERMAGEM**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA
Inscrição: 5044
Emprego público: Técnico em Enfermagem

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:35078CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.698 DE 13/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA,
TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3005/2026, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula 204311, a partir de 03/02/2026 até 01/08/2026, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:67DF9A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.699 DE 13/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3412/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 02/02/2026 à 02/04/2026, a servidora pública municipal **VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ**, matrícula 203516, ocupante do

cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:05234F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.700 DE 13/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3415/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 05/02/2026 à 05/05/2026, a servidora pública municipal **JULIANA MATTOS DE LARA**, matrícula 203914, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:D714049E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 -
NUTRICIONISTA**

Palmeira, 13 de fevereiro de 2026

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 12 de fevereiro de 2026, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **FERNANDA CAROLINE DE SOUZA**

Inscrição: 223406

Emprego público: NUTRICIONISTA

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:9AE12359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 25.680, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO
JOSLEI SEQUINELI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3407/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 13.001.18.542.0031.2.090.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Joslei Sequineli	053.xxx.xxx-10	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:1188A7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 19.002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 -
DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO
DE OUVIDORA MUNICIPAL DO SUS DE PALMEIRA.**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Deliberação 42/2012, da SESA-PR, que define critérios de implantação de Ouvidoria de Saúde no Paraná, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 3490/2026:

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora municipal Katlen Cristina Koslovski de Lima, matrícula funcional nº 204308, como Ouvidora Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Palmeira, conforme orientações contidas no manual para implantação de ouvidorias do SUS no Paraná, criado pela SESA-PR.

Art. 2º O exercício da função descrita no Artigo 1º, constitui prestação de serviço público relevante, o que não dá direito a percepção de qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 18.631, de 08 de outubro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:7BF1E118**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 25.681, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO
MARCIO MACHADO COELHO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2981/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Márcio Machado Coelho	027.xxx.xxx-88	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A9631683**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 25.682, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO
JESSE CORDEIRO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2978/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jesse Cordeiro	506.xxx.xxx-68	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:610BB80C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 25.683, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO
EVERSON AUGUSTO FERREIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2983/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Everson Augusto Ferreira	087.xxx.xxx-52	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F3A557E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 25.684, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO
IVONEI SCHUARTZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2971/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivonei Schuartz	027.xxx.xxx-47	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:BEAC9A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 25.685, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO

KELLYN PAOLA LEAL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2985/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Kellyn Paola Leal	082.xxx.xxx-60	R\$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E1EF8645

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 25.686, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO

ELINTON MILONE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2986/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
----------	-----	-----------------------

Elinton Milone	080.xxx.xxx-65	R\$ 2400,00
----------------	----------------	-------------

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C76ADC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 25.687, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO

DAFNE EVELYN ARAUJO SONNTAG

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3134/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Dafne Evelyn Araujo Sonntag	093.xxx.xxx-33	R\$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C91E32CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 25.688, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO

ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARÃES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3133/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Elaine Aparecida Muchenski Guimarães	057.xxx.xxx-50	R\$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C198B7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.689, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO
ELIANE VARDENSKI PADILHA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3127/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eliane Vardenski Padilha	728.xxx.xxx-00	R\$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:2599397B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.690, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO
MARIA KINACH**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3126/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maria Kinach	806.xxx.xxx-04	R\$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C5D13372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.691, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO
MICHAEL JOÃO GUADANIM**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2991/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Michael João Guadanin	057.xxx.xxx-16	R\$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:1E24376D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.692, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO
ANTONIO EDUARDO KOGA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2989/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antônio Eduardo Koga	714.xxx.xxx-68	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A6C72734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.693, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO
JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3162/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	089.xxx.xxx-06	R\$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E51E0460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.694, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO
EDUARDO VENSKE FILHO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2962/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eduardo Venske Filho	004.xxx.xxx-54	R\$ 1000,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C4E6423E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.695, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO
ANDERSON CARLOS ANTUNES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2959/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Anderson Carlos Antunes	037.xxx.xxx-07	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A7B654B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.696, DE 13/02/2026 - ADIANTAMENTO
ADRIANO ANISKIEVICZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2953/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Adriano Aniskievicz	032.xxx.xxx-40	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:DF44B815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreta ponto facultativo de Carnaval na Câmara Municipal de Palmital - PR e dá outras providências.

A **Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Estadual nº 12.134, de 04 de dezembro de 2025, que divulga calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Considerando a expedição do Decreto nº 06 de 12 de fevereiro de 2026 do Executivo Municipal, que decreta período de ponto facultativo e recesso para os servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital-PR e consequentemente a interrupção do atendimento ao público nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 em virtude do período de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

§1º Tendo em vista o contido no artigo anterior, fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2026.

§2º Ficam suspensas todas as atividades de atendimento ao público nas datas mencionadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Vereadora Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:E645857A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO DO CONTRATO 54/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão ELETRONICO Nº 029/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2023

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **SERGIO GOMES**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 54/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 13/02/2026 ate 31/12/2026 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor 25% do Lote 3, 3, 4, 4, 6, 6, 8, 8, 9, 9, 11, 11, 12, 12, 14, 14, 16, 16, 18, 18, 20, 20, 21, 21, 23, 23, do Contrato Administrativo n. 54/2024, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da **VALDENEI DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R\$ 76.866,20 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/02/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Sergio Gomes Acessorios

SERGIO GOMES,

Contratado

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA 12110247924
--	---

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:75B0B0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
9 ADITIVO DO CONTRATO 53/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº58/2023
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
53/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **SERGIO GOMES**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 53/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 13/02/2026 ate 31/12/2026 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor 25% do Lote 5, 5, 6, 6, 7, 7, 10, 10, 13, 13, 16, 16, 18, 18, 22, 22, 27, 28, 28, 31, 31, 35, 35, 38, 38, 39 do Contrato Administrativo n. 53/2024, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da VALDENEI DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R\$ 104.449,71 (Cento e Quatro, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/02/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO GOMES ACESSORIOS
SERGIO GOMES,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA 12110247924
--	---

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3EAF3A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 07/2026 - REGULAMENTA TRAMITAÇÃO
DIGITAL DE DOCUMENTOS

DECRETO Nº 07 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do programa "PALMITAL SEM PAPEL" no âmbito da Administração Pública do Município de Palmital/PR, estabelece diretrizes para processos administrativos e licitatórios eletrônicos e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS ROSSI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê a utilização de recursos de tecnologia da informação nos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização administrativa, visando a comodidade, celeridade, segurança, economicidade, transparência e sustentabilidade ambiental na gestão documental e nos processos licitatórios do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para a tramitação eletrônica de processos licitatórios, garantindo segurança jurídica e eficiência operacional.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Palmital/PR, o programa "Palmital Sem Papel", com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental dar-se-á gradualmente, de acordo com a programação prevista neste Decreto, compreendendo todos os setores da Administração Municipal, inclusive o setor de licitações.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - Assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - Assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual;

III - Autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - Documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

V - Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;

VI - Processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

VII - Sistema em nuvem: infraestrutura tecnológica que permite o armazenamento e processamento de dados em servidores remotos acessíveis via internet;

VIII - Plataforma eletrônica de licitações: sistema informatizado destinado à realização de procedimentos licitatórios de forma eletrônica, incluindo publicação de editais, recebimento de propostas, lances, julgamento e adjudicação.

Art. 3º São objetivos do programa "Palmital Sem Papel":

- I - Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade e sustentabilidade ambiental;
- II - Possibilitar maior eficácia, eficiência e celeridade aos processos administrativos e licitatórios;
- III - Assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade e da disponibilidade de documentos digitais;
- IV - Ampliar a transparência e o controle social sobre os atos da Administração Pública;
- V - Reduzir custos operacionais com impressão, armazenamento físico e transporte de documentos.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º A gestão de documentos do Município de Palmital/PR deverá ser realizada prioritariamente por meio de memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a comunicação interna entre setores e unidades administrativas.

§ 2º O ofício eletrônico será utilizado para comunicações externas, expedido pelas autoridades competentes.

§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município serão gerados preferencialmente de forma eletrônica.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos receberão obrigatoriamente numeração sequencial automática do sistema, com registro de data e horário de criação.

§ 1º A sequência de documentos reiniciarão conforme o controle fornecido pelo sistema, passando a coexistir com eventuais numerações já utilizadas no exercício de 2026 através do meio físico.

§ 2º Sempre que houver necessidade de se utilizar ou citar os documentos anteriores concomitantes, estes deverão necessariamente ser descritos quanto ao seu formato físico para diferenciação.

Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto quando:

- I - A legislação expressamente exigir o meio físico;
- II - For necessário para fornecimento de comprovante a requerente presencial;
- III - Houver justificativa técnica fundamentada e autorização da chefia imediata.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 8º A autoria, autenticidade e integridade dos documentos poderão ser obtidas por meio de:

- I - Certificação digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- II - Assinatura eletrônica cadastrada junto à Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Art. 9º Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados na data e horário registrados no recibo eletrônico do sistema, observando-se o horário oficial de Brasília.

CAPÍTULO III

DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Art. 10. Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Administração Municipal são:

- I - Assinatura simples: para interações de menor impacto, como agendamentos, solicitações de informações e envio de documentos simples;
- II - Assinatura eletrônica avançada: para requerimentos, decisões administrativas, propostas comerciais em licitações e interações que exijam maior garantia de autoria;
- III - Assinatura eletrônica qualificada: obrigatória para atos assinados pelo Prefeito Municipal e Secretários Municipais, homologações de licitações, contratos administrativos e demais hipóteses previstas em lei.

Art. 11. A Administração Municipal proverá meios para o cadastro e utilização das assinaturas eletrônicas pelos usuários, servidores e fornecedores participantes de procedimentos licitatórios.

CAPÍTULO IV

DA DIGITALIZAÇÃO E ACESSO

Art. 12. O envio e recebimento de documentos eletrônicos dar-se-á exclusivamente pelo sistema oficial adotado pelo Município ou pelas plataformas eletrônicas específicas para procedimentos licitatórios.

Art. 13. O procedimento de digitalização deverá preservar a integridade, autenticidade e legibilidade do documento, observando-se a Lei Federal nº 12.682/2012.

Parágrafo único. Documentos digitalizados por servidores públicos no exercício de suas funções têm a mesma força probante dos originais, ressalvada alegação motivada e comprovada de adulteração.

Art. 14. O armazenamento de documentos e processos eletrônicos poderá ser realizado em sistema em nuvem, desde que observados os seguintes requisitos:

- I - Garantia de segurança da informação e proteção de dados pessoais;
- II - Disponibilidade e integridade dos dados;
- III - Realização de backups periódicos;
- IV - Conformidade com a legislação brasileira sobre proteção de dados e segurança da informação.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS

Art. 15. Os procedimentos licitatórios do Município de Palmital/PR deverão ser realizados preferencialmente por meio eletrônico, utilizando plataforma em nuvem ou outro sistema informatizado que assegure:

- I - Publicidade e amplo acesso aos editais e documentos;
- II - Segurança das informações e sigilo das propostas até a data e horário de abertura;
- III - Autenticidade e rastreabilidade de todos os atos praticados;
- IV - Celeridade e economicidade ao processo licitatório;
- V - Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 16. A tramitação eletrônica dos processos licitatórios compreende:

- I - Elaboração e aprovação de termos de referência e projetos básicos em formato digital;
- II - Publicação de editais e avisos em plataforma eletrônica;
- III - Recebimento de propostas comerciais e documentação de habilitação por meio eletrônico;
- IV - Realização de sessões públicas virtuais;
- V - Julgamento, adjudicação e homologação em ambiente digital;
- VI - Formalização de contratos e atas de registro de preços eletronicamente;
- VII - Arquivamento do processo licitatório em sistema eletrônico.

Art. 17. Os documentos relacionados aos processos licitatórios eletrônicos serão armazenados em sistema em nuvem, garantindo:

- I - Acesso controlado e rastreável;
- II - Integridade e autenticidade dos documentos;
- III - Disponibilidade permanente para consulta e fiscalização;
- IV - Backup e recuperação de dados.

Art. 18. Ficam dispensadas de licitação eletrônica as hipóteses em que a legislação exigir procedimento presencial ou quando houver justificativa técnica fundamentada pela autoridade competente.

Art. 19. O setor de licitações deverá adotar plataforma eletrônica que permita a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais sistemas oficiais.

CAPÍTULO VI

DO PETICIONAMENTO POR TERCEIROS E DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 20. O envio de requerimentos, petições, recursos, projetos e quaisquer documentos por terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, destinados à Administração Pública do Município de Palmital/PR, realizar-se-á, preferencialmente, por meio de módulo externo de peticionamento eletrônico, disponibilizado no portal oficial do Município.

§ 1º O acesso ao módulo externo dependerá de prévio credenciamento do interessado, mediante a criação de identificação de usuário e senha, admitindo-se a integração com plataformas de autenticação governamentais, como o sistema Gov.br, ou o uso de certificação digital padrão ICP-Brasil.

§ 2º É de exclusiva responsabilidade do usuário externo a guarda e o sigilo de sua credencial de acesso, bem como a garantia da integridade e veracidade dos documentos digitais submetidos.

Art. 21. Os documentos digitalizados e enviados eletronicamente por terceiros através do módulo externo possuirão valor probante de cópia

simples, ressalvados os documentos nato-digitais ou aqueles assinados eletronicamente com nível avançado ou qualificado, que gozarão de presunção de veracidade.

§ 1º O envio do documento pelo módulo externo presume a boa-fé do peticionante, contudo, a Administração Pública Municipal poderá, a qualquer tempo e de forma motivada, exigir a exibição do documento original físico para fins de conferência e autenticação administrativa.

§ 2º O módulo externo emitirá, de forma automática, o respectivo recibo eletrônico de protocolo contendo a data e a hora do registro, o qual servirá como marco temporal para a aferição da tempestividade processual.

§ 3º Na hipótese de o cidadão optar pelo protocolo presencial munido de documentos físicos, caberá ao servidor público responsável pelo atendimento nas unidades da Administração Municipal proceder à imediata digitalização e inserção dos arquivos no sistema eletrônico de gestão documental.

§ 4º Realizada a providência descrita no parágrafo anterior, o servidor restituirá os documentos físicos originais ao interessado no mesmo ato, sendo dispensada a retenção de cópias impressas nos arquivos do Município, salvo quando a lei expressamente o exigir.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A implantação do ambiente digital dar-se-á gradualmente, conforme o seguinte cronograma:

I - Até 30 (trinta) dias após a publicação: setores administrativos centrais;

II - Até 60 (sessenta) dias após a publicação: totalidade dos setores.

Parágrafo único. A Comissão do Programa poderá propor ajustes no cronograma mediante justificativa técnica.

Art. 23. Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários, servidores e fornecedores quanto à utilização das ferramentas eletrônicas disponibilizadas.

Art. 24. A Administração Municipal promoverá capacitação dos servidores para a correta utilização dos sistemas eletrônicos.

Art. 25. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:5F133045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DECRETO Nº 082026 - REGULAMENTA ELABORAÇÃO DE DFD

DECRETO Nº 08/2026

Regulamenta o Documento de Formalização de Demanda (DFD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o planejamento como princípio basilar das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e regulamentar a fase preparatória das licitações e contratações diretas, garantindo a eficiência e a transparência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a elaboração e o conteúdo mínimo do Documento de Formalização de Demanda (DFD), instrumento essencial para o início da fase preparatória das licitações e

contratações diretas no âmbito da Administração Pública do MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Art. 2º O DFD tem por finalidade evidenciar e justificar a necessidade da contratação de bens, serviços ou obras, devendo ser elaborado pelo setor requisitante e aprovado pela autoridade competente antes do encaminhamento ao setor de licitações.

Art. 3º O Documento de Formalização de Demanda deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações, descritas de forma clara e objetiva:

I - Objeto: descrição sucinta e precisa do bem a ser adquirido, serviço a ser prestado ou obra a ser executada;

II - Unidade Requisitante: identificação do órgão, secretaria ou departamento responsável por identificar a necessidade da contratação;

III - Grau de Prioridade: classificação da demanda (baixa, média, alta ou urgente), com vistas a orientar o cronograma do setor de compras e licitações;

IV - Forma de Contratação Sugerida: indicação preliminar do modelo de contratação (ex: pregão, concorrência, dispensa, inexigibilidade), sujeita à validação posterior pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - Forma de Entrega: especificação de como o objeto deverá ser entregue ou o serviço prestado (ex: entrega única, parcelada, sob demanda);

VI - Data Pretendida para a Conclusão da Contratação: estimativa de prazo desejado para que o contrato seja assinado ou a ata de registro de preços formalizada, respeitados os prazos legais dos trâmites processuais;

VII - Fonte de Recurso: indicação preliminar da dotação orçamentária que suportará a despesa, atestando a adequação ao planejamento financeiro municipal;

VIII - Justificativa: demonstração fática e técnica da real necessidade da contratação para o atendimento do interesse público, incluindo os resultados pretendidos pela Administração;

IX - Quantidade do Produto ou Serviço a ser Contratado: quantitativo exato ou estimado dos itens, acompanhado da descrição detalhada da necessidade ou da memória de cálculo que fundamentou o levantamento;

X - Responsáveis pela Demanda: identificação nominal, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo levantamento da necessidade e do respectivo Secretário Municipal ou autoridade máxima da pasta, que ratifica o pedido.

Art. 4º A inobservância dos requisitos dispostos no artigo 3º ensejará a devolução do processo à Unidade Requisitante para saneamento, não se admitindo o prosseguimento do feito com instrução deficiente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, 13 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:C746C11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD) PARA SUSTENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 55.856,40 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ: 76.030.717/0001-48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	690	02.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD) PARA SUSTENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL..

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 76.030.717/0001-48.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD) PARA SUSTENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL., artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 14/2026, Dispensa de Licitação nº 04/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 04/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 76.030.717/0001-48.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elton Otto Back

Código Identificador:0D9C5386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026 - P. 06/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CR, 0 SALA A - CEP: 84935000 - BAIRRO: RURAL, Tomazina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.570.342/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DIENARO PIETROBELLI DELLAI, portador do RG nº 7***.***.* SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.***.***-29 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 31590,65 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

DATA DO CONTRATO: 13/02/2026 (treze dias de fevereiro de 2026)

VIGÊNCIA: 12/02/2027 (doze dias de fevereiro de 2027).

VALOR TOTAL: R\$ 6.519.000,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Dezenove Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

Código Identificador:DDDCA115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026 - C. 08/2025**

**CONCORRÊNCIA NORMAL Nº 8/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 41, 41 - CEP: 76382843 - BAIRRO: VILA VERA CRUZ, Goianésia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.877.877/0001-21, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) LUCAS LIMA OLIVEIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.***.***-67 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO: ADMINISTRAÇÃO, HALL, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, BARRACÃO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS; COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA; MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; PAREDES,

PAINÉIS E FORROS; IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS; COBERTURA; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS; PISOS; VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; INSTALAÇÕES ESPECIAIS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. ÁREA CONSTRUÍDA: 420,00 M².

DATA DO CONTRATO: 13/02/2026 (treze dias de fevereiro de 2026)

VIGÊNCIA: 12/02/2027 (doze dias de fevereiro de 2027).

VALOR TOTAL: R\$ 1.756.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

Código Identificador:B14EB3E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 -
C. 04/2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 139/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à GLB Banco De Areia, 0 - CEP: 84935000 - Bairro: Pedreira, Tomazina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.839.712/0001-25, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.046.749-37 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA EM CBUQ, 7.522,41 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

DATA DO CONTRATO: 13/02/2026 (treze dias de fevereiro de 2026)

VIGÊNCIA: 12/02/2027 (doze dias de fevereiro de 2027).

VALOR TOTAL: R\$ 1.189.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Nove Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

Código Identificador:D81E668D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 093/2026**

PORTARIA N.º 093/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º- Três (03) dias de férias a servidora **EDLAINE DA SILVA GAZOLA**, referente ao período aquisitivo 2024/2025 para serem usufruídas no período de 04/03/2026 a 06/03/2026, de acordo com os

artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:C46F2073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 095/2026**

PORTARIA N.º 095/2026

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **NERY TAWAN MEIRA OSTROWSKI**, portador do RG n.º 13.***.***-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 105.***.***-63, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Agricultura Familiar, símbolo CC3, da estrutura administrativa do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:0CFCE1CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 096/2026**

PORTARIA N.º 096/2026

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- A Servidora **PATRICIA FREITAS DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 10.***.***-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.***.***-01, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Competições.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2BA950D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 097/2026

PORTARIA N.º 097/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Férias aos Servidores abaixo nominados, referente ao período aquisitivo **2025/2026** para serem usufruídas no dia relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidora
CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
DILCÉLIA REGINA MARTINS
JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
VANDERLEI RETECHESKI

Dia de Fruição
19/02/2026
05,06,07/02/2026 (das 13h às 17h30mn)
13/02/2026
13/02/2026
22/04/2025
8/04/2025

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B50A5515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 098/2026

PORTARIA N.º 098/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º- Dois (02) dias de férias a servidora **EDLAINE DA SILVA GAZOLA**, referente ao período aquisitivo **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 26/02/2026 a 27/02/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de março de 2026**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:518AD2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 099/2026

PORTARIA N.º 099/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Dois (02) dias de férias ao Servidor **ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO**, referente ao período **2025/2026** para serem usufruídos nos dias 26/02/2026 à 27/02/2026 de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de março de 2026**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0F831201

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 102/2026

PORTARIA N.º 102/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- A Servidora **ROSELI CORREA (mat. 51316)**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) a partir de **02 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2027**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:6F49E2A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 103/2026**

PORTARIA N.º 103/2026

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **MARCELO DOS SANTOS GAZOLA**, inscrito no CPF/MF n.º 008.***.***-13, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Viação e Serviços Rodoviários, símbolo CC2, da estrutura administrativa do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:5B1F1124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 104/2026**

PORTARIA N.º 104/2026

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal no Cargo de Procuradora Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Servidora **PATRICIA FREITAS DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 10.***.***-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.***.***-01, no cargo em comissão de **Diretora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com remuneração salarial CC2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:0A4615D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 105/2026**

PORTARIA N.º 105/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA AUXILIAR NO SISTEMA NOTA FISCAL FÁCIL (NFF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS ROSSI, Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para auxiliarem nas atividades relacionadas ao Sistema Nota Fiscal Fácil (NFF), no âmbito deste Município.

ALEXSANDRO DE LIMA – matrícula 51910

AROLD GODOY DE LIMA – matrícula 38751

CLEVERSON VISENTIM – matrícula 54160

Art. 2º Compete aos servidores designados prestar suporte aos produtores rurais quanto à emissão, orientação, acompanhamento e demais procedimentos vinculados ao referido sistema, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:798ADDFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 001/2025 -PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMITAL PR**

RESOLUÇÃO CMS N.º. 01

de 15 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Palmital/Pr.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde do Órgão Executor da Saúde do Município de Palmital, relativo ao exercício de 2026/2029.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmital, em reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 34/93;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 2012;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando apresentação ao plenário, com enfoque no esclarecimento dos pontos dúbios;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Palmital/Paraná, referente ao exercício de 2026/2029.

A aprovação supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar ao respectivo responsável.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmital, 15 de dezembro 2025.

MARLENE HUCHAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8E97476D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 001/2025 -PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 1/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências.

O Pleno do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.089/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO

Outros dispositivos legais que regem a matéria, especialmente a aprovação, pela Câmara Municipal e sanção pelo prefeito do Lei do Plano Plurianual, Lei 1354 de 11/11/2025, onde está inserido o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com vigência para o quadriênio 2026 a 2029, cujo inteiro teor está no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Palmital, 15 de dezembro de 2025.

ROSANA FRANCO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:2297FAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
2ª ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N.º 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 04/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assinatura:	pela MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	00.802.002/0001-02
Responsável assinatura:	pela MAICON CORDOVA PEREIRA
Objeto:	Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do SAMU LITORAL e dos Municípios Consorciados do Cislipa para a Operação Verão 2025/2026
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 419/2025
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.00.00
Valor	R\$ 4.760,50 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos);
Prazo/Vigência	12 (Doze) Meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	27/01/2026

ONDE SE LÊ:

Valor	R\$ 4.760,50 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos);
-------	--

LEIA-SE:

Valor	R\$ 4.335,50 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
-------	---

Paranaguá, 27 de Janeiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:EDAF3391

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA
31/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ:	76.022.490/0001-99
Responsável assinatura:	pela ADRIANO RAMOS – Prefeito Municipal
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assinatura:	pela ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI – Vice-presidente do CISLIPA
Objeto:	GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS
Justificativa	Conforme Art. 75 Inc. XI, da Lei Federal 14.133/2021
Dotação	01.001.10.302.903.2005.3.3.90.39.99.99
Valor	R\$ 1.529.179,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Setenta e Nove Reais)
Prazo/Vigência	13 (treze) Dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	19/12/2025

ONDE SE LÊ:

Valor	R\$ 1.529.179,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Setenta e Nove Reais)
-------	--

LEIA-SE:

Valor	R\$ 1.556.679,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais)
-------	--

Paranaguá, 19 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:60828CD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 12/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025
CREDENCIAMENTO 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assinatura:	pela MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	40.388.611/0001-73
Responsável assinatura:	pela CLAUDIR LOURENÇO
Objeto:	CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39.99.99
Valor	R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais)
Prazo/Vigência	04 (quatro) meses e 06 (seis) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	09/02/2026

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2026

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS

Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:

Marcelo Jose Cardozo Dias

Código Identificador:34A4E400**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**

NOME DO SEGURADO: **QUEZIA SANTOS GARCIA**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4011-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.786.530-0	817.569.419-04	7068-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDOS EM	INÍCIO
3919/2026	26/01/2026	01/02/2026

A beneficiária abaixo especificada, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
JOSÉ CARLOS FERRUCCI	VITALÍCIO	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

VALOR: R\$ 3.115,64 (Três mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos) total - Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR.

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI

Diretor Presidente

Publicado por:

Adriana Mendes Rodrigues

Código Identificador:F3FC7723**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2026****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 04.958/2026.

Inexigibilidade: nº 001/2026

Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Objeto: Inscrição de servidores em curso “21º Congresso Brasileiro de Pregoeiro e Agentes de Contratação”

Inscrições: 02 (duas)

Valor: R\$ 7.330,00 (unitário)

Total: R\$ 14.660,00

Respalado no inciso III, alínea “f” do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.498.974/0001-09, objetivando a inscrição de 02 (duas) servidoras em curso de capacitação.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI

Diretor Presidente

Publicado por:

Claudineia Pinto Dos Santos

Código Identificador:C683FAA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.863****PORTARIA Nº 1.863**

“Designa servidores como gestor e fiscal de contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 8.033/2026,

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal, Christianara Folkuenig, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Serviços Urbanos, portadora do RG nº 5.149.817-8 e CPF nº 882.003.029-20 como gestora do convênio com o Instituto Água e Terra - IAT referente ao Programa de esterilização permanente de cães e gatos do Governo do Paraná.

II - Designar a Servidora Pública Municipal, Giovanna Lapkoski Bonatto, ocupante do cargo de medica veterinária, portador do RG nº 10.969.036-8 e CPF nº 108.360.669-79 como fiscal do convênio com o Instituto Água e Terra - IAT referente ao Programa de esterilização permanente de cães e gatos do Governo do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:5EA00E51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE EDITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO -CHAMADA PÚBLICA 002-2026**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE EDITAIS da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo designada pelo Decreto nº 1.063/2025, para análise dos

critérios de avaliação. Nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo de Paranaguá, sito à Av. Almirante Maximiliano da Fonseca, 44 – Centro, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. No dia treze do mês de fevereiro de 2026, às dez horas, estiveram reunidos o Sr. Marcos Xavier Ribeiro, o Sr. João Guilherme Romão dos Santos, a Sra. Lilian Missae Uyetaqui Marins e o Sra. Arlete Lopes Alves França. Com o objetivo da avaliação e seleção do Edital de Chamada Pública nº 002/2026, referente a destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na exploração comercial temporária de espaços públicos durante o Evento "Carnaval para Toda Gente 2026", que será realizado de 14 a 17 de fevereiro de 2026, na Praça de Eventos, no Centro Histórico do Município.

O edital visa à concessão precária e onerosa de direito de uso de espaços para os seguintes fins:

- Lote 01 – Bebidas: venda de bebidas não alcoólicas naturais e industrializadas – refrigerantes, água mineral, energéticas, água de coco, sucos e bebidas alcoólicas industrializadas – cerveja, chope ou vinho.

O período de inscrição para credenciamento foi realizado do dia 02 a 12 de fevereiro de 2026, com abertura dos envelopes no dia 12 de fevereiro de 2026 às 14h00.

Os critérios de seleção seguem modelo de pontuação objetiva, conforme documentação comprobatória apresentada, incluindo experiência anterior, estrutura disponibilizada, participação em eventos, entre outros.

A Comissão reforça que todas as exigências legais e sanitárias previstas no edital deverão ser cumpridas, incluindo apresentação de documentos obrigatórios, pagamento da taxa de uso via DAM, e vedações quanto à sublocação e ausência do responsável legal durante o evento.

O edital está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal correlata, e tem como objetivo promover o fortalecimento do turismo, do comércio local e da economia criativa, garantindo a segurança, a regularidade e a qualidade dos serviços oferecidos ao público.

Para estabelecer a pontuação, a Comissão analisou a documentação apresentada com base nos critérios estabelecidos no item 3.2 do edital. A documentação exigida no item 2.3 alínea h não foi encontrada nos arquivos apresentados pela empresa E V M Dolenga, devendo a mesma sanar a pendência até o início do evento.

Tabela de pontuação do edital de credenciamento para o evento "Carnaval para Toda Gente 2026", conforme o item 3.2 para os Lote 01:

Lote 01– Bebidas não alcoólicas e alcoólicas

Item	Documentos para Pontuação	Pontuação
1	Experiência em festas, feiras ou similares (atestados, comprovantes ou contrato)	3,0 pontos por comprovação (limite de 30 pontos)
2	Certificados em feiras, eventos, workshops na área da gastronomia	3,0 pontos por certificado (limite de 20 pontos)
3	Comprovação de estrutura de segurança e limpeza (extintores, pia, lixeira, etc)	2,0 pontos por comprovação (limite de 10 pontos)
4	Fotos da estrutura padronizada visualmente (plotagem, banners, cardápio visível, identificação comercial)	2,0 pontos por comprovação (limite de 10 pontos)

CLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO GERAL

LOTE 01 - BEBIDAS

ITEM 1.1. - Direito de ponto para exploração de venda de bebidas não alcoólicas naturais e industrializadas - refrigerantes, água mineral, energéticas, água de coco, sucos e bebidas alcoólicas industrializadas cerveja, chope ou vinhos

EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS	PONTUAÇÃO GERAL
1 – E V M DOLENGA – CNPJ 51917204/0001-22	23
2 - LUCIANA MARI DO NASCIMENTO DA SILVA ME – CNPJ 13298246/0001-33	20
3 - AML MACHADO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – CNPJ 51168140/0001-04	15

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

MARCOS XAVIER RIBEIRO - 11.530-1
Presidente

JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS
Secretário

LILIAN MISSAE UYETAQUI MARINS
Membro

ARLETE LOPES ALVES FRANÇA
Membro

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:00984618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 61.775/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de fevereiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, Senhora **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO** e pela 1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar, Capitão **EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social de Paranaguá e ao Fundo de Reequipamento de Bombeiros, conforme condições**, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

• EMPRESA: Darlu Indústria Têxtil Ltda	•
• CNPJ: 40.223.106/0001-79	• FONE/FAX: (54) 99929-7133
• ENDEREÇO: Rua Floresta, nº 440 – Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000	
• REPRESENTANTE LEGAL: Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki	
• CPF Nº: 015.919.100-99	• RG Nº: 7093560212
• E-MAIL: darlu@darlu.com.br	•

ITEM	• DESCRIÇÃO	• QUANTIDADE	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 163	• Chá mate a granel, tostado, sabor natural, caixa com 250 gramas	• 845	• Barão	• R\$ 3,68	• R\$ 3.109,60
•	• VALOR TOTAL	•	•	•	• R\$ 3.109,60

1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada e renovadas suas quantidades nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas, Revisão dos Preços Registrados, do Cancelamento do Registro de Preços e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

2. O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços será a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro, nomeado por ato específico do Município, conforme dispõe o art. 291 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, responsável pela condução do processo licitatório.

3. A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargo dos servidores designados pelo órgão gestor participante.

4. Demais condições constam nas disposições editalícias.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO**

• Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

• **CAPITÃO EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**

• 1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar

• Darlu Indústria Têxtil LTDA

• **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:A5F6BCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

OCEANO TINTAS INDUSTRIAIS LTDA – C.N.P.J. Nº 48.885.666/0001-09

Objeto: “Aquisição de Tintas para Sinalização Viária, para atender às demandas da Superintendência Municipal de Trânsito, garantindo a segurança no trânsito, promovendo visibilidade adequada das faixas de pedestres, linhas divisórias, lombadas e demais marcações, reduzindo risco de acidentes e assegurando a adequada organização do tráfego local. Contratação através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança e inteiro teor do processo administrativo nº 88.410/2025.

Valor total da contratação: R\$ 18.447,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária:
20.003.2202.006.0181.0023.3339030.4400.01509 – Ref.: 1358

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 13 de Fevereiro de 2026 de 2026.

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:C20CB451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MAIS FISH FRIGORÍFICO DE PEIXES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 61.775/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de fevereiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, Senhora **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO** e pela 1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar, Capitão **EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social de Paranaguá e ao Fundo de Reequipamento de Bombeiros, conforme condições**, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

• EMPRESA: Mais Fish Frigorífico de Peixes Ltda	
• CNPJ: 34.776.394/0001-96	• FONE/FAX: (41) 99757-1518 / (43) 99654-5286 / (43) 3472-4522
• ENDEREÇO: Sítio Pini e Silva, Lote 5-H, Água do Lageado, Km 11, Estrada Ubauna - Gleba Ivaí, São João do Ivaí/PR CEP: 86930-000	
• REPRESENTANTE LEGAL: Matheus Silva Pini Inácio	
• CPF Nº: 098.288.559-84	• RG Nº: 133234535 SESP/PR
• E-MAIL: jorge.mendes@live.com	•

• ITEM	• DESCRIÇÃO	• QUANTIDADE	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 175	• Filé de tilápia congelado, sem espinhas, limpa embalagem com no mínimo 800g	• 400	• In Natura	• R\$ 34,89	• R\$ 13.956,00
• VALOR TOTAL				• R\$ 13.956,00	

1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada e renovadas suas quantidades nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas, Revisão dos Preços

Registrados, do Cancelamento do Registro de Preços e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

2. O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços será a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro, nomeado por ato específico do Município, conforme dispõe o art. 291 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, responsável pela condução do processo licitatório.

3. A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargo dos servidores designados pelo órgão gestor participante.

4. Demais condições constam nas disposições editalícias.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO**

• Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

• **CAPITÃO EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**

• 1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar

• Mais Fish Frigorífico De Peixes LTDA

• **MATHEUS SILVA PINI INÁCIO**

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:63567049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 61.775/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de fevereiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, Senhora **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO** e pela 1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar, Capitão **EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as**

necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social de Paranaguá e ao Fundo de Reequipamento de Bombeiros, conforme condições, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

• EMPRESA: MR Alimentos Saudáveis Ltda ME	
• CNPJ: 22.077.561/0001-21	• FONE/FAX: (43) 98407-4060
• ENDEREÇO: Rua Elvira Gomedí Cairão, nº 124 C – Jardim Novo Vitória, Cambé/PR CEP: 86184-370	
• REPRESENTANTE LEGAL: Rogério Narciso da Costa	
• CPF Nº: 029.356.779-43	• RG Nº: 656584-6 SSP/PR
• E-MAIL: licitacao@mralimentos.com.br	

ITEM	• DESCRIÇÃO	• QUANTIDADE	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
171	• Pão de forma sem glúten e sem lactose - pacote com no mínimo 400g	130	• Belive	• R\$ 19,99	• R\$ 2.598,70
179	• Farinha de arroz, sem glúten - 1 kg	100	• Urbano	• R\$ 9,22	• R\$ 922,00
• VALOR TOTAL				• R\$ 3.520,70	

1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada e renovadas suas quantidades nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas, Revisão dos Preços Registrados, do Cancelamento do Registro de Preços e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

2. O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços será a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro, nomeado por ato específico do Município, conforme dispõe o art. 291 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, responsável pela condução do processo licitatório.

3. A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargo dos servidores designados pelo órgão gestor participante.

4. Demais condições constam nas disposições editalícias.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO**

• Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

•CAPITÃO EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar

•MR Alimentos Saudáveis LTDA ME

•**ROGÉRIO NARCISO DA COSTA****Publicado por:**

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:080EBF31**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 13 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:6A3D809D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
STV DISTRIBUIDORA LTDA****• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****• PROCESSO Nº 61.775/2025****• PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de fevereiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, Senhora **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO** e pela 1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar, Capitão **EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social de Paranaguá e ao Fundo de Reequipamento de Bombeiros, conforme condições**, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

• EMPRESA: STV Distribuidora Ltda	•
• CNPJ: 54.380.292/0001-64	• FONE/FAX: (43) 99805-4004
• ENDEREÇO: Rua Nicolau Serrato Sobrinho, nº 1060 – Novo Mundo, Curitiba/PR CEP: 81010-400	
• REPRESENTANTE LEGAL: Fabiano Henrique Paulino	
• CPF Nº: 070.776.209-05	• RG Nº: 10.576.887-7 SESP/PR
• E-MAIL: licitacoes@gruponewsales.com.br	

• ITEM	• DESCRIÇÃO	• QUANTIDADE	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 24	• Refrigerante - Garrafa com 2 litros, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa "PET" com tampa de rosca. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 1250	• Cini	• R\$ 5,77	• 7.212,50 R\$
• VALOR TOTAL				• R\$ 7.212,50	

1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada e renovadas suas quantidades nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas, Revisão dos Preços Registrados, do Cancelamento do Registro de Preços e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

2. O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços será a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro, nomeado por ato específico do Município, conforme dispõe o art. 291 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, responsável pela condução do processo licitatório.

3. A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargo dos servidores designados pelo órgão gestor participante.

4. Demais condições constam nas disposições editalícias.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

•CAPITÃO EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar

• STV Distribuidora LTDA

• **FABIANO HENRIQUE PAULINO****Publicado por:**

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:4F947E10**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2026**

Homologa o Julgamento, proferido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE EDITAIS, designada pelo Decreto nº 1.063/2025, do Processo de Chamada Pública nº 002/2025, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE EDITAIS, sobre o Processo para **Chamamento Público nº 002/2026**, que tem por objeto: “Seleção de Direito de Ponto para Exploração de Venda de Bebidas não alcoólicas naturais e industrializadas - refrigerantes, água mineral, energéticas, água de coco, sucos e bebidas alcoólicas industrializadas cerveja, chope ou vinhos, durante a realização do Evento CARNAVAL PARA TODA GENTE 2026, em horário igualmente definido pelas mesmas totalizando 1horas e 30 minutos de apresentação, através do inteiro teor do processo administrativo nº 3022/2026.

II. Adjudico à Contratação aos licitantes: E V M DOLENGA – CNPJ 51917204/0001-22; LUCIANA MARI DO NASCIMENTO DA SILVA ME – CNPJ 13298246/0001-33 e AML MACHADO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – CNPJ 51168140/0001-04.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:C114BA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026, que tem por Objeto: “Aquisição de Tintas para Sinalização Viária, para atender às demandas da Superintendência Municipal de Trânsito, garantindo a segurança no trânsito, promovendo visibilidade adequada das faixas de pedestres, linhas divisórias, lombadas e demais marcações, reduzindo risco de acidentes e assegurando a adequada organização do tráfego local. Contratação através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança e inteiro teor do processo administrativo nº 88.410/2025.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **OCEANO TINTAS INDUSTRIAIS LTDA – C.N.P.J. Nº 48.885.666/0001-09**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:7C2AD7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE (COMJUPA) - 2026

DATA: 08 de janeiro de 2026

LOCAL: Auditório da Família Acolhedora

1. ABERTURA E LEITURA DA ATA ANTERIOR

A reunião teve início com a leitura da ata da sessão de 11 de dezembro de 2025. Durante a leitura, foi solicitada uma correção nominal: onde se lia "Renan", deve-se ler Luiz Felipe. Com esta alteração, a ata anterior foi aprovada pelos presentes.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISITAS TÉCNICAS

Dando continuidade às metas de 2026, foi discutida a criação da Comissão de Visitas para o Centro da Juventude e outros espaços.

Paridade: Definiu-se que a comissão ideal deve ter 4 membros, respeitando a paridade entre representantes governamentais (Gov) e não governamentais (Não Gov).

Membros da comissão: Beatriz (Bela) representante da *Associação de Capoeira Razão Nagô* e Luiz Felipe representante do Ensino Superior, voluntariaram-se para compor o grupo, além do Presidente Marlon representante da SEMDIR e o secretário Wellyngton representante da Secretaria de Cultura e Turismo.

Objetivo: Realizar visitas técnicas para avaliar obras, mobiliário e modelos de gestão (ex: Centro de Juventude de Pinhais). A Secretaria Executiva emitirá uma resolução oficializando a comissão para agendamento das datas.

3. FORMULÁRIO DE DENÚNCIA (CANAL DE ESCUTA)

Foi apresentada a prévia do formulário de denúncias (online e presencial) discutido em novembro.

Estrutura: O formulário contém quatro seções: Identificação (opcional), Detalhes da Denúncia (tipos de violação), Evidências/Testemunhas e Termos/Prazos (ciclo de resposta de até 45 dias).

Debate: Discutiu-se a importância do formulário para gerar dados que embasem políticas públicas. Sugeriu-se incluir campos para denúncias feitas por terceiros e a possibilidade de pular a identificação em caso de anonimato.

Encaminhamento: O documento será enviado ao grupo para apreciação final e votação na próxima reunião ordinária.

4. E-MAIL INSTITUCIONAL E DRIVE

Foi aprovada a criação de um e-mail Gmail para o COMJUPA. O objetivo é centralizar os documentos no Google Drive, servindo como memória institucional e para hospedar o formulário online de denúncias, optou-se pelo servidor Gmail para que todos os conselheiros tenham acesso (independente de possuírem e-mail @gov).

5. PROJETO "CARAVANA NAS ESCOLAS

O conselheiro Luiz Felipe apresentou o esboço do projeto itinerante para aproximar o conselho dos estudantes.

Objetivos: Divulgar o Estatuto da Juventude, incentivar a criação de Grêmios Estudantis e ouvir demandas sobre saúde mental, primeiro emprego e cultura.

Metodologia: Bate-papos dinâmicos em vez de palestras tradicionais, com parcerias de outras secretarias (Trabalho, Saúde, Esporte, entre outras).

Encaminhamento: Foi proposta a criação de uma Comissão de Comunicação e Eventos para detalhar o cronograma (frequência mensal ou trimestral) e a produção de materiais (cards, vídeos e camisetas). E a construção de um cronograma de atividades e eventos, ambos assuntos serão deliberados na próxima reunião ordinária.

6. ASSUNTOS GERAIS

Pista de Skate (Aeroparque): Debateu-se a demanda por cobertura e manutenção da pista, além de melhorias para eventos de cultura

urbana (batalhas de rap). O COMJUPA pode atuar como mediador junto à Secretaria de Obras e Câmara de Vereadores.

Estagiários da Prefeitura: Sugestão de integrar os estagiários municipais nas ações do Conselho para fortalecer a rede de participação.

Notificações de Faltas: A Secretaria Executiva notificará entidades e secretarias faltosas (como o Conselho Tutelar e outros) sobre a necessidade de substituição dos representantes faltosos conforme o previsto no regimento interno.

Identidade Visual: Acatou-se a manutenção da logo atual, considerada "jovem e acolhedora" pela plenária.

7. ENCERRAMENTO

Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada. Ficou agendada para a próxima sessão a votação do cronograma da Caravana e a formalização da Comissão de Comunicação e Eventos. Eu, Wellyngton Souza, lavrei a presente ata.

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:396C6734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.512

DECRETO Nº 1.512

“Recompõe a Comissão Especial para manifestação acerca do prazo e período quantitativo de carga horária a ser dispensada, face jornada de trabalho especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto 3.740 de 05 de setembro de 2022, e o contido no protocolado sob nº 8.701/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Especial para manifestação acerca do prazo e período quantitativo de carga horária a ser dispensada, face jornada de trabalho especial.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, será recomposta da seguinte forma:

I - PRESIDENTE:

RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO, servidor lotado na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, matrícula nº 9.329-1;

II - SECRETÁRIO:

HÉLIO JORGE DE SIQUEIRA SELA, servidor lotado na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, matrícula nº 7.237-1;

III - MEMBROS:

JANAINA DE FARIAS ARANTES, servidora lotada na Secretaria Municipal de Inclusão, matrícula nº 13.038-1;

MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, matrícula nº 95.413-1;

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, servidor lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula 9.803-3.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:81BBB72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.508

DECRETO Nº 1.508

“Exonera Danilo Martins dos Santos do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DANILO MARTINS DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Subprefeitura Waldir Salmon, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:14F04777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.509

DECRETO Nº 1.509

“Exonera Carlos Augusto Bonetto Rodrigues do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CARLOS AUGUSTO BONETTO RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe de Divisão II, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:46744352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.510

DECRETO Nº 1.510

"Nomeia Carlos Augusto Bonetto Rodrigues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS AUGUSTO BONETTO RODRIGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor da Subprefeitura Waldir Salmon, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A3FBE495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.511

DECRETO Nº 1.511

"Exonera Vanderli Cunha do Rosario do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

VANDERLI CUNHA DO ROSARIO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão IV, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F1A0365C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.513

DECRETO Nº 1.513

"Nomeia Rykelme Inassarís dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RYKELME INASSARIS DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão IV, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:830B32DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.514

DECRETO Nº 1.514

"Recompõe os Conselhos de Administração e Fiscal da Autarquia Paranaguá Previdência no biênio 2025-2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006 (Regime Próprio de Previdência de Paranaguá - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e suas alterações, e o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012 (Estatuto da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e conforme o contido no protocolado sob nº 6.801/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam recompostos os Conselhos de Administração e Fiscal da Autarquia Paranaguá Previdência, biênio 2025-2026, conforme tabela abaixo:

Conselho de Administração		
NOME	POSIÇÃO	INDICAÇÃO
BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA	Titular	Prefeito Municipal
LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	Suplente	Prefeito Municipal
LEÃO SALOMÃO NETO	Titular	Prefeito Municipal
KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI	Suplente	Prefeito Municipal
JANETE ISABEL PASSOS	Titular	Sindicado dos Servidores
GISELE LORENI DO AMARAL FERRO	Suplente	Sindicado dos Servidores

PAULO CHARBUB FARAH	Titular	Sindicado dos Servidores
ROSIANA DO RÓCIO PEREIRA PESCH	Suplente	Sindicado dos Servidores
SONIA REGINA DE ARAÚJO	Titular	Sindicado dos Servidores
ROSELENA SCREMIN CORRÊA	Suplente	Sindicado dos Servidores
THAÍS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO	Titular	Presidente da Câmara
AZENILDA PEREIRA MARTINS COELHO	Suplente	Presidente da Câmara

Conselho Fiscal		
NOME	POSIÇÃO	INDICAÇÃO
OSVALDO INÁCIO DA SILVA JUNIOR	Titular	CRC-PR - Paranaguá
EVERALDO BONSENHOR	Suplente	CRC-PR - Paranaguá
ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER	Titular	Sindicado dos Servidores
MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES	Suplente	Sindicado dos Servidores
ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ	Titular	Sindicado dos Servidores
SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	Suplente	Sindicado dos Servidores
JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI	Titular	Sindicado dos Servidores
JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR	Suplente	Sindicado dos Servidores
ANDRE ROCHA SMOLAREK	Titular	Prefeito Municipal
RODOLFO LUCAS GARCIA	Suplente	Prefeito Municipal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AC268565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.515

DECRETO Nº 1.515

“Exonera Ozeias Rebello Costa do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

OZEIAS REBELLO COSTA, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:69BB7035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1.860

PORTARIA Nº 1.860

“Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora Edina Pereira de Matos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 6.819/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 05 de fevereiro de 2026, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora EDINA PEREIRA DE MATOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 5.449-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3F2C601B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1.861

PORTARIA Nº 1.861

“Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Verginia Mari Gonçalves Ribeiro.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 7.543/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 05 de fevereiro de 2026, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora VERGINIA MARI GONÇALVES RIBEIRO, Professor, matrícula nº 5.857-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8D37194D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1.866

PORTARIA Nº 1.866

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Angie Aline Albini.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de

11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 8.125/2026,

RESOLVE:

•
I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ANGIE ALINE ALBINI, matrícula nº 11.328-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 09 de fevereiro de 2026 e término em 16 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:87B93DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.867

PORTARIA Nº 1.867

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Jean Marcel Albini.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 8.157/2026,

RESOLVE:

•
I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JEAN MARCEL ALBINI, matrícula nº 9.129-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 09 de fevereiro de 2026 e término em 16 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:E0045A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.862

PORTARIA Nº 1.862

“Determina o retorno de servidor municipal da Licença Prêmio conforme especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nº

192, 197/2016 e 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.677/2026,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno do servidor municipal HENRIQUE MAKOTO FURUTA, Administrador de Empresas, matrícula nº 11.510-1, da licença prêmio, concedida pela Portaria nº 1.663 de 18 de dezembro de 2025, para que desempenhe suas atividades funcionais no órgão de origem.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:C90C494D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.864

PORTARIA Nº 1.864

“Designa a servidora municipal Andressa Pinto Margarida para responder, interinamente, pela Coordenação da Unidade de Acolhimento Institucional - Adulto, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e conforme o contido no protocolado sob nº 7.874/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal ANDRESSA PINTO MARGARIDA, matrícula nº 93.879-1, para responder, interinamente, pela Coordenação da Unidade de Acolhimento Institucional - Adulto, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:A57D49C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.865

PORTARIA Nº 1.865

“Incluir na Portaria nº 4.922/2024, de promoção por Progressão Horizontal aos Profissionais da Saúde, o nome da servidora Meliza Cristine do Amaral.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e o que preceitua o artigo 31 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.780/2023,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.922, de 19 de janeiro de 2024, de promoção por Progressão Horizontal, o nome da servidora MELIZA CRISTINE DO AMARAL, matrícula nº 9.147-4, que eleva do nível atual SA40A09-01 para SA40B09-01.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:47F099BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 013/2024
ÓTICAS SANTA TERESA LTDA CNPJ: 48.065.444/0001-31

EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 013/2024

ÓTICAS SANTA TERESA LTDA

CNPJ: 48.065.444/0001-31

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ÓTICAS SANTA TERESA LTDA

Data: 16/02/2026

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 013/2024. “Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **12 DE FEVEREIRO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **11 DE FEVEREIRO DE 2027**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado.”

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Pregão Eletrônico nº: 068/2023

Processo Administrativo nº: 76820/2025

Valor: R\$ 27.574,72 (Vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

FÁBIO RENATO BASÍLIO

Publicado por:

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

Código Identificador:B9C9785B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 018/2024
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES
EIRELI CNPJ: 01.048.690/0001-11

EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 018/2024
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES
EIRELI

CNPJ: 01.048.690/0001-11

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES
EIRELI

Data: 16/02/2026

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 018/2024. “Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **12 DE FEVEREIRO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **11 DE FEVEREIRO DE 2027**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado.”

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº: 098/2023

Processo Administrativo nº: 76899/2025

Valor: R\$ 37.409,40 (Trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

Publicado por:

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

Código Identificador:EE3DFABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 07 AO CONTRATO Nº
125/2023 SAO JORGE LOCADORA DE VEICULOS
ESPECIAIS LTDA CNPJ: 12.807.765/0001-17

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 07 AO CONTRATO Nº
125/2023

SAO JORGE LOCADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 12.807.765/0001-17

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

SAO JORGE LOCADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Data: 13/02/2026

Objeto: Apostilamento 07 ao Contrato nº 125/2023. “O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R\$ 94.749,12 (Noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde ao Aditivo 02 do Contrato nº 125/2023:

Ref. 477 – Modalidade de Aplicação 3339033.0600 – Vínculo 1303 – Quantidade 1

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.”

Pregão Eletrônico nº: 030/2023

Processo Administrativo nº: 5837/2026

Assinaturas:

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

Publicado por:

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

Código Identificador:1F123F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

3ª Reunião Ordinária – 19 de fevereiro de 2026 (às 20:00)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 162/2025, do Vereador **Gabriel dos Santos Luiz**, que denomina de MUSEU HISTÓRICO, ANTROPOLÓGICO E ETNOGRÁFICO DE PARANAVAÍ **TOSHIKAZU TAKAHASHI**, O MEUSEU HISTÓRICO DE PARANAVAÍ. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 228/2025, do Vereador **Maurício Miranda**, que inclui o “Arraiá Central na Roça”, organizado pela Igreja Central do Avivamento, que ocorre no mês de julho de cada ano, no anexo único da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí. **Em segunda discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 008/2026, do Vereador **Professor Utrila**, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que informe o quantitativo anual de empresas abertas e encerradas no Município de Paranavaí, referente aos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, com a indicação do respectivo saldo anual, bem como informações acerca das ações, programas e políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal voltadas ao fomento, apoio e fortalecimento do setor empresarial local durante o exercício de 2025. **Em discussão única**

REQUERIMENTO Nº 009/2026, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja enviado ofício à Senhora Andreia Vilar, Secretária de Saúde, para participar de reunião ordinária nesta Casa Legislativa, para explanar sobre o funcionamento/inauguração do Centro do Autista. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 010/2026, dos Edis **Professor Carlos, Josival Moreira, Professora Cida Gonçalves e Gabriel dos Santos Luís**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como à Secretaria competente, que sejam prestadas informações e esclarecimentos acerca da política de valorização dos Fiscais Sanitários, bem como a criação de uma tabela própria de vencimentos. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 011/2026, do Vereador **Professor Carlos**, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e sua Secretaria competente, informações e esclarecimentos acerca da fila de manutenção e substituição de lâmpadas da iluminação pública registradas por meio dos canais de ouvidoria e protocolo. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 012/2026, do Edil **Mauricio Miranda**, que requer após ouvido o Plenário, que seja oficiado à Companhia Paranaense de Energia – COPEL, para que preste esclarecimentos formais e documentados acerca do efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 5.369/2024, especialmente no que se refere à existência, manutenção e retirada de fios soltos, rompidos, abandonados ou em desuso na região urbana e distrital do Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:59EBA1D7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Yuri Borges Pascoini, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 21 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 16/01/2026, devendo retornar ao serviço no dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 26 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:648F75E5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Dheymezangela Inácio Belizário, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 13/02/2024 a 13/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:A5CFAE33

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 02/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:5962BD1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 104-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA
CNPJ:18.131.846/0001-26
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária:
[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:11/02/2026 a 28/02/2027.
Valor: R\$ 330.014,85 (TREZENTOS E TRINTA MIL, QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
TIPO/Nº: Termo de Credenciamento nº104/2026.
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 12 de fevereiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8D495EE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 23-2026

PORTARIA Nº 23/2026

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPIAS NAS UBS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, EXERCÍCIO 2026**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
NATÁLIA DA COSTA	FISCAL	Nº 478-1
TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:		
EMBC CONTI FONOAUDIOLOGIA LTDA		
CLÍNICA MÉDICA DR FELLIPE MAGALHAES LTDA		
ORTHORAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
ANDREA DA SILVA RICCI LTDA		

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A5AB62AD

PROCURADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ARC9F31	277490F000190019	01/11/2025	56732	R\$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:270C5955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2025 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 8559/2025) REF.:PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2025
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº8559/2025)

REF.:PREGÃO ELETRONICO nº08/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda Ilmo Sr. RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, inscrito no CPF sob nº

361.953.089-00, doravante denominado contratante e a empresa **MWP GESTÃO**

PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

50.205.404/0001-90, estabelecida à Rua Aurora Violin de Arruda, 208 A, casa, Contorno

CEP 84060-575, na cidade de Ponta Grossa/PR, e-mail contato@mwpconsultoria.com,

neste ato representada pela Srª. JENIFER MAIARA DE ALELUIA, brasileira, maior,

natural de Rio Branco do Sul-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens,

nascida em 23/07/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 068.424.239-70,

doravante denominada contratada resolvem celebrar contrato, que será regido pelas

cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETODO CONTRATO

1.1 Contratação de empresa destinado a cessão de uso de software de automação financeira para Gestão Pública.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 32/2025, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e

justificativa constante no Memorando nº 25/2026-SEFAZ, para a Secretaria Municipal de Fazenda

Nova Dotação Orçamentária:

Referência:1469

Ação:2060

Elemento:333904006– Serviços de tecnologia da informação.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2025), datada de 11de abrilde 2025.

PaçoMunicipaldeParanavaí,EstadodoParaná,data da assinatura eletrônica.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretáriamunicipal de Fazenda

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:77D515A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **17.457.399 FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.457.399/0001-37, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 633, Loteamento Residencial Pacheco, Paraíso do Norte – PR, e-mail: newaqf@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Oliveira da Silva**, inscrito no CPF 068.854.159-36, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de 2 (duas) intervenções de graffiti do artista credenciado **Felipe Oliveira da Silva**, com material de responsabilidade do profissional credenciado, em local pré-determinado pela Fundação Cultural com metragem aproximada de 6m² cada serviço, de acordo com o **item 8 - INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)**.

VALOR: R\$2.151,43 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) por serviço, totalizando R\$4.302,86 (quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente a realização dos 2 serviços.

FONTE DE RECURSOS:

1840.17.1.2881.339039230000000000-0

PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. As intervenções estão previstas para serem realizadas na **segunda quinzena de fevereiro no Paço Municipal (Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da

comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

FELIPE OLIVEIRA DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:DD441463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 325/2026

PORTARIA Nº 325/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 02/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:

Ata nº: 02/2026.

Data de assinatura: 20/01/2026 Empresa:

Ata 02 - INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de concreto usinado, destinados à recuperação de pontes, estradas rurais, vias públicas, praças e galerias de águas pluviais, por meio das Secretarias Municipais de Infraestrutura, de Meio Ambiente e de Segurança e Trânsito.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Gestor: DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA Fiscal: GILMAR SILVA DE CASTRO Fiscal Suplente: LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestor: BEATRIZ CARRARO DA PURIFICAÇÃO Fiscal: MARCELO MILANI DO NASCIMENTO Fiscal Suplente: FLAVIO PATRICIO NETO
Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito	Gestor: CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI Fiscal: JUAREZ LOURENÇO SANTANA Fiscal Suplente: MATHEUS BUCHNER GARCIA

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** do **Pregão Eletrônico nº 77/2025** - processo digital IPM 43142/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:0B25606A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 326/2026

PORTARIA Nº 326/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 12,13,14 e 15/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Ata nº 12,13,14 e 15/2026.

Data de assinatura: 27/01/2026 Empresa:
Ata 12 - SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA
Ata 13 - NOROESTE LICITACOES LTDA
Ata 14 - HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Ata 15 - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: BRUNA SUELEN TÔPA RODRIGUES Fiscal: IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI Fiscal Suplente: AURO LIMA CARVALHO
----------------------------------	---

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda do Pregão Eletrônico nº 16/2025** - processo digital IPM 54396/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:83295B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 327/2026

PORTARIA Nº 327/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 16, 17, 18, 19 e 20/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:

Ata nº 16, 17, 18, 19 e 20/2026.

Data de assinatura: 02/02/2026

Empresa:

Ata 16 - EXPRESS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Ata 17 - D.CAMP ALIMENTOS LTDA
Ata 18 - PIRES FABRICACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA

Ata 19 - NOROESTE LICITACOES LTDA

Ata 20 - FUJIY DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de alimentos para complementação da merenda escolar, assegurando alimentação adequada e balanceada aos alunos.

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI Fiscal: BRUNA SUELEN TÔPA RODRIGUES Fiscal Suplente: AURO LIMA CARVALHO
----------------------------------	---

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda do Pregão Eletrônico nº 75/2025 - processo digital IPM 50153/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:33DDCDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2026
(DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
(PROCESSO DIGITAL: 8506/2026)

INEX. 08/2026

CONTRATO Nº 30/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, WANESSA DURANTE, inscrita no CPF 025.577.729-92, doravante denominado contratante e a empresa BRINCARTTE EDITORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.924.833/0001-74, estabelecida à Rua Elirio de Gregori, 358 – Centro – na cidade de Irani – SC, CEP 89680-000, e-mail vendasbrincartte@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. DIRLEI D'AGHETTI PASQUALOTTO, inscrito no CPF 021.440.359-97, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é Aquisição de materiais didáticos, para os anos de 2026 até 2029, previamente inscritos, avaliados, selecionados e homologados por meio do Chamamento Público nº 011/2025 - SME, destinados aos estudantes e professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da rede pública municipal de ensino de Paranavaí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através do presente Termo de Apostilamento em conformidade com o disposto no **art. 136 da 14.133/2021**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 30/2026**, passa a ser incluída **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 276/2026 da Secretaria Municipal de Educação:

Referência: 585, 716, 2027, 2028
Fonte: 102, 104, 1039, 1040, 1061

Parágrafo único: elemento/subelemento 3339032040000000000 - Material educacional e cultura

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2026), datado de 09 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura digital.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Sérgio Luís Borges Hernandez

Código Identificador:05986D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 07/2026 - CEDM/PR.

Onde se Lê: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí - CMDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.453 de 2015;

Leia-se: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí - CMDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 5.560/2026;

Considerando as deliberações da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 07/2026 -CEDM/PR para custeio no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2026.

SOLEIDE DA SILVA MATIAZO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí

Publicado por:

Jézica Neres Fonseca Buniotti

Código Identificador:8ACFD2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2025

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).**

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário de Fazenda Pública

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron

Código Identificador:211D4081

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo do Município de Pato Branco convida para Audiência Pública que visa analisar, juntamente com a população, questões relacionadas ao **Estacionamento Regulamentado - ESTAR, bem como o Projeto de Lei nº 211/2025.**

Data: **25 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)**

Horário: **18h30**

Local: **Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Pato Branco**

Rua Arariboia 491, Centro, Pato Branco/PR

Assista a transmissão ao vivo em nosso canal:

<http://youtube.com/camarapb>

Publicado por:

Mariana Carvalho Martins

Código Identificador:C8833316

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF: 13.670.012/0001-75. **Objeto:** formalizar a mera alteração da razão social da empresa ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que passa a denominar-se PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Origem do Contrato:** Pregão Eletrônico nº 12/2025, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 34/2025. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 12 de fevereiro de 2026.

JOECIR BERNARDI-

Contratante.

Publicado por:

Danieli Bolzan

Código Identificador:9FE33D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2025/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. PROCESSO Nº 01/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Companhia Ultragaz S.A. **OBJETO:** O registro de preços para futuro e fracionado fornecimento de carga de gás e aquisição de cilindro de gás (GLP), mangueiras, reguladores e chicotes, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. **ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como nos termos do item 4.1 da Ata de Registro de Preços, as partes pactuam prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 19/02/2027, bem como ficam renovados os saldos nas mesmas quantidades

originalmente pactuadas na Ata. Do Reajuste, nos termos do Item 9, subitem 9.1 da Ata, fica reajustado o valor de acordo com o índice IGP-M calculado em -0,108470% considerando o período de 12/2024 a 11/2025, passando o valor total de R\$ 177.885,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 177.692,04 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos). O valor unitário reajustado do item fica conforme Anexo I. Da Alteração do Endereço do Representante Legal, fica alterado o endereço do representante legal, a pedido da contratada, passando a ser: De: endereço comercial Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 1.655, Bairro Brigadeiro, CEP 92.420-360, em Canoas – RS. Para: Endereço Comercial, Rodovia BR476 (Rodovia Do Xisto) - Nº 2290 - Bairro: Thomaz Coelho- Araucária/Pr - CEP: 83.707- 440, email: joao.gomes@ultragaz.com.br. Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo. Pato Branco, 21 de Janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

JOÃO CARLOS GOMES –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:D0EC2AED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 3.972, de 12 de fevereiro de 2026, apresentado pela empregada pública;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública **DIANA IUNG DAL OLMO**, Matrícula nº 10569-4, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:301ED116

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº, 147 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, anteriormente convocada pelo Edital de Convocação nº 048/2026 e pela Portaria de Convocação nº 117/2026, para posse em

cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, conforme comunicação apresentada:

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE – FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H-T	
CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
Vandressa de Melo Cezar	Final de Lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:DE452C96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024 e considerando a solicitação contida no memorando nº 11.951/2025 (Sec. Saúde – um técnico de enfermagem) e a Portaria Torna Sem Efeito nº 147/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE – FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H-T			
CANDIDATO (A)	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
Tamara de Moraes Vignano	53º	-	-

Art. 2º O candidato relacionado no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar início aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação**, conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5BFE49C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.419/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, anteriormente convocados pelo Edital de Convocação nº 002/2026 e pela Portaria de Convocação nº 104 de 04 de fevereiro de 2026, para posse em função pública junto ao Município de Pato Branco-PR, conforme abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA: PROFESSOR DE APOIO 20 HORAS	
CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
Amabile Santos Marcante	Final de lista
Ana Paula Mascarello	Não compareceu
Ediana Aparecida Aguiar Thomé	Não compareceu
Joana Cristina da Rosa Ingles	Não compareceu
Kauane Carneiro Nunes	Não compareceu
Leila Cristina Bonadimann	Final de lista
Maria Eduarda Cottet	Não compareceu
Roberta Fiori	Não compareceu
Salete de Fatima Menezes Da Silva	Não compareceu

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:C935D19C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.419/2025; e considerando o contido no Memorando nº 39.170, de 23 de dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a Portaria Torna sem Efeito nº 151/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, para ocupar função pública no Município de Pato Branco, conforme segue:

FUNÇÃO PÚBLICA PROFESSOR DE APOIO 20 HORAS			
CANDIDATO	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
Flaviani da Silva Queiroz	159	-	3º
Luciana Pereira da Cruz	41	-	-
Dalvane Soares Paludo	42	-	-
Cristiane dos Santos Alves	43	-	-
Suzane Sanagiotto Faccin	44	-	-
Débora Machado Lopes	45	-	-
Ione Aparecida Florenco de Mattos Danguí	46	-	-
Juliana Felipe	47	-	-
Roseli Fernandes	48	-	-

Art. 2º Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar início aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação**, conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:246C8C91

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.790, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e execução de obra de pavimentação asfáltica em trechos de vias urbanas neste Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e em consonância na Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025), quanto à compatibilização orçamentária do objeto;

Considerando a necessidade de promover obras de infraestrutura e melhoramento urbano para garantir o direito fundamental à cidade e proporcionar maior segurança e melhor trafegabilidade de pessoas e veículos aos moradores e usuários das vias;

Considerando o disposto no Art. 3º, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que reconhece como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte e sistema viário.

Considerando o disposto no Art. 11, V, da Resolução SEMA Nº 46/2015, que exige a apresentação do Decreto de Utilidade Pública para empreendimentos públicos, visando instruir o procedimento de Licenciamento Ambiental; e

Considerando que a intervenção encontra respaldo na programação orçamentária do exercício de 2025, prevista na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, projeto e execução de obra de pavimentação asfáltica, a área correspondente aos trechos de vias urbanas a seguir especificado(s), no Município de Pato Branco, cuja finalidade é a melhoria do sistema viário local e a prestação de serviço público de transporte:

I - estrada rural Passo da Pedra (Trecho entre a Capela Passo da Pedra até Futuro Pav. Contorno):

a) Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330380.552 m E/7105024.678 m S;

b) Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 328822.491 m E/7104918.593 m S;

II - estrada rural Linha Duque de Caxias (Trecho BR 158 na Linha Duque de Caxias até a divisa da Linha Piacentini em direção a Comunidade Quebra):

a) Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333804.95 m E/7103763.96 m S;

b) Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 337432.10 m E/7106586.14 m S;

III - estrada Rural Passo da Ilha (Trecho de passo da ilha até a ponte sobre o rio Pato Branco):

a) Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 340981.01 m E/7096163.52 m S;

b) Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 341582.69 m E/7097264.71 m S;

IV - estrada rural Linha Damasceno:

a) Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 333875.69 m E/7092299.57 m S;b)

b)Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 336447.53 m E/7089714,81 m S;

V - estrada Rural Bela Vista:

a)Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 324489.36 m E/7101166,17 m S;

b)Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 326211.92 m E/7104332.11 m S;

VI - estrada Rural Linha Esperança:

a)Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 330061.15 m E/7116282.03 m S;

b)Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 331699.78 m E/7119739.29 m S;

VII - estrada Rural Linha Caprini:

a)Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 327432.96 m E/7118809.82 m S;

b)Coordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S Finais: 328801.93 m E/7122019.62 m S;

Art. 2º Este Decreto tem por finalidade exclusiva instruir o procedimento de Licenciamento Ambiental, não importando, por si só, declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis particulares, a qual dependerá de ato específico com indicação de áreas, limites e plantas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:E2E0AC41

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 53/2025

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ALCIONE BRUNETTO, ALVANY VAZ COSTA, ANTONINHO ZANCO, CAROLINE BEZ GORIO, CELSO ZENI, DEONI FACCIN, DIRCEU LUIZ BOARETTO, ITAMAR VIOLA, ITAMIR VIOLA, JUCINEI SARTORETTO, LAURINDO MAZORANA, LORI MIGUEL VIOLA, MARCOS VIOLA, NEIVO SIMIONATTO, ROSELI SIMIONATTO STADENIK, SADI ORTOLAN E ZEFERINO JOSÉ MAZORANA.
OBJETO:	O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, de projeto de técnico para a pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), na Estrada Municipal São Pedro de Alcântara, no Município de Pato Branco, com 1.715,00 m de extensão.
GERI DUTRA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:788CDD6A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

PREGAO ELETRONICO Nº 03/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço no ramo de hospedagem com fornecimento de alimentação e transporte, para acolhimento dos pacientes e/ou acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, que realizam tratamento fora de domicílio (TFD) em hospitais e clínicas no Município de Campina Grande do Sul/PR, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

Entrega das propostas: até 04/03/2026 às 08h14min. Abertura das Propostas: 04/03/2026 às 08h15min.

O edital encontra-se disponível no endereço Av.

Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

13/02/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:7096C1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 3.382/2025 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Sebastião Algacir Dalpra**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de fevereiro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentárias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Felipe Joly da Cruz

Código Identificador:C3494AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 3.383/2026 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.709/2025 de 17 de dezembro de 2025, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2026. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	09.06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
ATIVIDADE	08.122.0010.2.064	<i>Políticas e programas de atendimentos aos direitos da mulher</i>
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3934	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 20.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeira do exercício de 2025 da fonte 1934 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.705/2025 – LDO para o exercício de 2026 e nº 1.690/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Felipe Joly da Cruz

Código Identificador:DF728566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO
DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024**, Homologado em 18 de novembro de 2024 e Prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor –Ensino Fundamental 20 horas

Classificação	Nome
41º Lugar	Joyce de Brito

Paula Freitas, 13 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:15CB004B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 058/2026**

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, homologado em 18 de novembro de 2024 Homologado em 18 de novembro de 2024 e prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, **RESOLVE**: Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 057/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3469, em 13/02/2026, dos candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Professor Ensino Fundamental -20 hrs

Classificação	Nome
39º Lugar	Cirlei da Silveira Michaelsen
40º Lugar	Henry Marcel Valigura Domingues

Paula Freitas, 13 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:9085DC4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA**

O Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** do Edital de Convocação nº 057/2026 de 12 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2026-Edição nº 3469, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Cargo: Professor –Educação Infantil-40horas

LEIA-SE:

Cargo: Professor –Ensino Fundamental-20 horas

Paula Freitas, 13 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:149DDA39

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/2026**

DECRETO Nº 534/2026

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Paulo Frontin para o período até julho de 2027.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.202 de 14 de maio de 2019:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

Titular: Jovani Camilo

Suplente: Aneliese Najara Lichtfeld de Mattos Jasinski

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Maria Lourdes Biscaia Makiak

Suplente: Cristina Frates Carlotto

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daiana Davies Sierpinski

Suplente: Michele Lourenço de Souza

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin:

I – APAE:

Titular: Vânia Paula Dias

Suplente: Elizete Franczak

II- Associação da Melhor Idade Renascer:

Titular: Zenobia Godoy

Suplente: Ivete Bortolini Meneguzzi

III – Associação da Melhor Idade Saudades:

Titular: Terezinha Aparecida Soares de Miranda Baiak

Suplente: Celia Tilgner Juraszek

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 453/2025 de 28 de julho de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 11 de fevereiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:59F9FD30

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2026/CMDM**

RESOLUÇÃO 001/2026/CMDM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.388 de 29 de junho de 2023,

Considerando, a Deliberação nº 007/2026 Do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR de 04 de fevereiro de 2026,

Considerando, a deliberação da reunião ordinária ocorrida em 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão a Deliberação 007/2026/CEDM/PR – referente ao recurso de repasse fundo a fundo denominado “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO”.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente ao recurso de repasse fundo a fundo denominado “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 12 de fevereiro de 2026.

VÂNIA PAULA DIAS

Presidente do CMDM

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:02D734D0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

ERRATA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão de Licitação, torna pública a seguinte errata ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo SUV, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

As alterações são as seguintes:

Onde se lê na descrição do item no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao presente edital:

“(…) VEICULO SUV ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025 (ZERO KM), NA COR BRANCA, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- Com motor turbo, injeção eletrônica, bicombustível, transmissão (câmbio) automática no mínimo 6 marchas à frente e uma à ré;
- Ano e modelo MÍNIMO 2024;
- De Potência Mínima de 120 CV;
- Cor Branca
- Direção elétrica;
- Capacidade para cinco passageiros;
- Cinto de segurança com 3 pontos em todos os bancos;
- Ar condicionado original de fábrica;
- Vidros Elétricos;
- Mínimo Seis airbags (frontais, laterais, cortina)
- Vidros elétricos nas 4 portas com travamento elétrico
- Rádio AM/FM/CD com entrada USB, bluetooth e antena, e alto-falantes devidamente instalados;
- Freios a discos ventilados na dianteira e sólidos na traseira, com ABS, distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle de tração (TCS) e controle de estabilidade (ESC)
- Rodas de liga leve aro mínimo 16” com estepe no mesmo padrão;
- Pneus mínimo 205/65R16 de fábrica;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros;
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular;
- Computador de bordo;
- Controlador de limite de velocidade;
- Garantia total mínima de 12 meses sem limite de quilometragem e Assistência Técnica em todo território nacional, com atendimento em até 48 horas após a abertura do chamado, incluindo as revisões neste período;
- Apresentação: folder/ catálogo com as descrições técnicas detalhadas do veículo junto a proposta;
- Equipado com todos os itens/equipamentos obrigatórios, de funcionamento e segurança, por lei (CONTRAN). (...)”

Passa-se a ler descrição do item no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao presente edital:

“(…) VEICULO SUV ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025 (ZERO KM), NA COR BRANCA, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- Com motor turbo, injeção eletrônica, bicombustível, transmissão (câmbio) automática no mínimo 6 marchas à frente e uma à ré;
- Ano e modelo MÍNIMO 2024;
- De Potência Mínima de 120 CV;
- Cor Branca
- Direção elétrica;
- Capacidade para cinco passageiros;
- Cinto de segurança com 3 pontos em todos os bancos;
- Ar condicionado original de fábrica;
- Vidros Elétricos;
- Mínimo Seis airbags (frontais, laterais, cortina)
- Vidros elétricos nas 4 portas com travamento elétrico
- Rádio AM/FM/CD com entrada USB, bluetooth e antena, e alto-falantes devidamente instalados;
- Freios a discos ventilados na dianteira e sólidos na traseira, com ABS, distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle de tração (TCS) e controle de estabilidade (ESC)
- Rodas de liga leve aro mínimo 16” com estepe no mesmo padrão;
- Pneus mínimo 205/65R16 de fábrica;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros;
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular;
- Computador de bordo;
- Controlador de limite de velocidade;
- Garantia total mínima de 12 meses sem limite de quilometragem e Assistência Técnica em todo território nacional, com atendimento em até 48 horas após a abertura do chamado, incluindo as revisões neste período;
- Apresentação: folder/ catálogo com as descrições técnicas detalhadas do veículo junto a proposta;
- Equipado com todos os itens/equipamentos obrigatórios, de funcionamento e segurança, por lei (CONTRAN). (...)”

Disposições Finais:

Esta errata passa a integrar o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, para todos os fins legais e de direito, todos os demais itens e cláusulas permanecem inalterados, revogando-se as disposições contrárias.

Pérola D'Oeste, 13 de fevereiro de 2026.

Pregoeira
Município de Pérola D'Oeste - PR

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0D97672D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 32/2026

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis nº 1.160/2019.

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 01/2025 para o Cargo de Professora, 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **FRANCIELI RUTKANKIS** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:63ACDF53

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **CÂMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 260, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Legislativo, Leonardo Serednicki Bagetti, inscrito no CPF/MF sob nº 085.988.959-97 e portador da Cédula de Identidade nº 9.827.914-8-SSP-PR.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, referente a **Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados à confecção de materiais impressos para a Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **DAGOSTIN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.896/0001-03, sediada na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Evaristo Dagostin Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.631.059 SESP/PR e inscrita no CPF nº 297.533.769-87, declarado vencedora pelo valor de R\$ 2.671,14 (Dois mil seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

Valor Total:

R\$ 2.671,14 (Dois mil seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 12 de fevereiro de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados à confecção de materiais impressos para a Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Vereadores De Pérola D'Oeste, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA LTDA.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2026, processo administrativo nº 01/2026.

VALOR: R\$ 2.671,14 (Dois mil seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 12/02/2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente Legislativo

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:43C38D2D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DO INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 DO CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 27 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo do **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II**, para o exercício de 2026, conforme Deliberação nº 034/2024 do CEDIPI-PR, que tem por finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das regiões turísticas paranaenses.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2026.

ANDSON MAYESK COSTA NUNES

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:6F40C823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E LOCA TUDO LOCADORA EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 30.025.240/0001-01, com endereço na Rua Rodovia Antonio Martins de Menezes n 3315, sala 01, São José, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, fone (079) 3631-4000, (079) 99819-0904, e-mail financeiro@locadoralocatudo.com.br; por intermédio de seu representante legal Sr. Michael Sandes de Carvalho, portador do CPF 056.xxx.695-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 008/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 meses a partir de 21/02/2026.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R\$ 577.683,23 (quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) já considerando o reajuste índice INPC conforme abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	INPC (fev/25 a jan/26)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
1	CAMIONETE PICKUP	3 veículos pelo período de 12 meses	R\$ 3.508,40	4,30%	R\$ 3.659,26
2	VEÍCULO PASSAGEIRO 0KM, SEDAN	5 6 veículos pelo período de 12 meses	R\$ 3.048,80	4,30%	R\$ 3.179,89
3	VEÍCULO MINI VAN, ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES	3 veículos pelo período de 12 meses	R\$ 4.613,00	4,30%	R\$ 4.811,35
4	VEÍCULO AUTOMOTOR FURGÃO:	1 veículo pelo período de 12 meses	R\$ 3.498,58	4,30%	R\$ 3.649,01

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:881E0041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 006/2026

PROTOCOLO: 2224/2026

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa de Zeladoria, destinado a atender a demanda do Município no Centro de Eventos José Loir Dreveck,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: MARCIO RONALDO MOREIRA DE LIMA

CNPJ: 56.283.151/0001-59

VALOR: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

AUTORIZAÇÃO: 13/02/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:0A36EBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 007/2026

PROTOCOLO: 2270/2026

Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em Fonoaudiologia, destinados ao atendimento do paciente A. E. L., diagnosticado com CID-10 C71.6 – Neoplasia maligna do cérebro, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Piên/PR,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: YASMIN QUEGE FONOUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 48.501.730/0001-00

VALOR: R\$ 31.680,00 (Trintas e um mil e seiscentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 13/02/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:3E79F891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN

CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 24 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Apresentação do relatório de administração Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados. Piên, 12 de fevereiro de 2026

SABRINA DE FÁTIMA RECK DOS SANTOS BINECK

Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:CEF98F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 015/2025**, o qual tem como objeto a “Pavimentação de Via Urbana em CBUQ e Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairros Centro e Avenal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LOTE 1 - MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 971.250,00 (novecentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

LOTE 2 - MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.554.325/0001-10, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 945.250,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

LOTE 3 - MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 584.900,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

LOTE 4 - PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/0001-81, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

LOTE 5 - PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/0001-81, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:45F65570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

PROTOCOLO: 2291/2026

Objeto Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em “Curso de Capacitação continuada - SCFV”, realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.811.797/0001-17

VALOR: R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO 13/02/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:960A68DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROTOCOLO: 2240/2026

Objeto Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em “Curso de Capacitação continuada - PAIF”, realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos técnicos de referência do PAIF, da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 59.048.127/0001-23

VALOR: R\$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO 13/02/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:97BCF0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 090 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 090 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Douglas Lietz**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-20, matrícula funcional 4766374, ocupante do cargo de agente político de **Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na AMEP com relação ao Plano Diretor	12/02/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	1351/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:722B9ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 091 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 091 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Isabelle Barcelos Malaquias**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 331.***.***-45 matrícula funcional nº 4765888, ocupante do cargo público de **Arquiteto**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Reunião na AMEP com relação ao Plano Diretor	12/02/2026	Curitiba /PR	1(uma)	R\$ 61,00	1381/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:99716360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 092 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 092 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Willyan Viana Barboza**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 114.***.***-08 matrícula funcional 4766196, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I - Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Reunião na AMEP com relação ao Plano Diretor	12/02/2026	Curitiba /PR	1(uma)	R\$ 61,00	1382/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:35C86851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 093 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 093 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Simon Schneider**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 021.***.***-50 matrícula funcional nº 282901, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Reunião na AMEP com relação ao Plano Diretor	12/02/2026	Curitiba /PR	1(uma)	R\$ 61,00	1383/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:4285E5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 094 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 094 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leila Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 047.***.***-02 matrícula funcional 4766170, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I - Assistência à Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Viagem para Curitiba reunião no COMESP	12/02/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	1385/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:393FED8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 095, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 095, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Maria de Fatima Reck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4*****/PR e matrícula funcional 4766203, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:5A8A0C21**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 096, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Roselete de Melo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***./PR e matrícula funcional 105891, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:3E462F42**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 097, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Gizelaine de Fatima Schueda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5*****/PR e matrícula funcional 4766209, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:D45BA1D5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 098, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à empregada pública **Margarete Pereira Nogueira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9*****/PR e matrícula funcional 4766341, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Infantil temporário**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:01B1DE1C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 099, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Silmara Aparecida do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2*****/SC e matrícula funcional 11712, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:13C99EB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 100, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Ana Claudia Anton Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***./PR e matrícula funcional 102691, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:571FF0C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Atalidia de Fatima Alves dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***./PR e matrícula funcional 4766056, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:27592B1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 102, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Rita Priscila Busch**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****/PR e matrícula funcional 4766295, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:CBC17653

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 103, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, o servidor público **Renato Dallazen Pereira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***./PR e matrícula funcional 104851, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:DA12C0E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 104, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Lilian Maiara Pickcius Alves Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.***.***.*/PR e matrícula funcional 105091, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:6643E4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 105, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 4 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, o empregado público **Edson Jesus Nunes de Souza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7*****/PR e matrícula funcional 4766235, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:CFD0CF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 106, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 106, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 15 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 019.***.***-16 e matrícula funcional 102431, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:57CB0FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 107, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 107, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à empregada pública **Franciele Rodrigues**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***.*/PR e matrícula funcional 4766214, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:A5DEFC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 108, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 108, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 5 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à empregada pública **Josiane de Fatima Nossol**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****/PR e matrícula funcional 4766118, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:220C0AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 109, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 109, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Maria Aparecida Meister de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9*****/PR e matrícula funcional 4766266, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D8FA2B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 110, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 110, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Cirlene Fortescki**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8*****/PR e matrícula funcional 3882, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:33494DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 111, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 111, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Claudimeri Lang da Silva Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8*****/PR e matrícula funcional 383501, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:5C0C17F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 112, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 112, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à empregada pública **Francieli Aparecida Fagundes das Neves**,

portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.***.***.*/PR e matrícula funcional 4766190, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:108018C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 113, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 113, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***.*/PR e matrícula funcional 11981, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:79A046A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 114, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 114, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 5 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***.*/PR e matrícula funcional 106191, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D56C2CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 115, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 115, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Cari de Fatima dos Santos Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 052.***.***.*** e matrícula funcional 101891, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:FC847E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 116, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 116, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***.*/SC e matrícula funcional 105491, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:1158CD44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 118, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Jerusa Elianay Wedekind**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21.**.*.***.***.***/SC e matrícula funcional 105591, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:FB4555C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 119, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL MULTISSERIE

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 70 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 04 de fevereiro de 2026, à empregada pública **Josiane De Fatima Nossol** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****.***.***/PR e matrícula funcional 4766118, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:9353870E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 120, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL MULTISSERIE

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 70 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 04 de fevereiro de 2026, à empregada pública **Franciele Rodrigues** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 19.***.***.3/PR e matrícula funcional 4766214, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:74164DFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 121, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL MULTISSERIE

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 70 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 04 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Pamela Magalhães** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****.***.***/PR e matrícula funcional 4766228, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:429DF4DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 122, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de março a 18 de março de 2026, a servidora pública **Ana Caroline Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****/PR matrícula funcional nº 4766219, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:F3916C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2026

DECRETO 33/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 160,49 (Cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 12 de Fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:34478735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3326/2026

PORTARIA N.º 3.326/2026

Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Elizandra Porto, ocupante do cargo temporário de Enfermeira

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 12 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal, **ELIZANDRA PORTO**, matrícula funcional nº 660-1 CPF sob nº. 043.***.***93, ocupante do cargo temporário de Enfermeira, do Quadro de Cargos Temporário deste Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 12 de fevereiro de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:C98F1A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
05/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
05/2025

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede administrativa na Avenida São Roque, 178 cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, e do outro lado a Sra., **ELIZANDRA PORTO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato Temporário de nº 05/2025 de 15 de julho de 2026

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão a pedido, do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025, celebrado em 15 de julho

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Pinhal de São Bento/Pr, em 12 de fevereiro de 2026

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ELIZANDRA PORTO

Servidora

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:A6E21DD2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 41/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI
MUNICIPAL Nº 1.123/2026

ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 12/02/2026 (saída as 05:00 horas)

Destino: Nova Aurora/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar a paciente Orfila Maria Briedis Barbieri com acompanhante para cirurgia no Hospital Dr. Aurélio em Nova Aurora/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Dr. Aurélio em Nova Aurora/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de fevereiro de 2026.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:EF64D636**SECRETARIA DE SAUDE****DIÁRIA Nº 42/2026****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I****SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 13/02/2026 (Saída 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar os pacientes Jose Bueno dos Santos para radioterapia e, Rodolfo Baum para consulta no CEONC em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	1***-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de fevereiro de 2026

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:5125A895**SECRETARIA DE SAUDE****DIÁRIA Nº 43/2026****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I****SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 12/02/2026 (saída as 09:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar os pacientes Eva Grilli Diniz com acompanhante e Rui Bochi com acompanhante, para consulta no Instituto da visão em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto da visão em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de fevereiro de 2026.

Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:808E6969**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****PORTARIA 004/2026****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*)****Portaria N.º 004/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude do feriado de Carnaval dia 17 de fevereiro de 2026, retornando o trabalho normalmente no dia 19 de fevereiro de 2026, quinta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de fevereiro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA SANTOS

Presidente

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 3469, de 11/02/2026, em virtude de erro de data, onde **lê-se:** retornando o trabalho normalmente no dia 19 de janeiro de 2026, quinta-feira. **Leia-se:** retornando o trabalho normalmente no dia 19 de fevereiro de 2026, quinta-feira.

Publicado por:

Simone Selenko

Código Identificador:73B87E27

PIRAQUARAPREV PORTARIA Nº 649/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 060/2023, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 650/2023, à servidora pública municipal inativa NEUZA DE FATIMA OZORIO, portadora do RG nº 3.547.XXX-1, inscrita no CPF/MF nº 541.640.XXX-15, matrícula nº 518961, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R\$ 3.289,95 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.

Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora NEUZA DE FATIMA OZORIO, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Luiz Borato Vilar

Código Identificador:6847F974

PIRAQUARAPREV PORTARIA Nº 653/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado

nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 042/2023, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 437/2023, à servidora pública municipal inativa ROMICIELLI BACH CABRAL, portadora do RG nº 7.929.XXX-9, inscrita no CPF/MF nº 036.128.XXX-78, matrícula nº 712931, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R\$ 1.490,44 (mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.

Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora ROMICIELLI BACH CABRAL, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Luiz Borato Vilar

Código Identificador:793A5F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 01/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO: 56.615/2025

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão, que tem por objeto a **Aquisição de instrumentais médicos**, que se encontrava **SUSPENSO**, após as devidas **ALTERAÇÕES** do Edital terá nova data de abertura, sendo a data de: **06/03/2026**, às **9h**. O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 13 de fevereiro de 2026.

WILLIAN BEETZ BECH -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:53D8B74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 14.416/2026 “REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dalva Alves de Araujo Gehrke	534221	Professor III Especialização	02/02/2026	Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição (Magistério)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/02/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:C9B20FFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.446/2026 “REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concessão da 4ª prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período compreendido entre 18/01/2026 a 16/02/2026 a servidora **Cristiane Franco de Lima de Rocco**, ocupante do cargo de Agente Educacional II - Sec. Escolar, matrícula funcional nº 992752, lotada na Secretaria Municipal de Educação atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 18 de janeiro de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:A019F0A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.447/2026 “REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concessão da 5ª prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período compreendido entre 17/02/2026 a 18/03/2026 a servidora **Cristiane Franco de Lima de Rocco**, ocupante do cargo de Agente Educacional II - Sec. Escolar, matrícula funcional nº 992752, lotada na Secretaria Municipal de Educação atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17 de fevereiro de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:0AC8FBE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº
48.382/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74,

inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA a Inexigibilidade nº 04/2026 - Processo nº 48.382/2025**, de Contratação da empresa LABSOCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.936.695/0001-68, sob o valor total global de R\$ R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil), cujo objeto é a serviço especializado para a realização do Diagnóstico Socioterritorial. Piraquara, 11 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:2E000C6B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do contrato nº 1/2026 de adesão a Ata de Registro de Preços nº 51/2025.

Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e LMS Locações Ltda ME – CNPJ 45.377.798/0001-23.

Objeto: Locação de 1 (um) veículo zero quilômetro.

Adesão: Ata de Registro de Preços nº51/2025 - Pregão Eletrônico nº 14/2025 realizado pela Fundação Proteger CNPJ nº79.262.341/0001-95.

Valor do contrato: R\$ 35.508,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais)

Dotação:

01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.33.06.00

Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027.

Data da assinatura: 13/02/2026.

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:F42F57E3

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2026**

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Aginaldo de Jesus Galdin

Nº de Matrícula: 50157

Cargo/Função: Motorista

Data de Início: 23/02/2026

Data Fim: 19/03/2026

Nº de Diárias: (10) dez, sem pernoite (Informamos que no período de segunda a sexta – feira, a viagem é realizada por dois motoristas, em sistema de revezamento).

Valor Unitário: 150,00

Valor Total: 1.500,00

Município de Destino: Curitiba/ Pr

Código do IBGE do Município de Destino: 4106902

Objetivo da Viagem: Justifica-se o deslocamento para a cidade de Curitiba PR com o objetivo de levar pacientes para atendimento médico especializado. A viagem é necessária para garantir o acesso

aos serviços de saúde que não estão disponíveis no município de origem.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 09 de fevereiro de 2026

ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:354187E8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 001/2026 15ª CONVOCAÇÃO PARA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DA COMPROVAÇÃO DE
TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições legais:

TORNA PÚBLICO

O RESULTADO da 15ª Etapa da convocação para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

do 321º ao 342º, lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 001/2024 e 006/2024:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CARLA PEREIRA BONFIM PICHURSKI	321	NÃO COMPROVOU
DENISE CHAFRANSKI	323	COMPROVOU
ANDRESSA APARECIDA LEMOS DO NASCIMENTO	324	NÃO COMPROVOU
CLAUDINEIA DA ROSA LENKO	325	COMPROVOU
JOCIMARA DE OLIVEIRA	327	COMPROVOU
BRUNA BRENDA FERREIRA	328	NÃO COMPARECEU
LUANA RYZY DO NASCIMENTO	329	NÃO COMPROVOU
BRUNA JOBA MAZUR	330	NÃO COMPARECEU
JAQUELINE DA SILVA RACK	331	COMPROVOU
LEIDIANE CAROLINE MAZUR	332	COMPROVOU
ANDREIA CAROLINE ALVES DE ASSUNÇÃO PIETROSKI	333	COMPROVOU
PATRICIA RIBAS DA SILVA	334	NÃO COMPARECEU
CLEICKELLY GONÇALVES	335	NÃO COMPARECEU
JUZEILA BRAZ	336	COMPROVOU
MAIKON ZAT	337	COMPROVOU
ELAINE CRISTINA DE LIMA	338	COMPROVOU
VANDERLEIA LATCZUK	339	COMPROVOU
LUANA DA SILVA LARA	340	NÃO COMPARECEU
FRANCIELE DE LIMA FREITAS	341	NÃO COMPARECEU
MARCELA KRUGER	342	COMPROVOU

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6A239D7D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 120, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder o retorno da licença sem vencimentos ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de retorno da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

RESOLVE

Art. 1º Conceder retorno da Licença sem vencimentos ao servidor **JULIANO CARRARO DOS SANTOS**, matrícula nº **50023**, no cargo de **Motorista**, conforme disposto nos Art. 163, § 3 da Lei

784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0120CCC8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 131, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designar a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50767	SALETE DO ROSIO PEREIRA	Auxiliar De Serviços Gerais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F1815088

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica a Portaria nº 917, de 03 de novembro de 2025 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 38, II da Lei Complementar nº 76/2022 (com redação dada pela Lei Complementar nº 93/2025), a servidora SALETE DA APARECIDA PENTEADO VIEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retificar Portaria nº 917, de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº 3402, na data de 07 de novembro de 2025, que concedeu à servidora **SALETE DA APARECIDA PENTEADO VIEIRA**, matrícula nº **504331**, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, comum, proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações.

Art. 2º Onde se lê: Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), leia-se: Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$ 1.123,23 (mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos) e

complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei, no valor de R\$ 394,77 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). Para efeito de recebimento, por força do § 3º do Art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo R\$ 1.518 (mil, quinhentos e dezoito reais), vigente no ano de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde a concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador: E473508E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 133, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CLAUDILEI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº **188011**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de março de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador: B57E29A4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 97, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **ROSILAINE CORDEIRO DE ABREU**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, matrícula nº **53002**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador: 54EC8946

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO

##AVISO – Pregão Eletrônico nº 05/2026

##OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, serviços de decoração e fornecimento de brindes para distribuição gratuita, destinado para a realização do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, organizado pelo Departamento Especial da Mulher, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no site: <https://bnc.org.br>, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 04/03/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 04/03/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 52.810,07 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dez reais e sete centavos).

#DAT 13/02/2026

##ASS Jean Marcel Grande Huber

##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador: 1AE208BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 03/2026.

MUNICÍPIO DE PITANGA – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO – Pregão Eletrônico nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção preventiva e corretiva de uma piscina de alvenaria, sem aquecimento em local aberto, de 500 M3 medindo 25 m de comprimento e 12,50 m de largura e 1,60 m de profundidade, localizada no centro da Juventude, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

O Município de Pitanga/PR, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados que, por necessidade administrativa e em razão de ajustes decorrentes da análise de impugnação ao edital, fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do certame na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os interessados poderão retirar o edital consolidado, gratuitamente, no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção “Processos Licitatórios”, bem como no site eletrônico <https://bnc.org.br>, ou ainda presencialmente no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve, nº 711, Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramais 21 e 22.

Fica estabelecido que:

•

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/03/2026, até às 13h00min;

• **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 04/03/2026, às 14h01min (horário de Brasília),

em sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, no endereço <https://bnc.org.br>, nos termos do edital e de seus anexos. Permanecem **inalteradas** as demais cláusulas, condições e especificações do edital e do Termo de Referência que **não tenham sido expressamente modificadas**. Pitanga/PR, 13 de fevereiro de 2026.

JEAN MARCEL GRANDE HUBER

Pregoeiro

Publicado por:

Kleia Vieira da Silva

Código Identificador:709DCF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL 03/2026 - EMPRESA THAYNA DE ALMEIDA

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção preventiva e corretiva de uma piscina de alvenaria, sem aquecimento em local aberto, de 500 M2 medindo 25 m de comprimento e 12,50 m de largura e 1,60 m de profundidade, localizada no centro da Juventude, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de **impugnação ao edital** apresentada pela empresa **THAYNA DE ALMEIDA LISBOA ME**, na qual se sustenta, em síntese, a necessidade de inclusão de exigências relacionadas à **responsabilidade técnica na área da Química**, notadamente quanto à obrigatoriedade de **responsável técnico químico, registro da empresa no CRQ, ART e certidão de acervo técnico**, com fundamento no **Decreto Estadual nº 5.711/2002 (Código Sanitário do Paraná)** e na **Resolução CFQ nº 332/2025**.

2. ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

2.1. Inicialmente, cumpre esclarecer que o **Termo de Referência** tem por finalidade descrever o objeto e as condições de execução, ao passo que os **requisitos de habilitação** são disciplinados no **Edital**, inexistindo irregularidade formal na ausência de rol documental no TR.

2.2. Todavia, a análise da impugnação foi realizada sob o **aspecto material**, a fim de verificar se as exigências técnicas previstas no edital encontram adequada correspondência com a documentação habilitatória exigida.

2.3. O **art. 240 do Decreto Estadual nº 5.711/2002** estabelece que piscinas de uso coletivo devem possuir **técnico responsável** pelo tratamento da água e manutenção de suas condições higiênico-sanitárias, como medida de proteção à saúde pública. Referido dispositivo, entretanto, **não define a formação profissional do técnico**, nem impõe, por si só, registro em conselho específico ou apresentação de acervo técnico.

2.4. Por sua vez, a **Resolução CFQ nº 332/2025**, atualmente vigente, regulamenta a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** para serviços de tratamento químico e controle da qualidade da água de piscinas de uso coletivo, estabelecendo que tais atividades devem ser executadas sob responsabilidade de **profissional da Química devidamente habilitado e registrado**, bem como que, quando prestadas por pessoa jurídica a terceiros, esta deverá possuir **registro regular no Conselho Regional de Química**, mantendo profissional habilitado como responsável técnico.

2.5. Dessa forma, verifica-se que a **Resolução CFQ nº 332/2025 confere densidade normativa** à exigência de responsável técnico e de ART para os serviços descritos no edital, justificando o **ajuste pontual** do instrumento convocatório para alinhamento formal entre as exigências técnicas do objeto e a documentação habilitatória correspondente.

2.6. Por outro lado, **não há respaldo legal** para a exigência de:

• **vinculação territorial** do responsável técnico à mesma região do Município, por configurar restrição indevida à competitividade;

• **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** ou acervo técnico registrado no CRQ como condição geral de habilitação, por ausência de previsão legal específica e por representar ônus desproporcional, em afronta aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade previstos na legislação licitatória.

3. CONCLUSÃO E DECISÃO

3.1. Diante do exposto, **DECIDE-SE:**

3.1.1. ACOLHER PARCIALMENTE a impugnação, para determinar o **ajuste do edital**, exclusivamente a fim de incluir:

• a exigência de **responsável técnico profissional da Química**, regularmente registrado no CRQ competente;

• a exigência de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** relativa aos serviços de tratamento químico e controle da qualidade da água;

• a exigência de **registro regular da pessoa jurídica no CRQ**, quando caracterizada como prestadora de serviços a terceiros na área da Química, nos termos da **Resolução CFQ nº 332/2025**.

3.1.2. INDEFERIR os demais pedidos, especialmente quanto:

• a exigência de **vinculação territorial** do responsável técnico;

• a exigência de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** registrada no CRQ como condição geral de habilitação.

3.1.3. Os demais termos do edital **permanecem inalterados**, por se encontrarem em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se a presente decisão e procedam-se às adequações necessárias no instrumento convocatório.

Originalmente assinado

JEAN MARCEL GRANDE HUBER

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:E1DE4550

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: EDER SANDRO DE SOUZA

CPF: 018.931.699-36

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, considerando a necessidade de manutenção e continuidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população.

VALOR: R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Manutenção das Atividades de Assistência Social

DESP Nº 164 -3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA...

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Eder Sandro de Souza

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:7D5B3FE4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 02/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** PC3 – SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA**CNPJ:** 30.261.265/0001-04**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico contábil.**VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Manutenção das Atividades Administrativas da Administração Municipal

DESP Nº 35 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 meses**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Leandro Castanha**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:20D051B4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 51/2024**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** PEREIRA E XANDU LTDA**CNPJ:** 10.696.724/0001-75**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21, aditivar 25% da quantidade da Linha 01 do Contrato Nº 51/2024.**VALOR:** R\$ 20.298,96 (vinte mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).**VIGÊNCIA:** 19/09/2024**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Roberto Moreira Xandu**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:5D48128A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, nº 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do termo de ratificação da inexigibilidade nº 02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2026, Edição 3469, Código Identificador: 0E25E521, como segue:

ONDE SE LÊ:

R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor máximo global para a referida contratação de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses

PASSA-SE A LER:

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor máximo global para a referida contratação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) pelo período de 12 (doze) meses

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:2AB6DAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2026

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2026**PARTE:** Município de Planalto e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.**OBJETO:** Operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica, por meio da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais destinados à população usuária do SUS no município.**VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**Forma de Pagamento:** Dividido em 04 (quatro) parcelas de R\$ 100.000,00 cada.**Cronograma:** Vencimentos até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de 2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade:** 10.301.1001-2030.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários (livres).**VIGÊNCIA:** Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.**DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2026.**SIGNATÁRIOS:**Pelo Município: **Luiz Carlos Boni** (Prefeito Municipal).Pelo Consórcio: **Marcelo José Bernardeli Palhares** (Presidente) e **Carlos Roberto Kalckmann Setti** (Presidente do Conselho Deliberativo).

Planalto, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

O Conveio na íntegra pode ser encontrado na página:
<https://www.planalto.pr.gov.br/atos?ano=2026&ato=12&chave=>

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:F7F632C1

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2026

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2026**PARTE:** Município de Planalto e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.**OBJETO:** Operacionalização das aquisições de produtos para a saúde para o município, por meio da aquisição e distribuição dos materiais.**VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**Forma de Pagamento:** Repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 30.000,00.**Cronograma:** Depósitos em conta específica do Banco do Brasil até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de 2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade:** 10.301.1001-2030.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários (livres).**VIGÊNCIA:** Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.**DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2026.**SIGNATÁRIOS:**Pelo Município: **Luiz Carlos Boni** (Prefeito Municipal).Pelo Consórcio: **Marcelo José Bernardeli Palhares** (Presidente) e **Carlos Roberto Kalckmann Setti** (Presidente do Conselho Deliberativo).

Planalto, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

O Conveio na íntegra pode ser encontrado na página:
<https://www.planalto.pr.gov.br/atos?ano=2026&ato=12&chave=>

Publicado por:
 Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:51B7221A

ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SUMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 07/2026 – CEDM/PR

CONSIDERANDO a reunião da Plenária Do Conselho Municipal da Mulher e Família de Planalto realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 01/2026.

RESOLVE:

1º - Aprovar o Termo e Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 07/2026 do CEDM/PR “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - Custeio”.

2º - O Valor do Repasse do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Mulher de Planalto será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para ser gasto em custeio.

3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Planalto, 12 de fevereiro de 2026.

SIMONE RAQUEL BALDISSERA DRESCH
 Presidente CMDM

Publicado por:
 Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6699CD18

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 254-2026 NOMEAÇÃO BRUNA FIOREZE

PORTARIA Nº 254 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para assumir cargo em provimento comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Bruna Andressa Gomes Fioreze, documento de identificação nº 100.222.669-41, para assumir o cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Habitação Social.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais, retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Andrea Budel
Código Identificador:95632F90

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 255-2026 NOMEAÇÃO CARLIONEIA CAMPRA

PORTARIA Nº 255 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora Carlionéia Aparecida Campra, documento de identificação nº 017.276.889-61, para assumir o cargo de provimento temporário de Enfermeira, conforme ordem de classificação no PSS Edital 01/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A9A3B4D9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 257-2026 NOMEAÇÃO ELIZIANE HORING

PORTARIA Nº 257 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora Eliziane Aparecida Horing, documento de identificação nº 077.288.669-58, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E2118B71

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 258-2026 EXONERAÇÃO FABIANA RIBEIRO

PORTARIA Nº 258 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a sra Fabiana Grasel Ribeiro, documento de identificação nº 050.411.659-20, ocupante do cargo temporário de Professor II.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 10 de fevereiro de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:44AA1F91

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 259-2026 EXONERAÇÃO LUCINEIA ALF

PORTARIA Nº 259 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a sra *Lucineia Alf*, documento de identificação nº 072.644.329-80, ocupante do cargo temporário de Professor II.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 12 de fevereiro de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1B2127AE

CONTABILIDADE
CHAMAMENTO AUDIÊNCIA 3 QUADRIMESTRE DE 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2025 para avaliação das Metas Fiscais, a ser realizada no dia 23 de Fevereiro de 2026, às 16:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal.

Planalto, 13 de Fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:149B8DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO - CIAS
ATO DE CONSÓRCIO 01/2026

ATO DE CONSÓRCIO N º 001/2026
DATADO DE 13/02/2026

Súmula: Aprova o reajuste salarial aos servidores efetivos do CIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando o disposto no art. 30 do Anexo I do Protocolo de Intenções do CIAS, fica autorizada a concessão de reajuste aos servidores efetivos do CIAS, pelo índice INPC-IBGE apurado no período de 2025 de 3,9%.

Artigo 2º - Este Ato de Consórcio entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026., revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná -PR, 13 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:A33DF479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 92/2026 - DISPENSA nº 07/2026 – Objeto: “Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social”. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses. ABERTURA: 24/02/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br> . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br . Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:330559F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 94/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 07/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos, com entrega fracionada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 04/03/2026, às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br> . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br> . Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:FA0A107D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 93/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO
– SRP Nº. 06/2026 – Objeto: Registro de Preços para aquisição tecidos e insumos para confecção de uniformes para a rede escolar de ensino do ano letivo de 2026, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 04/03/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>.
Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:E7F246AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.
74/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 90/2026
Inexigibilidade Nº. 74/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 74/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. Empresa Contratada: MILENA MATIAS DO NASCIMENTO 11402243952, inscrita no CNPJ n.º 45.927.628/0001-10. Data da ratificação e homologação: 13 de fevereiro de 2026. Valor homologado: R\$ 30.241,97 (Trinta mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos). Dotação orçamentária: 1300127812003220603390390000 - CR 689 - FR 1000. Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:F5EE1D4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.
75/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 91/2026
Inexigibilidade Nº. 75/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 75/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de roçada das áreas

verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. Empresa Contratada: 53.476.858 KARINA DE FATIMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 53.476.858/0001-93. Data da ratificação e homologação: 13 de fevereiro de 2026. Valor homologado: R\$ 28.863,21 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos). Dotação orçamentária: 1300127812003220603390390000 - CR 689 - FR 1000. Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:96E1CFDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.
76/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 95/2026
Inexigibilidade Nº. 76/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 76/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. Empresa Contratada: 61.247.775 VITORIA RAFAELLE SALVADOR BARBOZA, inscrita no CNPJ n.º 61.247.775/0001-50. Data da ratificação e homologação: 13 de fevereiro de 2026. Valor homologado: R\$ 53.205,65 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 1300127812003220603390390000 - CR 689 - FR 1000. Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:0624FB18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.
77/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 96/2026
Inexigibilidade Nº. 77/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 77/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. Empresa Contratada: LORRAN SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ n.º 53.599.517/0001-05. Data da ratificação e homologação: 13 de fevereiro de 2026. Valor homologado: R\$ 25.249,24 (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centos). Dotação orçamentária: 1300127812003220603390390000 - CR 689 - FR 1000. Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle da Veiga Alves

Código Identificador:270875E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE PONTAL DO PARANÁ – C.M.D.P.I.****CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, alterada pela Lei 1803/2018, convoca seus membros para a Reunião Ordinária a ser realizada conforme os detalhes a seguir: Data: 19/02/2026 (quinta-feira) Horário: 14:00 horas Local: CRAS - CANOAS - Alameda Tibet s/n - CEP 83256-070 - Balneário Canoas - Pontal do Paraná - PR Pautas: - Atividades do CCI; - Cronograma de reuniões para 2026, - Assuntos pertinentes ao Conselho do Idoso. Contamos com a presença de todos. Atenciosamente,
Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2026

LUCIA HELENA MELO MENOR

Secretária do CMDPI

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:64FFF9CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, convoca as conselheiras para reunião ordinária do Conselho a ser realizada dia **20 de fevereiro de 2026**, sexta-feira, às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura (aquário), com as seguinte pauta:
1-Apresentação do recurso: Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026

Contamos com a participação de todas.

Pontal do Paraná, 12 de Fevereiro de 2026

LEILA DO SOCORRO DA ROCHA LOPES -

Presidente

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:4F632574**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13336/2026 DE 13/02/2026****MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA****ESTADO DO: PR****Exercício: 2026**

Decreto nº 13336/2026 de 13/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E ASSUNTOS FUNDIARIOS	
15.002		DEPARTAMENTO DE HABITACAO E	

REGULARIZACAO FUNDIARIA			
15.002.16.482.0035.2.064		GESTAO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA E HABITACAO URBANA	
758 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.500,00
Total Suplementação:			3.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E ASSUNTOS FUNDIARIOS	
15.001		DIRETORIA GERAL	
15.001.16.122.0035.2.099		GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA, FINANCEIRA E TECNICA	
738 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Redução:			3.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:E3E2484C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13337/2026 DE 13/02/2026****MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA****ESTADO DO: PR****Exercício: 2026**

Decreto nº 13337/2026 de 13/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
08.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
08.004.26.125.0017.2.073		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
282 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
08.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
08.004.26.125.0017.2.073		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE PONTAL DO PARANA	
285 - 3.3.90.40.00.00	509	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	15.000,00
286 - 3.3.90.92.00.00	509	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00
Total Redução:			30.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:649944FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 106 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e conforme **Protocolo nº 4.330/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º- Rescisão contratual a pedido do empregado (a) - ANDRE GUILHERME BUSS LEMES – MATRÍCULA: 325.435, ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido(a) servidor(a) a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2.026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:20EBA67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e conforme **Protocolo nº 4.635/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º- Rescisão contratual a pedido do empregado (a) - NILSON JOAO DOS REIS – MATRÍCULA: 325.458, ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido(a) servidor(a) a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de fevereiro de 2.026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B42F6D39

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 29/2026**

DECRETO N.º 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO o Protocolo Nº 189, de 13 de fevereiro de 2026, protocolado nesta Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KAUE VINICIUS ZANLORENSI, matrícula 1000137, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Nº 06, de 08 janeiro de 2025, declarando a vacância do cargo mencionado no *caput* do artigo primeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D0AAD7FB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025**

**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, representada neste ato pelo **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**, Vereador **GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA**, **CONVIDA** toda população para participar da Audiência Pública, no **dia 25 de fevereiro de 2026, às 16h00min**, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir o cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2025, conforme disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Atenciosamente,

Prado Ferreira-PR, 13 de fevereiro de 2026.

GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A13717AA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
9º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº PREGÃO
ELETRÔNICO 29/2022 (SRP) CONTRATO Nº 50/2022 -
CISPAR**

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 50/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR – SINOPSY- CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE FATURAMENTO DE ÁGUA

PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
CISPAR

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR E A EMPRESA SINOPSYS - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA PACTUM ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO ABAIXO ASSINADO POR SEUS REPRESENTANTES.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de **FATURAMENTO DE ÁGUA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CISPAR do Campus**, tendo em vista o contido nos autos do Pregão Eletrônico 29/2022 (SRP), sujeitando-se as Normas da **Lei nº 8.666/93** e o **Decreto nº 10.024/19** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor -INCP de dezembro de 2024 no importe de 4,76%, como correção monetária para o período de Janeiro de 2025 até Dezembro de 2025, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de fevereiro de 2025, passará de R\$ 533.709,72 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 580.951,88 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos):**

1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Cispar, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte: Recursos Livres

Programa de Trabalho: 0003.2003

Elemento de Despesa: 339040

1.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

2.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Maringá-Pr, 12 de fevereiro de 2026.

Pela Contratante

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo - CISPAR

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR - PR

Pela Contratada

JORGE LUIZ M. DIAS

Representante Legal

SINOPSYS – Consultoria e Informática LTDA

Publicado por:

Gabriel Puiatti Rios

Código Identificador:80746B16

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente ao art. 75, inciso III, bem como diante das manifestações técnica, administrativa, contábil e jurídica constantes dos autos, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado proposta compatível com o mercado e vantajosa para a Administração.

A contratação fundamenta-se na existência de licitação anterior deserta ou fracassada, publicada há menos de 01 (um) ano, com reaproveitamento do objeto originalmente licitado, mantidas as condições definidas em edital e no respectivo Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

Fica, assim, **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de Consumíveis e vidrarias e materiais de apoio para uso no Laboratório Cispar.

ITEM 1 – Pipeta volumétrica 20 mL com calibração RBC

ITEM 2 - Pipeta volumétrica 100 mL com calibração RBC

CONTRATADO: Netlab Equipamentos para Laboratórios Ltda

CNPJ/CPF: 17.524.672/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00 (Um mil, novecentos e noventa reais)

ITEM 3 – Frasco de transbordamento para medições em Sistemas OxiTop – 365ml

ITEM 4 – Frasco de transbordamento para medições em Sistemas OxiTop – 250ml

ITEM 5 – Frasco de transbordamento para medições em Sistemas OxiTop – 97ml

CONTRATADO: Pro Analise Química e Diagnostica Ltda

CNPJ/CPF: 00.398.022/0002-32

VALOR TOTAL: R\$ 5.968,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais)

ITEM 6 - Garrafa plástica 150mL com tampa

ITEM 7 - Garrafa plástica 200mL com tampa

ITEM 8 - Garrafa plástica 300mL com tampa

ITEM 9 - Garrafa plástica 500mL com tampa

ITEM 10 - Garrafa plástica 1000mL com tampa

CONTRATADO: Zanella-Plásticos Ltda

CNPJ/CPF: 81.710.410/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)

Valor total da contratação: R\$ 27.258,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

Maringá – PR, 13 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

CISPAR

Publicado por:

Adelaine Rodrigues Spolador

Código Identificador:475564DE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - **CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

Processo Licitatório nº 013/2026

Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026

Registro de Preços nº 003/2026

Objeto:

Valor Máximo da Licitação: R\$ 2.328.580,00 (dois milhões e trezentos e vinte e oito mil e oitenta reais).

Tipo de Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de containers sanitários completos, incluindo, no mínimo, unidades com banheiros, fraldários, sistema de climatização (ar-condicionado ou equivalente), limpeza, higienização, manutenção, abastecimento de insumos e demais itens necessários ao pleno funcionamento, destinados ao atendimento de festas, eventos públicos e atividades institucionais dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10/03/2026, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://cispar.pr.gov.br/>, no link “Licitações”.

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2801.

Publique-se.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:992E63B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 25ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 014/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e homologado através da Resolução nº 22/2024, resolve **convocar** os aprovados abaixo listados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **27/02/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:

- 1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
- 2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- 3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- 4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- 5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- 6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
- 7) Atestado de sanidade física e mental;
- 8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

- 9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- 10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- 11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
- 12) Inscrição do PIS/PASEP;
- 13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
- 15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: Engenheiro(a) Civil			
Nome	Nota	Classificação	Modalidade
JOÃO HENRIQUE GASPAR PIOLI	61,00	6º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **27/02/2026 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 13 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor-Executivo

Publicado por:

Juliana Silva Mello Sassi

Código Identificador:E4B12E5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa técnica, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos legais e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, alínea da Lei nº 14.133/2021, posto que:

1. A empresa MAXIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. comprovou o atendimento integral aos requisitos de localização e infraestrutura estipulados no Termo de Referência, demonstrando plena aptidão para garantir a operacionalidade da sede do ORCISPAR.

2. A contratação tem por objeto a locação de imóvel urbano destinado à sede do ORCISPAR (Órgão Regulador de Saneamento do Paraná), medida imprescindível frente à expansão das demandas regulatórias e à necessidade de adequação da estrutura organizacional e funcional da entidade.

OBJETO: Locação de espaço físico, com infraestrutura adequada, pelo período de 120 (cento e vinte) meses, destinado a instalação futura do Órgão regulador de Saneamento do Paraná – ORCISPAR, considerando a necessidade de expansão.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

CONTRATADA: MAXIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 13.805.673/0001-60.

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 895, Zona 08, Maringá/PR, CEP 87050.465.

TELEFONE: (44) 3029-5999.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-Pr, 26 de janeiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAP

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:A008C0C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) JULIANA DE SOUZA LEODORO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100376 referente ao período aquisitivo 02/04/2024 á 01/04/2025, a serem gozadas (15 dias) no período de 16/02/2026 á 03/03/2026, e, (15 dias) em período oportuno;

Art. 02 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) LUZIA CARLOTA DE ARAUJO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100346 referente ao período aquisitivo 10/12/2024 á 09/12/2025, a serem gozadas no período de 18/02/2026 á 27/02/2026.

Art. 03 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 04 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7052ED6B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEXAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

SEXAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 01/02/2026 a 07/02/2026.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,37	4,41
2	GASOLINA COMUM	6,23	6,19
3	ÓLEO DIESEL S10	6,27	6,19
4	ÓLEO DIESEL S500	6,06	6,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 13 de fevereiro de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:665DBF6B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em obediência ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 18 de fevereiro de 2026 até às 17h00min do dia 20 de fevereiro de 2026**, estará buscando propostas para **AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA MONOBLOCO TIPO MEGABLOC, MODELO 065-040, COM POTÊNCIA DE 200 CV, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 POLOS, TENSÃO 220/760 V, DESTINADA À CAPTAÇÃO E AO RECALQUE DE ÁGUA DE POÇO, PARA ATENDIMENTO DAS OPERAÇÕES DO SAMAE DE PRADO FERREIRA.**, de acordo com especificações indicadas no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail **compras@samaepradoferrira.com.br** até a próxima sexta-feira (**20/02/2026**), que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Iguatemi, 511 – Centro, Prado Ferreira/PR, através do e-mail **compras@samaepradoferrira.com.br** ou pelo telefone (43) 3244-1220, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Prado Ferreira-PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:03846BB1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em obediência ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 18 de fevereiro de 2026 até às 17h00min do dia 20 de fevereiro de 2026**, estará buscando propostas para **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, de acordo com especificações indicadas no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail **compras@samaepradoferreira.com.br** até a próxima **quarta-feira (20/02/2026)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Iguatemi, 511 – Centro, Prado Ferreira/PR, através do e-mail **compras@samaepradoferreira.com.br** ou pelo telefone (43) 3244-1220, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Prado Ferreira-PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:03FED269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11457/2026

Súmula: Nomeia o Senhor **ALYSSON FELIPE OLIVEIRA DA CRUZ** para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, resolve **NOMEAR o Senhor ALYSSON FELIPE OLIVEIRA DA CRUZ**, CPF nº *****.627.539-****, para exercer o cargo efetivo de **“ATENDENTE INFANTIL”**, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99. Este Decreto entra em vigor em **19 de Fevereiro de 2026**.

Quatro Barras, **13 de Fevereiro de 2026**.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:45D4C8E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor **CONCEDE**, a pedido da Servidora Municipal Senhora **LORENY PEREIRA DA SILVA**, CPF nº. *****.797.189-****, cargo efetivo de **“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA”**, licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº 12/99. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Fevereiro de 2026, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:80A5F481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 /2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor **CONCEDE**, a pedido da Servidora Municipal Senhora **SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO**, CPF nº. *****.622.669-****, cargo efetivo de **“PROFESSOR MLPE”** matrícula funcional nº5368, licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº 12/99. Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de Fevereiro de 2026, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:570B8DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor **DESIGNA** a Servidora Municipal Senhora **JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO PEZENTE**, CPF nº. *****.431.209-**** cargo efetivo de **“PROFESSOR”**, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 02 de Fevereiro de 2026, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:88DD425C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor **DESIGNA** a Servidora Municipal Senhora **ANDERSON ORTIZ FAGUNDES**,

CPF nº. ***.597.659.-** cargo comissionado de “ASSESSOR OPERACIONAL”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 06 de Fevereiro de 2026, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3D0BE7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2026

SÚMULA: Contrata PROFESSORES conforme Processo Seletivo Simplificado marcado pelo Edital 029/2025.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, no âmbito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício do cargo de **Professor Temporário**, nos termos do **Edital nº 029/2025**, que instituiu o Processo Seletivo Simplificado, bem como dos **Editais de Convocação nº 004/2026 e 005/2026, a partir de 09/02/2026**, as pessoas abaixo nominadas:

NOME
SANDRA FELIX DA SILVA POLINI
MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES
ROSELAINE ANGHINONI
FLÁVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS
JUCÉLIA CONSONI
CRISTIANE CHRIST
VANESSA DA SILVA SANTOS
NEUZA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - As contratações de que trata esta Portaria terão vigência conforme disposto no respectivo Edital, contada a partir da data de contratação, e observada a legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 09 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:F79D2331

LICITAÇÃO
ABERTURA LEILÃO 1.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE -PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO ELETRONICO Nº 01/2026
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará LEILÃO ELETRONICO – MAIOR LANCE POR LOTE
OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS

ABERTURA: 12 DE MARÇO DE 2026 – 08 HORAS

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

A relação completa dos bens e demais informações constam no Edital, disponível em: <http://www.comprasbr.com.br> e <http://www.querenciadonorte.pr.gov.br> “processos licitatorios/editais”.

Querência do Norte-PR, 12 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:5FAFD2F2

LICITAÇÃO
COMUNICADO DISPENSA

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 20/2026, e ante as justificativas que se embasaram no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para revisão obrigatória de 500 E 1000 HORAS do equipamento RETROESCAVADEIRA XCMG, SÉRIE: XUG08703CSPA02769.

Querência do Norte (PR), 10 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:EB7B53F8

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEXIGIBILIDADE

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2026

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa MEI - 60.486.828 PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na rua Waldemar dos Santos, 2274, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 60.486.828/0001-23, contratada para prestar serviços de artesanato em geral, credenciada para serviços de oficina de instrução de artesanato geral, conforme demonstrado no anexo I do edital.

Querência do Norte – PR, 13 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8F8579FF

RECURSOS HUMANOS
ATESTADOS E DECLARAÇÕES

PORTARIA Nº. 023/2026

SÚMULA: Afastamento dos Servidores

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
LEANDRO LOPES DOS SANTOS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	06/02/2026
CLAUDIA CIBELE PAULA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	09/02/2026
MONICA ISABEL DE NOVAES	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	06/02/2026
EDER VIANA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	04/02/2026
MARCIO AMADO MANDELLI	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	21/01/2026
EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	01 DIA	11/02/2026
MARIA JURACI PERIPOLLI	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	26/01/2026
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	05/01/2026
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	19/01/2026
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	09/01/2026
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	12/01/2026
LUCINETE ALVES DE CARVALHO	ATESTADO MÉDICO	07 DIAS	11/01/2026
LUCINETE ALVES DE CARVALHO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	23/01/2026
JOSE MARIA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/01/2026
DIONE MAICON MACHADO OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	11/01/2026
DIONE MAICON MACHADO OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	14/01/2026
DIONE MAICON MACHADO OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/01/2026
GILBERTO LUIZ HEUSNER	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	26/01/2026
GILBERTO LUIZ HEUSNER	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	28/01/2026
JEOVANE DA SILVA SOUZA	ATESTADO MÉDICO	10 DIAS	07/01/2026
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	16/01/2026
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	27/01/2026
RENAN ALVES DAINEZI	ATESTADO MÉDICO	15 DIAS	16/01/2026
MARCELA TOLEDO DANTAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	09/01/2026

Querência do Norte, PR, 13 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A8D9D6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 2.600.000,00”.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.351/2025, de 12 de dezembro de 2025 e Lei Federal nº 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 2.600.00,00 (Dois milhões e Seiscentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

05 – S M DE DESENV URBANO, INFRAEST, OBRAS E TRANSPORTE
501 – S M DE DESENV URBANO, INFRAEST, OBRAS E TRANSPORTE
15.452.0005.2006 – MANUT SECR DESENV URBANO, INFRAEST, OBRAS E TRANSPORTE
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat Permanente
1225 – 978 – Programa Paraná Cidade – Equipamentos
.....R\$ 400.000,00

07 – S M DE EDUCAÇÃO E DESENV PARA O FUTURO DESENV CUL ESPORTE E TURISMO
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2915 – 249 – FUNASA – Educação.....R\$ 150.000,00
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
3005 – 249 – FUNASA – Educação.....R\$ 50.000,00

10 – S M DE DESENV RURAL, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
100 – S M DE DESENV RURAL, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.606.0014.1014 – PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
4815 – 971 – Conv Est 527/2025 – Equip Agricultura
.....R\$ 2.000.000,00

TOTAL.....R\$ 2.600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

	Excesso de Arrecadação	
249	TRANSF FUNASA – Educação Ambiental	200.000,00
971	Transf Conv Estado 527/2025 – Equip Agricultura	2.000.000,00
978	Transf Prog Paraná Cidade – Equipamentos	400.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:9D063959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1908/09/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 17 de fevereiro de 2026 (Carnaval);

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, nos dias 16 (dezesseis) de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e 18 (dezoito) de fevereiro de 2026 (quarta-feira), portanto voltando ao expediente normal nas repartições públicas somente no dia 19/02/2026 (quinta-feira) em virtude das celebrações alusivas do CARNAVAL (17/02);

Parágrafo Único – O estabelecido no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao

atendimento dos membros do Conselho Tutelar, que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:DFEBB630

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/09/2026**

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação ao Servidor Público Municipal **VALDIR DOS ANJOS SANTOS** integrante do Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Operacional, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob nº 021 de 04/02/2026, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,

CONSIDERANDO que o Servidor Abaixo citado atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidor titular de cargo efetivo,

RESOLVE

Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27–Item I, correspondente a 4% (quatro por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão 2º grau (Ensino Médio), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Alfabetizado, o** Servidor Público Municipal **VALDIR DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, portador da RG nº 7.828.094-8/PR, inscrito no CPF nº 025.104.659-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2026 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:5C96F6A4

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/09/2026**

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação a Servidora Pública Municipal **ANGELA**

MARIA DE ARAUJO DE PEDER integrante do Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Operacional, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob nº 027 de 06/02/2026, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,

CONSIDERANDO que o Servidor Abaixo citado atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidor titular de cargo efetivo,

RESOLVE

Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27–Item I, correspondente a 4% (quatro por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão 2º grau (Ensino Médio), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Alfabetizado, a** Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA DE ARAUJO DE PEDER**, brasileira, portadora da RG nº 6.326.048-7/PR, inscrito no CPF nº 027.118.559-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2026 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:C38CE568

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/09/2026**

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação a Servidora Pública Municipal **ELISA SILVESTRE DE OLIVEIRA NEVES** integrante do Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Profissional, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob nº 019 de 03/02/2026, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,

CONSIDERANDO que a Servidora Abaixo citada atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidora titular de cargo efetivo,

RESOLVE

Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27–Item II,**

correspondente a 6% (seis por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão 3º grau (Ensino Superior), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Ensino Médio, a Servidora Pública Municipal **ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES**, brasileira, portadora da RG nº 5.016.629-5/PR, inscrita no CPF nº 744.809.789-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2026 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:EE731AF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/09/2026

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação ao Servidor Público Municipal **MARCIO BATISTA DA SILVA** integrante do Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Administrativo, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob nº 020 de 03/02/2026, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,

CONSIDERANDO que o Servidor Abaixo citado atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidor titular de cargo efetivo,

RESOLVE

Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27 – Item II**, correspondente a 6% (seis por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão 3º grau (Ensino Superior), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Ensino Médio incompleto, ao Servidor Público Municipal **MARCIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº 7.719.356-1/PR, inscrito no CPF nº 009537.029-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2026 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:F4AFE755

SAÚDE
PORTARIA 067/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Concessão de diárias para Transporte de Pacientes em Tratamento de Saúde na cidade de Curitiba e RMC.

III – Data: 19/02/2026 a 21/02/2026.

IV – Cidade de Curitiba/PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 13 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Sucupira Campos
Código Identificador:99536EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 04/2026

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, em decorrência do Carnaval e dá outras providências.

MANOEL ARILO DE SOUZA COSTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do Carnaval e conforme decreto municipal Nº 4.985/2025, de 08/2025 de 10 de dezembro de 2025 fica decretado ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Legislativo Municipal, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, com retorno do expediente no dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza-PR, 13 de fevereiro de 2026

MANOEL ARILO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:9A10087A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 06/2019, que Dispõe sobre o Sistema Viário do município de Realeza.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 12 da Lei Complementar nº 06/2019, de 03 de junho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

...

II - 2 (duas) faixas para estacionamento de veículos de, no mínimo, 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) para vagas de 90° e de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) para vagas de 45°;

...”

Art. 2º. O inciso I e o inciso II do art. 13 da Lei Complementar nº 06/2019, de 03 de junho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

...

I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) cada;

II - 2 (duas) faixas de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;

...”

Art. 3º. O inciso I e o inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 06/2019, de 03 de junho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

...

I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) cada;

II - 2 (duas) faixas de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;

...”

Art. 4º. O Art. 15 passa da Lei Complementar nº 06/2019, de 03 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. As Travessas deverão possuir, no mínimo, 13m (treze metros), contendo (ver Anexo):

I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 3m (três metros) cada;

II - 1 (uma) faixa de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

III - 2 (duas) calçadas para pedestres de, no mínimo, 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros) cada.”

Art. 5º. O inciso I e o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 06/2019, de 03 de junho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16

...

I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 3,25 m (três metros e vinte e cinco centímetros) cada;

II - 1 (uma) faixa de rolamento para veículos de, no mínimo, 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), no lado das edificações;

...”

Art. 6º. É acrescentado o Art. 22-A. à Lei Complementar nº 06/2019, de 03 de junho de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 22-A. Para vias aprovadas nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária rural e urbana, será admitido dimensionamento viário diferente aos padrões mínimos municipais.”

Art. 7º. Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Realeza, 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:9AAF0E0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.279, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas urbanas no Município de Realeza:

NO BAIRRO INDUSTRIAL:

A Estrada Rural de domínio público que tem início na coordenada 244689.07 m E, 7147041.37m S e fim na coordenada 244678.59 m E; 7147040.90 mS, ligando a Rodovia PR-182 ao Bairro Industrial passa a denominar-se Prolongamento da Rua Santa Maria;

A Estrada rural de domínio público que tem início na coordenada 244545.84 m E;7146929.68 m S e fim na coordenada 244678.59 m E; 7147040.90 mS ligando a Rodovia PR-281 ao Bairro Industrial passa a denominar-se Rua Francisco Fiorello Bocchi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:2200B466

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8.661/2026 13/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR a partir da data de hoje 13/02/2026, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Mãe Social.

MÃE SOCIAL

CLENIR SIQUEIRA	CPF Nº 054.***.***-70
-----------------	-----------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:12504B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISP 24

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa N.º 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2025

ABERTURA: DIA: 16/12/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Recarga e Fornecimento de Extintores, para atender a necessidade de todas as Secretarias Municipais.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VANUSA CRISTINA PAVAN, LOTE 1 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 19.990,00** (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais)

REALEZA, aos Treze dias de Fevereiro de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES

Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:50949BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2026

Convoca Sessão Extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, “g” e artigo 107, §1º e §3º do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº007 de 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2026, **logo após o encerramento da 03ª Sessão Ordinária de 2026**, com finalidade de deliberar o seguinte:

I - Projeto de Lei nº002, de 02 de fevereiro de 2026, o qual concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais e da outras providências.

II - Projeto de Lei do Legislativo nº001, de 05 de fevereiro de 2026, o qual concede aumento real aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Renascença-PR e dá outras providências.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 13 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VALANDRO
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F59C9534

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA
Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte)	Vereadores ausentes:
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Primeira Sessão Extraordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da Votação:
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Ofício nº044/2026 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº007/2026 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)		

ORDEM DO DIA

Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões	
Matéria em primeira discussão e votação:	
Projeto de Lei nº001/2026 do Legislativo (revisão geral anual/servidores públicos)	
Projeto de Lei nº002/2026 do Executivo Municipal (revisão geral anual/servidores públicos)	
Projeto de Lei nº004/2026 do Executivo Municipal (altera lei/sociedade civil)	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
	Colocar em votação Sessão Extraordinária na sequência, para segunda discussão e votação dos Projetos de Lei nº002/2026 e Projeto de Lei do Legislativo nº001/2026.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1833C2A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 –
PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART.
48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE destinados às necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de março de 2026 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 13 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:922AC59E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA DO 3º QUADRIMESTRE
DE 2025

CONVITE

Audiência Pública – 2025, contemplando:

Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Renascença, através da Sua Prefeita Municipal, Senhora Fabieli Manfredi, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado nos artigos: 9º, § 4º, e 48º, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada a partir das 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:6F0067C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga licença para tratamento de saúde da servidora Rosane Salete Schein de Oliveira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar licença para tratamento de saúde da servidora **Rosane Salete Schein de Oliveira**, matrícula nº 110371, **Auxiliar de Serviços Gerais “B”**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 11 de fevereiro de 2026 a 11 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:F7F2FB73

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Claudinei Antunes de Oliveira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Claudinei Antunes de Oliveira**, matrícula nº 113471, **Borracheiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 11 de fevereiro de 2026 à 11 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:62808F45

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 014/2026 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. LORENA APARECIDA CALDAS FELIX, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX. 624.089-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:EE55DBAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 018/2026 SÚMULA: SÚMULA: NOMEIA
EMPREGADOS PUBLICOS**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os servidores(as) aprovados através do Edital 05/2026 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº01/2025 Modalidade Emprego Público.

NOME	CPF
DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	985.XXX.XXX-10
ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	953.XXX.XXX-87
LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	043.XXX.XXX-26
LUIZA NARA DOS SANTOS	037.XXX.XXX-11

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:22BC5363

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 022/2026 SÚMULA: NOMEIA EMPREGADOS
PUBLICOS**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora aprovada através do Edital 05/2026 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº01/2025 Modalidade Emprego Público.

NOME	CPF
ANA LUIZA SOARES BORCAT	708.XXX.XXX-04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:DCF68058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DA PORTARIA 010/2026 QUE CONCEDE LICENÇA
A SERVIDORA**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na Portaria Municipal nº 010/2026 que CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA.

ONDE SE LÊ:

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA.

LEIA-SE:

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA PÚBLICA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a Sra. SILVIA BITTENCOURT CORDEIRO inscrita no CPF nº: XXX.454.659-XX, ocupante do cargo efetivo de Professor V, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 141 da Lei 682/2010 fica concedida Licença Sem Vencimento a Sra. SILVIA BITTENCOURT CORDEIRO inscrita no CPF nº: XXX.454.659-XX, ocupante do cargo efetivo de Professor V, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Reserva do Iguaçu, em 10 de fevereiro de 2026.

VITORIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:810FF74D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 012/2026 SÚMULA: CEDE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a servidora MAIARA REGIANE CALDAS (MATRÍCULA: 601), inscrita no CPF sob nº XXX.466.949-XX ocupante do cargo efetivo de Professor V, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas atividades no Município de Pinhão – PR, com todo o ônus para o órgão de destino e sem que haja a necessidade de ressarcimento.

Art. 2º - A cessão ocorrerá pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 02/02/2026 até 01/02/2027, podendo ser prorrogada através de solicitação formal do órgão de destino e anuência deste Município, ou revogada por qualquer uma das partes, com prévio aviso de no mínimo 30 (trinta) dias, a qualquer tempo, assegurado o interesse público.

Art. 3º - Caberá ao Município de Pinhão – PR arcar com todas as despesas de pagamento e descontos, bem como as obrigações patronais, desconto de previdência e descontos consignados, quando for o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:E82293B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO PNC Nº. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2026**

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo nº 126/2026, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 7, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, Objeto: “Aquisição de fichários e kit de higiene bucal personalizados para os professores da rede municipal de ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Nome	Lote	Valor total
ECO STORE - PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA	001	14.950,00
Valor Total		14.950,00

Data e assinado pelo Sr. Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal.

Publicado por:

Alessandro Dos Anjos

Código Identificador:E0614EDB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2026**

PORTARIA Nº 01/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar o servidor José Augusto Gueltes, para atuar como Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os processos licitatórios e de contratação diretas realizados pela Câmara Municipal de Rio Azul.

Parágrafo único. No âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o pregoeiro será o servidor designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios:

I - Lurdes Brek da Silva

II - Giovana Lewandowski

III - Arielly Thaslinsky de Souza

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e as eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 3º O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá ainda observar, no desempenho de suas funções, os

regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 11 de fevereiro de 2026.

Assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:1FB2D717

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 02/2026

PORTARIA Nº 02/2026
De 12 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência do Carnaval (ponto facultativo) haverá recesso na Câmara Municipal de Rio Azul nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O expediente normal de atendimento ao público na Câmara Municipal de Rio Azul-Pr., volta a partir das 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º No período do recesso administrativo, os serviços de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Câmara poderão ser realizados a distância pelos servidores, por sistema de teletrabalho/home office.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 12 de fevereiro de 2026.

assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:80BE5E6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, a Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em

Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, **no dia 27 de fevereiro de 2026, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.** Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.
Prefeitura Municipal de Rio Azul,
Em 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI –
Prefeito Municipal

JUSSARA MARTINS –
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

RENATO ANTONIO SEMANN –
Presidente

ALEIXO PRINCIVAL –
Secretário

CESAR MARTINS DOS SANTOS –
Membro

Obs.: A presente republicação substitui a matéria publicada na data de 13/02/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3469, cód identificador: 89931827

Publicado por:
Jacieli Porochniak
Código Identificador:7E55839C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:
LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, inscrito no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

OBJETO DA PARCERIA: Garantia da continuidade e oferta da execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade e de Ação Continuada, na modalidade de acolhimento institucional já implementado no município, destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, com recursos municipais. Consiste na prestação de serviços de Abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI -, para acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017). É a

única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de fevereiro de 2026, Edição 3465, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).

VALOR DA PARCERIA: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) cada parcela.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: a partir da data da assinatura entre as partes do Termo de Colaboração até 31/01/2027.
Rio Azul-PR, 13 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:762018C1

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 01/2024

EDITAL Nº 06/2026 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Médico/ESF, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
3º	FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CZPAK	Médico/ESF

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3FB27530

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 58/2026

EDITAL PSS Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de cirurgião dentista para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R\$ 6.727,99 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Prazo: Termo inicial em 13/02/2026 e termo final em 12/02/2027, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ

Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:85D70DBD

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 30/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028, enquanto durar a relação contratual. Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0888C8A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração na composição da Mesa Diretora do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 13 de fevereiro, constante na Ata ordinária nº 357 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR, com a eleição da Conselheira Sra. Monik Andressa Gaioski para o cargo de Presidente e da Sra. Larissa de Góis para o cargo de Vice-Presidente, para cumprimento do mandato até a data de término da atual gestão do CMAS.

Art. 2º A nova Mesa Diretora dará continuidade às atribuições previstas no Regimento Interno, zelando pelo funcionamento regular das reuniões e pela execução das deliberações do CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 13 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE!

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F3CCDCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Rio Azul para o período de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 13 de fevereiro, constante na Ata ordinária nº 357 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Rio Azul para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social, aprovado por esta Resolução, constituirá instrumento de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social, devendo orientar a execução, o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com a Norma Operacional Básica do Sistema Único

de Assistência Social (NOB/SUAS) e demais normativas vigentes, podendo ser revisto ou atualizado mediante deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Plano Municipal de Assistência Social de Rio Azul está disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul através do link: <http://rioazulpr.equiplano.com.br:7019/transparencia/menuCustoMizavel?idAcao=50581>

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 13 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE!

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FE8D20EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025**

A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025** que será realizada no dia **27 de fevereiro de 2026, às quatorze horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.

Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 13 de fevereiro de 2026.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde

SILVIO PAULO GIRARDI
Presidente

RENATO ANTONIO SEMANN
Secretário

EDSON PAULO KLEMBIA
Membro

Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social

Obs.: A presente republicação substitui a matéria publicada na data de 13/02/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3469, Código Identificador: EAE121F5

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:FB910B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 072/2026 - RH

PORTARIA Nº. 072/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a servidora efetivo desta municipalidade, Sra. LUZIA FRANCISCO ROSA RODRIGUES, lotado no cargo de PROFESSOR, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 01/03/2014, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em data retroativa 02 de Fevereiro, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:28747B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.338/2026

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Diretor Nível 1, simbologia DAS-1, a partir de 09 de fevereiro de 2026, a servidora **GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº 91721, nomeada pelo Decreto nº 8.138/2025, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:CFA9536B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.342/2026

"Institui a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – CMIPPAC, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), especialmente quanto à garantia de prioridade absoluta e à articulação intersetorial das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO a adesão formal do Município de Rio Branco do Sul ao Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – PPAC, da Fundação Abrinq, Gestão 2026–2028;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança intersetorial e do monitoramento de indicadores relacionados à infância e adolescência;

D E C R E T A:

Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – CMIPPAC, Gestão 2026–2028, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade articular, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações estratégicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com os instrumentos de planejamento municipal e com a metodologia estabelecida pela Fundação Abrinq.

Art. 3º A Comissão será composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos e instâncias:

- I- Secretaria Municipal de Educação;
- II- Secretaria Municipal de Saúde;
- III- Secretaria Municipal de Planejamento;
- IV- Secretaria Municipal de Esporte;
- V- Secretaria Municipal de Cultura;
- VI- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- VII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- VIII- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º Os representantes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos órgãos.

§ 2º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º Compete à Comissão:

- I- Acompanhar a execução das metas e compromissos assumidos pelo Município no âmbito do PPAC;

I -Monitorar indicadores relacionados à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, desenvolvimento urbano e demais áreas correlatas à infância e adolescência;
 III-Elaborar relatórios técnicos, recomendações e pareceres intersetoriais.
 IV-Promover articulação entre os planos municipais vigentes, especialmente o Plano Municipal pela Primeira Infância, o Plano Municipal de Assistência Social e demais instrumentos correlatos;
 V – Subsidiar o CMDCA no exercício do controle social;
 VI – Sistematizar informações e encaminhá-las à Fundação Abrinq.

Art. 5º O(a) Articulador(a) Municipal do Programa será designado(a) por Portaria específica e atuará como coordenador(a) técnico(a) da Comissão.

§ 1º Compete ao(a) Articulador(a):

I–Coordenar reuniões da Comissão;
 II–Organizar cronograma e plano de trabalho;
 III–Sistematizar dados e relatórios;
 IV – Garantir o alinhamento das ações aos instrumentos de planejamento municipal (PPA,LDOeLOA);
 V – Manter interlocução com a Fundação Abrinq.

Art. 6º As reuniões da Comissão serão registradas em atas, devendo ocorrer periodicamente conforme cronograma aprovado pelo colegiado.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá função de acompanhamento e controle social das ações desenvolvidas no âmbito do Programa.

Art.8º As ações decorrentes deste Decreto deverão observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, sendo operacionalizadas nos termos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:A5AF6048

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º ADITAMENTO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Contrato: 125/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 021/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para elaborar o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Rio Branco do Sul em conformidade com a Lei Federal nº 12.587 de 03/01/2012, com ênfase na mobilidade ativa, no transporte público e na circulação e sinalização viária. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Fundação Da Universidade Federal Do Paraná Para O Desenvolvimento Da Ciência, Da Tecnologia E Da Cultura - Funpar. **Valor do aditamento:** Permanece Inalterado. **Motivo:** Aditar o prazo do contrato em 180 dias. **Prazo de Execução:** 23/12/2025 para 20/06/2026. **Vigência:** 22/04/2026 para 18/10/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal de Contrato:** Vanessa De Oliveira. **Data da ratificação:** 13/02/2026.

MILENA COLODEL
 Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
 Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:4C2EBE3C

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º ADITAMENTO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

Ata De Registro De Preços: 011/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Andre Panini Albissu. **Valor do aditamento:** R\$ 113.643,56. **Motivo:** Prorrogação do Contrato (12 meses) e reajuste pelo índice IPCA (4,26%). **Prazo de Execução:** 18/02/2026 à 17/02/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato:** Daniel Rausis Lourenço Pinto. **Data da ratificação:** 13/02/2026.

Ata De Registro De Preços: 012/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** G & J REPRESENTAÇÃO LTDA. **Valor do aditamento:** R\$ 52.076,96. **Motivo:** Prorrogação do Contrato (12 meses) e reajuste pelo índice IPCA (4,26%). **Prazo de Execução:** 18/02/2026 à 17/02/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato:** Daniel Rausis Lourenço Pinto. **Data da ratificação:** 13/02/2026.

Ata De Registro De Preços: 013/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA. **Valor do aditamento:** R\$ 113.643,56. **Motivo:** Prorrogação do Contrato (12 meses) e reajuste pelo índice IPCA (4,26%). **Prazo de Execução:** 18/02/2026 à 17/02/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato:** Daniel Rausis Lourenço Pinto. **Data da ratificação:** 13/02/2026.

Ata De Registro De Preços: 015/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** MONARCA COMERCIAL LTDA. **Valor do aditamento:** R\$ 57.341,68. **Motivo:** Prorrogação do Contrato (12 meses) e reajuste pelo índice IPCA (4,26%). **Prazo de Execução:** 18/02/2026 à 17/02/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato:** Daniel Rausis Lourenço Pinto. **Data da ratificação:** 13/02/2026.

Ata De Registro De Preços: 016/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME. **Valor do aditamento:** R\$ 1.033.486,01. **Motivo:** Prorrogação do Contrato (12 meses) e reajuste pelo índice IPCA (4,26%). **Prazo de Execução:** 18/02/2026 à 17/02/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato:** Daniel Rausis Lourenço Pinto. **Data da ratificação:** 13/02/2026.

Ata De Registro De Preços: 017/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** SERAPIÃO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. **Valor do aditamento:** R\$ 50.535,00. **Motivo:** Prorrogação do Contrato (12 meses) e reajuste pelo índice IPCA (4,26%). **Prazo de Execução:** 18/02/2026 à 17/02/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato:** Daniel Rausis Lourenço Pinto. **Data da ratificação:** 13/02/2026.

Ata De Registro De Preços: 018/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 070/2024. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS. **Valor do aditamento:** R\$ 194.134,25. **Motivo:** Prorrogação do Contrato (12 meses) e reajuste pelo índice IPCA (4,26%). **Prazo de Execução:** 18/02/2026 à 17/02/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato:** Daniel Rausis Lourenço Pinto. **Data da ratificação:** 13/02/2026.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:A10E759C**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****7º ADITAMENTO PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

Contrato: 062/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública Nº 001/2021. **Objeto:** Prestação De Serviços De Agencia De Publicidade. **Dispositivo Legal:** Lei nº 8666/93. **Contratado:** SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI. **Valor do aditamento:** R\$ 500.000,00. **Motivo:** Prorrogar o prazo com replicação de valor com acréscimo de 25%. **Prazo de Execução:** 17/02/2026 a 16/02/2027. **Vigência:** 15/06/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Fiscal de Contrato:** Guilber Stask Gois. **Data da ratificação:** 13/02/2026.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:50ED95D3**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO –CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026**

OBJETO:Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da construção da Praça do Trabalhador da Mineração, no bairro Centro, em Rio Branco do Sul / PR.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO:**R\$ 330.771,01.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 19/02/2026, até às 08:00 horas do dia 06/03/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06/03/2026, às 08:30 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**06/03/2026às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência no site da BLL e no Portal da PNCP do dia 19/02/2026ao dia 06/03/2026. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo e-mail do(a) Agente de Contratação citado no edital. Rio Branco do Sul, 13/02/2026.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:B2C76570**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 15976/202**

Com base no **Credenciamento n.º 008/2025 (Inexigibilidade n.º 057/2025)**, que tem por objeto “**Credenciamento para prestadores de serviços de apreensão, transporte, alojamento e cuidados de animais de grande porte**”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.129/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 15976/2025**, pelo Sr **WESLEN JOSÉ GONÇALVES**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 13/02/2026 até 31/10/2026. **Responsável:** Secretaria Municipal de Agricultura,

Pecuária e Abastecimento. **Valor Total:** R\$ 50.435,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 13/02/2026.

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:6305F604**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 16561/2025**

Com base no **Credenciamento n.º 008/2025 (Inexigibilidade n.º 057/2025)**, que tem por objeto “**Credenciamento para prestadores de serviços de apreensão, transporte, alojamento e cuidados de animais de grande porte**”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.129/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 16561/2025**, pelo Sr **VALDINEI COSTA ROSA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 13/02/2026 até 31/10/2026. **Responsável:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Valor Total:** R\$ 50.435,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 13/02/2026.

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:2256F3FF**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 16793/2025**

Com base no **Credenciamento n.º 008/2025 (Inexigibilidade n.º 057/2025)**, que tem por objeto “**Credenciamento para prestadores de serviços de apreensão, transporte, alojamento e cuidados de animais de grande porte**”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.129/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 16793/2025**, pelo Sr **EDUARDO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 13/02/2026 até 31/10/2026. **Responsável:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Valor Total:** R\$ 50.435,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 13/02/2026.

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:ACA487FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATOS DE EXONERAÇÃO**EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 007/2026**

PSS001/2025 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor de Ensino Fundamental

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 080/25

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/02/2026

MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 008/2026

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: CARINA CECON LAPOLA

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor de Ensino Fundamental

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 139/25

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/02/2026

MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 009/2026

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **ALCIONE VAZ DE FRANÇA**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor de Ensino Fundamental

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 099/25

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/02/2026

MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 010/2026

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **MAURICIO BEDIN LAZAROTI**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor de Ensino Fundamental

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 090/25

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/02/2026

MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 011/2026

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor de Ensino Fundamental

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 065/25

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 03/02/2026

MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 012/2026

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **ANA PAULA MACHADO**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor de Ensino Fundamental

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 118/25

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 04/02/2026

MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

Rio Branco do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

CINTIA JOSILAINÉ NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:CA9DA5E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE EXONERAÇÃO****EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 013/2026**

PSS003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVONICA**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor de Educação Infantil

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 012/25

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 11/02/2026

MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 014/2026

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **JESIANE GONCALVES COSTA ROSA**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor de Ensino Fundamental

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 088/25

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 10/02/2026

MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 015/2026

PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **PATRICIA JOVINSKI HILLMANN**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor de Ensino Fundamental

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 131/25

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 10/02/2026

MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 016/2026

PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Agente de Apoio Educacional

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 029/24

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 15/02/2026

MOTIVO: Término de contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 017/2026

PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **IVONETE RODRIGUES DE FARIA**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor de Educação Infantil

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 030/24

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 15/02/2026

MOTIVO: Término de contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 018/2026

PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **JOVANA DE BONFIM SILVESTRE**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor de Educação Infantil

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 008/24

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/02/2026

MOTIVO: Término de contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 019/2026

PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **LUCIELE DO RÓCIO DE FARIA**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor de Ensino Fundamental

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 026/24

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 15/02/2026

MOTIVO: Término de contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 020/2026

PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **EDUARDA MIRELLY ARGUELHO MAIDANA**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Agente de Apoio Educacional

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 007/24

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/02/2026

MOTIVO: Término de contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 021/2026

PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **DENISE TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Agente de Apoio Educacional

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 021/24

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 15/02/2026
MOTIVO: Término de contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 022/2026

PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **ANTONIA DAIANE DE CRISTO DE LARA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 033/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 15/02/2026
MOTIVO: Término de contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 023/2026

PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **ALESSANDRA DE CRISTO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 035/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 15/02/2026
MOTIVO: Término de contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 024/2026

PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **CAMILA VIEIRA DE BOMFIM**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 036/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 15/02/2026
MOTIVO: Término de contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 025/2026

PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 024/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 15/02/2026
MOTIVO: Término de contrato.

Rio Branco do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Mun

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador: A35259CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre a Administração Pública e os administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo em observância aos princípios constitucionais (art. 37, caput da Constituição Federal), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos os interessados o credenciamento, visando o preenchimento de até 15 (quinze) tendas, sendo 10 (dez) priorizadas para produtos temáticos de Páscoa.

Este edital refere-se ao chamamento público para participar de maneira única e **EXCLUSIVA** na **FEIRA NO BOSQUE Especial de Páscoa** para comercializar: confeitaria, doces, artesanatos, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial com temática voltada para a Páscoa, com a possibilidade de compartilhamento de tendas, conforme demanda (avaliada pela

organização), a ser realizada nos dias 02 e 03 de abril de 2026, com os seguintes horários de funcionamento:

a) dia 02 de abril de 2026 das 09h às 20h.

b) dia 03 de abril de 2026 das 08h às 14h, no Bosque Municipal, Centro, Rio Branco do Sul.

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de interessados, visando o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para participar da **FEIRA DE PÁSCOA**, que acontecerá no dia 02 das 09h às 20h de abril, de 2026 e no dia 03, das 08h às 14h, no Bosque Municipal, Centro, Rio Branco do Sul.

1.2 Os interessados deverão manifestar-se, presencialmente, em dias úteis, das 8h00 às 17h00, na Sala do Empreendedor na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 19 de março de 2026, às 17h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Chamamento empreendedores residentes, preferencialmente, no Município de Rio Branco do Sul e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos, de fabricação artesanal ou industrial e apresentem os seguintes documentos:

I - Documento pessoal com foto;

II - Comprovante de residência em nome do inscrito (caso não possua, apresentar comprovante de 1º grau de parentesco ou contrato de locação de imóvel);

2.2 As despesas relativas à participação neste chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.2 Na hipótese do número de interessados, exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento será adotado como critérios de desempate, em ordem sequencial:

I - Preferência a comercialização de produtos temáticos;

II - Tempo de experiência em Feiras de Rio Branco do Sul com base nos termos de compromissos de participação em feira anteriores assinado pelo feirante;

III - Sorteio presencial;

2.4 O último critério de desempate, **SORTEIO PRESENCIAL**, será organizado de acordo com vagas e o ramo de atividade.

2.5 O sorteio poderá ser realizado por ramo de atividade ou categoria, para garantir a diversidade de produtos na feira.

2.6 A metodologia do sorteio consistirá na retirada de nomes dos interessados de uma urna, por um representante da SEMDE, na presença dos demais interessados. A presença do interessado ou de seu representante legal é obrigatória. O resultado do sorteio será comunicado imediatamente aos presentes e publicado, juntamente com o resultado geral, no Diário Oficial do Município.

2.7 É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14, incisos I a VI da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na sala do empreendedor, a contar da publicação deste instrumento até o dia 19 de março de 2026, até as 17h, através do preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso.

3.2 O Termo de Compromisso assinado pelo feirante constitui requisito obrigatório para participação no processo de seleção.

3.3 O candidato a vaga precisa comparecer munido de documento pessoal com foto e comprovante de endereço.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Poderão ser solicitados outros documentos não descritos neste edital de chamamento, desde que devidamente justificados e comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Os interessados considerados inaptos não serão credenciados.

5. DAS PENALIDADES

5.1 O candidato classificado deverá comparecer no dia do evento, conforme horários previstos pela organização.

5.2 Em caso de não comparecimento, será possível a suspensão de eventos futuros promovidos pela secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), mediante análise da comissão organizadora COMATEC.

5.3 Caso o candidato deixar de cumprir os requisitos ora estabelecidos junto ao Termo de Compromisso e Edital de Chamamento, por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão sofrer as aplicação das sanções abaixo nominadas, sendo apuradas por atos administrativos e processos iniciados com a lavratura de Auto de Infração, sempre garantidas à defesa prévia em processo próprio, conforme o Art. 28, inciso III, do Decreto Municipal n. 6.148/2022.

I - advertência;

II - multa pecuniária;

III - suspensão da permissão de uso;

IV - cassação da permissão de uso;

6. DA ESTRUTURA

6.1 O Município fornecerá uma tenda de até 3mx3m, que poderá ser compartilhada, ou não, pelos classificados conforme planejamento da comissão organizadora.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado em Diário Oficial no dia 23 de março de 2026, após as 17h00 através do link: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?busca_avancada%5B__paper%5D=1&busca_avancada%5BentidadeUsuar%5D=9909

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 Os interessados que se sentirem prejudicados pela decisão de credenciamento ou inabilitação poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da publicação do resultado (Item 7.1).

8.2 O recurso deverá ser protocolado no mesmo local da impugnação e será dirigido à autoridade superior, que terá o prazo de 1 (um) dia útil para proferir sua decisão.

8.3 Não serão conhecidos os recursos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou que não contenham a devida fundamentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irrevogável de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE).

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Chamamento Público que não possam ser resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a Sala do Empreendedor através do e-mail: saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br ou do contato (41) 98884-0144, ou se preferir nos dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Sala do Empreendedor, localizada na Rua Horacy Santos, n. 222, Centro – (anexo à sala do Empreendedor).

Rio Branco do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:5A368335

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ EDITAL 04/2026

PROCESSO Nº 4/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

IMPRESSÃO DE 300 CERTIFICADOS DE HOMAGEM, TAMANHO A3, 300G IMPRESSÃO 4X0 COR, CORTE RETO E COM DIVERSAS ARTES.

2 – EXECUTOR/CNPJ:

TIPOGRAFIA E IMPRESSORA KOSTER LTDA CNPJ 80.856.735/0001-50

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:

TAL SOLICITAÇÃO SE JUSTIFICA VISANDO HOMENAGEAR PESSOAS OU PERSONALIDADES QUE SE DESTACARAM EM NOSSO MUNICÍPIO

4 – PREÇO:

R\$ 4.428,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 13 de fevereiro de 2026

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR

Membro

CLEONICE WITT

Presidente

Publicado por:

Wilson Mendes Junior

Código Identificador:0E5593BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL N.º 020/2026

Assembleia Geral para Eleição do Comitê Municipal de Transporte Escolar – Biênio 2026/2027.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretária Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.880/2004 (PNATE) e legislação municipal vigente, **CONVOCA** os representantes da comunidade escolar, pais de alunos, diretores e demais interessados para a Assembleia de Formação do Comitê de Transporte Escolar.

1. DATA E LOCAL:

• **Data:** 24/02/2026.

• **Horário:** 8h00 (1ª chamada) e 8h30 (2ª chamada).

• **Local:** Cine teatro Antonio Cândido do Amaral, anexo a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário - Rio Negro/PR

2. PAUTA DO DIA:

- Apresentação das competências e responsabilidades do Comitê.
- Apresentação dos candidatos por segmento (Secretaria de Educação, Diretores Estadual e Municipal, Pais de Alunos).
- Eleição dos membros titulares e suplentes.
- Definição do Presidente e Secretário do Comitê.
- Lavratura da ata de fundação/posse.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2026.

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:D23273F5

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 209/2026**

A Portaria nº 209/2026, publicada na Edição nº 3469, de 13/2/2026, página 361, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

“[...] de 19 de setembro a 23 de setembro de 2026. [...]”

Leia-se:

“[...] de 14 de setembro a 23 de setembro de 2026, [...]”

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:193EB050

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 213/2026**

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 860, de 2 de junho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 860, de 2 de junho de 2025, que nomeia os servidores municipais como fiscais e fiscais suplentes de contratos no âmbito Município de Rio Negro-PR, que passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 1º ...

...

Secretaria de Educação

Matheus Adalberto dos Santos	Matrícula nº 110119-3/4	Fiscal
Juarez Konopka	Matrícula nº 1515-6/1	Fiscal Suplente.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 860, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:02C9C77D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 218/2026**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de fevereiro do corrente, **Patrícia de Assis Bastos**, com matrícula nº 1478-8/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora Direta do Prefeito”, símbolo CC-3, percebendo mensalmente R\$ 4.742,31 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:0CF1F382

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 219/2026**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 082, de 13 de janeiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar Portaria nº 082, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:831F13CC

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 220/2026**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 330, de 18 de fevereiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar Portaria nº 330, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E880F721

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 221/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor de Fundo Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 3310, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Rio Negro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 13 de fevereiro de 2026, a servidora municipal **Patrícia de Assis Bastos**, matrícula nº 1478-8/2, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, do Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE2CE960

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 222/2026

Dispõe sobre a designação de Responsável de Departamento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a estrutura básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2026, a servidora municipal **Patrícia de Assis Bastos**, matrícula nº 1478-8/2, como Responsável pelo Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres – DPPM, do Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DF60119B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 223/2026

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 3 de março à 1º de abril de 2026, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor **Anderson dos Santos Pinto**, com matrícula de nº 1937-2/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de março de 2026.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F4235FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 224/2026

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 23 de fevereiro à 24 de março de 2026, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Paulo Alexandre do Livramento**, matrícula nº 1040-5/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F538BDF8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 225/2026

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 19 de março a 17 de abril de 2026, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor **Pedro João Turchen**, com matrícula nº 1246-7/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2026.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC7E398D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 226/2026

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 2 de março a 31 de março de 2026, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Daniele de Lima Valério**, com matrícula nº 1728-0/1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ECB3AC13

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 227/2026

Concede Abono de Permanência à servidora Lillian Iara Sommer Raksa

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 09/2026, de Abono de Permanência, e Processo Digital nº 2009/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 25 de agosto de 2025, à servidora Lillian Iara Sommer Raksa, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 9032-01.

Art. 2º O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2025.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EECE3C1C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS N.º 028/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Dr. Vicente Machado nº 148 - Centro, Rio Negro PR, no dia 21 de janeiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar relatório de acompanhamento, gestão, informação e valores (REAGI), nos meses de julho a dezembro de 2025 - referente ao programa Bolsa Família e Auxílio Gás.

Art. 2º - Aprovar relatório de atendimentos realizados pela equipe técnica do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, referente a julho a dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 21 de janeiro de 2026.

JESSICA APARECIDA CACHOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27B076EB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO N.º 014/2026 CMI

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião extraordinária realizada de forma presencialmente sede da secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado nº 148, centro, no dia 06 de fevereiro de 2026.

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar Plano de trabalho referente a contratação de curso de Pintura em Pano de Prato voltado a grupos de terceira idade, exclusivamente para indivíduos acima de 60 anos, a serem desenvolvidos no ano de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 06 de fevereiro de 2026.

JACIRA SCHAFFHAUSER
Secretária CMI

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3E43CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: ANGELA MARIA MARTINS PLAUTZ - CNPJ/MF sob nº 52.500.744/0001-79, neste ato representada por ANGELA MARIA MARTINS PLAUTZ, em decorrência do processo de licitação Pregão Presencial nº 105/2025. OBJETO: Concessão remunerada de uso do espaço público - Cantina/lanchonete no Terminal Rodoviário Municipal.. Vigência: 13/02/2026 até 13/02/2030.: Preço: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Recursos:

13.001.0026.0782.0002.2052.3339039100000000000-989 Fonte

00000

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 13/02/2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6861B652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2025 -
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2025

OBJETO: Concessão remunerada de uso do espaço público - Cantina/lanchonete no Terminal Rodoviário Municipal

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	48,00	S/M	CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO SALA 2 ÁREA DE 32,20m2; FINALIDADE DE LANCHONETE/CANTINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	350,00	ANGELA MARIA MARTINS PLAUTZ

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026 –

KARINA SAIBOTH –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7F82055C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 098/2025 REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LONSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e CONTRATADA a **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu Procurador Sr.ª **LEONARDO MASIERO DUARTE**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 993.773.149-68, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando as justificativas apresentadas pelas Secretarias, fica redimensionado a contratação de seguro veicular para a frota municipal, conforme segue:

Especificação	Valor unitário
SEGURO VEICULAR- FIAT STRADA FREEDOM CD13 PLACA UBD6G14 CHASSI 9BD281BKPT9973178 ANO 2025 MODELO 2026	R\$ 1.009,30
SEGURO VEICULAR – FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA- ASG3F98 CHASSI 9BD15822AA6422724 ANO 2010 MODELO 2010	R\$ 223,44
SEGURO VEICULAR – CHEVROLET/ONIX - PLACA UBG8H53 CHASSI 9BGEA48H0TG110092 ANO 2025 MODELO 2026	R\$ 947,76
SEGURO VEICULAR – FIAT ARGO TREKKING 1.3 PLACA UBJ0G48 CHASSI 9BD358AGUTYR06083 ANO 2025 MODELO 2026	R\$ 767,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R\$ 2.947,50 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinquenta centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 1051 –13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.39.69.03 – Fonte 000; 552 – 09.001.22.661.0002.2.031.3.3.90.39.69.03 – Fonte 000; 595 – 10.002.20.608.0007.2.094.3.3.90.39.69.03 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA: PRAZO:** a partir da assinatura até dia **30/08/2026**. **CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7F55E292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO I REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 001/2026 do processo de Inexigibilidade nº 005/2026, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MAFRA E RIO NEGRO	83.492.645/0001-16	02/02/2026

Registre-se que o credenciamento nº 001/2026 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:50EC1375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO I REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 016/2025 do processo de Inexigibilidade nº 084/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	ELISANGELA SCHULKA JORNAIS	08.618.922/0001-79	05/12/2025

Registre-se que o credenciamento nº 016/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:01637E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS -
CONVOCAÇÃO Nº 180/2026

CONVOCAÇÃO Nº 180/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se na Secretaria, conforme Anexo I, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

**ANEXO I
APROVADOS****Data:** 19/02/2026**Horário:** 09:00 horas**Local:** Prefeitura Municipal de Rolândia – Av. Presidente Bernardes, 809 - Centro

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.320-23	LUIS ANTONIO PERES SANTOS	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A - ADMINISTRATIVO

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:AE288854**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.230/2026 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**DECRETA:**

Fica **EXONERADA**, a pedido, a Senhora **MARJORI FRITOLA NEVES**, matrícula 378472-0/1, do cargo de **Dentista – PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **18/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:0E8AFF07**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.149/2026 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CAMILA PLEHEN SCHWANTZ**, matrícula 377758-8/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **10/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:E4286507**SECRETARIA GERAL****DECRETO Nº 066 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 110.000,00, para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício

Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei nº4.297 de 30 de Junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.90.94.00.00.00	101		R\$ 100.000,00
11.01.27.812.0011.6.107	3.1.90.94.00.00.00	000		R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 110.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.91.13.00.00.00	101		R\$ 100.000,00
11.01.27.812.0011.6.107	3.3.90.46.00.00.00	000		R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 110.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 1.105.000,00 (Um milhão cento e cinco mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
						Acréscimo
08.02	3.0		101		Fevereiro	R\$ 100.000,00
11.01	3.0		000		Fevereiro	R\$ 1.005.000,00
TOTAL						R\$ 1.105.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
						Redução
08.02	3.0		101		Fevereiro	R\$ 100.000,00
11.01	3.0		000		Abril	R\$ 95.000,00
11.01	3.0		000		Maio	R\$ 100.000,00
11.01	3.0		000		Junho	R\$ 200.000,00
11.01	3.0		000		Julho	R\$ 100.000,00
11.01	3.0		000		Agosto	R\$ 100.000,00
11.01	3.0		000		Setembro	R\$ 100.000,00
11.01	3.0		000		Outubro	R\$ 100.000,00
11.01	3.0		000		Novembro	R\$ 100.000,00
11.01	3.0		000		Dezembro	R\$ 110.000,00
TOTAL						R\$ 1.105.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	SÉRGIO DOMINGUES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador: A74254BE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 069 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 1.196.393,81, para reforço de dotações da Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.196.393,81 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.02.08.245.0010.1.053	3.3.90.39.00.00.00	3809	R\$ 14.896,70
10.02.08.245.0010.1.053	4.4.90.52.00.00.00	3840	R\$ 240.000,00
11.02.27.811.0024.5.020	4.4.90.51.00.00.00	3842	R\$ 511.723,21
11.02.27.811.0024.5.020	4.4.90.52.00.00.00	3842	R\$ 279.903,90
11.02.27.812.0024.6.109	3.3.90.48.00.00.00	3842	R\$ 149.870,00
TOTAL:			R\$ 1.196.393,81

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 1.196.393,81 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3809, 3840 e 3842.**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **1.196.393,81 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Recursos	Aplicação de
10.02	3.3	3809	Fevereiro	R\$ 14.896,70	
10.02	4.4	3840	Fevereiro	R\$ 240.000,00	
11.02	4.4	3842	Fevereiro	R\$ 791.627,11	
11.02	3.3	3842	Fevereiro	R\$ 149.870,00	
TOTAL				R\$ 1.196.393,81	

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	SÉRGIO DOMINGUES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador: ADE37537

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 070, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando nº 2.394/2026;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual transgressão ao inciso I, III, IX e XI do art. 174 e enquadramento do art. 54, incisos V e VII, ambos da Lei Complementar nº 055/2011, praticada pela servidora **IZABEL DE FÁTIMA GUEBARA GULZOW**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I -MARCELOFRANCISCO MARINS, Analista de Suporte de Informática, matrícula nº 377.484-8;

II - ALESSANDRAGOMES DA SILVA, A.C.S; matrícula nº 325821/1;

III – JANAINECANONICO, T.G.M.-C, matrícula nº 377.333-7.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – 1ª Suplente: **ANA PAULAPIRANI**, PROFESSORA ED. INFANTIL, matrícula nº 32350-7;

II - 2ª Suplente: **MARILSA NILES ZAMBONI**, A.G.M.-D, matrícula nº 33.404-9;

III - 3ª Suplente: **DARLENEAPARECIDA DA SILVA**, A.C.S, matrícula nº 32619-4.

Art. 2º. Fica afastada cautelarmente a servidora indiciada da função de professora, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 204 da Lei Complementar nº 55/2011.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:2913C8AE

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024

– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 61ª

CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	ARIADNI NOGARINI

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
160	DIANA DOS SANTOS PEREIRA
161	MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS
162	DAIANE GLEIS PEREIRA DE SOUZA VIANA
163	ELISANGELA APARECIDA CATUREBA

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO*
18	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI*
19	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO
20	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS*
21	THATIANA DUTRA KIRSCH
22	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA*
23	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS*

24	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO*
25	MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG*
26	HELENA VIEIRA DOMINGUES
27	MAURA ARTILHA MARCELLO*
28	IRAI INÊS DOS SANTOS*
29	ROSINEI BATISTELA MULLER*
30	CELISANGELA FERREIRA MELLO*
31	MARCIA NATALINA OLIVA
32	JEANE DAUBER FACIONI
33	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO*
34	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA
35	KÁTIA REGINA PESSOA
36	VILMA DA SILVA DE ANDRADE

*Candidato já contratado no edital.

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI
2	RICARDO ALEXANDRE AMARAL

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	GELCILENE RAMOS DE FREITAS
2	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES**

** Candidata já desclassificada no edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	19/02/2026
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. Oatendimentos serão por ordem de chegada.
 2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
 3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
 4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.
- Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Ficha Cadastral;

10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;

11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

12. Declaração de não demissão de serviço público;

13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:D0FE644C

SECRETARIA GERAL TERMO DE APOSTILAMENTO 01-032025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2025,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A CRECHE CASA
DA CRIANÇA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**.

CONTRATADO: CRECHE CASA DA CRIANÇA, com sede na Rua Saguaragi nº 335, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.958.105/0001-45, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **Sr. OCIVALDO PEREIRA DA SILVA**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração de valores das rubricas orçamentárias, **CRECHE CASA DA CRIANÇA ICS**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de valores da despesa do plano de

trabalho, passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
META	ESPECIFICAÇÃO	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R\$ 330.338,27
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 77.475,76
		R\$ 407.814,03

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$273.509,76
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R\$ 24.535,58
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R\$ 32.292,93
2	1	3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 31.107,98
	2	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 46.367,78
		TOTAL	R\$ 407.814,03

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo de Apostilamento nº. 01/032025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2025 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

OCIVALDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Entidade

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:22F12BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PMR.

PROCESSO Nº 028/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição, Implantação e operação de semáforos adaptativos no Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Solicita POC: SIM

Possui Exclusividade/e ou Cotas: NÃO

Valor máximo total R\$: 3.067.875,95.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 03/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 03/03/2026.

Obs.: Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-

8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Ana Paula Moreira da Silva

Código Identificador:3E6D7896

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 023/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Concorrência n.º 002/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.425.576/0001-55, estabelecida na Rua Santa Izabel, n.º 109, CEP 86605-028, na cidade de ROLÂNDIA - PR.

OBJETO: “Contratação de empresa para a construção de terminal rodoviário de 134,40 m² em estrutura metálica (NBR 8800), com fechamento em paredes de vidro temperado, platibanda em ACM (painel composto alumínio), cobertura em telhas trapézio galvanizadas com dupla camada de isopor, piso porcelanato retificado (antiderrapante, NBR 13818), iluminação LED (eficiência 120 lm/W, NBR 5101), forração em gesso acartonado (NBR 14829), sistema fotovoltaico, climatização, 60 assentos modulares, bebedouros internos (NR-24) e monitoramento por câmeras”.

VALOR: R\$ 551.900,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:DCBD4D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa n.º 002/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL - NCP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.274.930/0001-50, localizada na Rua Emílio de Menezes, n.º 199, Shangri-Lá, CEP 86070-590, na cidade de LONDRINA – PR.

OBJETO: “Regulamentar a participação financeira anual do Município consorciado qualificado nas despesas do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL - NCP, referentes ao exercício de 2026, destinadas à manutenção, operação e funcionamento do Consórcio, incluindo a prestação de serviços, aquisição e manutenção de equipamentos e demais compromissos administrativos e técnicos necessários à execução de seu objeto”.

VALOR: R\$ 76.806,78 (setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos), equivalente a 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento) referente a participação do município de Rolândia, que serão pagos em 10 parcelas mensais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador:9BB430F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 009/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.124.240/0001-08, estabelecida na Rua Quarenta e Dois, n.º 20, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, CEP 27260-210, na cidade de VOLTA REDONDA - RJ.

OBJETO: “A aquisição de PURODIOL (Canabidiol isento de THC) 200mg/ml – 6.000mg – 30ml Solução Oral, de acordo com mandado de Segurança Cível, autos do processo n.º 0003922-74.2020.8.16.0148”.

VALOR: R\$ 22.619,52 (vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 35 (trinta e cinco) dias após cada solicitação, durante toda a vigência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:457BC17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº.: 01/2026 - CONTRATO Nº: 64/2025

Aditivo de Acréscimo Nº.: 01/2026 - Contrato Nº: 64/2025
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor: R\$ 13.610,56
Vigência: Início: 13 de fevereiro de 2026 Término: 23 de abril de 2026
Licitação: Concorrência Nº.: 11/2025
Recursos: Dotação: 250 - 1 . 8005 . 26 . 782 . 11 . 1.2 . 0 . 449051
Obras e Instalações
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) sobre Pedras Irregulares na Estrada de Acesso a Linha Tiradentes no município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:51188C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº: 2/2026

ATA Nº: 2/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: GUSTAVO HENRIQUE BIA - CNPJ: 51.743.445/0001-00, com o valor total de R\$ 96.000,00
Valor Total: R\$ 96.000,00
Vigência: Início: 19/02/2026 Término: 19/02/2027
Licitação: Pregão Nº: 02/2026
Recursos: Dotação: 250 - 1 . 8005 . 26 . 782 . 11 . 1.2 . 0 . 449051
Obras e Instalações
Objeto: “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletricitista para o município de Salgado Filho/PR”

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/02/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:95356DB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº: 3/2026

ATA Nº: 3/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: AGROPECUARIA PAVANELO LTDA - CNPJ: 82.013.665/0001-02, com o valor total de R\$ 5.561,30
COOPERATIVA DA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA DE SALGADO FILHO - COOPERSAL - CNPJ: 06.140.565/0001-50, com o valor total de R\$ 7.148,17
CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA - CNPJ: 76.074.376/0001-02, com o valor total de R\$ 4.396,00

59.256.266 BRUNO PATRIK BERALDE - CNPJ: 59.256.266/0001-42, com o valor total de R\$ 390,00
Valor Total: R\$ 17.495,47
Vigência: Início: 26/02/2026 Término: 26/02/2027
Licitação: Pregão Nº: 52/2025
Recursos: Dotação: 2 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319013
Obrigações Patronais
Objeto: Registro de Preços de materiais e equipamentos veterinários

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/02/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:48D8BF68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 57, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 57, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve.

DESIGNAR

O servidor público Valmir Jung de Souza, matrícula nº 1644, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.***.***-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 8**.*.***.53, ocupante do cargo de provimento exclusivo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer a função de Gestor do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:7A5582B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 58, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 58, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve.

DESIGNAR

O servidor público Elizandro Breitenbach, matrícula nº 1722, portador da Cédula de Identidade sob nº 1*.***.***-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 1**.*.***.17, ocupante do cargo de provimento exclusivo em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:76600E09

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
REGULAMENTO GERAL DA 30ª FESTA DO VINHO E DO
QUEIJO DE SALGADO FILHO/PR – 2026**

**REGULAMENTO GERAL DA 30ª FESTA DO VINHO E DO
QUEIJO DE SALGADO FILHO/PR – 2026**

CAPÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 1º A 30ª Festa do Vinho e do Queijo de Salgado Filho/PR é um evento de natureza cultural, gastronômica e econômica, promovido pela Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho (CMESF), com apoio institucional da Prefeitura Municipal e parcerias privadas, a ser realizada no Parque Arnaldo Busato e demais espaços públicos designados por Decreto.

Art. 2º O presente regulamento estabelece as normas gerais para participação, organização, exploração comercial, credenciamento de expositores, patrocinadores e demais diretrizes operacionais e administrativas do evento.

Art. 3º A organização do evento compete integralmente à CMESF, entidade privada sem fins lucrativos, com CNPJ próprio e personalidade jurídica, conforme Estatuto registrado e vigente, sendo esta responsável pela celebração de contratos, termos de permissão, convênios e gestão financeira do evento.

CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES

Art. 4º Poderão participar como expositores na 30ª Festa do Vinho e do Queijo de Salgado Filho/PR empresas ou entidades que atendam aos seguintes requisitos:

I – Pessoas jurídicas com CNPJ ativo, regularmente constituídas, com atuação nas áreas de indústria, comércio, serviços, artesanato, agricultura familiar, agroindústria, gastronomia, cultura ou turismo;

II – Entidades assistenciais ou sem fins lucrativos legalmente constituídas e sediadas no Município de Salgado Filho/PR e região;

III – Participantes de edições anteriores do evento, desde que tenham mantido conduta regular, estejam adimplentes e não tenham cometido infrações às normas da CMESF ou deste regulamento.

Art. 5º O processo de credenciamento de expositores obedecerá à seguinte ordem cronológica e critérios:

I – Expositores locais, regionais e/ou nacionais que participaram da edição anterior terão prazo até 02 de março de 2026 para solicitar a renovação de sua participação;

II – Novos expositores locais, regionais e nacionais que não participaram da edição anterior poderão se inscrever até 30 de março de 2026;

III – As propostas dos novos expositores serão analisadas e deliberadas pela CMESF até o dia 15 de abril de 2026, observando critérios de afinidade temática, qualidade, diversidade de produtos, ordem de inscrição e disponibilidade de espaços.

Parágrafo único. Os expositores da edição anterior terão prioridade de vaga e aprovação preferencial, desde que tenham cumprido integralmente suas obrigações, mantido conduta ética e colaborativa, e estejam adimplentes com todas as taxas e encargos de participação.

Art. 6º O gerenciamento da ocupação dos espaços, stands e demais áreas expositivas será de competência exclusiva da Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho – CMESF, cabendo-lhe:

I – organizar o mapa de disposição dos stands e áreas temáticas;

II – definir a metragem e localização dos espaços conforme a categoria do expositor;

III – aplicar critérios técnicos de organização, segurança, logística e atratividade do evento.

§1º É vedada a cessão, empréstimo, sublocação, venda ou transferência, a qualquer título, total ou parcial, dos direitos sobre o espaço concedido, sem autorização formal da CMESF.

§2º A constatação de cessão ou ocupação indevida acarretará rescisão imediata do termo de autorização de uso, além da aplicação das sanções previstas neste regulamento.

Art. 7º O credenciamento será considerado efetivado apenas após o cumprimento integral das seguintes etapas:

I – Preenchimento do formulário de inscrição, fornecido pela CMESF, contendo todas as informações exigidas;

II – Apresentação da documentação obrigatória, incluindo, conforme o caso:

a) Cópia do CNPJ e contrato social ou estatuto da entidade;

b) Certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais;

c) Alvarás e licenças sanitárias, ambientais ou outras exigidas para a atividade desempenhada;

d) Comprovante de endereço e regularidade da sede, se exigido.

III – Pagamento integral da taxa de ocupação do espaço, na forma, prazo e valor definidos pela CMESF ou em anexo específico deste regulamento;

IV – Assinatura do Termo de Autorização de Uso Temporário de Espaço, que estabelecerá as obrigações, prazos e penalidades específicas para o expositor.

Parágrafo único. A inobservância de qualquer dessas exigências implicará o indeferimento da inscrição, podendo o espaço ser repassado a outro expositor conforme a ordem de classificação.

Art. 8º O pagamento da taxa de ocupação do espaço pelos expositores será realizado de forma parcelada, observados os seguintes critérios:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor total deverá ser pago até o dia **30 de março de 2026**, como condição para a confirmação da reserva do espaço;

II – os 50% (cinquenta por cento) restantes deverão ser quitados até o dia **15 de junho de 2026**, como condição para a manutenção do credenciamento e autorização definitiva de participação no evento.

§1º O pagamento será efetuado exclusivamente por **transferência bancária ou Pix**, conforme dados a serem informados no **Termo de Autorização de Uso Temporário de Espaço ou contrato específico**, a ser firmado posteriormente com a Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho – CMESF.

§2º Os dados bancários, condições operacionais, eventuais penalidades por inadimplemento e demais disposições financeiras constarão do instrumento contratual próprio, que integrará o processo de credenciamento.

§3º O não cumprimento dos prazos de pagamento estabelecidos neste artigo poderá acarretar o **cancelamento da reserva do espaço**, a critério da CMESF, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO III – DOS ESPAÇOS E VALORES

Art. 9º A participação como expositor na 30ª Festa do Vinho e do Queijo de Salgado Filho/PR estará condicionada ao pagamento do valor de locação do espaço, conforme as categorias abaixo:

I – PAVILHÃO DE EXPOSIÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

§1º Os stands terão medida padrão de 3m x 3m (9m²).

§2º Os valores para participação são:

a) Expositores com sede no Município de Salgado Filho/PR, sem comercialização de bebidas:

Valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) por stand de 9m², com localização definida conforme a disponibilidade de vagas no momento do credenciamento.

b) Expositores regionais e/ou sediados em outros municípios, sem comercialização de bebidas:

Valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por stand de 9m², com localização determinada pela ordem de inscrição e disponibilidade de espaços.

c) Expositores com sede no Município de Salgado Filho/PR autorizados à comercialização de bebidas:

Valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por stand de 9m².

d) Expositores regionais e/ou sediados em outros municípios autorizados à comercialização de bebidas:

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por stand de 9m².

§3º A autorização para comercialização de bebidas dependerá de anuência expressa da Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho – CMESF, bem como do cumprimento das exigências legais, especialmente as de natureza sanitária, fiscal e de segurança.

§4º É vedada a comercialização de bebidas sem autorização prévia e específica da CMESF, sujeitando o expositor às penalidades previstas neste Regulamento, inclusive multa e rescisão do termo de autorização de uso do espaço.

II – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

§1º Os espaços com estrutura física existente no entorno dos pavilhões poderão ser explorados exclusivamente por:

a) Empresas com CNAE específico na área de alimentação, com sede e funcionamento regular no Município de Salgado Filho/PR;

b) Entidades sem fins lucrativos com sede e atuação local no município.

§2º É vedada a participação na praça de alimentação de entidades ou empresas que também estejam autorizadas a explorar outros espaços no evento, evitando a duplicidade de exploração comercial.

§3º Os interessados deverão apresentar, até o dia 31 de março de 2026, na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, aos cuidados da CMESF – Comissão Municipal de Eventos, dois envelopes lacrados, contendo:

Envelope nº 01 (documentação obrigatória):

- a) Comprovante de CNPJ ativo;
- b) Certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais;
- c) Licença sanitária válida emitida pelo órgão competente.

Envelope nº 02 (proposta de trabalho):

a) Plano de trabalho contendo: descrição dos produtos que serão comercializados, forma de manipulação, estrutura utilizada e equipe de colaboradores;

b) A proposta financeira, observados os valores mínimos conforme a localização do espaço, assim definidos:

Barraca 01 – Frente ao palco: valor mínimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Barraca 02 – Ao lado do palco: valor mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Barraca 03 – Campo: valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§4º A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01 de abril de 2026, às 16h00, em sessão pública conduzida pela CMESF, podendo participar os interessados ou seus representantes legais.

§5º Para os espaços sem estrutura física pré-existente, incluindo barracas de alimentação, trailers, food trucks e similares, a distribuição será organizada pela CMESF conforme a localização e o tipo de produto ofertado, observadas as seguintes condições:

I – expositores com sede no Município de Salgado Filho/PR: valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

II – expositores regionais ou sediados em outros municípios: valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

§6º A autorização para funcionamento na Praça de Alimentação estará condicionada ao cumprimento integral das exigências sanitárias, ambientais, de segurança e demais normas legais aplicáveis, podendo a CMESF indeferir ou revogar autorizações a qualquer tempo em caso de irregularidades.

III – ESPAÇO EXTERNO

§1º O valor da locação será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por espaço, aplicável a todas as áreas externas disponibilizadas nas seguintes regiões:

Região 1: Rua Frithoud Krause, nas imediações do Parque Arnaldo Busato;

Região 2: Entorno do Estádio Homero Guissi e lateral do campo municipal.

§2º A distribuição dos espaços externos observará a ordem de inscrição e a diversidade de ramos de atividade, podendo a CMESF limitar a quantidade de expositores por segmento, a fim de garantir maior equilíbrio, variedade e atratividade ao público visitante.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ESPAÇOS

Art. 10. Será celebrado Termo de Autorização de Uso Temporário de Espaço ou instrumento equivalente entre a CMESF e cada expositor, o qual deverá conter:

I – a descrição do espaço concedido e respectiva metragem;

II – as obrigações do expositor e da CMESF;

III – o valor pactuado e forma de pagamento;

IV – os prazos de montagem, funcionamento e desmontagem;

V – as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 11. É vedada, sem autorização expressa e formal da CMESF:

I – a transferência, sublocação, empréstimo ou cessão do espaço concedido, ainda que parcial;

II – a troca de titularidade da inscrição;

III – a modificação do ramo de atividade originalmente autorizado.

Art. 12. A CMESF se reserva o direito de indeferir, limitar ou cancelar inscrições, bem como realocar espaços, quando verificado risco à diversidade temática do evento, incompatibilidade com os objetivos da Festa, descumprimento de prazos ou inobservância das normas deste regulamento.

CAPÍTULO IV – OBRIGAÇÕES E FUNCIONAMENTO

Art. 13. A Administração Municipal e a Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho – CMESF não se responsabilizam por perdas, danos, furtos, roubos, extravios ou quaisquer prejuízos relacionados aos bens, produtos, equipamentos, valores ou

mercadorias expostos ou utilizados pelos expositores, patrocinadores ou seus prepostos, sendo tais riscos de responsabilidade exclusiva dos respectivos participantes.

Art. 14. O expositor deverá manter seu estande em funcionamento regular e ininterrupto durante todo o período oficial da Festa, nos seguintes horários:

I – Sexta-feira, 10/07/2026: das 09h00 às 22h00;

II – Sábado, 11/07/2026: das 09h00 às 22h00;

III – Domingo, 12/07/2026: das 09h00 às 22h00.

§1º Os horários previstos neste artigo não se aplicam à Praça de Alimentação, que obedecerá a cronograma próprio definido pela CMESF, considerando normas sanitárias e de segurança.

§2º O fechamento antecipado ou a não abertura do estande, sem autorização expressa da CMESF, caracteriza infração administrativa.

Art. 15. Durante o horário de funcionamento do evento não serão permitidas obras, montagens, desmontagens, alterações estruturais ou manutenções nos estandes, ressalvados os casos de absoluta necessidade, devidamente justificados e previamente autorizados pela CMESF.

Parágrafo único. A realização de obras ou intervenções sem autorização sujeitará o expositor às penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 16. A circulação de veículos destinados ao abastecimento dos pontos de venda, estandes e Praça de Alimentação será permitida exclusivamente no horário das 07h00 às 09h00, mediante credencial expedida pela CMESF.

§1º Situações excepcionais poderão ser autorizadas pela CMESF, desde que não comprometam a segurança, a organização ou a circulação do público.

§2º O descumprimento do horário ou a circulação sem credencial poderá ensejar advertência, multa ou restrição de acesso.

Art. 17. Os expositores obrigam-se a apresentar previamente à CMESF a relação completa dos produtos que serão comercializados durante o evento.

§1º Durante a realização da Festa, os expositores deverão comercializar exclusivamente os produtos previamente autorizados, mantendo-os à disposição do público de forma contínua, sendo vedada:

I – a supressão injustificada de produtos autorizados;

II – a inclusão de produtos não informados ou não aprovados;

III – a substituição de mercadorias sem anuência da CMESF.

§2º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo sujeitará o expositor à multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do espaço, sem prejuízo da rescisão imediata do termo de autorização, com consequente perda do direito de uso do espaço e da prioridade em edições futuras, sem direito a qualquer restituição de valores pagos.

Art. 18. A confecção, manipulação, armazenamento, exposição e comercialização de produtos deverão obedecer rigorosamente à legislação vigente, especialmente às normas:

I – sanitárias, expedidas pela Vigilância Sanitária Municipal;

II – de segurança contra incêndio, estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros;

III – ambientais e de posturas municipais;

IV – de proteção ao consumidor.

Parágrafo único. A constatação de irregularidades sanitárias ou de segurança poderá ensejar interdição imediata do estande, apreensão de mercadorias e aplicação das sanções previstas neste Regulamento, independentemente de outras medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES, LIMPEZA E SEGURANÇA

Art. 19. A responsabilidade pela limpeza das áreas comuns da Festa, como vias de circulação, sanitários, praças de alimentação, áreas de shows e espaços públicos de uso coletivo, será compartilhada entre a Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho (CMESF) e a Prefeitura Municipal, por meio de suas secretarias competentes.

§1º A CMESF deverá organizar cronograma de limpeza contínua e emergencial, inclusive com reforço durante horários de maior público, garantindo a manutenção da higiene e segurança.

§2º A Prefeitura fornecerá apoio operacional com equipes de limpeza urbana, equipamentos e veículos adequados, além da destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos.

Art. 20. Cada expositor, patrocinador ou ocupante de espaço autorizado será integralmente responsável pela limpeza e manutenção

de sua área individual durante todas as fases do evento: montagem, funcionamento e desmontagem.

§1º É obrigação dos ocupantes:

I – acondicionar corretamente os resíduos gerados em recipientes adequados e resistentes;

II – manter seu espaço em condições adequadas de limpeza e higiene durante o funcionamento da Festa;

III – realizar a coleta seletiva de resíduos, sempre que possível;

IV – executar a limpeza final do local ao término do evento, com remoção de todos os materiais, estruturas e resíduos;

V – zelar por danos causados ao solo, calçamento, pontos de energia, barracas, divisórias ou qualquer estrutura disponibilizada.

§2º O não cumprimento das obrigações acima sujeitará o expositor às penalidades previstas neste regulamento, incluindo multa, interdição do espaço ou descredenciamento.

Art. 21. A segurança do evento será coordenada pela CMESF, com apoio da Prefeitura Municipal e em articulação com os órgãos de segurança pública, como Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.

§1º A CMESF deverá garantir:

I – contratação de empresa de vigilância privada (armada ou desarmada, conforme necessidade), com atuação diurna e noturna durante todos os dias do evento;

II – controle de acesso às áreas restritas e de circulação de veículos de serviço;

III – sinalização das rotas de emergência e saídas de evacuação;

IV – presença de seguranças nos locais de maior fluxo e em horários críticos;

V – articulação com serviços de atendimento de emergência médica e primeiros socorros no local.

§2º Os expositores e participantes deverão colaborar com todas as medidas de segurança, permitindo vistorias, inspeções e orientações da organização.

§3º Qualquer ocorrência que represente risco à integridade física, à ordem pública ou ao regular funcionamento da Festa deverá ser comunicada imediatamente à organização e às autoridades competentes.

CAPÍTULO VI – PATROCÍNIOS

Art. 22. Os patrocínios constituem-se em transferência voluntária e gratuita, em caráter definitivo, de recursos financeiros, bens ou serviços, com a finalidade exclusiva de auxiliar no custeio, organização e execução da 30ª Festa do Vinho e do Queijo de Salgado Filho/PR – 2026, não gerando qualquer vínculo societário, trabalhista ou de exclusividade entre o patrocinador e a Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho – CMESF.

§1º O patrocínio não caracteriza contraprestação comercial direta, mas sim apoio institucional ao evento, sendo as contrapartidas concedidas de natureza promocional, publicitária e institucional.

§2º Os recursos provenientes de patrocínios serão destinados exclusivamente ao custeio de serviços, estruturas, atrações, divulgação e demais despesas necessárias à realização do evento, observadas as normas estatutárias da CMESF e, quando aplicável, as exigências de controle e prestação de contas.

Art. 23. Os bancos, cooperativas de crédito e demais instituições financeiras somente poderão participar da 30ª Festa do Vinho e do Queijo de Salgado Filho/PR, na condição de patrocinadores mediante repasse financeiro, sendo vedada a modalidade de patrocínio por meio de prestação de serviços, cessão de bens ou fornecimento de materiais.

§1º O patrocínio realizado por instituições financeiras deverá ocorrer exclusivamente em dinheiro, mediante depósito ou transferência para conta bancária de titularidade da Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho – CMESF, observadas as cotas e prazos definidos neste Regulamento.

§2º Para os demais patrocinadores, a aceitação de patrocínio na forma de prestação de serviços, fornecimento ou cessão de bens dependerá, em qualquer hipótese, de análise prévia, avaliação de conveniência e aprovação expressa da CMESF, não constituindo direito subjetivo do interessado.

§3º A CMESF poderá aceitar ou recusar, total ou parcialmente, propostas de patrocínio em bens ou serviços, mediante decisão fundamentada, considerando critérios de interesse público, adequação ao evento, viabilidade técnica, econômica e operacional.

§4º A recusa de patrocínio em bens ou serviços não gera direito a indenização, compensação ou prioridade em futuras edições do evento.

Art. 24. São admitidas as seguintes formas de patrocínio:

I – Repasse financeiro direto, mediante depósito em conta bancária de titularidade da CMESF;

II – Prestação de serviços, conforme necessidades do evento, previamente avaliadas e aprovadas pela CMESF;

III – Fornecimento, aquisição ou cessão de bens móveis, materiais ou equipamentos destinados à realização da Festa;

IV – Disponibilização temporária de bens móveis ou imóveis, necessários à estruturação do evento.

§1º A equivalência econômica dos bens ou serviços ofertados em substituição ao repasse financeiro será avaliada e validada pela CMESF, que poderá aceitá-los ou recusá-los, mediante decisão fundamentada.

§2º A aceitação do patrocínio em bens ou serviços dependerá de formalização contratual, especificando objeto, valor estimado, prazos e responsabilidades.

Art. 25. As cotas de patrocínio do evento ficam estabelecidas da seguinte forma:

I – PATROCINADOR MASTER

Cota no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser depositada em conta corrente de titularidade da CMESF, ou valor equivalente em bens ou serviços previamente aprovados.

§1º O Patrocinador Master fará jus às seguintes contrapartidas:

a) direito de escolha prioritária do local do estande, com dimensão de 8m x 3m;

b) 01 (um) espaço para balão promocional;

c) 02 (dois) espaços para banners, limitados à área total de 3m²;

d) 02 (dois) espaços Instagramáveis fora do estande;

e) inserção da marca em todo o material oficial de divulgação do evento, físico e digital;

f) menção institucional nos meios de comunicação oficiais da Festa.

§2º O Patrocinador Master terá preferência na escolha da ambientação decorativa temática de destaque do evento, podendo optar entre a decoração do Caminho do Café Colonial ou do Portal de Entrada da Festa.

§3º A ambientação não escolhida pelo Patrocinador Master será automaticamente destinada ao Patrocinador Ouro, respeitada a ordem de contratação.

II – PATROCINADOR OURO

Cota no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser depositada em conta da CMESF ou convertida em bens ou serviços equivalentes.

§1º O Patrocinador Ouro terá direito a:

a) estande com dimensão de 6m x 3m, em área destinada aos patrocinadores Ouro e Prata;

b) 01 (um) espaço para balão promocional;

c) 02 (dois) espaços para banners, limitados a 2m²;

d) publicidade em 02 (dois) pontos externos, a escolher, na Região 1 da Festa (espaço do agronegócio, máquinas e implementos);

e) inserção da marca em todo o material oficial de divulgação.

III – PATROCINADOR PRATA

Cota no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser depositada em conta da CMESF ou convertida em bens ou serviços equivalentes.

§1º O Patrocinador Prata terá direito a:

a) estande com dimensão de 6m x 3m;

b) 01 (um) espaço para balão promocional;

c) até 02 (dois) espaços para banners, limitados a 2m²;

d) publicidade em 01 (um) ponto externo, na Região 2 da Festa (acesso ao Estádio Homero Guissi e lateral do campo municipal);

e) inserção da marca em todo o material oficial de divulgação.

IV – APOIADORES

Cotas ilimitadas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

§1º Os apoiadores terão direito a:

a) 01 (um) banner institucional, com limite de 2m², a ser instalado em local definido pela CMESF, na Região 1 ou Região 2 do evento;

b) inserção da marca no material oficial de divulgação da Festa.

Art. 26. Poderão ser patrocinadores do evento pessoas jurídicas, públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que o segmento de atuação não seja incompatível ou adverso aos eixos temáticos do evento:

I – Produtos Coloniais;

II – Café Colonial;

III – Queijo Colonial ou Artesanal;

IV – Vinho e derivados da uva.

Parágrafo único. A CMESF se reserva o direito de avaliar, indeferir ou vetar patrocínios que possam comprometer a imagem, os objetivos culturais ou a identidade do evento, mediante decisão fundamentada.

Art. 27. No caso de patrocínio financeiro, o valor deverá ser depositado integralmente até o dia 20 de junho de 2026, em conta bancária de titularidade da CMESF, a ser informada no ato da formalização.

§1º A confirmação do patrocínio somente ocorrerá após a comprovação do pagamento ou da entrega dos bens/serviços pactuados.

§2º O inadimplemento ou descumprimento das condições pactuadas autoriza a CMESF a revogar as contrapartidas concedidas, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 28. Sem prejuízo da responsabilização civil por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, bem como da apuração de ilícitos administrativos ou criminais, o descumprimento das disposições deste Regulamento, do termo de autorização ou contrato firmado com a CMESF, e das normas emanadas pelo Poder Público ou pela Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho, sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas neste capítulo.

§1º As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, ampla defesa e contraditório.

§2º A aplicação das sanções independe de outras medidas judiciais ou administrativas cabíveis.

Art. 29. Constituem penalidades administrativas aplicáveis aos expositores, patrocinadores ou demais participantes:

I – **Advertência por escrito**, nos casos de infrações leves, quando não houver reincidência ou dano relevante;

II – **Imposição de multa**, cujo valor será definido no termo de autorização ou contrato, podendo corresponder a até 20% (vinte por cento) do valor pago pelo espaço ou patrocínio, conforme a gravidade da infração;

III – **Suspensão temporária ou interdição do stand ou espaço**, pelo período de 01 (um) a 03 (três) dias, quando constatadas irregularidades que comprometam a ordem, a segurança, a higiene, a saúde pública ou o regular funcionamento do evento;

IV – **Apreensão de mercadorias, produtos ou objetos irregulares**, especialmente aqueles não autorizados previamente, em desacordo com as normas sanitárias, de segurança ou com este Regulamento;

V – **Rescisão imediata do termo de autorização ou contrato**, sem direito a qualquer indenização ou restituição de valores pagos, nos casos de infrações graves ou reincidência;

VI – **Retirada coercitiva do expositor ou patrocinador do evento**, às expensas do infrator, quando houver resistência ao cumprimento das determinações da CMESF;

VII – **Perda do direito de preferência ou impedimento de participação em edições futuras da Festa**, pelo período que a CMESF entender adequado, mediante decisão fundamentada.

Art. 30. Consideram-se infrações graves, entre outras:

I – Comercialização de produtos não autorizados ou proibidos por lei;

II – Descumprimento de normas sanitárias, ambientais ou de segurança;

III – Cessão, sublocação ou transferência irregular do espaço autorizado;

IV – Prática de atos que atentem contra a moral, a ordem pública ou a imagem do evento;

V – Reincidência em infrações já penalizadas.

Art. 31. A aplicação das penalidades será precedida de registro formal da infração, assegurado, sempre que possível, o direito de manifestação do interessado, salvo nos casos que exijam medida imediata para preservação da segurança, da saúde pública ou da ordem do evento.

Art. 32. As penalidades previstas neste capítulo não afastam a obrigação de reparar eventuais danos causados ao patrimônio público, à CMESF, a terceiros ou ao meio ambiente.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A CMESF prestará contas de todos os valores arrecadados à sua Assembleia Geral, ao Município de Salgado Filho (quando houver recursos públicos) e aos órgãos de controle.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CMESF, respeitada a legislação vigente.

Art. 35. Este Regulamento revoga disposições anteriores que com ele conflitam, especialmente as relativas à 29ª edição da Festa.

Art. 36. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

-

Salgado Filho-PR, 13 de fevereiro de 2026.

CMESF-COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS SALGADO FILHO-PR

Publicado por:

Juciane Dalle Laste

Código Identificador:31FF9828

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Volmar Duarte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

C O N V O C A

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - terceiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2025, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, a partir das 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Em cumprimento ao disposto na Lei 141, 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Saúde, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde e Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, referente ao 1º quadrimestre/23.

Salgado Filho-PR, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Diego Toigo

Código Identificador:D73C4844

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA CMDM 01/2026

01/2026

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis, as oito horas, reuniu-se de forma presencial, os membros do CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher), em reunião ordinária; o encontro foi realizado na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua Rui Barbosa, número 52, Centro de Salgado Filho, Paraná. Para dar início foi dado as boas-vindas e em sequência apresentado a Deliberação nº07/2026 – CEDM/PR de “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO”, sendo aprovado a adesão do recurso pelos conselheiros. Foi Preenchido o plano de ação/Atendimento físico, juntamente com o conselho, em seguida aprovado pelos presentes. Prosseguindo, foi apresentado para este conselho a prestação de contas 2025 e plano de trabalho para 2026 da APAE (associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Salgado

filho, os quais pleiteiam inscrição neste conselho; Após análise do relatório, este conselho aprova a inscrição da APAE. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva deste conselho, Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:BDA588FD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMDM

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Salgado Filho - CMDM, aprovou o Relatório de atividades do ano de 2025 e Plano de Ação 2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Salgado Filho – (APAE), mantenedora da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 41 de 20 de setembro de 2023, e alterada pela Lei Municipal nº 12 de 22 de fevereiro de 2024.

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 13 de fevereiro de 2026, bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de atividades do ano de 2025 e Plano de Ação 2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Salgado Filho – (APAE), mantenedora da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

Art. 2º Manter a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – (APAE), CNPJ nº 02.375.023/0001-06 como serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias neste conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 13 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE NEIS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:37E6D0C1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CMDM

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Salgado Filho - CMDM, aprovou a adesão da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR de “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 41 de 20 de setembro de 2023, e alterada pela Lei Municipal nº 12 de 22 de fevereiro de 2024.

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 13 de fevereiro de 2026, bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar adesão da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR de “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO”.

Art. 2º Aprovar o preenchimento do plano de ação/atendimento físico realizado para a Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 13 De fevereiro de 2026.

CRISTIANE NEIS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:08DEF4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF nº 35.088.051/0001-00.

ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO, 1130, BAIRRO ESTRELA, SÃO MIGUEL DO OESTE - PR, CEP. 89.900-000.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.885,80 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 13 de fevereiro de 2026.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:E491E76F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 COMPRASNET 90.009
PROCESSO 28/2026

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de extintores de incêndio do tipo pó químico seco ABC, nas capacidades de 4 kg e 6 kg, com prazo de validade mínima de 5 (cinco) anos, devidamente certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração planejamento e Finanças, garantindo a segurança contra incêndio e o atendimento às exigências legais e normativas dos prédios e instalações pública. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor

do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltdolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BCB5B6B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 COMPRASNET 90.010/PROCESSO 29/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de carreta agrícola e plataforma basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças, com recursos Federais. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltdolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D48FDE96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Avaliações Psicossociais, contemplando a aplicação das avaliações a todos os servidores do Município (estatutários, celetistas e comissionados), elaboração de relatório semestral dos resultados obtidos e apresentação de plano de ação, em atendimento às exigências da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), atualizada pela Portaria MTE vigente, bem como às obrigações de envio de informações ao e Social, visando atender às necessidades da Administração Municipal
CONTRATADO:	L. R. ZANELLA & CIA LTDA
CNPJ:	49.206.447/0001-00
VALOR:	6.600,00
VIGÊNCIA:	13/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 13 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A81E61E9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 79/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Objetivo	Valor	Data	
André Vilalva Leal	Hemodialise	RHP0B83	Transportar Pacientes	135,00	18,19 20/02/2026	E
Luis Paulo Bratz	Jacarezinho	BAL1747	Transportar Pacientes	180,00	16,18,19 20/02/26	E
Luiz Brasilino	Walter Cornelio	BBZ9571	Transportar Pacientes	135,00	18,19 20/02/2026	E
Douglas Ricardo Vasconcelo	CORNELIO posto	RHP0B84	Transportar Pacientes	135,00	18,19 20/02/2026	E
Luiz Antonio Camilo	Londrina	RHA2E66	Transportar Pacientes	135,00	18,19 20/02/2026	E
Paulo Edson Pereira	Pinhal posto	TBW6A27	Transportar Pacientes	225,00	16/02 20/02/2026	A
Rafael Abner Severino	Pinhal	BEP8A06	Transportar Pacientes	225,00	16/02 20/02/2026	A
Jose Roberto Vilalva	Bandeirantes	SES4E21	Transportar Pacientes	135,00	18,19 20/02/2026	E

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:97548000

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 80/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de administração

Nome	Destino	Objetivo	Valor	Data
Rodrigo aparecido Rossi	Curitiba	Transportar Servidores	R\$ 700,00	23,24 e 25/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:6B50BF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	23,24 e 25/02/2026	R\$ 135,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B30E002E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de administração

Nome	Destino	Objetivo	Valor	Data
Charles Alves Moreira Lima	Cornelio Procopio	Transportar Universitários	R\$ 135,00	23,24 e 25/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:709F6626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Marcelo Batista Ajo	Motorista	06/02/2026	R\$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:97DF1FEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamaís, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR.

CONTRATADA: ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 36.393.484/0001-04 sediado na R JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO, 0 - CEP: 82840190 - BAIRRO: BAIRRO ALTO, CURITIBA/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **MARCIA MENDES RODRIGUES** portadora do CPF nº 051.004.939-76.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo para execução da obra objeto do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo para execução da obra objeto do contrato em epígrafe fica prorrogado até 16 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 13 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

MARCIA MENDES RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:FF98123B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE À
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E PINTOR, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, por meio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 2.786/2026, torna público aos interessados que realizará a abertura dos envelopes protocolados, referente ao Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro e Pintor, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

A sessão de abertura ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2026, às 15h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Os interessados poderão acompanhar a sessão pública de abertura, sendo assegurada a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de fevereiro de 2026.

DAIANE DO SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9CE9DCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2807-2026 FÉRIAS JAILTON FARIAS

PORTARIA N.º 2.807/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Sr. JAILTON FARIAS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor Sr. JAILTON FARIAS, matrícula 644, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/05/2024 a 05/05/2025 a partir de 20/01/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 19/02/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:11A150B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2810-2026 FÉRIAS EDISON FRANCISCO
ALMEIDA

PORTARIA N.º 2.810/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Sr. EDISON FRANCISCO ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor Sr. EDISON FRANCISCO ALMEIDA, matrícula 555, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, a partir de 27/01/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 26/02/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 27/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:FE247E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2811-2026 FÉRIAS JORGE LUIZ CABRAL

PORTARIA N.º 2.811/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Sr. JORGE LUIZ MORAES CABRAL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor Sr. JORGE LUIZ MORAES CABRAL, matrícula 1387, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026 a partir de 18/02/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 20/03/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:63FE3E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2813-2026 FÉRIAS SIMONE FABIANA DOS
SANTOS SILVA

PORTARIA N.º 2.813/2026

Súmula: Concede férias a servidora Sra. SIMONE FABIANA DOS SANTOS SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. SIMONE FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 1284, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, a partir de 18/02/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 20/03/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 18/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E09E098E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2815-2026 FÉRIAS IVANEIDE BORGES

PORTARIA N.º 2.815/2026

Súmula: Concede férias a servidora Sra. IVANEIDE BORGES DE CARVALHO DUTRA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. IVANEIDE BORGES DE CARVALHO DUTRA, matrícula 993, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/08/2024 a 07/08/2025, a partir de 23/02/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 25/03/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:148292F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2816-2026 FÉRIAS MONICA POÇAS

PORTARIA N.º 2.816/2026

Súmula: Concede férias a servidora Sra. MONICA FERREIRA POÇAS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. MONICA FERREIRA POÇAS, matrícula 1046, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/10/2024 a 05/10/2025, a partir de 05/02/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 07/03/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:AD76795F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2.817-2026 NOMEIA HERLAN COUTINHO
SILVA

PORTARIA Nº 2.817/2026

SÚMULA: Nomeia o Sr. HERLAN COUTINHO SILVA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;

II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. HERLAN COUTINHO SILVA, brasileiro, portador do RG n.º 8.---.---0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 053.---.---28, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA I - DISTRITO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 18/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de Fevereiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A52CA0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.803/2026

PORTARIA N.º 2.803/2026

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Sra. ANA CLAUDIA GHIRALDI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado no Departamento de Recursos Humanos

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedido Licença Para Tratamento de Saúde a Sra. ANA CLAUDIA GHIRALDI, matrícula 1289, por um período de 90 dias a contar de 02/02/2026 até 02/05/2026, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Fica estabelecido seu retorno às atividades habituais a partir do dia 03/05/2026 mediante avaliação médica.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:469D2596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.808-2026 FERIAS JAQUELINE LANZA ZINATO

PORTARIA N.º 2.808/2026

Súmula: Concede Férias a Sra. JAQUELINE LANZA ZINATO, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede férias regulamentares a servidora pública, Sra. JAQUELINE LANZA ZINATO, matrícula 1399, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, no cargo de Assistente Social a partir de 02/03/2026, referente ao período aquisitivo 03/02/2025 a 02/02/2026, devendo retornar ao seu trabalho no dia 01/04/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:869C2580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.809-2026 FERIAS RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE

PORTARIA N.º 2.809/2026

Súmula: Concede Férias a Sra. RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede férias regulamentares a servidora pública, Sra. RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE, matrícula 1272, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, no cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 16/02/2026, referente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026, devendo retornar ao seu trabalho no dia 18/03/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:96DA023A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2812-2026 LICENÇA PRÊMIO GIVANILDA NUNES

PORTARIA N.º 2.812/2026

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. GIVANILDA NUNES DE LIMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. GIVANILDA NUNES DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3-----5 SSP-PR e CPF/MF sob o nº 041.---.---84, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 31/03/2014 à 30/03/2019, a partir de 01 de Fevereiro de 2026, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 02 de Maio de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:A1DE1D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2814-2026 LICENÇA PRÊMIO VERONICA
HEREK

PORTARIA N.º 2.814/2026

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora **Sra. VERONICA DE OLIVEIRA HEREK** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. VERONICA DE OLIVEIRA HEREK**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9---0 SSP-PR e CPF/MF sob o nº 065.---.---08, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 03/08/2011 à 01/08/2016, a partir de 09 de Fevereiro de 2026, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 10 de Maio de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:742DF488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 2790-2026 FÉRIAS ALYNE
FRYDRIGEVSKI

Republicação por incorreção. Matéria publicada no
Diário Oficial dos Municípios
do Paraná no dia 29/01/2026.

PORTARIA N.º 2.790/2026

Súmula: Concede férias a servidora **Sra. ALYNE ALVES FRYDRIGEVSKI**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora **Sra. ALYNE ALVES FRYDRIGEVSKI**, matrícula 1395, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, a partir de 10/02/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 12/03/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:D4A95070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

Eu Willian Cezar Viegas, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 2.430/2024 e Decreto Municipal nº 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE LENTES OFTÁLMICAS PARA ADULTO, SOB MEDIDA, E ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO**, em atenção a Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Empresa: NUNES & FRANCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 30.205.037/0001-17, Rua Manuel Ribas, 1231, centro, CEP: 87.704-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais).

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	LENTE OCULOS PARA ADULTO : OLHO DIREITO (OD): MIOPIA ELEVADA,	1	R\$ 2.211,80	R\$ 2.211,80

	COM REFRAÇÃO ESFÉRICA DE -14,50 DIOPTRIAS, SEM COMPONENTE CILÍNDRICO, NÃO APRESENTANDO ASTIGMATISMO.			
	OLHO ESQUERDO (OE): MIOPIA EXTREMAMENTE ELEVADA, COM REFRAÇÃO ESFÉRICA DE -19,00 DIOPTRIAS, ASSOCIADA A ASTIGMATISMO DE -2,75 DIOPTRIAS, COM EIXO A 150 GRAUS, MARCA ASFER-LINE			
2	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, CONFECCIONADA EM ACETATO, COMPATÍVEL COM AS LENTES A SEREM FORNECIDAS NO MESMO LOTE. O MODELO, FORMATO, COR E MEDIDAS DA ARMAÇÃO SERÃO DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO, CONFORME ESCOLHA DO USUÁRIO FINAL, OBSERVADOS OS PADRÕES USUAIS DE QUALIDADE, RESISTÊNCIA, CONFORTO E ACABAMENTO. MARCA F.O	1	R\$ 183,20	R\$ 183,20

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador: BFC057E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026**

Eu Willian Cezar Viegas, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, mediante recarga de cilindros, para atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **F.C. DE PAULA JOSÉ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 05.084.081/0001-79, sito na Rod. BR-376, 7105, Lote 12-6 REM 1-B salão A, Distrito Industrial (SUMARE), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 376.275,50 (nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

item	DISCRITIVO	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³	UND	1.100	R\$ 295,00	R\$ 324.500,00
2	RECARGAS DE OXIGÊNIO	UND	160	R\$ 184,50	R\$ 29.520,00

	MEDICINAL DE 3 M³				
3	RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 M³	UND	150	R\$ 148,37	R\$ 22.255,50

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador: 96A655CA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2026**

Dispõe sobre Adicional de Mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 90, da Lei complementar nº 003/2011, e dos protocolados sob os nº 322/2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Adicional de Mérito**, com fundamento no parágrafo 1º, art. 90, da Lei Complementar 003/2011, a servidora abaixo:

NOME	CARGO	NÍVEL	ADICIONAL DE MÉRITO
DAIANE CRISTINA GALILEIA FRANCO	Ag. Serv Operacionais	011	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 13 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador: 66215336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2026.**

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolo sob o nº 272, 324, 273, 271, 422/26

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão por Qualificação Profissional**, com fundamento no art. 43, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.616/2011, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ANDREA CARLOS	Ag. De Veic. Automotores	011	014
DAIANE CRISTINA G FRANCO	Ag. Serv. Operacionais	011	014
ELIANE APARECIDA CARDOSO	Ag. Serv. Operacionais	009	011
FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUZA	Ag. De Veic. Automotores	008	011
JOSE AILTON M SQUITA	Ag. De Veic. Automotores	011	014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 13 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:050DF795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LEILOEIROS INTERESSADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-PMSF, INEXIGIBILIDADE 07/2026-PMSF, CUJO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO É A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ – PARANÁ, observadas as disposições legais aplicáveis e conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026, às 10h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Raffael Corcette da Silva e a equipe de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Dorian Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para a análise dos documentos de habilitação de leiloeiros interessados na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram, até a presente data e horário, a manifestação de credenciamento, através do encaminhamento das documentações para o e-mail licitacao@santafe.pr.gov.br, dos seguintes interessados: 01- ANDERSON LUCHTENBERG inscrito no CPF/MF nº 022.246.659-62; 02- LUCAS EDUARDO DALCANALE inscrito no CPF/MF nº 010.132.359-08; 03- MARCOS ANTONIO TULIO inscrito no CPF/MF nº 046.021.839-56; 04- EDUARDO SCHMITZ inscrito no CPF/MF nº 945.659.100-04; 05- RODRIGO SCHMITZ inscrito no CPF/MF nº 720.840.810-68; 06- FABIO MARLON MACHADO inscrito no CPF/MF nº 066.868.919-67; 07- PAULO ALEXANDRE HEISLER inscrito no CPF/MF nº 534.364.310-87; 08- CLEVER ELMES MILANI inscrito no CPF/MF nº 000.567.899-47; 09- GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF nº 280.345.868-38; 10- FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO inscrito no CPF/MF nº 039.167.186-30; 11- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA inscrito no CPF/MF nº 065.132.226-05; 12- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA inscrito no CPF/MF nº 014.721.886-16; 13- HELCIO KRONBERG inscrito no CPF/MF nº 085.187.848-24; 14- JOACIR MONZON POUEY inscrito no CPF/MF nº 007.917.900-29; 15- PEDRO LERNER KRONBERG inscrito no CPF/MF nº 005.142.199-20; 16- JAQUELINE SPERANCA inscrita no CPF/MF nº 859.917.759-15; 17- ADALBERTO SCHERER FILHO inscrito no CPF/MF nº 301.894.209-44; 18- JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA inscrito no CPF/MF nº 007.834.909-50; 19- DANIEL ELIAS GARCIA inscrito no CPF/MF nº 910.192.149-53; 20- ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA inscrita no CPF/MF nº 023.615.279-36; 21- EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA inscrita no CPF/MF nº 583.302.329-72; 22- ALEX SANDRO VIEIRA FELIX inscrito no CPF/MF nº 026.187.549-30; 23- CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI inscrita no CPF/MF nº 066.326.499-55; 24- LUIZ CARLOS DALL AGNOL inscrito no CPF/MF nº 607.889.929-53; 25- JORGE MARCO AURELIO BIAVATI inscrito no CPF/MF nº 580.826.389-15; 26- LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR inscrito no CPF/MF nº 397.601.709-49; 27- LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESR GAUDENCIO inscrita no CPF/MF nº 839.225.129-68; 28-

CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHAES inscrito no CPF/MF nº 089.444.926-54; 29- RICARDO FERREIRA GOMES inscrito no CPF/MF nº 005.114.589-83; e 30- SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR inscrito no CPF/MF nº 049.611.679-75 ; Após a análise dos documentos de habilitação dos interessados, constatou-se que o senhor Paulo Alexandre Heisler deixou de apresentar o Anexo II do Edital, e que as Senhoras Ana Carolina Zaninetti Rosa e Evanilde Aquino Pimentel Rosa deixaram de apresentar a documentação exigida no subitem 6.1.3.1 quanto à regularidade fiscal do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sendo portanto declarados inabilitados, os demais interessados cumpriram com a apresentação de todas as documentações exigidas no edital sendo declarados habilitados.

Nada mais havendo, eu, Maykon Raffael Corcette da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

REGINA DORIANA GROLLA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:727DEA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de responsabilidade Técnica na Área Ambiental, com atuação mensal, pelo período de 12 meses, visando ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal do Município de Santa Fé-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DATA DA DISPENSA: 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:CC958AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: RAIOMEDIC SUPRIMENTOS LTDA.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS ESSENCIAIS, destinados ao atendimento das necessidades para o setor de radiologia da unidade de Saúde de SANTA FÉ-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 16.820,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais).

DATA DA DISPENSA: 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F29A9467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 -
PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMSF**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: COLONELLO VIAGENS E TURISMO LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em viagens de turismo para realizar passeio (transporte e alimentação) à balneário Camboriú para 112 idosos acompanhados pela diretoria de promoção social, de 26/02 à 05/03 de 2026, de acordo com as especificações detalhadas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 84.899,36 (oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:8A40005F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 -
PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - PMSF**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de responsabilidade Técnica na Área Ambiental, com atuação mensal, pelo período de 12 meses, visando ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal do Município de Santa Fé-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DATA DA DISPENSA: 13 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:15B058D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº020/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob o nº.392/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor PAULO KOLTUN, ocupante do cargo de Secretário de especial de Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar, 30(trinta) dias de férias a que tem direito pelo período trabalhado de 01/01/25 a 31/12/25, Artigo 104, da Lei Complementar nº 003/2011, com início em 02/03/2026 e término em 31/03/26.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 13 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:4E6DA513

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
APROVAR, A PEDIDO, A DESISTÊNCIA DA LICENÇA
ESPECIAL PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES DE UMBERTO DE ASSIS PEREIRA**

PORTARIA Nº 15.763

Data:16.02.2026

Aprovar, a pedido, a desistência da Licença Especial para Tratar de Interesses Particulares de Umberto De Assis Pereira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento deferido e protocolado sob o nº 049/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a pedido do servidor, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a desistência do período restante da Licença Especial para Tratar de Interesses Particulares concedida ao Servidor Municipal **UMBERTO DE ASSIS PEREIRA**, CPF. nº 004.***.***-80, Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença esta concedido através da Portaria nº 14.860 de 05.03.2024, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kassiana Bueno Poloni

Código Identificador:76445093

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025

OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas para realização de procedimentos cirúrgicos, aplicação de medicamentos e vacinas para atender às necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR e no atendimento de cães e gatos acolhidos por ONG e/ou associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora **Camila de Carli Grabovski**, e os membros, Senhores Anderson Defante e Jiencriis Danieli Robe Falk, designados pela Portaria 15.632, de 10 de novembro de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Paraná no dia 24 de outubro de 2025 e no Jornal Novo Tempo no dia 30 de outubro de 2025.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.632, de 10 de novembro de 2025, analisou a documentação das proponentes, conforme descrito a seguir:

01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA	
CNPJ: 27.275.357/0001-39	
Endereço: Rua Belém, nº 2556	
Bairro: Centro Cívico	Cep: 85.770-000
Cidade: Realeza	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Felipe Veloso CPF: 053.148.029-10	

Na sequência do certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope contendo os documentos de habilitação, constatando-se que apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foi considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

ANDERSON DEFANTE JIENCRIS
Membro da CPL

DANIELI ROBE FALK
Membro da CPL

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:016C8846

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 02/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA e CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, renderização, laudo de sondagem a percussão SPT, elétrico, estrutural, hidrossanitário, prevenção de incêndio e pavimentação), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Municipais, Estaduais e Federais.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora **Camila de Carli Grabovski**, e os membros, Senhores Anderson Defante e Jiencri Danieli Robe Falk, designados pela Portaria 15.632, de 10 de novembro de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Paraná no dia 03 de fevereiro de 2025, Diário Oficial da União no dia 05 de fevereiro de 2025 e no Jornal Novo Tempo no dia 06 de fevereiro de 2025.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.632, de 10 de novembro de 2025, analisou a documentação das proponentes, conforme descrito a seguir:

CRENCIADO 09	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: MALT ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 49.996.464/0001-99	
Endereço: Rua Antonio Carneiro Neto, 816	
Bairro: Alvorada	Cep: 85.601-090
Cidade: Francisco Beltrão	UF: PR

Na sequência do certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope contendo os documentos de habilitação, constatando-se que apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foram consideradas:

A empresa MALT ENGENHARIA LTDA, foi **HABILITADA para os lotes II, III e IV**.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

ANDERSON DEFANTE JIENCRIS
Membro da CPL

DANIELI ROBE FALK
Membro da CPL

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:BE1E5972

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº. 002/2026

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **EDUARDO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral** relativa assuntos relacionados ao **3º (terceiro) Quadrimestre de 2025**, a ser realizada às **13h30min do dia 26 de Fevereiro de 2026 – Quinta Feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, sito a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob a responsabilidade da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas** da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores: **Elivelton Agazzi** – Presidente; **Vilmar Glowacki** – Vice Presidente e **Leonir Pessini** – Relator, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- **Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde, do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2025, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025.**

Santa Izabel do Oeste – Pr, 13 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:4EF24957

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2026

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Izabel”, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **EDUARDO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 de 04.05.2000:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** relativo assuntos relacionados ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2025, referente aos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025**, a ser realizada às **18h00min do dia 26 de Fevereiro de 2026 – Quinta Feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izelense, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Izabel”, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob responsabilidade da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas** da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores: **Elivelton Agazzi** – Presidente; **Vilmar Glowacki** – Vice Presidente e **Leonir Pessini** – Relator, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, “§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”;
- Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO relativo assuntos relacionados ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2025, e;
- Avaliação dos Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA, relativos ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2025.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 13 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:004BFC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 09/2025 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº
08/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 09/2025 – Dispensa Licitação nº 08/2025

ASSUNTO: Administrativo. Revogação. Vício Insanável. Procedimento Licitatório. Dispensa Licitação Art. 72, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de 11(onze) Tablets para atender a demanda dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/Pr, **ERICA ISABEL DO NASCIMENTO**, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, procede, em nome da Câmara Municipal, por ser ato discricionário da Administração, a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 09/2025 – Dispensa Licitação nº 08/2025. Registra-se, a Revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Verificou-se, nos autos, que foi realizado o seguinte procedimento: Em 22/05/2025, foi dada a publicidade do Aviso de Licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visando a Aquisição de 11(onze) Tablets para atender a demanda dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR. Seguindo o rito processual, no período entre 22/05/2025 a 04/06/2025, foram recebidas as propostas, documentos de habilitação dos participantes, nada havendo que ensejasse a desclassificação ou inabilitação, e declarou o vencedor do certame, concluindo-se o processo administrativo na ultima data mencionada. Não se obtendo êxito para entrega do objeto pelo 1º colocado, foi solicitado ao segundo colocado a possibilidade da entrega do objeto. Acontece que foi firmado novo contrato com o segundo colocado com valor superior a proposta apresentada.

Todavia, após a reanálise minuciosa do processo administrativo, em conjunto com as informações trazidas pelo Sistema SIM/AM do TCE/PR, foram identificados vícios insanáveis que comprometem a regularidade da dispensa, quais sejam;

- * **Erro0933. O valor homologado para o vencedor declarado na linha nº 01 da tabela (Vencedor Licitação) não pode ser maior do que o valor apresentado na proposta para a mesma licitação e item (vIProposta item) da tabela (PropostaLicitação).**
- * **o SIM/AM só é possível ser encaminhado fazendo a REVOGAÇÃO do Certame, conforme consta na Declaração do Contador em anexo.**

Torna-se mister frisar que o art. 37 da Constituição Federal dispõe que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas.

Destacamos que o procedimento administrativo de contratação se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelo qual a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas a mais vantajosa para os cofres públicos e que atende aos requisitos do processo. Em razão disso, essa série de atos sofre um controle por parte do poder público.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a **REVOGAÇÃO** do certame, conforme ensina **Marçal Justen Filho, in verbis**:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato a Administração verifica que o interesse público poderia ser mais bem satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Desta forma, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público. A mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de Revogação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Assim revelado o vício, o ato administrativo deve ser desfeito. Tratando-se de REVOGAÇÃO obrigatória, não podendo ser obstaculizado por “direitos adquiridos”, pois como já praticado pelos Tribunais, ato administrativo inválido não gera direito adquirido.

Diante dos vícios constatados, fica decidido pela REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 08/2025, a partir da data deste termo, visto que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame.

Este Termo de REVOGAÇÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR e no Portal Nacional de Compras Públicas, para conhecimento dos interessados.

Publique-se

Ao fim, archive-se

Santa Izabel do Oeste – Pr, 19 de dezembro de 2025.

ERICA ISABEL DO NASCIMENTO

Presidente Câmara Municipal

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:3BDA4A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

Nº 011.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.

OBJETO: Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C"), de acordo com as normas técnicas do DNIT, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de março de 2026, às 09:00 horas.

LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: aberto;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:DB234CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 8/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº1/2026. EXTRATO

CONTRATO Nº 8/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº1/2026.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto:

Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol hidratado, diesel S10 e S-500) para abastecimento da frota municipal de veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas.

Valor:

R\$ 1.809.878,00 (Um Milhão, Oitocentos e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 15/02/2027.

Prazo de Vigência: 15/02/2027.

Data da Assinatura: 16/02/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:CA7F87DB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas do município de Santa Lúcia, referente ao exercício financeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Colocar à disposição de todos os interessados, a partir da publicação deste e pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na Secretaria da Câmara Municipal, para análise e conhecimento, o processo de prestação de Contas do Município, referente ao exercício financeiro de 2024, com os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no que se refere às Contas do Poder Executivo.

Determinar que, sob qualquer hipótese ou alegação, poderá ser retirado processo da Sede da Câmara Municipal, exceto para tirar cópias, quando deverá ser procedido por Servidores designados pelo Presidente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia em 13 de fevereiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

Publicado por:

Lucas Henrique Tubin Getrullio

Código Identificador:EC05B723

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93, AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 3º quadrimestre do exercício de 2025.

A Audiência será realizada às 9:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosários, Centro Santa Lúcia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 13 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BF5CBBE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 04/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

Convoca população e entidades cíveis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 9:00 hs do dia 20 de Fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Santa Lúcia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que a Secretaria de Finanças e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2025, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 13 de Fevereiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EDA4C453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
083/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NILTON RODRIGO SILVESTRE-ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada na Rua Seis, nº1070, Centro, Município de Mariópolis- PR, neste ato representada pela Sr. **NILTON RODRIGO SILVESTRE**, portador do CPF n.º 860.843.219-92, **CRM-MS Nº 40442**, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 105, 106 e 124, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula oitava do Contrato Administrativo nº. 083/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 8ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 12/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto nos art. Art. 105, 106 e 124, da Lei 14.133/2021, fica ajustado entre as partes que o Contrato Administrativo nº 083/2025 sofrerá **supressão de 10% (dez por cento)** no valor do item abaixo descrito.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O item **01- MÉDICO CLÍNICO GERAL/ PLANTONISTA, 120 PLANTÕES DIURNO/NOTURNO 12 (doze) horas- PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, que anteriormente possuía o valor unitário de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)** por plantão, totalizando o montante de **R\$ 162.000,00 (Cento E Sessenta E Dois Mil Reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de fevereiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	NILTON RODRIGO SILVESTRE-ME

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:E0BEA6BC

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
084/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AUGUSTO BERTOLDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 48.542.608/0001-48, localizada na Rua Renato Montemezzo, nº 40, Centro, Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, neste ato representada pela Sr. **AUGUSTO BERTOLDO**, portador do CPF n.º 052.337.919-60, **CRM-PR Nº 50633** que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 105, 106 e 124 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula oitava do Contrato Administrativo nº. 84/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 8ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 12/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto nos Art. 105, 106 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica ajustado entre as partes que o Contrato Administrativo nº 084/2025 sofrerá **supressão de 10% (dez por cento)** no valor do item abaixo descrito.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O item **02- MÉDICO CLÍNICO GERAL, 170 PLANTÕES DIURNO/NOTURNO 12 (doze) horas- PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO**, que anteriormente possuía o valor unitário de **R\$ 1.500,00 (Um Mil E Quinhentos Reais)**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 1.350,00 (Um**

Mil Trezentos E Cinquenta Reais) por plantão, totalizando o montante de **R\$ 229.500,00 (Duzentos E Vinte E Nove Mil E Quinhentos Reais)** pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de fevereiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	AUGUSTO BERTOLDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:3B7A99DA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS GRUPOS A-B-E DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de Março de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 04 de Março de 2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de Março de 2026.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 80.892,00 (Oitenta Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais).

- **Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Lote

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:1B46DDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0226//2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0226/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR EXAMES MEDICOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 09/02/2026-

Data de Retorno: 09/02/2026-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (DUAS MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 50,00 (CINQUENTA)

VALOR TOTAL R\$: R\$ 50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Fevereiro de 2026

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:AFDD4BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 009/2026

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL— CAISAN – DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 492/2017,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

– Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

– Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

– monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

– Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

– solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

– assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e

os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

– Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

– Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

– Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

– Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

– Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico- racial e a equidade de gênero;

– Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

– Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social, do qual presidirá o CAISAN;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Agricultura;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º A Secretaria - executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional pode ser exercida por qualquer órgão governamental que integre a Câmara intersetorial, sendo seu Secretário - Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste – PR, 13 de fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:83C838C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 010/2026

Súmula: Nomeia membros do Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 305/2011 e Decreto de Regulamentação do CAISAN 09/2026.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados para comporem o Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – (CAISAN) do Município de Santa Maria do Oeste – PR, de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal 024/2024, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria da Glória Tomen - Presidente

Secretaria Municipal de Saúde;

Franciele Cordeiro

Secretaria Municipal de Educação;

William Mello de Lorena – Secretário

Secretaria Municipal de Agricultura;

Clemente Francisco Borecki

Secretaria Municipal de Administração;

Luiz Zenaide Gomes

Secretaria Municipal de meio Ambiente.

Jenifer Amanda da Silva Nieduziak

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, 13 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:EFF04ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 006/2026 DE CONVOCAÇÃO PSS SERVIÇOS GERAIS 2025

EDITAL 06/2026 DE CONVOCAÇÃO – PSS
EDITAL002/2025

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vem por meio deste convocar os classificados do PSS Municipal Edital 002/2025 para lotação de vagas temporárias, para os cargos Auxiliar de Serviço Gerais.

Ficam convocados a comparecerem no dia **19/02/2026** na Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos pessoais conforme tabela de convocação e horário os seguintes candidatos:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
HORÁRIO: 09:30 horas		
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação		
CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(A):	PONTUAÇÃO:
23º	ADRIANE DE FÁTIMA DE SOUZA	70 pontos
Candidatos convocados para posse de vaga em caso de desistência ou não comparecimento:		
24º	ERIKA PEREIRA	70 pontos

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:18E6B939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2026 DE CONVOCAÇÃO PSS PROFESSORES
2025

EDITAL 007/2026 DE CONVOCAÇÃO – PSS
PARA PROFESSORES EDITAL 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vem por meio deste convocar os classificados do PSS Municipal Edital 001/2025 para lotação de vagas temporárias para o cargo de Professor. Fica convocado(a) a comparecer no dia 19/02/2026 às 09:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos pessoais, conforme tabela de convocação, os seguintes candidatos:

Professor Educação Infantil – Anos Iniciais

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
22º	Shaiane Cristina Stoski	62 pontos
23º	Solene Maciel de Oliveira	60 pontos
25º*	Roselia Chechelaky de Carvalho	60 pontos

* Candidato 24º classificado já convocado pela lista de PN.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

WILLIAM MELLO DE LORENA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:85692781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: **PREGÃO**, na forma: **ELETRÔNICA**, do tipo: **SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS), EM ATENDIMENTO AO DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL**, conforme relação com quantidade e especificações constantes no **Termo de Referência anexo II do Edital**.

Início da Sessão de Disputa: dia **04/03/2026** às **09h00min** (Horário Oficial de Brasília)

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL

A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema:
<http://bll.org.br>

Dados para Contato: 0800-000-3879 –

licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: **www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br** – “LICITAÇÕES” nos seguintes horários: das **08h00min** às **11h00min** e **13h00min** às **16h00min** de **Segunda** a **Sexta-Feira**, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: **Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886**, ou através do telefone **0800-000-3879**, ou e-mail: **licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br**
Santo Antonio do Paraíso, em 13 de Fevereiro de 2026.

RICARDO GONÇALVES –
Pregoeiro

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:BD870924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4326 /2026.

DECRETO Nº 4326 /2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto a Lei Municipal nº 1.728/2005 e a Ata nº 04/2025 de 27 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo, para cumprir mandato do biênio no referido órgão 2025/2027:

I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Departamento de Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Andreia Aline Bonan

Suplente: Rozani Maria Ortina Scopel

b) Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Geovani Pedro Guareski

Suplente: Elizete Tonelli

d) Departamento de Esportes:

Titular: Paulo Sergio Garbin Junior

Suplente: Leonilda Aparecida da Silva

e) Secretaria de Educação:

Titular: Mariangela Daniela Fração Zamprogna

Suplente: Dniele Cristina Parenti Roque

II - CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Associação dos Artesões - AASAS:

Titular: Lurdes Maggioni Schreiner

Suplente: Silvana Tomazoni Côgo

e) Representante da Associação Comercial e Empresarial - ACESAS:

Titular: Edinara Ramão d Silva Scapini

Suplente: VAnilce Vilant

e) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar:

Titular: Roseli Dutra de Almeida Moraes

Suplente: Neusa Rosane Lens Viana

Art. 2º - Sendo que fica a Diretoria do presente Conselho composto da seguinte forma:

Presidente: Andreia Aline Bonan

Vice presidente: Silvana Tomazoni Côgo

Secretária: Edinara Ramão da Silva Scapini

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal do Turismo são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.

Art. 4º Este Decreto passa a vigorar com data retroativa a 10 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:20413ADE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3455/2026

LEI Nº 3455/2026.

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PMGIRS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – **PMGIRS**, constante no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º A Política Municipal de Resíduos Sólidos é orientada pelos princípios e objetivos gerais advindos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei Federal nº 12.305/2010), Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei Estadual nº 17.505/2013.

§ 2º O Poder Executivo deverá disponibilizar a íntegra do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município – **PMGIRS**, ora aprovado, para consulta pública, no sítio oficial do Município mantido na Internet.

Art. 2º O do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município – **PMGIRS**, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, deverá ser atualizado a cada 4 (quatro) anos, ou sempre que tal medida se fizer necessária frente a novas demandas que forem detectadas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, 13 de fevereiro de 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:6EEC9A50

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3456/2026

LEI Nº 3456/2026

Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece

normas para sua arrecadação extrajudicial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Objeto

O presente Projeto de Lei tem por objeto instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com as seguintes modalidades de pagamento:

I – Pagamento à vista: Para quitação em cota única, do valor principal sem desconto, com pagamento de 100% (cem por cento) dos juros e 100% (cem por cento) das multas de mora.

II – Pagamento em 3 (três) parcelas: Do valor principal sem desconto, com pagamento de 80% (oitenta por cento) dos juros e 80% (oitenta por cento) das multas de mora.

III – Pagamento em 6 (seis) parcelas: Do valor principal sem desconto, com pagamento de 60% (sessenta por cento) dos juros e 60% (sessenta por cento) das multas de mora.

IV – Pagamento em 9 (nove) parcelas: Do valor principal sem desconto, com pagamento de 40% (quarenta por cento) dos juros e 40% (quarenta por cento) das multas de mora.

V – Pagamento em 12 (doze) parcelas: Do valor principal sem desconto, com pagamento de 20% (vinte por cento) dos juros e 20% (vinte por cento) das multas de mora.

§ 1º O contribuinte que aderir ao REFIS deverá assinar termo de novação e confissão de dívida, bem como autorização para emissão dos boletos correspondentes às parcelas.

Art. 2º – Efeitos da Adesão ao Programa

A adesão aos benefícios desta Lei implica:

I – Confissão irrevogável e irretratável da dívida, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, nos termos do artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, do artigo 202, inciso VI, do Código Civil, e dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil.

II – Renúncia expressa ao direito de interpor qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos e impossibilidade de reapresentação futura.

III – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do débito.

§ 2º Tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa e ajuizados, o pagamento não dispensa o recolhimento das custas processuais e dos honorários advocatícios incidentes sobre o valor da causa, conforme determinado judicialmente.

Os valores das custas e honorários deverão ser pagos separadamente, e seus comprovantes apresentados à Secretaria Municipal da Fazenda para deferimento da adesão ao programa.

A ausência de pagamento das custas e honorários implicará indeferimento do benefício.

§ 3º Após a formalização da adesão ao programa e efetivação do pagamento, a Procuradoria Jurídica do Município providenciará o pedido de suspensão da ação judicial, até a quitação integral do débito.

Art. 3º – Concessão Automática do Benefício

O benefício fiscal previsto nesta Lei não depende de requerimento formal do contribuinte, sendo automaticamente concedido a partir da publicação desta norma.

Art. 4º O contribuinte que aderir ao programa de recuperação fiscal deverá cumprir as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º O inadimplemento de 02 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou alterandas implicará na revogação do programa, retornando a incidir a multa e juros sobre o débito original.

Art. 5º – Vigência

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:9D8C6B67

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3457/2026.

LEI Nº 3457/2026.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel para fins de edificação de Ginásio de Esportes Municipal, destinando-o à categoria de Área Institucional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargos, o imóvel abaixo descrito, para fins de edificação de Ginásio de Esportes Municipal, destinando-o à categoria de Área Institucional, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.365, de 2025 (Parcelamento do Solo):

I - Doador/Loteador: KAIKAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 34.114.366/0001-03, representado por Miraci Maria de Sá Correia, residente e domiciliada na Rua João Scalon, 950, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

II - Imóvel de origem: Suburbana Chácara nº 66, com área total de 22.424,91 m² (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados), devidamente matriculada sob o nº 21.631, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

III - Imóvel objeto da doação: Lote Urbano nº 19, na Quadra nº 283, do Bairro Princesa Isabel, com frente para a Rua João M. Correa, fundos com a Rua República Argentina, com área de 1.428,00 m² (um mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas:

Norte: Confronta com a Chácara 64-B e com o lote nº 18, da mesma quadra, com a distância de 60,00m;

Leste: Confronta com a Rua República Argentina, com a distância de 23,80;

Sul: Confronta com os lotes nº 20, 21, 22, 23, e 24 ambos da mesma quadra, com a distância de 60,00m;

Oeste: Confronta com a Rua João M. Correa, com a distância de 23,80m.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada livre e desembaraçada de quaisquer ônus e gravames, devendo o Doador apresentar as certidões negativas pertinentes.

Art. 2º O imóvel objeto da doação será incorporado ao patrimônio do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na categoria de Área Institucional, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.365, de 2025 (Parcelamento do Solo).

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo será destinado como bem de uso especial, especificamente para a construção e o funcionamento do Ginásio de Esportes Municipal.

Art. 3º Fica o loteador autorizado a consignar o imóvel objeto da doação como área pública institucional em favor do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no registro do loteamento.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo deverá observar o regime urbanístico aplicável às áreas públicas e institucionais, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização da escritura pública ou do termo de doação, bem como ao seu registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 5º A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da doação, devidamente aprovados, integram a presente Lei como Anexo I.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:2479F29B

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3458/2026

LEI Nº 3458/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas Querência da Fronteira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de **Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas Querência da Fronteira – CTG Querência da Fronteira**, CNPJ 78.113.883/0001-33, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter cultural, tradicionalista, educativo e social, com sede no Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior tem como finalidade a promoção, preservação e valorização da cultura, da história, das tradições e dos costumes do povo gaúcho, desenvolvendo atividades culturais, artísticas, sociais, educacionais e comunitárias, sem discriminação de qualquer natureza.

Art. 3º A declaração de utilidade pública possibilitará ao CTG Querência da Fronteira pleitear apoio do Poder Público Municipal, firmar convênios, termos de parceria e receber auxílios, subvenções e doações, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A entidade deverá manter regularidade jurídica, contábil e fiscal, bem como prestar contas sempre que receber recursos públicos, sob pena de perda dos benefícios decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:74283268

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026****RESOLUÇÃO Nº 03/2026.**

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da inscrição da Instituição de Longa Permanência Lar Fases e Vida.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste- CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 10 de FEVEREIRO de 2026, Ata nº 03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a **Aprovação da inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar Fases e Vida do município de Santo Antonio do Sudoeste- PR, com validade de 02 (dois) anos;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de fevereiro de 2026.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Jesuino Teodorico de Andrade, Nº 1242, Centro.
CEP: 85.710-000.
Fone: (46)3563-8005
e-mail cmas@pmsas.pr.gov.br

Inscrição nº 01/2026

A Instituição de Longa permanência para Idosos Lar Fases e Vida de Santo Antônio do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 32.416.195/0001-96, com sede na Linha Valdomeira, SN, Interior, neste município, está inscrita neste Conselho, sob o número 01/2026.

A presente inscrição tem validade de 2 (dois) anos.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de fevereiro de 2026.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4B4D187E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cláusula nona do contrato de trabalho por prazo determinado “*O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, antecipadamente por desempenho insuficiente ou inaptidão do empregado, por falta disciplinar grave, pela ausência injustificada constante no local de trabalho que implique prejuízo as atividades escolares, desrespeito a qualquer das cláusulas expressas no presente contrato ou ainda a bem do interesse da Administração Municipal.*”

RESOLVE:

DEMITIR, os servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
ELIANE DE FREITAS VOGT	ZELADORA - PSS	12/02/2026

MILENA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO-PSS	19/02/2026
MARIBEL RAISSA DE OLIVEIRA	ZELADORA - PSS	02/02/2026
ROSELI DE BRITO CHAGAS	ZELADORA - PSS	02/02/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:83125D8E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
PARANÁ
AUTORIZAÇÃO**

EU, VENÍCIUS DJALMA ROSA, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, autorizo a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o cargo de **Médico Veterinário**, e designo a Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 01/2026 datada de 10/02/2026 para realizar os procedimentos referentes ao processo.

São Jerônimo da Serra, 12 de fevereiro de 2026.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente
CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E7A53174

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
PARANÁ
DECRETO Nº 01/2026**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

AUTORIZAR a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Médico Veterinário**.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e anote-se.

São Jerônimo da Serra, 12 de fevereiro de 2026.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente
CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:81DB89AE

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
PARANÁ
PORTARIA Nº 05/2026**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para direção, orientação e acompanhamento da execução dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado 01/2026, para provimento do cargo de médico veterinário, do quadro próprio do Consórcio, regido pelo regime CLT, nomeando os servidores públicos a seguir nominados:

SÉRGIO AUGUSTO MILLEO BITENCURT, Coordenador do Serviço de Inspeção Animal, inscrito no CPF sob nº 120.550.749-38.
PAMELA KAOANNE DIOGO OLIVEIRA, Engenheira Agrônoma Fiscal de Serviço de Inspeção de Produto de Origem Vegetal, inscrita no CPF sob nº 063.718.239-14.
JOSÉ DONIZETE DE LIMA, Contador, inscrito no CPF sob nº. 864.265.409-00.

2. Designar a servidora **PAMELA KAOANNE DIOGO OLIVEIRA**, como presidente da Comissão Especial de Seleção Competitiva Pública.

Registre-se, publique-se e anote-se.

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2026.

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Presidente
CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:7F8A1928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 050/2026

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **19 de fevereiro de 2026**, o Sr. **RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO**, RG 8.372.102-2, para exercer o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2026.

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0B2A743B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 051/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **VANESSA APARECIDA DA SILVA**, RG 10.489.436-4 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2026

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7D615C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 052/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ALINE FERNANDA MOREIRA**, RG 10.649.126-7, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2026

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FC408BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 053/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR**, a Portaria 038/2024 de 15/02/2024, que CONCEDE, FG-3-C, a Sra. **ALINE FERNANDA MOREIRA**, RG 10.649.126-7 a partir de 27/02/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2026

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:62C99F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 054/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **IDEGINA RODRIGUES DOS SANTOS PROENÇA, RG 6.708.334-2**, do Cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 10601, a partir de **20/02/2026**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1C992BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMDM/SJS

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de São Jerônimo da Serra – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM de São Jerônimo da Serra – PR, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação municipal vigente,

Considerando a Reunião Ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026, às 09h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de adequação da Mesa Diretora para garantir a regularidade das deliberações do Conselho;

Considerando a deliberação e aprovação por unanimidade das conselheiras presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de São Jerônimo da Serra – PR, conforme segue:

- **Presidente:** Mariza Novi Vieira
- **Vice-Presidente:** Débora Fernanda Vieira
- **Secretária:** Maria de Lourdes Rezende

Art. 2º A Mesa Diretora exercerá suas funções conforme as atribuições previstas na legislação municipal e no Regimento Interno do CMDM.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Jerônimo da Serra, 12 de fevereiro de 2026.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:734CF3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDM/SJS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente aos recursos recebidos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM de São Jerônimo da Serra – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Reunião Ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026;

Considerando a apresentação realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social acerca dos recursos a serem recebidos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM/PR;

Considerando a apresentação do Termo de Adesão e o Plano de Ação para execução dos referidos recursos;

Considerando a deliberação favorável das conselheiras presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal

dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO, Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Jerônimo da Serra, 12 de fevereiro de 2026.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:D27EC2F2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 10/2026

Objeto: Contratação de empresa para compra direta de Autoclave e Lavadora de Alta Pressão (WAP) para o Hospital Municipal de São José.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 04/2026, para a aquisição junto a empresa M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, no valor total de R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:C21B5F42

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE RECISÃO CONTRATO 125/2025

REF.: DISPENSA nº 50/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Obra Emergencial para reconstrução de muro de contenção para preservação do ginásio de esportes Municipal.

Pelo presente AVISO, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.920.818/0001-94, com sede na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro, São José da Boa Vista/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Lázaro Ferraz, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e a empresa F. PRADO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Batista do Nascimento, nº 531 b, na cidade de Tomazina/PR, neste ato representado por seu proprietário, Felipe Almeida Prado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 125/2025, com fundamento no art. 138, II, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula 13.1 do referido contrato e na Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo, mediante as seguintes cláusulas e condições constantes no TERMO DE RECISÃO: Todos os atos da DISPENSA encontram-se disponíveis no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:9115103C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 07/2025

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTD.

ORIGEM: Inexigibilidade nº. 01/2025.

OBJETO: Aquisição de livros didáticos integrados, Ensino Educação Infantil, Pré 4 e 5, Ensino fundamental nos anos iniciais 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano, junto ao Sistema de Ensino Aprende Brasil.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA VIGÊNCIA: Passa a vigorar: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que atendidos os requisitos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, quando caracterizada a natureza contínua do objeto e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA REAJUSTE: Passa a vigorar: Os preços contratados são fixos e irredutíveis durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta vencedora. Após o decurso desse prazo, os valores unitários contratados poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da contratada, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços AO Consumidor Amplo – IPCA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 18/02/2027.

QUANTIDADE DO OBJETO: As quantidades previstas no contrato original serão reestabelecidas ao seu total para atender tal prorrogação.

VALOR: R\$ 322.533,69 (Trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/02/2026

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:A2F0E227

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 03/2026 - Processo administrativo nº 10/2026

Objeto: Contratação de empresa para compra direta de Autoclave e Lavadora de Alta Pressão (WAP) para o Hospital Municipal de São José.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

Valor Total: R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)

Período de vigência: 13/02/2026 à 13/05/2026.

Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:211742B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **PORTARIA Nº 39/2026**

PORTARIA nº 39/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 10/2026 – Dispensa de licitação nº 04/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa para compra direta de Autoclave e Lavadora de Alta Pressão (WAP) para o Hospital Municipal de São José;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora do Contrato de nº 03/2026, a sra. Fabiana Aparecida Ferreira – diretora administrativa do hospital e como e fiscal a sra. Renata Koproski Grillo Lopes – farmacêutica.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:E8CB821C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 026/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO Edital nº 154/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 154/2025 e nos termos do resultado homologado através do Edital 16/2026

Considerando o ofício 22/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionado ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **19 a 20/02/2026** conforme item VI.4 do Edital 154/2025.

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO- LICENCIATURA

CLASSIF	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição
6	MARIA ROSINEIDE GERALDO	3
7	GABRIEL DA COSTA SANTOS	15

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2026; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos será automaticamente desclassificado, conforme item VI.4 do Edital nº 154/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista-PR, 13 de fevereiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A4B3FCFA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 038/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias;

Considerando os requerimentos dos servidores municipais, e o ofícios dos Departamentos e Secretarias;

Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003 e Título IV, Capítulo II, da Licença Especial Lei Municipal 756/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER FÉRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período Gozo
24847/1	Aramys de Oliveira Vasconcelos	Conselheiro Tutelar	10/02/2025	10/02/2025 à 09/02/2026	23/02/2026 à 09/03/2026
1906/1	Dirney Cruz de Souza	Contador	01/04/2025	01/04/2025 à 30/03/2026	15/01/2026 à 29/01/2026
553/3	Graziela Z M de M da Silveira	Técnica em Enfermagem	16/02/2021	16/02/2025 à 15/02/2026	19/02/2025 à 28/02/2026
435/1	Ieda Assunção Dias	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2011	01/08/2024 à 31/07/2025	18/02/2026 à 27/02/2026
439/1	Janaina Mainardes Michalski	Agente Comunitário de Saúde	01/08/2011	01/08/2025 à 31/07/2026	09/03/2026 à 23/03/2026
1841/1	Matheus Theophilo da Cruz	Auxiliar Administrativo	01/08/2024	01/08/2025 à 31/07/2026	28/01/2026 à 06/02/2026
1643/1	Paola Vieira Campos	Secretário Municipal Administração	05/03/2025	05/03/2025 à 04/03/2026	23/03/2026 à 01/04/2026
512/1	Silmara dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2013	01/03/2024 à 28/02/2025	23/02/2026 à 09/03/2026

Artigo 2º- **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003 e título IV, Capítulo II, da Licença Especial Lei Municipal 756/2012.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
305/1	Adriano Ronaldo Barbosa	Motorista	03/04/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	26/02/2026 à 12/03/2026
553/3	Graziela Z M de M da Silveira	Técnica em Enfermagem	16/02/2021	13/02/2021 à 16/02/2026	01/03/2026 à 15/03/2026
361/1	Simone Ap Ouerney Soares	Técnica em Enfermagem	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	23/02/2026 à 23/05/2026

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2026; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D11F5190

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ÔNUS SOBRE BEM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às **09:00 HORAS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2026**, na plataforma www.bll.org.br “Acesso Identificado”, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE**, objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ÔNUS SOBRE BEM IMÓVEL, SALA COMERCIAL LOCALIZADA NA AVENIDA GOIÁS ESQUINA COM AVENIDA BRASIL, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, COM A FINALIDADE A EXPLORAÇÃO, POR PARTE DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS DE COMERCIO EM**

GERAL, CONFORME ANEXO I – CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A ESTE EDITAL.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/> e na plataforma www.bll.org.br “Acesso Identificado”. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São Pedro do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:FD6D4F6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 69/2026

DECRETO Nº 069/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano situado no Município de São Pedro do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o interesse público na aquisição do imóvel descrito neste Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade do imóvel para atendimento de finalidade pública de interesse coletivo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de regularização dominial da área para atendimento da finalidade pública pretendida,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel urbano objeto da Matrícula nº 19.573, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, assim descrito:

Parte do lote nº 16 (dezesseis), da quadra nº 13 (treze), do loteamento da cidade de São Pedro do Paraná, com área de 245,00 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Pela frente, com distância de 17,50 metros, confrontando com a Rua Pará; Do lado direito, de quem da via pública observa o imóvel, com distância de 14,00 metros, confrontando com o lote nº 10; Do lado esquerdo, com distância de 14,00 metros, confrontando com o remanescente do lote nº 16; Pelos fundos, com distância de 17,50 metros, confrontando com parte do lote nº 15, sendo todos os lotes confrontantes pertencentes à mesma quadra.

Art. 2º A desapropriação poderá ser efetivada de forma amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização, conforme avaliação administrativa do imóvel, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - PR, 13 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:81A44988

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 71/2026

DECRETO Nº 71/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para prestar serviços de elaboração de programas e laudos de Segurança do Trabalho, conforme normas e leis vigentes, para todo quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **CLINICA MARIA DAS NEVES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.304.158/0001-50, e o valor global a ser contratado é de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 DE 12/02/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:29/2026

OBJETO: serviço médico do trabalho

03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:F5ED4F04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 72/2026

DECRETO Nº 72/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação

para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social - e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **CELSON CURIONI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.005.174/0001-14, e o valor global a ser contratado é de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 DE 13/02/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2026

OBJETO: capacitação Assistência Social

08.001.08.122.0023.2063 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:6816F9B1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº 07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 DE 31/01/2025.

Processo administrativo nº27/2025

OBJETO: SEGURO DE VEÍCULOS

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 07/02/2026 a 07/02/2027.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 07 de fevereiro de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:E0C39F86

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02/2026

Ementa: “*Transfere a 1ª Sessão Ordinária de 2026 da Câmara Municipal, para 23 de fevereiro de 2026 às 19h00min*”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo nº 416/2025, que define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2026, onde fica estabelecido ponto facultativo no dia 16 de fevereiro de 2026, feriado municipal no dia 17 de fevereiro de 2026 e suspensão do expediente no dia 18 de fevereiro de 2026, em decorrência do feriado de Carnaval;

CONSIDERANDO o artigo nº 104 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes de ordem interna relacionados à rotina administrativa e organizacional desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a **1ª Sessão Ordinária**, anteriormente designada para o dia 19 de fevereiro de 2026, **para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 19 horas**, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira-PR, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

Código Identificador:F717D5F2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTES PARA EMBALAGENS E GARRAFA DE PÁSCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CELEBRAÇÃO DO DIA DA PÁSCOA. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de educação torna pública a Homologação da **DISPENSA ELETRONICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: VF COMERCIAL PINHEIRENSE LTDA

CNPJ: 63.797.184/0001-82

CONTRATO: 29/2026

VIGENCIA: 03(três) meses**VALOR TOTAL R\$:** 6.709,44 (seis mil setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Sapopema/PR, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:065AC2DA**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DECRETO Nº 040/2026**DECRETO Nº 040/2026**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.666/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Ampliação de Jornada de Trabalho do Sr Jackson Luiz Serchiari, matrícula nº 783-1, cargo efetivo de Analista Sistemas, carga horária de 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária de 40hrs, em concordância entre as partes, aplicados exclusivamente para servidores efetivos nos termos da Lei acima citada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 09/02/2026.

Sapopema, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:72E4FEA4**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DECRETO Nº 045/2026**DECRETO Nº 045/2026**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a Cleunice Aparecida Rosa, matrícula nº 7394-1 nomeada pelo Decreto nº 222/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos financeiros a partir do dia 12/02/2026

Sapopema, 13 de fevereiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:23B92C81**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DECRETO Nº 046/2026**DECRETO Nº 046/2026**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os (as) candidatos (as) para o exercício da função, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO
LEANDIR TRINDADE DE OLIVEIRA	XXX.286.659-00	Aux. de Serviços Gerais Masculino
SHIRLEI FAGUNDES DA SILVA	XXX.653.059-70	
CLEUNICE APARECIDA DA ROSA	XXX.866.459-80	
JOSÉ RIVA PAULINO DA SILVA	XXX.868.569-51	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de fevereiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:107E7DA5**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DECRETO Nº 334/2025**Decreto nº 334/2025.**

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, nos formados anexos I, II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1641/2025, de 14 de outubro de 2025, ficam desdobradas em metas bimestrais (mensal) na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:32DEED3D**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026.**

O Município de Sapopema/PR torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 09 de março do ano de 2026, na plataforma ComprasBR – www.comprasbr.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada do Lambari Bairro Serra Grande	Pavimentação CBUQ	em 48.031,54 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Sapopema e na plataforma ComprasBR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Sapopema/PR, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:11C8A31D

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2026

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 115.058.6439.44, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: LEANDIR TRINDADE DE OLIVEIRA

CPF sob nº 052.286.659-00

Objeto: Prestação de Serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** carga horária de 40hrs semanais

Contrato: até 12/02/2026, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 13/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

LEANDIR TRINDADE DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:CBBE44E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2026

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: SHIRLEI FAGUNDES DA SILVA

CPF sob nº 109.653.059-70

Objeto: Prestação de Serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** carga horária de 40hrs semanais

Contrato: até 12/02/2026, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 13/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

SHIRLEI FAGUNDES DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:B98CED5D

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2026

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: CLEUNICE APARECIDA DA ROSA

CPF sob nº 055.866.459-80

Objeto: Prestação de Serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** carga horária de 40hrs semanais

Contrato: até 12/02/2026, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 13/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CLEUNICE APARECIDA DA ROSA

Contratada

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:20A92FE4

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2026

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: JOSÉ RIVA PAULINO DA SILVA

CPF sob nº 043.868.569-51

Objeto: Prestação de Serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** carga horária de 40hrs semanais

Contrato: até 12/02/2026, podendo ser prorrogado por mais 01 ano. Sapopema, 13/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ RIVA PAULINO DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:9D4E2D8C**ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 94/2025****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 94/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Cleunice Aparecida da Rosa CPF sob nº 055.866.459-80 **Objeto:** Prestação de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais

Rescisão de Contrato: até 12/02/2026, a pedido, PSS Nº 01/2025 Sapopema, 12/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CLEUNICE APARECIDA DA ROSA

Contratada

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:ADDD3608**ADMINISTRAÇÃO GERAL****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 213/2025**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo SR. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do expediente administrativo com decisão definitiva não mais passível de recurso, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato Administrativo nº 213/2025, Pregão Eletrônico nº 40/2025, firmado com a Empresa METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Abadia de Goiás - GO. Rua João Custodio, S/N - Bairro: Residencial Porto Seguro- Quadra 00APM, LOTE 08, SALA 01 - CEP:75.345-000. Telefone 62 97400 1394 – E-mail: metalurgicapetpetuo@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.262.616/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Joaquim José Galvão, portador da Cédula de Identidade R. G. nº 115101 – CPF sob nº 040.336.711-53, residente e domiciliado na Avenida Berlim, s/n, Quadra 12, Lote 15, Parque João Braz - Cidade Industrial, CEP:74.483.110 - Goiânia-GO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, em decorrência do Processo Administrativo nº 105/2025, Pregão Eletrônico nº 40/2025, homologado em 28/08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 213/2025, que tem por objeto “ CAMINHÃO POLIGUINDSTE (Brooks)”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Em razão do inadimplemento contratual, apurado em expediente administrativo, fica rescindido o Contrato Administrativo mencionado, nos termos da Cláusula Quatorze do referido instrumento: O contrato poderá ser extinto nos termos do art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANÁCIDADE, inclusive por ato unilateral e escrito da Administração (Cláusula 14.1.1).

O prazo de fornecimento é de 120 dias (Cláusula 7.1).

Assim, verificado o não cumprimento do prazo, configura-se mora contratual, salvo prova robusta de hipótese legal justificadora.

EXTINÇÃO/RESCISÃO UNILATERAL: CABIMENTO E REQUISITOS

A Cláusula 14 prevê que o contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Os casos devem ser formalmente motivados, com contraditório e ampla defesa (Cláusula 14.3).

Logo, é juridicamente viável a extinção/rescisão unilateral por inexecução total ou parcial.

MULTAS ADMINISTRATIVAS: BASE CONTRATUAL E CÁLCULO

A Cláusula 14.5 estabelece que as sanções serão aplicadas pelo Município.

MULTA POR MORA – 5% POR PERÍODO DE 30 DIAS (CLÁUSULA 14.5.2)

Prevê multa de 5% do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento, incidindo a cada novo período de 30 dias de atraso.

Cálculo preliminar:

Valor contratual: R\$ 560.000,00 → 5% = R\$ 28.000,00.

Atraso indicativo até 11/02/2026: 47 dias → 1 período completo de 30 dias já configurado → multa moratória inicial R\$ 28.000,00, sem prejuízo de nova incidência de 5% caso ultrapasse novo período completo de 30 dias.

MULTA POR INFRAÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES – 10% (CLÁUSULA 14.5.3)

Prevê multa de 10% do valor contratual quando, por ação/omissão/negligência, a contratada infringir demais obrigações contratuais.

Cálculo: 10% de R\$ 560.000,00 = R\$ 56.000,00.

A aplicação exige motivação específica no relatório/decisão, demonstrando a infração além da mera mora (ex.: não conformidade, falhas de execução, negligência operacional, descumprimento de deveres contratuais correlatos).

CUMULAÇÃO E OUTRAS SANÇÕES (CLÁUSULA 14.6)

O contrato autoriza cumulação de advertência/impedimento/inidoneidade com multa, quando cabível (Cláusula 14.6), e fixa que o procedimento seguirá arts. 156 e seguintes da Lei 14.133/2021 (Cláusula 14.7).

4) PROCEDIMENTO E RECURSOS

O contrato assegura contraditório e ampla defesa (Cláusula 14.3) e prevê recursos administrativos (Cláusula 16).

Recomenda-se: notificação, prazo para defesa, instrução com manifestação do gestor/fiscal, apuração do atraso e quantificação, elaboração de relatório, e decisão motivada.

5) CLÁUSULA TERCEIRA

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema Pr, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:2B4B1CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2024/SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	L C A MOREIRA LAVA CAR
CNPJ	33.557.910/0001-29
OBJETO	O presente termo aditivo tem por objetivo: aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 meses, passando para o dia 21 de fevereiro de 2027 a vigência do presente contrato, referente à prestação de serviços de lavagem, limpeza e polimento de veículos , implicando no acréscimo de R\$ 87.367,33 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) em seu valor original.
VIGÊNCIA	21/02/2026 a 21/02/2027.
ASSINATURA	13 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:

Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:526DD562

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL**
PORTARIA N.º 055/2026

Institui Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal De Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, e Anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº 396/2022, e nos termos da Lei Complementar nº 10/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Sarandi/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, com a finalidade de apurar fatos e irregularidades desta Autarquia, conforme disposto na Lei Complementar nº 10/1992.

Art. 2º A Comissão será composta por **03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis**, designados da seguinte forma:

- I – **Rodrigo Carvalho de Souza**, Matrícula nº 1521 – **Presidente**;
II – **Emerson Rodrigo Bigueti**, Matrícula nº 2161 – **Membro**;
III – **Leonardo Gomes de Carvalho**, Matrícula nº 1171 – **Membro**.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, nos termos da Lei Complementar nº 10/1992:

I – apurar irregularidades ou infrações funcionais atribuídas a servidores públicos municipais;

II – realizar sindicâncias administrativas, mediante designação da autoridade competente;

III – praticar todos os atos necessários à instrução dos procedimentos, inclusive oitiva de servidores, requisição de documentos e realização de diligências;

IV – elaborar relatório conclusivo e encaminhá-lo à autoridade competente, sugerindo o arquivamento ou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, quando cabível.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão observarão os princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e da legalidade.

Art. 5º Os membros da Comissão ficam impedidos de atuar em procedimentos nos quais tenham interesse direto ou indireto.

Art. 6º A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa terá caráter permanente, atuando sempre que designada, sem prejuízo das atribuições dos servidores que a integram.

Art. 7º O mandato dos membros da comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo permitida a recondução, a critério da Administração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 13 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Decreto N.º 10/2025

Publicado por:

Carlos Henrique Cordeiro
Código Identificador:C972698D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA N.º 24/2026

Homologa aprovação em Avaliação de Desempenho do servidor Rovilson José Arantes e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar aprovação na Avaliação de Desempenho do servidor Rovilson José Arantes, Contador, matrícula nº 111, inscrito no CPF sob nº XXX.907.XXX-XX, tendo em vista o cumprimento integral dos critérios previstos no § 3º do art. 54 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente homologação não implicará em avanço de nível na carreira, considerando que o servidor já atingiu o último nível da respectiva classe para fins de progressão horizontal, inexistindo, portanto, enquadramento funcional superior a ser concedido no âmbito do plano de cargos e vencimentos vigente.

Art. 3º A aprovação ora declarada será utilizada exclusivamente para fins de assentamento funcional e para aquisição de anuênio, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º O servidor permanecerá submetido às avaliações de desempenho periódicas, nos termos da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022, para fins de regularidade funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:EC497092

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 925/2026

SÚMULA: Constitui o Grupo Técnico de Trabalho para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sarandi/PR (PMSB), e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Considerando a competência do Município na definição das ações, metas e planejamento na prestação dos serviços públicos de interesse local;

Considerando a necessidade de atender às Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007), a qual exige a revisão periódica do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Considerando a existência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Sarandi/PR, instituído pela Lei Ordinária nº 3.042/2024;

Considerando o Extrato de Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 12/2024, publicado no dia 16 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sarandi/PR, o qual abrangerá os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sarandi-PR:

I – desenvolver estudos, realizar debates e discussões e elaborar relatórios técnicos visando à revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II – promover a articulação das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Municipal indireta na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III – solicitar o auxílio dos órgãos da Administração Federal e Estadual competentes para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

IV – realizar audiências e consultas públicas a fim de promover e incentivar a participação popular na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

V – apresentar ao Prefeito Municipal, em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da nomeação de seus membros, proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico será composto pelos seguintes servidores municipais:

I – **Guilherme Nanni Grabowski**, matrícula nº 2934, ocupante do cargo de Engenheiro Civil da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA;

II – **Leandro Urbano Jacques**, matrícula nº 2521, ocupante do cargo de Analista de Geoprocessamento da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA;

III – **Kamilla Debiasi De Oliveira Valério**, matrícula nº 2201, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA;

IV – **Sonir Antonio Lerin**, matrícula nº 1271, ocupante do cargo de Gestor de Educação Socioambiental da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA;

V – **Gabriella Machado De Oliveira Rodrigues**, matrícula nº 2931, ocupante do cargo de Advogada da Autarquia Águas de Sarandi;

VI – **Thiago Henrique Borsato**, matrícula nº 9966, ocupante do cargo de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Urbanismo;

VII – **Jacqueline Santiago**, matrícula nº 2921, ocupante do cargo de Técnica em Saneamento da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA;

VIII – **Uanderson Mendes da Silva**, matrícula nº 1431, ocupante do cargo de Contador da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA;

IX – **Claudio Folda Junior**, matrícula nº 2923, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA.

X – **Abraão Américo de Oliveira**, matrícula nº 2955, ocupante do cargo de Diretor Administrativo da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA;

Art. 4º Serão competentes pelas atividades constantes no art. 2º, deste Decreto:

I – Os servidores mencionados nos incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII e IX, do artigo 3º deste Decreto, no tocante aos estudos e revisões das informações relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

II – O servidor mencionado no inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, no tocante aos estudos e revisões das informações relacionadas aos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Art. 5º O presente Grupo será coordenado pelo servidor informado no inciso I, do art. 3º, deste Decreto, que será substituído nas suas ausências, pelo servidor constante no inciso II, do mesmo artigo.

Art. 6º As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho para Revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:BDB8FB35

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 506/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 424/2022, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1º Fica alterado o vencimento inicial do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito para R\$ 4.092,05 (quatro mil e noventa e dois reais e cinco centavos), e alterado o Anexo II da Lei Complementar

Municipal nº 424/2022, conforme Anexo II desta Lei, mantendo-se inalterado para os demais cargos.

Art. 2ºEsta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

ANEXO II

CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO ESPECÍFICO

Grupo Ocupacional Intermediário Classe 1				
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA H/S	VENCIMENTO INICIAL
Agente da Autoridade de Trânsito	1132	15	40 horas	R\$ 4.092,05

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:56E04AE2

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 235/2025 ID: 10440 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-
0022/2025**

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Desse modo, será alterado a marca de:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca/Espec.
92	40594	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0304871.	Ampola	TEUTO

Para a marca:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca/Espec.
92	40594	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0304871.	Ampola	UNIÃO QUIMICA

Sarandi, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:93585B9E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021 CONTRATO 183/2022 ID
8611**

ORIGEM:	PREGÃO ELETRONICO 130/2021
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF:	82.039.025/0001-63
OBJETO:	Solicitação para contratação de locação de Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR
ADITIVO	Cláusula Primeira: “Fica acrescido aos itens do lote 3, os itens 44698, 44952 e 44953; do lote 6 os itens 44703, 44956 e 44957, do lote 7 os itens 44704, 44958, 44959, do lote 10 os itens 44709, 44962 e 44963, do lote 11 os itens 44710, 44964 e 44965, do lote 12 os itens 44719, 44966, 44967; do lote 13 os itens 44711, 44712, 44713, 44714, do lote 17 os itens 44721, 44974 e 44975, os valores definidos nos documentos anexados, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, aumentando o valor global do contrato em R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), equivalente a aproximadamente 4,61%

	do valor inicial do contrato.”
ASSINATURA	09 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:5BCF92A3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 14º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 38/2019 – ID 7014**

ORIGEM:	DISPENSA Nº 05/2019 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	EQUITRATOR - TRATORES, PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	82.039.025/0001-63
OBJETO:	Solicitação para contratação de locação de imóvel com 420 m² pela necessidade de armazenar os produtos e mercadorias, visando atender as 17 Escolas Municipais, 14 Centro de Educação Infantil e Secretaria de Educação, Transporte Escolar, Merenda Escolar pois a secretaria não disponibiliza de imóvel próprio para essa finalidade.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: “Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 03 de março de 2026 a 02 de março de 2027, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato”.
ASSINATURA	11 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:71113624

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 15º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 38/2019 – ID 7014**

ORIGEM:	DISPENSA Nº 05/2019 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	EQUITRATOR - TRATORES, PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	82.039.025/0001-63
OBJETO:	Solicitação para contratação de locação de imóvel com 420 m² pela necessidade de armazenar os produtos e mercadorias, visando atender as 17 Escolas Municipais, 14 Centro de Educação Infantil e Secretaria de Educação, Transporte Escolar, Merenda Escolar pois a secretaria não disponibiliza de imóvel próprio para essa finalidade.
ADITIVO	Cláusula Primeira: “Conforme aditivo de prazo referente ao período de 03 de março de 2026 a 02 de março de 2027, o valor global será de R\$ 58.007,88 (cinquenta e oito mil e sete reais e oitenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R\$ 4.833,99 (quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), pelo período estipulado”.
ASSINATURA	11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:76A54003

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 404/2026 ID 10609**

ORIGEM:	Inexigibilidade 87/2025
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	G3 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ/CPF:	34.642.635/0001-04
OBJETO:	Locação de Salão Comercial em alvenaria, localizado na Rua Jacanã, nº 482, Centro, com aproximadamente 120 m² de área construída, destinado às instalações do Programa Municipal MUNICÍPIO DE SARANDI Inexigibilidade nº 87/2025 Oficinas Comunitárias de Cultura da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude de Sarandi/PR, por um período de 12 (doze) meses.
ADITIVO	Cláusula Primeira: “Fica alterado o objeto do contrato para “ Locação de Salão Comercial em alvenaria, localizado na Rua Jacanã, nº 482, Centro, com aproximadamente 120 m² de área construída, destinado às instalações da sede da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude de Sarandi/PR, por um período de 12 (doze) meses”.
ASSINATURA	05 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:6F6548A1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 147/2024 ID: 9647**

ORIGEM:	DISPENSA Nº 03/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	Cooperativa de transformação e Comercialização de Plásticos e Materiais Reciclados de Sarandi – CooperEcológica
CNPJ/CPF:	12.429.223/0001-58
OBJETO:	Cooperativas e/ou Associações formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, para a coleta, transformação e destinação de materiais recicláveis comerciais e domiciliares do Município de Sarandi.
ADITIVO	Cláusula Primeira: “Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 05 de março de 2026 a 04 de março de 2027, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do referido contrato”.
ASSINATURA	05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:DD1F1DB8

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 147/2024 ID: 9647**

ORIGEM:	DISPENSA Nº 03/2024 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	Cooperativa de transformação e Comercialização de Plásticos e Materiais Reciclados de Sarandi – CooperEcológica
CNPJ/CPF:	12.429.223/0001-58
OBJETO:	Cooperativas e/ou Associações formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, para a coleta, transformação e destinação de materiais recicláveis comerciais e domiciliares do Município de Sarandi.
ADITIVO	Cláusula Primeira: “Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 05 de março de 2026 a 04 de março de 2027, o valor global será de R\$ 194.984,40 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), com fulcro na Cláusula I - Vigência, do referido contrato.”
ASSINATURA	05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:196F5C8B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO
CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 - PMS
CONTRATO Nº 61/2025 - PMS ID: 10266 CHAMAMENTO
PÚBLICO 02/2025 - PMS**

Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR.

ORIGEM:	Chamamento Público 02/2025- PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	L V CERCÍ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	44.638.611/0001-35
OBJETO:	CLÁUSULA PRIMEIRA: Apostilamento do Contrato nº 61/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 08/2025, Solicitação de Inclusão de Profissionais ao corpo clínico da Empresa, conforme o item 14.2 do Edital, a serem empregados na prestação de serviços de médicos a Sra. Fernanda Aburjaili Mendes ; médica, inscrita no CRM/PR nº 62077, devidamente inscrita no CPF/MF 103.XXX.XXX-01 como médico a executar prestação de serviços de acordo com o Chamamento Público n. 02/2025.
ASSINATURA	28 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:34EEB630

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO
CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025 CONTRATO Nº
162/2025 - ID: 10367 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 9/2025 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	51.082.259/0001-60
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Apostilamento do Contrato nº 162/2025, oriundo da Inexigibilidade nº. 09/2025, incluindo de Profissional ao corpo clínico da Empresa, a serem empregados na prestação de serviços de médicos, o Sr. Julia Marega Galo , médica, inscrita no CRM/PR nº 62066, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 138xxxx38 SESP como médica a executar prestação de serviços de acordo com o Chamamento Público n. 02/2025.
ASSINATURA	30 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:81230E28

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº
420/2025 ID: 10625 INEXIGIBILIDADE Nº 90/2025
PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ Nº 3433 EM 23/12/2025.**

**Onde se lê:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 90/2025
CONTRATO Nº 420/2025 ID: 10625**

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 90/2025– PMS
CONCEDENTE:	Município de Sarandi – PR
TOMADOR:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- SARANDI
CNPJ/CPF:	76.726.397/0001-65
OBJETO:	TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SARANDI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SARANDI COM O PROJETO PINTANDO E BORDANDO COM CRIATIVIDADE
VALOR GLOBAL:	R\$ 413.611,20 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
ASSINATURA:	22 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Deve-se ler:

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 90/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 420/2025 ID: 10625**

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 90/2025– PMS
CONCEDENTE:	Município de Sarandi – PR
TOMADOR:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- SARANDI
CNPJ/CPF:	76.726.397/0001-65
OBJETO:	TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SARANDI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SARANDI COM O PROJETO PINTANDO E BORDANDO COM CRIATIVIDADE
VALOR GLOBAL:	R\$ 413.611,20 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
ASSINATURA:	22 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:74E8F47A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº
421/2025 ID: 10626 INEXIGIBILIDADE Nº 91/2025
PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ Nº 3433 EM 23/12/2025.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
CONTRATO Nº 421/2025 ID: 10626

INEXIGIBILIDADE nº 91/2025

Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 3433 em 23/12/2025.

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 91/2025

CONTRATO Nº 421/2025 ID: 10626

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 91/2025 – PMS
CONCEDENTE:	Município de Sarandi – PR
TOMADOR:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-SARANDI
CNPJ/CPF:	76.726.397/0001-65
OBJETO:	TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SARANDI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SARANDI COM O PROJETO QUEBRANDO BARREIRAS
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.268.407,68 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
ASSINATURA:	22 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

PrefeitoMunicipal

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 91/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 421/2025 ID: 10626

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 91/2025 – PMS
CONCEDENTE:	Município de Sarandi – PR
TOMADOR:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-SARANDI
CNPJ/CPF:	76.726.397/0001-65
OBJETO:	TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SARANDI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SARANDI COM O PROJETO QUEBRANDO BARREIRAS
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.268.407,68 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
ASSINATURA:	22 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:CF223357

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº
422/2025 ID: 10627 INEXIGIBILIDADE Nº 92/2025
PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ Nº 3433 EM 23/12/2025.

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 92/2025

CONTRATO Nº 422/2025 ID: 10627

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 92/2025 – PMS
CONCEDENTE:	Município de Sarandi – PR
TOMADOR:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-SARANDI
CNPJ/CPF:	76.726.397/0001-65
OBJETO:	TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SARANDI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –

	APAE DE SARANDI COM O PROJETO SEM FRONTEIRAS
VALOR GLOBAL:	R\$ 275.740,80 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)..
VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
ASSINATURA:	22 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

PrefeitoMunicipal

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 92/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 422/2025 ID: 10627

ORIGEM:	Inexigibilidade Nº 92/2025 – PMS
CONCEDENTE:	Município de Sarandi – PR
TOMADOR:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-SARANDI
CNPJ/CPF:	76.726.397/0001-65
OBJETO:	TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SARANDI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SARANDI COM O PROJETO SEM FRONTEIRAS
VALOR GLOBAL:	R\$ 275.740,80 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)..
VIGÊNCIA:	01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
ASSINATURA:	22 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:43C2EEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:

Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).

Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.

É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 1

RUA NOVA ANDRADINA, 875

Bairro: JD. GRALHA AZUL

Nome do Proprietário: ALVACIR MARTINS DE MOURA

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 3

RUA NOVA ANDRADINA, 1726
Bairro: JD. ESPERANCA III PT
Nome do Proprietário: HILARIO VITOR DE FRANÇA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 3
RUA PIONEIRO ANTONIO GONZAGA, 194
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 8
RUA PIONEIRA MARIA PAULINA LAURIANO DA SILVA, 276
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 4
RUA PIONEIRO CLARINDO BATISTA DE ALMEIDA, 64
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CLEVERSON DE TARSO VELLOSO
RIETOW

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 5
RUA NEUSA MARIA SALLES, 110
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 6
RUA NEUSA MARIA SALLES, 124
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 20 Lote: 4
RUA NEUSA MARIA SALLES, 274
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 11
RUA NEUSA MARIA SALLES, 23
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ROSENI AVILA DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 22 Lote: 8
RUA PIONEIRO MIGUEL GALLO, 282
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 3
RUA IVANIR JANELO, 209
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JONATAS ANTONIO ALVES E
ESPOSA

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 8
RUA RAFAEL BARBOSA DA SILVA, 129
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 30 Lote: 8
AV ABEL PEDROGAM, 611
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ERNANI MARTINS GOMES

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 1
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 341
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 32 Lote: 12
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 258
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ERNANI MARTINS GOMES

Local do Imóvel : Quadra: 33 Lote: 3
RUA PIONEIRA ROSA APARECIDA CORREIA, 54
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CLEVERSON DE TARSO VELLOSO
RIETOW

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 4
RUA PIONEIRA ALICE DOS SANTOS SCHAEFER, 82
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: GUILHERME ANTONIO PEDROZO

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 9
RUA PIONEIRA ALICE DOS SANTOS SCHAEFER, 205
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: SIZE HOUSE ENGENHARIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 46 Lote: 7
RUA PIONEIRO JOAO RODRIGUES COSTA, 99
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: RRG EMPREENDIMENTOS S/A

Local do Imóvel : Quadra: 48 Lote: 2
RUA JOSE ESTEVAM DANTAS, 40
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: GUILHERME FERREIRA ZANIN

Local do Imóvel : Quadra: 48 Lote: 6
RUA PIONEIRA CASTURINA VIDAL GOMES, 101
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 48 Lote: 10
RUA PIONEIRA CASTURINA VIDAL GOMES, 41
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: PHELIPE FELIX BUENO

Local do Imóvel : Quadra: 50 Lote: 1
RUA PEDRO ANTONIO DIGIORGIO, 26
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: RICARDO ASSAF

Local do Imóvel : Quadra: 54 Lote: 1
RUA ANTONIO JULIAN, 34
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: RICARDO ASSAF

Local do Imóvel : Quadra: 64 Lote: 10
RUA PIONEIRO GERALDO BARRETO, 33
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: RICARDO DE CAMPOS BICUDO

Local do Imóvel : Quadra: 54 Lote: 6
RUA TUIUTI, 1168
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: MAURICIO ISTAKE E ESPOSA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 21
RUA JOAO MARTINS COSTA, 264
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: ARNALDO HORACIO DE OLIVEIRA
TELLES E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 7
RUA ASSAI, 1736
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: ADMIR VERRILO

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 23

RUA MINAS GERAIS, 74
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: FERNANDA CASAGRANDE ROCHA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:51BA903E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO
EXERCÍCIO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia **27do mês de fevereiro do ano de 2026** às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá, 660, cuja ocasião será realizada a **Audiência Pública de Prestação de Contas** referente ao **3º Quadrimestre de 2025** perante a comunidade, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012.

Sarandi, 21 de janeiro de 2026

LUCAS ADILSON ZAQUI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:ED1B454B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.955/2026

SÚMULA–: CONCEDE TIDE

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual sobre o Salário Base
972817	Lucas Barbosa de Oliveira	Executor de Serviços Gerais	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30% e Trabalho fora do horário habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando 80%

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:33DF590B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 3.413/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 85 da Lei n.º 595/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **Elis Regina Barbosa Pires**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 973013, lotado atualmente na Secretaria de Serviços Urbanos **PARA** a Secretaria Municipal de Educação.

A presente remoção dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos, retroagindo a partir de 11/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:AEAA26F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.956/2026

SÚMULA: INTERRUPÇÃO L.S.V.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica interrompido, a partir de 09/02/2026, o período de Licença Sem Vencimentos, concedido através do decreto nº 4.739/2025 de 13/08/2025, a servidora Janaina de Jesus Camargo de Paula, matrícula 19141, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:9FFFFE95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.957/2026

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo que lhe são conferidas por Lei, atendendo ao disposto da Lei Municipal nº 765/2025, e em observância à Resolução nº 777/2013 – GS/SEED

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados os seguintes membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, para o mandato compreendido entre fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Adriana Vivian Perin Koteski
Suplente: Alessandra Rodrigues

REPRESENTANTES DE DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Titular: Elisana Gomes de Paiva Oliveira
Suplente: Evelson Siqueira de Mira

REPRESENTANTES DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**Titular:** Elaine Ferreira dos Santos**Suplente:** Solange Marrero Dresch**REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:****Titular:** Fabia Barbosa de Paula Souza**Suplente:** Fabilene Michele do Nascimento Jardim

Art. 2º. – Exercerá a Presidência do Comitê Municipal do Transporte Escolar no biênio de que trata este Decreto, o Sr. **Evelson Siqueira de Mira** e a Sra. **Adriana Vivian Perin Koteski** será a Secretária, ambos eleitos na conformidade do previsto na Instrução Normativa nº 003/2025.

Art. 3º. - Os serviços prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal consideração de “relevante interesse social”.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº4771/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva

Código Identificador:2E6ED0A5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2026

Processo Licitatório nº 014/2026 - Dispensa de Licitação nº 007/2026

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.462.323/0001-68.

OBJETO: Constitui objeto do contrato de rateio a distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta no contrato de programa.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: I. **Rateio dos custos para manutenção do SAMU REGIONAL**, o valor per capita de **R\$ 1,78** (um real e setenta e oito centavos), com base numa população estimada de 17.256 habitantes, conforme levantamento de 2024 realizado pelo IBGE, totalizando o montante de **R\$ 368.588,16** (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO indica que os valores acima descritos estão consignados em dotação orçamentária própria sob a rubrica:

10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.1054 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica

3.3.72.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5040 – Fonte 303 (exercício corrente)

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato de Rateio entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2026.**FORO:** Comarca de Ponta Grossa/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EDE40E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

Processo Licitatório nº 018/2026 - Inexigibilidade de licitação nº 006/2026

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço na promoção de show nacional gospel com o grupo PRETO NO BRANCO, em comemoração ao 92º Aniversário do Município, na Praça Anselmo Jorge.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS O valor total desta contratação será de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, conforme proposta em anexo. §3º. Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

13.392.0012.2055 – Man. Do Dept. de Cultura

3.3.90.39 – OSTPJ

5040 – 000 – EA

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura deste Contrato.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2026.**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:758C73B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

Processo Licitatório nº 001/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A, devidamente inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04.

OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionadas pela instituição, através do Formulário de Credenciamento, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato: **§1º** Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as tarifas de acordo com as modalidades de pagamento descritas abaixo, por documento arrecadado e prestação de contas:

ITEM	MODALIDADE	VALOR
02	Por recebimento de documentos nos guichês de Autoatendimento de agências, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.	R\$ 2,00
03	Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários ou Banco Postal em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R\$ 2,46
04	Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (homepage – Office Banking – Internet e débito automático)	R\$ 1,50

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

§3º Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. FINANÇAS

1350.000.339039 – O.S.T.P.J.

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2026.**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:65A528F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2026

Objeto: Contratação de software de gestão do ICMS e DERAL, sob licença de uso, com implantação, suporte técnico e consultoria tributária pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 29.077.447/0001-40**, no objeto desta licitação com o valor global de em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme o item e quantidade descrita abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de software gestão do icms, deral com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação, sob a forma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico com atendimento in loco, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas mensais.	12	SERVIÇO MENSAL	5.000,00	60.000,00

Sengés, 13 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7473B308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: Contratação de software de gestão do ICMS e DERAL, sob licença de uso, com implantação, suporte técnico e consultoria tributária pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, fixando seu preço máximo total em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme os itens e quantidades descritas abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de software gestão do icms, deral com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação, sob a forma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico com atendimento in loco, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas mensais.	12	SERVIÇO MENSAL	5.000,00	60.000,00

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 13 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:5CDB6984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 033, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Cede e afeta, por prazo indeterminado, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) os imóveis objeto das Matrículas 3.846 e 14.735 do SRI de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que os imóveis listados na Súmula já estão sob os cuidados do SAAE desde a aquisição e sempre mantiveram a mesma finalidade (captação, tratamento, armazenamento e/ou distribuição de água); CONSIDERANDO ainda que a presente cessão se realiza, sem qualquer alteração ou transmissão dominial, em prol de Autarquia Municipal que presta relevante serviço público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos e afetados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (CNPJ/MF 81.442.428/0001-96), por prazo indeterminado, os imóveis objeto das Matrículas 3.846 e 14.735 do SRI de Sertanópolis, para sua regular utilização para as finalidades precípuas da Autarquia, notadamente para os serviços de captação, tratamento, armazenamento e/ou distribuição de água.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 12 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:316DEE44

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 034, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente

06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
 06.040.08.243.0010.6.051. Manutenção das ações do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
 - 3.0.00.00.00.00 311011 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 311011 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 311011 APLICAÇÕES DIRETAS
 681 - 3.3.90.32.00.00 311011 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI. GRAT. 1.800,00
Total Suplementação: 1.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:704AA03B

ASSESSORIA GERAL DECRETO N.º 035, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Aprova o Manual de Procedimentos de Auditoria Interna da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Poder Executivo Municipal de Sertanópolis e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e manualizar os procedimentos de execução das auditorias internas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e o Art. 74 da Constituição Federal; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o **Manual de Procedimentos de Auditoria Interna** da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Sertanópolis, na forma do **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O Manual de que trata o Art. 1º é de observância obrigatória por todos os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno (UCCI) na condução dos trabalhos de auditoria.

Art. 3º Os modelos de documentos constantes nos Anexos A, B, C e D do Manual de Procedimentos de Auditoria Interna são de uso compulsório em todos os processos de auditoria, visando à padronização e ao controle de qualidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
 Prefeita Municipal

LAÉRCIO MENDES DE SOUZA
 Controlador Geral Do Município

ANEXO I

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA DA UCCI MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS-PR

CAPÍTULO I OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Este Manual estabelece a metodologia e os procedimentos padronizados para o planejamento, a execução, a elaboração de relatórios e o monitoramento das ações de auditoria interna realizadas

pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Sertanópolis.

Art. 2º O processo de auditoria interna divide-se nas seguintes fases:

I - Fase 1: Planejamento da Auditoria;

II - Fase 2: Execução da Auditoria;

III - Fase 3: Elaboração do Relatório;

IV - Fase 4: Encaminhamento e Monitoramento.

CAPÍTULO II

FASE 1: PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Art. 3º Nenhuma auditoria será iniciada sem a elaboração de um planejamento formal.

Art. 4º O planejamento de cada auditoria interna será formalizado por meio da Matriz de Planejamento, conforme modelo constante no Anexo A deste Manual.

Art. 5º A Matriz de Planejamento deverá conter, obrigatoriamente:

I - Os Estudos Preliminares sobre o tema (contextualização e análise de risco);

II - As Questões de Auditoria (o que será respondido);

III - Os Critérios (a base legal, normativa ou de boas práticas);

IV - Os Procedimentos de Coleta e Análise de Evidências.

CAPÍTULO III

FASE 2: EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Art. 6º A execução consiste na aplicação dos procedimentos definidos na Matriz de Planejamento para a coleta e análise das evidências.

Art. 7º Todos os fatos relevantes identificados pela equipe de auditoria que configurem uma não conformidade ou oportunidade de melhoria deverão ser registrados na Matriz de Achados, conforme modelo constante no Anexo B deste Manual.

Art. 8º A Matriz de Achados deverá conter, obrigatoriamente:

I - O Achado (A situação encontrada);

II - As Evidências (As provas que suportam o achado);

III - As Causas (A razão fundamental do problema);

IV - As Recomendações (A solução proposta para a causa).

CAPÍTULO IV

FASE 3: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Art. 9º Concluída a fase de execução, a equipe de auditoria elaborará um Relatório Preliminar, que será discutido com os gestores da unidade auditada para validar os achados e colher manifestações.

Art. 10º. Após a discussão com os gestores, será elaborado o Relatório Final de Auditoria, conforme modelo constante no Anexo C deste Manual.

Art. 11º. O Relatório Final de Auditoria conterá, no mínimo:

I - Introdução (Origem e objetivo da auditoria);

II - Escopo e Metodologia utilizada;

III - Constatações e Achados (baseados na Matriz de Achados);

IV - Recomendações;

V - Conclusão.

CAPÍTULO V

FASE 4: ENCAMINHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 12º. O Relatório Final de Auditoria será encaminhado formalmente:

I - Ao Chefe do Poder Executivo;

II - Ao Secretário Municipal ou gestor máximo da unidade auditada;

III - A outros órgãos externos (Tribunal de Contas, Ministério Público), nos casos de achados que indiquem irregularidade grave ou dano ao erário.

Art. 13º. O gestor da unidade auditada, ao receber o Relatório Final, deverá elaborar e encaminhar à UCCI, no prazo de **30 (trinta) dias**, um Plano de Ação, conforme modelo constante no Anexo D deste Manual, para o atendimento das recomendações.

Art. 14º. Compete à UCCI realizar o monitoramento contínuo da implementação das recomendações, com base no Plano de Ação apresentado pelo gestor, emitindo Relatórios de Monitoramento periódicos.

CAPÍTULO VI

DOS ANEXOS DO MANUAL

Art. 15º. São partes integrantes deste Manual os seguintes modelos:

I - Anexo A: Modelo de Matriz de Planejamento;

II - Anexo B: Modelo de Matriz de Achados;

III - Anexo C: Modelo de Relatório Final de Auditoria;
IV - Anexo D: Modelo de Plano de Ação do Gestor Auditado;

ANEXO A DO MANUAL (MODELO) MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Objeto da Auditoria:	[Descrever o objeto]
Questão de Auditoria	Critério
(O que queremos saber?)	(Qual a regra/norma/lei?)
[Ex: O município controla o limite de contratos por fiscal?]	[Ex: Decreto Municipal nº YYY, Art. 5º; Lei 14.133, Art. 117]
[Inserir quantas linhas forem necessárias]	[Inserir]

ANEXO B DO MANUAL (MODELO) MATRIZ DE ACHADOS

Achado (Situação Encontrada)	Evidências (Provas)	Causas (Por que aconteceu?)	Recomendações (Como corrigir a causa?)
[Ex: Servidores acumulam mais de 10 contratos sob sua fiscalização.]	[Ex: Planilha X; Relatório Y do sistema; Portarias de designação Z, W, K.]	[Ex: Ausência de controle automatizado na distribuição de contratos; Inexistência de ato normativo que limite a quantidade.]	[Ex: 1. Regular a matéria via Decreto (item 18762). 2. Implementar alerta no sistema de gestão de contratos.]
[Inserir]	[Inserir]	[Inserir]	[Inserir]

ANEXO C DO MANUAL (MODELO)

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA (Estrutura Mínima)

Introdução: (Origem da auditoria, nº do processo, equipe).

Visão Geral: (Contextualização do tema auditado).

Escopo e Metodologia: (O que foi analisado, o que não foi, e como foi feito).

Constatações e Achados: (Descrição detalhada dos achados da Matriz - Anexo B).

Recomendações: (Listagem das recomendações propostas).

Conclusão: (Parecer geral da UCCI).

ANEXO D DO MANUAL (MODELO)

PLANO DE AÇÃO DO GESTOR AUDITADO (Item 18758)

Recomendação da UCCI (Copiada do Relatório)	Ação Corretiva Proposta (O que o gestor fará)	Responsável pela Ação (Setor/Servidor)	Prazo para Implementação	Status (A preencher pela UCCI no Monitoramento)
[Ex: 1. Regular a matéria via Decreto.]	[Ex: 1.1 Elaborar minuta de Decreto; 1.2 Enviar à PGM; 1.3 Publicar]	[Ex: Gabinete do Secretário]	[Ex: 30/11/2025]	[] Não Iniciada [] Em Andamento [] Concluída
[Ex: 2. Implementar alerta no sistema.]	[Ex: 2.1 Notificar a empresa de software para desenvolver o módulo]	[Ex: Departamento de TI]	[Ex: 28/02/2026]	[] Não Iniciada [] Em Andamento [] Concluída

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:83FBAD31

ASSESSORIA GERAL

DECRETO N.º 036, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Aprova o Documento Técnico Institucional da "Metodologia de Identificação, Seleção e Tratamento de Riscos Fiscais" do Município de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que exige que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) contenha um Anexo de Riscos Fiscais; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma metodologia padronizada e institucionalizada para identificar, mensurar e tratar os riscos capazes de afetar as contas públicas municipais; CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), especificamente o Item de Verificação 19092;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Metodologia de Identificação, Seleção e Tratamento de Riscos Fiscais do Município de Sertanópolis, **na forma do Anexo Único deste Decreto.**

Art. 2º Esta metodologia é de observância obrigatória por todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal no processo de elaboração do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS FISCAIS MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

1. OBJETIVO

Esta Metodologia estabelece as etapas, critérios e responsabilidades para o processo anual de identificação, classificação, mensuração e tratamento dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes que possam impactar o equilíbrio das contas públicas do Município, subsidiando a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO.

2. DEFINIÇÕES

I - Risco Fiscal: Possibilidade de ocorrência de eventos que impactem negativamente o resultado primário ou nominal das contas públicas (aumento de despesas ou frustração de receitas) em relação ao cenário-base projetado no orçamento.

II - Passivos Contingentes: Obrigações potenciais decorrentes de eventos passados, cuja confirmação depende de eventos futuros incertos (ex: demandas judiciais não provisionadas).

III - Risco de Receita: Risco de que a arrecadação efetiva seja inferior à prevista no orçamento.

IV - Risco de Despesa: Risco de que a despesa executada seja superior à fixada no orçamento.

3. ETAPAS DA METODOLOGIA

O processo de gestão de riscos fiscais será dividido em quatro etapas: Identificação, Classificação e Mensuração, Tratamento, e Consolidação.

3.1. ETAPA 1: IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Consiste no levantamento, junto às unidades setoriais, dos potenciais riscos que podem afetar o orçamento.

Riscos de Receita:

Variações macroeconômicas (ex: queda do PIB, inflação).

Mudanças na legislação tributária (ex: renúncias fiscais).

Queda nas transferências (ex: FPM, ICMS, FUNDEB).

Riscos de Despesa (Primários):

Pressão por reajustes de servidores acima do previsto.

Aumento de despesas obrigatórias (ex: judicialização da saúde).

Desastres naturais (ex: enchentes) que exijam créditos extraordinários.

Riscos de Passivos Contingentes (Dívida):

Demandas judiciais (ex: precatórios não orçados, ações trabalhistas).

Dívidas não reconhecidas (ex: passivos previdenciários do RPPS).

3.2. ETAPA 2: CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO

Consiste em avaliar os riscos identificados, utilizando critérios objetivos para estimar seu impacto.

Classificação (Critério Objetivo): Os riscos serão classificados quanto à probabilidade de ocorrência:

Remoto: Baixa probabilidade.

Possível: Probabilidade média de ocorrência.

Provável: Alta probabilidade de ocorrência.

Mensuração (Critério Objetivo): Os riscos classificados como "Possíveis" ou "Prováveis" serão mensurados (quantificados) em seu impacto financeiro estimado (em R\$).

Fonte para mensuração de demandas judiciais: Procuradoria Geral do Município (PGM).

Fonte para mensuração de receitas/despesas: Secretaria de Finanças/Planejamento.

3.3. ETAPA 3: TRATAMENTO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Para cada risco "Possível" ou "Provável" mensurado, será definida uma medida de mitigação (tratamento).

I - Medida de Mitigação: Ação preventiva ou corretiva para reduzir o impacto (ex: criação de provisão, contingenciamento de dotações, plano de economia).

II - Reserva de Contingência: O Anexo de Riscos Fiscais utilizará a Reserva de Contingência (definida na LDO) como principal medida de tratamento para os riscos fiscais primários.

3.4. ETAPA 4: CONSOLIDAÇÃO NO ANEXO DE RISCOS FISCAIS (ARF)

A UCCI e a Secretaria de Finanças consolidarão todos os dados das etapas anteriores no documento oficial "Anexo de Riscos Fiscais", que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO).

4. RESPONSABILIDADES

I – Diretoria de Fazenda e UCCI:

* Coordenar a aplicação desta Metodologia.

* Consolidar as informações no ARF.

* Mensurar os riscos de receita e despesa **primária**.

II - Procuradoria Geral do Município (PGM):

* Identificar e mensurar os passivos contingentes (riscos judiciais).

III - [Gestor do RPPS]:

* Identificar e mensurar os riscos previdenciários (déficit atuarial).

IV - Demais Secretarias:

* Informar ao Órgão Central sobre quaisquer riscos setoriais relevantes (ex: risco de epidemia na Saúde; risco de paralisação de transporte na Educação).

5. CRONOGRAMA ANUAL

O processo de gestão de riscos fiscais seguirá o cronograma de elaboração da LDO:

Prazo	Etapas	Responsável
Até [Data, ex: 15 de Fevereiro]	Solicitação de informações de riscos (Judiciais, RPPS, Setoriais).	UCCI / Fazenda
Até [Data, ex: 15 de Março]	Envio das informações de risco (Etapa 1) para a UCCI/Finanças.	PGM / RPPS / Fazenda
Até [Data, ex: 31 de Março]	Classificação, Mensuração e Tratamento (Etapas 2 e 3).	UCCI / Fazenda
Até [Data, ex: 10 de Abril]	Elaboração da Minuta do Anexo de Riscos Fiscais (Etapa 4).	UCCI / Fazenda
Até [Data, ex: 15 de Abril]	Envio do PLDO (contendo o Anexo) à Câmara Municipal.	Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:CC35334F

ASSESSORIA GERAL

DECRETO N.º 037, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos para inscrição, manutenção e cancelamento de Restos a Pagar (RAP) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos Art. 41 e 42 da LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o registro dos Restos a Pagar para garantir a fidedignidade dos demonstrativos contábeis e o controle financeiro;

CONSIDERANDO os requisitos do Progov (itens 19156, 19158, 19159 e 19160);

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Consideram-se Restos a Pagar (RAP) as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se em:

I - Restos a Pagar Processados: Despesas legalmente empenhadas e liquidadas.

II - Restos a Pagar Não Processados: Despesas legalmente empenhadas e pendentes de liquidação.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 2º A inscrição de despesas em Restos a Pagar Não Processados dependerá de análise da situação de cada empenho.

Art. 3º As Secretarias Municipais (**unidades executoras**) deverão encaminhar ao Setor de Contabilidade, até o dia 20 de dezembro de cada ano, um pedido formal de manutenção de empenho para inscrição em RAP Não Processados, contendo:

I - Número do Empenho;

II - Credor;

III - Valor;

IV - Justificativa fundamentada pela qual o serviço/bem não foi liquidado no exercício (Ex: "Prazo de entrega vigente", "Serviço em execução").

Art. 4º Caberá ao [Diretor de Fazenda/Contador-Geral] autorizar, com base na análise da Contabilidade e na disponibilidade financeira, a inscrição das despesas em Restos a Pagar.

Parágrafo único. Serão automaticamente anulados os saldos de empenho não liquidados que não possuírem a justificativa e a autorização de que tratam os Art. 3º e 4º.

CAPÍTULO III – DO CANCELAMENTO

Art. 5º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício anterior terão validade para liquidação até 30 de junho do ano subsequente.

Parágrafo único. Após o prazo definido no *caput*, os saldos de RAP Não Processados que permanecerem pendentes de liquidação deverão ser, regra geral, cancelados pelo Setor de Contabilidade, salvo justificativa formal da Secretaria interessada e autorização do Diretor de Fazenda.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:2A3193E8

ASSESSORIA GERAL

DECRETO N.º 038, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento de planejamento da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as contratações públicas ao planejamento orçamentário e estratégico do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o processo de elaboração, consolidação, monitoramento e revisão do Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O PCA será elaborado com base na consolidação dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) enviados por todas as Secretarias e unidades requisitantes.

Parágrafo único. O DFD deverá conter, obrigatoriamente:

I - A justificativa da necessidade da contratação;

II - O quantitativo estimado do objeto e o respectivo valor;

III - A data pretendida para a contratação;

Art. 3º A elaboração do PCA seguirá as seguintes etapas e prazos:

I - Até [ex: 15 de abril]: Envio dos DFDs pelas Secretarias ao Setor de Licitações;

II - Até [ex: 15 de maio]: Consolidação do PCA preliminar pelo Setor de Licitações;

III - Até [ex: 30 de maio]: Análise de alinhamento orçamentário pelo Departamento de Fazenda;

IV - Até [ex: 15 de junho]: Aprovação pela autoridade superior e publicação.

Art. 4º O PCA, após consolidado, será utilizado como instrumento base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), devendo constar em Anexo do PLOA a correlação entre as contratações previstas e as dotações orçamentárias.

Art. 5º O PCA poderá ser revisado ou alterado ao longo do exercício, mediante justificativa da unidade requisitante.

Parágrafo único. Nenhuma alteração (inclusão ou modificação de valor) será aprovada sem a verificação prévia da disponibilidade orçamentária pelo Setor de Contabilidade.

Art. 6º Fica instituído o processo de monitoramento da execução do PCA, com o objetivo de verificar o cumprimento dos prazos e a execução das contratações, **devendo essa atividade ser formalizada por meio da elaboração do Relatório de Monitoramento do PCA.**

Art. 7º Fica designado o Setor de Licitações como responsável pela elaboração e consolidação do PCA e pelo seu monitoramento contínuo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:FB2213B9

ASSESSORIA GERAL

DECRETO N.º 039, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Institui e padroniza o Documento de Formalização de Demanda (DFD), no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a formalização das demandas na fase preparatória das licitações; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 038/2026, que torna o DFD o instrumento base para o PCA; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a solicitação de contratações;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto, como documento obrigatório para o início de qualquer processo de contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O DFD é o instrumento que formaliza a necessidade de uma unidade requisitante e serve de base para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA).

Art. 3º O preenchimento do DFD (**Anexo I**) é de responsabilidade da unidade requisitante e deve conter, obrigatoriamente, todos os campos do modelo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANEXO I

MODELO PADRÃO – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Unidade Requisitante (Item 19396)	[Ex: Secretaria Municipal de Saúde]
2. Responsável pela Solicitação (Item 19396)	[Nome do Secretário(a) ou Diretor(a)]
3. Justificativa da Necessidade (Item 19397)	[Descrever o problema a ser resolvido ou a necessidade pública. (Ex: "Atender a demanda de 500 pacientes/dia na Farmácia Básica")]
4. Descrição do Objeto	[Descrição sucinta do bem, serviço ou obra. (Ex: "Aquisição de Dipirona Sódica 500mg comprimido")]
5. Quantitativo Estimado (Item 19398)	[Informar a quantidade e a unidade de medida. (Ex: "100.000 comprimidos")]
6. Estimativa Preliminar de Valor (R\$) (Item 19399)	[Informar o valor total estimado. (Ex: "R\$ 15.000,00")]
7. Data Pretendida para a Contratação (Item 19367)	[Ex: Março/2026]
8. Vínculo ao PPA/LDO (se houver)	[Indicar o Programa/Ação]

Data:

Assinatura: _____

(Responsável pela Solicitação)

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:99FAA40F

ASSESSORIA GERAL

DECRETO N.º 040, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor como responsável pelo Monitoramento da execução do Plano de Contratações Anual (PCA).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Art. 6º do Decreto Municipal nº 038/2026, que institui o processo de monitoramento do PCA; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o responsável por essa atividade de controle;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **ALEX GEORGES ZARTALOU**, Matrícula 202034, lotado no Departamento de Administração, como responsável pelo **Monitoramento da execução do Plano de Contratações Anual (PCA)**.

Art. 2º Compete ao responsável pelo Monitoramento:

- I - Confrontar, periodicamente, **no mínimo semestralmente**, as contratações planejadas no PCA com as efetivamente realizadas;
- II - Identificar atrasos, cancelamentos ou inexecuções;
- III - Elaborar o Relatório de Monitoramento do PCA;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:F20D4FB7

ASSESSORIA GERAL

DECRETO N.º 041, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Designa servidores para compor a equipe responsável pela Elaboração, Consolidação e Revisão do Plano de Contratações Anual (PCA).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 038/2026, que regulamenta o PCA;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a equipe que conduzirá o

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Elaboração e Revisão do Plano de Contratações Anual (PCA):

- I – **André Solano Souto**, Matrícula, 101736 (Setor de Licitações) - Coordenador;
- II – **Cristiana Albino Loureto**, Matrícula 101630 (Setor de Compras);
- III – **Francisco Bruno Calisto de Lima**, Matrícula 201834 (Setor de Contabilidade).

Art. 2º Compete à Equipe:

- I - Orientar as Secretarias no preenchimento dos DFDs;
- II - Consolidar as demandas no PCA preliminar;
- III - Analisar as justificativas e estimativas;

IV - Submeter o PCA à análise de disponibilidade orçamentária e à aprovação da autoridade superior;

V - Processar as solicitações de revisão do PCA ao longo do ano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:C70DA752

ASSESSORIA GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ANA RUTH SECCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica marcada para o dia 24 de fevereiro de 2025 do corrente ano, Audiência Pública do 3º Quadrimestre do ano de 2025.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:30 hs.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 13 de fevereiro de 2025

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:676B2B14

ASSESSORIA GERAL PORTARIA Nº 032/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais dos servidores profissionais detentores do cargo de Professor, após terem concluído o período de estágio probatório, conforme no descrito no quadro abaixo.

MATRICULA	NOME	CLASSE E REF. ATUAL
201963	ALINE MARA AFONSO DE OLIVEIRA	MAG C2-03
201964	MARIZA LUCIA SEVIDANES	MAG C2-03
201970	NEUSA BARBOSA	MAG C2-03
201965	VALÉRIA KUASNE	MAG C2-03
201967	RAQUEL MARIA RIBEIRO CAMPOS	MAG B-03

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO

Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:3EF21057

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS ATA Nº 01/2026

ATA Nº 01/2026 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 002/2026 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2026, às 12h00min, o Agente de Contratação procedeu à habilitação e julgamento das propostas que foram entregues até o dia 13 de fevereiro de 2026 – 10h00, referente a Dispensa de Licitação n.º 002/2026 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de Empresa especializada em fabricação, montagem e instalação de mobiliário para a Câmara Municipal de Sertanópolis., conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e Documento de Oficialização de Demanda. O Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 10 de fevereiro de 2026, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizado no site da Câmara Municipal de Sertanópolis (<https://sertanopolis.eloweb.net/portalttransparencia/2/licitacoes>). Na fase interna do certame, a menor proposta foi de G S MÓVEIS (G SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA) – CNPJ 11.864.233/0001-59, com o valor total de R\$ 64.580,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Na fase externa não houve participantes. A empresa G S MÓVEIS (G SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA) apresentou toda a documentação exigida no certame e foi habilitada. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Luiz Cesar Fiori, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim.

LUIZ CESAR FIORI

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvio Aparecido de Andrade

Código Identificador:B42BBB8D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.11/2025

3º Termo aditivo do contrato n.º.11/2025, decorrente de Pregão n.º 67/2024 de Contratação de empresa especializada para locação de CFTV com o fornecimento e instalação em comodato de todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos sistemas, incluída a manutenção preventiva e corretiva.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SISCOM SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 15.472.610/0001-65, com sede no endereço RUA CABO ALBERTO BERNARDINI DE ARAGÃO, 204, SANTA FELICIDADE, CASCAVEL-PR neste ato representada por **MARCIO FRANCISCO DE AGUIAR**, portador do RG n.º 15610837, portador do CPF sob n.º 018.613.421-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 28 de fevereiro de 2027. Atendendo ao Pedido do Departamento de Administração que

comprovou o preço vantajoso, com fundamento arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:860AA49A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.11/2025

4º Termo aditivo do contrato nº.11/2025, decorrente de Pregão nº 67/2024 de Contratação de empresa especializada para locação de CFTV com o fornecimento e instalação em comodato de todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos sistemas, incluída a manutenção preventiva e corretiva.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SISCOM SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.472.610/0001-65, com sede no endereço RUA CABO ALBERTO BERNARDINI DE ARAGÃO, 204, SANTA FELICIDADE, CASCAVEL-PR neste ato representada por **MARCIO FRANCISCO DE AGUIAR**, portador do RG nº 15610837, portador do CPF sob nº 018.613.421-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 140.888,40 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), corresponde ao acréscimo de 3,9% de atualização monetária corrigido pelo índice INPC (IBGE) com finalidade de Prorrogação de contrato. Atendendo ao Pedido do Departamento de Administração que comprovou o preço vantajoso, com fundamento arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de sistemas de monitoramento CFTV para as ESCOLAS MUNICIPAIS. Conforme Termo de Referência	Mês	12	R\$ 4.145,61	R\$ 49.747,32
2	Locação de sistemas de monitoramento CFTV para o CMEI. Conforme Termo de Referência	Mês	12	R\$ 1.039,00	R\$ 12.468,00
3	Locação de sistemas de monitoramento CFTV para as REPARTIÇÕES PÚBLICAS. Conforme Termo de Referência	Mês	12	R\$ 6.556,09	R\$ 78.673,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5E882392

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **ANA RUTH SECCO**.

CONTRATADO: GASPAROTO & GASPAROTO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

VALOR: R\$ 979,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B60AE5A8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 09/2026

EXTRATO DA ATA Nº 09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: ATLANTICO ARMARINHOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85016.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 9.140,54 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:11724F5F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 10/2026

EXTRATO DA ATA Nº 10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85017.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 6.190,39 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:789292F3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 11/2026

EXTRATO DA ATA Nº 11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85018.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 7.820,40 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:19EFFBE4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 12/2026

EXTRATO DA ATA Nº 12/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 3.870,00 (TRES MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:83826F7F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 13/2026

EXTRATO DA ATA Nº 13/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 6.675,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:741C1FE8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 14/2026

EXTRATO DA ATA Nº 14/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 1.182,40 (UM MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:7A619BE1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 15/2026

EXTRATO DA ATA Nº 15/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 5.811,75 (CINCO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:7C3F68EF

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 16/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 16/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: BOM PREÇO UTILIDADES DOMESTICAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 2.350,76 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:CB6CFF2A

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 17/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 17/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: 59.031.654 MARIA MARTE SCHITICOSKI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 17.721,51 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:E64AC8FF

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 18/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 18/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 4.451,80 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:5CB1FFA3

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 19/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 19/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 4.779,40 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:209C555E

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 20/2026**

EXTRATO DA ATA Nº 20/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85027.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 296,64 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:798B65C1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 21/2026

EXTRATO DA ATA Nº 21/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: COELHO E ARAGÃO COMERCIO ATACADOSTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85028.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 561,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:A85CB5EC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 22/2026

EXTRATO DA ATA Nº 22/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: A PONTEE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85029.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 668,52 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:4DBEF722

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 23/2026

EXTRATO DA ATA Nº 23/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85030.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 14.472,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:1FE0663A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 24/2026

EXTRATO DA ATA Nº 24/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: POLYANA MARCONI SPORT LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85031.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 735,20 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:0A0F4EEF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 25/2026

EXTRATO DA ATA Nº 25/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: PARASOU E-COMMERCE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85032.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 7.451,10 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM E DEZ CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:142CEBBA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 26/2026

EXTRATO DA ATA Nº 26/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85033.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 4.980,20 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:A8CDAD8C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 27/2026

EXTRATO DA ATA Nº 27/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: 4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

TÉRMINO: 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, ID. 85034.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 5.777,64 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:F4FBD976

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LUVI COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2/2026
b) Licitação Nº :	2/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das vigas e lajes em concreto armado para alargamento das pontes em estradas vicinais do município de Sertanópolis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUVI COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 39.435.028/0001-97

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de engenharia execução das vigas e lajes em concreto armado para alargamento das pontes em estradas vicinais do município de Sertanópolis - Conforme Termo de Referência.	serv	1	R\$ 109.872,11	R\$ 109.872,11

Valor Total Homologado - R\$ 109.872,11 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 13 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:CF8E96C3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº04/2026

DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº04/2026 - Inviabilidade de Competição – Aquisição de kits de uniformes oficiais da Fundação Club Atlético Paranaense Escola Furacão.

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a Contratação da empresa FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE, CNPJ nº 44.844.194/0001-87, situada a Estrada do Ganchinho, nº 1.451 LD, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR, CEP: 81.935-006, neste ato representado pela Srº Rubens Jacó das Neves, portador do RG nº 7.919.542-1 SSP-PR inscrito no CPF nº 035.155.659-14, visando a contratação de empresa para aquisição de kits de uniformes oficiais, no valor de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com base no Art.74, parágrafo I da lei nº 14.133/2021, Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Sertanópolis, 13 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DBBE0D30

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
29/2025

(Contrato de Regulação)

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS - PR, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quinta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o valor mensal de **R\$7.279,00 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais)**, previsto para o ano de 2026.

Parágrafo único. O valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2026, será o de **R\$ 87.348,00 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Sertanópolis, 13 de fevereiro de 2026.

Serviço Autonomo De Água E Esgoto De Sertanópolis

FLÁVIO MARCELINO FANTIN –

Diretor

(Contratante)

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

VALTER LUIZ BOSSA –

Diretor Executivo

(Contratado)

TESTEMUNHAS:

NOME: Débora Maria Meassi Bavati	NOME: Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF: 036.991.189-08	CPF: 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:84414FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2026 REFERENTE
CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023
PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar, os candidatos abaixo relacionados, conforme previsto no Item 10.6.14 do Edital 001/2023 de abertura do Concurso, para que **no prazo de 5 (cinco) dias manifeste seu interesse na vaga ou apresente carta de desistência** e no prazo de até 30 (trinta) dias apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: Auxiliar Administrativo I – 40h			
6º	GEISON GABRIEL PIONTKOSKI		
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I – 44h			
9º	LUIZ FELIPE ASSMANN		
10º	PAULO ROBERTO HORDINA		
11º	PEDRO PANOZZO		
12º	VALMIR DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais II – 40h			
8º	EMANUELI K. RAUBER DE ROSSO		
CARGO: Engenheiro civil – 20h			
1º	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE		
CARGO: Pedreiro – 44h			
5º	TIAGO JUNIOR KLEIN		
CLASSIFICAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: Auxiliar Administrativo I – 40h			
1º	ALEXANDRA GOTARDO		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13/02/2026

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
- t) Conta salário junto ao banco do Brasil para depósito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:E74A56F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 021/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder fêria aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
BERCLEI LUIS NEDEL	30	04/02/2026 A 05/03/2026	2025/2026
ELENICE MINUZZI BRAGHIROLI	10	04/02/2026 A 13/02/2026	2025/2026
LUANA ZAGO DIAS	10	19/02/2026 A 28/02/2026	2025/2026
ORLANDO JOSE ALCANTARA	10	23/02/2026 A 04/03/2026	2024/2025

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias ao servidor de matrícula 9547/1 (período aquisitivo 2025/2026).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito

Registre-se e publique-se
em 13/02/2026

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:C9F864B7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL COM INVERSÃO DE
FASES Nº 03/2026

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data da Concorrência Presencial com Inversão de Fases n.º 03/2026, cujo objeto é **“PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL/VICINAL EM CBUQ, 36.480,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, FRESAGEM, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA RURAL LINHA AREIÃO”**.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **06 de março de 2026 às 09h:00min (nove horas), com protocolo dos envelopes até às 08h:30min dessa mesma data.**

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. Sulina, 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,

Prefeito.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:8FDA5B9D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL COM INVERSÃO DE
FASES Nº 04/2026

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data da Concorrência Presencial com Inversão de Fases n.º 04/2026, cujo objeto é **“PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL/VICINAL EM CBUQ, 13.560,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA RURAL LINHA SEDE OURO”**.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **06 de março de 2026 às 14h:00min (quatorze horas), com protocolo dos envelopes até às 13h:30min dessa mesma data.**

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. Sulina, 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,

Prefeito.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:6A71BA0F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 68/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 68/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL ELETRODOMESTICO F DE ASSIS LTDA	
CNPJ N. 11.439.748/0001-01	
ENDEREÇO: AV PERESIDENTE MEDICI, N. 3203 - BAIRRO: MATEUZINHO- CEP: 65630-780 - CIDADE: TIMON - MA	
TOTAL DA ATA	R\$ 52.650,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sulina (PR), 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:009B8E53

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 69/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSOS PARA OS ALUNOS DAS SÉRIES DE 1º A 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 69/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	
CNPJ N. 75.104.422/0008-82	
ENDEREÇO: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, N. 431 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81310-000 - CIDADE: CURITIBA - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 46.384,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sulina (PR), 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:843D5558

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026-PMS

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, nº 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GILBERTO JOÃO ROSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.229.446-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 031.604.539-01, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ, 12.000,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHOS: - ESTRADA VICINAL LNHA BOM JESUS - INICIAL - ESTRADA VICINAL LINHA BOM JESUS - FINAL.

VALOR: R\$ 2.630.000,22 (Dois milhões, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina-PR, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6D51E48E

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ, 12.000,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHOS: - ESTRADA VICINAL LNHA BOM JESUS - INICIAL - ESTRADA VICINAL LINHA BOM JESUS - FINAL, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	2.630.000,22

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:53BF67D3

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 68/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE SULINA-PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
COMERCIAL ELETRODOMESTICO F DE ASSIS LTDA	52.650,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:639E4322

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 69/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSOS PARA OS ALUNOS DAS SÉRIES DE 1º A 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	46.384,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ECCD1A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
02/2026

Processo Administrativo nº. 07/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ	75.801.738/0001-57
CONTRATADO	INGÁ CAMINHÕES LTDA.
CNPJ	23.008.729/0001-00
VALOR	760.042,50 (SETECENTOS E SESSENTA MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIBUS TETO ALTO COM CAPACIDADE PARA 15+1 LUGARES E DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIBUS TETO ALTO COM CAPACIDADE PARA 20+1 LUGARES, NOVOS, ZERO QUILOMETRO, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU
BASE LEGAL	ART. 74, CAPUT E ART. 86 § 2º DA LEI 14.133/21

Tapira/PR, 12 de fevereiro de 2026.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:8A18DDF7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
03/2026

Processo Administrativo nº. 08/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ	75.801.738/0001-57
CONTRATADO	TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
CNPJ	08.389.661/0001-62
VALOR	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT DE TRANSFORMAÇÃO TIPO DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL PARA ACESSIBILIDADE EM VAN, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, INCLUINDO O FORNECIMENTO, A TRANSFORMAÇÃO E A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR VEÍCULO DO MUNICÍPIO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E PROMOVER O TRANSPORTE SEGURO E DIGNO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.
BASE LEGAL	ART. 74, CAPUT E ART. 86 § 2º DA LEI 14.133/21

Tapira/PR, 12 de fevereiro de 2026.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:47787F91

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2026

ID: 2752

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

BENEFICIÁRIO: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA, INCLUINDO PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

LOTE 01 – MEDICAMENTOS ÉTICOS			
Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto
1.	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A a Z	R\$ 80.000,00	6 %

VALOR – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA – 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027

Tapira, 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:FF7D01AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2026

ID: 2753

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

BENEFICIÁRIO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 34.479.558/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA, INCLUINDO PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

LOTE 02 – MEDICAMENTOS GENÉRICOS			
Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto
1.	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A a Z	R\$ 80.000,00	7 %

VALOR – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA – 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027

Tapira, 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:81BAE008

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2026

ID: 2754

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

BENEFICIÁRIO: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 38.170.314/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA, INCLUINDO PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

LOTE 03 – MEDICAMENTOS SIMILARES			
Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de desconto
1.	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A a Z	R\$ 80.000,00	8 %

VALOR – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA – 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027

Tapira, 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:8D8B5F87

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2026

ID: 2755

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: N CASTANHEIRA SCARPANTE
CNPJ: 58.987.048/0001-15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO JUNTO A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA-PR

VALOR – R\$ 90.480,00 (noventa mil e quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027.

Tapira, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:B47EC782

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2026

ID: 2756

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA.
CNPJ: 23.008.729/0001-00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIBUS TETO ALTO COM CAPACIDADE PARA 15+1 LUGARES E DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIBUS TETO ALTO COM CAPACIDADE PARA 20+1 LUGARES, NOVOS, ZERO QUILOMETRO, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, DO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

VALOR – R\$ 760.042,50 (setecentos e sessenta mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

Tapira, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:51B5FAE3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2026

ID: 2757

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
CNPJ: 08.389.661/0001-62

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

OBJETO – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT DE TRANSFORMAÇÃO TIPO DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL PARA ACESSIBILIDADE EM VAN, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, INCLUINDO O FORNECIMENTO, A TRANSFORMAÇÃO E A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR VEÍCULO DO MUNICÍPIO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E PROMOVER O TRANSPORTE SEGURO E DIGNO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

VALOR – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

Tapira, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:91656367

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA, INCLUINDO PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:

CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ de nº. **46.116.717/0001-02**, tendo ofertado para o LOTE 01 o percentual de desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ de nº. **34.479.558/0001-13**,

tendo ofertado para o LOTE 02 o percentual de desconto de 7% (sete por cento) sobre o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. **38.170.314/0001-05**, tendo ofertado para o LOTE 03 o percentual de desconto de 8% (oito por cento) sobre o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Tapira, 13 de fevereiro de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:71DB95C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO JUNTO A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA-PR

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:

N CASTANHEIRA SCARPANTE, inscrita no CNPJ de nº. **58.987.048/0001-15**, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R\$ 90.480,00 (noventa mil e quatrocentos e oitenta reais);

Tapira, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:DB9E7319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº001/2026

Concurso público Nº 002/2025

Edital de Convocação Nº001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve **TORNAR PÚBLICO:**

I - A convocação do(s) candidatos (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital nº 002/2025 de 17 de setembro de 2025 devidamente homologado por meio do Decreto nº 18, publicado em 29 de janeiro de 2026, em diário Oficial do Município de Teixeira Soares.

II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares-PR situada na **Rua XV de Novembro, nº 135** junto ao **Departamento de Recursos Humanos e Pessoal**, da **Secretaria Geral de Governo**, no período de **19 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026**, no horário das **09h00 às 11h30** e das **13h30 às 16h30**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
1 (uma) foto 3X4 recente;
Comprovante de endereço atual;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Quanto ao exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela Município de Teixeira Soares – PR no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05(cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III - Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV) O **não comparecimento** do candidato no prazo estabelecido implicará **desistência tácita**, acarretando a perda do direito à nomeação, nos termos do edital do Concurso Público nº 002/2025 e da legislação vigente.

PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
1º Lugar	LAIS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI
2º Lugar	DÉBORA JANINE CHICORA DE AVILA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
1º Lugar	ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA
2º Lugar	BRUNO BRAS GOMES
3º Lugar	JAQUELINE ANDRESSA MAROCHI IANISKI
4º Lugar	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI
5º Lugar	PAULO SERGIO SOARES FERNANDES
6º Lugar	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES
7º Lugar	RENI PEREIRA

RESERVA DE VAGAS – PESSOAS PRETAS E PARDAS

Professor de Educação Física

Classificação	Nome
1º Lugar	HIGOR GEOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS

RESERVA DE VAGAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**Professor de Educação Física**

Classificação	Nome
1º Lugar	LEANDRO MARAVIESKI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome
1º Lugar	ANA ISABELI DE JESUS
2º Lugar	ELCIMARI ARAUJO

PROFISSIONAL DE APOIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
1º Lugar	MÁRCIA AISING SALÇA DA CRUZ
2º Lugar	DAFNY THAMYRIS DE LARA MENDES

RESERVA DE VAGAS – PESSOAS PRETAS E PARDAS**Profissional de Apoio**

Classificação	Nome
1º Lugar	MONICA MANGRICH DE SOUZA

V- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Flavia de Oliveira

Código Identificador:8864BC08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.270, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 2.270, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2026) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Teixeira Soares - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, com vencimento até 31 de dezembro de 2025, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2.º O ingresso no Programa REFIS possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1.º, com redução de multas e juros, na forma definida na Tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	REDUÇÃO DE JUROS	REDUÇÃO DE MULTA
Em 01 parcela	100%	100%
Em até 03 parcelas	90%	90%
Em até 06 parcelas	80%	80%
Em até 09 parcelas	70%	70%
Em até 12 parcelas	50%	50%
Em até 15 parcelas	25%	25%
Em até 20 parcelas	15%	15%

§ 1.º O valor mínimo da parcela será de R\$50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$130,00 (cento e trinta reais) para pessoa jurídica.

§ 2.º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em REFIS anteriores, poderão aderir ao REFIS desta Lei, deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.

§ 3.º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação de execução fiscal, o pedido de parcelamento deverá

ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4.º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 5.º A opção pelo REFIS importa na manutenção das garantias e penhoras decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§ 6.º O atraso no pagamento de qualquer parcela importará no acréscimo de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§ 7.º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 3.º A adesão ao REFIS implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar, bem como renúncia ao direito em que se fundam;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – parcelamento da totalidade das obrigações tributárias lançadas em nome do optante, vencidas até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4.º O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio a ser emitido pelo Setor Tributário Municipal;

II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,

IV – instruído com:

a) Comprovante de pagamento das custas judiciais, no caso de execução fiscal, dispensado o pagamento de honorários advocatícios;

b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

c) Instrumento de mandato com poderes específicos.

Parágrafo único. O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua inclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

Art. 5.º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou 06 parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6.º O prazo para adesão ao REFIS encerra-se impreterivelmente em 31 de dezembro de 2026.

Art. 7.º O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 8.º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, para sua melhor aplicação.

Art. 9.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki

Código Identificador:944691F5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.271, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

LEI Nº 2.271, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: ALTERA A LEI 1.850 DE 02 DE JULHO DE 2019, A LEI Nº 2.202 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam revogados os artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 34 da Lei n.º 1.850/2019.

Art. 2.º Altera o disposto no art. 12. da Lei n.º 1.850/2019, que foi modificado pela Lei Municipal n.º 2.202/2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 12. O Procurador-Geral do Município será nomeado pelo Prefeito Municipal dentre advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil- OAB.

§ 1.º São atribuições do Procurador-Geral:

I – representar o Município judicial e extrajudicial, abrangendo a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II – receber citação, desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente;

III – apresentar as informações a serem prestadas pelo Município nas ações de controle concentrado de constitucionalidade e nas relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão do Prefeito Municipal;

IV – assistir, assessorar e representar o Município perante o Poder Judiciário e os Tribunais de Contas;

V – assistir, assessorar e representar o Município no trato de questões jurídicas em geral;

VI – sugerir ao Prefeito Municipal medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;

VII – fixar a interpretação da Lei Orgânica Municipal, das leis e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, emitindo parecer normativo, para cumprimento pelos órgãos da administração direta e indireta, no que couber;

VIII – unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias jurídicas entre os órgãos e entidades da Administração Municipal;

IX – editar enunciados de súmula administrativa ou instruções normativas resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais;

X – requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários Municipais, dirigentes de órgãos ou entidades e demais servidores da Administração Municipal, documentos, informações diligências necessários ao exercício de suas atribuições;

XI – editar e praticar os atos normativos ou não, inerentes às suas atribuições; e

XII – exercer outras competências correlatas fixadas no regimento interno.

§ 2.º É vedado ao Procurador-Geral comissionado – quando não for Procurador Municipal de carreira – o exercício de atribuições e prerrogativas próprias dos Procuradores Municipais, entretanto deve obedecer aos deveres, proibições e impedimentos próprio desse cargo no que for compatível ao cargo de confiança exercido.

§ 3.º O Procurador-Geral do Município pode avocar quaisquer matérias jurídicas de interesse do Município.

§ 4.º A função de Procurador-Geral do Município terá remuneração correspondente ao símbolo de vencimento CC-5, e, na hipótese do nomeado ser Procurador do Município efetivo, este terá a concessão

de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do cargo efetivo de Procurador do Município.

§ 5.º É vedada a nomeação de Procurador Geral do Município dentre Procuradores Municipais que estejam em estágio probatório.”

Art. 3.º Altera o caput do art. 19, da Lei n.º 1.850/2019, que passará a dispor:

“Art. 19. Ao Procurador Municipal incumbe o desempenho das atribuições que lhe são próprias, especialmente: (...)”.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki

Código Identificador:F7817561

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.272, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

LEI Nº 2.272, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000,00 (mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 - FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.122.0025.2002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
00075 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas –
00100 R\$1.000,00
T o t a l R\$1.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.122.0025.2002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
00060 - 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços terceiros pessoa física –
00100 R\$1.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
..... R\$1.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki

Código Identificador:0313314B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.273, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

LEI Nº 2.273, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.122.0031.2002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

00055 - 3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas – 00100 R\$1.100,00

T o t a l R\$1.100,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.122.0031.2002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

00030 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – 00100 R\$1.100,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$1.100,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki

Código Identificador:EE75152A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA PROCESSO ELEITORAL ELEIÇÃO DA
DIRETORIA BIÊNIO 2026/2027 - ASSEMUTES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**PROCESSO ELEITORAL
ELEIÇÃO DA DIRETORIA BIÊNIO 2026/2027**

A Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Teixeira Soares – ASSEMUTES, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para participarem do **Processo Eleitoral** para eleição da Diretoria Executiva biênio 2026/2027 e da **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2026, nas dependências da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Teixeira Soares - ASSEMUTES, às 18 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 18:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

PROCESSO ELEITORAL:

O Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte procedimento:

2) 2.1 2.2 Eleição e votação da nova Diretoria Executiva e demais cargos previstos no Estatuto da ASSEMUTES; Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA RODRIGUES WEISS HAVRECHAKI

Presidente

Publicado por:

Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki

Código Identificador:FFA686C8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 11-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MURO E CHAPISCO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 13.02.2026 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 04.03.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 13 de fevereiro 2026.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:4B17F7F1

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2026

REF: PREGÃO Nº 111/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: O.C.O PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 44.694.710/0001-34, com sede Araruna, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA, CPF: 020.202.799-67, carteira de Identidade nº 73941350.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, informática e diversos, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 47.043,96 (quarenta e sete mil e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de fevereiro de 2026, com vencimento até 09 de outubro de 2026, podendo ser

prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B1F384B2

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/2026 REF: PREGÃO Nº 5/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 606.887,07 (seiscentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2026, com vencimento até 13 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BA4DCDEE

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/2026 REF: PREGÃO Nº 5/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: 57.585.740 ANDRE RAFAEL SERVELLO, CNPJ nº 57.585.740/0001-54, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE RAFAEL SERVELLO, CPF: 078.475.799-28, carteira de Identidade nº 123348052.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 235.161,55 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2026, com vencimento até 13 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:44BBFFBA

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/2026 REF: PREGÃO Nº 5/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: G M SERVELLO LTDA, CNPJ nº 37.010.605/0001-73, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GREICIANE MONTANHANA, CPF: 061.110.379-60, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 83.406,62 (oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2026, com vencimento até 13 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F5106460

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/2026 REF: PREGÃO Nº 5/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: MERCADO ARMAZEM DA TERRA LTDA, CNPJ nº 52.757.459/0001-38, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON RESENDE DA SILVA, CPF: 061.736.629-22, carteira de Identidade nº 8.765035-9.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 124.162,48 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2026, com vencimento até 13 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:699D4C42

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/2026
REF: PREGÃO Nº 5/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 910.641,91 (novecentos e dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2026, com vencimento até 13 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7F2397D5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/2026
REF: PREGÃO Nº 6/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Aquisição de utensílios para copa e cozinha para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 45.184,33 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2026, com vencimento até 13 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CE1E6EF5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31/2026
REF: PREGÃO Nº 6/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN LARANHAGA, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Aquisição de utensílios para copa e cozinha para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 59.987,57 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e

cinquenta e sete centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2026, com vencimento até 13 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:59822C3C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 32/2026
REF: PREGÃO Nº 6/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: MERCADO ARMAZEM DA TERRA LTDA, CNPJ nº nº 52.757.459/0001-38, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON RESENDE DA SILVA, CPF: 061.736.629-22, carteira de Identidade nº 8.765035-9.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Aquisição de utensílios para copa e cozinha para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 46.220,24 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2026, com vencimento até 13 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D4CB1B06

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 33/2026
REF: PREGÃO Nº 6/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº nº 01.328.696/0001-42, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Aquisição de utensílios para copa e cozinha para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 29.516,35 (vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2026, com vencimento até 13 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:069D950B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o nº 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **LETICIA DA SILVA CALHARI**, portadora do CPF nº 133.685.229-14 e RG nº 15.015.800-1, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam:

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, em 06 de fevereiro de 2025, firmaram contrato de Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade, aditivado em 04 de fevereiro de 2026.

A **CONTRATANTE** outorga o **CONTRATADO** plena, total e irrevogável quitação, referente ao **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade**, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:653B7891

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada **CONTRATADA**, **GEORGETO CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita CNPJ/MF nº 08.883.503/0001-64, sediada na Rua Porto Seguro, 270, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **JULIANO MARCOS GEORGETO**, portador do CPF: 017.198.339-40 e RG: 6.590.349-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº16/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 04/2023, que tem por objeto o **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa - PR** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 16 de fevereiro de 2027, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0D7EEA92

LICITAÇÕES **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2026**

Licitação Modalidade: **Pregão No 6/2026**

Registro de Preço para uma eventual Aquisição de utensílios para copa e cozinha para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CONSOLIN & CONSOLIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.312.381/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 59.987,57 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

2) MERCADO ARMAZEM DA TERRA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.757.459/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R\$ 46.220,24 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

3) ANTONIO CLAUDINEI SANSINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.582.608/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R\$ 45.184,33 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

4) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R\$ 29.516,35 (vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DA54F5D1

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 147/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 12/02/2026, a servidora **JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA**, portadora do CPF 061.362.809-81 do cargo efetivo que ocupa, de **PROFESSORA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F0A410BF

RECURSOS HUMANOS **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE** **TRABALHO Nº 02/2024**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **30/05/2026**.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO
Contratado

Nome:
LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
CPF: 019.978.389-66
Secretaria de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EECDB3C7

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO Nº 09/2025

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditar o prazo de vigência do referido contrato até **30/07/2026**.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
Contratado

Nome:
LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
CPF: 019.978.389-66
Secretaria de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4663E2E1

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO Nº 13/2025

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditar o prazo de vigência do referido contrato até **30/05/2026**.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

GECI FRANCISCO SANTANA ALVES
Contratado

NOME: LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
CPF: 019.978.389-66
Secretaria de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:65E2FC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 8/2026.
Processo nº 18/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 03/03/2026.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terraria.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 13/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C5D03F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 13/2026.
Processo nº 23/2026

OBJETO: Registro de preço para serviços de limpeza de caixa d'água e caixa de gordura, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 05/03/2026.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terraria.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 13/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Aparecida da Silva
Código Identificador:0F03D910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 10/2026.
Processo nº 20/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 03/03/2026.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 13/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Aparecida da Silva
Código Identificador:621C3F79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.644.666/0001-64**.

DOMICÍLIO: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira,, ld520 - CEP: 81290000 - BAIRRO: , Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição, em compra por adesão/carona, de pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e caminhão 280, novos, destinados ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental e aos Municípios consorciados, em atendimento ao Convênio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB/PR) 252240, proveniente de Licitação compartilhada, Processo Licitatório nº 003/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/02/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 789.600,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/02/2026(treze dias de fevereiro de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Veneza Equipamentos Sul Comércio LTDA
ROSANA CRISTINA CALAÇA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8BF7EB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 056/2026

DECRETO Nº 056/2026

SUMULA: DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO HORIZONTAL DE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 003/2016, de 22 de Janeiro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Ficam Reenquadrados os Servidores Públicos Municipais do SAMAE, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	ELEVAÇÃO HORIZONTAL	TABELA	CLASSE
		REF. NÍVEL	de REF. NÍVEL		
Adriano Anderson de Souza (781)	Auxiliar Encanador	18	19	GOSG	C
João Marcelo de Oliveira (780)	Encanador	17	18	GOSG	C
José Roberto de Santana (744)	Agente Operacional	20	21	GOSG	D
Sérgio Donizete Mazutti (742)	Auxiliar Encanador	20	21	GOSG	C
Cibele Aparecida da Silva (1033)	Agente Administrativo	7	8	GOA	C
Eric Eiti Yazawa (1038)	Agente Administrativo	7	8	GOA	C
Carlos Alberto Perico (1034)	Agente Administrativo	7	8	GOA	C
Eduardo Bassil da Silva (1041)	Agente Administrativo	24	25	GOA	C
Beatriz Martins Ros (1032)	Auxiliar Administrativo	7	8	GOA	A
Simão Pedro de Oliveira (1039)	Auxiliar Encanador	7	8	GOSG	C
Rafael Panicio Tolentino (1035)	Leiturista	7	8	GOA	B
Marcos Paulo Perigo (1044)	Ag. Administrativo	6	7	GOA	C

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Perico

Código Identificador:891665AC**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
EDITAL Nº 013/2026**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Professor 40 horas e Professor 20 horas**, selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente homologado através do Edital nº 011/2025, de 29/04/2025.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax *(com laudo)*;
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade *(quando exigido para o cargo, conforme o Edital)*;
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

Declarações/Certidões: *(cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II)*;

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III)*;

Uma foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
- h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- h.3. Carga horária do outro vínculo;
- h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
- h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhado ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (13/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROFESSOR 40 HORAS	
Nome	Classificação

TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN	56º
DAIANE ERICA REINALDO DE LIMA TENDULO	57º
JÉSSICA BRITO DA SILVA	58º

PROFESSOR 20 HORAS	
Nome	Classificação
DANIEL ARTMANN	56º
ÂNGELA FABRI	57º
ANA PAULA SENSON PEREIRA	58º
DAIANE ERICA REINALDO DE LIMA TENDULO	59º
EDILAINE CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	60º
JONATHAN BARBOSA ZDEPSKI	61º
YOHANA HATAMOTO MAZUCATO	62º

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:

() **NÃO ACÚMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

() **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:

Órgão ou Empresa: _____.

Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.

Cargo _____ remuneração _____.

Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:

Que **NÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR**(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) com **QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo **Que NÃO FUI DIMITIDO(A)** do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nem **PERDI O CARGO** em razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relacionamento abaixo todos os Municípios e seus respectivos Estados onde RESIDIU nos últimos 05 (cinco) anos:

Município: _____, Estado: _____;

Município: _____, Estado: _____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na **IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO** do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:

Jose Roberto Perico

Código Identificador: 14690FE7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - SAMAE DE TERRA RICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3 /2026 TIPO REGISTRO DE PREÇO

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Pregão 3/2026 O objeto dessa licitação consiste em Contratação de serviços especializados em sistemas de captação e distribuição de água, abrangendo retirada, instalação, manutenção e testes de equipamentos de bombeamento, bem como a limpeza e desinfecção de poços artesianos, compondo uma demanda unificada de serviços de manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço Por lote

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 (nove horas) do dia 05/03/2026 (cinco dias de março de 2026).

O edital completo está disponível no site: <https://www.samaetr.com.br> ou <https://comprasbr.com/> via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 13/02/2026

ADRIANO SERGIO NUNES

Diretor do Samae

Publicado por:

Cibele Aparecida da Silva

Código Identificador: 950B4DE0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO DESIGNA PREGOEIRA DO SAMAE

PORTARIA Nº 006/2026

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica designada a servidora pública municipal **BEATRIZ MARTINS ROS (Matric. 1032)**, na função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios modalidade **PREGÃO** do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica**, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio nos exercícios de 2026.

Eduardo Bassil da Silva – CPF. 709.547.559-87 – Membro
Adriano Anderson de Souza – CPF. 024.909.039-26 – Membro
Rafael Panicio Tolentino – CPF. 068.670.089-92 – Membro

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS (11/02/2026)

ADRIANO SERGIO NUNES
 Diretor do SAMAE

Publicado por:
 Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:SEEDF1E9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº3/2026

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: **RENATA DOS SANTOS GUIMARAES MELO 50.507.626**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **50.507.626/0001-67**.

DOMICÍLIO: RUA PLACIDO ZACARIAS, 711 - CEP: 87890000 - BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS, Terra Rica/PR.

OBJETO:Contratação de empresa para fabricação, pintura e instalação de peças e estruturas metálicas em aço., do Processo dispensa 1/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/02/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 24.791,94 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/02/2026

SAMAE De Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

RENATA DOS SANTOS GUIMARAES MELO 50.507.626

Renata Dos Santos Guimaraes Melo

Publicado por:
 Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:B6AE6045

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 209/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: JOCELMA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 19/02/2026 a 20/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 21/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.154,69 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 210/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ALESSANDRA BARZAGUE BUZIZIO

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 19/02/2026 a 20/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 21/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.154,69 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 211/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: LUANA FREIRE CARDOZO

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 19/02/2026 a 20/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 21/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.154,69 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 212/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MATHEUS ALMEIDA ALVES DOS SANTOS

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 19/02/2026 a 20/03/2026,

posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 21/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.154,69 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 213/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: DEVANETE JOSE ALVES

CARGO: MERENDEIRA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 19/02/2026 a 20/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 21/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 1.963,30 (um mil, novecentos e sessenta e três reais, trinta centavos).

Terra Roxa, 13 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:82FBC426

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 208/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 208/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MARISSA KETHELYN SERRA TIMOTEO

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 19/02/2026 a 20/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 21/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 1.963,30 (um mil, novecentos e sessenta e três reais, trinta centavos), acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 13 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:08A146BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 17144/2026

PORTARIA Nº. 17144/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1488/2026 em 02/02/2026 e parecer CADE nº 0052026

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar o servidor **MOACIR VOLPATO JUNIOR**, matrícula n.º 32981-00, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, no nível AAD XVII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:

Certificado do Curso, DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES (DIPR) E PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DOS RPPS (TURMA SET/2025), concluído em 14/10/2025, com carga horária de 30 horas. ENAP

Certificado do Curso, CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP (TURMA SET/2025), concluído em 07/11/2025, com carga horária de 60 horas. ENAP

Certificado do Curso, CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP (TURMA SET/2025), concluído em 07/11/2025, com carga horária de 60 horas. ENAP

Certificado do Curso, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR APLICADA ÀS EMPRESAS ESTATAIS (TURMA NOV/2025), concluído em 12/11/2025, com carga horária de 10 horas. ENAP

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

ART. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:B6BD6A75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 17143/2026

PORTARIA Nº. 17143/2026

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização dos Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo n.º 2515/2026 de 13/02/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estáveis os servidores ocupantes do cargo de Professor(a) abaixo relacionados, por terem cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRICULA	EFEITO RETROATIVO A
ADRIANA TRISTAO DE SOUZA	101966-00	06/02/2026
FABIANE CAROLINE PIZZETTI	164186-01	06/02/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:3246E193

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 4609/2026

DECRETO Nº 4609/2026

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Sr. Ivan Reis da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, realizadas em reunião extraordinária no dia 09 de fevereiro de 2026, e formalizadas por meio da Resolução CMS nº 03/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR, a realizar-se no dia 01 de junho de 2026, em local a ser definido, com o tema:

“Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.

Parágrafo Único. Considerando que, no ano de 2026, o Conselho Municipal de Saúde completará 35 (trinta e cinco) anos de fundação, esse marco histórico será contemplado como subtema da Conferência.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida por seu(a) Presidente e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Coordenador(a) da Comissão Organizadora ou ainda pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – PR, 13 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:4DBACCD9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da DELIBERAÇÃO 024/2023 – INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 – ANO 2025

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1010/2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 06 de Fevereiro de 2026, sob a ata 01/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa aprova a prestação de contas da execução da **DELIBERAÇÃO 024/2023 – INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 – ANO 2025.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 13 de Fevereiro de 2026

VERA LÚCIA ZANATTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:59A530E2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 003/2026

Súmula: Aprovação do Plano de Reaplicação dos Recursos Da Gestão do SUAS e Programas Vinculados.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 06 de Fevereiro de 2026, sob a ata 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, concedendo parecer favorável a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2025, referentes a recursos destinados à Gestão do SUAS e Programas Vinculados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 13 de Fevereiro de 2026

FABRÍCIO DUIM RUFATTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Roxa -PR.

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:F1342D5B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 16 de FEVEREIRO de 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 2198/2025, alterada pela Lei 656/2010, vem através do presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, **no prazo de 05 dias, a LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICÍPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.

NOME DO BAIRRO	LOTES SITUADOS NA ÁREA LARANJA	BAIRRO
LOTEAMENTO JD ALEGRE	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	JD ALEGRE
LOTEAMENTO CASA GRANDE	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	CASA GRANDE
LOTEAMENTO MONTE CARLO	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	MONTE CARLO
LOTEAMENTO HEINEN	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	HEINEN
LOTEAMENTO HALABI	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	HALABI
LOTEAMENTO CONSTRU E CIA	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	CONSTRU E CIA
LOTEAMENTO BOA VISTA	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	BOA VISTA
LOTEAMENTO DELFINO I, II E III	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	DELFINO I, II E III
LOTEAMENTO ZAWADSKI	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	ZAWADSKI
LOTEAMENTO PADOVANI	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	PADOVANI
BAIRRO CENTRO (LOTES BALDIOS SITUADOS NA REGIÃO DA ÁREA LARANJA)	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	CENTRO

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI

Chefe da Divisão de Fiscalização

Portaria 14.248/2021

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:B7CE27E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, torna público que às 09:00 horas do dia 05/03/2026, na plataforma Compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	1	R\$ 136.380,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Terra Roxa e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Terra Roxa, 12 de Fevereiro de 2026.

JOSIANE DA ROCHA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:8F4ED15A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a realização no dia 10/03/2026, às 09:00 horas, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2026, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura, de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços técnicos especializados consistentes na execução de sondagens geotécnicas do tipo SPT (Standard Penetration Test) e ensaios de percolação do solo, com elaboração de laudos e relatórios técnicos, destinados a subsidiar a elaboração de projetos de engenharia e a execução de obras públicas no Município de Terra Roxa/PR**, no valor máximo de R\$ 328.905,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 13 de Fevereiro de 2026.

DEVANIR REIS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:46039A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a realização no dia 12/03/2026, às 09:00 horas, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, que tem como objeto a **Aquisição Eventual E Futura De Artefatos Fabricados Em Cimento Para Atender As Necessidades De Diversas Secretarias Do Município De Terra Roxa/Pr**, no valor máximo de R\$ 2.109.190,50 (Dois milhões cento e nove mil cento e noventa reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 13 de fevereiro de 2026.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:62E15AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

Contratadas: **MED MP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.3: CLÍNICA MÉDICA PARA A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 8H DIÁRIAS, PRESENCIAL.**

Valor Global: R\$ 111.585,60 (Cento e onze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 13 de Fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:D993E7BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Contratadas: **SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA.**

Objeto: **LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGROPECUÁRIA E DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Valor Global: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Fundamento Legal: artigo 74, V, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 13 de Fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:E934FBD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 03/2026, de 09 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR.

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde, aprova seu calendário e nomeia a Comissão Organizadora.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 1956, de 15 de junho de 2022, e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas; Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu art. 198; Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui a Conferência de Saúde como instância colegiada; Considerando as deliberações realizadas em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa – Paraná, com o tema: “Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.

Parágrafo Único. Considerando que, no ano de 2026, o Conselho Municipal de Saúde completará 35 (trinta e cinco) anos de fundação, esse marco será contemplado como subtema da Conferência.

Art. 2º - Aprovar que a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde ocorrerá de acordo com o seguinte calendário:

I – Etapas Livres: de 04 de março até 15 de maio de 2026;

II – Etapas Locais de Pré-conferência: de 23 de fevereiro até 22 de maio de 2026;

III – Etapa Municipal: 01 de junho de 2026.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

I – Presidente da Comissão Organizadora: Vitor Gabriel Verediano Nabão – Segmento Usuários;

II – Coordenação Geral: Marcia Rosilene Rampin – Segmento Usuários;

III – Coordenação Adjunta: Izabel Leal Vitoriano da Silva – Segmento Gestão;

IV – Secretaria: Rosangela Franco da Silva – Segmento Trabalhadores;

V – Coordenação de Relatoria: Caroline de Oliveira Peres – Segmento Prestadores;

VI – Coordenação de Compras e Serviços: Daniele Cristina da Silva – Segmento Gestão;

VII – Coordenação de Credenciamento:

a) Renata Cesário Rodrigues Frasson – Segmento Prestadores;

b) Marlene Martim de Oliveira – Segmento Prestadores;

VIII – Coordenação de Comunicação e Divulgação: Ana Carolina Rampin Vieira – Segmento Trabalhadores.

§1º O Pleno do Conselho Municipal de Saúde constitui a instância deliberativa superior da XIII Conferência Municipal de Saúde.

§2º Compete à Comissão Organizadora adotar as providências necessárias à realização da Conferência, observadas as deliberações do Pleno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 09 de fevereiro de 2026.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR

Decreto Nº 4421/2025

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:EC4F58CD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 36/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 36/2025,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 36/2025, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando nº 116/2023 – Procuradoria Jurídica, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:E7001803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 27/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 27/2025,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 27/2025, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando nº 116/2023 – Procuradoria Jurídica, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:49838601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga por 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 41/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de mais 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 41/2025 instaurado por meio da Portaria nº 420/2025, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:698D4B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga por 30 (trinta) dias o processo de sindicância e inquérito administrativo 23/2025 para averiguação de denúncia.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo Nº 23/2025 instaurado por meio da Portaria nº 377/2025, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:39680F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga por 30 (trinta) dias o processo de sindicância e inquérito administrativo 39/2025 para averiguação de denúncia.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 393/2025, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:A5ABF22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05 - ANO 2025

Nº CONTRATO	DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 05/2025	Pregão Eletrônico 03/2025	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e correção monetária. (15/02/2027).	PONTOTECH COMÉRCIO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE CNPJ: 50.943.973/0001-32	12/02/2026

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:003AC467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO / TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO / TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO DO APOSTILAMENTO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 01/2025	Inexigibilidade Chamamento Público (Lei 13019/14) nº 03/2025.	- Substituição do fiscal de monitoramento SIT TCE PR nº 70079, do Termo de Colaboração 01/2025, considerando o Decreto nº 6066/2026. Fica nomeada a servidora Vanessa Cardoso de Oliveira, CPF nº 034.***-21, como Fiscal Municipal do instrumento de transferência	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL – APAE CNPJ: 02.828.669/0001-00	06/02/2026

Publicado por:
Aline Woiakiewicz Giombelli
Código Identificador:B49C1786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 07/2026
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS

EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura do Município de Tomazina/PR, pessoa jurídica de direito público interno, representada por seu prefeito Sr. CEZAR BUENO DE MELO, em conformidade com Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, tornam pública a realização de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do Município de Tomazina/PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 24/399-L, contratado conforme Rol de Credenciados do Credenciamento nº. 09/2025**, para realização de leilão de bens inservíveis.

DIA DA ABERTURA: 13 de março de 2026.

HORA DA ABERTURA: 10h horas.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no site **www.lucasleiloeiro.com.br**

OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderão ser obtidos junto ao Município de Tomazina/PR através do site **www.tomazina.pr.gov.br** ou do telefone **(43) 9615-7043**, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site **www.lucasleiloeiro.com.br**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Tomazina, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS

Agente de Contratação
Portaria nº 003/2026

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:49BE0CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 07/2025 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Contratado: ISAC DIEGO DA ROSA, CNPJ n. 14.513.950/0001-24

Objeto: Registro de preços para a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros no regime de comodato para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$239.998,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: 17/02/2026 a 17/02/2027.

Tomazina, 13 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Marcele Isabel Munaro
Código Identificador:B7F03059

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA P.E.07/2025

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2025

PREGÃO N.º 07/2025

ATA N.º 26/2025

Intimada, a empresa: A C O INVICTA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.151.413/0001-04 não manifestou defesa e proposta de acordo dos seguintes itens:

Itens/lotes não executado: itens:05,11;

Item 05:1.620 kg -Carne suína em cubos(lombo) primeira qualidade, limpo. Embalada em sacos de polietileno transparente, contendo as informações de data/peso/validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas.

Item 11: 120 cx-Frango(coxa e sobrecoxa sem osso) – congelado armazenado em caixas de 18 kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas.

Expediu-se decisão do Sr. Prefeito, para a instauração do processo de apuração de responsabilidade, conforme o art. 158 da Lei 14.133/2021.

Expediu-se Mandado de Intimação, o qual foi remetido com sucesso ao endereço eletrônico indicado pela empresa Acusada.

A empresa deixou o prazo legal para defesa transcorrer em branco.

A conduta infringe os seguintes itens do edital/contrato/ata:

Itens 6.5, 19, 19.1, 19.2, 19.9, 21.1, 21.2, 21.2.1, 21.2.3, 21.2.3.1, 21.2.7 do Edital; artigo 155, II e V da Lei 14.133/2021.

As sanções legais têm previsão nos itens 21.3 e 21.9 do Edital, e no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

A proposta em licitações deve ser séria, pois um processo licitatório tem um custo financeiro para a população que paga seus tributos. Diversos servidores públicos municipais trabalham inúmeras horas para conseguir realizar um processo licitatório, além disso, as licitações têm como objeto bens e serviços importantes para a comunidade local. Os itens vencidos pela Contratada são de suma importância para viabilizar a fruição de direitos fundamentais dos cidadãos tomazinenses e a continuidade do serviço público, que não podem ficar à mercê de interesses particulares de terceiros, Assim, tanto a Administração quanto a população tiveram suas legítimas expectativas frustradas, porque a empresa, de modo injustificado e amador, não cumpriu com a entrega dos itens.

Desse modo, contrário à boa-fé objetiva, demonstrando que não tem ideia da importância que licitações públicas têm para a sociedade, todas essas circunstâncias se enquadram como agravantes e reforço à pena administrativa, nos termos do art. 156, §1o, da Lei 14.133/2021.

Considerando o fato de que se trata de uma empresa primária no Município de Tomazina – PR, **aplica-se a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Tomazina – PR, pelo prazo de 03 (três) anos**, a punição tem fundamento no fato de que a conduta está prevista no art. 155, II e V, e que o art. 156, §4o, prevê que estas infrações são puníveis com a pena cominada.

Esta punição será informada nos cadastros previstos no art. 161 da Lei 14.133/2021:

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Cumpra-se. Registre-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 13 de fevereiro de 2026.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES NABOR

RICARDO REIS VIDAL

Comissão de Responsabilização –
Portaria 233/2025

Publicado por:
Jordana Oliveira Marques
Código Identificador:991A2D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **06 de março de 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 13 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:65E1D1EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **05 DE MARÇO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 13 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:584F96AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **14h00** do dia **05 DE MARÇO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 13 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:E6B795B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6969/26

DECRETO Nº 6969/2026
Data 13.02.2026

Súmula. Exonera a pedido, servidora no cargo de Diretora de Departamento de Assistência Farmacêutica (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonera a pedido, a servidora, Senhora **Kelin Dalbosco**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Assistência Farmacêutica (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº1063-4/1, nomeada pelo Decreto nº 4915/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C165F564

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6945/2026

DECRETO Nº6945/2026
Concurso Público nº. 001/2025
Data 09.02.2026

Súmula. Nomeia servidores em estágio probatório, aprovados através do Concurso Público nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado através do Decreto nº 6861/2025, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores em estágio probatório, aprovados através do concurso público nº 001/2025, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificados:

Professor

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Andressa Guerra	1827-9/1	PDA-1
Diliele Martins de Melo	1830-9/1	PDA-1
Fernanda Dellabetta Fontana	1833-3/1	PDC-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:81A2D989

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6968/2026

DECRETO Nº6968/2026
Data 13.02.2026

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2626/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva a servidora, Senhora **Generosa Francisca Major**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 20h, sob a matrícula funcional nº 23809-0/1, num percentual de 50% (cinquenta por cento) acrescido aos seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:109746A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 14/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS NA COMUNIDADE DE LIHA ALTA, COM EXTENSÃO DE 750 METROS

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Concorrência Eletrônica a nº 0/2026

VALOR: R\$ 344.986,58 (Trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:774A32FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO DECRETO Nº6947/2026

REPUBLICADO
DECRETO Nº6947/2026
Concurso Público nº. 001/2023
Data 09.02.2026

Súmula. Nomeia servidores em estágio probatório, aprovados através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores em estágio probatório, aprovados através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificados:

Motorista

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Mateus Ramos da Silva Cordeiro	1832-5/1	15.a - Inicial
Paulo Ricardo de Oliveira	1831-7/1	15.a - Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0835CDD3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – DARCI FAUSTO ME – CNPJ Nº 72.340.292/0001-12 – R\$ 344.986,58 (Trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

EMPRESA HABILITADA

DARCI FAUSTO ME – CNPJ Nº 72.340.292/0001-12

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

FILIPIAK EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 52.659.046/0001-10.

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de fevereiro de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E12FF2A9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2026**

Processo Adm: Nº 02/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS NA COMUNIDADE DE LINHA ALTA, COM EXTENSÃO DE 750 METROS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 344.986,58 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos): **DARCI FAUSTO ME** (72340292000112) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 344.986,58 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:65A73387

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2026**

Processo Adm: Nº 02/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS

VICINAIS NA COMUNIDADE DE LINHA ALTA, COM EXTENSÃO DE 750 METROS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 344.986,58 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos): **DARCI FAUSTO ME** (72340292000112) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 344.986,58 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:534D2133

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **BOM PASTOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. **49.522.842/0001-00**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços funerários**, visando atender à necessidade imediata da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Urna mortuária – Adulto, enfeite floral em tecido, véu em tecido, roupa e preparação simples do corpo.	1	SERV.	R\$ 1.282,56	R\$ 1.282,56
2	SERVIÇOS DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL	238	Km Serviço	R\$ 2,87	R\$ 683,06
3	Tanatotraxia (com indicação médica)	1	SERV	R\$ 814,25	R\$ 814,25
Total do Auxílio					R\$ 2.779,87

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 –, e a proposta da **Contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR).

07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
291	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL E BOM PASTOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS, POR LUIZ RICARDO INDRZICAD

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AB49A78C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa CENTRO TERAPÊUTICO HADASH, CNPJ: sob o nº 23.678.050/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 03 (três) meses, de 12/02/2026 a 13/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R\$ 6.537,06 (Seis mil quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos)** ao valor do Contrato ora aditado, atribuindo ao contrato original o valor total de R\$ 13.074,12 (Treze mil setenta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 13 de novembro de 2025, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunas do Paraná/PR, 12 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal
PATRICIA LIMA DA SILVA ISRAEL
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C988AAA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa T PARANA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.595.522.0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Alteração contratual, em modificação do projeto para melhor adequação técnica, conforme previsto no art. 125, da Lei Fed. nº 14.133/21, conforme Memorando da Secretaria Municipal de Obras, parecer técnico, e planilha de serviços anexos, estabelecendo, supressão no valor de R\$ 4.033,78 (Quatro mil trinta e três reais e setenta e oito centavos), configurando o valor global do contrato original para R\$ 74.966,22 (Setenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 21 de julho de 2025, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tunas do Paraná 12 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal
T PARANA SOLUÇÕES LTDA
por: BEATRIZ VALENTE DOS SANTOS COSTA
CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D48A07E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa ADRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 31006818/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de execução do contrato, estabelecendo o prazo máximo a data de 14 de março de 2026, alterando a data de vigência contratual para 14 de março de 2026, e aditivo de acréscimo quantitativo de 2,48% ao valor do contrato original referente a Obra de Construção da Praça Municipal Lote 1 (Praça 1, Quiosques e Iluminação) -, conforme parecer técnico da Secretaria demandante anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R\$ 40.149,37 (Quarenta mil cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)** ao valor do Contrato ora aditado, atribuindo ao contrato original o valor total de R\$ 1.941.225,45 (Um milhão novecentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 14 de maio de 2024, e seus aditivos, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tunas do Paraná 12 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal
ADRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
por: MAURICIO BONTORIN MEDEIROS SANTOS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A15272E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 41/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 41/2026

O Senhor CARLOS SCHNEIDER, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor – Faxinal da Boa Vista - 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
23538	Rosangela Aparecida Ligoski de Almeida	3º

4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7D233B6F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 42/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 42/2026**

O Senhor CARLOS SCHNEIDER, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Servente de Limpeza – Sede – 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosenilda da Silva	44º
Roselei Ponciano de Almeida	45º

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Servente de Limpeza – Santa Anita – 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosa Lediane de Campos Fogaça	6º

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cozinheira – Sede – 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Simone Petrin	10º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F81B45AF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 43/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 43/2026**

O Senhor CARLOS SCHNEIDER, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
ENGENHARIA E URBANISMO
Auxiliar de Saneamento – 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
João Batista Machado	4º

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor – Santa Anita – 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vanderlei José da Luz	1º

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – Sede – 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dayane de Moura	1º
Geovane Szymonek	2º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:5A1654E1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 44/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 44/2026**

O Senhor CARLOS SCHNEIDER, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição

conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tainara Manfrin Mello Machado	9º
Divaneza Aparecida Ligoski Barbosa de Lara	10º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Psicólogo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Delcio Luiz Mores	7º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:

Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:224CF881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 85/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 85/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Ketlin Natalia da Luz Schervinski
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Cozinheira, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R\$ 1.804,96 (um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 12 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 11 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:

Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3F938F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 86/2026

PSS 01-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 86/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Nathalie Caroline Machado
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Psicóloga, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R\$ 3.951,05 (três mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 19 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 18 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:

Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:4F72C56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 87/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 87/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Josiane Garcia
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R\$ 2.979,07 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e sete centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 19 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 18 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:

Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0667A2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 89/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 89/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Doralice Neves De Oliveira Ferreira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R\$ 1.902,43 (um mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 19 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 18 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Turvo-PR, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:

Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:9D7A2685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 90/2026

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 90/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Andreia Zagulski
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 19 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 18 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:DABC45E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 91/2026

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 91/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Gabrielly Karolina Barbosa Portela
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 19 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 18 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C7961652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 92/2026

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 92/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Lauro Alves Carneiro Neto
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 19 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 18 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:DA85020D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDA TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 12/2025 – Pregão Eletrônico Nº 12/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: CAEL AUTOPECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.170/0001-09, com sede localizada na Rua Dr. Maruri, Nº 320, no Município de Concordia/SC, CEP 89.700-065, neste ato representada por Wagner Luedke, portador da cédula de identidade Nº 4.152.227 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 009.741.979-63 - Objeto: Contratação de empresa especializada para

o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal - Saldo Remanescente: Fica aditivado o saldo remanescente do Contrato Administrativo nº 12/2025 no valor de R\$ 75.711,26 (setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos) – Vigência: Fica prorrogado o período de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 12/2025, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 12 de fevereiro de 2027 - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:71DA02E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

Termo de Apostilamento - Contrato Administrativo nº 192/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 64/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA inscrita no CNPJ nº 75.643.148/0034-01 situada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº S/N, CEP: 85.150-000, neste ato representadas por GILVAN LOPES LIMA, portador do CPF Nº 002.796.045-56, denominada LOCADOR/CONTRATADO - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 512 CENTRO, NA CIDADE DE TURVO-PR – Do apostilamento: Esse termo tem por objeto o apostilamento de fica acordado entre as partes o desconto mensal de R\$ 308,05, pelo período de 10 meses, referente à restituição de valores pagos indevidamente a título de água e energia elétrica, conforme Termo de Acordo firmado em 11/02/2026 - Foro: Guarapuava (PR)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:3AA8D1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2026

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecido pela Lei Municipal Nº 69/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 19/2023,

CONSIDERANDO, requerimento administrativo nº 019/2026 da servidora Patrícia Veiga de Andrade;

CONSIDERANDO, que a servidora interessada cumpriu os requisitos para concessão de horário especial, em destaque aqueles previstos no artigo 3º do Decreto Municipal Nº 19/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial a servidora **Patrícia Veiga de Andrade**, inscrita no CPF nº 044.902.539-07, ocupante do cargo efetivo de Professora com carga horária de 20 horas semanais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Semente do Amanhã.

Art. 2º Para usufruir do horário especial a servidora será dispensada do cumprimento de jornada de 8 (oito) horas semanais, sendo exigido, portanto, apenas o cumprimento de 12 (doze) horas semanais.

Art. 3º O horário especial deverá ser prioritariamente utilizado de suas horas atividades.

Art. 4º As atividades destinadas a hora atividade ficarão sob responsabilidade da servidora a qual deverá apresentar semanalmente a equipe pedagógica da instituição que está vinculada seu cumprimento.

Art. 5º A servidora deverá apresentar mensalmente os comprovantes de que o tempo disponibilizado está sendo dedicado aos cuidados da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, incluindo declarações atualizadas dos profissionais que acompanham o caso e dos

responsáveis pela execução dos procedimentos terapêuticos conforme previsão na Lei Municipal Nº 69/2022 e Decreto Municipal Nº 19/2023.

Art. 6º Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:

Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C9A1757D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2026**

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para a servidora temporária **Vitoria Gabrielle Andreote dos Santos Pinto**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º da portaria nº 757/2025, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:

Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C311D2FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2026**

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conversão em abono pecuniário de 10(dez) dias das férias regulares da servidora comissionada **Elizandra Cristina Americano Mattos Medeiro**, Chefe da Divisão de Tesouraria, lotada na Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento, concedida através da Portaria nº 1020/2025.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º da portaria nº 1020/2025, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:

Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:9AED2ECC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2026**

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 09 (nove) dias de férias para o servidor efetivo **Julio Cesar Wessendorf**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:

Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1F6ED99D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via satélite de baixa órbita.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 02 de março de 2026.

Início da Sessão: 02 de março de 2026 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 173.241,00 (cento e setenta e três mil duzentos e quarenta e um reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA

Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:

Priscila Martinelli
Código Identificador:E1F1BB7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI-PR por lote.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção – SINAPI. Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 04 de março de 2026.

Início da Sessão: 04 de março de 2026 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA

Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:6473D5B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à farmácia municipal de Turvo/Pr

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 09 de março de 2026

Início da Sessão: 09 de março de 2026 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: Sigiloso

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA

Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:D34A93FD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – PROCESSO
46/2024**

OBJETO DO ADITIVO: Do Reajuste.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: CEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 34.197.115/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Construção da nova Escola Municipal Professora Hilda Romanzini de Melo, contendo: 10 salas de aula, auditório, laboratório, biblioteca e informática, cozinha, pátio coberto, calçadas externas, parquinho instalado em quadra de areia, quadra poliesportiva, instalações sanitárias feminina e masculina e instalações sanitárias PNE, de acordo com edital, projetos e memoriais anexo a este processo.

DO REAJUSTE: Conforme solicitação da Contratada e conforme Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 40/2026 – SEPLAN); para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor contratual do objeto contratado fica reajustado em 6,54%, de acordo com a variação acumulada do INCC-DI – Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna, Elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, totalizando o valor do reajuste em R\$ 204.386,17 (Duzentos e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), que será acrescido ao saldo remanescente.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Contrato nº 42/2024 e Artigo 6º, Inciso LVIII, Art. 25 § 7º da Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:C3B9B700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 70/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 69/2026 - FUMPREVI, nos termos do contido no Processo Judicial nº 0000417-84.2026.8.16.0174, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 227/2025**, o qual concedeu **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%)	ROSELI LOBAS DE ABREU
Servidor Falecido	ADOLBERTO CAETANO DE ABREU
CPF	301.798.909-72
Cargo	MOTORISTA
Provento	INTEGRAL
Paridade	COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
Valor Mensal	R\$ 5.756,53 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B12EFEB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 71/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, a Servidora Municipal Senhora **ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, CPF **925.448.009-68**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de **18 DE FEVEREIRO DE 2026**, conforme RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, referente ao PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 0036.0124823, instaurado pela PORTARIA Nº 901/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E95362CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 73/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **PATRICIA LORENSINI**, do cargo de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:676E5D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 41/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
101/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pneus novos destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de União da Vitória / CNPJ nº 75.967.760/0001-71.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026 - LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 56.933.664/0001-68,

Lote nº 01, totalizando o valor global de R\$ 16.018,00 (Dezesseis mil e dezoito reais). Data de Assinatura: 12/02/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026 - TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ Nº 01.179.914/0001-24, Lote nº 02, totalizando o valor global de R\$ 347.873,00 (Trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais). Data de Assinatura: 11/02/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026 - MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 55.695.599/0001-17, Lote nº 03, totalizando o valor global de R\$ 770.806,65 (Setecentos e setenta mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 13/02/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026 - AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 20.063.556/0001-34, Lote nº 04, totalizando o valor global de R\$ 358.198,64 (Trezentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 11/02/2026.

Vigência:01 (um) ano.

União da Vitória – PR, 13 de fevereiro de 2026

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:B5097A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais, equipamentos eletrônicos entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória – PR.

Atas Canceladas: Ata de Registro de Preços nº 01/2026; Ata de Registro de Preços nº 11/2026; Ata de Registro de Preços nº 14/2026; Ata de Registro de Preços nº 20/2026; Ata de Registro de Preços nº 27/2026; Ata de Registro de Preços nº 29/2026; Ata de Registro de Preços nº 36/2026; Ata de Registro de Preços nº 37/2026..

Motivo: Em virtude da não assinatura da ata, conforme justificativa apresentada, em razão da inviabilidade dos preços ofertados.

União da Vitória/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3A0DC1FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 104/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 778/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 2233/2026**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 30 (trinta) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5BBB6CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 105/2026**

APLICA A PENA DE DEMISSÃO À SERVIDORA ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO.

Art. 1º Acolhe e determina o cumprimento do constante no RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pela aplicação da pena de DEMISSÃO à Servidora ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, CPF 925.448.009-68, de acordo com os artigos 223, incisos VI e VII da Lei Municipal nº 1847/92 e conforme PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 0036.0124823, instaurado pela PORTARIA Nº 901/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 2º Após os devidos assentamentos, archive-se o Processo Administrativo.

**Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.**

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C3B432A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 108/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, aos seguintes Servidores Públicos Municipais, conforme datas especificadas abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	CARGO	A PARTIR DE
1512715	SUELI LOPES NEPOMUCENO	PÓS-GRADUAÇÃO 15,5 %	TECNICO ENFERMAGEM	20/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:30BA0785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 6/2026 AO CONTRATO Nº 12/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 148/2021**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.

CONTRATADO: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – CNPJ Nº 81.087.289/0001-63.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Consultoria Municipal de Comunicação, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 12/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 17/02/2026 e a terminar em 16/02/2027.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 12/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 982.444,62 (Novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BD5F9FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260213_176195.PDF**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EQY6E75	116100T002901519	05/02/2026	55250
QJX8I99	116100T002901518	05/02/2026	54522

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:1A044A47

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 15/2026**

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal nº 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, e conforme ata da reunião de colegiado do curso de Administração, realizada em 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Tiago Josie Kohut, matrícula nº 352 Andréia Aparecida Soares Meyer, matrícula nº 383, Angela Maria Farah, matrícula nº 128, Julliana Biscaia, matrícula nº 257, Maristela Elvira Grossl Stiegler, matrícula nº 351, Claudia Morgane dos Santos Cuzma, matrícula nº 301 e Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães, matrícula nº 126, membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração, para mandato de 2 (dois) anos, sem ônus financeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2026.

LÚCIO KÜRTE DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:

Andréia Aparecida Soares Meyer

Código Identificador:20A131A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO 6.087, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.087, de 04 de Fevereiro de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º, do Art. 39 da Lei nº 959/2007, alterada pela Lei nº 1877/2021, que instituiu mandato fixo para o Cargo de Controlador Geral do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconduzido na função de Controlador Geral do Município para os anos de 2026 a 2029 o Auditor de Controle Interno, Servidor Félix Todescatto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.465.xxx-x e inscrito no CPF/MF n.º 644.617.xxx-xx.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Izadora Carniel

Código Identificador:44D3C584

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 37/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 98/2025, b) Nr. Licitação: 37/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 13/02/2026, e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE AR CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Participante: ALEX DOS SANTOS REFRIGERACAO (57.769.537/0001-38)

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:EEEE356B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 44/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 119/2025, b) Nr. Licitação: 44/2025 – PE, c)

Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 13/02/2026, e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços e obras necessárias à realocação do Barracão atual do pátio de máquinas do Município. Participante: BORSATTI E RONCONI LTDA (17.880.132/0001-58)

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:39CBD333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 092/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 092/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado;

PROFESSOR 20 HORAS

IN	Candidato	Classificação
304	Barbara Dal Vesco	28º
960	Beatriz Lopes da Silva Pardim	29º

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
1383	Luana Aparecida Chagas Carlin	56º
372	Daniele Paiano	57º
510	Vanessa de Araujo	58º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **18/02/2026** até **24/02/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 16 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:EA00BA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 55, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 55, de 13 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para os servidores Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Marilde Aparecida Antunes - Técnico em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n.º 38 e 39/2026, protocolos n.º 954/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Xanxerê/SC, no dia 12 de fevereiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:2CAE7802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA 56, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 56, de 13 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para os servidores Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Marilde Aparecida Antunes - Técnico em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n.º 40 e 41/2026, protocolo n.º 955/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 13 de fevereiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:340A37F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA 57, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 57, de 13 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Carla Beatriz Rachwal	Secretária Municipal de Administração e Planejamento	2024/2025	18/02/2026 até 24/02/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:38848E9B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3454, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências e Vulnerabilidades (CMEV) contra a Criança e o Adolescente, a Pessoa com Deficiência, a Mulher e a Pessoa Idosa do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a **Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências e Vulnerabilidades (CMEV) contra a Criança e o Adolescente, a Pessoa com Deficiência, a Mulher e a Pessoa Idosa do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná**, com a seguinte composição:

ORGANIZAÇÃO	REPRESENTANTE
Política de Assistência Social	Serviço de Proteção Social Básica - Alessandra Nascimento - Leonilda Begnine

	Órgão Gestor da Assistência Social - Ivanete Rufatto Trindade - Eliandra Gabrielli Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. - Laiani Aparecida Beletini - Juliane Machado Biavatti
Política de Saúde	Coordenação da Atenção Primária à Saúde - Ana Claudia Goldoni - Gláucia de Souza Coordenação da Vigilância Epidemiológica - Marcelo Polawski - Guilherme Mainardi Coordenação de Saúde Mental - Arianne Medeiros Michalski - Bruno Santana Nogueira Secretaria de Saúde - Jéssica Biavatti - Alana Boing
Política de Educação	Educação Infantil - Aline de Souza - Angélica Antunes Correia de Souza Ensino Fundamental Séries Iniciais -Sandra Maria Martins da Rocha - Iolene Dreves - Leonice Rufatto Colégio Estadual - Carolina Cristina Moraes Giacomoni - Cleonizete Totti Trumi - Luciana Lazzaroto

	- Jocene Ribeiro Secretaria de Educação - Maria Edineia Souza Vargas Pretto - Ana Paula Cappellesso Cecatto - Luana Fusinato
Política de Cultura e Esporte	- Cleci Cavalli da Rocha - Leandro Carlos Cecatto
Política de Segurança Pública	- Daniel Alves Hinkelmann - Juliano Henrique Kredenser
Conselho Tutelar	- Francieli Macedo - Ivete Silvestro
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	- Dalva Biavatti dos Santos - Ivonete Duarte Rufatto - Sonia Mara Cavalheiro Faust
Pastoral dos Idosos	- Ana Bianchini Buratto - Iraci Ogliari Udcenski
Espaços de Controle Social	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM - Silvana de Fátima Gava Schimtz - Lucia Maria Correia de Souza Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Claudete Gabrielli - Mereci Maria Mascarello Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Gervásio Michels - Eliria Topanotti Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Marivani Ramos da Silveira - Geovane Sampaio Conselho Municipal de Assistência Social - Francieli de Souza - Andressa Leite Conselho Municipal de Saúde

	-Luiz Carlos de Souza - Clélia Braga Conselho Municipal de Educação - Fabiane Aparecida Candiotto Paim - Marinês Provin Martendal
5 – Procuradoria Jurídica	- Alessandra Jerônimo Paganini

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se o Decreto nº 3307, de 30 de abril de 2025, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:FB95D2F5

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 035/2026 - HOMOLOGA INSCRITOS PSS ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

EDITAL Nº 035/2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Atendente de Consultório, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

RESOLVE,

Art. 1º - HOMOLOGAR as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, em ordem alfabética, constante no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editais e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 13 de Fevereiro de 2026.

TALITA GABRIELA WINHARSKI BLANK

Presidente

EDITAL Nº 035/2026 – ANEXO I

QUADRO 1 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
8560	ANA CAROLINA DE SOUZA BUENO	02/10/1987
8629	ANA FRANCIELE LIVIZ FERREIRA	26/07/1985
8430	ANA PAULA RIEDI	28/03/1984
8566	ANDRÉIA DA SILVA	06/12/1990
8595	ANDRESSA DUTRA	11/11/1994
8450	ANNA HELOÍSA RODRIGUES DA SILVA	13/08/2008
8461	CAMILA MANENTI	12/11/2001
8624	CAMILA REGINA BORGES DOS SANTOS	07/11/2007
8429	CARLA FRANCIELE CONORATTO	10/08/1981
8425	CAROLINA DE MELLO NECKEL	02/05/1989
8451	CAROLINE DVOJATZKI	07/03/1998
8472	CELIA RIBEIRO	16/09/1988
8428	CIBELI CABRAL BAGSI	29/04/2005
8435	CLARA IZABEL WILSEN	30/05/2007
8424	CRISLAINE DE BASTIANI TRENTIN	21/08/1991
8477	DAIANE MOREIRA	18/12/1999
8431	DANIELA PAGANINI	18/04/2006
8646	DEBORA KARINE DE LIMA	30/11/-0001
8642	EDUARDA DE SIQUEIRA AMANCIO	31/05/2005
8492	EDUARDA ROGELIN	29/10/2000
8572	ENEDIelly EMANUELE PEREIRA	10/05/2008
8650	ERYON CHEYSSON DELIBERAL	30/08/1988
8460	EVA CAROLINE SILVA	17/08/1984
8554	EVELLYN SABRINA DA CRUZ	25/02/2003
8643	FABIULA DE MARCH	02/08/2003
8530	GABRIELA ANDRÉ	05/09/1997
8591	GESSICA DE SOUZA	28/06/1995
8652	GRAZIELA PATRÍCIA DE SOUZA	22/06/2005
8463	GRAZIELI ZENI	16/03/1996
8442	IASMIN CRISTINA ANDRÉ	13/02/2007
8645	INDIAMARA MELLO DAS NEVES	14/07/1998
8634	IVANIR SILVA	30/08/1980
8511	JAQUELINE PAN DALLAROSA	24/06/1975
8651	JENNIFER RAYARA REZENDE	23/03/2005
8441	JHONATANN LOTTERMANN	07/10/2002
8649	JOCIELI UCINSKI DE SOUZA	25/02/1988
8489	JOSIANE GABRIELA PIRES ROEGELIN	20/08/1997
8623	JOVILDE BORGES	05/07/1987
8437	JULIANA ZUCONELLI DE QUADRO	09/07/1988
8471	JULIANE CRISTINA DA SILVA	27/03/1986
8436	KAMYLIA FERNANDA INHAIA ZUCONELLI	11/11/2005
8648	KAREN THAIS DE QUADROS	30/01/2007
8459	KEZIA MEIRIELEN GOSCH GALL	17/01/2001
8656	LAURA CAROLINE SCOPEL	10/12/2006
8456	LETÍCIA GONÇALVES	17/01/1999
8438	LILLIAN JOVANA ZUCONELLI	02/02/2003
8443	LOYARA CHAGAS	19/10/2008
8626	LUANA ALVES HELEODORO	08/09/2005
8453	LUCI DOS SANTOS SFREDO	13/07/1975
8628	LUCIANE ALBERTI	20/10/1992
8444	MAIARA BOCIO	16/05/2000
8636	MAIARA MELLO DAS NEVES	13/05/2007
8439	MAIARA VITÓRIA ANDRÉ	29/04/2001
8449	MARCELA MOREIRA BRAGATO	23/04/2007
8605	MARIA CLEUNICE LEITE MARTINS	08/10/1973
8644	MARIA FERNANDA THIBES	04/06/2000
8635	MARIA LUYSA ARAUJO DE OLIVEIRA	20/04/2005

8653	MARIA VITORIA DUARTE WECHEL	02/03/2006
8512	MARIAH ROSA MARGREITER SKITTBERG	08/03/2008
8638	MARIANA DE ALMEIDA	29/02/2008
8647	MARLENE SILVA	22/07/1975
8655	MAYARA DE OLIVEIRA	22/09/2008
8448	NADIANI HENGEM	13/05/1990
8633	NATÁLIA REINO DE MORAES	16/04/2005
8616	NATIELI ALVES DOS SANTOS	22/10/1989
8454	NEIVA MAFIOLETTI	27/05/1961
8452	NOELI TEREZINHA BOCIO	30/04/1981
8514	POLIANA PIRES ROEGELIN	09/05/1995
8445	RAFAEL LUCAS FORLIN	29/07/1997
8433	REBECA DE OLIVEIRA MOREIRA	20/08/2001
8639	RENATA APARECIDA CORDEIRO	16/10/2001
8627	ROSA ALVES DE OLIVEIRA	30/10/1987
8434	ROSIELI RODRIGUES DOS SANTOS	15/07/2002
8654	RUBIA ROSA BUENO KRESCIGLOVA	28/08/2003
8500	SALETE DE LIMA DE ARAUJO	26/06/1998
8640	THAIS SILVANA KAUFMANN SILVA	16/05/2007
8641	VITORIA CAMILA DOS SANTOS	20/04/2004
8446	WENDELY LORRAINE HENGEM DA SILVA	09/02/2008

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:78887D39

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 036/2026 - CONVOCAÇÃO E ENSALAMENTO PROVA OBJETIVA PSS ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

EDITAL Nº 036/2026

CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Atendente de Consultório Dentário, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas através do Edital nº 035/2026 para realização da prova objetiva que ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A prova será realizada nas dependências da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, situada à Rua Santos Dumont, nº 3669, bairro Frei Vito – Chopinzinho/PR.

Art. 3º - O portão será aberto às 08 horas e 30 minutos e fechado pontualmente às 08 horas e 55 minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão. O não comparecimento do candidato no horário previsto implicará na sua desclassificação.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva munido de:

- a) Caneta esferográfica transparente azul ou preta;
- b) Documento Oficial com foto;

Art. 5º - DIVULGAR o ensalamento dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado, constante no Anexo I.

Art. 6º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 13 de Fevereiro de 2026.

TALITA GABRIELA WINHARSKI BLANK

Presidente

EDITAL Nº 036/2026 – ANEXO I

LOCAL DA PROVA: ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA

DATA DA PROVA: 21/02/2026

ABERTURA DO PORTÃO: 08:30 HS

FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:55 HS

INÍCIO DA PROVA: 09:00 HS

SALA 01

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
8560	ANA CAROLINA DE SOUZA BUENO	02/10/1987
8629	ANA FRANCIELE LIVIZ FERREIRA	26/07/1985
8430	ANA PAULA RIEDI	28/03/1984
8566	ANDRÉIA DA SILVA	06/12/1990
8595	ANDRESSA DUTRA	11/11/1994
8450	ANNA HELOÍSA RODRIGUES DA SILVA	13/08/2008
8461	CAMILA MANENTI	12/11/2001
8624	CAMILA REGINA BORGES DOS SANTOS	07/11/2007
8429	CARLA FRANCIELE CONORATTO	10/08/1981
8425	CAROLINA DE MELLO NECKEL	02/05/1989
8451	CAROLINE DVOJATZKI	07/03/1998
8472	CELIA RIBEIRO	16/09/1988
8428	CIBELI CABRAL BAGSI	29/04/2005
8435	CLARA IZABEL WILSEN	30/05/2007
8424	CRISLAINE DE BASTIANI TRENTIN	21/08/1991
8477	DAIANE MOREIRA	18/12/1999
8431	DANIELA PAGANINI	18/04/2006
8646	DEBORA KARINE DE LIMA	30/11/-0001
8642	EDUARDA DE SIQUEIRA AMANCIO	31/05/2005
8492	EDUARDA ROGELIN	29/10/2000
8572	ENEDIelly EMANUELE PEREIRA	10/05/2008
8650	ERYON CHEYSSON DELIBERAL	30/08/1988
8460	EVA CAROLINE SILVA	17/08/1984
8554	EVELLYN SABRINA DA CRUZ	25/02/2003
8643	FABIULA DE MARCH	02/08/2003
8530	GABRIELA ANDRÉ	05/09/1997

SALA 02

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
8591	GESSICA DE SOUZA	28/06/1995
8652	GRAZIELA PATRICIA DE SOUZA	22/06/2005
8463	GRAZIELI ZENI	16/03/1996
8442	IASMIN CRISTINA ANDRÉ	13/02/2007
8645	INDIAMARA MELLO DAS NEVES	14/07/1998
8634	IVANIR SILVA	30/08/1980
8511	JAQUELINE PAN DALLAROSA	24/06/1975
8651	JENNIFER RAYARA REZENDE	23/03/2005
8441	JHONATANN LOTTERMANN	07/10/2002
8649	JOCIELI UCINSKI DE SOUZA	25/02/1988
8489	JOSIANE GABRIELA PIRES ROEGELIN	20/08/1997
8623	JOVILDE BORGES	05/07/1987
8437	JULIANA ZUCONELLI DE QUADRO	09/07/1988
8471	JULIANE CRISTINA DA SILVA	27/03/1986
8436	KAMYLLA FERNANDA INHAIA ZUCONELLI	11/11/2005

8648	KAREN THAIS DE QUADROS	30/01/2007
8459	KEZIA MEIRIELEN GOSCH GALL	17/01/2001
8656	LAURA CAROLINE SCOPEL	10/12/2006
8456	LETÍCIA GONÇALVES	17/01/1999
8438	LILLIAN GIOVANA ZUCONELLI	02/02/2003
8443	LOYARA CHAGAS	19/10/2008
8626	LUANA ALVES HELEODORO	08/09/2005
8453	LUCI DOS SANTOS SFREDO	13/07/1975
8628	LUCIANE ALBERTI	20/10/1992
8444	MAIARA BOCIO	16/05/2000
8636	MAIARA MELLO DAS NEVES	13/05/2007

SALA 03

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
8439	MAIARA VITÓRIA ANDRÉ	29/04/2001
8449	MARCELA MOREIRA BRAGATO	23/04/2007
8605	MARIA CLEUNICE LEITE MARTINS	08/10/1973
8644	MARIA FERNANDA THIBES	04/06/2000
8635	MARIA LUYSA ARAUJO DE OLIVEIRA	20/04/2005
8653	MARIA VITORIA DUARTE WECHEL	02/03/2006
8512	MARIAH ROSA MARGREITER SKITTBERG	08/03/2008
8638	MARIANA DE ALMEIDA	29/02/2008
8647	MARLENE SILVA	22/07/1975
8655	MAYARA DE OLIVEIRA	22/09/2008
8448	NADIANI HENGEM	13/05/1990
8633	NATÁLIA REINO DE MORAES	16/04/2005
8616	NATIELI ALVES DOS SANTOS	22/10/1989
8454	NEIVA MAFIOLETTI	27/05/1961
8452	NOELI TEREZINHA BOCIO	30/04/1981
8514	POLIANA PIRES ROEGELIN	09/05/1995
8445	RAFAEL LUCAS FORLIN	29/07/1997
8433	REBECA DE OLIVEIRA MOREIRA	20/08/2001
8639	RENATA APARECIDA CORDEIRO	16/10/2001
8627	ROSA ALVES DE OLIVEIRA	30/10/1987
8434	ROSIELI RODRIGUES DOS SANTOS	15/07/2002
8654	RUBIA ROSA BUENO KRESCIGLOVA	28/08/2003
8500	SALETE DE LIMA DE ARAUJO	26/06/1998
8640	THAIS SILVANA KAUFMANN SILVA	16/05/2007
8641	VITORIA CAMILA DOS SANTOS	20/04/2004
8446	WENDELY LORRAINE HENGEM DA SILVA	09/02/2008

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:D3FF22F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6420-2026

DECRETO Nº 6420/2026

Estabelece o valor de produtos e serviços que especifica o Programa Terra Boa.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso VIII o Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido novos valores para produtos e serviços, conforme tabela abaixo:

MÁQUINA	UNID.	VALOR REAL HORA (R\$)	Valor Programa "Terra Boa" Lei nº 1302/2019
Escavadeira Hidráulica	hora	352,20	105,65
Trator de Esteira D.50	hora	362,56	108,77
Retroescavadeira	hora	259,97	77,70
Carregadeira	hora	344,90	103,17
Caminhão Truque Caçamba	carga	110,30	33,10
Caminhão Toco Caçamba	carga	52,80	15,85
Rolo Compactador	hora	330,45	99,13
Moto Niveladora	hora	341,85	102,55
Trator Agrícola Silagem	hora	207,10	62,15

MATERIAIS	VALOR (R\$)	Valor Programa "Terra Boa" Lei nº 1302/2019
Tubos de 20 cm	46,60	13,98
Tubos de 30 cm	87,00	26,10
Tubos de 40 cm	108,76	32,63
Tubos de 60 cm	150,20	45,06
Tubos de 80 cm	243,43	73,03
Blocos de Concreto 14x9x19	5,44	1,63
Bebedouro de Concreto 80cm de diâmetro x 60cm de altura espessura	435,07	130,52
Concreto usinado - FCK 15 m3	808,00	242,40
Concreto usinado - FCK 18 m3	811,85	243,55
Concreto usinado - FCK 20 m3	901,23	270,37
Pedra Rachão m³	145,50	43,65
Pedra Brita nº 1 m³	140,30	42,09
Pó de Pedra m³	157,60	47,28
Pedrisco m³	140,60	42,18
Adubo orgânico	101,50	30,45
Sêmen bovino holandês/MURDOCK	19,70	5,90
Sêmen bovino holandês/SHERMAN	20,65	6,20
Sêmen bovino	123,80	37,15
Sêmen bovino Gir/SAN GIORGIO	123,80	37,15
Sêmen bovino Jersey/CREDENTAL	24,53	7,35

Sêmen bovino Jersey/SEMEX GAMEDAY	24,15	7,25
Sêmen bovino Jersey	109,80	32,95
Sêmen bovino cruzado holandês X Jersey/GENSUR/PRELUUD	43,50	13,05
Sêmen bovino cruzado holandês X Jersey/GENSUR/BEAUT	35,22	10,55

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 5744/2024 de 15/08/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
 Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B6B5112B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ADITIVO DE VALOR

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná

cnpj 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR– CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO Nº 013/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Sr. JEAN CARLOS CARDOSO, brasileiro, portador do CPF: 034.526.049-00 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD , inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 29.715.044/0001-80, com sede a Rua Pitangueiras, Nº 520, Bairro Alto Recreio , Quedas do Iguaçu-PR, neste ato representado por Yan Victor Buratti Kehrwald inscrito(a) no CPF sob o n.º 117.421.399-06, portador da carteira de identidade n.º 13.056.316-3, residente e domiciliado na Rua Salgueiros, Nº 1412,Bairro Alto Recreio Quedas do Iguaçu- PR, conforme consta na Ata de Registro.

CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preços: Registro de Preços para aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Nome do produto/serviço	Saldo	Unidade	Mensal atual	Valor do reajuste	Valor reajustado	Valor Total do Aditivo
060	Leite em pó modificado (fórmula infantil de seguimento) , modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAE ARA, nucleotídeos e parabióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega.	480	LATA	59,40	16,09	R\$ 75,49	R\$ 7.723,20

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 7.723,20 (sete mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de Fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF/MF nº

2 - _____

Nome:

CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:6E99984F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL Nº02/2026 PSS ESTAGIÁRIOS - 1ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL nº02/2026

PSS Estagiários - 1ª Convocação de estagiários

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02/2026, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a 1º CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

Licenciatura em Pedagogia - 2 + CR*			
Nº	Nome	Situação	Nota
1	Caroline Soares Marques	Deferido (a)	9,5
2	Ana Maria Martini Sutil	Deferido (a)	9,34
3	Vanessa Saldanha	Deferido (a)	9,33
4	Vitoria Aparecida Debortoli Naumann	Deferido (a)	9,2
5	Ketlin Vitória Tunes Ferreira	Deferido (a)	9,15
6	Vanessa americo ribeiro	Deferido (a)	9
7	Gabriela Alves arruda de Souza Antonello	Deferido (a)	9,03
8	Jian terres pedroso	Deferido (a)	8,84
9	Vitoria Cristina Baldicera Lemes	Deferido (a)	8,7
10	Edieli carmelinda Leite da silva	Deferido (a)	8,6
11	Suelem Grondek	Deferido (a)	8,52
12	Victor Daniel Bratti	Deferido (a)	8,3
13	Beatriz Carolina Denti Espich	Deferido (a)	8,15
14	Maria Eduarda Lima de Carvalho	Deferido (a)	8,13
15	Gabriela Englerth da Silv	Deferido (a)	7,93
16	Angelica Rodrigues da Silva	Deferido (a)	7,42

17	Juliana Rezende Da Silva	Deferido (a)	7,03
----	--------------------------	--------------	------

Outras licenciaturas na área da educação - CR*			
Nº	Nome	Situação	Nota
1	Alisson Aliã dos Santos da Silva	Deferido (a)	8,99
2	Rosileia de Oliveira	Deferido (a)	8,62
3	Eduardo Henrique Lotti	Deferido (a)	7,94
4	Ana Carolina hack	Deferido (a)	7,83

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Jorge D' oeste, 12 de fevereiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:2B739900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/01/2026 até 31/01/2026, aos seguintes servidores:

2781	ALESSANDRA SUOMINSKI
120	ANDREA DE JESUS GUERREIRO ZOLLNER
379	ANDREA DE JESUS GUERREIRO ZOLLNER
447	ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK DE LIMA
2444	ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK DE LIMA
2776	ANDREA OLIVEIRA FERRO
2724	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA
2452	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA
2745	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO
380	ARACELI APARECIDA KONOPIK PIRES
2446	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI
2768	BEATRIZ CARLA DA CRUZ VALLE
2796	BRUNA NATALI DE CAMARGO
2778	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS
2462	CECILIA SUMINSKY RIBAS
2770	CECILIA SUMINSKY RIBAS
2441	EDICARLA TELMA DE OLIVEIRA
382	EDITE SCHMANSKI BUBA
2726	ELAINE BUENO
421	ELENISE DO CARMO FRAGOSO DOS SANTOS
2083	ELENISE DO CARMO FRAGOSO DOS SANTOS

2769	ELIANE KOCHAKI DOS SANTOS
2079	ELIZA DRANKA PAZDA
383	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA
322	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA
2278	ENILDA APARECIDA SCHUEDA
2293	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA
2258	FRANCIELLI OLIVEIRA DE SOUZA
2451	GERALDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
2141	GREICI KELI NOGUEIRA
450	IEDA TEREZINHA MAHS
385	ILDA MARIA SCHMANSKI DE CAMARGO
313	IVETE DO ROCIO FERREIRA
313	IVETE DO ROCIO FERREIRA
478	JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ CRUZ
451	JANICE CAVALHEIRO DREVEK
422	JISELE DREVECK DA CRUZ
386	JOSELI DE JESUS LIMA
2439	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI
323	JULIANE KROLL
423	JULIANE KROLL
2469	JUREMA DE OLIVEIRA BUENO
2731	JUREMA DE OLIVEIRA BUENO
2740	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA
3116	LILIANA SANTANA GOMEZ
2730	LUANA CEZANOVSKI COLACO
82	LUCIANE LEAL DE OLIVEIRA ROCHA
405	LUZIA SAIDOCK
2252	LUZIA SAIDOCK
454	MARCIA NOSSOL
2253	MARCIA NOSSOL
452	MARIA ARLETE DE FARIAS UHLIG
2767	MARIA INES PRSYBYCIE
2750	MARIA LUCIA DE MELO
93	MARIA NERZIR CARDOSO BAIL
2453	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES
2440	MEURIANA BEZERRA ROIKA
2443	MIRELI DA SILVA DE PAULA
2733	MIRELI DA SILVA DE PAULA
431	NATALIA SCHMANSKI RORHBACHER
2471	NATALIA SCHMANSKI RORHBACHER
2294	PAMELLA MADELON BIZZOTTO
2442	PAMELLA MADELON BIZZOTTO
2728	RAFAELA PESCHISKI
2292	ROSELI FRANCO CARNEIRO
2780	ROSELI MULLER ZAPPE
2777	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO
180	SANDRA CARVALHO DE JESUS
103	SILMARA DE LIMA DA LUZ
439	SILMARA DE LIMA DA LUZ
440	SILVANA DE JESUS DA ROCHA OLIVEIRA
2438	SILVANA DE JESUS DA ROCHA OLIVEIRA
105	SILVIA SCHMANSKI LACERDA
2254	SILVIA SCHMANSKI LACERDA
106	SIMONE MARIA DE LIMA
118	SIRLEI FOGGIATTO DE OLIVEIRA
2725	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL
2771	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS NEGRELLI
2084	VANESSA DE FATIMA MELO
433	VANESSA DE FATIMA MELO
2464	VANIA GONCALVES
2727	VANIA GONCALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GÉNEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:D77BA43E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Diários e agendas pedagógicas para os professores, coordenadoras, secretários e diretoras para o ano letivo de 2026 dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Amaporã-Pr.

Favorecido: UNI BRINDES portadora do CNPJ: 61.499.004/0001-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CADERNO DE PROFESSORES 2026: PLANEJAMENTO PARA CAPA DURA EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF- SET 150 G/M² . FORMATO: 200X280MM. ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL. MIOLO: 04 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA. CONTENDO: DADOS PESSOAIS E MENSAGEM DE BOAS VINDAS, VERSO COM CALENDÁRIO 2026 E 2027, OUTRA FRENTE COM CALENDÁRIO 2025 E VERSO PARA ANOTAÇÕES. 300 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE Unidade Quantidade Valor Unitário UNID 100 R\$ 47,80 Valor Total 4.780,00 REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE. BORDAS TEMÁTICAS COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. BOLSA PLÁSTICA APÓS CAPA INICIAL PARA ARMAZENAR ITENS.	100	R\$ 39,00	3.900,00
02	AGENDA PERSONALIZADAS, FORMATO CADERNO, PARA PROFESSORES E EQUIPE ADMINISTRATIVA UNID 20 39,80 796,00 DA EDUCAÇÃO MIOLO COMERCIAL	20	R\$ 15,00	300,00
TOTAL				R\$ 4.200,00

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil, duzentos reais)**.

Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

Art. 75 - II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 62,725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 005/2026.

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do

exercício de 2026, através das dotações abaixo:

0700112361001320433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO.

0700112365001320483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO.

0700112365001320483390300000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do

Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 de fevereiro 2026.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:114CAF00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2024

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E

SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **13/02/2026** e término em **12/02/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores utilizando-se como índice o IPCA de 4,26%, (acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025), na importância de **R\$ 2.859.165,53 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, com fundamento no Art. 106, I e II da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

	Descrição	Unidade	Valor Máximo Unitário (R\$)	Qty	Valor Atual (R\$)	Reajuste de 4,26%- (R\$)	Novo Valor 2026-2027 (R\$)
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.	MENSAL	165.236,83	12	1.982.841,96	172.275,92	2.067.311,03
2	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	TONELADA	R\$ 151,90	5.000	R\$ 759.500,00	158,37	791.854,70
					2.742.341,96		2.859.165,73

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13/02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9EAB7C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LOTE 3 REMANESCENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 045/2025**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025**

OBJETO: Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados ao atendimento das Secretarias Municipais – Lote 3 Remanescente.

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 045/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2025, e considerando o resultado das fases de julgamento das propostas, lances e habilitação, conforme ata da sessão pública conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO o objeto do Lote 3 remanescente à empresa vencedora, nos termos da classificação final apresentada, e HOMOLOGO o procedimento licitatório relativamente ao referido lote, no valor total de R\$ 44.313,76 (quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos), conforme discriminado a seguir:

:

LICITANTES:

EMPRESA: **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**

CNPJ N.º 71.052.559/0005-37

LOTE: 3.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 44.313,76 (quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos).

LOTE	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER- HIWALL COM ROTAÇÃO VARIÁVEL - CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H. FRIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO (SEM USO) E ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; - TIPO SPLIT; - GABINETE INTERNO APARENTE EM PAREDE; FRIO; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO MONOFÁSICA DE 220 V/60HZ; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DADA PELO FABRICANTE, A QUE FOR MAIOR; - NÍVEL DE RUÍDO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DB, ESSE LIMITE REFERE-SE À UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) DO CONJUNTO; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA ACATEGORIA "A" (INMETRO), CONFORME TABELA VIGENTE DO INMETRO.	UNID	16	R\$ 2.769,61	R\$ 44.313,76

VALOR TOTAL: 44.313,76

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 13 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:A0737EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2026

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, torna público, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024), conforme as especificações e disposições a seguir:

OBJETO:

Aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação e manutenção da rede elétrica da Secretaria Municipal de Educação de Antonina/PR, visando garantir o correto funcionamento das instalações, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas no local, conforme Termo de Referência.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Cabo Multiplexado alumínio 2x16MM (Monofasico F + N	Metro	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
02	Tubo Condulete top ¾" 3 mrr	Unid.	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
03	Caixa Condulete Top 6 entrada	Unid.	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
04	Adaptador Condulete ¾"	Unid.	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
05	Tampa 1 modulo tomada vertical condulete padrão	Unid.	15	R\$ 11,60	R\$ 174,00
06	Bucha Plástica 8-10 unid Encartelados	PCT	06	R\$ 2,95	R\$ 17,70
07	Abraçadeira condulete ¾"cinza	Unid.	60	R\$ 1,45	R\$ 87,00
08	Parafuso Philips/fenda 4.0 x 40 - (10 un) -encartelados	PCT	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
09	Abraçadeira nylon branca/preta 640 x 12MM 10UN	Unid.	06	R\$ 67,95	R\$ 407,70
10	Fio Flexível 2,50 Mm	Rolo	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
11	Fio Flexível 10,0 MM	Rolo	02	R\$ 1.199,90	R\$ 2.399,80
12	Plafon simples branco E-27	Unid.	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00

JUSTIFICATIVA:

A **aquisição de materiais elétricos destinados à adequação e manutenção da rede elétrica da Secretaria Municipal de Educação** justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das instalações elétricas, assegurando condições adequadas de segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados.

A manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica é fundamental para evitar falhas no fornecimento de energia, curtos-circuitos, sobrecargas e demais problemas que possam comprometer o funcionamento dos prédios administrativos e das unidades escolares vinculadas à Secretaria. Tais ocorrências podem causar prejuízos ao patrimônio público, interrupção das atividades pedagógicas e riscos à integridade física de servidores, alunos e demais usuários.

A aquisição dos materiais elétricos possibilitará a realização de adequações técnicas necessárias, substituição de componentes desgastados ou obsoletos, bem como a ampliação ou melhoria das instalações existentes, garantindo conformidade com as normas de segurança vigentes e maior eficiência energética.

Além disso, a medida contribui para a preservação dos equipamentos eletroeletrônicos utilizados nas atividades administrativas e educacionais, evitando danos decorrentes de oscilações ou irregularidades na rede elétrica.

Dessa forma, a referida aquisição configura-se como providência indispensável para assegurar a segurança, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos educacionais, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e um ambiente adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

O critério utilizado para a contratação será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e operacionais especificadas neste Termo de Referência. Tal critério assegura a vantajosidade para a Administração Pública, conforme os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A escolha pelo menor preço global garante não apenas a economicidade, mas também a compatibilidade com a qualidade técnica mínima exigida, promovendo uma contratação justa e transparente.

3. O Município de Antonina/PR irá contratar conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os documentos a seguir, que estão disponíveis no portal de transparência do Município, link para acesso: <https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP, MEI

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARÇÃO UNIFICADA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas resultantes desta contratação serão imputadas às seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.361.0021.2020 – Manutenção da rede municipal Ensino Fundamental Red 196 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1103 – 5% das Transferências Constitucionais FUNDEB

Red 197 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica **06.002.12.361.0021.2117 – Execução programa salário educação**

Red 213 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1107 – Salário Educação

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega dos itens/serviços solicitados, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição do objeto, número da dispensa de licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

4.2. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, CNPJ: 76.022.516/0001-07; Endereço: Rua Quinze de novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

5.1. Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:

- A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;
- Encaminhar no e-mail **cotacoes@prefeituraantonina.com**, a proposta até a data de 20/02/2026 às 23h59.

5.2. Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos em até 2 (duas) horas:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- Declarações, conforme os modelos disponibilizados.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. CONTRATANTE

- I. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- II. Acompanhar a entrega dos bens ou execução dos serviços em perfeitas condições, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;
- III. Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- IV. Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- V. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- VI. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento deste serviço;
- VII. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste pedido;
- VIII. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- IX. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- X. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção; e
- XI. Informar ao contratado eventual desacordo com os serviços que estão sendo contratados, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2. CONTRATADA:

- I. A empresa contratada obriga-se a fornecer todo o objeto de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante;

II. Será de responsabilidade da empresa contratada a despesa da entrega dos objetos;

III. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

IV. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO;

V. Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião do processo de contratação.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

I. Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado;

II. Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.

III. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

IV. A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

8. DA CONTRATAÇÃO

Cumprido o prazo de 4 (quatro) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a convocação para a assinatura do contrato de forma imediata.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência contratual está estipulado em 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

DAS SANÇÕES

As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA EXECUÇÃO

a) A entrega dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer conforme o Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;

b) A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar o fornecimento/ prestação dos serviços no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, conforme as condições e necessidades estabelecidas pelo ente;

c) Serão recusados os serviços ou materiais que apresentarem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

d) A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços e eventuais devoluções, conforme disposto neste documento.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DO FISCAL

O fiscal do contrato será designado pelo gestor da pasta, conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.

12.2. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será determinado conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Antonina, 13 de fevereiro de 2026.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Suelen Cardoso Alves
Código Identificador:54029CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS N 001/2025 - CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES Nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2025

CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES Nº 02/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

1. A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e edital 003/2025 e considerando o Decreto 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) - Edital nº 001/2025

Classificação	Nome	Situação	Observações
256º	Fabiula Do Rocio Batista De Miranda	Não compareceu	
257º	Fernanda Vitor	Não compareceu	
258º	Jaqueline Diesel Freire	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
259º	Thayssa Dias Cruz	Não compareceu	

260º	Thuany Ohana Cavalli Costa	Não compareceu	
262º	Thais Cristina De Souza Martins	Não compareceu	
263º	Erickson Leonne Da Cruz Aragão	Não compareceu	
264º	Francine Kassia Carvalho	Não compareceu	
265º	Luciana De Jesus Silva	Não compareceu	
266º	Bruna Aparecida Da Silva Davini	Não compareceu	
267º	Gisiele Kutz	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
268º	Gustavo Cardoso Boaventura	Não compareceu	
270º	Vanessa Ramos Tedesco	Não compareceu	
272º	Vanessa Cristina Cruz Ramos	Não compareceu	
274º	Angela Cruz Gregório	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
275º	Bruno Rodrigues Da Silva	Não compareceu	
276º	Gisele Magalhães Pinheiro	Não compareceu	
277º	Karyn Luiz Macedo Santos	Não compareceu	
278º	Luana Melo De Souza	Não compareceu	

2. Conforme dispõe o item 6, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

3. Em conformidade ao que se dispõe no item 6 do edital nº 001/2025, “DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS”.

a) **(Item 6.8). Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.**

b) (Item 6.9). Não haverá segunda chamada para a declara de títulos ou de sua análise.

c) Não comprovação de tempo de serviço.

d) (Item 6.11). Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 12 de fevereiro de 2026.

SIMONE MEDINA VINCENÇO CHAVES

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A34E1439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

GABINETE
DECRETO Nº 031/2026

DECRETO Nº 031/2026

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.*”

OPREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.001.729,62 (um milhão, um mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 0004.1031		-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	1.000.000,00

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 28 846 0000.0041		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 2 1109	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Programa Asfalto Novo Vida Nova – exercícios anteriores		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	1.729,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	1.729,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	1.001.729,62

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 1.001.729,62 (um milhão, um mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois de centavos), nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fontes de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
1109	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Programa Asfalto Novo Vida Nova	1.729,62

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentárias 1031 e 0041, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1	1	1	1
0004	PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
1031	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		1.144.258,75	78.750,00	83.317,00	88.149,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamento Efetuado/ Unidade	Metas Físicas			

846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1	1
0000	PROGRAMA: - Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras			
0041	ATIVIDADE:					
	Pagamento de Indenizações e Restituições		2.629,62	945,00	999,00	1.056,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 1031 e 0041, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		12
0004	PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1031	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		1.144.258,75

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamento Efetuado/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: - Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0041	ATIVIDADE:		
	Pagamento de Indenizações e Restituições		2.629,62

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:929331BB

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01//2026 - SMECE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01//2026 - SMECE

Dispõe sobre os procedimentos para identificação, acompanhamento e atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino, em consonância com os Decretos Federais nº 12.686/2025 e nº 12.773/2025 e o Decreto Municipal nº 23/2026.

PREÂMBULO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação municipal vigente e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205, 206 e 208;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO os Decretos Federais nº 12.686/2025 e nº 12.773/2025, que dispõem sobre a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos e pedagógicos no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes, fluxos e procedimentos para a identificação, o acompanhamento e o atendimento educacional dos estudantes público-alvo da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial ocorrerá, prioritariamente, no ensino regular, asseguradas práticas pedagógicas inclusivas e respeitadas as especificidades de cada estudante.

Art. 3º O Atendimento Educacional Especializado – AEE constitui serviço complementar ou suplementar à escolarização e não substitui o ensino regular.

CAPÍTULO II

DO FLUXO INICIAL DE ADEQUAÇÕES PEDAGÓGICAS E DA AVALIAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR

Art. 4º Identificada a primeira dificuldade no processo de aprendizagem, o(a) professor(a) regente deverá, obrigatoriamente, realizar adequações e adaptações pedagógicas e metodológicas, considerando as necessidades do estudante, registrando as estratégias adotadas e as respostas apresentadas.

Art. 5º Persistindo as dificuldades após a implementação das adequações pedagógicas, o estudante será encaminhado para avaliação pedagógica no contexto escolar.

Art. 6º A avaliação pedagógica no contexto escolar possui caráter diagnóstico, formativo e orientador, não se confundindo com avaliação clínica ou médica, tendo por finalidade identificar barreiras pedagógicas, comunicacionais, organizacionais, atitudinais e ambientais que impactam a participação e a aprendizagem do estudante.

Art. 7º A avaliação será realizada pela equipe pedagógica escolar, considerando, no mínimo:

I – observação sistemática do estudante;

II – análise dos registros pedagógicos;

III – desempenho acadêmico;

IV – interação social, comunicação e comportamento;

V – barreiras pedagógicas, atitudinais e metodológicas.

Art. 8º A avaliação deverá indicar se as dificuldades decorrem predominantemente de questões pedagógicas e metodológicas ou se configuram dificuldades sistemáticas que demandem apoio educacional especializado.

CAPÍTULO III

DO ESTUDO DE CASO PEDAGÓGICO

Art. 9º O Estudo de Caso Pedagógico – constitui etapa obrigatória e central no processo de identificação das necessidades educacionais do estudante.

Art. 10. Os estudantes já identificados como público-alvo da Educação Especial, nos termos do Decreto Federal nº 12.773/2025, ingressarão diretamente na etapa de Estudo de Caso Pedagógico, independentemente da realização prévia das etapas de identificação inicial ou de intervenções pedagógicas preliminares.

Parágrafo único. Para os estudantes de que trata o caput, o estudo de caso constitui o ponto de partida para a organização do atendimento educacional, subsidiando a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano Educacional Individualizado – PEI e, quando houver, do Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE.

Art. 11. O estudo de caso será realizado independentemente da existência de laudo médico ou diagnóstico clínico.

Art. 12. O estudo de caso deverá ser conduzido de forma colaborativa, envolvendo, sempre que possível:

I – professor(a) da sala comum;

II – equipe pedagógica escolar;

III – professor(a) da Sala de Recursos Multifuncionais ou do AEE;

IV – família ou responsáveis legais.

Art. 13. O estudo de caso tem por finalidade compreender o funcionamento educacional do estudante, identificando potencialidades, dificuldades e barreiras que interferem no processo de aprendizagem.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO DE CASO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 14. Na Educação Infantil, o estudo de caso pedagógico será instaurado após a realização e o monitoramento de adequações pedagógicas e de acessibilidade, quando persistirem dificuldades evidentes que impactem significativamente o desenvolvimento e a participação do estudante.

§ 1º A identificação das necessidades educacionais ocorrerá, prioritariamente, por meio de:

I – observação sistemática do desenvolvimento;

II – adequações pedagógicas no cotidiano escolar;

III – monitoramento contínuo das respostas do estudante às intervenções propostas.

§ 2º A formalização do estudo de caso pedagógico com vistas à elaboração do PEI, do PAEE ou ao encaminhamento à Sala de Recursos Multifuncionais/AEE ocorrerá, como regra geral, a partir do Infantil 4.

§ 3º Excepcionalmente, o estudo de caso poderá ser instaurado antes do Infantil 4 quando houver evidências pedagógicas claras, persistentes e devidamente registradas de barreiras significativas ao desenvolvimento e à participação do estudante, mesmo após intervenções pedagógicas qualificadas.

CAPÍTULO V

DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO – PEI

Art. 15. O Plano Educacional Individualizado – PEI é o documento pedagógico que organiza os objetivos, estratégias e adequações necessárias ao atendimento educacional do estudante.

Art. 16. O PEI será elaborado a partir do estudo de caso pedagógico e revisado periodicamente, conforme o desenvolvimento e as necessidades do estudante.

CAPÍTULO VI

DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, DO ACEITE OU RECUSA E DO ENCAMINHAMENTO AO AEE

Art. 17. Quando as estratégias previstas no PEI não se mostrarem suficientes para atender às necessidades educacionais do estudante, este poderá ser encaminhado para a Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, com a finalidade de complementar ou suplementar o processo de escolarização.

Art. 18. A SRM tem por objetivo eliminar barreiras para a aprendizagem e a participação, promovendo acessibilidade pedagógica, curricular, comunicacional e funcional, de forma articulada com o ensino regular.

Art. 19. O Atendimento Educacional Especializado – AEE será ofertado mediante ciência formal da família ou do responsável legal, por meio do Termo de Ciência, Aceite ou Recusa do Atendimento Educacional Especializado, assegurado, em qualquer hipótese, o direito do estudante ao AEE, conforme o Decreto Federal nº 12.686/2025.

§ 1º A opção da família pela matrícula em tempo integral não implica renúncia ao Atendimento Educacional Especializado.

§ 2º Quando a organização do tempo escolar impedir a frequência do estudante à Sala de Recursos Multifuncionais no contraturno, o AEE deverá ser ofertado por meio de outras formas organizativas, inclusive atendimento itinerante, sem prejuízo do atendimento na sala regular.

§ 3º A recusa da família quanto à frequência à Sala de Recursos Multifuncionais não caracteriza recusa ao Atendimento Educacional Especializado, devendo a rede garantir alternativas pedagógicas de oferta do serviço.

CAPÍTULO VII**DO PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE**

Art. 20. O Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE é o documento pedagógico que organiza os objetivos, estratégias, recursos e formas de acompanhamento do AEE.

Art. 21. O PAEE deverá estar articulado e alinhado ao Plano Educacional Individualizado – PEI.

Art. 22. Compete ao(à) professor(a) da SRM/AEE elaborar, executar, acompanhar e avaliar o PAEE, em articulação com o(a) professor(a) regente e a coordenação pedagógica.

CAPÍTULO VIII**DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

Art. 23. O trabalho pedagógico será organizado de forma colaborativa, com acompanhamento contínuo do desenvolvimento do estudante.

Art. 24. O PEI e, quando houver, o PAEE deverão ser avaliados e ajustados periodicamente, com base nos registros pedagógicos e no progresso do estudante.

CAPÍTULO IX**DA AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL**

Art. 25. A avaliação psicoeducacional poderá ser solicitada pela direção da unidade escolar, após a implementação e o monitoramento das estratégias pedagógicas previstas no PEI e no PAEE, quando persistirem dificuldades significativas no processo de aprendizagem.

Art. 26. A avaliação psicoeducacional possui caráter complementar e suplementar, não constituindo condição para o acesso ou a permanência no Atendimento Educacional Especializado.

Art. 27. A avaliação psicoeducacional poderá compreender, conforme a necessidade educacional do estudante e a análise do caso:

I – avaliação psicológica, realizada por profissional legalmente habilitado, com utilização de instrumentos reconhecidos segundo critérios técnicos da área, sem caráter clínico, classificatório ou decisório;

II – avaliação pedagógica do desempenho escolar, considerando leitura, escrita e matemática, por meio de instrumentos pedagógicos, observações sistemáticas e análise de produções escolares.

Art. 28. Os resultados da avaliação psicoeducacional subsidiarão ajustes pedagógicos, revisão do PEI e do PAEE e, quando necessário, orientarão encaminhamentos intersetoriais.

CAPÍTULO X

DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS

Art. 29. Compete ao(à) professor(a) regente:

- I – observar e registrar o desenvolvimento do estudante;
- II – realizar adequações e adaptações pedagógicas e metodológicas;
- III – aplicar e registrar as estratégias pedagógicas adotadas;
- IV – acionar a coordenação pedagógica após a persistência das dificuldades.

Art. 30. Compete à equipe pedagógica escolar:

- I – conduzir a avaliação pedagógica no contexto escolar;
- II – orientar práticas pedagógicas inclusivas;
- III – articular os encaminhamentos necessários.

Art. 31. Compete à Coordenação Municipal da Educação Especial:

- I – assessorar pedagogicamente as unidades escolares;
- II – acompanhar o Atendimento Educacional Especializado;
- III – monitorar a implementação desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO XI

DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 32. A escola poderá orientar a família quanto à busca de serviços intersetoriais, respeitados os protocolos vigentes, sem que tais encaminhamentos sejam condicionantes para o acesso, a permanência ou a continuidade do atendimento educacional.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os modelos de formulários e instrumentos pedagógicos integram esta Instrução Normativa como anexos.

Art. 34. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 35. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2026.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR

ANEXO: I

FLUXO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- Na perspectiva da Educação Inclusiva

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O fluxo tem natureza pedagógica e educacional, não clínica.
- Não há exigência de laudo médico ou diagnóstico clínico para nenhuma etapa do fluxo.
- O Estudo de Caso Pedagógico constitui etapa obrigatória, podendo ser etapa inicial ou subsequente, conforme o perfil do estudante.
- O fluxo organiza-se a partir de dois percursos possíveis, descritos a seguir.

ETAPA 1 – ESTUDANTES JÁ IDENTIFICADOS COMO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

INGRESSO DIRETO NO ESTUDO DE CASO PEDAGÓGICO

Os estudantes com matrícula ativa que já tenham sido identificados como público-alvo da Educação Especial, nos termos do Decreto nº 12.773/2025, ingressam diretamente no Estudo de Caso Pedagógico, independentemente da realização prévia de etapas de identificação inicial, adaptações pedagógicas ou acompanhamento preliminar.

Finalidade: Subsidiar, desde o início do ano letivo ou da matrícula, a organização do atendimento educacional, fundamentando a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano Educacional Individualizado (PEI) e, quando necessário, do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

ETAPA 1.A – ESTUDANTES SEM IDENTIFICAÇÃO PRÉVIA COMO PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - IDENTIFICAÇÃO DA DIFICULDADE NA SALA REGULAR

A dificuldade é identificada pelo professor regente, no cotidiano da sala de aula.

Consideram-se dificuldades relacionadas à aprendizagem, participação, comportamento, comunicação ou interação.

Não há exigência de laudo, diagnóstico ou parecer clínico.

ETAPA 2 – ADAPTAÇÕES PEDAGÓGICAS INICIAIS

O professor realiza adaptações pedagógicas, tais como:

Adequação de estratégias didáticas;

Diferenciação de atividades;

Flexibilização de tempo, materiais e avaliação;

Uso de recursos visuais, concretos ou tecnológicos.

As ações devem ser registradas (planejamento, diário, ficha pedagógica).

ETAPA 3 – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO INICIAL

O professor acompanha a resposta do estudante às adaptações realizadas.

Caso haja avanço, mantêm-se as estratégias na sala regular, sem novos encaminhamentos.

ETAPA 4 – REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Persistindo as dificuldades, o professor solicita reunião com:

Coordenação pedagógica;

Equipe gestora (quando necessário).

O objetivo é analisar as práticas pedagógicas já realizadas e discutir novos encaminhamentos pedagógicos.

ETAPA 5 – AVALIAÇÃO DO CONTEXTO ESCOLAR

Realizada pela equipe pedagógica da escola.

Considera:

Organização escolar;

Práticas pedagógicas;

Metodologias utilizadas;

Barreiras atitudinais, pedagógicas, comunicacionais ou organizacionais.

Não se trata de avaliação clínica ou diagnóstica.

Resulta em registro pedagógico formal.

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Educação Infantil até o Infantil 3

A identificação das necessidades educacionais ocorre prioritariamente por meio de:

- observação sistemática do desenvolvimento;
- adequações pedagógicas no cotidiano escolar;
- monitoramento contínuo das respostas do estudante.

A formalização do Estudo de Caso Pedagógico não constitui regra geral nessa etapa.

A partir do Infantil 4

A formalização do Estudo de Caso Pedagógico poderá ocorrer, como regra geral, com vistas à:

- elaboração do PEI;
- elaboração do PAEE, quando necessário;
- encaminhamento à SRM/AEE.

Excepcionalidade

O Estudo de Caso Pedagógico poderá ser instaurado antes do Infantil 4 quando houver evidências pedagógicas claras, persistentes e devidamente registradas de barreiras significativas ao desenvolvimento e à participação do estudante, mesmo após intervenções pedagógicas qualificadas.

ETAPA 6 – INDICAÇÃO PARA ESTUDO DE CASO PEDAGÓGICO

Caso a avaliação do contexto escolar indique necessidade, é formalizada a indicação para Estudo de Caso Pedagógico.

O estudo de caso é realizado de forma coletiva, envolvendo:

Professor regente;

Coordenação pedagógica;

Equipe técnica da Educação Especial (ETN-STAR ou equivalente);

Outros profissionais da escola, quando pertinente.

ETAPA 7 – ESTUDO DE CASO PEDAGÓGICO

Analisa-se:

Histórico escolar;

Estratégias já utilizadas;

Potencialidades e dificuldades do estudante;

Barreiras que impactam a aprendizagem e a participação.

O foco é pedagógico e educacional, não clínico.

O estudo de caso não gera automaticamente encaminhamento ao AEE.

ETAPA 8 – ELABORAÇÃO DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)

A partir do estudo de caso, elabora-se o PEI.

O PEI:

É instrumento da sala regular;

Organiza objetivos, estratégias, recursos e formas de avaliação;

Define critérios e indicadores de monitoramento.

A responsabilidade pela execução do PEI é do professor regente, com apoio da equipe pedagógica.

ETAPA 9 – IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PEI

O PEI é executado na sala regular.

O monitoramento ocorre de forma:

Contínua;

Sistemática;

Com registros pedagógicos.

O período de monitoramento pode ser trimestral ou conforme definido pela rede, sem caráter automático.

ETAPA 10 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PEI

Após o período de monitoramento, a equipe analisa:

Avanços do estudante;

Persistência de barreiras;

Adequação das estratégias propostas;

Necessidade de ajustes no PEI.

Possíveis encaminhamentos:

10.1 – PEI EFETIVO

O estudante apresenta avanços;

Mantém-se o PEI na sala regular;

Realizam-se ajustes quando necessário;

Não há encaminhamento ao AEE.

10.2 – NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Quando ficar comprovado que:

As estratégias da sala regular são insuficientes;

O estudante necessita de serviços, recursos ou estratégias especializadas;

Essas ações extrapolam as possibilidades da sala regular.

ETAPA 11 – ENCAMINHAMENTO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

O encaminhamento ao AEE ocorre:

Mediante decisão pedagógica fundamentada;

Com base nos registros do PEI e do monitoramento;

Sem exigência de laudo médico.

O AEE:

É complementar ou suplementar;

Não substitui o ensino da sala regular.

ETAPA 12 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

Elaborado pelo professor do AEE, em articulação com:

Professor regente;

Coordenação pedagógica;

Equipe técnica.

O PAEE:

Define objetivos específicos do AEE;

Detalha recursos, estratégias e frequência;

Articula-se obrigatoriamente com o PEI.

ETAPA 13 – ACOMPANHAMENTO E REAVALIAÇÃO CONTÍNUA

O estudante permanece em acompanhamento contínuo.

O AEE pode ser:

Mantido;

Ajustado;

Encerrado, conforme evolução do estudante.

O retorno exclusivo à sala regular é sempre considerado.

ETAPA 14 – SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL (QUANDO NECESSÁRIO)

Persistindo as dificuldades do estudante, mesmo após a implementação, o monitoramento e os ajustes do Plano Educacional Individualizado – PEI e do Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, a equipe pedagógica poderá solicitar Avaliação Psicoeducacional, com a finalidade de subsidiar novas práticas pedagógicas e encaminhamentos intersetoriais, quando cabíveis, observados os procedimentos, fluxos e critérios estabelecidos no Protocolo do Atendimento Educacional Especializado – AEE/2026.

A Avaliação Psicoeducacional:

I – possui finalidade educacional e pedagógica;

II – não tem caráter clínico ou diagnóstico médico;

III – não constitui requisito para acesso ou permanência no Atendimento Educacional Especializado;

IV – visa aprofundar a compreensão sobre os processos de aprendizagem, desenvolvimento, comportamento e participação do estudante no contexto escolar.

A solicitação ocorrerá mediante:

I – registro pedagógico fundamentado;

II – histórico das intervenções realizadas;

III – análise coletiva da equipe pedagógica, da coordenação e da Educação Especial, conforme as orientações previstas no Protocolo do AEE/2026.

Os resultados da Avaliação Psicoeducacional poderão subsidiar:

I – redefinição ou aprimoramento das estratégias pedagógicas na sala regular;

II – ajustes no PEI e/ou no PAEE;

III – orientações específicas aos professores;

IV – encaminhamentos intersetoriais, quando necessários, respeitada a autonomia da família e a legislação vigente.

A Avaliação Psicoeducacional não substitui o trabalho pedagógico, não configura exigência para atendimento educacional e não condiciona o direito à educação inclusiva, constituindo-se como recurso complementar de apoio à tomada de decisão pedagógica, nos termos do Protocolo do Atendimento Educacional Especializado – AEE/2026.

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO, INTERVENÇÃO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO INICIAL

1. Identificação do Estudante

(nome, turma, escola, professor regente)

2. Descrição Sintética das Dificuldades Observadas

(descritiva, sem termos clínicos)

3. Intervenções Pedagógicas Realizadas

(metodológicas, organizacionais, recursos utilizados)

4. Período de Monitoramento

(datas ou tempo aproximado)

5. Respostas do Estudante às Intervenções

(avançou / manteve / apresentou dificuldades)

6. Considerações Pedagógicas da Equipe

(síntese objetiva)

7. Encaminhamento Pedagógico

() continuidade das intervenções

() estudo de caso

() outras providências pedagógicas

Assinaturas

Professor(a) – Coordenação Pedagógica – Data

ANEXO III

AVALIAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Identificação da Criança

- Nome:
- Turma: Infantil
- Professor(a):
- Ano letivo:

2. Frequência e Participação

- Frequência: () boa () regular () baixa
- Participação: () ativa () moderada () baixa

3. Interação, Brincadeira e Socialização

- Participa de jogos simbólicos
- Interage em pequenos grupos
- Demonstra autonomia nas brincadeiras

4. Linguagem Oral e Pré-letramento

- Ampliação do vocabulário
- Narrativa de fatos e histórias
- Reconhecimento do próprio nome
- Interesse por letras e sons

5. Atenção, Autonomia e Autorregulação

6. Desenvolvimento Motor e Expressão

- Coordenação ampla e fina
- Uso de materiais gráficos
- Expressão corporal, musical e artística

7. Estratégias Pedagógicas Utilizadas e Resposta da Criança

8. Conclusão da Avaliação do Contexto Escolar

☐ pedagógicas☐ comunicacionais☐ organizacionais/institucionais☐ atitudinais☐ ambientais☐ Estratégias suficientes☐ Necessita ajustes☐ Indicar Estudo de Caso Pedagógico

Professor(a): _____ Coordenação: _____ Data: //____

1º ANO – AVALIAÇÃO DE CONTEXTO ESCOLAR

1. Identificação do Estudante

• Nome:

• Ano: 1º ano

• Professora:

• Ano letivo:

2. Frequência e Participação

• Frequência: ☐ boa ☐ regular ☐ baixa• Participação: ☐ ativa ☐ responde quando solicitado ☐ pouco participativo

3. Alfabetização – Leitura e Escrita

• Reconhecimento de letras

• Consciência fonológica (rimas, sílabas, sons iniciais)

• Formação de sílabas simples

• Início da leitura de palavras

- Escrita espontânea ou copiada
- Coordenação motora para escrita

Descrição pedagógica do desempenho observado:

4. Matemática

- Reconhecimento de numerais
- Sequência numérica
- Contagem
- Adição e subtração simples (com apoio)
- Noções de quantidades

Descrição pedagógica do desempenho observado:

5. Comportamento e Socialização

6. Atenção, Autonomia e Organização

7. Necessidades observadas e estratégias pedagógicas utilizadas

8. Conclusão da Avaliação do Contexto Escolar

() pedagógicas

() comunicacionais

() organizacionais/institucionais

() atitudinais

() ambientais

() Estratégias suficientes

() Necessita ajustes

() Indicar Estudo de Caso Pedagógico

Professor(a): _____ Coordenação: _____

2º ANO – AVALIAÇÃO DE CONTEXTO ESCOLAR

1. Identificação do Estudante

- Nome:

- Ano: 2º ano

- Professora:

- Ano letivo:

2. Frequência e Participação

- Frequência: () boa () regular () baixa

- Participação: () ativa () moderada () baixa

3. Alfabetização

- Leitura silábica / palavra / frase

- Compreensão literal

- Formação de sílabas complexas

- Produção escrita (frases simples)

- Ortografia inicial

Descrição pedagógica do desempenho observado:

4. Matemática

- Adição e subtração com números maiores

- Situações-problema simples

- Noção de dezenas/unidades

- Contagem progressiva e regressiva

Descrição pedagógica do desempenho observado:

5. Socialização e Comportamento

6. Atenção, Organização e Autonomia

7. Intervenções e estratégias pedagógicas utilizadas

8. Conclusão da Avaliação do Contexto Escolar

() pedagógicas

() comunicacionais

() organizacionais/institucionais

() atitudinais

() ambientais

() Estratégias suficientes

() Necessita ajustes

() Indicar Estudo de Caso Pedagógico

Professor(a): _____ Coordenação: _____ Data: //____

3º ANO – AVALIAÇÃO DE CONTEXTO ESCOLAR

1. Identificação do Estudante

• Nome:

• Ano: 3º ano

• Professora:

• Ano letivo:

2. Frequência e Participação

3. Alfabetização e Letramento

• Leitura de textos curtos

• Fluência (velocidade e precisão)

• Compreensão

• Ortografia (rr, ss, nh, lh, tio, acentuação)

• Produção textual simples

• Uso inicial de pontuação

Descrição pedagógica do desempenho observado:

4. Matemática

• Adição e subtração com reagrupamento

• Multiplicação (início)

• Divisão simples (com apoio)

- Resolução de problemas
- Sequências numéricas e padrões

Descrição pedagógica do desempenho observado:

5. Comportamento e Socialização

6. Atenção, Autonomia e Organização

7. Estratégias pedagógicas utilizadas e necessidades observadas

8. Conclusão da Avaliação do Contexto Escolar

() pedagógicas

() comunicacionais

() organizacionais/institucionais

() atitudinais

() ambientais

() Estratégias suficientes

() Necessita ajustes

() Indicar Estudo de Caso Pedagógico

Professor(a): _____ Coordenação: _____ Data: // _____

4º ANO – AVALIAÇÃO DE CONTEXTO ESCOLAR

1. Identificação do Estudante

- Nome:
- Ano: 4º ano
- Professora:
- Ano letivo:

2. Frequência e Participação

3. Língua Portuguesa

- Leitura fluente
- Compreensão inferencial
- Ampliação de vocabulário

- Produção textual com começo, meio e fim
- Regras ortográficas intermediárias
- Coesão e coerência

Descrição pedagógica do desempenho observado:

4. Matemática

- Multiplicação e divisão
- Problemas envolvendo as quatro operações
- Sistema de numeração decimal
- Frações simples
- Interpretação de gráficos

Descrição pedagógica do desempenho observado:

5. Socialização e Comportamento

6. Atenção, Autonomia e Organização

7. Estratégias pedagógicas e recomendações

8. Conclusão da Avaliação do Contexto Escolar

() pedagógicas

() comunicacionais

() organizacionais/institucionais

() atitudinais

() ambientais

() Estratégias suficientes

() Necessita ajustes

() Indicar Estudo de Caso Pedagógico

Professor(a): _____ Coordenação: _____ Data: // _____

5º ANO – AVALIAÇÃO DE CONTEXTO ESCOLAR

1. Identificação do Estudante

- Nome:
- Ano: 5º ano
- Professora:
- Ano letivo:

2. Frequência e Participação

3. Língua Portuguesa

- Leitura fluente e expressiva
- Interpretação de textos mais complexos
- Produção de textos de diferentes gêneros
- Ortografia e regras de acentuação
- Estrutura textual (parágrafos, coesão e coerência)

Descrição pedagógica do desempenho observado:

4. Matemática

- Operações com números naturais
- Frações e números decimais
- Potenciação e multiplicação por 10 e 100
- Resolução de problemas contextualizados
- Raciocínio lógico e estratégias

Descrição pedagógica do desempenho observado:

5. Comportamento e Socialização

6. Organização, Autonomia e Responsabilidade

7. Estratégias pedagógicas aplicadas e necessidades educativas

8. Conclusão da Avaliação do Contexto Escolar

() pedagógicas

() comunicacionais

() organizacionais/institucionais

☐ atitudinais☐ ambientais☐ Estratégias suficientes☐ Necessita ajustes☐ Indicar Estudo de Caso Pedagógico

Professor(a): _____ Coordenação: _____ Data: // _____

ANEXO IV

ESTUDO DE CASO PEDAGÓGICO

SEÇÃO	DESCRIÇÃO / REGISTRO
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	Nome do estudante:
Data de nascimento:	
Idade:	
Etapa/Ano/Turma:	
Escola:	
Professor(a) regente:	
Coordenação pedagógica	
Data do Estudo de Caso	
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO	Registrar a motivação pedagógica do Estudo de Caso, conforme indicação da Avaliação de Contexto Escolar, em consonância com o Fluxo Municipal da Educação Especial. Destacar que o estudo possui natureza exclusivamente pedagógica, sem caráter clínico ou diagnóstico.
3. HISTÓRICO ESCOLAR SINTETIZADO	Descrever de forma objetiva o percurso escolar do estudante, considerando frequência, progressão, registros pedagógicos relevantes e estratégias anteriormente adotadas.
4. DESCRIÇÃO DAS DIFICULDADES NO CONTEXTO ESCOLAR	Registrar as dificuldades persistentes observadas no contexto da sala regular, relacionadas à aprendizagem, participação, comunicação, comportamento, interação, atenção, autorregulação, organização e autonomia, sempre com foco pedagógico.
5. POTENCIALIDADES E ASPECTOS POSITIVOS	Identificar habilidades, interesses, competências consolidadas e respostas positivas às mediações pedagógicas já realizadas.
6. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS JÁ UTILIZADAS	Descrever as adaptações e intervenções pedagógicas realizadas na sala regular (diferenciação de atividades, flexibilização de tempo, recursos utilizados, organização da rotina), bem como a resposta do estudante a essas estratégias.
7. ANÁLISE DAS BARREIRAS NO CONTEXTO ESCOLAR	Barreiras pedagógicas:
Barreiras organizacionais:	
Barreiras comunicacionais:	
Barreiras atitudinais:	
Barreiras ambientais (quando houver)	
8. SÍNTESE DO ESTUDO DE CASO PEDAGÓGICO	Produzir síntese integradora da análise coletiva, explicitando as necessidades educacionais identificadas e fundamentando pedagogicamente as decisões, sem uso de terminologia clínica ou classificatória.
9. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS	☐ Elaboração e implementação do PEI
	☐ Ajustes pedagógicos na sala regular
Monitoramento pedagógico sistemático	
Indicação para AEE, quando comprovada a necessidade	
Outros encaminhamentos pedagógicos	
Justificativa pedagógica:	
10. PARTICIPANTES DO ESTUDO DE CASO	Professor(a) regente:
Coordenação pedagógica:	
Professor(a) do AEE	
Gestão escolar	
Família/Responsável:	
11. REGISTRO FINAL	Este Estudo de Caso Pedagógico integra os registros oficiais da unidade escolar e fundamenta as decisões pedagógicas subsequentes, em consonância com a legislação vigente e os princípios da educação inclusiva.
12. HOMOLOGAÇÃO	Professor(a) Regente:
Coordenação Pedagógica:	
Direção Escolar:	

ANEXO V

PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO

SEÇÃO	DESCRIÇÃO / REGISTRO
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	Nome do estudante:

	Data de nascimento: Etapa/Ano/Turma: Escola: Professor(a) regente: Pedagoga/Coordenação: Data de elaboração do PEI:
2. PERFIL FUNCIONAL DO ESTUDANTE	(Potencialidades, interesses, formas de comunicação, nível de autonomia, interação social e estilos de aprendizagem.)
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM – ASPECTOS PEDAGÓGICOS	(Leitura, escrita, matemática, compreensão de instruções, resolução de problemas, participação nas atividades.)
3.2 CARACTERIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM – ASPECTOS SOCIAIS E PSICOAFETIVOS	(Interação com pares e adultos, autorregulação, iniciativa, engajamento e comportamento em sala.)
3.3 CARACTERIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM – ASPECTOS PSICOMOTORES	(Motricidade ampla e fina, coordenação, organização espacial e uso de materiais.)
4. AVALIAÇÃO DO CONTEXTO ESCOLAR	(Identificação de barreiras pedagógicas, organizacionais, comunicacionais, atitudinais e ambientais que interferem na participação e na aprendizagem do estudante.)
5. DIFICULDADES IDENTIFICADAS NO CONTEXTO ESCOLAR	(Descrição objetiva das dificuldades observadas, relacionadas às barreiras educacionais, sem caráter clínico ou classificatório.)
6. ESTUDO DE CASO PEDAGÓGICO	Participantes: Professor regente; Pedagoga/Coordenação; Professor da SRM (quando houver); Família/responsáveis. Síntese do estudo de caso: (Análise das barreiras persistentes e das necessidades educacionais específicas.)
7. OBJETIVOS PEDAGÓGICOS DO PEI	(Objetivos claros, funcionais e vinculados ao currículo, considerando o desenvolvimento global do estudante.)
8.1 ESTRATÉGIAS DE ENSINO	(Metodologias diferenciadas, mediações pedagógicas, organização do tempo e da rotina.)
8.2 ADEQUAÇÕES PEDAGÓGICAS	(Adaptações de acesso ao currículo, flexibilização de atividades e formas de avaliação.)
8.3 RECURSOS E SUPORTES	(Materiais adaptados, recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas, quando necessário.)
9. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	(Registro do acompanhamento sistemático do estudante, observando avanços, dificuldades persistentes e necessidade de ajustes no PEI.)
10. ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS	Com base na avaliação do contexto escolar e no estudo de caso pedagógico, o estudante é identificado como: ☐ Público-Alvo da Educação Especial ☐ Não identificado como Público-Alvo da Educação Especial Atendimento Educacional Especializado (AEE): ☐ Sim ☐ Não Sala de Recursos Multifuncionais (SRM): ☐ Sim ☐ Não <i>Quando indicado, será elaborado o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE/PAEE-SRM) em documento próprio.</i> Profissional de apoio escolar: ☐ Sim ☐ Não Encaminhamentos definidos: ☐ Elaboração de PAEE (SRM) ☐ Organização do AEE no contraturno ☐ Adequações curriculares adicionais ☐ Monitoramento pedagógico contínuo ☐ Encaminhamento intersetorial, quando necessário
11. HOMOLOGAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR	Direção Escolar: _____ Assinatura: _____ Data: // ____ Pedagoga/Coordenação: _____ Assinatura: _____ Data: // ____
12. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PEI	Período/Ano: Síntese da reavaliação: (O PEI será revisto sempre que necessário, considerando a evolução do estudante e a reorganização dos apoios pedagógicos.)

TERMO DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO QUANTO À ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Escola:

Nome do(a) estudante:

Etapa/Ano/Turma:

Nome do responsável legal:

Eu, _____, responsável legal pelo(a) estudante acima identificado(a), declaro que fui devidamente informado(a) pela unidade escolar acerca do direito do(a) estudante ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme a legislação vigente, bem como sobre a finalidade do AEE como serviço complementar ou suplementar à escolarização na sala regular e sobre sua organização pedagógica na rede municipal de ensino.

Declaro, ainda, que compreendo que o Atendimento Educacional Especializado constitui direito educacional do(a) estudante, não sendo condicionado à existência de laudo médico nem à obrigatoriedade de frequência à Sala de Recursos Multifuncionais, podendo ser ofertado por diferentes formas organizativas, conforme a organização da rede municipal de ensino.

Após receber as devidas orientações, manifesto-me da seguinte forma:

() TERMO DE CIÊNCIA – SRM NO CONTRATURNO: declaro ciência e concordo que o(a) estudante participará do Atendimento Educacional Especializado – AEE, com atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, no contraturno escolar, conforme organização definida pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

() TERMO DE CIÊNCIA – AEE ITINERANTE: declaro ciência e manifesto-me contrariamente à frequência do(a) estudante na Sala de Recursos Multifuncionais – SRM no contraturno, estando ciente de que tal manifestação não implica renúncia ao direito ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, o qual será ofertado por meio de atendimento itinerante ou outra forma organizativa definida pela rede de ensino.

Declaro estar ciente de que esta manifestação poderá ser revista a qualquer tempo, mediante solicitação à unidade escolar.

CIÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR

Declaro que prestei as orientações necessárias à família acerca do Atendimento Educacional Especializado – AEE, de sua finalidade pedagógica e de sua organização na rede municipal de ensino.

Assinatura:

Data:

ANEXO VI

PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DO PEI DE REFERÊNCIA

Campo	Descrição / Instruções para preenchimento
Nome do estudante	(Registrar o nome completo do estudante, conforme documentação escolar.)
Data de nascimento	Informar no formato dia/mês/ano.
Escola / Unidade escolar	Indicar o nome completo da instituição de ensino.
Etapa / Ano / Turma	Especificar a etapa de ensino, o ano/série e a turma frequentada.
Público-Alvo da Educação Especial	Assinalar quando o estudante se enquadrar nos critérios legais da Educação Especial.

PEI de referência – data	Informar a data de elaboração ou da última revisão do PEI ao qual este PAEE está vinculado.
Data de elaboração do PAEE	Registrar a data de construção deste documento.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PAEE

Documento	Instruções
Avaliação pedagógica	Sintetizar a avaliação realizada pelo professor (a) da sala comum.
Avaliação de contexto escolar	Marcar síntese do levantamento sistemático das barreiras pedagógicas, organizacionais e atitudinais.
Estudo de Caso	Conclusão.
PEI	Deve ser obrigatoriamente considerado como documento base.

3. PERFIL EDUCACIONAL SINTETIZADO

Aspecto	Descrição / Instruções
Potencialidades	Descrever habilidades, interesses, competências já consolidadas e aspectos positivos do estudante relevantes para o AEE.
Necessidades educacionais	Indicar as necessidades específicas que justificam o atendimento especializado.
Barreiras no contexto escolar	Apontar barreiras pedagógicas, comunicacionais, organizacionais, atitudinais ou ambientais.
Estilo de aprendizagem	Registrar como o estudante aprende melhor (visual, prático, mediado, com rotina estruturada, entre outros).

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO AEE

Objetivo	Descrição / Instruções
Objetivo 1	Formular objetivo claro, funcional e mensurável, relacionado diretamente às necessidades identificadas no PEI.
Objetivo 2	Registrar outro objetivo específico do AEE, evitando repetição de objetivos do currículo comum.
Objetivo 3	Incluir apenas quando necessário, priorizando qualidade e funcionalidade dos objetivos.

5. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Item	Descrição / Instruções
Local de oferta	Sala de Recursos Multifuncionais (SRM)- Unidade Escolar
Periodicidade	Indicar a frequência semanal do atendimento.
Duração das sessões	Registrar o tempo médio de cada atendimento.
Horário	
Professor do AEE responsável	Informar o nome completo do profissional.

6. ESTRATÉGIAS, METODOLOGIAS E RECURSOS ESPECIALIZADOS

Dimensão	Descrição / Instruções
Metodologias de ensino	Descrever metodologias especializadas adequadas ao perfil do estudante (ex.: instrução direta, ensino estruturado, projetos, etc.).
Recursos de tecnologia assistiva	Listar recursos que serão ensinados e utilizados pelo estudante.
Materiais pedagógicos adaptados	Indicar materiais que serão confeccionados, adaptados ou utilizados no AEE.

7. ARTICULAÇÃO ENTRE O AEE E A SALA DE AULA COMUM

Aspecto	Descrição / Instruções
Forma de comunicação	Indicar como ocorrerá a troca de informações entre AEE e professor regente.
Generalização das estratégias	Explicar como os recursos e estratégias do AEE serão utilizados no contexto da sala comum.

8. PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NO PROCESSO DO AEE

Item	Descrição / Instruções
Encontros previstos	Indicar a periodicidade dos encontros de orientação à família.
Temas abordados	Registrar orientações práticas e pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento do estudante.

9. AVALIAÇÃO E REGISTRO DO DESEMPENHO NO AEE

Aspecto	Descrição / Instruções
Instrumentos de registro	Selecionar e/ou descrever os instrumentos utilizados para acompanhamento do estudante.
Frequência dos registros	Indicar quando os registros serão sistematizados.
Indicadores de progresso	Descrever indicadores objetivos relacionados a cada objetivo do AEE.

10. PREVISÃO DE REVISÃO DO PAEE

Item	Descrição / Instruções
Data prevista para reavaliação	Recomenda-se revisão semestral ou conforme necessidade identificada.
Condições para revisão antecipada	Descrever situações que justifiquem revisão antes do prazo previsto.
Profissionais envolvidos	Registrar os profissionais e a família participantes do processo de revisão.

11. HOMOLOGAÇÃO E CIÊNCIA

Responsável	Registro
Professor do AEE	Nome, assinatura e data.
Coordenação pedagógica	Nome, assinatura e data.
Direção escolar	Nome, assinatura e data.
Família / responsável	Nome, assinatura e data, indicando ciência do plano.

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:71FB8572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 27/2026

EDITAL Nº 27/2026

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2025

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na legislação municipal aplicável, e **em estrita observância às disposições do Edital nº 08/2025**, torna público o presente **EDITAL DE CONFIRMAÇÃO, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para conhecimento dos interessados, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto **dar publicidade à análise da documentação entregue pelos candidatos**, realizada pela Comissão Organizadora, **em conformidade com as exigências previstas no Edital nº 08/2025**, bem como **formalizar o resultado da validação documental** no âmbito do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. A análise documental compreende a verificação da **existência, regularidade, autenticidade, legibilidade e adequação** dos documentos exigidos no Edital nº 16/2026, incluindo, quando aplicável, escolaridade, títulos, experiência profissional e demais requisitos obrigatórios para o cargo.

2. DA CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Fica confirmada a entrega da documentação **exclusivamente pelos candidatos que constam na relação nominal anexa a este Edital**, apresentada dentro do prazo, forma e local definidos no Edital nº 16/2026.

2.2. É de **inteira responsabilidade do candidato** a correta entrega de toda a documentação exigida, conforme especificações constantes do Edital nº 16/2026.

3. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação entregue foi analisada pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, designada por ato administrativo próprio, **observando rigorosamente os critérios, requisitos e condições estabelecidos no Edital nº 16/2026**.

3.2. A análise documental teve por finalidade verificar, entre outros aspectos:

- o atendimento integral aos requisitos do cargo;
- a correspondência entre os documentos apresentados e as declarações prestadas pelo candidato;
- a compatibilidade dos títulos e da experiência profissional com o cargo pretendido;
- a observância dos prazos, períodos e cargas horárias exigidos;
- a regularidade formal e material da documentação apresentada.

3.3. Documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação, fora do período previsto, desacompanhados dos requisitos mínimos ou em desacordo com o Edital nº 16/2026 **não foram validados** para quaisquer efeitos no certame.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Foi **DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado** o candidato que:

- deixou de entregar a documentação exigida pelo Edital nº 16/2026;
- entregou documentação incompleta;
- apresentou documentos em desacordo com as exigências editalícias;
- não comprovou os requisitos obrigatórios para o cargo;
- apresentou documentação inválida, inconsistente ou incompatível com o cargo pretendido.

4.2. A desclassificação decorre da **inobservância das regras editalícias**, sendo aplicada de forma objetiva e impessoal, em respeito aos princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao edital e segurança jurídica**.

4.3. A relação dos candidatos **classificados e desclassificados**, com a respectiva indicação da situação, consta em **anexo próprio** a este Edital.

5. DA PUBLICIDADE E DOS RECURSOS

5.1. O presente Edital, bem como seus anexos, será publicado no **Diário Oficial do Município de Bocaiúva do Sul**, para conhecimento geral e produção de seus efeitos legais.

5.2. Caberá **recurso administrativo**, nos prazos e condições previstos no Edital nº 16/2026, exclusivamente quanto a eventuais erros materiais ou de procedimento, devidamente fundamentados.

5.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou que visem rediscutir critérios expressamente previstos no edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A análise e validação documental **não geram direito subjetivo à contratação**, constituindo etapa eliminatória do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, **anular atos**, inscrições ou classificações, caso constatada irregularidade ou falsidade documental, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em consonância com o Edital nº 16/2026 e a legislação vigente.

ASSITENTE SOCIAL

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Total	Cota Racial	Pessoa com deficiência	Situação
3	JEAN CARLOS BALDO	29/06/1982	Assistente Social	85			Desistência por não comparecimento
4	Gilda Gomes Alves	13/11/1984	Assistente Social	85			Desistência por não comparecimento
5	SAYRA NONATO LEITE SOARES	22/09/1989	Assistente Social	85	Sim		Desistência por não comparecimento
6	Kelem Pereira Faria	17/11/1994	Assistente Social	85	Sim		Desistência por não comparecimento
7	Bruna Alves	23/09/1996	Assistente Social	85			Desistência por não comparecimento
8	Willian Robson Martins de Freitas	27/09/1984	Assistente Social	82			indeferido
9	Ione Aparecida de Campos	14/06/1989	Assistente Social	81	Sim		Desistência por não comparecimento
10	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	01/09/1982	Assistente Social	80			Desistência por não comparecimento
11	Cristiane Hass	23/12/1982	Assistente Social	80			Desistência por não comparecimento
12	ADRIANA DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA LIMA PAES	18/11/1970	Assistente Social	77,5	Sim		Desistência por não comparecimento
13	Erika Pereira Souza	26/08/1975	Assistente Social	77,5	Sim		Desistência por não comparecimento
14	Gislaine Munhoz Martins	02/07/1981	Assistente Social	75	Sim		Desistência por não comparecimento
15	Ronisi de oliveira lutz	16/08/1977	Assistente Social	74			Desistência por não comparecimento
16	Dirce Arruda pereira	09/11/1966	Assistente Social	73,5	Sim		Desistência por não comparecimento
17	Danieli Padilha Ferreira	19/08/1986	Assistente Social	73	Sim		Desistência por não comparecimento
18	Cristina Villar Salvatori	12/12/1979	Assistente Social	70			Deferido
19	Fernanda Ferreira de Jesus	07/02/2000	Assistente Social	70			Desistência por não comparecimento
20	ELAINE PEROCELLI	18/11/1978-	Assistente Social	69			Desistência por não comparecimento

CIRURGIÃO DENTISTA 20H

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Cargo de inscrição	Total	Cota Racial	Pessoa com deficiência	Situação
3	Giuliana Martina Bordin	20/03/1984	Cirurgião Dentista 20h	90			Desistência por não comparecimento
4	Gabrielle Gobbo Agnoletto	13/04/1995	Cirurgião Dentista 20h	90			Deferido
5	Jhenive Keller Cunha Hertl	29/08/1989	Cirurgião Dentista 20h	85	Sim		Deferido / cadastro reserva
6	Daniele Dutra De Almeida	20/03/1997	Cirurgião Dentista 20h	85			Deferido / cadastro reserva
7	Vinicius Villas Boas Petroni	14/10/1992	Cirurgião Dentista 20h	82,5			Desistência por não comparecimento
8	Larissa Steilmann Demarchi	26/02/1996	Cirurgião Dentista 20h	81			Desistência por não comparecimento

CIRURGIÃO DENTISTA 40H

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Cargo de inscrição	Total	Cota Racial	Pessoa com deficiência	Situação
3	Andréa Luísa De Souza Melo	07/02/1984	Cirurgião Dentista 40h	92	Sim		Deferido
4	Elismar Pereira Teixeira	08/11/1974	Cirurgião Dentista 40h	85			Deferido / cadastro reserva
5	Igor Alfredo Da Silva Serrano	10/02/1981	Cirurgião Dentista 40h	85			indeferido

6	Gervania Pereira Gigante	01/06/1983	Cirurgião Dentista 40h	85	Sim		Desistência por não comparecimento
7	Gustavo Cafeiro De Toledo	27/05/1985	Cirurgião Dentista 40h	85			Desistência por não comparecimento
8	Michele Portela Da Luz	06/02/1990	Cirurgião Dentista 40h	85			Deferido / cadastro reserva
9	Dheniffer França Rodrigues	04/01/1991	Cirurgião Dentista 40h	85	Sim		Desistência por não comparecimento
10	Viviane Bispo De Assis	29/05/1992	Cirurgião Dentista 40h	85			Desistência por não comparecimento
11	Luiz Pedro Da Silva Fernandes	03/06/1997	Cirurgião Dentista 40h	85			Desistência por não comparecimento
12	Gilliane Da Silva Bentes	08/04/1999	Cirurgião Dentista 40h	85			Desistência por não comparecimento
13	Gabriela Pestana Da Costa	27/06/1995	Cirurgião Dentista 40h	83	Sim		Desistência por não comparecimento
14	Graziele Parize Souza De Oliveira	28/12/1989	Cirurgião Dentista 40h	82,5			Desistência por não comparecimento
15	Saulo Kfoury Lopes	29/06/1985	Cirurgião Dentista 40h	81			Desistência por não comparecimento
16	Estefani Luz Batista Foss	04/03/1994	Cirurgião Dentista 40h	81			Deferido / cadastro reserva
17	Leticia Juliana Silva Pedraça	06/08/1992	Cirurgião Dentista 40h	78			Desistência por não comparecimento
18	Renato Santana Silva	06/06/1969	Cirurgião Dentista 40h	77,5			Desistência por não comparecimento
19	Jayanne Sabrina Rebouças Moraes	26/12/1981	Cirurgião Dentista 40h	77,5			Desistência por não comparecimento
20	Tamara Dos Santos Ferreira	15/12/1986	Cirurgião Dentista 40h	77,5	Sim		Desistência por não comparecimento
21	Karysma Kalderash Dela Torre	16/09/1991	Cirurgião Dentista 40h	77,5			Desistência por não comparecimento
22	Luan Machado	13/10/1991	Cirurgião Dentista 40h	77,5			Desistência por não comparecimento
23	Marcelo Cavalcante Siqueira Galdino	20/05/1996	Cirurgião Dentista 40h	77,5	Sim		Desistência por não comparecimento
24	Amanda Zaninotti Buchmann	15/05/1998	Cirurgião Dentista 40h	77,5			Desistência por não comparecimento
25	Marisol Bechelli	07/06/1963	Cirurgião Dentista 40h	77			Desistência por não comparecimento
26	Cristiano Shiguemi Amorim	30/10/1978	Cirurgião Dentista 40h	77			Desistência por não comparecimento
27	Fernanda Jupyra Leguthi De Souza	15/04/1986	Cirurgião Dentista 40h	77			Desistência por não comparecimento
28	Larissa Justina Wessler	23/04/1996	Cirurgião Dentista 40h	77			Desistência por não comparecimento
29	Christielle Da Silva Alencar	26/07/1985	Cirurgião Dentista 40h	75	Sim		Desistência por não comparecimento
30	Tomaz Manoel Joppert Minatti	16/11/1985	Cirurgião Dentista 40h	75			Desistência por não comparecimento

FARMACEUTICO

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Total	Cota Racial	Pessoa com deficiência	Situação
4	Gabriela Maciel Chiullo	12/12/1995	Farmacêutico	85			Desistência por não comparecimento
5	Ludson Vinícius Euzébio Pereira Da Silva	20/08/1997	Farmacêutico	85	Sim		Desistência por não comparecimento
6	Alex Sandro Freire De Oliveira	19/05/1978	Farmacêutico	83	Sim		Desistência por não comparecimento
7	Marques Soal Da Camara Da Silva	23/01/1983	Farmacêutico	83	Sim	Sim	Desistência por não comparecimento
8	Flávia Batista Ramos	13/07/1992	Farmacêutico	81			Deferido
9	Debora Cristina Rodrigues	28/06/1970	Farmacêutico	77,5			Desistência por não comparecimento
10	Rute Helen De Souza Silva	28/06/1996	Farmacêutico	77,5			Desistência por não comparecimento
11	Aiane Cristina Alves Cordeiro	15/08/1983	Farmacêutico	77			indeferido
12	IONAN Rocha NEPONUCENO	13/02/1981	Farmacêutico	75,5			Desistência por não comparecimento
13	Ketelin Lorena De Oliveira Nascimento Ferracine	18/08/1994	Farmacêutico	70			Desistência por não comparecimento
14	Mariana Tavares De Figueiredo	15/09/1987	Farmacêutico	68			Deferido / cadastro reserva
15	Debora Cristina Lopes Dallagnol	14/04/1969	Farmacêutico	64			Desistência por não comparecimento
16	Alessandro Colere Fagundes	04/04/1986	Farmacêutico	60			Deferido / cadastro reserva
17	Jonatas Oliveira De Assis	04/12/1991	Farmacêutico	60		Sim	Desistência por não comparecimento
18	Veronica Do Carmo Alves Caron	07/11/1995	Farmacêutico	60			Deferido / cadastro reserva

ENFERMEIRO

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Total	Cota Racial	Pessoa com deficiência	Situação
5	Antonio Marcos Hirt Ferreira	28/10/1978	Enfermeiro	85			Deferido
6	Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	Enfermeiro	85	Sim		Deferido / cadastro reserva
7	Vanusa Maria De Sousa Da Silva	17/11/1984	Enfermeiro	85	Sim		Desistência por não comparecimento
8	Sílvia Michelle Araújo Dos Santos	31/07/1985	Enfermeiro	85	Sim		Desistência por não comparecimento
9	José Dione Bonfim	15/11/1990	Enfermeiro	85			Desistência por não comparecimento
10	Tamires Valeria Polli Porkote	21/06/1993	Enfermeiro	85			Desistência por não comparecimento
11	Marilene De Oliveira	29/09/1969	Enfermeiro	80			Desistência por não comparecimento

TECNICO ENFERMAGEM

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Cargo de inscrição	Total	Cota Racial	Pessoa com deficiência	Situação
26	Anili Assunção Bruno	03/01/2000	Técnico de enfermagem	90			Deferido
27	Marceli Dos Santos De Oliveira	23/07/1997	Técnico de enfermagem	87	sim		Indeferido
28	Jaqueline Dos Santos Castro	14/10/1997	Técnico de enfermagem	87	sim		Deferido
29	Maria Cristiane Dos Santos Brocanello Coelho	02/11/1983	Técnico de enfermagem	86	sim		Desistência por não comparecimento
30	Leonilda Rosa De Lara	11/04/1967	Técnico de enfermagem	85	sim		Desistência por não comparecimento
31	Sílvia Regina Rosa	09/06/1971	Técnico de enfermagem	85	sim		Desistência por não comparecimento
32	Leandro Cesar Moraes	01/05/1975	Técnico de enfermagem	85	sim		Desistência por não comparecimento
33	Adriana Medeiros Proença	26/04/1976	Técnico De Enfermagem	85			Deferido
34	Cristiane Aparecida Rodrigues Fortes	12/08/1976	Técnico De Enfermagem	85	Sim		indeferido
35	Elisabete Dos Santos De Lima Soares	04/11/1983	Técnico De Enfermagem	85	Sim		Desistência por não comparecimento
36	Rai De Souza Silva	12/11/1987	Técnico De Enfermagem	82	Sim		Desistência por não comparecimento
37	Vera Alcídia Bandeira De Castro	21/03/1961	Técnico De Enfermagem	81	Sim		Deferido

2. DO COMPARECIMENTO

Os candidatos deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no período de:

- Data: **11/02/2026**
- Horário: **das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 15:30**
- Local: **Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul**
- Endereço: Carlos Alberto Ribeiro, 21 – Centro de Bocaiúva do Sul

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar original e cópia legível dos documentos abaixo relacionados, sendo indispensável a apresentação dos documentos comprobatórios das titulações declaradas na inscrição, sob pena de desclassificação ou não contratação:

3.1. Documentos pessoais e funcionais:

- a) Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho (física ou digital) e comprovante do PIS/PASEP;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- i) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
- j) Dados bancários em nome do candidato (instituição indicada pelo Município);
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional, conforme modelo previsto no edital.

3.2. Documentos comprobatórios da escolaridade e das titulações:

- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso de escolaridade obrigatória, acompanhado de histórico escolar, conforme exigido para o cargo;
- n) Diploma ou certificado de conclusão de cursos de Pós-Graduação, acompanhado de histórico escolar, quando declarados;
- o) Certificado de Mestrado e/ou Doutorado, acompanhado de histórico escolar, quando declarados;
- p) Certificados de cursos de aperfeiçoamento, capacitação, congressos, seminários, palestras, jornadas ou eventos científicos, na área de atuação, com indicação expressa da carga horária mínima exigida no edital;
- q) Documentos comprobatórios de experiência profissional, conforme previsto no edital (CTPS, certidão ou declaração do órgão empregador);
- r) Registro no conselho de classe competente e comprovante de regularidade, quando exigido para o cargo;
- s) Laudo médico, no caso de candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD);
- t) Autodeclaração de Pessoa Negra (PN), quando aplicável;

u) Procuração, se for o caso.

4. DAS DISPOSIÇÕES IMPORTANTES

4.1. A não apresentação dos documentos comprobatórios das titulações declaradas, ou a apresentação em desacordo com as exigências do edital, implicará na desconsideração da pontuação correspondente, podendo resultar em reclassificação, desclassificação ou inviabilidade da contratação.

4.2. O não comparecimento no prazo, local e horário estabelecidos neste Edital acarretará desistência automática, sendo convocado o próximo candidato classificado.

4.3. A convocação não gera direito adquirido à contratação, tratando-se de expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública e à regularidade documental.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2025, observadas as normas do edital de abertura, a legislação municipal e os princípios que regem a Administração Pública.

Bocaiúva do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Organizadora do PSS nº 08/2025

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:00238B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 462/2026 - CMDCA

DECRETO Nº 462/2026

Altera o decreto nº 81/2025 que dispõe sobre Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 799/2023;

Resolve:

Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, de forma paritária, os membros abaixo relacionados:

Nome	Setor/Instituição	Participação	Representação
Jacir Maciel da Rosa	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Alenise Maria Ceccon	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Ari Bernardi	Secretaria de Administração	Titular	Governamental
Sthephany Eloize Falcade Taborda	Secretaria de Administração	Suplente	Governamental
Kaira Figueiro	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
Cleiton José Polli	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Marília Mottin Leonardo	Secretaria de Educação	Titular	Governamental
Eneida de Sá Maurício	Secretaria de Educação	Suplente	Governamental
Luiz Guilherme de Franco Abrahão	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	Governamental
Luiza Siqueira Ribeiro	Secretaria de Esportes e Lazer	Suplente	Governamental
Jocélia Bueno do Nascimento Castro	APAE	Titular	Não Governamental
Daniella Renata dos Santos Petters	APAE	Suplente	Não Governamental
Carla Rodrigues	APMF EMPAC	Titular	Não Governamental
Cleide Bezerra Sales	APMF EMPAC	Suplente	Não Governamental
Mary Elizabeth Kelliher	Associação Maria Tereza	Titular	Não Governamental

Lucélia Sales da Cruz	Associação Maria Tereza	Suplente	Não Governamental
Nelson Uchida	APMF CECAR	Titular	Não Governamental
Edeni dos Santos	APMF CECAR	Suplente	Não Governamental
Renato Paulo Carvalho Silva	Instituto Terrinha Cultural	Titular	Não Governamental
Aurini de Oliveira	Instituto Terrinha Cultural	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bocaiúva do Sul 07 de janeiro de 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:928E6254

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 33/2026 - PREGÃO Nº 11/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE/PICAPE, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: MAGI COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.622.272/0001-84

VALOR: R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO CAMINHONETE / PICAPE COMPACTA, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MOTOR 1.0 OU 1.2 FLEX, TURBO;- ABASTECIMENTO: FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL);- CÂMBIO: AUTOMÁTICO;- VIDROS ELÉTRICOS (DIANTEIROS E TRASEIROS); REGULAGEM DE RETROVISOR ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, REGULAGEM DE ALTURA DO BANCO DO MOTORISTA, AR CONDICIONADO, CENTRAL MULTIMÍDIA, CÂMERA TRASEIRA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO, DIREÇÃO ELÉTRICA E REGULAGEM DE ALTURA DO VOLANTE;- CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE CERCA DE 650 KG; DE 840 A 880 L DE VOLUME ÚTIL; GRADE/BARRAS DE PROTEÇÃO NO VIDRO TRASEIRO; - RODAS DE LIGA LEVE, ARO 16 POLEGADAS;- COR: BRANCA - ENGATE REBOQUE; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	STRADA ULTRA CABINE DUPLA TURBO 200 AT FLEX	UN	1	R\$ 145.900,00	R\$ 145.900,00

Bocaiúva do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F0E2111A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	11/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Adjudicação:	13/02/2026
Objeto da Licitação:	Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, tipo caminhonete/picape, cabine dupla, quatro portas, com capacidade para até 5 passageiros, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedores com itens adjudicados:

FORNECEDOR: MAGI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.622.272/0001-84

Valor Total do Fornecedor: 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO CAMINHONETE / PICAPE COMPACTA, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MOTOR 1.0 OU 1.2 FLEX, TURBO;- ABASTECIMENTO: FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL);- CÂMBIO: AUTOMÁTICO;- VIDROS ELÉTRICOS (DIANTEIROS E TRASEIROS), REGULAGEM DE RETROVISOR ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, REGULAGEM DE ALTURA DO BANCO DO MOTORISTA, AR CONDICIONADO, CENTRAL MULTIMÍDIA, CÂMERA TRASEIRA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO, DIREÇÃO ELÉTRICA E REGULAGEM DE ALTURA DO VOLANTE;- CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE CERCA DE 650 KG; DE 840 A 880 L DE VOLUME ÚTIL; GRADE/BARRAS DE PROTEÇÃO NO VIDRO TRASEIRO;- RODAS DE LIGA LEVE, ARO 16 POLEGADAS;- COR: BRANCA - ENGATE REBOQUE; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	STRADA ULTRA CABINE DUPLA TURBO 200 AT FLEX	UN	1	R\$ 145.900,00	R\$ 145.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D379F83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016-2026

DECRETO Nº 16-2026 em 6 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 1.210.052,00 (um milhão e duzentos e dez mil e cinquenta e dois reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

28001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

4 - Administração

122 - Administração Geral

19 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E SUAS DIVISÕES

2.24 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1157 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1889 - CONVÊNIO Nº 180/2025 – Protocolo n.º 23.791.161-0, aquisição de equipamentos rodoviários.

R\$ 1.210.052,00 (um milhão e duzentos e dez mil e cinquenta e dois reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$

1.210.052,00 (um milhão e duzentos e dez mil e cinquenta e dois reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
1889 - CONVÊNIO Nº 180/2025 – Protocolo n.º 23.791.161-0, aquisição de equipamentos rodoviários.	R\$ 1.210.052,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 6 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2015-4082-898

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 16-2026 de 06/02/2026
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade orçamentária: 28001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa:19 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E SUAS DIVISÕES					
Ação:2.24 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Despesa 1157 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:1889 - CONVÊNIO Nº 180/2025 – Protocolo n.º 23.791.161-0, aquisição de equipamentos rodoviários. - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2026	2309265	Suplementação OrçamentáriaExcesso de arrecadação fl889	Excesso de Arrecadação	1.210.052,00	
			Total da despesa:	1.210.052,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.210.052,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.210.052,00	0,00
			Total do fundamento:	1.210.052,00	0,00
			Total geral	1.210.052,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:91CB434A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017-2026

DECRETO Nº 17-2026 em 6 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 70.870,80 (setenta mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

28001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

4 - Administração

122 - Administração Geral

19 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E SUAS DIVISÕES

2.24 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres

R\$ 70.870,80 (setenta mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 70.870,80 (setenta mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	R\$ 70.870,80

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 6 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1844-8911-462	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 17-2026 de 06/02/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 28001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E SUAS DIVISÕES					
Ação: 2.24 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Despesa 1147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres - 2.755.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2026	2309267	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	70.870,80	
		Superavit financeiro f31501			
			Total da despesa:	70.870,80	0,00
			Total da unidade orçamentária:	70.870,80	0,00
			Total do órgão orçamentário:	70.870,80	0,00
			Total do fundamento:	70.870,80	0,00
			Total geral	70.870,80	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:802E2100

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018-2026

DECRETO Nº 18-2026 em 11 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 115.453,32 (cento e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

26003 - DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

8 - Assistência Social

122 - Administração Geral

38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

1158 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

37012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS Sup. exerc. ant. 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

26005 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

36 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

6.2 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA

1159 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

26005 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

36 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

6.2 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA

1160 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

37012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS Sup. exerc. ant. 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

26009 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.62 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

1161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

26009 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.62 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

1162 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

26008 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

8 - Assistência Social

245 - Serviços Socioassistenciais

38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

1164 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant R\$ 115.453,32 (cento e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 115.453,32 (cento e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. Ant	R\$ 55.000,00
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant	R\$ 15.453,32
37012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS	R\$ 45.000,00
Sup. exerc. ant.	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 11 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital 1458-1197-414
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 18-2026 de 11/02/2026		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		

Unidade orçamentária: 26003 - DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 1158 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 37012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/02/2026	2435112	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.000,00	
		Superavit financeiro 2025			
			Total da despesa:	7.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	7.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 26005 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 36 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Ação: 6.2 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
Despesa 1159 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/02/2026	2435111	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	40.000,00	
		Superavit financeiro 2025			
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
Despesa 1160 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 37012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS Sup. exerc. ant. - 2.661.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/02/2026	2435110	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	48.000,00	
		Superavit financeiro 2025			
			Total da despesa:	48.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	88.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 26008 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais					
Programa: 38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 1164 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/02/2026	2435107	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.000,00	
		Superavit financeiro 2025			
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 26009 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.62 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 1161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/02/2026	2435108	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.453,32	
		Superavit financeiro 2025			
			Total da despesa:	15.453,32	0,00
Despesa 1162 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/02/2026	2435109	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.000,00	
		Superavit financeiro 2025			
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	18.453,32	0,00
			Total do órgão orçamentário:	115.453,32	0,00
			Total do fundamento:	115.453,32	0,00
			Total geral	115.453,32	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:757A417C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019-2026

DECRETO Nº 19-2026 em 11 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 159.399,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

1149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant

R\$ 159.399,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 159.399,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant	R\$ 159.399,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 11 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1861-2593-240
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 19-2026 de 11/02/2026		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade orçamentária: 25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL		
Ação: 2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL		
Despesa 1149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de recurso: 31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant - 2.500.1001		
Data Sequência Histórico Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/02/2026 2435136 Suplementação Orçamentária Superavit Financeiro Superavit financeiro 2025	159.399,00	
Total da despesa:	159.399,00	0,00
Total da unidade orçamentária:	159.399,00	0,00
Total do órgão orçamentário:	159.399,00	0,00
Total do fundamento:	159.399,00	0,00

Total geral	159.399,00	0,00
-------------	------------	------

Publicado por:
Eduardo Díaz Schossler
Código Identificador:14AA1279

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021-2026

DECRETO Nº 21-2026 em 12 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 53.516,85 (cinquenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20 - Agricultura

608 - Promoção da Produção Agropecuária

26 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL

2.37 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL

1165 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres R\$ 53.516,85 (cinquenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 53.516,85 (cinquenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	R\$ 53.516,85

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 12 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1484-7377-517	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 21-2026 de 12/02/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade orçamentária: 24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 26 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.37 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL					
Despesa 1165 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres - 2.755.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/02/2026	2496278	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro 2025	Superavit Financeiro	53.516,85	
Total da despesa:				53.516,85	0,00
Total da unidade orçamentária:				53.516,85	0,00
Total do órgão orçamentário:				53.516,85	0,00
Total do fundamento:				53.516,85	0,00
Total geral				53.516,85	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:734992E7

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 4-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: DL4/2026
- b) Modalidade: Dispensa
- c) Data de homologação: 13/02/2026
- d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de rede de proteção para quadra de futsal.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2140 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (25.371.647/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	32826 - Rede de proteção para quadra de futsal na cor branca com argola fio 4 nylon malha 12x12 rede com instalação contendo cabo de aço, catracas com aplicação de tratamento uv triplo.	MT		800	18,125	14.500,00
Total (R\$):						14.500,00

Bom Jesus do Sul-PR, 13/02/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:20554A48

**ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 5-2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/201, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL5/2026

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 13/02/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição e substituição de cilindro hidráulico para recuperação da caçamba do caminhão volkswagem 26.280, ano 2017, placas BBZ-9366.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1832 - HIDROMUK-SERV.HIDRAULICOS MUK LTDA (01.064.738/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	32850 - Aquisição e substituição de Cilindro Hidráulico GHS 135-43648-1344 e Cilindro 43135436484-101.	UN		1	9.900,00	9.900,00
Total (R\$):						9.900,00

Bom Jesus do Sul-PR, 13/02/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0244F6E2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O Registro de preço para aquisição dos Gêneros Alimentícios (carnes e frios) para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula, para atender às necessidades do município de Califórnia.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. **38.330.923/0001-84**, com sede na Fazenda Santa Maria, s/n, Município de Itambaracá - PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDRE GUSTAVO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF n.º 027.974.059-00, residente e domiciliado(a) na cidade de Itambaracá - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 114/2025, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes 2, 3, 15 e 16 registrados na Ata de Registro de Preços nº 114/2025 e demais disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os lotes 2, 3, 15 e 16 terão seus respectivos valores unitários reequilibrados, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRICAO	UN	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
2	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA RESERVADA 25%. EXCLUSIVA ME/EPP.	KG	R\$ 32,00	R\$ 34,45
3	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA RESERVADA 25%. EXCLUSIVA ME/EPP.	KG	R\$ 25,99	R\$ 28,10
15	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA RESERVADA 75%. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	R\$ 32,00	R\$ 34,45
16	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho. COTA RESERVADA 75%. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	R\$ 26,05	R\$ 28,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGATORIEDADE DE NOTIFICAÇÃO DE DEFLAÇÃO

Fica a contratada obrigada a notificar a Administração qualquer redução nos custos de aquisição superior a 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta da notificação prevista na Cláusula Terceira imputa à contratada responsabilidade por qualquer dano econômico à Prefeitura Municipal de Califórnia - PR, ensejando abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração e possíveis sanções administrativas.

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente, reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Califórnia	Saninutri Industria e Comercio de Alimentos LTDA
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	ANDRE GUSTAVO DE SOUZA
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FE03316F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 15/2026

Nº Licitação: 07/2026

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Jantar de Formatura do Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, a realizar no dia 13/02/2026, às 19h no Salão Social da APAE de Califórnia.

Fornecedor: SERGINHOS BAR E PETISCARIA

CNPJ: 58.130.268/0001-28

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	Entrada: Tábuas de frios para mesa com 8 pessoas contendo: azeitonas, muçarela e presunto em cubos, salame, pepino em conserva, lombo, ovos de codorna, pão com patê de frango. Jantar self-service: •Arroz branco •2 tipos de carne assadas: coxa e sobre coxa de frango e paleta de porco •Geleia de abacaxi com pimenta •Lasanha ou rondele •Farofa simples •Salada cozida •Salada crua	Serviço	120	60,00	7.200,00

		Sobremesa:				
		Bolo com sorvete				
		* pratos, talheres, guardanapo (pano), taças, toalhas de mesa, protetor de cadeiras, travessas, réchauds e utensílios de servir.				
2	1	Bebida self-service:				
		•Batidinha de maracuja e coco	Serviço	120	6,00	720,00
		•Água com gás e sem gás				
		Refrigerante de primeira qualidade embalagem de 1 litro				
3		Serviços de limpeza do Salão Social da Apae, 4 garçons, 1 hostess/segurança e 1 orador	Serviço	1	3.000,00	3.000,00

Total Homologado do Processo: R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria de Saúde

05.001.10.122.0034.2021 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 178

Manutenção da Atenção Primária

05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 192

Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

05.001.10.301.0007.2026 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 199

Valor Total R\$ 10.920,00.

Califórnia, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:05E4044C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Eu, Ines Baldo Furtado Borges, Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021; e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente Processo; e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2026**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: 05.763.089/0001-61

Endereço: AV. CANDIDO DE ABREU, 660 – CONJ. 407, ANDAR 04, COND. PALLADION

Bairro: CENTRO CÍVICO Cidade: CURITIBA

Telefone: (44) 99210603

Inexigibilidade n.º: 2 / 2026

Processo Administrativo n.º: 2 / 2026

Objeto:

REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PREVICAMP, PARA PARTICIPAÇÃO DO PRIMEIRO EVENTO SOBRE PREVIDÊNCIA DE 2026: “RPPS 2026, O QUE FAZER”, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 A 25 DE FEVEREIRO/2026, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU. A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES SERÁ REALIZADA PRESENCIALMENTE, PELA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV - CNPJ 05.763.089/0001-61.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	NOME
1	Inscrição para Cursos Treinamentos - Diversos	Srv	5.0000	1.105,0000	5.525,00	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 12/02/2026

INES BALD FURTADO BORGES

Diretora-Presidente

PREVICAMP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓISETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 114/2026

PROCESSO Nº 3.712/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 15.854,94** (quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.412.925/0001-61, com sede social na Rodovia Presidente Dutra, nº s/n, KM 154.7 Prédio 22, Ala B, Bairro Jardim das Industrias, CEP 12.240-420, São José dos Campos-SP, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 363.348.648-82, residente e domiciliada na Rua Mauricio Cardoso, nº 55, Apto 44, Bloco N, Bairro Jardim Sul, CEP 12.236-495, São José dos Campos-SP, endereço eletrônico: licitacao@athenaproductos.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
63	Broca Carbide Esférica - PM - Nº08	D PERFECT	UN	20,00	8,38	167,60
65	Broca cirurgica zekrya 199 Broca Alta Rotação, Carbide, Cônica Longa, Topo Arredondado, Haste Longa, Zekrya, Ref. 199	D PERFECT	UN	100,00	8,76	876,00
66	Broca cirurgica zekrya 28 Broca Alta Rotação, Carbide, Cônica Longa, Topo Arredondado, Zekrya, Ref. 28	D PERFECT	UN	100,00	9,50	950,00
67	Broca cirurgica zekrya 151 Broca Alta Rotação, Carbide, Cônica Longa, Topo Arredondado, Haste Longa, Zekrya, Ref. 151	D PERFECT	UN	50,00	9,26	463,00
77	Broca de baixa rotação carbide CA 2 Broca Baixa Rotação, Contra Ângulo, Aço Inoxidável, Esférica, Corte Regular, Haste Regular, Ref. 2	D PERFECT	UN	50,00	6,22	311,00

82	Broca de carbuneto de tungstênio nº 1251, para laboratório, anel azul, corte cruzado, indicado para resinas acrílicas, para moldeiras individuais 10, ISO 190	D PERFECT	UN	20,00	28,15	563,00
83	Broca de carbuneto de tungstênio nº 1502, para laboratório, anel azul, corte cruzado, indicado para resinas acrílicas, para moldeiras individuais 10, ISO 190	D PERFECT	UN	20,00	27,87	557,40
84	Broca de carbuneto de tungstênio nº 1506, para laboratório, anel azul, corte cruzado, indicado para resinas acrílicas, para moldeiras individuais 10, ISO 190	D PERFECT	UN	20,00	29,30	586,00
85	Broca de carbuneto de tungstênio nº 1517, para laboratório, anel vermelho, corte cruzado fino, indicado para resinas acrílicas corte, 20, ISO 140	D PERFECT	UN	20,00	29,08	581,60
86	Broca de carbuneto de tungstênio nº 1531 para laboratório, anel amarelo, corte liso super fino, indicado para escultura papilar em prótese, corte 60,0 ISO 102	D PERFECT	UN	20,00	27,87	557,40
87	Broca de carbuneto de tungstênio nº 1534 para laboratório, anel amarelo, corte liso super fino, indicado para escultura papilar em prótese, corte 60, ISO 102	D PERFECT	UN	20,00	27,87	557,40
88	Broca de carbuneto de tungstênio nº 1608 para laboratório, anel vermelho, corte cruzado fino, indicado para resinas acrílicas, corte 20, ISO 140	D PERFECT	UN	20,00	27,87	557,40
89	Broca de Tungstenio nº1509	D PERFECT	UN	20,00	27,87	557,40
91	Broca Endo Z(Alta Rotação) Broca de alta rotação para uso em endodontia.	D PERFECT	UN	50,00	9,60	480,00
97	Broca Tungstênio Formato Pera DFS Max-Cut	D PERFECT	UN	20,00	58,99	1.179,80
98	Broca Tungstênio Max-Cut PM 302901	D PERFECT	UN	10,00	40,85	408,50
99	Broca Zekrya Longa, 21mm, para Auto Rotação, Ponta Carbide	D PERFECT	UN	20,00	9,60	192,00
135	Escova de Pelo Rotativa para Micromotor Nº29	KOTA	UN	40,00	19,00	760,00
143	ESTOJO INOX 18 X 8 X 3	FAMA	UN	15,00	42,89	643,35
146	Extirpa nervos Instrumentos farpados, indicados para a remoção de conteúdo pulpar. pré-esterilizados. sortidos branco: nº25, amarelo:nº30, vermelho: nº35, azul: nº40, verde: nº45, preto: nº50. Caixa com 10 unidades	D PERFECT	CX	25,00	17,57	439,25
162	Fresa de Tungstênio Maxicut Pêra - Corte Cruzado Extra Grosso Nº 5451	D PERFECT	UN	20,00	35,13	702,60
163	Fresa de Tungstênio Minicut Pêra - Corte Cruzado Fino Nº 1517	D PERFECT	UN	10,00	29,14	291,40
191	Kit Polidores para acrílico Kit completo indicado para o Polimento de Acrílicos como por Exemplo Próteses Totais, Próteses parciais removíveis, Provisórios, Placas Oclusais Miorelaxantes, Placas estabilizadoras e Placas de Contenção Ortodônticas. O Kit possui um instrutivo de uso Impresso e um vídeo que mostra o passo a passo. É altamente recomendado que seja respeitada a velocidade máxima informada para cada instrumento, e a aplicação de pressão Suave na operação.	KIT JOTA 1877 "DENTURE POLISH" PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO	UN	4,00	303,46	1.213,84
203	Lima flexo file 1ª Serie Maillefer 21mm (1540) - Kit 6 Unidades	D PERFECT	KT	30,00	14,18	425,40
204	Lima flexo file 1ª Serie Maillefer 21mm (4580) Kit com 6 Unidades	D PERFECT	KT	20,00	14,59	291,80
205	Lima flexo file 1ª Serie Maillefer 25mm (1540) - Kit com 6 Unidades	D PERFECT	KT	20,00	14,57	291,40
206	Lima flexo file 1ª Serie Maillefer 25mm (4580) - Kit 6 Unidades	D PERFECT	KT	20,00	14,39	287,80
207	Lima K-1ªSerie - Maillefer, em aço inox concepção transversal Quandrangular sistema manual autoclavavel	D PERFECT	UN	20,00	9,64	192,80
208	Lima kerr 15 a 40 21mm com 6 unidades	D PERFECT	CX	20,00	9,56	191,20
209	Lima kerr 15 a 40 25mm com 6 unidades	D PERFECT	CX	20,00	9,64	192,80
211	Lima tipo K 31mm (1540) -Kit com 6 Unidades	D PERFECT	KT	20,00	9,65	193,00
212	Lima tipo K 31mm (4580) - Kit com 6 Unidades	D PERFECT	KT	20,00	9,64	192,80

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A58BE3E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 120/2026

PROCESSO Nº 3.712/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 66.007,50** (sessenta e seis mil, sete reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NARKA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede social na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2067, Térreo Sala, Bairro Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. EDSON LUIZ PRIMAK, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 213.894.899-

49, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1951, Bairro Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: narka.vendas@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Ácido fosfórico 37%, condicionador de esmalte e dentina, gel de baixa viscosidade, com propriedade tixotrópica, possui corante azul que facilita a visualização e aplicação, não escorre no local aplicado. Embalagem com 3 seringas de 2.5ml cada	BIODINÂMICA	KT	100,00	2,79	279,00
6	Acrílico Termo Polimerizante em Pó Cor 62 - Embagem de 1KG	VIPI	KG	3,00	177,19	531,57
7	Acrílico Termo Polimerizante em Pó, Cor 66 - Embagem de 1KG	VIPI	KG	3,00	190,00	570,00
9	Adesivo instantâneo 20g	TEK BOND	UN	30,00	35,98	1.079,40
27	Algodão em Roletes Macio e absorvente, produzido com fibras naturais, de formato cilíndrico, pacote com 100 unidades	SS PLUS	PCT	2.000,00	1,90	3.800,00
36	Babador descartável com filme plástico cor azul, confeccionado com filme plástico, dimensões: 33cm x 47cm, pacote com 100 unidades.	SS PLUS	UN	500,00	13,08	6.540,00
42	Broca 1013 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Esférica, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:1013	FAVA	UN	90,00	1,91	171,90
44	Broca 1015 Broca Alta Rotação, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Esférica, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio, Numeração Americana:1015	FAVA	UN	50,00	1,90	95,00
102	Caixa coletora Material Pérfuro- Cortante - 3 Litros Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material:Papelão, Capacidade Total:3 L, Acessórios:Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais:Para Resíduos Quimioterápicos, Tipo Uso:Descartável	DESCARBOX	UN	100,00	2,69	269,00
103	Caixa coletora Material Pérfuro- Cortante - 7 Litros Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material:Papelão, Capacidade Total:7 L, Acessórios:Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais:Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso:Descartável	DESCARBOX	UN	100,00	4,37	437,00
104	Carbono odontológico dupla face bicolor - Preto e Vermelho Papel de articulação dupla face bicolor preto e vermelho 40 micras, embalagem com 200 tiras	PREVEN	UN	30,00	97,31	2.919,30
107	Cera odontológica, tipo: 7, apresentação: caixa 18 lâminas, peso: cerca de 220g, cor: rosa	ASFER	CX	30,00	16,88	506,40
114	Cloreto De Sódio, Princípio Ativo:0,9% - 250ml Cloreto De Sódio, Princípio Ativo:0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado	JP FARMA	FR	400,00	4,60	1.840,00
115	Clorexidina degermante 4% Antisséptico em solução degermante a 4%, uso tópico indicado para lavagens das mãos e antebraços, promovendo assepsia.	RIOQUÍMICA	L	30,00	27,12	813,60
129	Detergente enzimático Detergente Enzimático, A Base De Amilase, Protease, Lipase, Liquinase E Endolase - Embalagem de 1litro	CICLOFARMA	L	200,00	16,70	3.340,00
137	Escova de Robson(ca) cônica branca c/04 unid	PREVEN	CX	200,00	2,50	500,00
150	Fio de sutura em Nylon 4-0 Fio De Sutura, Material:Nylon Monofilamento, Tipo Fio:4-0, Cor:Preta, Comprimento:Cerca De 45 Cm, Características Adicionais:Com Agulha, Tipo Agulha:1/2 Corte Reverso, Comprimento Agulha:Cerca 2,0 Cm, Esterilidade:Estéril	TECHNOFIO	CX	300,00	27,30	8.190,00
151	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 CAIXAS COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	50,00	27,40	1.370,00
161	Formocresol 10ml cada vidro	MAQUIRA	UN	30,00	7,94	238,20
177	Hastes flexíveis de algodão Haste Flexível, Material Haste: Plástico, Tipo Haste: Com Ranhuras, Material Ponta: Algodão, Características Adicionais: Com 2 Pontas caixa com 75 un	USE IT	CX	20,00	2,22	44,40
195	Lamina de bisturi, descartável, em aço inox nº 15 Lâmina Bisturi, Material:Aço Inoxidável, Tamanho:Nº 15, Tipo:Descartável, Esterilidade:Estéril, Características Adicionais:	MEDIX	UN	500,00	23,50	11.750,00
217	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico - Tamanho PP Confeccionada em látex natural, ambidestra, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Referência pelo CA 36964 ou similar de igual ou superior qualidade. Com CA válido: Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 Pares.	INOVEN	CX	400,00	17,30	6.920,00
228	Moldeira Aço Inox Perfurada Superior - Nº51 Para Moldagem de Proteses Dentárias	TECNODENT	UN	1,00	39,05	39,05
229	Moldeira Aço Inox Perfurada Superior - Nº52 Para Moldagens de Proteses Dentárias	TECNODENT	UN	1,00	43,26	43,26
230	Moldeira Aço Inox Perfurada Superior - Nº53 Para Moldagens de Proteses Dentárias	TECNODENT	UN	1,00	43,26	43,26
231	Moldeira Aço Inox Perfurada Superior - Nº54 Para Moldagens de Proteses Dentárias	TECNODENT	UN	1,00	43,26	43,26
232	Moldeira de Alumínio polido perfurado Autoclavavel Adulto Nº P51	TECNODENT	UN	1,00	19,87	19,87
233	Moldeira de Alumínio polido perfurado Autoclavavel Adulto Nº P52 Utilização para Proteses Dentárias	TECNODENT	UN	1,00	19,53	19,53
246	Paramonoclorofenol canforado 20ml	MAQUIRA	UN	30,00	6,17	185,10
251	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada), Tipo:10 Volumes	RIOQUÍMICA	L	30,00	4,80	144,00
258	Pinça porta Grampo palmer Pinça porta grampo palmer com dente, é indicada para isolamento absoluto.	ABC	UN	10,00	69,75	697,50
259	Pincel aplicador descartável (microbrush) Extra - Fino - com 100 un	BIODINÂMICA	UN	100,00	8,00	800,00
260	Pincel aplicador descartável (microbrush) Ponta Fina com 100 un	BIODINÂMICA	CX	100,00	8,00	800,00
291	Porta agulha castraveijo 20cm com trava Porta-Agulha Instrumental, Modelo:Castroviejo, Tipo Ponta:Ponta Reta, Característica Ponta:C/ Videia, Adicional 1:Com Trava, Comprimento Total:Cerca De 20 Cm, Material:Aço Inoxidável, Esterilidade:	GOLGRAN	UN	20,00	132,03	2.640,60
307	Resina Composta, Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Fluida, Alta Viscosidade	3M	UN	40,00	102,10	4.084,00
329	Seringa 20ml Plastico descartavel sem agulha, cx 100 unidades	DESCARPACK	UN	30,00	34,60	1.038,00
334	Solução de Clorexidina 0,12% Solução que contém gluconato a 0,12% (ou digluconato formulado para uma base livre de clorhexidina na concentração de 0,067%) e os seguintes componentes inativos: água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, fd&c blue, n°1. o nome químico do gluconato de clorhexidina é: 1,1-bis hexametileno (5-p-clorofenil biguanida) di-d-gluconato. frasco com dispenser 2 litros	RIOQUÍMICA	UN	20,00	18,78	375,60
337	Sugador descartável odontológico esterilidade individualmente (óxido etileno) caixa com 40 unidades	SS PLUS	PCT	400,00	6,20	2.480,00
342	Tira de Lixa de Poliester Granulometria Grossa/Média, Embalagem 100 Un Tira Abrasiva - Uso Odontológico, Poliéster + Óxido De Alumínio, Centro Neutro, Cerca De 170 Mm, Cerca De 4 Mm, Descartável	AAF	UN	30,00	8,39	251,70
344	Tricresol Formalina 10ml	MAQUIRA	UN	10,00	9,80	98,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2D4B113

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 121/2026

PROCESSO Nº 3.712/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 13.926,50** (treze mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07, com sede social na Avenida São Paulo, nº 1504, Bairro Centro, CEP 87.900-000, Loanda-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. CLEODIMAR DONIZETE MORETI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 025.437.249-07, residente e domiciliado na Rua Napoleão Laureano, nº 99, Bairro Vila União, CEP 87.900-000, Loanda-PR, endereço eletrônico: preprara.negocios@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
101	Cabo de espelho tamanho 13 Desenvolvido em cabo oitavado, não rola na bancada, matéria-prima diferenciada, proporciona maior resistência à esterilização e maior vida útil da rosca. produzido em aço inoxidável aisi 304. tamanho: 13 cm.	Cassiflex	UN	200,00	4,55	910,00
128	Dessensibilizante em gelo seco spray Dessensibilizante Dentário em spray de 200ml - 50°	Iodontosul Ice-test	UN	30,00	14,50	435,00
130	Disco De Corte Metálico Cromo-Cobalto Nº33 Caixa Com 100 Unidades	Shelble	CX	5,00	74,00	370,00
188	Kit completo indicado para o Polimento de Acrílicos Utilizado para Próteses Totais, Próteses parciais removíveis, Provisórios, Placas Oclusais Miorrelaxantes, Placas estabilizadoras e Placas de Contenção Ortodônticas.	Jota	UN	3,00	248,00	744,00
198	Lecron nº 03 - Duplo Esculpidor - Odontológico, Aço Inoxidável, Lecron, Nº 03, Duplo	Cassiflex	UN	5,00	19,50	97,50
210	Lima para Osso de Aço Inox nº9	Golgran	UN	10,00	45,00	450,00
300	Recortador de gesso protético com bomba de água e regulagem de ângulo Estrutura de alumínio, motor de no mínimo 1/2cv. Borracha de vedação, mesa angulada, discos de 10° bivolt.	OGP	UN	2,00	2.145,00	4.290,00
301	Recortador de palato	Beltec	UN	2,00	2.150,00	4.300,00
313	Resina fotopolimerizável flow - cor A1 Resina em Bulk de baixa contração, flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo uma profundidade de polimerização de até 4mm. Contém resinas BisGMA, UDMA, BisEMA(6) e Procry lat. As partículas de carga são uma combinação de trifluoreto de itérbio de 0,1 a 5,0µm e zircônia/silica com um tamanho médio de 0,01 a 3,5µm. Com 64,5% em peso e 42,5% em volume. Disponível em seringas, cada seringa vem com 10 ponteiras de aplicação	Maquira Zirconflo	UN	10,00	35,00	350,00
314	Resina fotopolimerizável Flow - Cor A2 Resina em Bulk de baixa contração, flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo uma profundidade de polimerização de até 4mm. Contém resinas BisGMA, UDMA, BisEMA(6) e Procrylat. As partículas de carga são uma combinação de trifluoreto de itérbio de 0,1 a 5,0µm e zircônia/silica com um tamanho médio de 0,01 a 3,5µm. Com 64,5% em peso e 42,5% em volume. Disponível em seringas, cada seringa vem com 10 ponteiras de aplicação.	Maquira Zirconflo	UN	30,00	31,00	930,00
315	Resina fotopolimerizável Flow - Cor A3 Resina em Bulk de baixa contração, flow, radiopaca, de baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo uma profundidade de polimerização de até 4mm. Contém resinas BisGMA, UDMA, BisEMA(6) e Procrylat. As partículas de carga são uma combinação de trifluoreto de itérbio de 0,1 a 5,0µm e zircônia/silica com um tamanho médio de 0,01 a 3,5µm. Com 64,5% em peso e 42,5% em volume. Disponível em seringas, cada seringa vem com 10 ponteiras de aplicação.	Maquira Zirconflo	UN	30,00	35,00	1.050,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9071C368

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 136/2026

PROCESSO Nº 3.712/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.114/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, com sede social na Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte-MG, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 113.276.106-98, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, Bairro São Bento, CEP 30.350-730, Belo Horizonte-MG, endereço eletrônico: bhdental.licitacao@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
33	Aparelho Fotopolimerizador Opera nas funções contínuo, ortho e high, atigindo até 2500mW/cm² de potência Tecnologia: Wireless (sem fio); Luz azul-violeta: gerada por LED de alta potência.; Multiwave: A ação conjunta de 3 leds proporciona comprimento de onda de 385nm 515nm; Ponteira metálica de alta resistência: Display digital Temporizador para Polimerização modo Contínuo: 05, 10, 15, 20 segundos. Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Corpo confeccionado em ABS injetado Bivolt automático 100 240V. Ponteira removível e com giro de 360° Informações técnicas: Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm. Comprimento com a ponteira: 24,0 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,139 Kg. Peso bruto com embalagem: 0,940 Kg. Comprimento de onda: 385 à 515 nm. Emissor de luz: LED (Light Emiting Diode). Bateria: 3,7V – 1400 mAh. Potência de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização) – 2300 mW/cm² (Ortho) – 2500 mW/cm² (High). Garantia pelo fabricante: Marca de Referência: Schuster APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO	FOSHAN COXO MEDICAL INSTRUMENT CO. /DENTEMED	DB686 NANO	UN	8,00	1.400,00	11.200,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 3.712/2025 - Despacho 16, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2140	08.002.10.302.0007.2025	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2150	08.002.10.302.0007.2025	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2160	08.002.10.302.0007.2025	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2200	08.002.10.302.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EFE97879

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 142/2026

PROCESSO Nº 042/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2026 (001/2026)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Serviços Públicos, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 (001/2026) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 19.390,00** (dezenove mil, trezentos e noventa reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, com sede social na Avenida Brasil, nº 468, Bairro Centro, CEP 86.870-000, Ivaiporã-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 007.976.549-17, residente e domiciliado na Rua Antônio Grola, nº 704, Bairro Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli-PR, endereço eletrônico: parana.med@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para 1 m3	GASWIDE	GW7	UN	5,00	1.279,00	6.395,00
9	Torpedo de oxigênio medicinal com capacidade para 10 m3	GASWIDE	GW50	UN	5,00	2.599,00	12.995,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração inicial de **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3770	10.002.26.782.0003.2054	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3FBF5235

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 151/2026

PROCESSO Nº 5.492/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025 (90.123/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº xxx.961.209-xx, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de gêneros alimentícios, sorvetes, picolés e chocolates, destinados à merenda escolar, alimentação dos bombeiros, dos institucionalizados na casa lar, da banda municipal e atletas quando estiverem em viagens representando o Município, e para consumo em programas sociais, reuniões, palestras e demais eventos públicos municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 123/2025 (90.123/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 1.543.953,82** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.097.358/0001-52, com sede social na 10 Rua Maria do Belém Martin, nº 417, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por sua proprietária a Sra. SILVANA APARECIDA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 054.752.379-30, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Ribeiro Ramos, nº s/n, Bairro Marinzana, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: silvana.78ribeiro@gmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Abacaxi pérola. De boa qualidade sem fermentos ou defeitos, com 70% de maturação, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, odor e sabor estranho. Deverá ser entregue em caixas ou embalagens, devidamente higienizadas e apropriadas para o transporte e conservação adequada dos alimentos, com a presença de um rótulo de identificação conforme a Resolução SESA nº 748/2014.	CANTU	UN	6.515,00	5,45	35.506,75
5	Achocolatado em pó Puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes mínimo de 550g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, soro de leite e vitaminas. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega, na embalagem deverá constar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente.	NESTLE	PCT	1.368,00	14,80	20.246,40
7	Achocolatado pronto para beber (embalagem contendo 200ml, rico em vitamina A,B, C e E, além de ferro e cálcio. Marcas de referência: Petille, Toddynho ou Danete).	LIDER	UN	3.870,00	1,40	5.418,00
8	Açúcar cristal derivado de cana, aparência branca, cor e cheiro próprio, sem fermentação isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, produto de primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra de 5kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	GLOBO	PCT	680,00	14,95	10.166,00
9	Açúcar refinado branco. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, concentração de sacarose mínima de 99,5 %, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem íntegra de 5kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses, no momento da entrega. Com Registro no órgão competente.	GLOBO	PCT	2.204,00	16,80	37.027,20
12	Água mineral sem gás, caixa contendo 12 unidades de 500ml cada, com prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega, com registro em órgão competente.	SULBRASILEIRA	CX	3.020,00	11,35	34.277,00
16	Alfajor. Chocolate ao leite (com pelo menos 50% de cacau), com recheio de doce de leite, macio, de boa qualidade, embalados individualmente, com peso entre 50 a 65g.	LOPES	UN	5.700,00	7,75	44.175,00

32	Banana caturra, 70% de maturação , sadia, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno, devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA nº 748/2014. Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	CANTU	KG	6.722,00	3,34	22.451,48
42	Beterraba, lavada, tamanho médio suficientemente desenvolvida , isento de putrefidez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CANTU	KG	1.830,00	3,48	6.368,40
44	Biscoito água e sal, não quebrados, de boa qualidade. Em embalagem íntegra de 370 a 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	LUAN	UN	1.890,00	3,80	7.182,00
45	Biscoito cookie integral Com cereais integrais, de boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados, embalagem de 140 a 200g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	PARATI	UN	720,00	6,50	4.680,00
47	Biscoito cookies: Biscoito cookies com gotas de chocolate embalagem 100g. (prazo de validade mínimo de 4 meses no momento da entrega).	RENATA	PCT	4.160,00	3,90	16.224,00
49	Biscoito de manteiga 100% natural, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, margarina, manteiga, fermento químico e essência de baunilha. Ausência de biscoitos quebrados embalagem íntegra de 280 a 300g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	BABETE	UN	1.100,00	7,00	7.700,00
53	Biscoito de polvilho: salgado assado, crocante no formato argola, embalagem de 80 a 100g. Com registro no órgão competente, prazo de validade no mínimo de 6 meses no momento da entrega.	LOPES	UN	1.660,00	4,70	7.802,00
55	Biscoito maisena 370g, ausente de biscoitos quebrados, em embalagem íntegra de 370g à 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	LUAN	PCT	2.440,00	3,80	9.272,00
62	Biscoito: tubetes wafer recheado sabor chocolate, de boa qualidade, embalagem de 48 a 55g. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de glicerila, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio e corante natural de urucum. Na embalagem deverá constar as informações nutricionais, além de data de fabricação e prazo de validade, sendo que o prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com Registro no órgão competente.	TUBIN	CX	4.660,00	3,00	13.980,00
63	BOLACHA DE ÁGUA E SAL EMB C/ 400G	LUAN	PCT	300,00	3,82	1.146,00
67	Bolacha. De nata, manteiga ou fubá de ótima qualidade. Produzida de forma artesanal, sem a presença de aditivos químicos, corantes e excesso de sal amoníaco. Somente serão aceitas bolachas com boa aparência, sendo macias, de massa leve e aerada, serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas e quebradas. Cada unidade deverá pesar em torno de 20g. Embaladas em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos com peso máximo de 1kg. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	BABET	KG	824,00	23,05	18.993,20
90	Carne bovina alcatrão , a embalagem deverá ser em saco plástico atóxico , transparente, íntegro, com peso de 2 ou 5 kg em cada embalagem, deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: produto, peso e nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no SIM, SIP ou SIF, a temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12°C no momento da entrega.	MIOLAR	KG	1.920,00	32,50	62.400,00
91	Carne bovina contra filé. Corte para grelha de boa qualidade, resfriada, fresca, entregue em embalagens de 1 kg com informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MIOLAR	KG	420,00	32,50	13.650,00
92	Carne bovina corte coxão mole ou patinho, Embalagem: deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro, com fechamento a vácuo com peso de 2 a 4kg. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso, Nome do Fornecedor, Data de fabricação, Prazo de Validade, Número do Lote e Registro no SIM, SIP ou SIF. A temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12°C no momento da entrega.	MIOLAR	KG	2.880,00	38,50	110.880,00
93	Carne bovina corte coxão mole ou patinho, Embalagem: deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro, com fechamento a vácuo com peso de 2 a 4kg. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso, Nome do Fornecedor, Data de fabricação, Prazo de Validade, Número do Lote e Registro no SIM, SIP ou SIF. A temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12°C no momento da entrega. Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	MIOLAR	KG	960,00	38,50	36.960,00
94	Carne bovina costela minga, a embalagem deverá ser em saco plástico atóxico, transparente, íntegra, deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: produto, peso e nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no SIM, SIP ou SIF, a temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12° C no momento da entrega.	MIOLAR	KG	1.900,00	23,90	45.410,00
95	Carne bovina filé sete , embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12° C no momento da entrega	MIOLAR	KG	840,00	28,50	23.940,00
102	Carne de frango, inteiro, congelado , pesando aproximadamente 2,5kg cada, embalado em saco plástico atóxico transparente, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor e registro no SIM, SIP ou SIF	COPAVEL	KG	555,00	11,00	6.105,00
104	Carne músculo bovino Sem quantidade excessiva de gordura e ossos. Embalado à vácuo em embalagem plástica íntegra de 2 ou 4kg. A embalagem deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIM, SIP ou SIF. A temperatura da carne no momento da entrega deverá ser no mínimo de -12°C.	AMIGAO	UN	3.480,00	23,00	80.040,00
105	Carne músculo bovino Sem quantidade excessiva de gordura e ossos. Embalado à vácuo em embalagem plástica íntegra de 2 ou 4kg. A embalagem deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIM, SIP ou SIF. A temperatura da carne no momento da entrega deverá ser no mínimo de -12°C. Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	AMIGAO	UN	1.160,00	23,00	26.680,00
106	Carne suína tipo bisteca A embalagem deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro, com peso de 1 ou 2kg. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIM, SIP ou SIF. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada. A temperatura da carne no momento da entrega deverá ser no mínimo de -12°C.	AMIGAO	KG	1.820,00	19,67	35.799,40
108	Carne suína tipo pernil, sem osso Máximo de 5% de gordura, congelada. A embalagem primária deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro, com peso de 2 ou 4kg. Embalagem a vácuo. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIM, SIP ou SIF. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada. A temperatura da carne no momento da entrega deverá ser no mínimo de -12°C.	AMIGAO	KG	3.420,00	21,54	73.666,80
115	Cenoura lisa de colheita recente , com polpa íntacta e limpa, com coloração e tamanho médio, uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, isento de putrefidez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	HF	KG	3.543,00	2,28	8.078,04
124	Chantilly adoçado, embalagem contendo 1L Creme vegetal UHT tipo chantilly, com os seguintes ingredientes: água, gordura vegetal interesterificada, açúcar e sal e aroma idêntico ao natural de baunilha.com prazo de validade mínimo 4 meses, com registro no órgão competente.	CESIBON	UN	230,00	19,70	4.531,00
128	Chuchu fresco, de ótima qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidades excesso de terra, parasitas, larvas, cortes ou perfurações. O transporte até o local da entrega deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA nº 748/2014	CANTU	KG	1.051,00	3,49	3.667,99
139	Creme de leite UHT, homogeneizado , sem necessidade de refrigeração, embalagem tetra pak contendo 200g	TERRA VIVA	UN	2.559,00	2,60	6.653,40
140	Cuca. Royal com farofa, deverão ser produzidos de forma artesanal sem acréscimo de aditivos químicos com recheios diversos: goiabada, uva, banana, doce de leite. Somente serão aceitas cucas com boa aparência, com massa macia e aerada, serão rejeitadas cucas mal assadas, achatadas ou “embatumadas”, queimadas ou com presença de bolor e ausência de recheio. Deverão ser produzidos um dia antes da entrega. Deverão ser dispostos em bandejas de isopor próprios para alimentos e embalados com papel filme ou saco plástico transparente com peso de 500g a 600g, nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	LOPES	KG	1.620,00	20,00	32.400,00
153	Ervilha em conserva ingredientes: ervilha, água e sal, sem conservantes embalagem em lata íntegra não amassada, estufada ou enferrujada com peso de (líquido 3 kg - peso drenado/escorrido 2kg) , Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega com registro no órgão competente.	OLE	UN	136,00	27,90	3.794,40
155	Extrato de tomate ingredientes: tomate, açaíres e sal, isento de fermentações, em embalagem íntegra, sachê ou lata não amassada, estufada ou enferrujada com peso de 340g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	PREDLECTA	UN	2.370,00	2,99	7.086,30
158	Farinha de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem contendo 1kg	PASSARIN	PCT	2.498,00	4,25	10.616,50
161	Farinha de trigo especial tipo 1 Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico de boa qualidade. Deve estar em perfeita estado de conservação, não poderá estar úmida, nem apresentar impurezas, odores estranhos e mofo. Em embalagem íntegra de 5kg. Com prazo de validade de no mínimo para 4 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	BONAGRO	PCT	812,00	14,20	11.530,40
177	Granola integral tradicional, embalagem contendo 500g	NATURALE	UN	562,00	12,10	6.800,20
182	Iogurte integral com polpa de fruta, sabores variados (morango, coco e salada de frutas), embalagem contendo 1l, com temperatura não superior à 7° C no momento da entrega, com prazo de validade mínima de 20 dias a contar da entrega	BONTLE	L	9.056,00	6,85	62.033,60
183	Iogurte integral com polpa de fruta, sabores variados (morango, coco e salada de frutas), embalagem contendo 1l, com temperatura não superior à 7° C no momento da entrega, com prazo de validade mínima de 20 dias a contar da entrega Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	BONTLE	L	3.018,00	6,85	20.673,30
191	Leite de coco frasco 200 ML	DIVINA MESA	UN	424,00	3,10	1.314,40
192	Leite de vaca, integral, tipo c, pasteurizado, embalagem contendo 1l, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. O prazo de validade mínimo é de 5 dias a contar da entrega, que deverá ser feita por veículo refrigerado, em temperatura não superior à 7° C	BONTLE	L	11.708,00	4,99	58.422,92
193	Leite de vaca, integral, tipo c, pasteurizado, embalagem contendo 1l, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. O prazo de validade mínimo é de 5 dias a contar da entrega, que deverá ser feita por veículo refrigerado, em temperatura não superior à 7° C Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	BONTLE	L	3.902,00	4,99	19.470,98
196	Leite fermentado à base de leite desnatado , adoçado, fermentado por lactobacilos selecionados, os exclusivos probióticos Lactobacillus casei Shirota, embalagem contendo 80g, com temperatura não superior à 7° C no momento da entrega, com prazo de validade mínima de 30 dias a contar da entrega	UNIBABY	UN	15.000,00	2,20	33.000,00
206	Macarrão cabelo de anjo. Com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Em embalagem íntegra de 500g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	JOIA	PCT	674,00	4,49	3.026,26
208	Macarrão espagete , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	JOIA	UN	4.611,00	2,45	11.296,95
211	Macarrão parafuso , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo	JOIA	UN	2.366,00	2,45	5.796,70

	500g					
217	Mandioca descascada, cortada em pedaços, congelada, de ótima qualidade. Em embalagem de 1kg, nas quais deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. Deverá atender as normas das Resoluções nº 748/2014 e 004/2017 da SESA.	HF	KG	1.810,00	5,99	10.841,90
220	Manteiga Extra sem Sal Pote 200g Ingrediente: Creme de leite. Em embalagem íntegra com prazo de validade de no mínimo 3 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	UNIBABY	PT	674,00	12,00	8.088,00
222	Massa de pastel pronta, em rolo, embalagem contendo 1kg	EVC	KG	462,00	14,90	6.883,80
226	Melancia com cascas sãs , limpa, polpa firme e intacta, isento de putreidez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CANTU	KG	19.320,00	1,99	38.446,80
230	Milho verde em conserva , sem conservantes, em lata não amassada, estufada ou enferrujada, contendo 2kg.	OLE	UN	248,00	26,50	6.572,00
252	Mistura para bolo pão de ló , 5kg. Para adição apenas de água e ovos, em embalagem íntegra de 5kg. Com prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no órgão competente.	COAMO	PCT	304,00	94,50	28.728,00
255	Mortadela de frango, embalagem contendo 3kg	ESTRELA	UN	288,00	34,90	10.051,20
256	Mortadela tradicional Carne suína, Carne bovina, toucinho, umidade e sal embalagem a vácuo de 1 kg	ESTRELA	KG	76,00	12,90	980,40
283	Pazinha para sundae descartável tamanho aproximado entre 10 a 12cm embalagem individual.	MK	UN	3.500,00	0,30	1.050,00
290	Picolé de fruta com palito, sabores variados: limão, uva, laranja, morango, coco, abacaxi etc, contendo um rótulo com a identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, com peso aproximado de 70 à 80 gramas por unidade.	MK	UN	6.950,00	1,70	11.815,00
293	Pipoca de milho doce natural pronta, crocante, cada embalagem com 100g, contendo a rotulagem com a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais com prazo de validade de no mínimo 04 meses no momento da entrega	CEGONHA	PCT	3.620,00	2,50	9.050,00
294	Pipoca doce, de saquinho fardo com 50 unidades de 10gr cada.	CEGONHA	FD	230,00	28,00	6.440,00
303	Pote de sorvete à base de leite, sabores variados, em embalagem individual com tampa, contendo um rótulo com a identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, contendo no mínimo 180ml ou 150g.	MK	UN	2.320,00	4,15	9.628,00
304	Pote de sorvete sundae à base de leite, sabores variados, em embalagem individual com tampa, contendo um rótulo com a identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, contendo 170ml.	MK	PT	3.500,00	3,05	10.675,00
307	Queijo minas tipo frescal, resfriado à temperatura de 0 a 5°C embalado individualmente a vácuo em embalagem plástica atóxica transparente contendo 500g ou 1 Kg, com prazo de validade mínima de 15 dias	IPANEMA	KG	436,00	51,00	22.236,00
308	Queijo muçarela, resfriado fresco temperatura de 0 à 5°C fatiado embalado a vácuo , em pacote plástico atóxico de 500g, com registro no SIM, SIP ou SIF, as informações como nome do fornecedor, peso, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no SIM, SIP ou SIF, deverão constar na etiqueta de identificação do produto, o prazo de validade deverá ser de no mínimo 7 dias a contar da entrega.	COPROSEL	KG	1.345,00	42,40	57.028,00
311	Quirerinha de milho, amarela, fina, de boa qualidade, deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Em embalagem íntegra de 500g cada. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	PASSARIN	UN	2.268,00	2,15	4.876,20
312	Refrigerante gaseificado, a base de cola, guaraná, laranja e limão, de boa qualidade. Embalagem íntegra de 2 Litros. Prazo de validade de no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	EVOKE	UN	2.370,00	4,99	11.826,30
315	Requeijão cremoso tradicional , embalagem contendo 180g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega	UNIBABY	UN	955,00	7,95	7.592,25
323	Sanduíche com frios, cada unidade deverá conter no mínimo uma unidade de pão francês 50g, uma fatia de presunto 20g, e uma fatia de queijo muçarela 20g, podendo ser acrescentado outros ingredientes, devendo ser preparado no dia da entrega e embalado individualmente	LOPES	UN	8.960,00	5,00	44.800,00
324	SANDUICHE DE PÃO FRANCES/QUEIJO/PRESUNTO/ MAIONESE/SALADAS	LOPES	UN	1.500,00	4,85	7.275,00
325	Sanduíche natural, cada unidade contendo no mínimo duas fatias de pão integral (cada fatia com 25g) alface, cenoura recheio com molho de maionese, com frango ou salame ou atum e milho, podendo ser acrescentado outros ingredientes, devendo ser preparado no dia da entrega e embalado individualmente	LOPES	UN	4.360,00	6,12	26.683,20
328	Sorvete cremoso à base de leite, sabores variados, contendo um rótulo com a identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais cada balde deverá conter no mínimo 10L ou 6,5Kg.	MK	BD	103,00	150,00	15.450,00
329	Suco 100% natural: sabores diversos, sem adição de açúcar, aditivos químicos e conservantes, embalagem 170ml a 200ml, prazo de validade no mínimo 2 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	NATURALE	UN	3.120,00	3,83	11.949,60
330	Suco de frutas. Com pelo menos 50% de polpa de frutas, embalagem tetra pak de 1 litro cada. Sabores diversos: uva, laranja, maçã, abacaxi, pêssego etc. Prazo de validade de no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	DAFRUTA	UN	1.264,00	8,05	10.175,20
331	Suco de frutas. Com pelo menos 50% de polpa de frutas, embalagem tetra pak de 200ml com canudo. Sabores diversos: uva, laranja, maçã, abacaxi, pêssego etc. Prazo de validade de no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	DAFRUTA	UN	3.460,00	3,10	10.726,00
332	Suco de soja e frutas sabores variados (uva, laranja, pêssego, maçã, maracujá, etc.), embalagem tetra pak contendo 1l	DAFRUTA	UN	200,00	8,60	1.720,00
333	Suco de uva ,100% integral sem adição de açúcar, em embalagem de vidro contendo 1,5 litros, com prazo de validade mínima de 2 meses a partir do prazo de entrega.	TOMIO	UN	1.160,00	15,30	17.748,00
338	Torradas tipo Fly, salgado, embalagem 40g sabores: churrasco, cebola e salsa, queijo e calabresa	PARATI	PCT	1.720,00	3,65	6.278,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata serão por escopo, com duração de **4 (quatro) meses**, com possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	160	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	260	02.003.03.092.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	880	06.001.12.306.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	890	06.001.12.306.0005.2012	107	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	890	06.001.12.306.0005.2012	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	900	06.001.12.306.0005.2012	150	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	900	06.001.12.306.0005.2012	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	910	06.001.12.306.0005.2012	510	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1140	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1150	06.001.12.361.0005.2014	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2026	1160	06.001.12.361.0005.2014	157	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E22478E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2026**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº 158/2026****PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 2.993,70** (dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PAULO CESAR GOMES ALENCAR DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.352.660/0001-50, com sede social na Rua Santos Dumont, nº 312 B, Bairro Centro, CEP 63.500-146, Iguatu-CE, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. PAULO CESAR GOMES ALENCAR DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 037.492.763-40, residente e domiciliado na Rua Jailson de Souza nº 24, Bairro Fomento, CEP 63.502-775, Iguatu-CE, endereço eletrônico: jokeriguatu@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
104	RACK PAREDE 4 U 19 x 400 COM 1 BANDEJA FIXA 2 PONTOS COMFECHADURA E PORTA DE ACRÍLICO	BLACK SOLUTIONS	UN	6,00	498,95	2.993,70

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças

8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B21458E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS CONTRATO Nº 6/2026 - REPUBLICADO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **5A MÁQUINAS LTDA**, estabelecida na Av. Santos Dumont, Nº 1665, bairro Santa Barbara, na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 60.179.675/0001-71, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Lucas Niero Budny, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 64xxx01 e do CPF nº 132.xxx.xxx-74, residente e domiciliado a Rua Geral Linha Zilli, sem Nº, bairro Linha Zilli, na cidade de Içara, no Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 72/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU, NOVO, ZERO HORA, CONFORME CONVÊNIO Nº 981130/2025 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas para entrega, deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do produto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 159.100,00 (cento e cinquenta e nove mil e cem reais)**.

EMPRESA: 5A MÁQUINAS LTDA					
CNPJ: 60.179.675/0001-71					
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR TOTAL
1	1	Uni	Trator de Pneu Novo, Zero Hora, ano mínimo 2025; Tração 4x4 dianteira acionada eletro-hidráulica ou mecânica; Potência mínima de 80 CV A 2.000 rpm; Fabricação Nacional; Motor diesel, mínimo 4 cilindros (aceita 3 cilindros desde que atenda potência); turbo ou turbo intercooler; Sistema de injeção compatível com diesel conforme Resolução CNPE nº 25/2021; Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros; Transmissão sincronizada, com alavancas em posição lateral; Relação mínima exigida: 12 marchas à frente e 4 ou mais marchas à ré; Aceita configurações superiores, como 12x12 ou 16x8; Com reversor mecânico ou eletro-hidráulico; Bloqueio do diferencial; Sistema Hidráulico com Capacidade mínima de levantar no olhal de 2.600 kgf; TDP independente, acionamento hidráulico ou eletro-hidráulico; Velocidade mínima exigida de 540 rpm; Freios Multidisco banhado a óleo, acionamento mecânico ou hidráulico; Direção hidráulica ou hidrostática, circuito independente; Pneus Dianteiros nas medidas mínimas de 12.4 – 24 R1 ou equivalentes e Traseiros nas medidas mínimas de 18.4 – 30 R1 ou equivalentes; Trator plataforma, com arco de segurança ROPS com toldo; Peso operacional mínimo de 3.000 kg Cinto de segurança; Contra pesos dianteiros e traseiros; Manual em português; Chave Reserva.	BUDNY/ 8040SL	159.100,00

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

- a) após entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
- b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
- c) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação;
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4004	3959
			000	3960

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade do contrato é de 120 dias;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Claudia Luiza Maziero**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A Pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la

por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de fevereiro de 2026.

Município de Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

5A Máquinas LTDA

LUCAS NIERO BUDNY

Representante Legal

CPF: 132.xxx.xxx-74

CLAUDIA LUIZA MAZIERO

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4222606E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025 - REPUBLICADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU, NOVO, ZERO HORA, CONFORME CONVÊNIO Nº 981130/2025 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: 5A MÁQUINAS LTDA					
CNPJ: 60.179.675/0001-71					
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR TOTAL
1	1	Uni	Trator de Pneu Novo, Zero Hora, ano mínimo 2025; Tração 4x4 dianteira acionada eletro-hidráulica ou mecânica; Potência mínima de 80 CV A 2.000 rpm; Fabricação Nacional; Motor diesel, mínimo 4 cilindros (aceita 3 cilindros desde que atenda potência); turbo ou turbo intercooler; Sistema de injeção compatível com diesel conforme Resolução CNPE nº 25/2021; Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros; Transmissão sincronizada, com alavancas em posição lateral; Relação mínima exigida: 12 marchas à frente e 4 ou mais marchas à ré; Aceita configurações superiores, como 12x12 ou 16x8; Com reversor mecânico ou eletro-hidráulico; Bloqueio do diferencial; Sistema Hidráulico com Capacidade mínima de levantar no olhal de 2.600 kgf; TDP independente, acionamento hidráulico ou eletro-hidráulico; Velocidade mínima exigida de 540 rpm; Freios Multidisco banhado a óleo, acionamento mecânico ou hidráulico; Direção hidráulica ou hidrostática, circuito independente; Pneus Dianteiros nas medidas mínimas de 12.4 – 24 R1 ou equivalentes e Traseiros nas medidas mínimas de 18.4 – 30 R1 ou equivalentes; Trator plataforma, com arco de segurança ROPS com toldo; Peso operacional mínimo de 3.000 kg Cinto de segurança; Contra pesos dianteiros e traseiros; Manual em português; Chave Reserva.	BUDNY/ 8040SL	159.100,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 11 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

DATA: 17/12/25 ABERTURA: 16/01/26 DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso dos itens 08 e 11, foram convocadas as próximas classificadas dos itens. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatou-se que a mesma está em conformidade com as exigências editalícias. Assim, encaminha-se o presente processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação e homologação dos itens abaixo relacionados aos respectivos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	100 SPORTS EIRELI	75,00	3.000,00
2	AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	186,70	1.120,20
3	54.913.170 VALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	83,00	1.245,00
4	100 SPORTS EIRELI	85,00	2.550,00
5	100 SPORTS EIRELI	72,00	2.160,00
6	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	17,00	935,00
7	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	234,00	468,00
8	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	229,00	9.160,00
9	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	150,00	1.200,00
10	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	90,00	180,00
11	100 SPORTS EIRELI	124,00	1.488,00
12	AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	186,00	558,00
13	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	84,00	840,00
14	GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	150,00	4.500,00
15	100 SPORTS EIRELI	130,00	2.600,00
16	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2,13	213,00
17	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	74,88	449,28
18	VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA	14,84	148,40
19	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	37,00	1.850,00
20	MAGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14,99	899,40
21	100 SPORTS EIRELI	78,20	7.820,00
22	VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA	22,86	228,60
23	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	43,63	872,60
24	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	208,94	1.462,58
25	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	287,94	863,82
26	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	49,88	1.496,40
27	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	29,00	145,00
28	BERNINI E ROCHA LTDA	19,75	296,25
29	CORMED WINNER LTDA	2.080,00	2.080,00
30	CORMED WINNER LTDA	4.149,00	8.298,00
31	AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	6.240,00	24.960,00
32	MAGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9,00	900,00
33	MAGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9,00	900,00
34	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	322,50	645,00
35	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	854,13	2.562,39
36	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	363,00	726,00
37	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP	1.868,00	7.472,00
38	TREVENZA SOLUCOES LTDA	127,39	382,17
39	TREVENZA SOLUCOES LTDA	98,34	983,40
40	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	4,40	220,00
41	BERNINI E ROCHA LTDA	1,75	175,00
42	BERNINI E ROCHA LTDA	26,90	269,00
43	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	172,00	688,00
44	100 SPORTS EIRELI	48,00	288,00
45	100 SPORTS EIRELI	26,00	520,00
46	100 SPORTS EIRELI	34,00	680,00
47	H. F. SOLUÇÕES LTDA	37,00	370,00
48	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	743,00	5.944,00
49	H. F. SOLUÇÕES LTDA	296,50	2.372,00
50	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	585,00	4.680,00
51	H. F. SOLUÇÕES LTDA	450,00	2.250,00
52	H. F. SOLUÇÕES LTDA	170,00	1.360,00
53	H. F. SOLUÇÕES LTDA	160,00	480,00
54	100 SPORTS EIRELI	124,00	744,00
55	H. F. SOLUÇÕES LTDA	250,00	750,00

56	H. F. SOLUÇÕES LTDA	300,00	1.800,00
57	H. F. SOLUÇÕES LTDA	290,00	1.740,00
58	H. F. SOLUÇÕES LTDA	170,00	1.020,00
59	H. F. SOLUÇÕES LTDA	300,00	900,00
60	H. F. SOLUÇÕES LTDA	300,00	900,00
61	H. F. SOLUÇÕES LTDA	200,00	800,00
62	H. F. SOLUÇÕES LTDA	170,00	1.020,00
63	H. F. SOLUÇÕES LTDA	60,00	300,00
64	H. F. SOLUÇÕES LTDA	50,00	500,00
65	H. F. SOLUÇÕES LTDA	90,00	450,00
66	H. F. SOLUÇÕES LTDA	85,00	425,00
67	H. F. SOLUÇÕES LTDA	40,00	400,00
68	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	75,00	375,00
70	100 SPORTS EIRELI	68,00	204,00
72	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	75,00	375,00
73	H. F. SOLUÇÕES LTDA	60,00	300,00
74	H. F. SOLUÇÕES LTDA	60,00	300,00
75	H. F. SOLUÇÕES LTDA	40,00	200,00
76	H. F. SOLUÇÕES LTDA	35,00	700,00
77	H. F. SOLUÇÕES LTDA	27,00	540,00
78	H. F. SOLUÇÕES LTDA	20,00	400,00
79	H. F. SOLUÇÕES LTDA	25,00	250,00
80	H. F. SOLUÇÕES LTDA	30,00	300,00
81	H. F. SOLUÇÕES LTDA	20,00	600,00
82	H. F. SOLUÇÕES LTDA	45,00	1.350,00
83	H. F. SOLUÇÕES LTDA	35,00	700,00
84	H. F. SOLUÇÕES LTDA	2,70	2.700,00
85	H. F. SOLUÇÕES LTDA	2,90	2.900,00
86	H. F. SOLUÇÕES LTDA	2,70	2.700,00
87	H. F. SOLUÇÕES LTDA	2,70	4.050,00
88	H. F. SOLUÇÕES LTDA	2,50	1.250,00
89	H. F. SOLUÇÕES LTDA	3,00	3.000,00
90	H. F. SOLUÇÕES LTDA	3,00	6.000,00
91	H. F. SOLUÇÕES LTDA	3,50	3.500,00
92	H. F. SOLUÇÕES LTDA	5,50	5.500,00
93	KAYKY CAMPOS DOMINGUES	70,00	3.500,00
94	MOVE FIT CIANORTE LTDA	102,50	5.125,00
95	NAIZ & SILVA LTDA	79,00	19.750,00
96	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	14,47	86,82
97	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	65,00	260,00
98	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	49,00	294,00
99	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	170,01	1.700,10
100	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	170,01	1.700,10
101	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	115,50	2.310,00
102	A & T COMERCIAL LTDA	138,00	2.760,00
103	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	262,50	5.250,00
104	PATRIUS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTD	205,50	2.055,00
105	TREVENZA SOLUCOES LTDA	399,89	2.399,34
106	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	108,80	652,80
107	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	210,00	1.260,00
108	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	222,00	1.332,00
109	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	270,00	1.620,00
110	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	2,52	50,40
111	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	54,40	108,80
112	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	700,00	1.400,00
113	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	192,00	384,00
114	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	240,00	480,00
115	TREVENZA SOLUCOES LTDA	8.679,99	26.039,97
116	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	230,40	460,80
117	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	207,90	415,80
118	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	26,64	266,40
119	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	565,50	2.262,00
120	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	73,67	589,36
121	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	154,43	1.235,44
122	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	99,03	1.980,60
123	A & T COMERCIAL LTDA	274,25	1.097,00
124	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	112,42	899,36
125	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	91,93	735,44
126	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	149,68	1.197,44
127	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	69,42	1.388,40
128	A & T COMERCIAL LTDA	124,00	2.480,00
129	ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.470,00	4.940,00
131	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	289,71	2.317,68
132	100 SPORTS EIRELI	268,00	26.800,00
133	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	32,87	4.930,50
134	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	31,90	1.595,00
135	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	22,45	2.694,00
136	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	34,89	2.093,40
137	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	1.125,00	6.750,00
138	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	1.324,00	6.620,00
139	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	784,00	4.704,00
140	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	784,00	3.136,00
141	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	874,00	1.748,00
142	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	700,00	2.800,00
143	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	1.080,00	4.320,00
144	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	1.085,00	4.340,00
145	ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA	13,00	1.950,00
146	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	10,03	1.504,50
147	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	19,35	1.935,00

148	ELO TEXTIL LTDA	22,00	2.200,00
149	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	20,00	1.000,00
150	ELO TEXTIL LTDA	25,50	5.100,00
151	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	17,00	11.900,00
152	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	106,25	21.250,00
153	ELO TEXTIL LTDA	55,00	11.000,00
154	MAGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25,00	2.000,00
155	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	13,48	1.685,00
156	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	13,78	1.722,50
VALOR TOTAL ESTIMADO		407.459,44	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	48.854,00
4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	58.181.473/0001-12	24.281,28
54.913.170 VALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	54.913.170/0001-96	1.245,00
A & T COMERCIAL LTDA	59.755.150/0001-58	6.337,00
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.365/0001-79	3.312,39
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA	36.226.011/0001-31	1.950,00
ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	42.561.533/0001-92	4.940,00
AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	63.616.301/0001-64	26.638,20
BERNINI E ROCHA LTDA	04.783.677/0001-02	740,25
COMERCIAL USUAL LTDA - EPP	14.050.075/0001-91	7.472,00
CORMED WINNER LTDA	52.890.701/0001-47	10.378,00
ELO TEXTIL LTDA	28.844.636/0001-39	18.300,00
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	1.629,00
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	28.538.392/0001-66	4.500,00
H. F. SOLUÇÕES LTDA	17.886.949/0001-33	55.077,00
KAYKY CAMPOS DOMINGUES	55.167.469/0001-01	3.500,00
LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	36.812.101/0001-04	60.565,90
MAGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14.955.240/0001-54	4.699,40
MOVE FIT CIANORTE LTDA	40.071.069/0001-20	5.125,00
NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94	19.750,00
PATRIUS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTD	54.082.007/0001-29	2.055,00
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	18.828.722/0001-02	14.144,40
PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	62.110.122/0001-98	260,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	04.303.600/0001-80	29.784,86
TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	02.441.945/0001-74	21.738,88
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	29.804,88
VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA	35.569.716/0001-99	377,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 407.459,44 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Os itens 69, 71 e 130 foram considerados fracassados.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDO Q. ABATTI

Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTTO

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

MAIRA SOARES

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025**

DATA: 17/12/25 ABERTURA: 16/01/26 DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 87/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	100 SPORTS EIRELI	75,00	3.000,00
2	AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	186,70	1.120,20
3	54.913.170 VALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	83,00	1.245,00
4	100 SPORTS EIRELI	85,00	2.550,00
5	100 SPORTS EIRELI	72,00	2.160,00
6	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	17,00	935,00
7	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	234,00	468,00
8	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	229,00	9.160,00
9	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	150,00	1.200,00
10	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	90,00	180,00
11	100 SPORTS EIRELI	124,00	1.488,00
12	AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	186,00	558,00
13	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	84,00	840,00
14	GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	150,00	4.500,00
15	100 SPORTS EIRELI	130,00	2.600,00
16	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2,13	213,00
17	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	74,88	449,28
18	VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA	14,84	148,40
19	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	37,00	1.850,00
20	MAGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14,99	899,40
21	100 SPORTS EIRELI	78,20	7.820,00
22	VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA	22,86	228,60
23	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	43,63	872,60
24	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	208,94	1.462,58
25	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	287,94	863,82
26	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	49,88	1.496,40
27	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	29,00	145,00
28	BERNINI E ROCHA LTDA	19,75	296,25
29	CORMED WINNER LTDA	2.080,00	2.080,00
30	CORMED WINNER LTDA	4.149,00	8.298,00
31	AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	6.240,00	24.960,00
32	MAGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9,00	900,00
33	MAGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9,00	900,00
34	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	322,50	645,00
35	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	854,13	2.562,39
36	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	363,00	726,00
37	COMERCIAL USUAL LTDA - EPP	1.868,00	7.472,00
38	TREVENZA SOLUCOES LTDA	127,39	382,17
39	TREVENZA SOLUCOES LTDA	98,34	983,40
40	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	4,40	220,00
41	BERNINI E ROCHA LTDA	1,75	175,00
42	BERNINI E ROCHA LTDA	26,90	269,00
43	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	172,00	688,00
44	100 SPORTS EIRELI	48,00	288,00
45	100 SPORTS EIRELI	26,00	520,00
46	100 SPORTS EIRELI	34,00	680,00
47	H. F. SOLUÇÕES LTDA	37,00	370,00
48	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	743,00	5.944,00
49	H. F. SOLUÇÕES LTDA	296,50	2.372,00
50	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	585,00	4.680,00
51	H. F. SOLUÇÕES LTDA	450,00	2.250,00
52	H. F. SOLUÇÕES LTDA	170,00	1.360,00
53	H. F. SOLUÇÕES LTDA	160,00	480,00
54	100 SPORTS EIRELI	124,00	744,00
55	H. F. SOLUÇÕES LTDA	250,00	750,00
56	H. F. SOLUÇÕES LTDA	300,00	1.800,00
57	H. F. SOLUÇÕES LTDA	290,00	1.740,00
58	H. F. SOLUÇÕES LTDA	170,00	1.020,00
59	H. F. SOLUÇÕES LTDA	300,00	900,00
60	H. F. SOLUÇÕES LTDA	300,00	900,00
61	H. F. SOLUÇÕES LTDA	200,00	800,00
62	H. F. SOLUÇÕES LTDA	170,00	1.020,00
63	H. F. SOLUÇÕES LTDA	60,00	300,00

64	H. F. SOLUÇÕES LTDA	50,00	500,00
65	H. F. SOLUÇÕES LTDA	90,00	450,00
66	H. F. SOLUÇÕES LTDA	85,00	425,00
67	H. F. SOLUÇÕES LTDA	40,00	400,00
68	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	75,00	375,00
70	100 SPORTS EIRELI	68,00	204,00
72	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	75,00	375,00
73	H. F. SOLUÇÕES LTDA	60,00	300,00
74	H. F. SOLUÇÕES LTDA	60,00	300,00
75	H. F. SOLUÇÕES LTDA	40,00	200,00
76	H. F. SOLUÇÕES LTDA	35,00	700,00
77	H. F. SOLUÇÕES LTDA	27,00	540,00
78	H. F. SOLUÇÕES LTDA	20,00	400,00
79	H. F. SOLUÇÕES LTDA	25,00	250,00
80	H. F. SOLUÇÕES LTDA	30,00	300,00
81	H. F. SOLUÇÕES LTDA	20,00	600,00
82	H. F. SOLUÇÕES LTDA	45,00	1.350,00
83	H. F. SOLUÇÕES LTDA	35,00	700,00
84	H. F. SOLUÇÕES LTDA	2,70	2.700,00
85	H. F. SOLUÇÕES LTDA	2,90	2.900,00
86	H. F. SOLUÇÕES LTDA	2,70	2.700,00
87	H. F. SOLUÇÕES LTDA	2,70	4.050,00
88	H. F. SOLUÇÕES LTDA	2,50	1.250,00
89	H. F. SOLUÇÕES LTDA	3,00	3.000,00
90	H. F. SOLUÇÕES LTDA	3,00	6.000,00
91	H. F. SOLUÇÕES LTDA	3,50	3.500,00
92	H. F. SOLUÇÕES LTDA	5,50	5.500,00
93	KAYKY CAMPOS DOMINGUES	70,00	3.500,00
94	MOVE FIT CLANORTE LTDA	102,50	5.125,00
95	NAIZ & SILVA LTDA	79,00	19.750,00
96	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	14,47	86,82
97	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	65,00	260,00
98	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	49,00	294,00
99	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	170,01	1.700,10
100	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	170,01	1.700,10
101	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	115,50	2.310,00
102	A & T COMERCIAL LTDA	138,00	2.760,00
103	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	262,50	5.250,00
104	PATRIUS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTD	205,50	2.055,00
105	TREVENZA SOLUCOES LTDA	399,89	2.399,34
106	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	108,80	652,80
107	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	210,00	1.260,00
108	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	222,00	1.332,00
109	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	270,00	1.620,00
110	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	2,52	50,40
111	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	54,40	108,80
112	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	700,00	1.400,00
113	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	192,00	384,00
114	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	240,00	480,00
115	TREVENZA SOLUCOES LTDA	8.679,99	26.039,97
116	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	230,40	460,80
117	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	207,90	415,80
118	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	26,64	266,40
119	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	565,50	2.262,00
120	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	73,67	589,36
121	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	154,43	1.235,44
122	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	99,03	1.980,60
123	A & T COMERCIAL LTDA	274,25	1.097,00
124	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	112,42	899,36
125	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	91,93	735,44
126	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	149,68	1.197,44
127	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	69,42	1.388,40
128	A & T COMERCIAL LTDA	124,00	2.480,00
129	ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.470,00	4.940,00
131	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	289,71	2.317,68
132	100 SPORTS EIRELI	268,00	26.800,00
133	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	32,87	4.930,50
134	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	31,90	1.595,00
135	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	22,45	2.694,00
136	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	34,89	2.093,40
137	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	1.125,00	6.750,00
138	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	1.324,00	6.620,00
139	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	784,00	4.704,00
140	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	784,00	3.136,00
141	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	874,00	1.748,00
142	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	700,00	2.800,00
143	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	1.080,00	4.320,00
144	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	1.085,00	4.340,00
145	ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA	13,00	1.950,00
146	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	10,03	1.504,50
147	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	19,35	1.935,00
148	ELO TEXTIL LTDA	22,00	2.200,00
149	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	20,00	1.000,00
150	ELO TEXTIL LTDA	25,50	5.100,00
151	LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	17,00	11.900,00
152	4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	106,25	21.250,00
153	ELO TEXTIL LTDA	55,00	11.000,00
154	MAGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25,00	2.000,00
155	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	13,48	1.685,00

156	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	13,78	1.722,50
VALOR TOTAL ESTIMADO		407.459,44	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
100 SPORTS EIRELI	29.761.115/0001-80	48.854,00
4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	58.181.473/0001-12	24.281,28
54.913.170 VALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	54.913.170/0001-96	1.245,00
A & T COMERCIAL LTDA	59.755.150/0001-58	6.337,00
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.365/0001-79	3.312,39
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA	36.226.011/0001-31	1.950,00
ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	42.561.533/0001-92	4.940,00
AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	63.616.301/0001-64	26.638,20
BERNINI E ROCHA LTDA	04.783.677/0001-02	740,25
COMERCIAL USUAL LTDA - EPP	14.050.075/0001-91	7.472,00
CORMED WINNER LTDA	52.890.701/0001-47	10.378,00
ELO TEXTIL LTDA	28.844.636/0001-39	18.300,00
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07	1.629,00
GLEIDSON SANTOS DE SOUSA	28.538.392/0001-66	4.500,00
H. F. SOLUÇÕES LTDA	17.886.949/0001-33	55.077,00
KAYKY CAMPOS DOMINGUES	55.167.469/0001-01	3.500,00
LBS CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	36.812.101/0001-04	60.565,90
MAGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14.955.240/0001-54	4.699,40
MOVE FIT CIANORTE LTDA	40.071.069/0001-20	5.125,00
NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94	19.750,00
PATRIUS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTD	54.082.007/0001-29	2.055,00
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	18.828.722/0001-02	14.144,40
PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	62.110.122/0001-98	260,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	04.303.600/0001-80	29.784,86
TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	02.441.945/0001-74	21.738,88
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	29.804,88
VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA	35.569.716/0001-99	377,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 407.459,44 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Os itens 69, 71 e 130 foram considerados fracassados.

Não houve adesão ao cadastro reserva.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: 77472B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3492_2026 UNIFICADO

DECRETO Nº 3492, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1601, de 10 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul - PR, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 2.823,86 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, de acordo com o que prevê o inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N - Centro - 85.408-000 - Diamante do Sul/ PR

CNPJ: 95.595.120/0001-95 Fone: (45)3230-1297 https://diamantedosul.pr.gov.br/

Usuário: Rose Campanholi

Chave de autenticação: 1710-7040-753

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 3492 de 12/02/2026

Unidade gestora: 0 - Prefeitura Municipal de Diamante do Sul

Órgão orçamentário: 3000 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

Unidade orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 402 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E VERDADE

Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa 323 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 826 - Transferências de Outros Programas

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/02/2026	358924	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.823,86	
			Total da despesa:	2.823,86	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.823,86	0,00
			Total do órgão orçamentário:	2.823,86	0,00
			Total do fundamento:	2.823,86	0,00
			Total geral	2.823,86	0,00

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:68BEE6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PSS - EDITAL N.º 11.01/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 11.01/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado final e classificação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Diante da ausência de protocolização de recursos administrativos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO** divulgado através do Edital n.º 10.01/2025, em 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seu respectivo Anexo, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.manoelribas.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos (PR), 13 de fevereiro de 2026.

JUAREZ ALBERTON

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

PROCESSO SELETIVO - 001/2025 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7834 - PROCURADOR JURÍDICO - DOIS VIZINHOS								
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041306	CLARA KARISA CUNHA SILVA	11/02/1993	16,00	76,00	92,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041256	FERNANDA PANEGALLI FARINELLA	25/04/1996	16,00	66,00	82,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041312	ALISON GIOVANE GOMES	04/03/1999	10,00	70,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041330	TOMÁS NOMI SILVA	23/05/1991	12,00	62,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041294	TASSIELY CRISTINA AGASSI	04/05/1995	12,00	62,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041253	DIEGO SIMÃO KOSIEDOSKI	23/01/1985	8,00	62,00	70,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041261	ANA KEILA FERREIRA DA SILVA	19/07/2000	14,00	54,00	68,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041331	SUELEN VERMAN GUARESCHI	09/11/1993	12,00	54,00	66,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041280	JOAO PAULO FALAVINHA MARCON	05/10/1981	10,00	54,00	64,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041299	KARILA PANDOLFI	15/05/2003	12,00	50,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041329	ADELAR MONTEIRO BARRETO	05/11/1986	14,00	48,00	62,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041326	TATIANA VIEIRA MENON MARQUES DA SILVA	14/05/1978	16,00	44,00	60,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041268	DAIANE MULLER DUARTE	04/11/1997	8,00	50,00	58,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041332	SILVANA VERONESE	13/01/1979	14,00	44,00	58,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041259	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	23/03/2002	8,00	48,00	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041315	MARCO ANTONIO MERIGO	06/09/2004	8,00	48,00	56,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041337	MAURISTONE DE OLIVEIRA BRANDÃO	08/07/1991	6,00	48,00	54,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041262	EMELY CRISTINA ANZILIERO TRINDADE	30/04/1991	10,00	44,00	54,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:94AB4C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 01/2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026- 2 RETIFICAÇÃO

O Município de Fernandes Pinheiro, PR, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 109, IX, da Lei Orgânica Municipal, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Lei Municipal nº 83/2000 e alterações que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e Decreto nº 22/2026 que autoriza realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO QUE:

Ficam abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para preenchimento, em caráter de temporário e excepcional interesse público, ao provimento de Emprego Público Temporário para as funções de: Assistente Administrativo, Assistente Social, Professor, Professor de Inglês, Professor de Apoio Educacional Especializado, e Secretário Escolar, cujo número de vagas (e cadastro de reserva), cargo, escolaridade, carga horária semanal e salário, estão estabelecidos no quadro abaixo.

QUADRO I- Requisitos para ingresso e vencimentos

Cargo	Requisitos Exigidos	Carga Horária	Nº de Vagas	Nº de Vagas	Vencimento
		Semanal	Ampla concorrência	PcD	Mensal
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	2 + CR	--	R\$ 2.500,00
Assistente Social	Formação em Serviço Social com registro ativo no CRESS	30h	CR	--	R\$ 4.190,16
Professor	Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia ou; - nível superior em curso normal superior, ou; - nível médio magistério acrescido de qualquer licenciatura	20h	5+ CR	--	R\$ 2.571,58
Professor de Inglês	Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês	20h	CR	--	R\$ 2.571,58
Professor de Apoio Educacional Especializado	Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia ou; licenciatura em Educação Especial; ou outra licenciatura acrescida de pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial.	20h	CR	--	R\$ 2.571,58
Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	40H	1+ CR	--	R\$ 2.327,76

O candidato aprovado e convocado para os cargos de Professor, Professor de Inglês, Professor de Apoio Educacional Especializado e Secretário Escolar, poderá exercer suas atividades em quaisquer escolas do Município, as quais poderão ser na área urbana ou rural, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato aprovado e convocado para o cargo de Assistente Social será designado para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação. O candidato aprovado e convocado para o cargo de Assistente Administrativo poderá ser designado para exercer suas atividades junto a qualquer Secretaria, conforme necessidade da Administração Municipal.

Ao ser convocado o candidato será informado pela Secretaria qual escola e qual o turno apresenta vaga disponível e prazo do contrato, o candidato poderá aceitar a vaga, ou ainda solicitar final de fila ou desistência do Processo Seletivo.

As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas de demanda complementar ou falta de servidores, decorrente de aposentadoria, exoneração, afastamento por licenças legalmente concedidas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à escolaridade e Tempo de Serviço.

As inscrições serão efetuadas de forma online, através do de link disponibilizado na página oficial do município <<https://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/>> mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual o candidato deverá informar os dados solicitados e anexar cópia legível dos seguintes documentos: Documento oficial com foto, CPF, comprovante de escolaridade, E comprovantes do tempo de serviço declarado.

As inscrições poderam ser efetuadas no período das 9h do dia 19/02/2026 até às 17h do dia 20/02/2026.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:

Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório composta de:

-Tempo de experiência profissional devidamente comprovada (para fins de pontuação da prova de títulos);

-Histórico escolar/ Certificado que comprove a escolaridade (requisito necessário ao cargo);

-Histórico escolar/ Certificado que comprove a escolaridade (para fins de pontuação);

As contratações decorrente deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, V, da Lei federal nº 8.745/1993, Acórdão nº 462/2009 TCE, e Leis Municipais nº 083/2000 e nº 774/2021.

Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br.

O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na Lei Municipal nº 774/2021, que será contado a partir da data da assinatura de contrato de trabalho.

O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

O horário de trabalho será de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das leis do Trabalho).

O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

A comissão responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou a inexatidão das mesmas.

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Fernandes Pinheiro, PR, o direito de proceder às contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.

Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa/CPF, ou seja, cada candidato(a) poderá inscrever-se SOMENTE PARA UM CARGO. Caso o candidato realize mais de uma inscrição terá validade a última realizada.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos completos, e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para posse;

Ter disponibilidade de carga horária.

2.4. Preencher o formulário de inscrição no link disponibilizado no site <https://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/>, devendo anexar todos os documentos comprobatórios, conforme anexo 1.2 do presente edital, em arquivo no formato pdf.

Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

Estar quite com a Justiça Eleitoral;

Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à função,

Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos;

Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes à função pretendida.

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40, da Constituição Federal. Não ser aposentado de emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inalicável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma online, através do link, o qual será disponibilizado nos dias de inscrição no site <https://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/>, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual o candidato deverá informar os dados solicitados e anexar cópia legível dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- COMPROVANTES DO TEMPO DE SERVIÇO DECLARADO (não obrigatório, mas válido como critério de pontuação);
- CERTIFICADO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (não obrigatório, mas válido como critério de pontuação).

Não será permitida mais de uma inscrição por CPF;

Não será cobrada taxa de inscrição.

Não serão aceitas inscrições por fax, email, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

3.6. A documentação deverá ser anexada em um único arquivo em formato pdf.

3.7. Ao finalizar o candidato deverá conferir a documentação, uma vez enviada não será possível realizar nova inscrição, nem envio de nova documentação.

3.8. A análise dos Títulos será apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, até o dia 25/02/2026.

3.9. Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras. Os comprovantes de tempo de experiência profissional (declaração com dias, meses e anos) e dos diplomas, certificados deverão ser digitalizados e anexados em um único arquivo em formato PDF;

3.10. Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante no Item 5 deste Edital.

A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do Anexo II deste Edital.

Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto há infringência deste item.

Os comprovantes de cursos serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no Anexo II deste Edital.

A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo pretendido deverá ser assim comprovada:

3.14.1 Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

3.14.2 Mediante apresentação de declaração de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.

3.14.2.1 A declaração de tempo de serviço deverá ser emitida em papel timbrado, com CNPJ do órgão e assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

3.14.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

3.14.4 No caso de experiência como estagiário a comprovação poderá ser realizada mediante Termo de Compromisso de Estágio, ou declaração emitida em papel timbrado assinada pelo Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Administração, onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e função desempenhada.

Serão pontuados como tempo de serviço apenas Estágio Não Obrigatório, limitado a 2 anos, realizado no período de 01/01/2021 a 31/12/2025, não será contabilizado estágio realizado em período anterior ou posterior a este.

Somente serão considerados para pontuação estágios realizados em Educação para os cargos de Professor, Professor de Inglês e Professor de Apoio Especializad. Somente serão aceitos para pontuação estágios realizados na área administrativa para o cargo de Assistente Administrativo.

Somente será considerado o tempo de estágio para pontuação nos cargos de Assistente Administrativo, Professor, Professor de Inglês e Professor de apoio;

Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias, em atividades voluntárias e em cargos comissionados.

No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.

Caso o candidato já esteja aposentado, o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 PROFESSOR

a) Descrição Sintética:

Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação.

b) Descrição Analítica:

ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;

participar do processo de planejamento das atividades da unidade escolar;

elaborar programas e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;

executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar;

contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;

conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;

avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; acompanhando o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;

estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;

registrar diariamente as proposições em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;

manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;

responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;

zelar pela aprendizagem das crianças e alunos;

organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;

cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;

colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;

seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;

utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;

manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;

atualizar-se em sua área de conhecimento;

participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal;

participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;

zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;

assegurar ao aluno, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;

atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;

cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;

cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;

zelar pela disciplina e pelo material docente;

executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

4.2 PROFESSOR DE INGLÊS

a) Descrição Sintética:

Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação.

b) Descrição Analítica:

ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;

participar do processo de planejamento das atividades da unidade escolar;

elaborar programas e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;

executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar;

contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;

conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;

avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; acompanhando o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;

estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;

registrar diariamente as proposições em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;

manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;

responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;

zelar pela aprendizagem das crianças e alunos;

organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;

cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;

colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;

seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;

utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;

manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;

atualizar-se em sua área de conhecimento;

participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal;

participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;

zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;

assegurar ao aluno, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;

atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;

cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;

cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;

zelar pela disciplina e pelo material docente;

executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

4.3 Professor de Apoio Educacional Especializado (conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, publicada no DOM em 07/02/2025)

Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas.

Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor.

Registrar as ações efetivadas semanalmente, na interação com o estudante, em formulário próprio, que deverá ser entregue à direção da instituição de ensino, para acompanhamento e visitas institucionais da Equipe Pedagógica.

Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional.

Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante com Transtorno do Espectro Autista e/ou outras deficiências.

Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, porém ressalva-se em eventos situacionais que necessitem.

Participar do Projeto Político-Pedagógico da(s) instituição (instituições) de ensino, assegurando ações e apoios necessários voltados ao atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana e participar dos Conselhos de Classes.

Definir com os professores e equipe pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo.

Participar de grupos de estudos com os professores da instituição de ensino e formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

Priorizar relações de gradativa autonomia do estudante, evidenciando as potencialidades que denotam a possibilidade da retirada gradativa do Professor de Apoio Educacional Especializado.

Orientar e incentivar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educacional, demonstrando a importância do tratamento em saúde mental e do uso da medicação adequada a seguir, conforme orientações médicas, bem como a continuidade em outros atendimentos necessários.

Adequar as atividades de apoio escolar com vistas a superação das barreiras relacionadas às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais, processos cognitivos e acadêmicos juntamente com o Professor Regente.

Na falta do estudante o Professor de Apoio Educacional Especializado ficará à disposição da direção da escola.

O professor de Apoio Educacional Especializado ao necessitar se ausentar, deverá justificar sua ausência para que a instituição de ensino possa reorganizar o atendimento ao estudante.

4.3 SECRETARIO ESCOLAR

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

gerenciar e orientar os setores da Secretaria Municipal da Educação sobre as ações que apoiem o funcionamento das Unidades Educacionais assegurando o cumprimento e a regularidade escolar, controlando e avaliando as informações para o desenvolvimento de software de gestão educacional, adequando às regras de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino;

gerenciar e controlar as informações educacionais para subsidiar as ações da Secretaria Municipal da Educação, fiscalizando a prestação dos serviços das empresas responsáveis pela sua execução;

coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes do MEC/FNDE;

acompanhar e coordenar projetos educacionais e ações em consonância com os objetivos da Secretaria e com as diretrizes nacionais de educação, orientando de forma intersetorial e compartilhada parcerias com ações focadas na prática pedagógica, de prevenção, do cuidado e da proteção de crianças relacionados à realidade de cada unidade educacional;

acompanhar a execução orçamentária da Secretaria Municipal da Educação;

coordenar e orientar as atividades administrativas-financeiras e de pessoal dos órgãos e unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, analisando o orçamento geral da Secretaria, estabelecendo prioridades com os gastos e pedidos para compras de materiais de expediente, didático, de limpeza e merenda escolar para as respectivas unidades;

coordenar e efetuar a escrituração e o arquivamento dos documentos das instituições de ensino;

verificar a autenticidade da documentação dos alunos, servidores e a documentação específica da instituição de ensino e registrar em livros, fichas ou instrumentos eletrônicos, resguardadas as características imprescindíveis;

atribuições administrativas, relativas e registro, controle, digitação, conferência, atendimento ao público, dentre outras, bem como atividades relacionadas a execução, acompanhamento e conferências de documentos;

preparar e emitir documentos de interesse dos municípios;

participar da execução de atividades de mediana complexidade, referentes a pessoal, tais como: recrutamento, seleção, admissão, desligamento, controle de frequência, concessão de férias, controle de afastamentos e do quadro de pessoal e outras atividades afins;

efetuar e revisar, sob alguma supervisão, textos, quadros, tabelas, projetos, dentre outros, de elaboração própria ou de terceiros;

manter contatos com servidores, municípios, órgãos de serviço público e outras instituições públicas ou privadas, atendendo a consultas, prestando informações e coletando dados relacionados com sua área de trabalho;

conferir, classificar e analisar documentos fiscais, contratos, convênios e despesas realizadas pelas secretarias;

fornecer informações diversas sobre maneiras e documentos exigidos nas prestações de contas de recursos oriundos de outras esferas governamentais;

emitir pareceres (orientação técnica) e sugestões, quando solicitado, sobre assuntos de sua competência;

organizar coletânea de leis, decretos, portarias, regulamentos e demais atos legais relativos e assuntos de interesse de sua área;

redigir a correspondência, lavrar atas e termos, nos livros próprios;

definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas;

propor, planejar e acompanhar os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Educação;

articular, supervisionar e elaborar projetos que visem à captação de recursos, perante as instituições públicas ou privadas;

efetuar a consolidação de projetos e programas a serem desenvolvidos, com vistas ao acompanhamento, controle de sua execução e avaliação global;

acompanhar e executar as ações relacionadas com os convênios e demais acordos firmados com o Governo Federal, Estadual, e entidades privadas;

acompanhar os trâmites da prestação de contas de programas do Governo Federal, especialmente do Ministério da Educação e do FNDE;

coordenar, articular e acompanhar as ações que resultam em convênios, termos de cooperação técnica e financeira e outros instrumentos congêneres celebrados com o Governo Federal, Estadual, e entidades privadas;

elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho;

assinar, junto com o Diretor, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive diplomas e certificados;

coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;

zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Unidade Escolar ou à Secretaria Municipal de Educação;

elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;

auxiliar na assessoria de informática à Secretaria Municipal de Educação, em todas as áreas, especialmente na gestão administrativa, financeira e pedagógica das unidades de educação;

manejar programas informatizados de armazenamento e compartilhamento de dados;

organizar e garantir acesso à informação para todos os setores e unidades escolares;

buscar atualização permanentemente e observar a Lei Geral de Proteção Dados – LGPD e suas alterações;

participar de treinamentos na sua área de atuação;

executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

4.4 ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ executar as atividades inerentes ao CRAS/CREAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
 - ✓ propiciar condições de inclusão e programa social, como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar;
 - ✓ identificar situações de vulnerabilidade e risco social local;
- propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e familiar considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais;
- ✓ prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima;
 - ✓ estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
 - ✓ aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;
 - ✓ ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, encaminhamento para exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
- elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e a melhoria do comportamento individual;
- assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, encaminhamento médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- organizar programas de planejamento familiar, materno - infantil, atendimento a hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
- elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
- participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;

identificar os problemas que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar;

articular-se com profissionais especializados em áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros;

executar procedimentos técnicos; registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais;

aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; coordenar equipes e atividades; coordenar projetos e grupos de trabalho;

desempenhar atribuições administrativas; providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;

executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Decreto 289/2025 de 03 de dezembro de 2025: Art. 9º São atribuições do Psicólogo Escolar e do Assistente Social da Educação, entre outras:

- Realizar avaliações institucionais para identificar obstáculos ao aprendizado
- Orientar a equipe pedagógica na elaboração e acompanhamento do PEI (Plano Educacional Individualizado) de alunos com deficiência.
- Mediar conflitos no ambiente escolar.
- Desenvolver projetos preventivos (ex: combate ao bullying, saúde mental)
- Realizar o fluxo de articulação com a Rede de Proteção (Art. 7º).

5. DA SELEÇÃO

A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS de Títulos comprovados, mediante critérios:

5.1- CRITÉRIOS

5.1.1 - PARA O CARGO DE PROFESSOR

5.1.1.1 Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
- Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia ou;	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.	15	15
- Nível superior em curso normal superior, ou;			
- Nível médio magistério acrescido de qualquer licenciatura			

5.1.1.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	10 pontos por curso (quantidade máxima de 03 cursos)	30

Segunda graduação, obrigatoriamente deverá ser Licenciatura	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	10	10
---	---	----	----

5.1.1.3 - TEMPO DE SERVIÇO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	8

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

5.1.1.4. TEMPO DE ESTÁGIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano. *Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto.	1	2
Somente será considerado estágio realizado no período de 01/01/2021 a 31/11/2025.		

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

5.1.2 - PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS**5.1.2.1 Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)**

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
- Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em Letras Inglês	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.	15	15

5.1.2.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	10 pontos por curso (quantidade máxima de 03 cursos)	30
Segunda graduação, obrigatoriamente deverá ser Licenciatura, distinta.	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	10	10

5.1.2.3 - TEMPO DE SERVIÇO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	8

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

5.1.2.4 TEMPO DE ESTÁGIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano. *Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto.	1	2
Somente será considerado estágio realizado no período de 01/01/2021 a 31/11/2025.		

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

5.1.3- PARA O CARGO DE PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO.

5.1.3.1 Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Formação em cursos de licenciatura em Educação Especial, Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia; Licenciatura acrescida de pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento, para atuação na Educação Básica.	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.	15	15

5.1.3.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação Especial	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	15 pontos	15
Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	10 pontos por curso (quantidade máxima de 03 cursos)	30
Segunda graduação, obrigatoriamente deverá ser Licenciatura	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	10	10

5.1.3.4. - TEMPO DE SERVIÇO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	8

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

5.1.3.5. - TEMPO DE ESTÁGIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano. *Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto. Somente será considerado estágio realizado no período de 01/01/2021 a 31/11/2025.	1	2

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

5.1.4-ASSISTENTE SOCIAL

5.1.2.1 Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior –	15	15

- Nível superior, em curso de graduação em Serviço Social e Registro ativo no CRESS	IES, (universidade), devidamente credenciada.		
---	---	--	--

5.1.2.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área de Serviço Social e Educação	Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada	15 pontos por curso	15
Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área de Serviço Social	Certificado ou certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	10 pontos (quantidade máxima de 02 cursos)	20 pontos

5.1.2.3 - TEMPO DE SERVIÇO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	10

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

5.1.5 PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

5.1.5.1- Escolaridade (requisito obrigatório)

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
- Ensino médio completo	Certificado de ensino médio completo	15	15

5.2.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Curso de Informática básica	Certificado que comprove realização de curso básico de informática com carga horária mínima de 160h.	10 pontos por curso	10
Curso técnico em Administração, Contabilidade ou Informática.	Certificado de curso de conclusão de curso técnico em Administração ou Informática.	15 pontos por curso;	30
Graduação ou Tecnólogo em Secretariado Executivo, Administração, Ciências Contábeis	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	15 pontos	15
Graduação ou Tecnólogo em outras áreas não descritas acima	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	10 pontos	10
		10	Máximo 30 pontos
Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área de Administração, Ciências Contábeis, Secretariado Executivo.	Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área de Administração, Ciências Contábeis, Secretariado Executivo.		

5.2.3TEMPO DE SERVIÇO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
3	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1	8
TOTAL MÁXIMO			8

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

5.1.6- PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

5.1.6.1- Escolaridade (requisito obrigatório)

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
- Ensino médio completo	Ensino médio completo	15	15

5.2.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
Graduação concluída ou em andamento em Administração, Ciências Contábeis ou Direito	Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar ou declaração de matrícula, emitida nos últimos 30 dias a data desse edital, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada	15 pontos	15

5.2.3 TEMPO DE SERVIÇO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
3	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto). Somente serão aceitos tempo no cargo de Auxiliar, Assistente ou Técnico Administrativo.	1	10
TOTAL MÁXIMO			10

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

5.1.3.5. - TEMPO DE ESTÁGIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano. *Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto.	1	2
Somente será considerado estágio realizado no período de 01/01/2021 a 31/11/2025, comprovadamente em área administrativa.		

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Para o cargo, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:

- maior escolaridade entre os itens previstos no edital,
- tempo de experiência profissional
- Maior idade: considerando ano, mês e dia de nascimento.

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na prova de Títulos (PT) com o nome e data de nascimento.

O resultado provisório será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do município, conforme cronograma.

O resultado final será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município conforme cronograma.

DOS RECURSOS

Após a divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser protocolado através do site oficial do Município <https://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/>, ícone central de atendimento, solicitações diversas, com prazo divulgado no edital de divulgação do resultado preliminar do PSS.

O recurso deverá conter nome e CPF do candidato, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.

Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, recursos intempestivos e recursos encaminhados via fax, serviço postal, email, ou outro meio que não o definido neste edital.

Os Recursos serão analisados, pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- PSS.

Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado será convocado por Edital publicado por comunicado divulgado no site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).

A medida que forem surgindo vagas, será publicado novo Edital no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br, devendo o candidato, neste prazo providenciar e entregar na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos os documentos exigidos para contratação.

O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos.

Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;

Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo III deste Edital.

O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para posse, será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo publicada no Diário Oficial do Município de Fernandes Pinheiro/PR, no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br, mediante necessidade da Secretaria Municipal.

10.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o convocado e o Município de Fernandes Pinheiro, PR.

10.3 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;

- **Certidão de Quitação Eleitoral;**
 - **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
 - **Comprovante de Residência atual;**
 - **Comprovante de Escolaridade;**
 - **Inscrição do PIS/PASEP;**
 - **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;**
 - **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
 - **Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;**
 - **Certidão de Quitação Eleitoral;**
 - **Certidão de antecedentes criminais;**
 - **Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.**
 - **Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda);**
 - **Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo;**
 - **Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;**
 - **O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais exigidos, ou fotocópias autenticadas em cartório.**
 - **Outros documentos poderão ser exigidos no edital de convocação.**
 - **É responsabilidade do funcionário, abrir a Conta Salário no Banco Bradesco, agência 6102-6, conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos no momento da comprovação da documentação para posse (no momento da admissão será fornecido guia para abertura desta).**
- O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet www.fernandespinheiro.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

O prazo de contratação será de até 12 meses;

Os direitos e deveres seguem o sistema CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)

Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.

O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

O contrato poderá rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

11.6.1 Ausentar-se do serviço por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado.

For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

Seus serviços forem considerados ineficientes;

Agir com insubordinação ou desrespeito.

Não persistir a necessidade da contratação.

A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR.

Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.

Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria ou de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

A intenção de extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada à Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, onde deverá expor se cumprirá aviso prévio, caso contrário o valor será descontado de suas verbas rescisórias.

O presente edital poderá ser impugnado, no prazo previsto do cronograma, para tal deverá o interessado abrir protocolo no site oficial no município, campo central de atendimentos, solicitações diversas.

Os anexos I, II, III e IV e V são partes integrantes deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto 22/2026.

Fernandes Pinheiro, 09 de fevereiro de 2026.

Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

Decreto nº22/2026

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS _____, para contratação na função temporária Cargo

venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data:

Nome:

Assinatura:

ANEXO II

PEDIDO DE FINAL DE FILA

Eu _____, RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____, considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS _____, para contratação na função temporária Cargo de _____ venho, por meio desta, solicitar a minha colocação no final da relação dos aprovados no referido Processo homologado através do Edital nº _____, por não ter interesse em ser nomeado (a) no presente momento, em virtude de _____ Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de _____.

Nome completo

ANEXO III

DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de emprego público de _____.

() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

_____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais, das _____ as _____, junto a _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 202 .

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) _____ que:

() Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

() Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

_____.

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 202 .

Declarante

ANEXO V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG UF: CPF:

Data de Nascimento: __/__/__ Sexo: __

Função Pretendida:

PARECER MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física mental.

() INAPTO para exercer a função de_.

Local: Data: __/__/202__

—

Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,____, RG: ____

Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: __, __ de __ de _.

Assinatura do candidato_____

CRONOGRAMA DO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº01/2026 (pode ter alterações)

DATA	ORIENTAÇÕES
10/02/2026	Publicação do Edital – PSS
12/02/2026	Prazo para solicitar impugnação do Edital
19 e 20/02/2026	Período das inscrições
Até 25/02/2026	Divulgação preliminar dos inscritos
Até 27/02/2026	Análise dos Títulos pela Comissão Organizadora do PSS
Até 27/02/2026	Resultado preliminar
2 dias após publicação do resultado provisório	Prazo para recursos
Até 04/03/2026	Divulgação do resultado final
2 dias após publicação do resultado final	Prazo para recursos quanto ao resultado final
Até 09/03/2026	Divulgação da homologação final

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:D0C0BB09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 86/2026 CONVOCAÇÃO PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 003/2024**EDITAL Nº 086/2026 – CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

Professor De Educação Infantil (30 Horas):

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Clairi Inês Amarante Machado	16/07/1980	15.00	15º
Édina Cristina Rimoldi Gava	16/07/1990	13.80	16º
Dilaite Rosa Alves	17/01/1978	13.60	17º

Professor (20 Horas):

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Noeli Quell Dos Santos	30/05/1967	26.60	FINAL DE LISTA
Alcinéia De Vargas Dos Santos	03/13/1985	22.30	FINAL DE LISTA
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	11/11/1981	21.80	FINAL DE LISTA

Monitor De Educação Infantil:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Iuri Girolidi	24/12/2006	7.40	FINAL DE LISTA
Keila Rosane Siberino Duarte	30/12/1991	7.40	FINAL DE LISTA
Valeska Kauana Variani Guadagnin	13/06/2006	7.20	FINAL DE LISTA
Eduarda Isabel Petry	24/04/2007	7.10	FINAL DE LISTA

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR

DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2026(segunda-feira) HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 15.1.1 do edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 13 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2024

EDITAL Nº 86/2026 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

- Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
- CNH – categorias B, C, D (para o cargo de motorista)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);

h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);

k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;

m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);

o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

p) Comprovante de Escolaridade;

q) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

ANEXO II

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA –

PSS 03/2024

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____, RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de

no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº, **DECLARO QUE:**

(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, ____de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III**EDITAL 003/2024****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

NOME

RG UF CPF

Data de nascimento :/...../..... Sexo:

Função pretendida:

- ☐ Auxiliar de Serviços Gerais
- ☐ Servente de Serviços Gerais
- ☐ Assistente Social
- ☐ Motorista Categorias B, C e D
- ☐ Professor de Apoio Educacional Especializado
- ☐ Fisioterapeuta com Especialização em Selote
- ☐ Nutricionista
- ☐ Fisioterapeuta
- ☐ Operador de Máquinas
- ☐ Técnico em Enfermagem
- ☐ Professor 20 horas
- ☐ Professor 30 horas
- ☐ Educador Físico
- ☐ Monitor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

- ☐ APTO para exercer a função de, gozando de plena saúde física e mental.

() INAPTO para exercer a função de

.....

Médico examinador

Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, RG nº, declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data:, de de 2026

.....

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____ RG nº _____ - ____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MASCULINO () FEMININO ()

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ - ____

FONE: (____) _____ ESTADO: _____

DADOS DO 1º EMPREGO:

ÓRGÃO: _____ FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL ()

DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____

REGIME JURÍDICO: () Estatutário () CLT () Contrato Temporário () Cargo Comissionado

SITUAÇÃO: () Ativo () inativo () outros _____

DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas

HORÁRIO DE TRABALHO:

Manhã () das ____ às ____ Tarde () das ____ às ____ Noite () das ____ às ____

DADOS DO 2º EMPREGO:

ÓRGÃO: _____ FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL ()

DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____

REGIME JURÍDICO: () Estatutário () CLT () Contrato Temporário () Cargo Comissionado

SITUAÇÃO: () Ativo () inativo () outros _____

DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas

HORÁRIO DE TRABALHO:

Manhã () das ____ às ____ Tarde () das ____ às ____ Noite () das ____ às ____

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data:____/____/____ Assinatura do Declarante

TERMO DE OPÇÃO:

Faço opção pelo(s) cargo(s);_____

Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FFB8E768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2.026

Pregão nº 57/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 58.329.006/0001-97, situada na Travessa A nº 15, Centro, no Município de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87.225-000, neste ato representado pelo Srº **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R\$
189	PCT	435	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI (PCT C/ 01KG). Cada pacote deverá conter no mínimo 100gr. Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, isenta de vestígio de descongelamento. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	MAQUEA POLPAS	15,64

190	PCT	1.265	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA (PCT C/ 01KG). Cada pacote deverá conter no mínimo 100gr. Pasteurizada, congelada, s/adção de corantes artificiais e aditivos químicos, isenta de vestígio de descongelamento. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	MAQUEA POLPAS	19,99
191	PCT	1.430	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA (PCT C/ 01KG). Cada pacote deverá conter no mínimo 100gr. Pasteurizada, congelada, s/adção de corantes artificiais e aditivos químicos, isenta de vestígio de descongelamento. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	MAQUEA POLPAS	19,99
192	PCT	1.200	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO (PCT C/ 01KG). Cada pacote deverá conter no mínimo 100gr. Pasteurizada, congelada, s/adção de corantes artificiais e aditivos químicos, isenta de vestígio de descongelamento. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	MAQUEA POLPAS	28,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

Polo Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:708AD0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2.026

Pregão nº 57/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.191.505/0001-68, situada na Rua General Osorio nº 1330, Parque São Paulo, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-760, neste ato representado pelo Srº **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R\$
5	PCT	1.045	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO (PCTE MÍNIMO 400GR) Igredientes mínimos:	NUTRINGA	3,70

			açúcar, cacau em pó, sal, mínimo 7 vitaminas, aromatizantes, emulsificante lecitina e sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
6	PCT	80	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO (PCT MÍNIMO 1KG). Ingredientes mínimos: açúcar, cacau em pó, sal, mínimo 7 vitaminas, aromatizantes, emulsificante lecitina e sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NUTRINGA	8,50
11	PCT	70	AÇÚCAR REFINADO (PCT C/01KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	GLOBO	3,65
14	UN	482	ÁGUA MINERAL C/GÁS (GARRAFA DE 500ML) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SAFIRA	0,92
17	UN	1.190	ÁGUA MINERAL S/GÁS (GARRAFA DE 500ML) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	SAFIRA	0,78
21	CX	1.030	AMIDO DE MILHO (CX MÍNIMO DE 500GR) Produto amiláceo do milho sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos Sem glúten. O produto deverá apresentar no máximo 3 ingredientes em sua composição. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	NUTRIVITA	4,60
25	CX	800	AVEIA EM FLOCOS GROSSO (CX MÍNIMO 165 GR) – Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NESTLE	4,90
27	FRS	350	AZEITE DE OLIVA (FRS DE 500ML). 100% óleo de oliva, acidez máxima de 0,5%, acondicionado em embalagem de vidro não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RENATA	27,90
28	UN	1.000	AZEITONA VERDE C/CAROÇO (SACHÊ MÍNIMO 300GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	VALE FERTIL	13,00
60	PCT	1.100	CACAU EM PÓ ALCALINO. 100% CACAU (PCT MÍNIMO 500 GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NUTRINGA	11,30
64	PCT	376	CANELA EM PAU (PCT MÍNIMO 20GR) Embalagem que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NUTRINGA	4,20
65	PCT	446	CANELA EM PÓ (PCT MÍNIMO 30GR). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NUTRINGA	2,50
66	PCT	210	CANJICA TIPO 1 BRANCA (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AMAFIL	2,84
75	CX	766	CHÁ DE CAMOMILA (CX C/NO MÍNIMO 10 SACHÊS DE 10 GR CADA) Ingredientes mínimos: capítulos florais de camomila. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	81	2,50
76	CX	986	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, (CX C/NO MÍNIMO 10 SACHÊS DE 10 GR CADA) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	81	2,50
77	CX	1.656	CHÁ DE ERVA DOCE (CX C/NO MÍNIMO 10 SACHÊS DE 10GR CADA) Ingrediente mínimo: erva doce. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	81	2,50
78	CX	3.216	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO A GRANEL (CX DE 250GR) Chá de erva mate queimado, espécimes vegetais tostados. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIAO	3,25
82	PCT	100	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVÉL 50% CACAU (PCT DE 01 KG) Ingredientes mínimo: cacau, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Não conter glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NUTRINGA	52,00
83	PCT	115	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVÉL 70% CACAU (PCT DE 01 KG). Ingredientes mínimo: cacau, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Não conter glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NUTRINGA	47,24
88	PCT	320	CRAVO DA ÍNDIA (INTEIRO) PCT C/NO MÍNIMO 8GR. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NUTRINGA	3,00
91	UN	557	DOCE DE ABOBORA C/ FORMATO DE CORAÇÃO (EMB. C/50 UND) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DALMAVEL	32,00
95	CX	350	DOCE MARSHMALLOW C/COBERTURA DE CHOCOLATE (TETA DE NEGA) - CX. C/50 UND. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DALMAVEL	35,00
96	POTE	217	DOCE PÉ DE MOLEQUE (POTE C/50 UND) Ingredientes mínimos: Amendoim e açúcar. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AMENDUPA	30,00
97	PCT	310	ERVA DOCE (PCT 40 GR). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NUTRINGA	5,00
102	UN	1.800	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL (SACHÊ MÍNIMO DE 1,7 KG). Composto somente por tomate, sem adição de açúcar e sal. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	BONARE	12,90
106	PCT	600	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, TIPO 1 (PCT DE 1KG) - Produzida a partir de mandioca seca ralada. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, informações nutricionais, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MONSIL	3,70
110	PCT	495	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 (PCT DE 5KG). Produto 100% de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de papel não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	VITORIOSA	13,80
114	PCT	52	FERMENTO BIOLÓGICO (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade 300do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	APTI	28,78
116	PCT	300	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR, TIPO SUCRILHOS (PCT DE 01KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ALCA FOODS	19,40
117	PCT	500	FOLHAS DE LOURO (PCT DE 7GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06	NUTRINGA	3,40

			(seis) meses, a contar da data de entrega.)		
119	CX	520	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES (CX MÍNIMO DE 20GR) Composição mínima: açúcar, vitamina C, aromatizante e corantes, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NUTTRY	0,83
120	PCT	30	GELATINA EM PÓ INCOLOR (PCTE MÍNIMO 24GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	APTI	13,80
124	PCT	800	GRÃO DE BICO – TIPO 1 (PCT DE 500 GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AMAFIL	5,50
143	PCT	800	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHA (PCT NO MÍNIMO 500GR) Sêmola de trigo, enriquecida c/ferro e ácido fólico, corante naturais urucum, cúrcuma. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	RENATA	4,30
152	PCT	800	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS, TIPO ALETRIA (PCT C/ 500 GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	TODESCHINI	4,20
160	BLD	01	MARGARINA SEM SAL (BALDE DE 15KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	COAMO	158,29
164	PCT	600	MILHO BRANCO PARA CANJICA TIPO 1 (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AMAFIL	3,00
177	POTE	241	PAÇOÇA DE AMENDOIN, TIPO ROLHA (POTE C/50UND) Embaladas individualmente, não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DALMAVEL	26,50
193	PCT	300	POLVILHO AZEDO (PCT DE 01KG). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MONSIL	7,60
194	PCT	300	POLVILHO AZEDO (PCT DE 500GR). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PRATA	3,80
195	PCT	606	POLVILHO DOCE (PCT DE 01KG). Produzido a base de fêcula de mandioca. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MONSIL	7,60
197	PCT	400	PROTEINA DE SOJA, PTS (PCT DE 400GR). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NUTRINGA	12,35
201	UN	930	REFRIGERANTE A BASE DE COLA (GARRAFA PET DE 2LT) Ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, cafeína, acidulante ácido fosfórico e aroma natural ou artificial. Embalagem que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	BEFRICOL	7,70
203	UN	226	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS (GARRAFA PET 2LT) Embalagem que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	BEFRICOL	7,00
209	PCT	250	SAGU DE MANDIOCA (PCT DE 500GR) Grupo 2, sub grupo pérola, tipo 1. Embalagem em plástico atóxico não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PRATA	4,50
216	CX	130	SUCO PRONTO NECTAR DE MANGA (CX TETRA PAK 01LT) Ingredientes mínimos: Polpa da fruta ou suco, água, açúcar. Embalagem longa vida, não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FRUTA AKI	6,50
217	CX	150	SUCO PRONTO, NECTAR DE MARACUJA (CX TETRA PAK 01LT) Ingredientes mínimos: Polpa da fruta ou suco, água, açúcar. Embalagem longa vida, não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FRUTA AKI	8,00
218	CX	135	SUCO PRONTO, NECTAR DE PESSEGO (CX TETRA PAK 01LT) Ingredientes mínimos: Polpa da fruta ou suco, água, açúcar. Embalagem longa vida, não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FRUTA AKI	8,00
219	CX	155	SUCO PRONTO, NECTAR DE UVA (CX TETRA PAK 01LT) Ingredientes mínimos: Polpa da fruta ou suco, água, açúcar. Embalagem longa vida, não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FRUTA AKI	8,00
226	FRS	670	VINAGRE DE MAÇÃ (FRS MÍNIMO DE 750ML). Acidez máxima de 4%. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	HEINIG	4,75

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

Alimentex Distribuidora LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:2FFACBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2.026

Pregão nº 57/2025

O MUNICIPIO DE GOIOERE-PR, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.915.736/0001-11, situada na Rod. BR 282 S/N, Índios, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88.508-650, neste ato representado pela Srª **FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vir unitário R\$
31	PCT	578	BALA SABOR MORANGO (PCT MÍNIMO 600GR) Mastigável, igredientes mínimos: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, corante natural. Não contém glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SOBERANA	8,36
178	UN	1.120	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS (EMB DE 500GR) Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo, manteiga, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: ácido sórbico e propionato de cálcio e aromatizantes. Embalagem com rotulagem contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, lista de ingredientes, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DI SANTO	10,29

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS

Campos Soluções Atacadistas LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:8913F340

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2.026

Pregão nº 57/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.496.699/0001-54, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 308, Jardim Dona Marcelina II, no Município de Paigandu, Estado do Paraná, CEP 87.140-000, neste ato representado pela Srª **MAISA DE CAMPOS NASSER**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R\$
8	PCT	3.245	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DOURO	14,00
9	PCT	1.081	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. COTA RESERVADA	DOURO	14,00
22	PCT	4.093	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO TIPO 1 (PCT DE 05 KG). Após o cozimento, rendimento mínimo de 2,5 vezes a mais do peso de cocção. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AGRO FORT	13,00
23	PCT	1.364	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO TIPO 1 (PCT DE 05 KG). Após o cozimento, rendimento mínimo de 2,5 vezes a mais do peso de cocção. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. COTA RESERVADA	AGRO FORT	13,00
24	PCT	200	ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO TIPO 1 (PCT DE 1KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do Produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SABOR SUL	3,29
29	UN	115	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO (SACHÊ MÍNIMO 300GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	VALE FERTIL	27,89
35	PCT	505	BATATA PALHA (PACTE C/ NO MÍNIMO 1 KG) Ingredientes mínimos: batata in natura, óleos vegetais e sal. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	O SABOR DA BATATA	14,50
36	CX	80	BEBIDA À BASE DE SOJA (CX DE 1 LT) Bebida industrializada, sem glúten, com extrato de soja, água, maltodestrina, sal, vitaminas, minerais, aromatizante, estabilizante, goma gelana, citrato de sódio, goma xantana, lecitina de soja e edulcorante sulcalose. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PURITY	8,00
37	CX	500	BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE (Cx 200ML) Ingredientes mínimos: Soro de leite ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cacau em pó, amido e estabilizantes citrato de sódio ou fosfato trissódico/dissódico e aromatizante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LIDER	1,00
43	PCT	894	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA (PCT MÍNIMO 350GR). Conter 3 Pcts internos, sem gordura trans. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha, aromatizante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	3,90
44	PCT	300	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE (PCT MÍNIMO 400 GR) Biscoito sem recheio e sem cobertura, podendo variar entre sabores como maisena, nata ou cocô. Contendo isenção de proteína do leite, lactose e de produtos de origem animal. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	3,00
48	PCT	4.379	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO (PCT MÍNIMO 350GR) Sem gordura trans. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	2,90
52	PCT	300	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE (PCT DE 400GR). Conter 3 Pcts internos, sem gordura	PICCININI	3,00

			trans. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
56	PCT	2.137	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE (PCT MÍNIMO 350GR) Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes e emulsificantes lecitina. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	2,95
58	PCT	1.098	BOMBOM DE CHOCOLATE (PCT DE 01 KG) Ingredientes mínimo: Açúcar, gordura vegetal, cacau, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, emulsificantes, lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SONHO DE VALSA	49,90
59	CX	2.346	BOMBOM SORTIDOS (CX MÍNIMO 250 GR) Bombons sortidos com sabores variados. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	GAROTO	14,00
67	PCT	2.310	CANIQUINHA DE MILHO AMARELO (PCT DE 01 KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SILOT	2,30
87	PCT	412	COLORAL (COLORIFICO) PCT DE 500GR. Ingredientes mínimos: Fubá, óleo vegetal, sal e corante natural urucum. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CATEMAR	3,50
89	CX	1.017	CREME DE LEITE (CX DE 200GR) Padronizado a 17% de gordura, embalagem plástica metálica. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LIDER	2,37
99	LTA	200	ERVILHA EM CONSERVA (LATA MÍNIMO DE 02KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	PRAMESA	19,80
103	UN	1.120	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL (SACHE MÍNIMO DE 300 GR) Ingredientes mínimos: tomate, açúcar e sal, sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PRAMESA	1,70
105	PCT	230	FARINHA DE MANDIOCA BIJU (PCT MÍNIMO DE 500GR) Embalagem de papel não violada que garanta a integridade do produto, informações nutricionais, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AMAFIL	4,70
107	PCT	1.010	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E TEMPERADA (PCT MÍNIMO C/ 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AMAFIL	4,80
109	PCT	250	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE (PCT DE 500GR). Ingrediente mínimo: Trigo integral triturado. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Composição tomate, açúcar e sal. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LOPES	3,50
111	PCT	8.030	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 (PCT DE 1KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DONA KIKA	4,20
112	PCT	800	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 (PCT DE 01KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	OURO DO CAMPO	3,50
113	PCT	40	FERMENTO BIOLÓGICO (PCT C/ NO MÍNIMO 10 GR) Seco, instantâneo, para pão. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ATALAIA	4,12
115	FRS	714	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (FRS MÍNIMO DE 200GR). Embalagem plástica com tampa dosadora, sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	APTI	4,65
118	PCT	3.226	FUBÁ DE MILHO, FINO (PCT DE 01KG) Enriquecido c/ferro e ácido fólico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NUTRI NOVO	2,30
132	CX	1.118	LEITE CONDENSADO (CX DE 395GR) Teor de gordura mínimo 6%. Ingredientes mínimos: Leite semidesnatado ou integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	TRIANGULO	5,40
134	PCT	116	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (PCT 400GR) Obtido a partir da concentração e secagem do leite, rico em cálcio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SÃO GABRIEL	11,60
135	PCT	1.166	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (PCT DE 1KG). Obtido a partir da concentração e secagem do leite, rico em cálcio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SÃO GABRIEL	25,20
136	PCT	400	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE (PCT MÍNIMO DE 400 GR) Ingredientes mínimos: leite fluido integral e enzima lactase, instantâneo. Deve conter número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIE ou SIM. Embalagem em plástico atóxico, deverá conter identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	CCGL	24,60
137	CX	10.252	LEITE INTEGRAL UHT, (CX TETRA PAK DE 1LT) Embalagem longa vida, não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LIDER	3,55
138	CX	1.200	LEITE ZERO LACTOSE (CX TETRA PAK DE 1LT) - Leite UHT semidesnatado, contendo enzimas lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem longa vida, não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LIDER	4,70
139	PCT	800	LENTILIA Tipo 1 (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CATEMAR	7,20
144	PCT	1.230	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO (PCT DE 01KG). Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FLORIANI	5,00
145	PCT	1.500	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO (PCT DE 500GR). Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovos. Embalagem resistente, transparente, rotulagem contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do	JOIA	2,00

			produto, lista de ingredientes, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
146	PCT	1.100	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA (PCT DE 01KG). Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FLORIANI	5,40
147	PCT	1.750	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 8 (PCT DE 01KG) Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo, isento de sujidades e parasitas. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	JOIA	3,99
148	PCT	1.000	MACARRÃO DE SÊMOLA. TIPO ESPAGUETE Nº 8 (PCT DE 500GR). Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo, isento de sujidades e parasitas. Embalagem resistente, transparente, rotulagem contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, lista de ingredientes, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	JOIA	2,00
149	PCT	10	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO (PCT DE 500GR). Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FLORIANI	4,06
150	PCT	90	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN (PCT DE 500GR) Feito de fécula de batata, de arroz ou outros. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RENATA	4,99
153	PCT	800	MACARRÃO COM OVOS, TIPO GRAVATA (PCT C/ 500 GR) Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	GALO	4,00
165	PCT	2.157	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 (PCT DE 500GR). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CATEMAR	2,90
166	LTA	800	MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA MÍNIMO DE 1,7KG) Sem aditivos químicos. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FUGINI	23,00
167	UN	445	MILHO VERDE EM CONSERVA (SACHE MÍNIMO 170) Sem aditivos químicos. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FUGINI	2,25
172	FRS	3.804	ÓLEO DE SOJA REFINADO (FRS PET DE 900ML). Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, lista de ingredientes, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	COCAMAR	7,00
211	PCT	3.154	SAL IODADO REFINADO (PCT DE 01KG). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	GARÇA	1,50
212	LTA	2.010	SARDINHA EM CONSERVA C/ÓLEO (LATA DE 125 GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NAUTIQUE	4,20
214	CX	1.200	SUCO DE UVA INTEGRAL (CX TETRA PAK C/ NO MÍNIMO 1,5 LT) Integral, não diluído, sem adição de açúcares, corantes, conservantes ou aromatizantes, obtido exclusivamente da uva. Embalagem longa vida, não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, conforme legislação vigente, registro no MAPA ou isenção (conforme legislação vigente), peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DEL NONO	16,00
215	PCT	300	SUCO EM PÓ, SABORES DIVERSOS - A ESCOLHER (PCT MÍNIMO 15GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Sabores variados (a escolher)	AUREA	0,80
225	FRS	120	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO (FRS MÍNIMO DE 750ML) Ingredientes mínimo: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Embalagem em plástico atóxico não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NEVAL	1,60

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

MAISA DE CAMPOS NASSER

D.Camp Alimentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:73BEB797

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2.026

Pregão nº 57/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95, situada na Rua Nove de Julho nº 219, Jardim Araça, no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, neste ato representado pelo Srº **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R\$
3	PCT	112	AÇAFRÃO EM PÓ FINO (PCTE MÍNIMO 50 G) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	HUBER	8,60
18	UN	110	ALFACE CRESPA IN NATURA. Peso mínimo de 300 gr. Embalados e transportados de forma adequada c/filme plástico unitariamente e identificação de peso.	CEASA	4,80
33	KG	6.362	BANANA NÁNICA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG. C/ grau de maturação adequado para consumo. O cacho deverá ser embalados e transportado de forma adequada em saco plástico ou em caixa plástica, contendo identificação de peso. COTA RESERVADA	CEASA	6,79
49	PCT	689	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E GERGELIM (PCT MÍNIMO 400GR) Conter 3 Pcts internos. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, extrato de malte, sal, emulsificante lecitina, extrato de malte, fermento químico e melhorador de farinha. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ISABELA	6,90
63	CX	212	CALDO DE GALINHA (CX DE 114GR) Conter 12 tablets. Ingredientes mínimos: sal, amido, açúcar, gordura de galinha, condimento preparado de cebola, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante natural cúrcuma. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	APTI	3,19
86	PCT	736	CÓCO RALADO SEM AÇÚCAR (PCT DE 100GR). Em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNICOCO	3,79
93	POTE	240	DOCE DE MORANGO CREMOSO (POTE 400GR) - Ingredientes mínimos: açúcar, polpa de morango, glicose, sem glúten, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio e aroma natural. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ITALY	4,79
94	POTE	240	DOCE DE UVA CREMOSO (POTE DE 400GR). Ingredientes mínimos: açúcar, polpa de morango, glicose, sem glúten, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio e aroma natural. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ITALY	4,79
98	PCT	500	ERVILHA CONGELADA (SEM CONSERVANTES) PCT C/NO MÍNIMO 300GR. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	LAR	8,52
133	FRS	226	LEITE DE COCO (FRS DE 900 ML). Composição mínima: água, leite de coco, celulose microcristalina, goma xantana, ácido cítrico e sorbato de potássio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	INGACOCO	20,00
154	POTE	526	MAIONESE TRADICIONAL (POTE MÍNIMO DE 450GR) Composição mínima: água, óleo vegetal, ovo, amido, vinagre, açúcar, sal, acidulante ácido láctico, estabilizante, aromatizantes. Embalagem transparente, rotulagem contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, lista de ingredientes, data de 150fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CASTELO	5,39
156	KG	200	MANDIOCA SEM CASCA IN NATURA (P/KG) C/ grau de maturação adequado para o consumo. Acondicionada em embalagem adequada, c/identificação do peso.	ORLANDO	6,99
157	KG	100	MANGA TOMMY IN NATURA (P/KG) C/ grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, com identificação de peso.	CEASA	8,57
170	KG	200	MORTELA DE FUMADA FATIADA (P/KG) Embalagem com dados de identificação, data de validade e c/ identificação do peso, registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	SEARA	30,02
173	PCT	1.235	ORÉGANO (PCT DE 10GR) Não deverá apresentar misturas de outros temperos. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	BEIJA FLOR	1,89
175	CX	2.153	OVOS BRANCO (CX C/01 DÚZIA) De ave galinácea, tamanho grande mínimo 50g, íntegro, sem rachaduras. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Validade	COAVE	7,60

			mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega. COTA RESERVADA		
182	LTA	100	PÊSSEGO EM CALDA FATIAS (LATA MÍNIMO DE 830GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	JOAO E	17,00
				MARIA	
187	PCT	236	PIRULITO DIVERSOS SABORES (PCT DE 50 UND) Cada pirulito deverá estar embalado individualmente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	POP	15,67
				MANIA	
196	KG	584	PRESUNTO FATIADO (P/KG) Embalagem com dados de identificação, data de validade e c/ identificação do peso, registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	VILUC	25,82
220	PCT	132	TEMPERO EM PÓ (PCT MÍNIMO DE 60GR) Conter no mínimo 10 sachês de 5g cada, sabores a escolher (carnê, aves ou legumes). Ingredientes mínimo: Sal, colorífico, cebola, alho, orégano, salsa, realçador de sabor Glutamato Monossódico e aromatizantes. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SAZON	5,76
221	POTE	30	TEMPERO PRONTO, ALHO E SAL (POTE DE 01KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CASTELO	12,93
222	KG	4.384	TOMATE RASTEIRO IN NATURA (EXTRA) P/KG. Tamanho médio, casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	6,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

ELEANDRO PAULA DE SOUZA

E P Souza & J M Souza Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4F2AE7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2.026

Pregão nº 57/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.200.675/0001-88, situada na Rua Pará nº 661, São Cristovão, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-155, neste ato representado pelo Srº **JHONATAN CARLOS DOS SANTOS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor unitário R\$
198	KG	1.507	QUEIJO MUÇARELA FATIADO P/KG. Contem leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, gordura entre 45% e 60%, Embalagem com dados de identificação, data de validade e c/ identificação do peso, registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	LACTOMIL	39,99
199	KG	502	QUEIJO MUÇARELA FATIADO P/KG. Contem leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, gordura entre 45% e 60%, Embalagem com dados de identificação, data de validade e c/ identificação do peso, registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. COTA RESERVADA	LACTOMIL	39,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

JHONATAN CARLOS DOS SANTOS

Family Distribuidora LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:33F1A3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2.026

Pregão nº 57/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HORTBRAS ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 55.889.500/0001-18, situada na Avenida Mandacaru nº 978, Jardim Canada, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.080-563, neste ato representado pelo Srº **LUIZ AUGUSTO CAVALHERI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Fabricante	Valor unitário R\$
2	UN	3.332	ABACAXI (IN NATURA) EXTRA. C/grau de maturação adequado para consumo, isento de substâncias terrosas e sujidades. Embalados e transportados de forma adequada.	CEASA	6,29
4	UN	30	ACELGA IN NATURA (TAM. MÉDIO) Peso mínimo de 300 gr. Embalados e transportados de forma adequada c/filme plástico unitariamente e identificação de peso.	CEASA	4,19
19	PCT	900	ALHO DESCASCADO – (PCTE MÍNIMO DE 1 KG) C/ grau de maturação adequado para consumo. Embalado e transportado de forma adequada c/ identificação de peso.	CEASA	18,94
20	KG	522	ALHO GRAÚDO NACIONAL (EXTRA P/KG) C/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada em saco plástico, com identificação de peso.	CEASA	9,98
32	KG	19.087	BANANA NANICA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG. C/grau de maturação adequado para consumo. O cacho deverá ser embalados e transportado de forma adequada em saco plástico ou em	CEASA	2,89

			caixa plástica, contendo identificação de peso.		
34	KG	4.910	BATATA (INGLESA) IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - C/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada em saco plástico ou caixa de plástico, c/identificação do peso.	CEASA	1,28
38	KG	2.250	BETERRABA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - C/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada com saco plástico ou saco de polietileno, c/identificação do peso.	CEASA	1,06
69	KG	8.800	CAQUI DE CHOCOLATE IN NATURA (P/KG) Tamanho médio. C/ grau de maturação adequado para o consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/ identificação do peso.	CEASA	8,19
72	KG	2.149	CEBOLA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - C/grau de maturação adequado para consumo. Acondicionada em embalagem de sacos de polietileno ou plástico, c/identificação do peso.	CEASA	0,80
73	UN	70	CEBOLINHA (MAÇO) A unidade deverá ter peso mínimo de 200 gr. Acondicionada em embalagem de sacos plástico, c/identificação do peso.	CEASA	4,80
74	KG	3.538	CENOURA IN NATURA - P/KG. Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalada em sacos de polietileno ou saco plástico, c/etiqueta de pesagem.	CEASA	0,98
85	KG	500	CHUCHU IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - C/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada em saco plástico, c/identificação do peso.	CEASA	3,50
121	KG	52	GENGIBRE IN NATURA P/KG. Embalada em saco transparente, c/identificação do peso.	CEASA	7,99
122	KG	7.650	GOIABA VERMELHA (P/KG) C/grau de maturação adequado para consumo. Embalada e transportada de forma adequada em saco plástico ou em caixa plástica, contendo identificação de peso.	CEASA	2,98
123	KG	2.550	GOIABA VERMELHA (P/KG) C/grau de maturação adequado para consumo. Embalada e transportada de forma adequada em saco plástico ou em caixa plástica, contendo identificação de peso. COTA RESERVADA	CEASA	2,98
125	KG	600	INHAME (P/KG) C/grau de maturação adequado para consumo. Embalada e transportada de forma adequada em saco plástico ou em caixa plástica, contendo identificação de peso.	CEASA	3,25
131	KG	12.172	LARANJA EXTRA (IN NATURA) P/KG. Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	3,05
140	KG	20	LIMÃO TAITI IN NATURA P/KG - Tamanho médio. Embalados e transportados de forma adequada, c/ identificação do peso .	CEASA	2,10
141	KG	13.125	MAÇÃ FUJI (TAM. PADRÃO EXTRA) IN NATURA P/KG. C/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	3,90
142	KG	4.375	MAÇÃ FUJI (TAM. PADRÃO EXTRA) IN NATURA P/KG. C/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso. COTA RESERVADA	CEASA	3,90
155	KG	6.500	MAMÃO FORMOSA EXTRA, IN NATURA (P/KG) Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/ identificação do peso.	CEASA	3,50
161	KG	18.801	MELANCIA IN NATURA (EXTRA) P/KG. Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	1,70
162	KG	6.266	MELANCIA IN NATURA (EXTRA) P/KG. Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso. COTA RESERVADA	CEASA	1,70
163	KG	7.552	MELÃO AMARELO IN NATURA (EXTRA) P/KG. Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	2,99
179	KG	50	PEPINO JAPONÊS IN NATURA (P/KG) Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	3,20
180	KG	50	PEPINO JAPONÊS IN NATURA (P/KG) Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	2,69
181	KG	3.200	PÊRA WILLIAMS IN NATURA (EXTRA) P/KG - Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	9,79
184	KG	250	PIMENTÃO VERDE (EXTRA) IN NATURA P/KG. Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	4,99
185	KG	250	PIMENTÃO VERMELHO (EXTRA) IN NATURA P/KG. Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	8,90
206	KG	2.155	REPOLHO VERDE IN NATURA (EXTRA) P/KG. Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	2,00
223	KG	1.850	UVA RUBI IN NATURA (EXTRA) P/KG. Casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	7,00
224	KG	05	VAGEM IN NATURA P/KG. Tamanho médio, casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	14,70

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

LUIZ AUGUSTO CAVALHERI

Hortbras Alimentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:3243F401**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2.026

Pregão nº 57/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÉ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IGOR LEME GREEN SHORT**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.204.609/0001-01, situada na Rua Tucuruí nº 640, Parque das Grevileas 3A Parte, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.025-170, neste ato representado pelo Srº **IGOR LEME GREEN SHORT**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R\$
40	PCT	2.200	BISCOITO DE ÁGUA E SAL PCT COM NO MINIMO 360GR – Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, extrato de malte, soro de leite, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, livre de gorduras trans. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional na composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 meses a contar data de entrega.	TODESCHINI	5,68
158	POTE	2.335	MANTEIGA COM SAL (POTE DE 500GR). Composição mínima: creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	TIROL	23,96

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

IGOR LEME GREEN SHORT

Igor Leme Green Short

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B3A59089

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.661/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 573.621,53 (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2033-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$67.453,10
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	67.453,10
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2033-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$14.951,25
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.951,25
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2033-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$435.891,18
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	435.891,18
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2034-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$326,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	326,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$435.891,18
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	435.891,18
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2034-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$326,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	326,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2033-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$82.404,35
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	82.404,35
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2053-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 13 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:099FEE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 6/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de marcenaria**, destinados à manutenção, conservação, fabricação, montagem, instalação e reparo de bens móveis e imóveis pertencentes à Municipalidade.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ficando **RATIFICADA** a dispensa de licitação.

Empresa vencedora:

MARCOS PASA DE SOUZA

CNPJ: 61.010.776/0001-87

Endereço: Rua Nelson Ruchs, nº 60

CEP: 85.162-000

Bairro: Bela Vista

Cidade/UF: Goioxim/PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA Os serviços compreendem mão de obra especializada para execução de atividades de marcenaria em geral, incluindo, mas não se limitando à confecção sob medida, montagem, instalação e conserto de móveis e estruturas em madeira, tais como balcões, armários, mesas, prateleiras, portas, molduras, painéis e demais produtos correlatos, a serem executados nos prédios públicos da sede e dos distritos, conforme demanda das secretarias municipais.	Horas	2000	30,00	60.000,00

Goioxim, 13 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5CEE7BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU

ERRATA EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2025 - PREGÃO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

ONDE SE LÊ:

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	9943	10	UND	CAPACETE MOTOCICLISTA NA COR BRANCA; IMPACTOS E ALTAS TEMPERATURAS; FORRAÇÃO INTERNA REMOVÍVEL E LAVÁVEL; TECIDO ANTIALÉRGICO E ANTIBACTERIANO; TECIDO MACIO QUE NÃO AGRIDE O ROSTO AO SER VESTIDO; CALOTA INTERNA CORTADA A LASER, PARA PERFEITO ENCAIXA COM A CABEÇA; CAPACETE SILENCIOSO, COM BAIXO RUÍDO INTERNO; VISEIRA GRANDE, COM ALTO NÍVEL DE VISIBILIDADE; VISEIRA COM TRATAMENTO INTERNO ANTIEMBAÇANTE E EXTERNO ANTIRRISCO; SISTEMA COM VISEIRA SOLAR PARA CONFORTO NOS DIAS MAIS ILUMINADOS; SISTEMA DE TROCA DA VISEIRA SIMPLES; ENGATE RÁPIDO E CINTA JUGULAR REFORÇADA; 01 ENTRADA DE AR FRONTAL REGULÁVEL; 01 ENTRADAS DE AR FRONTAL AUXILIAR; 02 SAÍDAS DE AR TRASEIRAS. *VISEIRA QUE ACOMPANHA O PRODUTO É A VISEIRA CRISTAL. **TAMANHO 56 CM A 64 CM OU PP, P, M.G, GG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO. O CAPACETE DEVERÁ SER PERSONALIZADO (ADESIVADO) CONFORME PADRÃO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO SAMU. (MOTOLANCIA)	760,51	4,608460	795,56	7.955,60
15	9946	20	PAR	COTOVELEIRA PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PLÁSTICO INJETADO, FORRADA NA PARTE INTERNA; GARANTI UM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PILOTO; COTOVELEIRAS NACIONAIS COM ARTICULAÇÃO FRONTAL; PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE AOS COTOVELOS; TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS; (MOTOLANCIA)	112,48	4,608460	117,66	2.353,20
16	9947	20	PAR	JOELHEIRAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PLÁSTICO INJETADO, FORRADA NA PARTE INTERNA; GARANTI UM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PILOTO; COM ARTICULAÇÃO FRONTAL; PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE AOS JOELHOS; TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS; PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; (MOTOLANCIA)	160,64	4,608460	168,04	3.360,80

LEIA-SE:

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------------------	------	------	-----------	----------------------------------	-------------------	-------------------------------	-------------------

12	9943	10	UND	CAPACETE MOTOCICLISTA NA COR BRANCA; IMPACTOS E ALTAS TEMPERATURAS; FORRAÇÃO INTERNA REMOVÍVEL E LAVÁVEL; TECIDO ANTIALÉRGICO E ANTIBACTERIANO; TECIDO MACIO QUE NÃO AGRIDE O ROSTO AO SER VESTIDO; CALOTA INTERNA CORTADA A LASER, PARA PERFEITO ENCAIXA COM A CABEÇA; CAPACETE SILENCIOSO, COM BAIXO RUÍDO INTERNO; VISEIRA GRANDE, COM ALTO NÍVEL DE VISIBILIDADE; VISEIRA COM TRATAMENTO INTERNO ANTIEMBAÇANTE E EXTERNO ANTIRRISCO; SISTEMA COM VISEIRA SOLAR PARA CONFORTO NOS DIAS MAIS ILUMINADOS; SISTEMA DE TROCA DA VISEIRA SIMPLES; ENGATE RÁPIDO E CINTA JUGULAR REFORÇADA; 01 ENTRADA DE AR FRONTAL REGULÁVEL; 01 ENTRADAS DE AR FRONTAL AUXILIAR; 02 SAÍDAS DE AR TRASEIRAS. *VISEIRA QUE ACOMPANHA O PRODUTO É A VISEIRA CRISTAL. **TAMANHO 56 CM A 64 CM OU PP, P, M,G, GG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO. O CAPACETE DEVERÁ SER PERSONALIZADO (ADESIVADO) CONFORME PADRÃO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO SAMU. (MOTOLANCIA)	760,01	4,608460	795,03	7.950,30
15	9946	20	PAR	COTOVELEIRA PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PLÁSTICO INJETADO, FORRADA NA PARTE INTERNA; GARANTI UM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PILOTO; COTOVELEIRAS NACIONAIS COM ARTICULAÇÃO FRONTAL; PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE AOS COTOVELOS; TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS; (MOTOLANCIA)	111,98	4,608460	117,14	2.342,80
16	9947	20	PAR	JOELHEIRAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PLÁSTICO INJETADO, FORRADA NA PARTE INTERNA; GARANTI UM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PILOTO; COM ARTICULAÇÃO FRONTAL; PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE AOS JOELHOS; TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS; PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; (MOTOLANCIA)	160,14	4,608460	167,52	3.350,40

Valor total atual contratado: R\$ 64.484,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor total após reajuste 2026: R\$ 67.455,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Valor do aditivo (diferença): R\$ 2.971 (dois mil, novecentos e setenta e um reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 955/2025.

FIRMADO EM: 12 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Tainara Soares

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:F9959669

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	9944	20	UND	JAQUETA MOTOCICLISTA NA COR PRETA: EM POLIÉSTER 600D DE ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO; SISTEMA STOPWATER (100% IMPERMEÁVEL); OS BOLSOS EXTERNOS NÃO SÃO IMPERMEÁVEIS; BOLSOS INTERNOS	Texx Ronin V2 Preta	562,40	11.248,00

				STOPWATER PARA DOCUMENTOS E CELULAR; REFLETIVO SHINE, MELHORANDO EM 80% A VISIBILIDADE DE OUTRO CONDUTOR PARA O MOTOCICLISTA; FORRO REMOVÍVEL PARA USO NOS DIAS MAIS QUENTES TECIDO ELÁSTICO NAS COSTAS PARA MAIOR MOVIMENTAÇÃO; PROTETORES EVOLUTION E.V.A. NOS COTOVELO E NA COLUNA; BOTÕES PERSONALIZADOS; AJUSTES NOS BRAÇOS E NA CINTURA; TAMANHO PP, P, M, G, GG E EXTRA G, PARA O TAMANHO FEMININO: P, M, G E GG, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO.			
2	9945	20	PAR	LUVA MOTOCICLISTA COM PROTEÇÕES PRETA CARACTERÍSTICAS DA LUVA: TECIDO POLIÉSTER COM ÁREAS VENTILADAS; FUNÇÃO TOUCH SCREEN NOS DEDOS INDICADORES; LUVA DE CANO CURTO; PROTETOR RÍGIDO EM POLIURETANO REFORÇADO COM MALHA DE POLIAMIDA; PALMA EM COURO DE CABRA; REFORÇO EMBORRACHADO NA PALMA PARA AUMENTAR ADERÊNCIA; PAINEL ELÁSTICO SANFONADO; REFORÇOS INTERNOS EM EVA NO DORSO E NA PALMA; DESIGN MODERNO TAMANHO P, M, G, GG, 3G, PARA O TAMANHO FEMININO: P, M, G E GG, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO.	Texx Phanter	96,90	1.938,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.186,00(treze mil, cento e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Tainara Soares

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:E9B4F528

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: R BENACI LTDA

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	9948	12	PAR	BOTA CANO LONGO CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA, FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER, CABEDAL EM COURO HIDROFUGADO, COLARINHO EM COURO, FORRO DA GÁSPEA EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TÊXTIL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO DE BORRACHA COLADO E BLAQUEADO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E AO CONTATO DO SOLADO COM O CALOR. COR: CABEDAL NA COR PRETA E SOLADO NA COR PRETA. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. PALMILHA DE CONFORTO EM PU DE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA (REDUÇÃO DE IMPACTOS) - SOLADO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE E ALTA ABRASÃO.	BM BRASIL	427,90	5.134,80

VALOR TOTAL: R\$ 5.134,80 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 11 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Reginaldo Aparecido da Silva

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:3F240E9D

CONSAMU

EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 006/2025 - PREGÃO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4,608460% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula décima da Ata de Registro de Preços ora mencionada. O valor total estimado do reajuste será de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais). O valor total da Ata de Registro de preços passa a ser de **R\$ 20.294,00 (vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais).**

LOTE	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ELOTECH						
					%		
02	9937	200	UND COLETE SAMU 192 –CONFECCIONADO EM RIPSTOP 67% POLIESTER – 33% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO. ESTAMPADO LOGOMARCA DO CONSAMU NAS NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTAS. TAMANHOS COLETE SAMU 192 –CONFECCIONADO EM RIPSTOP 67% POLIESTER – 33% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO. ESTAMPADO LOGOMARCA DO CONSAMU NAS NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTAS. TAMANHOS PPP, PP, P, M, G, GG E XG. FECHAMENTO LATERAL COM ZÍPER. LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	97,00	4,608460	101,47	20.294,00

FIRMADO EM: 11 de fevereiro de 2026.

PROC. ADMINISTRATIVO: 958/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Adriano Miranda Cercariolli

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:89CC0DBE

PROJUR

PORTARIA Nº 112/2026 DATA: 13.02.2026

Ementa: nomeia Profissionais da Educação para desempenho das funções de Coordenadoras, Diretoras e Professores AEE dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando online sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes profissionais para o desempenho das funções de Coordenadorias Pedagógicas dos estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com gratificação conforme tabela abaixo durante o período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026:

§ 1º A nomeação dos profissionais que desempenham as funções de Coordenadoras Pedagógicas nos estabelecimentos da rede municipal foi realizada por meio dos Decreto 003/2026 de 06 de janeiro de 2026.

Coordenadoras Educação Infantil					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Função	CMEI
30001-01	Gislaine Rodrigues Padilha dos Reis	40h	52%	Coordenadora Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria de Lourdes Arantes Pereira
29458-02	Marina Julieta Vidal Rego	40h	52%	Coordenadora Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry
24422-01	Marcela Cristiane Pena Basquera	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira
24422-02					
30016-02	Rosilene Bragança da Silva Donadel	40h	52%	Coordenadora Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Farias Ferraz
13587-02	Leila Ideli Gevehr Pawlak	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Mª Amélia Vieira Beffa
13587-04					
28487-02	Regina Vieira Coutinho de Souza	40h	52%	Coordenadora Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino

Coordenadoras Ensino Fundamental					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Função	ESCOLA
18970-02	Salette Mazzuco da Silva	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Irmã Maria Leônia
18970-03					
13510-01	Adriana de Araújo Sanches do Nascimento	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Almirante Tamandaré
13510-02					
29033-03	Jaqueline Lima Lopera dos Santos	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Almirante Tamandaré
4715-01	Lucimar Xavier dos Santos Lovera	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Tancredo Neves
4715-02					
19330-01	Jucelia Ghisi Paludo	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Tancredo Neves
19330-02					
26069-02	Joceir dos Santos Lopera	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Amália Flores
30593-01	Alexandro Cleiton dos Reis	20h	26% no período de contrato	Coordenador Pedagógica	Escola Municipal Amália Flores
27774-01	Renata de Lima Dalla Vecchia	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Prof. João Ambrósio
27774-02					
13056-02	Solange da Silva Horlando	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck
13056-03					
18961-01	Sueli Vicente Rodrigues de Paula	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva
18961-02					
22365-02	Andreia Rodrigues dos Santos Celestrino	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
30390-01	Gabriele Natalie Trevisan da Silva	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
25038-01	Ivanete Jacinta Polak Sutil	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
25038-03					
13650-01	Roseli Althman Turra	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal do Campo Mário Calmon Eppinghaus
26093-01	Daiane Iara Guedis	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal do Campo Sebastião Camarini
26093-02					
29984-01	Gisele Ruiz Althman da Silva	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Duque de Caxias
29984-02					
29572-02	Marineide Marcelina Goes	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Duque de Caxias
29571-02	Maria Luisa Garcia Canato	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Duque de Caxias

22632-04	Cleonice Gomes da Silva Neves	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Profº Erik Andersen
18775-02	Geni Rosangela Alves	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Profº Erik Andersen
18775-03					
28940-01	Fabiana Marques Tramontini	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Profº Erik Andersen
28940-02					
29814-02	Leonardo Barbosa	20h	26% no período de contrato	Coordenador Pedagógica	Escola Municipal Profº Erik Andersen
30402-01	Edith Elias Martini	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Ana Maria da Silva Roggia
29537-02	Jaqueline da Silva Hellmann	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Ana Maria da Silva Roggia

Art. 2º Nomear os seguintes profissionais para o desempenho das funções de Diretoras dos estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a gratificação conforme tabela abaixo, durante o período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

§ 1º A função de Direção se dá conforme o número de alunos matriculados considerando o porte de cada estabelecimento, nos termos do art. 71 e 72 da Lei 1965/2015;

§ 2º A nomeação dos profissionais que desempenham as funções de diretores nos estabelecimentos da rede municipal foi realizada por meio do Decreto 004/2026 de 06 de janeiro de 2026.

Diretoras da Educação Infantil					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Porte	CMEI
26085-02	Adriana Azevedo da Luz	40h	16% em cada período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Therezinha Silva e Souza
26085-03					
27561-02	Adriana de Carvalho Dias	40h	32% no período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho
29866-01	Angelica Adriana Vignoto dos Reis	40h	32% no período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil Prof.* Maria de Lourdes Arantes Pereira
12505-02	Claudia Cunha	40h	16% em cada período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco
12505-03					
25178-01	Franciele Fernanda Silva Cordeiro	40h	16% em cada período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil José Darcizio Vain
25178-02					
29584-03	Juliane Alessandra Cavaliere Soares	40h	32 % no período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry
30074-01	Maiara Cremonesi Ganacin	40h	52% no período de concurso	II	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira
29874-01	Pérola Ribeiro Cruz de Lima	40h	32 % no período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Farias Ferraz
26506-02	Sara de Fátima Varolo dos Santos	40h	16% em cada período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil Mª Amélia Vieira Beffa
26506-03					
26310-01	Sheila Patrícia de Souza Coelho	40h	16% em cada período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino
26310-02					
13676-01	Sonia Maria Martins Ketterer	40h	16% em cada período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Júnior
13676-03					
Diretoras da Ensino Fundamental					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Porte	Escola
7161-01	Ana Maria Macedo	40h	26% em cada período de concurso	II	Escola Municipal Irmã Maria Leônia
7161-02					
26751-01	Andressa da Silva Branco Dias	40h	36% em cada período de concurso	III	Escola Municipal Almirante Tamandaré
26751-02					
25879-02	Daniele Cristina Fischer de Oliveira	40h	36% em cada período de concurso	III	Escola Municipal Tancredo Neves
25879-03					
29997-01	Eduarda Cristina David Neves	40h	36% em cada período de concurso	III	Escola Municipal Amália Flores
29997-02					
22497-01	Fabiana de Oliveira Freire	40h	26% em cada período de concurso	II	Escola Municipal Prof. João Ambrózio
22497-02					

25631-02	Helena Mercedes Bibiana Nascimento	40h	26% em cada período de concurso	II	Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck
25631-03					
17809-02	Jane Maria de Oliveira Rocha	40h	16% em cada período de concurso	I	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva
17809-03					
29409-01	Juliane Paula Ribeiro Rocha	40h	36% em cada período de concurso	III	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
29409-02					
4600-01	Leir Alves da Silva Fincke	40h	16% em cada período de concurso	I	Escola Municipal do Campo Mário Calmon Eppinghaus
4600-02					
26425-02	Letícia Nepomuceno da Silva	40h	16% em cada período de concurso	I	Escola Municipal do Campo Sebastião Camarini
26425-03					
13617-02	Maria Regina de Albuquerque	40h	36% em cada período de concurso	III	Escola Municipal Duque de Caxias
13617-03					
28851-01	Natachia Carolina de Oliveira Alves	40h	36% em cada período de concurso	III	Escola Municipal Profº Erik Andersen
28851-02					
6009-01	Sonia Gomes da Silva	40h	16% em cada período de concurso	I	Escola Municipal Ana Maria da Silva Roggia
6009-02					
21571-01	Rosangela Lázari de Freitas Dalla Costa	40h	16% em cada período de concurso	I	Escola Municipal do Campo José de Alencar
21571-02					

Art. 3º Nomear os seguintes profissionais para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino e CMAEE do Município de Guáira, Estado do Paraná, durante o período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Professores da Educação Especial - AEE					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Escola
8842-01	Carmem dos Santos Lima	40h	16%	Matutino e Vespertino	João Ambrózio
8842-02					
30791-02	Carla Gisele Rios da Conceição	20h	1/3 de 16%	Matutino	Duque de Caxias
30333-02	Cristiane Dutra da Silva	20h	1/3 de 16%	Matutino	Irmã Maria Leônia
8907-02	Edilaine Villalba Ortiz Comunello	20h	16%	Matutino	Erik Andersen
27758-02	Eliezete Pereira de Carvalho Cruz	20h	16%	Matutino	Sebastião Camarini
31002-01	Fernando Luis Ames Lima	20h	16%	Matutino	Erik Andersen
30546-01	Francielle Fernanda de Moura Nicolau Gazola	20h	16%	Matutino	Irmã Maria Leônia
30415-01	Indianaira Jaconetti Braga Silva	20h	16%	Matutino	Rita Ana de Cássia
22500-01	Joice Aparecida Rossetto Bieseche	20h	16%	Matutino	Tancredo Neves
29573-02	Julia Romoda	20h	16%	Vespertino	Rita Ana de Cássia
	Lilian	20h	16%	Matutino	Irmã Maria Leônia
21555-02	Marcia Regina Cabral Benites Roberts	20h	16%	Matutino	Duque de Caxias
13633-03	Marlene de Castro	20h	16%	Vespertino	Erik Andersen
12793-01	Maria Veronice da Silva de Aguiar	20h	16%	Vespertino	Tancredo Neves
18929-01	Noemia Franco Lourenço	20h	16%	Vespertino	Áurea Del Cortez Benck
24694-02	Noeli Gonçalves da Silva De Souza	20h	16%	Vespertino	Duque de Caxias
30362-01	Osvaldir Garcia de Oliveira Junior	20h	16%	Matutino	Rita Ana de Cássia
26050-02	Pedrinha de Lourdes Mastrangelo	40h	16% em cada contrato	Matutino e Vespertino	Sebastião Camarini
26050-03					
21580-04	Sandra Regina Saucedo dos Santos Wanderlei	20h	16%	Matutino	Erik Andersen
19070-01	Solange Lima de Paula Graciano	40h	16% em cada contrato	Vespertino e	Erik Andersen
19070-02				Matutino	Tancredo
31177-01	Sonia Alves da Silva	20h	1/3 de 16%	Matutino	Erik Andersen
13099-01	Vanilza Alves dos Reis Oliveira	20h	16%	Vespertino	Duque de Caxias
6157-01	Vera Lucia Cardoso Oliveira	20h	16%	Matutino	Erik Andersen
18988-03	Zulmira Gomes dos Santos	20h	16%	Matutino	Duque de Caxias

Professores da Educação Especial - AEE					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Local de trabalho
30249-01	Adriane Aparecida de Souza Loprea	20h	16%	Matutino	CMAEE
30356-01	Bianca Jaíne Pereira Santana	20h	16%	Vespertino	CMAEE
29493-03	Cátia dos Santos Bomfim	20h	16%	Vespertino	CMAEE

24350-04	Cristina de Alfredo Silva Pacheco	20h	16%	Matutino	CMAEE
21539-04	Ineli Arsego	20h	16%	Matutino	CMAEE
29678-04	Maisa Aparecida dos Santos Manger	20h	16%	Matutino	
29577-02	Patricia Jandrey Ribeiro	20h	16%	Matutino	CMAEE
30437-04	Vanessa Jandrei da Silva	40h	32%	Matutino e Vespertino	CMAEE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:65C970B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RGF- Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal		
MUNICÍPIO DE GUARACI - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADA	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM
		RESTOS A PAGAR
		NÃO
		PROCESSADOS ¹
(b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.179.687,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancada (art.166-A, §16, da CF) (VI)	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemias	494.868,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	42.584.819,96	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	23.324.189,41	54,77
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	25.550.891,98	60,00
LIMITE PRUDENCIAL	24.273.347,38	57,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.995.802,78	54,00
Despesas com pessoal consolidadas: Executivo, RPPS e Legislativo.		
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	CLEVERSON NALDO PINA	
Prefeito Municipal	Controle Interno	
JEFFERSON DE SOUZA		
Contador CRC PR 041.379/O		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47A93DD1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO - CONSOLIDADO

Demonstrativo Simplificado Consolidado do Relatório
de Gestão Fiscal
<MUNICÍPIO DE GUARACI> - <PODER EXECUTIVO>
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025>		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	43.079.687,96	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites e endividamento	44.079.687,96	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites da Depesa com Pessoal	42.584.819,96	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.324.189,96	54,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.550.891,98	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	214.273.347,38	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11394806,59	-26,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.815.625,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.499.531,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.908.750,07	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.022.578,16	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
	RESTOS A PAGAR	
	NÃO	
Valor Total	3.419.709,73	28.585.449,44
MARCOS ANTONIO DE SOUZA		
Prefeito Municipal		
CLEVERSON NALDO PINA		
Controle Interno		
JEFFERSON DE SOUZA		
Contadora CRC PR 041.379/O		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F28C5949

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025

LRF Art. 48 - Anexo VI R\$ 1 00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	50.458.344,58	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.695.585,96	3,36
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.027.500,67	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.876.125,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.724.750,61	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.579,60	-0,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	60.550.013,50	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.100.835,81	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.073.335,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.532.084,12	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO LIQUIDADOS EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA emitido em 12/fev/2026 as 17h e 49m

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES

Contador

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Tesoureiro

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:02EE44E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.435/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 5435/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 01/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.15.452.0006.2.015.		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
129 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
		Total Suplementação:	55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.045.		Manutenção do Departamento de Saúde	
393 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
		Total Redução:	55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:CFE6B11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 109/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 130/2026 do Ofício nº 013/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
DAGMAR DE OLIVEIRA	500654	AUX. SERV. GERAIS	04/12/2023 A 03/12/2024	19/02/2026	20/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6634825A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 036/2026 DATA: 11.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	876	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	864	9.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1077	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	879	3.000,00
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1090	8.000,00
TOTAL R\$ 26.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.05	Rendimentos Outros	876	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Rendimentos Outros	864	9.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Rendimentos Outros	1077	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Rendimentos Outros	879	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Rendimentos Educação	1090	8.000,00
TOTAL R\$ 26.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:76EFA4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICACAO-POLITICA INVESTIMENTOS-FUNPREMISUL

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

Política de Investimentos	VERSÃO	APROVADO
	02.2026	05 de fevereiro 2026
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos		Aprovação: Conselho Deliberativo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 2
2. OBJETIVO.. 3
3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS. 4
4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA.. 6
5. META DE RENTABILIDADE. 9
6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 10
7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.. 20
8. CONTROLE DE RISCO.. 26
9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT. 32
10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.. 33
11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.. 34
12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE. 35

13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 41
14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES. 47
15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.. 48
16. PLANO DE CONTINGÊNCIA.. 51
17. CONTROLES INTERNOS. 53
18. DISPOSIÇÕES GERAIS. 54
19. ASSINATURAS. 55
- ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO.. 57

INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

OBJETIVO

A presente Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes, os princípios e os critérios que nortearão a aplicação dos recursos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar que as decisões de investimento sejam conduzidas com observância aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do regime.

Este documento orienta a seleção, a alocação, o acompanhamento e o controle dos investimentos, exigindo que os responsáveis pela gestão dos recursos atuem com boa-fé, lealdade, diligência, proteção tempestividade e prudência financeira, além de zelar por elevados padrões éticos e pela adoção de regras, procedimentos e controles internos compatíveis com a natureza pública da gestão previdenciária, com os segmentos, limites e requisitos previstos na regulamentação vigente e com as melhores práticas de governança aplicáveis aos RPPS.

Adicionalmente, a Política de Investimentos constitui instrumento essencial de transparência e de prestação de contas, permitindo que segurados, beneficiários, órgãos de controle e demais partes interessadas acompanhem, de forma clara e objetiva, as estratégias adotadas, os riscos assumidos e os resultados obtidos, contribuindo para o fortalecimento da confiança na gestão dos recursos previdenciários e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos participantes do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**.

CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

Patrimônio Aplicado: o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;

Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS: certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	19.283.368,78
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	Não se aplica
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	Não se aplica

Fonte: O próprio **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, a categorização do Regime Próprio de Previdência Social passa a considerar, de forma expressa, o nível de aderência à Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS como elemento determinante para a definição do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de complexidade das estratégias de investimento passíveis de adoção. A realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros está condicionada à comprovação do nível mínimo de certificação exigido para cada classe de investimento, conforme previsto na regulamentação vigente, de modo que a inexistência ou insuficiência de nível de Pró-Gestão implica restrições relevantes à diversificação da carteira. Assim, a estratégia de investimentos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** deverá ser compatibilizada com o nível de certificação institucional alcançado, observando-se a capacidade operacional, a estrutura de governança, os controles internos e a gestão de riscos do RPPS.

Atualmente, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** encontra-se classificado como **INVESTIDOR COMUM**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

Conselho Deliberativo: órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;

Conselho Fiscal: responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;

Comitê de Investimentos: órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de carteira própria, carteira administrada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Complementar nº 1.440/2021, garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, fortalecendo o controle interno.

Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**.

Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (“Lei nº 9.717/1998”), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (“Lei nº 13.846/2019”) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;

possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;

possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

ter formação superior.

Os critérios “a” e “b” se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério “a” deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério “b” será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.

META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando:

a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no valor de **IPCA + 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento)**;

a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de **IPCA + 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento)**;

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

ALOCÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 5.272/2025 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 5.272/25	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos		
		Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	100%	0,00%	41,20%	100,00%	0,00%	100,00%	
Art. 7º, II - Títulos Tesouro Nac. (Direto)	100%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	
Art. 7º, III - Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Art. 7º, IV - Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Art. 7º, V - Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)		0,00%	47,74%	49,74%	0,00%	49,74%	
Art. 7º, VI - Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Art. 7º, VII - Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"		0,00%	3,41%	5,41%	0,00%	5,41%	
Art. 7º, VIII - Debêntures de Infraestrutura (Leis 12.431/14.801)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Art. 7º, IX - FIDC (Cotas de Subclasse Sênior)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Limite de Renda Fixa			92,35%	255,15%			255,15%
Art. 8º, I - Fundos de Ações	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)		0,00%	3,65%	5,65%	0,00%	5,65%	
Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações		0,00%	4,00%	6,00%	0,00%	6,00%	
Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Art. 10, II - Fiagro		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Art. 10, III - FIP (Participações)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Limite de RV, Estruturados e FII			7,65%	11,65%			11,65%
Art. 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Art. 9º II - FI Exterior Investidor Qualificado		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Art. 9º III - FI Exterior Investidor Geral		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Limite de Investimentos no Exterior			0,00%	0,00%			0,00%
Art. 12º - Empréstimos Consignados	5%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%	
Total da Carteira de Investimentos			100,00%	271,80%			271,80%

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 5.272/2025, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Nos termos do art. 23 da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** poderá realizar operações de empréstimo de classes de cotas de Fundos de Índice (ETF) integrantes de sua carteira de investimentos, desde que tais operações sejam cursadas exclusivamente em câmaras ou por prestadores de serviços de compensação e liquidação devidamente autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O registro das operações de empréstimo deverá ser efetuado em bolsa de valores, que atuará como contraparte central, por intermédio de prestador de serviços registrado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários a operar na respectiva câmara em que o ativo estiver custodiado, assegurando a adequada formalização, a mitigação de riscos operacionais e a transparência das transações realizadas.

A taxa de remuneração das operações de empréstimo, a ser paga pelo tomador ao **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** na condição de doador dos ativos, deverá estar aderente aos preços referenciais e aos limites de negociação estabelecidos pela câmara responsável,

sendo vedada a realização de operações em condições que não reflitam práticas de mercado ou que impliquem assunção de riscos incompatíveis com os objetivos previdenciários.

O prazo de vigência das operações de empréstimo deverá ser compatível com as condições de liquidez da carteira de investimentos e com as obrigações previdenciárias do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, devendo ser observados os critérios de gestão de liquidez e de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos.

Os ativos financeiros objeto de empréstimo continuarão sendo integralmente considerados para fins de verificação dos limites, enquadramentos e demais requisitos estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, não implicando, em nenhuma hipótese, exclusão ou flexibilização dos controles prudenciais aplicáveis.

Segmento de Renda Fixa

Obedecidos os limites estabelecidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** poderá alocar até o limite máximo de 100% dos recursos garantidores do plano em ativos financeiros enquadrados nesse segmento.

As aplicações em títulos públicos federais observarão as disposições do art. 7º da referida Resolução, distinguindo-se, para fins operacionais, a forma de aquisição desses ativos. Nos termos do inciso II do art. 7º, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** poderá adquirir títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, por meio de oferta primária ou em plataformas eletrônicas de negociação, desde que observados os procedimentos previstos no § 2º, incisos I e II, do mesmo artigo, sendo tais aplicações acessíveis a todos os RPPS, independentemente do nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Alternativamente, nos termos do inciso III do art. 7º, a aquisição de títulos públicos poderá ocorrer no mercado de balcão, por intermediação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e classificada como S1 ou S2, conforme o disposto no art. 21, § 2º, inciso I, hipótese esta restrita aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível I de aderência ao programa de certificação institucional.

Em qualquer das modalidades, as operações diretas em títulos públicos deverão observar rigorosamente o § 2º do art. 7º, com a realização das negociações em ambientes que assegurem igualdade de condições entre os participantes, formação de preços em ambiente competitivo e transparente e possibilidade de registro das ofertas, bem como o disposto no art. 22 da Resolução, especialmente quanto à consulta prévia a preços e taxas de referência, à análise de propostas recebidas e à guarda dos registros relativos aos valores, volumes e condições efetivamente negociados.

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** deverá comprovar:

a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;

a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

as informações relativas a taxas, riscos e custos de ativos com características similares obtidas de prestadores de serviços, instituições financeiras e participantes de mercado regulado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

As aplicações em Letras Financeiras deverão atender rigorosamente às condições de elegibilidade, limites e restrições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo admitidas exclusivamente aquelas emitidas por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que não possuam controle societário detido, direta ou indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal, conforme disposto no art. 15 da referida Resolução.

As aplicações realizadas pelo **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** em Letras Financeiras, consideradas de forma direta ou indireta em relação ao seu patrimônio líquido, observarão os limites máximos por emissor previstos no art. 18, sendo permitida a exposição de até 5% (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e de até 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor estiver enquadrado nos demais segmentos.

Adicionalmente, aplica-se às instituições financeiras emissoras, bem como àquelas que detenham obrigação ou coobrigação relacionada às Letras Financeiras, o disposto no art. 21, § 6º, devendo ser realizado o seu prévio credenciamento e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento. Esses critérios constituem parâmetros obrigatórios de seleção dos ativos, em consonância com os princípios de governança, solidez financeira, prudência e controle de riscos que regem a gestão dos recursos previdenciários.

Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários, a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, estabelece limites globais diferenciados de alocação, observados de forma cumulativa, de acordo com o nível de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS.

No segmento de renda variável, são admitidas aplicações em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Ações” e em cotas de classes de ETF de ações negociáveis em bolsa de valores, acessíveis exclusivamente aos RPPS que comprovem nível II ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Adicionalmente, são permitidos investimentos em cotas de classes de fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto majoritariamente por Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou BDR-ETF de ações, bem como em cotas de classes de ETF internacional admitidos à negociação em bolsa de valores no Brasil, sendo tais ativos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional.

São considerados investimentos estruturados, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, as aplicações em cotas de classes de fundos de investimento classificados como “Multimercado”, os fundos de investimento em participações – FIP e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”, observados os respectivos limites individuais e globais previstos na regulamentação.

Adicionalmente, é admitida a aplicação de recursos em cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO, desde que observados os limites legais, os requisitos de elegibilidade dos ativos e o nível mínimo de aderência ao Pró-Gestão RPPS exigido, sendo tais investimentos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de certificação institucional.

As aplicações em fundos de investimento imobiliário – FII são admitidas no âmbito deste segmento, desde que observados os critérios de elegibilidade, os limites de concentração e os requisitos de credenciamento previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo tais investimentos permitidos exclusivamente aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Ressalta-se que os FII não se confundem com aportes diretos de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados pelo ente federativo ao **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, os quais possuem disciplina normativa específica e distinta.

As decisões de investimento nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas consistentes, contemplando avaliação de risco, liquidez, custos e aderência à estratégia de alocação definida nesta Política de Investimentos, observando-se, de forma permanente, os princípios de segurança, transparência, diligência e compatibilidade com os objetivos de longo prazo do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**.

Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

As aplicações nesse segmento poderão ser realizadas por meio de cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil que tenham como objetivo a aplicação em ativos financeiros no exterior, em cotas de classes de fundos de índice – ETF com exposição a mercados internacionais admitidos à negociação em bolsa de valores no País, bem como em cotas de classes de fundos de investimento no exterior, desde que acessados de forma indireta, por intermédio de veículos regulados e autorizados a funcionar no Brasil. Tais aplicações são restritas aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível III de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, em razão da maior complexidade, dos riscos de mercado, de liquidez e de exposição cambial associados a esses ativos.

Serão considerados aptos a receber recursos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US\$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**.

Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

Quando pode cobrar: somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.

Sem prejuízo: só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).

Periodicidade: a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).

Transparência: o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).

Relato de cobrança: a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.

Fundos de fundos: deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).

Compatibilidade com o risco: só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

Limites Gerais

Para fins de acompanhamento e verificação dos limites gerais da carteira de investimentos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas de forma direta, bem como aquelas efetuadas indiretamente por meio de classes de fundos de investimento, classes de investimento em cotas de fundos de investimento, ETF e carteiras administradas.

As aplicações realizadas pelo **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, observarão os seguintes limites máximos por emissor, conforme disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 5.272/2025:

até **100%** (cem por cento) quando o emissor for o Tesouro Nacional;

até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificada como Segmento 1 (S1) ou Segmento 2 (S2), para aplicações em ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação dessas instituições;

até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor for instituição financeira bancária classificada nos demais segmentos;

até **20%** (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou classe de ETF; e

até **5%** (cinco por cento) para os demais emissores.

Adicionalmente, as aplicações do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** ficam sujeitas a limites máximos de concentração em relação ao patrimônio líquido das classes de fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5%** (cinco por cento); até **15%** (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou ETF, excetuadas as classes compostas exclusivamente por títulos públicos federais; e até **10%** (dez por cento) do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de verificação do limite de concentração em fundos de investimento classificados no segmento de investimentos no exterior, será considerado, quando aplicável, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

A participação dos Regimes Próprios de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento ficará limitada ao percentual máximo de **50%** (cinquenta por cento) do respectivo patrimônio líquido, em exceção às classes de fundos de investimento cujas carteiras sejam integralmente constituídas por títulos de emissão do Tesouro Nacional ou por operações compromissadas lastreadas exclusivamente nesses títulos.

O total das aplicações dos recursos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** em classes de fundos de investimento e carteiras administradas não poderá exceder a **5%** (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros sob gestão de um mesmo gestor ou de gestoras pertencentes ao mesmo grupo econômico, em conformidade com o art. 20 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

No que se refere aos limites globais agregados, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** deverá observar, no conjunto dos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, o limite máximo de até **40%** (quarenta por cento) da totalidade das aplicações caso comprove nível II de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, de até **50%** (cinquenta por cento) caso comprove nível III de aderência, e de até **60%** (sessenta por cento) caso comprove nível IV de aderência, nos termos do art. 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

A verificação do enquadramento aos limites legais e internos será realizada mensalmente, ou em periodicidade superior sempre que houver eventos relevantes, com o devido registro documental das evidências e reporte ao Comitê de Investimentos e às demais instâncias de governança.

Em eventual situação de desenquadramento, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política de Investimentos, distinguindo-se os desenquadramentos passivos e ativos, com definição das providências cabíveis, prazos para reenquadramento e formalização das deliberações em ata, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Demais Enquadramentos

O **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando-se as disposições a seguir:

Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até dois anos, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a dois anos, estando o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** não efetue novos aportes;

Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**;

Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**;

Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025.

Desvalorização decorrente de processos de recuperação judicial

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Ademais, as classes de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos RPPSs devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

Nos termos do art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado ao **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** realizar aplicações em ativos financeiros, operações ou estruturas que envolvam, direta ou indiretamente:

- a concessão de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras formas de adiantamento de recursos, inclusive aos entes federativos patrocinadores, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, ressalvado o disposto no art. 12, da Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a aquisição de ativos financeiros emitidos, coobrigados ou que tenham como contraparte o ente federativo instituidor do regime, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, excetuadas as hipóteses expressamente autorizadas na regulamentação vigente;
- a aplicação em ativos financeiros ou fundos de investimento que prevejam, em seu regulamento, cláusulas de responsabilidade solidária ou de assunção de passivos de terceiros pelo RPPS;

- a realização de operações com derivativos que não tenham como finalidade exclusiva a proteção da carteira (hedge), observado o disposto na regulamentação aplicável;
- a aplicação de recursos em ativos financeiros, fundos de investimento ou estruturas que não atendam aos critérios mínimos de governança, transparência, registro, custódia, liquidação e divulgação de informações exigidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a realização de operações que impliquem alavancagem da carteira, direta ou indireta, em desacordo com os limites e condições estabelecidos na regulamentação vigente;
- a aplicação de recursos em ativos financeiros ou fundos de investimento que não estejam expressamente previstos ou autorizados pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a aquisição de ativos financeiros classificados abaixo do rating mínimo de risco de crédito estabelecido nesta Política de Investimentos, quando aplicável;
- a realização de operações compromissadas, excetuadas aquelas expressamente autorizadas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e desde que observadas integralmente as condições nela estabelecidas.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** vedado de adquirir:

Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Objetivo

Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Este item integra esta “Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais” exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

Abrangência e Público-Alvo

Esta “Política de Crédito e Normas Operacionais” aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.

Estão abrangidos os planos administrados pelo **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 5.272/2025. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** não são admitidas.

A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.

Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.

As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.

Critérios de Elegibilidade

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão

O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:

não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**;

tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;

estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" e "B" na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**.

Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.

As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.

Margem Consignável e Limite por Tomador

Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido "regulamento" de suporte operacional.

Servidor ativo: é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.

Aposentados e pensionistas: a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**.

A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.

Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato

anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.

O órgão ou entidade gestora do RPPS poderá, em caso de solicitação do segurado, utilizar valores do montante que vier a ser por ele contratado, para quitar o saldo devedor de empréstimo obtido anteriormente de instituição financeira, observado o cumprimento do requisito da margem individual consignável, dos demais critérios previstos e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais desses regimes.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.

Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.

Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade

As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.

A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.

As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.

É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.

Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.

As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:

a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;

a Taxa de Administração;

a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e

a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.

Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.

As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**.

Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

CONTROLE DE RISCO

Em conformidade com o disposto no § 10 do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** deverá adotar metodologia formal e procedimentos contínuos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados às aplicações financeiras, compatíveis com a natureza, complexidade e volume dos investimentos realizados, bem como com sua capacidade operacional e nível de governança. A análise de riscos deverá abranger, de forma integrada, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e quaisquer outros riscos específicos inerentes a cada ativo, operação ou estratégia de investimento, observados os limites de tolerância definidos nesta Política.

O processo de gestão de riscos deverá considerar, de forma prospectiva, a exposição agregada da carteira, os efeitos de cenários adversos, a liquidez dos ativos e a aderência às obrigações atuariais, subsidiando a tomada de decisão e a adoção tempestiva de medidas de mitigação quando necessário. As aplicações financeiras estão sujeitas à ocorrência de eventos adversos que podem impactar negativamente o retorno esperado e o equilíbrio econômico-financeiro do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, razão pela qual o RPPS deverá exercer acompanhamento permanente e controle efetivo dos riscos assumidos, assegurando que estes permaneçam compatíveis com seus objetivos previdenciários e com os princípios da segurança, prudência e diligência, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de

mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;

Risco Operacional – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** e comprometer a qualidade das operações como um todo;

Risco Legal - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

Controle do Risco de Mercado

O **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

VaR Paramétrico: Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;

VaR Não Paramétrico (Simulações): Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:

Simulação Histórica: Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.

Simulação de Monte Carlo: Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação na Carteira do RPPS

O **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;

Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;

Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** com:

A governança financeira responsável;

A transparência na administração dos recursos;

A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

Modelo paramétrico: baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;

Intervalo de confiança de 95%: o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;

Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;

Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;

Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** poderá adotar a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** e a manutenção dos investimentos deverão observar, de forma permanente, a compatibilidade entre os ativos financeiros integrantes da carteira e os prazos, montantes, fluxos de caixa e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, nos termos do art. 6º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre ativos e passivos do regime.

Para atendimento a esse princípio, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** deverá manter procedimentos, metodologias e controles internos formalmente instituídos para a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de reinvestimento das aplicações, assegurando que os recursos financeiros estejam disponíveis nas datas previstas para o pagamento de benefícios previdenciários e demais obrigações legais. O acompanhamento sistemático dos fluxos de pagamentos, vencimentos, prazos de resgate e liquidez dos ativos que compõem a carteira de investimentos constitui requisito essencial para a adequada aderência entre os ativos financeiros e os compromissos previdenciários assumidos.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes e subsidiar o processo decisório da política de investimentos, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** poderá adotar, de forma permanente, a ferramenta de gestão conhecida como **Estudo de Asset Liability Management – ALM**, a qual compreende a análise integrada da estrutura de ativos e passivos do regime, considerando cenários econômicos, projeções atuariais, liquidez, riscos e retorno esperado da carteira. O Estudo de ALM permitirá identificar estratégias de alocação que contribuam para o cumprimento da meta atuarial, promovendo a otimização da carteira de investimentos e a preservação do equilíbrio financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, anualmente, após o encerramento da Avaliação Atuarial, e seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando a adoção de ajustes tempestivos na estratégia de investimentos e assegurando a manutenção da aderência entre ativos e passivos, conforme exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Em observância à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e ao disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, as informações relativas à Política de Investimentos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, bem como às suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados de forma ampla, clara e tempestiva, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua aprovação, assegurando o acesso às diretrizes que orientam a aplicação dos recursos previdenciários.

Atendendo aos princípios e requisitos de transparência estabelecidos na regulamentação vigente, a Política de Investimentos deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio que assegure ampla divulgação e fácil acesso, sem prejuízo de sua disponibilização em outros canais institucionais de comunicação. A divulgação deverá contemplar, de forma compreensível, as estratégias de alocação, os limites de investimento, os riscos assumidos, os critérios de governança e os mecanismos de controle adotados na gestão dos recursos.

Nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser igualmente disponibilizados, de maneira organizada e acessível, os documentos e informações relacionados à análise, à avaliação, ao gerenciamento, ao assessoramento e à tomada de decisão sobre os investimentos, incluindo relatórios de acompanhamento da carteira, pareceres técnicos, registros das deliberações do Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança, bem como informações sobre custos, taxas, rentabilidade e riscos, preferencialmente por meio do Portal da Transparência.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** deverá assegurar ampla publicidade aos custos decorrentes das aplicações financeiras realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio de classes de cotas de fundos de investimento ou de carteiras administradas. Para tanto, deverá providenciar, previamente à realização das aplicações, a obtenção e a análise das informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviços envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, contemplando os valores ou percentuais efetivamente praticados. Adicionalmente, o RPPS deverá promover a divulgação periódica, no mínimo trimestral, das despesas incorridas com os ativos investidos e com a contratação de prestadores de serviços, de forma clara, detalhada e acessível, reforçando os princípios da transparência, da diligência e da accountability na gestão dos recursos previdenciários.

A política de transparência do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização, supervisão e controle externo, tais como o Ministério da Previdência Social, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e

demais instâncias competentes, aos quais deverão ser fornecidas, sempre que solicitadas, informações, relatórios e documentos necessários à verificação da regularidade, da conformidade normativa e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Nesse sentido, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** reafirma o compromisso de manter elevados padrões de divulgação, clareza e acessibilidade das informações relativas à gestão dos investimentos, assegurando que segurados, beneficiários, órgãos de controle e a sociedade em geral tenham conhecimento tempestivo e adequado sobre a condução da política de investimentos, as decisões adotadas e os resultados alcançados, fortalecendo a governança, a accountability e a confiança institucional no regime.

CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O processo de credenciamento será formalizado por meio de Edital próprio, assegurando transparência, padronização de critérios e isonomia entre os participantes.

Conforme definido pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, deverão observar o disposto no art. 21, § 2º e passar por credenciamento prévio conforme parâmetros definidos no art. 1º, §3º, as seguintes instituições:

- a) o gestor e o administrador dos fundos de investimento;
- b) a instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;
- c) a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e
- d) o custodiante.

Ademais, nos termos do art. 21, § 6º, o prévio credenciamento aplica-se às instituições financeiras emissoras de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Complementarmente, conforme exposto no § 2º do art. 21, O **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** somente poderá aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Conforme definido no art. 1º, §3º os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

- o histórico e a experiência de atuação;
- o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;
- a solidez patrimonial;
- a exposição a risco reputacional;

- o padrão ético de conduta;
- a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Ademais, conforme exposto no § 10, do art. 21, as operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPS somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º e desde que realizadas de forma direta, sem prepostos, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.

A conclusão da análise das informações, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, deverá ser formalizada por meio de Termo de Credenciamento específico, o qual deverá ser periodicamente revisado e atualizado, observando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros:

- atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior, sempre que houver alteração relevante nas condições avaliadas; e
- instrução do processo com a documentação exigida no modelo disponibilizado pela Ministério da Previdência Social, mantendo-se os registros arquivados para fins de controle, fiscalização e auditoria.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “*compliance*”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição

Financeira estar apta ao aporte do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

Que a instituição seja de notória especialização, observados critérios isonômicos, técnicos e transparentes, pautados em medidas quantitativas e qualitativas.

Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**;

Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Metodologia

Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

Critérios de Precificação

Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:

V_m = valor de mercado

= preço unitário atual

= quantidade de títulos em posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

Onde:

= Valor Nominal Atualizado

= Valor Nominal Atualizado na data da compra

= Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

Onde:

= Valor Nominal Atualizado

= Valor Nominal Atualizado na data da compra

= Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

= Taxa negociada no momento da compra

= Valor de negociação do Título Público na data final

= Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

= Taxa negociada no momento da compra

= Valor de negociação do Título Público na data final

= Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

Onde $N1$ representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e $N2$ sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

= é o valor unitário apresentado em um dia

= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

= valor unitário do Título Público Federal

= Valor Nominal Atualizado

= é o valor unitário apresentado em um dia

Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

: saldo inicial do investimento

: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:

: valor atual do investimento

: valor da cota no dia

: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

Os ativos financeiros privados devem ser identificados pelo *International Securities Identification Number* – código ISIN ou qualquer outro código que seja capaz de identificar os ativos financeiros, de maneira individualizada, desde que sejam admitidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

Certificados de Depósito Bancário – CDB

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

CDBs pré-fixados: a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.

CDBs pós-fixados: atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

Letras Financeiras – LF

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

Política de Transição

A Política de Transição do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** tem por finalidade estabelecer diretrizes para a adequação gradual da gestão dos recursos garantidores do RPPS às exigências introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, especialmente no que se refere à obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS e aos respectivos níveis de aderência exigidos para a realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros.

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, a ampliação do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de diversificação da carteira de investimentos passa a estar diretamente condicionada ao nível de certificação Pró-Gestão alcançado pelo RPPS, conforme os critérios definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Manual de Certificação Profissional RPPS, versão 1.5. Dessa forma, a inexistência ou a insuficiência de nível de certificação institucional restringe a realização de novos aportes em segmentos de maior complexidade, impondo limitações relevantes à estratégia de alocação dos recursos.

Nesse contexto, o exercício de 2026 caracteriza-se como período de transição regulatória, no qual o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** deverá priorizar a consolidação de sua governança, controles internos, gestão de riscos e capacitação institucional, de modo a viabilizar a obtenção ou a elevação do nível de certificação Pró-Gestão RPPS. Durante esse período, o RPPS deverá avaliar de forma criteriosa seus recursos disponíveis, inclusive a parcela destinada ao custeio administrativo e à Taxa de Administração, direcionando esforços financeiros, operacionais e técnicos para o atendimento dos requisitos necessários à certificação, tendo em vista que a regulamentação vigente veda a realização de novas alocações em determinados ativos e segmentos na ausência do nível mínimo exigido.

A Política de Transição deverá considerar, ainda, que a obtenção progressiva dos níveis de certificação Pró-Gestão RPPS impactará diretamente a alocação estratégica dos recursos, permitindo, de forma gradual e responsável, a ampliação da diversificação da carteira, o acesso a instrumentos financeiros mais sofisticados e a adoção de estratégias de investimento compatíveis com o perfil atuarial do plano, sempre observados os princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e solvência.

Durante o período de transição, eventuais limitações à diversificação decorrentes da ausência ou do nível de certificação institucional não serão caracterizadas como falha de gestão, desde que o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** demonstre, de forma documentada, a adoção de plano de ação específico voltado à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, com definição de prazos, responsáveis e medidas de acompanhamento. A evolução do nível de certificação deverá ser periodicamente avaliada pelo Comitê de Investimentos e pelas demais instâncias de governança, sendo refletida, quando necessário, em revisões desta Política de Investimentos.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento em relação aos limites, condições ou requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** ficará impedido, até o efetivo reenquadramento da carteira, de realizar investimentos que agravem os excessos verificados, bem como de efetuar novos aportes em ativos ou classes de cotas que se encontrem desenquadrados, observado o disposto na regulamentação vigente.

As aplicações realizadas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025 em ativos financeiros enquadrados no art. 7º, caput, inciso VI, bem como em classes de cotas de fundos de investimento que, à época da aplicação, previam prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas, poderão ser mantidas em carteira até o término desses prazos, desde que devidamente monitoradas e acompanhadas quanto aos riscos, à liquidez e à aderência às obrigações previdenciárias do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**.

Ficam vedadas, em qualquer hipótese, novas aplicações de recursos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, de forma direta ou indireta, sob qualquer modalidade, estrutura ou denominação, que estejam em desacordo com as normas, limites e condições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, cabendo aos responsáveis pela gestão dos recursos zelar pelo estrito cumprimento da regulamentação aplicável e pela adoção tempestiva das medidas necessárias ao reenquadramento da carteira.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

Desenquadramento do Fundo de Investimento;

Desenquadramento da Política de Investimentos;

Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através da Lei Complementar nº 1.440/2021, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

garantir o cumprimento das normativas vigentes;

garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**;

monitorar o grau de risco dos investimentos;

observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

pelo representante do **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** e

pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

ASSINATURAS

DIRETOR PRESIDENTE: _____

NOME: Ligiane Machado dos Santos Goes

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

NOME: Rosangela Weiss

MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

GESTOR DE RECURSOS: _____

NOME: Allan Thaler Domingos

MEMBRO: _____

NOME: Bruna Pereira Martins Alves

MEMBRO: _____

NOME: Giseli Dore Guilhem

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO: _____

NOME: Abner Cristian Soares Pereira

CONSELHEIRO: _____

NOME: Ana Paula de Oliveira

CONSELHEIRO: _____

NOME: Caio Cesar de Santi Ferreira

CONSELHEIRO: _____

NOME: Elenir Barrientos Polo Iatchenco

CONSELHEIRO: _____

NOME: Evilin Angela Reis dos Santos

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8EE3F06E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 2/2026 de 09/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.016.059,31 (seis milhões e dezesseis mil e cinqüenta e nove reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.28.846.0002.0.007		Indenizações e Restituições	
840 - 3.3.30.93.00.00	31997	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	479.526,88
841 - 3.3.30.93.00.00	31997	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.577,81
841 - 3.3.30.93.00.00	31997	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	217,99
66 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.200,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015		Manutenção da Secretaria de Obras	
843 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	22.060,00
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.451.0014.1.062		Recuperação de Ruas e Avenidas	
842 - 4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	648.645,15
06.020.15.451.0014.1.150		Pavimentação Urbana	
162 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.969,95
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.306.0011.2.042		Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	
185 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.12.306.0011.2.090		Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	
188 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.010.12.361.0011.2.043		Encargos do FUNDEB 70%	
198 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.130,00
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
216 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	
269 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
850 - 4.4.90.52.00.00	32018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.700,00
850 - 4.4.90.52.00.00	32018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.700,00
344 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.010.28.846.0011.0.006		Indenizações e Restituições	
853 - 3.3.30.93.00.00	32014	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	557,56
852 - 3.3.30.93.00.00	32014	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,54
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010.10.301.0010.1.223		Construção de Unidades Básicas de Saúde - Tipo I	
891 - 4.4.90.51.00.00	31995	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.124.975,35
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
477 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	120.000,00
481 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
875 - 3.3.90.14.00.00	4494	DIÁRIAS - CIVIL	13.223,64
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
848 - 3.1.90.11.00.00	31988	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
849 - 3.1.90.13.00.00	31988	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
510 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.000,00
507 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	83.000,00
874 - 3.3.90.39.00.00	31988	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0023.6.020		Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	
614 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
614 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	
623 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
623 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
11.010.08.245.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
665 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.100,00
11.010.08.245.0023.6.027		Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	
701 - 3.3.90.36.00.00	1937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
11.020		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.020.08.243.0008.5.001		Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas a Primeira Infância - Crech	
847 - 4.4.90.51.00.00	31011	OBRAS E INSTALAÇÕES	632.465,27
846 - 4.4.90.51.00.00	1011	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.163.534,73
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.010		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010.20.606.0016.1.081		Aquisição de Implementos Agrícolas	
851 - 4.4.90.52.00.00	32025	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420.000,00
12.010.20.606.0016.2.065		Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
784 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.100,00
780 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.059		Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana	
813 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
810 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
810 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
810 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
810 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
813 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00

14.010.18.541.0018.2.307		Operação da Central Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos	
861 - 3.3.90.39.00.00	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246.769,44
		Total.....:	6.016.059,31

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004		Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	
44 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.200		CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do PR	
149 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.060,00
06.010.15.451.0007.1.228		Construção, Reforma e Ampliação de Pontes	
155 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.969,95
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
224 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.010.12.361.0011.2.046		Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental	
250 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
249 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	8.130,00
250 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
336 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
336 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
08.010.12.365.0011.2.214		Encargos do Salário Educação - Educação Infantil	
353 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
452 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
471 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
512 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
511 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010.08.242.0023.2.028		Programa de Proteção ao Deficiente	
608 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	
625 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
625 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
625 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.010.08.245.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
667 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00
11.010.08.245.0023.6.027		Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	
691 - 3.1.90.11.00.00	1937	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.010		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010.20.606.0016.2.065		Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
785 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.100,00
778 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.059		Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana	
814 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
814 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
814 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
814 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
814 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
814 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
		Total.....:	691.159,95

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
3002 Desvinculação das Receitas Municipais - DRM	002	246.769,44
31016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do A	1016	648.645,15
33011 Incentivo Creches - c/c 24751-0	31011	632.465,27
33988 MAC-Produção Hospitalar (Sistema de Informação Ambulatorial-SI	31988	289.000,00
33997 1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	31997	479.526,88
34494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUA	4494	13.223,64
331995 Novo Pac Seleções - Unidades Básicas de Saúde - UBS C/C 575830674-	31995	1.124.975,35
332014 Termo de Convênio nº 0542/2025 C/C 28076-3	32014	557,56
332018 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	32018	303.400,00
	Total:	3.738.563,29
Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.577,81

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	217,99
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.0.5.00.00.00.00 TERMO DE CONVÊNIO 784 246432260/2025 -FEAP	420.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.0.3.00.00.00.00 INCENTIVO CRECHES - C/C 24751-0	1.163.534,73
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5,54
Total:	1.586.336,07

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 09 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:45EC8607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2025, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

(I) Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à título de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14º, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023;

(II) Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

(III) Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;

(IV) Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:

Enfermeiros – 40h - R\$ 4.318,18

Enfermeiros – 30h – R\$ 3.238,64

Técnicos de Enfermagem – 40h - R\$ 3.022,73

Técnicos de Enfermagem – 30h – R\$ 2.267,04, e

Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2.159,10.

(V) Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;

(VI) Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;

(VII) Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;

(VIII) Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:

1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;

2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;

(IX) Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;

(X) Considerando os ajustes necessário realizados pelo município, conforme as informações acima;

(XI) Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.

(XII) Considerando os casos de afastamentos dispostos nos Art.127 a 132, Art.133, Art.134, Art. 136, Art. 253 a 259 e Art. 264 a 267 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de dezembro de 2008, o calculo para o pagamento do complemento referente ao piso da enfermagem será baseado na carga horária exigida em concurso público.

(XIII) Considerando a Deliberação Nº 300/2023 de 16/10/2023 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR, o qual o município passa a ser responsável por inserir os dados funcionais dos profissionais do grupo de enfermagem da Gestão Dupla no sistema INVESTSUS, bem como o repasse federal do recurso de complemento do piso de enfermagem será diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

(XIV) Considerando o reajuste concedido através da Lei Municipal Nº 4528 de 06 de Fevereiro de 2026.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de Fevereiro de 2026:

	MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	FEVEREIRO 2026	OBSERVAÇÃO
	1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R\$ 363,74	
	7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R\$ 363,74	
	71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R\$ 363,74	
	74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R\$ 363,74	
	8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	05598009919	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 363,74	
	10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R\$ 363,74	
	4669-02	ARIANE RIBAS DAQU	05432097923	ENFERMEIRO MMHC	40	R\$ 363,74	
	8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	06830453933	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R\$ 363,74	
	4978-01	CECILIA MORDASKI HORNUNG	03208501960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 363,74	
	4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R\$ 363,74	
	4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R\$ 363,74	
	8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R\$ 363,74	
	310-03	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	04986146971	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R\$ 363,74	
	4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R\$ 363,74	

	10231-01	CRISTIANA MEIRA	04957951942	AUXILIAR ENFERMAGEM PEDIATRIA	DE	40	R\$ 363,74	
	4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426089930	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	9960-01	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	77843754920	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE	40	R\$ 363,74	
	82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	04578746941	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE	40	R\$ 363,74	
	80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	11512-01	IARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TELXEIRA	06909926960	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	82028-01	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	82073-01	LUCIMARA CARVALHO HONORIO	02043994913	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE	40	R\$ 363,74	
	8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	04277521916	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	04991611903	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE	40	R\$ 363,74	
	81338-03	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	58674101968	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 290,99	ADMISSÃO EM 05/02/2026 PAGAMENTO PROPORCIONAL
	7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	04391540908	AUXILIAR ENFERMAGEM MMHC	DE	40	R\$ 363,74	
	80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	81695-02	ROSEMARI CARVALHO HONORIO	04443311904	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	1493-02	SONIA REGINA CARDOSO	81885024991	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	4507-02	TATIANE TEITER HORNUNG	04975868946	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
	1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	40	R\$ 363,74	
TOTAL:							R\$ 21.387,91	

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de Fevereiro de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4309B594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026.

MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
VENCEDORES DO PROCESSO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.				
Processo Administrativo Nº 13/2026.				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO				
Data de Publicação: 19/01/2026 08:25:41				
TOTAL DO PROCESSO:				575.070,00
D.GOMESDA ROCHA E CIA LTDA ME				575.070,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 377,00	Total: 131.950,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: serviço	Modelo:	
Descrição: CORTE DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, no perimetro urbano do municipio, emvias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterrosanitario e demais areas publicas. Plantio e substituiçao.CORTE DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDEPORTE, noperimetro urbano do municipio, em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares,campos de futebol, parques industriais, aterro sanitarioe demais areas publicas. Plantio e substituiçao.				
Quantidade:	350 Val. Ref.: 410,00	Valor Unit.: 377,00	Total Item: 131.950,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 1.245,00	Total: 99.600,00
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: serviço	Modelo:	
Descrição: CORTE DE ARVORE DEGRANDE PORTE, com motorista/operador, com ajudante, com guincho, cesto aereo simples, capacidade para cargade 5 a 15 toneladas, com a extensao da lanca de 12 a 20 metros.CORTE DEARVORE DE GRANDE PORTE, commotorista/operador, com ajudante, com guincho, cesto aereo simples, capacidadepara carga de 5 a 15 toneladas, com a extensao da lanca de 12 a 20 metros.				
Quantidade:80	Val. Ref.: 1.390,00	Valor Unit.: 1.245,00	Total Item: 99.600,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 92,00	Total: 51.520,00
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: serviço	Modelo:	
Descrição: PODA ORNAMENTAL DEPEQUENAS ARVORES. No perimetro urbano do municipio,em vias publicas,pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterrosanitario e demaisareas publicas. Plantio e substituiçao.PODA ORNAMENTAL DE PEQUENAS ARVORES. No perimetro urbano domunicipio, em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parquesindustriais, aterro sanitario e demais areas publicas. Plantio e substituiçao.				
Quantidade:560	Val. Ref.: 98,00	Valor Unit.: 92,00	Total Item: 51.520,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 80,00	Total: 188.000,00
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: serviço	Modelo:	
Descrição: PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, no perimetro urbanodo municipio em viaspublicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitario edemais areas publicas.PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, no perimetro urbano do				
MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
municipio em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitario e demais areas publicas.				
Quantidade:	2.350	Val. Ref.: 95,00	Valor Unit.: 80,00	Total Item: 188.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 300,00	Total: 45.000,00
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: serviço	Modelo:	
MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
Descrição: DESTOCAMENTO TOTALDAS RAIZES DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, emvias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterrosanitario e demais areas publicas. Plantio e substituiçao.DESTOCAMENTO TOTAL DAS RAIZESDE ARVORES DEPEQUENO,MEDIO E GRANDE PORTE, em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares,campos de futebol, parques industriais, aterro sanitarioe demais areas publicas. Plantio e substituiçao.				
Quantidade:150	Val. Ref.: 338,40	Valor Unit.: 300,00	Total Item: 45.000,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 295,00	Total: 59.000,00
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: serviço	Modelo:	
Descrição: REBAIXAMENTO DE TOCO, DE GRANDE, MEDIO E PEQUENO PORTE, no perimetro urbano domunicipio em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares, campos de futebol, parquesindustriais, aterro sanitario e demais areas publicas.REBAIXAMENTO DE TOCO, DE GRANDE, MEDIO E PEQUENOPORTE, noperimetro urbano do municipio em vias publicas, pracas, parques, jardins, cemiterio, areas escolares,campos de futebol, parques industriais, aterro sanitarioe demais areas publicas.				
Quantidade:200	Val. Ref.: 300,00	Valor Unit.: 295,00	Total Item: 59.000,00	

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente De Contratação De Contratação

Publicado por:
 Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:2C9A5199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mandaguari – CMDM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.464 de 03 de março de 2015;

Considerando deliberação da plenária realizada em 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

CALENDARIO DE REUNIÕES ANO 2026		
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
Horário/Local das Reuniões		
1º Quarta do mês		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/02/2026	15:00	SMAS
04/03/2026	15:00	SMAS
01/04/2026	15:00	SMAS
06/05/2026	15:00	SMAS

03/06/2026	15:00	SMAS
01/07/2026	15:00	SMAS
05/08/2026	15:00	SMAS
02/09/2026	15:00	SMAS
07/10/2026	15:00	SMAS
04/11/2026	15:00	SMAS
02/12/2026	15:00	SMAS

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 04 de fevereiro de 2026.

ZENILDA APARECIDA DE LIRA LUZ DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:5A4236ED

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024

PROCESSO Nº 287/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.430.444/0001-10, com endereço na AVENIDA ZAKI NARCHI, 1286, CARANDIRU, CEP: 02029-001, na cidade de SÃO PAULO/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **DANILO MATHIAS DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº. 216.168.388, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 151/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata nº 65/2025 referente ao Pregão nº 151/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de Março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	ÁLCOOL GEL APLICAÇÃO ANTISSEPSIA DAS MÃOS - solução para higiene das mãos, em gel, composto por álcool etílico 70% (70ºgl); hipoalergênico, sem fragrância, selo do Inmetro e com registro na ANVISA, frasco com 500 ml. O produto deve ter prazo de validade de no mínimo 90 dias contados da data do recebimento deste.	UNID	120	R\$7,31	R\$877,20
1	2	BANHEIRA PARA BEBÊ - banheira plástica para bebê com capacidade mínima de 20 litros, a mesma deve ser produzida em plástico rígido em cores neutras (tanto para menino quanto para menina), com local próprio para sabonete, com cantos arredondados e adaptação para o bumbum do bebê. Cor: Branco.	Unid	120	R\$24,04	R\$2.884,80

1	3	BOLSA PARA MAMÃE- material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comp. x alt x prof) 37x25x17 cm. Cor: Branco	Unid	120	R\$20,62	R\$2.474,40
1	4	CREME INFANTIL PARA ASSADURA – creme preventivo de assadura, destinado a proteger e hidratar a pele do bebê contra irritações. Hipoalérgico. Uso infantil. Tubo contendo no mínimo 45g.	UNID	120	R\$10,07	R\$1.208,40
1	5	CUEIRO PARA BEBÊ - em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80x0,80cm. Material: tecido 100% Algodão, com acabamento. Embalagem com 03 unidades. Cores Neutras com estampa infantil unissex.	Unid	240	R\$16,27	R\$3.904,80
1	6	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS - 01 Mamadeira 80ml - Livre de BPA 01 Mamadeira 150ml - Livre de BPA- 01 Mamadeira 240ml - Livre de BPA para criança de 0 a 06 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125°C sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. Cores: Branco ou transparente.	Unid	120	R\$17,99	R\$2.158,80
1	7	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P - gel ultra absorvente, com barreiras lateral ativazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 10 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do lote e validade.	UNID	480	R\$6,03	R\$2.894,40
1	8	HASTES FLEXÍVEIS PARA HIGIENE AURICULAR - dispostos em embalagens com no mínimo 75 cotonetes. Composição: hastes de prolipropileno, algodão, dioxietilcelulose e triclosa	UNID	120	R\$1,81	R\$217,02
1	9	KIT BODY PARA BEBÊ - com 03 peças para bebê, de manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entre pernas. Composição: 97% algodão, 03% Elastano - tamanho P. Cores: Neutras: Branco, bege, amarelinho ou nude.	Unid	120	R\$17,83	R\$2.139,60
1	10	KIT SAPATINHO, LUVA E TOCA DE LÃ - composto por sapatinhos, luvas e toca de lã para recém-nascido, antialérgico, tricô 50% algodão e 50% acrílico. Cores: Neutras: Branco, bege, amarelinho ou nude.	Unid	120	R\$8,20	R\$984,00
1	11	LENÇO DE BOCA PARA BEBÊ - 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, medidas aproximadas: 0,30x0,30cm, Pacote com 03 unidades. Cores: Neutras: Branco, bege, amarelinho ou nude.	Unid	120	R\$8,33	R\$999,60
1	12	LENÇO UMEDECIDO – neutro, feito com tecido não tecido (TNT), descartável, dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes isento de álcool. Indicado para uso em bebês. Pacote com quantidade mínima de 48 unidades.	Unid	240	R\$2,38	R\$571,20
1	13	MACACÃO EM MALHA - cor: branco liso; modelagem com golinha padre pé reversível. Macio, leve e confortável. Tamanho P.	Unid	120	R\$8,27	R\$992,60
1	14	MANTA EM SOFT PARA BEBÊ - confeccionada em 100% poliéster, acabamento lateral, medidas: 80x110cm (largura/comprimento). Cores: Neutras: Branco, bege, amarelinho ou nude.	Unid	120	R\$13,67	R\$1.640,40
1	15	MEIA LISA - com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares. Cores: Neutras: Branco, bege, amarelinho ou nude.	Unid	240	R\$6,69	R\$1.605,60
1	16	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ - glicerinado, líquido, formulação suave, hipoalérgico, fragrância suave, indicado para bebês. Peso mínimo: 200ml, condicionado em frasco de plástico. Dermatologicamente e oftalmologicamente testado.	UNID	120	R\$10,07	R\$1.208,40
1	17	SHAMPOO INFANTIL - shampoo infantil, indicado para bebês. Para cabelos normais. Peso mínimo: 200 ml. Neutro. Sem sal e sem corantes em sua composição. Dermatologicamente e oftalmologicamente testado.	UNID	120	R\$6,32	R\$758,40
1	18	TERMÔMETRO CLÍNICO - ajuste digital, escala até 42 °c, tipo: uso axilar e oral, componentes com alarmes, memória última medição, embalagem individual.	UNID	120	R\$11,30	R\$1.356,00
1	19	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ - Toalha de banho com capuz em tecido atalhado e 100% algodão, tendo o acabamento especial em viés de algodão; Tamanho aproximado: 90 cm x 70 cm. Cores: Neutras: Branco, bege, amarelinho ou nude.	Unid	120	R\$14,39	R\$1.726,80

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços Original, datado de 20 de Março de 2025.

Mandaguari (PR), 14 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

DANILO MATHIAS DE MORAIS

Condafe Comercio De Roupas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:13177FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA E DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

E DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

INTRODUÇÃO

De acordo com a NBC TI 01 – DA AUDITORIA INTERNA editada pelo Conselho Federal de Contabilidade a Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

Ainda de acordo com esta norma a atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

As Diretrizes e Orientações sobre o Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná estabelecem no apoio ao controle externo, o Sistema de Controle Interno deverá realizar a estratégia global anual de auditoria sob o enfoque da materialidade, avaliando os controles internos, por meio da execução do plano anual de auditoria. A referida Instrução normativa estabelece que a Auditoria Interna seja uma técnica de controle interno, a ser utilizada pelo Órgão Central do SCI, cujo objetivo é medir e avaliar a eficiência e eficácia dos controles realizados pela entidade, não lhe cabendo estabelecer estratégias de gerenciamento de riscos ou controles internos, mas avaliar a qualidade desses processos.

Considerando que a Nota Técnica 29/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná dispõe que execução da análise da consistência de dados será realizada pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE – PR)** e pelas **Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs)**. Que caberá a cada UCCI a decisão sobre a execução dos procedimentos estabelecidos nos Relatórios de Consistência de Dados, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco para definição dos objetos a serem fiscalizados durante o exercício.

Ou seja, de acordo com aNota Técnica n.º 29/2024 - CGF/TCE-PR, a**Análise de Consistência de Dados**compreende procedimentos a serem realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCI's) municipais com o objetivo de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022.

A execução da análise da consistência de dados se baseará nos procedimentos estabelecidos em **Roteiros de Consistência de Dados (RCD)** publicados pelo TCE – PR.

Caberá a Controladoria Geral do Município a decisão sobre a execução dos procedimentos estabelecidos nos RCDs, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco para definição dos objetos a serem fiscalizados durante o exercício.

AUDITORIAS INTERNAS A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026

Os objetos a serem fiscalizados, serão escolhidos, dentre os RCD's já publicados e disponibilizados pelo TCE-PR, usando como parâmetro as notas do ProGov, bem como critérios de relevância para o Município no ano em questão. Serão escolhidos 2 RCD's um para ser auditado no 1º semestre e outro no 2º semestre de 2026. A escolha de uma auditoria por semestre se deve pelo fato de que como a Unidade de Controle Interno não possui equipe, é composta de apenas um servidor, não é possível abranger muitas auditorias durante o ano, além de já existir auditorias do exercício anterior em fase de monitoramento optou-se por não delimitar um número elevado de novas auditorias em 2026, a fim de evitar sobrecarga da Unidade de Controle Interno, que também possui demais atividades concomitantes conforme cronograma de execução do plano de atividades de controle interno.

Portanto os RCD's serão escolhidos posteriormente conforme divulgação dos resultados do PROGOV 2025 bem como novos roteiros atualizados de acordo com as novas versões dos questionários do ProGov².

ÁREAS AUDITADAS EM 2025 E EM MONITORAMENTO EM 2026

Área	RCD
Transparência	RCD TPR0102 - Regulamentação do SIC
Transparência	RCD TPR03040506 - Operacionalização do SIC
Assistência Social	RCD ASS12 - Acolhida no PAIF
Assistência Social	RCD ASS15- Acompanhamento familiar no PAIF

FINALIDADE

O presente Plano se destina a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras da administração pública direta e indireta.

OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual da Unidade de Controle Interno (UCI) estabelece de forma sistematizada, as ações, metas, prazos e métodos de trabalho a serem executados no exercício, visando assegurar a atuação preventiva e avaliativa do controle interno, em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos referenciais internacionais de controle e auditoria.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025	
Setor	Prefeitura e Mandiprev
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2025.
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2025. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Período	Janeiro a Março de 2026.
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2026, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2026.
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – CACS FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do CACS-FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1.135/2021 de 31 de março de 2021.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2026.
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Solicitar o parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.
Método	Avaliar a Lei de criação do comitê e o ato de nomeação dos membros. Analisar o Parecer emitido pelo Comitê.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.
Período	Dezembro de 2026
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS REALIZADOS NA SAÚDE	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2026 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2026.
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Período	Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2026.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2026.
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.
Período	Janeiro, Maio e Setembro de 2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2026.
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação das audiências.
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2026
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2026.
Método	Acompanhar o seccional de controle interno na elaboração da apresentação. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2026
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E PRIORIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Setor	Secretaria Municipal de Assistência Social
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações e prioridades à criança e ao adolescente no âmbito das políticas públicas municipais, referente aos quadrimestres de 2026.
Método	Acompanhar a elaboração e apresentação da audiência pública; Acompanhar a publicação dos relatórios bimestrais.
Justificativa	Atender ao contido nas Instruções Normativas nº 36/2009 e 89/2013, ambas do TCE-PR.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2026
ELABORAÇÃO DA LDO E LOA 2027	
Setor	Secretaria Municipal de Planejamento
Etapas	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2027.
Método	Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal de Planejamento, na elaboração da LDO e LOA 2027. Acompanhar a apresentação das mesmas em audiência.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Período	Julho e Setembro de 2026
CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do CACS-FUNDEB.
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho e se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2026 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do CACS-FUNDEB no exercício de 2025.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 1.135/2021, de 31 de março de 2021.
Período	Dezembro de 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho e se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2026.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012.
Período	Dezembro de 2026
ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO	
Setor	Todas as unidades administrativas conforme demanda
Etapas	Acompanhar os achados constatados durante o Plano Anual de Fiscalização, APA's, Demandas realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Método	Solicitar para a secretaria sob análise o atendimento das recomendações apresentadas pelo TCE-PR no relatório de fiscalização.
Justificativa	Atender ao contido no Plano Anual de Fiscalização do TCE-PR.
Período	Janeiro a Dezembro
ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO	
Setor	Secretarias Municipais demandadas
Etapas	Acompanhar o cadastro de Interlocutores Municipais, bem como envio de respostas aos formulários de avaliação de políticas públicas - Prestação de Contas de Prefeito Municipal - exercício de 2026.
Método	Solicitar para as secretarias envolvidas o atendimento das recomendações, cadastro dos interlocutores e envio das respostas dentro do prazo estipulado pelo TCE-PR na Agenda de Obrigações Municipais 2026 – Instrução Normativa nº183/2023
Justificativa	Atender ao contido na Instrução Normativa 172/22-TCE-PR
Período	Outubro a Novembro 2026
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA e PLANO DE CARGOS	
Setor	Todas as unidades administrativas
Etapas	Monitorar estrutura administrativa do município e plano de cargos dos servidores efetivos
Método	Acompanhar as reuniões da comissão de planos de cargos e vencimentos.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 54/2021, de 20 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 58/2021, de 22 de dezembro de 2021
Período	Janeiro a Dezembro

DESPESA COM PESSOAL – HORAS EXTRAS	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Monitorar a aplicação pelo Município de no máximo 48,6% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2026. Monitorar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.

Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea “a”, que compõe a RGF. Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.1.00.00, do sistema de gestão do município.
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2026.

DESPESAS EMPENHADAS	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar o atendimento as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – demandas e APA’s
Método	Emitir relatório de empenhos emitidos por secretaria, constando o histórico dos mesmos. Avaliar por amostragem (10% dos empenhos emitidos por semestre) se está existindo fracionamento de despesas e o não atendimento da legislação vigente. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei de licitações e contratos administrativos, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como aos apontamentos das APA’s.
Período	Junho e Dezembro de 2026.
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar o atendimento as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – demandas e APA’s
Método	Avaliar por amostragem (10% dos processos licitatórios e contratos firmados por semestre) se está existindo fracionamento de despesas e o não atendimento da legislação vigente. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei de licitações e contratos administrativos, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como aos apontamentos das APA’s.
Período	Abril e Outubro de 2026.
CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	
Setor	Todas as unidades administrativas.
Etapas	Monitorar a organização e a disponibilização da Carta de Serviços ao Cidadão junto ao site do município.
Método	Monitorar as alterações sugeridas pela Secretaria Municipal de Administração / Departamento de TI.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Período	Fevereiro a Novembro de 2026
OUIDORIA MUNICIPAL	
Setor	Ouvidoria Municipal
Etapas	Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal, de acordo com a legislação vigente.
Método	Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal. Emitir relatório das principais solicitações.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e determinação do TCE-PR
Período	Fevereiro a Novembro de 2026
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Setor	Todas as unidades administrativas
Etapas	Monitorar as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município
Método	Avaliar os indicadores do ITP-TCE-PR Avaliar os demais índices de avaliação.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 Atender as recomendações do Ministério Público de Contas, Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público.
Período	Janeiro a Dezembro de 2026
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
Setor	Convênios
Etapas	Monitorar e avaliar as transferências voluntárias feitas pelo Município para as instituições
Método	Avaliação feita e registrada através do SIT – Sistema de Transferências – do TCEPR
Período	Conforme fechamento bimestral.

JANAINA MARIA DE ANDRADE

Controle Interno

Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/nota-tecnica-n-29-de-18-de-julho-de-2024-cgf/355843/area/249>

² <https://www1.tce.pr.gov.br/transparencia/municipios/consistencia-de-dados.htm>

Publicado por:
Janaina Maria de Andrade
Código Identificador:1842C787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 021/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 021/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 704/2020	REQUISIÇÃO Nº 021/2026
---	------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	KAUHA FERREIRA		MATR. 1012188
CARGO/FUNÇÃO	TÉCNICO AGRÍCOLA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		VAN
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SEH-4A50

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM	DESTINO	UF		
12/02/2026	12/02/2026	CASCADEL	PR	PARA : VISITAÇÃO AO SHOW RURAL	0,5
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 12 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:5F09E3CC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PCA 2026

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis - PR

Manfrinópolis 2026

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Vice-Prefeito

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

VAGNER EDERLENO DE CAMARGO

Secretário Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

MARIZA RECALCATTI

Secretária Municipal de Educação

RODSON DALLA BETTA

Secretário Municipal do Interior

SIDENEI DA COSTA

Secretário Municipal de Urbanismo

ROBERTO RONALDO NUNES

Secretário Municipal de Esportes

ANTONIO ALUPP FOGAÇA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

LAODEMIR GUEPFI

Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal

VANESSA NECI ALVES CARNEIRO FREIRE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Colonização

Na extensa região onde se localiza o Município, habitaram inúmeros indígenas. Dentre as tribos mais conhecidas estavam os Chapuás, Chovas e os Caiurucrês. Os primeiros exploradores tiveram dissabores com tribos indígenas, apesar de algumas se mostrarem amistosas e se incorporarem ao sistema, colaborando para o surgimento do caboclo paranaense.

A região vivenciou os problemas com a Revolta do Contestado (1912 – 1916). Mais tarde, participou e assimilou o período conturbado das pendengas judiciais entre posseiros de terras e grileiros. Foi marcante o Levante dos Posseiros, em 1957, ocasião em que grande parte das terras desta porção territorial foi legalizada.

Entre os anos de 1950 a 1956 desbravadores passaram pela área onde se situa o Município abrindo picadas que iam até o município de Barracão, que já era uma vila e possuía um pequeno comércio. Esses desbravadores moravam no Marrecas (hoje município de Francisco Beltrão) e seu principal objetivo era realizar um levantamento do local.

À noite, estas pessoas se reuniam em torno de fogueiras que, além de afugentar os animais selvagens (na época eram comuns: onças, macacos, quatis, veados, tatus, urus, jacutingas, nhambus, entre outros), serviam para marcar os lugares por onde passavam. Os terrenos deste território, em grande parte, pertenciam à colonizadora Erechim e a outra parte, à GETSOP (Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste Paranaense), que era um órgão federal.

Em 1954, um trator de esteira, trazido pela colonizadora Erechim, do Rio Grande do Sul, abriu a estrada que hoje liga o município de Francisco Beltrão a Manfrinópolis e Salgado Filho.

No ano de 1956, começaram a chegar famílias oriundas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, dentre as quais se destacaram: Ladislau Turski, José de Paula, André Rabaoli, Valdomiro Pilati e Arcebides Panzera. Estas famílias chegavam, desbravavam as matas, abriam picadas para demarcar os terrenos e depois começavam a construir pequenas palhoças de madeira lascada.

As famílias pioneiras logo se preocuparam com a questão religiosa. Como ainda não tinham um local definido para que pudessem se reunir e rezar, José de Paula, que tinha uma casa com porão, ofereceu este lugar com ponto de encontro para as famílias. Nesta época, não havia padres na localidade e o atendimento religioso acontecia, de três em três meses, no município de Salgado Filho.

O porão também era utilizado como escola. Nesta época, um morador, de nome Pires, ofereceu-se para ensinar as crianças, tornando-se o primeiro professor da localidade.

Em 1958, o Padre que atendia a localidade trouxe a imagem de São Cristóvão, que posteriormente se tornou o Padroeiro do Município.

As manhãs de domingo eram reservadas para caçadas, pois havia muitas espécies de animais silvestres e à noite, as pessoas se reuniam para contar as histórias das caçadas, jogar baralho e cantar.

Origem do nome do Município

A primeira denominação da localidade foi Encantilado, devido a um episódio acontecido nas viagens de alguns desbravadores. Em uma destas viagens pelo local onde se situa o Município, um dos viajantes, depois de terem pernoitado próximo do rio, que na época ainda não tinha nome, e

seguirem em direção ao município de Barracão, pediu aos colegas que pegassem o cantil (objeto utilizado na época para transportar e conservar a cachaça) e ao procurarem, perceberam que o haviam esquecido no local em que tinham pernoitado. Então, resolveram que dois deles voltariam para buscá-lo. Deste episódio nasceu o nome do rio próximo ao local onde tinham pernoitado, pois ao perguntarem onde poderia estar o cantil, alguém respondeu que estaria do outro lado do rio. Desta forma, surgiu o nome Encantilado, dado ao rio e, também, à localidade.

Para o pesquisador José Carlos Veiga Lopes, o nome do Município é uma homenagem a Moisés Manfrin que era madeireiro da região.

A palavra Manfrinópolis é formada pelo termo Manfrin e pelo sufixo grego polis. O termo Manfrin é um sobrenome que se origina da cultura alemã. O termo pólis é sufixo grego e significa cidade, portanto, “Cidade de Manfrin”.

Instalação do Município

O Município nunca foi distrito e teve seu nome alterado quando foi criado através da Lei Estadual nº 11.261, de 21 de dezembro de 1995, sancionada pelo Governador Jaime Lerner, com território desmembrado do município de Salgado Filho. A instalação deu-se em 1º de janeiro de 1997.

Símbolos Municipais

O Hino do Município tem letra e música de Carlinhos Macedo e Studio

GG. Na sua gravação teve como Maestro Edu Jardim e vozes de Almir, Ana Biazon, Bruno e Hellen. A letra do hino foi escrita a partir do conhecimento histórico do Município.

A escolha da Bandeira Municipal foi realizada através de um concurso municipal, em 2006, do qual participaram alunos da rede municipal e estadual de ensino, bem como os alunos da Casa Familiar Rural, sendo escolhido o trabalho de Adriano Vaccari.

<https://manfrinopolis.pr.gov.br/wp-content/uploads/2013/08/bras%C3%A3o.jpg>

2. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Contratações (PAC) é o instrumento que consolida todas as compras e contratações que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pretende realizar em 2026, e contempla bens, serviços, obras, bem como os demais gastos que podem ser previstos e pressupostos no exercício financeiro em questão.

Considerando ser um ferramenta de planejamento de gastos municipais

e um governo transparente. A gestão de contratações municipais busca os melhores resultados em se tratando de contratações, com eficiência, racionalidade no uso dos recursos públicos e maximização dos resultados.

Plano de contratações anual (PCA) é a declaração do Poder Executivo Municipal em relação à melhor forma de alocar recursos para alcançar os objetivos institucionais. Considerando que sua construção vincula as despesas previstas no PAC com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e elemento de Despesa.

Projetado pelas secretarias que atuam no processo de contratações, o cronograma do PCA visa auxiliar no planejamento, controle de prazos e transparência das contratações, mitigando riscos relativos ao atraso no processo de contratações.

3. OBJETIVOS

Com o levantamento prévio das transações que pretende contratar ou prorrogar, passa-se a dispor de dados gerenciais que permitirão ampliar a realização de compras compartilhadas, viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as suas pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios.

Além disso, é a partir de um calendário de licitações, construído a partir do Plano Anual de Contratações, que se obtém maior previsibilidade na gestão, prevalecendo pelo cumprimento de prazos e pela melhor alocação da força de trabalho.

A elaboração dos Planos Anuais de Contratações propiciará, ainda, a maximização dos resultados institucionais, a partir da melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos Planos.

4. REGULAMENTAÇÃO

O Plano Anual de Compras a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis será regulamentado por Decreto Municipal, e corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

1. Lei Federal nº 14.133/2021 - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública – Regulamenta o art. 37, XXI, Constituição Federal.

2. Lei Federal nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

5. METODOLOGIA

A elaboração do Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis foi realizado mediante a apresentação da nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021 para todas os órgãos do Executivo Municipal, evidenciando a importância

de sua elaboração, implementação para a administração pública municipal, e ressaltando as vantagens para o Município, fornecedores e sociedade.

A partir do histórico de compras e contratações do Município, por cada Secretaria e departamento correspondente, foram realizados a média de gastos no exercício de 2024, e que de acordo com o exposto, buscou-se a apreciação de cada Secretário de pasta, alocar os valores pretendidos para gastos em 2026. Em suas devidas rubricadas orçamentárias de despesas.

A partir do levantamento das necessidades junto a cada um dos órgãos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, foi utilizado uma planilha própria com orientações sobre seu preenchimento, e coube a cada secretaria ou unidade equivalente, levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e que são despesas previstas em todas as secretarias e as que serão renovadas para o exercício seguinte.

O PAC – Plano Anual de Contratações 2026 foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Contabilidade e o Departamento de Licitações e Compras, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações, otimizando e agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas. Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano Anual de Compras.

6. DEFINIÇÕES (trazidas da Lei 14.133/2021)

ü **Aquisição e/ou Compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

ü **Serviço:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

ü **Obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

7. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

- ü **LEGALIDADE:** Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;
- ü **ISONOMIA:** Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;
- ü **IMPESSOALIDADE:** Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;
- ü **MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA:** A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;
- ü **PUBLICIDADE:** Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;
- ü **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;
- ü **JULGAMENTO OBJETIVO:** O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;
- ü **CELERIDADE:** Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;
- ü **COMPETIÇÃO:** Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

8. DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	2.075.520,00
Legislativo Municipal	2.075.520,00
PODER EXECUTIVO	51.024.480,00
Executivo Municipal	4.229.211,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.872.483,40
Secretaria Municipal de Planejamento	710.420,30
-Secretaria Municipal de Saúde	10.015.805,51
Secretaria Municipal de Assistência Social	4.569.051,27
Secretaria Municipal de Educação	8.968.650,84
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	477.292,70
Secretaria Municipal de Esportes	749.840,00
Secretaria Municipal de Interior	11.333.144,70
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	2.633.007,68
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	915.600,00
-Secretaria Municipal de Urbanismo	3.399.972,60
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL DA DESPESA	53.100.000,00

Total do Orçamento do Município de Manfrinópolis para o exercício de 2026 é de R\$ 53.100.000,00 conforme Lei 0900 de 09 de dezembro de 2025. (LOA 2026)

9. MONITORAMENTO

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria de Administração e pela Controladoria Interna do Município a cada 03 (três) meses, através do acompanhamento da execução do Plano Anual de Contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

10. CONSIDERAÇÕES

O PCA 2026 consolida informações sobre os itens (Materiais, Serviços e Obras) no âmbito Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, constantes do Anexo I.

O Plano Anual de contratações 2026 poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no www.manfrinopolis.pr.gov.br, com acesso público a toda a sociedade.

Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, sendo que caso ocorra haverá a publicidade do mesmo com as justificativas devidas.

Manfrinópolis, 08 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO:004096 92905

Assinado de forma digital por AMARILDO ALVES CARNEIRO:00409692905-03'00'

Dados: 2026.02.12 15:54:19

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B53E8D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2026

PORTARIA Nº 78/2026 DATA: 13/02/2026 SÚMULA:

“Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados”.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º**- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 01/2019; Mudanças de níveis nas classes Horizontais

Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Ana Carolina Ludwig	Professora	617-3	III	IV
Ana Paula Ap. Brum	Professora	675-0	III	IV
Ana Paula Ap. Brum	Professora	773-0	III	IV

Ana Paula Quadros	Professora	634-3	III	IV
Analice O. do Amaral	Professora	621-1	III	IV
Analice Z. Felipan	Professora	600-9	III	IV
Analice Z. Felipan	Professora	970-9	I	II
Camila Perera Francechetto	Professora	877-0	I	II
Carolina Fonseca Machado	Professora	611-4	III	IV
Clarice Provensi Balhan	Professora	152-0	X	XI
Cristiane Aparecida Lemes	Professora	616-5	III	IV
Dayane Andressa Vieira	Professora	697-1	II	III
Elaine Scheffer	Professora	625-4	III	IV
Emily Fabris	Professora	603-0	III	IV
Emily Fabris	Professora	768-4	III	IV
Fabiana Telles da Silva	Professora	644-0	III	IV
Fernanda Ap. Pacheco	Professora	618-1	III	IV
Fernanda Ap. Pacheco	Professora	955-5	I	II
Fernanda Petry	Professora	599-1	III	IV
Giovana Lorenzette Fortes	Professora	771-4	II	III
Giovana Lorenzette Fortes	Professora	742-0	II	III
Janete Sgarabotto Barpp	Professora	303-4	IX	X
Joice de Almeida dos Santos	Professora	615-7	III	IV
Jucelaine R. Gossler Siqueira	Professora	598-3	III	IV
Ledir Deotti	Professora	632-7	III	IV
Lissandra Payano	Professora	641-6	III	IV
Luana Biasi P. Capelli	Professora	622-0	III	IV
Luciane A. de L. Odkovicz	Professora	640-8	III	IV
Lucieli Fátima Piovesan	Professora	765-0	III	IV
Lucieli Fátima Piovesan	Professora	633-5	III	IV
Maira Pagnoncelli	Professora	624-6	III	IV
Manoela Burille Gasparin	Professora	608-4	III	IV
Marcia P. Viacelli	Professora	161-9	XIV	XV
Maria Salete Felini	Professora	295-0	IX	X
Marioni De Itoz	Professora	619-0	III	IV
Marisete De Itoz	Professora	643-2	III	IV
Rafaela Batistella Inocêncio	Professora	628-9	III	IV
Renata Franciosi Mascarello	Professora	626-2	III	IV
Silmara Dias Sangaletti	Professora	642-4	III	IV
Simone da Rosa	Professora	612-2	III	IV
Simone Sabino Scalco	Professora	605-0	IV	V
Tatiane Ap Bortolini da Silva	Professora	630-0	III	IV
Wagner Luiz Morh	Professor	596-7	III	IV

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:E2CD9D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 034-2026 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 034/2026DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, bem como com as normas infraconstitucionais aplicáveis, **TORNA PÚBLICOo DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**relativas ao **Processo Seletivo Simplificado(Contrato Temporário)**, regido pelo Edital nº 016/2026, observadas as condições nele estipuladas, nos termos a seguir.

Art.1ºFicam **DEFERIDAS**as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II, e III deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (**PcD**);

O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (**AFRO**);

O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (**AC**).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser formulado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos, no período das 0h do dia 13/02/2026 às 23h59min do dia 18/02/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos (PR), 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

EDUARDA CRISTINA POLETTI GONÇALVES

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I DO EDITAL N.º 016/2026 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
MÉDICO CARDIOLOGISTA- PSS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA- PSS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	

MÉDICO PEDIATRA- PSS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
08	CRISTINE BESSA GONDIM	PcD

PSIQUIATRA- PSS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	

ANEXO II DO EDITAL N.º 016/2026 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
MÉDICO CARDIOLOGISTA- PSSS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
06	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	Afrodescendente
07	EDCARLO SOLERA	Afrodescendente

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA- PSS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	

MÉDICO PEDIATRA - PSS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE

01	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente
----	------------------------------	-----------------

PSIQUIATRA- PSS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	
ANEXO IIIDO EDITAL N.º 016/2026– DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		

MÉDICO CARDIOLOGISTA- PSS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20	GUILHERME MATSUSHITA	Ampla Concorrência

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA- PSS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
2	PAULO TADEU POLI	Ampla Concorrência
13	MARINA SIMOES FORMIGHIERI	Ampla Concorrência

MÉDICO PEDIATRA - PSS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
3	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	Ampla Concorrência
4	YIARAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	Ampla Concorrência
5	LUÍZA MONTEIRO CITON	Ampla Concorrência
9	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	Ampla Concorrência
10	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
11	BIATRIZ LIRIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
12	KLARISSA SCREMIM FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
14	JOSE CUMARU NETO	Ampla Concorrência
17	TATIANE KAMYLLE FELICE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
23	MARCOS ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
24	AULUS SEVINIUS FONTES	Ampla Concorrência
25	MAURA MIRIAM NABARRO DE SOUZA FONTES	Ampla Concorrência
26	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	Ampla Concorrência
27	GUILHERME GIONEDIS	Ampla Concorrência
28	MATHEUS FERREIRA MACHADO	Ampla Concorrência

MÉDICO PSIQUIATRA- PSS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
15	FERNANDA CORSINI MATTIAZZO	Ampla Concorrência
16	RAFAEL LEAL ALVES	Ampla Concorrência
18	MARINA DE OLIVEIRA MONTIBELLER	Ampla Concorrência
19	MAURICIO MARQUES MOURA RIBEIRO	Ampla Concorrência
21	JESSICA FERREIRA BERTOLINI	Ampla Concorrência
22	JULIANA BERTOLOTTI MENDONÇA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:DB609EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME

CNPJ: 26.322.885/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO SERTÃOZINHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA DE MATINHOS/PR

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
				UNIT	TOTAL
1	1	serviços	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços construção de CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais	R\$4.194.217,25	R\$4.194.217,25
TOTAL					R\$4.194.217,25

VALOR: R\$4.194.217,25 (quatro milhões cento e noventa e quatro mil duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:E2D2B825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA RSM EVENTOS LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.
-------------	--

CONTRATADA	RSM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.698.675/0001-21, com sede à Rua Tijucas do Sul, nº 36, Paloma, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.410-470, celular (41) 99850-2746 e endereço eletrônico: rosanaalvesminatoya@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra Rosana Alves dos Santos, portador do RG nº 10.905.366-0 e inscrito no CPF sob nº 072.256.646.09.
------------	---

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e RSM EVENTOS LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Contrato Administrativo n.º 010/2026, Pregão Eletrônico Nº 109/2025 e Processo nº 199/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS DE GRANDE PORTE COM MOTORISTA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE MATINHOS 2026, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE VALOR conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

As partes de comum acordo proceder o ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026, assinado em 03/02/2026. No montante de R\$ 57.149,25 (cinquenta sete mil cento quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 25% do valor inicial. Conforme tabela que segue:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	VALOR
				UNIT	TOTAL
1	1	diária	Locação de 01 (um) TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE, com motorista, equipe técnica, apoio artístico e atrações musicais, além de segurança operacional e de controle de acesso, pelo período de 05 (cinco) horas diárias, para utilização no dia 20 de fevereiro de 2026, conforme especificações técnicas e Rider Técnico - Trio Elétrico de Grande Porte. O serviço inclui transporte, operação durante os eventos, suporte técnico e acompanhamento integral da execução.	R\$ 57.149,25	R\$ 57.149,25
TOTAL					R\$ 57.149,25

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do Aditivo Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
336	9	1	2023	3339039220000000000	000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2026 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2026.

Município De Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

RSM Eventos LTDA

ROSANA ALVES DOS SANTOS

CPF nº 072.256.646.09

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador: 140234A3

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA Nº 003/ 2026.

Súmula: “Aprova e Institui o Plano Anual de Auditoria Interna – para o exercício 2026 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art. 6º e incisos I a XVII da Lei Municipal nº1531/2012.

Considerando as necessidades da Gerência de Planejamento, Análise de Risco e Certificação através da Controladoria de Auditoria e de Programas.

Considerando as necessidades da controladoria Geral do Município no exame da integridade, adequação e eficácia dos Controles Internos das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

ESTABELECE.

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo desta Portaria, o Plano Anual de Auditoria do Controle Interno-PAACI, para o exercício de 2026.

§1º Na execução do Plano Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2026, a Controladoria de Auditoria, realizará as auditorias na ordem e nos prazos fixados nos Anexos I, II e III, do Plano Anual de Auditoria do Controle Interno-PAACI.

§ 2º O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificadamente e com a autorização prévia do Secretário de Controle Interno.

Art. 2º Antes do início da execução das Auditorias Internas será encaminhado o – Termo de Início de Auditoria Interna, através de Comunicação Interna ao Órgão ou Entidade a ser auditado, com, no mínimo, 10(dez) dias de antecedência da data designada para o início da auditoria.

§ 1º O Órgão ou Entidade notificado da Auditoria deverá providenciar as informações solicitadas, disponibilizando-as forma indicada na Comunicação Interna que encaminha o Termo de Início de Auditoria Interna.

§ 2º Toda a documentação disponibilizada pelo Órgão ou Entidade a ser auditado, em atendimento às solicitações da Controladoria de Auditoria, subsidiará a elaboração dos Papéis de Trabalho e será mantida em arquivo apropriado pela Equipe de Auditoria por período de tempo suficiente para atender as necessidades da auditoria e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável à manutenção de registros de auditoria

Art. 3º Após a conclusão de cada Auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas para que adotem as providências necessárias, e os pontos não sanados constarão no Relatório de Auditoria.

§ Único. A Controladoria de Auditoria, manterá, através de sistema informatizado, o acompanhamento da execução das auditorias, bem como dos prazos e providências a serem tomadas pelos Órgãos ou Entidades nas implementações das recomendações constantes do relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de fevereiro de 2026

JULIANO GONDIM VIANNA

Secretário de Controle Interno

Decreto nº 3439/2025

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO – PAACI

EXERCÍCIO: 2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	3
3. CAPACIDADE OPERACIONAL E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO	3
4. OBJETIVO DO PAACI.....	4
5. ABRANGENCIA.....	4
6.METODOLOGIA DE SELEÇÃO DAS AUDITORIAS.....	4
7.METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.....	5
8.ÁREAS E OBJETOS DE AUDITORIA DEFINIDOS.....	5
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	7
10. PRODUTOS ESPERADOS.....	7
11. APROVAÇÃO.....	7
12. VIGÊNCIA	7
13. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
ANEXOS.....	9

1- APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria do Controle Interno – PAACI tem por finalidade orientar e sistematizar as ações de auditoria interna a serem desenvolvidas pelo Controle Interno Municipal no exercício correspondente, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

O PAACI constitui instrumento de planejamento das atividades de auditoria, voltado ao fortalecimento dos controles internos, à melhoria dos processos administrativos e à promoção da transparência e da segurança institucional, em benefício da Administração Pública e da sociedade.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano Anual de Auditoria do Controle Interno – PAACI é elaborado em conformidade com:

- Constituição Federal, art. 70 e 74;
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Resolução CFC nº 986/2003 – NBC T 12 (Auditoria Interna);
- Lei Municipal nº 1.531/2012;
- Lei Municipal nº 2.730/2025;
- Diretrizes e Orientações de Controle Interno aos Jurisdicionados – TCE-PR (2ª edição/2024).

3. CAPACIDADE OPERACIONAL E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

Nos termos do artigo 5º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.531/2012, com a redação dada pela Lei nº 2.730/2025, as atividades técnicas da Secretaria Municipal de Controle Interno abrangem as áreas de fiscalização financeira, contábil e orçamentária, auditoria e avaliação de gestão.

Considerando, contudo, a atual estrutura funcional da Secretaria Municipal de Controle Interno, na qual apenas um servidor ocupante de cargo efetivo encontra-se em exercício nas funções técnicas previstas em lei, a atuação da unidade ocorre de forma planejada, seletiva e escalonada, mediante definição de prioridades, critérios de risco, relevância e materialidade, em consonância com as boas práticas de auditoria governamental.

Dessa forma, o presente PAACI prioriza auditorias de conformidade formal e de caráter preventivo e orientativo, compatíveis com a capacidade operacional existente, sem prejuízo do exercício contínuo das demais atribuições legais do Controle Interno, as quais são desenvolvidas por meio de acompanhamentos, análises técnicas, orientações e manifestações formais no âmbito dos processos administrativos e das prestações de contas.

4. OBJETIVO DO PAACI

Planejar e orientar a execução das atividades de auditoria interna do Controle Interno Municipal, priorizando áreas e processos de maior risco, relevância social, materialidade e fragilidade de controles, observados os limites institucionais e a capacidade operacional da unidade.

5. ABRANGÊNCIA

O presente Plano Anual de Auditoria do Controle Interno – PAACI abrange os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, no que se refere às áreas, processos e objetos de auditoria expressamente definidos neste plano.

A atuação do Controle Interno compreenderá a análise da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência dos atos administrativos, observados os limites de competência institucional e a capacidade operacional da unidade.

A inclusão de determinado órgão, área ou processo neste PAACI não implica presunção de irregularidade, tampouco substitui as atribuições legais das unidades administrativas responsáveis, restringindo-se à função de controle, orientação e avaliação.

O presente plano não esgota as possibilidades de atuação do Controle Interno, podendo ser realizadas auditorias, inspeções ou acompanhamentos não previstos inicialmente, desde que motivados por determinação legal, orientação dos órgãos de controle externo, indícios relevantes de risco ou interesse público.

6. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DAS AUDITORIAS

As áreas e os objetos de auditoria previstos neste PAACI foram definidos com base em critérios técnicos e objetivos, considerando:

- análise de risco;
- indícios de fragilidades nos fluxos e na tramitação de processos administrativos, com potencial impacto social;
- áreas sensíveis relacionadas à gestão de pessoal, com impacto financeiro continuado e potencial risco de responsabilização do gestor;
- relevância social e impacto institucional;
- exigências legais e normativas;
- capacidade operacional do Controle Interno Municipal.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

As diretrizes metodológicas detalhadas aplicáveis às auditorias constam do Anexo I deste PAACI.

8. ÁREAS E OBJETOS DE AUDITORIA DEFINIDOS

AUD-01 – EDUCAÇÃO**Objeto:** Transporte Escolar**Objetivo:** Verificar a regularidade, legalidade e adequação dos procedimentos relacionados ao transporte escolar, especialmente quanto à normatização municipal, critérios de acesso ao serviço e controles da execução.**AUD-02 – PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC)****Objeto:** Termos de Colaboração**Objetivo:** Avaliar a regularidade formal dos Termos de Colaboração firmados com organizações da sociedade civil, com foco na adequação dos planos de trabalho, na definição objetiva das metas, indicadores e resultados esperados, bem como nos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas, conforme a legislação vigente.**AUD-03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL****Objeto:** Conselhos Municipais**Objetivo:** Verificar o atendimento às exigências mínimas de funcionamento e transparência dos Conselhos Municipais vinculados à política de assistência social.**AUD-04 – OUVIDORIA MUNICIPAL****Objeto:** Tratamento de Denúncias e Reclamações**Objetivo:** Avaliar os procedimentos adotados quanto ao recebimento, encaminhamento, resposta e controle de prazos das manifestações dos cidadãos.**AUD-05 - COMPRAS****Objeto:** Licitações e instrumentos contratuais**Objetivo:** Avaliar a regularidade e a conformidade formal dos procedimentos de compras públicas, abrangendo as fases de planejamento, seleção do fornecedor e formalização dos instrumentos contratuais, conforme a legislação vigente.**AUD-06 – RECURSOS HUMANOS****Objeto:** Atos de gestão de pessoal no âmbito da Administração Municipal, abrangendo, de forma segmentada e por amostragem, procedimentos relacionados a progressões funcionais, admissões, aposentadorias e demais atos funcionais de servidores efetivos, conforme detalhamento nos programas de trabalho específicos.**Objetivo:** Avaliar a legalidade, regularidade e conformidade formal dos atos de gestão de pessoal, de forma planejada, seletiva e segmentada, observados os critérios definidos neste PAACI e os objetos estabelecidos nos subitens AUD-06 A, AUD-06 B e AUD-06 C.**Subitens:**· **AUD-06 A – Progressões Funcionais (Elevação Vertical):** Objeto e objetivos definidos no Anexo I – Programa de Trabalho de Auditoria.· **AUD-06 B – Admissão e Aposentadoria de Servidores Efetivos:** Objeto e objetivos definidos no Anexo I – Programa de Trabalho de Auditoria.· **AUD-06 C – Controle de Atos Funcionais:** Objeto e objetivos definidos no Anexo I – Programa de Trabalho de Auditoria.**9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O cronograma detalhado de cada auditoria será definido em programa de trabalho específico, observada a disponibilidade operacional do Controle Interno Municipal, podendo sofrer ajustes justificados ao longo do exercício.

10. PRODUTOS ESPERADOS

- Relatórios de Auditoria Interna;
- Recomendações orientativas;
- Plano de Providências;
- Monitoramento das recomendações.

11. APROVAÇÃO

Este PAACI será submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo, divulgado no portal oficial e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme orientações vigentes.

12. VIGÊNCIA

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria do Controle Interno – PAACI terá vigência durante o exercício, **compreendendo o período de abril a dezembro de 2026**, podendo ser ajustado ou atualizado ao longo de sua execução, mediante justificativa técnica, em razão de fatos supervenientes, alterações normativas, demandas institucionais relevantes ou limitações operacionais do Controle Interno.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As auditorias previstas neste Plano de Trabalho serão executadas de forma planejada, sistemática e independente, observando as normas legais e técnicas aplicáveis ao controle interno e à auditoria governamental.

Os trabalhos de auditoria poderão resultar em relatórios, notas técnicas, recomendações e orientações às unidades auditadas, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento dos controles internos, da gestão administrativa e da conformidade dos atos praticados.

O presente plano não impede a realização de auditorias ou atividades extraordinárias que se façam necessárias no decorrer do exercício, desde que devidamente justificadas e compatíveis com a capacidade operacional do Controle Interno.

Este Plano de Trabalho entra em vigor após ciência e aprovação da autoridade competente.

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO DE AUDITORIA

1. Identificação

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Controle Interno

Exercício: 2026

Abrangência: Administração Direta do Município

Responsável Técnico: Controle Interno Municipal

2. Fundamentação Legal e Normativa Geral

Os Programas de Trabalho de Auditoria que integram o presente Anexo foram elaborados e serão executados em conformidade com:

- Constituição Federal, arts. 37, 70 e 74;
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Resolução CFC nº 986/2003 – NBC T 12 (Auditoria Interna);
- Leis Municipais nº 1.531/2012 e nº 2.730/2025;
- Diretrizes e Orientações de Controle Interno aos Jurisdicionados – TCE-PR (2ª edição/2024);

3. Diretrizes Metodológicas Gerais

As auditorias internas previstas neste Anexo possuem **caráter preventivo, orientativo e pedagógico**, com foco no fortalecimento dos controles internos, na melhoria dos processos administrativos e na mitigação de riscos, **não se destinando à avaliação do mérito das políticas públicas**, nem à responsabilização direta de gestores, salvo quando identificadas situações que, por determinação legal, exijam encaminhamento aos órgãos competentes.

A execução dos trabalhos observará as normas da NBC T 12 e as Diretrizes do TCE-PR, utilizando, conforme aplicável:

- análise documental;
- inspeção;
- indagação formal;
- observação;
- recálculo;
- amostragem não probabilística, por julgamento profissional.

Os trabalhos serão formalizados por meio de programas específicos, papéis de trabalho e relatórios próprios.

4. Aplicação aos Programas de Auditoria

As disposições constantes neste Anexo aplicam-se a **todos os Programas de Trabalho de Auditoria (AUD-01 a AUD-07)**, sendo dispensada a repetição da fundamentação legal individual em cada auditoria, sem prejuízo da indicação de critérios específicos quando necessário.

AUD-01 – EDUCAÇÃO

Transporte Escolar

1. Identificação: Unidade Auditada: Secretaria Municipal de Educação

2. Objeto: Transporte escolar ofertado pelo Município.

3. Objetivo: Verificar a regularidade, legalidade e adequação dos procedimentos relacionados ao transporte escolar.

4. Escopo: Análise documental e de registros administrativos relacionados ao transporte escolar no período definido, sem avaliação do mérito da política pública.

5.Riscos:Ausência de normatização, uso indevido do serviço, fragilidade de registros e risco de responsabilização do gestor.

6.Critérios:Constituição Federal, LDB, legislação municipal aplicável, princípios da legalidade, economicidade e transparência. Aplicam-se, quando pertinente, normas do FNDE e legislação educacional.”

7.Procedimentos:Análise documental, inspeção, indagação e verificação de registros.

8.Amostragem:Seleção por julgamento profissional, considerando materialidade e risco.

9.Produto Esperado:Relatório de Auditoria Interna com recomendações orientativas.

AUD-02 – EDUCAÇÃO

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC)

1. Identificação:Unidade Auditada: Secretaria Municipal de Educação

2.Objeto:Avaliação da regularidade formal dos **Termos de Colaboração** celebrados pelo Município nas áreas educacional e esportiva, nos termos da **Lei nº 13.019/2014**, com foco nos planos de trabalho, metas, indicadores, acompanhamento e prestação de contas.

3.Objetivo:Verificar a conformidade dos Termos de Colaboração quanto:

· à **definição objetiva das metas e resultados esperados;**

· à existência de **indicadores claros, mensuráveis e verificáveis;**

· à **coerência entre as metas pactuadas e os valores dos recursos públicos repassados;**

· ao atendimento dos requisitos formais previstos na Lei nº 13.019/2014 e normas correlatas.

4.Escopo:A auditoria abrangerá, por **amostragem não probabilística**, os Termos de Colaboração vigentes ou executados no exercício selecionado, limitando-se à análise documental e formal dos processos administrativos correspondentes.

A auditoria terá caráter preventivo e orientativo, limitando-se à análise documental e formal dos processos, não abrangendo a avaliação de mérito das políticas públicas nem a verificação da execução material das atividades.

5.Riscos:Metas não mensuráveis, falhas na prestação de contas, reincidência de irregularidades.

6.Critérios:A auditoria será conduzida com base nos seguintes critérios:

· Lei nº 13.019/2014, especialmente os arts. 22, 35, 46 e 58;

· regulamentos municipais aplicáveis;

· princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle dos recursos públicos;

· diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

7.Procedimentos:Serão adotados, conforme aplicável:

· análise documental dos processos administrativos;

· verificação da existência e clareza do plano de trabalho;

· análise da **definição das metas**, observando se são específicas, mensuráveis e compatíveis com o objeto pactuado;

· verificação da existência de **indicadores de acompanhamento e avaliação;**

· análise da **compatibilidade entre metas, cronograma físico-financeiro e valores repassados;**

· exame dos registros de monitoramento e das prestações de contas apresentadas.

8.Amostragem: Seleção por julgamento profissional, considerando materialidade e risco.

9.Produto Esperado:

- Relatório de Auditoria Interna;
- Recomendações orientativas para aprimoramento dos planos de trabalho e dos controles administrativos;
- Plano de Providências, quando aplicável;
- Monitoramento das recomendações.

AUD-03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHOS MUNICIPAIS

1.Identificação: Unidade Auditada: Secretaria Municipal de Assistência Social

2.Objeto: Funcionamento mínimo e transparência dos Conselhos Municipais.

3.Objetivo: Verificar a existência de página institucional, publicação de atas, composição e divulgação das ações.

4.Escopo: Verificação documental e das informações disponibilizadas nos canais oficiais do Município quanto ao funcionamento mínimo e à transparência dos Conselhos Municipais, **sem análise de mérito das deliberações**.

5.Riscos: Falhas na transparência e publicidade dos atos; fragilidade de registros formais; risco de responsabilização do gestor.

6.Critérios: Legislação aplicável, Lei de Acesso à Informação, normativos municipais, princípios da Administração Pública e diretrizes do TCE-PR.

7.Procedimentos: Consulta aos portais oficiais; Verificação de publicações obrigatórias; Registro de ausência ou insuficiência de informações.

8.Amostragem: Amostragem não probabilística, por julgamento profissional, considerando relevância, risco e disponibilidade das informações, conforme a NBC T 12.

9.Produto Esperado: Relatório de Auditoria Interna com achados e recomendações orientativas.

AUD-04 – OUVIDORIA MUNICIPAL

Tratamento de Denúncias e Reclamações

1.Identificação: Unidade Auditada: Ouvidoria Municipal

2.Objeto: Fluxo e controle das manifestações.

3.Objetivo: Verificar a regularidade dos procedimentos da Ouvidoria Municipal quanto ao tratamento das manifestações dos cidadãos, especialmente no que se refere ao registro, encaminhamento, controle de prazos e resposta, em conformidade com a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

4.Escopo: Análise dos registros e procedimentos adotados para o recebimento, encaminhamento, acompanhamento e resposta às manifestações dos cidadãos, **sem avaliação de mérito das decisões administrativas**.

5.Riscos:Ausência de controle das manifestações recebidas; atrasos ou ausência de respostas; fragilidade de registros e relatórios; risco de descumprimento da Lei de Acesso à Informação.

6.Critérios: Lei nº 12.527/2011, normativos municipais aplicáveis, princípios da Administração Pública e diretrizes do TCE-PR.

7.Procedimentos:Consulta aos portais oficiais; Verificação de publicações obrigatórias; Registro de ausência ou insuficiência de informações.

8.Amostragem:Amostragem não probabilística, por julgamento profissional, considerando relevância, risco e disponibilidade das informações, conforme a NBC T 12.

9.Produto Esperado:Relatório de Auditoria Interna contendo achados e recomendações orientativas para aprimoramento dos controles e dos fluxos da Ouvidoria Municipal.

AUD-05 – COMPRAS

Licitações e instrumentos contratuais

1.Identificação:Unidade Auditada: Secretaria Municipal de Administração

2.Objeto:Procedimentos de licitações e contratos administrativos, abrangendo as fases interna e externa do processo licitatório e a execução contratual.

3.Objetivo:Avaliar a regularidade, legalidade e conformidade dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos administrativos, verificando a observância da legislação vigente e a adequação dos controles internos adotados pelo Município.

4.Escopo:Análise dos processos licitatórios e contratos firmados no período sob exame,**sem apreciação do mérito administrativo das escolhas realizadas**, limitando-se à verificação da legalidade e conformidade formal dos atos.

5.Riscos:Falhas na instrução da fase interna do processo licitatório; Irregularidades na fase externa da licitação; Ausência ou fragilidade de justificativas técnicas e administrativas; Execução contratual em desacordo com o instrumento firmado; Risco de responsabilização do gestor por descumprimento legal.

6.Critérios:Lei nº 14.133/2021; Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000; normativos municipais aplicáveis; princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; diretrizes do TCE-PR; NBC T 12.

7.Procedimentos:Análise documental dos processos licitatórios e contratos; Inspeção dos atos da fase interna e externa; Verificação da formalização dos contratos e aditivos; Análise da execução contratual; Indagação formal aos responsáveis, quando necessário.

8.Amostragem:Amostragem não probabilística, por julgamento profissional, considerando materialidade, risco, relevância e impacto financeiro dos processos selecionados, conforme a NBC T 12.

9.Produto Esperado:Relatório de Auditoria Interna, contendo achados, análises técnicas e recomendações de caráter preventivo e orientativo, visando ao fortalecimento dos controles internos e à conformidade dos procedimentos licitatórios e contratuais.

AUD-06 A – RECURSOS HUMANOS

Progressões Funcionais (Elevação Vertical)

1.Identificação:Unidade Auditada: Secretaria Municipal de Administração

2.Objeto:Processos de progressão funcional vertical de servidores efetivos.

3.Objetivo:Verificar a legalidade, regularidade e conformidade das concessões de progressão funcional vertical, assegurando o atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

4.Escopo:Análise dos requisitos legais exigidos, da adequada instrução dos processos administrativos e da correção dos registros funcionais e financeiros decorrentes das progressões concedidas.

5.Riscos:Concessão de progressão sem o efetivo preenchimento dos requisitos legais; Ausência ou fragilidade de critérios objetivos de avaliação; Impacto financeiro indevido e continuado na folha de pagamento; Risco de responsabilização do gestor.

6.Critérios: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; legislação municipal específica; Lei Complementar nº 101/2000; princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; diretrizes do TCE-PR; NBC T 12.

7.Procedimentos: Análise documental dos processos de progressão funcional; Verificação do cumprimento dos requisitos legais e normativos; Conferência de pareceres, despachos e atos concessórios; Verificação dos registros funcionais e financeiros; Indagação formal aos responsáveis, quando necessário.

8.Amostragem: Amostragem não probabilística, por julgamento profissional, considerando risco, materialidade, impacto financeiro e relevância dos atos concessórios, conforme a NBC T 12.

09.Produto Esperado: Relatório de Auditoria Interna, contendo achados, análises técnicas e recomendações orientativas e corretivas, visando ao fortalecimento dos controles internos e à conformidade das concessões.

AUD-06 B - RECURSOS HUMANOS

Admissão e Aposentadoria de Servidores Efetivos

1.Identificação: Unidade Auditada: Secretaria Municipal de Administração

2.Objeto: Processos administrativos de admissão e aposentadoria de servidores públicos efetivos no âmbito da Administração Municipal.

3.Objetivo: Avaliar a conformidade legal, normativa e documental dos atos de admissão e aposentadoria de servidores efetivos, verificando o atendimento aos requisitos constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

4.Escopo: Análise dos editais de concurso público, atos de nomeação, posse e exercício, registros funcionais, processos administrativos de aposentadoria e respectivos atos concessórios, sem avaliação do mérito administrativo.

5.Riscos: Admissões realizadas em desconformidade com a legislação ou com o edital; Aposentadorias concedidas sem o preenchimento dos requisitos legais; Fragilidades na instrução e formalização dos processos; Impacto financeiro indevido e risco de responsabilização do gestor.

6.Critérios: Constituição Federal; legislação municipal aplicável; editais de concurso público; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; legislação previdenciária pertinente; princípios da Administração Pública; NBC T 12; orientações do TCE-PR.

7.Procedimentos: Análise documental dos processos de admissão e aposentadoria; Verificação do cumprimento dos requisitos legais e normativos; Conferência de atos administrativos e registros funcionais; Indagação formal aos setores responsáveis, quando necessário.

8.Amostragem: Amostragem não probabilística, por julgamento profissional, considerando critérios de risco, materialidade e impacto financeiro, conforme a NBC T 12.

9.Produto Esperado: Relatório técnico e orientativo de auditoria interna, contendo achados, análises e recomendações para aprimoramento dos controles administrativos.

AUD-06 C - RECURSOS HUMANOS

Controle de Atos Funcionais

1. Identificação: Unidade Auditada: Secretaria Municipal de Administração

2. Objeto: Atos funcionais de servidores públicos efetivos, compreendendo registros, atualizações e formalização da vida funcional no âmbito da Administração Municipal.

3.Objetivo: Verificar a legalidade, regularidade e conformidade dos atos funcionais praticados pela Administração, avaliando a consistência dos registros funcionais, a observância da legislação aplicável e a adequação dos controles administrativos.

4.Escopo: Análise documental dos processos e registros funcionais dos servidores efetivos, incluindo atos de designação, lotação, alterações funcionais, registros de progressões, afastamentos e demais movimentações funcionais, sem avaliação do mérito administrativo.

5.Riscos: Atos funcionais praticados sem respaldo legal ou normativo; Inconsistências ou ausência de registros funcionais; Fragilidade nos controles administrativos de pessoal; Risco de impacto financeiro e responsabilização do gestor.

6.Critérios: Constituição Federal; legislação municipal de pessoal; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; normativos internos; NBC T 12; orientações do TCE-PR; princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle.

7.Procedimentos:Análise de registros e processos funcionais; Verificação da formalização dos atos administrativos; Conferência da aderência à legislação vigente; Indagação formal aos setores responsáveis, quando necessário.

8.Amostragem:Amostragem não probabilística, por julgamento profissional, considerando risco, materialidade e relevância dos atos analisados, conforme a NBC T 12.

9.Produto Esperado:Relatório de Auditoria Interna com achados, análises e recomendações orientativas para o fortalecimento dos controles da gestão de pessoal.

ANEXO II – ROTEIRO PADRÃO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Assunto: Solicitação de documentos – Auditoria Interna

Para fins de auditoria interna, conforme o Plano Anual de Auditoria do Controle Interno – PAACI vigente, solicitamos o encaminhamento das informações e documentos abaixo relacionados, **pertinentes ao objeto e ao escopo da auditoria em curso**, conforme especificado no respectivo Programa de Trabalho:

- 1.Processos administrativos relacionados ao objeto auditado;
- 2.Atos, registros, relatórios e documentos comprobatórios pertinentes;
- 3.Normativos internos, regulamentos, manuais, instruções ou orientações aplicáveis;
- 4.Outras informações e documentos que se façam necessários à instrução dos trabalhos de auditoria, conforme o escopo definido.

Prazo para atendimento: ____ dias.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Controle Interno

ANEXO III – Cronograma Anual Indicativo – PAACI 2026

AUDITORIAOBJETOPERÍODO

AUD-01	Transporte Escolar	Abril
AUD-02	Parcerias com Organizações da Sociedade Civil	Maio
AUD-03	Conselhos Municipais	Junho
AUD-04	Ouvidoria Municipal	Julho
AUD-05	Compras	Julho-Agosto
AUD-06 A	Progressões Funcionais	Setembro
AUD-06 B	Admissão e Aposentadoria	Outubro
AUD-06 C	Atos Funcionais	Novembro
-	Relatórios Finais e Monitoramento	Dezembro

O presente cronograma possui caráter indicativo, podendo ser ajustado ao longo do exercício em razão da complexidade dos trabalhos, da disponibilidade operacional do Controle Interno Municipal ou de demandas institucionais supervenientes, mediante justificativa técnica.

Matinhos, 12 de fevereiro de 2026.

IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA

Contadora

Responsável pelas atividades de Auditoria Interna

Secretaria Municipal de Controle Interno

Portaria nº 116/2026

Publicado por:
David Andre Barbosa
Código Identificador:EED6CD85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS INÍCIO DE PRAZO DE RECURSO

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE MORRETES – FASMO

Município de Morretes - Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS INÍCIO DE PRAZO DE RECURSO

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE MORRETES – FASMO, através da Comissão designada pela Portaria n.º 02/2026, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de PSS n.º 01/2026, torna público as inscrições homologadas e não homologadas, bem como a abertura de prazo de recurso, no período de 19/02/2026 à 23/02/2026.

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PARA A FASE DE RECURSO:

Conforme edital, em seu Anexo IV, as inscrições homologadas ou não homologadas poderão ser objeto de recurso.

O recurso tem a finalidade de permitir que o candidato possa corrigir seus dados, que foram inseridos ou não no momento da inscrição.

Favor observar se todos os dados estão corretos, a fim de se evitar a eliminação do candidato no momento de sua contratação. Itens que exigem atenção especial: **nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com 4 dígitos), RG, CPF, se é portador de deficiência física e, em caso positivo indique qual é a deficiência, visto ser um dos itens de avaliação médica para a futura contratação, títulos e notas (revise se você possui os títulos informados, pois no momento da contratação, a não apresentação do título resultará em eliminação do candidato).**

Especialmente sobre as notas, **os candidatos que no momento da inscrição deixaram de informar seus títulos ou informaram incorretamente, utilizem a fase recursal** para informar quais títulos deverão ser incluídos ou excluídos (atenção que isso irá alterar sua pontuação total). Estejam atentos às regras do edital, pois no momento da contratação, caso o candidato não possua o título nos termos exigidos pelo edital, serão eliminados. Não há final de final ou possibilidade de alterar o resultado final do PSS.

Importante: O recurso não admite a troca do emprego escolhido no momento da inscrição.

Candidatos com inscrição NÃO HOMOLOGADA e que não apresentarem recurso (no que couber), serão eliminados para as próximas fases.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e- mail **pss.fasmo@morretes.pr.gov.br**

Morretes, 13 de fevereiro de 2026.

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Presidente

ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO SEGALLA

Membro

MAYARA ARIADNE DE SOUZA

Membro

CONTADOR (A)										
Quant.	Nome Completo	CPF	RG	Data de Nascimento	Portador de Deficiência	Pontuação Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga mínima de 360 horas	Pontuação Cursos de capacitação continuada (carga horária mínima 04 horas)	Pontuação Experiência Profissional	Pontuação Total	Situação da Inscrição
01	Elizabeth Rodrigues Cardoso Ribeiro	042.981.869-62	79.712.213	20/12/1982	Não	0	30	20	50	Homologada
02	Renata Mayara Stival	114.667.129-61	13.970.149-6	20/03/1999	Não	0	0	0	0	NÃO Homologada
03	Silvana Garcia de Macedo	029.004.979-22	78.033.169	16/12/1978	Não	30	0	40	70	Homologada
04	Emilly Victoria Santos da Cruz Nogocek	091.602.469-52	09.160.246-9	10/09/2007	Não	0	0	20	20	Homologada
05	Eduardo Bondan	085.670.599-33	61.347.88	28/12/1992	Não	30	0	40	70	Homologada
06	Alessandra Menim Pavanelli	047.242.059-38	80.004.696-0	28/08/1982	Não	0	0	0	0	NÃO Homologada
07	JOSIEL JORDAO DA CRUZ	028.647.179-56	78.985.976	27/07/1979	Não	0	30	40	70	Homologada
08	Naiara Charello Alves	133.865.289-37	15.054.906-0	14/06/2000	Sim	0	0	0	0	NÃO Homologada
09	Sara Mesquita de Melo	102.863.479-03	13.107.190-6	17/09/1999	Não	0	30	0	30	Homologada
10	Daniele Gesica Neves	044.379.809-56	89.506.611	12/08/1984	Não	0	30	40	70	Homologada
11	Gabriele Mara de Ramos Leite	094.582.919-17	13.636.169-4	21/04/1998	Não	0	30	0	30	Homologada
12	Denise Alves de miranda	074.460.539-33	13.958.630-1	01/12/2000	Não	0	30	40	70	Homologada
13	Jhenifer Dos santos	130.174.839-08	14.806.905-0	22/08/2000	Não	0	30	0	30	Homologada
14	Júlia Batista Camargo	142.095.299-40	15.550.035-4	21/12/2006	Não	0	0	0	0	NÃO Homologada
15	Luciano Marcos de Oliveira	872.732.509-10	05.034.033-3	24/06/1972	Não	30	30	40	100	Homologada
16	Suelen Santiago Cabral	045.818.079-30	09.115.052-2	22/07/1985	Não	30	30	40	100	Homologada

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guíguer
Código Identificador:21C9DF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 144/2025

Pregão Eletrônico n.º 51/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecer, montar, operar, manter e desmontar estruturas e equipamentos para eventos municipais de Morretes – PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo(a) Sr.(a) Gilton Dias Júnior, Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo, pelo(a) Sr.(a) Eudes Gustavo Da Silva Skau Kemmer, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA(S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2025 – ID 61/2025

KN LTDA DESENTUPIDORA.

CNPJ n.º 27.437.328/0001-26.

Item(ns) lote 1.

Valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove milreais).

Assinatura: Renata Souza Neme Ferreira, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44/2025 – ID 62/2025

RR Áudio LTDA – ME.

CNPJ n.º 21.405.272/0001-41.

Item(ns) lote 11.

Valor total de R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentosreais).

Assinatura: Rafael Ramos, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da data da publicação deste extrato. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
				Unitário	
1	RIDER 1 - SISTEMA P.A24 caixas sistemas line-array (arranjo vertical)24 caixas acústicas subgraves, alto-	DIÁRIA	4	R\$7.000,00	R\$28.000,00

	falantes de 18? 1200rms02 bumpers de sustentação para sistema linearray04 caixas acústicas front filllinearray.02 talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente. Cada talha.MESA P.A01 console digital com mínimo de 48 canais de entrada e 24 auxiliares. Ou superior conforme exigência do artista.MESA MONITOR01 console digital com mínimo de 48 canais de entrada e 24 auxiliares. Ou superior conforme exigência do artista.PERIFÉRICO P.A E PALCO02 gerenciador de sistemas digital com 04 (quatro) entradas e 08 (oito) saídas. Dbx drive rack 4800, xta dp448, dolby lake lp4d12, ou de equivalência superior.01 software de gerenciamento dos sistemas (smart v8 ou similar)01 sistema intercom palco / p.a.MONITOR08 monitores ativo com falantes de 12 e 1 drive02 caixas de subgrave com 02 falantes de 18? cada 1000rms08 canais de transmissão e recepção para ear-phone02 combinador de antenas02 antena com cabo helicoidal.08 vias power playSIDE FILL.Sidefill estéreo com 03 vias. Amplificação compatível com o sistema de sidefill)BACK LINE02 amplificadores para guitarra01 amplificador para baixo caixa com 01 falante de 15? e 01 caixa com 04 falantes de 10?01 corpo de bateria completa composta: bb 18? ou 20?, tons 10?, 12? e 14?, 01 caixa de madeira 14? x 5? ½ 04 estantes de pratos12 praticáveis telescópicos rosco/feeling ou similarMICROFONES04 microfones sem fio tipo bastão, digital (referência shure - beta 58 ou similar)02 microfones dinâmico de diafragma grande (tipos betas 52, re-20, d112)12 microfones dinâmicos para percussão e instrumentos (tipos sm 57, beta-56, 418, md421)12 microfones condensadores (tipo sm 81, c-460, c-1000 ou similares)18 microfones para voz (dinâmico cardióide tipo sm 58, beta 58, alg d7, e935 ou similares)20 direct box ativos e passivos imp2 ou similar40 pedestais entre grandes médios e pequenos08 garras01 multi cabo 56 vias 50mts com splitter04 sub snake 12 vias multipino04 cabos 12 vias com multipinos cabeamento completo para todo o sistemaENERGIA02 mainpower dimensionado para o sistema, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da abnt.30 mts de protetores de cabos (passa cabo).ILUMINAÇÃO/ ESTRUTURA01 console de iluminação (ma ou equivalente)12 canais de dimmer com no mínimo 4,4kw por canal, pro				
1	RIDER 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:P.A16 linearray16 subgraves 18 1200rms02 bumpers de sustentação para sistema linearray04 racks de potência compatível com o sistema solicitado01 sidefill estéreo com 03 vias. Amplificação compatível com o sistema de sidefill)02 console digital com 40 canais ou superior conforme exigência do artista.03 gerenciador/processadores digitais02 amplificadores de fone power play 08 vias08 monitores de palco 12 polegadas ativo, sendo 1 subgrave 18 polegadas01 sistema de fones eam m22 + 04 bodypacks01 amplificador cubo para guitarra01 amplificador cubo para baixo 4x801 corpo de bateria04 praticáveis 2x1 para o corpo da bateria15 direct box01 kit de microfone de bateria10 microfone percussão25 microfones com fio (entre eles sm58, sm57 sm81)04 microfones sem fio30 pedestais de microfone entre pequenos grande e médio10 garras para microfones01 multi cabo 48 vias com splitter de monitor e considerar 50m aproximadamente entre mesa de operação e palco com 30 metros de passa cabo.01 mainpower02 técnico de som + 01 auxiliar70 mts de estrutura q3004 sleeves q3004 pau de carga06 talhas 1 tonelada 7metros cada12 refletores par 64, focos 05.30 refletores par led 18x18x rgbwa-um outdoor06 mini bruts com 04 lâmpadas12 atomic 1000w02 máquinas de fumaça 1500w02 ventiladores para máquina de fumaça12 canais de rack dimmer 4000 watts24 canais de pro power 4000 watts01 manpower para iluminação24 movingheadbeam 8r 9r, similar ou superior01 mesa de luz m.a 4 universos01 buffer dmx 4 entradas 08 saída.01 players que produza cd, dvd, pen drive e cartões memoria bluetooth-02 técnico de som + 2 auxiliar há disposição do da secretaria responsável01 técnico de luz + 2 auxiliar há disposição do da secretaria responsávelCabos de (ac, xlr, entre outros) cabos e extensões entre 2 e 25 metros pp3x2,5 / para ligar todos os sistemas de somRequisitos para funcionários da empresa os funcionários encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema devem possuir equipamentos de proteção individual e coletiva compatíveis com as funções desempenhadas, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o evento, a empresa deve manter no local pessoal capacitado para prestar. Manutenção imediata nas instalações sob sua responsabilidade, incluindo material de reposição, para garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.12 movingheadmac aura led ou similar24 movingheadbean 18r 9r superior ou simi	DIÁRIA	9	R\$8.000,00	R\$72.000,00
1	RIDER 3 - 12 linearray12 subgraves 18 1200rms02 racks de potência compatível com o sistema solicitado01 console digital com no mino 32 canais ou superior conforme exigência do artista.02 processadores digitais dbx260 e dbx360 similar ou superior01 amplificador de fone power play 08 vias06 monitores de palco 12 polegadas ativo, sendo 1 subgrave 18 polegadas de 100rms cada01 amplificador cubo para guitarra01 amplificador cubo para baixo01 corpo de bateria03 praticável 2x1 para o corpo da bateria10 direct box02 kit de microfone de bateria15 microfones com fio04 microfones sem fio20 pedestais de microfone entre pequenos, grande e médio01 mainpower24 mts de estrutura q30 alumínio feeling ou similar04 sleeve, 04 cubo e 04 pau de carga30 par led outdoor 18x18 rgbwa-uv02 mini bruts com 04 lâmpadas12 movinheadbeam equivalente a 8r 9r similar ou superior01 máquina de fumaça 1500w com 01 ventilador01 mesa de luz m.acontroladora 4 universos10 cinta 1 tonelada06 talha 1tonelada 7 metros24 canais de pro power 4000 watts01 manpower01 players que produza cd, dvd, pen drive e cartões memoria, bluetooth02 técnicos, sendo 1 para som e 1 para iluminação + 1 auxiliar há disposição do da secretaria responsávelCabos de (ac, xlr, entre outros) cabos e extensões entre 2 e 25 metros pp3x2,5 / para ligar os sistemas de som e iluminação.Requisitos para funcionários da empresa os funcionários encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema devem possuir equipamentos de proteção individual e coletiva compatíveis com as funções desempenhadas, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o evento, a empresa deve manter no local pessoal capacitado para prestar. Manutenção imediata nas instalações sob sua responsabilidade, incluindo material de reposição, para garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.	DIÁRIA	25	R\$6.788,00	R\$169.700,00
1	RIDER 4 - P.A04 caixas ativa mínimo 1000rms02 caixas ativa subgrave modelo 18 mínimo 1000rms01 console digital com no mínimo 16 canaisPALCO E BACKLINE04 monitores de palco 12 polegadas ativo,01 amplificador cubo para guitarra01 amplificador cubo para baixo01 corpo de bateria04 direct box01 kit de microfone de bateria05 microfones com fio02 microfones sem fio10 pedestais de microfone entre pequenos, grande e médio01 mainpower04 mts de estrutura p30 feeling ou similar02 sapata pirulito10 refletores par led 18x18 rgbwa-uv04 movinbeamben led equivalente a 8r 9r ou superior01 mesa de luz 512dmx02 técnicos, sendo 1 para som e 1 para iluminação + 1 auxiliar há disposição do da secretaria responsávelRequisitos para funcionários da empresa os funcionários encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema devem possuir equipamentos de proteção individual e coletiva compatíveis com as funções desempenhadas, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o evento, a empresa deve manter no local pessoal capacitado para prestar. Manutenção imediata nas instalações sob sua responsabilidade, incluindo material de reposição, para garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.01 players que produza cd, dvd, pen drive e cartões memoria, bluetoothCabos de (ac, xlr, entre outros) cabos e extensões entre 2 a 25 metros pp3x2,5 / para ligar todos os sistemas de som e iluminação.	DIÁRIA	5	R\$500,00	R\$2.500,00
1	RIDER 5 - SISTEMA P.A01 mesa digital no mínimo 16 canais de entrada04 caixas ativa mínimo 1000rms02 monitores ativos02 microfones sem fio04 microfones tipo sm 58 ou similar04 microfones sm 57 ou similar02 direct box10 pedestais (entre grandes pequenos e médio)01 players que produza cd, dvd, pen drive e cartões memoria, bluetooth01 tecnico de som + 1 auxiliar há disposição do da secretaria responsávelCabos de (ac, xlr, entre outros) cabos e extensões entre 2 e 25 metros pp3x2,5 / para ligar todos os sistemas de somRequisitos para funcionários da empresa os funcionários encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema devem possuir equipamentos de proteção individual e coletiva compatíveis com as funções desempenhadas, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o evento, a empresa deve manter no local pessoal capacitado para prestar. Manutenção imediata nas instalações sob sua responsabilidade, incluindo material de reposição, para garantir o perfeito funcionamento E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.	DIÁRIA	5	R\$400,00	R\$2.000,00
1	RIDER 6 - SISTEMA AVENIDA E PALCO08 linearray06 subgraves 18 1200rms02 racks de potência compatível com o sistema solicitado01 mesa digital no mínimo 16 canais de entrada10 caixas ativas falante 12? e drive 1? 1000rms, distribuídas em 10 pontos.10 suportes para caixa ativa.05 microfones com fio04 microfones sem fio bastão beta 58 ou similar04 microfones sm 81 ou similar02 microfones c100004 direct box15 pedestais entre grande pequenos e medeo.01 players que produza cd, dvd, pen drive e cartões memoria, bluetooth01 técnico de som + 2 auxiliar há disposição do da secretaria responsávelCabos de (ac, xlr, entre outros) cabos e extensões entre 2 e 25 metros pp3x2,5 / para ligar todos os sistemas de somRequisitos para funcionários da empresa os funcionários encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema devem possuir equipamentos de proteção individual e coletiva compatíveis com as funções desempenhadas, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o evento, a empresa deve manter no local pessoal capacitado para prestar. Manutenção imediata nas instalações sob sua responsabilidade, incluindo material de reposição, para garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.	DIÁRIA	2	R\$400,00	R\$800,00
1	RIDER 7 - 01 projetor 4k mínimo 4000 lumens01 tela de projeção com tripe 2,40 x 1,80 120 polegadas02 caixa ativa 1000rms02 tripe para caixa ativa01 mesa de som no mínimo 12 caxais05 microfones com fio02 microfones com fio07 pedestais, entre grandes e médios01 players que produza cd, dvd, pen drive e cartões memoria bluetooth01 técnico de som + 01 auxiliar há disposição do da secretaria responsávelCabos de (ac, xlr, entre outros) cabos e extensões entre 2 e 25 metros pp3x2,5 / para ligar todos os sistemas de somRequisitos para funcionários da empresa os funcionários encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema devem possuir equipamentos de proteção individual e coletiva compatíveis com as funções desempenhadas, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o evento, a empresa deve manter no local pessoal capacitado	DIÁRIA	20	R\$200,00	R\$4.000,00

	para prestar. Manutenção imediata nas instalações sob sua responsabilidade, incluindo material de reposição, para garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.				
11	Sanitário químico individual, portátil, com montagem e desmontagem, manutenção e limpeza diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, compostos de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, porta papel toalha e porta sabonete líquido, fechamento com identificação de ocupado. Reposição diária de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido conforme solicitação da secretaria, incluindo 02 sucções diárias.	DIÁRIA	440	R\$312,01	R\$137.284,40
11	Sanitário químico individual, portátil, PDC, com montagem e desmontagem, manutenção e limpeza diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materiais acessíveis composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, porta papel toalha e porta sabonete líquido, fechamento com identificação de ocupado. Reposição diária de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido conforme solicitação da secretaria, incluindo 02 sucções diárias.	DIÁRIA	74	R\$439,40	R\$32.515,60

Publicado por:
Renan Luiz Frago
Código Identificador:42AB42E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO REMANESCENTE DA ATA Nº 43/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob n. 32.282.308/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 43/2024 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 16/02/2027**, com base na Lei Federal 14.133/21, cujo objeto é SANEANTES HOSPITALARES, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde. Conforme saldo do processo:

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	UND	55	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO (4 A 5 ENZIMAS)	151,99	8.359,45
			VALOR TOTAL		8.359,45

Sem mais alterações.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 11 de Fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:025D4F7A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO REMANESCENTE DA ATA Nº 44/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.955.303/0001-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 44/2024 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 16/02/2027**, com base na Lei Federal 14.133/21, cujo objeto é SANEANTES HOSPITALARES, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde. Conforme saldo do processo:

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	255	DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	74,04	18.880,20
3	UND	405	DESINCrustANTE PRONTO USO LIMPADOR ÁCIDO COM PH DE 1,5, BACTERICIDA PARA VASOS SANITÁRIOS	26,87	10.882,35
9	UND	325	DETERGENTE NEUTRO DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO	64,93	21.102,25
10	UND	198	LIMPADOR ALVEJANTE LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO. COTA PRINCIPAL	94,47	18.705,06
11	UND	312	LIMPADOR ALVEJANTE LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO. COTA RESERVADA ME-EPP	94,47	29.474,64
12	UND	750	LIMPADOR E DESINFETANTE CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COTA PRINCIPAL	540,00	405.000,00
13	UND	250	LIMPADOR E DESINFETANTE CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COTA RESERVADA	540,00	135.000,00
14	UND	145	LIMPADOR E DESINFETANTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. COTA PRINCIPAL	500,00	72.500,00
15	UND	70	LIMPADOR E DESINFETANTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. COTA RESERVADA ME-EPP	500,00	35.000,00
16	UND	308	LIMPADOR E DESINFETANTE PRONTO USO LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR. COTA PRINCIPAL	48,00	14.784,00
17	UND	412	LIMPADOR E DESINFETANTE PRONTO USO LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR. COTA RESERVADA ME-EPP	52,87	21.782,44
19	UND	560	PANO NÃO TECIDO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. COTA PRINCIPAL	114,00	63.840,00
20	UND	275	PANO NÃO TECIDO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. COTA RESERVADA ME-EPP	114,00	31.350,00
21	UND	290	REMOVEDOR DE CERA REMOVEDOR DE IMPERMEABILIZANTES E ACABAMENTOS POLIMÉRICOS	119,48	34.649,20
			VALOR TOTAL		912.950,14

Sem mais alterações.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 11 de Fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:5B39C243

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO REMANESCENTE DA ATA Nº 45/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: NEW REGLY LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.448.836/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 45/2024 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 16/02/2027**, com base na Lei Federal 14.133/21, cujo objeto é SANEANTES HOSPITALARES, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde. Conforme saldo do processo:

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UND	350	DETERGENTE DESINCRUSTANTE DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO CONCENTRADO INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL	18,00	6.300,00
5	UND	2.275	DETERGENTE NEUTRO	9,05	20.588,75
			VALOR TOTAL		26.888,75,00

Sem mais alterações.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 11 de Fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:8C3CB45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2026

MUNICIPIO DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2026, homologado em 04/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 03/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DX DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 51.499.082/0001-00, com endereço RUA DEPUTADO BERNARDO GUIMARAES RIBAS CARLI 3471 VILA CARLI GUARAPUAVA, PR, CEP 85040364, representada por **ANTONIO DHIEGO WYLLEY PONTAROLO**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 041.332.479-65, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preço, pelo critério de menor valor unitário, para a aquisição de placas informativas destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, incluindo o cumprimento da contrapartida prevista no Programa CASTRAPET-PR □ 5º Ciclo, Convênio nº 175/2025, bem como o atendimento das ações de educação ambiental e sinalização pública no Município.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 06 de fevereiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

DX DISTRIBUIDORA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 684	249,00	Total: 17.430,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Própria	
Descrição: PLACAS ADESIVAS CONFORME MODELO A BAIXO, MEDINDO 80X60 CM FORMATO VERTICAL DE METALÃO 20X20X0,90, FUNDOS E ACM, COM DOIS PÉS DE METALÃO 40X40X120, COM 3 (TRÊS METROS DE ALTURA) - PLACAS ADESIVAS CONFORME MODELO A BAIXO, MEDINDO 80X60 CM FORMATO VERTICAL DE METALÃO 20X20X0,90, FUNDOS DE ACM, COM DOIS PÉS DE METALÃO 40X40X120, COM 3 (TRÊS METROS DE ALTURA)				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 249,00			Total Item: 17.430,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 677	249,00	Total: 24.900,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Própria	
Descrição: PLACAS ADESIVAS CONFORME MODELO A BAIXO, MEDINDO 80X60 CM FORMATO HORIZONTAL DE METALÃO, FUNDOS DE ACM, COM DOIS PÉS DE METALÃO 40X40X120, COM 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA - PLACAS ADESIVAS CONFORME MODELO A BAIXO, MEDINDO 80X60 CM FORMATO HORIZONTAL DE METALÃO, FUNDOS DE ACM, COM DOIS PÉS DE METALÃO 40X40X120, COM 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 249,00			Total Item: 24.900,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				42.330,00

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:09C5995C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.701 DE 13/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 2807/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo		Período de gozo		
203830	MAURICIO RIPKA	30	25/01/25	à	24/01/26	04/03/26	à 02/04/26
203634	PAULA ORLONSKI	15	01/01/25	à	31/12/25	19/03/26	à 02/04/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5F1C0240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 06/2026, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 01/2026 teve por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “TIPO MENOR PREÇO”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	GIOCA	UND	142,00	13,76	1.953,92	
2	1	LUSTRA-MÓVEIS 200ML COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES	GIOCA	UND	19,00	7,15	135,85	
3	1	PANO DE PRATO BRANCO 46X68 CM 100% ALGODÃO	PARATI	UND	120,00	7,25	870,00	
4	1	PEDRA SANITARIA COMPOSIÇÃO PARADICLORO B ENZENO, ESSENCIA E CORANTE. PESO LIQUIO 35 G, ASPECTO FISICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE	GIOCA	UND	1.107,00	4,49	4.970,43	
5	1	LIMPA VIDROS 500 ML. 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES CORANTE, SOLVENTE, AGUA	GIOCA	UND	150,00	7,25	1.087,50	
6	1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML. AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL - CAPACIDADE: 360ML/305G; - FRAGRÂNCIA: LAVANDA OU CITRUS. GLADE (JOHNSON), BOM AR (AIR WICK) JSN OU SIMILAR EM QUALIDADE, DURABILIDADE E NAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.	GLAYD	UND	218,00	16,60	3.618,80	
7	1	SODA LÍQUIDA 1 LITRO	LUZVEL	UND	50,00	22,19	1.109,50	
8	1	ESPONJA DE AÇO 60 GR PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAM	PCT	659,00	2,99	1.970,41	
9	1	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 34X50 CM	FLABOM	UND	200,00	4,79	958,00	
10	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM COM 1000 FLS	DAELLG	PCT	1.926,00	8,99	17.314,74	
11	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	1.290,00	15,45	19.930,50	
12	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	1.292,00	15,45	19.961,40	
13	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	982,00	15,45	15.171,90	
14	1	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS 63X80 CM ROLO COM 30 UNIDADES	LOCATELLI	ROLO	1.182,00	15,45	18.261,90	
15	1	PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA) MEDIDA: 60CMX1,10M, 100% ALGODÃO	PARATI	UND	272,00	13,99	3.805,28	
16	1	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	ARG PLAST	UND	125,00	13,15	1.643,75	
17	1	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	SUPRA	PCT	80,00	7,85	628,00	
18	1	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO ACIDEZ: NEUTRO APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS OBS: GALÃO 5 LITROS	FLOR MARIA	GL	150,00	31,99	4.798,50	
19	1	CERA VERMELHA LIQ. 750 ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMARICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: INGLESA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	INGLESA	UN	80,00	15,49	1.239,20	
20	1	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1LT (BR0269941)	SUPER VALE	LT	1.023,00	8,10	8.286,30	
21	1	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML ÁLCOOLETILICO HIDRATADO 70% INPM	SUPER VALE	GL	143,00	37,25	5.326,75	
22	1	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDIDAS: 60 X 1,10 CM, P/ GRANDES SUPERFÍCIES 1ª LINHA	PARATI	UND	250,00	11,49	2.872,50	
23	1	ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPEZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM	LOCATELLI	UND	15,00	82,80	1.242,00	

		MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM					
		MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM					
24	1	RODO DE BORRACHA GRANDE 60 CM RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE PLÁSTICO COM 40CM. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO GERAL DE LIMPEZA.	LOCATELLI	UN	100,00	22,15	2.215,00
25	1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT 1º QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA	LT	100,00	4,29	429,00
26	1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT 1º QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 5 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	QBOA	LT	1.638,00	17,80	29.156,40
27	1	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 LITROS AMACIANTE DE TECIDOS, LÍQUIDO, ASPECTO VISCOSO, COM AROMA CARACTERÍSTICO EM FUNÇÃO DA FRAGRÂNCIA, À BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO OU CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO. REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS). MARCA REFERÊNCIA: YPE, BABY SOFT E QBOA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	BABY SOFT	LT	1.030,00	9,90	10.197,00
28	1	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX	VULCABRAZ	UND	54,00	71,89	3.882,06
29	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMARICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: INGLEZA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	INGLESA	UND	5,00	15,49	77,45
30	1	CORDA VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC RESISTENTE- MT	LOCATELLI	UND	59,00	6,99	412,41
31	1	DESENGORDURANTE 500 ML LIMPADOR DESENGORDURANTE: INDICADO PARA LIMPEZA DE FOGÃO, AZULEJO, FORMICAS, EXAUSTORES, GELADEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM PULVERIZADORA COM 500 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA	GIRANDO SOL	UND	288,00	7,26	2.090,88
32	1	DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFERENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE	URCA	LT	1.644,00	7,40	12.165,60
33	1	DESINFETANTE, 5 LITROS DE 1º QUALIDADE DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P- CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFERENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE.	URCA	LT	100,00	19,99	1.999,00
34	1	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO - 500ML ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR OU SUPERIOR.	LIMPOL	UND	9.318,00	2,90	27.022,20
35	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CONDOR	UND	55,00	4,20	231,00
36	1	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES ESPONJA DUPLA-FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇÃO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO 110 X 75 X 20 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SCOTCH BRITE OU SIMILAR.	CONDOR	PCT	954,00	5,99	5.714,46
37	1	FLANELA AM AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 38X58 CM 100% ALGODÃO	FLABON	UND	493,00	5,99	2.953,07
38	1	INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITO EM PASTILHA MARCA REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP	RAID	UND	25,00	16,30	407,50
39	1	LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500 ML ÁCIDO GLICÓLICO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO	ALPES	UN	50,00	7,25	362,50
40	1	LUVA NITRITEX TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO (MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	321,00	8,70	2.792,70

41	1	LUVA NITRITEX TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO (MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	542,00	8,70	4.715,40
42	1	LUVA NITRITEX TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO (MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANRO	PAR	413,00	8,70	3.593,10
43	1	MULTI INSETICIDA PARA ELIMINAR MOSQUITOS 270 ML. (INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE) PERNILONGO, MURIÇOCA, CARAPANA, MOSCA, BARATA, ARANHA E PULGA COM SUA EXCLUSIVA FORMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA. MARCA E MODELO REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SBP	RAID	UND	115,00	17,65	2.029,75
44	1	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA OXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 5LT. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	UAU	UND	267,00	63,99	17.085,33
45	1	PANO DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 64 CM, LARGURA MÍNIMA 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO XADREZ, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	PARATI	UND	177,00	9,39	1.662,03
46	1	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIMPA PISOS, AZULEJOS, ARDÓSIA, CALÇADAS, REMOVENDO ENCARCIDOS E SUJEIRAS. LIMPA SEM TIRAR O BRILHO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: REMOVEX	REMOVEX	UND	253,00	16,05	4.060,65
47	1	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA 60 CM RODO DE ALUMINIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMINIO DE 140 CM. ROSCÁVEL. - RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO E BASE DE ALUMÍNIO DE 140 CM. ROSCÁVEL E COM REFORÇO.	LOCATELLI	UND	30,00	72,70	2.181,00
48	1	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE MADEIRA. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPEZA.	LOCATELLI	UND	208,00	23,49	4.885,92
49	1	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM E BASE DE PALSTICO COM 40CM. BORRACHA DUPLA EM EVA. MATERIAL LEVE. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. DE ALTA RESISTENCIA PARA USO GERAL DE LIMPEZA	LOCATELLI	UND	86,00	10,49	902,14
50	1	RODO COM ESPUMA GRANDE E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	559,00	14,55	8.133,45
51	1	RODO COM ESPUMA, ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LOCATELLI	UND	214,00	13,55	2.899,70
52	1	RODO COM ESPUMA (PASSA CERA) E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150 CM E ESPUMA MEDINDO 40 CM. MATERIAL LEVE MULTIUSO. COM REFORÇO PARA FIXAÇÃO ENTRE CABO E BASE. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICACAO	LOCATELLI	UND	60,00	14,25	855,00
53	1	RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO COM CABO EXTENSOR 3,10M	LOCATELLI	UND	29,00	90,85	2.634,65
54	1	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM BARRA DE 200 G CADA; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO OU SIMILAR.	ALPES	UND	567,00	15,85	8.986,95
55	1	SABÃO EM PÓ 800 G SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	YPÊ	UND	1.915,00	12,99	24.875,85
56	1	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM TAMPA DOSADORA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRILHANTE	UND	30,00	46,99	1.409,70
57	1	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 2 LT	SUPER CLEAN	UND	20,00	65,45	1.309,00
58	1	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COM LENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, AGENTES ABRASIVOS ANIONICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 300 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANY, SAPÓLIO, RADIUM OU SIMILAR.	SANY BRIL	UND	554,00	7,99	4.426,46
59	1	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTIICADO COM 140 CM DE ALTURA	VIP	UND	396,00	14,99	5.936,04
60	1	VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL	PALHA	UND	111,00	31,99	3.550,89
61	1	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTETICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	LOCATELLI	UND	246,00	17,79	4.376,34
62	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MT	MULT FOFO	FARDO	718,00	95,75	68.748,50
63	1	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO C/ 500ML LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA OXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	ALPES	UND	360,00	5,95	2.142,00
64	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES COR BRANCA FARDO COM 64 ROLOS DE 30MT.	ROY ALE	FARDO	450,00	69,99	31.495,50

65	1	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 120 LITROS DIMENSÕES: 85X105CM QUANTIDADE POR EMBALAGEM ECONOMICA POELIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E POELIETILENO RECLICLADO PACOTE COM 100 UNIDADES	SUPER MAX	PCT	80,00	122,50	9.800,00
66	1	PANO DE CHÃO ATOALHADO MULTIUSO AZUL 60CM X 1,10M 100% ALGODÃO	PARATI	UND	100,00	11,89	1.189,00
67	1	SABÃO EM PÓ 1.6 KG SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1600G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPÊ, SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	YPÊ	UND	750,00	21,85	16.387,50
68	1	COALA FRASCO COM 120ML DE DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA QUE LIMPA E PERFUMA, FRASCO COM 120ML DE DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA QUE LIMPA E PERFUMA ELIMINA ATÉ 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS PARA QUALQUER TIPO DE AMBIENTE RENDIMENTO: 10 GOTAS = 1 LITRO VARIAS FRAGANCIA ELIMINA ATÉ 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS PARA QUALQUER TIPO DE AMBIENTE RENDIMENTO: 10 GOTAS = 1 LITRO	QUIMI SETE	UND	250,00	15,99	3.997,50
69	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CONDOR	UND	80,00	4,19	335,20
70	1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, LIQUÍDO 5 LTS	SUPER VALE	GL	50,00	33,10	1.655,00
71	1	BALDE PARA LIMPEZA, MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 14 L COR: AZUL	ARGPLAST	UND	15,00	39,99	599,85
72	1	BICO DE MANGUEIRA, BICO P / ENGATE EM ESQUICHO PARA INSERÇÃO NA PONTA DA MANGUEIRA PARA LAVAGENS DE PISOS OBS: MATERIAL LATÃO TREFILADO (COBRE), RESISTENTE, GARANTE ALTA PRESSÃO	TRAMONTINA	UND	10,00	8,49	84,90
73	1	ENGATE RÁPIDO KIT DE 4 PEÇAS SENDO: 2 ENGATES RÁPIDOS PARA MANGUEIRAS DE 1/2 POLEGADA. 1 BICOS ADAPTADORES COM ROSCA INTERNA DE 3/4 POLEGADA E BUCHA DE REDUÇÃO PARA 1/2 POLEGADA.	TRAMONTINA	UND	10,00	20,19	201,90
TOTAL							486.411,56

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:00C9B68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ABNE DE ARRUDA MAIA EPP

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

.

.

PROCESSO Nº 61.775/2025

.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos três dias de fevereiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, Senhora **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO** e pela 1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar, Capitão **EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social de Paranaguá e ao Fundo de Reequipamento de Bombeiros, conforme condições**, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

•

• EMPRESA: Abne de Arruda Maia EPP	•
• CNPJ: 81.121.519/0001-20	• FONE/FAX: (41) 3423-4526
• ENDEREÇO: Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 11 – Vila Portuária, Paranaguá/PR CEP: 83221-620	
• REPRESENTANTE LEGAL: Abne de Arruda Maia	
• CPF Nº: 784.175.389-68	• RG Nº: 4.552.614-3 SSP/PR

E-MAIL: abnemaia@uol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Feijão preto, tipo 1 - embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	1500	Malú	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00
4	Feijão carioca, tipo 1 - Embalagem plástica, transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	1500	Malú	R\$ 5,74	R\$ 8.610,00
5	Leite integral, Longa Vida, uht 1 l	11000	Líder	R\$ 3,91	R\$ 43.010,00
6	Óleo de soja vegetal - Embalagem de 900 ml, em embalagem plástica transparente, atóxica, sem colesterol, tipo 1, sem conservante e livre de parasitos e detritos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1200	Cocamar	R\$ 7,45	R\$ 8.940,00
12	Carne bovina, paleta congelada - Carne bovina tipo Paleta, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% trinta por cento)	1330	Frigor. Pontal	R\$ 27,77	R\$ 36.934,10
13	Carne bovina, moída de primeira congelada – Carne moída proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, moída em disco médio, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). As carnes bovinas moídas nos diversos cortes deverão apresentar no máximo 10% (dez por cento) de gordura total, livre de	1595	Frigor. Pontal	R\$ 31,23	R\$ 49.811,85

	parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com, no máximo 10% de gordura). Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)				
18	• Maionese - Embalagem de 500 g, industrializada tradicional, contendo no mínimo 690 kcal a cada 100g, livre de gorduras trans. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	520	Soya	R\$ 7,21	R\$ 3.749,20
21	• Presunto cozido - Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	360	Peperi	R\$ 31,65	R\$ 11.394,00
22	• Queijo ralado - Embalagem com 100 g. Tipo Parmesão. Acondicionado em embalagem transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento) SIF 2406	600	Aurora	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00
23	• Queijo mussarela - Queijo que se obtém por filtragem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, completada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. O produto final deverá ter formato de paralelepípedo composição nutricional mínima para porção de 30 g (1 fatia): valor energético = 102 kcal; carboidratos = 0,2 g; proteínas = 7,4 g; gorduras totais = 7,9 g; gorduras saturadas = 4,6 g; sódio = 146 mg; cálcio = 200 mg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento) SIP/POA L007-SIE/PR	690	Surreal	R\$ 39,99	R\$ 27.593,10
26	• Vinagre de álcool - Embalagem com 750 ml, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	150	Chemim	R\$ 2,28	R\$ 342,00
29	• Carne de frango, peito congelado - Carne de frango, tipo Filé de Peito sem osso e sem pele, congelado. A carne de frango deverá ser congelada e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento) SIF 2913	1080	Canção	R\$ 19,10	R\$ 20.628,00

30	• Carne de frango, coxa com sobre coxa congelada - Carne de frango corte coxa com sobre coxa de primeira qualidade, limpa e sem tempero, com as respectivas peles, ossos e cartilagens, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelada e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Carne de frango Coxa com Sobre Coxa sem tempero deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento) SIF 2913	1370	Canção	R\$ 11,64	R\$ 15.946,80
32	• Leite condensado - Embalagem com 395 g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	1500	Tirol	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
33	• Carne bovina, coxão mole congelado - Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento) SIF 3933	1470	Frigor. Pontal	R\$ 40,00	R\$ 58.800,00
35	• Batata frita processada palha - Embalagem com 140 g. De primeira qualidade íntegra e crocante, acondicionada em embalagem resistente. Com identificação do produto, nome endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	390	D'crocks	R\$ 5,39	R\$ 2.102,10
36	• Gordura vegetal hidrogenada - Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	150	Coamo	R\$ 13,94	R\$ 2.091,00
37	• Carne bovina, músculo em cubos congelado – Carne bovina corte músculo congelado, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Os cubos deverão ser cortados com aproximadamente 3x3x3 cm. A carne bovina, no corte músculo traseiro cubos, deverá estar livre de ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	700	Frigor. Pontal	R\$ 27,99	R\$ 19.593,00

38	• Salsicha tipo vina - Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionados de ingredientes exceto pimenta de qualquer espécie, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido (2%), soja e corantes naturais. As salsichas poderão ter como processo alternativo o tingimento e depelação. A salsicha deverá ser preparada com carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 40% (quarenta por cento), miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração, língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões, pele e substituição de toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras de animais equinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Ingredientes obrigatórios: Carnes de diferentes espécies de animais de açougue, conforme designação do produto, observando definição estabelecida na legislação vigente. Ingredientes opcionais: O emprego de miúdos e vísceras comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração, língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões no percentual de no máximo 10%(dez por cento), utilizados de forma isolada ou combinada. Será Tolerada presença de no máximo 2 % de amido na composição do produto. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	878	Maná	R\$ 10,35	R\$ 9.087,30
39	• Carne bovina, fígado congelado - Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, resfriada. Extra limpo, sem aparas, proveniente de gados sadios, abatidos sob fiscalização em condições sanitárias adequadas apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. O fígado bovino deverá ser apresentado livre de parasitos, sujidades e larvas de qualquer espécie. Congelado, na forma de bife embaladas à vácuo. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	405	Frigor. Pontal	R\$ 13,66	R\$ 5.532,30
41	• • Gelatina vários sabores - Embalagem com aproximadamente 30g	5000	Neilar	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
42	• Carne bovina, bife de posta vermelha congelada - Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Posta vermelha é o corte constituído da massa muscular da face lateral do coxão. Deverá ser apresentada sem ossos, na forma de bife com peso entre 120 (cento e vinte) gramas e 150(cento e cinquenta) gramas. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	1380	Frigor. Pontal	R\$ 37,23	R\$ 51.377,40
44	• • Azeitona verde sem caroço - Embalagem com no mínimo 160 g. Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter na parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	130	Vale Fértil	R\$ 4,87	R\$ 633,10

•	•	•	•	•	•
46	Chocolate em barra branco - embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	65	Harald	R\$ 32,04	R\$ 2.082,60
•	•	•	•	•	•
47	Chocolate em barra preto - embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	65	Harald	R\$ 30,95	R\$ 2.011,75
•	•	•	•	•	•
54	Biscoito sabor coco - Produto a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	455	Todeschini	R\$ 4,64	R\$ 2.111,20
•	•	•	•	•	•
60	Pão fatiado - Pão de forma fatiado com casca. Produzido com massa leve a base de farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Embalagem com no mínimo 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	260	Vovó Pedrina	R\$ 6,99	R\$ 1.817,40
•	•	•	•	•	•
65	Mistura para mingau (complemento alimentar), a base de arroz - Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido. Embalagem com 400 g. Qualidade equivalente ou superior ao Mucilon. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	150	Mucilon	R\$ 12,14	R\$ 1.821,00
•	•	•	•	•	•
68	Azeite de Oliva - Produzido com azeitonas de primeira qualidade. Embalagem com 500ml. Extravirgem. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	20	Malaguenza	R\$ 43,54	R\$ 870,80
•	•	•	•	•	•
69	Groselha - Ingredientes: açúcar, água, aroma artificial de groselha, corantes artificiais, acidulantes, e conservante. Embalagem com 1 Litro. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	50	Tropical	R\$ 14,48	R\$ 724,00
•	•	•	•	•	•
70	Mistura para mingau a base de milho e cereais - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e frutas. Qualidade equivalente ou superior ao Neston. Embalagem com 210 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	80	Nutrilon	R\$ 10,56	R\$ 844,80
•	•	•	•	•	•
79	Maçã vermelha - Fresca, sã, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas maçãs (no máximo 5%) poderão ser um pouco parte da	650	In Natura	R\$ 9,59	R\$ 6.233,50

	quantidade entregue deverá ter o peso entre 100g e 115g.				
100	• • Carne bovina, bucho resfriado - In natura, tipo víscera, apresentação, características adicionais limpo, sem aparas. isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. Prazo de Validade: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento) SIF 3933	405	• Frigor. Pontal	• R\$ 16,47	• R\$ 6.670,35
101	• • Vinagre de maçã - Frasco contendo 750 ml. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	150	• Chemim	• R\$ 5,03	• R\$ 754,50
103	• • Sal grosso Iodado 1kg	50	• Garça	• R\$ 1,58	• R\$ 79,00
104	• • Doces sabores variados (goiaba, morango, coco, banana) com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de ph, e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr	130	• Piá	• R\$ 5,99	• R\$ 778,70
106	• • Margarina 500 gramas sem sal, embalagem original de fábrica, registro no ma-sif, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses.	910	• Doriana	• R\$ 7,87	• R\$ 7.161,70
109	• • Extrato de tomate. Preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: lata contendo 350 g. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde. Prazo de validade: 18 meses data de fabricação: máximo 30 dias	400	• Bonare	• R\$ 3,80	• R\$ 1.520,00
110	• • Molho de tomate temperado in natura. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado, isento de fermentação. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias	400	• Pomodoro	• R\$ 2,35	• R\$ 940,00
111	• • Macarrão cabelo de anjo. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaminab9)com ovos, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e	100	• Todeschini	• R\$ 5,60	• R\$ 560,00

	transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 3 meses.				
115	• • Massa para lasanha. Massa caseira fresca, com ovos, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rolo de 1 kg. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade.	300	Trindade	R\$ 12,47	R\$ 3.741,00
117	• • Suco de uva integral - orgânico, tinto, integral e orgânico, elaborado somente c/ uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Contendo a data de fabricação e validade mínima de 1 ano. Garrafa de 01 litro	20	Plenno	R\$ 16,49	R\$ 329,80
118	• • Macarrão instantâneo c/tempero suave - composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, vitaminas b3 , b6, b2 e b1, sem corantes. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. Pacote com 85 gramas.	500	Renata Express	R\$ 1,99	R\$ 995,00
119	• • Salgadinho de trigo, sabores diversos, embalagem com no mínimo 47g.	450	Quero S Mais	R\$ 4,62	R\$ 2.079,00
120	• • Massa para pastel. Massa caseira fresca, com ovos, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rolo de 1 kg. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade.	76	Trindade	R\$ 13,59	R\$ 1.032,84
121	• • Balas mastigáveis sortido, embaladas individualmente, em embalagem original do fabricante, pacote 600 gr, com dados de identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	39	Happy	R\$ 11,01	R\$ 429,39
122	• • Doce tipo paçoca de amendoim, peso aproximado: 20g, ingredientes básicos: amendoim, açúcar, sal, apresentação formato rolha embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto (pote 50 unidades)	33	Paçoquinha	R\$ 23,00	R\$ 759,00
123	• • Doce em tablete, tipo pé-de-moleque (doce de leite com amendoins sem casca em pedaços e inteiros), embalagem individual de 16 g, contendo açúcar, amendoim torrado, glucose e antiumectante. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto (pote 50 unidades)	33	Amendupã	R\$ 23,56	R\$ 777,48

124	• Doce em tabletes tipo maria mole, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco)g. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto (caixa 50 unidades)	33	• Princesa	• R\$ 28,71	• R\$ 947,43
125	• Doce de abóbora, tablete com aproximadamente 30 g - embalagem com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto (caixa 50 unidades)	33	• Princesa	• R\$ 27,99	• R\$ 923,67
126	• Sorvete de massa, sabor chocolate ao leite: composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal, cacau, emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18oc, embalagem primária pote plástico lacrado (pote 2 litros)	40	• Nobrelli	• R\$ 25,74	• R\$ 1.029,60
127	• Sorvete de massa, sabor de frutas (diversos): composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal, polpa de fruta, emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18oc, embalagem primária pote plástico lacrado (pote 2 litros)	40	• Nobrelli	• R\$ 26,60	• R\$ 1.064,00
128	• Steak de frango (empanado e congelado) (unidade). O produto deverá ter peso líquido de 100g, embalado em pacote individual de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado (a vácuo). Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	675	• Lar	• R\$ 2,16	• R\$ 1.458,00
129	• Hambúrguer de carne bovina, peso 56g (unidade): carne bovina, com sal, pesando contendo 56g cada, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, data fabricação, peso e validade mínima de doze meses	670	• Chuletão	• R\$ 1,90	• R\$ 1.273,00
131	• Batata pré frita (kg), tipo batata inglesa, pronta p/ fritar, embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada, higienizada, em corte palito, congelada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	70	• Star Frites	• R\$ 14,39	• R\$ 1.007,30
135	• Sache de biscoito doce tipo cookie original, contendo 04 unidades por sache, com aproximadamente 40g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	8000	• Bauducco	• R\$ 2,94	• R\$ 23.520,00

136	• Sache de biscoito doce tipo cookie integral, sabor leite e granola / cacau e avelã, contendo 04 unidades por sachê, com aproximadamente 40g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	• 8000	• Marilan Lev	• R\$ 2,31	• R\$ 18.480,00
139	• Sache de pão de mel, contendo 01 unidade por sachê, com aproximadamente 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	• 4000	• Barion	• R\$ 2,13	• R\$ 8.520,00
143	• Sache de açúcar, com aproximadamente 5g. Açúcar refinado granulado, obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primária sachê devidamente lacrado; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa (caixa com 1000 unidades).	• 4	• Guarani	• R\$ 42,47	• R\$ 169,88
144	• Sache de adoçante, com aproximadamente 0,6g. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Obs.: Cada sachê deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade (caixa com 1000 unidades)	• 2	• Línea	• R\$ 52,46	• R\$ 104,92
147	• Suco em pó, sabores diversos, com aproximadamente 25g. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Com rendimento de no mínimo 01 litro. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	• 4000	• Pop Fruta	• R\$ 0,58	• R\$ 2.320,00
148	• Refrigerante, com aproximadamente 237ml. Água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa "pet" com tampa de rosca. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega	• 2000	• Ambev	• R\$ 1,99	• R\$ 3.980,00
149	• Açúcar - tipo cristal. Obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	• 65	• Alto Alegre	• R\$ 18,87	• R\$ 1.226,55
150	• Polenta instantânea, com aproximadamente 500g. Deve apresentar textura, cor, odor e características físico/ químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação deve conter data de fabricação e validade e lote	• 100	• Sinhá	• R\$ 4,34	• R\$ 434,00

152	• Formula infantil de partida em pó (0 á 6 meses) - aptamil premium 1. Fórmula em pó para lactentes desde o nascimento de 0 a 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (gos e fos), para tratamento da constipação, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos lactose e sem sacarose: embalagem com 800 gramas. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento)	• 80	• Danone	• R\$ 66,59	• R\$ 5.327,20
153	• Formula infantil em pó (6 meses à 12 meses) - aptamil premium 2. Fórmula com adição de prebióticos gos e fos, que contribua no tratamento da constipação, enriquecida com lcpufas, dha e ara. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, com no mínimo de 80 % de lactose e sem sacarose e adição de vitaminas: embalagem com 800 gramas. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	• 80	• Danone	• R\$ 66,19	• R\$ 5.295,20
156	• Adoçante líquido a base de sucralose ou stevia, frasco de no mínimo 80ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	• 130	• Assugrin	• R\$ 7,52	• R\$ 977,60
164	• Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado. Lata 300 a 400gr	• 195	• Batavo	• R\$ 24,90	• R\$ 4.855,50
165	• Leite em pó integral instantâneo e granulado 380g	• 390	• Finíssimo	• R\$ 16,99	• R\$ 6.626,10
166	• Iogurte tipo petit suisse, com polpa de Fruta, sabor morango, 360g, bandeja com 8 unidades. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (sim), estadual (sip) e/ou federal (sif). Valor nutricional completo. Validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega.	• 250	• Elegê	• R\$ 6,35	• R\$ 1.587,50
167	• Iogurte, bandeja com 6 unidades, 540g, sabores variados. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (sim), estadual (sip) e/ou federal (sif). Valor nutricional completo. Validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega	• 250	• Elegê	• R\$ 5,99	• R\$ 1.497,50
168	• Nata - pote com 350g	• 130	• Aurora	• R\$ 12,72	• R\$ 1.653,60
169	• Bombom de chocolate, camada de cobertura de chocolate ao leite – pacote 01 kg	• 780	• Sonho de Valsa	• R\$ 53,48	• R\$ 41.714,40

•	•	•	•	•	•
170	Bombom de chocolate, camada de cobertura de chocolate branco – pacote 01 kg	780	Ouro Branco	R\$ 53,48	R\$ 41.714,40
•	•	•	•	•	•
172	Biscoito maisena, integral - pacote com no mínimo 400g	130	Marilan	R\$ 7,69	R\$ 999,70
•	•	•	•	•	•
174	Macarrão integral tipo espaguete - pacote com 500g	100	Floriani	R\$ 5,99	R\$ 599,00
•	•	•	•	•	•
176	Frango congelado inteiro	100	Canção	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
•	•	•	•	•	•
177	Pão de hambúrguer	165	Dipães	R\$ 19,99	R\$ 3.298,35
•	•	•	•	•	•
178	Pão de cachorro quente	356	Dipães	R\$ 15,99	R\$ 5.692,44
•	•	•	•	•	•
180	Pão francês 50 gramas	1294	Dipães	R\$ 15,49	R\$ 20.044,06
•	•	•	•	•	•
181	Pão francês 50 gramas	3884	Dipães	R\$ 15,49	R\$ 60.163,16
•	•	•	•	•	•
VALOR TOTAL				R\$ 715.905,12	

•

•

1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada e renovadas suas quantidades nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas, Revisão dos Preços Registrados, do

Cancelamento do Registro de Preços e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

2. O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços será a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro, nomeado por ato específico do Município, conforme dispõe o art. 291 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, responsável pela condução do processo licitatório.

•

3. A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargo dos servidores designados pelo órgão gestor participante.

•

4. Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

•

•

•

• **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO**

• Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

•

•

•

• **CAPITÃO EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**

• 1ª CIA/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar

•

• Abne De Arruda Maia EPP

• **ABNE DE ARRUDA MAIA**

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D55FA6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021-SEMSA

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na Contratação de empresa para execução de **SONDAGEM** no município de Paranaguá conforme especificação abaixo:

INICIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 18/02/2026 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 20/02/2026 às 23:h59m

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	37916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.	serviço		
		22 Pontos: Distribuídos entre os bairros:			
		• Vila Garcia			
		• Ponta do Caju			
		• Estradinha			

		• Jardim Araçá			
		• Vila do Povo			
		• Porto Seguro			

OBS: A proposta deverá conter o timbre e identificação da empresa (razão social), CNPJ, responsável para contato, telefone e e-mail, validade da proposta, prazo de entrega. O envio da proposta deverá ser via e-mail em arquivo anexado (escaneado) e assinada. **Preços Líquidos:** Todas as despesas deverão ser incluídas no preço.

Endereço eletrônico para envio dos orçamentos: compras.saude@paranagua.pr.gov.br

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 1.267/20225

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3B54B28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CAC ATACADO E LOGÍSTICA LTDA**

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

•

PROCESSO Nº 61.775/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos três dias de fevereiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, Senhora **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO** e pela 1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar, Capitão **EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social de Paranaguá e ao Fundo de Reequipamento de Bombeiros, conforme condições**, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

•

• EMPRESA: CAC Atacado e Logística Ltda	
• CNPJ: 48.429.239/0001-08	• FONE/FAX: (41) 3388-0249 / (41) 99736-3366
• ENDEREÇO: Rua José Batista dos Santos, nº 700 – Cidade Industrial, Curitiba/PR CEP: 81250-000	
• REPRESENTANTE LEGAL: Caio Alexandre Caceffo	
• CPF Nº: 124.551.329-00	• RG Nº: 13.343.311-2 SESP/PR
• E-MAIL: cac.licitacao@rdalimentos.com.br	•

•

• ITEM	• DESCRIÇÃO	• QUANTIDADE	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 8	• Sal refinado 1 kilo. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega	• 250	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 1,98	• R\$ 495,00
• 9	• Amido de milho - Embalagem com 1 kg, produto amiláceo extraído do milho, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fermentação. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	• 200	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 5,08	• R\$ 1.016,00
• 11	• Canela em pó - Embalagem com 50 g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data e fabricação, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 150	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 2,96	• R\$ 444,00
• 19	• Milho para pipoca - Embalagem 500 g, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 1660	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 3,86	• R\$ 6.407,60
• 25	• Sagu - Embalagem de 500 g, produto do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	• 300	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 3,86	• R\$ 1.158,00
• 28	• Milho para canjica - Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	• 200	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 3,05	• R\$ 610,00
• 34	• Tempero completo sem pimenta - Embalagem com 300 g. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 200	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 4,62	• R\$ 924,00
• 45	• Chocolate granulado - Embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 585	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 4,08	• R\$ 2.386,80
• 48	• Coco ralado - Embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 455	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 3,66	• R\$ 1.665,30
• 49	• Orégano - Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio.	• 300	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 2,80	• R\$ 840,00

	Embalagem com no mínimo 30 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)				
• 53	• Leite de coco - Embalagem com 200 ml, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 195	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 3,07	• R\$ 598,65
• 61	• Cravo da índia - Embalagem com 40 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 50	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 5,93	• R\$ 296,50
• 66	• Aveia em flocos - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem com 1kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 80	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 8,92	• R\$ 713,60
• 67	• Colorau - Colorífico, semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum. Pacote com 1 kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	• 50	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 11,97	• R\$ 598,50
• 102	• Polvilho doce. Embalagem 500g	• 100	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 4,23	• R\$ 423,00
• 130	• Farofa pronta - farinha de mandioca temperada, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica fechada hermeticamente e devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, colorífico e cebolinha verde. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega (pacote 500g)	• 30	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 5,97	• R\$ 179,10
• VALOR TOTAL				• R\$ 18.756,05	

•

•

1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada e renovadas suas quantidades nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas, Revisão dos Preços Registrados, do Cancelamento do Registro de Preços e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

2. O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços será a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro, nomeado por ato específico do Município, conforme dispõe o art. 291 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, responsável pela condução do processo licitatório.

•

3. A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargo dos servidores designados pelo órgão gestor participante.

•

4. Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

•

•

•

•**CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO**

•Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

•

•

•

•**CAPITÃO EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**

•1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar

•

•CAC Atacado E Logística LTDA

•**CAIO ALEXANDRE CACEFFO**

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A6DA5A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO Nº 61.775/2025

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social de Paranaguá e ao Fundo de Reequipamento de Bombeiros, conforme condições** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Abne de Arruda Maia EPP

CNPJ: 81.121.519/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Feijão preto, tipo 1 - embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	1500	Malú	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00
4	Feijão carioca, tipo 1 - Embalagem plástica, transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	1500	Malú	R\$ 5,74	R\$ 8.610,00
5	Leite integral, Longa Vida, uht 1 l	11000	Líder	R\$ 3,91	R\$ 43.010,00
6	Óleo de soja vegetal - Embalagem de 900 ml, em embalagem plástica transparente, atóxica, sem colesterol, tipo 1, sem conservante e livre de parasitos e detritos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1200	Cocamar	R\$ 7,45	R\$ 8.940,00
12	Carne bovina, paleta congelada - Carne bovina tipo Paleta, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% trinta por cento)	1330	Frigor. Pontal	R\$ 27,77	R\$ 36.934,10
13	Carne bovina, moída de primeira congelada – Carne moída proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, moída em disco médio, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). As carnes bovinas moídas nos diversos cortes deverão apresentar no máximo 10% (dez por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com, no máximo 10% de gordura). Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	1595	Frigor. Pontal	R\$ 31,23	R\$ 49.811,85

18	Maionese - Embalagem de 500 g, industrializada tradicional, contendo no mínimo 690 kcal a cada 100g, livre de gorduras trans. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	520	Soya	R\$ 7,21	R\$ 3.749,20
21	• Presunto cozido - Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	360	Peperi	R\$ 31,65	R\$ 11.394,00
22	• Queijo ralado - Embalagem com 100 g. Tipo Parmesão. Acondicionado em embalagem transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento) SIF 2406	600	Aurora	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00
23	• Queijo mussarela - Queijo que se obtém por filtragem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, completada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. O produto final deverá ter formato de paralelepípedo composição nutricional mínima para porção de 30 g (1 fatia): valor energético = 102 kcal; carboidratos = 0,2 g; proteínas = 7,4 g; gorduras totais = 7,9 g; gorduras saturadas = 4,6 g; sódio = 146 mg; cálcio = 200 mg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento) SIP/POA L007-SIE/PR	690	Surreal	R\$ 39,99	R\$ 27.593,10
26	• Vinagre de álcool - Embalagem com 750 ml, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	150	Chemim	R\$ 2,28	R\$ 342,00
29	• Carne de frango, peito congelado - Carne de frango, tipo Filé de Peito sem osso e sem pele, congelado. A carne de frango deverá ser congelada e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento) SIF 2913	1080	Canção	R\$ 19,10	R\$ 20.628,00
30	• Carne de frango, coxa com sobre coxa congelada - Carne de frango corte coxa com sobre coxa de primeira qualidade, limpa e sem tempero, com as respectivas peles, ossos e cartilagens, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelada e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Carne de frango Coxa com Sobre Coxa sem tempero deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será	1370	Canção	R\$ 11,64	R\$ 15.946,80

	aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento) SIF 2913				
32	• Leite condensado - Embalagem com 395 g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	1500	Tirol	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
33	• Carne bovina, coxão mole congelado - Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento) SIF 3933	1470	Frigor. Pontal	R\$ 40,00	R\$ 58.800,00
35	• Batata frita processada palha - Embalagem com 140 g. De primeira qualidade íntegra e crocante, acondicionada em embalagem resistente. Com identificação do produto, nome endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	390	D'crocks	R\$ 5,39	R\$ 2.102,10
36	• Gordura vegetal hydrogenada - Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	150	Coamo	R\$ 13,94	R\$ 2.091,00
37	• Carne bovina, músculo em cubos congelado – Carne bovina corte músculo congelado, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Os cubos deverão ser cortados com aproximadamente 3x3x3 cm. A carne bovina, no corte músculo traseiro cubos, deverá estar livre de ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	700	Frigor. Pontal	R\$ 27,99	R\$ 19.593,00
38	• Salsicha tipo vira - Produto carne industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionados de ingredientes exceto pimenta de qualquer espécie, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido (2%), soja e corantes naturais. As salsichas poderão ter como processo alternativo o tingimento e depelação. A salsicha deverá ser preparada com carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 40% (quarenta por cento), miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração, língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões, pele e substituição de toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras de animais equinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá	878	Maná	R\$ 10,35	R\$ 9.087,30

	ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Ingredientes obrigatórios: Carnes de diferentes espécies de animais de açougue, conforme designação do produto, observando definição estabelecida na legislação vigente. Ingredientes opcionais: O emprego de miúdos e vísceras comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração, língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões no percentual de no máximo 10%(dez por cento), utilizados de forma isolada ou combinada. Será Tolerada presença de no máximo 2 % de amido na composição do produto. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).				
39	• Carne bovina, fígado congelado - Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, resfriada. Extra limpo, sem aparas, proveniente de gados sadios, abatidos sob fiscalização em condições sanitárias adequadas apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. O fígado bovino deverá ser apresentado livre de parasitos, sujidades e larvas de qualquer espécie. Congelado, na forma de bife embaladas à vácuo. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	405	•	•	•
			Frigor. Pontal	R\$ 13,66	R\$ 5.532,30
41	• Gelatina vários sabores - Embalagem com aproximadamente 30g	5000	•	•	•
			Neilar	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
42	• Carne bovina, bife de posta vermelha congelada - Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Posta vermelha é o corte constituído da massa muscular da face lateral do coxão. Deverá ser apresentada sem ossos, na forma de bife com peso entre 120 (cento e vinte) gramas e 150(cento e cinquenta) gramas. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	1380	•	•	•
			Frigor. Pontal	R\$ 37,23	R\$ 51.377,40
44	• Azeitona verde sem caroço - Embalagem com no mínimo 160 g. Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter na parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	130	•	•	•
			Vale Fértil	R\$ 4,87	R\$ 633,10
46	• Chocolate em barra branco - embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	65	•	•	•
			Harald	R\$ 32,04	R\$ 2.082,60
47	• Chocolate em barra preto - embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade	65	•	•	•
			Harald	R\$ 30,95	R\$ 2.011,75

	decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)				
54	• Biscoito sabor coco - Produto a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	455	Todeschini	R\$ 4,64	R\$ 2.111,20
60	• Pão fatiado - Pão de forma fatiado com casca. Produzido com massa leve a base de farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Embalagem com no mínimo 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	260	Vovó Pedrina	R\$ 6,99	R\$ 1.817,40
65	• Mistura para mingau (complemento alimentar), a base de arroz - Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido. Embalagem com 400 g. Qualidade equivalente ou superior ao Mucilon. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	150	Mucilon	R\$ 12,14	R\$ 1.821,00
68	• Azeite de Oliva - Produzido com azeitonas de primeira qualidade. Embalagem com 500ml. Extravirgem. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	20	Malaguenza	R\$ 43,54	R\$ 870,80
69	• Groselha - Ingredientes: açúcar, água, aroma artificial de groselha, corantes artificiais, acidulantes, e conservante. Embalagem com 1 Litro. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	50	Tropical	R\$ 14,48	R\$ 724,00
70	• Mistura para mingau a base de milho e cereais - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e frutas. Qualidade equivalente ou superior ao Neston. Embalagem com 210 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	80	Nutrilon	R\$ 10,56	R\$ 844,80
79	• Maçã vermelha - Fresca, sã, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas maçãs (no máximo 5%) poderão ser um pouco parte da quantidade entregue deverá ter o peso entre 100g e 115g.	650	In Natura	R\$ 9,59	R\$ 6.233,50
100	• Carne bovina, bucho resfriado - In natura, tipo víscera, apresentação, características adicionais limpo, sem aparas. isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. Prazo de Validade: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta	405	Frigor. Pontal	R\$ 16,47	R\$ 6.670,35

	por cento) SIF 3933				
101	• Vinagre de maçã - Frasco contendo 750 ml. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 150	• Chemim	• R\$ 5,03	• R\$ 754,50
103	• Sal grosso Iodado 1kg	• 50	• Garça	• R\$ 1,58	• R\$ 79,00
104	• Doces sabores variados (goiaba, morango, coco, banana) com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de ph, e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr	• 130	• Piá	• R\$ 5,99	• R\$ 778,70
106	• Margarina 500 gramas sem sal, embalagem original de fábrica, registro no ma-sif, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses.	• 910	• Doriana	• R\$ 7,87	• R\$ 7.161,70
109	• Extrato de tomate. Preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: lata contendo 350 g. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde. Prazo de validade: 18 meses data de fabricação: máximo 30 dias	• 400	• Bonare	• R\$ 3,80	• R\$ 1.520,00
110	• Molho de tomate temperado in natura. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado, isento de fermentação. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias	• 400	• Pomodoro	• R\$ 2,35	• R\$ 940,00
111	• Macarrão cabelo de anjo. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaminab9)com ovos, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 3 meses.	• 100	• Todeschini	• R\$ 5,60	• R\$ 560,00
115	• Massa para lasanha. Massa caseira fresca, com ovos, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rolo de 1 kg. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade.	• 300	• Trindade	• R\$ 12,47	• R\$ 3.741,00

117	• Suco de uva integral - orgânico, tinto, integral e orgânico, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Contendo a data de fabricação e validade mínima de 1 ano. Garrafa de 01 litro	20	• Plenno	• R\$ 16,49	• R\$ 329,80
118	• Macarrão instantâneo c/tempero suave - composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, vitaminas b3 , b6, b2 e b1, sem corantes. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. Pacote com 85 gramas.	500	• Renata Express	• R\$ 1,99	• R\$ 995,00
119	• Salgadinho de trigo, sabores diversos, embalagem com no mínimo 47g.	450	• Quero S Mais	• R\$ 4,62	• R\$ 2.079,00
120	• Massa para pastel. Massa caseira fresca, com ovos, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rolo de 1 kg. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade.	76	• Trindade	• R\$ 13,59	• R\$ 1.032,84
121	• Balas mastigáveis sortido, embaladas individualmente, em embalagem original do fabricante, pacote 600 gr, com dados de identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	39	• Happy	• R\$ 11,01	• R\$ 429,39
122	• Doce tipo paçoca de amendoim, peso aproximado: 20g, ingredientes básicos: amendoim, açúcar, sal, apresentação formato rolinha embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto (pote 50 unidades)	33	• Paçoquinha	• R\$ 23,00	• R\$ 759,00
123	• Doce em tablete, tipo pé-de-moleque (doce de leite com amendoins sem casca em pedaços e inteiros), embalagem individual de 16 g, contendo açúcar, amendoim torrado, glucose e antiemectante. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto (pote 50 unidades)	33	• Amendupã	• R\$ 23,56	• R\$ 777,48
124	• Doce em tablets tipo maria mole, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco)g. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto (caixa 50 unidades)	33	• Princesa	• R\$ 28,71	• R\$ 947,43
125	• Doce de abóbora, tablete com aproximadamente 30 g - embalagem com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto (caixa 50 unidades)	33	• Princesa	• R\$ 27,99	• R\$ 923,67

126	Sorvete de massa, sabor chocolate ao leite: composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal, cacau, emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18oc, embalagem primária pote plástico lacrado (pote 2 litros)	40	Nobrelli	R\$ 25,74	R\$ 1.029,60
127	Sorvete de massa, sabor de frutas (diversos): composto de água, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite, gordura vegetal, polpa de fruta, emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportado e conservado a uma temperatura mínima de -18oc, embalagem primária pote plástico lacrado (pote 2 litros)	40	Nobrelli	R\$ 26,60	R\$ 1.064,00
128	Steak de frango (empanado e congelado) (unidade). O produto deverá ter peso líquido de 100g, embalado em pacote individual de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado (a vácuo). Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	675	Lar	R\$ 2,16	R\$ 1.458,00
129	Hambúrguer de carne bovina, peso 56g (unidade): carne bovina, com sal, pesando contendo 56g cada, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, data fabricação, peso e validade mínima de doze meses	670	Chuletão	R\$ 1,90	R\$ 1.273,00
131	Batata pré frita (kg), tipo batata inglesa, pronta p/ fritar, embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada, higienizada, em corte palito, congelada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	70	Star Frites	R\$ 14,39	R\$ 1.007,30
135	Sache de biscoito doce tipo cookie original, contendo 04 unidades por sachê, com aproximadamente 40g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	8000	Bauducco	R\$ 2,94	R\$ 23.520,00
136	Sache de biscoito doce tipo cookie integral, sabor leite e granola / cacau e avelã, contendo 04 unidades por sachê, com aproximadamente 40g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	8000	Marilan Lev	R\$ 2,31	R\$ 18.480,00
139	Sache de pão de mel, contendo 01 unidade por sachê, com aproximadamente 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	4000	Barion	R\$ 2,13	R\$ 8.520,00

143	• Sache de açúcar, com aproximadamente 5g. Açúcar refinado granulado, obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primária sachê devidamente lacrado; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa (caixa com 1000 unidades).	4	Guarani	R\$ 42,47	R\$ 169,88
144	• Sache de adoçante, com aproximadamente 0,6g. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Obs.: Cada sachê deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade (caixa com 1000 unidades)	2	Línea	R\$ 52,46	R\$ 104,92
147	• Suco em pó, sabores diversos, com aproximadamente 25g. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Com rendimento de no mínimo 01 litro. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	4000	Pop Fruta	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
148	• Refrigerante, com aproximadamente 237ml. Água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa "pet" com tampa de rosca. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega	2000	Ambev	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
149	• Açúcar - tipo cristal. Obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	65	Alto Alegre	R\$ 18,87	R\$ 1.226,55
150	• Polenta instantânea, com aproximadamente 500g. Deve apresentar textura, cor, odor e características físico/ químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação deve conter data de fabricação e validade e lote	100	Sinhá	R\$ 4,34	R\$ 434,00
152	• Formula infantil de partida em pó (0 a 6 meses) - aptamil premium 1. Fórmula em pó para lactentes desde o nascimento de 0 a 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (gos e fos), para tratamento da constipação, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos lactose e sem sacarose: embalagem com 800 gramas. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento)	80	Danone	R\$ 66,59	R\$ 5.327,20
153	• Formula infantil em pó (6 meses à 12 meses) - aptamil premium 2. Fórmula com adição de prebióticos gos e fos, que contribua no tratamento da constipação, enriquecida com lcpufas, dha e ara. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, com no mínimo de 80 % de lactose e sem sacarose e adição de vitaminas:	80	Danone	R\$ 66,19	R\$ 5.295,20

	embalagem com 800 gramas. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).				
156	Adoçante líquido a base de sucralose ou stevia, frasco de no mínimo 80ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	130	Assugrin	R\$ 7,52	R\$ 977,60
164	Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado. Lata 300 a 400gr	195	Batavo	R\$ 24,90	R\$ 4.855,50
165	Leite em pó integral instantâneo e granulado 380g	390	Finíssimo	R\$ 16,99	R\$ 6.626,10
166	Iogurte tipo petit suisse, com polpa de Fruta, sabor morango, 360g, bandeja com 8 unidades. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (sim), estadual (sip) e/ou federal (sif). Valor nutricional completo. Validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega.	250	Elegê	R\$ 6,35	R\$ 1.587,50
167	Iogurte, bandeja com 6 unidades, 540g, sabores variados. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (sim), estadual (sip) e/ou federal (sif). Valor nutricional completo. Validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega	250	Elegê	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
168	Nata - pote com 350g	130	Aurora	R\$ 12,72	R\$ 1.653,60
169	Bombom de chocolate, camada de cobertura de chocolate ao leite – pacote 01 kg	780	Sonho de Valsa	R\$ 53,48	R\$ 41.714,40
170	Bombom de chocolate, camada de cobertura de chocolate branco – pacote 01 kg	780	Ouro Branco	R\$ 53,48	R\$ 41.714,40
172	Biscoito maisena, integral - pacote com no mínimo 400g	130	Marilan	R\$ 7,69	R\$ 999,70

•	•	•	•	•	•
174	Macarrão integral tipo espaguete - pacote com 500g	100	Floriani	R\$ 5,99	R\$ 599,00
•	•	•	•	•	•
176	Frango congelado inteiro	100	Canção	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
•	•	•	•	•	•
177	Pão de hambúrguer	165	Dipães	R\$ 19,99	R\$ 3.298,35
•	•	•	•	•	•
178	Pão de cachorro quente	356	Dipães	R\$ 15,99	R\$ 5.692,44
•	•	•	•	•	•
180	Pão francês 50 gramas	1294	Dipães	R\$ 15,49	R\$ 20.044,06
•	•	•	•	•	•
181	Pão francês 50 gramas	3884	Dipães	R\$ 15,49	R\$ 60.163,16
•	•	•	•	•	•
VALOR TOTAL				R\$ 715.905,12	

EMPRESA: CAC Atacado e Logística Ltda

CNPJ: 48.429.239/0001-08

•	•	•	•	•	•
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	•	•	•	•	•
8	Sal refinado 1 kilo. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega	250	RD / RD ALIMENTOS	R\$ 1,98	R\$ 495,00
•	•	•	•	•	•

9	Amido de milho - Embalagem com 1 kg, produto amiláceo extraído do milho, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fermentação. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	200	RD / RD ALIMENTOS	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
11	• Canela em pó - Embalagem com 50 g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data e fabricação, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 150	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 2,96	• R\$ 444,00
19	• Milho para pipoca - Embalagem 500 g, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 1660	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 3,86	• R\$ 6.407,60
25	• Sagu - Embalagem de 500 g, produto do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	• 300	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 3,86	• R\$ 1.158,00
28	• Milho para canjica - Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	• 200	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 3,05	• R\$ 610,00
34	• Tempero completo sem pimenta - Embalagem com 300 g. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 200	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 4,62	• R\$ 924,00
45	• Chocolate granulado - Embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 585	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 4,08	• R\$ 2.386,80
48	• Coco ralado - Embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 455	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 3,66	• R\$ 1.665,30
49	• Orégano - Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem com no mínimo 30 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de	• 300	• RD / RD ALIMENTOS	• R\$ 2,80	• R\$ 840,00

	validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)				
53	• Leite de coco - Embalagem com 200 ml, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	195	RD / RD ALIMENTOS	R\$ 3,07	R\$ 598,65
61	• Cravo da índia - Embalagem com 40 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	50	RD / RD ALIMENTOS	R\$ 5,93	R\$ 296,50
66	• Aveia em flocos - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem com 1kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	80	RD / RD ALIMENTOS	R\$ 8,92	R\$ 713,60
67	• Colorau - Colorífico, semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum. Pacote com 1 kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	50	RD / RD ALIMENTOS	R\$ 11,97	R\$ 598,50
102	• Polvilho doce. Embalagem 500g	100	RD / RD ALIMENTOS	R\$ 4,23	R\$ 423,00
130	• Farofa pronta - farinha de mandioca temperada, de 1a qualidade, acondicionada em embalagem plástica fechada hermeticamente e devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Ingredientes: farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, colorífico e cebolinha verde. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega (pacote 500g)	30	RD / RD ALIMENTOS	R\$ 5,97	R\$ 179,10
• VALOR TOTAL				• R\$ 18.756,05	

EMPRESA: Darlu Indústria Têxtil Ltda

CNPJ: 40.223.106/0001-79

•	•	•	•	•	•
---	---	---	---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
• 163	• Chá mate a granel, tostado, sabor natural, caixa com 250 gramas	• 845	• Barão	• R\$ 3,68	• R\$ 3.109,60
•	• VALOR TOTAL	•	•	•	• R\$ 3.109,60

EMPRESA: Family Distribuidora Ltda

CNPJ: 52.200.675/0001-88

•	•	•	•	•	•
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
• 17	• Linguiça calabresa - Produto cárneo industrializado de primeira qualidade, obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, sem ossos, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água e corantes naturais. Deverá possuir pouca gordura e deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A linguiça calabresa, quando submetida ao cozimento, poderá conter adição de carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 20%(vinte por cento), desde que declarados no rótulo. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	• 705	• Frigodasco	• R\$ 17,99	• R\$ 12.682,95
•	VALOR TOTAL			• R\$ 12.682,95	

EMPRESA: GM Distribuidora Ltda

CNPJ: 21.604.118/0001-07

--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz parborizado, tipo 1 - Embalagem com 5kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	1200	Buriti	R\$ 15,38	R\$ 18.456,00
2	Farinha de mandioca - a condicionado em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	500	Vascaína	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
10	Biscoito amanteigado sabor leite -Embalagem com 350 g, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acondicionada em embalagem impermeável, fechado. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	683	Renata	R\$ 4,00	R\$ 2.732,00
14	Doce de leite pastoso - Embalagem com no mínimo 350 g, umidade máxima 30%, açúcares (exceto lactose) máximo de 50%, proteína mínimo de 0,6% e gordura no mínimo 0,2%. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	625	Áurea	R\$ 4,00	R\$ 2.500,00
15	Ervilha verde em conserva Embalagem com 200 g, em conserva, na água e sal. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	520	Bonare	R\$ 2,64	R\$ 1.372,80
16	Farinha/Trigo para quibe - Embalagem com 500 g, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré-cozida. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento)	500	Eldorado	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
20	Milho verde em conserva - Embalagem de 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso líquido. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	910	Bonare	R\$ 2,45	R\$ 2.229,50
31	Creme de leite tradicional - Embalagem com 200 g. Origem animal, acondicionado em embalagem limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	780	Triângulo	R\$ 2,52	R\$ 1.965,60

40	• Fermento instantâneo em pó - Embalagem de 100 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	900	• Apti	• R\$ 2,19	• R\$ 1.971,00
43	• Fubá amarelo - Embalagem de 1 kg, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos, com umidade máxima de 15%, acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	600	• Siloti	• R\$ 2,52	• R\$ 1.512,00
50	• Farinha de trigo - Embalagem com 1 kg, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	3000	• Guth	• R\$ 3,00	• R\$ 9.000,00
51	• Achocolatado em pó - Vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Embalagem de 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	2200	• Milko	• R\$ 4,00	• R\$ 8.800,00
55	• Sardinha com molho de tomate - Embalagem de 125 g, o produto deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	340	• Nautique	• R\$ 3,94	• R\$ 1.339,60
56	• Fermento biológico seco - Embalagem com 100 g, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	600	• Apti	• R\$ 5,97	• R\$ 3.582,00
57	• Macarrão tipo espaguete - Com ovos. Embalagem com 500 g, composto de sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	1100	• Roberta	• R\$ 2,15	• R\$ 2.365,00
62	• Macarrão tipo parafuso - Com ovos e fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1100	• Roberta	• R\$ 2,15	• R\$ 2.365,00

63	• • Macarrão tipo gravatinha - Com ovos e fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1100	Renata	R\$ 3,75	R\$ 4.125,00
132	• • Sacke de biscoito doce tipo maisena, contendo 02 unidades por sacke, com aproximadamente 6g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	8000	Renata	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
133	• • Sacke de biscoito doce tipo amanteigado, sabor banana com canela, contendo 02 unidades por sacke, com aproximadamente 6g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	8000	Bauducco	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
134	• • Sacke de biscoito doce tipo amanteigado,sabor chocolate, contendo 02 unidades por sacke, com aproximadamente 6g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	8000	Renata	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
142	• • Sacke contendo 01 bolinho de baunilha recheado com baunilha, com aproximadamente 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	4000	Bauducco	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00
145	• • Suco de caixa infantil, sabores diversos, com aproximadamente 200ml, contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem	2000	Fruta Aki	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
146	• • Suco de caixa, sabores diversos, com aproximadamente 1l. Suco de néctar da fruta nao fermentado,tipo adoçado, sem glúten,composto liquido com vitaminas e sais minerais,qualidade obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam,desenvolvam e ou agreguem substancias fisicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor,frutas maduras, água potável, açúcar, suco concentrado, corante natural, acido cítrico, benzoato de sódio, aroma natural da fruta,com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios,conforme recomendações de embalagens validade mínima de 180 dias fora da refrigeração, acondicionado em embalagem apropriada	1000	Fruta Aki	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00

151	• • • Macarrão tipo talharim. Com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	1100	Paulista	R\$ 2,98	R\$ 3.278,00
159	• • Biscoito recheado, sabores diversos, pacote com no mínimo 140g a 165g	650	Bauducco	R\$ 1,97	R\$ 1.280,50
160	• • Biscoito doce, tipo wafer, diversos sabores, pacote de 120 a 150 gramas.	390	Visconti	R\$ 2,58	R\$ 1.006,20
161	• • Biscoito tipo rosquinha, sabores sortidos, pacote com no mínimo 335 a 400 gramas	980	Luam	R\$ 4,40	R\$ 4.312,00
173	• • Leite sem lactose - 1 litro	130	Líder	R\$ 6,10	R\$ 793,00
• VALOR TOTAL				• R\$ 99.185,20	

EMPRESA: Hortipraias Frutas e Verduras Ltda

CNPJ: 59.141.771/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	• • Ovos branco grande - Armazenados em caixa com 12 (doze) unidades. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	1200	Jorge Pausic	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
•	•	•	•	•	•

27	Alho em cabeças	200	Nobre	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
•	•	•	•	•	•
71	Cebola - Fresca, de ótima qualidade, limpa e livre de umidade externa anormal com diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm	1000	In Natura	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
•	•	•	•	•	•
72	Tomate - Fresco, são, inteiro, limpo e livre de umidade externa anormal. Deverá ter o diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm	1200	In Natura	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
•	•	•	•	•	•
73	Batata inglesa - Fresca e são, inteira, firme, lavada ou escovada, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livre de umidade externa anormal. Deverá ter o diâmetro transversal maior que 4,5 cm.	1000	In Natura	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
•	•	•	•	•	•
74	Couve flor - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, em unidade pesando aproximadamente 1 kg, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	300	In Natura	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
•	•	•	•	•	•
75	Alface lisa ou crespa - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, com unidades pesando aproximadamente 300 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	300	In Natura	R\$ 1,90	R\$ 570,00
•	•	•	•	•	•
76	Repolho verde - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	400	In Natura	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
•	•	•	•	•	•
77	Cebolinha verde - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, maço com aproximadamente 300 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência	150	In Natura	R\$ 1,20	R\$ 180,00
•	•	•	•	•	•
78	Salsinha verde - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, Maço pesando aproximadamente 200 g sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento	150	In Natura	R\$ 1,50	R\$ 225,00
•	•	•	•	•	•

	de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.				
80	Banana Caturra - Madura, são, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas bananas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 13cm e 18cm.	1950	In Natura	R\$ 3,50	R\$ 6.825,00
81	Laranja pera - Fresca, são, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6cm e 7,2cm.	1300	In Natura	R\$ 4,00	R\$ 5.200,00
82	Chuchu - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	700	In Natura	R\$ 4,27	R\$ 2.989,00
83	Abobrinha verde - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	400	In Natura	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
84	Beterraba - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	400	In Natura	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
85	Mamão formosa - Fresco, são, inteiro, limpo e apresentar cor, odor e sabor característicos. Alguns mamões (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter a variação de peso entre 1,5 kg e 1,8 kg.	390	In Natura	R\$ 7,50	R\$ 2.925,00
86	Acelga - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, com unidades pesando aproximadamente 1,2 kg, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	150	In Natura	R\$ 4,50	R\$ 675,00
	Agrião - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem				

87	substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, unidades pesando aproximadamente 200 gr, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	300	In Natura	R\$ 2,80	R\$ 840,00
88	• • Rabanete - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	• 100	• In Natura	• R\$ 2,80	• R\$ 280,00
89	• • Chicória - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	• 200	• In Natura	• R\$ 2,80	• R\$ 560,00
90	• • Espinafre - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	• 400	• In Natura	• R\$ 4,50	• R\$ 1.800,00
91	• • Melancia - Fresca, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso mínimo de 8Kg a unidade.	• 390	• In Natura	• R\$ 3,15	• R\$ 1.228,50
92	• • Abóbora seca (vermelha) - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	• 300	• In Natura	• R\$ 4,75	• R\$ 1.425,00
93	• • Pêra nacional - Fresca, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso mínimo de 130 g a unidade.	• 130	• In Natura	• R\$ 9,25	• R\$ 1.202,50
94	• • Batata doce rosada/vermelha - Fresca e são, inteira, firme, lavada ou escovada, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal	• 200	• In Natura	• R\$ 3,70	• R\$ 740,00
95	• • Batata salsa - Fresca, são, inteira, firme, lavada ou escovada, com coloração	• 200	• In Natura	• R\$ 8,50	• R\$ 1.700,00

	uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livre de umidade externa anormal.				
96	• Aipim (mandioca/Macareira) com casca – Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	300	In Natura	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
97	• Cenoura - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência. Algumas cenouras (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 14cm e 22cm.	500	In Natura	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
98	• Brócolis - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, unidade com peso aproximado do maço de 1 kg, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	150	In Natura	R\$ 4,50	R\$ 675,00
99	• Rúcula - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, peso aproximado do maço de 500 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	100	In Natura	R\$ 4,30	R\$ 430,00
107	• Banana maçã, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, com maturação apropriada para consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	260	In Natura	R\$ 3,90	R\$ 1.014,00
108	• Laranja lima. As laranjas deverão estar frescas e são, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6cm e 7,2cm.	260	In Natura	R\$ 5,50	R\$ 1.430,00
112	• Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, • material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	390	In Natura	R\$ 4,30	R\$ 1.677,00

•	•	•	•	•	•
113	Abacaxi. Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente.	260	In Natura	R\$ 7,50	R\$ 1.950,00
•	•	•	•	•	•
114	Pepino. Íntegros, com coloração verde- escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada	300	In Natura	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
•	•	•	•	•	•
116	Gengibre, de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	10	In Natura	R\$ 12,90	R\$ 129,00
•				•	•
VALOR TOTAL				R\$ 69.100,00	

EMPRESA: Mais Fish Frigorífico de Peixes Ltda

CNPJ: 34.776.394/0001-96

•	•	•	•	•	•
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	•	•	•	•	•
175	Filé de tilápia congelado, sem espinhas, limpa - embalagem com no mínimo 800g	400	In Natura	R\$ 34,89	R\$ 13.956,00
•	•	•	•	•	•
VALOR TOTAL				R\$ 13.956,00	

EMPRESA: Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda

CNPJ: 29.715.704/0001-22

--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	Fórmula infantil de partida em pó (0 a 6 meses) – NAN Confor 1. Fórmula em pó para lactentes desde o nascimento até 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (GOS e FOS), indicada para o tratamento da constipação. Contém ácidos graxos (ARA e DHA), predominância de proteínas do leite em relação à caseína, fonte de carboidratos lactose e sem sacarose. Embalagem com 800 gramas. Somente será aceito o produto cujo prazo de validade tenha decorrido, no máximo, 30% (trinta por cento) .	80	Nan Confor 1 800g Nestlé	R\$ 65,26	R\$ 5.220,80
59	Fórmula com adição de prebióticos GOS e FOS, que auxiliam no tratamento da constipação. Enriquecida com LCPUFAs, DHA e ARA, possui densidade calórica normal e predominância de caseína. Contém, no mínimo, 80% de lactose, sem sacarose e com adição de vitaminas. Embalagem com 800 gramas. Somente será aceito o produto cujo prazo de validade tenha decorrido, no máximo, 30% (trinta por cento) .	80	Nan Confor 2 800g Nestlé	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
154	Formula infantil de partida em pó (0 á 6 meses) - nestogeno 1. Fórmula em pó para lactentes desde o nascimento de 0 a 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (gos e fos), para tratamento da constipação, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos lactose e sem sacarose: embalagem com 800 gramas. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento)	80	Nestogeno 1 800g Nestlé	R\$ 57,30	R\$ 4.584,00
155	Formula infantil em pó (6 meses à 12 meses) - nestogeno 2. Fórmula com adição de prebióticos gos e fos, que contribua no tratamento da constipação, enriquecida com lcpufas, dha e ara. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, com no mínimo de 80 % de lactose e sem sacarose e adição de vitaminas: embalagem com 800 gramas. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	80	Nestogeno 2 800g Nestlé	R\$ 56,50	R\$ 4.520,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.844,80	

EMPRESA: MR Alimentos Saudáveis Ltda ME

CNPJ: 22.077.561/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

•	•	•	•	•	•
171	Pão de forma sem glúten e sem lactose - pacote com no mínimo 400g	130	Belive	R\$ 19,99	R\$ 2.598,70
•	•	•	•	•	•
179	Farinha de arroz, sem glúten - 1 kg	100	Urbano	R\$ 9,22	R\$ 922,00
•	•	•	•	•	•
VALOR TOTAL				R\$ 3.520,70	

EMPRESA: STV Distribuidora Ltda

CNPJ: 54.380.292/0001-64

•	•	•	•	•	•
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	•	•	•	•	•
24	Refrigerante - Garrafa com 2 litros, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa "PET" com tampa de rosca. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	1250	Cini	R\$ 5,77	R\$ 7.212,50
•	•	•	•	•	•
VALOR TOTAL				R\$ 7.212,50	

EMPRESA: VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ: 72.131.402/0001-36

•	•	•	•	•	•
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	•	•	•	•	•
52	Pó para pudim sabores variados - Acondicionado em embalagem com no mínimo 50 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no	1200	Apti	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00

	máximo em 30%(trinta por cento).				
64	Macarrão tipo pene - Com ovos e fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1100	Jóia	R\$ 2,31	R\$ 2.541,00
105	Margarina 500 gramas com sal, embalagem original de fábrica, registro no ma-sif, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses.	1040	Coamo	R\$ 6,93	R\$ 7.207,20
137	Sache de biscoito salgado, tipo cream cracker, contendo 02 unidades por sache, com aproximadamente 9g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	8000	Bauducco	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
138	Sache de torrada salgada, contendo 02 unidades por sache, com aproximadamente 15g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	10000	Bauducco	0,8875	R\$ 8.875,00
140	Sache contendo 01 bolinho de baunilha recheado com morango, com aproximadamente 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	4000	Bauducco	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
141	Sache contendo 01 bolinho de baunilha recheado com chocolate, com aproximadamente 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	4000	Bauducco	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
157	Biscoito salgado tipo água e sal, pacote com 400 gramas.	1430	Piccinini	R\$ 4,50	R\$ 6.435,00
158	Biscoito maisena, tradicional, 400 gramas.	1690	Piccinini	R\$ 4,50	R\$ 7.605,00

•	•	•	•	•	•
162	Chá mate natural tipo sache, caixa com 40 gramas, contendo 25 saches.	650	Laranjeiras	R\$ 3,08	R\$ 2.002,00
•				•	•
VALOR TOTAL				R\$ 54.733,20	

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2026

•

•*CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO*

•Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

•

•

•

•*CAPITÃO EVERTON SOARES DE OLIVEIRA*

•1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A7995975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

•

PROCESSO Nº 61.775/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos três dias de fevereiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, Senhora **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO** e pela 1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar, Capitão **EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social de Paranaguá e ao Fundo de Reequipamento de Bombeiros, conforme condições**, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

•

• EMPRESA: Family Distribuidora Ltda	•
• CNPJ: 52.200.675/0001-88	• FONE/FAX: (45) 99841-6107 / (11) 95420-6040
• ENDEREÇO: Rua Pará, nº 661, SL 01 – São Cristóvão, Cascavel/PR CEP: 85813-155	
•	

REPRESENTANTE LEGAL: Jhonatan Carlos dos Santos	
• CPF Nº: 044.125.399-70	• RG Nº: 8.856.318-2
• E-MAIL: family@joblicitacoes.com.br	•

•

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	• Linguiça calabresa - Produto cárneo industrializado de primeira qualidade, obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, sem ossos, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água e corantes naturais. Deverá possuir pouca gordura e deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A linguiça calabresa, quando submetida ao cozimento, poderá conter adição de carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 20%(vinte por cento), desde que declarados no rótulo. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	705	• Frigodasco	• R\$ 17,99	• R\$ 12.682,95
• VALOR TOTAL				• R\$ 12.682,95	

•

•

1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada e renovadas suas quantidades nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas, Revisão dos Preços Registrados, do Cancelamento do Registro de Preços e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

2. O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços será a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro, nomeado por ato específico do Município, conforme dispõe o art. 291 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, responsável pela condução do processo licitatório.

•

3. A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargo dos servidores designados pelo órgão gestor participante.

•

4. Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

•

•

•

•**CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO**

•Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

•

•

•

•**CAPITÃO EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**

•1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar

•

•Family Distribuidora LTDA

•***JHONATAN CARLOS DOS SANTOS***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8EEE1F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
GM DISTRIBUIDORA LTDA**

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

PROCESSO Nº 61.775/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

Aos três dias de fevereiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, Senhora **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO** e pela 1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar, Capitão **EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social de Paranaguá e ao Fundo de Reequipamento de Bombeiros, conforme condições**, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

•

• EMPRESA: GM Distribuidora Ltda	•
• CNPJ: 21.604.118/0001-07	• FONE/FAX: (41) 3075-7199
• ENDEREÇO: Av. Paraná, nº 1741 – Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR CEP: 83833-082	
• REPRESENTANTE LEGAL: Renato Luís Montanari	
• CPF Nº: 262.444.890-04	• RG Nº: 8.774.801-4 PR
• E-MAIL: gmdistribuidora.licitacao@gmail.com	

•

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz parbozizado, tipo 1 - Embalagem com 5kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	1200	Buriti	R\$ 15,38	R\$ 18.456,00
2	Farinha de mandioca - a condicionado em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	500	Vascaína	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00

10	Biscoito amanteigado sabor leite -Embalagem com 350 g, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acondicionada em embalagem impermeável, fechado. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	683	Renata	R\$ 4,00	R\$ 2.732,00
14	Doce de leite pastoso - Embalagem com no mínimo 350 g, umidade máxima 30%, açúcares (exceto lactose) máximo de 50%, proteína mínimo de 0,6% e gordura no mínimo 0,2%. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	625	Áurea	R\$ 4,00	R\$ 2.500,00
15	Ervilha verde em conserva Embalagem com 200 g, em conserva, na água e sal. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	520	Bonare	R\$ 2,64	R\$ 1.372,80
16	Farinha/Trigo para quibe - Embalagem com 500 g, composição grãos de trigo selecionados e moidos, tipo pré-cozida. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento)	500	Eldorado	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
20	Milho verde em conserva - Embalagem de 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso líquido. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	910	Bonare	R\$ 2,45	R\$ 2.229,50
31	Creme de leite tradicional - Embalagem com 200 g. Origem animal, acondicionado em embalagem limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	780	Triângulo	R\$ 2,52	R\$ 1.965,60
40	Fermento instantâneo em pó - Embalagem de 100 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	900	Apti	R\$ 2,19	R\$ 1.971,00
43	Fubá amarelo - Embalagem de 1 kg, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos, com umidade máxima de 15%, acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	600	Siloti	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
50	Farinha de trigo - Embalagem com 1 kg, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no	3000	Guth	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00

	máximo em 30%(trinta por cento)				
51	• Achocolatado em pó - Vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Embalagem de 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	2200	Milko	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00
55	• Sardinha com molho de tomate - Embalagem de 125 g, o produto deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	340	Nautique	R\$ 3,94	R\$ 1.339,60
56	• Fermento biológico seco - Embalagem com 100 g, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	600	Apti	R\$ 5,97	R\$ 3.582,00
57	• Macarrão tipo espaguete - Com ovos. Embalagem com 500 g, composto de sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	1100	Roberta	R\$ 2,15	R\$ 2.365,00
62	• Macarrão tipo parafuso - Com ovos e fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1100	Roberta	R\$ 2,15	R\$ 2.365,00
63	• Macarrão tipo gravatinha - Com ovos e fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1100	Renata	R\$ 3,75	R\$ 4.125,00
132	• Sacke de biscoito doce tipo maisena, contendo 02 unidades por sacke, com aproximadamente 6g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	8000	Renata	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00

133	• Sache de biscoito doce tipo amanteigado, sabor banana com canela, contendo 02 unidades por sachê, com aproximadamente 6g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	8000	Bauducco	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
134	• Sache de biscoito doce tipo amanteigado, sabor chocolate, contendo 02 unidades por sachê, com aproximadamente 6g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	8000	Renata	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
142	• Sache contendo 01 bolinho de baunilha recheado com baunilha, com aproximadamente 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	4000	Bauducco	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00
145	• Suco de caixa infantil, sabores diversos, com aproximadamente 200ml, contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem	2000	Fruta Aki	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
146	• Suco de caixa, sabores diversos, com aproximadamente 1l. Suco de néctar da fruta não fermentado, tipo adoçado, sem glúten, composto líquido com vitaminas e sais minerais, qualidade obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, frutas maduras, água potável, açúcar, suco concentrado, corante natural, ácido cítrico, benzoato de sódio, aroma natural da fruta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, conforme recomendações de embalagens validade mínima de 180 dias fora da refrigeração, acondicionado em embalagem apropriada	1000	Fruta Aki	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
151	• Macarrão tipo talharim. Com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	1100	Paulista	R\$ 2,98	R\$ 3.278,00
159	• Biscoito recheado, sabores diversos, pacote com no mínimo 140g a 165g	650	Bauducco	R\$ 1,97	R\$ 1.280,50
160	• Biscoito doce, tipo wafer, diversos sabores, pacote de 120 a 150 gramas.	390	Visconti	R\$ 2,58	R\$ 1.006,20

•	•	•	•	•	•
161	Biscoito tipo rosquinha, sabores sortidos, pacote com no mínimo 335 a 400 gramas	980	Luam	R\$ 4,40	R\$ 4.312,00
•	•	•	•	•	•
173	Leite sem lactose - 1 litro	130	Líder	R\$ 6,10	R\$ 793,00
•	•	•	•	•	•
VALOR TOTAL				R\$ 99.185,20	

•

•

1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada e renovadas suas quantidades nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas, Revisão dos Preços Registrados, do Cancelamento do Registro de Preços e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

2. O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços será a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro, nomeado por ato específico do Município, conforme dispõe o art. 291 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, responsável pela condução do processo licitatório.

•

3. A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargo dos servidores designados pelo órgão gestor participante.

•

4. Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

•

•

•

• **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO**

• Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

•

•

•

•

CAPITÃO EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

• 1ª CIA/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar

•

• GM Distribuidora LTDA

• **RENATO LUÍS MONTANARI**

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:87D82E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA**

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

•

PROCESSO Nº 61.775/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de fevereiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, Senhora **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO** e pela 1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar, Capitão **EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social de Paranaguá e ao Fundo de Reequipamento de Bombeiros, conforme condições**, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

• EMPRESA: Hortipraias Frutas e Verduras Ltda	
• CNPJ: 59.141.771/0001-41	• FONE/FAX: (41) 3453-7024
• ENDEREÇO: Rua Werner Guilherme Augusto Gaedke, nº 164, Sala 1 – Rio da Onça, Matinhos/PR CEP: 83260-000	
• REPRESENTANTE LEGAL: Lucas Valente Maciel	
• CPF Nº: 046.065.489-67	• RG Nº: 9.007.762-7
• E-MAIL: hortipraias@outlook.com	•

• ITEM	• DESCRIÇÃO	• QUANTIDADE	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 7	• Ovos branco grande - Armazenados em caixa com 12 (doze) unidades. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento)	• 1200	• Jorge Pausic	• R\$ 6,90	• R\$ 8.280,00
• 27	• Alho em cabeças	• 200	• Nobre	• R\$ 19,80	• R\$ 3.960,00
• 71	• Cebola - Fresca, de ótima qualidade, limpa e livre de umidade externa anormal com diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm	• 1000	• In Natura	• R\$ 2,40	• R\$ 2.400,00
• 72	• Tomate - Fresco, são, inteiro, limpo e livre de umidade externa anormal. Deverá ter o diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm	• 1200	• In Natura	• R\$ 4,00	• R\$ 4.800,00
• 73	• Batata inglesa - Fresca e são, inteira, firme, lavada ou escovada, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livre de umidade externa anormal. Deverá ter o diâmetro transversal maior que 4,5 cm.	• 1000	• In Natura	• R\$ 3,90	• R\$ 3.900,00
• 74	• Couve flor - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, em unidade pesando aproximadamente 1 kg, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	• 300	• In Natura	• R\$ 4,50	• R\$ 1.350,00
• 75	• Alface lisa ou crespa - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, com unidades pesando aproximadamente 300 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	• 300	• In Natura	• R\$ 1,90	• R\$ 570,00
• 76	• Repolho verde - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	• 400	• In Natura	• R\$ 3,00	• R\$ 1.200,00
• 77	• Cebolinha verde - Fresca, inteira e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, maço com aproximadamente 300 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência	• 150	• In Natura	• R\$ 1,20	• R\$ 180,00

• 78	• Salsinha verde - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, Maço pesando aproximadamente 200 g sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	• 150	• In Natura	• R\$ 1,50	• R\$ 225,00
• 80	• Banana Caturra - Madura, sã, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas bananas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 13cm e 18cm.	• 1950	• In Natura	• R\$ 3,50	• R\$ 6.825,00
• 81	• Laranja pera - Fresca, sã, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6cm e 7,2cm.	• 1300	• In Natura	• R\$ 4,00	• R\$ 5.200,00
• 82	• Chuchu - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	• 700	• In Natura	• R\$ 4,27	• R\$ 2.989,00
• 83	• Abobrinha verde - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	• 400	• In Natura	• R\$ 3,40	• R\$ 1.360,00
• 84	• Beterraba - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	• 400	• In Natura	• R\$ 3,40	• R\$ 1.360,00
• 85	• Mamão formosa - Fresco, são, inteiro, limpo e apresentar cor, odor e sabor característicos. Alguns mamões (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter a variação de peso entre 1,5 kg e 1,8 kg.	• 390	• In Natura	• R\$ 7,50	• R\$ 2.925,00
• 86	• Acelga - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, com unidades pesando aproximadamente 1,2 kg, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	• 150	• In Natura	• R\$ 4,50	• R\$ 675,00
• 87	• Agrião - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, unidades pesando aproximadamente 200 gr, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	• 300	• In Natura	• R\$ 2,80	• R\$ 840,00
• 88	• Rabanete - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	• 100	• In Natura	• R\$ 2,80	• R\$ 280,00
• 89	• Chicória - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	• 200	• In Natura	• R\$ 2,80	• R\$ 560,00
• 90	• Espinafre - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	• 400	• In Natura	• R\$ 4,50	• R\$ 1.800,00
• 91	• Melancia - Fresca, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso mínimo de 8Kg a unidade.	• 390	• In Natura	• R\$ 3,15	• R\$ 1.228,50
• 92	• Abóbora seca (vermelha) - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	• 300	• In Natura	• R\$ 4,75	• R\$ 1.425,00
• 93	• Pêra nacional - Fresca, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso mínimo de 130 g a unidade.	• 130	• In Natura	• R\$ 9,25	• R\$ 1.202,50
• 94	• Batata doce rosada/vermelha - Fresca e sã, inteira, firme, lavada ou escovada, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal	• 200	• In Natura	• R\$ 3,70	• R\$ 740,00
• 95	• Batata salsa - Fresca, sã, inteira, firme, lavada ou escovada, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livre de umidade externa anormal.	• 200	• In Natura	• R\$ 8,50	• R\$ 1.700,00
• 96	• Aipim (mandioca/Macareira) com casca - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	• 300	• In Natura	• R\$ 3,50	• R\$ 1.050,00
• 97	• Cenoura - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência. Algumas cenouras (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 14cm e 22cm.	• 500	• In Natura	• R\$ 3,20	• R\$ 1.600,00
• 98	• Brócolis - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, unidade com peso aproximado do maço de 1 kg, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	• 150	• In Natura	• R\$ 4,50	• R\$ 675,00
• 99	• Rúcula - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, peso aproximado do maço de 500 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	• 100	• In Natura	• R\$ 4,30	• R\$ 430,00
• 107	• Banana maçã, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, com maturação apropriada para consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	• 260	• In Natura	• R\$ 3,90	• R\$ 1.014,00
• 108	• Laranja lima. As laranjas deverão estar frescas e sãs, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco	• 260	• In Natura	• R\$ 5,50	• R\$ 1.430,00

	maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6cm e 7,2cm.				
• 112	• Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	• 390	• In Natura	• R\$ 4,30	• R\$ 1.677,00
• 113	• Abacaxi. Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente.	• 260	• In Natura	• R\$ 7,50	• R\$ 1.950,00
• 114	• Pepino. Íntegros, com coloração verde- escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada	• 300	• In Natura	• R\$ 3,90	• R\$ 1.170,00
• 116	• Gengibre, de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	• 10	• In Natura	• R\$ 12,90	• R\$ 129,00
• VALOR TOTAL				• R\$ 69.100,00	

•

•

1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada e renovadas suas quantidades nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas, Revisão dos Preços Registrados, do Cancelamento do Registro de Preços e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

2. O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços será a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro, nomeado por ato específico do Município, conforme dispõe o art. 291 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, responsável pela condução do processo licitatório.

•

3. A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargo dos servidores designados pelo órgão gestor participante.

•

4. Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

•

•

•

•

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

•Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

•

•

•

•***CAPITÃO EVERTON SOARES DE OLIVEIRA***

•1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar

•

•Hortipraias Frutas E Verduras LTDA

•***LUCAS VALENTE MACIEL***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A848242D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

•

PROCESSO Nº 61.775/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de fevereiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, Senhora **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO** e pela 1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar, Capitão **EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social de Paranaguá e ao Fundo de Reequipamento de Bombeiros, conforme condições**, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

• EMPRESA: Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda	
• CNPJ: 29.715.704/0001-22	• FONE/FAX: (44) 3029-2448 / (44) 99731-0063
• ENDEREÇO: Av. Cidade de Leiria, nº 493, Sala 2 – Zona 1, Maringá/PR CEP: 87013-280	
• REPRESENTANTE LEGAL: Lúcio Mauro Cantarute Messas	
• CPF Nº: 797.219.909-49	• RG Nº: 4.974.260-6 SSP/PR
• E-MAIL: maissaudemga@gmail.com	•

• ITEM	• DESCRIÇÃO	• QUANTIDADE	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 58	• Fórmula infantil de partida em pó (0 a 6 meses) – NAN Confor 1. Fórmula em pó para lactentes desde o nascimento até 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (GOS e FOS), indicada para o tratamento da constipação. Contém ácidos graxos (ARA e DHA), predominância de proteínas do leite em relação à caseína, fonte de carboidratos lactose e sem sacarose. Embalagem com 800 gramas. Somente será aceito o produto cujo prazo de validade tenha decorrido, no máximo, 30% (trinta por cento) .	• 80	• Nan Confor 1 800g Nestlé	• R\$ 65,26	• R\$ 5.220,80
• 59	• Fórmula com adição de prebióticos GOS e FOS, que auxiliam no tratamento da constipação. Enriquecida com LCPUFAs, DHA e ARA, possui densidade calórica normal e predominância de caseína. Contém, no mínimo, 80% de lactose, sem sacarose e com adição de vitaminas. Embalagem com 800 gramas. Somente será aceito o produto cujo prazo de validade tenha decorrido, no máximo, 30% (trinta por cento) .	• 80	• Nan Confor 2 800g Nestlé	• R\$ 69,00	• R\$ 5.520,00
• 154	• Formula infantil de partida em pó (0 a 6 meses) - nestogeno 1. Fórmula em pó para lactentes desde o nascimento de 0 a 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (gos e fos), para tratamento da constipação, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos lactose e sem sacarose; embalagem com 800 gramas. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento)	• 80	• Nestogeno 1 800g Nestlé	• R\$ 57,30	• R\$ 4.584,00
• 155	• Formula infantil em pó (6 meses à 12 meses) - nestogeno 2. Fórmula com adição de prebióticos gos e fos, que contribua no tratamento da constipação, enriquecida com lcpufas, dha e ara. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, com no mínimo de 80 % de lactose e sem sacarose e adição de vitaminas; embalagem com 800 gramas. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	• 80	• Nestogeno 2 800g Nestlé	• R\$ 56,50	• R\$ 4.520,00
• VALOR TOTAL				• R\$ 19.844,80	

•

1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada e renovadas suas quantidades nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas, Revisão dos Preços Registrados, do Cancelamento do Registro de Preços e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

2. O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços será a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro, nomeado por ato específico do Município, conforme dispõe o art. 291 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, responsável pela condução do processo licitatório.

•

3. A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargo dos servidores designados pelo órgão gestor participante.

•

4. Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

•

•**CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO**

•Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

•**CAPITÃO EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**

•1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar

•

•Mais Saúde Maringá Produtos Médicos E Nutricionais LTDA

•**LÚCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:74D40E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
VB CONÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

•

PROCESSO Nº 61.775/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos três dias de fevereiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, Senhora **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO** e pela 1ª Cia/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar, Capitão **EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**,

para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social de Paranaguá e ao Fundo de Reequipamento de Bombeiros, conforme condições, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

•

• EMPRESA: VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	
• CNPJ: 72.131.402/0001-36	• FONE/FAX: (41) 3273-6234 / 99153-2181
• ENDEREÇO: Rua Francisco Portes, nº 1105 – Retiro, Mandirituba/PR CEP: 83805-070	
• REPRESENTANTE LEGAL: Laura Josélia Vilas Boas	
• CPF Nº: 629.740.509-30	• RG Nº: 4180900-0
• E-MAIL: vbatacados@gmail.com	•

•

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Pó para pudim sabores variados - Acondicionado em embalagem com no mínimo 50 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no	1200	Apti	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00

	máximo em 30%(trinta por cento).				
64	• Macarrão tipo pene - Com ovos e fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1100	Jóia	R\$ 2,31	R\$ 2.541,00
105	• Margarina 500 gramas com sal, embalagem original de fábrica, registro no ma-sif, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses.	1040	Coamo	R\$ 6,93	R\$ 7.207,20
137	• Sache de biscoito salgado, tipo cream cracker, contendo 02 unidades por sache, com aproximadamente 9g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	8000	Bauducco	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
138	• Sache de torrada salgada, contendo 02 unidades por sache, com aproximadamente 15g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	10000	Bauducco	0,8875	R\$ 8.875,00
140	• Sache contendo 01 bolinho de baunilha recheado com morango, com aproximadamente 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	4000	Bauducco	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
141	• Sache contendo 01 bolinho de baunilha recheado com chocolate, com aproximadamente 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	4000	Bauducco	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
157	• Biscoito salgado tipo água e sal, pacote com 400 gramas.	1430	Piccinini	R\$ 4,50	R\$ 6.435,00
158	• Biscoito maisena, tradicional, 400 gramas.	1690	Piccinini	R\$ 4,50	R\$ 7.605,00

•	•	•	•	•	•
162	Chá mate natural tipo sache, caixa com 40 gramas, contendo 25 saches.	650	Laranjeiras	R\$ 3,08	R\$ 2.002,00
• VALOR TOTAL				• R\$ 54.733,20	

•

•

1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada e renovadas suas quantidades nos moldes do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas, Revisão dos Preços Registrados, do Cancelamento do Registro de Preços e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

2. O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços será a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro, nomeado por ato específico do Município, conforme dispõe o art. 291 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, responsável pela condução do processo licitatório.

•

3. A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargo dos servidores designados pelo órgão gestor participante.

•

4. Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

•

•

•

• **CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO**

• Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

•

•

•

• **CAPITÃO EVERTON SOARES DE OLIVEIRA**

• 1ª CIA/ 8º Batalhão de Bombeiro Militar

•

•

VB Comércio De Produtos Alimentícios LTDA

• **LAURA JOSÉLIA VILAS BOAS**

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:548ADE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADJ4175	277490W000033404	26/01/2026	55412
AEI4J58	277490W000033428	26/01/2026	55412
AEV2J29	277490W000033196	20/01/2026	55412
AFA0D12	277490W000033325	23/01/2026	55412
AFD6869	277490W000033401	26/01/2026	55412
AFO6488	277490W000033338	23/01/2026	55412
AFU6024	277490W000033237	21/01/2026	55412
AGW2783	277490W000033405	26/01/2026	55412
AGW6G97	277490W000033299	22/01/2026	55412
AHN0407	277490W000033376	24/01/2026	55412
AHU2759	277490W000033322	23/01/2026	55412
AHU3644	277490W000033337	23/01/2026	55412
AHU3644	277490W000033321	23/01/2026	55412
AHZ2C07	277490W000033184	20/01/2026	55412
AIB0D01	277490W000033211	20/01/2026	55412
AIL6G46	277490W000033365	23/01/2026	55412
AJC5272	277490W000033367	23/01/2026	55412

AJO5062	277490W000033189	20/01/2026	55412
AJQ8177	277490W000033249	21/01/2026	55412
AKK7667	277490W000033345	23/01/2026	55412
AKL7G54	277490W000033407	26/01/2026	55412
AKM3C23	277490W000033272	22/01/2026	55412
AKY9486	277490W000033357	23/01/2026	55412
ALM4516	277490W000033219	20/01/2026	55412
ALO8672	277490W000033445	26/01/2026	55412
AMA7G41	277490W000033228	21/01/2026	55412
AME4805	277490W000033263	21/01/2026	55412
AMM8D29	277490W000033208	20/01/2026	55412
AMU3734	277490W000033412	26/01/2026	55412
AMU3734	277490W000033440	26/01/2026	55412
AMU3734	277490W000033274	22/01/2026	55412
AMU3734	277490W000033214	20/01/2026	55412
AMU3734	277490W000033226	21/01/2026	55412
AMY1759	277490W000033420	26/01/2026	55412
ANI3503	277490W000033377	24/01/2026	55412
AOL6F57	277490W000033329	23/01/2026	55412
AOO4G18	277490W000033243	21/01/2026	55412
AOR0F39	277490W000033385	24/01/2026	55412
AOZ8326	277490W000033443	26/01/2026	55412
APG3873	277490W000033267	22/01/2026	55412
APS7F89	277490W000033397	24/01/2026	55412
APT0316	277490W000033414	26/01/2026	55412
APX7I84	277490W000033192	20/01/2026	55412
AQE7D67	277490W000033398	26/01/2026	55412
AQM6603	277490W000033341	23/01/2026	55412
AQN8093	277490W000033235	21/01/2026	55412
AQQ6903	277490W000033276	22/01/2026	55412
AQS9H42	277490W000033373	23/01/2026	55412
AQT2453	277490W000033248	21/01/2026	55412
AQT6F75	277490W000033238	21/01/2026	55412
AQW4817	277490W000033209	20/01/2026	55412
AQX4E13	277490W000033255	21/01/2026	55412
AQX7203	277490W000033294	22/01/2026	55412
AQY7726	277490W000033193	20/01/2026	55412
ARJ8I32	277490W000033203	20/01/2026	55412
ARM4321	277490W000033220	20/01/2026	55412
ARV5265	277490W000033260	21/01/2026	55412
ASI7960	277490W000033221	20/01/2026	55412
ASR2I73	277490W000033330	23/01/2026	55412
ASS8I70	277490W000033293	22/01/2026	55412
ASV8152	277490W000033347	23/01/2026	55412
ASX6553	277490W000033384	24/01/2026	55412
ASY1194	277490W000033186	20/01/2026	55412
ATA3G78	277490W000033395	24/01/2026	55412
ATI0527	277490W000033391	24/01/2026	55412
ATM5359	277490W000033190	20/01/2026	55412
ATO1H43	277490W000033300	22/01/2026	55412
ATQ2922	277490W000033343	23/01/2026	55412
ATR5945	277490W000033400	26/01/2026	55412
ATU3641	277490W000033342	23/01/2026	55412
ATY3520	277490W000033207	20/01/2026	55412
ATY3520	277490W000033314	23/01/2026	55412
AUE3F04	277490W000033225	21/01/2026	55412
AUF1988	277490W000033194	20/01/2026	55412
AUJ2H95	277490W000033265	21/01/2026	55412
AUP5194	277490W000033178	20/01/2026	55412
AUV1J07	277490W000033409	26/01/2026	55412
AUZ5B18	277490W000033435	26/01/2026	55412
AVB8F76	277490W000033356	23/01/2026	55412
AVD3J05	277490W000033298	22/01/2026	55412
AVK9F34	277490W000033273	22/01/2026	55412
AVK9F34	277490W000033354	23/01/2026	55412
AVK9F34	277490W000033295	22/01/2026	55412
AVK9F34	277490W000033230	21/01/2026	55412
AVK9F34	277490W000033411	26/01/2026	55412
AVK9F34	277490W000033182	20/01/2026	55412
AVK9F34	277490W000033250	21/01/2026	55412
AVL3506	277490W000033231	21/01/2026	55412
AVM2J39	277490W000033442	26/01/2026	55412
AVQ0870	277490W000033222	20/01/2026	55412
AWD5753	277490W000033351	23/01/2026	55412
AWD5753	277490W000033318	23/01/2026	55412
AWT0I45	277490W000033257	21/01/2026	55412
AWX8I53	277490W000033422	26/01/2026	55412
AXG2524	277490W000033387	24/01/2026	55412
AXJ1097	277490W000033246	21/01/2026	55412
AYA5868	277490W000033252	21/01/2026	55412
AYJ5C11	277490W000033270	22/01/2026	55412
AYO8I33	277490W000033416	26/01/2026	55412
AYO8I33	277490W000033432	26/01/2026	55412
AZE0633	277490W000033239	21/01/2026	55412
AZL4I91	277490W000033441	26/01/2026	55412
AZM5F99	277490W000033288	22/01/2026	55412
AZS3397	277490W000033355	23/01/2026	55412
AZS3397	277490W000033436	26/01/2026	55412
BAI7798	277490W000033241	21/01/2026	55412

BAI7798	277490W000033256	21/01/2026	55412
BAI7798	277490W000033346	23/01/2026	55412
BAU1F57	277490W000033372	23/01/2026	55412
BAX5658	277490W000033425	26/01/2026	55412
BBV2B45	277490W000033301	22/01/2026	55412
BCE9389	277490W000033286	22/01/2026	55412
BCT3G20	277490W000033296	22/01/2026	55412
BCT3G20	277490W000033438	26/01/2026	55412
BCT3G20	277490W000033382	24/01/2026	55412
BCT3G20	277490W000033313	22/01/2026	55412
BCU8A20	277490W000033242	21/01/2026	55412
BDF0G40	277490W000033390	24/01/2026	55412
BDK0C39	277490W000033200	20/01/2026	55412
BDU3I78	277490W000033212	20/01/2026	55412
BEH5B10	277490W000033216	20/01/2026	55412
BEH5B42	277490W000033287	22/01/2026	55412
BEP6I24	277490W000033306	22/01/2026	55412
BEQ3E28	277490W000033413	26/01/2026	55412
BER0J01	277490W000033227	21/01/2026	55412
BEV7H54	277490W000033360	23/01/2026	55412
BJQ4807	277490W000033180	20/01/2026	55412
BLF9C55	277490W000033335	23/01/2026	55412
BYD6E69	277490W000033232	21/01/2026	55412
CIU9F02	277490W000033368	23/01/2026	55412
CMK8607	277490W000033206	20/01/2026	55412
CMK8607	277490W000033181	20/01/2026	55412
CNN5H73	277490W000033266	22/01/2026	55412
CWI2I45	277490W000033408	26/01/2026	55412
DDL4H52	277490W000033374	23/01/2026	55412
DGV4422	277490W000033427	26/01/2026	55412
DGV4422	277490W000033446	26/01/2026	55412
DJG2G50	277490W000033375	23/01/2026	55412
DJX9377	277490W000033213	20/01/2026	55412
DQI7B00	277490W000033204	20/01/2026	55412
DQI7B00	277490W000033380	24/01/2026	55412
DQI8083	277490W000033324	23/01/2026	55412
DSE6044	277490W000033332	23/01/2026	55412
DTY0D29	277490W000033386	24/01/2026	55412
DWF2J13	277490W000033359	23/01/2026	55412
DWP7E22	277490W000033195	20/01/2026	55412
EBN2C01	277490W000033434	26/01/2026	55412
EBY9143	277490W000033430	26/01/2026	55412
ECZ8516	277490W000033415	26/01/2026	55412
EDW9A67	277490W000033303	22/01/2026	55412
ELG7838	277490W000033218	20/01/2026	55412
ETJ6F51	277490W000033378	24/01/2026	55412
ETJ6H57	277490W000033199	20/01/2026	55412
FRN2C27	277490W000033389	24/01/2026	55412
FSA8G23	277490W000033269	22/01/2026	55412
FSD2E45	277490W000033352	23/01/2026	55412
FTG3C02	277490W000033399	26/01/2026	55412
FTY4D73	116100T003338735	04/02/2026	54100
GAN1G36	277490W000033423	26/01/2026	55412
GAP9D70	277490W000033424	26/01/2026	55412
GDV6A27	277490W000033369	23/01/2026	55412
GGH7I53	277490W000033202	20/01/2026	55412
GGM3F57	277490W000033309	22/01/2026	55412
GHZ7E91	277490W000033326	23/01/2026	55412
GTZ9I83	277490W000033370	23/01/2026	55412
GXO6E20	277490W000033297	22/01/2026	55412
GXO6E20	277490W000033289	22/01/2026	55412
GXO6E20	277490W000033315	23/01/2026	55412
HDK3C12	277490W000033364	23/01/2026	55412
HDK3C12	277490W000033312	22/01/2026	55412
HEA9000	277490W000033247	21/01/2026	55412
HSM9J26	277490W000033262	21/01/2026	55412
IMV5F89	277490NIC0042489	23/01/2026	50020
IOI9584	277490W000033290	22/01/2026	55412
JGA7178	277490W000033371	23/01/2026	55412
JTX5J58	277490W000033444	26/01/2026	55412
KAD6254	277490W000033201	20/01/2026	55412
KXQ0217	277490W000033406	26/01/2026	55412
KXQ0217	277490W000033419	26/01/2026	55412
KZM0G90	277490W000033344	23/01/2026	55412
MGW8481	277490W000033349	23/01/2026	55412
MGW8481	277490W000033319	23/01/2026	55412
MHA3C14	277490W000033217	20/01/2026	55412
MTT8E08	277490W000033244	21/01/2026	55412
OH9C149	277490W000033331	23/01/2026	55412
OHU6E60	277490W000033366	23/01/2026	55412
OLS0038	277490W000033215	20/01/2026	55412
OOH7A23	277490W000033282	22/01/2026	55412
OXB7952	277490W000033334	23/01/2026	55412
OXB7952	277490W000033362	23/01/2026	55412
PHF5C34	277490W000033361	23/01/2026	55412
PWA7D99	277490W000033379	24/01/2026	55412
QAY1A57	277490W000033437	26/01/2026	55412
QUJ4G53	277490W000033429	26/01/2026	55412
QPP0H02	277490W000033396	24/01/2026	55412

QXQ4F91	277490W000033280	22/01/2026	55412
RHB5A32	277490W000033311	22/01/2026	55412
RHB5A32	277490W000033283	22/01/2026	55412
RHB5A32	277490W000033291	22/01/2026	55412
RHK3B58	277490W000033403	26/01/2026	55412
SDZ8G27	277490W000033271	22/01/2026	55412
SEM4D55	277490W000033268	22/01/2026	55412
SEP4I87	277490W000033224	21/01/2026	55412
SESSC71	277490W000033327	23/01/2026	55412
SEX4C96	277490W000033307	22/01/2026	55412
SEZ8D35	277490W000033320	23/01/2026	55412
SHV7G50	277490W000033308	22/01/2026	55412
SSY4A83	277490W000033198	20/01/2026	55412
TAO9J24	277490W000033417	26/01/2026	55412
TAQ8E08	277490W000033183	20/01/2026	55412
TAZ7I32	277490W000033281	22/01/2026	55412
TBZ2I21	277490W000033328	23/01/2026	55412
TBZ2I21	277490W000033348	23/01/2026	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:948D5564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062/2026 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 062/2026 – de 13 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Acacia Patricia Stucki	24/01/2026	24/01/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Antônio Marcos Maciel	05/02/2026	05/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	05/02/2026	05/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	06/02/2026	06/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Fazenda Rio Grande/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	06/02/2025	06/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	09/02/2026	09/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	09/02/2026	09/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	09/02/2026	09/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	09/02/2026	09/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	09/02/2026	09/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	10/02/2026	10/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	10/02/2026	10/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Irati/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	10/02/2026	10/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	10/02/2026	10/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	10/02/2026	10/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	11/02/2026	11/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	11/02/2026	11/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	11/02/2026	11/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	GOL BES 2H80	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	11/02/2026	11/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	12/02/2026	12/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	12/02/2026	12/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Rebouças/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	12/02/2026	12/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	12/02/2026	12/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	12/02/2026	12/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	05/02/2026	05/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
José Rubens de Lima	09/02/2026	09/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA

Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1986597D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025 - LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** do Chamamento Público nº 011/2025, nomeada pelo Decreto Municipal nº 461/2025, no âmbito do Município de Piên/PR, em conformidade com a Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, torna **PÚBLICA** a presente Lista Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas, referente ao processo de seleção de famílias para o preenchimento de 20 (vinte) unidades habitacionais.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
076	Ademir de Melo	DEFERIDO	
116	Adriana Joelma de Assis	DEFERIDO	
221	Alan Elias Lourenço de Araujo	DEFERIDO	
036	Alessandro de Lima Pedro	INDEFERIDO	Renda Superior ao previsto na Deliberação 001/25 Conselho Gestor do FHS
218	Alexandra Pereira da Costa	DEFERIDO	
226	Amelia Pereira de Cristo Soares	DEFERIDO	
034	Ana Claudia da Silva de Oliveira	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
032	Ana Cristina dos Santos	DEFERIDO	
023	Ana Cristina Moreira de Lima dos Santos	DEFERIDO	
016	Ana Maria de Sá Ribas	DEFERIDO	
104	Ana Paula de Oliveira Santos	DEFERIDO	
005	Ana Paula de Paula Bayer	INDEFERIDO	Indeferido por duplicidade cadastral
038	Ana Paula de Paula Bayer	DEFERIDO	
110	Ana Paula Domingos Malinowski	DEFERIDO	
185	Andreia Maria Sant'ana	DEFERIDO	
006	Andressa da Aparecida de Lima	INDEFERIDO	Indeferido por duplicidade cadastral
126	Andressa da Aparecida de Lima	DEFERIDO	
134	Andrieli Alzira Gonçalves da Cruz	DEFERIDO	
214	Angela Aparecida Franco	DEFERIDO	
127	Angelica Veiga	DEFERIDO	
225	Aquinoia Carol Castro de Souza Tonelli	DEFERIDO	
097	Aramis dos Santos	DEFERIDO	
017	Beatriz Lopes Nunes	DEFERIDO	
007	Benísio Aparecido Vieira da Cruz	INDEFERIDO	Renda Superior ao previsto na Deliberação 001/25 Conselho Gestor do FHS
120	Briguida Guisdana	DEFERIDO	
008	Camila Jaíne de Souza	INDEFERIDO	Indeferido por duplicidade cadastral
140	Camila Jaíne de Souza	DEFERIDO	
194	Carla Aparecida Ribeiro	DEFERIDO	
148	Carline Aparecida Augustin	DEFERIDO	
074	Carolina Bodziack	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
159	Caroline Veiga	DEFERIDO	
157	Cassiéli Samanta de Campos	DEFERIDO	
212	Cati Amaral de Oliveira Silva	DEFERIDO	

009	Celia dos Santos	INDEFERIDO	Indeferido por duplicidade cadastral
167	Celia dos Santos	DEFERIDO	
010	Cesar Ricardo krewer	DEFERIDO	
011	Cesário Rodrigue da Cruz	INDEFERIDO	Indeferido por duplicidade cadastral
068	Cesário Rodrigue da Cruz	DEFERIDO	
200	Charles Junior Soares Tavares	INDEFERIDO	Renda Superior ao previsto na Deliberação 001/25 Conselho Gestor do FHS
062	Cirlene de Fátima Siqueira de Souza	INDEFERIDO	Renda Superior ao previsto na Deliberação 001/25 Conselho Gestor do FHS
019	Clara Vieira Martins	DEFERIDO	
138	Claudineia Meister	DEFERIDO	
012	Cleunice Domingues da Silva Ferreira	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
177	Cristiane Ribeiro de Quadro	DEFERIDO	
080	Daniela Meireles da Silva	DEFERIDO	
077	Daniele Rocha da Silva	DEFERIDO	
058	Daniella Silva Feliciano	DEFERIDO	
179	Dauane Tabata Streit	DEFERIDO	
219	Dayane Cristina Furquim dos Santos Gulchinski	DEFERIDO	
139	Débora Christine Malchowski	DEFERIDO	
217	Debora Karine Ferreira	DEFERIDO	
141	Denise Feliciano da Silva	DEFERIDO	
026	Denise Santos Bispo	DEFERIDO	
013	Denise Malinowski	INDEFERIDO	Indeferido por duplicidade cadastral
111	Denise Malinowski	DEFERIDO	
198	Dirceu Carvalho de Chaves	DEFERIDO	
021	Dirlei de Fátima Marinho	DEFERIDO	
146	Djheison Arthur Vieira Portella Domingos	DEFERIDO	
057	Doralina Aparecida Guerra Bueno	DEFERIDO	
095	Darci dos Santos	DEFERIDO	
123	Edenilson Pereira dos Santos	DEFERIDO	
075	Edicarlos Buba dos Santos	DEFERIDO	
014	Edimir Andrade da Silva	INDEFERIDO	Indeferido por duplicidade cadastral
067	Edimir Andrade da Silva	DEFERIDO	
158	Eduarda Tschoeke Machado	DEFERIDO	
117	Eduardo Henrique Assis Calaça	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
053	Elaine Cristine Machado	DEFERIDO	
151	Elaine Cristina Schroeder	DEFERIDO	
043	Eliane Maria da Rocha	DEFERIDO	
168	Eliane Ribeiro dos Santos	DEFERIDO	
093	Eliete dos Santos Santana	DEFERIDO	
044	Eliete Soares	DEFERIDO	
125	Eliete Streit	DEFERIDO	
181	Elizandra do Carmo Klocki	INDEFERIDO	Renda Superior ao previsto na Deliberação 001/25 Conselho Gestor do FHS
108	Elizangela Adriana Martins	DEFERIDO	
216	Ellen da Rosa Ferreira	DEFERIDO	
047	Ellin Soares de Albuquerque Fernandes	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
147	Ellyn Raissa Stafin	DEFERIDO	
115	Eloisa Aparecida de Lima	INDEFERIDO	Renda Superior ao previsto na Deliberação 001/25 Conselho Gestor do FHS
059	Emelise Mariana Cavalheiro	DEFERIDO	
215	Eurení Godois dos Santos de Andrade	DEFERIDO	
106	Eva Aparecida de Borba	DEFERIDO	
096	Evelin Benicio Martin	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
153	Everton John Ribeiro	DEFERIDO	
073	Fabiana Santana Gonçalves	DEFERIDO	
113	Fabricio do Carmo Assis	DEFERIDO	
056	Fatima Aparecida de Souza Pinheiro	DEFERIDO	
055	Francieli Aparecida Carneiro	DEFERIDO	
150	Francieli Postali	DEFERIDO	
107	Gabriela Natalia da Silva	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
109	Gabriele Souza Alves	DEFERIDO	
132	Gabrieli da Silva do Nascimento	DEFERIDO	
050	Geisla dos Santos Cruz	DEFERIDO	
119	Genir Correa Meireles	DEFERIDO	
201	Gerson Eugênio da Silva	DEFERIDO	
065	Gilson Bueno Carneiro	DEFERIDO	
205	Idivânea Pereira Tureck	DEFERIDO	
222	Ildefonso Moreira Fagundes	DEFERIDO	
103	Ilza Maria Manzoni	DEFERIDO	
031	Isolete do Carmo Fernandes	DEFERIDO	
024	Izaira do Carmo Deunio	DEFERIDO	
163	Izaque Godoi Machado	DEFERIDO	
137	Jacqueline de Oliveira Vieira	DEFERIDO	
035	Jaine Teixeira Conink	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
213	Janaina de Oliveira Ribas	DEFERIDO	
193	Janiliane dos Santos Petschow	DEFERIDO	
084	Janira do Carmo Martins	DEFERIDO	
098	Jaqueline Malinowski Ferreira	DEFERIDO	
187	Jeanine dos Santos	DEFERIDO	
165	João Maria de Oliveira	DEFERIDO	
231	Joaquim de Jesus Lima	DEFERIDO	
079	José Antunes dos Santos	DEFERIDO	
042	José Tavares	DEFERIDO	
037	Josiane de Lima Carvalho	INDEFERIDO	Renda Superior ao previsto na Deliberação 001/25

			Conselho Gestor do FHS
176	Josiane de Ramos Caloeiro	DEFERIDO	
048	Josiane do Carmo Alves Pereira	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
045	Joslaine de Fatima Martins	DEFERIDO	
090	Jossiéli Machado	DEFERIDO	
085	Joyce Gauer	DEFERIDO	
128	Juliana Aparecida Maia	DEFERIDO	
160	Juliana Cristina da Silva Santos	DEFERIDO	
069	Juliano Antônio da Cruz	DEFERIDO	
066	Julio Lemes Ribeiro	DEFERIDO	
030	Juscelene Aparecida Gonçalves da Cruz	DEFERIDO	
082	Jussara de Fátima Ferreira da Silva	DEFERIDO	
049	Jussiane Aparecida Vieira	DEFERIDO	
199	Karolayne Alexandre da Silva	DEFERIDO	
228	Katiane Dal'Evedove	DEFERIDO	
087	Keila Fernanda Moreira Ribeiro	DEFERIDO	
129	Kévin Moura dos Santos	DEFERIDO	
210	Larissa de Fátima Quandt	DEFERIDO	
164	Larissa Monique Avanci Machado	DEFERIDO	
124	Laurita Aparecida Fernandes	DEFERIDO	
105	Lea Soares	DEFERIDO	
166	Leila Pereira	DEFERIDO	
081	Leonilda do Carmo Fagundes Kotkovski	DEFERIDO	
196	Leticia Giane Martins	DEFERIDO	
033	Leticia Linkoski	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
029	Lourival Alves de Souza	DEFERIDO	
172	Luana Carolina Kurovski	DEFERIDO	
102	Luciana de Souza Medeiros	DEFERIDO	
170	Luciane Rodio	INDEFERIDO	Renda Superior ao previsto na Deliberação 001/25 Conselho Gestor do FHS
078	Maiara Cristina Santos Oliveira	DEFERIDO	
206	Manir de Lima	DEFERIDO	
143	Marcela Lais Rodio Ferreira	DEFERIDO	
180	Marcelo Muller	DEFERIDO	
203	Marciane da Silva Luna	DEFERIDO	
041	Maria Alves de Paula	DEFERIDO	
220	Maria Aparecida Padilha	DEFERIDO	
133	Maria Clotildes de Freitas Bineck	DEFERIDO	
051	Maria Eduarda de Los Santos Pereira	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
189	Maria Fernanda Honorio de Lima	DEFERIDO	
204	Maria Lucia Kotkouski	DEFERIDO	
061	Maria Nilsa Carneiro	DEFERIDO	
091	Maria Pereira Ribas	INDEFERIDO	Renda Superior ao previsto na Deliberação 001/25 Conselho Gestor do FHS
227	Mariana Muziol Soares	DEFERIDO	
183	Marilda de Jesus Maia Cardoso	DEFERIDO	
040	Marlene Bonette	DEFERIDO	
072	Marli Alves da Maia	DEFERIDO	
114	Marta Gebing	DEFERIDO	
052	Meiriane Fernanda de Lima	DEFERIDO	
171	Méri Senn	DEFERIDO	
136	Michele Machado	DEFERIDO	
071	Milena de Fátima Simões	INDEFERIDO	Renda Superior ao previsto na Deliberação 001/25 Conselho Gestor do FHS
100	Mirian Lopes da Silva Faustino	DEFERIDO	
121	Natali Bueno Demetrio	DEFERIDO	
046	Natyara Francine Lopes Pieckoz	DEFERIDO	
144	Nelson Rosa do Rosário	DEFERIDO	
175	Nereu Moreira Ribeiro	DEFERIDO	
015	Neusa de Lima Buba	DEFERIDO	
142	Neusa do Rocio Nascimento de Oliveira	DEFERIDO	
152	Noemi Neres Paiano	DEFERIDO	
025	Pamela Tamires Dutra Guimarães	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
135	Patricia Damas da Silveira	DEFERIDO	
131	Paula Heiden de Freitas	DEFERIDO	
063	Paulo Fernandes	DEFERIDO	
064	Pedro Calixtro	DEFERIDO	
028	Pedro Lourenço da Maia	DEFERIDO	
186	Priscila Pereira de Fátima da Silva	DEFERIDO	
060	Rafaela Cristina Souza	DEFERIDO	
182	Ragal Iankoski Cubas	DEFERIDO	
174	Raquel Cabral Cardoso	DEFERIDO	
197	Raquel Paiano	DEFERIDO	
202	Raul Malchowski	DEFERIDO	
169	Rayssa Gabriele Avanci dos Santos	DEFERIDO	
086	Rebeca Sabrina Bezerra Silva Moritz	DEFERIDO	
192	Regiane Maria Slominski de Souza	DEFERIDO	
229	Regina do Rocio Lemos	DEFERIDO	
027	Regina Tadra	INDEFERIDO	Renda Superior ao previsto na Deliberação 001/25 Conselho Gestor do FHS
004	Renata Fernandes de Sales	DEFERIDO	
094	Renilda Cabral Zimmermann	DEFERIDO	
224	Rosalina de Lima Souza	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
195	Rosane das Neves Lima	DEFERIDO	
190	Rosane Ossoski	DEFERIDO	

145	Roselha de Fátima Pieckoz de Macedo	DEFERIDO	
022	Roseli Ananias	DEFERIDO	
154	Roseli Monegati Meireles	DEFERIDO	
207	Roseli Terezinha de Oliveira da Costa Ferreira	DEFERIDO	
188	Rosiana Dranka Furst	DEFERIDO	
155	Sabrina de Fátima Fernandes de Lima	DEFERIDO	
020	Samantha Driele Batista da Anunciação	INDEFERIDO	Renda Superior ao previsto na Deliberação 001/25 Conselho Gestor do FHS
112	Samuel Braga Lourenço	DEFERIDO	
149	Samuel Martins	DEFERIDO	
130	Sandra Mara de Fátima de Assis	DEFERIDO	
088	Sara Domingues dos Santos	DEFERIDO	
184	Schirlei Aparecida de Lima	DEFERIDO	
083	Sebastião Ferreira	DEFERIDO	
054	Sebastião Henrique	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
208	Selma de Abreu Nicoski	DEFERIDO	
039	Selmira Flores	DEFERIDO	
089	Shaiane Cristina Augusta Natel	DEFERIDO	
173	Sidnei Angelico de Carvalho	DEFERIDO	
156	Silmara Aparecida Paiano de Campos	DEFERIDO	
101	Silvana Terezinha Patrui	DEFERIDO	
118	Sirlene Mari Gomes da Rosa	DEFERIDO	
209	Sirlene Slominski	DEFERIDO	
122	Sonia de Oliveira	DEFERIDO	
092	Suelen Cristina da Silva Campos	DEFERIDO	
161	Sueli Ribeiro dos Santos Pereira	DEFERIDO	
178	Tainara Vargas	DEFERIDO	
211	Tassiane Pereira Maciel	DEFERIDO	
230	Taynara Castro de Oliveira Tschoeke	INDEFERIDO	Renda Superior ao previsto na Deliberação 001/25 Conselho Gestor do FHS
162	Tereza Aparecida Bacellar	DEFERIDO	
191	Thiaky Horimi	DEFERIDO	
099	Tomaz Faustino Bueno	INDEFERIDO	Tempo de moradia inferior ao previsto na Deliberação 001/25 do Conselho Gestor FHS
018	Vanderleia Mendes Pereira	DEFERIDO	
070	Vania dos Santos Henrique Alves	DEFERIDO	

1. DAS ORIENTAÇÕES

As famílias pré-selecionadas deverão apresentar os documentos comprobatórios, conforme disposto na Deliberação nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS no período de **23/02/2026 a 06/03/2026**, nas dependências do CRAS, observando-se a obrigatoriedade da apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Cópia dos documentos pessoais de todos os integrantes do núcleo familiar (RG, CPF, ou Certidão de Nascimento), incluindo Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, quando houver;
- b)** Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- c) Comprovante de renda atualizado, emitido há no máximo 30 (trinta) dias**, de todos os integrantes do núcleo familiar, incluindo, quando aplicável: holerite, declaração de trabalho informal ou autônomo, declaração de recebimento de pensão alimentícia e/ou comprovantes de outros benefícios recebidos por qualquer membro do núcleo familiar;
- d)** Comprovante de residência, a ser demonstrado por meio de documentos idôneos, tais como: comprovantes usuais de residência (contas de luz, água, internet), contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório, folha resumo do CadÚnico, ficha de cadastro em Unidade Básica de Saúde, matrícula escolar dos filhos, entre outros documentos aptos a comprovar residência mínima de 02 (dois) anos no Município;
- e)** Para famílias que possuam pessoa com deficiência, apresentação de laudo médico;
- f)** Para mulheres com Medida Protetiva de Urgência - MPU ou vítimas de violência doméstica, apresentação de cópia da MPU ou do boletim de ocorrência;
- g)** Para famílias ou pessoas portadoras de câncer, doença rara, crônica ou degenerativa, apresentação de laudo médico.

2. DA OBSERVÂNCIA DAS RESERVAS

Será observada a reserva legal obrigatória destinada ao atendimento de pessoas idosas e pessoas com deficiência, correspondentes a 3% (três por cento) das unidades habitacionais.

3. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

O fornecimento de informações falsas, incompletas ou divergentes das bases oficiais implicará na **exclusão imediata da família do processo de seleção**, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Ressalta-se que todas as informações declaradas serão **verificadas**, inclusive mediante **cruzamento com bases de dados oficiais**, a fim de assegurar a veracidade dos dados apresentados.

4. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Ficam impedidos de participar do processo de seleção, as famílias ou indivíduos que:

- I** - Sejam proprietários de imóvel urbano ou rural;
- II** - Já tenham sido contemplados por programas habitacionais anteriores;
- III** - Não comprovem residência mínima de 02 (dois) anos no Município;
- IV** - Não residam no Município ou estejam em situação transitória;
- V** - Possuam Cadastro Único desatualizado há mais de 24 (vinte e quatro) meses;
- VI** - Apresentem informações falsas ou divergentes no estudo social;
- VII** - Recusem acompanhamento social solicitado pela equipe técnica;
- VIII** - Tenham realizado uso inadequado ou desvio de benefício anteriormente concedido.

Piên/PR 13 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Decreto Municipal nº 461/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D8F11022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 76 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N.º 76 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 3.950,01.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 3.950,01, mediante as seguintes providências:

· Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.122.3.2.4	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
643	0819 Pavimentação Vicinal Municipal Lageado SIT 61198 -Conv 442	3.750,01
644	0860 Repasse Estadual - Viagens Pessoas Idosas	200,00
	SUBTOTAL	3.950,01
	TOTAL	3.950,01

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....3.950,01

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	107,27
	TOTAL	107,27

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
819	Pavimentação Vicinal Municipal Lageado SIT 61198 -Conv 442	3.660,11
860	Repasse Estadual - Viagens Pessoas Idosas	182,63
	TOTAL	3.842,74

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....3.950,01

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 13 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F82C2B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 33/2026

Município de Pinhal de São Bento -2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato nº 5457 - Decreto nº 33/2026 de 12/02/2026	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2,05
Suplementar	Superávit Financeiro	158,44
Despesa		
03 Secretaria de Administração	Tipo de alteração: Acréscimo	0,76
03.001 Secretaria de Administração	Tipo de operação: Abertura	
04.122.0402.2008 Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
51403 403 CONVÊNIO Nº 532/2025 - SECID - SIT Nº 73672 - AQUISIÇÃO VEÍCULO SEDAN		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
03 Secretaria de Administração	Tipo de alteração: Acréscimo	58,60
03.001 Secretaria de Administração	Tipo de operação: Abertura	
04.122.0402.2008 Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
51403 403 CONVÊNIO Nº 532/2025 - SECID - SIT Nº 73672 - AQUISIÇÃO VEÍCULO SEDAN		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
03 Secretaria de Administração	Tipo de alteração: Acréscimo	1,29
03.001 Secretaria de Administração	Tipo de operação: Abertura	
04.122.0402.2008 Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
51404 404 SECID - CONVÊNIO VEÍCULO - SIT Nº 74777 - VALOR R\$ 95.000,00		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
03 Secretaria de Administração	Tipo de alteração: Acréscimo	99,84
03.001 Secretaria de Administração	Tipo de operação: Abertura	
04.122.0402.2008 Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
51404 404 SECID - CONVÊNIO VEÍCULO - SIT Nº 74777 - VALOR R\$ 95.000,00		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2,05
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	158,44

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:977C2E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N.º01/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N.º01/2026

O Prefeito de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital Nº 01/2026, HOMOLOGA as inscrições deferidas para o recebimento da ajuda de custo a que se refere a Lei Municipal n.º 849/2021, conforme relação abaixo:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CIDADE	DÍAS DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE	VALOR
João Candido Tomazoni	UTFPR	Agronomia	F. Beltrão	05	R\$271,73
Guilherme Socolaski	UTFPR	Agronomia	F. Beltrão	05	R\$271,73
Guilherme Cordeiro Santos	UNIPAR	Enfermagem	F. Beltrão	05	R\$271,73
Elen Cristina Blauth Felipeto	UNIPAR	Farmácia	F. Beltrão	05	R\$271,73
Danilo Lesse Rodrigues	UNIPAR	C. Contábeis	F. Beltrão	05	R\$271,73
Leticia Eduarda Janh Machado	UNIPAR	Enfermagem	F. Beltrão	05	R\$271,73
Jéssica Quell	CESUL	Direito	F. Beltrão	05	R\$271,73
Mateus Felipe Babicz Silva	UNIOSTE	Serviço Social	F. Beltrão	02	R\$135,87
Milena Lazarin	CEEP	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R\$135,87
Ana Beatriz De Lima	UNIPAR	DIREITO	F. Beltrão	05	R\$271,73
Ana Eloisa De Lima	N. PERONDI	Formação de docente	Ampére	05	R\$151,55
Monique Yasmin Kniphoff	N. PERONDI	Formação de docente	Ampére	05	R\$151,55
Vanessa Marafon Barck	N. PERONDI	Formação de docente	Ampére	05	R\$151,55
Kaiani Kovalski dos Santos	N. PERONDI	Formação de docente	Ampére	05	R\$151,55
Andressa Tyc dos Santos	UNIPAR	Farmácia	F. Beltrão	03	R\$135,87
Mauricio Marafon Barcki	FAMPER	C. Computação	Ampére	05	R\$151,55
Bethanea Barbieri Bazanella	UNIPAR	Fisioterapia	F. Beltrão	05	R\$271,73
Gabriel Mazuco Cechinel	UNIPAR	Farmácia	F. Beltrão	05	R\$271,73
Naium Carlos Chicowski	UNIPAR	Direito	F. Beltrão	05	R\$271,73
Herica Cassia G Pozzobon	N. PERONDI	Formação de Docentes	Ampére	05	R\$151,55
Tais da Silva Jora	UNIPAR	C. Contábeis	F. Beltrão	05	R\$271,73
Monike Iaguela Rayer	N. PERONDI	Formação de Docentes	Ampére	05	R\$151,55
Sidimara Dos Santos Vieira	CESUL	Estética e Cos	F. Beltrão	05	R\$271,73
Odilan Guendalf dos Santos	C. MEIRELES	Tec. Eletro	Ampére	05	R\$151,55
Mateus Cargnin Salvalaggio	UTFPR	Agronomia	F. Beltrão	05	R\$271,73
Emanoela Carniel M da Silv	UNINGA	Farmácia	Maringá	02	R\$135,87
Rafaela Martins	N. PERONDI	Formação de Docentes	Ampére	05	R\$135,87
Arthur Barbieri Prestes	UNIPAR	Administração	F. Beltrão	05	R\$271,73
Elisandro Siganski Farias	UNISEP	Odontologia	F. Beltrão	05	R\$271,73
Nicollas Cenci	UNIPAR	Eng. Software	F. Beltrão	05	R\$271,73
Matheus Augusto Nogueira da Silva	CEEP	Tec. Agrícola	F. Beltrão	05	R\$135,87
Bianca de Souza Jora Hank	SESI	D. de Sistema	Ampére	05	R\$151,55
Luis Eduardo Barbieri	UNIPAR	Fisioterapia	F. Beltrão	05	R\$271,73
Jefferson Dias Kreiner	UNIPAR	Direito	F. Beltrão	05	R\$271,73
Giulia Carolina Vieira dos Passos	SENAC	Tec. Enfermagem	F. Beltrão	05	R\$271,73
Julia Fernanda Boneti de Lima	FAMPER	Administração	Ampére	05	R\$151,55
Bárbara Evelyn de Lima Barbieri	N. PERONDI	Formação de Docentes	Ampére	05	R\$151,55
Lucas Eduardo de Oliveira Florêncio	N. PERONDI	Formação de Docentes	Ampére	05	R\$151,55
Maiara Machado Dos Santos	CEEP	Tec. Agropecuária	F. Beltrão	05	R\$135,87
Guilherme Diego Brito Sezirino	CEEP	Tec. Agropecuária	F. Beltrão	05	R\$135,87
Eliane Maria Braga de Campos	UNIPAR	Direito	F. Beltrão	05	R\$271,73
Clarice da Silva	UNIFECAP	Radiologia	F. Beltrão	03	R\$135,87
Marcos Kauan Varela Janson	CANDIDO PORTINARI	E. Médio	Ampére	05	R\$151,55
Alana Escobar de Brito	FAMPER	C. Computação	Ampére	05	R\$151,55
Michele Rosa Siebre	UNIPAR	Direito	F. Beltrão	05	R\$271,73
Gabriely Griebler do Amaral	N. PERONDI	Formação de docentes	Ampére	05	R\$151,55
Vitor Evan Sewald	UTFPR	Agronomia	F. Beltrão	05	R\$271,73
Queila de L. F. Cardoso	UNINASSAU	Enfermagem	F. Beltrão	03	R\$151,55
Marcos Paulo Martins	UNICESUMAR	Administração	S. Lourenço	04	R\$271,73
Gabriel Tavares de Moraes	FAMPER	Administração	Ampére	05	R\$151,55
Vinicius M. Denovais	UNIPAR	Administração	F. Beltrão	05	R\$271,73
Marinês Trindade Leal	UNINASSAU	G. Pública	F. Beltrão	04	R\$271,73
Rafael Felipe da Silva	SESI	D. de Sistema	Ampére	05	R\$151,55
Eloiza Haas	UFFS	L. Física	Realeza	05	R\$151,55
Talita E. Cardoso da Cruz	FAMPER	Pedagogia	Ampére	05	R\$151,55

Pinhal de São Bento, 13 de fevereiro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2C57BE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 23.967,50 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, nos termos da Concorrência Presencial n.º 03/2025 e da solicitação da empresa, conforme relação de itens abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
12	13264	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento.	160,00	Metros quadrados	26,00	4.160,00
25	13278	PLANIALTIMETRICO PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO: Levantamento planialtimetrico e apresentação de planta baixa do levantamento, perfis e cortes necessários para a elaboração do projeto	20.850,00	Metro Quadrado	0,95	19.807,50
TOTAL 23.967,50						

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:CECCB3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), para atender a programação constante da tabela abaixo:

Suplementação			
Programática	Fonte	Descrição	Valor
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
107 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.04.122.0602.2.027		Despesas com Educação não consideradas no índice	
153 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.003.12.364.0602.2.036		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	
181 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.800,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.173		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
397 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
Total Suplementação:			190.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

I – Anulação			
Programática	Fonte	Descrição	Valor
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.1.026		Construir/Reformar Escolas e Creches	
101 - 4.4.90.51.00.00	17	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000,00
06.002.12.365.0602.2.029		Seção de Educação Infantil - Creche	
123 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
124 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.04.122.0602.2.027		Despesas com Educação não consideradas no índice	
150 - 3.1.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900,00
151 - 3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	900,00
152 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900,00
154 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	900,00
155 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900,00
156 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
157 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	900,00
158 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
160 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	900,00
161 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
162 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	900,00
163 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00
06.003.12.361.0601.2.035		Transporte Escolar	
168 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
172 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.245.1101.2.069		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
431 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:			190.800,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:43449D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia

PORTARIA N.º 105 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei nº 1067 de 07 de junho de 2010- Edital nº 01/2025 e em conformidade com o MEMORANDO Nº 3021/2026.

RESOLVE:

Artigo1º- Conceder ampliação de jornada de trabalho aos(as) servidores(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme tabela abaixo :

Nome	Matrícula	Local	Data início
Renata Christina Roque de Lima	325433	CMEI Água Viva	02/02
Raquel Spisila	325585	CMEI Água Viva	02/02
Simoni Domingues de Lima do Espírito Santo	325573	CMEI Água Viva	02/02
Adriana Ribeiro da Silva Souza	323930	CMEI Anita	02/02
Fernando Augusto Vitorio Sereza	325294	Escola Primavera	02/02
Kauana Laissa da Rosa	325388	Escola Anita	02/02
Ana Beatriz Ribeiro das Neves	133231	Escola Primavera	02/02
Regina Maria de Oliveira Ferreira	243761	Escola Anita	02/02
Bryan Avon	325562	Escola Anita	02/02
Simone da Silva Martins	325415	Escola Benvinda	02/02
Nataly Evangelista	326330	CMEI Estrela Do Mar	02/02
Isabelli Leal Colaço	325408	CMEI Estrela Do Mar	02/02
Jully Enny Felix da Silva	325293	Escola Ezequiel	02/02
Joelma de Oliveira	153421	Ilha Do Saber	02/02
Luzia de Azevedo	268591	Escola Municipal Ilha do Saber	02/02
Silvana Carmo Freitas Ricardo	228701	Escola Municipal Ilha do Saber	02/02
Vaneli Ramos de Miranda	228101	Escola Municipal Ilha do Saber	02/02
Sueli Fransson Monteiro	325582	Escola Municipal Ilha do Saber	02/02
Silvana Aparecida Fernandes	325539	CMEI Francisco	02/02
Elizete do Rocio Paes	244141	CMEI Leão Marinho	02/02
Gustavo Rodrigo Meyer Scramin	325308	CMEI Leão Marinho	02/02
Claudia Conto Pereira	7011	Escola Amatuzzi	02/02
Larissa dos Santos Celestino	325961	CMEI P. Dourado	02/02
Maxlaeny Lopes Barbosa	325543	CMEI P. Dourado	02/02
Vanessa Moreira do Nascimento	325302	CMEI Peixinho Sapecá	05/02
Amanda Neves Bodnar	325570	CMEI Siri Azul	02/02
Ana Lucia Israel Simões	235151	Escola Primavera	02/02
Marcia de Andrade	325590	CMEI Tartaruga Verde	02/02
Suelen Campos Avellar	325541	CMEI Tartaruga Verde	02/02
Andreia Cristina Gadowski	171831	Escola Zélia	02/02
Leila Cristiane da Cruz dos Santos	170351	Escola Zélia	02/02
Juliane Vieira	325321	Escola Zélia	02/02
Sabrina Lima dos Santos	325531	Escola Zélia	02/02
Willian Franco Gonçalves	325476	Escola Zélia	02/02

Elizane Capeta Borba	323883	Escola Zélia	02/02
Leticia Abud da Silva Robassa Casburgo	325468	Escola Ernesto	02/02
Leticia de Lima Moraes	325305	CMEI Cavalo Marinho	02/02
Noemi da Silva Dias Roman	325507	E.M Anita	09/02
Ivanilza Cordeiro Campos da Costa	325565	Escola Arthur Tavares	12/02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão do(a) servidor (a) .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1C69E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Porecatu				
Estado: Estado do Paraná				
Período: Exercício de 2025				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Títulos	Saldos do Exercício	Inscrição	Baixa	Saldo para o
	Anterior			Exercício Seguinte
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. a Pagar de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2024	10.191,04	0,00	10.191,04	0,00
Subtotal (VI)	10.191,04	0,00	10.191,04	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Restos a Pagar	10.191,04	0,00	10.191,04	0,00
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	1.603.279,85	1.603.279,85	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	62.953,61	62.953,61	0,00
FÉRIAS	0,00	44.425,31	44.425,31	0,00
FGTS	0,00	66.687,43	66.687,43	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E				
REMUNERAÇÕES	10.191,04	201.948,41	212.139,45	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	303.583,38	303.583,38	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	10.191,04	2.282.877,99	2.293.069,03	0,00
Depósitos				
INSS SERVIDORES ATIVOS - CÂMARA MUNICIPAL	9.137,06	111.870,88	121.007,94	0,00
IRRF- SERVIDORES ATIVOS - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	189.780,78	189.780,78	0,00
IRRF SERVIDORES INATIVOS - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	17.901,50	17.901,50	0,00
IRRF TERCEIROS - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.869,20	2.869,20	0,00
EMPRÉSTIMOS CEF - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	69.905,08	69.905,08	0,00
EMPRÉSTIMOS SICREDI - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	15.684,00	15.684,00	0,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO - CÂMARA	0,00	42.125,74	42.125,74	0,00

Subtotal dos Depósitos (VIII)	9.137,06	450.137,18	459.274,24	0,00
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	29.519,14	2.733.015,17	2.762.534,31	0,00
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Fev/2026, 15h e 43m.				

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:7ABA1D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90038/2025	
Às 15:41 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3048/2025, Pregão nº 90038/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes completos destinados à Banda Municipal Vila Lobos, conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos na tabela anexa, atendendo integralmente às condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 21/11/2025 às 08:00 até 09/12/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/12/2025 08:49:06	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/12/2025 10:57:15	às Após a apresentação da proposta, e considerando a previsão contida no item 11.6 do Edital, bem como o estabelecido no Termo de Referência, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar as amostras, devendo seguir rigorosamente o disposto no Anexo 01.
Sistema	09/12/2025 10:57:26	às Tendo em vista o período de recesso administrativo da Prefeitura, que ocorrerá de 19/12/2025 a 04/01/2026, o prazo final para entrega das amostras ocorrerá no dia 13/01/2026. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, localizada no Paço Municipal, situado na Avenida 04 de Setembro, nº 614, Centro – CEP 85195-000.
Sistema	14/01/2026 16:41:13	às Considerando o disposto no edital e no Termo de Referência, bem como a convocação realizada para apresentação de amostras dentro do prazo estabelecido, verifica-se que a empresa VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA deixou de apresentar a amostra exigida, requisito indispensável para a continuidade na fase de julgamento.
Sistema	15/01/2026 10:43:00	às Após a apresentação da proposta da empresa JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, e considerando a previsão contida no item 11.6 do Edital, bem como o estabelecido no Termo de Referência, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar as amostras, devendo seguir rigorosamente o disposto no Anexo 01.
Sistema	04/02/2026 10:59:20	às Bom dia! Informamos que a amostra foi retirada hoje junto aos Correios e já se encontra em posse da Comissão para análise e avaliação técnica. Assim que o parecer for concluído, daremos continuidade aos trâmites do certame, com o avanço para a próxima fase.
Sistema	12/02/2026 10:52:40	às Bom dia! a ata foi encaminhada pelo equipe responsável pela avaliação da amostra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/02/2026 10:53:25	às e está disponível no despacho 21 no link: https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=3&consulta=1&ss=2&codigo=561117593239799946&s=reservadoiguacupr&origem=interno&s=reservadoiguacupr
Sistema	12/02/2026 10:54:47	às Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica da empresa provisoriamente vencedoras
Sistema	12/02/2026 11:24:06	às Informo que a empresa JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/12/2025 08:30:00	às Abertura da sessão pública	
09/12/2025 08:49:06	às Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 1		
		Valor estimado: R\$ 48.150,0000 (total)
		Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***.*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, melhor lance: R\$ 47.546,5000 (total)		
Propostas do Grupo G1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.147.887/0001-52 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 47.546,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 48.150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta desclassificada
50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 47.524,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		

Valor proposta: R\$ 48.150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado
---	--------------------------------

Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2025 às 08:30:05	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/12/2025 às 08:35:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/12/2025 às 08:35:00	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/12/2025 às 08:45:27	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.373.558/0001-90	09/12/2025 às 08:54:05	Sr. Fornecedor VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 50.373.558/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 50.373.558/0001-90	09/12/2025 às 08:54:22	Sr. Fornecedor VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 50.373.558/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 50.373.558/0001-90	09/12/2025 às 09:19:09	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 50.373.558/0001-90. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 50.373.558/0001-90, mantendo R\$ 47.524,0000.
Pelo participante 50.373.558/0001-90	09/12/2025 às 10:21:58	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:58 de 09/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 50.373.558/0001-90.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.373.558/0001-90	09/12/2025 às 10:58:00	Prezado(a), Conforme o item 11.6 do Edital e o Termo de Referência, o prazo para apresentação das amostras é de 15 dias úteis. Considerando o recesso administrativo da Prefeitura (19/12/2025 a 04/01/2026), o prazo final para entrega será 13/01/2026.
Sistema para o participante 20.147.887/0001-52	14/01/2026 às 16:42:19	As amostras devem seguir rigorosamente o Anexo 01 e ser entregues na Secretaria de Educação, no Paço Municipal — Avenida 04 de Setembro, nº 614, Centro, CEP 85195-000. Permaneço à disposição. Sr. Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 20.147.887/0001-52	14/01/2026 às 17:37:08	Sr. Pregoeiro o prazo é até às 10 horas do dia 15/01/26 ou até às 16:42 de hoje, caso seja até às 16:42 de hoje solicito prorrogação.
Pelo participante 20.147.887/0001-52	14/01/2026 às 17:37:50	Desculpe 17:42hr.
Pelo participante 20.147.887/0001-52	14/01/2026 às 18:47:29	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:47:29 de 14/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52.
Sistema para o participante 20.147.887/0001-52	15/01/2026 às 10:44:10	Prezado(a), conforme o item 11.6 do Edital e o Termo de Referência, o prazo para apresentação das amostras é de 15 dias úteis, o prazo final para entrega será 05/02/2026. As amostras devem seguir rigorosamente o Anexo 01 e ser entregues na Secretaria de Educação, no Paço Municipal — Avenida 04 de Setembro, nº 614, Centro, CEP 85195-000. Permaneço à disposição.
Pelo participante 20.147.887/0001-52	02/02/2026 às 09:26:07	Bom dia Sr. Pregoeiro. As amostras se encontram na agência dos Correios de Reserva do Iguaçu-PR; está na caixa postal e deverá ser retirada na agência; por algum motivo que me foge a ciência não foi entregue no endereço estabelecido... Enviarei o comprovante de rastreio por e-mail. Obrigado.
Sistema	12/02/2026 às 10:54:27	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2026 11:04:27.
Sistema	12/02/2026 às 11:24:21	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/02/2026 11:34:21.
Eventos do Grupo G1		
Data/Hora	Descrição	
09/12/2025 às 08:54:22	Fornecedor VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 50.373.558/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .	
09/12/2025 às 10:21:58	Fornecedor VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 50.373.558/0001-90 finalizou o envio de anexo.	
14/01/2026 às 16:42:19	Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/01/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .	
14/01/2026 às 18:47:29	Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52 finalizou o envio de anexo.	
12/02/2026 às 15:41:35	Fornecedor JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 47.546,5000.	
12/02/2026 às 15:41:45	Item homologado.	

Item 1 do Grupo G1 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	
Camisa social, tecido 100% poliéster	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 140,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 7.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281,***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, melhor lance: R\$ 134,9900 (unitário) / R\$ 6.749,5000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.147.887/0001-52 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 134,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 6.749,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 140,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 7.000,0000 (total)		Proposta desclassificada
50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 134,5000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 6.725,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		

Valor proposta: R\$ 140,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 7.000,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
09/12/2025 às 08:35:49	20.147.887/0001-52	R\$ 139,9900
09/12/2025 às 08:37:06	50.373.558/0001-90	R\$ 139,5000
09/12/2025 às 08:37:41	50.373.558/0001-90	R\$ 139,0000
09/12/2025 às 08:38:57	20.147.887/0001-52	R\$ 138,9900
09/12/2025 às 08:39:04	50.373.558/0001-90	R\$ 138,9500
09/12/2025 às 08:39:12	50.373.558/0001-90	R\$ 137,0000
09/12/2025 às 08:39:39	20.147.887/0001-52	R\$ 136,9900
09/12/2025 às 08:40:00	50.373.558/0001-90	R\$ 136,5000
09/12/2025 às 08:40:05	50.373.558/0001-90	R\$ 136,0000
09/12/2025 às 08:40:11	50.373.558/0001-90	R\$ 135,0000
09/12/2025 às 08:42:43	20.147.887/0001-52	R\$ 134,9900
09/12/2025 às 08:43:16	50.373.558/0001-90	R\$ 134,5000

Item 2 do Grupo G1 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	
Capa plástica para uniforme	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 19,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 950,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, melhor lance: R\$ 18,9900 (unitário) / R\$ 949,5000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.147.887/0001-52 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 18,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 949,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 950,0000 (total)		
50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19,0000 (unitário)	
	R\$ 950,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 950,0000 (total)		
Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
09/12/2025 às 08:36:12	20.147.887/0001-52	R\$ 18,9900

Item 3 do Grupo G1 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	
Conjunto composto de Blazer estilo social e calça estilo social	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 650,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 32.500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, melhor lance: R\$ 644,9900 (unitário) / R\$ 32.249,5000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.147.887/0001-52 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 644,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.249,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 650,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 32.500,0000 (total)		
50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 643,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32.150,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 650,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 32.500,0000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
09/12/2025 às 08:36:21	20.147.887/0001-52	R\$ 649,9900
09/12/2025 às 08:37:16	50.373.558/0001-90	R\$ 649,0000
09/12/2025 às 08:37:49	50.373.558/0001-90	R\$ 648,9000
09/12/2025 às 08:39:11	20.147.887/0001-52	R\$ 648,9900
09/12/2025 às 08:39:22	20.147.887/0001-52	R\$ 648,8900
09/12/2025 às 08:39:33	50.373.558/0001-90	R\$ 648,0000
09/12/2025 às 08:40:44	20.147.887/0001-52	R\$ 647,9000
09/12/2025 às 08:41:17	50.373.558/0001-90	R\$ 645,0000
09/12/2025 às 08:42:52	20.147.887/0001-52	R\$ 644,9900
09/12/2025 às 08:43:21	50.373.558/0001-90	R\$ 644,0000
09/12/2025 às 08:43:26	50.373.558/0001-90	R\$ 643,0000

Item 4 do Grupo G1 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	
Meia confeccionada em material resistente, na cor preta	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 25,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 1.250,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, melhor lance: R\$ 22,9900 (unitário) / R\$ 1.149,5000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.147.887/0001-52 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 22,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.149,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 1.250,0000 (total)		
50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 25,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 1.250,0000 (total)		
Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
09/12/2025 às 08:36:29	20.147.887/0001-52	R\$ 22,9900

Item 5 do Grupo G1 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	
apato estilo unissex (mocassin) na cor preta	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 129,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 6.450,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 20.147.887/0001-52, melhor lance: R\$ 128,9700 (unitário) / R\$ 6.448,5000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.147.887/0001-52 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 128,9700 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.448,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 129,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 6.450,0000 (total)		
50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 128,9800 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.449,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 129,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 6.450,0000 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
09/12/2025 às 08:36:39	20.147.887/0001-52	R\$ 128,9900
09/12/2025 às 08:37:32	50.373.558/0001-90	R\$ 128,9800
09/12/2025 às 08:39:27	20.147.887/0001-52	R\$ 128,9700

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/02/2026 11:04:27
Intenção de recurso na habilitação:	12/02/2026 11:34:21

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:A559A163

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PREGÃO 90002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90002/2026		
Às 15:40 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3676/2025, Pregão nº 90002/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual, proporcional ao número e valores das bolsas auxílio pagas pelo contratante, para estágio supervisionado estudantes de pós-graduação, educação superior, educação profissional de nível técnico e educação de nível médio, de acordo com a legislação vigente, que venham a atender as necessidades das secretarias municipais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 22/01/2026 às 08:00 até 09/02/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/02/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/02/2026 08:56:36	às A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	09/02/2026 08:56:56	às Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	09/02/2026 08:57:22	às Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	09/02/2026 08:58:29	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/02/2026 09:07:48	às Considerando que a proposta apresentada, encontra-se substancialmente inferior ao valor estimado pela Administração, situando-se abaixo do parâmetro previsto no item 9.9 do Edital, o qual dispõe que propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para serviços comuns poderão ser consideradas potencialmente inexequíveis, resta configurado indício de inexequibilidade.
Sistema	09/02/2026 09:08:03	às Considerando que a proposta apresentada, encontra-se substancialmente inferior ao valor estimado pela Administração, situando-se abaixo do parâmetro previsto no item 9.9 do Edital, o qual dispõe que propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para serviços comuns poderão ser consideradas potencialmente inexequíveis, resta configurado indício de inexequibilidade.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2026 09:08:35	às Dessa forma, com fundamento no referido item do Edital e no poder-dever de diligência da Administração para verificação da viabilidade das propostas, fica instaurada diligência para comprovação da exequibilidade da oferta.
Sistema	09/02/2026 11:34:15	às INTERVALO DE ALMOÇO: das 12 horas até 13 horas.
Sistema	09/02/2026 11:34:33	às INTERVALO DE ALMOÇO: das 12 horas até 13 horas.
Sistema	09/02/2026 15:46:27	às Abre-se diligência, nos termos já mencionados, para que a segunda colocada comprove a exequibilidade de sua proposta ofertada.
Sistema	10/02/2026 10:11:08	às Bom dia! senhores licitantes pedimos paciência ainda estamos analisando documento da diligência.
Sistema	10/02/2026 11:52:25	às INTERVALO DE ALMOÇO: das 12 horas até 13 horas.
Sistema	10/02/2026 17:06:39	às Licitação será suspensa as 17 horas e retorno as 08 horas do dia 11/02
Sistema	11/02/2026 08:45:45	às Senhores licitantes, após análise minuciosa da proposta apresentada, informa-se que esta será aceita às 09h00.
Sistema	11/02/2026 10:01:14	às Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	11/02/2026 11:47:15	às INTERVALO DE ALMOÇO: das 12 horas até 13 horas.
Sistema	11/02/2026 11:56:28	às Após conferência do SICAF e dos documentos previamente anexados pelo fornecedor provisoriamente vencedor, a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN foi declarada vencedora, restando habilitada às 13h15min.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
09/02/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
09/02/2026 às 08:58:29	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 1 - Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor		
Contratação de agência de integração com remuneração em percentual, proporcional ao número e valores das bolsas auxílio pagas pelo contratante, para estágio supervisionado estudantes de pós-graduação, educação superior, educação profissional de nível técnico e educação de nível médio, de acordo com a legislação vigente, que venham a atender as necessidades das secretarias municipais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 28.293,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: BOLSA	R\$ 28.293,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN, CNPJ 03.233.240/0001-24, melhor lance: R\$ 8.000,0000 (unitário) / R\$ 8.000,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.233.240/0001-24 - CENTRO DE		Proposta adjudicada

INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 8.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 8.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$28.293,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$28.293,0000 (total)		
07.136.551/0001-26 - CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 8.990,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 8.990,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$28.293,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$28.293,0000 (total)		
36.402.226/0001-66 - IN HOME IMOVEIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.000,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 28.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Valor proposta: R\$28.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$28.000,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.306.309/0001-23 - MAIS ESTAGIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.998,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 20.998,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$28.293,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$28.293,0000 (total)		
13.472.812/0001-81 - N&E SOLUCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.999,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 7.999,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$28.293,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$28.293,0000 (total)		
57.923.939/0001-45 - PINHEIRO DO PARANA SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.293,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Prata	R\$ 28.293,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$28.293,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$28.293,0000 (total)		
Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
09/02/2026 às 08:35:17	07.136.551/0001-26	R\$ 22.427,0000
09/02/2026 às 08:43:42	28.306.309/0001-23	R\$ 27.999,0000
09/02/2026 às 08:44:38	28.306.309/0001-23	R\$ 23.540,0000
09/02/2026 às 08:45:51	13.472.812/0001-81	R\$ 28.000,0000
09/02/2026 às 08:46:06	07.136.551/0001-26	R\$ 21.000,0000
09/02/2026 às 08:46:43	28.306.309/0001-23	R\$ 22.050,0000 *
09/02/2026 às 08:47:29	13.472.812/0001-81	R\$ 20.999,0000
09/02/2026 às 08:48:37	28.306.309/0001-23	R\$ 20.998,0000
09/02/2026 às 08:48:44	07.136.551/0001-26	R\$ 17.200,0000
09/02/2026 às 08:48:44	13.472.812/0001-81	R\$ 20.997,0000
09/02/2026 às 08:48:55	13.472.812/0001-81	R\$ 17.199,0000
09/02/2026 às 08:49:44	07.136.551/0001-26	R\$ 15.000,0000
09/02/2026 às 08:49:53	13.472.812/0001-81	R\$ 14.999,0000
09/02/2026 às 08:50:34	03.233.240/0001-24	R\$ 14.950,0000
09/02/2026 às 08:50:43	13.472.812/0001-81	R\$ 14.949,0000
09/02/2026 às 08:51:11	03.233.240/0001-24	R\$ 14.890,0000
09/02/2026 às 08:51:27	07.136.551/0001-26	R\$ 13.000,0000
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	Participante	Lance
09/02/2026 às 08:51:27	13.472.812/0001-81	R\$ 14.889,0000
09/02/2026 às 08:51:41	13.472.812/0001-81	R\$ 12.999,0000
09/02/2026 às 08:52:35	07.136.551/0001-26	R\$ 10.350,0000
09/02/2026 às 08:52:52	03.233.240/0001-24	R\$ 10.000,0000
09/02/2026 às 08:53:05	13.472.812/0001-81	R\$ 9.999,0000
09/02/2026 às 08:54:45	07.136.551/0001-26	R\$ 8.990,0000
09/02/2026 às 08:55:21	03.233.240/0001-24	R\$ 8.000,0000
09/02/2026 às 08:56:19	13.472.812/0001-81	R\$ 7.999,0000
Mensagens do chat do Item 1		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2026 08:30:00	às A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/02/2026 08:35:00	às O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/02/2026 08:46:54	às O lance no valor de R\$ 22.050,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	09/02/2026 08:58:20	às O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.233.240/0001-24	10/02/2026 14:52:52	às Sr. Fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN, CNPJ 03.233.240/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 03.233.240/0001-24	10/02/2026 16:14:37	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:37 de 10/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN, CNPJ 03.233.240/0001-24.
Sistema	11/02/2026 09:00:33	às O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/02/2026 09:10:33.
Sistema	11/02/2026 13:21:58	às O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/02/2026 13:31:58.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	
10/02/2026 às 14:52:52	Fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN, CNPJ 03.233.240/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .	
10/02/2026 às 16:14:37	Fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN, CNPJ 03.233.240/0001-24 finalizou o envio de anexo.	
12/02/2026 às 15:40:46	Fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN, CNPJ 03.233.240/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.000,0000.	
12/02/2026 às 15:40:47	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	11/02/2026 09:10:33	
Intenção de recurso na habilitação:	11/02/2026 13:31:58	

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:67078204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2025

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2025	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Rio Azul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		815.122,41	818.435,48
IMOBILIZADO		815.122,41	818.435,48
BENS MOVEIS		400.093,68	389.476,68
BENS IMÓVEIS		459.961,42	459.961,42
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(44.932,69)	(31.002,62)
TOTAL		815.122,41	818.435,48
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTEMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício
RESULTADOS ACUMULADOS		815.122,41	818.435,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(3.313,07)	39.047,91
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		818.435,48	779.387,57
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		815.122,41	818.435,48
TOTAL		815.122,41	818.435,48

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	815.122,41	818.435,48	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				815.122,41	818.435,48
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - Houve Incorporação de Ativos no valor de R\$ 10.617,00 (Dez mil seiscentos e dezessete reais)		

JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS	GIOVANA LEWANDOWSKI
Presidente Da Câmara Municipal	Contador
Entidades Consolidadas:	
Câmara Municipal de Rio Azul	

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:2766437D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANEXO PMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Rio Azul para o período de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 13 de fevereiro, constante na Ata ordinária nº 357 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Rio Azul para o período de 2026 a 2029, o qual passa a integrar esta Resolução na íntegra como anexo.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social, aprovado por esta Resolução, constituirá instrumento de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social, devendo orientar a execução, o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e demais normativas vigentes, podendo ser revisto ou atualizado mediante deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Plano Municipal de Assistência Social de Rio Azul está disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul através do link: <http://rioazulpr.equiplano.com.br:7019/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50581>

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 13 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE!

MONIK ANDRESSA GAIOSKI

Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Gestão 2026 - 2027

Vigência: 2026 – 2029

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

1.1 Título: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.2 Vigência: 2026 a 2029.

1.3 Responsáveis pela elaboração do Plano:

Ghessi Buco Jasinski (Secretária Municipal de Assistência Social)

Regiane Nós (assistente social do Órgão Gestor)

Cleumarise Cardoso (psicóloga do CRAS)

Cristiane Fátima Wionzek (assistente social do CRAS)

Elaine Carneiro de Campos (assistente social do CREAS)

Monik Andressa Gaioski (Chefe de Divisão do CREAS)

Flaviane Valnice Tomal (assistente social da Casa Lar)

Alana Gabriele Ulbrich (psicóloga da Casa Lar)

DADOS MUNICIPAIS

2.1 Nome do município: Rio Azul / Paraná

2.2 Porte do município: Pequeno Porte I

2.3 Nível de gestão do SUAS: Gestão Básica.

2.4 Nome do Prefeito: Leandro Jasinski

2.5 Período de mandato: 2025 – 2028

2.6 Endereço da Prefeitura: Rua Guilherme Pereira, 482, Centro,

CEP: 84.560-000

2.7 Telefone: (42) 3132-6800 Site: www.rioazul.pr.gov.br Email: contato@rioazul.pr.gov.br

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

3.2 Endereço: Rua Coronel Hortêncio Martins de Melo, 301, Centro, CEP: 84560-000

3.3 Telefone: (42) 3132-6893 Email: smas.rioazul@gmail.com

3.4 Nome do gestor: Ghessi Buco Jasinski

DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 Lei de criação do FMAS: Lei nº 555/2010

4.2 CNPJ: 14.756.494/0001-43

4.3 Nome do gestor: Ghessi Buco Jasinski

4.4 Fonte de recursos: Municipal, Estadual e Federal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

5.1 Lei de criação do CMAS: 555/2010

5.2 Endereço: Rua Coronel Hortêncio Martins de Melo, 301, Centro, CEP: 84.560-000

5.3 Telefone: (42) 3132-6893 Email: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

5.4 Presidente: Monik Andressa Gaioski

5.5 Período de mandato: 05/06/2025 a 05/06/2027

5.6 Secretária Executiva: Stella Maris Pissaia

5.7 Representação: 10 membros Titulares, 10 membros suplentes. Sendo 5 membros Governamentais e 5 membros Não Governamentais – Sociedade Civil.

*** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Monik Andressa Gaioski

Suplente: Alana Gabriela Ulbrich

*** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Irene Borba Cordeiro

Suplente: Salete Aparecida Cararo

*** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO**

Titular: Jonas Rymsza

Suplente: Fabiana Aparecida Chalus

*** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Keiti Rosa Banardeli Vianna

Suplente: Priscila Dembeski Sonnenstrahl

*** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Titular: Maria Caroline Gurski

Suplente: Larissa de Gois

*** DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS**

Titular: Ivana Camilio Teixeira

Suplente: Talbian Raony Przybysz

*** DAS ENTIDADES PRESTADORA DE SERVIÇOS**

Titular: Karla Aparecida Jutchechen

Suplente: Rafaela Druczkowski

*** DOS USUÁRIOS**

Titular: Eva Amorim

Suplente: Glaci da Aparecida Silva do Rosario

Titular: Elvira Brito de Camargo

Suplente: Maria Salete da Silva

Titular: Alini Maria Fucilini Camilio

Suplente: Adriana Uhlmann

1 – INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Rio Azul - Paraná, estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações para a organização da política pública de Assistência Social no município, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Este Plano foi elaborado com base em diagnóstico social preliminar, demandas apresentadas pelos Serviços Socioassistenciais, trabalhadores do SUAS, usuários e deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

Fundamenta-se na compreensão de que, além de privações e diferenciais de acesso a bens e serviços, a pobreza associada à desigualdade social e a perversa concentração de renda, revela-se numa dimensão mais complexa: a exclusão social. O termo exclusão social confunde-se, comumente, com desigualdade, miséria, indigência, pobreza (relativa ou absoluta), apartação social, dentre outras.

Naturalmente existem diferenças e semelhanças entre alguns desses conceitos, embora não exista consenso entre os diversos autores que se dedicam ao tema. Entretanto, diferentemente de pobreza, miséria, desigualdade e indigência, que são situações, a exclusão social é um processo que pode levar ao acirramento da desigualdade e da pobreza e, enquanto tal, apresenta-se heterogênea no tempo e no espaço.

A realidade brasileira nos mostra que existem famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem à violação dos direitos de seus membros, em especial, de suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, além da geração de outros fenômenos como, por exemplo, pessoas em situação de rua, migrantes, idosos abandonados que estão nesta condição não pela ausência de renda, mas por outras variáveis da exclusão social.

Percebe-se que estas situações se agravam justamente nas parcelas da população onde há maiores índices de desemprego e de baixa renda dos adultos. As dificuldades em cumprir com funções de proteção básica, socialização e mediação, fragilizam, também, a identidade do grupo familiar, tornando mais vulneráveis seus vínculos simbólicos e afetivos.

A vida dessas famílias não é regida apenas pela pressão dos fatores socioeconômicos e necessidade de sobrevivência. Elas precisam ser compreendidas em seu contexto cultural, inclusive ao se tratar da análise das origens e dos resultados de sua situação de risco e de suas dificuldades de auto-organização e de participação social.

Assim, as linhas de atuação com as famílias em situação de risco devem abranger desde o provimento de seu acesso a serviços de apoio e sobrevivência, até sua inclusão em redes sociais de atendimento e de solidariedade.

As situações de risco demandarão intervenções em problemas específicos e, ou, abrangentes. Nesse sentido, é preciso desencadear estratégias de atenção sociofamiliar que visem a reestruturação do grupo familiar e a elaboração de novas referências morais e afetivas, no sentido de fortalecê-lo para o exercício de suas funções de proteção básica ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia. Longe de significar um retorno à visão tradicional, e considerando a família como uma instituição em transformação, a ética da atenção da proteção social pressupõe o respeito à cidadania, o reconhecimento do grupo familiar como referência afetiva e moral e a reestruturação das redes de reciprocidade social.

A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Todavia, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social.

O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está explícito no artigo 226, da Constituição Federal do Brasil, quando declara que a: “família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, endossando, assim, o artigo 16, da Declaração dos Direitos Humanos, que traduz a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade, e com direito à proteção da sociedade e do Estado. No Brasil, tal reconhecimento se reafirma nas legislações específicas da Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, entre outras.

Nesse contexto, a matricialidade sociofamiliar passa a ter papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal.

Nesse sentido, a formulação da Política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos.

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é o principal instrumento de planejamento e gestão do SUAS em âmbito local, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, art. 30, III) e pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/12, ca - pítulo III, arts. 18 a 22). Ele define diretrizes, objetivos, metas e ações que orientam a execução da política, a alocação orçamentária e o monitoramento dos resultados.

2 – BASE LEGAL

- Constituição Federal de 1988 – Art. 203 e 204
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/1993 e Lei 12.435/2011)
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004
- Norma Operacional Básica – NOB/SUAS
- Norma Operacional de Recursos Humanos – NOBRH/SUAS
- Resolução CNAS nº 33/2012 – Plano Decenal
- Plano Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR
- Legislação Municipal correlata

3 – DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO

3.1 Localização: Região Centro-Sul do Paraná

3.2 População estimada: aproximadamente 15 mil habitantes

3.3 Características gerais:

- Economia baseada na agricultura, agropecuária e pequenas indústrias. Zonas rurais extensas, com comunidades de difícil acesso.
- Indicadores de vulnerabilidade: famílias em situação de pobreza, beneficiários de BPC e do Programa Bolsa Família (PBF), crianças e adolescentes com fragilização de vínculos familiares, idosos vivendo sozinhos, grande índice de violência patrimonial contra idosos, famílias com

peças com deficiência desamparadas, cuidadores de peças com deficiência sobrecarregados e doentes, aumento da demanda por Benefícios Eventuais.

- Indicadores necessidades humanas: Alimentação nutritiva e água potável; Habitação adequada; Ambiente de trabalho desprovido de riscos; Ambiente físico saudável; Cuidados de saúde apropriados; Proteção à infância, adolescência, às mulheres, às peças com deficiência, aos idosos; Relações primárias significativas; Segurança física; Segurança econômica; Educação apropriada; Segurança no Planejamento familiar, gestação e no parto; Renda suficiente para satisfação das necessidades básicas de vida.

3.4 Equipamentos SUAS existentes:

Serviço de Proteção Social Básica:

- 1 CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.
- 1 Centro Dia para Idosos.

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- 1 CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- 1 Casa Lar para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade.
- 1 Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI (Não Governamental)

4 – PÚBLICO USUÁRIO DO SUAS

- Cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como:
- Famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade;
- Ciclos de vida;
- Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual;
- Desvantagem pessoal resultante de deficiências;
- Exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas;
- Uso de substâncias psicoativas;
- Diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos;
- Inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal;
- Estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (BRASIL, PNAS, 2004, p. 33)

5 – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

- Matricialidade sociofamiliar
- Territorialização
- Proteção social não contributiva

- Universalização do acesso
- Descentralização político-administrativa e controle social
- Qualidade dos serviços e qualificação da gestão

6 – SEGURANÇAS AFIANÇADAS PELO SUAS (Art. 4º da NOB/SUAS 2012):

1. **Segurança de Acolhida:** Oferta de espaços e serviços para recepção, escuta qualificada, informação e encaminhamento, como em situações de emergência ou vulnerabilidade.
2. **Segurança de Renda:** Garantia de renda e provisão material, operada por auxílios financeiros e benefícios, como os Eventuais (em casos nascimento, morte, emergência e calamidade pública) e continuados (BPC).
3. **Segurança de Convívio/Vivência Familiar, Comunitária e Social:** Fortalecimento de vínculos e pertencimento, promovendo a convivência familiar e comunitária.
4. **Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:** Capacitação para o exercício da cidadania, o trabalho e a vida independente, com foco no protagonismo do usuário.
5. **Segurança de Apoio e Auxílio:** Oferta de bens materiais e pecuniários em caráter transitório (Benefícios Eventuais) para superar situações de risco ou vulnerabilidade.

7 – OBJETIVOS

Geral

Organizar, ampliar e qualificar a rede socioassistencial de Rio Azul, assegurando proteção social básica e especial às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Específicos

- Expandir a cobertura dos Serviços do SUAS no território.
- Garantir a oferta de Proteção Social Básica no CRAS.

Qualificar a oferta de Proteção Social Especial no CREAS.

- Assegurar o acesso a Benefícios, Serviços, Programas e Direitos.
- Fortalecer a gestão municipal e o controle social.

Aperfeiçoar os fluxos com a rede intersetorial (Saúde, Educação, Habitação, Conselho Tutelar, e afins).

- Ampliar a participação dos usuários na política pública.

8 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), os Serviços de Proteção Social Básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de Assistência Social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de Assistência Social da área de abrangência dos CRAS.

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Devem incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.

8.1 SERVIÇOS

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças, adolescentes, adultos e idosos).
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Em conformidade com a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

8.2 BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) os Benefícios Socioassistenciais são caracterizados em duas modalidades: O Benefício de Prestação Continuada – BPC e os Benefícios Eventuais e ambos compõem a Proteção Social Básica, dada a natureza de sua realização.

8.2.1 Benefício de Prestação Continuada: O BPC constitui uma garantia de renda básica, no valor de um salário mínimo, tendo sido um direito estabelecido diretamente na Constituição Federal e posteriormente regulamentado a partir da LOAS, dirigido às pessoas com deficiência e aos idosos a partir de 65 anos de idade, observado, para acesso, o critério de renda previsto na Lei. Tal direito à renda se constituiu como efetiva provisão que traduziu o princípio da certeza na Assistência Social, como Política não contributiva de responsabilidade do Estado. Trata-se de prestação direta de competência do Governo Federal, presente em todos os Municípios. De acordo com dados do Sistema RMA, Rio Azul tem 242 usuários ativos de BPC até a data de 15/01/2026.

8.2.2 Benefícios Eventuais: Os Benefícios Eventuais foram tratados no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. São uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. Destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Conceituam-se como usuários os cidadãos, grupos e segmentos populacionais que se encontram em situações de desproteção social, vulnerabilidades e riscos, nos termos previstos na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. São formas de Benefício Eventual: Auxílio Natalidade; Auxílio Funeral; Auxílio em situações de Vulnerabilidade Social Temporária; Auxílio em situações de Desastre e Calamidade Pública. Devem ser regulamentados por lei própria em cada município. Em Rio Azul está regulamentado na Lei nº 1187/2024.

8.3 ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

De acordo com os dados do Pannel de Sistema de Acompanhamento das Famílias do Programa Nossa Gente Paraná, até a data de 14/01/2026 Rio Azul tem 2.175 famílias cadastradas no Cadastro Único. (Atualizações: Folha (PBF) 11/2025 - CadÚnico 12/12/2025 - Pannel 14/01/2026 21:01)

9 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PSE) – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade serão executados de forma direta nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São Serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os Serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD, exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

São considerados Serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:

* Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

* Serviço Especializado em Abordagem Social.

* Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

* Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

* Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade difere-se da Proteção Social Básica por se tratar de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos.

10 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (PSE)

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é parte do SUAS, foca em acolhimento provisório e integral para indivíduos e famílias com vínculos rompidos ou fragilizados por violação de direitos, como abandono, violência e situação de rua, oferecendo Serviços visando reconstruir vínculos ou criar novas referências para garantir segurança e autonomia para quem precisa de proteção imediata e segurança de acolhida, fora do núcleo familiar ou comunitário.

Atende crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, famílias em situação de rua, vítimas de violência doméstica, e imigrantes/refugiados, quando seus direitos são violados ou há risco pessoal e social.

Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitários. Tais como:

- Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- Abrigo institucional.

- Casa-Lar.

- Casa de Passagem.

- Residência Inclusiva.
- Serviço de Acolhimento em República.
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

11 – GESTÃO DO SUAS

A Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, é a coordenação federativa (União, Estados, DF e Municípios) para planejar, organizar, monitorar e financiar a Política de Assistência Social, focando na Proteção Social, com a responsabilidade de garantir acesso a Serviços e Benefícios, articular a rede socioassistencial e fortalecer a gestão do trabalho, tudo normatizado pela NOB SUAS e com participação do controle social.

A Gestão do SUAS é a responsável pelo aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações propostas, assessorando tecnicamente as ações propostas para o município.

Eixos de trabalho:

- Vigilância Socioassistencial: Apoio técnico às equipes, visando subsidiar com informações, ampliar conhecimento e auxiliar no planejamento e execução das ações no âmbito da Gestão do SUAS. (NOB/SUAS, Art. 88).
- Gestão do Trabalho: Planejamento, organização e execução das ações relativas à valorização do trabalho e estruturação do processo de trabalho institucional (NOB/SUAS, Art. 109).
- Regulação do SUAS: Regula e padroniza os Serviços da Assistência Social. Gestão do Cadastro Único.
- Vigilância socioassistencial: diagnóstico contínuo, indicadores e mapeamento territorial.
- Gestão do trabalho: formação continuada, concursos, composição de equipes em conformidade com a NOB-RH/SUAS.
- Gestão financeira: elaboração de planos de aplicação do FMS.
- Gestão da informação: prontuários, SISC, RMA, CadSUAS.

12 – CONTROLE SOCIAL

Controle Social é a participação ativa dos cidadãos na gestão pública, fiscalizando, monitorando e acompanhamento da execução orçamentária e física influenciando as decisões para garantir a boa aplicação dos recursos, a transparência e a efetividade das políticas públicas, sendo um direito e dever fundamental para o fortalecimento da democracia.

13 – DESPROTEÇÕES E PROVISÕES SOCIOASSISTENCIAIS E SETORIAIS RECOMENDADAS

Vulnerabilidades Sociais - Proteção Social Básica		
DESPROTEÇÃO	DEFINIÇÃO	PROVISÕES NORMATIZADAS
Pobreza Monetária	Renda familiar insuficiente para atender necessidades básicas Pobreza - renda per capita igual ou inferior a R\$ 218 mensais Baixa renda - renda per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo	• Programa Bolsa Família (PBF). • Benefício de Prestação Continuada (BPC). • Idoso/a e PcD. • Benefícios eventuais. • PAIF, PSB no domicílio e SCFV. • Priorização em ações e projetos para inclusão produtiva.
Acesso insuficiente a direitos	Ausência de acesso ou acesso em qualidade e/ou quantidade insuficiente de direitos garantidos, tais como habitação, educação, saúde, saneamento básico, trabalho, cultura, esporte e lazer	• Encaminhamento às políticas setoriais responsáveis, tais como educação, habitação e saúde. • PAIF, PSB no domicílio e SCFV. • Priorização em ações para inclusão produtiva. • PBF, BPC ou benefícios eventuais conforme o caso.

Demanda por cuidados familiares	Famílias com demanda de cuidados de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência com o objetivo de apoiar cuidadores/as para garantir qualidade do cuidado e o bem-estar dos cuidadores	• PAIF, PSB no domicílio e SCFV. • Priorização para inserção em educação integral e educação infantil de 0 a 3 anos (conforme política de educação local). • Atendimento Especializado para PcD (PSE) e saúde. • PBF, BPC ou benefícios eventuais conforme o caso.
Vínculos familiares e/ou comunitários frágeis	Fragilidade dos vínculos afetivos e de pertencimento social, resultando na ausência de rede de apoio familiar ou comunitária, mas cujos laços ainda não foram rompidos ou nem marcados pela violência, quando se tornam um risco social e pessoal	• PAIF, PSB no domicílio e SCFV. • Serviços de convivência e ações comunitárias. • Encaminhamento para políticas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, entre outras que promovam a convivência familiar e comunitária. • PBF, BPC ou benefícios eventuais conforme o caso.

Riscos Sociais e Pessoais		
DESPROTEÇÃO	DEFINIÇÃO	PROVISÕES NORMATIZADAS
Violências intrafamiliares	Rompimento de vínculos e violências dentro das famílias, ameaçando sua função protetiva; ocorre de diversas formas, como violências físicas, psicológicas, sexuais, econômica e abandono e negligência de pessoas que precisam de cuidados	• Inserção no PAEFI e/ou PAIF (a depender do arranjo local). • Encaminhamento para outras políticas, como segurança pública, educação, saúde, habitação, entre outras. • PBF, BPC ou benefícios eventuais conforme o caso. • Acolhimento institucional.
Trabalho infantil	Trabalho de crianças e adolescentes menores de 14 anos e entre 14 e 16 anos que não seja na modalidade Jovem Aprendiz, incluindo formas mais graves, como exploração sexual	• Serviço Especializado em Abordagem Social. • Inserção no SCFV. • Inserção no PAEFI e/ou PAIF (a depender do arranjo local). • Encaminhamento para outras políticas, como segurança pública, educação, saúde, habitação, entre outras. • PBF, BPC ou benefícios eventuais conforme o caso. • Acolhimento institucional.
Tráfico humano e trabalho análogo à escravidão	Pessoas privadas da sua liberdade e em exploração, com restrições não só ao seu direito de locomoção, como a demais direitos garantidos	• Inserção no PAEFI e/ou PAIF (a depender do arranjo local). • Encaminhamento para outras políticas, como segurança pública, educação, saúde, habitação, entre outras. • PBF, BPC ou benefícios eventuais conforme o caso.
Institucionalização de membros das famílias	Famílias com membros institucionalizados em acolhimento institucional, em medidas socioeducativas e no sistema prisional	• Inserção no PAEFI e/ou PAIF (a depender do arranjo local). • Encaminhamento para outras políticas, como segurança pública, educação, saúde, habitação, entre outras. • PBF, BPC ou benefícios eventuais conforme o caso.
Situação de rua	Violação do direito à habitação e elevada exposição a agravos	• Serviço Especializado em Abordagem Social. • Serviço especializado para pessoas em situação de rua (conforme provisão local). • Inserção em serviços e projetos de apoio à saída das ruas. • Encaminhamento para outras políticas, com foco na habitação e saúde. • PBF, BPC ou benefícios eventuais conforme o caso. • Acolhimento institucional.
Discriminações diversas	Situação em que vínculos, direitos, reconhecimento e dignidade são negadas	• Inserção no PAEFI e/ou PAIF (a depender do arranjo local). • Encaminhamento para outras políticas, como segurança pública, educação, saúde, habitação, entre outras. • PBF, BPC ou benefícios eventuais conforme o caso. • Acolhimento institucional.

14 – METAS QUADRIENAIAS (2026–2029)

EIXO	META	2026	2027	2028	2029
------	------	------	------	------	------

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Ampliação da cobertura de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com adequações físicas e recursos humanos e materiais necessários.	X	X	X	X
	Implantação do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.	X	X		
	Implantação de equipe volante	X	X		
	Manter atualizada a legislação, a operacionalização e a viabilização dos Benefícios Eventuais em conformidade com as demandas.	X	X	X	X
	Executar o Programa Trabalho e Cidadania	X	X	X	X
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Adequação física CREAS.	X			
	Implantação do Centro Dia para pessoas com deficiência.	X			
	Intensificar as ações de proteção social à famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF.	X	X	X	X
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Adequação física Casa Lar.	X	X		
	Participar sempre que possível, de Consórcios Intermunicipais de Serviços Socioassistenciais.	X	X	X	X
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	Manter atualizado e integrado com as demais Políticas Públicas e Defesa Civil, o Plano Municipal de Contingências da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistencial.	X	X	X	X
GESTÃO DO SUAS	Implantação da Vigilância Socioassistencial e ampliação do uso de indicadores.	X			
	Implantar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.	X	X		
	Implantar Plano de Cargos e Salários para os Trabalhadores do SUAS.	X	X	X	
	Criar mecanismos de promoção e proteção da saúde dos trabalhadores do SUAS, contemplando também o absenteísmo e o presenteísmo.	X	X	X	X
	Oportunizar a participação dos trabalhadores do SUAS, em capacitações e cursos de formação.	X	X	X	X
	Manter a composição das equipes em conformidade com a NOB RH SUAS.	X	X	X	X
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Elaborar instrumento que contemple o perfil social de beneficiários de BPC e PBF identificando os determinantes sociais, econômicos e/ou culturais que os insere neste Programa e/ou Benefício.	X	X	X	X
	Elaborar materiais de divulgação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.	X	X	X	X
	Manter atualizado Diagnóstico Socioterritorial com indicadores territorializados de situações de risco pessoal e social, violações de direitos, vulnerabilidades e potencialidades.	X	X	X	X
	Implantar a Ouvidoria do SUAS.	X			
	Promover estudos e elaboração de Plano de Atendimento Familiar intersetorial.	X	X	X	X
	Diagnosticar com indicadores pré estabelecidos, o índice de absenteísmo (índice que mede a ausência dos funcionários – faltas, atrasos, saídas antecipadas. E o presenteísmo (estar presente sem render), criando junto com a Gestão, mecanismos que melhorem estes índices.	X	X	X	X
	Criar o “Minuto SUAS”: Boletins informativos com duração de até um minuto, veiculados em rádios locais e redes sociais com conteúdo sobre direitos, Serviços, Benefícios promovendo o acesso à informação.	X	X	X	X
	Consolidar a Rede SUAS por meio do uso e do incremento de informações nos sistemas de gestão local, de registros, de notificação de vulnerabilidades e riscos sociais integrando todos os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios em rede, com dispositivo de notificação de agravos sociais e prontuário de atendimento. (SISTEMA BOEING)	X	X	X	X
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Manter atualizado 100% dos Cadastros Únicos de usuários de BPC.	X	X	X	X

	Promover a intensificação do acompanhamento intersectorial: Saúde, Educação e Assistência Social para famílias em situação de suspensão do PBF.	X	X	X	X
	Capacitação semestral para CMAS.	X	X	X	X
CONTROLE SOCIAL	Capacitação do CMAS específica sobre inscrição de entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.	X	X	X	X
	CMAS monitorar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social com elaboração e apresentação de Relatório Anual.	X	X	X	X
ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Capacitação continuada sobre Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pelas entidades em conformidade com as diretrizes do SUAS.	X	X	X	X
	Capacitar 100% dos trabalhadores atuantes nas entidades de Assistência Social para a identificação de vulnerabilidades, riscos e eventos decorrentes de situações de pobreza e de violência	X	X	X	X
FINANCIAMENTO DO SUAS	Ter garantido recursos adequados e contínuos.	X	X	X	X
	Instituir Lei Municipal que fixe percentual do orçamento municipal para aplicação de recursos destinados à Assistência Social	X	X		

15 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução das metas deste Plano será constantemente efetuado por todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD e o monitoramento e avaliação será realizado por meio de Relatório Anual elaborado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

16 – FINANCIAMENTO

- Recursos municipais – FMAS
- Cofinanciamento Federal – Piso Básico e Especial
- Cofinanciamento estadual
- Emendas parlamentares e convênios

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR norteará todas as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período 2026–2029, devendo ser atualizado sempre que necessário, preservando a participação popular e o controle social.

Publicado por:
Jacieli Porochniak
Código Identificador:6331CFCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº.002/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES			CPF: 608.420.679-49				
Função: PREFEITO MUNICIPAL			Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO				
Município de destino: CURITIBA/PR							
Local do Evento:TRIBUNAL DE CONTAS, IPARDES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ							
Saída:13/01/2026			Chegada:14/01/2026				
Motivo do Deslocamento:							
GABINETES: DEPUTADO ALEXANDRE; ARTAGÃO E ANIBELI NETO.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
Nº Diárias com Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$640,00				
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$320,00				
Valor Total das Diárias: R\$ 960,00							
Meio de Transporte:			Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de JANEIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D4BFD54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº.003/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: ANDERSON DA SILVA SANTOS	CPF: 061.041.319-80
Função: MECÂNICO	Unidade de Lotação: RODOVIARIO
Município de destino: CURITIBA	
Local do Evento: SECRETARIA DA CULTURA DO PARANÁ	
Saída: 21/01/2026	Chegada: 22/01/2026
Motivo do Deslocamento:	
MOTORISTA FANFARRA, CURITIBA.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$450,00
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$ 225,00
Valor Total das Diárias: R\$ 675,00	
Meio de Transporte:	
	X
Oficial	
	Particular
	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de Janeiro de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E3A1E9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2024 do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL NCP, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado para gerenciamento de processos, abrangendo licenças, equipamentos e serviços necessários para execução das atividades inerentes às necessidades do município de Rolândia/PR, incluso fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, incluindo conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de vídeo monitoramento”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, no presente caso, a contratação direta mostra-se necessária, tendo em vista que, por se tratar de Adesão carona a A.R.P. nº 01/2024, oriunda do P.E. nº 01/2024, do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, a contratação deve ser realizada diretamente com a empresa detentora da respectiva ARP. Tal circunstância caracteriza a inviabilidade de competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos em que a licitação é inexigível. Dessa forma, a melhor solução para atendimento à demanda da Administração é a contratação por inexigibilidade de licitação, pois:

- Não há concorrência possível, dado o caráter de detentor da ARP do fornecedor;
- A alternativa atende plenamente ao interesse público com segurança técnica e jurídica;
- Evita a instauração de procedimento licitatório que seria inócuo, frustrado ou inadequado;
- Respeita os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e continuidade do serviço.

A solução adotada será formalizada com base em instrução processual robusta, composta por justificativa técnica, estudo técnico preliminar, estimativa de preços, parecer jurídico e ratificação da autoridade

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

LOTE	ITEM	QTD.	UND. MED.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNT	R\$ MENSAL
1	1	1	Unid.	Câmera Speed Dome	846,80	846,80
2	2	25	Unid.	Câmera LPR	926,02	23.150,50
3	6	14	Unid.	Swicht 5 Portas POE	60,08	841,12
4	7	14	Unid.	Caixa Hermética	91,26	1.277,64
5	8	14	Unid.	Nobreak 700kVA	134,37	1.881,18
6	9	26	Unid.	Braço alongador	43,62	1.134,12
7	12	4	Unid.	Monitor Profissional Video Wall	986,26	3.945,04
8	13	1	Unid.	Controlador video wall	513,00	513,00
9	16	1	Licença	Mesa controladora Speed Dome	383,38	383,38
10	19	1	Licença	Licença Software integrado para Gestão de Monitoramento	1.422,42	1.422,42
11	22	26	Licença	Licença para conexão câmeras públicas/ NVR	98,80	2.568,80
12	23	26	Licença	Armazenamento de Imagens CLOUD 15 dias	77,38	2.011,88
R\$ TOTAL ANUAL						479.710,56

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **IRIS BS SYSTEM LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **06.958.113/0001-80**, com sede à Rua Mato Grosso, nº 26, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84.025-350, representado pelo Sr. **LUIS CARLOS BATISTA RIBAS**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R\$ 479.710,56 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), devendo ser pago de forma mensal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será imediato, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 614/2026.

ÓRGÃO: 29 – SEC. MUN. DE SEG. PÚBL. TRÂNSITO E MOB.

UNIDADE: 01 – COORD. DE SEG. PÚBL. TRANS.

DOTAÇÃO: 154510022.2.142.3390.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:CCB0EF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES --- CREDENCIAMENTO: 18/2025

Segunda Ata de Abertura de Envelopes

Processo Administrativo: 74/2025

Credenciamento: 18/2025

Objeto: “Visa credenciar pessoas jurídicas e pessoas físicas em condições de prestar serviços médicos para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde”

Data: 30 de outubro de 2025.

Local: Prefeitura de Salgado Filho – PR.

Abertura:

Dia 13 de fevereiro de 2026 com início às 13:30 horas, finalização em 13 de fevereiro de 2026 as 15:00 horas.

Publicidade:

O Aviso de Licitação foi publicado nos seguintes diários e jornais:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2025. Edição 3380;

Matéria publicada no Jornal Tribuna Diário no dia 08/10/2025 de 2025, edição 2611;

A disponibilidade do Edital se deu a partir do dia 08/10/2025 de outubro 2025.

Credenciamento:

As empresas/pessoas optaram por aderir ao Credenciamento 08/2025 estão listadas a seguir:

Empresas que apresentaram interesse

Pessoa Jurídica:

Nº	Credenciado	Número do Protocolo	Modalidade
	Mac Servicos Medicos Matheus Augusto da Cruz Servicos Medicos LTDA -63.974.892/0001-41	27 (10/02/26)	Plantonista

EMPRESAS HABILITADAS

Após análise dos documentos fornecido pelas empresas que optaram por aderir ao presente credenciamento, segue as empresas habilitadas.

Nº	Nome	Modalidade

EMPRESAS INABILITADAS

Nº	Empresas	Motivo
	Mac Servicos Medicos Matheus Augusto da Cruz Servicos Medicos LTDA -63.974.892/0001-41	Declarar que: 2.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC)/balanço patrimonial) Documentos Ausentes: 4.1.1. Certificado de conclusão do curso superior de Medicina. 8.17.9. Cópia preferencialmente autenticada da titulação do(s) médico(s) (diploma) ou declaração de conclusão do curso de medicina e da comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina Exigências de habilitação 8.5 [...] a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

	8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário[...]
--	---

RECURSO A INABILITAÇÃO

As empresas interessadas terão o prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação da presente ata em diário oficial e jornal de ampla circulação para manifestar intenção de interposição de recurso, seja contra a habilitação outros participantes, a própria desclassificação, ordem de chamamento/convocação ou qualquer outro elemento que venha a discordar.

Havendo manifestação de intenção de recurso, a parte recorrente disporá de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões. Da mesma forma, caso haja necessidade de apresentação de contrarrazões, a parte interessada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para fazê-lo.

Após finalizar o prazo para envio de razões e contrarrazões, a equipe de licitação irá analisar as informações apresentadas, e em conjunto tomar a decisão final.

Todos os recursos, contrarrazões e demais manifestações apresentadas serão devidamente encaminhadas a todos os participantes do certame, a fim de que tomem conhecimento dos fatos e das alegações apresentadas, garantindo-se, assim, a ampla publicidade e a transparência do processo licitatório

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:28E0EC25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº06 DE 22 DE JANEIRO DE 2026. E ANEXOS

DECRETO Nº06 de 22 de janeiro de 2026.

EMENTA: Regulamenta a Lei nº 20, de 21 de março de 2024, revoga o Decreto nº 44/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso das atribuições legais, amparado pela Lei nº 20, de 21 de março de 2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, nos termos da Lei Municipal nº 20, de 21 de março de 2024, será executado pela Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculada à Secretaria da Agricultura.

Art. 2º. A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Salgado Filho, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 6º deste decreto.

Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º. Ficará a cargo do Secretário da Agricultura fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.

Art. 5º. A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

- inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais, conforme previsto na Instrução de Trabalho nº 09;
- verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
- verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
- verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

- verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
- coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
- avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
- avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
- Verificação da água de abastecimento;
- fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
- classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
- verificação dos controles de combate às fraudes das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos, conforme previsto na Instrução de Trabalho nº 06;
- verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
- controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
- verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos, conforme previsto na Instrução de Trabalho nº 04;
- outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.
- certificação sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 6º. A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

- nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- nos estabelecimentos que extraíam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

- nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionam ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 7º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 8º. Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei nº 8.171/1991, e suas normas regulamentadoras.

Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.

Art. 9º. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro) de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o inciso I, excetuado o abate.

Art. 10. Os procedimentos de inspeção e de fiscalização poderão ser alterados pelo SIM/POA, mediante a aplicação da análise de risco, de acordo com o nível de desenvolvimento tecnológico, envolvendo, no que couber, toda a cadeia produtiva, segundo os preceitos instituídos e universalizados, com vistas à segurança alimentar.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 11. Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:

- de carne e derivados;
- de leite e derivados;
- de pescado e derivados;
- de ovos e derivados;
- de produtos de abelhas e seus derivados;
- de armazenagem.

CAPÍTULO III

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:

- abatedouro frigorífico: entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

- unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV

DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

- unidade de beneficiamento de leite e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

- granja leiteira: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à

rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

- queijaria: entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolve as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.

- posto de refrigeração: entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V

DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:

- barco-fábrica: a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

- abatedouro frigorífico de pescado: o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis

- unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização.

IV- estação depuradora de moluscos bivalves: o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI

DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 15. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

I - granja avícola: entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem

e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados;

§2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto.

II - unidade beneficiamento de ovos e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados

§1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII

DOS ESTABELECIMENTOS DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 16. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados

em:

- unidade de beneficiamento de produtos de abelhas: entende-se por unidade de

beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

§1º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO VIII

DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Art. 17. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deve estar registrado no SIM/POA conforme disposto na Lei nº 20, de 21 de março de 2024 e utilizar a classificação de que trata esse decreto.

Art. 18. Os estabelecimentos a que se refere o art.11 receberão número de registro.

§1º Estes números obedecerão à seriação própria e independente, fornecidos pelo

SIM.

§2º O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 19. Para obtenção do registro do estabelecimento junto ao SIM/POA devem ser entregues os seguintes documentos:

- solicitação de Registro no SIM/POA conforme Instrução de Trabalho nº 02;

- solicitação de avaliação do terreno e do projeto conforme Instrução de Trabalho nº 02;

- Memorial descritivo de construção;

- Memorial econômico sanitário;

- Plantas:

Planta baixa com fluxo de produção e de movimentação de colaboradores;

Planta de cortes longitudinal e transversal;

Planta de situação e localização;

Planta baixa de cada pavimento e detalhe dos equipamentos;

Planta hidrossanitária;

§1º As empresas que pretendem aderir ao SISBI/POA devem encaminhar todas as plantas listadas acima, já as empresas que pretendem comercializar apenas no âmbito municipal e que possuem área edificada de até 250m² devem encaminhar planta baixa contemplando o fluxo de produção e distribuição dos equipamentos na escala de 1:100 ou a juízo do SIM/POA.

- inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no caso de solicitação por pessoa jurídica; para registro de estabelecimento em nome de pessoa física, o documento oficial de identificação, o CPF e/ou bloco do produtor rural;

- Laudo de análise de água (físico química e microbiológica);

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

- Termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);

- documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente.

§1º É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

§2º A construção do estabelecimento deve obedecer a outras exigências que estejam previstas na legislação do Município, do Estado ou da União e de outros órgãos de normatização técnica, desde que não contrariem as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Decreto ou em normas complementares.

Art. 20. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar ao SIM vistoria para a realização do Laudo Técnico Sanitário.

Art. 21. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento e na Instrução de Trabalho nº 02, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, nome empresarial, classificação do estabelecimento, localização e outros detalhes necessários.

Art. 22. A ampliação, a remodelação ou a construção nas dependências e nas instalações dos estabelecimentos registrados, que implique aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, e as alterações nas dependências ou instalações dos locais de reinspeção poderão ser realizadas somente após avaliação conforme a Instrução de Trabalho nº 02.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração os projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 23. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

§ 1º O registro do estabelecimento que interromper, voluntariamente, seu funcionamento pelo período de um ano será cancelado.

Art. 24. No caso de cancelamento do registro, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

Art. 25. O cancelamento de registro será oficialmente comunicado às autoridades competentes da União, do Estado, ou do Município.

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM.

§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.

§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.

§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cancelado o registro.

§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:

- relativas ao cumprimento de prazos de:

planos de ação;

intimações; ou

determinações sanitárias de qualquer natureza; e

- de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

- localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;

- localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

- área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;

- pátio e vias de circulação pavimentados e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza;

- dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;

- dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;

- dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;

- ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;

- paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;

- pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
- forro nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
- pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
- ralos de fácil higienização e sifonados;
- barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;
- janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;
- luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;
- equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;
- equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
- dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
- equipamentos e utensílios exclusivos para produtos não comestíveis e identificados na cor vermelha;
- rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;
- água potável nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis;
- rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;
- rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;
- vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;
- local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;
- local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;
- sede para o SIM, compreendidos a área administrativa, os vestiários e as instalações sanitárias, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente;
- locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
- água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos;
- instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
- instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;
- local, equipamentos e utensílios destinados à realização de ensaios laboratoriais;
- gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros;
- dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva;
- equipamentos apropriados para a produção de vapor; e

- laboratório adequadamente equipado, caso necessário para a garantia da qualidade e da inocuidade do produto.

Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

- instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;

- instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;

- instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

- instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e

- instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

- cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;

- câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;

- local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e

- instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

- instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e

- instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 33. O SIM poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

Art. 34. O estabelecimento de produtos de origem animal não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

Art. 35. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 36. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 37. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 38. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 39. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

Parágrafo único. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 43. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Art. 44. Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comum, tais como refeitórios, vestiários ou áreas de descanso, entre outras, de forma a prevenir a contaminação cruzada, respeitadas as particularidades das diferentes classificações de estabelecimentos.

Parágrafo único. Os funcionários que trabalhem em setores onde se manipule material contaminado, ou onde exista maior risco de contaminação, não devem circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 45. São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizam as atividades industriais.

Art. 46. É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas, de produtos de origem animal e de seus insumos.

Art. 47. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 48. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 49. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 50. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 51. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 52. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 53. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.

Art. 54. É proibido residir nos edifícios onde são realizadas atividades industriais com produtos de origem animal.

Art. 55. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 56. Será obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 57. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 58. Os utensílios que entram diretamente em contato com os produtos comestíveis devem ser de cor branca, que possibilite a fácil visualização de sujidades.

CAPÍTULO XI

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 59. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

- atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
- disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção;
- disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
- fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, alimentando os sistemas informatizados;
- quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas;
- fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicas para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
- arcar com o custo das análises fiscais;
- manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;

- fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados;
- dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
- manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
- manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
- garantir o acesso de representantes do SIM a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
- dispor de programa de recolhimento dos produtos de acordo com a legislação vigente;
- realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares e manter registros auditáveis de sua realização;
- manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
- disponibilizar, nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
- comunicar ao SIM:

com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;

sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterà a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar

de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e

a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e

- No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque sob supervisão do SIM.

Parágrafo único - Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes, mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

Art. 60. Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes conforme a Instrução de Trabalho nº 07;

Parágrafo único. Na hipótese de utilização de sistemas informatizados para o registro de dados referentes ao monitoramento e a verificação dos programas de autocontrole, a segurança, integridade e a disponibilidade da informação devem ser garantidas pelos estabelecimentos.

Art. 61. Os estabelecimentos devem apresentar os documentos e as informações solicitados pelo SIM, de natureza fiscal ou analítica, e os registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção e fiscalização.

Art. 62. Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cuja formação profissional deverá atender ao disposto em legislação específica.

Parágrafo único. O SIM deverá ser comunicado sobre eventuais substituições dos profissionais de que trata o caput.

Art. 63. Os estabelecimentos integrantes do Sistema Brasileiro de Inspeção dos Produtos de Origem Animal (SISBI/POA) não podem receber matéria-prima ou produto de origem animal destinado ao consumo humano que não esteja claramente identificado como procedente em outro estabelecimento com SISBI ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).

Art. 64. Na hipótese de constatação de perda das características originais de conservação, é proibida a recuperação de frio dos produtos e das matérias-primas que permaneceram em condições inadequadas de temperatura.

Parágrafo único. Os produtos e as matérias-primas que apresentarem sinais de perda de suas características originais de conservação devem ser armazenados em condições adequadas até sua destinação industrial.

Art. 65. Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que:

- não representem risco à saúde pública;
- não tenham sido adulterados;
- tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição; e
- atendam às especificações aplicáveis estabelecidas neste Decreto ou em normas complementares.

Parágrafo único. Os estabelecimentos adotarão as providências necessárias para o recolhimento de lotes de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido adulterados.

CAPÍTULO XII

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 66. O SIM estabelecerá os procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e desenvolverá programas de controle oficial com o objetivo de avaliar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e de seus processos produtivos.

Art. 67. A verificação oficial dos programas de autocontrole será realizada através da avaliação da compatibilidade entre a situação do estabelecimento, seus registros e o atendimento a legislação vigente;

§ 1º A frequência de verificação oficial será definida com base na avaliação do risco.

§ 2º O procedimento de verificação oficial deve ser realizado conforme descrito na Instrução de trabalho n. 08.

Art. 68. O SIM, durante a fiscalização no estabelecimento, pode realizar as análises previstas no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ), em normas complementares ou em legislação específica, nos programas de autocontrole e outras que se fizerem necessárias ou determinar as suas realizações pela empresa.

Art. 69. Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com este Decreto e com as normas complementares.

CAPÍTULO XIII

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS

Art. 70. Nos estabelecimentos sob inspeção municipal, é permitido o abate de bovinos, bubalinos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas, lagomorfos, animais exóticos, animais silvestres, anfíbios e répteis, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.

§ 1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado em instalações e equipamentos específicos para a correspondente finalidade.

§ 2º O abate de que trata o § 1º pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo operacional, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e dos equipamentos.

Da inspeção ante mortem

Art. 71. O recebimento de animais para abate em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feito com prévio conhecimento do SIM.

Art. 72. Por ocasião do recebimento e do desembarque dos animais, o estabelecimento deve verificar os documentos de trânsito previstos em normas específicas, com vistas a assegurar a procedência dos animais.

Parágrafo único. É vedado o abate de animais desacompanhados de documentos de trânsito.

Art. 73. Os animais, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, onde aguardarão avaliação pelo SIM.

Parágrafo único. Os animais que chegarem em veículos transportadores lacrados por determinações sanitárias, conforme definição do órgão de saúde animal competente, poderão ser desembarcados somente na presença de um servidor do SIM.

Art. 74. O estabelecimento é obrigado a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais e aplicar ações que visem à proteção e ao bem-estar animal, desde o embarque na origem até o momento do abate.

Art. 75. O estabelecimento deve apresentar, previamente ao abate, a programação de abate e a documentação referente à identificação e à procedência dos lotes e as demais informações previstas em legislação específica para a verificação das condições físicas e sanitárias dos animais pelo SIM.

Art. 76. É obrigatória a realização do exame ante mortem dos animais destinados ao abate por fiscal do SIM com formação em medicina veterinária.

§ 1º O exame de que trata o caput compreende a avaliação documental, do comportamento e do aspecto do animal e dos sintomas de doenças de interesse para as áreas de saúde animal e de saúde pública, atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

§ 2º Qualquer caso suspeito implica a identificação e o isolamento dos animais envolvidos. Quando necessário, se procederá ao isolamento de todo o lote.

§ 3º O exame ante mortem deve ser realizado no menor intervalo de tempo possível após a chegada dos animais no estabelecimento de abate.

§ 4º O exame será repetido caso decorra período superior a vinte e quatro horas entre a primeira avaliação e o momento do abate.

§ 5º Dentre as espécies de abate de pescado, somente os anfíbios e os répteis devem ser submetidos à inspeção ante mortem.

Art. 77. Na inspeção ante mortem, quando forem identificados animais suspeitos de zoonoses ou enfermidades infectocontagiosas, ou animais que apresentem reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotadas as medidas profiláticas cabíveis.

Parágrafo único. No caso de suspeita de doenças não previstas neste Decreto ou em normas complementares, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

Art. 78. Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata determinada pelo serviço oficial de saúde animal, além das medidas já estabelecidas, cabe ao SIM:

- notificar o serviço oficial de saúde animal, primeiramente na área de jurisdição do estabelecimento;
- isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto não houver definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas; e
- determinar a imediata desinfecção dos locais, dos equipamentos e dos utensílios que possam ter entrado em contato com os resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendidas as recomendações estabelecidas pelo serviço oficial de saúde animal.

Art. 79. Quando no exame ante mortem forem constatados casos isolados de doenças não contagiosas que permitam o aproveitamento condicional ou impliquem a condenação total do animal, este deve ser abatido por último ou em instalações específicas para este fim.

Art. 80. As fêmeas em gestação adiantada ou com sinais de parto recente, não portadoras de doença infectocontagiosa, podem ser retiradas do estabelecimento para melhor aproveitamento, observados os procedimentos definidos pelo serviço de saúde animal.

Parágrafo único. As fêmeas com sinais de parto recente ou aborto somente poderão ser abatidas após no mínimo dez dias, contados da data do parto, desde que não sejam portadoras de doença infectocontagiosa, caso em que serão avaliadas de acordo com este Decreto e com as normas complementares.

Art. 81. Os animais de abate que apresentem hipotermia ou hipertermia podem ser condenados, levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, conforme dispõem normas complementares.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos animais pecilotérmicos.

Art. 82. A existência de animais mortos ou impossibilitados de locomoção em veículos transportadores que estejam nas instalações para recepção e acomodação de animais ou em qualquer dependência do estabelecimento deve ser imediatamente levada ao conhecimento do SIM, para que sejam providenciados a necropsia ou o abate de

emergência e sejam adotadas as medidas que se façam necessárias, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 83. As carcaças de animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, poderão ser destinadas ao aproveitamento condicional após exame post mortem, a critério do fiscal do SIM.

Art. 84. As necropsias, independentemente de sua motivação, devem sempre ser realizadas e os animais e seus resíduos serão destinados nos termos do disposto neste Decreto e nas normas complementares.

Art. 85. Concluídos os trabalhos de necropsias, o veículo ou contentor utilizado no transporte, o piso da dependência e todos os equipamentos e utensílios que entraram em contato com o animal devem ser lavados e desinfetados.

Art. 86. O SIM levará ao conhecimento do serviço oficial de saúde animal o resultado das necropsias que evidenciarem doenças infectocontagiosas e remeterá, quando necessário, material para diagnóstico, conforme legislação de saúde animal.

Art. 87. Os critérios de julgamento e destinação devem seguir o disposto no regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (MAPA) e normas complementares.

Do abate dos animais

Art. 88. Nenhum animal pode ser abatido sem autorização do SIM.

Art. 89. É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie e as situações emergenciais que comprometem o bem-estar animal.

Art. 90. Os critérios de julgamento e destinação devem seguir o disposto no regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (MAPA) e normas complementares.

Do abate de emergência

Art. 91. Os animais que chegam ao estabelecimento em condições precárias de saúde, impossibilitados ou não de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, e os que foram excluídos do abate normal após exame ante mortem, devem ser submetidos ao abate de emergência.

Parágrafo único. As situações de que trata o caput compreendem animais doentes, com sinais de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragia, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outras condições previstas em normas complementares.

Art. 92. O abate de emergência será realizado na presença do fiscal do SIM.

Parágrafo único. Na impossibilidade do acompanhamento do abate de emergência por profissional de que trata o caput, o estabelecimento realizará o sacrifício do animal por método humanitário e o segregará para posterior realização da necropsia.

Art. 93. As carcaças de animais abatidos de emergência que não foram condenadas podem ser destinadas ao aproveitamento condicional ou, não havendo qualquer comprometimento sanitário, serão liberadas, conforme previsto neste Decreto ou em normas complementares.

Do abate normal

Art. 94. Só é permitido o abate de animais com o emprego de métodos humanitários, utilizando-se de insensibilização, baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria.

Art. 95. Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente ou processo equivalente para promover a limpeza e a remoção de sujidades, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 96. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou com o emprego de outro método aprovado.

Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitado o período mínimo de sangria previsto em normas complementares.

Art. 97. As aves podem ser depenadas:

- a seco;
- após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação contínua; ou
- por outro processo autorizado pelo MAPA.

Art. 98. Sempre que for entregue para o consumo com pele, é obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo MAPA.

§ 1º A operação depilatória pode ser completada manualmente ou com a utilização de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do processo.

§ 2º É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.

§ 3º É obrigatória a renovação contínua da água nos sistemas de escaldagem dos suídeos.

§ 4º Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, conforme critérios definidos pelo MAPA.

Art. 99. Quando forem identificadas deficiências no curso do abate, o SIM poderá determinar a interrupção do abate ou a redução de sua velocidade.

Art. 100. A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

Parágrafo único. Caso ocorra retardamento da evisceração, as carcaças e vísceras serão julgadas de acordo com o disposto em normas complementares.

Art. 101. Deve ser mantida a correspondência entre as carcaças, as partes das carcaças e suas respectivas vísceras até o término do exame post mortem pelo SIM, observado o disposto em norma complementar.

§ 1º É vedada a realização de operações de toalete antes do término do exame post mortem.

§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção da correlação entre a carcaça e as vísceras e o sincronismo entre estas nas linhas de inspeção.

Art. 102. A insuflação é permitida como método auxiliar no processo tecnológico da esfolação e desossa das espécies de abate.

Parágrafo único. O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final.

Art. 103. Todas as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos e as vísceras devem ser previamente resfriados ou congelados, dependendo da especificação do produto, antes de serem armazenados em câmaras frigoríficas onde já se encontrem outras matérias-primas.

Parágrafo único. É obrigatório o resfriamento ou o congelamento dos produtos de que trata o caput previamente ao seu transporte.

Art. 104. As carcaças ou as partes das carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras frigoríficas, respeitadas as particularidades de cada espécie, e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça e entre elas e as paredes, as colunas e os pisos.

Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 105. O SIM deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infectocontagiosas, para evitar contaminações cruzadas.

Art. 106. É obrigatória a remoção, a segregação e a inutilização dos Materiais Especificados de Risco - MER para encefalopatias espongiformes transmissíveis de todos os ruminantes destinados ao abate observado o disposto em normas complementares.

Dos aspectos gerais da inspeção post mortem

Art. 107. A inspeção post mortem consiste no exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, realizado por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares específicas para cada espécie animal.

Art. 108. Todos os órgãos e as partes das carcaças devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 109. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem lesões ou anormalidades que não tenham implicações para a carcaça e para os demais órgãos podem ser condenados ou liberados nas linhas de inspeção, observado o disposto em normas complementares.

Art. 110. Toda carcaça, partes das carcaças e dos órgãos, examinados nas linhas de inspeção, que apresentem lesões ou anormalidades que possam ter implicações para a carcaça e para os demais órgãos devem ser desviados para o Departamento de Inspeção Final para que sejam examinados, julgados e tenham a devida destinação.

§ 1º A avaliação e o destino das carcaças, das partes das carcaças e dos órgãos são atribuições do fiscal do SIM.

§ 2º Quando se tratar de aproveitamento condicional, as carcaças devem ser carimbadas com o carimbo modelo 4 e devem receber etiqueta com a informação do tipo de aproveitamento firmado pelo fiscal do SIM.

§ 3º Quando se tratar de doenças infectocontagiosas, o destino dado aos órgãos será similar àquele dado à respectiva carcaça.

§ 4º As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos condenados devem ficar retidos pelo SIM e serem removidos imediatamente.

§ 5º O material condenado será descaracterizado quando:

- não for processado no dia do abate; ou
- for transportado para transformação em outro estabelecimento.

§ 6º Na impossibilidade da descaracterização de que trata o § 4º, o material condenado será desnaturado.

Art. 111. São proibidas a remoção, a raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou dos órgãos, antes do exame pelo SIM.

Art. 112. As carcaças julgadas em condições de consumo devem receber os carimbos oficiais previstos neste Decreto, sob supervisão do SIM.

Parágrafo único. Será dispensada a aplicação do carimbo a tinta nos quartos das carcaças de bovídeos e suídeos em estabelecimentos que realizam o abate e a desossa na mesma unidade industrial, observados os procedimentos definidos em normas complementares.

Art. 113. Sempre que requerido pelos proprietários dos animais abatidos, o SIM disponibilizará, nos estabelecimentos de abate, laudo em que constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas nas carcaças, mesmo em caráter presuntivo, durante a inspeção sanitária e suas destinações.

Art. 114. Durante os procedimentos de inspeção ante mortem e post mortem, o julgamento dos casos não previstos neste Decreto fica a critério do SIM, que deve

direcionar suas ações principalmente para a preservação da inocuidade do produto, da saúde pública e da saúde animal.

Parágrafo único. O SIM coletará material, sempre que necessário, e encaminhará para análise laboratorial para confirmação diagnóstica.

Art. 115. Nos casos em que, no ato da inspeção post mortem de aves e lagomorfos se evidencie a ocorrência de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, determinada pela legislação de saúde animal, além das medidas estabelecidas no art. 80, cabe ao SIM interditar a atividade de abate, isolar o lote de produtos suspeitos e mantê-lo apreendido enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas.

Parágrafo único. No caso de doenças infectocontagiosas zoonóticas, devem ser adotadas as medidas profiláticas cabíveis, considerados os lotes envolvidos.

Art. 116. Os critérios de julgamento e destinação devem seguir o disposto nas normas vigentes do MAPA.

CAPÍTULO XIV

DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS

Art. 117. Para os fins deste Decreto, ingrediente é qualquer substância empregada na fabricação ou na preparação de um produto, incluídos os aditivos alimentares, e que permaneça ao final do processo, ainda que de forma modificada, conforme estabelecido em legislação específica e normas complementares.

Art. 118. A utilização de aditivos ou coadjuvantes de tecnologia deve atender aos limites estabelecidos pelo órgão regulador da saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observado o que segue:

- o órgão regulador da saúde definirá os aditivos e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos e seus limites máximos de adição; e

- o MAPA estabelecerá, dentre os aditivos e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos, aqueles que possam ser utilizados nos produtos de origem animal e seus limites máximos, quando couber.

§ 1º O uso de antissépticos, produtos químicos, extratos e infusões de plantas ou tinturas fica condicionado à aprovação pelo órgão regulador da saúde e à autorização pelo MAPA.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias que possam ser prejudiciais ou nocivas ao consumidor.

Art. 119. O sal e seus substitutivos, os condimentos e as especiarias empregados no preparo de produtos de origem animal devem ser isentos de substâncias estranhas à sua composição e devem atender à legislação específica.

Parágrafo único. É proibido o reaproveitamento de sal, para produtos comestíveis, após seu uso em processos de salga.

Art. 120. É proibido o emprego de salmouras turvas, sujas, alcalinas, com cheiro amoniacal, fermentadas ou inadequadas por qualquer outra razão.

Parágrafo único. É permitido o tratamento com vistas à recuperação de salmouras por meio de métodos como filtração por processo contínuo, pasteurização ou pelo uso de substâncias químicas autorizadas pelo órgão competente, desde que não apresentem alterações de suas características originais.

Art. 121. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá RTIQ para os produtos de origem animal e estabelecerá regulamentos técnicos específicos para seus respectivos processos de fabricação.

§ 1º. Os RTIQs contemplarão a definição dos produtos, sua tecnologia de obtenção, os ingredientes autorizados, e, no que couber, os parâmetros microbiológicos, físico-químicos, requisitos de rotulagem e outros julgados necessários.

§ 2º Só devem ser registrados produtos que atendam seus respectivos Regulamentos técnicos de identidade e qualidade.

Art. 122. Os produtos de origem animal devem atender aos parâmetros e aos limites microbiológicos, físico-químicos, de resíduos de produtos de uso veterinário, contaminantes e outros estabelecidos no RTIQ ou em normas complementares.

Art. 123. Só podem ser registrados produtos que atendam aos RTIQ.

Art. 124. Quando o produto não possuir RTIQ, deve ser seguido a respectiva diretriz conforme normas complementares.

Art. 125. Nos casos não previstos neste capítulo, deve-se seguir o disposto no regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (MAPA) e normas complementares.

CAPÍTULO XV

DO REGISTRO DE PRODUTOS

Art. 126. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o RTIQ de cada produto e em conformidade com as normas dos órgãos reguladores.

Art. 127. O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.

Art. 128. O procedimento de registro dos produtos de origem animal deve seguir o disposto na Instrução de Trabalho nº 03.

Art. 129. As informações contidas no registro do produto devem corresponder exatamente aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.

Art. 130. Todos os ingredientes e os aditivos apresentados de forma combinada devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais nas solicitações de registro.

Parágrafo único. Os coadjuvantes de tecnologia empregados na fabricação devem ser discriminados no processo de fabricação.

Art. 131. Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem aprovação do fiscal do SIM.

Art. 132. O cancelamento do registro do produto será realizado nas seguintes situações:

- por solicitação do representante do estabelecimento;
- pelo SIM, quando o estabelecimento não realizar as ações corretivas definidas pelo fiscal mediante a constatação de inconformidades relativas ao registro do produto.

§1º O cancelamento do registro não impede a aplicação de outras ações fiscais cabíveis, em decorrência da constatação de infrações à legislação, que venham a ser determinadas pelo SIM, durante fiscalizações.

- de forma automática, em caso de cancelamento do registro do estabelecimento, junto ao SIM.

- de forma automática, quando o produto não for produzido no período de 12 meses consecutivos.

CAPÍTULO XVI DA EMBALAGEM

Art. 133. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confirmem a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§ 1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§ 2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

CAPÍTULO XVII DA ROTULAGEM

Art. 134. Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

§ 1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§ 2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indelévels, conforme legislação específica.

§ 3º Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.

Art. 135. O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.

Art. 136. A rotulagem deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em normas complementares e em legislação específica.

Parágrafo Único - O Médico Veterinário responsável pode fazer a avaliação da rotulagem dos produtos de origem animal tendo como base o guia de legislações disposto na Instrução de Trabalho nº 03 e demais normativas que venham a complementá-las e/ou substituí-las.

CAPÍTULO XVIII DOS CARIMBOS

Art. 137. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 138. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 139. Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal:

- Modelo 1:

Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro; Forma: circular;

Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o “NOME DO MUNICÍPIO - UF” e acompanhando a curva inferior à sigla “SIM”, todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;

Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

- Modelo 2:

Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro; Forma: circular;

Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o “NOME DO MUNICÍPIO - UF” e acompanhando a curva inferior à sigla “SIM”, todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito;

Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

- Modelo 3:

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

Forma: elíptica;

Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres “NOME DO MUNICÍPIO - UF” e acompanhando a curva inferior a sigla “SIM” todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito;

Uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

- Modelo 4:

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

Forma: elíptica;

Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “APROVEITAMENTO CONDICIONAL” com letras maiúsculas e letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 24, em negrito;

Uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

V- Modelo 5:

“NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIACÃO - UF/SIM - XXX”

Dimensões: em linha horizontal com no máximo 20 caracteres; Forma: digitado em posição horizontal;

Dizeres: impresso na etiqueta que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas o “NOME DO MUNICÍPIO ou ABREVIACÃO – UF”, separado por barra a palavra “SIM” e seguido do número do registro do estabelecimento com três dígitos, representado o seguinte formato: NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIACÃO/SIM – XXX. Todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;

Uso: em produtos de origem animal industrializados por mercados e supermercados com emissão de etiquetas em balança eletrônica.

Art. 140. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto.

Art. 141. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 142. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito à fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal– SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.

Art. 143. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionados neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.

Art. 144. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção.

Art. 145. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XIX

DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 146. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

Parágrafo único. Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.

Art. 147. As metodologias analíticas devem ser padronizadas e validadas pela autoridade competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 148. Para realização das análises fiscais, deve ser coletada amostra em triplicata da matéria-prima, do produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração, asseguradas a sua inviolabilidade e a sua conservação.

§ 1º É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação da amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.

§ 2º Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:

- a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
- o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;
- se tratar de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
- forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser

da impertinente a análise de contraprova nestes casos; e

- se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.
- produtos que perdem peso por desidratação;
- análise de nitrato e/ou nitritos;
- quantificação de lactose em produtos lácteos para dietas com restrição a lactose.

§ 3º Para os fins do inciso II do § 3º, considera-se que o produto apresenta prazo de validade exíguo quando possuir prazo de validade remanescente igual ou inferior a quarenta e cinco dias, contado da data da coleta.

§ 4º Para fins de solicitação de análise de contraprova, o estabelecimento deve informar o interesse ao SIM/POA no prazo de 48 horas após o recebimento do laudo de análise.

Art. 149. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.

§ 1º A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.

§ 2º Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação esteja comprometida.

Art. 150. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.

Art. 151. Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, bem como sua frequência devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho nº. 05.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 152. Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o SIM notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.

Art. 153. O custeio e o transporte das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.

Art. 154. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 155. Os produtos de origem animal podem ser reinspecionados sempre que necessário antes de sua liberação para o comércio.

Art. 156. A reinspeção dos produtos deve ser realizada em local ou em instalação que preserve as condições sanitárias dos produtos.

Parágrafo único. A reinspeção de que trata o caput abrange:

- a verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes;
- a rotulagem, as marcas oficiais de inspeção e os prazos de validade;
- a avaliação das características sensoriais, quando couber;
- a coleta de amostras para análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular e histológicas, quando couber;
- a documentação fiscal e sanitária de respaldo ao trânsito e à comercialização, quando couber;
- as condições de manutenção e de higiene do veículo transportador e o funcionamento do equipamento de geração de frio, quando couber; e
- o número e a integridade do lacre do SIM de origem ou do correspondente serviço oficial de controle do estabelecimento de procedência, no caso de produtos importados, quando couber.

Art. 157. Na reinspeção de matérias-primas ou de produtos que apresentem evidências de alterações ou de adulterações, devem ser aplicados os procedimentos previstos neste Decreto e em normas complementares.

§ 1º Na reinspeção, os produtos que forem julgados impróprios para o consumo humano devem ser condenados, vedada a sua destinação a outros estabelecimentos sem autorização do SIM.

§ 2º Os produtos que, na reinspeção, permitam aproveitamento condicional ou rebeneficiamento devem ser submetidos a processamento específico autorizado e estabelecido pelo SIM e devem ser novamente reinspecionados antes da liberação.

Art. 158. É permitido o aproveitamento condicional ou a destinação industrial de matérias-primas e de produtos de origem animal em outro estabelecimento sob inspeção, desde que:

- haja autorização do serviço oficial do estabelecimento de destino;
- haja controle efetivo de sua rastreabilidade, contemplando a comprovação de recebimento no destino; e
- seja observado o disposto no inciso XVI do caput do art. 59.

DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 159. O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meio de transporte apropriado, de modo a garantir a manutenção de sua integridade e a permitir sua conservação.

§ 1º Os veículos, os contentores ou os compartimentos devem ser higienizados e desinfetados antes e após o transporte.

§ 2º Os veículos, os contentores ou os compartimentos utilizados para o transporte de matérias-primas e de produtos frigorificados devem dispor de isolamento térmico e, quando necessário, de equipamento gerador de frio, além de instrumento de controle de temperatura, em atendimento ao disposto em normas complementares.

Art. 160. As matérias-primas e os produtos de origem animal fabricados em estabelecimentos sob inspeção municipal, quando devidamente registrados:

- têm livre comércio no território municipal.
- têm livre comércio nos municípios do consórcio dentro da mesma unidade federativa, quando o SIM aprovar;
- têm livre comércio em território nacional, quando integrar o SISBI/POA.

Art. 161. É obrigatória a emissão de certificação sanitária para o trânsito de matérias-primas ou de produtos de origem animal destinados ao aproveitamento condicional ou à condenação determinados pelo SIM e a emissão de documentação de destinação industrial ou de condenação determinadas pelo estabelecimento.

§ 1º Nas hipóteses do caput, é obrigatória a comprovação do recebimento das matérias-primas e dos produtos pelo estabelecimento de destino junto ao emitente, no prazo de quarenta e oito horas, contado do recebimento da carga.

§ 2º Não serão expedidas novas partidas de matérias-primas ou de produtos até que seja atendido o disposto no § 1º.

CAPÍTULO XXII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 162. As infrações deste regulamento serão punidas administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Art. 163. Incluem-se entre as infrações previstas neste regulamento:

- Atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
- Desacato, suborno, ou simples tentativa;
- Informações inexatas sobre dados estatísticos referente à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;
- Qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 164. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-

fé;

- multa, de 500 (quinhentos) até 2.000 (dois mil) reais, nos casos não

compreendidos no inciso anterior;

- apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

- suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico- sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

- interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico- financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 4º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.

Art. 165. Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

- fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;

- Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;

- que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem

animal;

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

CAPÍTULO XXIII

DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 166. Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

- apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;

- suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;

- coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;

- determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.

§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.

§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.

§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

§ 8º O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

CAPÍTULO XXIV DAS INFRAÇÕES

Art. 167. Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:

- construir, ampliar ou reformar instalações sem a aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários;

- não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
- utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
- expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
- ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
- elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
- expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
- desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
- desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
- omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
- utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
- não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
- adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
- Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
- elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
- utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
- sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
- fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
- ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
- adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
- embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
- desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
- produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
- utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- fraudar documentos oficiais;
- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

- deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
- prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
- apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
- importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
- iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;

XXXV- utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA

- prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
- receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
- descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
- não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Art. 168. Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

- apresentam-se alterados;
- apresentem-se adulterados;
- apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
- contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
- contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
- contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
- revelam-se inadequados aos fins a que se destinam;
- sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
- sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
- apresentem embalagens estufadas;
- apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
- estejam com o prazo de validade expirado;
- não possuam procedência conhecida; ou
- não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

§ 1º Outras situações não previstas nos incisos de I a XIV podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.

§ 2º Além dos casos previstos acima, devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os produtos conforme o disposto nos art. Nº 498 a 503 do Decreto 9.013, de 29 de março de 2017.

Art. 169. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.

§ 1º São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.

§ 2º São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem

animal:

I - fraudados:

as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente

de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;

as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;

as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto

as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;

os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade;

II - falsificados:

as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;

as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominam como este sem que o seja;

as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto;

as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;

as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;

as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.

Art.170. O SIM/POA estabelecerá com base em normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.

Art. 171. Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:

- autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma como se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;

- determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.

Parágrafo único. O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que tratam o artigo 172e o 24-c do Decreto nº 9.013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 172. Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX do art. 176 independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:

- nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
- nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias- primas e dos produtos para fins não comestíveis.

CAPÍTULO XXV DAS PENALIDADES

Art. 173. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 174. Aos infratores dos dispositivos contidos no presente Regulamento e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:

reais:

- advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;
- multa:

§ 1º No valor de R\$ 500,00 (quinhentos) a R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove)

construir, ampliar ou reformar instalações sem a aprovação no SIM/POA;

não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o

comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;

expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;

deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.

§ 2º No valor de R\$1.000,00 (um mil) a R\$1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove) reais:

desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;

fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;

prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;

apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade

§ 3º No valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais:

utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;

sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;

fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;

ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;

produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

fraudar documentos oficiais;

não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;

prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA e nos sistemas informatizados;

receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

- apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

- suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

- interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

- cassação de registro.

Art. 175. As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

Art. 176. A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 177. Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro do estabelecimento.

Art. 178. As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 179. As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

Art. 180. Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 1º São consideradas circunstâncias atenuantes:

- o infrator ser primário na mesma infração;

- a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

- o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

- a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

- a infração ter sido cometida acidentalmente;

- a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;

- a infração não afetar a qualidade do produto;

- o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

- o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006

§ 2º São consideradas circunstâncias agravantes:

- o infrator ser reincidente específico;

- o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

- o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
- o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
- a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
- o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
- o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
- o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

Art. 181. As penalidades a que se refere o presente decreto serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.

Art. 182. As multas a que se refere o presente decreto não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

Art. 183. Considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo infrator qual já tenha sido autuado, julgado, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.

Art. 184. A ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.

§ 1º A ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.

Art. 185. A suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro são de competência do responsável do SIM/POA.

Art. 186. Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Art. 187. Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.

Art. 188. Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos nos art. 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 189. Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos nos art. 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 190. Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, nos casos previstos nos art. 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 191. Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

CAPÍTULO XXVI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 192. O descumprimento às disposições deste Decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

Art. 193. O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

Art. 194. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§ 1º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§ 2º Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 3º No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação de que trata o § 1º, a ciência será efetuada por publicação oficial.

§ 4º A cientificação será nula quando feita sem observância das prescrições legais.

§ 5º A manifestação do administrado quanto ao conteúdo da cientificação supre a falta ou a irregularidade.

Art. 195. O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a ciência do auto de infração.

§ 1º Mediante o recebimento da defesa do autuado, o SIM/POA deve encaminhar com confirmação de recebimento ao departamento jurídico da prefeitura, os documentos referentes ao auto de infração e defesa, para emissão de relatório de embasamento a autoridade que aplica a pena.

§ 2º A emissão do relatório deve ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias após ciência da relatoria, ao secretário da agricultura que é a autoridade que julga em primeira instância.

Art. 196. O Secretário da Agricultura tem prazo de 60 (sessenta) dias após ciência da relatoria ou escoado o prazo desta para proferir o julgamento.

Art. 197. Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, poderá a empresa, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar recurso em face da decisão, que será julgada pelo Prefeito Municipal ou Vice-prefeito em última instância.

Art. 198. O recurso deverá ser julgado em até 90 (noventa) dias após o recebimento das razões recursais.

Art. 199. A defesa apresentada será inserida na plataforma FAVU pelo autuado, e após o recebimento, será encaminhada pelo fiscal do SIM/POA ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

Art. 200. Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:

- fora do prazo;

III - perante órgão incompetente;

IV - por pessoa não legitimada;

V - após esaurida a esfera administrativa.

Art. 201. O infrator, uma vez julgado, terá prazo para efetuar o pagamento da multa e após a efetivação, deve apresentar ao SIM/POA, o comprovante de pagamento.

Art. 202. O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa.

Art. 203. A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro do estabelecimento.

Art. 204. O procedimento para a aplicação dos processos administrativos deve seguir o disposto na Instrução de Trabalho nº 10.

CAPÍTULO XXVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 205. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.

Art. 206. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate à clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.

Art. 207. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 208. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos.

Art. 209. Ficam aprovadas as Instruções de Trabalho (I.T.) para uso dos estabelecimentos registrados e o serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal – SIM/POA.

Art. 210. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 211. Ficam revogados os decretos anteriores.

Art. 212. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 21 de janeiro de 2026.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

EM ANEXO INSTRUÇÕES DE TRABALHO

IT - INSTRUÇÃO DE TRABALHO GESTÃO DE DOCUMENTOS				Páginas: 1 a 18
Código:	Data de Emissão:	Data de Vigência:	Próxima Revisão:	Versão nº:
01	01/11/2024	01/01/2025	2034	01
Elaborado e homologado por: Margarete Battisti Carbonera MV Responsavel do SIMPOA				

GESTÃO DE DOCUMENTOS

OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, definindo a metodologia a ser utilizada.

APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se à rotina de gestão documental do SIM/POA, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

DEFINIÇÕES

“Considera-se *gestão de documentos* o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente” (Lei Federal nº 8.159, de 8-1-1991).

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA.

PROCEDIMENTO

A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas e etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: *protocolo e arquivamento*.

O município utiliza a plataforma FAVU que é um sistema de gestão de dados online, que permite de maneira fácil, segura e rápida, o acesso e comunicação entre os principais usuários que são: estabelecimentos registrados e serviços de inspeção. Os acessos são específicos para cada tipo de usuário sendo que é garantida a proteção dos dados.

Localização do formulário para preenchimento

Para localizar os formulários na plataforma FAVU, o usuário deve acessar a plataforma > Disponíveis > Barra de busca > Busque por título, descrição ou marcadores > Buscar > Preencher.

Localização do formulário preenchido

Para localizar os formulários na plataforma FAVU, o usuário deve acessar a plataforma > Disponíveis > Barra de busca > Busque por título, descrição ou marcadores > Buscar > Detalhes > Utilizar a ferramenta de filtro com as informações para localizar o formulário de interesse.

Controle dos formulários

Para controle dos formulários preenchidos, o fiscal do SIM/POA deve acessar o formulário de interesse na plataforma FAVU e selecionar a opção de exportar as respostas em xlsx, através da planilha gerada será possível identificar as informações relativas a todos os formulários preenchidos, incluindo o link para o modelo de impressão.

GESTÃO DOS FORMULÁRIOS DO SIM/POA

Protocolo do SIM/POA

O protocolo destina-se à atividade de arquivamento dos documentos recebidos. Deve ser preenchido o formulário *Protocolo de documentos recebidos SIM/POA* (Anexo 01) na plataforma FAVU com as seguintes informações: identificação do remetente, discriminação do documento, data do protocolo, número do protocolo e o arquivo do documento recebido também deve ser anexado ao formulário para garantir o acesso de forma rápida e segura.

Após a finalização do preenchimento do formulário pelo fiscal do SIM/POA, o remetente recebe uma cópia do formulário por e-mail para fins de comprovação.

Posterior ao preenchimento do formulário de protocolo, será gerada uma chave da resposta que será utilizada para localizar o documento.

Arquivamento do protocolo

O arquivamento consiste no depósito online na plataforma FAVU dos documentos recebidos. Para que os arquivos possam ser localizados com agilidade é necessário que eles sejam corretamente arquivados de maneira a agilizar sua recuperação, para isso as informações do formulário *Protocolo de Documentos Recebidos do SIM/POA* devem ser corretamente preenchidas no momento do recebimento conforme o item 6.1.

Para o acesso ao compilado de protocolos, é necessário que o fiscal do SIM/POA que protocolou os documentos, acesse o formulário de *Protocolo de*

documentos recebidos no SIM/POA (ANEXO 01) na plataforma FAVU e selecione a opção de exportar as respostas em *xlsx*.

Através da planilha gerada será possível identificar as informações relativas a todos os protocolos, incluindo o link para download do documento protocolado.

Processo de registro de estabelecimento

Será constituído pela documentação para registro dos estabelecimentos, conforme descrito em procedimento na Instrução de Trabalho nº 02. Todos os documentos recebidos pelo fiscal do SIM/POA devem ser protocolados conforme o item 6.1. Após o recebimento de todos os documentos para registro, o fiscal do SIM/POA deve preencher o formulário *Compilado do processo de registro de estabelecimento* anexando todos os documentos de registro, incluindo os formulários *Laudo de inspeção de terreno*, *Check list de planta*, *Laudo técnico sanitário do estabelecimento* e *Certificado de registro no SIM/POA*, conforme Decreto Municipal e Instrução de Trabalho nº 02 - Registro dos estabelecimentos e alteração de projetos.

Processo de alteração de projetos

Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos na Instrução de Trabalho nº 02 devem ser inseridos na plataforma FAVU através do preenchimento do formulário *Solicitação de alteração de projetos* anexando todos os documentos conforme a Instrução de Trabalho nº 02 – Registro de estabelecimento e avaliação de projetos. Após o recebimento de todos os documentos referentes às alterações de projetos, o fiscal do SIM/POA deve realizar o protocolo no FAVU conforme o item 6.1 e após avaliação, emitir parecer através da expedição de um ofício do SIM/POA, bem como anexar todos os documentos no formulário de *Compilado de documentos de alteração de projeto* disponível na plataforma FAVU.

Registro de atividade de fiscalização e inspeção

As atividades realizadas in loco nos estabelecimentos pelo fiscal do SIM/POA devem ser registradas no formulário de *Registro de atividade de fiscalização e inspeção* (Anexo 02) disponível na plataforma FAVU. No formulário é possível selecionar mais de uma atividade no mesmo dia, por exemplo, controle de formulação, acompanhamento de abate e fiscalização documental.

Processo de registro de produtos

O processo de registro de produtos deve seguir o disposto na Instrução de Trabalho nº 03. Para solicitar o registro de produtos, o estabelecimento deve preencher o formulário de *Memorial de fabricação e rotulagem de produtos de origem animal* na plataforma FAVU. A avaliação realizada pelo fiscal do SIM/POA deve ser registrada no formulário de *Parecer técnico do memorial de fabricação e rotulagem de produtos de origem animal* também disponível na plataforma. Além

disso, o *Certificado de produtos* deve ser atualizado pelo fiscal do SIM/POA sempre que ocorrer alteração.

Análises microbiológicas, físico-químicas e de água

De acordo com o *Programa de trabalho de inspeção e fiscalização do SIM/POA* e conforme o descrito na Instrução de Trabalho nº 05 – Análises físico-químicas e microbiológicas de água e alimentos, o fiscal do SIM/POA deve realizar coletas oficiais periódicas de produtos para análises microbiológicas e físico-químicas. O formulário de *Solicitação oficial de análise - SOA* deve ser preenchido pelo fiscal na plataforma FAVU. O número da SOA deve seguir uma sequência numérica anual, para todos os estabelecimentos registrados. Após o recebimento do laudo, o mesmo deve lançar os resultados no formulário de *Verificação de resultados de análises oficiais*, anexando o arquivo do laudo.

Relatórios de supervisão em estabelecimento

Conforme o previsto no Manual de Procedimentos para Equivalência do Serviço de Inspeção Municipal ao SISBI/POA, o SIM/POA, realiza supervisões anuais nos estabelecimentos que já possuem o SISBI/POA. Para o registro desse procedimento, deve ser preenchido na plataforma FAVU o formulário de *Relatório de supervisão em estabelecimento*.

Parecer técnico do plano de ação de supervisão do estabelecimento Conforme o previsto no Manual de Procedimentos para Equivalência do Serviço de Inspeção Municipal ao SISBI/POA, após a realização da supervisão, o estabelecimento deve realizar o preenchimento do formulário *Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão do estabelecimento* na plataforma FAVU descrevendo as ações corretivas e prazos para correções das não conformidades. Cabe ao fiscal do SIM/POA avaliar este documento através do preenchimento do *Parecer técnico do plano de ação de supervisão do estabelecimento*, finalizando o preenchimento após encerrado o

último prazo.

Relatório de não conformidade (RNC)

Sempre que for constatada não conformidade, o fiscal do SIM/POA deve lavrar *Relatório de não conformidade (RNC)* através da plataforma FAVU. Após a emissão, o estabelecimento, no prazo determinado pelo SIM/POA, deve realizar o preenchimento da *Resposta do estabelecimento ao relatório de não conformidade (RNC)*. Após verificar a efetividade da ação corretiva do estabelecimento, o fiscal do SIM/POA deve finalizar o RNC através do preenchimento do formulário de *Verificação oficial do relatório de não conformidade (RNC)* na plataforma FAVU, concluindo o preenchimento após encerramento do último prazo. Todos os relatórios de não conformidade emitidos pelo SIM/POA devem seguir uma numeração contínua, por ano.

Auto de infração, Auto de interdição, Auto de apreensão e Auto de suspensão

As medidas cautelares previstas na Instrução de Trabalho nº 10 – Processos administrativos devem ser registradas nos formulários de *Auto de infração*, *Auto de interdição*, *Auto de apreensão* e *Auto de suspensão* disponíveis na plataforma FAVU. Todos os autos emitidos pelo SIM/POA devem seguir uma numeração contínua, por ano.

Formulário para anexar o parecer e o julgamento da defesa em 1º instância/recurso

O *Formulário para anexar o parecer e o julgamento da defesa em 1º instância/recurso* está disponível na plataforma FAVU, onde o fiscal do SIM/POA deve preencher um formulário para anexar o parecer e o julgamento da defesa em primeira instância e um novo formulário para anexar o julgamento do recurso do processo administrativo de auto de infração, quando houver.

Compilado do processo administrativo do auto de infração

O formulário *Compilado do processo administrativo do auto de infração*, disponível no FAVU, será preenchido pelo fiscal do SIM/POA ao final do processo administrativo do auto de infração, e é destinado a compilação dos documentos: defesa em primeira instância, recurso, emissão da multa e, conforme o caso, auto de suspensão, interdição, RNC, laudos, fotos da infração ou qualquer outro documento relevante.

Verificação oficial dos elementos de controle - VOEC

As atividades do SIM/POA relacionadas a verificação da implantação e execução dos PAC's são realizadas no formulário *Verificação oficial dos elementos de controle - VOEC*, disponível no FAVU. Deve ser avaliado a execução in loco do PAC, compatibilidade com os registros de monitoramento do estabelecimento e realizado o controle de rotulagem.

Verificação dos mapas estatísticos

O formulário *Controle e verificação do recebimento de mapas estatísticos e rastreabilidade* deve ser preenchido na plataforma FAVU após o décimo dia útil do mês, sendo que o controle e verificação que trata esse formulário é referente aos mapas estatísticos e relatório de condenações. As informações referentes aos dados estatísticos devem ser fornecidas pelo estabelecimento até o décimo dia útil do mês subsequente ao transcorrido.

Controle de formulação de produtos

O formulário *Controle de formulação de produtos* deve ser preenchido na plataforma FAVU pelo fiscal do SIM/POA, realizado anualmente para todos os produtos que possuem adição de ingredientes e/ou aditivos em sua composição.

Controle de classificação dos ovos

O formulário *Controle de classificação dos ovos* está disponível na plataforma FAVU e deve ser preenchido pelo fiscal do SIM/POA, realizado anualmente para cada registro de ovo.

Formulários exclusivos para as atividades em abatedouros

Formulário de inspeção ante mortem

O *Formulário de inspeção ante mortem* contempla a verificação da documentação dos animais com a avaliação das suas condições de saúde, devendo ser preenchido pelo fiscal do SIM/POA na plataforma FAVU antes do início do abate.

Formulário de liberação de abate

O *Formulário de liberação de abate* deve ser preenchido pelo fiscal do SIM/POA na plataforma FAVU, avaliando as condições higiênico-sanitárias do estabelecimento antes do início do abate.

Formulários de condenação de vísceras e carcaças

O *Formulário de condenação de carcaças - post mortem de aves*, *Formulário de condenação de vísceras e carcaça - post mortem de ruminantes* e *Formulário de condenação de vísceras e carcaça - post mortem de suínos* deve ser preenchido pelo fiscal do SIM/POA na plataforma FAVU registrando as condenações durante a inspeção post mortem.

Laudo de condenações e aproveitamento condicional de carcaças

O formulário *Laudo de condenações e aproveitamento condicional de carcaças* deve ser preenchido pelo fiscal do SIM/POA na plataforma FAVU, realizado a cada abate sempre que houver condenações de carcaças.

Mapas nosográficos

O formulário *Mapas nosográficos* deve ser preenchido mensalmente pelo fiscal do SIM/POA na plataforma FAVU, compilando as informações dos abates.

Registro de ofício SIM/POA

Todas as comunicações formais realizadas pelo SIM/POA devem ser efetuadas através do preenchimento do formulário *Registro de ofício SIM/POA* (Anexo 03) na plataforma FAVU. Esses ofícios devem ser enviados aos destinatários através de e-mail e mediante a comprovação de recebimento e

ciência do recebedor. O e-mail utilizado pelo fiscal do SIM/POA deve ser configurado e ativado para que a ação de comprovação de recebimento seja efetivada. Todos os ofícios devem seguir uma numeração contínua, por ano.

Registro de eventos

O formulário *Registro de eventos* (Anexo 04) deve ser preenchido pelo fiscal do SIM/POA na plataforma FAVU, destinado para registro de eventos, palestras, reuniões, deve conter as informações do evento, como convocação, tema, assuntos e lista de presença.

Registro de ações de educação sanitária ou combate à clandestinidade de POA

O formulário *Registro de ações de educação sanitária ou combate à clandestinidade de POA* (Anexo 05) deve ser preenchido pelo fiscal do SIM/POA na plataforma FAVU destinado para o registro das ações, sendo que deve ser preenchido um formulário para cada ação.

Cadastro de certificados

O formulário *Cadastro de certificados* (Anexo 06) deve ser preenchido pelo fiscal do SIM/POA na plataforma FAVU para anexar os certificados dos treinamentos realizados durante o ano.

Registro de reclamações e denúncias

O registro das reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e órgãos terceiros referentes a possíveis violações das legislações sanitárias deve ser realizado na plataforma FAVU através do formulário de *Registro de reclamações e denúncias* (Anexo 07) pelo fiscal do SIM/POA.

Solicitação de exclusão de resposta

O formulário de *Solicitação de exclusão de resposta* é preenchido pelo fiscal do SIM/POA para solicitar a exclusão de respostas em formulários preenchidos pelo próprio fiscal ou pelos estabelecimentos.

Atualização cadastral de estabelecimentos

Sempre que houver alteração de dados cadastrais dos estabelecimentos tais como razão social, CNPJ/CPF, registro no SIM/POA, endereço, município, unidade da federação, e-mail do responsável legal, e-mail do responsável técnico, classificação do estabelecimento, identificação do responsável legal, identificação do responsável técnico, situação, data da situação e área do estabelecimento, o interessado deve encaminhar a solicitação ao SIM/POA, através de email.

COMPILAÇÃO DE DADOS DO SIM/POA

As informações referentes aos registros de estabelecimentos, produtos, dados de produção, fiscalização (VOEC), análises de produtos, RNCs, processos administrativos de autos de infração, dados de condenações de estabelecimentos em inspeção permanente e periódica, são alimentados diariamente pelos fiscais do SIM/POA e estabelecimentos, e disponibilizados através de painéis de gestão.

HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança. Quando uma Instrução de Trabalho é extinta, o responsável pela documentação e registro de dados precisa conservar o mesmo.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	01/11/2024	18	Criação do Documento

ANEXOS

Anexo 01 – Protocolo de documentos recebidos SIM/POA Anexo 02 - Registro de atividade de fiscalização e inspeção Anexo 03 - Registro de ofício SIM/POA

Anexo 04 - Registro de eventos

Anexo 05 - Registro de ações de educação sanitária ou combate à clandestinidade de POA

Anexo 06 - Cadastro de certificados

Anexo 07 - Registro de reclamações e denúncias

Anexo 1

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS SIM/POA

Serviço de inspeção municipal de: Estabelecimento:

Registro no SIM:

Remetente:

Número do protocolo:

Discriminação do documento:

Data do protocolo:

Anexo:

Identificação e assinatura fiscal SIM/POA

Anexo 2

Registro de Atividades de Inspeção e Fiscalização

Data:

Horário de início da manhã: / Horário final da manhã: Horário de início da tarde: / Horário final da tarde:

Atividade realizada no estabelecimento localizado no município com registro no SIM/POA sob nº .

Descrição das atividades realizadas

Atividade	Descrição da atividade

Identificação e assinatura do fiscal do SIM/POA**Identificação e assinatura do representante do estabelecimento****Anexo 3**

Identificador da resposta:

Ofício nº

Ao Senhor(a) , responsável pela empresa . Localizada no município de .

Assunto:

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de

, vem respeitosamente perante vossa senhoria

Atenciosamente,

FISCAL DO SIM/POA

ANEXO 04**Data:****Hora inicial do evento: - Hora final do evento:**

Evento foi realizado em mais de um dia? () Sim () Não

2º dia Data:

Hora inicial do evento: - Hora final do evento:

3º dia Data:

Hora inicial do evento: - Hora final do evento:

4º dia Data:

Hora inicial do evento: - Hora final do evento:

Tema do evento: Categoria do evento:

Assuntos:

Nº	Responsável	Assunto	Tempo (horas)

Lista de presença 1º dia: / Total de participantes:

Lista de presença 2º dia: / Total de participantes:

Lista de presença 3º dia: / Total de participantes:

Lista de presença 4º dia: / Total de participantes:

Fotos:

Material utilizado:

Ata de reunião:

Anexo 5

Registro de ações de educação sanitária ou combate à clandestinidade de POA

Data:

Hora inicial da ação: - Hora final da ação: Tipo de ação:

Ata da ação:

Fotos:

Material utilizado:

Identificação e Assinatura do Fiscal do SIM/POA

Anexo 6

CADASTRO DE CERTIFICADOS

Categoria:

Data do certificado:

Carga horária:

Anexo do certificado:

Anexo 7

REGISTRO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

Data: Responsável pelo registro da reclamação ou denúncia: Descrição sobre:

Descrição:

Anexo:

Identificação e assinatura do responsável pelo registro

IT – INSTRUÇÃO DE TRABALHO				Páginas: 1 a 45
REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E ALTERAÇÃO DE				
PROJETOS				
Código:	Data de Emissão:	Data de Vigência:	Próxima Revisão:	Versão n°:
02	01/11/2024	01/01/2025	2034	06
Elaborado e homologado por:				
Margarete Battisti Carbonera				
MV responsavel pelo SIMPOA				

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Decreto Municipal;

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações; Portaria nº 393, de 09 de setembro de 2021.

OBJETIVOS

Estabelecer procedimento operacional padrão do registro dos estabelecimentos, da alteração cadastral, da transferência, do cancelamento e das supervisões, bem como avaliar, alterar e aprovar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

DEFINIÇÕES

Considera-se registro o procedimento para a regularização necessária para o estabelecimento exercer suas atividades junto ao serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal (SIM/POA).

Consideram-se projetos, tudo o que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

APLICAÇÃO

A todos os estabelecimentos registrados ou que pretendem se registrar no SIM/POA, e ao fiscal do SIM/POA.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Fiscais do SIM/POA e responsáveis pelo estabelecimento.

PROCEDIMENTO

Para o registro de estabelecimentos junto ao SIM/POA é necessário o envio e análise de uma série de documentos conforme deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

PROCESSO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

Registro do Estabelecimento

O processo de registro de estabelecimento é realizado em etapas. Inicialmente o responsável pelo estabelecimento deve acessar os links para preenchimento dos seguintes formulários:

Solicitação de registro no SIM/POA (Anexo 01);

Link para preenchimento: <https://favu.app/app/private/forms/fill/624e1d0b-c458-4ac2-b6ef-2f8907cd4f53>

Solicitação de avaliação do terreno e do projeto (Anexo 02);

Link para preenchimento:

<https://favu.app/app/private/forms/fill/bbb3352f-be40-4188-a0cc-75bc0c36738b>

Memorial Descritivo de Construção (Anexo 03); Link para preenchimento:

<https://favu.app/app/private/forms/fill/9418c555-471b-40c7-87d2-2cbdd3365b5a>

Memorial Econômico-Sanitário (Anexo 04);

Link para preenchimento: <https://favu.app/app/private/forms/fill/6a9653ea-6f17-4a24-8e7c-00747b0748ba>

Plantas (conforme o item 7.3):

Planta baixa com fluxo de produção e de movimentação de colaboradores;

Planta de cortes longitudinal e transversal;

Planta de situação e localização;

Planta baixa de cada pavimento e detalhe dos equipamentos;

Planta hidrossanitária;

Obs. As empresas que pretendem aderir ao SISBI/POA devem encaminhar todas as plantas listadas acima, já as empresas que pretendem comercializar apenas no âmbito municipal e que possuem área edificada de até 250m² devem encaminhar planta baixa contemplando o fluxo de produção e distribuição dos equipamentos na escala de 1:100 ou a juízo do SIM/POA.

Inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no caso de solicitação por pessoa jurídica; para registro de estabelecimento em nome de pessoa física, o documento oficial de identificação, o CPF e/ou bloco do produtor rural;

Após a finalização do preenchimento de cada um desses documentos na plataforma FAVU, o responsável do estabelecimento deve anexar todos os documentos ao *Processo de Solicitação de Registro no SIM/POA* (Anexo 05) disponível em:

<https://favu.app/app/private/forms/fill/ea8ba4fb-4ef6-4457-95f8-a245563ad383>. O responsável deve selecionar a opção documentos iniciais para registro e em seguida devem ser anexados todos os documentos descritos acima.

Avaliação do terreno

A avaliação do terreno sob o aspecto higiênico sanitário é realizada pelo SIM/POA mediante solicitação realizada pelo estabelecimento conforme o Anexo 03.

Para a avaliação do terreno, o fiscal do SIM/POA deve observar o que segue:

O terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões;

Afastamento adequado das vias públicas ou outras divisas, observando a presença de prédios limítrofes;

Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;

Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;

Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;

Facilidade de acesso;

Facilidade de fornecimento de energia elétrica;

Facilidade no abastecimento de água potável;

Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionar o terreno para a finalidade proposta, o fiscal do SIM/POA emite o

Laudo de Inspeção do Terreno (Anexo 06) que deve ser preenchido na plataforma FAVU.

Avaliação do projeto

A avaliação do projeto é realizada mediante a solicitação do responsável do estabelecimento ao SIM/POA conforme o Anexo 02, e contempla a verificação do memorial de construção (Anexo 03), as plantas e o memorial econômico sanitário do estabelecimento (Anexo 04) sob o ponto de vista higiênico-sanitário.

As plantas para avaliação do projeto devem ser anexadas ao *Processo de Solicitação de Registro do SIM/POA* (Anexo 05) pelo responsável do estabelecimento. Para confecção das plantas, o estabelecimento deve seguir o que segue:

Planta baixa com fluxo de produção e de movimentação de colaboradores, informando com setas de cores diferenciadas por categoria de produto que pretende produzir e fluxo de movimentação de colaboradores;

Planta de cortes longitudinal e transversal informando a altura das portas, esquadrias e dos pés direitos de todas as dependências. Identificar as áreas de recebimento de matéria prima e expedição de produtos;

Planta de situação e localização informando a posição da construção em relação às vias públicas, vias de acesso e alinhamento dos terrenos, a localização das construções vizinhas e existentes na propriedade (informando as distâncias), se construídos sobre as divisas dos terrenos, informar distância dos rios, córregos e tanques, delimitar a área destinada ao estabelecimento pretendido e informar a localização dos reservatórios de água e caldeira;

Planta baixa de cada pavimento e detalhe dos equipamentos informando os maquinários, mobiliário, localização das barreiras sanitárias e lavatórios de mãos de cada pavimento;

Planta hidrossanitária informando através de legenda que diferencie os pontos de água fria e quente (contemplando os pontos de vapor, quando aplicável), localização dos ralos, calhas, canaletas de esgoto;

cores:

Além disso, para avaliação das plantas o fiscal do SIM deve observar as seguintes

Estabelecimentos novos - cor preta;

Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

cor preta - para partes a serem conservadas;

cor vermelha - para partes a serem construídas;

cor amarela - para partes a serem demolidas;

No processo de avaliação das plantas, outras exigências podem ser feitas, face à

localização e classificação do estabelecimento.

O responsável pelo SIM deve utilizar o modelo de *Check list de Planta* (Anexo 07) para verificar se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento e observar o que segue:

Dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;

Dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;

Dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;

Ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;

Paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;

Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

Forno nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis quando aplicável;

Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;

Ralos de fácil higienização e sifonados;

Barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;

Janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;

Luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;

Equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;

Dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;

Equipamentos e utensílios exclusivos para produtos não comestíveis e identificados na cor vermelha;

Rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;

Água potável nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis;

Rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;

Rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;

Vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;

Local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;

Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;

Sede para o SIM, compreendidos a área administrativa, os vestiários e as instalações sanitárias, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente;

Locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;

Água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos;

Instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;

Instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;

Local, equipamentos e utensílios destinados à realização de ensaios laboratoriais, quando aplicável;

Gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros;

Dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva, quando aplicável;

Equipamentos apropriados para a produção de vapor; e

Laboratório adequadamente equipado, caso necessário para a garantia da qualidade e da inocuidade do produto.

O prazo para avaliação das plantas é de 30 dias a contar do recebimento. Após avaliadas as plantas, o memorial descritivo de construção e o memorial econômico

sanitário do estabelecimento, o SIM/POA deve emitir um ofício de aprovação ou reprovação do projeto.

Durante o desenvolvimento das obras, o fiscal do SIM/POA deve realizar visitas para acompanhar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser realizada no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

Ao término das obras, o fiscal do SIM/POA deve realizar o *Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento* (Anexo 08). Nos casos de estabelecimentos já edificados, o laudo será emitido após a aprovação do projeto.

Conclusão do registro do estabelecimento

Para a solicitação da conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM/POA, o responsável pelo registro deve preencher o formulário *Processo de Solicitação de Registro SIM/POA* (Anexo 05) na plataforma FAVU, selecionar documentos de conclusão para registro e anexar os documentos restantes:

Laudos de análise de água (Físico-Química e Microbiológica);

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

Termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);

Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente. O processo de registro do estabelecimento será concluído mediante a emissão do

Certificado de Registro no SIM/POA (Anexo 09) pelo fiscal do SIM/POA.

O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém, quando houver alterações na razão social do estabelecimento, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado pelo SIM/POA bem como outros documentos que se fizerem necessários.

Todos os documentos do processo de registro devem ser anexados ao formulário *Compilado do Processo de Registro de Estabelecimento* (Anexo 10) pelo fiscal do SIM/POA no FAVU.

ALTERAÇÃO DE PROJETOS

A ampliação, remodelação ou construção nas dependências e nas instalações dos estabelecimentos registrados, que implique aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, e as alterações nas dependências ou instalações dos locais de inspeção podem ser realizadas mediante aprovação do SIM/POA.

O estabelecimento deve, inicialmente, realizar o preenchimento dos formulários *Memorial descritivo de construção* (Anexo 03) e *Memorial econômico sanitário do estabelecimento* (Anexo 04). Posteriormente, deve preencher o formulário *Solicitação de Alteração de Projeto* (Anexo 11) na plataforma FAVU, declarando as alterações pretendidas e anexando os documentos listados abaixo:

Memorial Descritivo de construção;

Memorial Econômico Sanitário do Estabelecimento;

Plantas atualizadas;

Cronograma de obras.

A avaliação deve ser realizada pelo fiscal do SIM/POA conforme descrito no procedimento de avaliação do projeto (Item 7.3) através do preenchimento do formulário *Compilado do Processo de Alteração de Projeto* (Anexo 12) no FAVU.

TRANSFERÊNCIA

Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM/POA.

A *Solicitação de Transferência do Registro* (Anexo 13) será realizada mediante a entrega da seguinte documentação:

Inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no caso de solicitação por pessoa jurídica; para registro de estabelecimento em nome de pessoa física, o documento oficial de identificação, o CPF e/ou bloco do produtor rural;

Apresentação de documentação comprobatória da aquisição, locação ou arrendamento.

Uma vez transferido o registro, o número de registro do estabelecimento permanece o mesmo. Outros documentos podem ser solicitados a critério do SIM/POA.

ALTERAÇÃO CADASTRAL

A alteração cadastral dos estabelecimentos registrados será solicitada mediante o preenchimento do formulário *Solicitação de Alteração Cadastral* (Anexo 14) na plataforma FAVU com a seleção de uma ou mais das seguintes situações:

Alteração do número do CNPJ de pessoa jurídica pertencente ao mesmo grupo empresarial;

Alteração de razão social de pessoa jurídica do mesmo grupo empresarial ou alteração de responsável legal;

Alteração de endereço, inclusive CEP, sem mudança de localização do estabelecimento;

Alteração dos dados de contato do estabelecimento.

Nos casos previstos nos itens 1 e 2, o estabelecimento deve anexar ao formulário a inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no caso de solicitação por pessoa jurídica.

Nos casos previstos no item 3, o estabelecimento deve anexar ao formulário a documentação comprobatória da alteração do endereço ou do CEP.

Nos casos previstos no item 4, o estabelecimento deve informar quais dados foram alterados.

É responsabilidade do estabelecimento manter atualizado o cadastro no SGE, sendo responsabilidade do fiscal do SIM/POA a verificação periódica das informações do estabelecimento no SGSI. Além disso, o fiscal do SIM/POA deve realizar as alterações em dados cadastrais dos estabelecimentos, para a adequada manutenção da plataforma FAVU.

DOCUMENTOS ATUALIZADOS

O estabelecimento deverá preencher o formulário *Documentos atualizados* na plataforma FAVU quando for necessário encaminhar ao SIM/POA documentos que necessitam de renovação, tais como anotações de responsabilidade técnica, licenças ambientais e contratos de prestação de serviços de empresas de coleta de resíduos ou controle integrado de pragas.

CANCELAMENTO DO REGISTRO

O cancelamento do registro do estabelecimento pode ocorrer nas seguintes situações:

A pedido do responsável legal, mediante solicitação por meio de ofício do estabelecimento ao SIM/POA;

Por interrupção voluntária do funcionamento pelo período de um ano;

Em caso de constatação, pelo serviço oficial, do encerramento das atividades do estabelecimento;

Por interdição total do estabelecimento pelo período de um ano.

Nos casos previstos no item 1, o cancelamento do registro será feito pelo fiscal do SIM/POA através da inativação do estabelecimento no SGSI e a inativação do estabelecimento na plataforma FAVU.

Considera-se interrupção voluntária de funcionamento quando o estabelecimento deixar de realizar as atividades de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenamento, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou expedição, com finalidade industrial ou comercial, da carne e seus derivados, do pescado e seus derivados, dos ovos e seus derivados, do leite e seus derivados ou dos produtos de abelhas e seus derivados, conforme classificação do estabelecimento, observada a sazonalidade das atividades industriais.

Se o estabelecimento não se manifestar dentro do prazo de um ano, nos casos de interrupção voluntária, o SIM/POA notificará da intenção de cancelamento do registro, concedendo prazo de quinze dias para manifestação quanto ao retorno provável de suas atividades. Caso não houver manifestação dentro do prazo anterior, o cancelamento do registro será feito pelo fiscal do SIM/POA através da inativação do estabelecimento no

SGSI e a inativação do estabelecimento na plataforma FAVU.

Nos casos que for constatado o encerramento das atividades do estabelecimento, o SIM/POA deve emitir ofício de cancelamento de registro do estabelecimento relatando a motivação. O cancelamento do registro será feito através da inativação do estabelecimento no SGSI e a inativação do estabelecimento na plataforma FAVU.

Nos casos que houver interdição total pelo período de um ano, o SIM/POA deve emitir um ofício que comprove que a sanção não foi levantada nesse período e o cancelamento do registro será feito através da inativação do estabelecimento no SGSI e a inativação do estabelecimento na plataforma FAVU.

Cancelado o registro do estabelecimento, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM/POA, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

Para o retorno das atividades do estabelecimento elaborador de produtos de origem animal que teve seu registro cancelado, devem ser cumpridas as exigências previstas nesta instrução para o registro de estabelecimento.

O cancelamento do registro não prejudica a aplicação das ações fiscais e sanções administrativas cabíveis decorrentes da infração à legislação.

HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	01/11/2024	45	Criação do Documento

ANEXOS

Anexo 01 - Solicitação de registro no SIM/POA

Anexo 02 - Solicitação de avaliação do terreno e do projeto Anexo 03 - Memorial Descritivo de Construção

Anexo 04 - Memorial Econômico Sanitário do Estabelecimento Anexo 05 - Processo de Solicitação de Registro no SIM/POA Anexo 06 - Laudo de Inspeção do Terreno

Anexo 07 - Check list de Planta

Anexo 08 - Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento Anexo 09 - Certificado de registro no SIM/POA

Anexo 10 - Compilado do Processo de Registro de Estabelecimento Anexo 11 - Solicitação de alteração de projeto

Anexo 12 - Compilado do Processo de Alteração de Projeto Anexo 13 - Solicitação de Transferência do Registro

Anexo 14 - Solicitação de alteração cadastral

ANEXO 01

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Sr. Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA,

Eu, , abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº , responsável legal do estabelecimento , localizado no endereço

no município de vem respeitosamente solicitar a V.Sa. a concessão do registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

(Local), (Data).

Identificação e assinatura do requerente

ANEXO 02

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRENO E DO PROJETO

Sr. Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA,

Eu, , abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº

, desejando construir um(a) , localizado no endereço , vem respeitosamente solicitar a vistoriar do terreno para a construção do referido estabelecimento, bem como solicitar a avaliação do projeto contemplando as plantas e memoriais descritivos de construção e econômico sanitário em anexo, visando o registro do mesmo nesse órgão.

Nestes termos. Pede deferimento.

(Local), (Data).

Identificação e assinatura do requerente

ANEXO 03

MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Já possui o memorial de construção? () SIM () NÃO Anexo (quando aplicável):

Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento

Endereço completo

Duração provável da obra (meses)

Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção

Responsável pelo projeto (CREA), número de ART

Área do terreno

Área a ser construída ou já construída

Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação)

Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento

Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação)

Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas)

Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção

Revestimento em geral, incluindo as paredes externa

Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados

Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas

Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc...)

Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração

Descrever sistema de geração de energia, quando existir

Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso)

Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos)

Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias

Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios)

Informar a declividade do piso e modelo de escoamento das águas residuais;

Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes)

Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos)

Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários

Descrever sobre as áreas anexas

Observações gerais da construção

Local, Data

Identificação e assinatura do proprietário Identificação e assinatura do Engenheiro Responsável

ANEXO 04

MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Razão Social:	
CNPJ/CPF:	Propriedade: própria/arrendada
Nome Fantasia:	

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:			UF:
Telefone:			
E-mail:			

CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**REPRESENTANTE LEGAL****RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome:

CPF:

Formação:

ÂMBITO DE COMERCIALIZAÇÃO

☐	Municipal	☐	Consortial	☐	Nacional
--------------------------	-----------	--------------------------	------------	--------------------------	----------

Nº ESTIMADO DE EMPREGADOS**INSPEÇÃO MUNICIPAL****CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO****CAPACIDADE DE PRODUÇÃO****ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICAVEL)**

Espécie:	Capacidade Máxima/Dia:	Velocidade de abate Cabeça/Hora:

PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR (conforme Nomenclatura padronizada DIPOA):

Denominação de venda (conforme o rótulo)	Categoria do Produto	Produto Padronizado	Conservação	Unidade de Medida

DETALHES DO TERRENO, PROJETO E ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Área total do terreno:	Área construída:	Área útil:
O estabelecimento já está construído? () SIM () NÃO		
Delimitação do perímetro industrial:		
Fontes de mau cheiro:		

TIPO DE PAVIMENTAÇÃO DO TERRENO (área de trânsito de veículos e de pessoas)

MEIOS DE TRANSPORTE (Matéria prima e produtos)

PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação	Quantidade	Capacidade

INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS (citar todas as áreas, incluído câmara frias, currais/pocilgas, etc.)

Denominação	Temperatura	Capacidade	Unidade de Medida

NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

NATUREZA DO TETO DA SALA DE ELABORAÇÃO DE PRODUTOS

NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

ÁGUA DO ESTABELECIMENTO

DESTINO DADO AS ÁGUAS SERVIDAS

BARREIRAS SANITÁRIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (ex.: Lavanderia, laboratório – próprio/terceirizado)

IDENTIFICAÇÃO

Data:	Identificação e assinatura do Responsável Legal	Identificação e assinatura do Responsável Técnico
-------	---	---

ANEXO 05

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SIM/POA

Estabelecimento:

CPF/CNPJ:

Nº de registro no SIM/POA:

Município/UF:

Endereço:

Classificação do estabelecimento:

E-mail do responsável legal:

E-mail do responsável técnico:

Ações realizadas no processo de solicitação de registro no SIM/POA

Documentos iniciais para registro

Solicitação de registro no SIM/POA:

Solicitação de avaliação do terreno e do projeto:

Memorial Descritivo da Construção:

Memorial econômico-sanitário:

Plantas:

Inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no caso de solicitação por pessoa jurídica; para registro de estabelecimento em nome de pessoa física, o documento oficial de identificação, o CPF e/ou bloco do produtor rural:

Documentos para conclusão do registro

Laudo de análise de água (Físico-Química e Microbiológica):

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART:

Termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos:

Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente:

Identificação e assinatura do fiscal do SIM/POA

ANEXO 06

LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO

Nome do representante legal do estabelecimento:

Localização do terreno (endereço):

Área total disponível:

Área a ser utilizada na construção:

Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza:

Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais:

Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza:

Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas:

Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local:

Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais:

Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição:

Outros detalhes de importância que forem observados:

Parecer: () favorável () desfavorável – Em caso de parecer desfavorável descrever o motivo:

Data: _/_/

Identificação e assinatura do Fiscal do SIM/POA

ANEXO 07

CHECK LIST DE PLANTA - CARNE

Nome do proprietário ou Razão Social: Classificação do estabelecimento: Endereço/município:

Data:

Áreas	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
Antecâmaras		
Área de embalagem secundária		
Câmara de cura		
Câmara de espera de carcaças (desossa)		
Câmara de estocagem de congelados		
Câmara de estocagem de resfriados		
Câmara de expedição de carcaças		
Câmara de massas		
Câmara de pré resfriamento de carcaças		
Câmara de resfriamento de carcaças		
Câmara de resfriamento de carcaças (sequestro)		
Câmara de salga		
Câmara para descongelamento de carnes		
Câmara para matéria prima resfriada		
Câmaras de congelamento		
Câmaras de resfriamento		
Casa da caldeira		
Classificação e embalagem primária de carcaças		
Depósito de embalagem primária		
Depósito de embalagem secundária		
Depósito de Produtos químicos		
Descanso/espera das aves		
Escaldagem e Depenagem		
Evisceração		
Fatiados		
Forno Crematório		
Fumeiro		
Insensibilização e Sangria		

Lavanderia		
Matadouro sanitário		
Nórea de gotejamento		
Pocilga		
Pocilga de sequestro		
Currais		
Currais de observação		
Presuntaria		
Recepção das aves		
Refeitório		
Sala de “dripping test”		
Sala de banha		
Sala de CMS		
Sala de depósito de gaiolas limpas		
Sala de desossa		
Sala de embalagem primária		
Sala de embalagem secundária		
Sala de esterilização de utensílios		
Sala de guarda de utensílios limpos		
Sala de higienização de gaiolas		
Sala de incubação (conservas)		
Sala de lavagem de utensílios (facas, bandejas, etc)		
Sala de matança		
Sala de miúdos (moela, coração e fígado) e embalagem primária		
Sala de necropsia		
Sala de pés e embalagem primária		
Sala de Pré-resfriamento		
Sala de produção (conservas)		
Sala de salga (Charque)		
Sala de temperados		
Sala do SIM		
Sala para condimentos		
Sala para higienização de carros e bandejas		
Sala para rebeneficiamento de tripas		
Sala/câmara de produção de gelo		

Salsicharia		
Sanitários		
Seção de cabeça		
Seção de cortes e embalagem primária		
Seção de expedição		
Seção de miúdos		
Seção de pés, rabos e orelhas		
Seção de subprodutos		
Seção de subprodutos não comestíveis		
Triparia		
Túneis de congelamento		
Varais de secagem (Charque)		
Vestiários		

Identificação e assinatura do Fiscal do SIM/POA

ANEXO 07

CHECK LIST DE PLANTA - LEITE

Nome do proprietário ou Razão Social: Classificação do estabelecimento: Endereço/município:

Data:

ÁREAS	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
Almoxarifado		
Área de concentração de leite ou soro de leite		
Área de embalagem de doce de leite		
Área de embalagem de Manteiga		
Área de embalagem de queijos		
Área de embalagem de ricota		
Área de envase de bebida láctea fermentada		
Área de envase de bebida láctea não-fermentada		
Área de envase de creme de leite		
Área de envase de doce de leite		
Área de envase de leite condensado		
Área de envase de leite para consumo direto		
Área de envase de Manteiga		
Área de envase e embalagem de doce de leite		
Área de envase e embalagem de Manteiga		
Área de envase e embalagem de produtos lácteos diversos		
Área de envase e embalagem de produtos UHT		
Área de evaporação de leite ou soro de leite		
Área de expedição		
Área de fracionamento de leite em pó		
Área de higienização de caminhões		
Área de Misturas lácteas – em pó		
Área de pasteurização de bebida láctea não-fermentada		
Área de pasteurização e envase de bebida láctea não-fermentada		
Área de pasteurização/padronização de creme de leite		
Área de pasteurização/padronização de leite		

Área de pasteurização/padronização e envase de leite para consumo direto		
Área de Recepção		
Área de Recepção de matéria-prima (leite)		
Área de Refrigeração		
Área de secagem de leite ou soro de leite		
Área de soldagem de sacos de papel (leite em pó)		
Barreira sanitária		
Câmara de Maturação		
Câmara de salga		
Câmara de Secagem		
Câmara fria de estocagem		
Currais de espera e manejo (granja leiteira)		
Dependência de elaboração de leite condensado		
Dependência de elaboração e envase de leite UHT para consumo direto		
Dependência de sanitização e guarda de material de ordenha (granja leiteira)		
Área para elaboração de bebida láctea não-fermentada		
Área para elaboração de caseína		
Área para elaboração de caseinato		
Área para elaboração de doce de leite		
Área para elaboração de lactalbumina		
Área para elaboração de lactose		
Área para elaboração de Manteiga		
Área para elaboração de produtos fermentados(líquidos)		
Área para elaboração de produtos lácteos diversos		
Área para elaboração de produtos UHT		
Área para elaboração e envase de produtos UHT		
Área para estocagem de queijos		
Área para fabricação de queijos		
Área para fabricação de ricota		
Área para fatiamento e fracionamento de queijo		
Área para obtenção de queijo ralado		
Área para toaleta para queijos		
Área de abrigo e arraçãoamento (granja leiteira)		
Área de recepção e sanitização de caixas plásticas		
Depósito de caixas plásticas		

Depósito de embalagens primárias		
Depósito de embalagens secundárias		
Depósito de ingredientes		
Depósito de produto acabado		
Depósito de rotulagem		
Depósito de utensílios e materiais de limpeza		

Estufa para elaboração de iogurte de consistência firme		
Expedição		
Laboratório		
Lavanderia		
Refeitório		
Sala do SIM		
Sanitários		
Seção de embalagem secundária		
Seção de embalagem secundária e rotulagem		
Shelf-life		
Vestiários		

Identificação e assinatura do Fiscal do SIM/POA

ANEXO 07

CHECK LIST DE PLANTA - MEL

Nome do proprietário ou Razão Social: Classificação do estabelecimento: Endereço/município:

Data:

ÁREA	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
Almoxarifado		
Área de embalagem secundária		
Área de lavagem de tambores e baldes		
Área de Recepção		
Área de Recepção de melgueiras		
Barreira sanitária		
Câmara fria de estocagem		
Depósito climatizado (matéria-prima)		
Depósito de embalagem primária		
Depósito de embalagem secundária		
Depósito de embalagens e rotulagem		
Depósito de ingredientes		
Depósito de matéria-prima (apitoxina)		
Depósito de matéria-prima (cera de abelhas)		
Depósito de matéria-prima (geléia real)		
Depósito de matéria-prima (mel)		
Depósito de matéria-prima (pólen)		
Depósito de matéria-prima (própolis)		
Depósito de melgueiras		
Depósito de produto acabado climatizado		
Depósito de produtos acabados		
Depósito de utensílios e materiais de limpeza		
Estufa		
Expedição		
Lavanderia		
Recepção de matéria-prima (Apitoxina)		

Recepção de matéria-prima (cera de abelhas)		
Recepção de matéria-prima (geléia real)		
Recepção de matéria-prima (mel)		
Recepção de matéria-prima (pólen)		
Recepção de matéria-prima (própolis)		
Recepção de melgueiras		
Recepção de produtos das abelhas		
Refeitório		
Sala de beneficiamento (apitoxina)		
Sala de beneficiamento (cera de abelhas)		
Sala de beneficiamento (geléia real)		
Sala de beneficiamento (mel)		
Sala de beneficiamento (pólen)		
Sala de beneficiamento (própolis)		
Sala de beneficiamento de melgueiras		
Sala de descristalização		
Sala de elaboração de derivados de produtos das abelhas		
Sala de envase		
Sala de extração		
Sala de lavagem de utensílios		
Sala de lavagem e secagem de sache		
Sala de limpeza e classificação		
Sala de limpeza e seleção		
Sala de produção de sache		
Sala do compressor		

Sala do SIM		
Sanitários		
Seção de expedição		
Seção de higienização de embalagens primárias		
Seção de rotulagem e embalagem secundária		
Vestiários		

Identificação e assinatura do Fiscal do SIM/POA

CHECK LIST DE PLANTA - OVO

Nome do proprietário ou Razão Social: Classificação do estabelecimento: Endereço/município:

Data:

ÁREA	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
Antecâmara		
Área de armazenagem do produto		
Área de classificação		
Área de depósito de embalagens primárias		
Área de depósito de embalagens secundárias		
Área de desidratação		
Área de embalagem primária do produto		
Área de embalagem secundária do produto		
Área de ovoscopia		
Área de recepção		
Área de seleção e lavagem de ovos		
Câmaras de congelamento		
Câmaras de resfriamento		
Casa da caldeira		
Depósito de produtos químicos		
Depósito de utensílios higienizados		
Expedição		
Lavagem e esterilização de utensílios		
Lavanderia		
Refeitório		
Sala de pasteurização		
Sala de quebra de ovos		
Túneis de congelamento		
Vestiários		

Identificação e assinatura do Fiscal do SIM/POA

CHECK LIST DE PLANTA - PESCADO

Nome do proprietário ou Razão Social: Classificação do estabelecimento: Endereço/município:

Data:

	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
ÁREA		
Almoxarifado		
Antecâmara de expedição para produtos congelados		
Área de recepção		
Área de subprodutos não comestíveis		
Área para secagem		
Barreira sanitária		
Cais		
Câmara Frigorífica para Estocagem de Produto Congelado		
Câmara Frigorífica para Estocagem de Produto Fresco		
Câmara Frigorífica para Estocagem de Produto Salgado		
Câmara para armazenamento de matéria-prima congelada		
Câmara para armazenamento de matéria-prima fresca		
Câmara para estocagem de iscas		
Câmara reversível para armazenamento de matéria-prima fresca ou congelada		

Casa da caldeira		
Depósito de madeiras não resinosas		
Depósito de sal (sal utilizado no preparo de curados e na operacionalidade do salmourador congelador)		
Depósito para ingredientes de uso diário		
Frota pesqueira		
Laboratório para análises de rotina		
Lavanderia		
Local para defumação		
Local para guarda de agentes tóxicos		
Local para guarda de material de limpeza		
Local para guarda de roupas de frio		

Local para higienização de veículos		
Óculo para expedição de produto congelado		
Óculo para expedição de produto fresco		
Plataforma de expedição de produto final		
Refeitório		
Sala de embalagem climatizada		
Sala de máquinas		
Sala do SIM		
Sala para armazenamento das conchas de moluscos bivalves		
Sala para cocção		
Sala para descamação		
Sala para descarte de embalagem		
Sala para guarda de embalagens de uso diário		
Sala para lavagem e guarda de carrinhos e utensílios		
Sala para preparo de CMS		
Sala para preparo de produtos de valor agregado		
Sala para preparo de produtos salgados e de semi-conservas		
Sala para processamento de miúdos (moela, coração e fígado)		
Sala de processamento		
Sanitários		
Sanitários e vestiários para os tripulantes das embarcações pesqueiras		
Seção para lavagem e guarda de caixas plásticas		
Separação física entre áreas de pré e pós-secagem da farinha de peixe		
Silo de gelo		
Tanque para depuração		
Tanque para insensibilização		
Vestiários		

Identificação e assinatura do Fiscal do SIM/POA

ANEXO 08

LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:

Endereço:

Nº de registro no SIM/POA:

Classificação do Estabelecimento:

Localização: Zona urbana () suburbana () rural ()

Circulação de veículos internos: sim () não () Se não, observações:

Pavimentação/urbanização das áreas circundantes? sim () não () Se não, observações:

Condição do Responsável pela Exploração: Proprietário () Arrendatário () Inspeção Permanente () Inspeção Periódica ()

Condição geral da construção: Boa () Regular () Precária ()

CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO

Capacidade de recebimento é compatível com o descrito no memorial econômico sanitário? sim () não () Se não, observações:

Funciona sábado, domingos e feriados? sim () não ()

Número de empregados: homens mulheres

Meio de transporte da matéria-prima e produtos são adequados? sim () não ()

DEPENDÊNCIAS

Dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis, armazenagem de ingredientes, materiais de higienização, produtos químicos e substância utilizada no controle de pragas: sim () não () Descrever qual área:

Ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada: sim ()

) não ()

Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades: sim () não ()

Paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização: sim () não ()

Forro nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis: sim () não ()

Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais: sim () não ()

Ralos de fácil higienização e sifonados: sim () não ()

Barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção: sim () não ()

Janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades: sim () não ()

Luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências: sim ()

) não ()

Equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos: sim () não ()

Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção: sim () não ()

Dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos: sim () não ()

Equipamentos e utensílios exclusivos para produtos não comestíveis e identificados na cor vermelha: sim () não ()

Rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água: sim () não ()

)

Água potável nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis: sim () não ()

Rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos: sim () não ()

Rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais: sim () não ()

Vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado: sim () não ()

Local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes: sim () não ()

Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis: sim () não ()

Sede para o SIM, compreendidos a área administrativa, os vestiários e as instalações sanitárias, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente: sim () não ()

Locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias: sim () não ()

Água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos: sim () não ()

Instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis: sim () não ()

Local, equipamentos e utensílios destinados à realização de ensaios laboratoriais: sim () não ()

Gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros: sim () não () Dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva: sim () não () Equipamentos apropriados para a produção de vapor: sim () não ()

Laboratório adequadamente equipado, caso necessário para a garantia da qualidade e da inocuidade do produto: sim () não ()

Estabelecimentos de carnes e derivados

Instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos: sim () não ()

Instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença: sim () não ()

Instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos: sim () não ()

Instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais: sim () não ()

Instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário: sim () não ()

No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais: sim () não ()

Estabelecimentos de pescado e derivados

Cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche: sim () não ()

Câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária: sim () não ()

Local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves: sim () não ()

Instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente: sim () não ()

Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável: sim () não ()

Estabelecimentos de ovos e derivados

Dispõe de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos: sim () não ()

Estabelecimentos de leite e derivados

Instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira: sim () não ()

Instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias: sim () não ()

MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA-PRIMA:

O meio de transporte condiz com a natureza da matéria prima? sim () não () Se não, observações:

Local para lavagem de veículos? sim () não () Satisfaz? sim () não () Se não, observações:

MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS:

O meio de transporte condiz com a natureza dos produtos? sim () não () Se não, observações:

DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: Cerca () Muro () Outras ()

CONCLUSÃO:

DATA: / /

Identificação e assinatura do Fiscal do SIM/POA

ANEXO 09

CERTIFICADO

Certifica que o, localizado em

, no Município

, inscrito no CNPJ sob o nº

é um estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de

, sob o nº , classificado como

O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar.

, de de 20

ANEXO 10

COMPILADO DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Data:

Estabelecimento:

CPF/CNPJ:

Nº de registro no SIM/POA:

Município/UF:

Endereço:

Classificação do estabelecimento:

E-mail do responsável legal:

E-mail do responsável técnico:

Documentos do processo de registro

Solicitação de registro no SIM/POA:

Solicitação de avaliação do terreno e do projeto:

Memorial Descritivo da Construção:

Memorial econômico-sanitário:

Plantas:

Inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no caso de solicitação por pessoa jurídica; para registro de estabelecimento em nome de pessoa física, o documento oficial de identificação, o CPF e/ou bloco do produtor rural:

Laudo de análise de água (Físico-Química e Microbiológica):

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART:

Termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos:

Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente:

Laudo de análise de água (Físico-Química e Microbiológica):

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART:

Termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos:

Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente:

15 - Certificado de Registro no SIM/POA:

Identificação e assinatura do fiscal do SIM/POA

ANEXO 11

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO

Data:

Estabelecimento:

CPF/CNPJ:

Nº de registro no SIM/POA:

Município/UF: Endereço:

Classificação do estabelecimento:

E-mail do responsável legal:

E-mail do responsável técnico:

Descrição da obra a ser realizada (informar sobre as alterações que pretende realizar nas instalações, equipamentos e demais alterações que venham a ser realizadas):

Documentos para alteração de projeto Memorial Descritivo da Construção:

Memorial econômico-sanitário: Plantas atualizadas: Cronograma de obras:

Identificação e assinatura do responsável pelo estabelecimento

ANEXO 12

COMPILADO DE DOCUMENTOS DA ALTERAÇÃO DE PROJETO

Data:

Estabelecimento:

CPF/CNPJ:

Nº de registro no SIM/POA: Município/UF: Endereço: Classificação do estabelecimento: E-mail do responsável legal:

E-mail do responsável técnico: Documentos da alteração de projeto Solicitação de alteração de projeto: Memorial Descritivo da Construção: Memorial econômico-sanitário: Plantas:

Cronograma de obras:

Check list de planta:

Ofício de aprovação de alteração de projeto: Laudo técnico sanitário do estabelecimento:

Identificação e assinatura do fiscal do SIM/POA

ANEXO 13

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO

Data:

Estabelecimento:

CPF/CNPJ:

Nº de registro no SIM/POA:

Município/UF:

Endereço:

Classificação do estabelecimento:

E-mail do responsável legal:

E-mail do responsável técnico:

Comprovantes dos documentos para transferência

Anexar Inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no caso de solicitação por pessoa jurídica; para registro de estabelecimento em nome de pessoa física, o documento oficial de identificação, o CPF e/ou bloco do produtor rural:

Anexar documentação comprobatória da aquisição, locação ou arrendamento:

Identificação e assinatura do responsável pelo estabelecimento

ANEXO 14

Data: Estabelecimento: CPF/CNPJ:

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

Nº de registro no SIM/POA:

Município/UF:

Endereço:

Classificação do estabelecimento:

E-mail do responsável legal:

E-mail do responsável técnico:

Natureza da alteração:

Anexo - Alteração do número do CNPJ de pessoa jurídica pertencente ao mesmo grupo empresarial:

Anexo - Alteração de razão social de pessoa jurídica do mesmo grupo empresarial; ou alteração de responsável legal:

Anexo - Documentação comprobatória da alteração do endereço ou do CEP: Dados atualizados:

Identificação e assinatura do responsável pelo estabelecimento

IT – INSTRUÇÃO TRABALHO REGISTRO, ALTERAÇÃO, AVALIAÇÃO E				
CANCELAMENTO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				
Código:	Data de Emissão: 01/11/2024	Data de Vigência: 01/01/2025	Próxima Revisão: 2034	Versão n°:
03				01
Elaborado e homologado por: Margarete Battisti Carbonera MV responsável pelo SIMPOA				

REGISTRO, ALTERAÇÃO, AVALIAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Decreto Municipal;

Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005 - Aprova o regulamento técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado e suas alterações;

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 - Aprova o novo regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, e suas alterações;

Resolução - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022 - Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados e alterações.

OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização do registro, alteração, avaliação e cancelamento dos produtos de origem animal dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada.

APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicado no registro, alteração, avaliação e cancelamento dos produtos de origem animal.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e responsável pelo SIM.

PROCEDIMENTO

A função principal do registro de produtos de origem animal é esclarecer sobre o processo de fabricação, bem como sua alteração, avaliação e cancelamento.

REGISTRO DE PRODUTO

Processo de Registro de Produto Regulamentado

Todos os produtos que o estabelecimento pretende fabricar devem ser registrados através do *Memorial de Fabricação e Rotulagem de Produtos de Origem Animal* (Anexo 01), na plataforma FAVU. Além do formulário, devem ser anexados os croquis de rótulos e demais documentos pertinentes, conforme o caso, como fichas técnicas de aditivos, legislações internacionais ou estudos científicos. Mediante o recebimento de cópia através de e-mail, cabe ao fiscal realizar o protocolo no FAVU conforme o item 5.1 da Instrução

de Trabalho nº 01. Paralelamente a isso, os produtos também devem ser cadastrados pelo estabelecimento no e-SISBI (SGE).

A legislação vigente permite o registro sob o mesmo número, de vários croquis de rótulo nos casos definidos no item 9.

Processo de Registro de Produto Não Regulamentado

Para o registro de produtos não regulamentados, o estabelecimento deve preencher o *Memorial de Fabricação e Rotulagem de Produtos de Origem Animal* (Anexo 01) na plataforma FAVU, e além disso, anexar os laudos de análise microbiológica e físico-química, que atestam a inocuidade e também estabelecem o padrão que deve ser mantido. Além do formulário, devem ser anexados os croquis de rótulos e demais documentos pertinentes, conforme o caso, como fichas técnicas de aditivos, legislações internacionais ou estudos científicos. Paralelamente, os produtos também devem ser cadastrados pelo estabelecimento no e-SISBI (SGE).

A legislação vigente permite o registro sob o mesmo número de vários croquis de rótulo nos casos definidos no item 9.

Processo de Avaliação de Produto Regulamentado

Para a avaliação, o fiscal do SIM/POA deve utilizar o Guia de Legislações (Anexo 02) entre outras legislações e normativas que venham complementá-las e/ou substituí-las, além de avaliar se o produto pretendido é condizente com a classificação do estabelecimento, se a estrutura (salas, maquinários, equipamentos, fluxo, sistema de frio, entre outros) é compatível com produção, a não ocorrência de contaminação cruzada e se o volume de produção respeita a capacidade estabelecida no memorial tecnológico e sanitário aprovado.

O *Parecer Técnico do Memorial de Fabricação e Rotulagem de Produtos de Origem Animal* (Anexo 03) deve ser preenchido pelo fiscal do SIM/POA através da plataforma FAVU, sendo que devem ser avaliadas as informações declaradas e também no e-SISBI para os estabelecimentos que integram o SISBI/POA. Quanto aos demais estabelecimentos, cabe ao fiscal do SIM/POA avaliar os memoriais de produtos periodicamente conforme o cronograma do Programa de Trabalho e o registro deve ser efetuado no formulário Verificação Oficial dos Elementos de Controle (VOEC).

Processo de Avaliação de Produto Não Regulamentado

O *Parecer Técnico do Memorial de Fabricação e Rotulagem de Produtos de Origem Animal* (Anexo 03) deve ser preenchido pelo fiscal do SIM/POA através da plataforma FAVU, sendo que devem ser avaliadas as informações declaradas na plataforma e também no e-SISBI para os estabelecimentos que integram o SISBI/POA. Quanto aos demais estabelecimentos, cabe ao fiscal do SIM/POA avaliar os memoriais de produtos periodicamente conforme o cronograma do Programa de Trabalho e o registro deve ser efetuado no formulário Verificação Oficial dos Elementos de Controle (VOEC).

Para a avaliação de produto não regulamentado, o fiscal deve avaliar o descrito no item 5.1.2 e verificar se o produto possui diretriz cadastrada pelo MAPA. Com base no atendimento da diretriz publicada, o fiscal deve deferir/indeferir o SISBI no e-SISBI (SGSI).

Caso a diretriz deste produto não esteja cadastrada, cabe ao fiscal do SIM/POA solicitar a mesma no e-SISBI (SGSI). O deferimento do produto somente pode acontecer após a publicação da diretriz no sistema. Enquanto essa diretriz não estiver cadastrada, o produto não pode ser comercializado pelo estabelecimento.

CERTIFICADO DOS PRODUTOS

O *Certificado de Produtos* (Anexo 04) disponível na plataforma FAVU, deve ser emitido pelo fiscal do SIM/POA para todos os estabelecimentos registrados. O certificado será alterado sempre após o registro ou inativação de produtos, descrevendo a área, número do registro do produto, produto padronizado, denominação de venda, situação do registro e data da situação.

Produtos que venham a ser cancelados (a pedido do estabelecimento ou devido a suspensão pelo período de 1 ano) devem ter a situação do registro alterada para inativo.

ALTERAÇÃO DOS MEMORIAIS DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Sempre que houver alteração do processo de fabricação, do croqui de rótulo, do registro e/ou da adição de rótulos, o estabelecimento deve preencher novo *Memorial de Fabricação e Rotulagem de Produtos de Origem Animal* na plataforma FAVU. O procedimento de avaliação deve seguir o

descrito nos itens 5.1.3 e 5.1.4 e o certificado deve ser emitido conforme o item 6.

CANCELAMENTO DE PRODUTO

O cancelamento do produto ocorre nas situações previstas no Decreto Municipal e devido a suspensão da produção pelo período de 1 ano.

Quando a solicitação de cancelamento for realizada pelo estabelecimento, o mesmo deve enviar um ofício ao SIM/POA. Nas demais situações, o SIM/POA deve emitir um ofício de cancelamento de registro de produto ao estabelecimento. Nesses casos, o *Certificado de Produtos* (Anexo 04) deve ser atualizado, bem como o e-SISBI, e a rotulagem deve ser apreendida.

Para o procedimento de apreensão da rotulagem deve ser utilizado o formulário de *Auto de Apreensão* descrito na Instrução de Trabalho nº 10 – Processos Administrativos, disponível na plataforma FAVU. A rotulagem deve ser acondicionada em sacos plásticos ou outro método equivalente e ser lacrada com lacres numerados que devem ser citados no auto.

A rotulagem apreendida deve ficar sob responsabilidade e guarda do estabelecimento. Caso o estabelecimento opte pela destruição da rotulagem, o SIM deve ser comunicado por meio de documento e acompanhar o procedimento.

Após o cancelamento, o mesmo número de registro pode ser utilizado para o registro de novos produtos, para isso o produto cadastrado anteriormente deve ser inativado no e-SISBI antes do novo ser cadastrado e o *Certificado de Produtos* emitido na plataforma FAVU deve conter ambos os produtos, o anterior INATIVO e o novo ATIVO.

PRODUTOS DE REGISTRO ÚNICO

Os produtos podem ser registrados sob um único número, nos seguintes casos:

Cortes de carne dos animais de abate submetidos ao mesmo processo de fabricação: Ex.01: Carne resfriada de bovino com osso: meia carcaça, quarto dianteiro, paleta, lombo, costela do traseiro; Ex.02: Carne congelada de bovino com osso: meia carcaça, quarto dianteiro, paleta, lombo, costela do traseiro; Ex.03: poderá ser registrado sob um mesmo número produtos com características diferentes (cubos, tiras, bifes, iscas, etc).

Peixes ou camarão, de diferentes espécies ou formas de apresentação, quando possuírem a mesma composição e forem submetidos ao mesmo processo de fabricação;

Ovos de mesma classificação de peso, desde que descritos e apresentados os diversos tipos de embalagem, quantidades e cores

dos ovos. Ex.01: Ovos tipo pequeno - vermelho - contém 30 ovos; Ex.02: Ovos tipo grande - vermelho - contém 30 ovos.

Produtos de origem animal que apresentam o mesmo processo de fabricação e formulação divergindo apenas na apresentação e no peso: Ex.01: pesos líquidos 150g, 200g, 500g. Ex.02: fracionado, fatiado, etc.

Nesses casos, para o cadastro na plataforma FAVU e também no e-SISBI (SGE), o estabelecimento deve preencher apenas um *Memorial de Fabricação e Rotulagem de Produtos de Origem Animal* e anexar todas as versões dos croquis dos rótulos.

PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS NO E-SISBI (SGSI) E FAVU

Após o recebimento dos *Memoriais de Fabricação e Rotulagem de Produtos de Origem Animal*, o fiscal do SIM/POA tem o prazo de 30 dias para avaliar e emitir o parecer técnico, conforme os itens 5.1.3 e 5.1.4, que será enviado por e-mail ao estabelecimento.

HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	01/11/2024	26	Criação do Documento

ANEXOS

Anexo 01 - Memorial de Fabricação e Rotulagem de Produtos de Origem Animal

Anexo 02 - Guia de legislações

Anexo 03 - Parecer Técnico do Memorial de Fabricação e Rotulagem de Produtos de Origem Animal

Anexo 04 - Certificado de Produtos

ANEXO 01

MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Identificação do estabelecimento

Natureza da solicitação

Identificação do produto

Produto Padronizado:

Categoria (para análises laboratoriais):

Denominação de venda (conforme rótulo):

Nome fantasia (quando houver):

Marca:

Nº de registro do produto 000/000:

Características do(s) rótulo(s)

Características da(s) embalagem(ns)

5.1. Tipo de embalagem primária	
☐ Papel	☐ Vidro
☐ Plástico	☐ Isopor
☐ Metal	☐ Ausência de embalagem primária
☐ Outro:	
5.2. Outras informações da embalagem primária	

☐ Embalagem a vácuo ☐ Selado a quente	☐ Atmosfera modificada
☐ Outra(s):	☐ Embalagem termoencolhível
5.3. Tipo de embalagem secundária	
☐ Papel	☐ Vidro
☐ Plástico	☐ Isopor
☐ Metal ou similares	☐ Ausência de embalagem secundária ☐ Caixas de madeira
☐ Outro:	

Conteúdo

Data de fabricação, prazo de validade e lote

7.1 Forma de apresentação da data de fabricação e validade:
☐ Dia, mês e ano: dd/mm/aa ou dd/mm/aaaa ☐ Outro:
7.2 Forma de apresentação do lote:
☐ Data de fabricação ☐ Data de validade
☐ Outro: Descrição do formato de lote:
Informar como é composto o lote de produção:

Composição do produto

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO		
MATÉRIA PRIMA	Kg ou L	%
SUBTOTAL		
INGREDIENTES / ADITIVOS (Função, Nome e INS)		
*Quando os aditivos estiverem em mix, o estabelecimento deve obrigatoriamente descrever a quantidade total do mix e cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade isolada de cada um dos ingredientes do mix nas linhas subsequentes.	Kg ou L	%

SUBTOTAL		
TOTAL		

Processo de fabricação do produto

Método de controle de qualidade e análises microbiológicas e físico-químicas

Sistema de embalagem (envasamento) e rotulagem

Armazenamento do produto

Expedição e transporte

Os responsáveis abaixo nominados declaram se responsabilizar por todas as informações declaradas e contidas no memorial de fabricação e rotulagem de produtos de origem animal e estão de acordo com a legislação vigente.

DATA	RESPONSÁVEL LEGAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR:

Razão Social ou Nome (conforme CNPJ ou CPF);

Endereço completo;

CNPJ ou CPF;

Marca comercial do produto;

Autorização do uso da marca comercial de terceiros. O documento deve ser registrado e autenticado em cartório;

Expressão “INDÚSTRIA BRASILEIRA” (Lei 4.502, de 30/11/1964);

No caso de terceirização da produção, deve constar a expressão “Fabricado por”, ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão “Para”, ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.

Quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão “Fracionado por” ou “Embalado por”, respectivamente, em substituição à expressão “fabricado por”. Deve constar a data de fracionamento ou de embalagem e a data de validade, com prazo menor ou igual ao estabelecido pelo fabricante do produto (Decreto 10.468/2020, art. 443, § 3º e §4º);

Nº da Inscrição Estadual (IE);

Nº do telefone para contato ou SAC (Decreto 11.034/22).

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Denominação de venda (RTIQ, Portaria SDA nº 744 de 25/01/2023, Decreto nº 9.013, Diretrizes);

Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres;

Em destaque, igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005);

Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam;

Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) quando previsto no RTIQ ou diretriz;

Além da denominação de venda, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo). Ex.: Denominação de venda: Linguíça de carne suína resfriada. Nome fantasia: Linguíça aperitivo/Linguíça churrasco;

Informar o termo “temperada” e/ou “recheada” para carnes (conforme IN nº 17/2018);

Após a indicação da nomenclatura oficial poderão ser mencionados os nomes consagrados pelo uso, os regionais ou os estrangeiros, respeitando as bases óssea e muscular correspondentes (Portaria SDA nº 744 de 25/01/2023 MAPA);

A forma de apresentação dos cortes e dos miúdos deverá ser informada no painel principal dos respectivos rótulos (Portaria SDA nº 744 de 25/01/2023 MAPA);

Quando se tratar de cortes de aves, a ausência de pele aderida deverá constar após a indicação da nomenclatura oficial (Portaria SDA nº 744 de 25/01/2023 MAPA);

Quando se tratar de cortes de suídeos, a presença de pele aderida deverá constar após a indicação da nomenclatura oficial (Portaria SDA nº 744 de 25/01/2023 MAPA);

Expressão “Tipo”, quando aplicável conter a expressão “tipo”, com letras de igual tamanho, realce e visibilidade àquelas empregadas na denominação, quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes com aquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas. (RDC nº 727/2022 ANVISA);

Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020).

A denominação de venda será carne moída, seguida da informação sobre a forma de sua conservação e da espécie animal da qual foi obtida. Em caso de carne moída composta por diferentes espécies, estas devem ser informadas na denominação de venda do produto. É facultativo declarar o corte utilizado para a obtenção da carne moída, quando o produto for obtido exclusivamente das massas musculares que o constituem. No caso de produto obtido da mistura de cortes de carne, é facultativo declarar os ingredientes utilizados, mas caso sejam indicados, torna-se obrigatória informar a composição de cada corte na denominação de venda do produto (Portaria nº664/2022).

Denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (IN 21 de 31/05/2017).

INGREDIENTES E ADITIVOS

De acordo com o Regulamento Técnico, Diretriz e Memorial de Fabricação e Rotulagem de produtos de origem animal (IN nº 22/2005 MAPA e suas alterações);

A lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos alimentares devem ser declarados após os demais ingredientes, por meio da função tecnológica principal do aditivo no alimento seguida de, pelo menos, uma das seguintes informações: nome completo do aditivo alimentar ou INS (RDC nº 727/2022, art. 12);

No caso de aditivos alimentares com a mesma função tecnológica, a declaração na lista de ingredientes pode ser agrupada por função, seguida da relação dos respectivos aditivos alimentares;

Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC nº 778/2022)

A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (IN nº 211/2023 - ANVISA e RTIQ);

De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC nº 725/2022);

O uso de maltodextrina só é permitido em produtos regulamentados caso o respectivo RTIQ apresente autorização expressa do seu uso. Isso inclui o uso de maltodextrina de maneira indireta (em mixes de condimentos e aditivos), conforme Ofício nº 131/2020/DIPOA/SDA/MAPA, de 28 de abril de 2020 (SEI nº 10590040);

Os ingredientes compostos definidos em normas específicas ou do Codex Alimentarius podem ser declarados como tais, desde que venham seguidos da relação, entre parênteses, de seus ingredientes, em ordem decrescente de proporção. Os ingredientes compostos de que trata este item e que representem menos do que 25% (vinte e cinco por cento) do alimento não precisam ser declarados com a relação, entre parênteses, dos seus ingredientes, exceto pelos aditivos alimentares que desempenham uma função tecnológica no produto acabado. (IN nº 727, 2022);

Deverá ser informado, no rótulo, o nome científico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM, sendo facultativo o acréscimo do nome comum quando inequívoco. A informação deverá ser feita da seguinte forma: após o(s) nome(s) do(s) ingrediente(s); ou no painel principal/nos demais painéis quando produto de ingrediente único (INI nº1/2004);

Aos alimentos e ingredientes alimentares que não contenham nem sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados será facultada a rotulagem "(nome do produto ou ingrediente) livre de transgênicos", desde que tenham similares transgênicos no mercado brasileiro (INI nº1/2004);

Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico" (INI nº1/2004);

Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico", "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico";

Uso do símbolo transgênico conforme Portaria nº 2.658, de 22 de dezembro de 2003;

Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes.

CONTEÚDO (VOLUME/PESO)

Deve constar no painel principal, a quantidade nominal do conteúdo do produto. Quando a indicação quantitativa não puder constar na vista principal, o tamanho dos caracteres utilizados deve ser, no mínimo, duas vezes superior ao estabelecido nas Tabelas II e III da Portaria nº 249/2021);

Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto (Portaria INMETRO nº 249/2021):

No caso de utilizar-se indicações precedentes à indicação quantitativa, podem-se usar algumas das seguintes expressões ou palavras:

para produtos comercializados em unidades legais de massa - "PESO LÍQUIDO" ou "CONTEÚDO LÍQUIDO" ou "PESO LÍQ." ou "Peso Líquido" ou "Peso LÍq.";

para produtos comercializados em unidades legais de volume - "CONTEÚDO" ou "Conteúdo" ou "Volume Líquido";

para produtos comercializados em número ou unidades - "CONTÉM" ou "CONTEÚDO" ou "Contém"; (Portaria INMETRO nº 249, de 09 de junho de 2021);

A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com a Portaria INMETRO nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6:

os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa (Kg ou g);

os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume (mL ou L);

os produtos pré-medidos que se apresentam na forma semi-sólida ou semi-líquida devem ser comercializados em unidades de massa ou volume, em conformidade com a Legislação Metrológica em vigor;

os produtos pré-medidos que por suas características principais se apresentam em quantidade de unidades devem ter a indicação quantitativa referente ao número de unidades que contém a embalagem;

Os queijos e requeijões que não possam ter suas quantidades padronizadas e/ou que possam perder peso de maneira acentuada, deverão, obrigatoriamente, trazer nos rótulos ou revestimentos a indicação “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”, de forma bem visível e distinta das demais informações, indicando, ainda, nas mesmas proporções, o peso da embalagem em gramas, precedido da expressão “PESO DA EMBALAGEM”. A indicação do peso da embalagem poderá ser impressa no

próprio rótulo ou envoltório acondicionador, de forma permanente, ou através de etiquetas datilografadas, carimbadas ou manuscritas. Tolera-se para efeito da indicação do peso da embalagem, um erro máximo de um grama para mais, quando esse peso não ultrapassar o valor de dez gramas. Acima de dez gramas, o erro máximo tolerado é de dez por cento para mais, do peso da embalagem. O peso da embalagem deve ser indicado através de número inteiro do grama, permitindo-se, para esse fim, que o seu valor seja arredondado, sempre que necessário (Portaria INMETRO nº 340/2021);

“PESO LÍQUIDO” - Os produtos cárneos (embutidos ou não, frescos, secos, salgados, curados e crus ou cozidos) pré-embalados, devem trazer a indicação da quantidade líquida, em caráter obrigatório, no ponto de venda ao consumidor final. Excetuam-se, os produtos comercializados a granel, pesados sem qualquer embalagem, em quantidade determinada pelo consumidor final (Portaria INMETRO nº 327/2021);

Expressão “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”

para os produtos sujeitos a perda de peso por desidratação, desde que comercializados exclusivamente em envoltórios primários e identificados por cintas, anéis e etiquetas, deverão ser pesados na presença do consumidor (Portaria INMETRO nº 327/2021);

Expressão “VENDA POR PESO” para os produtos cárneos que, por sua natureza, não puderem ter sua quantidade líquida padronizada, deverão ter seu peso líquido indicado mediante a utilização de etiqueta adesiva no ponto de venda ao consumidor final. Para fins de viabilização, o fabricante ou acondicionador deverá informar o peso da embalagem utilizada no produto em comercialização. O peso da embalagem não poderá ser superior ao declarado (Portaria INMETRO nº 327/2021);

Serão considerados como parte integrante do produto cárneo embutido, para fins de determinação da quantidade líquida, as tripas naturais ou artificiais, a cera que o envolver ou qualquer outro tipo de envoltório inerente ao processo ou tecnologia de sua elaboração (Portaria INMETRO nº 327/2021);

A carne moída deverá ser embalada imediatamente após a moagem, devendo cada pacote do produto ter peso máximo de 1 Kg (um quilograma). Poderão ser admitidas embalagens com peso superior a 1 kg (um quilograma), desde que a espessura do bloco seja igual ou menor que 15 cm (quinze centímetros), sendo vedada a sua venda a varejo.

Os dizeres “PROIBIDA A VENDA A VAREJO” deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma). É proibido o fracionamento de carne moída no mercado varejista. Os dizeres “PROIBIDO O FRACIONAMENTO” deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo (Portaria nº 664/2022 MAPA);

Produtos de origem animal com conteúdo padronizado: leite líquido e manteiga (Portaria nº 251/2021 INMETRO).

Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado (Portaria nº 392/2021 Ministério da Justiça e Segurança Pública).

CONSERVAÇÃO DO PRODUTO

Indicação das temperaturas máxima e mínima para a conservação do alimento e o tempo que o fabricante, produtor ou fracionador garante sua durabilidade nessas condições. O mesmo é aplicado para produto de origem animal que pode se alterar depois de abertas suas embalagens. (RDC nº 727/2022);

Deve ser indicado que o prazo de validade varia segundo a temperatura de conservação; e pode ser indicado o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18°C (freezer): ...", "validade a - 4°C (congelador): ...", e "validade a 4° C (refrigerador):...", seguida da declaração da data de validade.

DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE

Prazo de validade - conforme o art. 31 da RDC 727/2022;

Lote - A declaração da identificação do lote deve ser realizada de forma visível, legível e indelével, por meio: da letra "L" seguida de um código chave; ou da data de fabricação, embalagem ou prazo de validade, seguidas, pelo menos, do dia e mês ou do mês e o ano. O lote deve ser determinado pelo fabricante, produtor ou fracionador do alimento, segundo seus critérios. O código chave deve estar disponível para consulta da autoridade competente (RDC nº 727/2022);

IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO

Carimbos conforme os modelos oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM/POA (Decreto Municipal);

Tamanho do carimbo do SIM/POA de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal);

Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular;

Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular;

Logotipo do SISBI de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2009;

Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com a sigla correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº /_”

Registro único (Portaria nº 558/2022):

Cortes de carne dos animais de abate submetidos ao mesmo processo de fabricação: Ex.01: Carne resfriada de bovino com osso: meia carcaça, quarto dianteiro, paleta, lombo, costela do traseiro; Ex.02: Carne congelada de bovino com osso: meia carcaça, quarto dianteiro, paleta, lombo, costela do traseiro.

Peixes ou camarão, de diferentes espécies ou formas de apresentação, quando possuírem a mesma composição e forem submetidos ao mesmo processo de fabricação;

Ovos de mesma classificação de peso, desde que descritos e apresentados os diversos tipos de embalagem, quantidades e cores dos ovos. Ex.01: Ovos tipo pequeno - vermelho - contém 30 ovos; Ex. 02: Ovos tipo grande - vermelho - contém 30 ovos

Produtos de origem animal que apresentam o mesmo processo de fabricação e formulação divergindo apenas na apresentação e no peso: Ex: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

A declaração da tabela de informação nutricional é obrigatória nos rótulos dos alimentos embalados na ausência dos consumidores, incluindo as bebidas, os ingredientes, os aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia, inclusive aqueles destinados exclusivamente ao processamento industrial ou aos serviços de alimentação conforme IN 429/2020;

A tabela de informação nutricional deve conter a declaração das quantidades de: valor energético; carboidratos; açúcares totais; açúcares adicionados; proteínas; gorduras totais; gorduras saturadas; gorduras trans; fibra alimentar; sódio; qualquer outro nutriente ou substância bioativa que seja objeto de alegações nutricionais, de alegações de propriedades funcionais ou de alegações de propriedades de saúde; qualquer outro nutriente essencial adicionado ao alimento, conforme Portaria SVS/MS nº 31, de 1998, cuja quantidade, por porção, seja igual ou maior do que 5% do respectivo VDR definido no Anexo II da Instrução Normativa - IN nº 75, de 2020; e qualquer substância bioativa adicionada ao alimento;

A declaração das quantidades na tabela de informação nutricional deve ser realizada com base no produto tal como exposto à venda por: I -

100 gramas (g), para sólidos ou semissólidos, ou 100 mililitros (ml), para líquidos; e II - porção do alimento definida no Anexo V da Instrução Normativa - IN nº 75, de 2020 e medida caseira correspondente.

A declaração da tabela de informação nutricional deve estar localizada em uma única superfície contínua da embalagem e no mesmo painel da lista de ingredientes (RDC nº 429/2020);

A tabela de informação nutricional não pode estar em áreas encobertas, locais deformados, como áreas de selagem e de torção, ou de difícil visualização, como arestas, ângulos, cantos e costuras (RDC nº 429/2020);

No caso de embalagens com múltiplos lados com ângulos obtusos em que é possível seguir a informação do rótulo pelos ângulos, dois ou mais painéis podem ser considerados superfícies contínuas (RDC nº 429/2020);

Quando o espaço da embalagem for insuficiente para a declaração das informações de que trata o caput no mesmo painel, estas devem estar dispostas em painéis adjacentes (RDC nº 429/2020);

VDR valores diários de referência (VDR) para fins de rotulagem nutricional dos alimentos em geral conforme Anexo II da IN 75/2020:

Fórmula: Valor de referência no Anexo II 100%

Valor declarado na tabela x

Para os nutrientes sem VDR definidos, o espaço para declaração do respectivo %VD deve ser deixado vazio RDC 429/2020.

Quando a quantidade de valor energético, carboidratos e demais constituintes da tabela nutricional for não significativa, o %VD deve ser declarado como zero, conforme Anexo IV da Instrução Normativa - IN nº 75, de 2020;

Aos produtos destinados exclusivamente ao processamento industrial e produtos destinados exclusivamente aos serviços de alimentação não

se aplica a expressão de quantidades não significativas de valor energético e de nutrientes do anexo IV da Instrução Normativa - IN nº 75, de 2020 conforme IN 429/2020;

A declaração deve ser acompanhada da seguinte nota de rodapé:

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção (IN nº 75, de 2020);

Arredondamento e expressão das quantidades na tabela de informação nutricional conforme Anexo III da IN 75/2020;

Tamanho das porções dos alimentos para fins de declaração da rotulagem nutricional conforme anexo V da IN 75/2020;

Arredondamento e expressão do número de porções na tabela (cabecalho) de informação nutricional conforme anexo VI da IN 75/2020; não se aplica às embalagens individuais e aos alimentos com peso variável que sejam pesados no ponto de venda a pedido do consumidor (RDC nº 429/2020);

Tipos de utensílios domésticos e suas capacidades para declaração da medida caseira dos alimentos na tabela de informação nutricional conforme anexo VII da IN nº 75/2020;

VDR para fins de rotulagem nutricional dos alimentos para fins especiais: gestantes, lactantes e primeira idade (não contemplados no

§ 6º do art. 8º da RDC nº 429/2020) que tenham indicação para grupos populacionais específicos no seu rótulo e dos suplementos alimentares conforme anexo VIII da IN 75/2020;

Modelos para declaração da tabela de informação nutricional conforme anexo IX da IN nº 75/2020;

Exclusão da coluna de 100g e da coluna do %VD nos alimentos destinados exclusivamente ao processamento industrial e destinados aos serviços de alimentação (RDC nº 429/2020);

Exclusão da coluna de 100g ou ml quando a porção do alimento for 100g ou ml, mantendo a declaração do %VD (RDC nº 429/2020);

Requisitos específicos para formatação da declaração simplificada da informação nutricional conforme anexo X da IN 75/2020;

Nomes dos constituintes ou seus nomes alternativos e as respectivas abreviações, ordem, indentação e unidades de medida para declaração da tabela de informação nutricional conforme anexo XI da IN 75/2020;

Empregar caracteres e linhas de cor 100% preta aplicados em fundo branco (RDC nº 429/2020);

Empregar espaçamento entre linhas de forma a impedir que os caracteres se toquem ou encostem na barra, linhas ou símbolos de separação, quando existentes (RDC nº 429/2020);

Usar borda de proteção, barras, linhas e símbolos de separação e margens internas em conformidade com o modelo selecionado (RDC nº 429/2020);

Requisitos específicos para formatação da tabela de informação nutricional conforme anexo XII da IN 75/2020;

Modelo linear de declaração da tabela de informação nutricional conforme anexo XIII da IN 75/2020;

Requisitos específicos para formatação do modelo linear de declaração da tabela de informação nutricional conforme anexo XIV da IN 75/2020;

Limites de açúcares adicionados, gorduras saturadas e sódio para fins de declaração da rotulagem nutricional frontal conforme anexo XV da IN 75/2020;

Lista de alimentos cuja declaração da rotulagem nutricional frontal é

vedada conforme anexo XVI da IN 75/2020;

Os alimentos mencionados nos itens 3, 4, 5 e 6 (Carnes e pescados embalados, refrigerados ou congelados; Ovos; leites fermentados; Queijos) do Anexo XVI da IN nº 75, de 2020 que tenham adição de ingredientes que agreguem açúcares adicionados ou valor nutricional significativo de gorduras saturadas ou de sódio ao produto, conforme Anexo IV da IN nº 75, de 2020, a declaração de que trata o caput se aplica somente aos nutrientes que tiverem seu valor original alterado pela adição destes ingredientes;

Modelos para declaração da rotulagem nutricional frontal conforme anexo XVII da IN 75/2020. Orientações devem ser verificadas no art. 21 da RDC 429/2020;

Requisitos específicos para formatação da rotulagem nutricional frontal conforme anexo XVIII da IN 75/2020. Orientações devem ser verificadas no art. 21 da RDC 429/2020;

Termos autorizados para declaração de alegações nutricionais conforme anexo XIX da IN 75/2020;

II. Critérios de composição e de rotulagem que devem ser atendidos para declaração de alegações nutricionais conforme anexo XX da IN 75/2020. Orientações devem ser verificadas no art. 27 da RDC 429/2020;

Perfil de aminoácidos para declaração de alegações nutricionais de proteínas conforme anexo XXI da IN 75/2020. Orientações devem ser verificadas no art. 27 da RDC 429/2020;

Fatores de conversão para determinação do valor energético dos alimentos conforme anexo XXII da IN 75/2020;

Fatores de conversão de nutrientes para determinação do valor nutricional dos alimentos conforme anexo XXIII da IN 75/2020;

No caso dos alimentos para dietas com restrição de lactose, a tabela de informação nutricional deve conter a declaração das quantidades de lactose e de galactose conforme RDC 429/2020.

DIZERES E OU INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

“**CONTÉM GLÚTEN**” ou “**NÃO CONTÉM GLÚTEN**” para todos os

produtos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003);

A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de:

Alérgicos

Lactose

Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 727/2022);

Expressão "Colorido Artificialmente" conforme o Decreto Lei nº 986, 21/10/1969);

Adição de aromas de acordo RDC nº 725/2022 (a tabela do informe técnico nº 26 da ANVISA (2007) não está vigente mas pode ser utilizado como orientação):

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação da RDC nº 725/2022;

A informação no rótulo do produto de origem animal, com adição de óleo vegetal ou de gordura vegetal, requer a indicação das respectivas expressões “**CONTÉM ÓLEO VEGETAL**” ou “**CONTÉM GORDURA**

VEGETAL”, logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes, tanto no corpo como na cor das letras, sem intercalação de dizeres ou desenhos, e com letras em caixa alta e em negrito (IN 449/2022 que alterou o anexo da IN 22/2005);

Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006);

Bebidas Lácteas - Dizeres obrigatórios (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005);

Iogurte - Dizeres obrigatórios (RTIQ – IN nº 46/2007), entre outras informações;

Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria nº 354, 04/09/1997);

Ovos - informações obrigatórias para rótulo (RDC nº 727/2022);

Nomenclatura de ovos (Portaria SDA nº 747 de 06/02/2023);

“**CONTÉM LACTOSE**” com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com

área de painel principal igual ou inferior a 100 cm², a altura mínima dos caracteres é de 1mm (RDC nº 727/2022);

Requisitos de alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 715/2022)

Declaração de Alérgicos: caso sejam ou contenham um dos alimentos listados na RDC nº 727/2022 ou seus derivados, apresentam a declaração “**ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)**”, “**ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)**” OU “**ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES) E DERIVADOS**”. SE HOUVER PRESENÇA NÃO

INTENCIONAL (CONTAMINAÇÃO CRUZADA) USA-SE "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS

ALIMENTARES)"; os dizeres devem estar em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. Imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm², a altura mínima dos caracteres é de 1mm (RDC nº 727/2022);

Quando mais de uma das advertências de alérgicos for aplicável ao alimento, a informação deve ser agrupada em uma única frase, iniciada pela expressão "ALÉRGICOS:" seguida das respectivas indicações de conteúdo (RDC nº 727/2022);

Na rotulagem do mel deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade" (RIISPOA, Art. 460);

Mel de uso industrial: deve conter a expressão "proibida a venda fracionada" e não conter indicações que façam referência à sua origem floral ou vegetal (RIISPOA, Art.461);

A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA, Art. 456);

A quantidade de água adicionada for superior a 3%, deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA, Art. 456).

Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens. O disposto não se aplica aos condimentos e às especiarias (RIISPOA, Art. 455).

A água deve ser declarada na lista de ingredientes, exceto quando fizer parte de salmouras, xaropes, caldas, molhos ou outros similares, e estes ingredientes compostos estarem declarados como tais, na lista de ingredientes; não é necessário declarar a água e outros componentes voláteis, que se evaporam durante a fabricação (IN nº 240/2021);

Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, art. 12).

Os alimentos que sofrerem alterações na sua composição devem conter uma das seguintes declarações: **NOVA FÓRMULA; NOVA COMPOSIÇÃO; NOVA RECEITA** em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo; e altura mínima de 2 mm, exceto para as embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm², cuja altura mínima dos caracteres é de 1 mm. Deve estar disposta no painel principal com caracteres legíveis. Essa informação não pode estar disposta em locais encobertos, removíveis pela abertura do lacre ou de difícil visualização, como áreas de selagem e de torção. (IN nº 67/2021).

DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS.

Conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento (RDC 727/2022);

Atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas (RDC 727/2022);

Destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas (RDC 727/2022);

Veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas (RDC 727/2022);

Ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante (RDC 727/2022);

Ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica (RDC 727/2022);

Indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas (RDC 727/2022);

Aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa (RDC 727/2022);

As denominações geográficas de um país, de uma região ou de uma população, reconhecidas como lugares onde são fabricados alimentos com

determinadas características, não podem ser usadas na rotulagem ou na propaganda de alimentos fabricados em outros lugares quando possam induzir o consumidor a erro, equívoco ou engano (RDC 727/2022);

A rotulagem dos alimentos embalados deve ser feita exclusivamente nos estabelecimentos processadores, habilitados pela autoridade competente para elaboração ou fracionamento (RDC 727/2022);

Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31);

Sempre que existentes imagens nos rótulos ou nas embalagens devem estar acompanhadas de uma das seguintes expressões: “IMAGEM ILUSTRATIVA” ou “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA” ou “SUGESTÃO DE USO” ou “SUGESTÃO DE PREPARO” ou “SUGESTÃO PARA SERVIR”.

As imagens devem seguir todas as regras básicas de rotulagem e não podem contrariar nenhum dos itens obrigatórios de rotulagem ou qualquer legislação vigente. De acordo com a Lei 8.078/1990 (Código de defesa do consumidor) é proibida toda publicidade enganosa ou abusiva sendo que “é enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços”.

Não são permitidas alegações como “sem conservantes”, “sem corantes artificiais”, “contém corantes naturais”, entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016);

ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA

Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitados a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas (RIISPOA, 2017).

Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos (Portaria nº 590/2013 INMETRO);

Em português, sem prejuízo da existência de textos em outros idiomas com caracteres de tamanho, realce e visibilidade adequados, e com tamanho mínimo de letras e números de 1 (um) milímetro (mm), quando não especificado em contrário (RDC nº 727/2022).

ANEXO 03

Parecer Técnico do Memorial de Fabricação e Rotulagem de Produtos de Origem Animal Identificação do Estabelecimento

Razão Social:

Registo no SIM/POA:

Denominação de Venda do Produto:

Nº de registro do produto/SIM:

Chave da resposta:

Nº do identificador do memorial:

Avaliação das informações prestadas no memorial de fabricação e rotulagem:

O produto pretendido é condizente com a classificação do estabelecimento, se a estrutura (salas, maquinários, equipamentos, fluxo, sistema de frio, entre outros) é compatível com produção, a não ocorrência de contaminação cruzada e se o volume de produção respeita à capacidade estabelecida no Memorial Tecnológico e Sanitário aprovado.

() CONFORME	() NÃO CONFORME
Descrição das não conformidades:	

Avaliação das informações cadastradas dos produtos no e-SISBI SGSI:

() CONFORME	() NÃO CONFORME
Descrição das não conformidades:	

PARECER TÉCNICO: () APROVADO () REPROVADO	
Descrição do(s) motivo(s) da reprovação:	
Data e Hora	Fiscal do SIM/POA

ANEXO 04

CERTIFICADO DE PRODUTOS

O SIM/POA certifica que os produtos do estabelecimento_, inscrito no CNPJ sob o nº
, localizado no município de_, registrado sob nº , foram avaliados e aprovados.

Área	Nº Registro do Produto	Produto Padronizado	Denominação de Venda	Situação do Registro	Data da Situação

Local, data.

Fiscal do SIM/POA

IT – INSTRUÇÃO DE TRABALHO RASTREABILIDADE				Páginas: 01 a 11
Código:	Data de Emissão:	Data de Vigência:	Próxima Revisão:	Versão nº:
04	01/11/2024	01/01/2025	2034	01
Elaborado e homologado por: Margarete Battisti Carbonera MV responsável pelo SIMPOA				

RASTREABILIDADE

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações. Decreto Municipal.

OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao SIM/POA realizar a verificação oficial da rastreabilidade de todo o processo produtivo dos produtos produzidos pelos estabelecimentos registrados, desde o recebimento das matérias primas até a comercialização do produto acabado e o seu recolhimento.

A rastreabilidade deve garantir o rastreamento das informações a partir do produto final até sua matéria prima, ou a partir da matéria prima utilizada até o produto final.

APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM/POA.

DEFINIÇÕES

Rastreabilidade é definida como a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição, comercialização, incluindo as matérias-primas, os ingredientes e os insumos utilizados em sua fabricação.

Condenação é a destinação dada pela empresa ou pelo serviço oficial às matérias-primas e aos produtos que se apresentarem em desconformidade com a legislação para elaboração de produtos não comestíveis, assegurada a inocuidade do produto final, quando couber.

Destinação industrial é a destinação dada pelo estabelecimento às matérias-primas e aos produtos, devidamente identificados, que se apresentem em desconformidade com a legislação ou não atendam às especificações previstas em seus programas de autocontrole, para serem submetidos a tratamentos específicos ou para elaboração de outros produtos comestíveis, asseguradas a rastreabilidade, a identidade, a inocuidade e a qualidade do produto final.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Responsáveis pelos SIM/POA.

Responsáveis pelos estabelecimentos registrados no SIM/POA.

PROCEDIMENTO

Do Estabelecimento

O estabelecimento deve fornecer os dados de matéria-prima, produção e expedição alimentando a plataforma FAVU até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido, utilizando o formulário de *Relatório de Recebimento de Matéria Prima, Produção e Expedição* (Anexo 01), através da compilação dos dados registrados em seus programas de autocontrole.

Além disso, devem ser prestadas as informações referentes às condenações/destinações através do *Relatório de Condenações/Destinações* (Anexo 02) na plataforma FAVU. Este formulário deve ser preenchido em estabelecimentos que possuem inspeção periódica e em estabelecimentos que abatem e industrializam matérias-primas cárneas.

Ao preencher o *Relatório de Recebimento de Matéria Prima, Produção e Expedição* (Anexo 01), no campo destinado à PRODUÇÃO devem ser declaradas como 0 (zero) todos os produtos que possuem registro no SIM/POA mas não foram produzidos.

É importante salientar que as informações prestadas pelo estabelecimento na plataforma FAVU não substituem os registros de monitoramento, e estes não devem se limitar às informações constantes nos formulários.

Verificação Oficial da Rastreabilidade

O fiscal do SIM/POA deve realizar, trimestralmente (a cada três meses), o procedimento de verificação oficial da rastreabilidade através do preenchimento, na plataforma FAVU, preenchendo o formulário de *Controle e Verificação do Recebimento de Mapas Estatísticos e Rastreabilidade* (Anexo 03), avaliando as informações prestadas pelos estabelecimentos no formulário *Relatório de Matéria Prima, Produção e Expedição e Relatório de Condenações/Destações*, escolhendo 01 mês para avaliação. Neste mesmo formulário também deve ser registrado o teste de rastreabilidade (progressiva e/ou regressiva).

Avaliação Qualitativa dos Mapas Estatísticos

O fiscal do SIM/POA deve avaliar as informações prestadas pelo estabelecimento e verificar o que segue:

se o estabelecimento está trabalhando de forma compatível com a capacidade aprovada;

se o estabelecimento está produzindo produtos em acordo com o autorizado e compatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento;

se as matérias-primas adquiridas pelos estabelecimentos aderidos ao SISBI são obrigatoriamente provenientes de outras unidades com registro no SISBI ou SIF;

se os estabelecimentos com registro apenas no SIM/POA adquirem de unidades com SIM/SIE/SIF e/ou SISBI;

se existe compatibilidade entre os volumes informados de recebimento, produção e expedição;

se o estabelecimento realiza o controle das condenações e destinações industriais;

se as condenações e destinações industriais são compatíveis com a legislação vigente.

Teste de Rastreabilidade

O teste de rastreabilidade deve ser realizado pelo fiscal do SIM/POA, o mesmo deve selecionar ao menos um lote de produto produzido e proceder ao rastreamento do mesmo, levando em consideração as particularidades de cada estabelecimento. Deve ser verificado todas as etapas avaliando a proporção entre a quantidade de matéria prima recebida, produção e expedição através da verificação das planilhas anexadas pelo estabelecimento nos formulários correspondentes. No teste de rastreabilidade, o fiscal do SIM/POA deve verificar:

se os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;

se os estabelecimentos possuem registros de controle de entradas e uso dos ingredientes;

se durante a verificação da rastreabilidade é possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva;

se os registros permitem uma rápida e efetiva recolha dos produtos.

HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança. Quando uma Instrução de Trabalho é extinta, o responsável pela documentação e registro de dados precisa conservar a rastreabilidade do mesmo.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	01/11/2024	11	Criação do Documento

ANEXOS

Anexo 01 - Relatório de Matéria Prima, Produção e Expedição Anexo 02 - Relatório de Condenações/Destações

Anexo 03 - Controle e Verificação do Recebimento de Mapas Estatísticos e Rastreabilidade

ANEXO 01

RELATÓRIO DE MATÉRIA PRIMA, PRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

Estabelecimento: Registro no SIM/POA: Mês/Ano:

Data do preenchimento:

Matéria-prima	Unidade de medida	Quantidade de MP recebida

Identificação e assinatura do responsável pelas informações:

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Estabelecimento: Registro no SIM/POA:

Área:

Mês/Ano:

Data do preenchimento:

Produto Padronizado	Categoria	Número Registro Produto	Denominação de venda	Unidade de medida	Quantidade de produto produzido

Identificação e assinatura do responsável pelas informações:

RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Estabelecimento: Registro no SIM/POA: Área:

Mês/Ano:

Data do preenchimento:

Número Registro Produto	Denominação de venda	Unidade de medida	Quantidade do produto expedido

Identificação e assinatura do responsável pelas informações:

ANEXO 02

RELATÓRIO DE CONDENAÇÕES/DESTINAÇÕES (INSPEÇÃO PERIÓDICA)

Estabelecimento:

Registro no SIM/POA:

Município:

Classificação do estabelecimento: Mês/Ano:

Data do preenchimento:

Houve destinações e/ou condenações no período?

Área	Produto padronizado	Categoria	Denominação de Venda	Unidade de Medida	Quantidade	Motivo	Condenação/destinação

Identificação e assinatura do responsável pelas informações:

ANEXO 03

CONTROLE E VERIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO DE MAPAS ESTATÍSTICOS E RASTREABILIDADE

Data:

Estabelecimento:

Registro no SIM/POA: Classificação:

Município:

Referente ao mês de de

Estabelecimento declarou os mapas estatísticos até o décimo dia útil? SIM/NÃO Data do recebimento:

Nº RNC/ANO (quando não entregue):

Estabelecimento está trabalhando de forma compatível com a capacidade aprovada? Conforme/não conforme

Descrição da não conformidade:

O estabelecimento está produzindo produtos em acordo com o autorizado e compatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento? Conforme/não conforme

Descrição da não conformidade:

As matérias-primas adquiridas pelos estabelecimentos aderidos ao SISBI devem obrigatoriamente ser provenientes de outras unidades com registro no SISBI ou SIF. Os estabelecimentos com registro apenas no SIM podem adquirir de SIM/SIE/SIF e/ou SISBI. Conforme/não conforme

Descrição da não conformidade:

Existe compatibilidade entre os volumes informados de recebimento, produção e expedição? Conforme/não conforme

Descrição da não conformidade:

O estabelecimento realiza o controle das condenações e destinações industriais? Conforme/não conforme

Descrição da não conformidade:

As condenações e destinações industriais são compatíveis com a legislação vigente? Conforme/não conforme

Descrição da não conformidade:

O estabelecimento realiza o controle do recebimento de insumos e ingredientes? Conforme/não conforme

Descrição da não conformidade:

Teste de Rastreabilidade:

Produto / Nº registro produto		Matéria-prim a/Lote	Quantidade e produzida	Quantidade e expedida	Quantidade em estoque
	Lote				

Há não conformidade? Conforme/não conforme Descrição da não conformidade:

Identificação do fiscal do SIM/POA: Assinatura do fiscal do SIM/POA:

IT – INSTRUÇÃO DE TRABALHO				Páginas: 01 a 20
ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE				
ALIMENTOS E ÁGUA				Versão nº: 01
Código:	Data de Emissão: 01/11/2024	Data de Vigência: 01/01/2025	Próxima Revisão: 2034	
05				
Elaborado e homologado por: Margarete Battisti Carbonera MV responsável pelo SIMPOA				

ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS E ÁGUA

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

Decreto Municipal;

Decreto Nº 9013, DE 29 DE MARÇO DE 2017, e suas alterações; Manual de coletas do site do MAPA;

Manual Instrutivo do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes – PNCRC;

Manual de métodos oficiais para análise de alimentos de origem animal; Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos - (RTIQ); Diretrizes

Portaria nº 888, de 4 de maio de 2021;

Ofício Circular Nº 15/2022/SGI/DIPOA/SDA/MAPA, de 02 de maio de 2022; Instrução Normativa nº 161, de 1 de julho de 2022.

OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, bem como as ações fiscais a serem tomadas em casos de desvios.

APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados na sede.

DEFINIÇÕES

Amostra oficial: Amostra coletada por serviço oficial do SIM/POA, por servidor público competente que esteja em exercício em um Serviço de Inspeção. Deve ser sempre acompanhada de documento oficial de solicitação de análise.

Amostra de prova: Amostra oficial que será utilizada para a realização de análise exploratória ou pericial.

Amostra de contraprova: Amostra oficial que pode ser utilizada quando solicitada a análise pericial, no âmbito do direito à defesa do fiscalizado.

Análise exploratória: Análise efetuada em amostra coletada pela autoridade fiscalizadora competente com objetivos distintos da tomada de ações fiscais, como levantamento de dados, mapeamento, observação de perfis e tendências na produção, apuração de denúncias ou suspeitas.

Análise fiscal: Análise efetuada em amostras coletadas pelos servidores do SIM/POA.

Análise pericial: Análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma

das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa do interessado, quando pertinente.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Fiscais do SIM/POA.

PROCEDIMENTO DE ANÁLISES OFICIAIS DE ALIMENTOS

A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM/POA, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.

Sempre que possível as amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador do estabelecimento, acompanhado pelo fiscal do SIM/POA. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

Os responsáveis pelos estabelecimentos são obrigados a fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicas para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais ao laboratório.

Antes de realizar o procedimento de coleta, o fiscal do SIM/POA deve certificar-se da disponibilidade dos materiais necessários para coleta, acondicionamento e remessa das amostras que serão coletadas em atendimento aos programas oficiais e ou demandas extraordinárias.

Coleta de amostras de produtos em suas embalagens originais Materiais:

Embalagens íntegras e limpas (sacos plásticos transparentes);

Lacres ou sacos lacres: os lacres devem possuir codificação unívoca e indelével, preferencialmente sem identificação do SIM/POA ou estabelecimento. Os lacres devem ser apostos de maneira que qualquer violação se torne evidente;

Envelopes ou sacos para a proteção do documento oficial de solicitação de análise;

Material refrigerante (para amostras refrigeradas ou congeladas);

Termômetro calibrado (quando aplicável);

Balança;

Caixas de material isotérmico para transporte de amostras dotadas de paredes suficientemente espessas, de forma a conferir proteção física, química e microbiológica. Ela deve estar íntegra e limpa, preferencialmente de primeiro uso. É fundamental que a condição de higiene da caixa esteja adequada, para que seja evitada qualquer tipo de contaminação cruzada. Além disso, deve garantir a integridade, inviolabilidade e conservação da amostra;

Folha de papelão, para envolver as amostras cuja conservação seja resfriada.

Envelope para a proteção do documento de SOA;

Fita adesiva.

Procedimento:

Escolher aleatoriamente o lote a ser amostrado;

Mensurar temperatura (quando aplicável);

Inserir as amostras em embalagem original no saco-lacre até completar o peso mínimo amostral: 500g, 500ml ou conforme Manual de Procedimentos para Laboratórios do MAPA.

Inserir no saco-lacre a cinta de identificação da amostra, devidamente protegida; e

Lacrar o saco.

Coleta de amostras de produtos fracionados:

Materiais:

Suporte para o fracionamento da amostra;

Material para assepsia (papel toalha e álcool 70%, por exemplo);

Luvas descartáveis estéreis;

Embalagens limpas e íntegras, sendo estas obrigatoriamente estéreis no caso de amostras destinadas a análises microbiológicas;

Facas, tesouras, conchas e ou outros utensílios (corretamente limpos ou estéreis) necessários para fracionamento ou homogeneização de amostras, conforme a natureza do produto;

Bico de Bunsen;

Fósforo ou isqueiro;

Itens listados no item 6.1 (quando aplicável).

Procedimento:

Abrir a embalagem com tesoura, bisturi ou faca;

Com o auxílio de uma colher, faca, concha ou outros utensílios adequados, transferir para embalagem limpa e íntegra, porções de diversos pontos do produto até totalizar o volume necessário;

Imediatamente após a coleta, fechar cuidadosamente a embalagem ou frasco;

Inserir a amostra em saco lacre ou em outro saco para lacração;

Inserir no saco a cinta de identificação da amostra, devidamente protegida, se necessário;

Lacrar o saco lacre ou o saco de amostras;

Acondicionar a amostra; e

Depositar o documento oficial de solicitação de análise em um envelope, lacrar e prendê-lo com fita adesiva na tampa da caixa.

Quantidade mínima: 500g, 500ml ou conforme Manual de Procedimentos para Laboratórios do MAPA.

Amostragem de produtos

Análises físico-químicas

As análises físico-químicas devem ser coletadas em triplicata, pertencer ao mesmo lote, lacradas individualmente, sendo uma amostra encaminhada ao laboratório e as demais devem ser utilizadas como contraprova. As amostras de contraprova devem ser mantidas sob custódia do estabelecimento. É responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação das amostras de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.

Análises microbiológicas

Para cumprimento dos programas oficiais, em geral, devem ser coletadas amostras indicativas (n=1; uma unidade amostral). Quando houver necessidade de coleta de amostras representativas, deve ser respeitado o número de unidades amostrais proposto no plano de amostragem disposto no regulamento do produto, por exemplo n=5 ou n=10. Nesse caso, as amostras coletadas também devem pertencer ao mesmo lote de produção.

ATENÇÃO

NÃO DEVEM SER COLETADAS AMOSTRAS DE CONTRAPROVA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS

Preparação para acondicionamento e transporte de amostras de produtos

As amostras de produtos resfriados ou congelados devem ser mantidas na temperatura de conservação recomendada pelo fabricante durante todo o processo, desde a coleta até o preparo e acondicionamento da amostra, a fim de que possam ser recebidas nos laboratórios em condições de serem analisadas.

Após a coleta, as amostras já contidas em envoltórios adequados (sacos, embalagem original, frascos) deverão ser conduzidas para o local onde será preparada para envio ao laboratório.

Amostras congeladas ou resfriadas

Este procedimento deve ser realizado com a máxima atenção, levando-se em consideração alguns fatores, tais como: a quantidade de amostra e de substância refrigerante, o tamanho e a espessura da caixa, o material do qual a caixa é constituída e a temperatura externa.

Para aumentar a eficiência do isolamento térmico, pode-se fazer o acondicionamento da amostra em uma caixa dentro da outra, completando com gelo os espaços que existirem entre as caixas, se essas não estiverem justapostas.

Em relação à substância refrigerante, deve ser utilizado gelo reciclável. Nunca deve ser utilizado gelo comum solto dentro da caixa, pois, ao derreter, pode fazer com que a amostra entre em contato com a água do degelo e/ou danificar a cinta de verificação da amostra.

Amostras à temperatura ambiente

É recomendável que produtos cárneos e lácteos à temperatura ambiente sejam enviados com alguma refrigeração, pois não é raro a rejeição de amostras cuja conservação indica “Manter em local seco e fresco até 25°C”.

PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM/POA não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de análises oficiais para os estabelecimentos.

Contudo, conforme orientações constantes no Ofício-Circular nº 15/2022/CGI/DIPOA, de 2 de maio de 2022, o serviço oficial pode, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos.

Procedimento para análise microbiológica de água**Materiais**

Bolsa de coleta ou frascos estéreis com tiosulfato de sódio (fornecido pelos laboratórios);

Luvax estéreis;

Álcool 70%; e

Lacres ou sacos lacres.

Procedimento:

Higienizar a torneira com álcool 70%;

Calçar as luvas ou, na ausência destas higienizar as mãos com água e sabão e posteriormente realizar a sanitização das mãos com álcool 70% ou produto equivalente, garantindo que as mãos se encontram completamente secas previamente ao início do procedimento;

Abrir a torneira, deixando a água escoar por cerca de 3 minutos. Ajustar a abertura da torneira em fluxo baixo de água;

Destacar a parte superior da bolsa de coleta e com auxílio das fitas laterais, abrir a bolsa. No caso de frasco de coleta abrir a tampa tomando cuidado com as bordas do frasco;

Coletar a amostra evitando tocar as paredes ou boca do frasco nas bordas da torneira;

No caso de bolsa de coleta, dobrar quatro vezes a parte superior e dobrar as pontas do saco no sentido contrário ao que foi inicialmente dobrado, fixando-as.

No caso de frasco, fechar com cuidado;

Inserir as bolsas ou frascos no saco ou saco lacre e a cinta de identificação da amostra, devidamente protegida, se necessário;

Lacrar o saco lacre ou o saco de amostras;

Acondicionar a amostra;

Depositar o documento oficial de solicitação de análise em um envelope, lacrar e prendê-lo com fita adesiva na tampa da caixa.

Quantidade mínima: os frascos de coleta devem ter capacidade de no mínimo 300ml sendo necessário que estejam preenchidos com até 2/3 de seu volume.

Procedimento para análises físico-química da água Materiais:

Frascos de primeiro uso;

Lacres ou sacos lacres.

Procedimento:

Abrir a torneira, deixando a água escoar por cerca de 3 minutos. Ajustar a abertura da torneira em fluxo baixo de água;

Abrir os frascos de coleta;

Inserir os frascos no saco ou saco lacre e a cinta de identificação da amostra, devidamente protegida, se necessário;

Lacrar o saco lacre ou o saco de amostras;

Acondicionar a amostra; e

Depositar o documento oficial de solicitação de análise em um envelope, lacrar e prendê-lo com fita adesiva na tampa da caixa.

Quantidade mínima: os frascos de coleta devem ter capacidade de no mínimo 1.000ml.

PREENCHIMENTO DA SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE (SOA)

O formulário de *Solicitação Oficial de Análise* (Anexo 01) deve ser preenchido na plataforma FAVU conforme o disposto abaixo:

As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as estabelecimentos; 001/2026 > Onde o 001 é o nº sequencial da SOA;

Todas as informações devem estar legíveis, incluindo o carimbo (ou identificação) do responsável pela coleta;

É imprescindível que haja compatibilidade nas informações dos campos "número do lacre", "número do SIM/POA", "número do lote do produto", "número da solicitação de análise", "data e hora da coleta", "nome do produto";

Deve ser informado, além da denominação de venda do produto amostrado, o seu nome padronizado e respectiva categoria conforme normas do DIPOA;

Os números dos lacres devem ser transpostos para o documento oficial de solicitação de análise tais como constam nos lacres (incluindo todos os zeros);

O campo "observações" deve ter o correio eletrônico do responsável pela coleta, não devendo ser utilizado o e-mail do estabelecimento;

O documento oficial de solicitação de análise deve ser assinado pelo responsável pela coleta e também pelo responsável pelo estabelecimento;

A cinta de identificação da amostra deve conter informações compatíveis com as dispostas no corpo do documento oficial de solicitação de análise: após o preenchimento, a cinta deve ser destacada e protegida de forma a assegurar que permaneça legível durante todo o transporte e armazenamento da amostra. Para tal fim, a cinta pode ser inserida em um saco plástico transparente vedado, evitando desta forma que as informações sejam perdidas devido a extravasamento de líquidos ou outros danos (Figura 1.1);

Devem ser solicitadas as análises previstas para o produto amostrado, adotando-se como referência as tabelas de parâmetros microbiológicos e físico-químicos disponibilizadas na página eletrônica do MAPA;

Quando se tratar de coleta devido a amostra rejeitada pelo laboratório ou nova coleta devido a não conformidade na análise anterior, essa informação deve constar no campo de observações juntamente com o nº do SOA anterior.

Figura 1.1 – Cinta de identificação da amostra.

LACRAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS

A amostra e a cinta de identificação da amostra (já protegida) devem ser inseridas dentro do saco, de forma que seja possível a leitura das informações constantes na cinta e também no rótulo do produto amostrado.

A cinta não deverá ser enrolada na amostra, pois isso impede a leitura das informações do rótulo do produto, impossibilitando a conferência das informações pela área de recepção dos laboratórios (Figura 1.2). No caso de produtos rotulados que foram fracionados, quando viável, inserir o rótulo do produto original junto à amostra.

Figura 1.2 – Amostra e cinta colocadas em saco-lacre de forma que todas as informações fiquem visíveis.

O lacre deve ser aplicado de forma a garantir o fechamento da embalagem externa e a inviolabilidade da amostra. Para tal, o lacre deverá transpassar a embalagem várias vezes (Figuras 1.3 e 1.5), além de dar algumas voltas em torno da embalagem (Figura 1.4).

Figura 1.3 – Aplicação lacre para garantir a inviolabilidade da amostra.

Figura 1.4 – Aplicação do lacre para garantir a inviolabilidade da amostra.

Figura 1.5 – Desenho esquemático sobre a aplicação do lacre.

Em caso de utilização de saco-lacre, este deve ser muito bem fechado, devendo-se garantir o travamento de todas as presilhas do saco-lacre.

Ainda quanto à lacração e ao acondicionamento, devem ser observados os seguintes critérios:

Deverá ser preenchido um documento oficial de solicitação de análise para cada amostra: físico-química e microbiológica em documentos separados; e

Amostras representativas para análises microbiológicas deverão ser acondicionadas e lacradas individualmente (Figura 1.6). Deve ser preenchido um documento oficial de solicitação de análise para cada amostra;

Figura 1.6 - Acondicionamento de amostras representativas para análises

microbiológicas (n=5).

Amostras de prova e contraprova devem ser acondicionadas e lacradas individualmente. Neste caso, as amostras de contraprova devem ser registradas no mesmo documento oficial de solicitação de análise da amostra de prova.

Acondicionamento das amostras de produtos refrigerados ou congelados

Acondicionar as amostras em caixas de isopor ou outro material isolante adequado, íntegras e em condições higiênicas, de paredes suficientemente espessas, que confirmem adequada proteção física, química e microbiológica, preferencialmente de primeiro uso, que garantam a integridade, inviolabilidade e conservação da amostra;

Utilizar material refrigerante em quantidade proporcional ao volume da amostra, garantindo a sua conservação conforme as recomendações do fabricante indicadas no rótulo do produto;

Amostras congeladas devem ser acondicionadas separadamente das amostras resfriadas;

Para amostras que devem chegar congeladas ao laboratório pode-se utilizar, preferencialmente, gelo seco para a manutenção das amostras;

A amostra (previamente embalada) pode ser envolta em papel alumínio ou plástico e deverá ser utilizado gelo reciclável, composto por material que congele em temperatura inferior à 0°C, preferencialmente à -18°C, e que seja suficiente para manter o congelamento;

A amostra não pode ficar em contato direto com o material refrigerante, nem em contato com a água do degelo;

Os espaços vazios devem ser preenchidos a fim de evitar danos à amostra;

Fechar a caixa contendo a amostra com a utilização de fita adesiva; e

Inserir o documento oficial de solicitação de análise em um envelope ou saco plástico. A solicitação deve ser impressa em três vias, sendo que a primeira deve ficar fixada na parte externa da caixa, a segunda na parte interna da tampa da caixa e a terceira deve ficar sob responsabilidade do SIM e ser anexada ao laudo oficial de análise.

Figura 1.7 – Acondicionamento da amostra em caixa de isopor e fixação do documento SOA na superfície externa da caixa de envio da amostra.

As amostras devem ser enviadas ao laboratório o mais brevemente possível após sua coleta, de forma a proporcionar seu recebimento em condições de análise e também em tempo hábil para início das análises antes do fim do prazo de validade do produto amostrado.

Amostras de contraprova

As amostras de contraprova devem ser mantidas sob custódia do estabelecimento. O envio das amostras de contraprova ao laboratório somente ocorrerá mediante solicitação do estabelecimento por meio de ofício.

O envio das amostras de contraprova será acompanhado por cópia do documento oficial de solicitação de análise que acompanhou a amostra de prova, não devendo ser emitido outro documento.

O interessado poderá requerer a análise da contraprova, nos casos em que couber, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da data de ciência do resultado, devidamente comprovado por documento auditável.

PADRÕES MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 01 de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico dos alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa nº 77, de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC nº 211, de 01 de março de 2023; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais.

FREQUÊNCIA DAS COLETAS

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico-química de cada produto registrado anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho dos Serviços de Inspeção Municipais.

Caso o estabelecimento não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve coletar preferencialmente o produto da mesma categoria previsto no cronograma oficial, na inexistência coleta-se o produto disponível. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes no Programa de Trabalho do SIM/POA, e efetua-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa solicitando apenas os parâmetros que apresentaram desvio.

LANÇAMENTO DE RESULTADOS DE ANÁLISES OFICIAIS

Após receber o(s) laudo(s) das amostras, o fiscal do SIM/POA irá verificar os resultados das análises conforme os parâmetros dispostos na legislação (regulamentos técnicos de identidade e qualidade, site do Ministério da Agricultura e Pecuária e ANVISA). O fiscal do SIM/POA deverá lançar o arquivo do laudo e as informações a respeito de sua avaliação no formulário *Verificação de Resultados de Análises Oficiais* (Anexo 02) na

plataforma FAVU. Neste formulário será discriminado o número da SOA, chave da resposta, município e UF, tipo de análise, área, se é uma análise de contraprova ou não, identificação do laboratório, as informações do estabelecimento, anexo do laudo, se o resultado está conforme ou

não conforme, neste último caso selecionando quais os ensaios não conformes e as ações fiscais tomadas, identificação e assinatura do fiscal do SIM/POA.

Ações fiscais mediante resultados não conformes

Quando o resultado da análise se apresentar não conforme, devem ser tomadas as seguintes ações:

Análises microbiológicas

O fiscal do SIM/POA é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente o estabelecimento e solicitar a suspensão da produção ou expedição, a critério do fiscal, do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

Solicitar através de ofício o recolhimento do lote do produto envolvido;

Deve-se lavrar RNC e Auto de infração;

O fiscal do SIM/POA deve avaliar se o estabelecimento contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;

Se o critério do fiscal for suspender a produção, após o estabelecimento ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM/POA deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia do estabelecimento até o recebimento dos laudos.

Em caso de conformidade, o lote é liberado;

Nos casos de não conformidade, o lote deve receber a destinação conforme a legislação vigente, além disso, após a produção de um novo lote do produto, será enviado amostragem representativa para análise. O procedimento será realizado até que um lote apresente resultado conforme;

Se o critério do fiscal for suspender a expedição, após o estabelecimento ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM/POA deve realizar coleta representativa do lote produzido após a identificação do desvio. Caso este apresentar-se não conforme deve realizar coleta do lote subsequente até que apresente resultado conforme;

As ações de fiscalização decorrentes da constatação de desvios serão executadas em conformidade com o estabelecido na legislação vigente;

Obrigatoriamente deve ser lavrado RNC para cada resultado não conforme identificado nas coletas representativas subsequentes à não conformidade;

As medidas cautelares adotadas devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram;

Após verificação do laudo pelo fiscal do SIM/POA, deve ser emitido ofício de liberação da produção ou expedição.

ATENÇÃO

Eventualmente o SIM/POA pode realizar a coleta oficial de CPP do silo de estocagem de leite. Em casos que o SIM/POA identifique não conformidade no resultado de análise oficial de CPP do silo de estocagem de leite, o mesmo deve aplicar o disposto acima.

Análises físico-químicas

O fiscal do SIM/POA é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente o estabelecimento, lavrando RNC;

Dependendo a causa, grau de desvio e se compromete a saúde ou gera engano ao consumidor, poderá ser suspensa a produção ou a expedição do produto envolvido através de Auto de Suspensão, lavrado Auto de infração e/ou recolhimento do lote do produto;

Quando aplicável, a pedido do estabelecimento ou a critério do SIM/POA podem ser enviadas as contraprovas para análise, nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção pelo fiscal;

Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM/POA deve enviar uma amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia do estabelecimento, até que o resultado da análise apresente conformidade com os padrões exigidos e o SIM/POA faça a liberação;

Obrigatoriamente deve ser lavrado RNC para cada resultado não conforme identificado nas coletas subsequentes à não conformidade;

Após verificação do laudo pelo fiscal do SIM/POA, deve ser emitido ofício de liberação da produção ou expedição.

Ações fiscais mediante resultados de análises oficiais de água de abastecimento não conforme

O fiscal do SIM/POA é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente o estabelecimento, lavrando RNC;

Dependendo a causa, grau de desvio e se compromete a saúde, poderá ser suspensa a produção dos produtos através de Auto de Suspensão e lavrado Auto de infração;

Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole do estabelecimento;

Após o estabelecimento ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM/POA deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial somente para o parâmetro que apresentou desvio;

Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM/POA deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).

HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	01/11/2024	20	Criação do Documento

ANEXOS

Anexo 01 – Solicitação oficial de análise - SOA

Anexo 02 – Verificação de resultados de análises oficiais

ANEXO 01

Data:

SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE – SOA

Responsável pela coleta: Identificador do documento:

Área:

Ensaio: Laboratório: Nº DA SOA/ANO:

Informações do Estabelecimento

Estabelecimento:

CPF/CNPJ:

Registro no SIM/POA: Endereço:

E-mail do responsável:

Dados da Coleta	
Produto:	
Marca:	Registro do produto:
Data de fabricação:	Data de validade:
Número do lote:	Tamanho do lote:
Nº do lacre:	Nº do lacre de contraprovas:
Data e hora da coleta:	Temperatura na coleta (°C):
Condição da amostra na coleta: () Congelado sólido () Cristais de gelo () Resfriado () Ambiente	
Data da remessa:	

Análise(s) Requerida(s)	
Ensaio	Código(s)

Observações:

Responsável pela coleta	Responsável pelo estabelecimento
(Assinatura do servidor)	(Assinatura do responsável)

(Nome do servidor)	(Nome do responsável)
--------------------	-----------------------

Dados do recebimento no laboratório *(preencher neste documento físico)*

Data e hora do Recebimento da Amostra: /_/_:.

Identificação do laboratório: Temperatura (°C):

Condição: [] Congelado sólido [] Cristais de gelo [] Resfriado [] Ambiente [] Decomposição

Observações:

Identificação do responsável pelo recebimento:

Assinatura do responsável pelo recebimento

recorte aqui

CINTA 01 - Nº DA SOA/ANO:

Data do Envio:

Produto:

Número do SIM/POA:

Número do lacre amostra fiscal:

Número do lacre da contraprova (estabelecimento):

Número do lacre da contraprova (SIM/POA):

Análise(s) requerida(s):

Ensaio	Código(s)

Observações:

Identificação e Assinatura do Responsável pela Coleta

CINTAS DE CONTRAPROVA FÍSICO-QUÍMICA

CINTA 02 - CONTRAPROVA DO ESTABELECIMENTO - Nº DA SOA/ANO:

Data do Envio:
Produto:
Número do SIM/POA:
Número do lacre das contraprova (estabelecimento):

Análise(s) requerida(s):

Ensaio	Código(s)

Observações:

Identificação e Assinatura do Responsável pela Coleta

CINTA 03 - CONTRAPROVA DO SIM/POA - Nº DA SOA/ANO:

Data do Envio:

Produto:

Número do SIM/POA:

Número do lacre das contraprova (SIM/POA):

Análise(s) requerida(s):

Ensaio	Código(s)

Observações:

Identificação e Assinatura do Responsável pela Coleta

ANEXO 02

VERIFICAÇÃO DE RESULTADOS DE ANÁLISES OFICIAIS

Data:

Responsável pela coleta: Identificador do documento:

Município/UF:

Nº da SOA/ANO:

Chave da resposta do SOA:

Análises: () Microbiológicas () Físico-químicas

Área: () Alimentos () Água () RBQL () PACPOA () PNCRC Anexo SOA - PACPOA ou ROA - PNCRC:

É uma análise de contraprova? () SIM () NÃO Laboratório:

Estabelecimento:

CPF/CNPJ:

Registro no SIM:

Endereço:

E-mail:

Qual foi o produto analisado?

Quais foram os ensaios microbiológicos realizados? Quais foram os ensaios físico-químicos realizados?

Resultado: () Conforme () Não conforme () Rejeição Motivo da rejeição (quando aplicável):

Ação fiscal (quando aplicável):

Identificação do Fiscal do SIM/POA	Assinatura

IT – INSTRUÇÃO DE TRABALHO				Páginas: 01 a 11
COMBATE A FRAUDES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				
Código:	Data de Emissão:	Data de Vigência:	Próxima Revisão:	Versão nº:
06	01/11/2025	01/01/2025	2034	01
Elaborado e homologado por: Margarete Battisti Carbonera MV Responsavel pelo SIMPOA				

COMBATE A FRAUDES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações. Decreto Municipal.

Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

APLICAÇÃO

Aplica-se às atividades de fiscalização de combate à fraude, aos estabelecimentos e produtos registrados nos Serviços de Inspeção.

DEFINIÇÕES

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor. Constitui fraude em alimentos, alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas por meio de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

PROCEDIMENTO

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso para ovos, inspeções de rotina, supervisões, auditorias, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

Análises Físico Químicas

As análises físico-químicas dos produtos acabados são coletadas e enviadas aos laboratórios, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM/POA, com frequência mínima anual de uma amostra por produto registrado conforme procedimento descrito na Instrução de Trabalho nº 05.

O fiscal do SIM/POA poderá solicitar análises de fraudes embasado na *Lista de parâmetros físico-químicos para produtos de origem animal comestíveis* do MAPA.

Mediante o recebimento do laudo, o fiscal do SIM/POA deve verificar se o mesmo se apresenta conforme o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do

Produtos ou a diretriz publicada pelo MAPA, bem como se, nos casos pertinentes, atende aos parâmetros declarados no memorial de fabricação e rotulagem de produtos de origem animal.

Controle de Formulação:

O controle de formulação é realizado como forma de verificar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação, a fim de evitar que os produtos sejam elaborados em desacordo com a formulação e o processo produtivo declarado ao SIM/POA.

O mesmo deve ser realizado através do preenchimento do formulário de *Controle de formulação de produtos* (Anexo 01) na plataforma FAVU, conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho do fiscal do SIM/POA, com frequência mínima anual de cada produto registrado.

Fiscalização documental “in loco” de Combate a Fraudes

A fiscalização documental do PAC de controle de formulação de produtos e combate à fraude deve ser realizada anualmente conforme a Instrução de Trabalho nº 08, onde o fiscal do SIM/POA deve avaliar:

Se o programa contempla registro e monitoramento do controle de formulações, medidas corretivas e preventivas, a fim de evitar que seus produtos sejam elaborados em desacordo com a formulação e processo de fabricação declarado;

Se o programa contempla a descrição de como será a utilização e o controle de aditivos químicos e coadjuvantes de tecnologia que façam parte do processo de fabricação, desde que constem como autorizados pelo órgão regulador da saúde e possuam autorização tecnológica de uso pelo MAPA;

Se o programa contempla medidas preventivas, corretivas e destinação adequada para os produtos nos casos em que sejam constatados erros de fabricação ou formulação;

Se os resultados de análises laboratoriais demonstram compatibilidade com as formulações declaradas; e

Se os resultados de análises laboratoriais oficiais são condizentes com os resultados das análises do autocontrole da empresa.

O registro desse procedimento deve ser realizado no Anexo 01 da IT nº 08 –

Verificação Oficial dos Elementos de Controle - VOEC.

Estabelecimentos de Leite

Adicionalmente ao solicitado no item 6.3 nos estabelecimentos beneficiadores de leite, o fiscal do SIM/POA deve:

Verificar se há cronograma para realização das análises de pesquisa de fraude nas amostras individuais de produtores e se o cronograma contempla de forma alternada todas as análises disponíveis para pesquisa de fraude em período determinado em seu autocontrole, bem como a execução do cronograma;

Acompanhar, desde a coleta, uma análise físico-química de parâmetros cuja técnica permita a análise in loco de pelo menos um produto final; Ex.: Acidez em creme;

Avaliar se o produtor é comunicado de eventual não conformidade e se é realizada análise completa na captação subsequente do leite cru do produtor que apresenta não conformidade, conforme disposto no art. 39 da Instrução Normativa MAPA nº 77/2018, e se houve correção da não conformidade;

Verificar se os registros das análises anteriores estão disponíveis no laboratório e se são compatíveis com a rotina observada no momento da fiscalização.

Estabelecimentos de Ovos

Adicionalmente ao solicitado no item 6.3 nos estabelecimentos beneficiadores de ovos, o fiscal do SIM/POA deve:

Realizar a classificação dos ovos conforme legislação vigente através da pesagem individual em uma amostra de 30 (trinta) ovos, após a classificação, por cada tipo; de acordo o cronograma definido no Programa de Trabalho do fiscal do SIM/POA, com frequência mínima anual e registro no formulário *Controle de classificação de ovos* (Anexo 02). Obs. Nos procedimentos de avaliação oficial da conformidade de classificação dos ovos Jumbo, Extra, Grande e Pequeno, serão tolerados, no ato da amostragem, a presença de até dez por cento de ovos pertencentes à classificação imediatamente inferior;

O pH da salmoura utilizada nas semi conservas de ovos de codorna e o pH do produto final no caso de conservas mantidas em temperatura ambiente;

Se a empresa executa regularmente as análises dos ovos enriquecidos para comprovar o teor declarado na rotulagem (por exemplo: alto teor de Ômega 3, rico em Vitamina E etc.);

Se no PAC consta o monitoramento laboratorial para os parâmetros estabelecidos na legislação, a verificação da pesagem dos ovos e, em caso de haver ovoscopia eletrônica, a verificação da eficiência deste processo, como através da realização de ovoscopia manual de uma amostra de ovos classificados no dia de produção.

Estabelecimentos de Pescados

Adicionalmente ao solicitado no item 6.3 nos estabelecimentos beneficiadores de ovos, o fiscal do SIM/POA deve:

Verificar a utilização de fosfatos apenas para uso na água de congelamento nos casos em que houver essa etapa tecnológica, não sendo permitido seu uso antes da etapa de congelamento, bem como de outros aditivos químicos ou coadjuvantes de tecnologia (tripolifosfatos, citratos, peróxido de hidrogênio, entre outros). O emprego destes aditivos antes da etapa de congelamento, especialmente em filé de peixe e no camarão descascado, por meio de monoblocos, bacias ou tanques de imersão contendo soluções de polifosfatos, água e gelo, tem a finalidade de incorporar peso ao produto, mascarar a qualidade da matéria-prima ou branquear algumas espécies para se passarem por outras de maior valor econômico, caracterizando adulteração por fraude. Nestes casos, a matéria-prima deve ser encaminhada para análise

físico-química, com adoção das ações fiscais cabíveis nos lotes de produtos com evidências de adulteração;

Realizar avaliação anátomo-morfológica de pescado com a finalidade de identificar fraudes por substituição de espécies;

Se no PAC está descrito, de modo detalhado, como será a realização do controle do congelamento, da troca de espécies e, quando couber, das análises de produtos pré-medidos (peso líquido e drenado para enlatados).

Outros métodos de combate à fraude

Durante as inspeções de rotina, supervisões e auditorias, serão avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas conforme descrito na Instrução de Trabalho nº 04.

Além disso, para o combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos não inspecionados. Podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse como vigilância sanitária, ministério público, entre outros.

Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.

Tanto a fiscalização da rastreabilidade, quanto às ações de combate a clandestinidade e educação sanitária devem ser realizadas conforme a frequência estabelecida no cronograma previsto no Programa de Trabalho do fiscal do SIM/POA.

Ações Fiscais

As ações fiscais mediante desvios em análises laboratoriais estão descritas na Instrução de Trabalho nº 05.

Para desvios na formulação dos produtos, controle de classificação de ovos, bem como na fiscalização documental in loco, o fiscal do SIM/POA deve: lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, e/ou apreensão, e/ou interdição e/ou suspensão.

HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	01/11/2024	11	Criação do Documento

ANEXOS

Anexo 01 – Controle de Formulação de Produtos Anexo 02 – Controle de Classificação dos Ovos

ANEXO 01

Controle de Formulação de Produtos

Data:

Preenchido por: - Identificador do documento:

Informações do Estabelecimento

Estabelecimento:

CNPJ:

Registro no SIM/POA: Município:

E-mail:

Data:

Produto:

Número do Registro:

Matéria prima

Matéria prima	Quantidade	Unidade de medida	%

Ingredientes

Ingredientes	Quantidade	Unidade de medida	%

Aditivos

Aditivos	Quantidade	Unidade de medida	%

Total:		% Total:	
---------------	--	-----------------	--

Conformidades

Atende o RTIQ do produto? () Conforme () Não conforme () Não aplicável

Em caso de não conformidade, número do RNC:

Conforme memorial de registro do produto? () Conforme () Não conforme () Não aplicável

Em caso de não conformidade, número do RNC:

Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto? () Conforme () Não conforme () Não aplicável

Anexo - planilha de produção (opcional):

Em caso de não conformidade, número do RNC:

Observações:

Identificação e assinatura do fiscal do SIM/POA

ANEXO 02

Controle de Classificação dos Ovos

Data:

Preenchido por: - Identificador do documento:

Identificação do estabelecimento

Identificação do estabelecimento:

Registro do SIM:

CNPJ:

Município:

CLASSIFICAÇÃO: () Jumbo () Extra () Grande () Pequeno

CONTROLE DE CLASSIFICAÇÃO DOS OVOS

Quantidade	Peso (g)	Conformidade
01		
02		
03		
04		
05		
06		

07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

21		
22		
23		

24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Conforme o registro do produto? () Conforme () Não conforme

Descrição da não conformidade:

Identificação e assinatura do fiscal do SIMPOA

IT – INSTRUÇÃO DE TRABALHO				Páginas: 01 a 11
COMBATE A FRAUDES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				
Código:	Data de Emissão:	Data de Vigência:	Próxima Revisão:	Versão n°:
06	01/11/2025	01/01/2025	2034	01
Elaborado e homologado por:				
Margarete Battisti Carbonera				
MV Responsavel pelo SIMPOA				

COMBATE A FRAUDES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações. Decreto Municipal.

Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

APLICAÇÃO

Aplica-se às atividades de fiscalização de combate à fraude, aos estabelecimentos e produtos registrados nos Serviços de Inspeção.

DEFINIÇÕES

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor. Constitui fraude em alimentos, alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas por meio de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

PROCEDIMENTO

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso para ovos, inspeções de rotina, supervisões, auditorias, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

Análises Físico Químicas

As análises físico-químicas dos produtos acabados são coletadas e enviadas aos laboratórios, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM/POA, com frequência mínima anual de uma amostra por produto registrado conforme procedimento descrito na Instrução de Trabalho nº 05.

O fiscal do SIM/POA poderá solicitar análises de fraudes embasado na *Lista de parâmetros físico-químicos para produtos de origem animal comestíveis* do MAPA.

Mediante o recebimento do laudo, o fiscal do SIM/POA deve verificar se o mesmo se apresenta conforme o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do

Produtos ou a diretriz publicada pelo MAPA, bem como se, nos casos pertinentes, atende aos parâmetros declarados no memorial de fabricação e rotulagem de produtos de origem animal.

Controle de Formulação:

O controle de formulação é realizado como forma de verificar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação, a fim de evitar que os produtos sejam elaborados em desacordo com a formulação e o processo produtivo declarado ao SIM/POA.

O mesmo deve ser realizado através do preenchimento do formulário de *Controle de formulação de produtos* (Anexo 01) na plataforma FAVU, conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho do fiscal do SIM/POA, com frequência mínima anual de cada produto registrado.

Fiscalização documental “in loco” de Combate a Fraudes

A fiscalização documental do PAC de controle de formulação de produtos e combate à fraude deve ser realizada anualmente conforme a Instrução de Trabalho nº 08, onde o fiscal do SIM/POA deve avaliar:

Se o programa contempla registro e monitoramento do controle de formulações, medidas corretivas e preventivas, a fim de evitar que seus produtos sejam elaborados em desacordo com a formulação e processo de fabricação declarado;

Se o programa contempla a descrição de como será a utilização e o controle de aditivos químicos e coadjuvantes de tecnologia que façam parte do processo de fabricação, desde que constem como autorizados pelo órgão regulador da saúde e possuam autorização tecnológica de uso pelo MAPA;

Se o programa contempla medidas preventivas, corretivas e destinação adequada para os produtos nos casos em que sejam constatados erros de fabricação ou formulação;

Se os resultados de análises laboratoriais demonstram compatibilidade com as formulações declaradas; e

Se os resultados de análises laboratoriais oficiais são condizentes com os resultados das análises do autocontrole da empresa.

O registro desse procedimento deve ser realizado no Anexo 01 da IT nº 08 –

Verificação Oficial dos Elementos de Controle - VOEK.

Estabelecimentos de Leite

Adicionalmente ao solicitado no item 6.3 nos estabelecimentos beneficiadores de leite, o fiscal do SIM/POA deve:

Verificar se há cronograma para realização das análises de pesquisa de fraude nas amostras individuais de produtores e se o cronograma contempla de forma alternada todas as análises disponíveis para pesquisa de fraude em período determinado em seu autocontrole, bem como a execução do cronograma;

Acompanhar, desde a coleta, uma análise físico-química de parâmetros cuja técnica permita a análise in loco de pelo menos um produto final; Ex.: Acidez em creme;

Avaliar se o produtor é comunicado de eventual não conformidade e se é realizada análise completa na captação subsequente do leite cru do produtor que apresenta não conformidade, conforme disposto no art. 39 da Instrução Normativa MAPA nº 77/2018, e se houve correção da não conformidade;

Verificar se os registros das análises anteriores estão disponíveis no laboratório e se são compatíveis com a rotina observada no momento da fiscalização.

Estabelecimentos de Ovos

Adicionalmente ao solicitado no item 6.3 nos estabelecimentos beneficiadores de ovos, o fiscal do SIM/POA deve:

Realizar a classificação dos ovos conforme legislação vigente através da pesagem individual em uma amostra de 30 (trinta) ovos, após a classificação, por cada tipo; de acordo o cronograma definido no Programa de Trabalho do fiscal do SIM/POA, com frequência mínima anual e registro no formulário *Controle de classificação de ovos* (Anexo 02). Obs. Nos procedimentos de avaliação oficial da conformidade de classificação dos ovos Jumbo, Extra, Grande e Pequeno, serão tolerados, no ato da amostragem, a presença de até dez por cento de ovos pertencentes à classificação imediatamente inferior;

O pH da salmoura utilizada nas semi conservas de ovos de codorna e o pH do produto final no caso de conservas mantidas em temperatura ambiente;

Se a empresa executa regularmente as análises dos ovos enriquecidos para comprovar o teor declarado na rotulagem (por exemplo: alto teor de Ômega 3, rico em Vitamina E etc.);

Se no PAC consta o monitoramento laboratorial para os parâmetros estabelecidos na legislação, a verificação da pesagem dos ovos e, em caso de haver ovoscopia eletrônica, a verificação da eficiência deste processo, como através da realização de ovoscopia manual de uma amostra de ovos classificados no dia de produção.

Estabelecimentos de Pescados

Adicionalmente ao solicitado no item 6.3 nos estabelecimentos beneficiadores de ovos, o fiscal do SIM/POA deve:

Verificar a utilização de fosfatos apenas para uso na água de glaciamento nos casos em que houver essa etapa tecnológica, não sendo permitido seu uso antes da etapa de congelamento, bem como de outros aditivos químicos ou coadjuvantes de tecnologia (tripolifosfatos, citratos, peróxido de hidrogênio, entre outros). O emprego destes aditivos antes da etapa de congelamento, especialmente em filé de peixe e no camarão descascado, por meio de monoblocos, bacias ou tanques de imersão contendo soluções de polifosfatos, água e gelo, tem a finalidade de incorporar peso ao produto, mascarar a qualidade da matéria-prima ou branquear algumas espécies para se passarem por outras de maior valor econômico, caracterizando adulteração por fraude. Nestes casos, a matéria-prima deve ser encaminhada para análise

físico-química, com adoção das ações fiscais cabíveis nos lotes de produtos com evidências de adulteração;

Realizar avaliação anátomo-morfológica de pescado com a finalidade de identificar fraudes por substituição de espécies;

Se no PAC está descrito, de modo detalhado, como será a realização do controle do glaciamento, da troca de espécies e, quando couber, das análises de produtos pré-medidos (peso líquido e drenado para enlatados).

Outros métodos de combate à fraude

Durante as inspeções de rotina, supervisões e auditorias, serão avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas conforme descrito na Instrução de Trabalho nº 04.

Além disso, para o combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos não inspecionados. Podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse como vigilância sanitária, ministério público, entre outros.

Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.

Tanto a fiscalização da rastreabilidade, quanto às ações de combate a clandestinidade e educação sanitária devem ser realizadas conforme a frequência estabelecida no cronograma previsto no Programa de Trabalho do fiscal do SIM/POA.

Ações Fiscais

As ações fiscais mediante desvios em análises laboratoriais estão descritas na Instrução de Trabalho nº 05.

Para desvios na formulação dos produtos, controle de classificação de ovos, bem como na fiscalização documental in loco, o fiscal do SIM/POA deve: lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, e/ou apreensão, e/ou interdição e/ou suspensão.

HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
--------	------	---------	---------------------

01	01/11/2024	11	Criação do Documento
----	------------	----	----------------------

ANEXOS

Anexo 01 – Controle de Formulação de Produtos Anexo 02 – Controle de Classificação dos Ovos

ANEXO 01**Controle de Formulação de Produtos****Data:****Preenchido por: - Identificador do documento:****Informações do Estabelecimento**

Estabelecimento:

CNPJ:

Registro no SIM/POA: Município:

E-mail:

Data:

Produto:

Número do Registro:

Matéria prima

Matéria prima	Quantidade	Unidade de medida	%

Ingredientes

Ingredientes	Quantidade	Unidade de medida	%

Aditivos

Aditivos	Quantidade	Unidade de medida	%

Total:		% Total:	

Conformidades

Atende o RTIQ do produto? () Conforme () Não conforme () Não aplicável

Em caso de não conformidade, número do RNC:

Conforme memorial de registro do produto? () Conforme () Não conforme () Não aplicável

Em caso de não conformidade, número do RNC:

Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto? () Conforme () Não conforme () Não aplicável

Anexo - planilha de produção (opcional):

Em caso de não conformidade, número do RNC:

Observações:

Identificação e assinatura do fiscal do SIM/POA

ANEXO 02

Controle de Classificação dos Ovos

Data:

Preenchido por: - Identificador do documento:

Identificação do estabelecimento

Identificação do estabelecimento:

Registro do SIM:

CNPJ:

Município:

CLASSIFICAÇÃO: () Jumbo () Extra () Grande () Pequeno

CONTROLE DE CLASSIFICAÇÃO DOS OVOS

Quantidade	Peso (g)	Conformidade
01		
02		
03		
04		
05		
06		

07		
08		
09		
10		
11		
12		

13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Conforme o registro do produto? () Conforme () Não conforme

Descrição da não conformidade:

Identificação e assinatura do fiscal do SIMPOA

	Páginas: 01 a 20
--	------------------

IT – INSTRUÇÃO TRABALHO				
VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE				
Código:	Data de Emissão: 01/11/2024	Data de Vigência: 01/01/2025	Próxima Revisão: 2034	Versão n°:
08				01
Elaborado e homologado por: Margarete Battisti Carbonera MV responsavel pelo SIMPOA				

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Decreto Municipal;

Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006;

Decreto nº 6.348, de 08 de janeiro de 2008;

Decreto nº 9.013, de 29 de março 2017 e alterações; Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997;

Norma Interna DIPOA/SDA nº01, de 08 de março de 2017.

OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) realizar a verificação oficial dos programas de autocontrole implantados pelos estabelecimentos.

APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a todos os SIM/POA.

DEFINIÇÃO

A verificação oficial dos programas de autocontrole consiste na avaliação local e documental do estabelecimento. Deve ser verificado se o mesmo detém o controle dos processos e se os registros da empresa refletem as situações encontradas quando da fiscalização.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Fiscais do SIM/POA.

PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

O SIM/POA deve ter como atividade de rotina a fiscalização da implantação e execução dos programas de autocontroles nos estabelecimentos sob suas responsabilidades, de acordo com essa instrução.

Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se os chamados elementos de controle. Através destes, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelos estabelecimentos. Devendo os fiscais do SIM/POA ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.

A periodicidade de verificação oficial dos elementos de controle deve ser mensal em 100% das áreas e unidades.

O registro da fiscalização deve ser realizado no formulário de *Verificação oficial dos elementos de controle - VOE* (Anexo 01), disponível na plataforma FAVU. Este formulário é dividido em duas seções: in loco e documental.

Na verificação in loco da VOE devem ser registradas, obrigatoriamente, as seguintes informações:

PAC 02 - Água de abastecimento: deve ser aferido o cloro e pH de pelo menos 1 ponto de coleta.

PAC 06 - PSO: deve ser indicado o(s) PSO(s) avaliados;

PAC 08 - Controle das temperaturas: avaliar pelo menos 1 temperatura de processo, equipamento ou produto;

PAC 09 – APPCC: indicar o PCC avaliado; e

As não conformidades verificadas elencadas por elemento de controle.

Na verificação documental da VOE devem ser registrados os elementos de controle avaliados e as respectivas não conformidade quando houver. A frequência deve seguir o cronograma do Programa de trabalho do SIM/POA, sendo que todos os elementos de controle devem ser verificados, no mínimo, uma vez ao ano. Para fins de fiscalização devem ser verificados dias alternados de registros gerados pelo estabelecimento.

Os estabelecimentos devem ser notificados oficialmente das não conformidades constatadas por meio de RNC conforme item 6.16, sem prejuízo das ações fiscais e medidas cautelares adotadas de acordo com o previsto na legislação vigente.

A fiscalização deve avaliar a autenticidade das informações, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações. Além disso, deve avaliar se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las.

Os programas de autocontrole (PAC's) devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, as BPF, o PPHO e a APPCC, ou outra ferramenta equivalente reconhecida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

Na hipótese de utilização de sistemas informatizados para o registro de dados referentes ao monitoramento e a verificação dos programas de autocontrole, a segurança, integridade e a disponibilidade da informação devem ser garantidas pelos estabelecimentos.

Os Programas de Autocontrole que os estabelecimentos devem implantar estão descritos conforme previsto na Instrução de Trabalho nº7.

Ao realizar a verificação oficial dos PAC's o fiscal do SIM/POA deve avaliar se os elementos de inspeção atendem o disposto abaixo.

Fiscalização da manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)

Na inspeção do elemento de controle de manutenção, o SIM/POA deve verificar:

Se forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;

Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;

Se os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias-primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;

Se os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;

Se as instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;

Se o estabelecimento executa as manutenções preventivas e corretivas relacionadas ao risco sanitário de acordo com o descrito no programa;

Se os equipamentos foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;

Se foram instalados em locais que permita ao SIM/POA avaliar as condições sanitárias;

Se os mesmos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;

Se equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias-primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;

Se existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;

Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;

Se são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Se as barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido ou similar, toalhas de papel descartável, não reciclado), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;

Se existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;

Se a cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;

Se as luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;

Se todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;

Se nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;

Se a ventilação é adequada ao controle de odores e vapores indesejáveis, que podem alterar as matérias-primas e produtos ou mascarar odores de deterioração, ou de alguma outra forma alterar matérias-primas e produtos;

Se a ventilação é adequada ao controle da condensação;

Se o fluxo de ar é adequado, da área limpa para área suja;

Se há controle na formação de neve ou gelo de forma a evitar alterações nas matérias-primas e produtos;

Se todo o volume de águas residuais é drenado;

Se na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;

Se as águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;

Se as instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;

Se, quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;

Se as águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;

Se os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;

Se os instrumentos de controle de processos estão identificados;

Se existem equipamentos calibrados para realizar as aferições;

Se há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;

Se há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;

Se o cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;

Se quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;

Se a empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do equipamento;

Se, quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem as calibrações do equipamento padrão.

Fiscalização da água de abastecimento

Na inspeção do elemento de controle água de abastecimento, o SIM/POA deve verificar:

Se os reservatórios se apresentam em condições higiênico-sanitárias adequadas;

Se as redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;

Se a água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;

Se, quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;

Se o volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;

Se o teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;

Se a empresa realiza as análises físico-químicas e microbiológicas da água de abastecimento de acordo com o previsto na legislação vigente;

Se o plano de amostragem do estabelecimento baseia-se na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH.

Em situações de excepcionalidade o fiscal poderá realizar coletas oficiais de água, conforme Ofício-Circular nº 15/2022/CGI/DIPOA descritas no quadro abaixo:

Fiscalização do controle integrado de pragas

Na inspeção do elemento de controle integrado de pragas, o SIM/POA deve:

Inspeccionar o ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;

Inspeccionar as áreas internas buscando indícios da presença de pragas;

Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;

Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;

Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas e se os procedimentos estão descritos no manual.

Fiscalização da higiene industrial e operacional

Na inspeção do elemento de controle higiene industrial e operacional, o SIM/POA deve verificar:

Se os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;

Se não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;

Se quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;

Se os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas.

Fiscalização da higiene e hábitos higiênicos dos funcionários

Na inspeção do elemento de controle da higiene e hábitos higiênicos dos funcionários, o SIM/POA deve verificar:

Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem às práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;

Se assiduamente, os funcionários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;

Se os uniformes utilizados se apresentam limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;

Se existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial nos vestiários;

Se, nos casos aceitáveis, os funcionários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas “áreas limpas”;

Se na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;

Se os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se as mesmas são adequadas e se existem registros desses treinamentos;

Se todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

Fiscalização dos procedimentos sanitários das operações – PSO

Na inspeção do elemento de controle procedimentos sanitários das operações – PSO, o SIM/POA deve verificar:

Se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;

Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas;

Se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;

Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;

Se os resíduos de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos e não estão causando contaminação cruzada;

Se os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;

Se a embalagem secundária é realizada em ambiente separado;

Se os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;

Se nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Fiscalização das matérias-primas, ingredientes e material de embalagem

Na inspeção do elemento de controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem o SIM/POA deve verificar:

Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;

Se as matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo SIM/POA através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmas), permitindo a rastreabilidade;

Se o estabelecimento, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima previstas no PAC e que confirmem resultados confiáveis;

Se os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;

Se o estabelecimento dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;

Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;

Se matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos SIM/POA;

Se os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias-primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;

Se o uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;

Se as embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos ou possuem as identificações quando fracionados preservando a rastreabilidade;

Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;

Se as embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetiva proteção aos produtos e se são de uso alimentício;

Se as embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;

Se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa nº 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);

Se a empresa, em seus autocontroles, prevê condenações/destinos adequados quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem.

Fiscalização da rotulagem aprovada

O SIM/POA deve realizar a fiscalização dos rótulos registrados através da verificação *in loco* no estabelecimento, onde deve coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados.

O registro da verificação deve ser realizado na VOEK conforme frequência descrita no programa de trabalho. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

Fiscalização do controle das temperaturas

Na inspeção do elemento de controle das temperaturas, os SIM/POA devem verificar:

Se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;

Se os registros são automatizados, quando possível ou necessário;

Se as temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;

Se os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles.

Fiscalização do programa análise de perigos e pontos críticos de controle – APPCC

Na inspeção do elemento de controle do Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), os SIM/POA devem verificar:

Se o programa APPCC atende as exigências da legislação vigente;

Se os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;

Se a empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);

Se os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;

A pertinência dos limites críticos estabelecidos.

Fiscalização das análises laboratoriais

Na inspeção do elemento de controle análises laboratoriais, os SIM/POA devem verificar:

Se o cronograma de análises está sendo cumprido;

Se o plano de amostragem de análises de produto, processos, água de abastecimento descrito está sendo cumprido;

Se as análises realizadas e seus respectivos laudos atendem os requisitos dos RTIQ's, diretrizes e memoriais de fabricação aprovados;

Se os laudos são verificados e nos casos em que ocorram não conformidades o estabelecimento realiza as ações corretivas;

Se o manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;

Se os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;

Se os analistas dominam as técnicas realizadas;

Se existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;

Se existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;

Fiscalização do controle de formulação dos produtos e combate a fraudes

Na inspeção do elemento de controle de formulação dos produtos, os SIM/POA devem verificar:

Se os estabelecimentos elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos SIM/POA e se os mesmos atendem aos seus RTIQs ou diretrizes;

Se há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes;

Se nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;

Se esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;

Se os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;

Se os estabelecimentos realizam ações de combate à fraude de acordo com as formulações aprovadas.

Fiscalização da rastreabilidade e recolhimento

Na inspeção do elemento de controle de rastreabilidade e recolhimento, os SIM/POA devem verificar:

Se os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;

Se os estabelecimentos possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;

Se durante a verificação da rastreabilidade é possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva;

Se o estabelecimento descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento quando da constatação de não conformidade que possa incorrer risco à saúde, nos casos de adulteração e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;

Se os registros permitem uma rápida e efetiva recolha dos produtos.

Fiscalização do bem-estar animal

Na inspeção do elemento de controle bem estar animal, os SIM/POA devem verificar:

O atendimento da legislação vigente;

De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/contenção, insensibilização, sangria, escaldagem e esfolia;

A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte dos estabelecimentos de abate sob o ponto de vista humanitário.

Fiscalização da identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)

Na inspeção do elemento de controle do Material Específico de Risco (MER), os SIM/POA devem verificar:

Se o plano de recolha do MER está sendo cumprido;

O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;

Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;

Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;

O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis;

Se os colaboradores realizam a pesagem e se ela é compatível com o número de animais abatidos;

Se a empresa terceirizada responsável pela inutilização possui autorização para o correto descarte;

Se o procedimento de remoção do cérebro é eficiente (o mesmo pode solicitar a abertura da cabeça).

Registro de Fiscalizações e Inspeções

Sempre que o fiscal do SIM/POA realizar a fiscalização *in loco* nos estabelecimentos registrados no SIM/POA deve realizar o registro através do *Registro de atividade de*

fiscalização e inspeção (Anexo 02). Nesse documento deve constar resumidamente, a data e horários, informações do estabelecimento, a descrição sucinta das principais atividades realizadas, identificação e assinatura do fiscal do SIM/POA e a assinatura de um representante do estabelecimento.

Quando se tratar de estabelecimentos de Inspeção permanente (abatedouros frigoríficos), a critério do fiscal do SIM/POA alternativamente, pode ser utilizado para registro de frequência, a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e término do abate.

Relatório de Não Conformidade (RNC)

Os fiscais do SIM/POA devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos dos estabelecimentos as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o *Relatório de Não Conformidade – RNC* (Anexo 03) que deve ser preenchido na plataforma FAVU.

No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação infringida e o programa de autocontrole envolvido, devendo também citar a não conformidade verificada, reincidência (outros RNCs ou relatórios de supervisão) e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.

O RNC pode ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificada não conformidade, sendo está embasada nos programas de autocontroles dos estabelecimentos, instruções de trabalho e nas legislações sanitárias vigentes.

O(s) RNC(s), serão enviados por e-mail aos estabelecimentos, após a finalização do preenchimento do RNC na plataforma FAVU, pelo fiscal do SIM/POA.

Os estabelecimentos têm prazo de 5 (cinco) dias úteis ou a critério do fiscal do SIM/POA para responder aos RNCs através do preenchimento do formulário de *Resposta do estabelecimento ao Relatório de não conformidade (RNC)* (Anexo 04) .

Uma vez preenchida a resposta do RNC pelo estabelecimento na plataforma FAVU, o fiscal do SIM/POA recebe uma cópia por e-mail. Em posse desse documento, o fiscal do SIM/POA deve preencher o formulário de *Verificação Oficial do Relatório de Não Conformidade* (Anexo 05), após findado o prazo de conclusão da ação corretiva, relatando se esta foi ou não efetiva.

Medidas cautelares

Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e comprometer a saúde pública, ou seja recorrente, deve ser lavrado além do RNC, o Auto de Infração (Anexo 01, IT 10). No último caso, os RNC's anteriores e demais documentos, devem ser citados como elementos de convicção.

Além do RNC e do auto de infração, se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido adulterado, o SIM/POA pode adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

apreensão do produto, dos rótulos ou das embalagens;

suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;

coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais; ou

determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

As medidas cautelares adotadas devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram. Essas medidas não afastam as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiências de controle do processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram à sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.

Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.

O SIM pode determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratórios próprios ou credenciados.

HISTÓRICO

Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	01/11/2024	20	Criação do Documento

ANEXOS

Anexo 01 – Verificação oficial dos elementos de controle (VOEC) Anexo 02 - Registro de atividade de fiscalização e inspeção Anexo 03 – Relatório de não conformidade (RNC)

Anexo 04 – Resposta do Estabelecimento ao Relatório de Não conformidade (RNC)

Anexo 05 – Verificação Oficial do Relatório de Não Conformidade (RNC)

ANEXO 01

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS ELEMENTOS DE CONTROLE

Data e Hora:

Estabelecimento:

Nº do SIM/POA:

Classificação:

Município/UF:

PARTE I - IN LOCO

Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração) Conforme/não conforme/não aplicável

Descrição da não conformidade:

Água de abastecimento Conforme/não conforme/não aplicável pH: Cloro:

Descrição da não conformidade:

Controle integrado de pragas Conforme/não conforme/não aplicável Descrição da não conformidade:

Higiene industrial e operacional Conforme/não conforme/não aplicável Descrição da não conformidade:

Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários Conforme/não conforme/não aplicável Descrição da não conformidade:

Procedimentos sanitários operacionais – PSO Conforme/não conforme/não aplicável

PSO avaliado:

Descrição da não conformidade:

Controle da matéria prima, ingrediente e de material de embalagem Conforme/não conforme/não aplicável

Descrição da não conformidade:

Controle de temperaturas Conforme/não conforme/não aplicável

Temperatura aferida no processo, equipamento ou produto: Descrição da não conformidade:

Programa de Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC Conforme/não conforme/não aplicável

PCC avaliado:

Descrição da não conformidade:

Análises laboratoriais Conforme/não conforme/não aplicável Descrição da não conformidade:

Controle de formulação de produtos e combate à fraude Conforme/não conforme/não aplicável

Descrição da não conformidade:

Rastreabilidade e recolhimento Conforme/não conforme/não aplicável Descrição da não conformidade:

Bem-estar animal

Conforme/não conforme/não aplicável Descrição da não conformidade:

Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).

Conforme/não conforme/não aplicável Descrição da não conformidade:

PARTE II – DOCUMENTAL

Programas de autocontrole	Compatibilidade com os registros in loco	Há não	Descrição da não conformidade
avaliados	do estabelecimento?	conformidade?	

AVALIAÇÃO DA ROTULAGEM

Foi realizada avaliação da rotulagem? SIM/NÃO Qual o nº de registro do produto no SIM/POA? Anexo do(s) rótulo(s) avaliado(s):

Avaliação no FAVU: CONFORME/NÃO CONFORME/NÃO APLICÁVEL

Descrição da não conformidade:

Avaliação e-SISBI: CONFORME/NÃO CONFORME

Descrição da não conformidade:

Identificação do fiscal do SIM/POA	Assinatura do fiscal do SIM/POA

ANEXO 02

Registro de Atividades de Inspeção e Fiscalização

Data:

Horário de início da manhã: Horário final da manhã:

Horário de início da tarde: Horário final da tarde:

A atividade realizada no (estabelecimento) localizado no município de , com registro no SIM/POA sob o nº 000.

Descrição das atividades realizadas:

Atividade	Descrição da atividade

Identificação e assinatura do fiscal do SIM/POA

Identificação e assinatura do representante do estabelecimento

ANEXO 03

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

1. Data e hora:

2. Relatório nº:

3. Estabelecimento/nº do registro no SIM/POA:

4. Para (Nome e Cargo):

5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, demais legislações, PAC):

6. Descrição da Não Conformidade (NC):

7. Reincidente: SIM/NÃO

Quando for reincidente, informar nº dos RNCs anteriores que apontaram a não conformidade:

8. Ação fiscal Imediata:

9. Identificação e assinatura do fiscal do SIM/POA:

10. Data limite para a devolução do RNC respondido:

ANEXO 04

Resposta do Estabelecimento ao Relatório de Não Conformidade (RNC)

Data:

Identificador da resposta: Chave do documento:

1. Identificação do estabelecimento:
2. CNPJ/CPF:

3. Nº de registro no SIM/POA:
4. Município:

Informações do Relatório de Não Conformidade (RNC)
5. Nº do Identificador da resposta do RNC:
6. Nº do RNC:

Resposta do Estabelecimento	
7. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):	
8. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):	
Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.	
09. Identificação do Responsável legal:	10. Assinatura do Responsável legal:

ANEXO 05

Data:

Verificação Oficial do Relatório de Não Conformidade (RNC)

- 1. Nº do Identificador da resposta do RNC:
- 2. Nº do RNC:
- 3.Verificação do Fiscal do SIM/POA: Efetiva/não efetiva
- 4. Nº do Novo RNC (quando aplicável):
- 5. Anexo:

6.Identificação fiscal do SIM/POA	7. Assinatura do fiscal do SIM/POA

IT – INSTRUÇÃO TRABALHO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICO			Páginas: 01 a 22	
PARA ESTABELECIMENTOS COM INSPEÇÃO PERMANENTE				
Código:	Data de Emissão: 01/11/2024	Data de Vigência: 01/01/2025	Próxima Revisão:	Versão nº:
09			2034	01
Elaborado por:			Homologado por:	
Isis Burtet Jankus			Carla Fernanda Sandri	
Assessora do Programa SUASA			Diretora do programa SUASA	
Rafael Dal RI Segatto				
Assessor do Programa SUASA				
Christian Carpeggiani Giotto				

Assessor do Programa SUASA	
Adriane Ferreira Frizzo	
Médica Veterinária	

PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA ESTABELECIMENTOS COM INSPEÇÃO PERMANENTE

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Decreto Municipal;

Decreto nº 9013, de 29 de março de 2017 e alterações;

Portaria nº 711 de 1º de novembro de 1995, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de bovinos e bubalinos e seus derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF);

Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de suínos e seus derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF);

Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

OBJETIVOS

Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização no âmbito do CONSAD assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos fiscais dos SIM/POA.

APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a todos os Serviços de Inspeção Municipais – SIM.

DEFINIÇÃO

A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos, nos termos do disposto no art. 11 e 14 do Decreto nº 9013, de 29 de março de 2017.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Fiscais dos Serviços de Inspeção Municipais.

PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO ANTE E POST MORTEM

A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal abrangem, entre outros, os procedimentos de inspeção *ante mortem* e *post mortem* das diferentes espécies animais.

Procedimento de inspeção *ante mortem*

A inspeção *ante mortem* contempla a verificação da documentação dos animais, a guia de trânsito animal (GTA) e o boletim sanitário (nos casos pertinentes), com a avaliação das suas condições de saúde, de forma individual ou em lote, por meio do exame visual e por meio do exame clínico quando este último for necessário.

O abatedouro frigorífico é responsável pela recepção dos animais, avaliação dos documentos de trânsito animal e demais informações que os acompanham. Esses procedimentos devem estar contemplados nos seus programas de autocontrole.

A inspeção *ante mortem* é atribuição do fiscal do SIM/POA, em conformidade com as devidas competências legais. Para realizar o exame *ante mortem*, deve-se verificar a documentação apresentada pelo estabelecimento, bem como a sanidade do lote e o bem-estar animal durante o manejo pré-abate.

O exame *ante mortem* deve ser realizado no menor intervalo de tempo possível após a chegada dos animais no estabelecimento de abate. O exame será repetido caso decorra período superior a 24 (vinte e quatro) horas entre a primeira avaliação e o momento do abate.

Todas as informações verificadas no exame *ante mortem* devem ser registradas no

Formulário de inspeção ante mortem (Anexo 01).

É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie e as situações emergenciais que comprometem o bem-estar animal.

Sempre que ocorrer abate deve ser realizada a avaliação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, registrando as informações no *Formulário de liberação de abate* (Anexo 02), onde é avaliado se os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles, se existem resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização, se a temperatura dos esterilizadores e câmaras frias estão conforme a legislação vigente, os hábitos higiênicos dos funcionários, o cloro residual livre e pH da água de abastecimento.

Procedimento de inspeção *post mortem*

A inspeção *post mortem* consiste no exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, realizado por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares específicas para cada espécie animal.

Todos os órgãos e as partes das carcaças devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, sendo de responsabilidade do estabelecimento assegurar a correspondência de cabeça, carcaça, as partes das carcaças e suas respectivas vísceras.

Para o registro das condenações durante a inspeção *post mortem* deve ser utilizado o *Formulário de condenação de carcaças - post mortem de aves*, *Formulário de condenação de vísceras e carcaça - post mortem de ruminantes* e *Formulário de condenação de vísceras e carcaça - post mortem de suínos* (Anexo 03 e Anexo 04). Nos casos em que houver condenações de carcaças deve ser lavrado *Laudo de condenações e aproveitamento condicional de carcaças* (Anexo 05).

Mapas nosográficos

Os mapas nosográficos consistem na compilação das informações dos abates mensais por espécie, contempladas nos formulários de inspeção *ante mortem* e formulário

de condenação de vísceras e carcaças. O registro deve ser realizado no Anexo 06, elaborado pelo responsável do SIM/POA, até o décimo dia útil do mês subsequente ao transcorrido.

HISTÓRICO

Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	01/11/2024	22	Criação do Documento

ANEXOS

Anexo 01 – Formulário de inspeção ante mortem Anexo 02 – Formulário de liberação de abate

Anexo 03 – Formulário de condenação de carcaças - post mortem de aves

Anexo 04 - Formulário de condenação de vísceras e carcaças - post mortem de ruminantes e suínos

Anexo 05 – Laudo de condenações e aproveitamento condicional de carcaças Anexo 06 – Mapas nosográficos

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO ANTE MORTEM

Data:

Preenchido por: /Identificador do documento:

Informações do estabelecimento

Estabelecimento:

CNPJ:

Registro no SIM/POA:

Município:

E-mail:

Data e hora:

Há animais não abatidos do dia anterior? ()SIM ()NÃO

ANIMAIS NÃO ABATIDOS DO DIA ANTERIOR

Número da GTA	Número de animais	Espécie

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de animais	Espécie
Total de animais:		

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Nº da GTA	Quantidade	Espécie	Causas	Embasamento legal / Legislação

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Nº da GTA	Quantidade	Espécie	Causas

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Nº da GTA	Quantidade	Espécie	Destinação

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Nº da GTA	Quantidade	Espécie	Destinação

Avaliação do bem estar animal: ()Conforme ()Não conforme Descrição da não conformidade:

Observações:

Houve animais não abatidos? ()SIM ()NÃO - Quantidades de animais não abatidos:

Número da GTA	Quantidade	Espécie

Identificação do Fiscal SIM/POA

ANEXO 02**FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DE ABATE****Data:****Preenchido por: - Identificador do documento:****Informações do estabelecimento**

Estabelecimento:

CNPJ:

Registro no SIM/POA:

Município/UF:

E-mail:

Itens inspecionados

Item	Conformidade
1- Limpeza/Organização	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável
2- Detergente, sanitizante e papel toalha	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável
3- Lavador de mãos e botas	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável
Outros:	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável

Item	Conformidade
1- Limpeza/Organização	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável
2- Temperatura esterilizador:	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável
2- Temperatura esterilizador 2:	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável
2- Temperatura esterilizador 3:	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável
3- Piso/paredes/teto	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável
4- Equipamentos e utensílios	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável
Outros:	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável

Item	Conformidade
1- Limpeza/Organização	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável
2- Temperatura esterilizador:	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável
2- Temperatura esterilizador 2:	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável
2- Temperatura esterilizador 3:	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável
2- Temperatura esterilizador 4:	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável
2- Temperatura esterilizador 5:	☐ Conforme ☐ Não conforme ☐ Não aplicável

3- Piso/paredes/teto	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
4- Equipamentos e utensílios	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
Outros:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável

Item	Conformidade
1- Limpeza/Organização	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
2- Piso/paredes/teto	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
3- Temperaturas	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
4- Temperaturas da câmara 01:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
5- Temperaturas da câmara 02:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
Outros:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável

Item	Conformidade
1- Uniforme	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
2- Cabelo, barba, unhas, adornos	() Conforme () Não conforme () Não aplicável

Outros:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
---------	---

Item	Conformidade
1- Cloro residual livre (PPM):	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
2- Ph:	() Conforme () Não conforme () Não aplicável
Outros:	

Hora	Local/Área	Itens	Conformidade
			() Conforme () Não conforme

Itens não conformes

Há itens não conformes: ()SIM ()NÃO

Descrição da Não Conformidade	Ação fiscal in loco

Identificação do Fiscal do SIM/POA

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE CONDENAÇÃO DE CARCAÇA - POST MORTEM DE AVES

Preenchido por: Identificador do documento:

Informações do Estabelecimento

Estabelecimento:

CNPJ:

Registro no SIM/POA:

Município/UF:

E-mail:

Informações do Abate**Houve condenações?** ()Sim ()Não

Abate realizado na data com início em e término em

das seguintes GTAs:.

CONDENAÇÕES

Número GTA	Abcesso	Aerossaculite	Artrite	Aspecto Repugnante	Caquexia	Celulite

Número GTA	Colibacilose	Contaminação	Contusão/Fratura	Dermatose	Escaldagem excessiva	Evisceração Retardada

Número GTA	Neoplasia (tumor)	Salpingite	Sangria Inadequada	Septicemia	Síndrome Ascítica	Síndrome hemorrágica

OUTRAS CONDENAÇÕES

Número GTA	Outras condenações	Quantidade

DESCRIÇÃO DAS CONDENAÇÕES

Número da GTA	Lesões encontradas	Destino da Carcaça
		() Condenação total
		() Aproveitamento condicional () Condenação parcial

Identificação do Fiscal do SIM/POA

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE CONDENAÇÃO DE VÍSCERAS E CARÇAÇA - POST MORTEM DE RUMINANTES

Identificador:

Informações do estabelecimento

Estabelecimento:

CNPJ:

Registro no SIM/POA:

Município/UF:

E-mail:

Data do abate:

Hora início: - Hora final:

CONDENAÇÕES

Houve condenações? ()Sim ()Não

Nº GTA: - Espécie:

Carçaça

Parte da carçaça condenada	Lesão/Enfermidade	Quantidade de Abscesso	Quantidade de Aderência	Quantidade e Adipoxantose	Quantidade e Contaminação	Quantidade de Contusão

Quantidade Ictericia	Quantidade Peritonite	Quantidade Tuberculose	Quantidade Cisticercose	Destino das carçaça	Aproveitamento condicional
----------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------------

--	--	--	--	--	--

Baço

Congestão	Esplenite	Contaminação

Bexiga

Contaminação	Outro

Cabeça

Abcesso	Contaminação	Cisticercose	Sarcosporidiose

Coração

Cisticercose	Contaminação	Pericardite	Sarcosporidiose

Estômago

Congestão	Estomatite

Fígado

Cirrose Hepática	Congestão	Contaminação	Hepatite	Fasciolose
------------------	-----------	--------------	----------	------------

Migração Larval	Perihepatite	Teleangiectasia	Abscesso	Cisticercose

Intestino

Ascaridiose	Contaminação	Enterite	Linfadenite	Pneumatose

Língua

Abcesso	Cisticercose	Contaminação	Glossite	Sarcosporidiose

Pâncreas

Parasitas	Outro

Patas

Abcesso	Febre Aftosa

Pulmão

Aspiração de Sangue	Aspiração de alimento	Congestão	Contaminação	Pneumonia	Tuberculose

Rim

Cisto Urinário	Congestão	Contaminação	Isquemia	Nefrite

Útero

Contaminação	Metrite

Nome do veterinário do SIM/POA	Assinatura do veterinário do SIM/POA

FORMULÁRIO DE CONDENAÇÃO DE VÍSCERAS E CARCAÇA - POST MORTEM DE SUÍNOS**Identificador da resposta:****Informações do estabelecimento**

Estabelecimento:

CNPJ:

Registro no SIM/POA:

Município:

E-mail:

Data do abate:

Hora início: Hora final:

CONDENAÇÕES

Houve condenações? ()Sim ()Não

Nº GTA:

Carcça

Parte da carcaça	Lesão/Enfermidade	Quantidade de de Abscesso	Quantidade de de Aderência	Quantidade de de Contaminação	Quantidade de de Contusão	Quantidade de de Melanoma
Quantidade de de Melanose	Quantidade de de Sarna	Quantidade de de	Quantidade de de	Quantidade de de Caquexia	Quantidade de de Animal	Quantidade de de Ascite

		Septicemia	Mastite aguda		morto na pocilga	
Quantidade de de Icterícia	Quantidade de de Pneumonia	Quantidade de de Metrite	Quantidade de de Peritonite fibrinosa	Quantidade de de Enterite	Quantidade de de Linfadenite	Quantidade de de Criptorquidismo (odor na carcaça)
Destinação	Aproveitamento condicional					

Baço

Congestão	Esplenite	Contaminação
-----------	-----------	--------------

Cabeça/Nodos Linfáticos da Papada

Abscesso	Contaminação	Cisticercose	Rinite Atrófica	Sarcosporidiose
----------	--------------	--------------	-----------------	-----------------

Coração

Contaminação	Pericardite	Endocardite	Cisticercose

Sarcosporidiose	Melanose	Cisto Hidático	Hemorragia
-----------------	----------	----------------	------------

Fígado

Cirrose Hepática	Congestão	Contaminação

Hepatite	Migração Larval	Perihepatite

Intestino/Estômago/Pâncreas/Bexiga

Ascariidose	Contaminação	Enterite	Linfadenite	Pneumatose

Peritonite	Gastrite	Pancreatite	Cistite

Língua

Abcesso	Cisticercose	Contaminação

Glossite	Melanoma	Sarcosporidiose

Pulmão

Aspiração de Sangue	Atelectasia	Congestão	Contaminação

Enfisema	Pneumonia	Pneumonia Enzoótica

Útero

Contaminação	Metrite

Rim

Cisto Urinário	Congestão	Contaminação	Isquêmico	Nefrite

Nome do veterinário do SIM/POA	Assinatura do veterinário do SIM/POA

Anexo 05**LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS****Data:****Preenchido por: - Identificador do documento:****Informações do estabelecimento**

Estabelecimento:

CNPJ:

Registro no SIM/POA:

Município/UF:

E-mail:

LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS

Espécie:

Quantidade de animais condenados: GTA:

Data da condenação:

Município:

Procedência:

Julgamento:

Destino:

Identificação do Fiscal do SIM/POA

Anexo 06

MAPAS NOSOGRÁFICOS REFERENTE AO MÊS DE /

Estabelecimento:

Nº registro no SIM/POA: Espécie:

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

Data	Quantidade

TOTAL:

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS

Visceras	Causas	Quantidade

TOTAL: QUANTIDADE DE LESÕES DE CARCAÇAS E PARTES DE CARCAÇAS

Causas	Destinação	Quantidade

TOTAL:

Identificação do Fiscal do SIM/POA

IT – INSTRUÇÃO TRABALHO				Páginas: 01 a 15
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				
Código:	Data de Emissão: 01/11/2024	Data de Vigência: 01/01/2025	Próxima Revisão: 2034	Versão nº:
10				01
Elaborado e homologado por: Margarete Battisti Carbonera MV responsável pelo SIMPOA				

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTO REFERÊNCIA

Lei Municipal;

Decreto Municipal;

Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989;

Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações;

OBJETIVO

Estabelecer o procedimento operacional que possibilite padronizar o processo administrativo.

DEFINIÇÃO

O processo administrativo consiste na sequência de atividades realizadas pela administração pública com o objetivo final de dar efeito a algo previsto em lei.

APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM/POA.

PRINCIPAIS USUÁRIOS

Fiscais do SIM/POA, assessores jurídicos, secretários de agricultura e prefeitos dos municípios.

PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES LEGAIS NOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Do Auto de Infração

O descumprimento às disposições do decreto municipal e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do *Auto de Infração* (Anexo 01) através da plataforma FAVU.

O auto de infração deve ser lavrado pelo fiscal do SIM/POA, devendo ser claro e preciso, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida, além de anexar os elementos de convicção que comprovam a infração.

O auto de infração deve ser assinado pelo fiscal que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes e por testemunhas.

No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial.

A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

Havendo recusa do responsável pelo estabelecimento em assinar o auto de infração, tal informação deverá ser selecionada no sistema, e em razão da fé pública do fiscal do SIM/POA, considerar-se-á o estabelecimento ciente do auto a partir desta data para todos os fins.

O autuado pode apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a ciência do auto de infração, por meio do *Formulário para anexar a defesa (1º instância) / recurso / comprovante pagamento* (Anexo 02).

Mediante o recebimento da defesa do autuado, o SIM/POA deve encaminhar ao departamento jurídico da prefeitura, com confirmação de recebimento, os documentos referentes ao auto de infração e defesa, para emissão de relatório de embasamento à autoridade que aplica a pena.

A emissão do relatório deve ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias após ciência da relatoria, ao secretário da agricultura que é a autoridade que julga em primeira instância.

O secretário da agricultura tem prazo de 60 (sessenta) dias após ciência da relatoria, ou escoado o prazo desta, para emitir a decisão.

Após julgamento e decisão, o fiscal do SIM/POA deve preencher o *Formulário para anexar o parecer e o julgamento da defesa em 1º instância/recurso* (Anexo 03), que será encaminhado para o estabelecimento por e-mail através da plataforma FAVU.

Após ciência da decisão emitida pelo secretário da agricultura do município, poderá o estabelecimento, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar recurso em face da decisão. O SIM/POA deve encaminhar, com confirmação de recebimento, os documentos referentes ao auto de infração e recurso ao Prefeito Municipal ou Vice-prefeito, que julgará em última instância. O recurso deverá ser julgado em até 90 (noventa) dias após o recebimento das razões recursais.

Não devem ser aceitas as defesas ou recursos interpostos:

- Fora do prazo;
- Perante órgão incompetente;
- Por pessoa não legitimada;

IV– Após exaurida a esfera administrativa.

Em qualquer dos casos citados acima bem como nas situações em que o mesmo não apresente defesa/recurso o processo de julgamento deve seguir à revelia.

Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada a penalidade ao estabelecimento autuado, a decisão será comunicada pelo SIM/POA ao infrator, através do *Formulário para anexar o parecer e o julgamento da defesa em 1º instância/recurso*, e ao setor responsável pela cobrança da penalidade por meio de ofício.

Seguidos todos os trâmites administrativos previstos, o processo de auto de infração será concluído. No caso de decisão do processo administrativo que gerou multa para encerramento do processo, o estabelecimento deve preencher o *Formulário para anexar a defesa (1º instância) / recurso / comprovante pagamento*, anexando o comprovante do pagamento da multa.

Nos casos em que o estabelecimento não realizar o pagamento, após o vencimento da guia de pagamento, o fiscal do SIM/POA deve preencher o *Compilado do processo administrativo do auto de infração* (Anexo 04), anexando a mesma.

Para o arquivamento, o fiscal do SIM/POA deve preencher o formulário *Compilado do processo administrativo do auto de infração*, anexando toda a documentação apresentada pelo estabelecimento e realizada pelo município. Este formulário, quando finalizado, é encaminhado para o estabelecimento.

Do Auto de Interdição

estabelecimento deve ser interditado quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

A sanção de interdição será aplicada de forma:

- Parcial aos setores ou equipamentos que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas de funcionamento; ou
- Total, caso as condições inadequadas se estendam a todo o estabelecimento ou quando a natureza do risco identificado não permita a delimitação do setor ou equipamento envolvidos ou quando em caso de adulteração ou falsificação habitual do produto.

Para fins de interdição parcial ou total do estabelecimento, utiliza-se o *Auto de Interdição*, conforme Anexo 05.

Do Auto de Apreensão

O auto de apreensão pode ser lavrado pelo fiscal do SIM/POA como medida cautelar quando houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal

represente risco à saúde pública ou tenha sido adulterado ou fabricado em circunstâncias que tenham infringido as normas vigentes.

O fiscal do SIM/POA pode realizar a apreensão dos produtos, dos rótulos, das embalagens, a seu critério através da utilização do *Auto de Apreensão*, conforme Anexo 06.

Do Auto de Suspensão

estabelecimento deve ter a produção ou expedição suspensa quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora.

Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, nos casos previstos nos art. 514 e 515 do Decreto nº 9.013 de 29/03/2017 e suas alterações. Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o *Auto de Suspensão* conforme Anexo 07.

Do Levantamento dos Autos de Apreensão, Suspensão e Interdição

Os autos de apreensão, suspensão e interdição devem ser levantados após o atendimento das exigências que os motivaram através de ofício expedido pelo SIM/POA.

HISTÓRICO

Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	01/11/2024	15	Criação do Documento

ANEXOS

Anexo 01 – Auto de Infração

Anexo 02 - Formulário para anexar a defesa (1º instância) / recurso / comprovante pagamento

Anexo 03 - Formulário para anexar o parecer e o julgamento da defesa em 1º instância/recurso

Anexo 04 - Compilado do processo administrativo do auto de infração Anexo 05 – Auto de Interdição

Anexo 06 – Auto de Apreensão Anexo 07 – Auto de Suspensão

ANEXO 01

AUTO DE INFRAÇÃO

Data:

Nº/Ano:

Chave do documento:

Estabelecimento:

CPF/CNPJ:

Nº do SIM/POA:

Município:

Há registro de auto de suspensão? Qual o nº/ano? Anexo do auto de suspensão:

Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração, encaminhando ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.

Assinatura e identificação do autuante:

Autuante	Representante	E-mail	Assinatura

Estou ciente de que este auto de infração foi me encaminhado e poderei no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.

Assinatura e identificação do autuado:

Autuado	Representante	E-mail	Assinatura

Data da assinatura e do ciente:

Estabelecimento se recusou a assinar? () Sim () Não

Testemunhas:

Nome	Assinatura	Representante

Anexo 02

FORMULÁRIO PARA ANEXAR A DEFESA (1º INSTÂNCIA) / RECURSO / COMPROVANTE PAGAMENTO

Data de preenchimento:

Estabelecimento:

CPF/CNPJ:

Município:

Registro no SIM/POA:

Número do Auto de Infração:

Chave da resposta do Auto de Infração:

Informações do processo Documento anexado:

Data do documento:

O anexo do documento se encontra no corpo do e-mail, enviado em forma de link.

Importante: Quando for recebido o parecer e decisão dessa parte do processo, é preciso preencher "Formulário para anexar o parecer e o julgamento da defesa em 1º instância/recurso" para a empresa ser notificada do parecer e decisão feitos e realizar a reposta, caso necessário.

Anexo 03

FORMULÁRIO PARA ANEXAR O PARECER E O JULGAMENTO DA DEFESA EM 1º INSTÂNCIA/RECURSO

Estabelecimento:

CPF/CNPJ:

Município:

Registro no SIM/POA:

Número do Auto de Infração:

Chave da resposta do Auto de Infração:

Informações do Julgamento

Julgamento refere a/ao: () Defesa - 1ª instância () Recurso Data do Parecer e da decisão:

Decisão tomada:

O anexo dos documentos se encontra no corpo do e-mail, enviado em forma de link.

Anexo 04

COMPILADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Data de preenchimento:

CPF/CNPJ:

Estabelecimento:

Nº Registro no SIM/POA:

Email do responsável legal:

Email do responsável técnico:

Endereço:

Município:

Classificação:

Número do Auto de infração:

Data:

Data da defesa em Primeira Instância:

Data do parecer:

Data da decisão:

Decisão tomada referente a defesa em Primeira Instância: Data do recurso feito pelo estabelecimento:

Data da decisão:

Decisão tomada referente ao recurso:

Houve emissão multa:

Data do pagamento da multa:

Há outros documentos para serem anexados no processo: () Sim () Não

Anexo 05

AUTO DE INTERDIÇÃO

Data:

Nº/Ano:

Estabelecimento:

Nº do SIM/POA:

Município:

O presente auto de interdição, lido e achado conforme, vai assinado pelo fiscal do SIM/POA e pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável.

Assinatura e identificação do autuante:

Nome	Assinatura	Representante

Assinatura e identificação do autuado:

Nome	Assinatura	Representante

Testemunhas:

Nome	Assinatura	Representante

Anexo 06

AUTO DE APREENSÃO

Data:

Nº/Ano:

Estabelecimento:

Nº do SIM/POA:

Município:

Denominação oficial e número do registro do produto	Quantidade de produto apreendida	Motivo da apreensão

Identificação dos lacres:

Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Assinatura e identificação do autuante:

Nome	Assinatura	Representante

Assinatura e identificação do autuado:

Nome	Assinatura	Representante

Testemunhas:

Nome	Assinatura	Representante

Anexo 07

AUTO DE SUSPENSÃO

Data:

Nº/Ano:

Estabelecimento:

Nº do SIM/POA:

Município:

O presente auto de suspensão, lido e achado conforme, vai assinado pelo fiscal do SIM/POA e pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável.

Assinatura e identificação do autuante:

Nome	Assinatura	Representante

Assinatura e identificação do autuado:

Nome	Assinatura	Representante

Testemunhas:

Nome	Assinatura	Representante
------	------------	---------------

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:AD2CB127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.307 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.307 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 88.486,99 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025 publicada em 26 de junho de 2025 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2026 e Art. 4º, § 1º da Lei 610/2025 de 01 de dezembro de 2025 publicada em 02 de dezembro de 2025 da LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2026:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 607/2025 do PPA (Plano Plurianual) do período 2026/2029, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), do exercício de 2026, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recurso Vinculado no valor de R\$ 88.486,99 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias			Mes 2 de 2026			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra								
Fund. Legal: 1307		Tipo : 1 - Decreto			Ementa: 2 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
Suplementações					No Período		No Ano	
Reduções							No Período	
							No Ano	
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO								
15		Urbanismo						
15451		Infra-estrutura Urbana						
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
1545100091.005000		EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS						

2489 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	88.486,99	88.486,99	0,00	0,00
Fonte : 5507/C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb. (Superávit)					
44717	13/02/2026	Credito Suplementar	88.486,99		
		Crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior para manutenção das atividades desta Administração com recursos da iluminação pública.			
Total Unidade Orçamentária			88.486,99	88.486,99	0,00
Total Órgão			88.486,99	88.486,99	0,00
Total Geral			88.486,99	88.486,99	0,00
5507 C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb. (S			88.486,99	88.486,99	0,00
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 13/Fev/2026, 07h e 14m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B865ED29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
2	1	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 22MM	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	150,0	350,00	52.500,00
2	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17.5	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	100,0	100,00	10.000,00
3	1	RECAPAGEM PNEU 235/75 R17.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 22MM	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	150,0	350,00	52.500,00
3	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	100,0	150,00	15.000,00
5	1	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 12MM	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	100,0	600,00	60.000,00
5	2	VULCANIZAÇÃO 900X20	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	50,0	200,00	10.000,00
6	1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 22MM	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	150,0	610,00	91.500,00
6	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R22.5	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	100,0	240,00	24.000,00
7	1	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 22MM	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	100,0	762,00	76.200,00
7	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 R22.5	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	50,0	300,00	15.000,00
8	1	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X24, , COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 25MM	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	50,0	1.676,00	83.800,00
8	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5 X24	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	20,0	644,00	12.880,00
9	1	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 24MM	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	16,0	1.350,00	21.600,00
9	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 X 25	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	16,0	470,00	7.520,00
12	1	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 25 MM	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	60,0	1.120,00	67.200,00
12	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	30,0	600,00	18.000,00
13	1	RECAPAGEM DE PNEU 10x16,5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 12 MM	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	10,0	800,00	8.000,00
13	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10x16,5	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	BOREX	10,0	200,00	2.000,00
10	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 15MM	J P BELEZE	MELOBORR	150,0	555,80	83.370,00
10	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20	J P BELEZE	MELOBORR	100,0	166,30	16.630,00
11	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 15MM	J P BELEZE	MELOBORR	150,0	568,60	85.290,00
11	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20	J P BELEZE	MELOBORR	100,0	147,10	14.710,00
14	1	RECAPAGEM DE PNEU 26.1x26, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 26 MM	J P BELEZE	NEWPLAC	10,0	3.191,20	31.912,00
14	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 26.1x26	J P BELEZE	NEWPLAC	10,0	808,80	8.088,00
4	1	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 15MM	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX	100,0	610,00	61.000,00
4	2	VULCANIZAÇÃO 900X20	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PROPRIA	50,0	80,00	4.000,00
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X18, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 22 MM	DR PNEUS LTDA	RUBBER NEW	40,0	906,25	36.250,00
1	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80 X18	DR PNEUS LTDA	RUBBER NEW	30,0	125,00	3.750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	627.700,00
J P BELEZE	240.000,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	65.000,00

DR PNEUS LTDA	40.000,00
---------------	-----------

Salto do Lontra, 13 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A24839E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 5/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR		MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Pulverizador/Nebulizador costal motorizado, a gasolina, capacidade de recipiente de 14L; Cilindrada (cm³): 63.3CC. Peso de 12,8 Kg; Potência (kW/CV): 2.9/3.9; Capacidade tanque de combustível, mínimo de 1,7L; Distância alcance pulverização mínima de 10 metros; Pressão máxima de 90bar. Corpo feito em plástico; Possuir válvula de segurança; Incluir tubo. Multifuncional podendo ser usado tanto para líquido quanto para pó. Possuir diferentes ajustes de vazão do líquido. Permitir rápida troca do tanque de líquido para pó, facilitando o uso de aplicações de granulados. Com Manual em Português e certificado de garantia. Sugestão de marca: STIHL.	FORTHE LTDA	AGROPECUARIA	STIHL	2,00	2.797,00	5.594,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FORTHE AGROPECUARIA LTDA	5.594,00

Salto do Lontra, 13 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:607161B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 6/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Avaliações Psicossociais de todos os colaboradores da prefeitura municipal;	L. R. ZANELLA & CIA LTDA	600,00	11,00	6.600,00
		Apresentação de Relatório Semestral dos resultados obtidos;				
		Apresentação de Plano de Ação de acordo com os resultados das avaliações.				

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
L. R. ZANELLA & CIA LTDA	6.600,00

Salto do Lontra, 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:52B58C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 28/2026

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
2	1	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 22MM	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	150,00	Un	350,00	52.500,00
2	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17.5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	100,00	Un	100,00	10.000,00
3	1	RECAPAGEM PNEU 235/75 R17.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 22MM	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	150,00	Un	350,00	52.500,00
3	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	100,00	Un	150,00	15.000,00
5	1	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 12MM	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	100,00	Un	600,00	60.000,00
5	2	VULCANIZAÇÃO 900X20	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	50,00	Un	200,00	10.000,00
6	1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 22MM	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	150,00	Un	610,00	91.500,00
6	2	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R22.5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	100,00	Un	240,00	24.000,00
7	1	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22.5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 22MM	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	100,00	Un	762,00	76.200,00
7	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 R22.5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	50,00	Un	300,00	15.000,00
8	1	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X24 , COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 25MM	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	50,00	Un	1.676,00	83.800,00
8	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5 X24	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	20,00	Un	644,00	12.880,00
9	1	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 24MM	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	16,00	Un	1.350,00	21.600,00
9	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	16,00	Un	470,00	7.520,00
12	1	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 25 MM	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	60,00	Un	1.120,00	67.200,00
12	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	30,00	Un	600,00	18.000,00
13	1	RECAPAGEM DE PNEU 10x16,5, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 12 MM	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	10,00	Un	800,00	8.000,00
13	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10x16,5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA-EPP	BOREX	10,00	Un	200,00	2.000,00

VIGÊNCIA:	13/02/2027
-----------	------------

FORO:Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ABE917E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 29/2026

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	J P BELEZE

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
10	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 15MM	J P BELEZE	MELOBORR	150,00	Un	555,80	83.370,00
10	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20	J P BELEZE	MELOBORR	100,00	Un	166,30	16.630,00
11	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 15MM	J P BELEZE	MELOBORR	150,00	Un	568,60	85.290,00
11	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20	J P BELEZE	MELOBORR	100,00	Un	147,10	14.710,00
14	1	RECAPAGEM DE PNEU 26.1x26, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 26 MM	J P BELEZE	NEWPLAC	10,00	Un	3.191,20	31.912,00
14	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 26.1x26	J P BELEZE	NEWPLAC	10,00	Un	808,80	8.088,00

VIGÊNCIA:	13/02/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:12839966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 30/2026

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
4	1	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 15MM	IMPERIO PNEUS RECAPAGENS LTDA	E BOREX	100,00	Un	610,00	61.000,00
4	2	VULCANIZAÇÃO 900X20	IMPERIO PNEUS RECAPAGENS LTDA	E PROPRIA	50,00	Un	80,00	4.000,00

VIGÊNCIA:	13/02/2027
-----------	------------

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2DE111B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 31/2026

OBJETO:	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR PERÍODO DE 01 (UM ANO), ADMITIDA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	DR PNEUS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X18, COM PROFUNDIDADE MÍNIMAA DE SULCO DE 22 MM	DR PNEUS LTDA	RUBBER NEW	40,00	Un	906,25	36.250,00
1	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80 X18	DR PNEUS LTDA	RUBBER NEW	30,00	Un	125,00	3.750,00

VIGÊNCIA:	13/02/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B36157C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2025

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar que o servidor designado para exercer a função de fiscal de contrato nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Santa Amélia passe a preencher o Relatório (frente e verso) contido no Anexo I a ser anexado nos processos licitatórios a partir desta data.

Art. 2º. O servidor responsável pela fiscalização de contratos deverá acompanhar e fiscalizar a execução de serviços e a entrega de materiais.

Art. 3º. O fiscal de contrato deverá atuar para a resolução de casos singulares relacionados com o objeto contratado, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. O fiscal de contrato deverá propor as medidas que couberem para a solução de casos surgidos e apresentar relatório atestando a efetiva execução do objeto contratual na forma do Anexo I.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 11 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO

Presidente - CMSA/PR

ANEXO I		
RELATÓRIO - FRENTE		
FISCAL DE CONTRATAÇÕES		
Relatório nº ____/20 ____	Processo Licitatório (Tipo/Número/Ano)	☐ Inexigibilidade ☐ (outro) ____
		☐ Dispensa (outro)
		☐ Pregão
		Número: ____ Ano: ____
Contratada		
Gestor do Contrato		
IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL		
Nome do Fiscal	Cargo do Fiscal:	
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
Número do Contrato		
Vigência	__/__/__ à __/__/__	
Valor Total (R\$)		
Possui Aditivos	☐ Sim ☐ Não	
Número de Aditivos		
Prazo de Prorrogação do Contrato em razão de aditivo	__/__/__ à __/__/__	
Novo Valor total em razão de aditivos (R\$)		
Objeto do Contrato		
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO		
Existiu dificuldade para atestar as Faturas/Nota Fiscal?	☐ Sim ☐ Não ☐	Se houver dificuldade: Identificar a fatura/nota fiscal e explicar o motivo: _____

ANEXO I				
RELATÓRIO - VERSO				
FISCAL DE CONTRATAÇÕES				
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO				
Foi aplicado Sanções Administrativas ao contratado? ☐ Sim ☐ Não ☐				
Durante o período de fiscalização deste Contrato foi necessário enviar advertência, notificação ou registrar ocorrência? ☐ Sim ☐ Não	Documentos		Sim	Não
	Advertência		☐	☐
	Notificação		☐	☐
	Registro de Ocorrências		☐	☐
	Foi encaminhado ofício ao contratado em razão de registro de ocorrência, notificação ou advertência?		☐	☐ Sim
			☐	Não
A ocorrência registrada foi solucionada?				
Sim ☐ Não ☐ ☐ Inexistiram problemas ou anormalidade				
Observações:				
CONCLUSÃO				
O serviço e/ou material contratado foi entregue integralmente?"		Enfrentou alguma dificuldade com a contratada?		
Sim ☐ Não ☐		Sim ☐ Não ☐		

Santa Amélia - PR, ____ de ____ de ____.

Fiscal Do Contrato

(Assinatura)

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:935F0838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3902 DATA: 13/02/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3902

Data: 13/02/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2844 de 16 de dezembro de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2026, no valor R\$ 3.108.253,45 (três milhões, cento e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	12	Secretaria do Meio Ambiente		
Unidade	001	Secretaria do Meio Ambiente		
Função	0018	Gestão Ambiental		
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa de Governo	0012	MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO		
Meta	2152	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente		
Despesa			Fonte	2026
33390300000000000000 - Material de consumo			00504	51.212,70
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00555	37.785,61
Órgão	12	Secretaria do Meio Ambiente		
Unidade	001	Secretaria do Meio Ambiente		
Função	0018	Gestão Ambiental		
Subfunção	0542	Controle Ambiental		
Programa de Governo	0012	MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO		
Meta	2515	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
Despesa			Fonte	2026
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			01045	23.149,73
Órgão	13	Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural		
Unidade	001	Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural		
Função	0020	Agricultura		
Subfunção	0606	Extensão Rural		
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA		
Meta	2011	Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural		
Despesa			Fonte	2026
33390300000000000000 - Material de consumo			00511	3.182,00
Órgão	03	Secretaria Geral e do Planejamento		
Unidade	001	Secretaria Geral e do Planejamento		
Função	0004	Administração		
Subfunção	0122	Administracao Geral		
Programa de Governo	0014	PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR		
Meta	2500	Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e de Planejamento		
Despesa			Fonte	2026
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente			00000	6.598,00
Órgão	03	Secretaria Geral e do Planejamento		

Unidade	002	Divisão da Indústria e do Comércio
Função	0022	Indústria
Subfunção	0661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Meta	1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)
Despesa		
34490510000000000000 - Obras e instalações		
Órgão	05	Secretaria dos Serviços Públicos
Unidade	001	Divisão de Serviços Rurais
Função	0026	Transporte
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rurais
Despesa		
33390300000000000000 - Material de consumo		
33390300000000000000 - Material de consumo		
Órgão	05	Secretaria dos Serviços Públicos
Unidade	002	Divisão de Serviços Urbanos
Função	0015	Urbanismo
Subfunção	0452	Servicos Urbanos
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano
Despesa		
33390300000000000000 - Material de consumo		
Órgão	05	Secretaria dos Serviços Públicos
Unidade	002	Divisão de Serviços Urbanos
Função	0015	Urbanismo
Subfunção	0452	Servicos Urbanos
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL
Meta	2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica
Despesa		
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
Órgão	07	Secretaria da Educação
Unidade	001	Secretaria da Educação
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO
Meta	2020	Manutenção da Merenda Escolar
Despesa		
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
Órgão	07	Secretaria da Educação
Unidade	001	Secretaria da Educação
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO
Meta	2025	Utilização de Recursos do Programa Salário-Educação
Despesa		
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
Órgão	07	Secretaria da Educação
Unidade	001	Secretaria da Educação
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO
Meta	2071	Manutenção do Transporte Escolar
Despesa		
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
Órgão	07	Secretaria da Educação
Unidade	001	Secretaria da Educação
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO
Meta	2071	Manutenção do Transporte Escolar
Despesa		
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
Órgão	07	Secretaria da Educação
Unidade	001	Secretaria da Educação
Função	0012	Educação
Subfunção	0365	Educação Infantil
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO
Meta	2149	Manutenção da Educação Infantil
Despesa		
33390300000000000000 - Material de consumo		
Órgão	07	Secretaria da Educação
Unidade	002	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0018	VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Meta	2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
Despesa		
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
Órgão	07	Secretaria da Educação
Unidade	002	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0018	VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Meta	2024	Manutenção do FUNDEB 30%
Despesa		
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
Órgão	08	Secretaria do Esporte
Unidade	001	Secretaria do Esporte
Função	0027	Desporto e Lazer
Subfunção	0812	Desporto Comunitário

Programa de Governo	0008	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Meta	2031	Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte
Despesa		Fonte 2026
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000 50.000,00
Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica
Programa de Governo	0024	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária
Despesa		Fonte 2026
33390300000000000000 - Material de consumo		01018 39.375,90
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		01018 166.430,04
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		01019 1.840,65
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00336 4.750,57
33390300000000000000 - Material de consumo		00377 23.916,52
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00377 20.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo		00377 40.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00377 40.000,00
33390140000000000000 - Diárias - civil		00377 9.652,41
33390140000000000000 - Diárias - civil		00377 12.482,59
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		04947 3.516,78
33390300000000000000 - Material de consumo		49516 1.526,92
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00494 66.703,07
Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo	0028	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Meta	2044	Manutenção das Atividades do Consórcio CONSUD
Despesa		Fonte 2026
33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		01018 34.410,68
Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo	0028	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade
Despesa		Fonte 2026
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		01018 508.836,73
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		01018 122.823,46
33390300000000000000 - Material de consumo		01018 16.174,30
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		01018 9.672,25
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		01018 104.797,46
Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa de Governo	0026	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Meta	2066	Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF
Despesa		Fonte 2026
33390300000000000000 - Material de consumo		00377 40.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00377 9.429,24
Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa de Governo	0026	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Meta	2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica
Despesa		Fonte 2026
33390300000000000000 - Material de consumo		00371 3,75
33390300000000000000 - Material de consumo		00494 143,08
Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária
Programa de Governo	0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde
Despesa		Fonte 2026
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00377 6.050,30
Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária
Programa de Governo	0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Meta	2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR
Despesa		Fonte 2026
33390300000000000000 - Material de consumo		00377 19.016,39
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00377 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldo Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2025), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descrição	Valor (R\$)
00000	Recursos Ordinários (Livres)	56.598,00
01013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13.665,85
01018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.002.520,82
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	1.840,65
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	146,49
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.831,96
01045	Outros Recursos não Vinculados	23.149,73
01056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	3.518,76
01080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	506,97
00101	FUNDEB 70%	129.439,91
00102	FUNDEB 30%	2.241,61
00103	Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	138.180,50
00104	Educação/25% Sobre Impostos	92.907,45
00107	Salário Educação	13.261,88
00117	Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	101,26
00336	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.750,57
00371	QUALIFAR -SUS	3,75
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual	230.547,45
04947	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Comissão	3.516,78
49516	Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.526,92
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.846,15
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	51.212,70
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	797.668,40
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.598,15
00511	Taxas - Prestação de Serviços	3.182,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	25.459,23
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	37.785,61
00852	LEI 2.204/2019 - PRODES	385.335,09
Total		3.108.253,45

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:31D33CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026. DATA DA REALIZAÇÃO:
13/02/2026.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso I *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA**, sito à Rod Rod Br 163 Km 148 + 500 Mts, 01 - Cep: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.528.098/0001-55, para a Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol hidratado, diesel S10 e S-500) para abastecimento da frota municipal de veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas., no valor de **R\$ 1.809.878,00 (Um Milhão, Oitocentos e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais)**, por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:

AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unida de	Quantidad e	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL S- 500 COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL S- 500.			L	160.000,00	5,65	904.000,00
2	1	GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM.			L	45.000,00	5,99	269.550,00
3	1	OLEO DIESEL S- 10 COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL S- 10			LT	110.000,00	5,75	632.500,00
4	1	ARLA 32 AGENTE RED, LIQUIDO ARLA 32 AGENTE RED, LIQUIDO			UN	1.200,00	3,19	3.828,00
TOTAL								1.809.878,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 13/02/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:45DCA820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025		Balanço Anual		Data de 11/02/2026	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2	58.739.640,00	63.046.715,53	63.893.479,80	846.764,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3	4.863.000,00	5.696.100,00	5.325.476,20	(370.623,80)
IMPOSTOS		4.506.000,00	5.339.100,00	4.983.780,35	(355.319,65)
TAXAS		357.000,00	357.000,00	341.695,85	(15.304,15)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4	180.000,00	180.000,00	186.083,65	6.083,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		180.000,00	180.000,00	186.083,65	6.083,65
RECEITA PATRIMONIAL	5	655.060,00	739.802,79	1.657.541,29	917.738,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		655.060,00	739.802,79	1.657.541,29	917.738,50
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	7	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9	52.891.580,00	56.009.812,74	56.351.965,09	342.152,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		27.080.280,00	29.823.743,11	29.881.979,00	58.235,89
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		16.561.300,00	16.936.069,63	17.251.552,26	315.482,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		9.250.000,00	9.250.000,00	9.218.433,83	(31.566,17)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10	140.000,00	411.000,00	372.413,57	(38.586,43)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.000,00	125.500,00	181.789,67	56.289,67
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		125.000,00	185.500,00	68.279,06	(117.220,94)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES		10.000,00	100.000,00	122.344,84	22.344,84
RECEITAS DE CAPITAL	2	150.000,00	16.314.862,36	17.073.464,39	758.602,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13	0,00	16.164.862,36	17.073.464,39	908.602,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	2.582.727,86	3.584.718,45	1.001.990,59
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	2.165.501,10	2.127.959,71	(37.541,39)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	11.416.633,40	11.360.786,23	(55.847,17)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		58.889.640,00	79.361.577,89	80.966.944,19	1.605.366,30

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		58.889.640,00	79.361.577,89	80.966.944,19	1.605.366,30
DÉFICIT (IV)		0,00	6.322.911,99	0,00	(6.322.911,99)
TOTAL (V) = (III+IV)		58.889.640,00	85.684.489,88	80.966.944,19	(4.717.545,69)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15	0,00	9.240.112,02	9.240.112,02	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	9.240.112,02	9.240.112,02	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16	51.161.778,14	62.012.123,53	56.247.009,10	56.245.542,11	56.219.127,25	5.765.114,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17	25.147.200,00	31.868.603,16	30.325.679,31	30.325.679,31	30.309.650,61	1.542.923,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18	1.300.000,00	1.435.000,00	1.434.927,44	1.434.927,44	1.434.927,44	72,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19	24.714.578,14	28.708.520,37	24.486.402,35	24.484.935,36	24.474.549,20	4.222.118,02
DESPESAS DE CAPITAL	20	4.800.661,86	23.662.366,35	21.363.785,15	18.898.965,79	18.845.101,94	2.298.581,20
INVESTIMENTOS	21	3.450.661,86	22.216.157,35	19.918.558,02	17.453.738,66	17.399.874,81	2.297.599,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23	1.350.000,00	1.446.209,00	1.445.227,13	1.445.227,13	1.445.227,13	981,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		55.972.440,00	85.684.489,88	77.610.794,25	75.144.507,90	75.064.229,19	8.073.695,63
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		55.972.440,00	85.684.489,88	77.610.794,25	75.144.507,90	75.064.229,19	8.073.695,63
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.917.200,00	0,00	3.356.149,94	5.822.436,29	5.902.715,00	(3.356.149,94)
TOTAL COM SUPERÁVIT (X) = (VIII + IX)		58.889.640,00	85.684.489,88	80.966.944,19	80.966.944,19	80.966.944,19	4.717.545,69

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	25	105.416,22	0,00	0,00	0,00	0,00	105.416,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		105.416,22	0,00	0,00	0,00	0,00	105.416,22
DESPESAS DE CAPITAL	25	106.150,21	353.428,14	330.095,11	330.095,11	21.013,24	108.470,00
INVESTIMENTOS		106.150,21	353.428,14	330.095,11	330.095,11	21.013,24	108.470,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25	211.566,43	353.428,14	330.095,11	330.095,11	21.013,24	213.886,22

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	26	4.040,57	0,00	0,00	0,00	4.040,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.040,57	0,00	0,00	0,00	4.040,57
DESPESAS DE CAPITAL	26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26	4.040,57	0,00	0,00	0,00	4.040,57
Notas Explicativas						
1 - O Anexo 12 da Lei 4.320/64 - Balanço Orçamentário, foi elaborado de conformidade com o que dispõe a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte V. Compõe-se das RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas e Saldo). DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Saldo da Dotação). ANEXO I - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Inscritos em Exercícios Anteriores e em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Liquidados, Pagos, Cancelados e Saldo) e finalmente ANEXO II - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (Inscritos em Exercícios Anteriores e em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Pagos, Cancelados e Saldo). O presente anexo refere-se ao exercício de 2025.						
2 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - PREVISÃO INICIAL - São as Receitas estimadas pelo Município quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, dividem-se em RECEITAS CORRENTES - são as receitas constituídas pelas receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias (impostos, taxas e contribuições de melhorias), de Contribuições, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. RECEITAS DE CAPITAL: são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. PREVISÃO ATUALIZADA - constitui-se da Previsão Inicial acrescida das reestimativas de receita através de alteração orçamentária por excesso de arrecadação. RECEITAS REALIZADAS - São as receitas que efetivamente entraram nos cofres do Município durante o exercício financeiro, e SALDO - A diferença entre a PREVISÃO ATUALIZADA menos a RECEITA REALIZADA.						
3 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - constitui-se das Receitas Próprias do Município como IPTU, ISSQN, IRRFonte, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhorias. Tanto do principal quando de multa e juros de mora do imposto e dívida ativa.						
4 - CONTRIBUIÇÕES - No caso específico em tela, a única contribuição recebida refere-se a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.						
5 - RECEITA PATRIMONIAL - Constitui-se dos rendimentos auferidos pela exploração do patrimônio do Município como aluguéis, rendimentos de aplicação financeira e dividendos de participações societárias.						
6 - RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita proveniente da exploração de atividade agropecuária.						
7 - RECEITA INDUSTRIAL - Receita pela venda de bens produzidos pelo Município.						
8 - RECEITA DE SERVIÇOS - Especificamente com relação ao Município de Santa Maria do Oeste-Pr, refere-se à remuneração pelos serviços prestados nas unidades de saúde e remunerados pelo SUS. Também são lançados aqui serviços de transporte, quando o Município é remunerado por serviços de transporte de entulhos e terra, ainda, quando há pagamento de inscrição de processos seletivos, os mesmos são lançados nesta categoria econômica. No corrente ano não houve arrecadação nesta Categoria Econômica de Receita.						
9 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Constitui-se na maior fonte de arrecadação do Município, e pode ser da União, do Estado do Paraná, de outros Municípios, de Instituições Privadas, de Pessoas Físicas e de Outras Instituições Públicas - FUNDEB. Da União temos Cota Parte do FPM, ITR, Fundo Especial do Petróleo, Recursos do FNDE (Merenda, transporte escolar e salário educação), fundo a fundo da Saúde e Assistência Social. Do Estado Temos (Cota Parte do ICMS, IPVA e IPI Exportação, Cide, Fundo a Fundo Saúde e Assistência Social e Auxílio ao Transporte Escolar. De Outras Instituições temos o FUNDEB.						
10 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Refere-se às receitas da Categoria Econômica 19, que abrange, principalmente indenizações e restituições, multas que não sejam de tributos e contribuições e outras receitas não classificadas em outras rubricas.						
11 - RECEITAS DE CAPITAL/OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Receita proveniente de empréstimos realizados pelo Município para investimentos diversos.						
12 - ALIENAÇÃO DE BENS - Receita auferida com a venda de bens inservíveis do Município através de leilão.						
13 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL - que podem ser da União e Suas Entidades e do Estado do Paraná, geralmente proveniente de convênios para investimento no Município.						
14 - TOTAL DAS RECEITAS - Total previsto no Orçamento, atualizado pela Reestimativa da Receita, Arrecadado e Saldo. Neste caso somente do Poder Executivo.						
15 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/Superávit Financeiro - valor das suplementações ocorridas no exercício que tem como origem o superávit financeiro de exercícios anteriores.						
16 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS/DESPESAS CORRENTES - Estão colocadas aqui somente as despesas do Executivo (Prefeitura), a Câmara e Fundo de Previdência tem contabilidade própria.						
DESPESAS CORRENTES são despesas de custeio, aquelas que ocorrem para manutenção do ente.						
17 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Despesa com Folha de Pagamento e Encargos Patronais devidos o Regime Geral de Previdência Social - INSS.						
18 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - Juros incidentes quando do pagamento de parcelas da dívida originária de Operações de Crédito (empréstimos).						
19 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Englobam nesta categoria o Salário Família Estatutário, as Diárias, Auxílio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de terceiros - Pessoa Física, Serviços de Terceiros - Jurídica e Informática e Obrigações Tributárias e Contributivas, além de despesas de exercícios anteriores e indenizações e restituições, entre outras.						
20 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS/DESPESAS DE CAPITAL - São despesas com Investimentos, Inversões Financeiras ou Amortização da Dívida.						
21 - INVESTIMENTO - Despesas com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Aquisição de Imóveis.						
22 - INVERSÕES FINANCEIRAS - Refere-se a despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.						
23 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA - Despesas com o pagamento do PRINCIPAL das dívidas fundadas do Município incluindo as de Operações de Crédito, Parcelamentos de contribuições junto ao INSS, além do pagamento de precatórios.						
24 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Para suportar passivos contingentes e calamidade pública. Não está disciplinada sua utilização, razão pela qual o valor constante é apenas para cumprir a Lei.						
25 - Anexo I - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - A Execução da Despesa Orçamentária, grosso modo possui três fases distintas, quais sejam: empenho, liquidação e pagamento. Restos a Pagar Não Processados, são empenhos inscritos ao final do exercício que não passaram ainda pela fase de liquidação (onde se comprova a entrega do bem ou realização do serviço). O valor que consta em CANCELADOS, geralmente trata-se de valores de convênios empenhados, cuja obra foi abandonada pela empresa contratada e teve que ser licitado novamente ou de valores empenhados em favor de fornecedor que não entregou a mercadoria ou realizou os serviços.						
26 - Anexo II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - São restos a pagar inscritos que já passaram pelo processo de liquidação, conforme esclarecimentos da nota 25.						
Entidades Consolidadas: Município de Santa Maria do Oeste						

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	OSCAR DELGADO	MARCIA RENATA ROSA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador: A98D591B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2025

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	Balanço Anual			Data de 11/02/2026	
INGRESSOS				DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	80.966.944,19	64.960.266,26	Despesa Orçamentária (VI)	77.610.794,25	59.467.826,05
Ordinária	44.192.562,66	41.207.756,28	Ordinária	41.346.154,91	37.211.166,80
Vinculada	36.774.381,53	23.752.509,98	Vinculada	36.264.639,34	22.256.659,25

Transferências Financeiras Recebidas (II)	463.474,49	304.934,50	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.917.200,00	2.610.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.147.199,82	6.517.896,04	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	7.930.729,87	8.431.790,33
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.943.842,04	11.670.361,62	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	16.062.736,42	12.943.842,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.939.424,66	11.665.944,24	Caixa e Equivalentes de Caixa	16.058.319,04	12.939.424,66
Realizável	4.417,38	4.417,38	Realizável	4.417,38	4.417,38
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	104.521.460,54	83.453.458,42	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	104.521.460,54	83.453.458,42
Notas Explicativas					
1 - BAL-ANÇO FINANCEIRO - É o Anexo 13 da Lei Federal n.º 4.320/64 - A forma de elaboração do Balanço Financeiro está colocada no item 3 Parte V da 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, página 429 e seguintes. Abrange dados do exercício anterior e exercício atual para fins comparativos.					
2 - INGRESSOS: Composto pela Receita Orçamentária (I), que divide-se em Ordinária e Vinculada, a Vinculada esta subdividida em Vinculados à Educação, Vinculados à Saúde, Vinculados à Assistência Social, Vinculados a Convênios Outras Áreas, Vinculações Diversas e Operações de Crédito. As receitas Ordinárias compõem-se de recursos ordinários livres. Transferências Financeiras Recebidas (II) - composto pela devolução dos recursos da Câmara Municipal. Recebimentos Extraorçamentários (III) - proveniente das Retenções em Caráter Consignatório realizados pelo Município especialmente quando do Pagamento da Folha dos Servidores. E finalmente: Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) - onde constam as disponibilidades (dinheiro em conta corrente e aplicações financeiras) e o Realizável - despesas pagas pelo município que serão objeto de ressarcimento.					
3 - DISPÊNDIOS: Composto pela Despesa Orçamentária (VI), que divide-se em Ordinária e Vinculada, a Vinculada esta subdividida em Vinculados à Educação, Vinculados à Saúde, Vinculados à Assistência Social, Vinculados a Convênios Outras Áreas, Vinculações Diversas e Operações de Crédito. As Despesas Ordinárias compõem-se de recursos ordinários livres. Transferências Financeiras Concedidas(VII) - composto pela transferência de recursos à Câmara Municipal. Pagamentos Extraorçamentários (VIII) - proveniente das Baixas dos Valores Retidos em Caráter Consignatório realizados pelo Município especialmente quando do Pagamento da Folha dos Servidores. E Finalmente. Saldo em Espécie Para o Exercício Seguinte (IX) - onde constam as disponibilidades (dinheiro em conta corrente e aplicações financeiras) e o Realizável - despesas pagas pelo município que serão objeto de ressarcimento.					
Entidades Consolidadas: Município de Santa Maria do Oeste					

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	OSCAR DELGADO	MARCIA RENATA ROSA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:53F28DF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2025
Balanço Anual			
Município de Santa Maria do Oeste			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2	18.865.603,38	15.705.816,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	16.058.319,04	12.944.971,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		16.058.319,04	12.939.424,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUIVEIS E VINCULADOS		0,00	5.547,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4	2.453.748,67	2.425.561,84
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		394.288,35	557.427,86
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.848.365,70	1.657.039,36
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		211.094,62	211.094,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5	353.535,67	335.282,67
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		349.118,29	330.865,29
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.417,38	4.417,38
ESTOQUES	6	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7	115.039.458,80	97.258.581,03
IMOBILIZADO		115.039.458,80	97.258.581,03
BENS MOVEIS	8	67.820.612,07	64.139.106,41
BENS IMÓVEIS	9	48.245.190,18	34.145.818,07
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	10	(1.026.343,45)	(1.026.343,45)
TOTAL		133.905.062,18	112.964.397,41
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	11	926.617,16	988.571,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12	478.212,71	462.184,01
PESSOAL A PAGAR		462.184,01	462.184,01
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		16.028,70	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	13	320.871,52	349.902,48
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		320.871,52	349.902,48
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14	68.290,58	4.040,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		68.290,58	4.040,57
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15	59.242,35	172.444,80
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		59.242,35	172.444,80
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	16	7.347.644,11	7.347.644,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		7.347.644,11	7.347.644,11
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		7.347.644,11	7.347.644,11
TOTAL DO PASSIVO		8.274.261,27	8.336.215,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício
RESULTADOS ACUMULADOS		125.630.800,91	104.628.181,44

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício
RESULTADO DO EXERCÍCIO	21.140.164,73	12.304.243,79
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.490.516,18	96.064.935,20
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(3.741.117,55)

RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	120,00	120,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	125.630.800,91	104.628.181,44
TOTAL	133.905.062,18	112.964.397,41

ATIVO FINANCEIRO	16.062.736,42	12.943.842,04	PASSIVO FINANCEIRO*	2.764.491,85	569.035,14
ATIVO PERMANENTE	117.842.325,76	100.020.555,37	PASSIVO PERMANENTE	8.189.941,99	8.332.175,40
SALDO PATRIMONIAL				122.950.628,34	104.063.186,87

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	19	36.252.228,65	30.928.487,89
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		36.252.228,65	30.928.487,89

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.638.041,84	2.643.047,18
2 Outros Recursos não Vinculados	236.655,56	172.810,72
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95 Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	283.054,27	394.824,12
102 Fundeb 40%	(58,76)	(58,76)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.475,21	0,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	377.190,73	85.498,11
107 Salário-Educação	50.316,45	47.362,45
129 Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário	0,00	129,55
132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	759,13	586,22
133 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	325,45	9,55
134 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1,81	5,94
135 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	777,02	179,31
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(666,61)	(501,92)
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00
399 Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio Cta 345-5	0,00	11,09
491 Custeio Recursos Estaduais - Saude	1.180.935,10	775.262,42
493 Emendas Parlamentares - Saúde	1.563.116,07	303.155,99
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	518.192,59	289.890,47
495 Atenção Básica	0,00	0,00
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	62.745,97	473.868,80
502 Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	689.281,19	773.663,91
503 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	37.050,38	37.050,38
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	254.726,80	125.185,21
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	143.634,86	87.268,39
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	92.631,18	9.411,25
511 Taxas - Prestação de Serviços	212.281,67	333.651,22
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.219,61	823,38
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	618,69	557,40
556 Transferências Lei 9615/98	0,00	4.367,11
618 Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	0,00	0,00
756 CONVÊNIO 0297470-58 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 10.490,50 M	(4.076,87)	(4.076,87)
784 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	7.634,11	58.204,44
788 B.B. Programa VIGIASUS CUSTEIO - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	0,00	0,00
809 B.B. Conv. n.º 919/2017 - Pavimentação 4.375 m² Cta 7967-7	0,00	2.515,23
820 BB CONV SEAB N 224/166211212 SIT 45755 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA EM ESTRADAS RURAIS	7.474,97	7.474,97
823 B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01 TRATOR AGRÍCOLA E 01	217.506,05	194.614,34
824 B.B. CONV. N.º 205/2022 - SEAB - TRAF. ZONA RURAL - PEDRAS IRREGULARES	122.626,80	97.027,20

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
826 B.B. CONV. N.º 580/2020 - SIT 46148 - SEAB- PAV. ASF. SOBRE PEDRAS IRREGULARES - DIST.	0,00	254,60
828 B.B. CONV. 189/2025 - SIT 72858 - SECID - AQUIS. EQUIP. ROD	4.463,34	0,00
831 B.B. CONV. 1813/2025 - SECID - SIT 77679 - AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.282,52	19.172,89
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	53.766,50	123.166,80
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	380,08	4.797,37
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	5.161,06	1.979,89
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	17.746,56	22.409,21
941 FIA - CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00
943 B.B. FIA CMDCA	0,00	929,38
944 B.B. FIA ATENÇÃO CCA	0,00	1.497,20
945 B.B. FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	39.071,66

950 CEF CONV. N.º 918742/2021 - PAV. ASFÁLTICA RUA PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN CTA 647.325-	0,00	0,00
953 CEF Conv. n.º 939943/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Distrito de São José	0,00	562.420,34
954 CEF CONV. N.º 916715/2021 - 031373/2021 - PAV. VIAS URBANAS - RUA ALEXANDRE KORDIAKI	0,00	0,00
955 CEF CONV. N.º 939931/2022 - OP. 1085278-62 - PAV. VIAS URBANAS	0,00	124.930,89
956 CEF CONV. N.º 939242/2022 - 030158/2022 - RECAPE ASFÁLTICO - DISTRITO DE SÃO JOSÉ	0,00	131.606,96
957 FIA IMPACTO COVID	0,00	12.839,41
958 CEF CONV. N.º 937620/2022 - 028272/2022 - PAV. ASF. RUA IRMÃ ESTER PAVAN E JOÃO MARIA	0,00	245.346,94
959 CEF CONV. 945341/2023 - AQUIS. MÁQUINAS E EQUIP. MAPA	0,00	4.478,47
960 APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	34.697,27	48.851,36
961 CEF Conv. 945343/2023 - MAPA - Aquis. Máquinas Equip. Agríc.	0,00	3.468,65
962 CEF CONV. 965292/2024 - OP. 1095726-02 - PAV. VIAS URBANAS ESTRELA DO OESTE	111.692,79	0,00
963 CEF CONV. 958233/2024 - 009621/2024 - PAVIM. EM TST - LAGOA	26.931,11	0,00
965 CEF Conv. 940546/2023 - 010796/2023- Aquis. Equip. Agrícolas	0,00	0,00
966 REDE DE PROTEÇÃO E ENF. ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES - DEL. N.º 04/2024 - CEDM/PR	80.807,95	0,00
968 CEF CONV. 957157/2024 - OP 001237/2024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO GINÁSIO ESPORTES	385.681,50	0,00
969 Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA-PR -	474.797,97	0,00
1011 PAS - PISO ÚNICO CTA 10.194-X	1.868,85	0,00
1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	6.111,37	5.513,21
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	124,25
1025 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	1.544.878,45	1.078.793,98
1038 FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	26.360,17	0,00
1039 FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%	8.564,85	0,00
1040 FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.216,37	0,00
1044 ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	3.323,81	214.071,43
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	193.168,30	276.512,65
1052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.603,85	772,29
1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
1054 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	330.734,21	253.508,04
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	27.561,26	21.125,71
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	77.717,74	63.377,00
1063 Transferências da Política Nacional Aldir	0,00	100.160,01
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	6.800,78	398,51
1068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº	131.949,02	0,00
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS	734.931,34	1.602.059,00
1074 INCENTIVO CRECHES - PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANÁ	0,00	135.528,06
1075 INCENTIVO HIGIENE INTIMA - FIA/PR - CTA 10.391-8	11.414,07	10.296,91
1076 FMS - EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE - INVESTIMENTO	82.276,28	300.000,00
1077 FMS - EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE - CUSTEIO	21.947,81	63.000,00
1078 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CAPITAL -	45.484,33	0,00
1079 CONSTRUÇÃO DO CRAS - DEL. 69/2025 - CEAS/PR	120.980,19	0,00
1080 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	15.457,31	0,00
1082 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 30%	6.489,26	0,00
TOTAL	13.309.719,54	12.386.281,87
Notas Explicativas		

1 - O BALANÇO PATRIMONIAL é um Demonstrativo Fiscal, corresponde ao Anexo 14 da Lei Federal n.º 4.320/64, é composto de ATIVO - Onde se encontram os Bens e Direitos e PASSIVO - onde ficam registradas as Obrigações. O Resultado do valor do Ativo, diminuído do valor do Passivo é o Patrimônio Líquido. Quando da emissão deste Demonstrativo no Portal da Transparência, é possível selecionar o Nível de Desdobramento, que pode ser até o 7º Nível.
2 - O Balanço Patrimonial é emitido trazendo os valores relativos ao Exercício Anterior - 2024 e Exercício Atual - 2025 - no ATIVO CIRCULANTE, constam os valores relativos às disponibilidades financeiras existentes em bancos e os créditos a receber de curto prazo referentes a tributos lançados e não arrecadados assim como aqueles inscritos em dívida ativa e não recebidos, além dos valores constantes em estoque no Almoarifado.
3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - R\$ 16.058.319,04 - Refere-se aos valores dos recursos disponíveis em Contas Correntes e de Aplicação Financeira. O Município não possui qualquer valor em Caixa. Apenas em Instituições Financeiras Oficiais.
4 - CRÉDITOS DE CURTO PRAZO - R\$ 2.453.748,67 - São os valores de Tributos lançados (Créditos Tributários a Receber) e não arrecadados e também da Dívida Ativa destes tributos (Dívida Ativa Tributária) ainda não recebidos pelo Município. Os valores foram atualizados em 31/12/2025 conforme dados exportados pelo Departamento de Tributação no módulo Tributário do SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná.
5 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - R\$ 353.535,67 - neste grupo, são lançados os valores de adiantamentos concedidos a servidores para cobertura de despesas expressamente definidas em lei, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação na forma definida no art. 68 da Lei 4.320/64.
6 - ESTOQUES - R\$ 0,00 - São os valores relativos a materiais de consumo e materiais de distribuição gratuita que o município mantém no almoxarifado. Os lançamentos são realizados ao final de cada exercício mediante inventário físico efetuado por servidores lotados na Central de Controle, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde. Compõe-se de material de expediente, merenda escolar, outros gêneros de alimentação, pneus, peças, medicamentos, materiais médico hospitalares, combustíveis e lubrificantes, entre outros.
7 - ATIVO NÃO CIRCULANTE- No modelo de Balanço Patrimonial trazido pela Lei 4.320/64, este grupo era denominado Ativo Permanente - que contempla os bens duráveis adquiridos ou construídos pelo Município.
8 - Dentro do ATIVO NÃO CIRCULANTE/IMOBILIZADO, encontramos o Grupo BENS MÓVEIS - no valor de R\$ 67.820.612,07 - Referente ao valor de aquisição dos bens móveis, são aqueles adquiridos para utilização do Poder Público como veículos, máquinas, equipamentos, computadores, impressoras e mobiliário em geral. Os registros são feitos pelo valor de aquisição.
9 - Encontramos ainda o Grupo BENS IMÓVEIS - no valor de R\$ 48.245.190,18 - Composto pelo valor de aquisição de imóveis como terrenos e glebas, pela construção de obras e instalações assim como pela incorporação de bens de domínio público como ruas, praças, avenidas e logradouros públicos.
10 - DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - (R\$ 1.026.343,45) nesta conta, que tem saldo negativo, chamada tecnicamente de conta redutora do Ativo Não Circulante, são lançados os valores relativos a depreciação dos bens, que nada mais é do que a perda do valor aquisitivo do bem em função do seu uso. Todos os bens móveis são depreciáveis, dos bens imóveis, a depreciação incide somente sobre as construções, obras e instalações. Terrenos, Glebas e Bens de Domínio Público não sofrem depreciação, sofrem, ao longo do tempo valorização que precisa ser lançada para que os valores registrados correspondam ao que realmente o Município possui pelo seu valor atual. As depreciações são realizadas no mês de dezembro de cada ano e de acordo com as alíquotas e percentuais definidos em Decreto do Executivo Municipal. Esta conta encerra os valores do ATIVO (bens e direitos), do Balanço Patrimonial. A nota 11 já se refere ao PASSIVO.
11 - PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 926.617,16 - Compreende todas as obrigações de curto prazo do Município, representa os valores cuja obrigação de pagamento não seja superior a 12 meses. Estão incluídos aí os empenhos liquidados a pagar do exercício e de exercícios anteriores, os empréstimos, parcelamentos e financiamentos cujas parcelas vencem em até doze meses a partir do encerramento do exercício financeiro, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Constam ainda os valores relativos à Apropriação Mensal de Férias e 13º Salários com respectivos encargos patronais, nos moldes do disposto no Item 18 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.
12 - Dentro do Passivo Circulante temos o Grupo OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO no valor de R\$ 478.212,71 - neste grupo são registrados os valores a pagar com folha de pagamento, encargos patronais e parcelamentos junto ao Fundo de Previdência cujas parcelas tenham vencimento para até doze meses do encerramento do exercício além das apropriações conforme descrito na nota 11.
13 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO R\$ 320.871,52 - contempla os valores de parcelas do principal da dívida a vencer em até doze meses do encerramento do exercício, relativos a amortização de empréstimos e financiamentos obtidos junto a instituições financeiras oficiais. Os valores foram ajustados em 31 de dezembro de 2025 para que correspondam exatamente aos valores do principal a vencer no período de 12 meses.
14 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO R\$ 68.290,58 - este grupo contempla os valores dos empenhos liquidados e ainda não pagos, do exercício, assim como os Restos a Pagar de exercícios anteriores. Restos a Pagar é o tratamento dado, no exercício seguinte, dos empenhos não pagos em exercícios anteriores. Até 2012 constavam do Passivo Financeiro todos os empenhos emitidos, liquidados ou não. Eventuais empenhos não liquidados anteriores a 2013 também constam neste grupo.
15 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO R\$ 59.242,35 - neste grupo há o registro inicialmente, na conta Valores Restituíveis - R\$ 0,00, dos depósitos em

consignação, que são os valores retidos na folha de pagamento tais como contribuições previdenciárias, empréstimos consignados, pensões judiciais, contribuições sindicais, imposto de renda na fonte entre outros, que posteriormente serão repassados aos terceiros credores destes valores. Em Outras Obrigações de Curto Prazo - R\$ 59.242,35, são registrados os valores relativos aos precatórios judiciais devidos pelo Município, inscritos e ainda não pagos, ou ainda, parcelados com vencimento futuro.		
16 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Refere-se às obrigações de Longo Prazo, representado pelos parcelamentos confessados, empréstimos e financiamentos contraídos, cujas parcelas, do principal, são exigíveis com prazo superior a doze meses do encerramento do exercício. No subgrupo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo o valor de R\$ 7.347.644,11 contempla os compromissos a pagar referente ao financiamento contratado junto à Caixa Econômica Federal – Contrato FINISA 0555163-23 – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Pavimentação e/ou Infraestrutura Urbana e Rural e Aquisição de Terrenos.		
17 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Na Nota Explicativa n.º 1, consta que o ATIVO é composto dos Bens e Direitos e o PASSIVO das obrigações. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, por sua vez, é a diferença entre o ATIVO e o PASSIVO. O ATIVO é de R\$ 133.905.062,18 e o PASSIVO R\$ 8.274.261,27. Ao diminuirmos o PASSIVO do ATIVO, o Resultado é R\$ 125.630.800,91, justamente o valor do PATRIMÔNIO LÍQUIDO.		
18 - O Quadro que apresenta ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO e ATIVO E PASSIVO PERMANENTE visa atender tão somente modelo de Balanço Patrimonial nos moldes da Lei Federal 4.320/64. No Passivo Financeiro constam ainda os restos a pagar não processados, daí a diferença de valores do PASSIVO entre os dois Balanços.		
19 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - R\$ 36.252.228,65 - Obrigações Contratuais a Executar são saldos de contratos vigentes com a Administração Municipal.		
20 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - R\$ 0,00 - Outros Atos Potenciais Passivos a Executar - esta conta registra as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência. O Município de Santa Maria do Oeste-Pr, é regido pelo RGPV – Regime Geral de Previdência Social.		
21 - O Demonstrativo do SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL demonstra, para cada fonte de recurso, seu saldo, considerando para tanto a disponibilidade da Fonte em contrapartida aos valores já compromissados da mesma. Os valores são negativos quando as obrigações são superiores às disponibilidades, do contrário, os saldos são positivos.		
Entidades Consolidadas: Município de Santa Maria do Oeste		
MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	OSCAR DELGADO	MARCIA RENATA ROSA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:79CFB6AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:11/02/2026
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		81.597.177,77	65.019.407,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3	5.453.013,34	4.661.698,54
33IMPOSTOS		5.063.631,61	4.302.612,46
TAXAS		389.381,73	359.086,08
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4	186.083,65	178.021,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		186.083,65	178.021,09
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6	1.690.189,03	1.255.578,67
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		32.647,74	105.679,91
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.657.541,29	1.149.898,76
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7	73.888.903,97	57.130.218,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		463.474,49	304.934,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		73.425.429,48	56.825.284,48
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8	0,00	79.125,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	79.125,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9	378.987,78	1.714.764,86
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		378.987,78	1.714.764,86
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		60.457.013,04	52.715.163,35
PESSOAL E ENCARGOS	11	30.303.549,20	25.595.263,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		26.595.929,43	23.207.222,63
ENCARGOS PATRONAIS		3.559.881,13	2.270.218,95
BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.500,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		145.238,64	117.821,74
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12	170.775,68	162.137,30
APOSENTADORIAS E REFORMAS		151.147,69	144.313,13
PENSÕES		19.627,99	17.824,17
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13	19.946.946,92	19.447.696,66
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.064.513,11	10.547.072,95
SERVIÇOS		9.882.433,81	8.900.623,71
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14	1.503.209,45	1.804.170,37
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.434.927,44	1.223.637,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA		250,00	10.924,23
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		68.032,01	569.608,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15	5.420.801,63	4.835.454,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.917.200,00	2.610.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		593.185,08	595.601,32
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.910.416,55	1.629.853,45
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16	2.956,00	37.588,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	37.588,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		2.956,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	17	871.395,18	713.375,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		871.395,18	713.375,43
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18	2.237.378,98	119.477,50
PREMIAÇÕES		42.505,99	5.400,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.194.872,99	114.077,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		21.140.164,73	12.304.243,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	20	17.783.833,77	9.495.492,68
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	20	1.485.159,25	2.578.475,76
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	20	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	20	0,00	227.500,00
Notas Explicativas			
1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 da Lei 4.320/64 elaborado de conformidade com a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte V. É a DRE da Contabilidade Pública. As Variações Patrimoniais podem ser QUANTITATIVAS: Aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. e QUALITATIVAS: Aquelas decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.			
2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS : Como o próprio nome já diz, tem a função de aumentar o patrimônio. Destaque para as variações oriundas do lançamento das receitas orçamentárias tanto própria quanto de transferências.			
3 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - Valor obtido pelo lançamento das receitas próprias do Município tais como IPTU, ISS, ITBI e Taxas, pelo valor principal, multa e juros, dívida ativa e multa e juros da dívida ativa. Registra ainda a incorporação de ativos referente aos impostos eventualmente lançados e não pagos no exercício.			
4 - CONTRIBUIÇÕES - Valor obtido pelo lançamento da Contribuição de Iluminação Pública, no Balanço do Executivo Municipal é a única receita que compõe esta Categoria Econômica..			
5 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS - Receita de serviço em especial dos serviços ambulatoriais pagos pelo SUS. O Município não teve arrecadação nessa Receita.			
6 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS - Pelo lançamento de receitas Patrimoniais como aluguel recebido e rendimentos de aplicação financeira, além de dividendos recebidos pela participação em empresas.			
7 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - Pelo lançamento de receitas provenientes de Transferências da União, Estado e outros Municípios, compreende todas as receitas lançadas na Categoria Econômica 17 - Transferências Correntes e 24 - Transferências de Capital.			
8 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - referente a lançamentos realizados de incorporação de ativos, no caso em tela, contabilização dos estoques existentes em 31/12/2025. Ainda, com reavaliação de Ativos, especialmente bens patrimoniais objetos de reavaliação.			
9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - pelo lançamento de variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens anteriores.			
10 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS - São obtidas especialmente pelo lançamento das despesas, na fase de liquidação, além das desincorporações de ativos, quando da arrecadação de receitas tributárias inscritas em dívida ativa e já incorporadas ao patrimônio quando da inscrição das mesmas pelo departamento tributário.			
11 - PESSOAL E ENCARGOS - Na fase de liquidação da despesa, são geradas despesas de acordo com a parametrização do sistema, no caso em tela, quando ocorre a liquidação de folha de pagamento e encargos (INSS ou RPPS), são gerados lançamentos neste grupo. Ainda, por ocasião da apropriação mensal de férias e décimo terceiro salário com respectivos encargos, são lançados manualmente neste grupo de variações.			
12 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS: Lançamentos neste grupo ocorrem quando são liquidadas despesas com pensões e aposentadorias além do lançamento do salário família e salário maternidade, assim como auxílio doença e auxílio reclusão.			
13 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO: Por ocasião da liquidação das chamadas despesas de custeio, Material de Consumo, Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços Pessoa Física e Pessoa Jurídica inclusive de informática, além das despesas com depreciação de bens móveis e imóveis ocorrem lançamentos neste grupo de contas.			
14 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS: ocorrem quando da liquidação de despesas com juros em contratos de operações de crédito, além de eventuais multas recolhidas pelo Município.			
15 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS: Ocorre lançamento neste grupo especialmente quando o Município transfere recursos de subvenção social a entidades do terceiro setor, assim como quando ocorre restituições de recursos de convênios para o Estado ou a União.			
16 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS: o nome já demonstra que tipo de lançamentos ocorrem neste grupo, especialmente a baixa de bens inservíveis do patrimônio do Município ou alienação de bem com valor inferior ao registrado no patrimônio..			
17 - TRIBUTÁRIAS: Despesa de maior expressão neste grupo são as contribuições para formação do PASEP, além de taxas recolhidas pelo Município como taxas de Licenciamento de veículos.			
18 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: ocorre lançamento neste grupo quando a variação não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.			
19 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: Comparativo realizado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) diminuído das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).			
No corrente exercício, a soma das VPA foi de R\$ 81.597.177,77 e as VPD foi de R\$ 60.457.013,04. A diferença foi um resultado positivo de R\$ 21.140.164,73			

20 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS - São aquelas variações patrimoniais que alteram a composição dos elementos patrimoniais, sem afetar o Patrimônio Líquido. Compõe-se especialmente de INCORPORAÇÃO DE ATIVO R\$ 17.783.733,77 - Incorporação de bens adquiridos ou construídos pelo Município no exercício, quando da liquidação dos mesmos. DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO: R\$ 1.485.159,25 - quando da Baixa de Amortização de Dívidas inscritas na Dívida Fundada do Município. INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS R\$ 0,00 - ocorre pelo lançamento na receita dos recursos recebidos provenientes de operação de crédito e, finalmente, DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO: R\$ 0,00 referente a alienação de bens móveis ocorridas no exercício.

Entidades Consolidadas: Município de Santa Maria do Oeste		
MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	OSCAR DELGADO	MARCIA RENATA ROSA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:7409A701

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2025

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2025
Balanco Anual			
Município de Santa Maria do Oeste			
Entidade: 84 - Município de Santa Maria do Oeste			
Num/Ano: 4/2022 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA		- FINISA - CEF - CONTRATO N.º 555163-23	
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R\$ 7.697.546,59
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.0	DÍVIDA MOBILIÁRIA	R\$ 1.240.987,17
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 1.434.927,44
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R\$ 2.705.403,51
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	R\$ 457,94
Saldo Atual			R\$ 7.668.515,63
Num/Ano: 1/2024 PRECATÓRIO - FUNERÁRIA SOUZA LTDA			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R\$ 34.379,99
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R\$ 28.354,53
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.0	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R\$ 6.025,46
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 2/2024 PRECATÓRIO - LUCAS CHELIGA DE MOLLA			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R\$ 42.558,56
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R\$ 2.709,41
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R\$ 45.267,97
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 3/2024 PRECATÓRIO - VIEIRA E RETECHESKI LTDA			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R\$ 26.922,80
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R\$ 1.714,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R\$ 28.636,80
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 4/2024 PRECATÓRIO - FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R\$ 68.583,45
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R\$ 4.366,25
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0	CONTA ÚNICA	-R\$ 72.949,70
Saldo Atual			R\$ 0,00
Num/Ano: 1/2025 PRECATÓRIO - MARLI DE OLIVEIRA			
FERREIRA			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R\$ 20.431,30
Saldo Atual			R\$ 20.431,30
Num/Ano: 2/2025 PRECATÓRIO - MOVEIS ANDRIEI LTDA			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R\$ 38.811,05
Saldo Atual			R\$ 38.811,05
Total Entidade			
Saldo Inicial	R\$ 7.869.991,39		
Inscrição	R\$ 2.743.946,62		
Baixa	-R\$ 2.886.637,97		
Est Inscrição	R\$ 0,00		
Est Baixa	R\$ 457,94		
Saldo Atual	R\$ 7.727.757,98		
Total Geral			
Saldo Inicial	R\$ 7.869.991,39		
Inscrição	R\$ 2.743.946,62		
Baixa	-R\$ 2.886.637,97		
Est Inscrição	R\$ 0,00		
Est Baixa	R\$ 457,94		
Saldo Atual	R\$ 7.727.757,98		
Entidades Consolidadas: Município de Santa Maria do Oeste			
MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	OSCAR DELGADO	MARCIA RENATA ROSA	
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1	

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:0632EA90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2025

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				Exercício 2025	
Balanco Anual					
Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.917.874,42	2.917.874,42	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.879.991,16	2.879.991,16	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1610 - 1 CLARITA DE FATIMA STACIAK	0,00	850,00	850,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1745 - 1 ELAINE BARTZ	0,00	20.754,64	20.754,64	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 105834 - 7 JACILEI DE PAULA NEVES	0,00	10.967,97	10.967,97	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 107171 - 8 DORANICE DA LUZ FERREIRA	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 108700 - 2 IRACEMA DA APARECIDO CHALICO	0,00	9.165,36	9.165,36	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 111471 - 9 LUCIA MACHADO DE LIMA	0,00	3.762,00	3.762,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 115540 - 7 MARIANA APARECIDA LOPES	0,00	423,60	423,60	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 745 - 5 SISMUPI	0,00	199.806,62	199.806,62	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 109927 - 2 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PUBLICA	0,00	8.085,36	8.085,36	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 117340 - 5 SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO PARANÁ	0,00	18.074,32	18.074,32	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS - 10461 - 2 PREVI VIDA ORGANIZAÇÕES DE PLANOS DE AUXILIO FUNERAL LTDA.	0,00	19.140,00	19.140,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 780 - 3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	161.246,70	161.246,70	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 861 - 3 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO TERRA DOS	0,00	1.685.251,90	1.685.251,90	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 106695 - 1 BANCO DO BRASIL SA	0,00	523.391,62	523.391,62	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 108971 - 4 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA VALE DAS	0,00	170.943,46	170.943,46	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 118600 - 1 COOPERATIVA CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO	0,00	6.498,78	6.498,78	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 1000 - 6 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	38.442,83	38.442,83	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 107607 - 8 D.A. CHEKALSKI FUNERÁRIA	0,00	2.136,00	2.136,00	0,00
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	36.153,08	36.153,08	0,00
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	36.153,08	36.153,08	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 640 - 8 PRODUCERTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	0,00	7.171,56	7.171,56	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 1000 - 6 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	12.109,20	12.109,20	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 1090 - 1 MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP	0,00	12.802,30	12.802,30	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 108063 - 6 DOARTE E MELO LTDA	0,00	986,69	986,69	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 118974 - 3 COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO	0,00	3.083,33	3.083,33	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.730,18	1.730,18	0,00
2.1.8.8.1.99.99.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.730,18	1.730,18	0,00
2.1.8.8.1.99.99.02.00.00.00.00	MULTAS DE TRANSITO - 1000 - 6 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	1.730,18	1.730,18	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	0,00	192.630,61	192.630,61	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	192.630,61	192.630,61	0,00
2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 129 - 5 INSS PATRONAL	0,00	42,49	42,49	0,00
2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 1000 - 6 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	192.588,12	192.588,12	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	4.490.129,73	4.490.129,73	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	4.490.129,73	4.490.129,73	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 129 - 5 INSS PATRONAL	0,00	2.498.615,01	2.498.615,01	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1000 - 6 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	165,40	165,40	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 129 - 5 INSS PATRONAL	0,00	17,11	17,11	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	1.991.317,81	1.991.317,81	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 10005 - 6 ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS PLACAS	0,00	14,40	14,40	0,00
	Despesa Orçamentária	569.035,14	77.589.781,01	75.394.324,30	2.764.491,85
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	77.610.794,25	75.064.229,19	2.546.565,06
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	569.035,14	(21.013,24)	330.095,11	217.926,79
	Total da Dívida Flutuante	569.035,14	85.190.415,7	82.994.959,0	2.764.491,85
Entidades Consolidadas: Município de Santa Maria do Oeste					

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	OSCAR DELGADO	MARCIA RENATA ROSA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D5EAD87A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2025

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2025		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		DATA EMISSÃO: 11/02/2026
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	89.031.053,44	69.961.181,49
RECEITAS DERIVADAS	5.511.559,85	5.101.828,31
Receita Tributária	5.325.476,20	4.923.807,22
Receita de Contribuições	186.083,65	178.021,09
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	2.029.954,86	1.564.666,30
Receita Patrimonial	1.657.541,29	1.149.898,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	372.413,57	414.767,54
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	81.489.538,73	63.294.686,88
Intergovernamentais	52.846.209,42	48.545.927,75
da União	33.466.697,45	31.294.477,44
de Estados e Distrito Federal	19.379.511,97	17.251.450,31
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	20.579.220,06	8.279.356,73
Transferências Financeiras Recebidas	463.474,49	304.934,50
Recebimentos Extraorçamentários	7.600.634,76	6.164.467,90
DESEMBOLSOS	84.466.931,93	67.690.114,81
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	30.309.650,61	25.454.690,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	170.775,68	162.137,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.539.636,86	1.115.044,71
ADMINISTRAÇÃO	3.516.560,38	3.332.918,81
SAÚDE	8.507.072,84	7.456.975,35
URBANISMO	641.578,41	541.387,33
EDUCAÇÃO	14.028.271,83	11.338.515,72
CULTURA	68.333,22	76.115,89
GESTÃO AMBIENTAL	180.362,49	108.343,05
INDÚSTRIA	168.633,29	62.659,26
AGRICULTURA	436.944,53	371.003,51
TRANSPORTE	742.047,64	702.466,77
DESPORTO E LAZER	309.433,44	187.122,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.434.927,44	1.223.637,54
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.434.927,44	1.223.637,54
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	52.722.353,88	41.011.787,20
Intergovernamentais	200.714,85	17.266,03
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	200.714,85	17.266,03
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	42.003.804,27	32.220.053,27
Transferências Financeiras Concedidas	2.917.200,00	2.610.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	7.600.634,76	6.164.467,90
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	4.564.121,51	2.271.066,68
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	227.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	227.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	227.500,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2025		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		DATA EMISSÃO: 11/02/2026
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	1.240.987,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.240.987,17
DESEMBOLSOS	1.445.227,13	2.466.073,43
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.445.227,13	2.466.073,43
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.445.227,13)	(1.225.086,26)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.118.894,38	1.273.480,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	12.943.842,04	11.670.361,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	16.062.736,42	12.943.842,04
Notas Explicativas		
1 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - O Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) é o relatório contábil responsável por evidenciar as movimentações ocorridas no caixa, ou equivalentes de caixa do Município. Essas movimentações podem ser decorrentes de atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento. Afinal, os recursos da empresa podem ser destinados ao pagamento de atividades operacionais, de atividades de investimento ou de atividades de financiamento. Além disso, essas mesmas atividades também podem gerar recursos para o negócio.		
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES - Assim entendidas as principais atividades geradoras de receita da entidade e de outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento. São explicadas pelas receitas e gastos decorrentes da execução orçamentária do ente. Constitui-se de Ingressos (Receitas) e Desembolsos (Despesas). O Fluxo de Caixa Líquido é o Resultado do confronto entre Ingressos e Desembolsos.		
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO: O fluxo de caixa de investimento mostra quais são gastos com os ativos não-circulantes nos investimentos da ente, no bens Imobilizados ou Intangíveis. Ele mostra também as entradas por venda dos ativos.		
4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO: Compreende-se com atividades de financiamento, os ingressos de recursos provenientes de Operações de Créditos e os Desembolsos para Amortização e Refinanciamento de Dívidas.		
Entidades Consolidadas: Município de Santa Maria do Oeste		
MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	OSCAR DELGADO	MARCIA RENATA ROSA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:CB87CF0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2025 A 12/2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.893.479,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.743.479,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.878.956,77	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.891.061,09	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.322.043,59	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 11/02/2026 00:06 Relatório emitido em: 11/02/2026 08:39		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:E19F47BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2025 A 12/2025		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	63.893.479,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.743.479,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.677.843,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.833.702,49	49,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.766.035,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.127.733,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.489.432,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 8.305.484,13	- 13,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.092.175,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.583.565,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.878.956,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.322.043,59	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	2.466.286,35	13.298.244,57
Valor Total (RPPS)²	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 11/02/2026 00:06 | Relatório emitido em: 11/02/2026 08:40

NOTA:

1. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", sem os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

2. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

Publicado por:

Marcia Renata Rosa

Código Identificador:DB792375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EDITAL DE ABERTURA 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Senhor VENÍCIUS DJALMA ROSA e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o **Processo Seletivo Simplificado** para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico celetista, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissional para atuar nos MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CODENOP, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente a vaga existente no quadro de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, mediante Contrato em Regime Celetista, tendo em vista que o objetivo da contratação visa atender os termos e objetivos do consórcio, celebrado entre os municípios.

1.2 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse do Conselho Diretor do Consórcio.

1.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal efetivos ou comissionados.

1.4 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pelo **CODENOP**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

1.5 A convocação será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência do CODENOP, dentro do prazo de validade do Teste seletivo.

1.6 As atribuições do cargo estão relacionadas no anexo I deste Edital.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

2.2 – Após a publicação do edital, o prazo para impugnação do mesmo será de 05 dias, na sequência será aberto prazo para as inscrições.

Divulgação Oficial do Edital	13/02/2026
Inscrições	19/02/2026 a 24/02/2026
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	25/02/2026
Prova de Títulos e Prova Oral	27/02/2026
Classificação Final	02/03/2026
Recurso sobre a classificação final	03/03/2026 a 09/03/2026
Resultado Final Conclusivo e Homologação	11/03/2026
Convocação para Contratação dos Aprovados	16/03/2026

3. DOS CARGOS

O cargo, carga horaria semanal, vagas de ampla concorrência, requisitos e vencimentos serão estabelecidos a seguir:

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Médico Veterinário	1+CR	R\$ 4676,72	40h	Graduação em Medicina Veterinária **

** Possuir registro no Conselho de Classe.

4. DO REGIME JURÍDICO

4.1 A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Celetista.

4.2 O contrato de trabalho, será realizado desempenhado com carga horária estabelecida no quadro de vagas.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua portuguesa;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;

f) Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);

g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.

h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo da inscrição;

i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 7. de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.

k) Conhecimento dos termos deste edital.

l) Registro de Classe.

6. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, no Escritório Administrativo do CODENOP situado na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, com endereço na Praça Coronel Deolindo, nº 151 – Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

- Período de inscrições: 18/02/2026 a 23/02/2026.

Horário: 08h00min (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas).

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PSS

7.1 Requerimento preenchido conforme modelo em Anexo, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

7.2 Cópia de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;

7.3 01 (uma) fotos 3x4.

7.4 Títulos, conforme item 05 deste edital.

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

8.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e aos títulos de aperfeiçoamento profissional e Prova Oral de conhecimentos específicos da área, conforme exigências abaixo:

8.1.1 A pontuação do candidato por titulação acadêmica, tempo de experiência e cursos complementares, deverão obedecer aos seguintes critérios:

TÍTULOS	Nº Máximo de Títulos	Pontuação por Título	TOTAL PONTOS
Curso completo de doutorado vinculado às atividades de coordenador de inspeção de produtos de origem animal e programas	1	5	5
Curso completo de mestrado vinculado às atividades de coordenador de inspeção de produtos de origem animal e programas	1	5	5
Cursos completo de especialização/pós graduação vinculado às atividades de coordenador de inspeção de produtos de origem animal e programas	2	5	10
TOTAL PONTOS POR TITULAÇÃO			20

EXPERIÊNCIA	Período Máximo de Experiência	Pontuação por semestre	TOTAL PONTOS
-------------	-------------------------------	------------------------	--------------

Experiência profissional como médico veterinário em área pública (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação emitido por órgão competente).	1 ano	2,5	5
Experiência profissional como médico veterinário em área pública ou privada com atuação específica como responsável técnico ou inspeção de produção produtos de origem animal (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação, Declaração do Contratante e demais documentos que comprovem experiência na área de atuação emitido por órgão competente).	1 ano	2,5	5
Experiência profissional como médico veterinário no setor privado (Comprovado através de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social, Habilitação ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação emitido por órgão competente).	1 ano	2,5	5
TOTAL PONTOS EXPERIENCIA PROFISSIONAL			15

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº Máximo de Cursos	Pontuação por Curso	TOTAL PONTOS
Participação em curso relativo à área de inspeção de produto de origem animal, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.	2	2,5	5
Total de pontos			5

8.2 Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Para o tempo de serviço prestado em Municípios, Consórcios, Cooperativas ou Associações:

- **Certidão/Declaração** de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo.

b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS**, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

8.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

8.3 Na avaliação será atribuída pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e à experiência.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DATA PARA AVALIAÇÃO

9.1 As cópias dos documentos apresentados (títulos) deverão estar sempre autenticadas por cartório ou acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.

9.2 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

9.3 Caso o candidato, queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

9.4 O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no conforme edital em envelope lacrado, com etiqueta identificadora do seu nome completo, CPF e Endereço, no dia da prova oral.

9.5. Deverão ser entregues os títulos no dia da prova oral, 26/02/2026, quando do início da prova oral.

10. Da Prova Oral

A prova oral será realizada por profissionais da área (médicos veterinários efetivos dos municípios consorciados), composto por 14 perguntas relacionadas à profissão, especificamente a inspeção de produtos de origem animal, afinidade com a profissão (tarefas desempenhadas na CODENOP) e 06 perguntas de cunho pessoal (experiências e atuação).

Serão 20 perguntas ao total, com valor individual de 3 pontos, somando-se 60 pontos totais.

Perguntas Quantidade	Valor de cada pergunta	Total de Pontos
20	3,0	60

10.1. A prova oral terá início às 14 horas e obedecerá a ordem de chegada dos inscritos.

10.2. Não poderá ser usado telefone, notebook, livros, marcações, ou quaisquer outros instrumentos para auxílio na prova e/ou consulta.

10.3. O candidato não poderá fazer comunicação com qualquer pessoa fora da sala de avaliação por qualquer outro meio.

10.4. As avaliações orais serão gravadas.

11 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

11.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através no Diário Oficial do CODENOP, site <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

12.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

13.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

13.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

13.3 No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

13.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

14. DAS VAGAS RESERVADAS

14.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

14.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

14.1.1.1 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

14.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).

14.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

14.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação.

14.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

14.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido.

14.1.4.1. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

14.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item serão consideradas como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

14.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

14.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições.

14.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

14.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

14.1.10 Da candidata lactante:

14.1.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

14.1.10.1.1 Levar acompanhante;

14.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

14.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

14.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

14.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.

14.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do cargo for igual ou superior a 3 (três).

14.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.

14.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

14.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

14.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

14.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

14.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:

14.2.5.1 Se já nomeado no cargo na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

14.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

14.2.7 O procedimento de heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado para a posse do cargo.

15. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e na prova oral, em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pelo CODENOP.

15.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, do Diário Oficial do CODENOP.

15.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da prova de títulos e prova oral.

15.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência:

1º - O Candidato que possuir maior qualificação técnica e profissional comprovado por documentos válidos;

2º - Mais Idoso;

16. DO RECURSO

16.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

16.1.1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, na sala da CODENOP.

16.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

17. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL – FASE 3

17.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica pericial. A Avaliação médica, será de responsabilidade do candidato.

17.2 Do resultado da avaliação médica e psicológica não caberá recurso.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2 A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

18.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

18.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

18.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeada pela Portaria nº 01/2023.

19.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

19.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal do CODENOP, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do consórcio, ressaltando que o regime de contratação é celetista.

19.4 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

19.5 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital.

19.6 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, a Diretoria Executiva do Consórcio qualquer mudança de endereço residencial, número de telefone/whatsapp, ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

19.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

20. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

20.1 Fazem parte do presente Edital os **Anexos de I a IV**.

São Jerônimo da Serra, **13 de fevereiro de 2026**.

VENICIUS DJALMA ROSA

Presidente do Consórcio

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

MÉDICO VETERINARIO

I - inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;

II - verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

III - verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênico pelos manipuladores de alimentos;

IV - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

V - verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

VI - coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;

VII - avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública;

VIII - avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;

IX - Verificação da água de abastecimento;

X - Fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XI - classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação federal ou em fórmulas registradas com base em legislação específica estadual ou municipal;

XII - verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIII - controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

IXX - Controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;

XX - certificação sanitária dos produtos de origem animal;

XXI - outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

XXII - Assinar pela Responsabilidade Técnica do Consórcio.

XXIII - inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;

XXIX - verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

XXX - verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênico pelos manipuladores de alimentos;

XXXI - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

XXXII- verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

XXXIII - coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;

XXXIX - avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública;

XXXV - avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;

XXXVI - Verificação da água de abastecimento;

XXXVII - Fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XXXVIII - classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação federal ou em fórmulas registradas com base em legislação específica estadual ou municipal;

XXXIX - verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

LV - controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

LVI - Controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;

LVII - certificação sanitária dos produtos de origem animal;

LVIII - outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

LIX – Preencher os relatórios necessários e alimentar a base de dados dos programas tanto da CODENOP quanto programas específicos da função, das secretarias estadual, nacional e demais programas da CODENOP.

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Presidente do Consórcio

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO 3X4

Nº DE INSCRIÇÃO: ____

CARGO:_____

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:_____

Nacionalidade:_____

Naturalidade:_____

Data de Nascimento:_____

Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____

Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____

Endereço Residencial:_____

Endereço Eletrônico:_____

Telefone residencial e celular:_____

Outro telefone para contato ou recado:_____

DATA: ____/____/2026

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DA COMISSÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – PSS CODENOP

FICHA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: ____

CARGO:_____

NOME: _____

DATA: ____/____/2026

ASSINATURA DA COMISSÃO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO - PROVA DE TITULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:

CPF:

CARGO PRETENDIDO:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

São Jerônimo da Serra, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

PROVA DE TITULOS E ORAL - MÉDICO VETERINARIO

NOME:_____

TITULOS	Nº Máximo de Títulos	Pontuação por Título	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBJTIDA
CURSO COMPLETO DE DOUTORADO vinculado às atividades de coordenador de inspeção de produtos de origem animal e programas	1	0,5	0,5	
CURSO COMPLETO DE MESTRADO vinculado às atividades de coordenador de inspeção de produtos de origem animal e programas	1	0,5	0,5	
CURSOS COMPLETO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO vinculado às atividades de coordenador de inspeção de produtos de origem animal e programas	2	0,5	10	
TOTAL PONTOS POR TITULAÇÃO			20	

EXPERIÊNCIA	Período Máximo de Experiência	Pontuação por semestre	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO MÉDICO VETERINÁRIO EM ÁREA PÚBLICA (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação emitido por órgão competente).	1 ano	2,5	5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO MÉDICO VETERINÁRIO EM ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA COM ATUAÇÃO ESPECÍFICA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU INSPEÇÃO DE PRODUÇÃO PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Comprovado através de CTPS, Ato de Nomeação, Declaração do Contratante e demais documentos que comprovem experiência na área de atuação emitido por órgão competente)	1 ano	2,5	5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO MÉDICO VETERINÁRIO NO SETOR PRIVADO (Comprovado através de CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social, Habilitação ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação emitido por órgão competente).	1 ano	2,5	5	
TOTAL PONTOS EXPERIENCIA PROFISSIONAL			15	

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº Máximo de Cursos	Pontuação por Curso	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
PARTICIPAÇÃO EM CURSO RELATIVO À ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS CADA CURSO, LIMITANDO-SE 10 CERTIFICADOS, SENDO 1 PONTO A CADA CERTIFICADO APRESENTADO.	2	2,5	5	
Total			5	

PROVA ORAL

Pergunta	Valor	Nota
01	3	
02	3	
03	3	
04	3	
05	3	
06	3	
07	3	
08	3	
09	3	
10	3	
11	3	
12	3	
13	3	
14	3	
15	3	
16	3	
17	3	
18	3	
19	3	
20	3	
Total	60	

NOTA FINAL DO CANDIDATO_____.

Assinatura da Comissão Assinatura do Candidato

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:49A178DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 52/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026041

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,

CNPJ: 11.138.213/0001-09

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 18: LOTE 18

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29341	Memória DDR4 3200; Capacidade 8Gbytes; Interface DDR4	Unid	15	R\$ 199,0000	R\$ 2.985,0000	crucial ddr4 8gb
					TOTAL:	R\$ 2.985,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8DA47FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 31/2025

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 31/2025

Dispensa Nº 04/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da

Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.401.039/0001-04**, sediada na Rua Belo Horizonte, 46, centro em Cachoeira Alta-Go, Telefone (62) 8490-7639 E-mail reiginer_barros@yahoo.com.br : doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Reiginer Batista de Freitas Barros, tendo em vista o que consta no Processo nº 52600908138, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo e Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021 em a prorrogação da vigência para mais 12 (doze) meses, encerrando no dia 25/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor de R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) no contrato 31/2025, referente aos próximos 12 (doze) meses de prestação de serviços.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE REMOTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO REFERENTE AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL (E-SUS, CNES, SIA, SIHD) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SAPOPEMA.	MS	12,00	800,00	9.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:911E9F44

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Lei Municipal 3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2/2026-CMS

B) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:2/2026-CMS

C) BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

D) OBJETO HOMOLOGADO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de arranjos florais, incluindo a montagem dos arranjos, bem como a confecção e entrega de flores avulsas em embalagens simples, para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

E) VENCEDOR: LUZIA GENOVEVA PETRUCCI - FLORES, CNPJ: 09.143.432/0001-26

F) ITENS:

Item	Descrição Detalhada	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Arranjo Floral com Pedestal - Arranjo floral com pedestal, confeccionado com flores e folhagens naturais da época, como: orquídea, bocade-leão, copo-de-leite, tango, aster, rosas simples, rosas colombianas, dracena, lisianthus, estrelícia, margarida, aspargo, papiro, junco, entre outras, observando-se a adequada combinação dos elementos. - O arranjo junto com o pedestal deverá possuir dimensões de 120 cm (cento e vinte centímetros) de altura e 60 cm (sessenta centímetros) de largura, admitindo-se variação de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. - Cada lote será composto por 2 (duas) unidades de arranjos florais com pedestais, a serem fornecidos para cada Sessão Solene e/ou comemoração institucional previamente agendada. A quantidade e a disposição de cada espécie floral deverão observar critérios de bom senso estético, visando à composição de um arranjo harmonioso, equilibrado e condizente com o caráter solene do evento. Mediante solicitação dos responsáveis da Câmara Municipal, os arranjos poderão conter flores em cores específicas, a fim de adequar a ornamentação à temática da cerimônia. Por exemplo: Sessão Solene de Homenagem às Mulheres, rosas vermelhas compoem o arranjo. - O pedestal deverá ser fornecido com os arranjos no momento da entrega e recolhido posteriormente, no primeiro dia útil subsequente ao evento, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi.	Lote (par de arranjos florais com pedestal)	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00
2	Arranjo Floral em Vaso Jardineira - Arranjo floral confeccionado em vaso tipo jardineira, destinado à ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Sarandi para utilização em Sessões Solenes e eventos institucionais. - O arranjo deverá ser composto por flores e folhagens naturais da época, tais como: orquídea, boca-de-leão, copo-de-leite, rosas simples ou colombianas, lisianthus, margarida, aster, tango, estrelícia, dracena, aspargo, entre outras espécies compatíveis, observando-se a adequada combinação dos elementos. - Cada lote será composto por 2 (duas) unidades de arranjos florais em vaso jardineira, a serem fornecidos para cada Sessão Solene e/ou comemoração institucional previamente agendada. A disposição das flores e folhagens deverá obedecer a critérios de harmonia, equilíbrio visual e bom senso estético, de modo a proporcionar ambientação elegante, discreta e compatível com o caráter solene e institucional do Plenário. - O vaso tipo jardineira deverá ser confeccionado em material resistente, com acabamento adequado ao ambiente interno, em cores neutras ou compatíveis com o espaço institucional, possuindo dimensões proporcionais ao local de instalação, de forma a não comprometer a circulação ou a visibilidade no Plenário. - As dimensões mínimas do arranjo, considerando vaso e flores, deverão ser de aproximadamente 60 cm (sessenta centímetros) de altura e 80 cm (oitenta centímetros) de comprimento, admitindo-se variação de até 5% (cinco por cento). - Mediante solicitação da Câmara Municipal, o arranjo poderá conter flores com cores específicas, visando à adequação à temática ou à identidade visual da cerimônia. - Os arranjos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, com flores frescas, devidamente montados e prontos para exposição no local indicado.	Lote (par de arranjos florais em vaso jardineira)	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00
3	Rosa Avulsa em Embalagem Simples - Rosa natural avulsa, destinada à entrega aos homenageados durante Sessões Solenes e eventos institucionais da Câmara Municipal de Sarandi. - A flor deverá estar fresca, com botão íntegro e haste firme, acondicionada em embalagem simples (celofane, papel kraft ou similar). - Comprimento mínimo da haste: 40 cm, admitindo variação de até 5%. - Mediante solicitação da Câmara, poderá ser fornecida em cores específicas, conforme disponibilidade. - Entrega no local indicado, em perfeitas condições de conservação, pronta para distribuição.	unidade	180	R\$10,00	R\$1.800,00

G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$30.600,00 (trinta mil e seissentos reais).

02 - AUTORIZAR a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 2/2026-CMS.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:4C67054A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2026 ID: 10688 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0063/2025

Fornecedor: SOMONOX FABRICACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 57.990.287/0001-61

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
5	77909	Bibliocanto	Unid	500	R\$ 11,4900	R\$ 5.745,0000	SOMONOX
					TOTAL:	R\$ 5.745,0000	

Valor total: R\$5.745,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Sarandi, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:9F26A732

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2026 ID: 10690 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0050/2025

Fornecedor: FERNANDES EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 47.758.161/0002-93

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
66	77118	Alcool etílico teor alcoolico, 70% liquido inflamavel 70gl	UNID	17.133	R\$ 5,4400	R\$ 93.203,5200	SUPER VALE
					TOTAL:	R\$ 93.203,5200	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
37	77118	Alcool etílico teor alcoolico, 70% liquido inflamavel 70gl	UNID	5.711	R\$ 5,4400	R\$ 31.067,8400	SUPER VALE
					TOTAL:	R\$ 31.067,8400	

Valor total: R\$ 124.271,36 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Sarandi, 28 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:7F4754D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2026 ID: 10699 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0054/2025»

Fornecedor: Laboratório Galli Ltda

CNPJ: 41.085.210/0001-07

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	43005	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA.	UND	28.000	R\$ 1,0000	R\$ 28.000,0000
2	42655	Determinação de Fator reumatoide (LÁTEX).	UND	7.000	R\$ 1,0000	R\$ 7.000,0000
3	42642	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO (TC).	UND	2.000	R\$ 1,0000	R\$ 2.000,0000
4	42643	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE (TS).	UND	1.000	R\$ 1,0000	R\$ 1.000,0000
5	43011	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA).	UND	2.000	R\$ 2,0000	R\$ 4.000,0000
6	43010	Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP).	UND	1.500	R\$ 1,0000	R\$ 1.500,0000
7	42661	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS).	UND	4.000	R\$ 1,0000	R\$ 4.000,0000
8	42674	Dosagem de amilase.	UND	4.000	R\$ 2,0000	R\$ 8.000,0000
9	42683	Dosagem de bilirrubina total e frações.	UND	4.500	R\$ 1,0000	R\$ 4.500,0000
10	72917	DOSAGEM DE CÁLCIO	UNID	5.600	R\$ 2,0000	R\$ 11.200,0000
11	42692	Dosagem de colesterol Total.	UND	7.000	R\$ 1,0000	R\$ 7.000,0000
12	43004	Dosagem de Creatinina.	UND	35.000	R\$ 1,0000	R\$ 35.000,0000
13	42711	Dosagem de Fosfatase Alcalina.	UND	4.200	R\$ 1,0000	R\$ 4.200,0000
14	42714	Dosagem de glicose jejum.	UND	35.000	R\$ 1,0000	R\$ 35.000,0000
15	42718	Dosagem de hemoglobina glicosilada.	UND	50.000	R\$ 5,0000	R\$ 250.000,0000
16	42721	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH).	UND	12.000	R\$ 9,0000	R\$ 108.000,0000
17	42729	Dosagem de magnésio.	UND	2.800	R\$ 2,0000	R\$ 5.600,0000
18	43003	Dosagem de Potássio.	UND	19.600	R\$ 8,0300	R\$ 157.388,0000
19	42739	Dosagem de Proteína C Reativa.	UND	8.400	R\$ 10,0000	R\$ 84.000,0000
20	42738	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas).	UND	1.400	R\$ 1,0000	R\$ 1.400,0000
21	42741	Dosagem de Proteínas Totais e Frações.	UND	2.100	R\$ 1,0000	R\$ 2.100,0000
22	42742	Dosagem de Sódio.	UND	16.800	R\$ 1,0000	R\$ 16.800,0000
23	42751	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO).	UND	28.000	R\$ 1,0000	R\$ 28.000,0000
24	42750	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP).	UND	28.000	R\$ 4,0000	R\$ 112.000,0000
25	42753	Dosagem de triglicédeos.	UND	6.000	R\$ 1,0000	R\$ 6.000,0000
26	42757	Dosagem de Ureia.	UND	25.200	R\$ 5,0000	R\$ 126.000,0000
27	75834	EXAME DE ANTIBIOGRAMA.	UNID	6.000	R\$ 15,0000	R\$ 90.000,0000
28	75835	EXAME DE PSA TOTAL.	UNID	7.000	R\$ 14,0000	R\$ 98.000,0000
29	75838	EXAME DE UROCULTURA.	UNID	7.000	R\$ 10,0000	R\$ 70.000,0000
30	42764	Exame microbiológico a fresco do conteúdo cervico-vaginal.	UND	1.400	R\$ 5,0000	R\$ 7.000,0000
31	42769	Hemograma completo.	UND	50.000	R\$ 2,5000	R\$ 125.000,0000
32	72919	LIPIDOGRAMA (COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES E TRIGLICERÍDEOS)	UNID	42.000	R\$ 4,5000	R\$ 189.000,0000
33	45539	Parasitológico de Fezes	Unid	5.600	R\$ 1,0000	R\$ 5.600,0000
34	42776	Pesquisa de anticorpos antiestrepolisina o (ASLO).	UND	420	R\$ 1,0000	R\$ 420,0000
35	42815	Pesquisa Sangue oculto nas fezes.	UND	4.200	R\$ 3,0000	R\$ 12.600,0000
36	45616	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS.	Unidad	4.900	R\$ 1,0000	R\$ 4.900,0000
37	77294	Exame de Toxoplasmose IGG e IGM.	Unid	9.000	R\$ 16,0000	R\$ 144.000,0000
38	77295	Exame de Anatomopatológico.	Unid	4.800	R\$ 60,0000	R\$ 288.000,0000
					TOTAL:.	R\$ 2.084.208,0000

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	43005	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA.	UND	15.000	R\$ 21,0000	R\$ 315.000,0000
2	42639	BACTERIOSCOPIA (GRAM).	UND	6.000	R\$ 40,0500	R\$ 240.300,0000
3	43009	Beta HCG – Qualitativo.	UND	600	R\$ 31,4500	R\$ 18.870,0000
4	43010	Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP).	UND	1.000	R\$ 19,0800	R\$ 19.080,0000
5	42666	Dosagem de ácido úrico.	UND	100	R\$ 11,3500	R\$ 1.135,0000
6	42674	Dosagem de amilase.	UND	3.000	R\$ 14,0500	R\$ 42.150,0000
7	42683	Dosagem de bilirrubina total e frações.	UND	3.000	R\$ 13,9400	R\$ 41.820,0000
8	72917	DOSAGEM DE CÁLCIO	UNID	200	R\$ 17,9200	R\$ 3.584,0000
9	43004	Dosagem de Creatinina.	UND	13.000	R\$ 14,8400	R\$ 192.920,0000
10	42711	Dosagem de Fosfatase Alcalina.	UND	2.600	R\$ 13,4800	R\$ 35.048,0000
11	42713	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).	UND	2.000	R\$ 14,0000	R\$ 28.000,0000
12	42714	Dosagem de glicose jejum.	UND	700	R\$ 13,5000	R\$ 9.450,0000
13	42721	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH).	UND	200	R\$ 24,5800	R\$ 4.916,0000
14	42727	Dosagem de lipase.	UND	400	R\$ 12,6600	R\$ 5.064,0000
15	42729	Dosagem de magnésio.	UND	300	R\$ 15,0500	R\$ 4.515,0000
16	43003	Dosagem de Potássio.	UND	14.000	R\$ 13,0800	R\$ 183.120,0000
17	42739	Dosagem de Proteína C Reativa.	UND	19.000	R\$ 13,0900	R\$ 248.710,0000
18	42742	Dosagem de Sódio.	UND	12.000	R\$ 14,4900	R\$ 173.880,0000
19	42749	Dosagem de tiroxina livre (T4 LIVRE).	UND	100	R\$ 26,9900	R\$ 2.699,0000
20	42751	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO).	UND	6.000	R\$ 19,5400	R\$ 117.240,0000
21	42750	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP).	UND	6.000	R\$ 19,5400	R\$ 117.240,0000
22	75840	Dosagem de troponina qualitativa.	Unid	2.500	R\$ 74,8300	R\$ 187.075,0000
23	75841	Dosagem de troponina quantitativa.	Unid	1.000	R\$ 79,4800	R\$ 79.480,0000

24	42757	Dosagem de Ureia.	UND	13.000	R\$ 15,0400	R\$ 195.520,0000
25	75842	Exame de Albumina.	Unid	300	R\$ 17,3700	R\$ 5.211,0000
26	46474	Exame de CK Total.	Unidad	3.500	R\$ 31,5600	R\$ 110.460,0000
27	46473	Exame de CKMB.	Unidad	3.500	R\$ 74,3300	R\$ 260.155,0000
28	72931	Exame de Coagulograma	UNID	2.000	R\$ 55,3800	R\$ 110.760,0000
29	46475	Exame de KPTT.	Unidad	1.000	R\$ 20,0700	R\$ 20.070,0000
30	46476	Exame de Líquor.	Unidad	60	R\$ 63,1300	R\$ 3.787,8000
31	72918	EXAME D-DIMERO	UNID	300	R\$ 147,0000	R\$ 44.100,0000
32	75843	Exame de Gasometria Arterial.	Unid	1.500	R\$ 19,1500	R\$ 28.725,0000
33	42769	Hemograma completo.	UND	20.000	R\$ 20,5500	R\$ 411.000,0000
34	42859	Lipidograma (Perfil Lipídico).	UND	500	R\$ 35,5600	R\$ 17.780,0000
35	45616	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS.	Unidad	70	R\$ 19,4100	R\$ 1.358,7000
					TOTAL:	R\$ 3.280.223,5000

Valor total: R\$5.364.431,50 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 6 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:BE88F5F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2026 ID: 10701 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0048/2025

Fornecedor: PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA

CNPJ: 51.117.135/0001-72

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
56	77153	LUMINARIA PUBLICA LED 100W	UNID	750	R\$ 260,0000	R\$ 195.000,0000	SERRALED/SURPLUS
57	77154	LUMINARIA PUBLICA LED 140W	UNID	750	R\$ 318,6000	R\$ 238.950,0000	SERRALED
					TOTAL:	R\$ 433.950,0000	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
6	77153	LUMINARIA PUBLICA LED 100W	UNID	250	R\$ 260,0000	R\$ 65.000,0000	SERRALED
7	77154	LUMINARIA PUBLICA LED 140W	UNID	250	R\$ 318,6000	R\$ 79.650,0000	SERRALED
					TOTAL:	R\$ 144.650,0000	

Valor total: R\$ 578.600,00 (quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

Sarandi, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:D1162E35

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025 ID: 10434 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0022/2025 - PMS

ORIGEM	Pregão Eletrônico Nº 9-0022/2025
CONTRATANTE	Município De Sarandi – PR
CONTRATADA	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF	34.223.536/0001-98
OBJETO	Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR
ASSINATURA	11 de fevereiro de 2026.

Desse modo, será alterado o valor do item:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. licitado	Valor Unit. reequilibrado
32	76022	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 1.000ML. CODIGO BR: 0268236.	Frasco	R\$ 6,16	R\$ 7,07
33	76023	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 100ML. CODIGO BR: 0268236.	Frasco	R\$ 2,72	R\$ 3,04
34	76024	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0268236.	Frasco	R\$ 3,24	R\$ 3,69
35	76026	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500ML. CODIGO BR: 0268236.	Frasco	R\$ 3,90	R\$ 4,19
38	40537	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML. CODIGO BR: 0276283.	Ampola	R\$ 1,54	R\$ 1,93
51	40552	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0272198.	Ampola	R\$ 1,50	R\$ 1,88
63	76027	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0366913.	Frasco	R\$ 3,45	R\$ 4,15
64	76028	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500ML. CODIGO BR: 0366913.	Frasco	R\$ 4,24	R\$ 4,85
66	76029	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500ML. CODIGO BR: 0270092.	Frasco	R\$ 4,24	R\$ 5,14
67	76030	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0270092.	Frasco	R\$ 3,44	R\$ 4,27
69	40571	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0292196.	Ampola	R\$ 1,05	R\$ 1,31
72	40574	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0268115.	Ampola	R\$ 5,99	R\$ 6,96
74	40577	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270219.	Frasco	R\$ 4,29	R\$ 5,36
83	40586	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0299675.	Frasco	R\$ 7,35	R\$ 8,45
91	40593	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 3ML. CODIGO BR: 0268481.	Ampola	R\$ 1,68	R\$ 2,10
94	40596	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0272326.	Ampola	R\$ 4,95	R\$ 6,19
110	72221	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500ML. CODIGO BR: 0303292.	Frasco	R\$ 4,25	R\$ 5,19
113	72222	ROCURÔNIO, DOSAGEM: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA COM 5ML. CÓDIGO BR: 0268521.	Frasco	R\$ 8,93	R\$ 11,16

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:6DF988BA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº391/2025 ID: 10596 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0042/2025 MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 23/12/2025. EDIÇÃO 3433.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2025

ID: 10596

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2025

Fornecedor: DISTRISUPRI DSITRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.210.196/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
19	76722	Toner MLT-D205E	UNID	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	DSI/ CHINAMATE
43	76748	Toner código sp3710	UNID	250	R\$ 46,84	R\$ 11.710,00	DSI /CHINAMATE
					TOTAL:	R\$ 12.880,00	

Valor total: R\$12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).

Sarandi, 19 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Deve-se ler:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2025

ID: 10596

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0042/2025

Fornecedor: DISTRISUPRI DSITRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.210.196/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
19	76722	Toner MLT-D205E	UNID	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	DSI/ CHINAMATE
43	76748	Toner código sp3710	UNID	250	R\$ 46,84	R\$ 11.710,00	DSI /CHINAMATE
					TOTAL:	R\$ 12.880,00	

Valor total: R\$12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).

Sarandi, 19 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:F2B438A3

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2025

ID: 10597

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2025

Fornecedor: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.146.736/0001-97

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
23	76727	Fita Nylon para impressora Epson LX350/LX300/LX300+II - Dimensões mínimas: 13 milímetros x 10 Metros	UNID	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	MASTER PRINT
					TOTAL:	R\$ 170,00	

Valor total: R\$170,00 (cento e setenta reais).

Sarandi, 19 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Deve-se ler:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2025

ID: 10597

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0042/2025

Fornecedor: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.146.736/0001-97

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
23	76727	Fita Nylon para impressora Epson LX350/LX300/LX300+II - Dimensões mínimas: 13 milímetros x 10 Metros	UNID	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	MASTER PRINT
					TOTAL:	R\$ 170,00	

Valor total: R\$170,00 (cento e setenta reais).

Sarandi, 19 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:C728A249

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº393/2025 ID: 10598 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0042/2025 MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 23/12/2025. EDIÇÃO 3433.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº393/2025

ID: 10598

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2025

Fornecedor: W P DO BRASIL

CNPJ: 04.483.808/0001-28

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	76078	Toner CÓDIGO 414A – W2020A	UN	1.851	R\$ 126,03	R\$ 233.281,53	MARCA PROPRIA
2	76079	Toner CÓDIGO 414A – W2021A	UN	1.448	R\$ 125,03	R\$ 181.043,44	MARCA PROPRIA
3	76080	Toner CÓDIGO 414A – W2022A	UN	1.448	R\$ 125,93	R\$ 182.346,64	MARCA PROPRIA
4	76081	Toner CÓDIGO 414A – W2023A	UN	1.475	R\$ 125,93	R\$ 185.746,75	MARCA PROPRIA
5	76082	Toner CÓDIGO CF258X	UN	3.154	R\$ 169,03	R\$ 533.120,62	MARCA PROPRIA
6	76083	Toner CÓDIGO CE-285A	UN	1.442	R\$ 27,09	R\$ 39.063,78	Marca Propria
7	76084	Toner CÓDIGO CB436A	UN	453	R\$ 31,86	R\$ 14.432,58	MARCA PROPRIA
8	76085	Toner CÓDIGO Q7553A	UN	253	R\$ 54,76	R\$ 13.854,28	Marca Propria
9	76086	Toner CÓDIGO CF283A	UN	1.258	R\$ 25,93	R\$ 32.619,94	Marca Propria
10	76087	Toner CÓDIGO TN3472	UN	1.496	R\$ 44,93	R\$ 67.215,28	Marca Propria
11	76088	Toner CÓDIGO TN3442	UN	1.360	R\$ 39,93	R\$ 54.304,80	Marca Propria
12	76089	Kit cilindro CÓDIGO DR3440	UN	1.311	R\$ 46,93	R\$ 61.525,23	Marca Propria
13	76719	Toner código HP CF 226A	UNID	67	R\$ 65,69	R\$ 4.401,23	MARCA PROPRIA
14	76720	Toner Código 56FBH00	UNID	24	R\$ 42,30	R\$ 1.015,20	MARCA PROPRIA
15	76721	Kit cilindro Código 56F0Z00	UNID	12	R\$ 411,79	R\$ 4.941,48	MARCA PROPRIA
16	76726	Toner Código HP55A - CE255A (P-605-A)	UNID	66	R\$ 74,68	R\$ 4.928,88	MARCA PROPRIA
17	76746	TONER CÓDIGO CF217A	UNID	70	R\$ 28,57	R\$ 1.999,90	MARCA PROPRIA
18	76747	Kit fotocondutor HP CF219A	UNID	20	R\$ 34,23	R\$ 684,60	MARCA PROPRIA
20	76723	Toner Código CF226X/26X	UNID	660	R\$ 57,44	R\$ 37.910,40	MARCA PROPRIA
21	76724	Toner Código 64A	UNID	30	R\$ 114,88	R\$ 3.446,40	MARCA PROPRIA
22	76725	Toner Código 390A	UNID	30	R\$ 110,75	R\$ 3.322,50	MARCA PROPRIA
24	76728	Refil de tinta CODIGO T664220	UNID	200	R\$ 39,93	R\$ 7.986,00	KORA
25	76729	Refil de tinta CODIGO T664120	UNID	200	R\$ 39,93	R\$ 7.986,00	KORA
26	76730	Refil de tinta CODIGO T664320	UNID	200	R\$ 37,43	R\$ 7.486,00	KORA
27	76731	Refil de tinta CODIGO T664420	UNID	200	R\$ 37,43	R\$ 7.486,00	KORA
28	76732	Toner CODIGO 202A –CF 500 A PRETO	UNID	200	R\$ 64,93	R\$ 12.986,00	MARCA PROPRIA
29	76733	Toner CODIGO 202A –CF 501A CIANO	UNID	200	R\$ 64,93	R\$ 12.986,00	MARCA PROPRIA
30	76734	Toner CODIGO 202A –CF 502 A AMARELO	UNID	200	R\$ 64,93	R\$ 12.986,00	MARCA PROPRIA
31	76735	Toner CODIGO 202A –CF 503 A MAGENTE	UNID	200	R\$ 64,93	R\$ 12.986,00	MARCA PROPRIA
32	76736	Refil de Tinta T544120	UNID	500	R\$ 37,93	R\$ 18.965,00	KORA
33	76737	Refil de Tinta T544220	UNID	500	R\$ 37,93	R\$ 18.965,00	KORA
34	76738	Refil de Tinta T544320	UNID	500	R\$ 38,43	R\$ 19.215,00	KORA
35	76739	Refil de Tinta T544420	UNID	500	R\$ 38,43	R\$ 19.215,00	KORA
36	76740	Toner CODIGO-TN219BK	UNID	100	R\$ 74,83	R\$ 7.483,00	Marca Propria
37	76741	Toner CODIGO-TN219C	UNID	100	R\$ 79,93	R\$ 7.993,00	MARCA PROPRIA
38	76742	Toner CODIGO-TN219Y	UNID	100	R\$ 75,63	R\$ 7.563,00	MARCA PROPRIA
39	76743	Toner CODIGO-TN219M	UNID	100	R\$ 78,73	R\$ 7.873,00	Marca Propria
40	76749	Toner código CB435A	UNID	20	R\$ 31,49	R\$ 629,80	MARCA PROPRIA
41	76744	TONER ORIGINAL PANTUM PD-219	UNID	500	R\$ 49,93	R\$ 24.965,00	MARCA PROPRIA
42	76745	TONER ORIGINAL PANTUM PB211 PB210	UNID	500	R\$ 119,53	R\$ 59.765,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 1.936.725,26	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	76078	Toner CÓDIGO 414A W2020A	UN	617	R\$ 126,93	R\$ 78.315,81	MARCA PROPRIA
2	76079	Toner CÓDIGO 414A W2021A	UN	482	R\$ 126,93	R\$ 61.180,26	MARCA PROPRIA
3	76080	Toner CÓDIGO 414A W2022A	UN	482	R\$ 126,93	R\$ 61.180,26	MARCA PROPRIA
4	76081	Toner CÓDIGO 414A W2023A	UN	491	R\$ 126,93	R\$ 62.322,63	MARCA PROPRIA
5	76082	Toner CÓDIGO CF258X	UN	1.051	R\$ 169,93	R\$ 178.596,43	MARCA PROPRIA
6	76087	Toner CÓDIGO TN3472	UN	498	R\$ 46,93	R\$ 23.371,14	Marca Propria
7	76089	Kit cilindro CÓDIGO DR3440	UN	436	R\$ 49,93	R\$ 21.769,48	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 486.736,01	

Valor total: R\$ 2.423.461,27 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Sarandi, 19 de novembro de 2025.

Carlos Alberto De Paula Junior

Prefeito

Deve-se ler:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2025

ID: 10598

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0042/2025

Fornecedor: W P DO BRASIL

CNPJ: 04.483.808/0001-28

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	76078	Toner CÓDIGO 414A – W2020A	UN	1.851	R\$ 126,03	R\$ 233.281,53	MARCA PROPRIA
2	76079	Toner CÓDIGO 414A – W2021A	UN	1.448	R\$ 125,03	R\$ 181.043,44	MARCA PROPRIA
3	76080	Toner CÓDIGO 414A – W2022A	UN	1.448	R\$ 125,93	R\$ 182.346,64	MARCA PROPRIA
4	76081	Toner CÓDIGO 414A – W2023A	UN	1.475	R\$ 125,93	R\$ 185.746,75	MARCA PROPRIA
5	76082	Toner CÓDIGO CF258X	UN	3.154	R\$ 169,03	R\$ 533.120,62	MARCA PROPRIA
6	76083	Toner CÓDIGO CE-285A	UN	1.442	R\$ 27,09	R\$ 39.063,78	Marca Propria
7	76084	Toner CÓDIGO CB436A	UN	453	R\$ 31,86	R\$ 14.432,58	MARCA PROPRIA
8	76085	Toner CÓDIGO Q7553A	UN	253	R\$ 54,76	R\$ 13.854,28	Marca Propria
9	76086	Toner CÓDIGO CF283A	UN	1.258	R\$ 25,93	R\$ 32.619,94	Marca Propria
10	76087	Toner CÓDIGO TN3472	UN	1.496	R\$ 44,93	R\$ 67.215,28	Marca Propria
11	76088	Toner CÓDIGO TN3442	UN	1.360	R\$ 39,93	R\$ 54.304,80	Marca Propria
12	76089	Kit cilindro CÓDIGO DR3440	UN	1.311	R\$ 46,93	R\$ 61.525,23	Marca Propria
13	76719	Toner código HP CF 226A	UNID	67	R\$ 65,69	R\$ 4.401,23	MARCA PROPRIA
14	76720	Toner Código 56FBH00	UNID	24	R\$ 42,30	R\$ 1.015,20	MARCA PROPRIA
15	76721	Kit cilindro Código 56FOZ00	UNID	12	R\$ 411,79	R\$ 4.941,48	MARCA PROPRIA
16	76726	Toner Código HP55A - CE255A (P-605-A)	UNID	66	R\$ 74,68	R\$ 4.928,88	MARCA PROPRIA
17	76746	TONER CÓDIGO CF217A	UNID	70	R\$ 28,57	R\$ 1.999,90	MARCA PROPRIA
18	76747	Kit fotocondutor HP CF219A	UNID	20	R\$ 34,23	R\$ 684,60	MARCA PROPRIA
20	76723	Toner Código CF226X/26X	UNID	660	R\$ 57,44	R\$ 37.910,40	MARCA PROPRIA
21	76724	Toner Código 64A	UNID	30	R\$ 114,88	R\$ 3.446,40	MARCA PROPRIA
22	76725	Toner Código 390A	UNID	30	R\$ 110,75	R\$ 3.322,50	MARCA PROPRIA
24	76728	Refil de tinta CODIGO T664220	UNID	200	R\$ 39,93	R\$ 7.986,00	KORA
25	76729	Refil de tinta CODIGO T664120	UNID	200	R\$ 39,93	R\$ 7.986,00	KORA
26	76730	Refil de tinta CODIGO T664320	UNID	200	R\$ 37,43	R\$ 7.486,00	KORA

27	76731	Refil de tinta CODIGO T664420	UNID	200	R\$ 37,43	R\$ 7.486,00	KORA
28	76732	Toner CODIGO 202A –CF 500 A PRETO	UNID	200	R\$ 64,93	R\$ 12.986,00	MARCA PROPRIA
29	76733	Toner CODIGO 202A –CF 501A CIANO	UNID	200	R\$ 64,93	R\$ 12.986,00	MARCA PROPRIA
30	76734	Toner CODIGO 202A –CF 502 A AMARELO	UNID	200	R\$ 64,93	R\$ 12.986,00	MARCA PROPRIA
31	76735	Toner CODIGO 202A –CF 503 A MAGENTE	UNID	200	R\$ 64,93	R\$ 12.986,00	MARCA PROPRIA
32	76736	Refil de Tinta T544120	UNID	500	R\$ 37,93	R\$ 18.965,00	KORA
33	76737	Refil de Tinta T544220	UNID	500	R\$ 37,93	R\$ 18.965,00	KORA
34	76738	Refil de Tinta T544320	UNID	500	R\$ 38,43	R\$ 19.215,00	KORA
35	76739	Refil de Tinta T544420	UNID	500	R\$ 38,43	R\$ 19.215,00	KORA
36	76740	Toner CODIGO-TN219BK	UNID	100	R\$ 74,83	R\$ 7.483,00	Marca Propria
37	76741	Toner CODIGO-TN219C	UNID	100	R\$ 79,93	R\$ 7.993,00	MARCA PROPRIA
38	76742	Toner CODIGO-TN219Y	UNID	100	R\$ 75,63	R\$ 7.563,00	MARCA PROPRIA
39	76743	Toner CODIGO-TN219M	UNID	100	R\$ 78,73	R\$ 7.873,00	Marca Propria
40	76749	Toner código CB435A	UNID	20	R\$ 31,49	R\$ 629,80	MARCA PROPRIA
41	76744	TONER ORIGINAL PANTUM PD-219	UNID	500	R\$ 49,93	R\$ 24.965,00	MARCA PROPRIA
42	76745	TONER ORIGINAL PANTUM PB211 PB210	UNID	500	R\$ 119,53	R\$ 59.765,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 1.936.725,26	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	76078	Toner CÓDIGO 414A W2020A	UN	617	R\$ 126,93	R\$ 78.315,81	MARCA PROPRIA
2	76079	Toner CÓDIGO 414A W2021A	UN	482	R\$ 126,93	R\$ 61.180,26	MARCA PROPRIA
3	76080	Toner CÓDIGO 414A W2022A	UN	482	R\$ 126,93	R\$ 61.180,26	MARCA PROPRIA
4	76081	Toner CÓDIGO 414A W2023A	UN	491	R\$ 126,93	R\$ 62.322,63	MARCA PROPRIA
5	76082	Toner CÓDIGO CF258X	UN	1.051	R\$ 169,93	R\$ 178.596,43	MARCA PROPRIA
6	76087	Toner CÓDIGO TN3472	UN	498	R\$ 46,93	R\$ 23.371,14	Marca Propria
7	76089	Kit cilindro CÓDIGO DR3440	UN	436	R\$ 49,93	R\$ 21.769,48	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	R\$ 486.736,01	

Valor total: R\$ 2.423.461,27 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Sarandi, 19 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:B0D66A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Processo Licitatório nº 002/2026 - Dispensa de Licitação n.º 008/2026

CONTRATADA: DALTON AUGUSTO DE LIMA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.221.531/0001-99.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviço de capacitação para professores da rede municipal de ensino, na área de Fisioterapia, com carga horária total de 8 (oito) horas, sendo 8 (oito) destinadas ao ensino de técnicas de estimulação e cuidados com crianças de 0 a 2 anos, conforme especificações contidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total	
1	2294	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Capacitação em estimulação precoce de crianças de 0 a 2 anos.	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00	

	08 HORAS Capacitação em estimulação precoce de crianças de 0 a 2 anos. Para professores da rede pública municipal de ensino infantil, com carga horária de 08 horas. Bases do desenvolvimento neuropsicomotor, identificação de alterações e questões disfuncionais, base prática de estimulação precoce em cada fase do desenvolvimento, como abordar os pais e para quais profissionais encaminhar, e esclarecimento de dúvidas sobre a aplicação das técnicas.				
--	--	--	--	--	--

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais.)** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

08–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2025

002- DEPTO. DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0011.2032 – MANUT DA DIV DE ED INFANTIL – CRECHES

3560 - 104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

008 – EDUCAÇÃO (2026)

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

12.365.0011-2030 – MANUT. DO DEPARTAM DA ADMINIST DA ED INFANTIL - CRECHE

2510-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de fevereiro de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:82175F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

Processo Licitatório nº 006/2026 - Dispensa de Licitação n.º 003/2026

CONTRATADA: INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.339.580/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Capacitação em Educação Antirracista em Prática – Letramento Racial e o Papel Transformador do Professor, destinada aos profissionais da educação do Município de Sengés, conforme especificações contidas abaixo:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Capacitação em Educação Antirracista em Prática - Letramento Racial e o Papel Transformador do Professor - 8 horas. Abordando os seguintes temas: - Educação Antirracista: o que é e porque é urgente.	8,00	Horas	312,50	2.500,00

- Letramento Racial na escola: conceito e aplicação.				
- Preconceito, racismo e racismo estrutural:Compreendendo as diferenças.				
- Práticas pedagógicas antirracistas desde a Educação Infantil.				
- O papel do professor como agente de transformação social.				
- A legislação que ampara a prática, incluindo a - Lei 10.639/03 (Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira) e a Lei 11.645/08 (Inclusão da História e Cultura dos Povos Indígenas).				

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

008 – EDUCAÇÃO (2026)

006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12.361.0029-2046 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL

4210-103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

4220-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de fevereiro de 2026.

Departamento De Gestão De Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:09C5E59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

Processo Licitatório nº 057/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025

CONTRATADA: JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS 04439241980, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.240.499/0001-42.

OBJETO: Contratação da empresa devidamente credenciada no Processo Licitatório nº 016/2025, Edital de Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessa das em realizar serviços agrícolas, através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações estabelecidas, nos termos especificado a seguir: **§1º** Das especificações do(s) produto(s):

ITEM	TRATOR MÍNIMO (CV)	IMPLEMENTOS	ESPECIFICAÇÕES DO IMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL
12	78	ENSILADEIRA 1 LINHA + CARRETA BASCULANTE	1 LINHA,BASCULANTE	R\$ 217,48	200	R\$ 43.496,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 43.496,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

1700.000.339039 OSTPJ

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F73F6983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Processo Licitatório nº 020/2026 - Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2026

CONTRATADA: ALESSANDRA GAIA DE QUADROS VIEIRA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.453.735/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e treinamento esportivo na modalidade Taekwondo, ministradas por profissionais capacitados, proporcionando aos alunos da Escola Municipal do Campo “Presidente Médici”, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	2294	TAEKWONDO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento esportivo na modalidade TAEKWONDO, direcionada para crianças de ambos os sexos.	270	Horas	200,80	54.216,00
		• Com 7 (sete) aulas semanais, com duração de 1 (uma) hora cada aula.				
		• Local: Escola Municipal do Campo “Presidente Médici”.				
		• Duração: 1 (uma) hora cada aula. Sendo:				
		Uma aula semanal para o 1º A				
		Uma aula semanal para o 1º B				
		Uma aula semanal para o 2º A				
		Uma aula semanal para o 2º B				
		Uma aula semanal para o 3º A				
		Uma aula semanal para o 4º A				
		Uma aula semanal para o 5º A				
		• Alunos com idade entre 05 e 10 anos.				

		• As aulas de taekwondo serão ministradas nos períodos da manhã e da tarde, nas instalações da Escola Municipal do Campo “Presidente Médici”. Cada turma receberá as aulas separadamente, seguindo um cronograma de horários definido pela administração da escola, garantindo que todas as turmas tenham uma aula semanal. Ressalta-se que a escola está localizada a uma distância de 56 quilômetros da cidade.				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 54.216,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

008 – EDUCAÇÃO (2026)

006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12.361.0029-2046 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL

4210-103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

4220-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

12.365.0029-2047 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PRE ESCOLAR

4390 – 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

4300 – 104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0E016CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

Processo Licitatório nº 254/2025 - Pregão Eletrônico nº 112/2025

CONTRATADA: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.704.499/0002-98.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis planejados, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ARMÁRIO AÉREO EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, COM 150,0 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS ARMÁRIO AÉREO EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 150,0 CM DE COMPRIMENTO, 33,5 CM DE LARGURA E 50,0 CM DE ALTURA. POSSUINDO 4 PORTAS DE ABRIR. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	PROPRIO PROPRIO	UNI	8	1.979,80	15.838,40
10	1	MESA EM MDF 18MM NA COR BRANCO, MEDINDO 140,0 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS MESA EM MDF 18MM NA COR BRANCO, MEDINDO 140,0 CM DE COMPRIMENTO, 84,0 CM DE LARGURA E 74,0 CM DE ALTURA. (CONFORME	PROPRIO PROPRIO	UNI	1	1.089,74	1.089,74

		DETALHES DA ILUSTRAÇÃO).					
--	--	--------------------------	--	--	--	--	--

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 16.928,14 (dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

002 – Departamento de Saúde Coletiva

10.301.0015.2048 – Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

5250 – Fonte 303 (recursos próprios)

5250 - Fonte 303 EA (recursos próprios)

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 06 (seis) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de fevereiro de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:5EF76A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

Processo Licitatório nº 057/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025

CONTRATADA: 59.858.694 JULIANO BUENO, devidamente inscrita no CNPJ nº 59.858.694/0001-45.

OBJETO: Contratação da empresa devidamente credenciada no Processo Licitatório nº 016/2025, Edital de Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessa das em realizar serviços agrícolas, através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações estabelecidas, nos termos especificado a seguir: **§1º** Das especificações do(s) produto(s):

ITEM	TRATOR MÍNIMO (CV)	IMPLEMENTOS	ESPECIFICAÇÕES DO IMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL
3	78	SEMEADORA DE PRECISÃO-VERÃO (mecânica)	7 Linhas 0,45 m	R\$ 281,73	10	R\$ 2.817,30
12	78	ENSILADEIRA 1 LINHA + CARRETA BASCULANTE	1 LINHA,BASCULANTE	R\$ 217,48	200	R\$ 43.496,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 46.313,30 (quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

1700.000.339039 OSTPJ

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6B98E700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		117.558.483,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		117.258.483,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		115.776.915,86
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.507.331,66	37,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	62.519.534,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	59.393.557,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	56.267.581,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-38.520.381,56	-32,85
Limite definido por Resolução do Senado Federal	140.710.180,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.796.866,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.761.357,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.208.093,87	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE
	EMPENHADOS E	DE CAIXA
	NÃO LIQUIDADOS	LÍQUIDA(APÓS A
	DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		NÃO PROCESSADO
		DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.197.904,16	23.303.174,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/fev/2026 as 14h e 35m.		

ANA RUTH SECCO	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BD5ABCAD

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

2099	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/fev/2026 as 15h e 34m.				
ANA RUTH SECCO		FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA		
Prefeita Municipal		Chefe Da Divisão De Contabilidade		
SERGIO LUIS MARTINS				
Tesoureiro				

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C52C2FCC

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	1.712,68	8.287,32
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	10.000,00	1.712,68	8.287,32

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Investimentos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf + IIIfg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	15.785,96	1.712,68	17.498,64
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 13/fev/2026 as 07h e 49m.			

ANA RUTH SECCO	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	SERGIO LUIS MARTINS
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4C5277C6

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS			
DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS			
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			EmReais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	EMPENHADAS (e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	37.676.825,21	26.341.503,15	11.335.322,06
Investimentos	35.876.825,21	24.731.301,84	11.145.523,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.800.000,00	1.610.201,31	189.798,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.676.825,21	26.341.503,15	11.335.322,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	37.676.825,21	26.341.503,15	11.335.322,06
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/fev/2026 as 15h e 33m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANA RUTH SECCO	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	SERGIO LUIS MARTINS
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2EA701B7

ASSESSORIA GERAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Período
	(a)	(b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	26.930.800,00	20.144.683,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.363.000,00	7.368.915,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.650.000,00	2.719.061,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.267.800,00	5.490.656,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.650.000,00	4.566.049,88
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.900.000,00	67.963.601,71
2.1- Cota-Parte FPM	34.000.000,00	35.465.673,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.500.000,00	31.573.260,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	3.892.413,02
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	24.138.972,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	355.256,77
2.4- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	2.477.931,80
2.5- Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	5.525.767,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.830.800,00	88.108.284,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +(2.7))	R\$ 13.080.000,00	R\$ 12.814.237,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	10.877.700,00	9.212.833,51
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Período
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.215.000,00	12.474.150,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.205.000,00	12.474.150,12
6.1.1- Principal	12.000.000,00	12.307.132,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	205.000,00	167.017,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.080.000,00	-507.105,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR	
(SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	290.404,07	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	328.919,69	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-38.515,62	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.764.554,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.021.190,03	12.112.416,34	12.102.788,59	11.978.493,30	9.627,75
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.879.100,00	8.791.970,44	8.791.970,44	8.735.872,05	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.878.000,00	8.791.970,44	8.791.970,44	8.735.872,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.142.090,03	3.320.445,90	3.310.818,15	3.242.621,25	9.627,75
10.2.1- Educação Infantil	1.496.000,00	1.483.832,00	1.483.832,00	1.483.832,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.248.090,03	1.439.943,90	1.430.316,15	1.362.119,25	9.627,75
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	398.000,00	396.670,00	396.670,00	396.670,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.889.569,14	11.879.941,39	11.755.646,10	9.627,75	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.889.569,14	11.879.941,39	11.755.646,10	9.627,75	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.791.970,44	8.791.970,44	8.735.872,05	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR	% APLICADO
---------------------------------------	---------------	----------------	-------	------------

§ 3º - Constituição Federal	(j)	(k)	CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.731.905,08	8.791.970,44	8.791.970,44	70,48
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.247.415,01	584.580,98	584.580,98	0,00	4,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.164.654,06	328.919,69	0,00	222.847,20	106.072,49	328.919,69
19.1- Total das Despesas custeadadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.164.654,06	328.919,69	0,00	222.847,20	106.072,49	328.919,69
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.398.249,64	10.464.181,33	7.804.513,04	7.802.945,25	2.659.668,29
20.1- Educação Infantil	1.511.200,00	1.413.838,46	1.347.392,09	1.347.392,09	66.446,37
20.2- Ensino Fundamental	11.770.049,64	8.440.344,87	5.847.122,95	5.845.555,16	2.593.221,92
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	617.000,00	609.998,00	609.998,00	609.998,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.904.439,67	21.347.082,47	18.677.786,43	18.551.923,35	2.669.296,04
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.008.300,00	2.897.670,46	2.831.224,09	2.831.224,09	66.446,37
21.1.1- Creche	3.008.300,00	2.897.670,46	2.831.224,09	2.831.224,09	66.446,37
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.896.139,67	18.449.412,01	15.846.562,34	15.720.699,26	2.602.849,67
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d)					10.464.181,33
ou e)					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					12.814.237,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A					0,00
10% = L18(q)					
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					328.919,69
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE					0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					58.509,43
AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 +					22.890.989,95
25 + 26 + 27)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
			(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			22.027.071,25	22.890.989,95	25,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS					
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	849.329,91	730.070,87	859.723,60	58.509,43	-68.903,12
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	787.516,12	694.478,10	752.985,73	58.509,43	-23.979,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.813,79	35.592,77	106.737,87	0,00	-44.924,08
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
ENSINO	ATUALIZADA	Até o Período
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.658.000,00	1.561.576,04
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.048.000,00	1.040.552,99
31.1.1- Salário-Educação	710.000,00	734.870,17
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	302.000,00	293.686,65
31.1.4 - PNATE	35.000,00	6.580,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	5.415,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	610.000,00	521.023,05

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
(Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Período	Até o Período	Até o Período	NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.679.800,00	2.672.679,26	2.518.633,74	2.518.432,80	154.045,52
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	92.498,16	85.925,82	85.925,82	6.572,34
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	772.000,00	1.321.907,11	1.285.843,57	1.285.843,57	36.063,54
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	155.000,00	149.670,00	149.670,00	149.670,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	645.800,00	1.108.603,99	997.194,35	996.993,41	111.409,64
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Período	Até o Período	Até o Período	(g)
		(d)	(e)	(f)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	29.099.239,67	28.876.776,93	26.053.435,37	25.927.371,35	2.823.341,56

33.1- Despesas Correntes	24.396.839,67	25.432.397,37	24.885.315,13	24.759.251,11	547.082,24
33.1.1- Pessoal Ativo	10.672.300,00	10.045.138,20	10.045.138,20	9.919.275,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.672.000,00	3.627.500,00	3.627.500,00	3.627.500,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.052.539,67	11.759.759,17	11.212.676,93	11.212.475,99	547.082,24
33.2- Despesas de Capital	4.702.400,00	3.444.379,56	1.168.120,24	1.168.120,24	2.276.259,32
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.702.400,00	3.444.379,56	1.168.120,24	1.168.120,24	2.276.259,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	397.141,94	375.545,50
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	12.557.454,23	734.870,17
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	12.097.213,17	508.460,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	857.383,00	601.955,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	366.020,74	544,24
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	32.565,75	1.858,35
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.190.837,99	600.641,47

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos		
sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do		
último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para		
essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15,		
16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade		
de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença		
entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%.		
Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ANA RUTH SECCO	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	SERGIO LUIS MARTINS
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:937145D2

ASSESSORIA GERAL		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	135.021.625,38	117.558.483,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.544.600,00	22.448.734,22
IPTU	12.363.000,00	7.368.915,88
ISS	4.267.800,00	5.490.656,06
ITBI	6.650.000,00	2.719.061,46
IRRF	3.650.000,00	4.566.049,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.613.800,00	2.304.050,94
Contribuições	3.934.400,00	3.157.711,13
Receita Patrimonial	6.472.606,79	4.969.714,68
Aplicações Financeiras (II)	6.250.606,79	4.921.403,62
Outras Receitas Patrimoniais	222.000,00	48.311,06

Transferências Correntes	82.289.018,59	77.951.343,82
Cota-Parte do FPM	27.900.000,00	29.151.021,81
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	19.311.178,40
Cota-Parte do IPVA	5.200.000,00	4.420.613,64
Cota-Parte do ITR	2.400.000,00	1.982.345,56
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	284.205,40
Transferências do FUNDEB	12.010.000,00	12.390.436,40
Outras Transferências Correntes	14.459.018,59	10.411.542,61
Demais Receitas Correntes	11.781.000,00	9.030.980,01
Outras Receitas Financeiras (III)	216.000,00	275.145,05
Receitas Correntes Restantes	11.565.000,00	8.755.834,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	128.555.018,59	112.361.935,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.587.324,24	5.657.367,78
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.587.324,24	5.657.367,78
Convênios	4.727.075,00	1.160.325,00
Outras Transferências de Capital	2.860.249,24	4.497.042,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.587.324,24	5.657.367,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	136.142.342,83	118.019.302,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	136.142.342,83	118.019.302,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	121.759.095,08	106.883.635,87	98.967.053,08	98.013.132,55	690.342,39	4.825.175,79	4.825.175,79
Pessoal e Encargos Sociais	49.100.333,70	42.668.773,52	42.658.648,43	42.002.387,33	218.991,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.658.761,38	64.214.862,35	56.308.404,65	56.010.745,22	471.351,08	4.825.175,79	4.825.175,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	121.759.095,08	106.883.635,87	98.967.053,08	98.013.132,55	690.342,39	4.825.175,79	4.825.175,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.676.825,21	26.341.503,15	14.035.613,81	14.015.269,30	698.367,96	993.988,86	988.153,57
Investimentos	35.876.825,21	24.731.301,84	12.425.412,50	12.405.067,99	698.367,96	993.988,86	988.153,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.800.000,00	1.610.201,31	1.610.201,31	1.610.201,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.876.825,21	24.731.301,84	12.425.412,50	12.405.067,99	698.367,96	993.988,86	988.153,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	157.835.920,29	131.614.937,71	111.392.465,58	110.418.200,54	1.388.710,35	5.819.164,65	5.813.329,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	157.835.920,29	131.614.937,71	111.392.465,58	110.418.200,54	1.388.710,35	5.819.164,65	5.813.329,36

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	399.062,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	399.062,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.921.403,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	5.320.466,34

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.970.380,42	5.203.426,69
DEDUÇÕES (XL)	39.372.081,83	43.723.808,25
Disponibilidade de Caixa	39.372.081,83	43.723.808,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.573.307,23	46.299.031,87

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.411.295,88	1.002.685,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	789.929,52	1.572.537,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-33.401.701,41	-38.520.381,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIH) = (XLIa - XLIb)	5.118.680,15	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-408.610,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.710.069,99	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-211.333,63	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.439.270,67	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.439.270,67	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANA RUTH SECCO	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	SERGIO LUIS MARTINS
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D7DF8DB8

ASSESSORIA GERAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	128.600.000,00
Previsão Atualizada	142.608.949,62
Receitas Realizadas	123.215.851,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.439.270,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	128.600.000,00
Dotação Atualizada	159.635.920,29
Despesas Empenhadas	133.225.139,02
Despesas Liquidadas	113.002.666,89
Despesas Pagas	112.028.401,85
Superávit Orçamentário	10.213.184,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	133.225.139,02
Despesas Liquidadas	113.002.666,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	117.558.483,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.258.483,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.776.915,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	399.062,72	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.118.680,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.402.294,70	-359,59	1.380.922,97	21.731,32
Poder Legislativo	9.001,18	0,14	7.787,38	1.213,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.259.453,65	1.997.170,52	5.796.845,12	1.465.438,01
Poder Legislativo	56.914,64	10.549,13	16.484,24	29.881,27
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.727.664,17	2.007.360,20	7.202.039,71	1.518.264,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.890.989,95	<18% / 25%>	25,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.791.970,44	70%	70,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	26.341.503,15	11.335.322,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.712,68	8.287,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	11.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.611.563,12	15,00	25,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 13/fev/2026 as 13h e 42m.			

ANA RUTH SECCO	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7C263662

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2026

A Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2026 Do Departamento Municipal de Educação de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público o resultado do teste seletivo para preenchimento de vagas para estagiários da educação, conforme segue:

ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	Prova	Texto	Média	Resultado
01	Leonardo do Santos	5,0	5,0	10,0	Aprovado
02	Fabiana Aires de Angelo	5,0	4,9	9,9	Aprovada
03	Ludimilla Rodrigues de Jesus Cunha	5,0	4,8	9,8	Aprovada
04	João Vieira da Silva Neto	5,0	4,5	9,5	Aprovado
05	Yasmin Lima dos Santos	5,0	4,4	9,4	Aprovada
06	Sonia Cristina Almeida Zaranonello	5,0	4,2	9,2	Aprovada
07	Ana Beatriz da Silva	5,0	4,0	9,0	Aprovada
08	Pamela Karla Oliveira da Silva	5,0	3,8	8,8	Aprovada
09	Carolina Munhos Guaita	5,0	3,5	8,5	Aprovada
10	Yuri Pereira dos Santos	5,0	3,0	8,0	Aprovado
11	Érica da Silva Rosa	5,0	2,8	7,8	Aprovada
12	Débora Furlan	5,0	2,5	7,5	Aprovada
13	Luciana Fernanda de Oliveira	5,0	2,4	7,4	Aprovada
14	Angélica Paulino Porfirio	3,5	3,0	6,5	Aprovada

ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO - 30 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	Prova	Texto	Média	Resultado
01	Maria Gabriela Jesus da Silva Borxai	5,0	3,5	8,5	Aprovada
02	Anna Karollyna de Paula Siqueira	5,0	3,0	8,0	Aprovada
03	Isabela Cristina Vieira Alves	5,0	2,8	7,8	Aprovada
04	João Vitor A. A. Ferreira	5,0	2,5	7,5	Aprovado
05	Alan Marcelo Granado	5,0	2,4	7,4	Aprovado
06	Emily Hararelli Lopes Carlos	5,0	2,3	7,3	Aprovada
07	Mirele Kamisk Junior	5,0	0,5	5,5	Reprovada
08	Bruna Grazielle Rossato Monteiro	-	-	-	Ausente
09	Pâmela Maria Venditti Refundini	-	-	-	Ausente
10	Tainara da Silva Marcelino	-	-	-	Ausente

No dia **13/02/2026** será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário **de 13:00 às 17:00** horas no Departamento de Educação.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;
- b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;
- c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

Sertãoópolis, 13 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI

Presidente

Publicado por:
 Vilma de Souza Correa
Código Identificador:F29FC527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 4.227/2025

Dispõe sobre atualização da pauta de Valores Venais por Hectare (VV/Ha) para fins de cálculo do Imposto de Transmissão de Bem Imóvel Rural (ITBI-Rural), ambos para o exercício fiscal de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 55, combinado com o art. 128, I, “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Fica atualizada a pauta de Valores Venais para fins de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto de Transmissão de Bem Imóvel Rural (ITBI-Rural), ambos relativos ao exercício fiscal de 2026, a qual integra o presente Decreto na forma do Anexo I.

Os Valores Venais aplicáveis no Município de Terra Boa, apurados com base nos preços médios divulgados pela SEAB/DERAL, são os constantes do Anexo I deste Decreto.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Republicado por erro material

DEFINIÇÃO DE VALORES DE TERRAS AGRÍCOLAS – VALORES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2026.

Fica definido que os Valores Venais da Terra por hectare para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto de Transmissão de Bem Imóvel Rural (ITBI-Rural), exercício fiscal 2026 com base nos valore disponibilizados pela Secretaria de Estado da Agricultura do Paraná SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL, e preço médio de negociação praticado no Município, Conforme tabela abaixo:

ANEXO I

VALOR VENAL DA TERRA POR HECTARE E TIPO DE SOLO VALOR VV/Hectare

Ano	Lavoura Aptidão Boa A-II	Lavoura Aptidão Boa A-III	Lavoura Aptidão Boa A-IV	Pastagem Plantada B-VI	Silvicultura ou Pastagem Natural B-VIII	Preservação da Fauna ou Flora C-VIII
2025	110.600,00	90.000,00	71.000,00	51.800,00	38.900,00	19.100,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A6B871E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 55/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 501.951,60 (Quinhentos e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0011.2065	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.845.0021.2075	Pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPV	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0014.2103	Gestão e manutenção da Saúde - Administração Geral	
4.4.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1751	02951-BB-25882-2 REDE COLETORA DE ESGOTO SIT 66428 F2951	110,50
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0030.2094	Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	86.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2475	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00
	SUBTOTAL	196.110,50
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0026.2047	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2852	00954-BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	41,19
2853	00969-BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	604,86
2854	00976-BB 26687-6 CUIDA BEM PARANÁ DEL 33/2024 CEDIPI	1.560,28
2851	02955-BB 25907-1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) DEL 13/2024 CEDCA FONTE 2955	2.029,77
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0027.2054	Manutenção e Atendimento - PSB-Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3391	02955-BB 25907-1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) DEL 13/2024 CEDCA FONTE 2955	1.605,00
	SUBTOTAL	5.841,10
	TOTAL	501.951,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 501.951,60

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R\$ 305.641,60 (Trezentos e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
00954	BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	11,19
00969	BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	584,86
00976	BB 26687-6 CUIDA BEM PARANÁ DEL 33/2024 CEDIP1	1.460,28
02951	BB-25882-2 REDE COLETORA DE ESGOTO SIT 66428 F2951	100,50
02955	BB 25907-1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) DEL 13/2024 CEDCA FONTE 2955	3.484,77
	TOTAL	305.641,60

II- Cancelamento no valor **R\$ 196.310,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Dez Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0014.2103	Gestão e manutenção da Saúde - Administração Geral	
4.4.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0030.2094	Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2485	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	196.000,00
	SUBTOTAL	196.010,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0026.2047	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	300,00
	TOTAL	196.310,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 196.310,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte:	0000	FEVEREIRO	R\$ 300.000,00
Fonte:	0954	FEVEREIRO	R\$ 11,19
Fonte:	0969	FEVEREIRO	R\$ 584,86
Fonte:	0976	FEVEREIRO	R\$ 1.460,28
Fonte:	2951	FEVEREIRO	R\$ 100,50
Fonte:	2955	FEVEREIRO	R\$ 3.484,77

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2026 (13/02/2026)

.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE CULTURA
ERRATA EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 007/2025

ERRATA

Considerando a necessidade de realizar correções no Edital de chamamento público nº 007/2025 Lei Aldir Blanc.

Onde se lê:

O presente edital possui valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** para CATEGORIA **AÇÕES CULTURAIS GERAIS**;

Projeto 1 - Apresentações Musicais – shows/festividades

14 vagas para apresentação musical solo (Limite de R\$ 1.500,00 reais) cada;

02 vagas para apresentação de bandas (Limite de R\$ 5.000,00 reais) cada;

Total de 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Projeto 2 - Apresentações Culturais Cênicas – Teatro/Espetáculo

02 vagas no valor de R\$ 3.000,00 cada – Limite Total de R\$ 6.000,00 reais.

Projeto 3 - Apresentações de Artesanato – Feira/Exposição

10 vagas de R\$ 1.500,00 cada;

1 vaga para exposição no valor de R\$ 3.000,00 reais

Total 18.000 (dezoito mil reais).

b) Até **R\$7.884,65 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)** para CATEGORIA **APRESENTAÇÃO DE CAPACITAÇÕES TÉCNICA/PROFISSIONAL (INCLUSIVA)**;

Projeto: categoria capacitação

03 vagas de 2.688,00 cada;

3.DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS							
Projeto 1 – Apresentações Musical solo	7	4	2	1	14	1.500,00	21.000,00
Projeto 1 - Bandas	2	0	0	0	2	5.000,00	10.000,00
Projeto 2 – Apresentações Culturais Cênicas	2	0	0	0	2	3.000,00	6.000,00
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato	5	3	1	1	10	1.500,00	15.000,00
Exposição/Feira	1	0	0	0	1	3.000,00	3.000,00
CATEGORIA CAPACITAÇÃO	1	1	0	1	3	2.684,00	7.884,65

Leia-se:

O presente edital possui valor de total de R\$ 62.884,65 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** para CATEGORIA **AÇÕES CULTURAIS GERAIS**;

Projeto 1 - Apresentações Musicais – shows/festividades

14 vagas para apresentação musical solo (Limite de R\$ 1.500,00 reais) cada;

02 vagas para apresentação de bandas (Limite de R\$ 5.000,00 reais) cada;

Total de 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Projeto 2 - Apresentações Culturais Cênicas – Teatro/Espectáculo

02 vagas no valor de R\$ 3.000,00 cada – Limite Total de R\$ 6.000,00 reais.

Projeto 3 - Apresentações de Artesanato – Feira/Exposição

10 vagas de R\$ 1.500,00 cada;

1 vaga para exposição no valor de R\$ 3.000,00 reais

Total 18.000 (dezoito mil reais).

b) Até **R\$7.884,65 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)** para CATEGORIA APRESENTAÇÃO DE CAPACITAÇÕES TÉCNICA/PROFISSIONAL (INCLUSVA);

3.DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS							
Projeto 1 – Apresentações Musical solo	7	4	2	1	14	1.500,00	21.000,00
Projeto 1 - Bandas	2	0	0	0	2	5.000,00	10.000,00
Projeto 2 – Apresentações Culturais Cênicas	2	0	0	0	2	3.000,00	6.000,00
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato	5	3	1	1	10	1.500,00	15.000,00
Exposição/Feira	1	0	0	0	1	3.000,00	3.000,00

CATEGORIA							
CAPACITAÇÃO	1	1	0	1	3	2.628,20	7.884,65

RAIANA MAIARA PEDRAL

Membro

ROSIMAR GALANTE

Membro

JOSIANE SCHUCK

Membro

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:18351B57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17142/2026

PORTARIA Nº 17142/2026

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo nº 2516/2025 de 13/02/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os Professores abaixo relacionados, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017

NOME	MATRÍCULA	REFERÊNCIA DE CLASSE	EFEITO RETROATIVO A
ADRIANA TRISTAO DE SOUZA	101966-00	IIIC1.	06/02/2026
AMANDA LINO MOLINA MARMITT	131237-00	IIIC3.	11/02/2026
ANA CAROLINA PARLATO	1228978-00	IIIC3.	11/02/2026
CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA	101486-01	IIIC3.	11/02/2026
CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	1228986-00	IIIC3.	11/02/2026
ELIANE GOMES RAMALHO	131164-00	IIIC3.	11/02/2026
FABIANE CAROLINE PIZZETTI	164186-00	IIIC1.	06/02/2026
FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	1228803-00	IIIC3.	11/02/2026
GIOVANA DA SILVA SANTOS	1228960-00	IIIC3.	11/02/2026
IVONETE HELLMANN LINK	28002-02	IIIC3.	11/02/2026
LUCILENE LUZIA BARBOSA	133329-00	IIIC3.	11/02/2026
MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	1229052-00	IIIC3.	11/02/2026
MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA	1228838-00	IIIC3.	11/02/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de
fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:C2B3BB43**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR**, para substituição de Conselheira Tutelar titular, em razão de afastamento por atestado médico, no Município de Tijucas do Sul.

Lista de Convocação

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS JOSÉ SGARBE	8º SUPLENTE

Apresentação de documentos e prazo

O candidato convocado deverá **comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de quinta-feira, 19 de fevereiro**, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR, munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade, original e cópia;
- 01 foto 3x4 recente;
- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (MODELO EM ANEXO);
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar (MODELO EM ANEXO);

Tijucas do Sul, 16 de fevereiro de 2026

MARLI CATARINA VIEIRA CARVALHO DA ROCHA

Presidente CMDCA

ANEXO I**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
- 02 - _____, no valor de R\$ _____,
- 03 - _____, no valor de R\$ _____.
- 04 - _____, no valor de R\$ _____,
- 05 - _____, no valor de R\$ _____,
- 06 - _____, no valor de R\$ _____.
- 07 - _____, no valor de R\$ _____,
- 08 - _____, no valor de R\$ _____,
- 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Declarante

ANEXO II**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____,

ocupante do cargo _____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

() **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.

() **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNOS DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, ____/____/____

Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4E702A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P.E. Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, JOSE ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade/ Nº: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

b) Forma de Julgamento: menor preço

c) Data de Adjudicação: 12/02/2026

d) Data de Homologação: 13/02/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543140001, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

e) Fornecedor e itens vencedores:

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA – CNPJ: 59.248.333/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH - Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2025/2026 ou superior. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: Cor predominante: Branca - Características gerais: - Novo - Zero km; - 04 portas; - Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; - Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes, - Dimensões: Comprimento total mínimo: 3.890 mm; Distância mínima entre eixos: 2.460 mm; Largura mínima: 1.690 mm. - Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros; - Potência mínima 1.0; - Aspiração: natural ou turbocompressor. - Combustível: Flex (Gasolina e Etanol); - Capacidade mínima do tanque de combustível: 42 litros. - Transmissão: Automática com no mínimo 5 marchas à frente e 1 marcha à ré; - Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. - Volume mínimo do porta-malas: 250 L (sem o banco estar rebatido). - Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; - Rodas mínimo aro 14, estepe de fábrica. - - Airbags frontais (passageiro e motorista); - Alarme/sistema anti-furto; Trava elétrica nas portas. - Limpador e lavador do vidro traseiro; - Desembaçador do vidro traseiro; - Sensores de estacionamento traseiro (de série). - Ar-condicionado; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros, traseiros; - Chave com comando remoto. - Rádio (de série ou opcional de fábrica); Conexão USB; - Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica); - Jogo de tapetes de borracha em todos os acentos, - Protetor de cárter ou proteção de cárter pelo agragado do motor, - Veículo desalienado de acordo com a especificação indicada na proposta, devidamente emplacado (com taxa de licenciamento e seguro obrigatório quitado, lacrado e emplacado em nome do município de Tijucas do Sul, - Plotado conforme modelo que será fornecido pela Secretaria de Educação, - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unid	1	R\$ 89.699,00	R\$ 89.699,00

Total R\$: 89.699,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais).

APPLAUSO VEICULOS LTDA– CNPJ: 02.084.388/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN - Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2025/2026 ou superior. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: - Cor predominante: Branco, - Características gerais: Novo / Zero km; 04 portas; - Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; - Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes, - Dimensões: Comprimento mínimo: 4.210 mm; Distância mínima entre eixos: 2.500 mm; Largura mínima: 1.700 mm. - Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros; - Potência mínima: 1.0; - Aspiração: natural ou turbo compressor. - Combustível: Flex (Gasolina e Etanol); - Capacidade mínima do tanque de combustível: 42 litros. - Transmissão: Manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. - Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. - Volume mínimo do porta-malas: 475 L (sem o banco estar rebatido). - Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Rodas mínimo aro 15, estepe de fábrica .- Airbags frontais (passageiro e motorista); - Alarme/sistema antifurto (de série ou opcional de fábrica); - Encosto de cabeça para todos os ocupantes; - Trava elétrica nas portas; - Desembaçador do vidro traseiro; - Ar-condicionado; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; - Rádio (de série ou opcional de fábrica); Conexão USB; - Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica); - Jogo de tapetes de borracha em todos os acentos. - Protetor de cárter ou proteção de cárter pelo agragado do motor, - Veículo desalienado de acordo com a especificação indicada na proposta, devidamente emplacado (com taxa de licenciamento e seguro obrigatório quitado, lacrado e emplacado em nome do município de Tijucas do Sul, - Plotado conforme modelo que será fornecido pela Secretaria de Educação; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unid	1	R\$ 108.500,00	R\$ 108.500,00

Total R\$: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Tijucas do Sul/PR, 13 de fevereiro de 2026

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:9576087D

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 A 36/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 01/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	PEDRO ARNOLDO DE LIMA CPF: 359.514.199-72	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 5.523,33
Nº 02/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	ELISANGELA MIKUS PRÉCOMA CPF: 034.291.609-28	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 32.000,00
Nº 03/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	HUGO AFONSO MOREIRA CPF: 092.571.699-52	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 17.090,69
Nº 04/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	ERCÍLIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CPF: 041.751.699-11	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 1.791,15
Nº 05/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	CARLOS ALBERTO DERENIEVICZ CPF: 529.214.769-91	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 1.716,58
Nº 06/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	ADILSON JOSÉ DA ROCHA CPF: 026.093.759-21	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 30.806,74
Nº 07/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	CLAUDETE CAMARGO DE LIMA CPF: 052.098.129-44	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 11.277,86
Nº 08/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER CPF: 092.761.459-66	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 11.494,39
Nº 09/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	JOÃO VICTOR PIVOVAR CPF: 133.299.679-51	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 30.565,64
Nº 10/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	VANESSA APARECIDA LASKA CPF: 093.544.169-77	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 3.654,65
Nº 11/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	VEREDIANE DOS SANTOS DZIEDICZ CPF: 125.383.059-26	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 1.774,18
Nº 12/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	ELDINEI FARIAS CPF: 031.944.419-81	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 6.157,56
Nº 13/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	ALVINO MUNHOZ DE MELO CPF: 167.187.639-34	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 3.017,48
Nº 14/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	LUIS RICARDO PIVOVAR CPF: 078.605.949-43	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 30.584,84
Nº 15/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	CLEVERSON DIEGO ANDRADE CPF: 082.774.379-35	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 18.467,97
Nº 16/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	NATALIA CZERKIES SCHENEKEMBERG CPF: 845.408.939-04	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 14.964,44

	PNAE.					
Nº 17/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	ROMILDO JOSÉ BECKER CPF: 842.929.549-68	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 11.912,18
Nº 18/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	WESLEY JOSÉ BECKER CPF: 112.566.099-60	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 11.513,78
Nº 19/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	CARLOS DANIEL BANAK CPF: 117.356.569-84	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 5.210,60
Nº 20/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	WIGOLD BARTH CPF: 312.559.069-87	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 15.801,27
Nº 21/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	LUCAS GABRIEL BARTH CPF: 113.404.719-30	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 15.801,27
Nº 22/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	ROSEMERI BARROS ROSA SOARES CPF: 037.301.451-18	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 4.199,52
Nº 23/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	MARIA LENI DA SILVA CPF: 083.371.899-16	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 4.713,78
Nº 24/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	ANTONIO ALTAMIRO DA SILVA CPF: 075.920.979-07	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 4.650,90
Nº 25/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	LUIZ CARLOS GUAZELLI DE JESUS CPF: 519.390.969-87	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 14.244,47
Nº 26/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	PAULO DE MOURA CPF: 903.403.109-87	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 10.372,42
Nº 27/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	ZEZIELE APARECIDA NUNES SOZZEKI CPF: 065.935.769-05	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 4.113,92
Nº 28/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	RODRIGO SOZZEKI DE LIMA CPF: 109.574.269-84	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 6.802,18
Nº 29/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	ROSIMARA SOZZEKI LIMA CPF: 109.574.479-81	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 7.091,69
Nº 30/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	MATILDE GONÇALVES DOS SANTOS KRAMAR CPF: 040.019.149-05	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	14.565,54
Nº 31/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	ALEXANDRE DE FREITAS FERREIRA CPF: 106.082.219-96	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 9.099,23
Nº 32/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	JOÃO CAMILO VALTER CPF: 663.703.709-59	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 9.099,23
Nº 33/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	FRANCISCO ILMAR DA SILVA CPF: 873.023.069-15	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 19.476,69
Nº 34/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA	MARCIA CLAUDINO BARTH	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 13.323,75

	O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	CPF: 079.966.929-63				
Nº 35/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	LUIZA BUCZKO QUADROS CPF: 045.466.179-76	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 4.187,70
Nº 36/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGANICOS TIJUCAS DO SUL CNPJ: 28.756.536/0001-50	26/01/2026	04/02/2026	03/02/2027	R\$ 139.938,40

Tijucas do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaísa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:5378BE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 59.479.274/0001-58, com sede localizada na Rua Nossa Senhora da Luz, Nº 212, no Município de Toledo, CEP 85.903-080, neste ato representada por Mayene Fatima Tolfo, portador da cédula de identidade Nº 106020264 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 096.295.829-88.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 26						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	COMPLEXO B - COMPRIMIDO - BR 272093 CIANOCOBALAMINA 15MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25MG + RIBOFLAVINA 3,3MG + MONONITRATO DE TIAMINA 30MG + NICOTINAMIDA 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG)	LAPON	CP	15.000,00	0,035	525,00
Valor total do lote R\$525,00						
LOTE 42						
1	NALTREXONA 50MG COD BR:0273266	UNIAO UIMICA	CP	3.000,00	3,945	11.835,00
Valor total do lote R\$11.835,00						
Valor total Da Ata de Registro de Preço R\$12.360,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:BB9979F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 64.117.995/0001-58, com sede localizada na Rua Nicolau Malysz, Nº 151, no Município de Barão de Cotegipe, CEP 99.740-000, neste ato representada por Mateus Lisoski, portador da cédula de identidade Nº 4108016447 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 045.162.280-41.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 50.000 UI+10.000UI - BR 399414 Solução Oral	ADVITA - WAVE	FR	500,00	6,30	3.150,00
Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 06/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:7DC9F8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, com sede localizada na Rua Pavão, Nº 540, no Município de Arapongas/PR, CEP 86.703-250, neste ato representada por Lara Cardoso Machado, portador da cédula de identidade Nº 14.936.317-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 131.466.189-23.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 15

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR 267282	HIPOLABOR	AM	300,00	1,11	333,00
Valor total do lote R\$ 333,00						
LOTE 18						
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML - BR 270621 Solução injetável	TEUTO	AM	700,00	1,40	980,00
Valor total do lote R\$ 980,00						
LOTE 21						
1	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR 340167	TEUTO	AM	200,00	1,10	220,00
Valor total do lote R\$ 220,00						
LOTE 34						
1	HIDROGEL TUBO GEL 30G CODIGO BR 0485862	TROL	TB	100,00	15,00	1.500,00
Valor total do lote R\$ 1.500,00						
LOTE 50						
1	RISPERIDONA 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - BR 284106 Com seringa dosadora.	PRATI DONADUZI	FR	80,00	14,00	1.120,00
Valor total do lote R\$ 1.120,00						
Valor total Da Ata de Registro de Preço R\$ 4.153,00 (Quatro mil cento e cinquenta e três reais).						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 06/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:A756F815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85, com sede localizada na Rua Jacinto Godoy, Nº 390, no Município de Erechim/PR, CEP 99.700-384, neste ato representada por Carla Eva Prichoa, portador da cédula de identidade Nº 6073208792 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 997.159.020-49.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 09						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR 268214	SANTISA	AM	50,00	1,33	66,50
Valor total do lote R\$ 66,50						
LOTE 55						
1	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO - BR0412963	PHARMASCIENSE	CP	8.000,00	0,11	880,00
Valor total do lote R\$ 880,00						
LOTE 59						
1	TRAMADOL 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML - BR 292382	UNIÃO QUIMICA	AM	50,00	1,30	65,00
Valor total do lote R\$ 65,00						
LOTE 68						
1	URÉIA 10 % CREME 100 G	MAYBEN	BIS	24,00	15,00	360,00
Valor total do lote R\$ 360,00						
LOTE 69						
1	EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR 268255	HYPOFARMA	AM	50,00	1,32	66,00
Valor do total do lote: R\$ 66,00						
Valor total da Ata: R\$ 1.437,50 (Mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 06/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E4982224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: EPG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.860.141/0001-06, com sede localizada na Rua Itacolomi, Nº 363, no Município de Pato Branco/PR, CEP 85.505-050, neste ato representada por Ana Laura Bertelli Grams, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº Nº 047.709.059-12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 4								
Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ALPRAZOLAM 0,5MG - COMPRIMIDO - BR0271357	EM.S		CP		10.000,00	0,059	590,00
Valor total do lote: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)								
LOTE 10								
1	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO - BR0271773	EM.S		CP		5.000,00	0,0799	399,50
Valor total do lote: R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)								
LOTE 11								
1	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO - BR0269954	EM.S		CP		10.000,00	0,1449	1.449,00
Valor total do lote: R\$ 1.449,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais)								
LOTE 12								
1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - BR 269958	FRESENIUS		AM		400,00	0,97	388,00
Valor total do lote: R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)								
LOTE 24								
1	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO - BR0270119	EM.S		CP		15.000,00	0,0429	643,50
Valor total do lote: R\$ 643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)								
LOTE 32								
1	FLUOCINOLONA ACETONIDA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA - BR 380865 Fluocinolonaacetona 0,250mg + Sulfato de polimixina B 10.000UI+ Sulfato de neomicina 5,833mg+ Cloridrato de lidocaína monoidratada21,330mg			FR		400,00	4,40	1.760,00
Valor total do lote: R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)								
LOTE 33								
1	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA-BR0270219	FRESENIUS		AM		150,00	4,54	681,00
Valor total do lote: R\$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais)								
LOTE 41								
1	METILFENIDATO (CLORIDRATO)10MG - COMPRIMIDO - BR0272320 BR0272320	EM.S		CP		13.000,00	0,23	2.990,00
Valor total do lote: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)								
LOTE 46								
1	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G - POMADA - BR 279297	EMS		TB		400,00	7,73	3.092,00
Valor total do lote: R\$ 3.092,00 (três mil e noventa e dois reais)								
LOTE 56								
1	SIMETICONA 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - BR 412965			FR		500,00	1,49	745,00
Valor total do lote: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)								
LOTE 57								
1	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G PASTA ORAL TUBO 10G	EM.S		TB		100,00	4,00	400,00
CÓDIGO BR 0434473								
Valor total do lote: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)								
LOTE 58								
1	TOBRAMICINA 0,3MG/ML (0,3%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 271581	GERMED		FR		400,00	5,50	2.200,00
Valor total do lote: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)								
LOTE 61								
1	RIVAROXABANA 20MG	EMS		CP		810,00	0,28	226,80

Valor total do lote: R\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)						
LOTE 66						
1	ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO	EM.S	CP	300,00	0,15	45,00
Valor total do lote: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)						
Valor total da Ata de Registro: R\$ 15.609,80 (Quinze mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 06/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2F924434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.905.502/0001-76, com sede localizada na Rua Sergipe, Nº 1645, no Município de Erechim/RS, CEP 99.704-228, neste ato representada por Lia Marta Cima, portador da cédula de identidade Nº 9.049.718.761 SSP/RS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 915.11.430-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 51						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SACCHAROMYCES 200MG/G SACCHAROMYCES BOULARDII-17 (LEVADO) PROBIÓTICO 200MG/G PÓ ORAL SACHÊ CÓDIGO BR 0485304	CIFARMA	SH	1.500,00	2,72	4.080,00
Valor total da ata de registro de preço R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 06/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D88C254B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.398.831/0001-12, com sede localizada na Avenida 21 de abril, Nº 274, no Município de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, neste ato representada por Jackson Elizandro Niec, portador da cédula de identidade Nº 3060983552 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 970.290.840-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 29						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	DESCLORATADINA 0,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - BR 337468	GLOBO	FR	1.000,00	5,28	5.280,00
Valor total da Ata de registro de Preço R\$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais).						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 06/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:507DA163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.749.232/0001-82, com sede localizada na Rua Carlos Barbosa, Nº 2261, no Município de Toledo/PR, CEP 85.904-210, neste ato representada por Djeyner Sidney de Miranda, portador da cédula de identidade Nº 10.386.357-0 SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.521.859-70.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - BR 448838	CIMED	FR	500,00	3,90	1.950,00
Valor total do lote R\$ 1.950,00						
LOTE 02						
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - BR 448839	CIMED	FR	700,00	4,95	3.465,00
Valor total do lote R\$ 3.465,00						
LOTE 47						
1	PASSIFLORA 260MG - COMPRIMIDO - BR439128	GLOBO	CP	80.000,00	0,30	24.000,00
Valor total do lote R\$ 24.000,00						

Valor total da ata de registro de preço R\$ 29.415,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e quinze reais).

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 06/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:C6954B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: NEXXA FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº61.812.902/0001-17, com sede localizada na Rodovia BR-158,Nº 8403,noMunicípiodePato Branco/PR,CEP85.502-510,neste ato representada por Henrique Andre Kienen , portador da cédula de identidade Nº 10.610.535-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 064.803.589-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 31						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	DROPROPIZINA 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - BR 272602	ACHE	FR	500,00	6,53	3.265,00
Valor total do lote: R\$ 3.265,00 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais)						
LOTE 35						
1	HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0,4MG/ML+140MG/ML - BR 278265 Hidroxiquinolina (8-hidroxiquinolina borato) + Trolamina (trietanolamina) Solução otológica frasco 8mL	NOVARTIS	FR	250,00	16,00	4.000,00
Valor total do lote: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)						
LOTE 38						
1	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO GOTAS - 20 ML - BR0268130	BLANVER	FR	200,00	15,83	3.166,00
Valor total do lote: R\$ 3.166,00 (três mil cento e sessenta e seis reais)						
LOTE 62						
1	IMPLANTE CONTENDO 68 MG DE ETONOGESTREL + APLICADOR IMPLANON NXT® é um implante anticoncepcional disponibilizado em um aplicador descartável. O implante é um pequeno bastão de plástico, macio, flexível, com 4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro que contém 68 mg da substância ativa etonogestrel. O aplicador permite que o médico/enfermeiro insira o implante diretamente sob a pele do braço. O etonogestrel é um hormônio feminino sintético, semelhante à progesterona. Uma pequena quantidade de etonogestrel é liberada continuamente na corrente sanguínea. O bastão é feito de copolímero de etileno vinil acetato, um plástico que não se dissolve no corpo. Ele também contém uma pequena quantidade de sulfato de bário (que o torna visível ao exame de raios X) e de estearato de magnésio. O implante é inserido logo abaixo da pele. O componente ativo, etonogestrel, funciona de duas maneiras: Impede que o óvulo seja liberado do ovário. Altera a secreção do colo do útero, dificultando a entrada de espermatozoides no útero. Como resultado, IMPLANON NXT® protege a gravidez por um período de até três anos.	ORGANON	UND	25,00	900,00	22.500,00
Valor total do lote: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 32.931,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta e um reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 06/2026

VIGÊNCIA:12/02/2026 à 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:97A9A96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: OESTE SUL CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94, com sede localizada na Rua Padre Henrique Perbeche, Nº 323, no Município de Toledo/PR, CEP 85.902-511, neste ato representada por Erasmo Rodrigues Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 6.793.064-9 SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 955.138.179-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 16						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - BR 267281	HIPOLABOR	FR	200,00	6,95	1.390,00
Valor total do lote: R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)						
LOTE 17						
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG+250MG- COMPRIMIDO - BR270620 Comprimid	PHARLAB	CP	30.000,00	0,26	7.800,00
Valor total do lote: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)						
LOTE 19						
1	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML - BR 270622 Solução oral	BELFAR	FR	500,00	6,00	3.000,00
Valor total do lote: R\$ 3.000,00 (três mil reais)						
LOTE 25						
1	COLAGENASE 0,6U/G - POMADA TUBO 30G - BR 268958	CRISTALIA	TB	100,00	17,90	1.790,00
Valor total do lote: R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)						
LOTE 27						
1	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML - BR 368499 TIAMINA (B1) 4MG + RIBOFLAVINA (B2) 1MG + PIRIDOXINA (B6) 2MG + DEXPANTENOL (B5) 3MG + NICOTINAMIDA (B3) 20MG/ML	HYPOFARMA	AM	600,00	1,048	628,80
Valor total do lote: R\$ 628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)						
LOTE 36						
1	IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0267292	CRISTALIA	CP	4.000,00	0,47	1.880,00
Valor total do lote: R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais)						
LOTE 37						
1	LEVOMEPRMAZINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0268128	CRISTALIA	CP	8.000,00	0,49	3.920,00
Valor total do lote: R\$ 3.920,00 (por extenso: três mil novecentos e vinte reais)						
LOTE 43						
1	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA - BR0273167	BELFAR	TB	700,00	2,05	1.435,00
Valor total do lote: R\$ 1.435,00 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais)						
LOTE 60						
1	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML+1,6G/ML Solução de uso retal, indicado como laxante no alívio da prisão de ventre.	CRISTALIA	FR	150,00	6,02	903,00
Valor total do lote: R\$ 903,00 (novecentos e três reais)						
Valor total da Ata de Registro: R\$ 22.746,80 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e seis reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:71F33AAE

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, com sede localizada na Rua Favaro, Nº 949, no Município de Assis Chateaubriand, CEP 85.936-404, neste ato representada por Renan Fernando Leite, portador da cédula de identidade Nº 9.965.811-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 071.430.269-48.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 5						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AMBROXOL (CLORIDRATO) 15MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - BR 446264	FARMACE	FR	800,00	2,50	2.000,00
Valor total do lote: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)						
LOTE 6						
1	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - BR 446263	FARMACE	FR	1.200,00	2,75	3.300,00
Valor total do lote: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)						
LOTE 7						
1	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267511	HIPOLABOR	CP	6.000,00	0,09	540,00
Valor total do lote: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)						
LOTE 23						
1	CITALOPRAM (BROMIDRATO) 20MG COMPRIMIDO - BR0272903	PRATI	CP	48.000,00	0,13	6.240,00
Valor total do lote: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)						
LOTE 39						
1	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO - BR 0305270	CIMED	CP	3.000,00	0,66	1.980,00
Valor total do lote: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)						
LOTE 45						
1	NIMESULIDA 100MG COD BR:0273710	CIMED	CP	15.000,00	0,06	900,00
Valor total do lote: R\$ 900,00 (novecentos reais)						
Valor total da Ata de Registro: R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:A5FB027C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: R P HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 59.903.312/0001-58, com sede localizada na Rua Rio de Janeiro, Nº 252, no Município de Ouro Verde do Oeste, CEP 85.933-000, neste ato representada por Raissa Petter, portador da cédula de identidade Nº 10.643.053-5 SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 101.521.979-90.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 8						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AMPICILINA 500 MG - BR 0267515	PRATI	CP	1.000,00	0,90	900,00
Valor total do lote: R\$ 900,00 (novecentos reais)						
LOTE 20						
1	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO - BR0282313	GLOBO	CP	40.000,00	0,08	3.200,00
Valor total do lote: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)						
LOTE 40						
1	LIDOCAINA 20MG/ML (2%) - FRASCO AMPOLA - BR 269843	HYPOFARMA	TB	50,00	4,79	239,50
Valor total do lote: R\$ 239,50 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)						
LOTE 52						
1	SALBUTAMOL (SULFATO) 0,48MG/ML SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - BR0292331	PRATI	FR	150,00	2,23	334,50
Valor total do lote: R\$ 334,50 (rezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)						
LOTE 64						
1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	300,00	0,55	165,00
Valor total do lote: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE 65						
1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	300,00	0,55	165,00
Valor total do lote: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)						
LOTE 70						
1	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO GOTAS OFTÁLMICA - FRASCO	NOVARTIS	FR	400,00	9,99	3.996,00
Valor total do lote: R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais)						
Valor total da Ata de Registro: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 06/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:032D5D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223,7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.926.612/0001-76, com sede localizada na Rua Porto União, Nº 152, no Município de Caçador/SC, CEP 89.500-151, neste ato representada por Fernando Spanholo Driessen de Souza, portador da cédula de identidade Nº 3460570 SESP/SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 758.531.409-49.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 13						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - BR 269956	AIRELA	FR	800,00	2,0432	1.634,56
Valor total da Ata de registro de Preço R\$ 1.634,56 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 06/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:3ACE663D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 06/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 63.190.163/0001-02, com sede localizada na Rua dos Pioneiros, Nº 0678, no Município de Toledo/PR, CEP 85.910-080, neste ato representada por Ana Paula Fernandes Vieira, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.813.061-27.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE TURVO/PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.109/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 30						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML AMPOLA - SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓDIGO BR 0270999	HYPOFARMA	AM	1.500,00	0,77	1.155,00
Valor total do lote: R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais)						
LOTE 49						
1	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - BR 267769	HIPOLABOR	AM	100,00	3,57	357,00
Valor total do lote: R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)						
LOTE 54						
1	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG - COMPRIMIDO - BR 272365	RANBAXY	CP	120.000,00	0,10	12.000,00
Valor total do lote: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)						
LOTE 63						
1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG SACHE	EUROFARMA	SH	510,00	2,04	1.040,40
Valor total do lote: R\$ 1.040,40 (mil e quarenta reais e quarenta centavos)						
Valor total da Ata de registro: R\$ 14.552,40(quatorze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 06/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2026 à 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8A69DFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 09/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORADAATA:BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60, com sede localizada na Rua Antonio Schmitz, 210, Galpao Sala 01, Belchior Alto Gaspar, SC, CEP 89118060neste ato representada por Tainara Soares, portador da cédula de identidade Nº 6141565 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 094.106.139-65

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA A BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL E O LOTE 02: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SUPORTE PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES E DEMARCAÇÕES EM PISOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.298/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto a serem registrados são os contidos na planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Bota impermeável borracha PVC cano longo galocho com amarras Bota ocupacional, em cano longo, com cabedal na cor azul e solado na cor amarela, resistente a óleo combustível, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior em meia de poliéster 100% na cor preta. com C.A. Marca: Kadesh, Marluvas ou similar.	Workflex	PAR	50,00	56,01	2.800,50
2	Calçado antiderrapante, poliometrico com solado de borracha Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA nas cores preta, azul marinho, branca, verde medicina, ameixa, vermelha, azul royal e rosa, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. com C.A. Marca: Kadesh, Marluvas ou similar.	Softworks	PAR	50,00	73,04	3.652,00
3	Cone de Sinalização Material: Preferencialmente em PVC ou polietileno flexível/semiflexível, resistente a intempéries e raios UV, que permita ser dobrado sem prejuízo do formato original. Altura: Mínimo de 75 cm (setenta e cinco centímetros), conforme ABNT NBR 15071. Cores: Laranja fluorescente (corpo) com faixas brancas refletivas. Faixas Refletivas: Duas faixas brancas, com índice de retro refletância mínimo exigido pela legislação de trânsito (tipo I ou superior), fixadas no corpo do cone. Base: Base quadrada ou redonda, com peso suficiente (aprox. 4 kg ou mais) para garantir estabilidade e evitar deslocamento por ventos ou passagem de veículos leves. Características Adicionais: Deve possuir orifício superior para encaixe de fitas zebradas ou dispositivos luminosos. Inscrição: Deverá conter a inscrição "PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR" gravada ou adesivada de forma permanente, conforme layout a ser fornecido pelo órgão contratante. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	EPI360	UND	50,00	76,59	3.829,50
4	Fita antiderrapante 50mm x 50m Largura x comprimento da fita antiderrapante: 50mm x 50m	Vonder	UND	3,00	173,48	520,44

	Material da fita antiderrapante: lixa com adesivo					
	Cor da fita antiderrapante: Preta					
	Marca: Vonder, 3M ou similar					
5	Luva látex descartável procedimento com/sem pó cx com 100 und Luva para procedimento não cirúrgico tipo 1, confeccionada em borracha natural - látex, cor natural, não estéril, com/sem pó, lisa, ambidestra P, M, G, GG. Caixa com 100 unidades. Com CA.	Medix	CX	50,00	20,07	1.003,50
	Marca: Medix, Super Max ou similar.					
6	Luva nitrílica cano longo para proteção química com/sem pó Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, antiderrapante na palma, cano longo, com revestimento interno de flocos de algodão com/sem pó. com C.A.	Medix	PAR	6.000,00	5,97	35.820,00
	Marca: Ansell, Volk ou similar.					
7	Luva para alta temperatura tipo mão de gato Luva de proteção das mãos, confeccionado em tecido especial therm-k (algodão) com tratamento impermeabilizante em silicone, retardante as chamas. A forração possui 2 camadas, a 1 camada não tecido 100% fibra de poliéster a 2 camada em tecido, therm-k; 100% algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, toda costurada com linhas de aramida, a forração citada é destacável para os procedimentos de higienização, a luva tem como forma física o modelo 2 dedos (mão de gato). com C.A.	Benetherm	PAR	10,00	70,20	702,00
	Marca: Ansell, Rio Valley ou similar.					
8	MACACÃO DE OFICINA PARA MECANICOS DE LINHA LEVE E PESADO Finalidade: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra sujidades, agentes mecânicos e riscos leves em atividades de manutenção e reparos veiculares. Material do Tecido: Brim pesado ou sarja 100% algodão, pré-encolhido, com gramatura mínima de 260 g/m², de alta resistência ao desgaste e rasgos. Cor: Cinza Chumbo. Modelo: Inteiriço, com gola tipo padre ou esporte, mangas longas e pernas compridas. Fechamento: Zíper frontal de corpo inteiro (preferencialmente em nylon ou material não metálico resistente) com vista (lapela) protetora sobre o zíper, fechamento adicional por botões de pressão ou velcro. Costuras: Reforçadas (dupla costura) nas áreas de maior tensão, como entrepernas, laterais e ombros. Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais superiores (tipo faca ou com lapela e botão/velcro).	Borgg Brim	UND	8,00	158,90	1.271,20

	02 (dois) bolsos laterais inferiores na altura da cintura. 01 (um) bolso traseiro chapado. Ajustes: Elástico na parte de trás da cintura para melhor ajuste ao corpo e conforto. Punhos com fechamento ajustável (botão de pressão ou velcro). Identificação: Deverá ser bordado ou estampado o logotipo/nome da instituição contratante (Brasão do Município de Turvo) na altura do peito, conforme layout a ser fornecido. Grades de Tamanhos: O fornecedor deverá disponibilizar os tamanhos P, M, G, GG, G1, G2, G3, G4 e G5, em quantidades a serem definidas posteriormente na ordem de fornecimento, conforme a demanda dos usuários. Garantia: Mínimo de 06 meses contra defeitos de fabricação e costura.					
9	MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO Máscara de solda de escurecimento automático, com escudo fabricado em poliamida, placas de proteção interna e externa fabricadas em policarbonato, carneira fabricada em polipropileno; parafuso de fixação, porca de fixação limitador de movimento e sistema de catraca em material plástico; absorvedor de suor em tecido algodão forrado com espuma; filtro de escurecimento automático, tonalidade fixa 3 ou 11, área de visualização 90 x 35 mm, tamanho da lente 110 x 90 x 9mm, tempo de comutação 1 / 15,000S, de luz para escuro, fonte de alimentação célula solar e substituível 1 x pilhas de lítio CR2032, composto por um conjunto de lentes de vidro, montadas em um cassete de material plástico, alimentado por bateria de lítio solar, temperatura operação -5°C a 55°C. Com C.A.	Lynus	UND	2,00	130,65	261,30
10	Óculos de segurança lente cinza antiembaçante/ anti risco haste flexível Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato nas cores cinza, cinza com tratamento, cinza com revestimento externo de filme prateado com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. com C.A. Marca: Kalipso, Vonder ou similar.	Kalipso	UND	100,00	7,34	734,00
11	Óculos de segurança lente incolor antiembaçante/ anti risco haste flexível Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato nas cores incolor, incolor com tratamento, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. com C.A. Marca: Kalipso, Vonder ou similar.	Danny	UND	200,00	11,83	2.366,00
12	Protetor solar com repelente 120 ml Protetor solar com repelente de insetos. O ativo, com ação repelente, inodoro. Fator 60. Marca: Sunday, Nutriex ou similar.	Sunday FPS 60	UND	100,00	26,01	2.601,00
13	Respirador semifacial PFF2 dobrável com válvula Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, com válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno;	Koch	UND	200,00	4,13	826,00

	camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. com C.A.					
	Marca: 3M, KSN, Br Protecface ou similar.					
14	Touca descartável com elástico TNT branca cx com 100 und Touca descartável, fabricada em TNT 100% polipropileno, cor branca, com elástico revestido, caixa com 100 unidades.	Medix	CX	100,00	11,46	1.146,00
	Marca: Prevemax, Descarpac ou similar.					
Valor total da Ata R\$ 57. 533,44						

LICITAÇÃO:PregãoEletronico nº 09/2026

VIGÊNCIA:12/02/2026 a 11/02/2027

FORO:Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:F2232413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 09/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORADAATA:EXTIN EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.307.203/0001-00, com sede localizada na Rua Júlio Serrante, n.º 390, Complexo Industrial Bataglia, CEP 87.211-454 neste ato representada por Carlos Frederico Marchesinivaz Frago, portador da cédula de identidade Nº 6.000.484-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 960.852.829-15.

OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA A BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL E O LOTE 02: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SUPORTE PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES E DEMARCAÇÕES EM PISOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 10.298/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços,quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ADESIVO DEMARCAÇÃO DE SOLO 1X1 Adesivo autocolante no tamanho de 100 x 100 cm de acordo com as normas NBR-ABNT do Corpo de Bombeiros.	Visual	UND	15,00	10,00	150,00
2	COMPRA EXTINTOR CO ² 6 KG MODELO: CO ² (DIOXIDO DE CARBONO) 6 KG INSTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS	Mocelin	UND	1,00	100,00	100,00
3	COMPRA EXTINTOR DE INCÊNDIO 2 KG ABC MODELO: PQS ABC (PÓ QUIMICO SECO) 2 KG	Extang	UND	5,00	62,00	310,00
4	COMPRA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 1 KG ABC MODELO: PQS ABC (PÓ QUIMICO SECO) 1 KG	Extang	UND	5,00	46,00	230,00
5	COMPRA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG ABC MODELO:	Extang	UND	10,00	100,00	1.000,00

	PQS ABC (PÓ QUÍMICO SECO) 4 KG ABC					
	INSTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS					
6	COMPRA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 6 KG ABC MODELO: PQS (PÓ QUÍMICO SECO) 6 KG ABC	Extang	UND	10,00	100,00	1.000,00
	INTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS					
7	COMPRA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 8 KG BC MODELO: PQS (PÓ QUÍMICO SECO) 8 KG ABC	Extang	UND	2,00	175,00	350,00
	INTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS					
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE 15 cm x 30 cm PVC 0,5 mm de espessura					
	Não propaga chamas					
	Formato 15 x 30cm	Visual	UND	30,00	6,70	201,00
	Impressão com pigmento Fotoluminescente e Fixação Auto-Adesiva.					
	Instalado nos locais preestabelecidos					
9	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10L MODELO: AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 10 LITROS	Extin Extintores	UND	10,00	46,00	460,00
	INSTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS					
10	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO CO ² 6KG MODELO: CO ² (DIOXIDO DE CARBONO) 6 KG	Extin Extintores	UND	10,00	52,00	520,00
	INSTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS					
11	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG ABC MODELO: PQS (PÓ QUÍMICO SECO) 4 KG ABC	Extin Extintores	UND	145,00	45,00	6.525,00
	INSTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS					
12	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 6 KG ABC MODELO: PQS (PÓ QUÍMICO SECO) 6 KG ABC	Extin Extintores	UND	40,00	45,00	1.800,00
	INTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS					
13	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 8 KG BC MODELO: PQS (PÓ QUÍMICO SECO) 8 KG BC	Extin Extintores	UND	5,00	40,00	200,00
	INSTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS					
14	SUPORTE EXTINTOR 4 KG PARA VEÍCULOS MODELO: SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR 4 KG PARA VEÍCULOS.	Luiz Clemente	UND	5,00	25,00	125,00
15	SUPORTE PARA EXTINTOR 1 KG MODELO: SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR 1 KG	Luiz Clemente	UND	5,00	26,00	130,00
	INSTALADO NOS LUGARES PREESTABELECIDOS					
16	SUPORTE PARA EXTINTOR 2 KG MODELO: SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR 2 KG	Luiz Clemente	UND	5,00	19,00	95,00
	INSTALADO NOS LUGARES PREESTABELECIDOS					

17	SUPORTE PARA EXTINTOR PREDIAL MODELO: SUPORTE DE EXTINTOR PREDIAL	Luiz Clemente	UND	15,00	2,75	41,25
INSTALADO NOS LOCAIS PREESTABELECIDOS						
Valor total do lote 13.237,25						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 09/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 11/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador: 7772C862

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA CONSELHO TUTELAR

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços do Conselho Tutelar

Mês: FEVEREIRO 2026

Nome	Horário	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
EDICLEI MIGUEL DE AZEVEDO DIAS	17:00 A 23:59													S														
EDICLEI MIGUEL DE AZEVEDO DIAS	00:00 A 23:59														S													
EDICLEI MIGUEL DE AZEVEDO DIAS	00:00 A 23:59															S												
EDICLEI MIGUEL DE AZEVEDO DIAS	00:00 A 08:00																S											
EDICLEI MIGUEL DE AZEVEDO DIAS	00:00 A 08:00																	S										

Fe= Férias - A: Atestado médico - L: Licença - S - sobreaviso

Foz do Jordão, 13 de Fevereiro de 2026.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2D74BF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DEGUARACI												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL												
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E												
DOS RESTOS A PAGAR												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025												
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras							
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)									
				(b)	(d)						(e)	(f)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.944.522,29	-0,16	56.485,12	0,16	0,00	0,00	2.888.037,17	314.848,04	6.870,00	2.573.189,13		
Recursos Ordinários	2.475.125,80	-0,16	56.485,12	0,16	0,00	0,00	2.418.640,68	312.758,79	6.870,00	2.105.881,89		
Outros Recursos não Vinculados	469.396,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.396,49	2.089,25	0,00	467.307,24		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.149.069,23	0,00	64.532,89	0,00	54.051,54	0,00	9.030.484,80	3.097.991,69	0,00	5.932.493,11		
Recursos Vinculados à Educação	342.671,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.671,14	13.638,81	0,00	329.032,33		
Transferências do FUNDEB	92.592,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.592,04	0,00	0,00	92.592,04		
Outros Recursos Vinculados à Educação	250.079,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.079,10	13.638,81	0,00	236.440,29		
Recursos Vinculados à Saúde	2.520.158,39	0,00	8.134,89	0,00	0,00	0,00	2.512.023,50	67.050,94	0,00	2.444.972,56		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.377.689,16	0,00	8.134,89	0,00	0,00	0,00	1.369.554,27	65.038,94	0,00	1.304.515,33		
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.142.469,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.469,23	2.012,00	0,00	1.140.457,23		
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.659.370,20	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	2.628.370,20	21.849,52	0,00	2.606.520,68		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.998.115,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.998.115,51	2.994.324,96	0,00	3.790,55		
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.079.845,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.079.845,34	2.994.324,96	0,00	-914.479,62		
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	918.270,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.270,17	0,00	0,00	918.270,17		
Demais Vinculações Legais	574.702,45	0,00	25.398,00	0,00	0,00	0,00	549.304,45	1.127,46	0,00	548.176,99		
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.326,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.326,43	1.127,46	0,00	5.198,97		
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Vinculações Legais	568.376,02	0,00	25.398,00	0,00	0,00	0,00	542.978,02	0,00	0,00	542.978,02		

Recursos Extraorçamentários	54.051,54	0,00	0,00	0,00	54.051,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	20.060.003,31	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	20.060.003,27	0,00	0,00	20.060.003,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	20.060.003,31	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	20.060.003,27	0,00	0,00	20.060.003,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	32.153.594,83	-0,16	121.018,05	0,16	54.051,54	0,00	31.978.525,24	3.412.839,73	6.870,00	28.565.685,51	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 13/fev/2026 as 07h e 38m.											
NOTA:											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	CLEVERSON NALDO PINA	JEFFERSON DE SOUZA
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 41.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:07D9E66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF art. 55 inciso I alínea "a") R\$ 1 00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.690,28	130.424,34	136.674,53	126.150,41	134.665,54	140.922,94	139.631,67	139.025,69	139.063,14	139.025,68	138.752,45	204.559,29	1.695.585,96	0,00
Pessoal Ativo	126.690,28	130.424,34	136.674,53	126.150,41	134.665,54	140.922,94	139.631,67	139.025,69	139.063,14	139.025,68	138.752,45	204.559,29	1.695.585,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.034,66	108.153,02	113.286,12	104.588,50	111.625,79	116.747,71	115.578,52	114.981,29	115.018,74	114.981,29	114.708,05	169.064,74	1.403.768,43	0,00
Obrigações Patronais	21.655,62	22.271,32	23.388,41	21.561,91	23.039,75	24.175,23	24.053,15	24.044,40	24.044,40	24.044,39	24.044,40	35.494,55	291.817,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.690,28	130.424,34	136.674,53	126.150,41	134.665,54	140.922,94	139.631,67	139.025,69	139.063,14	139.025,68	138.752,45	204.559,29	1.695.585,96	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF art. 55 inciso I alínea "a") R\$ 1 00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.458.344,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	50.458.344,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	1.695.585,96	3,36
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.027.500,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.876.125,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.724.750,61	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/fev/2026 as 17h e 46m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES

Contador

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Tesoureiro

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:FFF191EC

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO POR INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.098,76	0,00	0,00	0,00	0,00	9.098,76	0,00	145.603,95	9.098,76
Recursos Ordinários	9.098,76	0,00	0,00	0,00	0,00	9.098,76	0,00	145.603,95	9.098,76
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	-150,31	0,00	0,00	0,00	-150,31	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 00
Recursos Vinculados ao RPPS Recursos de Operações de Crédito Recursos de Alienação de Bens/Ativos Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 00
	-150,31	0,00	0,00	0,00	-150,31	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.948,45	0,00	0,00	0,00	-150,31	9.098,76	0,00	145.603,95	9.098,76

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA emitido em 12/fev/2026 as 17h e 47m

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES

Contador

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Tesoureiro

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:068637DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA PLANTÃO DIA - FEVEREIRO/MARÇO 2026

ESCALA PLANTÃO DIA - FEVEREIRO/MARÇO 2026

DIA		HORÁRIO: 07-19HRS	FEVEREIRO 2026													
				16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
TE	12/36HS	SANDRA MARCIA DOS SANTOS(VIP)	1.885.885		PE		PA		PA		PE		PA		PA	
TE.	12/36 HS	JOELMA REGINA DA SILVA (VIP)	1.657.705		PA		PE		PA		PA		PE		PA	
TE	12/36HS	RAQUEL CARDOSO DA SILVA(VIP)	2.394.019		PA		PA		PE		PA		PA		PE	
TE	12/36 HS	CARINA DIAS DE SANTANA(VIP)	1.065.452		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TE	12/36HS	IZABEL CÉLIA SOUZA PONZIO(VIP)	1.811.965	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
TE	12/36HS	ANA ELIZA O. CUNHA	1.351.342	PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE
TE.	12/36HS	ROSELI M.G. MORETTI	909.018	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
TE	12/36HS	ALANA CAROLINE DA SILVA MARTINS(VIP)	002.303.339	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
AE	12 HS	SILVIA O.M. SCAVAZINI	639.699	A	A	A	A	A			A	A	A	A	A	
TE	12/36HS	MARCIA MARIZA BETALIA (VIP)		CME			CME				CME			CME		
ENF.	12/36HS	JULIANA AP. PERES	154.005	L		L		L		L		L		L		L
ENF.	12/36HS	CLAYTON Q. SANTOS	607.229		AF		AF		AF		AF		AF		AF	
ENF.	12 HS	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO (VIP)	2224145						P		P		P		P	
ENF.	12 HS	HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES (VIP)	548.031	P		P		P		P						P
ENF.	12 HS	FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES(VIP)	464.369		P		P					P		P		
PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO (REFORÇO) 10:00 ÀS 22:00HS																
TE	12 HS	FRANIANE DE MORAES (VIP)	1.700.083							PA						PA

TE	12HS	MILENE SANT ANA MARTINS(VIP)	2.106.600							PA								

DIA		HORÁRIO: 07-19HRS	MARÇO 2026															
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
TE	12/36HS	SANDRA MARCIA DOS SANTOS(VIP)	1.885.885	PE		PA		PA		PE		PA		PA		PE		PA
TE.	12/36 HS	JOELMA REGINA DA SILVA (VIP)	1.657.705	PA		PE		PA		PA		PE		PA		PA		PE
TE	12/36HS	RAQUEL CARDOSO DA SILVA(VIP)	2.394.019	PA		PA		PE		PA		PA		PE		PA		PA
TE	12/36 HS	CARINA DIAS DE SANTANA(VIP)	1.065.452	PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA
TE	12/36HS	IZABEL CÉLIA SOUZA PONZIO(VIP)	1.811.965		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TE	12/36HS	ANA ELIZA O. CUNHA	1.351.342		PE		PE		PE		PE		PE		PE		PE	
TE.	12/36HS	ROSELI M.G. MORETTI	909.018		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
TE	12/36HS	ALANA CAROLINE DA SILVA MARTINS(VIP)	002.303.339		PA		PA		PA		PA		PA		PA		PA	
					A	A	A	A	A			A	A	A	A	A		
AE	12 HS	SILVIA O.M. SCAVAZINI	639.699		CME			CME				CME			CME			
TE	12/36HS	MARCIA MARIZA BETALIA (VIP)			L		L		L		L		L		L		L	
ENF.	12/36HS	JULIANA AP. PERES	154.005	AF		AF		AF		AF		AF		AF		AF		AF
ENF.	12/36HS	CLAYTON Q. SANTOS	607.229	P						P		P		P		P		P
ENF.	12 HS	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO (VIP)	2224145		P		P		P		P						P	
ENF.	12 HS	HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES (VIP)	548.031			P		P					P		P			
ENF.	12 HS	FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES(VIP)	464.369															
PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO (REFORÇO) 10:00 ÀS 22:00HS																		
TE	12 HS	FRANIANE DE MORAES (VIP)	1.700.083								PA						PA	
TE	12HS	MILENE SANT ANA MARTINS(VIP)	2.106.600	PA						PA								PA

LEGENDA:

F- FÉRIAS A-ATESTADO P-PLANTÃO LM- LICENÇA MATERNIDADE LP- LICENÇA PRÊMIO VIP-EMPRESA TERCEIRIZADA AF-AFASTAMENTO L- LICENÇA NÃO REMUNERADA

PA-PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO PE- PLANTÃO POSTO DE ENFERMAGEM CME- CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO

CLAYTON - AFASTAMENTO

JULIANA APARECIDA PERES- LICENÇA DE 2 ANOS A PARTIR DO DIA 19/03/2025

SILVIA- ATESTADO

ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL

COREN-150.869

Enfermeira

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:082AFDFC

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA PLANTÃO NOITE - FEVEREIRO/MARÇO 2026 -

ESCALA PLANTÃO NOITE - FEVEREIRO/MARÇO 2026

DIA		HORÁRIO: 19 ÀS 07 HRS	FEVEREIRO 2026													
				16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
TE	12/36HS	ZELIANDRA DA S. SOUZA	1.874.351		P		P		P						P	
TE	12/36 HS	FRANIANE DE MORAES (VIP)	1.700.083		P		P		P		P		P		P	
TE	12/36HS	ANGELINA C. VIEIRA	916.010		P		P		P		P		P		P	
AE	12/36HS	MATHILDE C. DA SILVA	803.228		P		P		P		P		P		P	
TE	12/36 HS	JULIANA DE OLIVEIRA	943.998	P		P		P		P		P		P		P
AE	12/36HS	DÉBORA C. PEIXOTO	555.048	P		P		P		P		P		P		P
TE	12 HS	LUANA ZANGARI (VIP)	1.691.679													
TE	12HS	ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA (VIP)	2.342.832	P		P		P		P		P		P		P
TE	12/36HS	IVELIZE C. GONÇALVES	522.873	P		P		P		P		P		P		P
ENF	12/36 HS	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	696.941		P		P		P		P		P		P	
ENF	12/36	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	679.368	P		P		P		P		P		P		P

DIA		HORÁRIO: 19 ÀS 07HRS	MARÇO 2026														
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
TE	12/36HS	ZELIANDRA DA S. SOUZA	1.874.351	P		P		P		P		P		P		P	
TE	12/36 HS	FRANIANE DE MORAES (VIP)	1.700.083	P		P		P		P		P		P		P	
TE	12/36HS	ANGELINA C. VIEIRA	916.010	P		P		P		P		P		P		P	
AE	12/36HS	MATHILDE C. DA SILVA	803.228	P		P		P		P		P		P		P	
TE	12/36 HS	JULIANA DE OLIVEIRA	943.998		P		P		P		P		P		P		P
AE	12/36HS	DÉBORA C. PEIXOTO	555.048		P		P		P		P		P		P		P
TE	12 HS	LUANA ZANGARI (VIP)	1.691.679		P		P		P		P		P		P		P
TE	12HS	ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA (VIP)	2.342.832		P		P		P		P		P		P		P
TE	12/36HS	IVELIZE C. GONÇALVES	522.873		F		F		F		F		F		F		F
ENF	12/36 HS	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	696.941	P		P		P		P		P		P		P	
ENF	12/36	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	679.368		P		P		P		P		P		P		P

LEGENDA: F- FÉRIAS A-ATESTADO P-PLANTÃO LM- LICENÇA MATERNIDADE LP- LICENÇA PRÊMIO VIP-EMPRESA TERCEIRIZADA AF AFASTAMENTO

PA- PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO PE- PLANTÃO POSTO DE ENFERMAGEM CME- CENTRAL DE MATERIALDE ESTERILIZAÇÃO

IVELIZE- FÉRIAS DO DIA 02/03/2026 A 16/03/2026

ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL

COREN-150.869

Enfermeira

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:C5C931C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 19.004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 2023-2024-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 e nº 4.133/2016, bem como no Procedimento Administrativo nº 3614/2026,

Decreta:

Art. 1º - A Comissão Especial de Avaliações torna público os resultados após recurso da primeira etapa da promoção horizontal de merecimento, conforme abaixo listados:

Art. 2º - Para os servidores não aprovados, o prazo para protocolo do recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, conforme art. 23 da Lei nº 4.132/2016 e art. 35 da Lei nº 4.133/2016.

Art. 3º - A promoção horizontal é regida pelos critérios de merecimento e aperfeiçoamento (art. 20 da Lei n.º 4.132/2016 e art. 30 da Lei n.º 4.133/2016).

§ 1º A avaliação por merecimento foi deferida aos servidores municipais que tenham sido avaliados semestralmente, portanto, que tenham 04 (quatro) avaliações e preencham todas as condições estabelecidas nas Leis nº 4.132/2016, arts. 18 e 20, para os servidores do quadro de pessoal civil e Lei nº 4.133/2016, arts. 30 e 32, para os servidores do magistério, ou seja, que tenham nota mínima igual ou superior a 08 (oito), sendo esta a média das 04 (quatro) avaliações realizadas no biênio citado.

§2º Já a avaliação por aperfeiçoamento será deferida aos servidores municipais que atenderem aos requisitos do art. 20 da Lei n.º 4.132/2016, art. 32 da Lei n.º 4.133/2016, ambos combinados com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017.

§3º Ainda, os artigos citados trazem exigências quanto a data de emissão dos cursos, de acordo com a data de investidura no cargo público, o que deverá ser observado pelos servidores municipais no momento da apresentação de seus cursos, sob pena de indeferimento.

Art. 4º - Por fim, o art. 20, § 4º da Lei n.º 4.132/2016 e art. 32 da Lei n.º 4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017, orientam que os servidores classificados na avaliação horizontal por merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda parte da promoção horizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento.

Art. 5º - Ficam convocados os servidores listados no Anexo Único para apresentarem seus cursos de aperfeiçoamento e capacitação, os quais deverão ser protocolados até o dia 27/02/2026

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO UNICO:

MATRÍC.	NOME	CARGO	NOTA	2º SEMESTRE DE 2023	NOTA	1º SEMESTRE DE 2024	NOTA	2º SEMESTRE DE 2024	NOTA	1º SEMESTRE DE 2025	NOTA	2º SEMESTRE DE 2025	MÉDIA	RESULTADO
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	88	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	86	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	97,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR 20H	85	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II 40H	98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	96	QUARTA	100	PRIMEIRA	98,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	FONOAUDIOLOGO 40H	99	QUARTA	92	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	96,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	80	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	95,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR 20H	97	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	97	TERCEIRA	100	QUARTA	98,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	90	QUARTA	97,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MEDICO VETERINARIO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	85	QUARTA	92	PRIMEIRA	69	SEGUNDA	84	TERCEIRA	90	QUARTA	84	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	91	QUARTA	99	PRIMEIRA	90	SEGUNDA	92	TERCEIRA	100	QUARTA	94,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO DE

														MERECIMENTO	
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	75	QUARTA	99	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	90,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	SEGUNDA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204056	ELISANGELA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA	91	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	98,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO 40H	88	QUARTA	100	PRIMEIRA	87	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	94,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO 40H	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	99,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR 20H	90	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	97,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL	DE

														MERECIMENTO
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	80	PRIMEIRA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203963	JAQUELINE GONÇALVES COSTA DA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203750	JAQUELINE HARTMAN KAPP	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	90	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TECNICO AGRICOLA 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	91	TERCEIRA	98	QUARTA	99	PRIMEIRA	97,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	92	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO 40H	73	QUARTA	67	PRIMEIRA	82	SEGUNDA	88	TERCEIRA	98	QUARTA	81,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR - 2016 20H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI MOCHENSKI GROSS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR - 2016 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	91	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	98	PRIMEIRA	97,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204058	LEONI DUPS EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	PRIMEIRA	85	SEGUNDA	86	TERCEIRA	99	QUARTA	97	PRIMEIRA	89,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	92	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE

203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	91	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR 20H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA 40H	100	QUARTA	92	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	97	TERCEIRA	100	QUARTA	97,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA 30H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	PRIMEIRA	100	PRIMEIRA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO 40H	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	PRIMEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016 20H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERCIMENTO	DE
203626	SILMARA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO	

	HIPOLITO	40H												HORIZONTAL DE
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	QUARTA	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	84	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016 20H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	80	QUARTA	80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	92	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO

REPROVADOS:

MATRÍC.	NOME	CARGO	NOTA	2º SEMESTRE DE 2023	NOTA	1º SEMESTRE DE 2024	NOTA	2º SEMESTRE DE 2024	NOTA	1º SEMESTRE DE 2025	NOTA	2º SEMESTRE DE 2025	MÉDIA	RESULTADO
204057	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	67	PRIMEIRA	68	SEGUNDA	59	TERCEIRA	60	QUARTA	100	PRIMEIRA	70,8	REPROVADO - LEI 4132/2016 ART. 18 E ART. 20
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	96	FALTA - LEI 4132/2016 ART 18 II

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0C4FABD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 39, § 6º, da Constituição Federal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.554, de 27 de janeiro de 2026 e considerando o contido no Memorando nº 1.888 de 23 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o novo valor do vencimento básico dos cargos do quadro próprio do magistério da rede municipal de ensino, passando a vigorar conforme tabela anexa.

Art. 2º O novo valor foi concedido por meio da Lei Municipal nº 6.554, de 27 de janeiro de 2026, que concedeu o percentual de reajuste salarial de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento básico dos cargos do quadro do magistério da rede municipal de ensino.**

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

PROFESSOR 20H – NÍVEL SUPERIOR – E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.235,41	2.324,83	2.417,81	2.514,52	2.615,12	2.719,72	2.828,50	2,941,65	3.059,32	3.181,68	3.308,95	3.441,32	3.647,79	3.886,67

PROFESSOR 20H – NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO – F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.514,84	2.615,44	2.720,04	2.828,85	2.942,00	3.059,68	3.182,07	3.309,35	3.441,73	3.579,39	3.722,57	3.871,47	4.103,76	4.349,99

PROFESSOR 20H – NÍVEL MESTRADO – G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.017,81	3.138,52	3.264,06	3.394,61	3.530,40	3.671,62	3.818,49	3.971,22	4.130,08	4.295,28	4.467,09	4.645,78	4.924,53	5.220,00

PROFESSOR 20H – NÍVEL DOUTORADO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.696,81	3.844,68	3.998,48	4.158,41	4.324,75	4.497,74	4.677,65	4.864,76	5.059,35	5.261,73	5.472,19	5.691,07	6.032,55	6.394,50

PROFESSOR 40H – NÍVEL SUPERIOR – E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.470,83	4.649,67	4.835,65	5.029,07	5.230,24	5.439,45	5.657,02	5.883,30	6.118,64	6.363,38	6.617,91	6.882,64	7.295,59	7.733,34

PROFESSOR 40H – NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO – F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.029,69	5.230,88	5.440,10	5.657,71	5.884,01	6.119,38	6.364,15	6.618,71	6.883,47	7.158,81	7.445,16	7.742,97	8.207,52	8.699,98

PROFESSOR 40H – NÍVEL MESTRADO – G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
6.035,63	6.277,05	6.528,13	6.789,25	7.060,83	7.343,25	7.636,98	7.942,47	8.260,17	8.590,57	8.934,19	9.291,57	9.849,04	10.439,98

PROFESSOR 40H – NÍVEL DOUTORADO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
7.393,64	7.689,38	7.996,96	8.316,83	8.649,51	8.995,50	9.355,32	9.729,52	10.118,71	10.523,46	10.944,40	11.382,16	12.065,11	12.789,00

PROFESSOR 20H – NÍVEL SUPERIOR – CARGO EM EXTINÇÃO / PROFESSOR 20H – NÍVEL MAGISTÉRIO – CARGO EM EXTINÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.946,36	2.024,21	2.105,17	2.189,39	2.276,97	2.368,03	2.462,76	2.561,28	2.663,73	2.770,27	2.881,09	2.996,33	3.176,11	3.366,68

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H – NÍVEL SUPERIOR													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.145,73	4.311,56	4.484,02	4.663,40	4.849,92	5.043,92	5.242,68	5.455,51	5.673,73	5.900,68	6.136,71	6.382,18	6.765,10	7.171,01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H – NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.663,95	4.850,51	5.044,53	5.246,32	5.456,16	5.674,41	5.901,39	6.137,44	6.382,94	6.638,27	6.903,79	7.179,96	7.610,74	8.067,38

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H – NÍVEL MESTRADO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.596,74	5.820,61	6.053,45	6.295,59	6.547,41	6.809,30	7.081,68	7.364,94	7.659,54	7.965,92	8.284,55	8.615,93	9.132,84	9.680,82

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H – NÍVEL DOUTORADO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
6.856,01	7.130,25	7.415,47	7.712,10	8.020,57	8.341,39	8.675,05	9.022,05	9.382,94	9.758,25	10.148,59	10.554,53	11.187,81	11.859,07

SUPERVISOR ESCOLAR 20H – NÍVEL SUPERIOR – CARGO EM EXTINÇÃO													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.570,60	2.673,41	2.780,35	2.891,57	3.007,24	3.127,52	3.252,62	3.382,72	3.518,04	3.658,76	3.805,11	3.957,32	4.194,75	4.446,43

SUPERVISOR ESCOLAR 20H – NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO – CARGO EM EXTINÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.891,91	3.007,60	3.127,90	3.253,02	3.383,14	3.518,47	3.659,20	3.805,57	3.957,80	4.116,10	4.280,74	4.451,98	4.719,11	5.002,24

SUPERVISOR ESCOLAR 20H – NÍVEL MESTRADO – CARGO EM EXTINÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.470,30	3.609,12	3.753,49	3.903,62	4.059,77	4.222,16	4.391,04	4.566,69	4.749,36	4.939,34	5.136,91	5.342,38	5.662,93	6.002,70

SUPERVISOR ESCOLAR 20H – NÍVEL DOUTORADO – CARGO EM EXTINÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.251,13	4.421,18	4.598,01	4.781,94	4.973,22	5.172,15	5.379,03	5.594,20	5.817,97	6.050,69	6.292,72	6.544,41	6.937,09	7.353,30

ORIENTADOR ESCOLAR 40H – NÍVEL SUPERIOR – CARGO EM EXTINÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.141,21	5.346,85	5.560,72	5.783,15	6.014,48	6.255,06	6.505,26	6.765,47	7.036,10	7.317,54	7.610,23	7.914,65	8.389,52	8.892,89

ORIENTADOR ESCOLAR 40H – NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO – CARGO EM EXTINÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.783,85	6.015,21	6.255,81	6.506,05	6.766,29	7.036,94	7.318,42	7.611,15	7.915,60	8.232,22	8.561,51	8.903,97	9.438,22	10.004,51

ORIENTADOR ESCOLAR 40H – NÍVEL PÓS MESTRADO – CARGO EM EXTINÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
6.940,62	7.218,24	7.506,98	7.807,25	8.119,54	8.444,33	8.782,10	9.133,39	9.498,72	9.878,68	10.273,82	10.684,78	11.325,86	12.005,42

ORIENTADOR ESCOLAR 40H – NÍVEL PÓS DOUTORADO – CARGO EM EXTINÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
8.502,26	8.842,36	9.196,05	9.563,89	9.946,45	10.344,31	10.758,08	11.188,41	11.635,94	12.101,38	12.585,44	13.088,85	13.874,18	14.706,63

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H – NÍVEL SUPERIOR – CARGO EM EXTINÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.235,41	2.324,83	2.417,81	2.514,52	2.615,12	2.719,72	2.828,50	2.941,65	3.059,32	3.181,68	3.308,95	3.441,32	3.647,79	3.866,67

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H – NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO – CARGO EM EXTINÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.514,84	2.615,44	2.720,04	2.828,85	2.942,00	3.059,68	3.182,07	3.309,35	3.441,73	3.579,39	3.722,57	3.871,47	4.103,76	4.349,99

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H – NÍVEL MESTRADO – CARGO EM EXTINÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14

3.017,81	3.138,52	3.264,06	3.394,61	3.530,40	3.671,62	3.818,49	3.971,22	4.130,08	4.295,28	4.467,09	4.645,78	4.924,53	5.219,99
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H – NÍVEL DOUTORADO – CARGO EM EXTINÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.696,81	3.844,68	3.998,48	4.158,41	4.324,75	4.497,74	4.677,65	4.864,76	5.059,35	5.261,73	5.472,19	5.691,07	6.032,55	6.394,50

PROFESSOR 40H – MAGISTÉRIO – CARGO EM EXTINÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.892,72	4.048,42	4.210,35	4.378,77	4.553,92	4.736,07	4.924,73	5.122,55	5.327,44	5.540,54	5.762,16	5.992,65	6.352,22	6.733,35

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H – MAGISTÉRIO – CARGO EM EXTINÇÃO – NÍVEL ESPECIAL													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.892,72	4.048,42	4.210,35	4.378,77	4.553,92	4.736,07	4.925,53	5.122,55	5.327,44	5.540,54	5.762,16	5.992,65	6.352,22	6.733,35

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D242F70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - FEVEREIRO 2026

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Assinatura: {"valor":"15002","descricao":"RELATÓRIOS / 1900-01-01"}						
Despesa: 100 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Previsto:	6.708,78
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					Total Realizado:	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					Diferença:	6.708,78
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	559,06	0,00	559,06	559,06	0,00	559,06
FEVEREIRO	559,06	0,00	559,06	1.118,12	0,00	1.118,12
MARÇO	559,06	0,00	559,06	1.677,18	0,00	1.677,18
ABRIL	559,06	0,00	559,06	2.236,24	0,00	2.236,24
MAIO	559,06	0,00	559,06	2.795,30	0,00	2.795,30
JUNHO	559,06	0,00	559,06	3.354,36	0,00	3.354,36
JULHO	559,06	0,00	559,06	3.913,42	0,00	3.913,42
AGOSTO	559,06	0,00	559,06	4.472,48	0,00	4.472,48
SETEMBRO	559,06	0,00	559,06	5.031,54	0,00	5.031,54
OUTUBRO	559,06	0,00	559,06	5.590,60	0,00	5.590,60
NOVEMBRO	559,06	0,00	559,06	6.149,66	0,00	6.149,66
DEZEMBRO	559,12	0,00	559,12	6.708,78	0,00	6.708,78
Despesa: 101 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	32.580,34
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	32.580,34
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					Diferença:	0,00

Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.715,02	32.580,34	-29.865,32	2.715,02	32.580,34	-29.865,32
FEVEREIRO	2.715,02	0,00	2.715,02	5.430,04	32.580,34	-27.150,30
MARÇO	2.715,02	0,00	2.715,02	8.145,06	32.580,34	-24.435,28
ABRIL	2.715,02	0,00	2.715,02	10.860,08	32.580,34	-21.720,26
MAIO	2.715,02	0,00	2.715,02	13.575,10	32.580,34	-19.005,24
JUNHO	2.715,02	0,00	2.715,02	16.290,12	32.580,34	-16.290,22
JULHO	2.715,02	0,00	2.715,02	19.005,14	32.580,34	-13.575,20
AGOSTO	2.715,02	0,00	2.715,02	21.720,16	32.580,34	-10.860,18
SETEMBRO	2.715,02	0,00	2.715,02	24.435,18	32.580,34	-8.145,16
OUTUBRO	2.715,02	0,00	2.715,02	27.150,20	32.580,34	-5.430,14
NOVEMBRO	2.715,02	0,00	2.715,02	29.865,22	32.580,34	-2.715,12
DEZEMBRO	2.715,12	0,00	2.715,12	32.580,34	32.580,34	0,00
Despesa: 102 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	21.720,22
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					Total Realizado:	21.720,22
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					Diferença:	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.810,01	21.720,22	-19.910,21	1.810,01	21.720,22	-19.910,21
FEVEREIRO	1.810,01	0,00	1.810,01	3.620,02	21.720,22	-18.100,20
MARÇO	1.810,01	0,00	1.810,01	5.430,03	21.720,22	-16.290,19
ABRIL	1.810,01	0,00	1.810,01	7.240,04	21.720,22	-14.480,18
MAIO	1.810,01	0,00	1.810,01	9.050,05	21.720,22	-12.670,17
JUNHO	1.810,01	0,00	1.810,01	10.860,06	21.720,22	-10.860,16
JULHO	1.810,01	0,00	1.810,01	12.670,07	21.720,22	-9.050,15
AGOSTO	1.810,01	0,00	1.810,01	14.480,08	21.720,22	-7.240,14
SETEMBRO	1.810,01	0,00	1.810,01	16.290,09	21.720,22	-5.430,13
OUTUBRO	1.810,01	0,00	1.810,01	18.100,10	21.720,22	-3.620,12
NOVEMBRO	1.810,01	0,00	1.810,01	19.910,11	21.720,22	-1.810,11
DEZEMBRO	1.810,11	0,00	1.810,11	21.720,22	21.720,22	0,00
Despesa: 103 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.096,49
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	850,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					Diferença:	9.246,49
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	841,37	850,00	-8,63	841,37	850,00	-8,63
FEVEREIRO	841,37	0,00	841,37	1.682,74	850,00	832,74
MARÇO	841,37	0,00	841,37	2.524,11	850,00	1.674,11
ABRIL	841,37	0,00	841,37	3.365,48	850,00	2.515,48
MAIO	841,37	0,00	841,37	4.206,85	850,00	3.356,85
JUNHO	841,37	0,00	841,37	5.048,22	850,00	4.198,22
JULHO	841,37	0,00	841,37	5.889,59	850,00	5.039,59
AGOSTO	841,37	0,00	841,37	6.730,96	850,00	5.880,96
SETEMBRO	841,37	0,00	841,37	7.572,33	850,00	6.722,33
OUTUBRO	841,37	0,00	841,37	8.413,70	850,00	7.563,70
NOVEMBRO	841,37	0,00	841,37	9.255,07	850,00	8.405,07
DEZEMBRO	841,42	0,00	841,42	10.096,49	850,00	9.246,49
Despesa: 104 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	3.258,03
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				Total Realizado:	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS				Diferença:	3.258,03
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Mês	Mensal			Acumulado	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Diferença
JANEIRO	271,50	0,00	271,50	271,50	0,00
FEVEREIRO	271,50	0,00	271,50	543,00	0,00
MARÇO	271,50	0,00	271,50	814,50	0,00
ABRIL	271,50	0,00	271,50	1.086,00	0,00
MAIO	271,50	0,00	271,50	1.357,50	0,00
JUNHO	271,50	0,00	271,50	1.629,00	0,00
JULHO	271,50	0,00	271,50	1.900,50	0,00
AGOSTO	271,50	0,00	271,50	2.172,00	0,00
SETEMBRO	271,50	0,00	271,50	2.443,50	0,00
OUTUBRO	271,50	0,00	271,50	2.715,00	0,00
NOVEMBRO	271,50	0,00	271,50	2.986,50	0,00
DEZEMBRO	271,53	0,00	271,53	3.258,03	0,00
Despesa: 105 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	4.344,05
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS				Diferença:	4.344,05
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Mês	Mensal			Acumulado	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Diferença
JANEIRO	362,00	0,00	362,00	362,00	0,00
FEVEREIRO	362,00	0,00	362,00	724,00	0,00
MARÇO	362,00	0,00	362,00	1.086,00	0,00
ABRIL	362,00	0,00	362,00	1.448,00	0,00
MAIO	362,00	0,00	362,00	1.810,00	0,00
JUNHO	362,00	0,00	362,00	2.172,00	0,00
JULHO	362,00	0,00	362,00	2.534,00	0,00
AGOSTO	362,00	0,00	362,00	2.896,00	0,00
SETEMBRO	362,00	0,00	362,00	3.258,00	0,00
OUTUBRO	362,00	0,00	362,00	3.620,00	0,00
NOVEMBRO	362,00	0,00	362,00	3.982,00	0,00
DEZEMBRO	362,05	0,00	362,05	4.344,05	0,00
Despesa: 106 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	315.561,96
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				Total Realizado:	0,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				Diferença:	315.561,96
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA					
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP					
Função: 12 EDUCAÇÃO					
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Mês	Mensal			Acumulado	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Diferença
JANEIRO	26.296,83	0,00	26.296,83	26.296,83	0,00
FEVEREIRO	26.296,83	0,00	26.296,83	52.593,66	0,00
MARÇO	26.296,83	0,00	26.296,83	78.890,49	0,00
ABRIL	26.296,83	0,00	26.296,83	105.187,32	0,00
MAIO	26.296,83	0,00	26.296,83	131.484,15	0,00
JUNHO	26.296,83	0,00	26.296,83	157.780,98	0,00
JULHO	26.296,83	0,00	26.296,83	184.077,81	0,00
AGOSTO	26.296,83	0,00	26.296,83	210.374,64	0,00
SETEMBRO	26.296,83	0,00	26.296,83	236.671,47	0,00
OUTUBRO	26.296,83	0,00	26.296,83	262.968,30	0,00

NOVEMBRO				26.296,83	0,00	26.296,83	289.265,13	0,00	289.265,13
DEZEMBRO				26.296,83	0,00	26.296,83	315.561,96	0,00	315.561,96
Despesa: 107 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB									
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								Total Previsto:	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES								Total Realizado:	0,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO								Diferença:	200.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA									
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP									
Função: 12 EDUCAÇÃO									
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Mês	Mensal			Acumulado					
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença			
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66			
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32			
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98			
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64			
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30			
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96			
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62			
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28			
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94			
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60			
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26			
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00			
Despesa: 108 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB									
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								Total Previsto:	313.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL								Total Realizado:	17.674,30
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,								Diferença:	295.825,70
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA									
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP									
Função: 12 EDUCAÇÃO									
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Mês	Mensal			Acumulado					
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença			
JANEIRO	26.125,00	17.674,30	8.450,70	26.125,00	17.674,30	8.450,70			
FEVEREIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	52.250,00	17.674,30	34.575,70			
MARÇO	26.125,00	0,00	26.125,00	78.375,00	17.674,30	60.700,70			
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	17.674,30	86.825,70			
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	17.674,30	112.950,70			
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	17.674,30	139.075,70			
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	17.674,30	165.200,70			
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	17.674,30	191.325,70			
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	17.674,30	217.450,70			
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	17.674,30	243.575,70			
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	17.674,30	269.700,70			
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	17.674,30	295.825,70			
Despesa: 109 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB									
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								Total Previsto:	245.631,83
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								Total Realizado:	17.631,13
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,								Diferença:	228.000,70
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA									
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP									
Função: 12 EDUCAÇÃO									
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Mês	Mensal			Acumulado					
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença			
JANEIRO	20.469,31	17.631,13	2.838,18	20.469,31	17.631,13	2.838,18			
FEVEREIRO	20.469,31	0,00	20.469,31	40.938,62	17.631,13	23.307,49			
MARÇO	20.469,31	0,00	20.469,31	61.407,93	17.631,13	43.776,80			
ABRIL	20.469,31	0,00	20.469,31	81.877,24	17.631,13	64.246,11			
MAIO	20.469,31	0,00	20.469,31	102.346,55	17.631,13	84.715,42			
JUNHO	20.469,31	0,00	20.469,31	122.815,86	17.631,13	105.184,73			
JULHO	20.469,31	0,00	20.469,31	143.285,17	17.631,13	125.654,04			

AGOSTO	20.469,31	0,00	20.469,31	163.754,48	17.631,13	146.123,35
SETEMBRO	20.469,31	0,00	20.469,31	184.223,79	17.631,13	166.592,66
OUTUBRO	20.469,31	0,00	20.469,31	204.693,10	17.631,13	187.061,97
NOVEMBRO	20.469,31	0,00	20.469,31	225.162,41	17.631,13	207.531,28
DEZEMBRO	20.469,42	0,00	20.469,42	245.631,83	17.631,13	228.000,70
Despesa: 110 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	73.150,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					Total Realizado:	6.670,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					Diferença:	66.480,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	6.670,00	-574,17	6.095,83	6.670,00	-574,17
FEVEREIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	12.191,66	6.670,00	5.521,66
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	6.670,00	11.617,49
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	6.670,00	17.713,32
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	6.670,00	23.809,15
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	6.670,00	29.904,98
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	6.670,00	36.000,81
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	6.670,00	42.096,64
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	6.670,00	48.192,47
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	6.670,00	54.288,30
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	6.670,00	60.384,13
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	6.670,00	66.480,00
Despesa: 111 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					Diferença:	20.900,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 112 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	46.084,50
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	18.044,62
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					Diferença:	28.039,88
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.840,37	12.886,84	-9.046,47	3.840,37	12.886,84	-9.046,47
FEVEREIRO	3.840,37	5.157,78	-1.317,41	7.680,74	18.044,62	-10.363,88
MARÇO	3.840,37	0,00	3.840,37	11.521,11	18.044,62	-6.523,51
ABRIL	3.840,37	0,00	3.840,37	15.361,48	18.044,62	-2.683,14

MAIO	3.840,37	0,00	3.840,37	19.201,85	18.044,62	1.157,23
JUNHO	3.840,37	0,00	3.840,37	23.042,22	18.044,62	4.997,60
JULHO	3.840,37	0,00	3.840,37	26.882,59	18.044,62	8.837,97
AGOSTO	3.840,37	0,00	3.840,37	30.722,96	18.044,62	12.678,34
SETEMBRO	3.840,37	0,00	3.840,37	34.563,33	18.044,62	16.518,71
OUTUBRO	3.840,37	0,00	3.840,37	38.403,70	18.044,62	20.359,08
NOVEMBRO	3.840,37	0,00	3.840,37	42.244,07	18.044,62	24.199,45
DEZEMBRO	3.840,43	0,00	3.840,43	46.084,50	18.044,62	28.039,88
Despesa: 112 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	47.965,50
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	10.860,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					Diferença:	37.105,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.997,12	0,00	3.997,12	3.997,12	0,00	3.997,12
FEVEREIRO	3.997,12	10.860,00	-6.862,88	7.994,24	10.860,00	-2.865,76
MARÇO	3.997,12	0,00	3.997,12	11.991,36	10.860,00	1.131,36
ABRIL	3.997,12	0,00	3.997,12	15.988,48	10.860,00	5.128,48
MAIO	3.997,12	0,00	3.997,12	19.985,60	10.860,00	9.125,60
JUNHO	3.997,12	0,00	3.997,12	23.982,72	10.860,00	13.122,72
JULHO	3.997,12	0,00	3.997,12	27.979,84	10.860,00	17.119,84
AGOSTO	3.997,12	0,00	3.997,12	31.976,96	10.860,00	21.116,96
SETEMBRO	3.997,12	0,00	3.997,12	35.974,08	10.860,00	25.114,08
OUTUBRO	3.997,12	0,00	3.997,12	39.971,20	10.860,00	29.111,20
NOVEMBRO	3.997,12	0,00	3.997,12	43.968,32	10.860,00	33.108,32
DEZEMBRO	3.997,18	0,00	3.997,18	47.965,50	10.860,00	37.105,50
Despesa: 113 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					Diferença:	5.225,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 114 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	41.800,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	575,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					Diferença:	41.225,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	575,00	2.908,33	3.483,33	575,00	2.908,33

FEVEREIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	6.966,66	575,00	6.391,66
MARÇO	3.483,33	0,00	3.483,33	10.449,99	575,00	9.874,99
ABRIL	3.483,33	0,00	3.483,33	13.933,32	575,00	13.358,32
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	575,00	16.841,65
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	575,00	20.324,98
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	575,00	23.808,31
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	575,00	27.291,64
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	575,00	30.774,97
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	575,00	34.258,30
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	575,00	37.741,63
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	575,00	41.225,00
Despesa: 115 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	89.608,75
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	10.495,73
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					Diferença:	79.113,02
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.467,39	11.715,24	-4.247,85	7.467,39	11.715,24	-4.247,85
FEVEREIRO	7.467,39	-1.219,51	8.686,90	14.934,78	10.495,73	4.439,05
MARÇO	7.467,39	0,00	7.467,39	22.402,17	10.495,73	11.906,44
ABRIL	7.467,39	0,00	7.467,39	29.869,56	10.495,73	19.373,83
MAIO	7.467,39	0,00	7.467,39	37.336,95	10.495,73	26.841,22
JUNHO	7.467,39	0,00	7.467,39	44.804,34	10.495,73	34.308,61
JULHO	7.467,39	0,00	7.467,39	52.271,73	10.495,73	41.776,00
AGOSTO	7.467,39	0,00	7.467,39	59.739,12	10.495,73	49.243,39
SETEMBRO	7.467,39	0,00	7.467,39	67.206,51	10.495,73	56.710,78
OUTUBRO	7.467,39	0,00	7.467,39	74.673,90	10.495,73	64.178,17
NOVEMBRO	7.467,39	0,00	7.467,39	82.141,29	10.495,73	71.645,56
DEZEMBRO	7.467,46	0,00	7.467,46	89.608,75	10.495,73	79.113,02
Despesa: 115 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	93.266,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	134,28
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					Diferença:	93.131,97
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.772,18	134,28	7.637,90	7.772,18	134,28	7.637,90
FEVEREIRO	7.772,18	0,00	7.772,18	15.544,36	134,28	15.410,08
MARÇO	7.772,18	0,00	7.772,18	23.316,54	134,28	23.182,26
ABRIL	7.772,18	0,00	7.772,18	31.088,72	134,28	30.954,44
MAIO	7.772,18	0,00	7.772,18	38.860,90	134,28	38.726,62
JUNHO	7.772,18	0,00	7.772,18	46.633,08	134,28	46.498,80
JULHO	7.772,18	0,00	7.772,18	54.405,26	134,28	54.270,98
AGOSTO	7.772,18	0,00	7.772,18	62.177,44	134,28	62.043,16
SETEMBRO	7.772,18	0,00	7.772,18	69.949,62	134,28	69.815,34
OUTUBRO	7.772,18	0,00	7.772,18	77.721,80	134,28	77.587,52
NOVEMBRO	7.772,18	0,00	7.772,18	85.493,98	134,28	85.359,70
DEZEMBRO	7.772,27	0,00	7.772,27	93.266,25	134,28	93.131,97
Despesa: 116 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					Total Realizado:	3.984,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					Diferença:	27.366,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	3.984,00	-1.371,50	2.612,50	3.984,00	-1.371,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	3.984,00	1.241,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	3.984,00	3.853,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	3.984,00	6.466,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	3.984,00	9.078,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	3.984,00	11.691,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	3.984,00	14.303,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	3.984,00	16.916,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	3.984,00	19.528,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	3.984,00	22.141,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	3.984,00	24.753,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	3.984,00	27.366,00
Despesa: 117 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	156.750,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	4.250,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					Diferença:	152.500,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	4.250,00	8.812,50	13.062,50	4.250,00	8.812,50
FEVEREIRO	13.062,50	0,00	13.062,50	26.125,00	4.250,00	21.875,00
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	4.250,00	34.937,50
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	4.250,00	48.000,00
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	4.250,00	61.062,50
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	4.250,00	74.125,00
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	4.250,00	87.187,50
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	4.250,00	100.250,00
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	4.250,00	113.312,50
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	4.250,00	126.375,00
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	4.250,00	139.437,50
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	4.250,00	152.500,00
Despesa: 118 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					Diferença:	10.450,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 119 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	15.675,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	6.100,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					Diferença:	9.575,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	6.100,00	-4.793,75	1.306,25	6.100,00	-4.793,75
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	6.100,00	-3.487,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	6.100,00	-2.181,25
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	6.100,00	-875,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	6.100,00	431,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	6.100,00	1.737,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	6.100,00	3.043,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	6.100,00	4.350,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	6.100,00	5.656,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	6.100,00	6.962,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	6.100,00	8.268,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	6.100,00	9.575,00
Despesa: 119 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	15.675,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					Diferença:	15.675,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 120 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	83.600,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	83.600,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	0,00	13.933,32
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	0,00	20.899,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	0,00	27.866,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	0,00	34.833,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	0,00	41.799,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	0,00	48.766,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	0,00	55.733,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	0,00	62.699,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	0,00	69.666,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	0,00	76.633,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	0,00	83.600,00
Despesa: 121 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	156.750,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				Total Realizado:	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				Diferença:	156.750,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA					
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP					
Função: 12 EDUCAÇÃO					
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Mês	Mensal			Acumulado	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Diferença
JANEIRO	13.062,50	0,00	13.062,50	13.062,50	0,00
FEVEREIRO	13.062,50	0,00	13.062,50	26.125,00	26.125,00
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	39.187,50
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	52.250,00
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	65.312,50
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	78.375,00
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	91.437,50
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	104.500,00
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	117.562,50
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	130.625,00
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	143.687,50
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	156.750,00
Despesa: 122 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	73.775,33
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				Diferença:	73.775,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA					
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP					
Função: 12 EDUCAÇÃO					
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Mês	Mensal			Acumulado	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Diferença
JANEIRO	6.147,94	0,00	6.147,94	6.147,94	0,00
FEVEREIRO	6.147,94	0,00	6.147,94	12.295,88	12.295,88
MARÇO	6.147,94	0,00	6.147,94	18.443,82	18.443,82
ABRIL	6.147,94	0,00	6.147,94	24.591,76	24.591,76
MAIO	6.147,94	0,00	6.147,94	30.739,70	30.739,70
JUNHO	6.147,94	0,00	6.147,94	36.887,64	36.887,64
JULHO	6.147,94	0,00	6.147,94	43.035,58	43.035,58
AGOSTO	6.147,94	0,00	6.147,94	49.183,52	49.183,52
SETEMBRO	6.147,94	0,00	6.147,94	55.331,46	55.331,46
OUTUBRO	6.147,94	0,00	6.147,94	61.479,40	61.479,40
NOVEMBRO	6.147,94	0,00	6.147,94	67.627,34	67.627,34
DEZEMBRO	6.147,99	0,00	6.147,99	73.775,33	73.775,33
Despesa: 123 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	67.925,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:	28.241,47
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				Diferença:	39.683,53
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA					
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP					
Função: 12 EDUCAÇÃO					
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Mês	Mensal			Acumulado	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Diferença
JANEIRO	5.660,41	28.043,51	-22.383,10	5.660,41	28.043,51
FEVEREIRO	5.660,41	197,96	5.462,45	11.320,82	-16.920,65
MARÇO	5.660,41	0,00	5.660,41	16.981,23	-11.260,24
ABRIL	5.660,41	0,00	5.660,41	22.641,64	-5.599,83
MAIO	5.660,41	0,00	5.660,41	28.302,05	60,58
JUNHO	5.660,41	0,00	5.660,41	33.962,46	5.720,99
JULHO	5.660,41	0,00	5.660,41	39.622,87	11.381,40
AGOSTO	5.660,41	0,00	5.660,41	45.283,28	17.041,81
SETEMBRO	5.660,41	0,00	5.660,41	50.943,69	22.702,22
OUTUBRO	5.660,41	0,00	5.660,41	56.604,10	28.362,63
NOVEMBRO	5.660,41	0,00	5.660,41	62.264,51	34.023,04

DEZEMBRO	5.660,49	0,00	5.660,49	67.925,00	28.241,47	39.683,53
Despesa: 123 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	40.755,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	4.165,31
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	36.589,69
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.396,25	4.165,31	-769,06	3.396,25	4.165,31	-769,06
FEVEREIRO	3.396,25	0,00	3.396,25	6.792,50	4.165,31	2.627,19
MARÇO	3.396,25	0,00	3.396,25	10.188,75	4.165,31	6.023,44
ABRIL	3.396,25	0,00	3.396,25	13.585,00	4.165,31	9.419,69
MAIO	3.396,25	0,00	3.396,25	16.981,25	4.165,31	12.815,94
JUNHO	3.396,25	0,00	3.396,25	20.377,50	4.165,31	16.212,19
JULHO	3.396,25	0,00	3.396,25	23.773,75	4.165,31	19.608,44
AGOSTO	3.396,25	0,00	3.396,25	27.170,00	4.165,31	23.004,69
SETEMBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	30.566,25	4.165,31	26.400,94
OUTUBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	33.962,50	4.165,31	29.797,19
NOVEMBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	37.358,75	4.165,31	33.193,44
DEZEMBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	40.755,00	4.165,31	36.589,69
Despesa: 123 Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	27.170,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	27.170,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.264,16	0,00	2.264,16	2.264,16	0,00	2.264,16
FEVEREIRO	2.264,16	0,00	2.264,16	4.528,32	0,00	4.528,32
MARÇO	2.264,16	0,00	2.264,16	6.792,48	0,00	6.792,48
ABRIL	2.264,16	0,00	2.264,16	9.056,64	0,00	9.056,64
MAIO	2.264,16	0,00	2.264,16	11.320,80	0,00	11.320,80
JUNHO	2.264,16	0,00	2.264,16	13.584,96	0,00	13.584,96
JULHO	2.264,16	0,00	2.264,16	15.849,12	0,00	15.849,12
AGOSTO	2.264,16	0,00	2.264,16	18.113,28	0,00	18.113,28
SETEMBRO	2.264,16	0,00	2.264,16	20.377,44	0,00	20.377,44
OUTUBRO	2.264,16	0,00	2.264,16	22.641,60	0,00	22.641,60
NOVEMBRO	2.264,16	0,00	2.264,16	24.905,76	0,00	24.905,76
DEZEMBRO	2.264,24	0,00	2.264,24	27.170,00	0,00	27.170,00
Despesa: 124 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	156.750,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	56.422,24
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	100.327,76
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	51.193,59	-38.131,09	13.062,50	51.193,59	-38.131,09
FEVEREIRO	13.062,50	5.228,65	7.833,85	26.125,00	56.422,24	-30.297,24
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	56.422,24	-17.234,74
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	56.422,24	-4.172,24
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	56.422,24	8.890,26
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	56.422,24	21.952,76
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	56.422,24	35.015,26
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	56.422,24	48.077,76

SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	56.422,24	61.140,26
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	56.422,24	74.202,76
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	56.422,24	87.265,26
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	56.422,24	100.327,76
Despesa: 124 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	182.875,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	182.875,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.239,58	0,00	15.239,58	15.239,58	0,00	15.239,58
FEVEREIRO	15.239,58	0,00	15.239,58	30.479,16	0,00	30.479,16
MARÇO	15.239,58	0,00	15.239,58	45.718,74	0,00	45.718,74
ABRIL	15.239,58	0,00	15.239,58	60.958,32	0,00	60.958,32
MAIO	15.239,58	0,00	15.239,58	76.197,90	0,00	76.197,90
JUNHO	15.239,58	0,00	15.239,58	91.437,48	0,00	91.437,48
JULHO	15.239,58	0,00	15.239,58	106.677,06	0,00	106.677,06
AGOSTO	15.239,58	0,00	15.239,58	121.916,64	0,00	121.916,64
SETEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	137.156,22	0,00	137.156,22
OUTUBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	152.395,80	0,00	152.395,80
NOVEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	167.635,38	0,00	167.635,38
DEZEMBRO	15.239,62	0,00	15.239,62	182.875,00	0,00	182.875,00
Despesa: 124 Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	140.214,25
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	72.199,02
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	68.015,23
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.684,52	72.199,02	-60.514,50	11.684,52	72.199,02	-60.514,50
FEVEREIRO	11.684,52	0,00	11.684,52	23.369,04	72.199,02	-48.829,98
MARÇO	11.684,52	0,00	11.684,52	35.053,56	72.199,02	-37.145,46
ABRIL	11.684,52	0,00	11.684,52	46.738,08	72.199,02	-25.460,94
MAIO	11.684,52	0,00	11.684,52	58.422,60	72.199,02	-13.776,42
JUNHO	11.684,52	0,00	11.684,52	70.107,12	72.199,02	-2.091,90
JULHO	11.684,52	0,00	11.684,52	81.791,64	72.199,02	9.592,62
AGOSTO	11.684,52	0,00	11.684,52	93.476,16	72.199,02	21.277,14
SETEMBRO	11.684,52	0,00	11.684,52	105.160,68	72.199,02	32.961,66
OUTUBRO	11.684,52	0,00	11.684,52	116.845,20	72.199,02	44.646,18
NOVEMBRO	11.684,52	0,00	11.684,52	128.529,72	72.199,02	56.330,70
DEZEMBRO	11.684,53	0,00	11.684,53	140.214,25	72.199,02	68.015,23
Despesa: 124 Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	42.660,75
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	42.660,75
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.555,06	0,00	3.555,06	3.555,06	0,00	3.555,06
FEVEREIRO	3.555,06	0,00	3.555,06	7.110,12	0,00	7.110,12
MARÇO	3.555,06	0,00	3.555,06	10.665,18	0,00	10.665,18
ABRIL	3.555,06	0,00	3.555,06	14.220,24	0,00	14.220,24
MAIO	3.555,06	0,00	3.555,06	17.775,30	0,00	17.775,30

JUNHO	3.555,06	0,00	3.555,06	21.330,36	0,00	21.330,36
JULHO	3.555,06	0,00	3.555,06	24.885,42	0,00	24.885,42
AGOSTO	3.555,06	0,00	3.555,06	28.440,48	0,00	28.440,48
SETEMBRO	3.555,06	0,00	3.555,06	31.995,54	0,00	31.995,54
OUTUBRO	3.555,06	0,00	3.555,06	35.550,60	0,00	35.550,60
NOVEMBRO	3.555,06	0,00	3.555,06	39.105,66	0,00	39.105,66
DEZEMBRO	3.555,09	0,00	3.555,09	42.660,75	0,00	42.660,75
Despesa: 125 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	87.780,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	6.820,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	80.960,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.315,00	6.820,00	495,00	7.315,00	6.820,00	495,00
FEVEREIRO	7.315,00	0,00	7.315,00	14.630,00	6.820,00	7.810,00
MARÇO	7.315,00	0,00	7.315,00	21.945,00	6.820,00	15.125,00
ABRIL	7.315,00	0,00	7.315,00	29.260,00	6.820,00	22.440,00
MAIO	7.315,00	0,00	7.315,00	36.575,00	6.820,00	29.755,00
JUNHO	7.315,00	0,00	7.315,00	43.890,00	6.820,00	37.070,00
JULHO	7.315,00	0,00	7.315,00	51.205,00	6.820,00	44.385,00
AGOSTO	7.315,00	0,00	7.315,00	58.520,00	6.820,00	51.700,00
SETEMBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	65.835,00	6.820,00	59.015,00
OUTUBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	73.150,00	6.820,00	66.330,00
NOVEMBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	80.465,00	6.820,00	73.645,00
DEZEMBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	87.780,00	6.820,00	80.960,00
Despesa: 125 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	37.620,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	37.620,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.135,00	0,00	3.135,00	3.135,00	0,00	3.135,00
FEVEREIRO	3.135,00	0,00	3.135,00	6.270,00	0,00	6.270,00
MARÇO	3.135,00	0,00	3.135,00	9.405,00	0,00	9.405,00
ABRIL	3.135,00	0,00	3.135,00	12.540,00	0,00	12.540,00
MAIO	3.135,00	0,00	3.135,00	15.675,00	0,00	15.675,00
JUNHO	3.135,00	0,00	3.135,00	18.810,00	0,00	18.810,00
JULHO	3.135,00	0,00	3.135,00	21.945,00	0,00	21.945,00
AGOSTO	3.135,00	0,00	3.135,00	25.080,00	0,00	25.080,00
SETEMBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	28.215,00	0,00	28.215,00
OUTUBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	31.350,00	0,00	31.350,00
NOVEMBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	34.485,00	0,00	34.485,00
DEZEMBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	37.620,00	0,00	37.620,00
Despesa: 126 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	52.250,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	52.250,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32

MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 127 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	75.240,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	5.480,23
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	69.759,77
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.270,00	5.480,23	789,77	6.270,00	5.480,23	789,77
FEVEREIRO	6.270,00	0,00	6.270,00	12.540,00	5.480,23	7.059,77
MARÇO	6.270,00	0,00	6.270,00	18.810,00	5.480,23	13.329,77
ABRIL	6.270,00	0,00	6.270,00	25.080,00	5.480,23	19.599,77
MAIO	6.270,00	0,00	6.270,00	31.350,00	5.480,23	25.869,77
JUNHO	6.270,00	0,00	6.270,00	37.620,00	5.480,23	32.139,77
JULHO	6.270,00	0,00	6.270,00	43.890,00	5.480,23	38.409,77
AGOSTO	6.270,00	0,00	6.270,00	50.160,00	5.480,23	44.679,77
SETEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	56.430,00	5.480,23	50.949,77
OUTUBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	62.700,00	5.480,23	57.219,77
NOVEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	68.970,00	5.480,23	63.489,77
DEZEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	75.240,00	5.480,23	69.759,77
Despesa: 127 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	43.890,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	10.735,95
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	33.154,05
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.657,50	10.735,95	-7.078,45	3.657,50	10.735,95	-7.078,45
FEVEREIRO	3.657,50	0,00	3.657,50	7.315,00	10.735,95	-3.420,95
MARÇO	3.657,50	0,00	3.657,50	10.972,50	10.735,95	236,55
ABRIL	3.657,50	0,00	3.657,50	14.630,00	10.735,95	3.894,05
MAIO	3.657,50	0,00	3.657,50	18.287,50	10.735,95	7.551,55
JUNHO	3.657,50	0,00	3.657,50	21.945,00	10.735,95	11.209,05
JULHO	3.657,50	0,00	3.657,50	25.602,50	10.735,95	14.866,55
AGOSTO	3.657,50	0,00	3.657,50	29.260,00	10.735,95	18.524,05
SETEMBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	32.917,50	10.735,95	22.181,55
OUTUBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	36.575,00	10.735,95	25.839,05
NOVEMBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	40.232,50	10.735,95	29.496,55
DEZEMBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	43.890,00	10.735,95	33.154,05
Despesa: 127 Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	6.270,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	6.270,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença		Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	522,50	0,00	522,50		522,50	0,00	522,50
FEVEREIRO	522,50	0,00	522,50		1.045,00	0,00	1.045,00
MARÇO	522,50	0,00	522,50		1.567,50	0,00	1.567,50
ABRIL	522,50	0,00	522,50		2.090,00	0,00	2.090,00
MAIO	522,50	0,00	522,50		2.612,50	0,00	2.612,50
JUNHO	522,50	0,00	522,50		3.135,00	0,00	3.135,00
JULHO	522,50	0,00	522,50		3.657,50	0,00	3.657,50
AGOSTO	522,50	0,00	522,50		4.180,00	0,00	4.180,00
SETEMBRO	522,50	0,00	522,50		4.702,50	0,00	4.702,50
OUTUBRO	522,50	0,00	522,50		5.225,00	0,00	5.225,00
NOVEMBRO	522,50	0,00	522,50		5.747,50	0,00	5.747,50
DEZEMBRO	522,50	0,00	522,50		6.270,00	0,00	6.270,00
Despesa: 128 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						Total Previsto:	100.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						Total Realizado:	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES						Diferença:	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA							
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP							
Função: 12 EDUCAÇÃO							
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
Mês	Mensal				Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença		Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33		8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33		16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33		24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33		33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33		41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33		49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33		58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33		66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33		74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33		83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33		91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37		100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 129 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						Total Previsto:	104.500,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						Total Realizado:	20.739,94
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES						Diferença:	83.760,06
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA							
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP							
Função: 12 EDUCAÇÃO							
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
Mês	Mensal				Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença		Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	20.739,94	-12.031,61		8.708,33	20.739,94	-12.031,61
FEVEREIRO	8.708,33	0,00	8.708,33		17.416,66	20.739,94	-3.323,28
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33		26.124,99	20.739,94	5.385,05
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33		34.833,32	20.739,94	14.093,38
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33		43.541,65	20.739,94	22.801,71
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33		52.249,98	20.739,94	31.510,04
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33		60.958,31	20.739,94	40.218,37
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33		69.666,64	20.739,94	48.926,70
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33		78.374,97	20.739,94	57.635,03
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33		87.083,30	20.739,94	66.343,36
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33		95.791,63	20.739,94	75.051,69
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37		104.500,00	20.739,94	83.760,06
Despesa: 130 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						Total Realizado:	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES						Diferença:	5.225,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA							
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP							

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 131 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	25.080,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	10.500,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	14.580,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.090,00	10.500,00	-8.410,00	2.090,00	10.500,00	-8.410,00
FEVEREIRO	2.090,00	0,00	2.090,00	4.180,00	10.500,00	-6.320,00
MARÇO	2.090,00	0,00	2.090,00	6.270,00	10.500,00	-4.230,00
ABRIL	2.090,00	0,00	2.090,00	8.360,00	10.500,00	-2.140,00
MAIO	2.090,00	0,00	2.090,00	10.450,00	10.500,00	-50,00
JUNHO	2.090,00	0,00	2.090,00	12.540,00	10.500,00	2.040,00
JULHO	2.090,00	0,00	2.090,00	14.630,00	10.500,00	4.130,00
AGOSTO	2.090,00	0,00	2.090,00	16.720,00	10.500,00	6.220,00
SETEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	18.810,00	10.500,00	8.310,00
OUTUBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	20.900,00	10.500,00	10.400,00
NOVEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	22.990,00	10.500,00	12.490,00
DEZEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	25.080,00	10.500,00	14.580,00
Despesa: 131 Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	6.270,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					Diferença:	6.270,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	522,50	0,00	522,50	522,50	0,00	522,50
FEVEREIRO	522,50	0,00	522,50	1.045,00	0,00	1.045,00
MARÇO	522,50	0,00	522,50	1.567,50	0,00	1.567,50
ABRIL	522,50	0,00	522,50	2.090,00	0,00	2.090,00
MAIO	522,50	0,00	522,50	2.612,50	0,00	2.612,50
JUNHO	522,50	0,00	522,50	3.135,00	0,00	3.135,00
JULHO	522,50	0,00	522,50	3.657,50	0,00	3.657,50
AGOSTO	522,50	0,00	522,50	4.180,00	0,00	4.180,00
SETEMBRO	522,50	0,00	522,50	4.702,50	0,00	4.702,50
OUTUBRO	522,50	0,00	522,50	5.225,00	0,00	5.225,00
NOVEMBRO	522,50	0,00	522,50	5.747,50	0,00	5.747,50
DEZEMBRO	522,50	0,00	522,50	6.270,00	0,00	6.270,00
Despesa: 132 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					Total Realizado:	0,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				Diferença:		31.350,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 133 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	156.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	491,32
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					Diferença:	156.258,68
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	491,32	12.571,18	13.062,50	491,32	12.571,18
FEVEREIRO	13.062,50	0,00	13.062,50	26.125,00	491,32	25.633,68
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	491,32	38.696,18
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	491,32	51.758,68
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	491,32	64.821,18
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	491,32	77.883,68
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	491,32	90.946,18
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	491,32	104.008,68
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	491,32	117.071,18
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	491,32	130.133,68
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	491,32	143.196,18
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	491,32	156.258,68
Despesa: 134 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	83.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					Diferença:	83.600,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	0,00	13.933,32
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	0,00	20.899,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	0,00	27.866,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	0,00	34.833,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	0,00	41.799,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	0,00	48.766,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	0,00	55.733,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	0,00	62.699,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	0,00	69.666,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	0,00	76.633,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	0,00	83.600,00

Despesa: 135 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	44.378,19	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:	30.441,50	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				Diferença:	13.936,69	
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.698,18	30.441,50	-26.743,32	3.698,18	30.441,50	-26.743,32
FEVEREIRO	3.698,18	0,00	3.698,18	7.396,36	30.441,50	-23.045,14
MARÇO	3.698,18	0,00	3.698,18	11.094,54	30.441,50	-19.346,96
ABRIL	3.698,18	0,00	3.698,18	14.792,72	30.441,50	-15.648,78
MAIO	3.698,18	0,00	3.698,18	18.490,90	30.441,50	-11.950,60
JUNHO	3.698,18	0,00	3.698,18	22.189,08	30.441,50	-8.252,42
JULHO	3.698,18	0,00	3.698,18	25.887,26	30.441,50	-4.554,24
AGOSTO	3.698,18	0,00	3.698,18	29.585,44	30.441,50	-856,06
SETEMBRO	3.698,18	0,00	3.698,18	33.283,62	30.441,50	2.842,12
OUTUBRO	3.698,18	0,00	3.698,18	36.981,80	30.441,50	6.540,30
NOVEMBRO	3.698,18	0,00	3.698,18	40.679,98	30.441,50	10.238,48
DEZEMBRO	3.698,21	0,00	3.698,21	44.378,19	30.441,50	13.936,69
Despesa: 135 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	104.500,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				Diferença:	104.500,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	8.708,33	0,00	8.708,33
FEVEREIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	17.416,66	0,00	17.416,66
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	0,00	26.124,99
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	0,00	34.833,32
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	0,00	43.541,65
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	0,00	52.249,98
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	0,00	60.958,31
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	0,00	69.666,64
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	0,00	78.374,97
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	0,00	87.083,30
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	0,00	95.791,63
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	0,00	104.500,00
Despesa: 135 Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	26.070,44	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				Diferença:	26.070,44	
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.172,53	0,00	2.172,53	2.172,53	0,00	2.172,53
FEVEREIRO	2.172,53	0,00	2.172,53	4.345,06	0,00	4.345,06
MARÇO	2.172,53	0,00	2.172,53	6.517,59	0,00	6.517,59
ABRIL	2.172,53	0,00	2.172,53	8.690,12	0,00	8.690,12
MAIO	2.172,53	0,00	2.172,53	10.862,65	0,00	10.862,65
JUNHO	2.172,53	0,00	2.172,53	13.035,18	0,00	13.035,18
JULHO	2.172,53	0,00	2.172,53	15.207,71	0,00	15.207,71
AGOSTO	2.172,53	0,00	2.172,53	17.380,24	0,00	17.380,24
SETEMBRO	2.172,53	0,00	2.172,53	19.552,77	0,00	19.552,77

OUTUBRO	2.172,53	0,00	2.172,53	21.725,30	0,00	21.725,30
NOVEMBRO	2.172,53	0,00	2.172,53	23.897,83	0,00	23.897,83
DEZEMBRO	2.172,61	0,00	2.172,61	26.070,44	0,00	26.070,44
Despesa: 135 Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	220.478,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	38.481,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					Diferença:	181.997,14
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.373,22	0,00	18.373,22	18.373,22	0,00	18.373,22
FEVEREIRO	18.373,22	38.481,50	-20.108,28	36.746,44	38.481,50	-1.735,06
MARÇO	18.373,22	0,00	18.373,22	55.119,66	38.481,50	16.638,16
ABRIL	18.373,22	0,00	18.373,22	73.492,88	38.481,50	35.011,38
MAIO	18.373,22	0,00	18.373,22	91.866,10	38.481,50	53.384,60
JUNHO	18.373,22	0,00	18.373,22	110.239,32	38.481,50	71.757,82
JULHO	18.373,22	0,00	18.373,22	128.612,54	38.481,50	90.131,04
AGOSTO	18.373,22	0,00	18.373,22	146.985,76	38.481,50	108.504,26
SETEMBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	165.358,98	38.481,50	126.877,48
OUTUBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	183.732,20	38.481,50	145.250,70
NOVEMBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	202.105,42	38.481,50	163.623,92
DEZEMBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	220.478,64	38.481,50	181.997,14
Despesa: 135 Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	114.018,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					Diferença:	114.018,23
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.501,51	0,00	9.501,51	9.501,51	0,00	9.501,51
FEVEREIRO	9.501,51	0,00	9.501,51	19.003,02	0,00	19.003,02
MARÇO	9.501,51	0,00	9.501,51	28.504,53	0,00	28.504,53
ABRIL	9.501,51	0,00	9.501,51	38.006,04	0,00	38.006,04
MAIO	9.501,51	0,00	9.501,51	47.507,55	0,00	47.507,55
JUNHO	9.501,51	0,00	9.501,51	57.009,06	0,00	57.009,06
JULHO	9.501,51	0,00	9.501,51	66.510,57	0,00	66.510,57
AGOSTO	9.501,51	0,00	9.501,51	76.012,08	0,00	76.012,08
SETEMBRO	9.501,51	0,00	9.501,51	85.513,59	0,00	85.513,59
OUTUBRO	9.501,51	0,00	9.501,51	95.015,10	0,00	95.015,10
NOVEMBRO	9.501,51	0,00	9.501,51	104.516,61	0,00	104.516,61
DEZEMBRO	9.501,62	0,00	9.501,62	114.018,23	0,00	114.018,23
Despesa: 135 Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	29.758,14
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					Diferença:	29.758,14
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.479,84	0,00	2.479,84	2.479,84	0,00	2.479,84
FEVEREIRO	2.479,84	0,00	2.479,84	4.959,68	0,00	4.959,68
MARÇO	2.479,84	0,00	2.479,84	7.439,52	0,00	7.439,52
ABRIL	2.479,84	0,00	2.479,84	9.919,36	0,00	9.919,36
MAIO	2.479,84	0,00	2.479,84	12.399,20	0,00	12.399,20
JUNHO	2.479,84	0,00	2.479,84	14.879,04	0,00	14.879,04

JULHO	2.479,84	0,00	2.479,84	17.358,88	0,00	17.358,88
AGOSTO	2.479,84	0,00	2.479,84	19.838,72	0,00	19.838,72
SETEMBRO	2.479,84	0,00	2.479,84	22.318,56	0,00	22.318,56
OUTUBRO	2.479,84	0,00	2.479,84	24.798,40	0,00	24.798,40
NOVEMBRO	2.479,84	0,00	2.479,84	27.278,24	0,00	27.278,24
DEZEMBRO	2.479,90	0,00	2.479,90	29.758,14	0,00	29.758,14
Despesa: 136 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	3.135,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				Diferença:	3.135,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 137 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	97.185,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:	28.390,40	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				Diferença:	68.794,60	
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.098,75	28.390,40	-20.291,65	8.098,75	28.390,40	-20.291,65
FEVEREIRO	8.098,75	0,00	8.098,75	16.197,50	28.390,40	-12.192,90
MARÇO	8.098,75	0,00	8.098,75	24.296,25	28.390,40	-4.094,15
ABRIL	8.098,75	0,00	8.098,75	32.395,00	28.390,40	4.004,60
MAIO	8.098,75	0,00	8.098,75	40.493,75	28.390,40	12.103,35
JUNHO	8.098,75	0,00	8.098,75	48.592,50	28.390,40	20.202,10
JULHO	8.098,75	0,00	8.098,75	56.691,25	28.390,40	28.300,85
AGOSTO	8.098,75	0,00	8.098,75	64.790,00	28.390,40	36.399,60
SETEMBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	72.888,75	28.390,40	44.498,35
OUTUBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	80.987,50	28.390,40	52.597,10
NOVEMBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	89.086,25	28.390,40	60.695,85
DEZEMBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	97.185,00	28.390,40	68.794,60
Despesa: 137 Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	94.050,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:	30.272,29	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				Diferença:	63.777,71	
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.837,50	30.272,29	-22.434,79	7.837,50	30.272,29	-22.434,79
FEVEREIRO	7.837,50	0,00	7.837,50	15.675,00	30.272,29	-14.597,29
MARÇO	7.837,50	0,00	7.837,50	23.512,50	30.272,29	-6.759,79

ABRIL	7.837,50	0,00	7.837,50	31.350,00	30.272,29	1.077,71
MAIO	7.837,50	0,00	7.837,50	39.187,50	30.272,29	8.915,21
JUNHO	7.837,50	0,00	7.837,50	47.025,00	30.272,29	16.752,71
JULHO	7.837,50	0,00	7.837,50	54.862,50	30.272,29	24.590,21
AGOSTO	7.837,50	0,00	7.837,50	62.700,00	30.272,29	32.427,71
SETEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	70.537,50	30.272,29	40.265,21
OUTUBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	78.375,00	30.272,29	48.102,71
NOVEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	86.212,50	30.272,29	55.940,21
DEZEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	94.050,00	30.272,29	63.777,71
Despesa: 137 Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	75.240,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	22.303,80
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					Diferença:	52.936,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.270,00	22.303,80	-16.033,80	6.270,00	22.303,80	-16.033,80
FEVEREIRO	6.270,00	0,00	6.270,00	12.540,00	22.303,80	-9.763,80
MARÇO	6.270,00	0,00	6.270,00	18.810,00	22.303,80	-3.493,80
ABRIL	6.270,00	0,00	6.270,00	25.080,00	22.303,80	2.776,20
MAIO	6.270,00	0,00	6.270,00	31.350,00	22.303,80	9.046,20
JUNHO	6.270,00	0,00	6.270,00	37.620,00	22.303,80	15.316,20
JULHO	6.270,00	0,00	6.270,00	43.890,00	22.303,80	21.586,20
AGOSTO	6.270,00	0,00	6.270,00	50.160,00	22.303,80	27.856,20
SETEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	56.430,00	22.303,80	34.126,20
OUTUBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	62.700,00	22.303,80	40.396,20
NOVEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	68.970,00	22.303,80	46.666,20
DEZEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	75.240,00	22.303,80	52.936,20
Despesa: 137 Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	47.025,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	3.719,58
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					Diferença:	43.305,42
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.918,75	3.719,58	199,17	3.918,75	3.719,58	199,17
FEVEREIRO	3.918,75	0,00	3.918,75	7.837,50	3.719,58	4.117,92
MARÇO	3.918,75	0,00	3.918,75	11.756,25	3.719,58	8.036,67
ABRIL	3.918,75	0,00	3.918,75	15.675,00	3.719,58	11.955,42
MAIO	3.918,75	0,00	3.918,75	19.593,75	3.719,58	15.874,17
JUNHO	3.918,75	0,00	3.918,75	23.512,50	3.719,58	19.792,92
JULHO	3.918,75	0,00	3.918,75	27.431,25	3.719,58	23.711,67
AGOSTO	3.918,75	0,00	3.918,75	31.350,00	3.719,58	27.630,42
SETEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	35.268,75	3.719,58	31.549,17
OUTUBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	39.187,50	3.719,58	35.467,92
NOVEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	43.106,25	3.719,58	39.386,67
DEZEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	47.025,00	3.719,58	43.305,42
Despesa: 138 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	52.250,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	5.482,52
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					Diferença:	46.767,48
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	4.354,16	5.482,52	-1.128,36	4.354,16	5.482,52	-1.128,36
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	5.482,52	3.225,80
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	5.482,52	7.579,96
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	5.482,52	11.934,12
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	5.482,52	16.288,28
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	5.482,52	20.642,44
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	5.482,52	24.996,60
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	5.482,52	29.350,76
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	5.482,52	33.704,92
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	5.482,52	38.059,08
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	5.482,52	42.413,24
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	5.482,52	46.767,48

Despesa: 139 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Total Realizado:	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Diferença:	20.900,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00

Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Total Previsto:	381.294,18
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	Total Realizado:	36.594,96
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	Diferença:	344.699,22
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.774,51	36.594,96	-4.820,45	31.774,51	36.594,96	-4.820,45
FEVEREIRO	31.774,51	0,00	31.774,51	63.549,02	36.594,96	26.954,06
MARÇO	31.774,51	0,00	31.774,51	95.323,53	36.594,96	58.728,57
ABRIL	31.774,51	0,00	31.774,51	127.098,04	36.594,96	90.503,08
MAIO	31.774,51	0,00	31.774,51	158.872,55	36.594,96	122.277,59
JUNHO	31.774,51	0,00	31.774,51	190.647,06	36.594,96	154.052,10
JULHO	31.774,51	0,00	31.774,51	222.421,57	36.594,96	185.826,61
AGOSTO	31.774,51	0,00	31.774,51	254.196,08	36.594,96	217.601,12
SETEMBRO	31.774,51	0,00	31.774,51	285.970,59	36.594,96	249.375,63
OUTUBRO	31.774,51	0,00	31.774,51	317.745,10	36.594,96	281.150,14
NOVEMBRO	31.774,51	0,00	31.774,51	349.519,61	36.594,96	312.924,65
DEZEMBRO	31.774,57	0,00	31.774,57	381.294,18	36.594,96	344.699,22

Despesa: 140 | Recurso: 00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Total Previsto:	227.433,83
--	------------------------	------------

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				Diferença:		227.433,83
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.952,81	0,00	18.952,81	18.952,81	0,00	18.952,81
FEVEREIRO	18.952,81	0,00	18.952,81	37.905,62	0,00	37.905,62
MARÇO	18.952,81	0,00	18.952,81	56.858,43	0,00	56.858,43
ABRIL	18.952,81	0,00	18.952,81	75.811,24	0,00	75.811,24
MAIO	18.952,81	0,00	18.952,81	94.764,05	0,00	94.764,05
JUNHO	18.952,81	0,00	18.952,81	113.716,86	0,00	113.716,86
JULHO	18.952,81	0,00	18.952,81	132.669,67	0,00	132.669,67
AGOSTO	18.952,81	0,00	18.952,81	151.622,48	0,00	151.622,48
SETEMBRO	18.952,81	0,00	18.952,81	170.575,29	0,00	170.575,29
OUTUBRO	18.952,81	0,00	18.952,81	189.528,10	0,00	189.528,10
NOVEMBRO	18.952,81	0,00	18.952,81	208.480,91	0,00	208.480,91
DEZEMBRO	18.952,92	0,00	18.952,92	227.433,83	0,00	227.433,83
Despesa: 141 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		52.250,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				Diferença:		52.250,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 142 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		125.400,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				Diferença:		125.400,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.450,00	0,00	10.450,00	10.450,00	0,00	10.450,00
FEVEREIRO	10.450,00	0,00	10.450,00	20.900,00	0,00	20.900,00
MARÇO	10.450,00	0,00	10.450,00	31.350,00	0,00	31.350,00
ABRIL	10.450,00	0,00	10.450,00	41.800,00	0,00	41.800,00
MAIO	10.450,00	0,00	10.450,00	52.250,00	0,00	52.250,00
JUNHO	10.450,00	0,00	10.450,00	62.700,00	0,00	62.700,00
JULHO	10.450,00	0,00	10.450,00	73.150,00	0,00	73.150,00
AGOSTO	10.450,00	0,00	10.450,00	83.600,00	0,00	83.600,00
SETEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	94.050,00	0,00	94.050,00
OUTUBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	104.500,00	0,00	104.500,00
NOVEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	114.950,00	0,00	114.950,00

DEZEMBRO				10.450,00	0,00	10.450,00	125.400,00	0,00	125.400,00
Despesa: 143 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica									
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								Total Previsto:	83.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								Total Realizado:	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL								Diferença:	83.600,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA									
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP									
Função: 12 EDUCAÇÃO									
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Mês	Mensal			Acumulado					
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença			
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66			
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	0,00	13.933,32			
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	0,00	20.899,98			
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	0,00	27.866,64			
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	0,00	34.833,30			
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	0,00	41.799,96			
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	0,00	48.766,62			
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	0,00	55.733,28			
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	0,00	62.699,94			
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	0,00	69.666,60			
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	0,00	76.633,26			
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	0,00	83.600,00			
Despesa: 144 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB									
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								Total Previsto:	47.025,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO								Total Realizado:	23.982,19
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL								Diferença:	23.042,81
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA									
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP									
Função: 12 EDUCAÇÃO									
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Mês	Mensal			Acumulado					
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença			
JANEIRO	3.918,75	23.587,49	-19.668,74	3.918,75	23.587,49	-19.668,74			
FEVEREIRO	3.918,75	394,70	3.524,05	7.837,50	23.982,19	-16.144,69			
MARÇO	3.918,75	0,00	3.918,75	11.756,25	23.982,19	-12.225,94			
ABRIL	3.918,75	0,00	3.918,75	15.675,00	23.982,19	-8.307,19			
MAIO	3.918,75	0,00	3.918,75	19.593,75	23.982,19	-4.388,44			
JUNHO	3.918,75	0,00	3.918,75	23.512,50	23.982,19	-469,69			
JULHO	3.918,75	0,00	3.918,75	27.431,25	23.982,19	3.449,06			
AGOSTO	3.918,75	0,00	3.918,75	31.350,00	23.982,19	7.367,81			
SETEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	35.268,75	23.982,19	11.286,56			
OUTUBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	39.187,50	23.982,19	15.205,31			
NOVEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	43.106,25	23.982,19	19.124,06			
DEZEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	47.025,00	23.982,19	23.042,81			
Despesa: 144 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica									
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								Total Previsto:	47.025,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO								Total Realizado:	16.305,73
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL								Diferença:	30.719,27
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA									
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP									
Função: 12 EDUCAÇÃO									
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Mês	Mensal			Acumulado					
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença			
JANEIRO	3.918,75	16.305,73	-12.386,98	3.918,75	16.305,73	-12.386,98			
FEVEREIRO	3.918,75	0,00	3.918,75	7.837,50	16.305,73	-8.468,23			
MARÇO	3.918,75	0,00	3.918,75	11.756,25	16.305,73	-4.549,48			
ABRIL	3.918,75	0,00	3.918,75	15.675,00	16.305,73	-630,73			
MAIO	3.918,75	0,00	3.918,75	19.593,75	16.305,73	3.288,02			
JUNHO	3.918,75	0,00	3.918,75	23.512,50	16.305,73	7.206,77			
JULHO	3.918,75	0,00	3.918,75	27.431,25	16.305,73	11.125,52			
AGOSTO	3.918,75	0,00	3.918,75	31.350,00	16.305,73	15.044,27			

SETEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	35.268,75	16.305,73	18.963,02
OUTUBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	39.187,50	16.305,73	22.881,77
NOVEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	43.106,25	16.305,73	26.800,52
DEZEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	47.025,00	16.305,73	30.719,27
Despesa: 144 Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	791,84
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					Diferença:	9.658,16
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	791,84	78,99	1.741,66	791,84	949,82
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	791,84	1.820,65
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	791,84	2.691,48
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	791,84	3.562,31
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	791,84	4.433,14
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	791,84	5.303,97
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	791,84	6.174,80
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	791,84	7.045,63
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	791,84	7.916,46
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	791,84	8.787,29
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	791,84	9.658,16
Despesa: 145 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	136.681,82
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	58.584,75
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					Diferença:	78.097,07
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.390,15	53.356,10	-41.965,95	11.390,15	53.356,10	-41.965,95
FEVEREIRO	11.390,15	5.228,65	6.161,50	22.780,30	58.584,75	-35.804,45
MARÇO	11.390,15	0,00	11.390,15	34.170,45	58.584,75	-24.414,30
ABRIL	11.390,15	0,00	11.390,15	45.560,60	58.584,75	-13.024,15
MAIO	11.390,15	0,00	11.390,15	56.950,75	58.584,75	-1.634,00
JUNHO	11.390,15	0,00	11.390,15	68.340,90	58.584,75	9.756,15
JULHO	11.390,15	0,00	11.390,15	79.731,05	58.584,75	21.146,30
AGOSTO	11.390,15	0,00	11.390,15	91.121,20	58.584,75	32.536,45
SETEMBRO	11.390,15	0,00	11.390,15	102.511,35	58.584,75	43.926,60
OUTUBRO	11.390,15	0,00	11.390,15	113.901,50	58.584,75	55.316,75
NOVEMBRO	11.390,15	0,00	11.390,15	125.291,65	58.584,75	66.706,90
DEZEMBRO	11.390,17	0,00	11.390,17	136.681,82	58.584,75	78.097,07
Despesa: 145 Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	107.579,61
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	57.120,73
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					Diferença:	50.458,88
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.964,96	57.120,73	-48.155,77	8.964,96	57.120,73	-48.155,77
FEVEREIRO	8.964,96	0,00	8.964,96	17.929,92	57.120,73	-39.190,81
MARÇO	8.964,96	0,00	8.964,96	26.894,88	57.120,73	-30.225,85
ABRIL	8.964,96	0,00	8.964,96	35.859,84	57.120,73	-21.260,89
MAIO	8.964,96	0,00	8.964,96	44.824,80	57.120,73	-12.295,93

JUNHO	8.964,96	0,00	8.964,96	53.789,76	57.120,73	-3.330,97
JULHO	8.964,96	0,00	8.964,96	62.754,72	57.120,73	5.633,99
AGOSTO	8.964,96	0,00	8.964,96	71.719,68	57.120,73	14.598,95
SETEMBRO	8.964,96	0,00	8.964,96	80.684,64	57.120,73	23.563,91
OUTUBRO	8.964,96	0,00	8.964,96	89.649,60	57.120,73	32.528,87
NOVEMBRO	8.964,96	0,00	8.964,96	98.614,56	57.120,73	41.493,83
DEZEMBRO	8.965,05	0,00	8.965,05	107.579,61	57.120,73	50.458,88
Despesa: 145 Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	59.604,71
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					Diferença:	59.604,71
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.967,05	0,00	4.967,05	4.967,05	0,00	4.967,05
FEVEREIRO	4.967,05	0,00	4.967,05	9.934,10	0,00	9.934,10
MARÇO	4.967,05	0,00	4.967,05	14.901,15	0,00	14.901,15
ABRIL	4.967,05	0,00	4.967,05	19.868,20	0,00	19.868,20
MAIO	4.967,05	0,00	4.967,05	24.835,25	0,00	24.835,25
JUNHO	4.967,05	0,00	4.967,05	29.802,30	0,00	29.802,30
JULHO	4.967,05	0,00	4.967,05	34.769,35	0,00	34.769,35
AGOSTO	4.967,05	0,00	4.967,05	39.736,40	0,00	39.736,40
SETEMBRO	4.967,05	0,00	4.967,05	44.703,45	0,00	44.703,45
OUTUBRO	4.967,05	0,00	4.967,05	49.670,50	0,00	49.670,50
NOVEMBRO	4.967,05	0,00	4.967,05	54.637,55	0,00	54.637,55
DEZEMBRO	4.967,16	0,00	4.967,16	59.604,71	0,00	59.604,71
Despesa: 146 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	141.075,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	12.000,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					Diferença:	129.075,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.756,25	12.000,00	-243,75	11.756,25	12.000,00	-243,75
FEVEREIRO	11.756,25	0,00	11.756,25	23.512,50	12.000,00	11.512,50
MARÇO	11.756,25	0,00	11.756,25	35.268,75	12.000,00	23.268,75
ABRIL	11.756,25	0,00	11.756,25	47.025,00	12.000,00	35.025,00
MAIO	11.756,25	0,00	11.756,25	58.781,25	12.000,00	46.781,25
JUNHO	11.756,25	0,00	11.756,25	70.537,50	12.000,00	58.537,50
JULHO	11.756,25	0,00	11.756,25	82.293,75	12.000,00	70.293,75
AGOSTO	11.756,25	0,00	11.756,25	94.050,00	12.000,00	82.050,00
SETEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	105.806,25	12.000,00	93.806,25
OUTUBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	117.562,50	12.000,00	105.562,50
NOVEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	129.318,75	12.000,00	117.318,75
DEZEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	141.075,00	12.000,00	129.075,00
Despesa: 146 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					Diferença:	15.675,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50

MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 147 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					Diferença:	31.350,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 148 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	36.585,45
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	8.359,90
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					Diferença:	28.225,55
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.048,78	2.655,63	393,15	3.048,78	2.655,63	393,15
FEVEREIRO	3.048,78	5.704,27	-2.655,49	6.097,56	8.359,90	-2.262,34
MARÇO	3.048,78	0,00	3.048,78	9.146,34	8.359,90	786,44
ABRIL	3.048,78	0,00	3.048,78	12.195,12	8.359,90	3.835,22
MAIO	3.048,78	0,00	3.048,78	15.243,90	8.359,90	6.884,00
JUNHO	3.048,78	0,00	3.048,78	18.292,68	8.359,90	9.932,78
JULHO	3.048,78	0,00	3.048,78	21.341,46	8.359,90	12.981,56
AGOSTO	3.048,78	0,00	3.048,78	24.390,24	8.359,90	16.030,34
SETEMBRO	3.048,78	0,00	3.048,78	27.439,02	8.359,90	19.079,12
OUTUBRO	3.048,78	0,00	3.048,78	30.487,80	8.359,90	22.127,90
NOVEMBRO	3.048,78	0,00	3.048,78	33.536,58	8.359,90	25.176,68
DEZEMBRO	3.048,87	0,00	3.048,87	36.585,45	8.359,90	28.225,55
Despesa: 148 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	52.239,55
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	9.929,20
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					Diferença:	42.310,35
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.353,29	9.929,20	-5.575,91	4.353,29	9.929,20	-5.575,91
FEVEREIRO	4.353,29	0,00	4.353,29	8.706,58	9.929,20	-1.222,62
MARÇO	4.353,29	0,00	4.353,29	13.059,87	9.929,20	3.130,67
ABRIL	4.353,29	0,00	4.353,29	17.413,16	9.929,20	7.483,96
MAIO	4.353,29	0,00	4.353,29	21.766,45	9.929,20	11.837,25
JUNHO	4.353,29	0,00	4.353,29	26.119,74	9.929,20	16.190,54
JULHO	4.353,29	0,00	4.353,29	30.473,03	9.929,20	20.543,83
AGOSTO	4.353,29	0,00	4.353,29	34.826,32	9.929,20	24.897,12
SETEMBRO	4.353,29	0,00	4.353,29	39.179,61	9.929,20	29.250,41
OUTUBRO	4.353,29	0,00	4.353,29	43.532,90	9.929,20	33.603,70
NOVEMBRO	4.353,29	0,00	4.353,29	47.886,19	9.929,20	37.956,99
DEZEMBRO	4.353,36	0,00	4.353,36	52.239,55	9.929,20	42.310,35
Despesa: 148 Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					Diferença:	15.675,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 149 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	100.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					Diferença:	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 15 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	78.348,12
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	6.421,55
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					Diferença:	71.926,57
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.529,01	6.421,55	107,46	6.529,01	6.421,55	107,46
FEVEREIRO	6.529,01	0,00	6.529,01	13.058,02	6.421,55	6.636,47
MARÇO	6.529,01	0,00	6.529,01	19.587,03	6.421,55	13.165,48
ABRIL	6.529,01	0,00	6.529,01	26.116,04	6.421,55	19.694,49
MAIO	6.529,01	0,00	6.529,01	32.645,05	6.421,55	26.223,50
JUNHO	6.529,01	0,00	6.529,01	39.174,06	6.421,55	32.752,51
JULHO	6.529,01	0,00	6.529,01	45.703,07	6.421,55	39.281,52
AGOSTO	6.529,01	0,00	6.529,01	52.232,08	6.421,55	45.810,53
SETEMBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	58.761,09	6.421,55	52.339,54
OUTUBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	65.290,10	6.421,55	58.868,55
NOVEMBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	71.819,11	6.421,55	65.397,56
DEZEMBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	78.348,12	6.421,55	71.926,57
Despesa: 150 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	156.750,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	16.575,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					Diferença:	140.175,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	16.575,00	-3.512,50	13.062,50	16.575,00	-3.512,50
FEVEREIRO	13.062,50	0,00	13.062,50	26.125,00	16.575,00	9.550,00
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	16.575,00	22.612,50
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	16.575,00	35.675,00
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	16.575,00	48.737,50
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	16.575,00	61.800,00
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	16.575,00	74.862,50
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	16.575,00	87.925,00
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	16.575,00	100.987,50
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	16.575,00	114.050,00
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	16.575,00	127.112,50
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	16.575,00	140.175,00
Despesa: 151 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.045,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					Diferença:	1.045,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 152 Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	52.250,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				Diferença:		52.250,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 153 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	6.584,55
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					Diferença:	6.584,55
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	548,71	0,00	548,71	548,71	0,00	548,71
FEVEREIRO	548,71	0,00	548,71	1.097,42	0,00	1.097,42
MARÇO	548,71	0,00	548,71	1.646,13	0,00	1.646,13
ABRIL	548,71	0,00	548,71	2.194,84	0,00	2.194,84
MAIO	548,71	0,00	548,71	2.743,55	0,00	2.743,55
JUNHO	548,71	0,00	548,71	3.292,26	0,00	3.292,26
JULHO	548,71	0,00	548,71	3.840,97	0,00	3.840,97
AGOSTO	548,71	0,00	548,71	4.389,68	0,00	4.389,68
SETEMBRO	548,71	0,00	548,71	4.938,39	0,00	4.938,39
OUTUBRO	548,71	0,00	548,71	5.487,10	0,00	5.487,10
NOVEMBRO	548,71	0,00	548,71	6.035,81	0,00	6.035,81
DEZEMBRO	548,74	0,00	548,74	6.584,55	0,00	6.584,55
Despesa: 153 Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.865,45
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					Diferença:	3.865,45
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	322,12	0,00	322,12	322,12	0,00	322,12
FEVEREIRO	322,12	0,00	322,12	644,24	0,00	644,24
MARÇO	322,12	0,00	322,12	966,36	0,00	966,36
ABRIL	322,12	0,00	322,12	1.288,48	0,00	1.288,48
MAIO	322,12	0,00	322,12	1.610,60	0,00	1.610,60
JUNHO	322,12	0,00	322,12	1.932,72	0,00	1.932,72
JULHO	322,12	0,00	322,12	2.254,84	0,00	2.254,84
AGOSTO	322,12	0,00	322,12	2.576,96	0,00	2.576,96
SETEMBRO	322,12	0,00	322,12	2.899,08	0,00	2.899,08
OUTUBRO	322,12	0,00	322,12	3.221,20	0,00	3.221,20
NOVEMBRO	322,12	0,00	322,12	3.543,32	0,00	3.543,32
DEZEMBRO	322,13	0,00	322,13	3.865,45	0,00	3.865,45

Despesa: 154 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	2.090,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				Diferença:	2.090,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 155 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	1.358,50	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				Diferença:	1.358,50	
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	113,20	0,00	113,20	113,20	0,00	113,20
FEVEREIRO	113,20	0,00	113,20	226,40	0,00	226,40
MARÇO	113,20	0,00	113,20	339,60	0,00	339,60
ABRIL	113,20	0,00	113,20	452,80	0,00	452,80
MAIO	113,20	0,00	113,20	566,00	0,00	566,00
JUNHO	113,20	0,00	113,20	679,20	0,00	679,20
JULHO	113,20	0,00	113,20	792,40	0,00	792,40
AGOSTO	113,20	0,00	113,20	905,60	0,00	905,60
SETEMBRO	113,20	0,00	113,20	1.018,80	0,00	1.018,80
OUTUBRO	113,20	0,00	113,20	1.132,00	0,00	1.132,00
NOVEMBRO	113,20	0,00	113,20	1.245,20	0,00	1.245,20
DEZEMBRO	113,30	0,00	113,30	1.358,50	0,00	1.358,50
Despesa: 155 Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	731,50	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				Diferença:	731,50	
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60,95	0,00	60,95	60,95	0,00	60,95
FEVEREIRO	60,95	0,00	60,95	121,90	0,00	121,90
MARÇO	60,95	0,00	60,95	182,85	0,00	182,85
ABRIL	60,95	0,00	60,95	243,80	0,00	243,80
MAIO	60,95	0,00	60,95	304,75	0,00	304,75
JUNHO	60,95	0,00	60,95	365,70	0,00	365,70
JULHO	60,95	0,00	60,95	426,65	0,00	426,65
AGOSTO	60,95	0,00	60,95	487,60	0,00	487,60
SETEMBRO	60,95	0,00	60,95	548,55	0,00	548,55

OUTUBRO	60,95	0,00	60,95	609,50	0,00	609,50
NOVEMBRO	60,95	0,00	60,95	670,45	0,00	670,45
DEZEMBRO	61,05	0,00	61,05	731,50	0,00	731,50
Despesa: 156 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	313.500,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					Total Realizado:	156.330,72
Ação: 2046 SUBVENÇÃO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					Diferença:	157.169,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	156.330,72	-130.205,72	26.125,00	156.330,72	-130.205,72
FEVEREIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	52.250,00	156.330,72	-104.080,72
MARÇO	26.125,00	0,00	26.125,00	78.375,00	156.330,72	-77.955,72
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	156.330,72	-51.830,72
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	156.330,72	-25.705,72
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	156.330,72	419,28
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	156.330,72	26.544,28
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	156.330,72	52.669,28
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	156.330,72	78.794,28
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	156.330,72	104.919,28
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	156.330,72	131.044,28
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	156.330,72	157.169,28
Despesa: 157 Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	731.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					Diferença:	731.500,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60.958,33	0,00	60.958,33	60.958,33	0,00	60.958,33
FEVEREIRO	60.958,33	0,00	60.958,33	121.916,66	0,00	121.916,66
MARÇO	60.958,33	0,00	60.958,33	182.874,99	0,00	182.874,99
ABRIL	60.958,33	0,00	60.958,33	243.833,32	0,00	243.833,32
MAIO	60.958,33	0,00	60.958,33	304.791,65	0,00	304.791,65
JUNHO	60.958,33	0,00	60.958,33	365.749,98	0,00	365.749,98
JULHO	60.958,33	0,00	60.958,33	426.708,31	0,00	426.708,31
AGOSTO	60.958,33	0,00	60.958,33	487.666,64	0,00	487.666,64
SETEMBRO	60.958,33	0,00	60.958,33	548.624,97	0,00	548.624,97
OUTUBRO	60.958,33	0,00	60.958,33	609.583,30	0,00	609.583,30
NOVEMBRO	60.958,33	0,00	60.958,33	670.541,63	0,00	670.541,63
DEZEMBRO	60.958,37	0,00	60.958,37	731.500,00	0,00	731.500,00
Despesa: 158 Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	501.600,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					Total Realizado:	73.779,92
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					Diferença:	427.820,08
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.800,00	73.779,92	-31.979,92	41.800,00	73.779,92	-31.979,92
FEVEREIRO	41.800,00	0,00	41.800,00	83.600,00	73.779,92	9.820,08
MARÇO	41.800,00	0,00	41.800,00	125.400,00	73.779,92	51.620,08
ABRIL	41.800,00	0,00	41.800,00	167.200,00	73.779,92	93.420,08
MAIO	41.800,00	0,00	41.800,00	209.000,00	73.779,92	135.220,08
JUNHO	41.800,00	0,00	41.800,00	250.800,00	73.779,92	177.020,08

JULHO	41.800,00	0,00	41.800,00	292.600,00	73.779,92	218.820,08
AGOSTO	41.800,00	0,00	41.800,00	334.400,00	73.779,92	260.620,08
SETEMBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	376.200,00	73.779,92	302.420,08
OUTUBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	418.000,00	73.779,92	344.220,08
NOVEMBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	459.800,00	73.779,92	386.020,08
DEZEMBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	501.600,00	73.779,92	427.820,08
Despesa: 159 Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	2.434.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	303.003,79
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					Diferença:	2.131.496,21
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	202.875,00	303.003,79	-100.128,79	202.875,00	303.003,79	-100.128,79
FEVEREIRO	202.875,00	0,00	202.875,00	405.750,00	303.003,79	102.746,21
MARÇO	202.875,00	0,00	202.875,00	608.625,00	303.003,79	305.621,21
ABRIL	202.875,00	0,00	202.875,00	811.500,00	303.003,79	508.496,21
MAIO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.014.375,00	303.003,79	711.371,21
JUNHO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.217.250,00	303.003,79	914.246,21
JULHO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.420.125,00	303.003,79	1.117.121,21
AGOSTO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.623.000,00	303.003,79	1.319.996,21
SETEMBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.825.875,00	303.003,79	1.522.871,21
OUTUBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	2.028.750,00	303.003,79	1.725.746,21
NOVEMBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	2.231.625,00	303.003,79	1.928.621,21
DEZEMBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	2.434.500,00	303.003,79	2.131.496,21
Despesa: 16 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	35.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	1.088,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					Diferença:	33.912,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	1.088,00	1.828,66	2.916,66	1.088,00	1.828,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	1.088,00	4.745,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	1.088,00	7.661,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	1.088,00	10.578,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	1.088,00	13.495,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	1.088,00	16.411,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	1.088,00	19.328,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	1.088,00	22.245,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	1.088,00	25.161,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	1.088,00	28.078,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	1.088,00	30.995,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	1.088,00	33.912,00
Despesa: 160 Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	430.433,91
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	114.308,86
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					Diferença:	316.125,05
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.869,49	114.308,86	-78.439,37	35.869,49	114.308,86	-78.439,37
FEVEREIRO	35.869,49	0,00	35.869,49	71.738,98	114.308,86	-42.569,88
MARÇO	35.869,49	0,00	35.869,49	107.608,47	114.308,86	-6.700,39

ABRIL	35.869,49	0,00	35.869,49	143.477,96	114.308,86	29.169,10
MAIO	35.869,49	0,00	35.869,49	179.347,45	114.308,86	65.038,59
JUNHO	35.869,49	0,00	35.869,49	215.216,94	114.308,86	100.908,08
JULHO	35.869,49	0,00	35.869,49	251.086,43	114.308,86	136.777,57
AGOSTO	35.869,49	0,00	35.869,49	286.955,92	114.308,86	172.647,06
SETEMBRO	35.869,49	0,00	35.869,49	322.825,41	114.308,86	208.516,55
OUTUBRO	35.869,49	0,00	35.869,49	358.694,90	114.308,86	244.386,04
NOVEMBRO	35.869,49	0,00	35.869,49	394.564,39	114.308,86	280.255,53
DEZEMBRO	35.869,52	0,00	35.869,52	430.433,91	114.308,86	316.125,05
Despesa: 161 Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	418.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					Total Realizado:	17.776,08
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					Diferença:	400.223,92
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	17.776,08	17.057,25	34.833,33	17.776,08	17.057,25
FEVEREIRO	34.833,33	0,00	34.833,33	69.666,66	17.776,08	51.890,58
MARÇO	34.833,33	0,00	34.833,33	104.499,99	17.776,08	86.723,91
ABRIL	34.833,33	0,00	34.833,33	139.333,32	17.776,08	121.557,24
MAIO	34.833,33	0,00	34.833,33	174.166,65	17.776,08	156.390,57
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	17.776,08	191.223,90
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	17.776,08	226.057,23
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	17.776,08	260.890,56
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	17.776,08	295.723,89
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	17.776,08	330.557,22
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	17.776,08	365.390,55
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	17.776,08	400.223,92
Despesa: 162 Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.572.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	67.643,04
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					Diferença:	1.504.356,96
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	131.000,00	67.643,04	63.356,96	131.000,00	67.643,04	63.356,96
FEVEREIRO	131.000,00	0,00	131.000,00	262.000,00	67.643,04	194.356,96
MARÇO	131.000,00	0,00	131.000,00	393.000,00	67.643,04	325.356,96
ABRIL	131.000,00	0,00	131.000,00	524.000,00	67.643,04	456.356,96
MAIO	131.000,00	0,00	131.000,00	655.000,00	67.643,04	587.356,96
JUNHO	131.000,00	0,00	131.000,00	786.000,00	67.643,04	718.356,96
JULHO	131.000,00	0,00	131.000,00	917.000,00	67.643,04	849.356,96
AGOSTO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.048.000,00	67.643,04	980.356,96
SETEMBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.179.000,00	67.643,04	1.111.356,96
OUTUBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.310.000,00	67.643,04	1.242.356,96
NOVEMBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.441.000,00	67.643,04	1.373.356,96
DEZEMBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.572.000,00	67.643,04	1.504.356,96
Despesa: 163 Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	422.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	46.238,98
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					Diferença:	376.261,02
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	35.208,33	46.238,98	-11.030,65	35.208,33	46.238,98	-11.030,65
FEVEREIRO	35.208,33	0,00	35.208,33	70.416,66	46.238,98	24.177,68
MARÇO	35.208,33	0,00	35.208,33	105.624,99	46.238,98	59.386,01
ABRIL	35.208,33	0,00	35.208,33	140.833,32	46.238,98	94.594,34
MAIO	35.208,33	0,00	35.208,33	176.041,65	46.238,98	129.802,67
JUNHO	35.208,33	0,00	35.208,33	211.249,98	46.238,98	165.011,00
JULHO	35.208,33	0,00	35.208,33	246.458,31	46.238,98	200.219,33
AGOSTO	35.208,33	0,00	35.208,33	281.666,64	46.238,98	235.427,66
SETEMBRO	35.208,33	0,00	35.208,33	316.874,97	46.238,98	270.635,99
OUTUBRO	35.208,33	0,00	35.208,33	352.083,30	46.238,98	305.844,32
NOVEMBRO	35.208,33	0,00	35.208,33	387.291,63	46.238,98	341.052,65
DEZEMBRO	35.208,37	0,00	35.208,37	422.500,00	46.238,98	376.261,02

Despesa: 164 Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	133.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	8.963,70
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					Diferença:	124.036,30
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.083,33	8.963,70	2.119,63	11.083,33	8.963,70	2.119,63
FEVEREIRO	11.083,33	0,00	11.083,33	22.166,66	8.963,70	13.202,96
MARÇO	11.083,33	0,00	11.083,33	33.249,99	8.963,70	24.286,29
ABRIL	11.083,33	0,00	11.083,33	44.333,32	8.963,70	35.369,62
MAIO	11.083,33	0,00	11.083,33	55.416,65	8.963,70	46.452,95
JUNHO	11.083,33	0,00	11.083,33	66.499,98	8.963,70	57.536,28
JULHO	11.083,33	0,00	11.083,33	77.583,31	8.963,70	68.619,61
AGOSTO	11.083,33	0,00	11.083,33	88.666,64	8.963,70	79.702,94
SETEMBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	99.749,97	8.963,70	90.786,27
OUTUBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	110.833,30	8.963,70	101.869,60
NOVEMBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	121.916,63	8.963,70	112.952,93
DEZEMBRO	11.083,37	0,00	11.083,37	133.000,00	8.963,70	124.036,30

Despesa: 165 Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	49.875,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	8.084,93
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					Diferença:	41.790,07
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.156,25	8.084,93	-3.928,68	4.156,25	8.084,93	-3.928,68
FEVEREIRO	4.156,25	0,00	4.156,25	8.312,50	8.084,93	227,57
MARÇO	4.156,25	0,00	4.156,25	12.468,75	8.084,93	4.383,82
ABRIL	4.156,25	0,00	4.156,25	16.625,00	8.084,93	8.540,07
MAIO	4.156,25	0,00	4.156,25	20.781,25	8.084,93	12.696,32
JUNHO	4.156,25	0,00	4.156,25	24.937,50	8.084,93	16.852,57
JULHO	4.156,25	0,00	4.156,25	29.093,75	8.084,93	21.008,82
AGOSTO	4.156,25	0,00	4.156,25	33.250,00	8.084,93	25.165,07
SETEMBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	37.406,25	8.084,93	29.321,32
OUTUBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	41.562,50	8.084,93	33.477,57
NOVEMBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	45.718,75	8.084,93	37.633,82
DEZEMBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	49.875,00	8.084,93	41.790,07

Despesa: 166 Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					Diferença:	10.450,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
---------------------	--	--	--	--	--	--

Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 167 Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					Diferença:	3.135,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 168 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.135,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					Diferença:	3.135,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 169 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.045,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					Diferença:	1.045,00

Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 17 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	12.535,70
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					Diferença:	12.535,70
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.044,64	0,00	1.044,64	1.044,64	0,00	1.044,64
FEVEREIRO	1.044,64	0,00	1.044,64	2.089,28	0,00	2.089,28
MARÇO	1.044,64	0,00	1.044,64	3.133,92	0,00	3.133,92
ABRIL	1.044,64	0,00	1.044,64	4.178,56	0,00	4.178,56
MAIO	1.044,64	0,00	1.044,64	5.223,20	0,00	5.223,20
JUNHO	1.044,64	0,00	1.044,64	6.267,84	0,00	6.267,84
JULHO	1.044,64	0,00	1.044,64	7.312,48	0,00	7.312,48
AGOSTO	1.044,64	0,00	1.044,64	8.357,12	0,00	8.357,12
SETEMBRO	1.044,64	0,00	1.044,64	9.401,76	0,00	9.401,76
OUTUBRO	1.044,64	0,00	1.044,64	10.446,40	0,00	10.446,40
NOVEMBRO	1.044,64	0,00	1.044,64	11.491,04	0,00	11.491,04
DEZEMBRO	1.044,66	0,00	1.044,66	12.535,70	0,00	12.535,70
Despesa: 170 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					Diferença:	5.225,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 171 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		1.929,96
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ				Diferença:		3.295,04
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	1.929,96	-1.494,55	435,41	1.929,96	-1.494,55
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	1.929,96	-1.059,14
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	1.929,96	-623,73
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	1.929,96	-188,32
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	1.929,96	247,09
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	1.929,96	682,50
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	1.929,96	1.117,91
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	1.929,96	1.553,32
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	1.929,96	1.988,73
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	1.929,96	2.424,14
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	1.929,96	2.859,55
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	1.929,96	3.295,04
Despesa: 172 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		1.045,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ				Diferença:		1.045,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 173 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		2.090,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ				Diferença:		2.090,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60

NOVEMBRO				174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO				174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 174 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)									
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL								Total Realizado:	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS								Diferença:	31.350,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ									
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA									
Função: 13 CULTURA									
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL									
Mês		Mensal			Acumulado				
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO		2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50		
FEVEREIRO		2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00		
MARÇO		2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50		
ABRIL		2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00		
MAIO		2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50		
JUNHO		2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00		
JULHO		2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50		
AGOSTO		2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00		
SETEMBRO		2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50		
OUTUBRO		2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00		
NOVEMBRO		2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50		
DEZEMBRO		2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00		
Despesa: 175 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)									
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								Total Realizado:	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS								Diferença:	10.450,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ									
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA									
Função: 13 CULTURA									
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL									
Mês		Mensal			Acumulado				
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO		870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83		
FEVEREIRO		870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66		
MARÇO		870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49		
ABRIL		870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32		
MAIO		870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15		
JUNHO		870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98		
JULHO		870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81		
AGOSTO		870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64		
SETEMBRO		870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47		
OUTUBRO		870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30		
NOVEMBRO		870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13		
DEZEMBRO		870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00		
Despesa: 176 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)									
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								Total Previsto:	3.135,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL								Total Realizado:	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS								Diferença:	3.135,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ									
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA									
Função: 13 CULTURA									
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL									
Mês		Mensal			Acumulado				
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO		261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25		
FEVEREIRO		261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50		
MARÇO		261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75		
ABRIL		261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00		
MAIO		261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25		
JUNHO		261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50		
JULHO		261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75		

GOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 177 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		134,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				Diferença:		10.316,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	134,00	736,83	870,83	134,00	736,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	134,00	1.607,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	134,00	2.478,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	134,00	3.349,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	134,00	4.220,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	134,00	5.090,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	134,00	5.961,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	134,00	6.832,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	134,00	7.703,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	134,00	8.574,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	134,00	9.445,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	134,00	10.316,00
Despesa: 178 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		10.450,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES				Total Realizado:		0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				Diferença:		10.450,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 179 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				Diferença:		5.225,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64

MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 18 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	10.000,00	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS				Diferença:	10.000,00	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês				Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 180 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	104.500,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:	3.823,20	
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				Diferença:	100.676,80	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês				Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	3.823,20	4.885,13	8.708,33	3.823,20	4.885,13
FEVEREIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	17.416,66	3.823,20	13.593,46
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	3.823,20	22.301,79
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	3.823,20	31.010,12
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	3.823,20	39.718,45
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	3.823,20	48.426,78
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	3.823,20	57.135,11
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	3.823,20	65.843,44
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	3.823,20	74.551,77
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	3.823,20	83.260,10
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	3.823,20	91.968,43
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	3.823,20	100.676,80
Despesa: 181 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	5.225,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				Diferença:	5.225,00	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês				Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41

FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 182 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Total Realizado:	2.650,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					Diferença:	350,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	2.650,00	-2.400,00	500,00	2.650,00	-2.150,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	2.650,00	-1.900,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	2.650,00	-1.650,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	2.650,00	-1.400,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	2.650,00	-1.150,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	2.650,00	-900,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	2.650,00	-650,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	2.650,00	-400,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	2.650,00	-150,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	2.650,00	100,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	2.650,00	350,00
Despesa: 183 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					Diferença:	1.045,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 184 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					Diferença:	5.225,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 185 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	73.150,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	6.860,33
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					Diferença:	66.289,67
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	6.860,33	-764,50	6.095,83	6.860,33	-764,50
FEVEREIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	12.191,66	6.860,33	5.331,33
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	6.860,33	11.427,16
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	6.860,33	17.522,99
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	6.860,33	23.618,82
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	6.860,33	29.714,65
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	6.860,33	35.810,48
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	6.860,33	41.906,31
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	6.860,33	48.002,14
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	6.860,33	54.097,97
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	6.860,33	60.193,80
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	6.860,33	66.289,67

Despesa: 186 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	13.585,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					Diferença:	13.585,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.132,08	0,00	1.132,08	1.132,08	0,00	1.132,08
FEVEREIRO	1.132,08	0,00	1.132,08	2.264,16	0,00	2.264,16
MARÇO	1.132,08	0,00	1.132,08	3.396,24	0,00	3.396,24
ABRIL	1.132,08	0,00	1.132,08	4.528,32	0,00	4.528,32
MAIO	1.132,08	0,00	1.132,08	5.660,40	0,00	5.660,40
JUNHO	1.132,08	0,00	1.132,08	6.792,48	0,00	6.792,48
JULHO	1.132,08	0,00	1.132,08	7.924,56	0,00	7.924,56
AGOSTO	1.132,08	0,00	1.132,08	9.056,64	0,00	9.056,64
SETEMBRO	1.132,08	0,00	1.132,08	10.188,72	0,00	10.188,72
OUTUBRO	1.132,08	0,00	1.132,08	11.320,80	0,00	11.320,80
NOVEMBRO	1.132,08	0,00	1.132,08	12.452,88	0,00	12.452,88
DEZEMBRO	1.132,12	0,00	1.132,12	13.585,00	0,00	13.585,00

Despesa: 187 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	1.045,00	
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				Diferença:	1.045,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 188 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	5.225,00	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				Diferença:	5.225,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 189 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	31.350,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:	8.000,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				Diferença:	23.350,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	8.000,00	-5.387,50	2.612,50	8.000,00	-5.387,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	8.000,00	-2.775,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	8.000,00	-162,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	8.000,00	2.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	8.000,00	5.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	8.000,00	7.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	8.000,00	10.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	8.000,00	12.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	8.000,00	15.512,50

OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	8.000,00	18.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	8.000,00	20.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	8.000,00	23.350,00
Despesa: 19 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.446,41
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					Diferença:	10.446,41
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,53	0,00	870,53	870,53	0,00	870,53
FEVEREIRO	870,53	0,00	870,53	1.741,06	0,00	1.741,06
MARÇO	870,53	0,00	870,53	2.611,59	0,00	2.611,59
ABRIL	870,53	0,00	870,53	3.482,12	0,00	3.482,12
MAIO	870,53	0,00	870,53	4.352,65	0,00	4.352,65
JUNHO	870,53	0,00	870,53	5.223,18	0,00	5.223,18
JULHO	870,53	0,00	870,53	6.093,71	0,00	6.093,71
AGOSTO	870,53	0,00	870,53	6.964,24	0,00	6.964,24
SETEMBRO	870,53	0,00	870,53	7.834,77	0,00	7.834,77
OUTUBRO	870,53	0,00	870,53	8.705,30	0,00	8.705,30
NOVEMBRO	870,53	0,00	870,53	9.575,83	0,00	9.575,83
DEZEMBRO	870,58	0,00	870,58	10.446,41	0,00	10.446,41
Despesa: 190 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					Total Realizado:	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					Diferença:	20.900,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 191 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.135,00
Natureza: 3390 MATERIAL,, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					Diferença:	3.135,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50

JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 192 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.045,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					Diferença:	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 193 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.135,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	2.320,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					Diferença:	815,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	2.320,00	-2.058,75	261,25	2.320,00	-2.058,75
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	2.320,00	-1.797,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	2.320,00	-1.536,25
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	2.320,00	-1.275,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	2.320,00	-1.013,75
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	2.320,00	-752,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	2.320,00	-491,25
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	2.320,00	-230,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	2.320,00	31,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	2.320,00	292,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	2.320,00	553,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	2.320,00	815,00
Despesa: 194 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	21.654,60
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					Diferença:	82.845,40
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	21.654,60	-12.946,27	8.708,33	21.654,60	-12.946,27
FEVEREIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	17.416,66	21.654,60	-4.237,94
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	21.654,60	4.470,39

ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	21.654,60	13.178,72
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	21.654,60	21.887,05
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	21.654,60	30.595,38
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	21.654,60	39.303,71
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	21.654,60	48.012,04
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	21.654,60	56.720,37
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	21.654,60	65.428,70
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	21.654,60	74.137,03
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	21.654,60	82.845,40
Despesa: 195 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	850,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					Diferença:	9.600,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	850,00	20,83	870,83	850,00	20,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	850,00	891,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	850,00	1.762,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	850,00	2.633,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	850,00	3.504,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	850,00	4.374,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	850,00	5.245,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	850,00	6.116,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	850,00	6.987,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	850,00	7.858,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	850,00	8.729,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	850,00	9.600,00
Despesa: 196 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	2.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Total Realizado:	2.000,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					Diferença:	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	2.000,00	-1.833,34	333,32	2.000,00	-1.666,68
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	2.000,00	-1.500,02
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	2.000,00	-1.333,36
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	2.000,00	-1.166,70
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	2.000,00	-1.000,04
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	2.000,00	-833,38
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	2.000,00	-666,72
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	2.000,00	-500,06
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	2.000,00	-333,40
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	2.000,00	-166,74
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	2.000,00	0,00
Despesa: 197 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					Diferença:	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00

Despesa: 198 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Total Previsto:	3.135,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total Realizado:	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Diferença:	3.135,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO		
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00

Despesa: 199 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	Total Realizado:	466,44
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ	Diferença:	20.433,56
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO		
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	466,44	1.275,22	1.741,66	466,44	1.275,22
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	466,44	3.016,88
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	466,44	4.758,54
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	466,44	6.500,20
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	466,44	8.241,86
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	466,44	9.983,52
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	466,44	11.725,18
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	466,44	13.466,84
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	466,44	15.208,50
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	466,44	16.950,16
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	466,44	18.691,82
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	466,44	20.433,56

Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Total Previsto:	25.071,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Total Realizado:	1.275,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	Diferença:	23.796,40
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.089,28	1.275,00	814,28	2.089,28	1.275,00	814,28
FEVEREIRO	2.089,28	0,00	2.089,28	4.178,56	1.275,00	2.903,56
MARÇO	2.089,28	0,00	2.089,28	6.267,84	1.275,00	4.992,84
ABRIL	2.089,28	0,00	2.089,28	8.357,12	1.275,00	7.082,12
MAIO	2.089,28	0,00	2.089,28	10.446,40	1.275,00	9.171,40
JUNHO	2.089,28	0,00	2.089,28	12.535,68	1.275,00	11.260,68
JULHO	2.089,28	0,00	2.089,28	14.624,96	1.275,00	13.349,96
AGOSTO	2.089,28	0,00	2.089,28	16.714,24	1.275,00	15.439,24
SETEMBRO	2.089,28	0,00	2.089,28	18.803,52	1.275,00	17.528,52
OUTUBRO	2.089,28	0,00	2.089,28	20.892,80	1.275,00	19.617,80
NOVEMBRO	2.089,28	0,00	2.089,28	22.982,08	1.275,00	21.707,08
DEZEMBRO	2.089,32	0,00	2.089,32	25.071,40	1.275,00	23.796,40
Despesa: 200 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					Diferença:	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 201 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	52.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	23.427,55
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					Diferença:	28.822,45
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	15.126,94	-10.772,78	4.354,16	15.126,94	-10.772,78
FEVEREIRO	4.354,16	8.300,61	-3.946,45	8.708,32	23.427,55	-14.719,23
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	23.427,55	-10.365,07
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	23.427,55	-6.010,91
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	23.427,55	-1.656,75
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	23.427,55	2.697,41
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	23.427,55	7.051,57
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	23.427,55	11.405,73
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	23.427,55	15.759,89
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	23.427,55	20.114,05
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	23.427,55	24.468,21
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	23.427,55	28.822,45
Despesa: 202 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					Diferença:	5.225,00

Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 203 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	104.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	6.800,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					Diferença:	97.700,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	6.800,00	1.908,33	8.708,33	6.800,00	1.908,33
FEVEREIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	17.416,66	6.800,00	10.616,66
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	6.800,00	19.324,99
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	6.800,00	28.033,32
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	6.800,00	36.741,65
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	6.800,00	45.449,98
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	6.800,00	54.158,31
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	6.800,00	62.866,64
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	6.800,00	71.574,97
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	6.800,00	80.283,30
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	6.800,00	88.991,63
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	6.800,00	97.700,00
Despesa: 204 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	1.458,33
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					Diferença:	29.891,67
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	1.458,33	1.154,17	2.612,50	1.458,33	1.154,17
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	1.458,33	3.766,67
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	1.458,33	6.379,17
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	1.458,33	8.991,67
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	1.458,33	11.604,17
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	1.458,33	14.216,67
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	1.458,33	16.829,17
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	1.458,33	19.441,67
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	1.458,33	22.054,17
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	1.458,33	24.666,67
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	1.458,33	27.279,17
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	1.458,33	29.891,67
Despesa: 205 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				Diferença:		5.225,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 206 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		26.125,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		3.510,61
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				Diferença:		22.614,39
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	2.891,50	-714,42	2.177,08	2.891,50	-714,42
FEVEREIRO	2.177,08	619,11	1.557,97	4.354,16	3.510,61	843,55
MARÇO	2.177,08	0,00	2.177,08	6.531,24	3.510,61	3.020,63
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	3.510,61	5.197,71
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	3.510,61	7.374,79
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	3.510,61	9.551,87
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	3.510,61	11.728,95
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	3.510,61	13.906,03
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	3.510,61	16.083,11
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	3.510,61	18.260,19
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	3.510,61	20.437,27
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	3.510,61	22.614,39
Despesa: 207 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		3.135,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				Diferença:		3.135,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50

NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 208 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					Diferença:	15.675,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 209 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	41.800,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	3.967,93
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					Diferença:	37.832,07
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	2.218,63	1.264,70	3.483,33	2.218,63	1.264,70
FEVEREIRO	3.483,33	1.749,30	1.734,03	6.966,66	3.967,93	2.998,73
MARÇO	3.483,33	0,00	3.483,33	10.449,99	3.967,93	6.482,06
ABRIL	3.483,33	0,00	3.483,33	13.933,32	3.967,93	9.965,39
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	3.967,93	13.448,72
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	3.967,93	16.932,05
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	3.967,93	20.415,38
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	3.967,93	23.898,71
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	3.967,93	27.382,04
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	3.967,93	30.865,37
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	3.967,93	34.348,70
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	3.967,93	37.832,07
Despesa: 21 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	6.323,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					Diferença:	6.323,60
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	526,96	0,00	526,96	526,96	0,00	526,96
FEVEREIRO	526,96	0,00	526,96	1.053,92	0,00	1.053,92
MARÇO	526,96	0,00	526,96	1.580,88	0,00	1.580,88
ABRIL	526,96	0,00	526,96	2.107,84	0,00	2.107,84
MAIO	526,96	0,00	526,96	2.634,80	0,00	2.634,80
JUNHO	526,96	0,00	526,96	3.161,76	0,00	3.161,76
JULHO	526,96	0,00	526,96	3.688,72	0,00	3.688,72

GOSTO	526,96	0,00	526,96	4.215,68	0,00	4.215,68
SETEMBRO	526,96	0,00	526,96	4.742,64	0,00	4.742,64
OUTUBRO	526,96	0,00	526,96	5.269,60	0,00	5.269,60
NOVEMBRO	526,96	0,00	526,96	5.796,56	0,00	5.796,56
DEZEMBRO	527,04	0,00	527,04	6.323,60	0,00	6.323,60
Despesa: 210 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	12.540,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				Total Realizado:	3.585,60	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				Diferença:	8.954,40	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.045,00	3.585,60	-2.540,60	1.045,00	3.585,60	-2.540,60
FEVEREIRO	1.045,00	0,00	1.045,00	2.090,00	3.585,60	-1.495,60
MARÇO	1.045,00	0,00	1.045,00	3.135,00	3.585,60	-450,60
ABRIL	1.045,00	0,00	1.045,00	4.180,00	3.585,60	594,40
MAIO	1.045,00	0,00	1.045,00	5.225,00	3.585,60	1.639,40
JUNHO	1.045,00	0,00	1.045,00	6.270,00	3.585,60	2.684,40
JULHO	1.045,00	0,00	1.045,00	7.315,00	3.585,60	3.729,40
AGOSTO	1.045,00	0,00	1.045,00	8.360,00	3.585,60	4.774,40
SETEMBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	9.405,00	3.585,60	5.819,40
OUTUBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	10.450,00	3.585,60	6.864,40
NOVEMBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	11.495,00	3.585,60	7.909,40
DEZEMBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	12.540,00	3.585,60	8.954,40
Despesa: 211 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	26.125,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				Diferença:	26.125,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	2.177,08	0,00	2.177,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	0,00	4.354,16
MARÇO	2.177,08	0,00	2.177,08	6.531,24	0,00	6.531,24
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	0,00	8.708,32
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	0,00	10.885,40
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	0,00	13.062,48
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	0,00	15.239,56
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	0,00	17.416,64
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	0,00	19.593,72
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	0,00	21.770,80
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	0,00	23.947,88
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	0,00	26.125,00
Despesa: 212 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	3.135,00	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				Total Realizado:	262,84	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				Diferença:	2.872,16	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	262,84	-1,59	261,25	262,84	-1,59
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	262,84	259,66
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	262,84	520,91
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	262,84	782,16

MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	262,84	1.043,41
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	262,84	1.304,66
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	262,84	1.565,91
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	262,84	1.827,16
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	262,84	2.088,41
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	262,84	2.349,66
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	262,84	2.610,91
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	262,84	2.872,16
Despesa: 213 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	1.707,49
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					Diferença:	8.742,51
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	1.707,49	-836,66	870,83	1.707,49	-836,66
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	1.707,49	34,17
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	1.707,49	905,00
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	1.707,49	1.775,83
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	1.707,49	2.646,66
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	1.707,49	3.517,49
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	1.707,49	4.388,32
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	1.707,49	5.259,15
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	1.707,49	6.129,98
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	1.707,49	7.000,81
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	1.707,49	7.871,64
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	1.707,49	8.742,51
Despesa: 214 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	185.492,33
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					Total Realizado:	0,00
Ação: 1018 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					Diferença:	185.492,33
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.457,69	0,00	15.457,69	15.457,69	0,00	15.457,69
FEVEREIRO	15.457,69	0,00	15.457,69	30.915,38	0,00	30.915,38
MARÇO	15.457,69	0,00	15.457,69	46.373,07	0,00	46.373,07
ABRIL	15.457,69	0,00	15.457,69	61.830,76	0,00	61.830,76
MAIO	15.457,69	0,00	15.457,69	77.288,45	0,00	77.288,45
JUNHO	15.457,69	0,00	15.457,69	92.746,14	0,00	92.746,14
JULHO	15.457,69	0,00	15.457,69	108.203,83	0,00	108.203,83
AGOSTO	15.457,69	0,00	15.457,69	123.661,52	0,00	123.661,52
SETEMBRO	15.457,69	0,00	15.457,69	139.119,21	0,00	139.119,21
OUTUBRO	15.457,69	0,00	15.457,69	154.576,90	0,00	154.576,90
NOVEMBRO	15.457,69	0,00	15.457,69	170.034,59	0,00	170.034,59
DEZEMBRO	15.457,74	0,00	15.457,74	185.492,33	0,00	185.492,33
Despesa: 215 Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	237.359,21
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	9.248,79
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					Diferença:	228.110,42
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.779,93	9.248,79	10.531,14	19.779,93	9.248,79	10.531,14

FEVEREIRO	19.779,93	0,00	19.779,93	39.559,86	9.248,79	30.311,07
MARÇO	19.779,93	0,00	19.779,93	59.339,79	9.248,79	50.091,00
ABRIL	19.779,93	0,00	19.779,93	79.119,72	9.248,79	69.870,93
MAIO	19.779,93	0,00	19.779,93	98.899,65	9.248,79	89.650,86
JUNHO	19.779,93	0,00	19.779,93	118.679,58	9.248,79	109.430,79
JULHO	19.779,93	0,00	19.779,93	138.459,51	9.248,79	129.210,72
AGOSTO	19.779,93	0,00	19.779,93	158.239,44	9.248,79	148.990,65
SETEMBRO	19.779,93	0,00	19.779,93	178.019,37	9.248,79	168.770,58
OUTUBRO	19.779,93	0,00	19.779,93	197.799,30	9.248,79	188.550,51
NOVEMBRO	19.779,93	0,00	19.779,93	217.579,23	9.248,79	208.330,44
DEZEMBRO	19.779,98	0,00	19.779,98	237.359,21	9.248,79	228.110,42
Despesa: 216 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	62.700,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	6.637,75
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					Diferença:	56.062,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	6.637,75	-1.412,75	5.225,00	6.637,75	-1.412,75
FEVEREIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	10.450,00	6.637,75	3.812,25
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	6.637,75	9.037,25
ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	6.637,75	14.262,25
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	6.637,75	19.487,25
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	6.637,75	24.712,25
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	6.637,75	29.937,25
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	6.637,75	35.162,25
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	6.637,75	40.387,25
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	6.637,75	45.612,25
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	6.637,75	50.837,25
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	6.637,75	56.062,25
Despesa: 217 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	790.000,01
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					Total Realizado:	362.025,41
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					Diferença:	427.974,60
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	65.833,33	263.849,52	-198.016,19	65.833,33	263.849,52	-198.016,19
FEVEREIRO	65.833,33	98.175,89	-32.342,56	131.666,66	362.025,41	-230.358,75
MARÇO	65.833,33	0,00	65.833,33	197.499,99	362.025,41	-164.525,42
ABRIL	65.833,33	0,00	65.833,33	263.333,32	362.025,41	-98.692,09
MAIO	65.833,33	0,00	65.833,33	329.166,65	362.025,41	-32.858,76
JUNHO	65.833,33	0,00	65.833,33	394.999,98	362.025,41	32.974,57
JULHO	65.833,33	0,00	65.833,33	460.833,31	362.025,41	98.807,90
AGOSTO	65.833,33	0,00	65.833,33	526.666,64	362.025,41	164.641,23
SETEMBRO	65.833,33	0,00	65.833,33	592.499,97	362.025,41	230.474,56
OUTUBRO	65.833,33	0,00	65.833,33	658.333,30	362.025,41	296.307,89
NOVEMBRO	65.833,33	0,00	65.833,33	724.166,63	362.025,41	362.141,22
DEZEMBRO	65.833,38	0,00	65.833,38	790.000,01	362.025,41	427.974,60
Despesa: 217 Recurso: 01017/01017.12.99.00.00.1.749.3120 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	200.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					Diferença:	200.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 217 Recurso: 01018/01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - inciso II						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.200.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					Diferença:	1.200.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
FEVEREIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ABRIL	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Despesa: 218 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	209.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					Total Realizado:	51.958,33
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	157.041,67
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.416,66	51.958,33	-34.541,67	17.416,66	51.958,33	-34.541,67
FEVEREIRO	17.416,66	0,00	17.416,66	34.833,32	51.958,33	-17.125,01
MARÇO	17.416,66	0,00	17.416,66	52.249,98	51.958,33	291,65
ABRIL	17.416,66	0,00	17.416,66	69.666,64	51.958,33	17.708,31
MAIO	17.416,66	0,00	17.416,66	87.083,30	51.958,33	35.124,97
JUNHO	17.416,66	0,00	17.416,66	104.499,96	51.958,33	52.541,63
JULHO	17.416,66	0,00	17.416,66	121.916,62	51.958,33	69.958,29
AGOSTO	17.416,66	0,00	17.416,66	139.333,28	51.958,33	87.374,95
SETEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	156.749,94	51.958,33	104.791,61
OUTUBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	174.166,60	51.958,33	122.208,27
NOVEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	191.583,26	51.958,33	139.624,93
DEZEMBRO	17.416,74	0,00	17.416,74	209.000,00	51.958,33	157.041,67
Despesa: 219 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.672.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	215.372,86
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	1.456.627,14
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	139.333,33	215.372,86	-76.039,53	139.333,33	215.372,86	-76.039,53
FEVEREIRO	139.333,33	0,00	139.333,33	278.666,66	215.372,86	63.293,80
MARÇO	139.333,33	0,00	139.333,33	417.999,99	215.372,86	202.627,13
ABRIL	139.333,33	0,00	139.333,33	557.333,32	215.372,86	341.960,46
MAIO	139.333,33	0,00	139.333,33	696.666,65	215.372,86	481.293,79
JUNHO	139.333,33	0,00	139.333,33	835.999,98	215.372,86	620.627,12
JULHO	139.333,33	0,00	139.333,33	975.333,31	215.372,86	759.960,45
AGOSTO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.114.666,64	215.372,86	899.293,78
SETEMBRO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.253.999,97	215.372,86	1.038.627,11
OUTUBRO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.393.333,30	215.372,86	1.177.960,44
NOVEMBRO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.532.666,63	215.372,86	1.317.293,77
DEZEMBRO	139.333,37	0,00	139.333,37	1.672.000,00	215.372,86	1.456.627,14
Despesa: 219 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	418.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	776,37
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	417.223,63
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	776,37	34.056,96	34.833,33	776,37	34.056,96
FEVEREIRO	34.833,33	0,00	34.833,33	69.666,66	776,37	68.890,29
MARÇO	34.833,33	0,00	34.833,33	104.499,99	776,37	103.723,62
ABRIL	34.833,33	0,00	34.833,33	139.333,32	776,37	138.556,95
MAIO	34.833,33	0,00	34.833,33	174.166,65	776,37	173.390,28
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	776,37	208.223,61
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	776,37	243.056,94
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	776,37	277.890,27
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	776,37	312.723,60
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	776,37	347.556,93
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	776,37	382.390,26
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	776,37	417.223,63
Despesa: 22 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	36.778,95
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					Diferença:	36.778,95
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.064,91	0,00	3.064,91	3.064,91	0,00	3.064,91
FEVEREIRO	3.064,91	0,00	3.064,91	6.129,82	0,00	6.129,82
MARÇO	3.064,91	0,00	3.064,91	9.194,73	0,00	9.194,73
ABRIL	3.064,91	0,00	3.064,91	12.259,64	0,00	12.259,64
MAIO	3.064,91	0,00	3.064,91	15.324,55	0,00	15.324,55
JUNHO	3.064,91	0,00	3.064,91	18.389,46	0,00	18.389,46
JULHO	3.064,91	0,00	3.064,91	21.454,37	0,00	21.454,37
AGOSTO	3.064,91	0,00	3.064,91	24.519,28	0,00	24.519,28
SETEMBRO	3.064,91	0,00	3.064,91	27.584,19	0,00	27.584,19
OUTUBRO	3.064,91	0,00	3.064,91	30.649,10	0,00	30.649,10
NOVEMBRO	3.064,91	0,00	3.064,91	33.714,01	0,00	33.714,01
DEZEMBRO	3.064,94	0,00	3.064,94	36.778,95	0,00	36.778,95
Despesa: 220 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	470.250,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		39.015,95
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA				Diferença:		431.234,05
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	39.187,50	39.015,95	171,55	39.187,50	39.015,95	171,55
FEVEREIRO	39.187,50	0,00	39.187,50	78.375,00	39.015,95	39.359,05
MARÇO	39.187,50	0,00	39.187,50	117.562,50	39.015,95	78.546,55
ABRIL	39.187,50	0,00	39.187,50	156.750,00	39.015,95	117.734,05
MAIO	39.187,50	0,00	39.187,50	195.937,50	39.015,95	156.921,55
JUNHO	39.187,50	0,00	39.187,50	235.125,00	39.015,95	196.109,05
JULHO	39.187,50	0,00	39.187,50	274.312,50	39.015,95	235.296,55
AGOSTO	39.187,50	0,00	39.187,50	313.500,00	39.015,95	274.484,05
SETEMBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	352.687,50	39.015,95	313.671,55
OUTUBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	391.875,00	39.015,95	352.859,05
NOVEMBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	431.062,50	39.015,95	392.046,55
DEZEMBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	470.250,00	39.015,95	431.234,05
Despesa: 220 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		26.125,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA				Diferença:		26.125,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	2.177,08	0,00	2.177,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	0,00	4.354,16
MARÇO	2.177,08	0,00	2.177,08	6.531,24	0,00	6.531,24
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	0,00	8.708,32
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	0,00	10.885,40
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	0,00	13.062,48
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	0,00	15.239,56
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	0,00	17.416,64
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	0,00	19.593,72
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	0,00	21.770,80
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	0,00	23.947,88
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	0,00	26.125,00
Despesa: 220 Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		26.125,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA				Diferença:		26.125,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	2.177,08	0,00	2.177,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	0,00	4.354,16
MARÇO	2.177,08	0,00	2.177,08	6.531,24	0,00	6.531,24
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	0,00	8.708,32
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	0,00	10.885,40
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	0,00	13.062,48
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	0,00	15.239,56
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	0,00	17.416,64
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	0,00	19.593,72
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	0,00	21.770,80
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	0,00	23.947,88

DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	0,00	26.125,00
Despesa: 221 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	73.150,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	8.366,37
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	64.783,63
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	8.366,37	-2.270,54	6.095,83	8.366,37	-2.270,54
FEVEREIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	12.191,66	8.366,37	3.825,29
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	8.366,37	9.921,12
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	8.366,37	16.016,95
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	8.366,37	22.112,78
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	8.366,37	28.208,61
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	8.366,37	34.304,44
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	8.366,37	40.400,27
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	8.366,37	46.496,10
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	8.366,37	52.591,93
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	8.366,37	58.687,76
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	8.366,37	64.783,63
Despesa: 222 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	548.625,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	147.642,48
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	400.982,52
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.718,75	79.190,98	-33.472,23	45.718,75	79.190,98	-33.472,23
FEVEREIRO	45.718,75	68.451,50	-22.732,75	91.437,50	147.642,48	-56.204,98
MARÇO	45.718,75	0,00	45.718,75	137.156,25	147.642,48	-10.486,23
ABRIL	45.718,75	0,00	45.718,75	182.875,00	147.642,48	35.232,52
MAIO	45.718,75	0,00	45.718,75	228.593,75	147.642,48	80.951,27
JUNHO	45.718,75	0,00	45.718,75	274.312,50	147.642,48	126.670,02
JULHO	45.718,75	0,00	45.718,75	320.031,25	147.642,48	172.388,77
AGOSTO	45.718,75	0,00	45.718,75	365.750,00	147.642,48	218.107,52
SETEMBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	411.468,75	147.642,48	263.826,27
OUTUBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	457.187,50	147.642,48	309.545,02
NOVEMBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	502.906,25	147.642,48	355.263,77
DEZEMBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	548.625,00	147.642,48	400.982,52
Despesa: 222 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	146.300,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	146.300,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.191,66	0,00	12.191,66	12.191,66	0,00	12.191,66
FEVEREIRO	12.191,66	0,00	12.191,66	24.383,32	0,00	24.383,32
MARÇO	12.191,66	0,00	12.191,66	36.574,98	0,00	36.574,98
ABRIL	12.191,66	0,00	12.191,66	48.766,64	0,00	48.766,64
MAIO	12.191,66	0,00	12.191,66	60.958,30	0,00	60.958,30
JUNHO	12.191,66	0,00	12.191,66	73.149,96	0,00	73.149,96
JULHO	12.191,66	0,00	12.191,66	85.341,62	0,00	85.341,62
AGOSTO	12.191,66	0,00	12.191,66	97.533,28	0,00	97.533,28

SETEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	109.724,94	0,00	109.724,94
OUTUBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	121.916,60	0,00	121.916,60
NOVEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	134.108,26	0,00	134.108,26
DEZEMBRO	12.191,74	0,00	12.191,74	146.300,00	0,00	146.300,00
Despesa: 222 Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	36.575,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	33.299,16
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	3.275,84
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.047,91	6.681,16	-3.633,25	3.047,91	6.681,16	-3.633,25
FEVEREIRO	3.047,91	26.618,00	-23.570,09	6.095,82	33.299,16	-27.203,34
MARÇO	3.047,91	0,00	3.047,91	9.143,73	33.299,16	-24.155,43
ABRIL	3.047,91	0,00	3.047,91	12.191,64	33.299,16	-21.107,52
MAIO	3.047,91	0,00	3.047,91	15.239,55	33.299,16	-18.059,61
JUNHO	3.047,91	0,00	3.047,91	18.287,46	33.299,16	-15.011,70
JULHO	3.047,91	0,00	3.047,91	21.335,37	33.299,16	-11.963,79
AGOSTO	3.047,91	0,00	3.047,91	24.383,28	33.299,16	-8.915,88
SETEMBRO	3.047,91	0,00	3.047,91	27.431,19	33.299,16	-5.867,97
OUTUBRO	3.047,91	0,00	3.047,91	30.479,10	33.299,16	-2.820,06
NOVEMBRO	3.047,91	0,00	3.047,91	33.527,01	33.299,16	227,85
DEZEMBRO	3.047,99	0,00	3.047,99	36.575,00	33.299,16	3.275,84
Despesa: 223 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	41.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	41.800,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	3.483,33	0,00	3.483,33
FEVEREIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	6.966,66	0,00	6.966,66
MARÇO	3.483,33	0,00	3.483,33	10.449,99	0,00	10.449,99
ABRIL	3.483,33	0,00	3.483,33	13.933,32	0,00	13.933,32
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	0,00	17.416,65
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	0,00	20.899,98
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	0,00	24.383,31
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	0,00	27.866,64
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	0,00	31.349,97
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	0,00	34.833,30
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	0,00	38.316,63
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	0,00	41.800,00
Despesa: 224 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.059.860,54
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					Total Realizado:	83.788,69
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	976.071,85
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	88.321,71	40.121,34	48.200,37	88.321,71	40.121,34	48.200,37
FEVEREIRO	88.321,71	43.667,35	44.654,36	176.643,42	83.788,69	92.854,73
MARÇO	88.321,71	0,00	88.321,71	264.965,13	83.788,69	181.176,44
ABRIL	88.321,71	0,00	88.321,71	353.286,84	83.788,69	269.498,15
MAIO	88.321,71	0,00	88.321,71	441.608,55	83.788,69	357.819,86

JUNHO	88.321,71	0,00	88.321,71	529.930,26	83.788,69	446.141,57
JULHO	88.321,71	0,00	88.321,71	618.251,97	83.788,69	534.463,28
AGOSTO	88.321,71	0,00	88.321,71	706.573,68	83.788,69	622.784,99
SETEMBRO	88.321,71	0,00	88.321,71	794.895,39	83.788,69	711.106,70
OUTUBRO	88.321,71	0,00	88.321,71	883.217,10	83.788,69	799.428,41
NOVEMBRO	88.321,71	0,00	88.321,71	971.538,81	83.788,69	887.750,12
DEZEMBRO	88.321,73	0,00	88.321,73	1.059.860,54	83.788,69	976.071,85
Despesa: 225 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	42.040,36
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	5.025,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	37.015,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.503,36	5.025,00	-1.521,64	3.503,36	5.025,00	-1.521,64
FEVEREIRO	3.503,36	0,00	3.503,36	7.006,72	5.025,00	1.981,72
MARÇO	3.503,36	0,00	3.503,36	10.510,08	5.025,00	5.485,08
ABRIL	3.503,36	0,00	3.503,36	14.013,44	5.025,00	8.988,44
MAIO	3.503,36	0,00	3.503,36	17.516,80	5.025,00	12.491,80
JUNHO	3.503,36	0,00	3.503,36	21.020,16	5.025,00	15.995,16
JULHO	3.503,36	0,00	3.503,36	24.523,52	5.025,00	19.498,52
AGOSTO	3.503,36	0,00	3.503,36	28.026,88	5.025,00	23.001,88
SETEMBRO	3.503,36	0,00	3.503,36	31.530,24	5.025,00	26.505,24
OUTUBRO	3.503,36	0,00	3.503,36	35.033,60	5.025,00	30.008,60
NOVEMBRO	3.503,36	0,00	3.503,36	38.536,96	5.025,00	33.511,96
DEZEMBRO	3.503,40	0,00	3.503,40	42.040,36	5.025,00	37.015,36
Despesa: 225 Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.659,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	20.659,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.721,63	0,00	1.721,63	1.721,63	0,00	1.721,63
FEVEREIRO	1.721,63	0,00	1.721,63	3.443,26	0,00	3.443,26
MARÇO	1.721,63	0,00	1.721,63	5.164,89	0,00	5.164,89
ABRIL	1.721,63	0,00	1.721,63	6.886,52	0,00	6.886,52
MAIO	1.721,63	0,00	1.721,63	8.608,15	0,00	8.608,15
JUNHO	1.721,63	0,00	1.721,63	10.329,78	0,00	10.329,78
JULHO	1.721,63	0,00	1.721,63	12.051,41	0,00	12.051,41
AGOSTO	1.721,63	0,00	1.721,63	13.773,04	0,00	13.773,04
SETEMBRO	1.721,63	0,00	1.721,63	15.494,67	0,00	15.494,67
OUTUBRO	1.721,63	0,00	1.721,63	17.216,30	0,00	17.216,30
NOVEMBRO	1.721,63	0,00	1.721,63	18.937,93	0,00	18.937,93
DEZEMBRO	1.721,71	0,00	1.721,71	20.659,64	0,00	20.659,64
Despesa: 226 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	52.250,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	52.250,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32

MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 227 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	888.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	227.794,61
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	660.455,39
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	74.020,83	211.614,40	-137.593,57	74.020,83	211.614,40	-137.593,57
FEVEREIRO	74.020,83	16.180,21	57.840,62	148.041,66	227.794,61	-79.752,95
MARÇO	74.020,83	0,00	74.020,83	222.062,49	227.794,61	-5.732,12
ABRIL	74.020,83	0,00	74.020,83	296.083,32	227.794,61	68.288,71
MAIO	74.020,83	0,00	74.020,83	370.104,15	227.794,61	142.309,54
JUNHO	74.020,83	0,00	74.020,83	444.124,98	227.794,61	216.330,37
JULHO	74.020,83	0,00	74.020,83	518.145,81	227.794,61	290.351,20
AGOSTO	74.020,83	0,00	74.020,83	592.166,64	227.794,61	364.372,03
SETEMBRO	74.020,83	0,00	74.020,83	666.187,47	227.794,61	438.392,86
OUTUBRO	74.020,83	0,00	74.020,83	740.208,30	227.794,61	512.413,69
NOVEMBRO	74.020,83	0,00	74.020,83	814.229,13	227.794,61	586.434,52
DEZEMBRO	74.020,87	0,00	74.020,87	888.250,00	227.794,61	660.455,39
Despesa: 227 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	104.500,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	8.708,33	0,00	8.708,33
FEVEREIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	17.416,66	0,00	17.416,66
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	0,00	26.124,99
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	0,00	34.833,32
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	0,00	43.541,65
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	0,00	52.249,98
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	0,00	60.958,31
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	0,00	69.666,64
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	0,00	78.374,97
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	0,00	87.083,30
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	0,00	95.791,63
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	0,00	104.500,00
Despesa: 227 Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	52.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	52.250,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 228 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	10.450,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 229 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	182.875,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	29.462,80
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	153.412,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.239,58	29.462,80	-14.223,22	15.239,58	29.462,80	-14.223,22
FEVEREIRO	15.239,58	0,00	15.239,58	30.479,16	29.462,80	1.016,36
MARÇO	15.239,58	0,00	15.239,58	45.718,74	29.462,80	16.255,94
ABRIL	15.239,58	0,00	15.239,58	60.958,32	29.462,80	31.495,52
MAIO	15.239,58	0,00	15.239,58	76.197,90	29.462,80	46.735,10
JUNHO	15.239,58	0,00	15.239,58	91.437,48	29.462,80	61.974,68
JULHO	15.239,58	0,00	15.239,58	106.677,06	29.462,80	77.214,26
AGOSTO	15.239,58	0,00	15.239,58	121.916,64	29.462,80	92.453,84
SETEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	137.156,22	29.462,80	107.693,42
OUTUBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	152.395,80	29.462,80	122.933,00
NOVEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	167.635,38	29.462,80	138.172,58
DEZEMBRO	15.239,62	0,00	15.239,62	182.875,00	29.462,80	153.412,20
Despesa: 229 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	39.187,50
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	39.187,50
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	3.265,62	0,00	3.265,62
FEVEREIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	6.531,24	0,00	6.531,24
MARÇO	3.265,62	0,00	3.265,62	9.796,86	0,00	9.796,86
ABRIL	3.265,62	0,00	3.265,62	13.062,48	0,00	13.062,48
MAIO	3.265,62	0,00	3.265,62	16.328,10	0,00	16.328,10
JUNHO	3.265,62	0,00	3.265,62	19.593,72	0,00	19.593,72
JULHO	3.265,62	0,00	3.265,62	22.859,34	0,00	22.859,34
AGOSTO	3.265,62	0,00	3.265,62	26.124,96	0,00	26.124,96
SETEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	29.390,58	0,00	29.390,58
OUTUBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	32.656,20	0,00	32.656,20
NOVEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	35.921,82	0,00	35.921,82
DEZEMBRO	3.265,68	0,00	3.265,68	39.187,50	0,00	39.187,50
Despesa: 229 Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	39.187,50
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					Diferença:	39.187,50
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	3.265,62	0,00	3.265,62
FEVEREIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	6.531,24	0,00	6.531,24
MARÇO	3.265,62	0,00	3.265,62	9.796,86	0,00	9.796,86
ABRIL	3.265,62	0,00	3.265,62	13.062,48	0,00	13.062,48
MAIO	3.265,62	0,00	3.265,62	16.328,10	0,00	16.328,10
JUNHO	3.265,62	0,00	3.265,62	19.593,72	0,00	19.593,72
JULHO	3.265,62	0,00	3.265,62	22.859,34	0,00	22.859,34
AGOSTO	3.265,62	0,00	3.265,62	26.124,96	0,00	26.124,96
SETEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	29.390,58	0,00	29.390,58
OUTUBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	32.656,20	0,00	32.656,20
NOVEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	35.921,82	0,00	35.921,82
DEZEMBRO	3.265,68	0,00	3.265,68	39.187,50	0,00	39.187,50

Despesa: 23 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	12.609,93
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					Diferença:	12.609,93
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.050,82	0,00	1.050,82	1.050,82	0,00	1.050,82
FEVEREIRO	1.050,82	0,00	1.050,82	2.101,64	0,00	2.101,64
MARÇO	1.050,82	0,00	1.050,82	3.152,46	0,00	3.152,46
ABRIL	1.050,82	0,00	1.050,82	4.203,28	0,00	4.203,28
MAIO	1.050,82	0,00	1.050,82	5.254,10	0,00	5.254,10
JUNHO	1.050,82	0,00	1.050,82	6.304,92	0,00	6.304,92
JULHO	1.050,82	0,00	1.050,82	7.355,74	0,00	7.355,74
AGOSTO	1.050,82	0,00	1.050,82	8.406,56	0,00	8.406,56
SETEMBRO	1.050,82	0,00	1.050,82	9.457,38	0,00	9.457,38
OUTUBRO	1.050,82	0,00	1.050,82	10.508,20	0,00	10.508,20

NOVEMBRO				1.050,82	0,00	1.050,82	11.559,02	0,00	11.559,02
DEZEMBRO				1.050,91	0,00	1.050,91	12.609,93	0,00	12.609,93
Despesa: 230 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)									
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								Total Realizado:	2.957,38
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA								Diferença:	7.492,62
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS									
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Função: 10 SAÚDE									
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA									
Mês		Mensal			Acumulado				
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO		870,83	0,00		870,83	0,00	870,83		
FEVEREIRO		870,83	2.957,38	-2.086,55	1.741,66	2.957,38	-1.215,72		
MARÇO		870,83	0,00		870,83	2.957,38	-344,89		
ABRIL		870,83	0,00		870,83	2.957,38	525,94		
MAIO		870,83	0,00		870,83	2.957,38	1.396,77		
JUNHO		870,83	0,00		870,83	2.957,38	2.267,60		
JULHO		870,83	0,00		870,83	2.957,38	3.138,43		
AGOSTO		870,83	0,00		870,83	2.957,38	4.009,26		
SETEMBRO		870,83	0,00		870,83	2.957,38	4.880,09		
OUTUBRO		870,83	0,00		870,83	2.957,38	5.750,92		
NOVEMBRO		870,83	0,00		870,83	2.957,38	6.621,75		
DEZEMBRO		870,87	0,00		870,87	2.957,38	7.492,62		
Despesa: 231 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)									
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								Total Previsto:	73.150,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS								Total Realizado:	4.460,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA								Diferença:	68.690,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS									
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Função: 10 SAÚDE									
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA									
Mês		Mensal			Acumulado				
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO		6.095,83	4.460,00	1.635,83	6.095,83	4.460,00	1.635,83		
FEVEREIRO		6.095,83	0,00	6.095,83	12.191,66	4.460,00	7.731,66		
MARÇO		6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	4.460,00	13.827,49		
ABRIL		6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	4.460,00	19.923,32		
MAIO		6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	4.460,00	26.019,15		
JUNHO		6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	4.460,00	32.114,98		
JULHO		6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	4.460,00	38.210,81		
AGOSTO		6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	4.460,00	44.306,64		
SETEMBRO		6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	4.460,00	50.402,47		
OUTUBRO		6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	4.460,00	56.498,30		
NOVEMBRO		6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	4.460,00	62.594,13		
DEZEMBRO		6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	4.460,00	68.690,00		
Despesa: 232 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)									
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								Total Previsto:	44.387,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								Total Realizado:	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA								Diferença:	44.387,73
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS									
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Função: 10 SAÚDE									
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA									
Mês		Mensal			Acumulado				
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO		3.698,97	0,00	3.698,97	3.698,97	0,00	3.698,97		
FEVEREIRO		3.698,97	0,00	3.698,97	7.397,94	0,00	7.397,94		
MARÇO		3.698,97	0,00	3.698,97	11.096,91	0,00	11.096,91		
ABRIL		3.698,97	0,00	3.698,97	14.795,88	0,00	14.795,88		
MAIO		3.698,97	0,00	3.698,97	18.494,85	0,00	18.494,85		
JUNHO		3.698,97	0,00	3.698,97	22.193,82	0,00	22.193,82		
JULHO		3.698,97	0,00	3.698,97	25.892,79	0,00	25.892,79		

GOSTO	3.698,97	0,00	3.698,97	29.591,76	0,00	29.591,76
SETEMBRO	3.698,97	0,00	3.698,97	33.290,73	0,00	33.290,73
OUTUBRO	3.698,97	0,00	3.698,97	36.989,70	0,00	36.989,70
NOVEMBRO	3.698,97	0,00	3.698,97	40.688,67	0,00	40.688,67
DEZEMBRO	3.699,06	0,00	3.699,06	44.387,73	0,00	44.387,73
Despesa: 232 Recurso: 00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		16.556,67
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA				Diferença:		16.556,67
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.379,72	0,00	1.379,72	1.379,72	0,00	1.379,72
FEVEREIRO	1.379,72	0,00	1.379,72	2.759,44	0,00	2.759,44
MARÇO	1.379,72	0,00	1.379,72	4.139,16	0,00	4.139,16
ABRIL	1.379,72	0,00	1.379,72	5.518,88	0,00	5.518,88
MAIO	1.379,72	0,00	1.379,72	6.898,60	0,00	6.898,60
JUNHO	1.379,72	0,00	1.379,72	8.278,32	0,00	8.278,32
JULHO	1.379,72	0,00	1.379,72	9.658,04	0,00	9.658,04
AGOSTO	1.379,72	0,00	1.379,72	11.037,76	0,00	11.037,76
SETEMBRO	1.379,72	0,00	1.379,72	12.417,48	0,00	12.417,48
OUTUBRO	1.379,72	0,00	1.379,72	13.797,20	0,00	13.797,20
NOVEMBRO	1.379,72	0,00	1.379,72	15.176,92	0,00	15.176,92
DEZEMBRO	1.379,75	0,00	1.379,75	16.556,67	0,00	16.556,67
Despesa: 232 Recurso: 02518/00518.09.02.05.20.1.621.1002 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		159.055,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		39.251,04
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA				Diferença:		119.804,56
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.254,63	39.251,04	-25.996,41	13.254,63	39.251,04	-25.996,41
FEVEREIRO	13.254,63	0,00	13.254,63	26.509,26	39.251,04	-12.741,78
MARÇO	13.254,63	0,00	13.254,63	39.763,89	39.251,04	512,85
ABRIL	13.254,63	0,00	13.254,63	53.018,52	39.251,04	13.767,48
MAIO	13.254,63	0,00	13.254,63	66.273,15	39.251,04	27.022,11
JUNHO	13.254,63	0,00	13.254,63	79.527,78	39.251,04	40.276,74
JULHO	13.254,63	0,00	13.254,63	92.782,41	39.251,04	53.531,37
AGOSTO	13.254,63	0,00	13.254,63	106.037,04	39.251,04	66.786,00
SETEMBRO	13.254,63	0,00	13.254,63	119.291,67	39.251,04	80.040,63
OUTUBRO	13.254,63	0,00	13.254,63	132.546,30	39.251,04	93.295,26
NOVEMBRO	13.254,63	0,00	13.254,63	145.800,93	39.251,04	106.549,89
DEZEMBRO	13.254,67	0,00	13.254,67	159.055,60	39.251,04	119.804,56
Despesa: 233 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		32.760,75
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				Diferença:		32.760,75
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	2.730,06	0,00	2.730,06
FEVEREIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	5.460,12	0,00	5.460,12
MARÇO	2.730,06	0,00	2.730,06	8.190,18	0,00	8.190,18
ABRIL	2.730,06	0,00	2.730,06	10.920,24	0,00	10.920,24

MAIO	2.730,06	0,00	2.730,06	13.650,30	0,00	13.650,30
JUNHO	2.730,06	0,00	2.730,06	16.380,36	0,00	16.380,36
JULHO	2.730,06	0,00	2.730,06	19.110,42	0,00	19.110,42
AGOSTO	2.730,06	0,00	2.730,06	21.840,48	0,00	21.840,48
SETEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	24.570,54	0,00	24.570,54
OUTUBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	27.300,60	0,00	27.300,60
NOVEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	30.030,66	0,00	30.030,66
DEZEMBRO	2.730,09	0,00	2.730,09	32.760,75	0,00	32.760,75
Despesa: 234 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.920,25
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Diferença:	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 235 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.310,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Diferença:	1.310,43
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	109,20	0,00	109,20	109,20	0,00	109,20
FEVEREIRO	109,20	0,00	109,20	218,40	0,00	218,40
MARÇO	109,20	0,00	109,20	327,60	0,00	327,60
ABRIL	109,20	0,00	109,20	436,80	0,00	436,80
MAIO	109,20	0,00	109,20	546,00	0,00	546,00
JUNHO	109,20	0,00	109,20	655,20	0,00	655,20
JULHO	109,20	0,00	109,20	764,40	0,00	764,40
AGOSTO	109,20	0,00	109,20	873,60	0,00	873,60
SETEMBRO	109,20	0,00	109,20	982,80	0,00	982,80
OUTUBRO	109,20	0,00	109,20	1.092,00	0,00	1.092,00
NOVEMBRO	109,20	0,00	109,20	1.201,20	0,00	1.201,20
DEZEMBRO	109,23	0,00	109,23	1.310,43	0,00	1.310,43
Despesa: 236 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	8.190,19
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Diferença:	8.190,19
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	682,51	0,00	682,51	682,51	0,00	682,51

FEVEREIRO	682,51	0,00	682,51	1.365,02	0,00	1.365,02
MARÇO	682,51	0,00	682,51	2.047,53	0,00	2.047,53
ABRIL	682,51	0,00	682,51	2.730,04	0,00	2.730,04
MAIO	682,51	0,00	682,51	3.412,55	0,00	3.412,55
JUNHO	682,51	0,00	682,51	4.095,06	0,00	4.095,06
JULHO	682,51	0,00	682,51	4.777,57	0,00	4.777,57
AGOSTO	682,51	0,00	682,51	5.460,08	0,00	5.460,08
SETEMBRO	682,51	0,00	682,51	6.142,59	0,00	6.142,59
OUTUBRO	682,51	0,00	682,51	6.825,10	0,00	6.825,10
NOVEMBRO	682,51	0,00	682,51	7.507,61	0,00	7.507,61
DEZEMBRO	682,58	0,00	682,58	8.190,19	0,00	8.190,19
Despesa: 236 Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	8.190,18
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Diferença:	8.190,18
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	682,51	0,00	682,51	682,51	0,00	682,51
FEVEREIRO	682,51	0,00	682,51	1.365,02	0,00	1.365,02
MARÇO	682,51	0,00	682,51	2.047,53	0,00	2.047,53
ABRIL	682,51	0,00	682,51	2.730,04	0,00	2.730,04
MAIO	682,51	0,00	682,51	3.412,55	0,00	3.412,55
JUNHO	682,51	0,00	682,51	4.095,06	0,00	4.095,06
JULHO	682,51	0,00	682,51	4.777,57	0,00	4.777,57
AGOSTO	682,51	0,00	682,51	5.460,08	0,00	5.460,08
SETEMBRO	682,51	0,00	682,51	6.142,59	0,00	6.142,59
OUTUBRO	682,51	0,00	682,51	6.825,10	0,00	6.825,10
NOVEMBRO	682,51	0,00	682,51	7.507,61	0,00	7.507,61
DEZEMBRO	682,57	0,00	682,57	8.190,18	0,00	8.190,18
Despesa: 237 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	16.380,37
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Diferença:	16.380,37
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	2.730,06	0,00	2.730,06
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	0,00	4.095,09
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	0,00	5.460,12
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	0,00	6.825,15
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	0,00	8.190,18
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	0,00	9.555,21
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	0,00	10.920,24
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	0,00	12.285,27
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	0,00	13.650,30
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	0,00	15.015,33
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	0,00	16.380,37
Despesa: 238 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.920,25
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Diferença:	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 239 Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.254,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Diferença:	3.254,46
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	271,20	0,00	271,20	271,20	0,00	271,20
FEVEREIRO	271,20	0,00	271,20	542,40	0,00	542,40
MARÇO	271,20	0,00	271,20	813,60	0,00	813,60
ABRIL	271,20	0,00	271,20	1.084,80	0,00	1.084,80
MAIO	271,20	0,00	271,20	1.356,00	0,00	1.356,00
JUNHO	271,20	0,00	271,20	1.627,20	0,00	1.627,20
JULHO	271,20	0,00	271,20	1.898,40	0,00	1.898,40
AGOSTO	271,20	0,00	271,20	2.169,60	0,00	2.169,60
SETEMBRO	271,20	0,00	271,20	2.440,80	0,00	2.440,80
OUTUBRO	271,20	0,00	271,20	2.712,00	0,00	2.712,00
NOVEMBRO	271,20	0,00	271,20	2.983,20	0,00	2.983,20
DEZEMBRO	271,26	0,00	271,26	3.254,46	0,00	3.254,46
Despesa: 24 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	525,41
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					Diferença:	525,41
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43,78	0,00	43,78	43,78	0,00	43,78
FEVEREIRO	43,78	0,00	43,78	87,56	0,00	87,56
MARÇO	43,78	0,00	43,78	131,34	0,00	131,34
ABRIL	43,78	0,00	43,78	175,12	0,00	175,12
MAIO	43,78	0,00	43,78	218,90	0,00	218,90
JUNHO	43,78	0,00	43,78	262,68	0,00	262,68
JULHO	43,78	0,00	43,78	306,46	0,00	306,46
AGOSTO	43,78	0,00	43,78	350,24	0,00	350,24
SETEMBRO	43,78	0,00	43,78	394,02	0,00	394,02
OUTUBRO	43,78	0,00	43,78	437,80	0,00	437,80
NOVEMBRO	43,78	0,00	43,78	481,58	0,00	481,58
DEZEMBRO	43,83	0,00	43,83	525,41	0,00	525,41
Despesa: 240 Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	109.202,50
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	9.685,71
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					Diferença:	99.516,79
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.100,20	9.685,71	-585,51	9.100,20	9.685,71	-585,51
FEVEREIRO	9.100,20	0,00	9.100,20	18.200,40	9.685,71	8.514,69
MARÇO	9.100,20	0,00	9.100,20	27.300,60	9.685,71	17.614,89
ABRIL	9.100,20	0,00	9.100,20	36.400,80	9.685,71	26.715,09
MAIO	9.100,20	0,00	9.100,20	45.501,00	9.685,71	35.815,29
JUNHO	9.100,20	0,00	9.100,20	54.601,20	9.685,71	44.915,49
JULHO	9.100,20	0,00	9.100,20	63.701,40	9.685,71	54.015,69
AGOSTO	9.100,20	0,00	9.100,20	72.801,60	9.685,71	63.115,89
SETEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	81.901,80	9.685,71	72.216,09
OUTUBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	91.002,00	9.685,71	81.316,29
NOVEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	100.102,20	9.685,71	90.416,49
DEZEMBRO	9.100,30	0,00	9.100,30	109.202,50	9.685,71	99.516,79
Despesa: 241 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	27.300,62
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	2.104,07
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					Diferença:	25.196,55
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.275,05	2.104,07	170,98	2.275,05	2.104,07	170,98
FEVEREIRO	2.275,05	0,00	2.275,05	4.550,10	2.104,07	2.446,03
MARÇO	2.275,05	0,00	2.275,05	6.825,15	2.104,07	4.721,08
ABRIL	2.275,05	0,00	2.275,05	9.100,20	2.104,07	6.996,13
MAIO	2.275,05	0,00	2.275,05	11.375,25	2.104,07	9.271,18
JUNHO	2.275,05	0,00	2.275,05	13.650,30	2.104,07	11.546,23
JULHO	2.275,05	0,00	2.275,05	15.925,35	2.104,07	13.821,28
AGOSTO	2.275,05	0,00	2.275,05	18.200,40	2.104,07	16.096,33
SETEMBRO	2.275,05	0,00	2.275,05	20.475,45	2.104,07	18.371,38
OUTUBRO	2.275,05	0,00	2.275,05	22.750,50	2.104,07	20.646,43
NOVEMBRO	2.275,05	0,00	2.275,05	25.025,55	2.104,07	22.921,48
DEZEMBRO	2.275,07	0,00	2.275,07	27.300,62	2.104,07	25.196,55
Despesa: 242 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.092,03
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					Diferença:	1.092,03
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	0,00	91,00	364,00	0,00	364,00
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	0,00	455,00
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	0,00	546,00
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	0,00	637,00
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	0,00	728,00
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	0,00	819,00
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	0,00	910,00
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	0,00	1.001,00
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	0,00	1.092,03
Despesa: 243 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.920,25

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				Diferença:		10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 243 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		10.920,25
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				Diferença:		10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 244 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				Diferença:		5.460,13
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11

DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 245 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		13.104,30
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				Diferença:		13.104,30
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.092,02	0,00	1.092,02	1.092,02	0,00	1.092,02
FEVEREIRO	1.092,02	0,00	1.092,02	2.184,04	0,00	2.184,04
MARÇO	1.092,02	0,00	1.092,02	3.276,06	0,00	3.276,06
ABRIL	1.092,02	0,00	1.092,02	4.368,08	0,00	4.368,08
MAIO	1.092,02	0,00	1.092,02	5.460,10	0,00	5.460,10
JUNHO	1.092,02	0,00	1.092,02	6.552,12	0,00	6.552,12
JULHO	1.092,02	0,00	1.092,02	7.644,14	0,00	7.644,14
AGOSTO	1.092,02	0,00	1.092,02	8.736,16	0,00	8.736,16
SETEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	9.828,18	0,00	9.828,18
OUTUBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	10.920,20	0,00	10.920,20
NOVEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	12.012,22	0,00	12.012,22
DEZEMBRO	1.092,08	0,00	1.092,08	13.104,30	0,00	13.104,30
Despesa: 246 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		5.460,13
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				Diferença:		5.460,13
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 247 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		76.441,75
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E				Diferença:		76.441,75
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.370,14	0,00	6.370,14	6.370,14	0,00	6.370,14
FEVEREIRO	6.370,14	0,00	6.370,14	12.740,28	0,00	12.740,28
MARÇO	6.370,14	0,00	6.370,14	19.110,42	0,00	19.110,42
ABRIL	6.370,14	0,00	6.370,14	25.480,56	0,00	25.480,56
MAIO	6.370,14	0,00	6.370,14	31.850,70	0,00	31.850,70
JUNHO	6.370,14	0,00	6.370,14	38.220,84	0,00	38.220,84
JULHO	6.370,14	0,00	6.370,14	44.590,98	0,00	44.590,98
AGOSTO	6.370,14	0,00	6.370,14	50.961,12	0,00	50.961,12

SETEMBRO		6.370,14	0,00	6.370,14	57.331,26	0,00	57.331,26
OUTUBRO		6.370,14	0,00	6.370,14	63.701,40	0,00	63.701,40
NOVEMBRO		6.370,14	0,00	6.370,14	70.071,54	0,00	70.071,54
DEZEMBRO		6.370,21	0,00	6.370,21	76.441,75	0,00	76.441,75
Despesa: 248 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						Total Previsto:	515.751,50
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						Total Realizado:	55.342,84
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E						Diferença:	460.408,66
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	42.979,29	55.342,84	-12.363,55	42.979,29	55.342,84	-12.363,55	
FEVEREIRO	42.979,29	0,00	42.979,29	85.958,58	55.342,84	30.615,74	
MARÇO	42.979,29	0,00	42.979,29	128.937,87	55.342,84	73.595,03	
ABRIL	42.979,29	0,00	42.979,29	171.917,16	55.342,84	116.574,32	
MAIO	42.979,29	0,00	42.979,29	214.896,45	55.342,84	159.553,61	
JUNHO	42.979,29	0,00	42.979,29	257.875,74	55.342,84	202.532,90	
JULHO	42.979,29	0,00	42.979,29	300.855,03	55.342,84	245.512,19	
AGOSTO	42.979,29	0,00	42.979,29	343.834,32	55.342,84	288.491,48	
SETEMBRO	42.979,29	0,00	42.979,29	386.813,61	55.342,84	331.470,77	
OUTUBRO	42.979,29	0,00	42.979,29	429.792,90	55.342,84	374.450,06	
NOVEMBRO	42.979,29	0,00	42.979,29	472.772,19	55.342,84	417.429,35	
DEZEMBRO	42.979,31	0,00	42.979,31	515.751,50	55.342,84	460.408,66	
Despesa: 248 Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						Total Previsto:	30.261,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						Total Realizado:	0,00
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E						Diferença:	30.261,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	2.521,75	0,00	2.521,75	2.521,75	0,00	2.521,75	
FEVEREIRO	2.521,75	0,00	2.521,75	5.043,50	0,00	5.043,50	
MARÇO	2.521,75	0,00	2.521,75	7.565,25	0,00	7.565,25	
ABRIL	2.521,75	0,00	2.521,75	10.087,00	0,00	10.087,00	
MAIO	2.521,75	0,00	2.521,75	12.608,75	0,00	12.608,75	
JUNHO	2.521,75	0,00	2.521,75	15.130,50	0,00	15.130,50	
JULHO	2.521,75	0,00	2.521,75	17.652,25	0,00	17.652,25	
AGOSTO	2.521,75	0,00	2.521,75	20.174,00	0,00	20.174,00	
SETEMBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	22.695,75	0,00	22.695,75	
OUTUBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	25.217,50	0,00	25.217,50	
NOVEMBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	27.739,25	0,00	27.739,25	
DEZEMBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	30.261,00	0,00	30.261,00	
Despesa: 249 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						Total Previsto:	10.920,25
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Total Realizado:	0,00
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E						Diferença:	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02	
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04	
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06	
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08	
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10	

JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 25 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	525,41
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					Diferença:	525,41
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43,78	0,00	43,78	43,78	0,00	43,78
FEVEREIRO	43,78	0,00	43,78	87,56	0,00	87,56
MARÇO	43,78	0,00	43,78	131,34	0,00	131,34
ABRIL	43,78	0,00	43,78	175,12	0,00	175,12
MAIO	43,78	0,00	43,78	218,90	0,00	218,90
JUNHO	43,78	0,00	43,78	262,68	0,00	262,68
JULHO	43,78	0,00	43,78	306,46	0,00	306,46
AGOSTO	43,78	0,00	43,78	350,24	0,00	350,24
SETEMBRO	43,78	0,00	43,78	394,02	0,00	394,02
OUTUBRO	43,78	0,00	43,78	437,80	0,00	437,80
NOVEMBRO	43,78	0,00	43,78	481,58	0,00	481,58
DEZEMBRO	43,83	0,00	43,83	525,41	0,00	525,41
Despesa: 250 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	313.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	19.170,30
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					Diferença:	294.329,70
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	19.170,30	6.954,70	26.125,00	19.170,30	6.954,70
FEVEREIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	52.250,00	19.170,30	33.079,70
MARÇO	26.125,00	0,00	26.125,00	78.375,00	19.170,30	59.204,70
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	19.170,30	85.329,70
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	19.170,30	111.454,70
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	19.170,30	137.579,70
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	19.170,30	163.704,70
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	19.170,30	189.829,70
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	19.170,30	215.954,70
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	19.170,30	242.079,70
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	19.170,30	268.204,70
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	19.170,30	294.329,70
Despesa: 251 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	73.150,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					Diferença:	73.150,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	6.095,83	0,00	6.095,83
FEVEREIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	12.191,66	0,00	12.191,66

MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	0,00	18.287,49
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	0,00	24.383,32
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	0,00	30.479,15
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	0,00	36.574,98
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	0,00	42.670,81
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	0,00	48.766,64
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	0,00	54.862,47
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	0,00	60.958,30
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	0,00	67.054,13
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	0,00	73.150,00
Despesa: 251 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	73.150,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	24.695,16
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					Diferença:	48.454,84
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	24.695,16	-18.599,33	6.095,83	24.695,16	-18.599,33
FEVEREIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	12.191,66	24.695,16	-12.503,50
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	24.695,16	-6.407,67
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	24.695,16	-311,84
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	24.695,16	5.783,99
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	24.695,16	11.879,82
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	24.695,16	17.975,65
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	24.695,16	24.071,48
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	24.695,16	30.167,31
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	24.695,16	36.263,14
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	24.695,16	42.358,97
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	24.695,16	48.454,84
Despesa: 252 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	166.804,13
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	29.730,25
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					Diferença:	137.073,88
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.900,34	29.730,25	-15.829,91	13.900,34	29.730,25	-15.829,91
FEVEREIRO	13.900,34	0,00	13.900,34	27.800,68	29.730,25	-1.929,57
MARÇO	13.900,34	0,00	13.900,34	41.701,02	29.730,25	11.970,77
ABRIL	13.900,34	0,00	13.900,34	55.601,36	29.730,25	25.871,11
MAIO	13.900,34	0,00	13.900,34	69.501,70	29.730,25	39.771,45
JUNHO	13.900,34	0,00	13.900,34	83.402,04	29.730,25	53.671,79
JULHO	13.900,34	0,00	13.900,34	97.302,38	29.730,25	67.572,13
AGOSTO	13.900,34	0,00	13.900,34	111.202,72	29.730,25	81.472,47
SETEMBRO	13.900,34	0,00	13.900,34	125.103,06	29.730,25	95.372,81
OUTUBRO	13.900,34	0,00	13.900,34	139.003,40	29.730,25	109.273,15
NOVEMBRO	13.900,34	0,00	13.900,34	152.903,74	29.730,25	123.173,49
DEZEMBRO	13.900,39	0,00	13.900,39	166.804,13	29.730,25	137.073,88
Despesa: 253 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	41.800,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	7.504,89
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					Diferença:	34.295,11
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	7.504,89	-4.021,56	3.483,33	7.504,89	-4.021,56
FEVEREIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	6.966,66	7.504,89	-538,23
MARÇO	3.483,33	0,00	3.483,33	10.449,99	7.504,89	2.945,10
ABRIL	3.483,33	0,00	3.483,33	13.933,32	7.504,89	6.428,43
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	7.504,89	9.911,76
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	7.504,89	13.395,09
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	7.504,89	16.878,42
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	7.504,89	20.361,75
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	7.504,89	23.845,08
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	7.504,89	27.328,41
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	7.504,89	30.811,74
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	7.504,89	34.295,11
Despesa: 254 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					Diferença:	20.900,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 255 Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	15.675,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					Diferença:	15.675,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 256 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					Diferença:	10.450,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 257 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	83.600,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	12.139,32
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					Diferença:	71.460,68
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	12.139,32	-5.172,66	6.966,66	12.139,32	-5.172,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	12.139,32	1.794,00
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	12.139,32	8.760,66
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	12.139,32	15.727,32
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	12.139,32	22.693,98
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	12.139,32	29.660,64
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	12.139,32	36.627,30
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	12.139,32	43.593,96
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	12.139,32	50.560,62
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	12.139,32	57.527,28
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	12.139,32	64.493,94
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	12.139,32	71.460,68
Despesa: 258 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	3.817,38
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					Diferença:	17.082,62
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	3.817,38	-2.075,72	1.741,66	3.817,38	-2.075,72
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	3.817,38	-334,06
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	3.817,38	1.407,60
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	3.817,38	3.149,26
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	3.817,38	4.890,92
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	3.817,38	6.632,58
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	3.817,38	8.374,24
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	3.817,38	10.115,90
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	3.817,38	11.857,56
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	3.817,38	13.599,22
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	3.817,38	15.340,88
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	3.817,38	17.082,62
Despesa: 259 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00

Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				Diferença:		5.225,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 26 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.043,97
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					Diferença:	5.043,97
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	420,33	0,00	420,33	420,33	0,00	420,33
FEVEREIRO	420,33	0,00	420,33	840,66	0,00	840,66
MARÇO	420,33	0,00	420,33	1.260,99	0,00	1.260,99
ABRIL	420,33	0,00	420,33	1.681,32	0,00	1.681,32
MAIO	420,33	0,00	420,33	2.101,65	0,00	2.101,65
JUNHO	420,33	0,00	420,33	2.521,98	0,00	2.521,98
JULHO	420,33	0,00	420,33	2.942,31	0,00	2.942,31
AGOSTO	420,33	0,00	420,33	3.362,64	0,00	3.362,64
SETEMBRO	420,33	0,00	420,33	3.782,97	0,00	3.782,97
OUTUBRO	420,33	0,00	420,33	4.203,30	0,00	4.203,30
NOVEMBRO	420,33	0,00	420,33	4.623,63	0,00	4.623,63
DEZEMBRO	420,34	0,00	420,34	5.043,97	0,00	5.043,97
Despesa: 260 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	209.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	39.236,82
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					Diferença:	169.763,18
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.416,66	39.236,82	-21.820,16	17.416,66	39.236,82	-21.820,16
FEVEREIRO	17.416,66	0,00	17.416,66	34.833,32	39.236,82	-4.403,50
MARÇO	17.416,66	0,00	17.416,66	52.249,98	39.236,82	13.013,16
ABRIL	17.416,66	0,00	17.416,66	69.666,64	39.236,82	30.429,82
MAIO	17.416,66	0,00	17.416,66	87.083,30	39.236,82	47.846,48
JUNHO	17.416,66	0,00	17.416,66	104.499,96	39.236,82	65.263,14
JULHO	17.416,66	0,00	17.416,66	121.916,62	39.236,82	82.679,80
AGOSTO	17.416,66	0,00	17.416,66	139.333,28	39.236,82	100.096,46
SETEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	156.749,94	39.236,82	117.513,12
OUTUBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	174.166,60	39.236,82	134.929,78
NOVEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	191.583,26	39.236,82	152.346,44
DEZEMBRO	17.416,74	0,00	17.416,74	209.000,00	39.236,82	169.763,18

Despesa: 261 Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.0002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	5.225,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				Diferença:	5.225,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 262 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	50.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				Total Realizado:	0,00	
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				Diferença:	50.000,00	
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 263 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	15.675,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Diferença:	15.675,00	
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25

OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 264 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	365.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	37.745,74
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	328.004,26
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.479,16	37.745,74	-7.266,58	30.479,16	37.745,74	-7.266,58
FEVEREIRO	30.479,16	0,00	30.479,16	60.958,32	37.745,74	23.212,58
MARÇO	30.479,16	0,00	30.479,16	91.437,48	37.745,74	53.691,74
ABRIL	30.479,16	0,00	30.479,16	121.916,64	37.745,74	84.170,90
MAIO	30.479,16	0,00	30.479,16	152.395,80	37.745,74	114.650,06
JUNHO	30.479,16	0,00	30.479,16	182.874,96	37.745,74	145.129,22
JULHO	30.479,16	0,00	30.479,16	213.354,12	37.745,74	175.608,38
AGOSTO	30.479,16	0,00	30.479,16	243.833,28	37.745,74	206.087,54
SETEMBRO	30.479,16	0,00	30.479,16	274.312,44	37.745,74	236.566,70
OUTUBRO	30.479,16	0,00	30.479,16	304.791,60	37.745,74	267.045,86
NOVEMBRO	30.479,16	0,00	30.479,16	335.270,76	37.745,74	297.525,02
DEZEMBRO	30.479,24	0,00	30.479,24	365.750,00	37.745,74	328.004,26
Despesa: 265 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	125.400,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	7.871,27
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	117.528,73
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.450,00	7.871,27	2.578,73	10.450,00	7.871,27	2.578,73
FEVEREIRO	10.450,00	0,00	10.450,00	20.900,00	7.871,27	13.028,73
MARÇO	10.450,00	0,00	10.450,00	31.350,00	7.871,27	23.478,73
ABRIL	10.450,00	0,00	10.450,00	41.800,00	7.871,27	33.928,73
MAIO	10.450,00	0,00	10.450,00	52.250,00	7.871,27	44.378,73
JUNHO	10.450,00	0,00	10.450,00	62.700,00	7.871,27	54.828,73
JULHO	10.450,00	0,00	10.450,00	73.150,00	7.871,27	65.278,73
AGOSTO	10.450,00	0,00	10.450,00	83.600,00	7.871,27	75.728,73
SETEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	94.050,00	7.871,27	86.178,73
OUTUBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	104.500,00	7.871,27	96.628,73
NOVEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	114.950,00	7.871,27	107.078,73
DEZEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	125.400,00	7.871,27	117.528,73
Despesa: 266 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	1.483,95
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	3.741,05
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	1.483,95	-1.048,54	435,41	1.483,95	-1.048,54
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	1.483,95	-613,13
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	1.483,95	-177,72
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	1.483,95	257,69
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	1.483,95	693,10
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	1.483,95	1.128,51

JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	1.483,95	1.563,92
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	1.483,95	1.999,33
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	1.483,95	2.434,74
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	1.483,95	2.870,15
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	1.483,95	3.305,56
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	1.483,95	3.741,05
Despesa: 267 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	31.350,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 268 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.045,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 269 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23

ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 27 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.050,83
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					Diferença:	1.050,83
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,56	0,00	87,56	87,56	0,00	87,56
FEVEREIRO	87,56	0,00	87,56	175,12	0,00	175,12
MARÇO	87,56	0,00	87,56	262,68	0,00	262,68
ABRIL	87,56	0,00	87,56	350,24	0,00	350,24
MAIO	87,56	0,00	87,56	437,80	0,00	437,80
JUNHO	87,56	0,00	87,56	525,36	0,00	525,36
JULHO	87,56	0,00	87,56	612,92	0,00	612,92
AGOSTO	87,56	0,00	87,56	700,48	0,00	700,48
SETEMBRO	87,56	0,00	87,56	788,04	0,00	788,04
OUTUBRO	87,56	0,00	87,56	875,60	0,00	875,60
NOVEMBRO	87,56	0,00	87,56	963,16	0,00	963,16
DEZEMBRO	87,67	0,00	87,67	1.050,83	0,00	1.050,83
Despesa: 270 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 271 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	5.742,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	15.158,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.741,66	5.742,00	-4.000,34	1.741,66	5.742,00	-4.000,34
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	5.742,00	-2.258,68
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	5.742,00	-517,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	5.742,00	1.224,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	5.742,00	2.966,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	5.742,00	4.707,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	5.742,00	6.449,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	5.742,00	8.191,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	5.742,00	9.932,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	5.742,00	11.674,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	5.742,00	13.416,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	5.742,00	15.158,00

Despesa: 272 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)					Total Previsto:	10.450,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Realizado:	7.011,68
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					Diferença:	3.438,32
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	7.011,68	-6.140,85	870,83	7.011,68	-6.140,85
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	7.011,68	-5.270,02
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	7.011,68	-4.399,19
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	7.011,68	-3.528,36
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	7.011,68	-2.657,53
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	7.011,68	-1.786,70
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	7.011,68	-915,87
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	7.011,68	-45,04
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	7.011,68	825,79
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	7.011,68	1.696,62
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	7.011,68	2.567,45
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	7.011,68	3.438,32

Despesa: 273 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)					Total Previsto:	52.250,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Realizado:	5.213,08
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Diferença:	47.036,92
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	5.213,08	-858,92	4.354,16	5.213,08	-858,92
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	5.213,08	3.495,24
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	5.213,08	7.849,40
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	5.213,08	12.203,56
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	5.213,08	16.557,72
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	5.213,08	20.911,88
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	5.213,08	25.266,04
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	5.213,08	29.620,20
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	5.213,08	33.974,36
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	5.213,08	38.328,52
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	5.213,08	42.682,68
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	5.213,08	47.036,92

Despesa: 274 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)					Total Previsto:	3.135,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Realizado:	0,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Diferença:	3.135,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 275 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 276 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 277 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	4.844,15
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					Diferença:	4.844,15

Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	403,67	0,00	403,67	403,67	0,00	403,67
FEVEREIRO	403,67	0,00	403,67	807,34	0,00	807,34
MARÇO	403,67	0,00	403,67	1.211,01	0,00	1.211,01
ABRIL	403,67	0,00	403,67	1.614,68	0,00	1.614,68
MAIO	403,67	0,00	403,67	2.018,35	0,00	2.018,35
JUNHO	403,67	0,00	403,67	2.422,02	0,00	2.422,02
JULHO	403,67	0,00	403,67	2.825,69	0,00	2.825,69
AGOSTO	403,67	0,00	403,67	3.229,36	0,00	3.229,36
SETEMBRO	403,67	0,00	403,67	3.633,03	0,00	3.633,03
OUTUBRO	403,67	0,00	403,67	4.036,70	0,00	4.036,70
NOVEMBRO	403,67	0,00	403,67	4.440,37	0,00	4.440,37
DEZEMBRO	403,78	0,00	403,78	4.844,15	0,00	4.844,15
Despesa: 278 Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.045,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					Diferença:	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00

Despesa: 279 Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					Diferença:	20.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28

SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 28 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		83.600,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		6.800,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA				Diferença:		76.800,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	6.800,00	166,66	6.966,66	6.800,00	166,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	6.800,00	7.133,32
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	6.800,00	14.099,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	6.800,00	21.066,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	6.800,00	28.033,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	6.800,00	34.999,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	6.800,00	41.966,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	6.800,00	48.933,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	6.800,00	55.899,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	6.800,00	62.866,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	6.800,00	69.833,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	6.800,00	76.800,00
Despesa: 280 Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		4.180,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO				Diferença:		4.180,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	348,33	0,00	348,33	348,33	0,00	348,33
FEVEREIRO	348,33	0,00	348,33	696,66	0,00	696,66
MARÇO	348,33	0,00	348,33	1.044,99	0,00	1.044,99
ABRIL	348,33	0,00	348,33	1.393,32	0,00	1.393,32
MAIO	348,33	0,00	348,33	1.741,65	0,00	1.741,65
JUNHO	348,33	0,00	348,33	2.089,98	0,00	2.089,98
JULHO	348,33	0,00	348,33	2.438,31	0,00	2.438,31
AGOSTO	348,33	0,00	348,33	2.786,64	0,00	2.786,64
SETEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.134,97	0,00	3.134,97
OUTUBRO	348,33	0,00	348,33	3.483,30	0,00	3.483,30
NOVEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.831,63	0,00	3.831,63
DEZEMBRO	348,37	0,00	348,37	4.180,00	0,00	4.180,00
Despesa: 281 Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO				Diferença:		15.675,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25

JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 282 Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	2.090,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					Diferença:	2.090,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 283 Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	9.463,90
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					Diferença:	9.463,90
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	788,65	0,00	788,65	788,65	0,00	788,65
FEVEREIRO	788,65	0,00	788,65	1.577,30	0,00	1.577,30
MARÇO	788,65	0,00	788,65	2.365,95	0,00	2.365,95
ABRIL	788,65	0,00	788,65	3.154,60	0,00	3.154,60
MAIO	788,65	0,00	788,65	3.943,25	0,00	3.943,25
JUNHO	788,65	0,00	788,65	4.731,90	0,00	4.731,90
JULHO	788,65	0,00	788,65	5.520,55	0,00	5.520,55
AGOSTO	788,65	0,00	788,65	6.309,20	0,00	6.309,20
SETEMBRO	788,65	0,00	788,65	7.097,85	0,00	7.097,85
OUTUBRO	788,65	0,00	788,65	7.886,50	0,00	7.886,50
NOVEMBRO	788,65	0,00	788,65	8.675,15	0,00	8.675,15
DEZEMBRO	788,75	0,00	788,75	9.463,90	0,00	9.463,90
Despesa: 284 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2048 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL					Diferença:	1.500,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00

MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 285 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2048 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL					Diferença:	1.500,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 286 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	200.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 1006 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES					Diferença:	200.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 287 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					Total Realizado:	0,00
Ação: 1021 CONSTRUÇÃO CRECHE PRIMEIRA INFÂNCIA					Diferença:	200.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 288 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	141.075,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	20.612,10
Ação: 2029 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					Diferença:	120.462,90
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.756,25	18.454,40	-6.698,15	11.756,25	18.454,40	-6.698,15
FEVEREIRO	11.756,25	2.157,70	9.598,55	23.512,50	20.612,10	2.900,40
MARÇO	11.756,25	0,00	11.756,25	35.268,75	20.612,10	14.656,65
ABRIL	11.756,25	0,00	11.756,25	47.025,00	20.612,10	26.412,90
MAIO	11.756,25	0,00	11.756,25	58.781,25	20.612,10	38.169,15
JUNHO	11.756,25	0,00	11.756,25	70.537,50	20.612,10	49.925,40
JULHO	11.756,25	0,00	11.756,25	82.293,75	20.612,10	61.681,65
AGOSTO	11.756,25	0,00	11.756,25	94.050,00	20.612,10	73.437,90
SETEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	105.806,25	20.612,10	85.194,15
OUTUBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	117.562,50	20.612,10	96.950,40
NOVEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	129.318,75	20.612,10	108.706,65
DEZEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	141.075,00	20.612,10	120.462,90
Despesa: 288 Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	15.675,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					Diferença:	15.675,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 289 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	31.350,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 29 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	1.737,18
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					Diferença:	29.612,82
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	1.737,18	875,32	2.612,50	1.737,18	875,32
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	1.737,18	3.487,82
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	1.737,18	6.100,32
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	1.737,18	8.712,82
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	1.737,18	11.325,32
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	1.737,18	13.937,82
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	1.737,18	16.550,32
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	1.737,18	19.162,82
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	1.737,18	21.775,32
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	1.737,18	24.387,82
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	1.737,18	27.000,32
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	1.737,18	29.612,82
Despesa: 290 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.665,64
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	1.723,32
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	29.942,32
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.638,80	1.723,32	915,48	2.638,80	1.723,32	915,48
FEVEREIRO	2.638,80	0,00	2.638,80	5.277,60	1.723,32	3.554,28
MARÇO	2.638,80	0,00	2.638,80	7.916,40	1.723,32	6.193,08
ABRIL	2.638,80	0,00	2.638,80	10.555,20	1.723,32	8.831,88
MAIO	2.638,80	0,00	2.638,80	13.194,00	1.723,32	11.470,68
JUNHO	2.638,80	0,00	2.638,80	15.832,80	1.723,32	14.109,48
JULHO	2.638,80	0,00	2.638,80	18.471,60	1.723,32	16.748,28
AGOSTO	2.638,80	0,00	2.638,80	21.110,40	1.723,32	19.387,08
SETEMBRO	2.638,80	0,00	2.638,80	23.749,20	1.723,32	22.025,88
OUTUBRO	2.638,80	0,00	2.638,80	26.388,00	1.723,32	24.664,68
NOVEMBRO	2.638,80	0,00	2.638,80	29.026,80	1.723,32	27.303,48
DEZEMBRO	2.638,84	0,00	2.638,84	31.665,64	1.723,32	29.942,32
Despesa: 290 Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	51.934,36
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00

Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				Diferença:		51.934,36
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.327,86	0,00	4.327,86	4.327,86	0,00	4.327,86
FEVEREIRO	4.327,86	0,00	4.327,86	8.655,72	0,00	8.655,72
MARÇO	4.327,86	0,00	4.327,86	12.983,58	0,00	12.983,58
ABRIL	4.327,86	0,00	4.327,86	17.311,44	0,00	17.311,44
MAIO	4.327,86	0,00	4.327,86	21.639,30	0,00	21.639,30
JUNHO	4.327,86	0,00	4.327,86	25.967,16	0,00	25.967,16
JULHO	4.327,86	0,00	4.327,86	30.295,02	0,00	30.295,02
AGOSTO	4.327,86	0,00	4.327,86	34.622,88	0,00	34.622,88
SETEMBRO	4.327,86	0,00	4.327,86	38.950,74	0,00	38.950,74
OUTUBRO	4.327,86	0,00	4.327,86	43.278,60	0,00	43.278,60
NOVEMBRO	4.327,86	0,00	4.327,86	47.606,46	0,00	47.606,46
DEZEMBRO	4.327,90	0,00	4.327,90	51.934,36	0,00	51.934,36
Despesa: 291 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	15.675,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	5.808,69
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	9.866,31
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	5.808,69	-4.502,44	1.306,25	5.808,69	-4.502,44
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	5.808,69	-3.196,19
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	5.808,69	-1.889,94
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	5.808,69	-583,69
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	5.808,69	722,56
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	5.808,69	2.028,81
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	5.808,69	3.335,06
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	5.808,69	4.641,31
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	5.808,69	5.947,56
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	5.808,69	7.253,81
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	5.808,69	8.560,06
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	5.808,69	9.866,31
Despesa: 291 Recurso: 00934/00934.09.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	15.675,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	15.675,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00

Despesa: 292 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	50.000,00	
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS				Total Realizado:	15.320,00	
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				Diferença:	34.680,00	
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	15.320,00	-11.153,34	4.166,66	15.320,00	-11.153,34
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	15.320,00	-6.986,68
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	15.320,00	-2.820,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	15.320,00	1.346,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	15.320,00	5.513,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	15.320,00	9.679,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	15.320,00	13.846,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	15.320,00	18.013,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	15.320,00	22.179,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	15.320,00	26.346,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	15.320,00	30.513,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	15.320,00	34.680,00
Despesa: 293 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	33.440,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				Diferença:	33.440,00	
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.786,66	0,00	2.786,66	2.786,66	0,00	2.786,66
FEVEREIRO	2.786,66	0,00	2.786,66	5.573,32	0,00	5.573,32
MARÇO	2.786,66	0,00	2.786,66	8.359,98	0,00	8.359,98
ABRIL	2.786,66	0,00	2.786,66	11.146,64	0,00	11.146,64
MAIO	2.786,66	0,00	2.786,66	13.933,30	0,00	13.933,30
JUNHO	2.786,66	0,00	2.786,66	16.719,96	0,00	16.719,96
JULHO	2.786,66	0,00	2.786,66	19.506,62	0,00	19.506,62
AGOSTO	2.786,66	0,00	2.786,66	22.293,28	0,00	22.293,28
SETEMBRO	2.786,66	0,00	2.786,66	25.079,94	0,00	25.079,94
OUTUBRO	2.786,66	0,00	2.786,66	27.866,60	0,00	27.866,60
NOVEMBRO	2.786,66	0,00	2.786,66	30.653,26	0,00	30.653,26
DEZEMBRO	2.786,74	0,00	2.786,74	33.440,00	0,00	33.440,00
Despesa: 293 Recurso: 00934/00934.09.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	4.180,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				Diferença:	4.180,00	
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	348,33	0,00	348,33	348,33	0,00	348,33
FEVEREIRO	348,33	0,00	348,33	696,66	0,00	696,66
MARÇO	348,33	0,00	348,33	1.044,99	0,00	1.044,99
ABRIL	348,33	0,00	348,33	1.393,32	0,00	1.393,32
MAIO	348,33	0,00	348,33	1.741,65	0,00	1.741,65
JUNHO	348,33	0,00	348,33	2.089,98	0,00	2.089,98
JULHO	348,33	0,00	348,33	2.438,31	0,00	2.438,31
AGOSTO	348,33	0,00	348,33	2.786,64	0,00	2.786,64
SETEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.134,97	0,00	3.134,97

OUTUBRO	348,33	0,00	348,33	3.483,30	0,00	3.483,30
NOVEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.831,63	0,00	3.831,63
DEZEMBRO	348,37	0,00	348,37	4.180,00	0,00	4.180,00
Despesa: 293 Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	4.180,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	4.180,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	348,33	0,00	348,33	348,33	0,00	348,33
FEVEREIRO	348,33	0,00	348,33	696,66	0,00	696,66
MARÇO	348,33	0,00	348,33	1.044,99	0,00	1.044,99
ABRIL	348,33	0,00	348,33	1.393,32	0,00	1.393,32
MAIO	348,33	0,00	348,33	1.741,65	0,00	1.741,65
JUNHO	348,33	0,00	348,33	2.089,98	0,00	2.089,98
JULHO	348,33	0,00	348,33	2.438,31	0,00	2.438,31
AGOSTO	348,33	0,00	348,33	2.786,64	0,00	2.786,64
SETEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.134,97	0,00	3.134,97
OUTUBRO	348,33	0,00	348,33	3.483,30	0,00	3.483,30
NOVEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.831,63	0,00	3.831,63
DEZEMBRO	348,37	0,00	348,37	4.180,00	0,00	4.180,00
Despesa: 294 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	83.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	83.600,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	0,00	13.933,32
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	0,00	20.899,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	0,00	27.866,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	0,00	34.833,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	0,00	41.799,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	0,00	48.766,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	0,00	55.733,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	0,00	62.699,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	0,00	69.666,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	0,00	76.633,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	0,00	83.600,00
Despesa: 295 Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	2.090,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	2.090,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96

JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 296 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	8.360,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	2.726,36
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	5.633,64
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	696,66	2.726,36	-2.029,70	696,66	2.726,36	-2.029,70
FEVEREIRO	696,66	0,00	696,66	1.393,32	2.726,36	-1.333,04
MARÇO	696,66	0,00	696,66	2.089,98	2.726,36	-636,38
ABRIL	696,66	0,00	696,66	2.786,64	2.726,36	60,28
MAIO	696,66	0,00	696,66	3.483,30	2.726,36	756,94
JUNHO	696,66	0,00	696,66	4.179,96	2.726,36	1.453,60
JULHO	696,66	0,00	696,66	4.876,62	2.726,36	2.150,26
AGOSTO	696,66	0,00	696,66	5.573,28	2.726,36	2.846,92
SETEMBRO	696,66	0,00	696,66	6.269,94	2.726,36	3.543,58
OUTUBRO	696,66	0,00	696,66	6.966,60	2.726,36	4.240,24
NOVEMBRO	696,66	0,00	696,66	7.663,26	2.726,36	4.936,90
DEZEMBRO	696,74	0,00	696,74	8.360,00	2.726,36	5.633,64
Despesa: 296 Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	8.360,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	8.360,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	696,66	0,00	696,66	696,66	0,00	696,66
FEVEREIRO	696,66	0,00	696,66	1.393,32	0,00	1.393,32
MARÇO	696,66	0,00	696,66	2.089,98	0,00	2.089,98
ABRIL	696,66	0,00	696,66	2.786,64	0,00	2.786,64
MAIO	696,66	0,00	696,66	3.483,30	0,00	3.483,30
JUNHO	696,66	0,00	696,66	4.179,96	0,00	4.179,96
JULHO	696,66	0,00	696,66	4.876,62	0,00	4.876,62
AGOSTO	696,66	0,00	696,66	5.573,28	0,00	5.573,28
SETEMBRO	696,66	0,00	696,66	6.269,94	0,00	6.269,94
OUTUBRO	696,66	0,00	696,66	6.966,60	0,00	6.966,60
NOVEMBRO	696,66	0,00	696,66	7.663,26	0,00	7.663,26
DEZEMBRO	696,74	0,00	696,74	8.360,00	0,00	8.360,00
Despesa: 296 Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	25.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	25.080,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.090,00	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00	2.090,00
FEVEREIRO	2.090,00	0,00	2.090,00	4.180,00	0,00	4.180,00
MARÇO	2.090,00	0,00	2.090,00	6.270,00	0,00	6.270,00

ABRIL	2.090,00	0,00	2.090,00	8.360,00	0,00	8.360,00
MAIO	2.090,00	0,00	2.090,00	10.450,00	0,00	10.450,00
JUNHO	2.090,00	0,00	2.090,00	12.540,00	0,00	12.540,00
JULHO	2.090,00	0,00	2.090,00	14.630,00	0,00	14.630,00
AGOSTO	2.090,00	0,00	2.090,00	16.720,00	0,00	16.720,00
SETEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	18.810,00	0,00	18.810,00
OUTUBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	20.900,00	0,00	20.900,00
NOVEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	22.990,00	0,00	22.990,00
DEZEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	25.080,00	0,00	25.080,00
Despesa: 297 Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					Diferença:	31.350,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 298 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 299 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					Diferença:	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 30 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		2.090,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA				Diferença:		2.090,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 300 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		5.225,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				Diferença:		5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 301 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				Diferença:		10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 302 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 303 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					Diferença:	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 304 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					Diferença:	10.450,00

Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 305 Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					Diferença:	1.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 306 Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.794,80
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					Diferença:	3.794,80
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	316,23	0,00	316,23	316,23	0,00	316,23
FEVEREIRO	316,23	0,00	316,23	632,46	0,00	632,46
MARÇO	316,23	0,00	316,23	948,69	0,00	948,69
ABRIL	316,23	0,00	316,23	1.264,92	0,00	1.264,92
MAIO	316,23	0,00	316,23	1.581,15	0,00	1.581,15
JUNHO	316,23	0,00	316,23	1.897,38	0,00	1.897,38
JULHO	316,23	0,00	316,23	2.213,61	0,00	2.213,61
AGOSTO	316,23	0,00	316,23	2.529,84	0,00	2.529,84
SETEMBRO	316,23	0,00	316,23	2.846,07	0,00	2.846,07
OUTUBRO	316,23	0,00	316,23	3.162,30	0,00	3.162,30
NOVEMBRO	316,23	0,00	316,23	3.478,53	0,00	3.478,53
DEZEMBRO	316,27	0,00	316,27	3.794,80	0,00	3.794,80
Despesa: 307 Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS				Diferença:		3.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 308 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		1.289,05
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS				Diferença:		1.289,05
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	107,42	0,00	107,42	107,42	0,00	107,42
FEVEREIRO	107,42	0,00	107,42	214,84	0,00	214,84
MARÇO	107,42	0,00	107,42	322,26	0,00	322,26
ABRIL	107,42	0,00	107,42	429,68	0,00	429,68
MAIO	107,42	0,00	107,42	537,10	0,00	537,10
JUNHO	107,42	0,00	107,42	644,52	0,00	644,52
JULHO	107,42	0,00	107,42	751,94	0,00	751,94
AGOSTO	107,42	0,00	107,42	859,36	0,00	859,36
SETEMBRO	107,42	0,00	107,42	966,78	0,00	966,78
OUTUBRO	107,42	0,00	107,42	1.074,20	0,00	1.074,20
NOVEMBRO	107,42	0,00	107,42	1.181,62	0,00	1.181,62
DEZEMBRO	107,43	0,00	107,43	1.289,05	0,00	1.289,05
Despesa: 308 Recurso: 00936/00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		901,93
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS				Diferença:		901,93
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75,16	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
FEVEREIRO	75,16	0,00	75,16	150,32	0,00	150,32
MARÇO	75,16	0,00	75,16	225,48	0,00	225,48
ABRIL	75,16	0,00	75,16	300,64	0,00	300,64
MAIO	75,16	0,00	75,16	375,80	0,00	375,80
JUNHO	75,16	0,00	75,16	450,96	0,00	450,96
JULHO	75,16	0,00	75,16	526,12	0,00	526,12
AGOSTO	75,16	0,00	75,16	601,28	0,00	601,28
SETEMBRO	75,16	0,00	75,16	676,44	0,00	676,44
OUTUBRO	75,16	0,00	75,16	751,60	0,00	751,60

NOVEMBRO	75,16	0,00	75,16	826,76	0,00	826,76
DEZEMBRO	75,17	0,00	75,17	901,93	0,00	901,93
Despesa: 308 Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	9.809,02
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					Diferença:	9.809,02
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	817,41	0,00	817,41	817,41	0,00	817,41
FEVEREIRO	817,41	0,00	817,41	1.634,82	0,00	1.634,82
MARÇO	817,41	0,00	817,41	2.452,23	0,00	2.452,23
ABRIL	817,41	0,00	817,41	3.269,64	0,00	3.269,64
MAIO	817,41	0,00	817,41	4.087,05	0,00	4.087,05
JUNHO	817,41	0,00	817,41	4.904,46	0,00	4.904,46
JULHO	817,41	0,00	817,41	5.721,87	0,00	5.721,87
AGOSTO	817,41	0,00	817,41	6.539,28	0,00	6.539,28
SETEMBRO	817,41	0,00	817,41	7.356,69	0,00	7.356,69
OUTUBRO	817,41	0,00	817,41	8.174,10	0,00	8.174,10
NOVEMBRO	817,41	0,00	817,41	8.991,51	0,00	8.991,51
DEZEMBRO	817,51	0,00	817,51	9.809,02	0,00	9.809,02
Despesa: 309 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					Diferença:	5.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 309 Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.151,63
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					Diferença:	10.151,63
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	845,96	0,00	845,96	845,96	0,00	845,96
FEVEREIRO	845,96	0,00	845,96	1.691,92	0,00	1.691,92
MARÇO	845,96	0,00	845,96	2.537,88	0,00	2.537,88
ABRIL	845,96	0,00	845,96	3.383,84	0,00	3.383,84
MAIO	845,96	0,00	845,96	4.229,80	0,00	4.229,80
JUNHO	845,96	0,00	845,96	5.075,76	0,00	5.075,76
JULHO	845,96	0,00	845,96	5.921,72	0,00	5.921,72

AGOSTO	845,96	0,00	845,96	6.767,68	0,00	6.767,68
SETEMBRO	845,96	0,00	845,96	7.613,64	0,00	7.613,64
OUTUBRO	845,96	0,00	845,96	8.459,60	0,00	8.459,60
NOVEMBRO	845,96	0,00	845,96	9.305,56	0,00	9.305,56
DEZEMBRO	846,07	0,00	846,07	10.151,63	0,00	10.151,63
Despesa: 31 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		2.090,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA				Diferença:		2.090,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 310 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		1.045,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS				Diferença:		1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 311 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS				Diferença:		1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32

MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 312 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS					Diferença:	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 313 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.045,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS					Diferença:	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 314 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					Diferença:	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83

FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 315 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	52.250,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					Diferença:	52.250,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 316 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					Diferença:	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 317 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	52.250,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					Diferença:	52.250,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 318 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	41.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					Diferença:	41.800,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	3.483,33	0,00	3.483,33
FEVEREIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	6.966,66	0,00	6.966,66
MARÇO	3.483,33	0,00	3.483,33	10.449,99	0,00	10.449,99
ABRIL	3.483,33	0,00	3.483,33	13.933,32	0,00	13.933,32
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	0,00	17.416,65
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	0,00	20.899,98
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	0,00	24.383,31
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	0,00	27.866,64
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	0,00	31.349,97
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	0,00	34.833,30
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	0,00	38.316,63
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	0,00	41.800,00
Despesa: 319 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.045,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					Diferença:	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 32 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	2.090,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					Diferença:	2.090,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 320 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 321 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 322 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		12.400,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA				Diferença:		8.500,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	12.400,00	-10.658,34	1.741,66	12.400,00	-10.658,34
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	12.400,00	-8.916,68
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	12.400,00	-7.175,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	12.400,00	-5.433,36
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	12.400,00	-3.691,70
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	12.400,00	-1.950,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	12.400,00	-208,38
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	12.400,00	1.533,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	12.400,00	3.274,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	12.400,00	5.016,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	12.400,00	6.758,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	12.400,00	8.500,00
Despesa: 323 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		20.900,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA				Diferença:		20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00

Despesa: 324 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Diferença:		5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46

JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 325 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	31.350,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 326 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 327 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.045,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24

ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 328 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 329 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 33 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	425,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					Diferença:	4.800,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	435,41	425,00	10,41	435,41	425,00	10,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	425,00	445,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	425,00	881,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	425,00	1.316,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	425,00	1.752,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	425,00	2.187,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	425,00	2.622,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	425,00	3.058,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	425,00	3.493,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	425,00	3.929,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	425,00	4.364,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	425,00	4.800,00
Despesa: 330 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 331 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 332 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	2.090,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Diferença:	2.090,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 333 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 334 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					Diferença:	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 335 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					Diferença:	3.135,00

Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 336 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal				Acumulado	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 337 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					Diferença:	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 338 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					Diferença:	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 339 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 34 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	2.090,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					Diferença:	2.090,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60

NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 340 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 341 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	2.098,56
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					Diferença:	8.351,44
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	2.098,56	-1.227,73	870,83	2.098,56	-1.227,73
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	2.098,56	-356,90
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	2.098,56	513,93
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	2.098,56	1.384,76
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	2.098,56	2.255,59
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	2.098,56	3.126,42
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	2.098,56	3.997,25
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	2.098,56	4.868,08
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	2.098,56	5.738,91
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	2.098,56	6.609,74
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	2.098,56	7.480,57
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	2.098,56	8.351,44
Despesa: 342 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87

AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 343 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 344 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					Diferença:	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 345 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					Diferença:	3.135,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00

MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 346 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 347 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					Diferença:	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 348 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					Diferença:	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83

FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 349 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 35 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	261.250,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL					Total Realizado:	30.356,83
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					Diferença:	230.893,17
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.770,83	30.356,83	-8.586,00	21.770,83	30.356,83	-8.586,00
FEVEREIRO	21.770,83	0,00	21.770,83	43.541,66	30.356,83	13.184,83
MARÇO	21.770,83	0,00	21.770,83	65.312,49	30.356,83	34.955,66
ABRIL	21.770,83	0,00	21.770,83	87.083,32	30.356,83	56.726,49
MAIO	21.770,83	0,00	21.770,83	108.854,15	30.356,83	78.497,32
JUNHO	21.770,83	0,00	21.770,83	130.624,98	30.356,83	100.268,15
JULHO	21.770,83	0,00	21.770,83	152.395,81	30.356,83	122.038,98
AGOSTO	21.770,83	0,00	21.770,83	174.166,64	30.356,83	143.809,81
SETEMBRO	21.770,83	0,00	21.770,83	195.937,47	30.356,83	165.580,64
OUTUBRO	21.770,83	0,00	21.770,83	217.708,30	30.356,83	187.351,47
NOVEMBRO	21.770,83	0,00	21.770,83	239.479,13	30.356,83	209.122,30
DEZEMBRO	21.770,87	0,00	21.770,87	261.250,00	30.356,83	230.893,17
Despesa: 350 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 351 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	7.800,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					Diferença:	2.650,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	7.800,00	-6.929,17	870,83	7.800,00	-6.929,17
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	7.800,00	-6.058,34
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	7.800,00	-5.187,51
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	7.800,00	-4.316,68
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	7.800,00	-3.445,85
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	7.800,00	-2.575,02
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	7.800,00	-1.704,19
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	7.800,00	-833,36
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	7.800,00	37,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	7.800,00	908,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	7.800,00	1.779,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	7.800,00	2.650,00
Despesa: 352 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 353 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						

Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 354 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					Diferença:	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 355 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					Diferença:	3.135,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 356 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00

Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM				Diferença:	5.225,00	
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 357 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	20.900,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM				Diferença:	20.900,00	
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 358 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	10.450,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM				Diferença:	10.450,00	
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13

DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 359 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 36 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	6.959,80
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					Diferença:	24.390,20
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	6.959,80	-4.347,30	2.612,50	6.959,80	-4.347,30
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	6.959,80	-1.734,80
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	6.959,80	877,70
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	6.959,80	3.490,20
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	6.959,80	6.102,70
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	6.959,80	8.715,20
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	6.959,80	11.327,70
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	6.959,80	13.940,20
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	6.959,80	16.552,70
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	6.959,80	19.165,20
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	6.959,80	21.777,70
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	6.959,80	24.390,20
Despesa: 360 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28

SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 361 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					Diferença:	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 362 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 363 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					Diferença:	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30

JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 364 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					Total Realizado:	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					Diferença:	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 365 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 366 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal		Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82

MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 367 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					Diferença:	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal				Acumulado	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 368 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					Diferença:	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal				Acumulado	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 369 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					Total Realizado:	0,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES DE BAIXA TENSÃO					Diferença:	100.000,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal				Acumulado	

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 37 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	114,15
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					Diferença:	5.110,85
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	114,15	321,26	435,41	114,15	321,26
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	114,15	756,67
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	114,15	1.192,08
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	114,15	1.627,49
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	114,15	2.062,90
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	114,15	2.498,31
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	114,15	2.933,72
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	114,15	3.369,13
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	114,15	3.804,54
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	114,15	4.239,95
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	114,15	4.675,36
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	114,15	5.110,85
Despesa: 370 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	757.500,30
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					Total Realizado:	0,00
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS					Diferença:	757.500,30
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	63.125,02	0,00	63.125,02	63.125,02	0,00	63.125,02
FEVEREIRO	63.125,02	0,00	63.125,02	126.250,04	0,00	126.250,04
MARÇO	63.125,02	0,00	63.125,02	189.375,06	0,00	189.375,06
ABRIL	63.125,02	0,00	63.125,02	252.500,08	0,00	252.500,08
MAIO	63.125,02	0,00	63.125,02	315.625,10	0,00	315.625,10
JUNHO	63.125,02	0,00	63.125,02	378.750,12	0,00	378.750,12
JULHO	63.125,02	0,00	63.125,02	441.875,14	0,00	441.875,14
AGOSTO	63.125,02	0,00	63.125,02	505.000,16	0,00	505.000,16
SETEMBRO	63.125,02	0,00	63.125,02	568.125,18	0,00	568.125,18
OUTUBRO	63.125,02	0,00	63.125,02	631.250,20	0,00	631.250,20
NOVEMBRO	63.125,02	0,00	63.125,02	694.375,22	0,00	694.375,22
DEZEMBRO	63.125,08	0,00	63.125,08	757.500,30	0,00	757.500,30
Despesa: 371 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					Total Realizado:	0,00
Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					Diferença:	200.000,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						

Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 372 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					Total Realizado:	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTOS E DRENAGEM DE					Diferença:	50.000,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 373 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	313.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	23.487,17
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					Diferença:	290.012,83
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	23.487,17	2.637,83	26.125,00	23.487,17	2.637,83
FEVEREIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	52.250,00	23.487,17	28.762,83
MARÇO	26.125,00	0,00	26.125,00	78.375,00	23.487,17	54.887,83
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	23.487,17	81.012,83
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	23.487,17	107.137,83
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	23.487,17	133.262,83
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	23.487,17	159.387,83
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	23.487,17	185.512,83
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	23.487,17	211.637,83
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	23.487,17	237.762,83
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	23.487,17	263.887,83
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	23.487,17	290.012,83
Despesa: 374 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	104.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	9.230,87

Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						Diferença:	95.269,13
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO							
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	8.708,33	9.230,87	-522,54	8.708,33	9.230,87	-522,54	
FEVEREIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	17.416,66	9.230,87	8.185,79	
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	9.230,87	16.894,12	
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	9.230,87	25.602,45	
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	9.230,87	34.310,78	
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	9.230,87	43.019,11	
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	9.230,87	51.727,44	
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	9.230,87	60.435,77	
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	9.230,87	69.144,10	
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	9.230,87	77.852,43	
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	9.230,87	86.560,76	
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	9.230,87	95.269,13	
Despesa: 375 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						Total Previsto:	3.135,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL						Total Realizado:	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						Diferença:	3.135,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO							
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25	
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50	
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75	
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00	
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25	
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50	
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75	
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00	
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25	
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50	
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75	
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00	
Despesa: 376 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						Total Previsto:	62.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO						Total Realizado:	4.234,40
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						Diferença:	58.465,60
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO							
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	5.225,00	3.034,70	2.190,30	5.225,00	3.034,70	2.190,30	
FEVEREIRO	5.225,00	1.199,70	4.025,30	10.450,00	4.234,40	6.215,60	
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	4.234,40	11.440,60	
ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	4.234,40	16.665,60	
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	4.234,40	21.890,60	
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	4.234,40	27.115,60	
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	4.234,40	32.340,60	
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	4.234,40	37.565,60	
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	4.234,40	42.790,60	
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	4.234,40	48.015,60	
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	4.234,40	53.240,60	
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	4.234,40	58.465,60	

Despesa: 377 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		1.045,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				Diferença:		1.045,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 378 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				Diferença:		5.225,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00

Despesa: 379 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	5.225,00	
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				Diferença:	5.225,00	
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64

MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 38 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	707,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					Diferença:	30.643,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	707,00	1.905,50	2.612,50	707,00	1.905,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	707,00	4.518,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	707,00	7.130,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	707,00	9.743,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	707,00	12.355,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	707,00	14.968,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	707,00	17.580,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	707,00	20.193,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	707,00	22.805,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	707,00	25.418,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	707,00	28.030,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	707,00	30.643,00
Despesa: 380 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	2.061,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					Diferença:	29.289,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	2.061,00	551,50	2.612,50	2.061,00	551,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	2.061,00	3.164,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	2.061,00	5.776,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	2.061,00	8.389,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	2.061,00	11.001,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	2.061,00	13.614,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	2.061,00	16.226,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	2.061,00	18.839,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	2.061,00	21.451,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	2.061,00	24.064,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	2.061,00	26.676,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	2.061,00	29.289,00
Despesa: 381 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	15.675,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	425,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					Diferença:	15.250,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	425,00	881,25	1.306,25	425,00	881,25

FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	425,00	2.187,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	425,00	3.493,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	425,00	4.800,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	425,00	6.106,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	425,00	7.412,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	425,00	8.718,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	425,00	10.025,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	425,00	11.331,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	425,00	12.637,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	425,00	13.943,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	425,00	15.250,00
Despesa: 382 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.135,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					Diferença:	3.135,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 383 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	1.518,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					Diferença:	8.932,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	1.518,00	-647,17	870,83	1.518,00	-647,17
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	1.518,00	223,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	1.518,00	1.094,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	1.518,00	1.965,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	1.518,00	2.836,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	1.518,00	3.706,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	1.518,00	4.577,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	1.518,00	5.448,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	1.518,00	6.319,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	1.518,00	7.190,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	1.518,00	8.061,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	1.518,00	8.932,00
Despesa: 384 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	16.380,38
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					Diferença:	16.380,38
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	2.730,06	0,00	2.730,06
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	0,00	4.095,09
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	0,00	5.460,12
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	0,00	6.825,15
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	0,00	8.190,18
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	0,00	9.555,21
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	0,00	10.920,24
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	0,00	12.285,27
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	0,00	13.650,30
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	0,00	15.015,33
DEZEMBRO	1.365,05	0,00	1.365,05	16.380,38	0,00	16.380,38
Despesa: 385 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.276,08
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					Diferença:	3.276,08
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	273,00	0,00	273,00	273,00	0,00	273,00
FEVEREIRO	273,00	0,00	273,00	546,00	0,00	546,00
MARÇO	273,00	0,00	273,00	819,00	0,00	819,00
ABRIL	273,00	0,00	273,00	1.092,00	0,00	1.092,00
MAIO	273,00	0,00	273,00	1.365,00	0,00	1.365,00
JUNHO	273,00	0,00	273,00	1.638,00	0,00	1.638,00
JULHO	273,00	0,00	273,00	1.911,00	0,00	1.911,00
AGOSTO	273,00	0,00	273,00	2.184,00	0,00	2.184,00
SETEMBRO	273,00	0,00	273,00	2.457,00	0,00	2.457,00
OUTUBRO	273,00	0,00	273,00	2.730,00	0,00	2.730,00
NOVEMBRO	273,00	0,00	273,00	3.003,00	0,00	3.003,00
DEZEMBRO	273,08	0,00	273,08	3.276,08	0,00	3.276,08
Despesa: 386 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	109.202,50
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	28.812,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					Diferença:	80.390,50
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.100,20	28.812,00	-19.711,80	9.100,20	28.812,00	-19.711,80
FEVEREIRO	9.100,20	0,00	9.100,20	18.200,40	28.812,00	-10.611,60
MARÇO	9.100,20	0,00	9.100,20	27.300,60	28.812,00	-1.511,40
ABRIL	9.100,20	0,00	9.100,20	36.400,80	28.812,00	7.588,80
MAIO	9.100,20	0,00	9.100,20	45.501,00	28.812,00	16.689,00
JUNHO	9.100,20	0,00	9.100,20	54.601,20	28.812,00	25.789,20
JULHO	9.100,20	0,00	9.100,20	63.701,40	28.812,00	34.889,40
AGOSTO	9.100,20	0,00	9.100,20	72.801,60	28.812,00	43.989,60
SETEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	81.901,80	28.812,00	53.089,80
OUTUBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	91.002,00	28.812,00	62.190,00
NOVEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	100.102,20	28.812,00	71.290,20
DEZEMBRO	9.100,30	0,00	9.100,30	109.202,50	28.812,00	80.390,50
Despesa: 387 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					Diferença:	5.460,13
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 388 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	141.963,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	10.333,57
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					Diferença:	131.629,68
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.830,27	10.333,57	1.496,70	11.830,27	10.333,57	1.496,70
FEVEREIRO	11.830,27	0,00	11.830,27	23.660,54	10.333,57	13.326,97
MARÇO	11.830,27	0,00	11.830,27	35.490,81	10.333,57	25.157,24
ABRIL	11.830,27	0,00	11.830,27	47.321,08	10.333,57	36.987,51
MAIO	11.830,27	0,00	11.830,27	59.151,35	10.333,57	48.817,78
JUNHO	11.830,27	0,00	11.830,27	70.981,62	10.333,57	60.648,05
JULHO	11.830,27	0,00	11.830,27	82.811,89	10.333,57	72.478,32
AGOSTO	11.830,27	0,00	11.830,27	94.642,16	10.333,57	84.308,59
SETEMBRO	11.830,27	0,00	11.830,27	106.472,43	10.333,57	96.138,86
OUTUBRO	11.830,27	0,00	11.830,27	118.302,70	10.333,57	107.969,13
NOVEMBRO	11.830,27	0,00	11.830,27	130.132,97	10.333,57	119.799,40
DEZEMBRO	11.830,28	0,00	11.830,28	141.963,25	10.333,57	131.629,68
Despesa: 389 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	21.840,50
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					Diferença:	21.840,50
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.820,04	0,00	1.820,04	1.820,04	0,00	1.820,04
FEVEREIRO	1.820,04	0,00	1.820,04	3.640,08	0,00	3.640,08
MARÇO	1.820,04	0,00	1.820,04	5.460,12	0,00	5.460,12
ABRIL	1.820,04	0,00	1.820,04	7.280,16	0,00	7.280,16
MAIO	1.820,04	0,00	1.820,04	9.100,20	0,00	9.100,20
JUNHO	1.820,04	0,00	1.820,04	10.920,24	0,00	10.920,24
JULHO	1.820,04	0,00	1.820,04	12.740,28	0,00	12.740,28
AGOSTO	1.820,04	0,00	1.820,04	14.560,32	0,00	14.560,32
SETEMBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	16.380,36	0,00	16.380,36
OUTUBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	18.200,40	0,00	18.200,40
NOVEMBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	20.020,44	0,00	20.020,44
DEZEMBRO	1.820,06	0,00	1.820,06	21.840,50	0,00	21.840,50
Despesa: 39 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	2.090,00

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E				Diferença:		2.090,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 390 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		218.405,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		92.644,10
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				Diferença:		125.760,90
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.200,41	92.644,10	-74.443,69	18.200,41	92.644,10	-74.443,69
FEVEREIRO	18.200,41	0,00	18.200,41	36.400,82	92.644,10	-56.243,28
MARÇO	18.200,41	0,00	18.200,41	54.601,23	92.644,10	-38.042,87
ABRIL	18.200,41	0,00	18.200,41	72.801,64	92.644,10	-19.842,46
MAIO	18.200,41	0,00	18.200,41	91.002,05	92.644,10	-1.642,05
JUNHO	18.200,41	0,00	18.200,41	109.202,46	92.644,10	16.558,36
JULHO	18.200,41	0,00	18.200,41	127.402,87	92.644,10	34.758,77
AGOSTO	18.200,41	0,00	18.200,41	145.603,28	92.644,10	52.959,18
SETEMBRO	18.200,41	0,00	18.200,41	163.803,69	92.644,10	71.159,59
OUTUBRO	18.200,41	0,00	18.200,41	182.004,10	92.644,10	89.360,00
NOVEMBRO	18.200,41	0,00	18.200,41	200.204,51	92.644,10	107.560,41
DEZEMBRO	18.200,49	0,00	18.200,49	218.405,00	92.644,10	125.760,90
Despesa: 391 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		450.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				Total Realizado:		0,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER				Diferença:		450.000,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	0,00	412.500,00

DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Despesa: 392 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					Total Realizado:	0,00
Ação: 1004 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA					Diferença:	200.000,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 393 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	334.400,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	23.957,62
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					Diferença:	310.442,38
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.866,66	23.957,62	3.909,04	27.866,66	23.957,62	3.909,04
FEVEREIRO	27.866,66	0,00	27.866,66	55.733,32	23.957,62	31.775,70
MARÇO	27.866,66	0,00	27.866,66	83.599,98	23.957,62	59.642,36
ABRIL	27.866,66	0,00	27.866,66	111.466,64	23.957,62	87.509,02
MAIO	27.866,66	0,00	27.866,66	139.333,30	23.957,62	115.375,68
JUNHO	27.866,66	0,00	27.866,66	167.199,96	23.957,62	143.242,34
JULHO	27.866,66	0,00	27.866,66	195.066,62	23.957,62	171.109,00
AGOSTO	27.866,66	0,00	27.866,66	222.933,28	23.957,62	198.975,66
SETEMBRO	27.866,66	0,00	27.866,66	250.799,94	23.957,62	226.842,32
OUTUBRO	27.866,66	0,00	27.866,66	278.666,60	23.957,62	254.708,98
NOVEMBRO	27.866,66	0,00	27.866,66	306.533,26	23.957,62	282.575,64
DEZEMBRO	27.866,74	0,00	27.866,74	334.400,00	23.957,62	310.442,38
Despesa: 394 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	94.050,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	7.150,09
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					Diferença:	86.899,91
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.837,50	7.150,09	687,41	7.837,50	7.150,09	687,41
FEVEREIRO	7.837,50	0,00	7.837,50	15.675,00	7.150,09	8.524,91
MARÇO	7.837,50	0,00	7.837,50	23.512,50	7.150,09	16.362,41
ABRIL	7.837,50	0,00	7.837,50	31.350,00	7.150,09	24.199,91
MAIO	7.837,50	0,00	7.837,50	39.187,50	7.150,09	32.037,41
JUNHO	7.837,50	0,00	7.837,50	47.025,00	7.150,09	39.874,91
JULHO	7.837,50	0,00	7.837,50	54.862,50	7.150,09	47.712,41
AGOSTO	7.837,50	0,00	7.837,50	62.700,00	7.150,09	55.549,91

SETEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	70.537,50	7.150,09	63.387,41
OUTUBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	78.375,00	7.150,09	71.224,91
NOVEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	86.212,50	7.150,09	79.062,41
DEZEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	94.050,00	7.150,09	86.899,91
Despesa: 395 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	125.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	8.962,53
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					Diferença:	116.437,47
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.450,00	8.364,03	2.085,97	10.450,00	8.364,03	2.085,97
FEVEREIRO	10.450,00	598,50	9.851,50	20.900,00	8.962,53	11.937,47
MARÇO	10.450,00	0,00	10.450,00	31.350,00	8.962,53	22.387,47
ABRIL	10.450,00	0,00	10.450,00	41.800,00	8.962,53	32.837,47
MAIO	10.450,00	0,00	10.450,00	52.250,00	8.962,53	43.287,47
JUNHO	10.450,00	0,00	10.450,00	62.700,00	8.962,53	53.737,47
JULHO	10.450,00	0,00	10.450,00	73.150,00	8.962,53	64.187,47
AGOSTO	10.450,00	0,00	10.450,00	83.600,00	8.962,53	74.637,47
SETEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	94.050,00	8.962,53	85.087,47
OUTUBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	104.500,00	8.962,53	95.537,47
NOVEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	114.950,00	8.962,53	105.987,47
DEZEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	125.400,00	8.962,53	116.437,47
Despesa: 396 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					Diferença:	5.225,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 397 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	146.300,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	7.999,40
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					Diferença:	138.300,60
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.191,66	7.999,40	4.192,26	12.191,66	7.999,40	4.192,26
FEVEREIRO	12.191,66	0,00	12.191,66	24.383,32	7.999,40	16.383,92
MARÇO	12.191,66	0,00	12.191,66	36.574,98	7.999,40	28.575,58
ABRIL	12.191,66	0,00	12.191,66	48.766,64	7.999,40	40.767,24
MAIO	12.191,66	0,00	12.191,66	60.958,30	7.999,40	52.958,90

JUNHO	12.191,66	0,00	12.191,66	73.149,96	7.999,40	65.150,56
JULHO	12.191,66	0,00	12.191,66	85.341,62	7.999,40	77.342,22
AGOSTO	12.191,66	0,00	12.191,66	97.533,28	7.999,40	89.533,88
SETEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	109.724,94	7.999,40	101.725,54
OUTUBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	121.916,60	7.999,40	113.917,20
NOVEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	134.108,26	7.999,40	126.108,86
DEZEMBRO	12.191,74	0,00	12.191,74	146.300,00	7.999,40	138.300,60
Despesa: 398 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	83.600,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	6.375,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					Diferença:	77.225,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	6.375,00	591,66	6.966,66	6.375,00	591,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	6.375,00	7.558,32
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	6.375,00	14.524,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	6.375,00	21.491,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	6.375,00	28.458,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	6.375,00	35.424,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	6.375,00	42.391,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	6.375,00	49.358,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	6.375,00	56.324,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	6.375,00	63.291,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	6.375,00	70.258,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	6.375,00	77.225,00
Despesa: 399 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					Diferença:	10.450,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 40 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					Diferença:	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82

MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 400 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	62.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					Diferença:	62.700,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	5.225,00	0,00	5.225,00
FEVEREIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	10.450,00	0,00	10.450,00
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	0,00	15.675,00
ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	0,00	20.900,00
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	0,00	26.125,00
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	0,00	31.350,00
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	0,00	36.575,00
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	0,00	41.800,00
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	0,00	47.025,00
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	0,00	52.250,00
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	0,00	57.475,00
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	0,00	62.700,00
Despesa: 401 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	59.552,55
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	48.000,60
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					Diferença:	11.551,95
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.962,71	48.000,60	-43.037,89	4.962,71	48.000,60	-43.037,89
FEVEREIRO	4.962,71	0,00	4.962,71	9.925,42	48.000,60	-38.075,18
MARÇO	4.962,71	0,00	4.962,71	14.888,13	48.000,60	-33.112,47
ABRIL	4.962,71	0,00	4.962,71	19.850,84	48.000,60	-28.149,76
MAIO	4.962,71	0,00	4.962,71	24.813,55	48.000,60	-23.187,05
JUNHO	4.962,71	0,00	4.962,71	29.776,26	48.000,60	-18.224,34
JULHO	4.962,71	0,00	4.962,71	34.738,97	48.000,60	-13.261,63
AGOSTO	4.962,71	0,00	4.962,71	39.701,68	48.000,60	-8.298,92
SETEMBRO	4.962,71	0,00	4.962,71	44.664,39	48.000,60	-3.336,21
OUTUBRO	4.962,71	0,00	4.962,71	49.627,10	48.000,60	1.626,50
NOVEMBRO	4.962,71	0,00	4.962,71	54.589,81	48.000,60	6.589,21
DEZEMBRO	4.962,74	0,00	4.962,74	59.552,55	48.000,60	11.551,95
Despesa: 401 Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	13.597,45
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					Diferença:	13.597,45
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.133,12	0,00	1.133,12	1.133,12	0,00	1.133,12
FEVEREIRO	1.133,12	0,00	1.133,12	2.266,24	0,00	2.266,24
MARÇO	1.133,12	0,00	1.133,12	3.399,36	0,00	3.399,36
ABRIL	1.133,12	0,00	1.133,12	4.532,48	0,00	4.532,48
MAIO	1.133,12	0,00	1.133,12	5.665,60	0,00	5.665,60
JUNHO	1.133,12	0,00	1.133,12	6.798,72	0,00	6.798,72
JULHO	1.133,12	0,00	1.133,12	7.931,84	0,00	7.931,84
AGOSTO	1.133,12	0,00	1.133,12	9.064,96	0,00	9.064,96
SETEMBRO	1.133,12	0,00	1.133,12	10.198,08	0,00	10.198,08
OUTUBRO	1.133,12	0,00	1.133,12	11.331,20	0,00	11.331,20
NOVEMBRO	1.133,12	0,00	1.133,12	12.464,32	0,00	12.464,32
DEZEMBRO	1.133,13	0,00	1.133,13	13.597,45	0,00	13.597,45
Despesa: 402 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					Total Realizado:	0,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES					Diferença:	50.000,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 403 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					Diferença:	10.450,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 404 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	156.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	15.542,71
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					Diferença:	141.207,29
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	15.542,71	-2.480,21	13.062,50	15.542,71	-2.480,21
FEVEREIRO	13.062,50	0,00	13.062,50	26.125,00	10.582,29	
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	23.644,79	
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	36.707,29	
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	49.769,79	
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	62.832,29	
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	75.894,79	
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	88.957,29	
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	102.019,79	
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	115.082,29	
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	128.144,79	
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	141.207,29	
Despesa: 405 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	73.150,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	2.075,08
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					Diferença:	71.074,92
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	2.075,08	4.020,75	6.095,83	2.075,08	4.020,75
FEVEREIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	12.191,66	2.075,08	10.116,58
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	2.075,08	16.212,41
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	2.075,08	22.308,24
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	2.075,08	28.404,07
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	2.075,08	34.499,90
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	2.075,08	40.595,73
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	2.075,08	46.691,56
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	2.075,08	52.787,39
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	2.075,08	58.883,22
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	2.075,08	64.979,05
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	2.075,08	71.074,92
Despesa: 406 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	2.090,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					Diferença:	2.090,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 407 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	1.027,20

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS						Diferença:	19.872,80
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO							
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	1.741,66	1.027,20	714,46	1.741,66	1.027,20	714,46	
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	1.027,20	2.456,12	
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	1.027,20	4.197,78	
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	1.027,20	5.939,44	
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	1.027,20	7.681,10	
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	1.027,20	9.422,76	
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	1.027,20	11.164,42	
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	1.027,20	12.906,08	
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	1.027,20	14.647,74	
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	1.027,20	16.389,40	
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	1.027,20	18.131,06	
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	1.027,20	19.872,80	
Despesa: 408 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						Total Previsto:	1.045,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO						Total Realizado:	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS						Diferença:	1.045,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO							
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08	
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16	
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24	
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32	
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40	
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48	
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56	
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64	
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72	
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80	
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88	
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00	
Despesa: 409 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA						Total Realizado:	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS						Diferença:	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO							
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41	
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82	
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23	
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64	
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05	
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46	
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87	
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28	
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69	
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10	
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51	
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00	

Despesa: 41 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	5.225,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E				Diferença:	5.225,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 410 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	20.900,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				Diferença:	20.900,00	
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 411 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	10.450,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				Diferença:	10.450,00	
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47

OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 412 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	73.150,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	850,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					Diferença:	72.300,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	850,00	5.245,83	6.095,83	850,00	5.245,83
FEVEREIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	12.191,66	850,00	11.341,66
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	850,00	17.437,49
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	850,00	23.533,32
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	850,00	29.629,15
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	850,00	35.724,98
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	850,00	41.820,81
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	850,00	47.916,64
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	850,00	54.012,47
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	850,00	60.108,30
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	850,00	66.204,13
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	850,00	72.300,00
Despesa: 413 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					Diferença:	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 414 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					Diferença:	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46

JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 415 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	627.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	34.941,26
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					Diferença:	592.058,74
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	52.250,00	34.941,26	17.308,74	52.250,00	34.941,26	17.308,74
FEVEREIRO	52.250,00	0,00	52.250,00	104.500,00	34.941,26	69.558,74
MARÇO	52.250,00	0,00	52.250,00	156.750,00	34.941,26	121.808,74
ABRIL	52.250,00	0,00	52.250,00	209.000,00	34.941,26	174.058,74
MAIO	52.250,00	0,00	52.250,00	261.250,00	34.941,26	226.308,74
JUNHO	52.250,00	0,00	52.250,00	313.500,00	34.941,26	278.558,74
JULHO	52.250,00	0,00	52.250,00	365.750,00	34.941,26	330.808,74
AGOSTO	52.250,00	0,00	52.250,00	418.000,00	34.941,26	383.058,74
SETEMBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	470.250,00	34.941,26	435.308,74
OUTUBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	522.500,00	34.941,26	487.558,74
NOVEMBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	574.750,00	34.941,26	539.808,74
DEZEMBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	627.000,00	34.941,26	592.058,74
Despesa: 416 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	156.750,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	9.465,47
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					Diferença:	147.284,53
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	9.465,47	3.597,03	13.062,50	9.465,47	3.597,03
FEVEREIRO	13.062,50	0,00	13.062,50	26.125,00	9.465,47	16.659,53
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	9.465,47	29.722,03
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	9.465,47	42.784,53
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	9.465,47	55.847,03
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	9.465,47	68.909,53
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	9.465,47	81.972,03
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	9.465,47	95.034,53
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	9.465,47	108.097,03
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	9.465,47	121.159,53
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	9.465,47	134.222,03
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	9.465,47	147.284,53
Despesa: 417 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	945.712,14
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	185.642,40
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					Diferença:	760.069,74
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	78.809,34	185.642,40	-106.833,06	78.809,34	185.642,40	-106.833,06
FEVEREIRO	78.809,34	0,00	78.809,34	157.618,68	185.642,40	-28.023,72
MARÇO	78.809,34	0,00	78.809,34	236.428,02	185.642,40	50.785,62

ABRIL	78.809,34	0,00	78.809,34	315.237,36	185.642,40	129.594,96
MAIO	78.809,34	0,00	78.809,34	394.046,70	185.642,40	208.404,30
JUNHO	78.809,34	0,00	78.809,34	472.856,04	185.642,40	287.213,64
JULHO	78.809,34	0,00	78.809,34	551.665,38	185.642,40	366.022,98
AGOSTO	78.809,34	0,00	78.809,34	630.474,72	185.642,40	444.832,32
SETEMBRO	78.809,34	0,00	78.809,34	709.284,06	185.642,40	523.641,66
OUTUBRO	78.809,34	0,00	78.809,34	788.093,40	185.642,40	602.451,00
NOVEMBRO	78.809,34	0,00	78.809,34	866.902,74	185.642,40	681.260,34
DEZEMBRO	78.809,40	0,00	78.809,40	945.712,14	185.642,40	760.069,74
Despesa: 417 Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	195.415,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	37.080,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					Diferença:	158.335,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.284,58	0,00	16.284,58	16.284,58	0,00	16.284,58
FEVEREIRO	16.284,58	37.080,00	-20.795,42	32.569,16	37.080,00	-4.510,84
MARÇO	16.284,58	0,00	16.284,58	48.853,74	37.080,00	11.773,74
ABRIL	16.284,58	0,00	16.284,58	65.138,32	37.080,00	28.058,32
MAIO	16.284,58	0,00	16.284,58	81.422,90	37.080,00	44.342,90
JUNHO	16.284,58	0,00	16.284,58	97.707,48	37.080,00	60.627,48
JULHO	16.284,58	0,00	16.284,58	113.992,06	37.080,00	76.912,06
AGOSTO	16.284,58	0,00	16.284,58	130.276,64	37.080,00	93.196,64
SETEMBRO	16.284,58	0,00	16.284,58	146.561,22	37.080,00	109.481,22
OUTUBRO	16.284,58	0,00	16.284,58	162.845,80	37.080,00	125.765,80
NOVEMBRO	16.284,58	0,00	16.284,58	179.130,38	37.080,00	142.050,38
DEZEMBRO	16.284,62	0,00	16.284,62	195.415,00	37.080,00	158.335,00
Despesa: 417 Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	8.372,86
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					Diferença:	8.372,86
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	697,73	0,00	697,73	697,73	0,00	697,73
FEVEREIRO	697,73	0,00	697,73	1.395,46	0,00	1.395,46
MARÇO	697,73	0,00	697,73	2.093,19	0,00	2.093,19
ABRIL	697,73	0,00	697,73	2.790,92	0,00	2.790,92
MAIO	697,73	0,00	697,73	3.488,65	0,00	3.488,65
JUNHO	697,73	0,00	697,73	4.186,38	0,00	4.186,38
JULHO	697,73	0,00	697,73	4.884,11	0,00	4.884,11
AGOSTO	697,73	0,00	697,73	5.581,84	0,00	5.581,84
SETEMBRO	697,73	0,00	697,73	6.279,57	0,00	6.279,57
OUTUBRO	697,73	0,00	697,73	6.977,30	0,00	6.977,30
NOVEMBRO	697,73	0,00	697,73	7.675,03	0,00	7.675,03
DEZEMBRO	697,83	0,00	697,83	8.372,86	0,00	8.372,86
Despesa: 418 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					Diferença:	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00

Despesa: 419 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)					Total Previsto:	10.450,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Realizado:	0,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					Diferença:	10.450,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00

Despesa: 42 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)					Total Previsto:	31.350,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Realizado:	0,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Diferença:	31.350,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E						
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00

Despesa: 420 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)					Total Previsto:	292.600,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Realizado:	58.839,38
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Diferença:	233.760,62
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.383,33	58.839,38	-34.456,05	24.383,33	58.839,38	-34.456,05
FEVEREIRO	24.383,33	0,00	24.383,33	48.766,66	58.839,38	-10.072,72
MARÇO	24.383,33	0,00	24.383,33	73.149,99	58.839,38	14.310,61
ABRIL	24.383,33	0,00	24.383,33	97.533,32	58.839,38	38.693,94
MAIO	24.383,33	0,00	24.383,33	121.916,65	58.839,38	63.077,27
JUNHO	24.383,33	0,00	24.383,33	146.299,98	58.839,38	87.460,60
JULHO	24.383,33	0,00	24.383,33	170.683,31	58.839,38	111.843,93
AGOSTO	24.383,33	0,00	24.383,33	195.066,64	58.839,38	136.227,26
SETEMBRO	24.383,33	0,00	24.383,33	219.449,97	58.839,38	160.610,59
OUTUBRO	24.383,33	0,00	24.383,33	243.833,30	58.839,38	184.993,92
NOVEMBRO	24.383,33	0,00	24.383,33	268.216,63	58.839,38	209.377,25
DEZEMBRO	24.383,37	0,00	24.383,37	292.600,00	58.839,38	233.760,62
Despesa: 420 Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	73.150,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	21.830,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					Diferença:	51.320,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	6.095,83	0,00	6.095,83
FEVEREIRO	6.095,83	21.830,00	-15.734,17	12.191,66	21.830,00	-9.638,34
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	21.830,00	-3.542,51
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	21.830,00	2.553,32
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	21.830,00	8.649,15
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	21.830,00	14.744,98
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	21.830,00	20.840,81
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	21.830,00	26.936,64
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	21.830,00	33.032,47
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	21.830,00	39.128,30
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	21.830,00	45.224,13
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	21.830,00	51.320,00
Despesa: 421 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	62.700,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	4.250,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					Diferença:	58.450,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	4.250,00	975,00	5.225,00	4.250,00	975,00
FEVEREIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	10.450,00	4.250,00	6.200,00
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	4.250,00	11.425,00
ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	4.250,00	16.650,00
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	4.250,00	21.875,00
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	4.250,00	27.100,00
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	4.250,00	32.325,00
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	4.250,00	37.550,00
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	4.250,00	42.775,00
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	4.250,00	48.000,00
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	4.250,00	53.225,00
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	4.250,00	58.450,00
Despesa: 422 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					Diferença:	10.450,00

Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 423 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	16.380,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	1.872,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					Diferença:	14.508,37
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	1.872,00	-506,97	1.365,03	1.872,00	-506,97
FEVEREIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	2.730,06	1.872,00	858,06
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	1.872,00	2.223,09
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	1.872,00	3.588,12
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	1.872,00	4.953,15
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	1.872,00	6.318,18
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	1.872,00	7.683,21
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	1.872,00	9.048,24
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	1.872,00	10.413,27
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	1.872,00	11.778,30
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	1.872,00	13.143,33
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	1.872,00	14.508,37
Despesa: 424 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.276,08
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					Total Realizado:	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					Diferença:	3.276,08
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	273,00	0,00	273,00	273,00	0,00	273,00
FEVEREIRO	273,00	0,00	273,00	546,00	0,00	546,00
MARÇO	273,00	0,00	273,00	819,00	0,00	819,00
ABRIL	273,00	0,00	273,00	1.092,00	0,00	1.092,00
MAIO	273,00	0,00	273,00	1.365,00	0,00	1.365,00
JUNHO	273,00	0,00	273,00	1.638,00	0,00	1.638,00
JULHO	273,00	0,00	273,00	1.911,00	0,00	1.911,00
AGOSTO	273,00	0,00	273,00	2.184,00	0,00	2.184,00
SETEMBRO	273,00	0,00	273,00	2.457,00	0,00	2.457,00
OUTUBRO	273,00	0,00	273,00	2.730,00	0,00	2.730,00
NOVEMBRO	273,00	0,00	273,00	3.003,00	0,00	3.003,00
DEZEMBRO	273,08	0,00	273,08	3.276,08	0,00	3.276,08
Despesa: 425 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		5.460,13
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				Total Realizado:		2.640,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO				Diferença:		2.820,13
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	2.640,00	-2.184,99	455,01	2.640,00	-2.184,99
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	2.640,00	-1.729,98
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	2.640,00	-1.274,97
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	2.640,00	-819,96
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	2.640,00	-364,95
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	2.640,00	90,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	2.640,00	545,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	2.640,00	1.000,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	2.640,00	1.455,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	2.640,00	1.910,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	2.640,00	2.365,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	2.640,00	2.820,13
Despesa: 426 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO				Diferença:		5.460,13
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 427 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		16.380,37
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		10.263,32
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO				Diferença:		6.117,05
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	10.263,32	-8.898,29	2.730,06	10.263,32	-7.533,26
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	10.263,32	-6.168,23
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	10.263,32	-4.803,20
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	10.263,32	-3.438,17
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	10.263,32	-2.073,14
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	10.263,32	-708,11
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	10.263,32	656,92
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	10.263,32	2.021,95
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	10.263,32	3.386,98

NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	10.263,32	4.752,01
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	10.263,32	6.117,05
Despesa: 428 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.092,03
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					Diferença:	1.092,03
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	0,00	91,00	364,00	0,00	364,00
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	0,00	455,00
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	0,00	546,00
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	0,00	637,00
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	0,00	728,00
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	0,00	819,00
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	0,00	910,00
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	0,00	1.001,00
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	0,00	1.092,03
Despesa: 429 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.460,13
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					Diferença:	5.460,13
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13

Despesa: 43 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					Total Realizado:	20.900,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					Diferença:	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	20.900,00	-19.158,34	1.741,66	20.900,00	-19.158,34
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	20.900,00	-17.416,68

MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	20.900,00	-15.675,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	20.900,00	-13.933,36
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	20.900,00	-12.191,70
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	20.900,00	-10.450,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	20.900,00	-8.708,38
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	20.900,00	-6.966,72
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	20.900,00	-5.225,06
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	20.900,00	-3.483,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	20.900,00	-1.741,74
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	20.900,00	0,00
Despesa: 430 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					Total Realizado:	0,00
Ação: 1016 DESENVOLVIMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL MUNICIPAL					Diferença:	200.000,00
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 431 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	200.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 1016 DESENVOLVIMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL MUNICIPAL					Diferença:	200.000,00
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 432 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	165.521,50
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL					Total Realizado:	11.023,79
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					Diferença:	154.497,71
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.793,45	11.023,79	2.769,66	13.793,45	11.023,79	2.769,66
FEVEREIRO	13.793,45	0,00	13.793,45	27.586,90	11.023,79	16.563,11
MARÇO	13.793,45	0,00	13.793,45	41.380,35	11.023,79	30.356,56
ABRIL	13.793,45	0,00	13.793,45	55.173,80	11.023,79	44.150,01
MAIO	13.793,45	0,00	13.793,45	68.967,25	11.023,79	57.943,46
JUNHO	13.793,45	0,00	13.793,45	82.760,70	11.023,79	71.736,91
JULHO	13.793,45	0,00	13.793,45	96.554,15	11.023,79	85.530,36
AGOSTO	13.793,45	0,00	13.793,45	110.347,60	11.023,79	99.323,81
SETEMBRO	13.793,45	0,00	13.793,45	124.141,05	11.023,79	113.117,26
OUTUBRO	13.793,45	0,00	13.793,45	137.934,50	11.023,79	126.910,71
NOVEMBRO	13.793,45	0,00	13.793,45	151.727,95	11.023,79	140.704,16
DEZEMBRO	13.793,55	0,00	13.793,55	165.521,50	11.023,79	154.497,71
Despesa: 433 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	47.300,63
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	2.057,83
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					Diferença:	45.242,80
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.941,71	2.057,83	1.883,88	3.941,71	2.057,83	1.883,88
FEVEREIRO	3.941,71	0,00	3.941,71	7.883,42	2.057,83	5.825,59
MARÇO	3.941,71	0,00	3.941,71	11.825,13	2.057,83	9.767,30
ABRIL	3.941,71	0,00	3.941,71	15.766,84	2.057,83	13.709,01
MAIO	3.941,71	0,00	3.941,71	19.708,55	2.057,83	17.650,72
JUNHO	3.941,71	0,00	3.941,71	23.650,26	2.057,83	21.592,43
JULHO	3.941,71	0,00	3.941,71	27.591,97	2.057,83	25.534,14
AGOSTO	3.941,71	0,00	3.941,71	31.533,68	2.057,83	29.475,85
SETEMBRO	3.941,71	0,00	3.941,71	35.475,39	2.057,83	33.417,56
OUTUBRO	3.941,71	0,00	3.941,71	39.417,10	2.057,83	37.359,27
NOVEMBRO	3.941,71	0,00	3.941,71	43.358,81	2.057,83	41.300,98
DEZEMBRO	3.941,82	0,00	3.941,82	47.300,63	2.057,83	45.242,80
Despesa: 434 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.092,03
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	3.159,42
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					Diferença:	1.932,61
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	424,33	3.159,42	-2.735,09	424,33	3.159,42	-2.735,09
FEVEREIRO	424,33	0,00	424,33	848,66	3.159,42	-2.310,76
MARÇO	424,33	0,00	424,33	1.272,99	3.159,42	-1.886,43
ABRIL	424,33	0,00	424,33	1.697,32	3.159,42	-1.462,10
MAIO	424,33	0,00	424,33	2.121,65	3.159,42	-1.037,77
JUNHO	424,33	0,00	424,33	2.545,98	3.159,42	-613,44
JULHO	424,33	0,00	424,33	2.970,31	3.159,42	-189,11
AGOSTO	424,33	0,00	424,33	3.394,64	3.159,42	235,22
SETEMBRO	424,33	0,00	424,33	3.818,97	3.159,42	659,55
OUTUBRO	424,33	0,00	424,33	4.243,30	3.159,42	1.083,88
NOVEMBRO	424,33	0,00	424,33	4.667,63	3.159,42	1.508,21
DEZEMBRO	424,40	0,00	424,40	5.092,03	3.159,42	1.932,61
Despesa: 435 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.460,13
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					Diferença:	5.460,13
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 436 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.276,08
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	2.630,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					Diferença:	646,08
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	273,00	2.630,00	-2.357,00	273,00	2.630,00	-2.357,00
FEVEREIRO	273,00	0,00	273,00	546,00	2.630,00	-2.084,00
MARÇO	273,00	0,00	273,00	819,00	2.630,00	-1.811,00
ABRIL	273,00	0,00	273,00	1.092,00	2.630,00	-1.538,00
MAIO	273,00	0,00	273,00	1.365,00	2.630,00	-1.265,00
JUNHO	273,00	0,00	273,00	1.638,00	2.630,00	-992,00
JULHO	273,00	0,00	273,00	1.911,00	2.630,00	-719,00
AGOSTO	273,00	0,00	273,00	2.184,00	2.630,00	-446,00
SETEMBRO	273,00	0,00	273,00	2.457,00	2.630,00	-173,00
OUTUBRO	273,00	0,00	273,00	2.730,00	2.630,00	100,00
NOVEMBRO	273,00	0,00	273,00	3.003,00	2.630,00	373,00
DEZEMBRO	273,08	0,00	273,08	3.276,08	2.630,00	646,08
Despesa: 437 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					Diferença:	10.460,13
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	871,67	0,00	871,67	871,67	0,00	871,67
FEVEREIRO	871,67	0,00	871,67	1.743,34	0,00	1.743,34
MARÇO	871,67	0,00	871,67	2.615,01	0,00	2.615,01
ABRIL	871,67	0,00	871,67	3.486,68	0,00	3.486,68
MAIO	871,67	0,00	871,67	4.358,35	0,00	4.358,35
JUNHO	871,67	0,00	871,67	5.230,02	0,00	5.230,02
JULHO	871,67	0,00	871,67	6.101,69	0,00	6.101,69
AGOSTO	871,67	0,00	871,67	6.973,36	0,00	6.973,36
SETEMBRO	871,67	0,00	871,67	7.845,03	0,00	7.845,03
OUTUBRO	871,67	0,00	871,67	8.716,70	0,00	8.716,70
NOVEMBRO	871,67	0,00	871,67	9.588,37	0,00	9.588,37
DEZEMBRO	871,76	0,00	871,76	10.460,13	0,00	10.460,13
Despesa: 438 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.552,15
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	807,52

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				Diferença:		9.744,63
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	879,34	807,52	71,82	879,34	807,52	71,82
FEVEREIRO	879,34	0,00	879,34	1.758,68	807,52	951,16
MARÇO	879,34	0,00	879,34	2.638,02	807,52	1.830,50
ABRIL	879,34	0,00	879,34	3.517,36	807,52	2.709,84
MAIO	879,34	0,00	879,34	4.396,70	807,52	3.589,18
JUNHO	879,34	0,00	879,34	5.276,04	807,52	4.468,52
JULHO	879,34	0,00	879,34	6.155,38	807,52	5.347,86
AGOSTO	879,34	0,00	879,34	7.034,72	807,52	6.227,20
SETEMBRO	879,34	0,00	879,34	7.914,06	807,52	7.106,54
OUTUBRO	879,34	0,00	879,34	8.793,40	807,52	7.985,88
NOVEMBRO	879,34	0,00	879,34	9.672,74	807,52	8.865,22
DEZEMBRO	879,41	0,00	879,41	10.552,15	807,52	9.744,63
Despesa: 439 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	546,01
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					Diferença:	546,01
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,50	0,00	45,50	45,50	0,00	45,50
FEVEREIRO	45,50	0,00	45,50	91,00	0,00	91,00
MARÇO	45,50	0,00	45,50	136,50	0,00	136,50
ABRIL	45,50	0,00	45,50	182,00	0,00	182,00
MAIO	45,50	0,00	45,50	227,50	0,00	227,50
JUNHO	45,50	0,00	45,50	273,00	0,00	273,00
JULHO	45,50	0,00	45,50	318,50	0,00	318,50
AGOSTO	45,50	0,00	45,50	364,00	0,00	364,00
SETEMBRO	45,50	0,00	45,50	409,50	0,00	409,50
OUTUBRO	45,50	0,00	45,50	455,00	0,00	455,00
NOVEMBRO	45,50	0,00	45,50	500,50	0,00	500,50
DEZEMBRO	45,51	0,00	45,51	546,01	0,00	546,01
Despesa: 44 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	2.117,92
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					Diferença:	18.782,08
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	2.117,92	-376,26	1.741,66	2.117,92	-376,26
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	2.117,92	1.365,40
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	2.117,92	3.107,06
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	2.117,92	4.848,72
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	2.117,92	6.590,38
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	2.117,92	8.332,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	2.117,92	10.073,70
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	2.117,92	11.815,36
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	2.117,92	13.557,02
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	2.117,92	15.298,68
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	2.117,92	17.040,34
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	2.117,92	18.782,08

Despesa: 440 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	5.184,05	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:	0,00	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				Diferença:	5.184,05	
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	432,00	0,00	432,00	432,00	0,00	432,00
FEVEREIRO	432,00	0,00	432,00	864,00	0,00	864,00
MARÇO	432,00	0,00	432,00	1.296,00	0,00	1.296,00
ABRIL	432,00	0,00	432,00	1.728,00	0,00	1.728,00
MAIO	432,00	0,00	432,00	2.160,00	0,00	2.160,00
JUNHO	432,00	0,00	432,00	2.592,00	0,00	2.592,00
JULHO	432,00	0,00	432,00	3.024,00	0,00	3.024,00
AGOSTO	432,00	0,00	432,00	3.456,00	0,00	3.456,00
SETEMBRO	432,00	0,00	432,00	3.888,00	0,00	3.888,00
OUTUBRO	432,00	0,00	432,00	4.320,00	0,00	4.320,00
NOVEMBRO	432,00	0,00	432,00	4.752,00	0,00	4.752,00
DEZEMBRO	432,05	0,00	432,05	5.184,05	0,00	5.184,05
Despesa: 441 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	209.202,50	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:	19.448,80	
Ação: 2042 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL				Diferença:	189.753,70	
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.433,54	19.448,80	-2.015,26	17.433,54	19.448,80	-2.015,26
FEVEREIRO	17.433,54	0,00	17.433,54	34.867,08	19.448,80	15.418,28
MARÇO	17.433,54	0,00	17.433,54	52.300,62	19.448,80	32.851,82
ABRIL	17.433,54	0,00	17.433,54	69.734,16	19.448,80	50.285,36
MAIO	17.433,54	0,00	17.433,54	87.167,70	19.448,80	67.718,90
JUNHO	17.433,54	0,00	17.433,54	104.601,24	19.448,80	85.152,44
JULHO	17.433,54	0,00	17.433,54	122.034,78	19.448,80	102.585,98
AGOSTO	17.433,54	0,00	17.433,54	139.468,32	19.448,80	120.019,52
SETEMBRO	17.433,54	0,00	17.433,54	156.901,86	19.448,80	137.453,06
OUTUBRO	17.433,54	0,00	17.433,54	174.335,40	19.448,80	154.886,60
NOVEMBRO	17.433,54	0,00	17.433,54	191.768,94	19.448,80	172.320,14
DEZEMBRO	17.433,56	0,00	17.433,56	209.202,50	19.448,80	189.753,70
Despesa: 442 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:	200.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:	0,00	
Ação: 1013 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS				Diferença:	200.000,00	
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94

OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 443 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	104.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	16.726,80
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					Diferença:	87.773,20
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	16.726,80	-8.018,47	8.708,33	16.726,80	-8.018,47
FEVEREIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	17.416,66	16.726,80	689,86
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	16.726,80	9.398,19
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	16.726,80	18.106,52
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	16.726,80	26.814,85
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	16.726,80	35.523,18
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	16.726,80	44.231,51
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	16.726,80	52.939,84
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	16.726,80	61.648,17
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	16.726,80	70.356,50
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	16.726,80	79.064,83
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	16.726,80	87.773,20
Despesa: 444 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	4.316,32
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					Diferença:	27.033,68
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	4.316,32	-1.703,82	2.612,50	4.316,32	-1.703,82
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	4.316,32	908,68
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	4.316,32	3.521,18
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	4.316,32	6.133,68
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	4.316,32	8.746,18
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	4.316,32	11.358,68
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	4.316,32	13.971,18
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	4.316,32	16.583,68
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	4.316,32	19.196,18
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	4.316,32	21.808,68
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	4.316,32	24.421,18
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	4.316,32	27.033,68
Despesa: 445 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	62.700,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					Diferença:	62.700,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	5.225,00	0,00	5.225,00
FEVEREIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	10.450,00	0,00	10.450,00
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	0,00	15.675,00
ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	0,00	20.900,00
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	0,00	26.125,00
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	0,00	31.350,00

JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	0,00	36.575,00
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	0,00	41.800,00
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	0,00	47.025,00
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	0,00	52.250,00
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	0,00	57.475,00
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	0,00	62.700,00
Despesa: 446 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				Diferença:		20.900,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 447 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		313.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				Total Realizado:		0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				Diferença:		313.500,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	26.125,00	0,00	26.125,00
FEVEREIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	52.250,00	0,00	52.250,00
MARÇO	26.125,00	0,00	26.125,00	78.375,00	0,00	78.375,00
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	0,00	104.500,00
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	0,00	130.625,00
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	0,00	156.750,00
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	0,00	182.875,00
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	0,00	209.000,00
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	0,00	235.125,00
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	0,00	261.250,00
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	0,00	287.375,00
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	0,00	313.500,00
Despesa: 448 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		3.135,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				Diferença:		3.135,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75

ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 449 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					Diferença:	20.900,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 45 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					Diferença:	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 450 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					Diferença:	5.225,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00

Despesa: 451 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Total Previsto:	104.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	Diferença:	104.500,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	8.708,33	0,00	8.708,33
FEVEREIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	17.416,66	0,00	17.416,66
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	0,00	26.124,99
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	0,00	34.833,32
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	0,00	43.541,65
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	0,00	52.249,98
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	0,00	60.958,31
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	0,00	69.666,64
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	0,00	78.374,97
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	0,00	87.083,30
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	0,00	95.791,63
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	0,00	104.500,00

Despesa: 452 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Total Realizado:	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	Diferença:	31.350,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00

Despesa: 453 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	Total Previsto:	3.135,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL	Total Realizado:	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	Diferença:	3.135,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA		
Função: 20 AGRICULTURA		

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 454 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	120,25
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					Diferença:	5.104,75
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	120,25	315,16	870,82	120,25	750,57
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	120,25	1.185,98
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	120,25	1.621,39
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	120,25	2.056,80
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	120,25	2.492,21
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	120,25	2.927,62
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	120,25	3.363,03
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	120,25	3.798,44
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	120,25	4.233,85
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	120,25	4.669,26
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	120,25	5.104,75
Despesa: 455 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					Diferença:	5.225,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 456 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					Diferença:	20.900,00

Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 457 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	1.218,26
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					Diferença:	9.231,74
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	1.218,26	-347,43	870,83	1.218,26	-347,43
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	1.218,26	523,40
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	1.218,26	1.394,23
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	1.218,26	2.265,06
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	1.218,26	3.135,89
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	1.218,26	4.006,72
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	1.218,26	4.877,55
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	1.218,26	5.748,38
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	1.218,26	6.619,21
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	1.218,26	7.490,04
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	1.218,26	8.360,87
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	1.218,26	9.231,74
Despesa: 458 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.045,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					Diferença:	1.045,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 459 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		3.135,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Total Realizado:		0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA				Diferença:		3.135,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 46 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				Total Realizado:		0,00
Ação: 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				Diferença:		200.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 47 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		123.600,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				Total Realizado:		5.373,49
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO				Diferença:		118.226,51
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.300,00	5.373,49	4.926,51	10.300,00	5.373,49	4.926,51
FEVEREIRO	10.300,00	0,00	10.300,00	20.600,00	5.373,49	15.226,51
MARÇO	10.300,00	0,00	10.300,00	30.900,00	5.373,49	25.526,51
ABRIL	10.300,00	0,00	10.300,00	41.200,00	5.373,49	35.826,51
MAIO	10.300,00	0,00	10.300,00	51.500,00	5.373,49	46.126,51
JUNHO	10.300,00	0,00	10.300,00	61.800,00	5.373,49	56.426,51
JULHO	10.300,00	0,00	10.300,00	72.100,00	5.373,49	66.726,51
AGOSTO	10.300,00	0,00	10.300,00	82.400,00	5.373,49	77.026,51
SETEMBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	92.700,00	5.373,49	87.326,51
OUTUBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	103.000,00	5.373,49	97.626,51

NOVEMBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	113.300,00	5.373,49	107.926,51
DEZEMBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	123.600,00	5.373,49	118.226,51
Despesa: 48 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	886.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	58.957,06
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	827.042,94
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	73.833,33	58.957,06	14.876,27	73.833,33	58.957,06	14.876,27
FEVEREIRO	73.833,33	0,00	73.833,33	147.666,66	58.957,06	88.709,60
MARÇO	73.833,33	0,00	73.833,33	221.499,99	58.957,06	162.542,93
ABRIL	73.833,33	0,00	73.833,33	295.333,32	58.957,06	236.376,26
MAIO	73.833,33	0,00	73.833,33	369.166,65	58.957,06	310.209,59
JUNHO	73.833,33	0,00	73.833,33	442.999,98	58.957,06	384.042,92
JULHO	73.833,33	0,00	73.833,33	516.833,31	58.957,06	457.876,25
AGOSTO	73.833,33	0,00	73.833,33	590.666,64	58.957,06	531.709,58
SETEMBRO	73.833,33	0,00	73.833,33	664.499,97	58.957,06	605.542,91
OUTUBRO	73.833,33	0,00	73.833,33	738.333,30	58.957,06	679.376,24
NOVEMBRO	73.833,33	0,00	73.833,33	812.166,63	58.957,06	753.209,57
DEZEMBRO	73.833,37	0,00	73.833,37	886.000,00	58.957,06	827.042,94
Despesa: 49 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	207.650,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	16.827,59
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	190.822,41
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.304,16	16.827,59	476,57	17.304,16	16.827,59	476,57
FEVEREIRO	17.304,16	0,00	17.304,16	34.608,32	16.827,59	17.780,73
MARÇO	17.304,16	0,00	17.304,16	51.912,48	16.827,59	35.084,89
ABRIL	17.304,16	0,00	17.304,16	69.216,64	16.827,59	52.389,05
MAIO	17.304,16	0,00	17.304,16	86.520,80	16.827,59	69.693,21
JUNHO	17.304,16	0,00	17.304,16	103.824,96	16.827,59	86.997,37
JULHO	17.304,16	0,00	17.304,16	121.129,12	16.827,59	104.301,53
AGOSTO	17.304,16	0,00	17.304,16	138.433,28	16.827,59	121.605,69
SETEMBRO	17.304,16	0,00	17.304,16	155.737,44	16.827,59	138.909,85
OUTUBRO	17.304,16	0,00	17.304,16	173.041,60	16.827,59	156.214,01
NOVEMBRO	17.304,16	0,00	17.304,16	190.345,76	16.827,59	173.518,17
DEZEMBRO	17.304,24	0,00	17.304,24	207.650,00	16.827,59	190.822,41
Despesa: 50 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	52.250,00
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					Total Realizado:	39.216,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	13.034,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	39.216,00	-34.861,84	4.354,16	39.216,00	-34.861,84
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	39.216,00	-30.507,68
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	39.216,00	-26.153,52
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	39.216,00	-21.799,36
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	39.216,00	-17.445,20
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	39.216,00	-13.091,04
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	39.216,00	-8.736,88

AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	39.216,00	-4.382,72
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	39.216,00	-28,56
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	39.216,00	4.325,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	39.216,00	8.679,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	39.216,00	13.034,00
Despesa: 51 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	31.350,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	31.350,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 52 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	188.100,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	12.441,94
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	175.658,06
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.675,00	2.658,66	13.016,34	15.675,00	2.658,66	13.016,34
FEVEREIRO	15.675,00	9.783,28	5.891,72	31.350,00	12.441,94	18.908,06
MARÇO	15.675,00	0,00	15.675,00	47.025,00	12.441,94	34.583,06
ABRIL	15.675,00	0,00	15.675,00	62.700,00	12.441,94	50.258,06
MAIO	15.675,00	0,00	15.675,00	78.375,00	12.441,94	65.933,06
JUNHO	15.675,00	0,00	15.675,00	94.050,00	12.441,94	81.608,06
JULHO	15.675,00	0,00	15.675,00	109.725,00	12.441,94	97.283,06
AGOSTO	15.675,00	0,00	15.675,00	125.400,00	12.441,94	112.958,06
SETEMBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	141.075,00	12.441,94	128.633,06
OUTUBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	156.750,00	12.441,94	144.308,06
NOVEMBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	172.425,00	12.441,94	159.983,06
DEZEMBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	188.100,00	12.441,94	175.658,06
Despesa: 53 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64

MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 54 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 55 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	10.450,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 56 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	1.580,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	102.920,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	1.580,00	7.128,33	8.708,33	1.580,00	7.128,33

FEVEREIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	17.416,66	1.580,00	15.836,66
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	1.580,00	24.544,99
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	1.580,00	33.253,32
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	1.580,00	41.961,65
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	1.580,00	50.669,98
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	1.580,00	59.378,31
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	1.580,00	68.086,64
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	1.580,00	76.794,97
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	1.580,00	85.503,30
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	1.580,00	94.211,63
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	1.580,00	102.920,00
Despesa: 57 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	52.250,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	52.250,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 58 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	418.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	158.990,99
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	259.009,01
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	150.164,19	-115.330,86	34.833,33	150.164,19	-115.330,86
FEVEREIRO	34.833,33	8.826,80	26.006,53	69.666,66	158.990,99	-89.324,33
MARÇO	34.833,33	0,00	34.833,33	104.499,99	158.990,99	-54.491,00
ABRIL	34.833,33	0,00	34.833,33	139.333,32	158.990,99	-19.657,67
MAIO	34.833,33	0,00	34.833,33	174.166,65	158.990,99	15.175,66
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	158.990,99	50.008,99
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	158.990,99	84.842,32
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	158.990,99	119.675,65
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	158.990,99	154.508,98
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	158.990,99	189.342,31
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	158.990,99	224.175,64
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	158.990,99	259.009,01
Despesa: 59 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	418.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					Total Realizado:	178.256,06
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	239.743,94
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	178.256,06	-143.422,73	34.833,33	178.256,06	-143.422,73
FEVEREIRO	34.833,33	0,00	34.833,33	69.666,66	178.256,06	-108.589,40
MARÇO	34.833,33	0,00	34.833,33	104.499,99	178.256,06	-73.756,07
ABRIL	34.833,33	0,00	34.833,33	139.333,32	178.256,06	-38.922,74
MAIO	34.833,33	0,00	34.833,33	174.166,65	178.256,06	-4.089,41
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	178.256,06	30.743,92
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	178.256,06	65.577,25
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	178.256,06	100.410,58
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	178.256,06	135.243,91
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	178.256,06	170.077,24
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	178.256,06	204.910,57
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	178.256,06	239.743,94
Despesa: 60 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	184.500,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	5.298,34
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	179.201,66
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.375,00	5.298,34	10.076,66	15.375,00	5.298,34	10.076,66
FEVEREIRO	15.375,00	0,00	15.375,00	30.750,00	5.298,34	25.451,66
MARÇO	15.375,00	0,00	15.375,00	46.125,00	5.298,34	40.826,66
ABRIL	15.375,00	0,00	15.375,00	61.500,00	5.298,34	56.201,66
MAIO	15.375,00	0,00	15.375,00	76.875,00	5.298,34	71.576,66
JUNHO	15.375,00	0,00	15.375,00	92.250,00	5.298,34	86.951,66
JULHO	15.375,00	0,00	15.375,00	107.625,00	5.298,34	102.326,66
AGOSTO	15.375,00	0,00	15.375,00	123.000,00	5.298,34	117.701,66
SETEMBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	138.375,00	5.298,34	133.076,66
OUTUBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	153.750,00	5.298,34	148.451,66
NOVEMBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	169.125,00	5.298,34	163.826,66
DEZEMBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	184.500,00	5.298,34	179.201,66
Despesa: 61 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	20.900,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Total Realizado:	371,84
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	20.528,16
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Previsto	Mensal		Acumulado		
		Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	371,84	1.369,82	1.741,66	371,84	1.369,82
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	371,84	3.111,48
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	371,84	4.853,14
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	371,84	6.594,80
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	371,84	8.336,46
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	371,84	10.078,12
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	371,84	11.819,78
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	371,84	13.561,44
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	371,84	15.303,10
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	371,84	17.044,76
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	371,84	18.786,42
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	371,84	20.528,16
Despesa: 62 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.225,00
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					Total Realizado:	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Previsto	Mensal		Acumulado		
		Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 63 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.450,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					Total Realizado:	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	10.450,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 64 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	26.125,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	499,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					Diferença:	25.626,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	499,00	2.177,08	2.177,08	499,00	1.678,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	499,00	3.855,16
MARÇO	2.177,08	0,00	2.177,08	6.531,24	499,00	6.032,24
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	499,00	8.209,32
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	499,00	10.386,40
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	499,00	12.563,48
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	499,00	14.740,56
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	499,00	16.917,64
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	499,00	19.094,72
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	499,00	21.271,80
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	499,00	23.448,88
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	499,00	25.626,00
Despesa: 65 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	182.842,11

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				Total Realizado:		19.668,13
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				Diferença:		163.173,98
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Previsto	Mensal			Acumulado	
		Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.236,84	19.668,13	-4.431,29	15.236,84	19.668,13	-4.431,29
FEVEREIRO	15.236,84	0,00	15.236,84	30.473,68	19.668,13	10.805,55
MARÇO	15.236,84	0,00	15.236,84	45.710,52	19.668,13	26.042,39
ABRIL	15.236,84	0,00	15.236,84	60.947,36	19.668,13	41.279,23
MAIO	15.236,84	0,00	15.236,84	76.184,20	19.668,13	56.516,07
JUNHO	15.236,84	0,00	15.236,84	91.421,04	19.668,13	71.752,91
JULHO	15.236,84	0,00	15.236,84	106.657,88	19.668,13	86.989,75
AGOSTO	15.236,84	0,00	15.236,84	121.894,72	19.668,13	102.226,59
SETEMBRO	15.236,84	0,00	15.236,84	137.131,56	19.668,13	117.463,43
OUTUBRO	15.236,84	0,00	15.236,84	152.368,40	19.668,13	132.700,27
NOVEMBRO	15.236,84	0,00	15.236,84	167.605,24	19.668,13	147.937,11
DEZEMBRO	15.236,87	0,00	15.236,87	182.842,11	19.668,13	163.173,98
Despesa: 66 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	43.046,47
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	3.969,98
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					Diferença:	39.076,49
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.587,20	3.969,98	-382,78	3.587,20	3.969,98	-382,78
FEVEREIRO	3.587,20	0,00	3.587,20	7.174,40	3.969,98	3.204,42
MARÇO	3.587,20	0,00	3.587,20	10.761,60	3.969,98	6.791,62
ABRIL	3.587,20	0,00	3.587,20	14.348,80	3.969,98	10.378,82
MAIO	3.587,20	0,00	3.587,20	17.936,00	3.969,98	13.966,02
JUNHO	3.587,20	0,00	3.587,20	21.523,20	3.969,98	17.553,22
JULHO	3.587,20	0,00	3.587,20	25.110,40	3.969,98	21.140,42
AGOSTO	3.587,20	0,00	3.587,20	28.697,60	3.969,98	24.727,62
SETEMBRO	3.587,20	0,00	3.587,20	32.284,80	3.969,98	28.314,82
OUTUBRO	3.587,20	0,00	3.587,20	35.872,00	3.969,98	31.902,02
NOVEMBRO	3.587,20	0,00	3.587,20	39.459,20	3.969,98	35.489,22
DEZEMBRO	3.587,27	0,00	3.587,27	43.046,47	3.969,98	39.076,49
Despesa: 67 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	769,42
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					Diferença:	769,42
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	64,11	0,00	64,11	64,11	0,00	64,11
FEVEREIRO	64,11	0,00	64,11	128,22	0,00	128,22
MARÇO	64,11	0,00	64,11	192,33	0,00	192,33
ABRIL	64,11	0,00	64,11	256,44	0,00	256,44
MAIO	64,11	0,00	64,11	320,55	0,00	320,55
JUNHO	64,11	0,00	64,11	384,66	0,00	384,66
JULHO	64,11	0,00	64,11	448,77	0,00	448,77
AGOSTO	64,11	0,00	64,11	512,88	0,00	512,88
SETEMBRO	64,11	0,00	64,11	576,99	0,00	576,99
OUTUBRO	64,11	0,00	64,11	641,10	0,00	641,10
NOVEMBRO	64,11	0,00	64,11	705,21	0,00	705,21

DEZEMBRO	64,21	0,00	64,21	769,42	0,00	769,42
Despesa: 68 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	4.217,87
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					Diferença:	4.217,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	351,48	0,00	351,48	351,48	0,00	351,48
FEVEREIRO	351,48	0,00	351,48	702,96	0,00	702,96
MARÇO	351,48	0,00	351,48	1.054,44	0,00	1.054,44
ABRIL	351,48	0,00	351,48	1.405,92	0,00	1.405,92
MAIO	351,48	0,00	351,48	1.757,40	0,00	1.757,40
JUNHO	351,48	0,00	351,48	2.108,88	0,00	2.108,88
JULHO	351,48	0,00	351,48	2.460,36	0,00	2.460,36
AGOSTO	351,48	0,00	351,48	2.811,84	0,00	2.811,84
SETEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.163,32	0,00	3.163,32
OUTUBRO	351,48	0,00	351,48	3.514,80	0,00	3.514,80
NOVEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.866,28	0,00	3.866,28
DEZEMBRO	351,59	0,00	351,59	4.217,87	0,00	4.217,87
Despesa: 69 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.054,47
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					Diferença:	1.054,47
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,87	0,00	87,87	87,87	0,00	87,87
FEVEREIRO	87,87	0,00	87,87	175,74	0,00	175,74
MARÇO	87,87	0,00	87,87	263,61	0,00	263,61
ABRIL	87,87	0,00	87,87	351,48	0,00	351,48
MAIO	87,87	0,00	87,87	439,35	0,00	439,35
JUNHO	87,87	0,00	87,87	527,22	0,00	527,22
JULHO	87,87	0,00	87,87	615,09	0,00	615,09
AGOSTO	87,87	0,00	87,87	702,96	0,00	702,96
SETEMBRO	87,87	0,00	87,87	790,83	0,00	790,83
OUTUBRO	87,87	0,00	87,87	878,70	0,00	878,70
NOVEMBRO	87,87	0,00	87,87	966,57	0,00	966,57
DEZEMBRO	87,90	0,00	87,90	1.054,47	0,00	1.054,47
Despesa: 70 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	3.163,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					Diferença:	3.163,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	263,61	0,00	263,61	263,61	0,00	263,61
FEVEREIRO	263,61	0,00	263,61	527,22	0,00	527,22
MARÇO	263,61	0,00	263,61	790,83	0,00	790,83
ABRIL	263,61	0,00	263,61	1.054,44	0,00	1.054,44
MAIO	263,61	0,00	263,61	1.318,05	0,00	1.318,05
JUNHO	263,61	0,00	263,61	1.581,66	0,00	1.581,66
JULHO	263,61	0,00	263,61	1.845,27	0,00	1.845,27
AGOSTO	263,61	0,00	263,61	2.108,88	0,00	2.108,88

SETEMBRO	263,61	0,00	263,61	2.372,49	0,00	2.372,49
OUTUBRO	263,61	0,00	263,61	2.636,10	0,00	2.636,10
NOVEMBRO	263,61	0,00	263,61	2.899,71	0,00	2.899,71
DEZEMBRO	263,69	0,00	263,69	3.163,40	0,00	3.163,40
Despesa: 71 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	33.742,97
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	2.521,48
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					Diferença:	31.221,49
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.811,91	2.521,48	290,43	2.811,91	2.521,48	290,43
FEVEREIRO	2.811,91	0,00	2.811,91	5.623,82	2.521,48	3.102,34
MARÇO	2.811,91	0,00	2.811,91	8.435,73	2.521,48	5.914,25
ABRIL	2.811,91	0,00	2.811,91	11.247,64	2.521,48	8.726,16
MAIO	2.811,91	0,00	2.811,91	14.059,55	2.521,48	11.538,07
JUNHO	2.811,91	0,00	2.811,91	16.871,46	2.521,48	14.349,98
JULHO	2.811,91	0,00	2.811,91	19.683,37	2.521,48	17.161,89
AGOSTO	2.811,91	0,00	2.811,91	22.495,28	2.521,48	19.973,80
SETEMBRO	2.811,91	0,00	2.811,91	25.307,19	2.521,48	22.785,71
OUTUBRO	2.811,91	0,00	2.811,91	28.119,10	2.521,48	25.597,62
NOVEMBRO	2.811,91	0,00	2.811,91	30.931,01	2.521,48	28.409,53
DEZEMBRO	2.811,96	0,00	2.811,96	33.742,97	2.521,48	31.221,49
Despesa: 72 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	4.217,87
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					Diferença:	4.217,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	351,48	0,00	351,48	351,48	0,00	351,48
FEVEREIRO	351,48	0,00	351,48	702,96	0,00	702,96
MARÇO	351,48	0,00	351,48	1.054,44	0,00	1.054,44
ABRIL	351,48	0,00	351,48	1.405,92	0,00	1.405,92
MAIO	351,48	0,00	351,48	1.757,40	0,00	1.757,40
JUNHO	351,48	0,00	351,48	2.108,88	0,00	2.108,88
JULHO	351,48	0,00	351,48	2.460,36	0,00	2.460,36
AGOSTO	351,48	0,00	351,48	2.811,84	0,00	2.811,84
SETEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.163,32	0,00	3.163,32
OUTUBRO	351,48	0,00	351,48	3.514,80	0,00	3.514,80
NOVEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.866,28	0,00	3.866,28
DEZEMBRO	351,59	0,00	351,59	4.217,87	0,00	4.217,87

Despesa: 73 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	685.215,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	46.149,10
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	639.065,90
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	57.101,25	46.149,10	10.952,15	57.101,25	46.149,10	10.952,15
FEVEREIRO	57.101,25	0,00	57.101,25	114.202,50	46.149,10	68.053,40
MARÇO	57.101,25	0,00	57.101,25	171.303,75	46.149,10	125.154,65
ABRIL	57.101,25	0,00	57.101,25	228.405,00	46.149,10	182.255,90
MAIO	57.101,25	0,00	57.101,25	285.506,25	46.149,10	239.357,15
JUNHO	57.101,25	0,00	57.101,25	342.607,50	46.149,10	296.458,40
JULHO	57.101,25	0,00	57.101,25	399.708,75	46.149,10	353.559,65
AGOSTO	57.101,25	0,00	57.101,25	456.810,00	46.149,10	410.660,90
SETEMBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	513.911,25	46.149,10	467.762,15
OUTUBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	571.012,50	46.149,10	524.863,40
NOVEMBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	628.113,75	46.149,10	581.964,65
DEZEMBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	685.215,00	46.149,10	639.065,90
Despesa: 74 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	282.086,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	11.646,61
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	270.439,39
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.507,16	11.646,61	11.860,55	23.507,16	11.646,61	11.860,55
FEVEREIRO	23.507,16	0,00	23.507,16	47.014,32	11.646,61	35.367,71
MARÇO	23.507,16	0,00	23.507,16	70.521,48	11.646,61	58.874,87
ABRIL	23.507,16	0,00	23.507,16	94.028,64	11.646,61	82.382,03
MAIO	23.507,16	0,00	23.507,16	117.535,80	11.646,61	105.889,19
JUNHO	23.507,16	0,00	23.507,16	141.042,96	11.646,61	129.396,35
JULHO	23.507,16	0,00	23.507,16	164.550,12	11.646,61	152.903,51
AGOSTO	23.507,16	0,00	23.507,16	188.057,28	11.646,61	176.410,67
SETEMBRO	23.507,16	0,00	23.507,16	211.564,44	11.646,61	199.917,83
OUTUBRO	23.507,16	0,00	23.507,16	235.071,60	11.646,61	223.424,99
NOVEMBRO	23.507,16	0,00	23.507,16	258.578,76	11.646,61	246.932,15
DEZEMBRO	23.507,24	0,00	23.507,24	282.086,00	11.646,61	270.439,39
Despesa: 75 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	13.104,30
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	13.104,30
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.092,02	0,00	1.092,02	1.092,02	0,00	1.092,02
FEVEREIRO	1.092,02	0,00	1.092,02	2.184,04	0,00	2.184,04
MARÇO	1.092,02	0,00	1.092,02	3.276,06	0,00	3.276,06
ABRIL	1.092,02	0,00	1.092,02	4.368,08	0,00	4.368,08
MAIO	1.092,02	0,00	1.092,02	5.460,10	0,00	5.460,10
JUNHO	1.092,02	0,00	1.092,02	6.552,12	0,00	6.552,12
JULHO	1.092,02	0,00	1.092,02	7.644,14	0,00	7.644,14
AGOSTO	1.092,02	0,00	1.092,02	8.736,16	0,00	8.736,16
SETEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	9.828,18	0,00	9.828,18
OUTUBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	10.920,20	0,00	10.920,20
NOVEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	12.012,22	0,00	12.012,22
DEZEMBRO	1.092,08	0,00	1.092,08	13.104,30	0,00	13.104,30
Despesa: 76 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	4.368,10
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	4.368,10
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	364,00	0,00	364,00	364,00	0,00	364,00
FEVEREIRO	364,00	0,00	364,00	728,00	0,00	728,00
MARÇO	364,00	0,00	364,00	1.092,00	0,00	1.092,00
ABRIL	364,00	0,00	364,00	1.456,00	0,00	1.456,00
MAIO	364,00	0,00	364,00	1.820,00	0,00	1.820,00
JUNHO	364,00	0,00	364,00	2.184,00	0,00	2.184,00
JULHO	364,00	0,00	364,00	2.548,00	0,00	2.548,00
AGOSTO	364,00	0,00	364,00	2.912,00	0,00	2.912,00
SETEMBRO	364,00	0,00	364,00	3.276,00	0,00	3.276,00
OUTUBRO	364,00	0,00	364,00	3.640,00	0,00	3.640,00
NOVEMBRO	364,00	0,00	364,00	4.004,00	0,00	4.004,00
DEZEMBRO	364,10	0,00	364,10	4.368,10	0,00	4.368,10
Despesa: 76 Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	17.472,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	17.472,40
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.456,03	0,00	1.456,03	1.456,03	0,00	1.456,03
FEVEREIRO	1.456,03	0,00	1.456,03	2.912,06	0,00	2.912,06
MARÇO	1.456,03	0,00	1.456,03	4.368,09	0,00	4.368,09
ABRIL	1.456,03	0,00	1.456,03	5.824,12	0,00	5.824,12
MAIO	1.456,03	0,00	1.456,03	7.280,15	0,00	7.280,15
JUNHO	1.456,03	0,00	1.456,03	8.736,18	0,00	8.736,18
JULHO	1.456,03	0,00	1.456,03	10.192,21	0,00	10.192,21
AGOSTO	1.456,03	0,00	1.456,03	11.648,24	0,00	11.648,24
SETEMBRO	1.456,03	0,00	1.456,03	13.104,27	0,00	13.104,27
OUTUBRO	1.456,03	0,00	1.456,03	14.560,30	0,00	14.560,30
NOVEMBRO	1.456,03	0,00	1.456,03	16.016,33	0,00	16.016,33
DEZEMBRO	1.456,07	0,00	1.456,07	17.472,40	0,00	17.472,40
Despesa: 77 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.460,13
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	5.460,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 78 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	32.760,75
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	32.760,75

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	2.730,06	0,00	2.730,06
FEVEREIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	5.460,12	0,00	5.460,12
MARÇO	2.730,06	0,00	2.730,06	8.190,18	0,00	8.190,18
ABRIL	2.730,06	0,00	2.730,06	10.920,24	0,00	10.920,24
MAIO	2.730,06	0,00	2.730,06	13.650,30	0,00	13.650,30
JUNHO	2.730,06	0,00	2.730,06	16.380,36	0,00	16.380,36
JULHO	2.730,06	0,00	2.730,06	19.110,42	0,00	19.110,42
AGOSTO	2.730,06	0,00	2.730,06	21.840,48	0,00	21.840,48
SETEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	24.570,54	0,00	24.570,54
OUTUBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	27.300,60	0,00	27.300,60
NOVEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	30.030,66	0,00	30.030,66
DEZEMBRO	2.730,09	0,00	2.730,09	32.760,75	0,00	32.760,75
Despesa: 79 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	5.460,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 80 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	43.681,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					Total Realizado:	6.710,50
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	36.970,50
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.640,08	6.710,50	-3.070,42	3.640,08	6.710,50	-3.070,42
FEVEREIRO	3.640,08	0,00	3.640,08	7.280,16	6.710,50	569,66
MARÇO	3.640,08	0,00	3.640,08	10.920,24	6.710,50	4.209,74
ABRIL	3.640,08	0,00	3.640,08	14.560,32	6.710,50	7.849,82
MAIO	3.640,08	0,00	3.640,08	18.200,40	6.710,50	11.489,90
JUNHO	3.640,08	0,00	3.640,08	21.840,48	6.710,50	15.129,98
JULHO	3.640,08	0,00	3.640,08	25.480,56	6.710,50	18.770,06
AGOSTO	3.640,08	0,00	3.640,08	29.120,64	6.710,50	22.410,14
SETEMBRO	3.640,08	0,00	3.640,08	32.760,72	6.710,50	26.050,22
OUTUBRO	3.640,08	0,00	3.640,08	36.400,80	6.710,50	29.690,30
NOVEMBRO	3.640,08	0,00	3.640,08	40.040,88	6.710,50	33.330,38
DEZEMBRO	3.640,12	0,00	3.640,12	43.681,00	6.710,50	36.970,50
Despesa: 80 Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		10.920,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				Total Realizado:		0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS				Diferença:		10.920,25
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 81 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		61.153,40
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				Total Realizado:		61.153,40
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS				Diferença:		0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.096,11	61.153,40	-56.057,29	5.096,11	61.153,40	-56.057,29
FEVEREIRO	5.096,11	0,00	5.096,11	10.192,22	61.153,40	-50.961,18
MARÇO	5.096,11	0,00	5.096,11	15.288,33	61.153,40	-45.865,07
ABRIL	5.096,11	0,00	5.096,11	20.384,44	61.153,40	-40.768,96
MAIO	5.096,11	0,00	5.096,11	25.480,55	61.153,40	-35.672,85
JUNHO	5.096,11	0,00	5.096,11	30.576,66	61.153,40	-30.576,74
JULHO	5.096,11	0,00	5.096,11	35.672,77	61.153,40	-25.480,63
AGOSTO	5.096,11	0,00	5.096,11	40.768,88	61.153,40	-20.384,52
SETEMBRO	5.096,11	0,00	5.096,11	45.864,99	61.153,40	-15.288,41
OUTUBRO	5.096,11	0,00	5.096,11	50.961,10	61.153,40	-10.192,30
NOVEMBRO	5.096,11	0,00	5.096,11	56.057,21	61.153,40	-5.096,19
DEZEMBRO	5.096,19	0,00	5.096,19	61.153,40	61.153,40	0,00
Despesa: 81 Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		26.208,60
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				Total Realizado:		26.208,60
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS				Diferença:		0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.184,05	26.208,60	-24.024,55	2.184,05	26.208,60	-24.024,55
FEVEREIRO	2.184,05	0,00	2.184,05	4.368,10	26.208,60	-21.840,50
MARÇO	2.184,05	0,00	2.184,05	6.552,15	26.208,60	-19.656,45
ABRIL	2.184,05	0,00	2.184,05	8.736,20	26.208,60	-17.472,40
MAIO	2.184,05	0,00	2.184,05	10.920,25	26.208,60	-15.288,35
JUNHO	2.184,05	0,00	2.184,05	13.104,30	26.208,60	-13.104,30
JULHO	2.184,05	0,00	2.184,05	15.288,35	26.208,60	-10.920,25
AGOSTO	2.184,05	0,00	2.184,05	17.472,40	26.208,60	-8.736,20
SETEMBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	19.656,45	26.208,60	-6.552,15
OUTUBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	21.840,50	26.208,60	-4.368,10

NOVEMBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	24.024,55	26.208,60	-2.184,05
DEZEMBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	26.208,60	26.208,60	0,00
Despesa: 82 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	64.601,25
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					Total Realizado:	2.960,84
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	61.640,41
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.383,43	2.960,84	2.422,59	5.383,43	2.960,84	2.422,59
FEVEREIRO	5.383,43	0,00	5.383,43	10.766,86	2.960,84	7.806,02
MARÇO	5.383,43	0,00	5.383,43	16.150,29	2.960,84	13.189,45
ABRIL	5.383,43	0,00	5.383,43	21.533,72	2.960,84	18.572,88
MAIO	5.383,43	0,00	5.383,43	26.917,15	2.960,84	23.956,31
JUNHO	5.383,43	0,00	5.383,43	32.300,58	2.960,84	29.339,74
JULHO	5.383,43	0,00	5.383,43	37.684,01	2.960,84	34.723,17
AGOSTO	5.383,43	0,00	5.383,43	43.067,44	2.960,84	40.106,60
SETEMBRO	5.383,43	0,00	5.383,43	48.450,87	2.960,84	45.490,03
OUTUBRO	5.383,43	0,00	5.383,43	53.834,30	2.960,84	50.873,46
NOVEMBRO	5.383,43	0,00	5.383,43	59.217,73	2.960,84	56.256,89
DEZEMBRO	5.383,52	0,00	5.383,52	64.601,25	2.960,84	61.640,41
Despesa: 83 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.460,13
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	5.460,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 84 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.092,03
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	1.092,03
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	0,00	91,00	364,00	0,00	364,00
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	0,00	455,00
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	0,00	546,00
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	0,00	637,00

AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	0,00	728,00
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	0,00	819,00
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	0,00	910,00
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	0,00	1.001,00
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	0,00	1.092,03
Despesa: 85 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	10.920,25
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					Total Realizado:	1.867,02
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	9.053,23
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	1.867,02	-957,00	910,02	1.867,02	-957,00
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	1.867,02	-46,98
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	1.867,02	863,04
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	1.867,02	1.773,06
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	1.867,02	2.683,08
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	1.867,02	3.593,10
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	1.867,02	4.503,12
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	1.867,02	5.413,14
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	1.867,02	6.323,16
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	1.867,02	7.233,18
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	1.867,02	8.143,20
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	1.867,02	9.053,23
Despesa: 86 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	5.460,13
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	5.460,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 86 Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	16.380,37
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Total Realizado:	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	16.380,37
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	2.730,06	0,00	2.730,06
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	0,00	4.095,09
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	0,00	5.460,12

MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	0,00	6.825,15
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	0,00	8.190,18
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	0,00	9.555,21
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	0,00	10.920,24
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	0,00	12.285,27
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	0,00	13.650,30
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	0,00	15.015,33
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	0,00	16.380,37
Despesa: 87 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.092,03
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					Total Realizado:	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					Diferença:	1.092,03
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	0,00	91,00	364,00	0,00	364,00
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	0,00	455,00
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	0,00	546,00
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	0,00	637,00
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	0,00	728,00
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	0,00	819,00
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	0,00	910,00
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	0,00	1.001,00
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	0,00	1.092,03
Despesa: 88 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	200.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					Total Realizado:	14.734,59
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					Diferença:	185.265,41
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	14.734,59	1.932,07	16.666,66	14.734,59	1.932,07
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	14.734,59	18.598,73
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	14.734,59	35.265,39
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	14.734,59	51.932,05
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	14.734,59	68.598,71
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	14.734,59	85.265,37
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	14.734,59	101.932,03
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	14.734,59	118.598,69
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	14.734,59	135.265,35
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	14.734,59	151.932,01
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	14.734,59	168.598,67
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	14.734,59	185.265,41
Despesa: 89 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	600.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					Total Realizado:	74.639,16
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					Diferença:	525.360,84
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	74.639,16	-24.639,16	50.000,00	74.639,16	-24.639,16

FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	74.639,16	25.360,84
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	74.639,16	75.360,84
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	74.639,16	125.360,84
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	74.639,16	175.360,84
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	74.639,16	225.360,84
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	74.639,16	275.360,84
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	74.639,16	325.360,84
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	74.639,16	375.360,84
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	74.639,16	425.360,84
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	74.639,16	475.360,84
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	74.639,16	525.360,84
Despesa: 90 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	270.540,20
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					Total Realizado:	0,00
Ação: 1019 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					Diferença:	270.540,20
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	22.545,01	0,00	22.545,01
FEVEREIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	45.090,02	0,00	45.090,02
MARÇO	22.545,01	0,00	22.545,01	67.635,03	0,00	67.635,03
ABRIL	22.545,01	0,00	22.545,01	90.180,04	0,00	90.180,04
MAIO	22.545,01	0,00	22.545,01	112.725,05	0,00	112.725,05
JUNHO	22.545,01	0,00	22.545,01	135.270,06	0,00	135.270,06
JULHO	22.545,01	0,00	22.545,01	157.815,07	0,00	157.815,07
AGOSTO	22.545,01	0,00	22.545,01	180.360,08	0,00	180.360,08
SETEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	202.905,09	0,00	202.905,09
OUTUBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	225.450,10	0,00	225.450,10
NOVEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	247.995,11	0,00	247.995,11
DEZEMBRO	22.545,09	0,00	22.545,09	270.540,20	0,00	270.540,20
Despesa: 91 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	270.540,20
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					Total Realizado:	0,00
Ação: 1020 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					Diferença:	270.540,20
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	22.545,01	0,00	22.545,01
FEVEREIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	45.090,02	0,00	45.090,02
MARÇO	22.545,01	0,00	22.545,01	67.635,03	0,00	67.635,03
ABRIL	22.545,01	0,00	22.545,01	90.180,04	0,00	90.180,04
MAIO	22.545,01	0,00	22.545,01	112.725,05	0,00	112.725,05
JUNHO	22.545,01	0,00	22.545,01	135.270,06	0,00	135.270,06
JULHO	22.545,01	0,00	22.545,01	157.815,07	0,00	157.815,07
AGOSTO	22.545,01	0,00	22.545,01	180.360,08	0,00	180.360,08
SETEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	202.905,09	0,00	202.905,09
OUTUBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	225.450,10	0,00	225.450,10
NOVEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	247.995,11	0,00	247.995,11
DEZEMBRO	22.545,09	0,00	22.545,09	270.540,20	0,00	270.540,20
Despesa: 92 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	520.619,64
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					Total Realizado:	0,00
Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					Diferença:	520.619,64
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.384,97	0,00	43.384,97	43.384,97	0,00	43.384,97
FEVEREIRO	43.384,97	0,00	43.384,97	86.769,94	0,00	86.769,94
MARÇO	43.384,97	0,00	43.384,97	130.154,91	0,00	130.154,91
ABRIL	43.384,97	0,00	43.384,97	173.539,88	0,00	173.539,88
MAIO	43.384,97	0,00	43.384,97	216.924,85	0,00	216.924,85
JUNHO	43.384,97	0,00	43.384,97	260.309,82	0,00	260.309,82
JULHO	43.384,97	0,00	43.384,97	303.694,79	0,00	303.694,79
AGOSTO	43.384,97	0,00	43.384,97	347.079,76	0,00	347.079,76
SETEMBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	390.464,73	0,00	390.464,73
OUTUBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	433.849,70	0,00	433.849,70
NOVEMBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	477.234,67	0,00	477.234,67
DEZEMBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	520.619,64	0,00	520.619,64
Despesa: 93 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	441.882,32
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Total Realizado:	441.882,32
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					Diferença:	0,00
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	36.823,52	441.882,32	-405.058,80	36.823,52	441.882,32	-405.058,80
FEVEREIRO	36.823,52	0,00	36.823,52	73.647,04	441.882,32	-368.235,28
MARÇO	36.823,52	0,00	36.823,52	110.470,56	441.882,32	-331.411,76
ABRIL	36.823,52	0,00	36.823,52	147.294,08	441.882,32	-294.588,24
MAIO	36.823,52	0,00	36.823,52	184.117,60	441.882,32	-257.764,72
JUNHO	36.823,52	0,00	36.823,52	220.941,12	441.882,32	-220.941,20
JULHO	36.823,52	0,00	36.823,52	257.764,64	441.882,32	-184.117,68
AGOSTO	36.823,52	0,00	36.823,52	294.588,16	441.882,32	-147.294,16
SETEMBRO	36.823,52	0,00	36.823,52	331.411,68	441.882,32	-110.470,64
OUTUBRO	36.823,52	0,00	36.823,52	368.235,20	441.882,32	-73.647,12
NOVEMBRO	36.823,52	0,00	36.823,52	405.058,72	441.882,32	-36.823,60
DEZEMBRO	36.823,60	0,00	36.823,60	441.882,32	441.882,32	0,00
Despesa: 93 Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	7.665,31
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Total Realizado:	7.665,31
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					Diferença:	0,00
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	638,77	7.665,31	-7.026,54	638,77	7.665,31	-7.026,54
FEVEREIRO	638,77	0,00	638,77	1.277,54	7.665,31	-6.387,77
MARÇO	638,77	0,00	638,77	1.916,31	7.665,31	-5.749,00
ABRIL	638,77	0,00	638,77	2.555,08	7.665,31	-5.110,23
MAIO	638,77	0,00	638,77	3.193,85	7.665,31	-4.471,46
JUNHO	638,77	0,00	638,77	3.832,62	7.665,31	-3.832,69
JULHO	638,77	0,00	638,77	4.471,39	7.665,31	-3.193,92
AGOSTO	638,77	0,00	638,77	5.110,16	7.665,31	-2.555,15
SETEMBRO	638,77	0,00	638,77	5.748,93	7.665,31	-1.916,38
OUTUBRO	638,77	0,00	638,77	6.387,70	7.665,31	-1.277,61
NOVEMBRO	638,77	0,00	638,77	7.026,47	7.665,31	-638,84
DEZEMBRO	638,84	0,00	638,84	7.665,31	7.665,31	0,00
Despesa: 93 Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.352,70
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					Total Realizado:	1.352,70
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					Diferença:	0,00
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						

Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	112,72	1.352,70	-1.239,98	112,72	1.352,70	-1.239,98
FEVEREIRO	112,72	0,00	112,72	225,44	1.352,70	-1.127,26
MARÇO	112,72	0,00	112,72	338,16	1.352,70	-1.014,54
ABRIL	112,72	0,00	112,72	450,88	1.352,70	-901,82
MAIO	112,72	0,00	112,72	563,60	1.352,70	-789,10
JUNHO	112,72	0,00	112,72	676,32	1.352,70	-676,38
JULHO	112,72	0,00	112,72	789,04	1.352,70	-563,66
AGOSTO	112,72	0,00	112,72	901,76	1.352,70	-450,94
SETEMBRO	112,72	0,00	112,72	1.014,48	1.352,70	-338,22
OUTUBRO	112,72	0,00	112,72	1.127,20	1.352,70	-225,50
NOVEMBRO	112,72	0,00	112,72	1.239,92	1.352,70	-112,78
DEZEMBRO	112,78	0,00	112,78	1.352,70	1.352,70	0,00
Despesa: 94 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	108.777,48
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	13.135,69
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					Diferença:	95.641,79
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.064,79	13.135,69	-4.070,90	9.064,79	13.135,69	-4.070,90
FEVEREIRO	9.064,79	0,00	9.064,79	18.129,58	13.135,69	4.993,89
MARÇO	9.064,79	0,00	9.064,79	27.194,37	13.135,69	14.058,68
ABRIL	9.064,79	0,00	9.064,79	36.259,16	13.135,69	23.123,47
MAIO	9.064,79	0,00	9.064,79	45.323,95	13.135,69	32.188,26
JUNHO	9.064,79	0,00	9.064,79	54.388,74	13.135,69	41.253,05
JULHO	9.064,79	0,00	9.064,79	63.453,53	13.135,69	50.317,84
AGOSTO	9.064,79	0,00	9.064,79	72.518,32	13.135,69	59.382,63
SETEMBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	81.583,11	13.135,69	68.447,42
OUTUBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	90.647,90	13.135,69	77.512,21
NOVEMBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	99.712,69	13.135,69	86.577,00
DEZEMBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	108.777,48	13.135,69	95.641,79
Despesa: 95 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	22.360,28
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					Total Realizado:	2.816,21
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					Diferença:	19.544,07
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.863,35	2.816,21	-952,86	1.863,35	2.816,21	-952,86
FEVEREIRO	1.863,35	0,00	1.863,35	3.726,70	2.816,21	910,49
MARÇO	1.863,35	0,00	1.863,35	5.590,05	2.816,21	2.773,84
ABRIL	1.863,35	0,00	1.863,35	7.453,40	2.816,21	4.637,19
MAIO	1.863,35	0,00	1.863,35	9.316,75	2.816,21	6.500,54
JUNHO	1.863,35	0,00	1.863,35	11.180,10	2.816,21	8.363,89
JULHO	1.863,35	0,00	1.863,35	13.043,45	2.816,21	10.227,24
AGOSTO	1.863,35	0,00	1.863,35	14.906,80	2.816,21	12.090,59
SETEMBRO	1.863,35	0,00	1.863,35	16.770,15	2.816,21	13.953,94
OUTUBRO	1.863,35	0,00	1.863,35	18.633,50	2.816,21	15.817,29
NOVEMBRO	1.863,35	0,00	1.863,35	20.496,85	2.816,21	17.680,64
DEZEMBRO	1.863,43	0,00	1.863,43	22.360,28	2.816,21	19.544,07
Despesa: 96 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	181.846,29

Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS				Total Realizado:		0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS				Diferença:		181.846,29
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.153,85	0,00	15.153,85	15.153,85	0,00	15.153,85
FEVEREIRO	15.153,85	0,00	15.153,85	30.307,70	0,00	30.307,70
MARÇO	15.153,85	0,00	15.153,85	45.461,55	0,00	45.461,55
ABRIL	15.153,85	0,00	15.153,85	60.615,40	0,00	60.615,40
MAIO	15.153,85	0,00	15.153,85	75.769,25	0,00	75.769,25
JUNHO	15.153,85	0,00	15.153,85	90.923,10	0,00	90.923,10
JULHO	15.153,85	0,00	15.153,85	106.076,95	0,00	106.076,95
AGOSTO	15.153,85	0,00	15.153,85	121.230,80	0,00	121.230,80
SETEMBRO	15.153,85	0,00	15.153,85	136.384,65	0,00	136.384,65
OUTUBRO	15.153,85	0,00	15.153,85	151.538,50	0,00	151.538,50
NOVEMBRO	15.153,85	0,00	15.153,85	166.692,35	0,00	166.692,35
DEZEMBRO	15.153,94	0,00	15.153,94	181.846,29	0,00	181.846,29
Despesa: 97 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		926,62
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL				Total Realizado:		0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS				Diferença:		926,62
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	77,21	0,00	77,21	77,21	0,00	77,21
FEVEREIRO	77,21	0,00	77,21	154,42	0,00	154,42
MARÇO	77,21	0,00	77,21	231,63	0,00	231,63
ABRIL	77,21	0,00	77,21	308,84	0,00	308,84
MAIO	77,21	0,00	77,21	386,05	0,00	386,05
JUNHO	77,21	0,00	77,21	463,26	0,00	463,26
JULHO	77,21	0,00	77,21	540,47	0,00	540,47
AGOSTO	77,21	0,00	77,21	617,68	0,00	617,68
SETEMBRO	77,21	0,00	77,21	694,89	0,00	694,89
OUTUBRO	77,21	0,00	77,21	772,10	0,00	772,10
NOVEMBRO	77,21	0,00	77,21	849,31	0,00	849,31
DEZEMBRO	77,31	0,00	77,31	926,62	0,00	926,62
Despesa: 98 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Total Previsto:		3.354,39
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				Total Realizado:		0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS				Diferença:		3.354,39
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	279,53	0,00	279,53	279,53	0,00	279,53
FEVEREIRO	279,53	0,00	279,53	559,06	0,00	559,06
MARÇO	279,53	0,00	279,53	838,59	0,00	838,59
ABRIL	279,53	0,00	279,53	1.118,12	0,00	1.118,12
MAIO	279,53	0,00	279,53	1.397,65	0,00	1.397,65
JUNHO	279,53	0,00	279,53	1.677,18	0,00	1.677,18
JULHO	279,53	0,00	279,53	1.956,71	0,00	1.956,71
AGOSTO	279,53	0,00	279,53	2.236,24	0,00	2.236,24
SETEMBRO	279,53	0,00	279,53	2.515,77	0,00	2.515,77
OUTUBRO	279,53	0,00	279,53	2.795,30	0,00	2.795,30
NOVEMBRO	279,53	0,00	279,53	3.074,83	0,00	3.074,83

DEZEMBRO	279,56	0,00	279,56	3.354,39	0,00	3.354,39
Despesa: 99 Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	2.172,02
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					Diferença:	2.172,02
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	181,00	0,00	181,00	181,00	0,00	181,00
FEVEREIRO	181,00	0,00	181,00	362,00	0,00	362,00
MARÇO	181,00	0,00	181,00	543,00	0,00	543,00
ABRIL	181,00	0,00	181,00	724,00	0,00	724,00
MAIO	181,00	0,00	181,00	905,00	0,00	905,00
JUNHO	181,00	0,00	181,00	1.086,00	0,00	1.086,00
JULHO	181,00	0,00	181,00	1.267,00	0,00	1.267,00
AGOSTO	181,00	0,00	181,00	1.448,00	0,00	1.448,00
SETEMBRO	181,00	0,00	181,00	1.629,00	0,00	1.629,00
OUTUBRO	181,00	0,00	181,00	1.810,00	0,00	1.810,00
NOVEMBRO	181,00	0,00	181,00	1.991,00	0,00	1.991,00
DEZEMBRO	181,02	0,00	181,02	2.172,02	0,00	2.172,02
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO	LEOMAR ANTONIO BURTET			LETICIA LESOSKI		
016.781.749-39	026.267.539-04			066.504.979-08		
Presidente	Técnico Em Contabilidade - CRC			Controle Interno		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:04C30113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 7.802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, que tem por objeto a “Aquisição de mudas hortícolas, frutíferas e sementes, por meio de Ata de Registro de Preços, destinadas exclusivamente às ações, programas e políticas públicas de agricultura desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento com foco no fortalecimento da produção de hortifruti, apoio à agricultura familiar, ampliação de hortas comunitárias e incentivo ao abastecimento local.” leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresa vencedora:

DANIELA SABRINA COSTA AGROPECUÁRIA AGROSUL - Para o lote único

Razão Social				Lote	Item	Descrição	Un	Qde	VL Unit.	VL Total
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	1	MUDAS DE BRÓCOLIS BANDEJA COM 200 UNIDADES	UN	50	R\$ 32,80	R\$ 1.640,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	2	MUDAS DE CEBOLINHA, BANDEJAS DE 200 UNIDADES	UN	50	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	3	MUDAS DE SALSA, VARIEDADE GRAÚDA BANDEJAS DE 200 UNIDADES	UN	50	R\$ 29,20	R\$ 1.460,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	4	MUDAS DE COUVE MANTEIGA, BANDEJAS DE 200 UNIDADES	UN	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	5	MUDAS DE ALFACE AMERICANA, BANDEJAS DE 200 UNIDADES	UN	50	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	6	MUDAS DE ALFACE CRESPA, BANDEJAS DE 200 UNIDADES	UN	50	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	7	MUDAS DE REPOLHO BANDEJAS DE 200 UNIDADES	UN	50	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	8	MUDAS DE CENOURA BANDEJAS DE 200 UNIDADES	UN	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	9	MUDAS DE BETERRABA BANDEJAS DE 200 UNIDADES	UN	50	R\$ 24,40	R\$ 1.220,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	10	MUDAS DE TOMATE BANDEJAS DE 200 UNIDADES	UN	50	R\$ 66,60	R\$ 3.330,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	11	MUDAS DE RÚCULA BANDEJAS DE 200 UNIDADES	UN	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	12	MUDA FRUTÍFERA DE LARANJA	UN	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	13	MUDA FRUTÍFERA DE LIMÃO	UN	50	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	14	MUDA FRUTÍFERA DE PONKAN	UN	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	15	MUDA FRUTÍFERA DE PITANGA	M2	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	16	MUDA FRUTÍFERA DE ARAÇÁ	UN	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	17	MUDA FRUTÍFERA DE GUABIRÓBA	HORA	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	18	MUDAS DE GOIABA	HORA	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	19	MUDAS DE PESSEGO	HORA	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	20	MUDA NATIVA DE AROEIRA	HORA	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	21	MUDA NATIVA DE JABUTICABA	UN	50	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	22	IPÊ AMARELO	UN	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	23	IPÊ ROSA	UN	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	24	SEMENTE DE ABOBORA GIGANTE PACOTE 100G	UN	20	R\$ 66,20	R\$ 1.324,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	25	SEMENTE DE PEPINO PACOTE 100G	UN	20	R\$ 45,60	R\$ 912,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	26	SEMENTE ABOBORA MENINA 100G	UN	20	R\$ 59,80	R\$ 1.196,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	27	SEMENTE DE MILHO	UN	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	28	SEMETE DE FEIJÃO	UN	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
DANIELA AGROSUL	SABRINA	COSTA	AGROPECUÁRIA	1	29	SEMENTE DE MELANCIA PACOTE 100G	UN	20	R\$ 44,10	R\$ 882,00

Valor Máximo para a contratação: **R\$ 34.999,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio branco do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

CAMILA NAIARA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C5A94B66

ESTADO DO PARANÁ														
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE														
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE														
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO														
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2025 A 12/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²
	LIQUIDADAS													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.899.344,46	2.623.682,80	2.212.262,83	2.344.549,55	2.355.242,72	2.363.152,05	2.405.870,99	2.514.527,75	2.611.155,90	2.544.288,43	4.678.625,66	2.437.722,58	30.990.425,72	0,00
Pessoal Ativo	1.790.734,96	2.559.392,10	2.167.596,05	2.290.113,12	2.342.047,49	2.349.956,82	2.392.675,76	2.449.632,85	2.503.961,24	2.426.747,81	4.549.889,14	2.332.156,29	30.154.903,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.588.223,80	2.273.906,83	1.916.372,47	2.021.695,59	2.064.647,86	2.069.217,78	2.106.552,40	2.155.107,58	2.205.864,28	2.133.727,97	4.007.880,82	2.051.825,12	26.595.022,50	0,00
Obrigações Patronais	202.511,16	285.485,27	251.223,58	268.417,53	277.399,63	280.739,04	286.123,36	294.525,27	298.096,96	293.019,84	542.008,32	280.331,17	3.559.881,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.472,10	13.074,50	13.276,78	13.195,23	13.195,23	13.195,23	13.195,23	13.195,23	13.195,23	13.195,23	26.390,46	13.195,23	170.775,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.101,01	11.637,19	11.637,19	11.677,23	11.677,23	11.677,23	11.677,23	11.677,23	11.677,23	11.677,23	23.354,46	11.677,23	151.147,69	0,00
Pensões	1.371,09	1.437,31	1.639,59	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	1.518,00	19.627,99	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	96.137,40	51.216,20	31.390,00	41.241,20	0,00	0,00	0,00	51.699,67	93.999,43	104.345,39	102.346,06	92.371,06	664.746,41	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	74.667,93	66.363,36	60.799,04	60.234,24	60.234,24	61.134,92	95.652,22	113.304,08	109.302,45	111.836,77	230.722,01	112.471,97	1.156.723,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	74.667,93	66.363,36	60.799,04	60.234,24	60.234,24	61.134,92	95.652,22	113.304,08	109.302,45	111.836,77	222.979,13	112.471,97	1.148.980,35	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.742,88	0,00	7.742,88	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.824.676,53	2.557.319,44	2.151.463,79	2.284.315,31	2.295.008,48	2.302.017,13	2.310.218,77	2.401.223,67	2.501.853,45	2.432.451,66	4.447.903,65	2.325.250,61	29.833.702,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.893.479,80	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	1.065.636,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	60.677.843,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.833.702,49	49,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	32.766.035,65	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	31.127.733,87	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	29.489.432,09	48,6%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:		
Despesa Não Empenhada e Apropriação Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubtítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.		
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F51DDDDA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
12/2025											
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)										R\$ 1,00	
ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (l)	11.791.904,85	251,61	61.214,01	106.150,21	0,00		11.624.289,02	2.321.667,24	0,00		9.302.621,78
Transferências do FUNDEB	344.142,23	58,76	0,00	0,00	0,00		344.083,47	0,00	0,00		344.083,47
Transferências Voluntárias	3.971.091,88	0,00	7.350,16	106.150,21	0,00		3.857.591,51	2.242.918,82	0,00		1.614.672,69
Alienação de Bens	62.745,97	0,00	0,00	0,00	0,00		62.745,97	0,00	0,00		62.745,97
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Programas	3.652.178,99	192,85	0,00	0,00	0,00		3.651.986,14	78.748,42	0,00		3.573.237,72
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

Orçamentária - ARO										
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.272.193,83	0,00	53.863,85	0,00	0,00		3.218.329,98	0,00	0,00	3.218.329,98
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	37.050,38	0,00	0,00	0,00	0,00		37.050,38	0,00	0,00	37.050,38
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	452.501,57	0,00	0,00	0,00	0,00		452.501,57	0,00	0,00	452.501,57
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.270.831,57	3.788,96	19.064,70	107.736,01	0,00		4.140.241,90	144.619,11	0,00	3.995.622,79
Recursos Ordinários / Livres	4.270.831,57	3.788,96	19.064,70	107.736,01	0,00		4.140.241,90	144.619,11	0,00	3.995.622,79
TOTAL (III) = (I + II)	16.062.736,42	4.040,57	80.278,71	213.886,22	0,00		15.764.530,92	2.466.286,35	0,00	13.298.244,57
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	16.062.736,42	4.040,57	80.278,71	213.886,22	0,00		15.764.530,92	2.466.286,35	0,00	13.298.244,57
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 11/02/2026 00:06 Relatório emitido em: 11/02/2026 08:35										

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:870FC9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO
DE SERTANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO
CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS														TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	EXECUTADAS															
	(Últimos 12 Meses)															
	LÍQUIDADAS															
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.944.885,86	3.112.457,19	2.993.629,17	3.178.974,74	3.292.550,22	3.374.843,34	4.569.653,02	3.389.422,30	3.646.461,68	3.805.296,74	3.788.827,04	6.183.712,43	44.280.713,73	941.714,03		
Pessoal Ativo	2.840.685,16	2.863.644,00	2.737.645,65	3.007.366,52	3.034.565,68	3.115.078,10	4.257.264,18	3.025.938,53	3.197.126,08	3.306.377,70	3.277.609,19	5.389.862,03	40.053.162,82	10.125,09		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.439.171,92	2.458.716,78	2.467.103,65	2.593.279,31	2.607.995,35	2.684.485,31	3.834.357,07	2.600.911,34	2.756.209,94	2.857.243,36	2.821.101,49	4.473.240,32	34.593.815,84	10.125,09		
Obrigações Patronais	401.513,24	404.927,22	270.542,00	414.087,21	426.570,33	430.592,79	422.907,11	425.027,19	440.916,14	449.134,34	456.507,70	916.621,71	5.459.346,98	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	104.200,70	103.077,00	100.829,58	100.829,58	100.829,58	100.829,58	151.244,44	100.829,58	100.829,58	100.829,58	100.829,58	151.244,30	1.316.403,08	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	78.015,83	76.892,13	74.644,71	74.644,71	74.644,71	74.644,71	111.967,11	74.644,71	74.644,71	74.644,71	74.644,71	111.967,02	975.999,77	0,00		
Pensões	26.184,87	26.184,87	26.184,87	26.184,87	26.184,87	26.184,87	39.277,33	26.184,87	26.184,87	26.184,87	26.184,87	39.277,28	340.403,31	0,00		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	145.736,19	155.153,94	70.778,64	157.154,96	158.935,66	161.144,40	262.654,19	348.506,02	398.089,46	410.388,27	642.606,10	2.911.147,83	931.588,94		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	61.468,61	199.403,74	249.994,98	203.820,10	199.211,00	201.541,18	118.932,04	81.187,75	81.027,25	65.842,05	158.874,77	93.792,63	1.715.096,10	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	61.468,61	170.981,40	203.895,88	199.561,08	199.211,00	201.541,18	118.932,04	60.462,06	60.904,39	61.912,32	148.450,19	72.876,58	1.560.196,73	0,00		
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira(CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	28.422,34	46.099,10	4.259,02	0,00	0,00	0,00	20.725,69	20.122,86	3.929,73	10.424,58	20.916,05	154.899,37	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.883.417,25	2.913.053,45	2.743.634,19	2.975.154,64	3.093.339,22	3.173.302,16	4.450.720,98	3.308.234,55	3.565.434,43	3.739.454,69	3.629.952,27	6.089.919,80	42.565.617,63	941.714,03		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.558.483,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.481.568,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	115.776.915,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	43.507.331,66	37,58
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.519.534,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	59.393.557,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	56.267.581,11	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/fev/2026 as 14h e 05m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANA RUTH SECCO	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	SERGIO LUIS MARTINS
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F6F0047A

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	24.246.393,07	7.852,67	625.144,12	1.144.224,91	0,00	0,00	22.469.171,37	12.759.188,85	5.730.610,16	9.709.982,52
Recursos Ordinários	22.918.914,62	5.892,14	624.490,48	1.114.343,64	0,00	0,00	21.174.188,36	11.243.145,88	5.724.465,84	9.931.042,48
Outros Recursos não Vinculados	1.327.478,45	1.960,53	653,64	29.881,27	0,00	0,00	1.294.983,01	1.516.042,97	6.144,32	-221.059,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	22.630.679,88	20.568,01	311.794,29	345.618,67	1.568.237,90	0,00	20.384.461,01	7.222.234,46	878.395,03	13.162.226,55
Recursos Vinculados à Educação	1.539.940,96	0,00	124.496,23	49.797,53	0,00	0,00	1.365.647,20	460.459,79	105.725,18	905.187,41
Transferências do FUNDEB	774.078,89	0,00	124.295,29	0,00	0,00	0,00	649.783,60	386.557,63	102.500,00	263.225,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	765.862,07	0,00	200,94	49.797,53	0,00	0,00	715.863,60	73.902,16	3.225,18	641.961,44
Recursos Vinculados à Saúde	3.937.714,19	348,00	91.579,91	16.090,24	0,00	0,00	3.829.696,04	1.639.058,91	610.134,55	2.190.637,13
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.934.328,09	348,00	91.579,91	16.090,24	0,00	0,00	3.826.309,94	1.639.058,91	610.134,55	2.187.251,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.386,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.386,10	0,00	0,00	3.386,10
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.003.300,46	0,00	29.424,08	269,82	0,00	0,00	973.606,56	57.110,30	32.287,30	916.496,26
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.044.875,17	20.220,01	0,00	210.390,42	1.030.414,44	0,00	5.783.850,30	4.735.647,05	121.485,46	1.048.203,25
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.600.901,84	5.835,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.595.066,55	4.644.677,33	751,76	-2.049.610,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.443.973,33	14.384,72	0,00	210.390,42	1.030.414,44	0,00	3.188.783,75	90.969,72	120.733,70	3.097.814,03
Demais Vinculações Legais	8.651.900,90	0,00	66.294,07	69.070,66	0,00	0,00	8.516.536,17	329.958,41	8.762,54	8.186.577,76
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	17.498,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.498,64	0,00	0,00	17.498,64
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	8.634.402,26	0,00	66.294,07	69.070,66	0,00	0,00	8.499.037,53	329.958,41	8.762,54	8.169.079,12
Recursos Extraorçamentários	452.948,20	0,00	0,00	0,00	537.823,46	0,00	-84.875,26	0,00	0,00	-84.875,26
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	46.877.072,95	28.420,68	936.938,41	1.489.843,58	1.568.237,90	0,00	42.853.632,38	19.981.423,31	6.609.005,19	22.872.209,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/fev/2026 as 15h e 02m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ANA RUTH SECCO	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	SERGIO LUIS MARTINS
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:23505CB6

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00	
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/totalb)		No Período	Até o Período (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	128.600.000,00	159.635.920,29	28.881.362,00	133.225.139,02	100,00	26.410.781,27	26.464.591,91	113.002.666,89	100,00	46.633.253,40	20.222.472,13
LEGISLATIVA	3.300.000,00	3.300.000,00	247.991,07	1.511.907,75	1,13	1.788.092,25	277.200,56	1.487.339,78	1,32	1.812.660,22	24.567,97
Ação Legislativa	3.138.000,00	3.138.000,00	230.668,57	1.447.196,28	1,09	1.690.803,72	259.878,06	1.422.628,31	1,26	1.715.371,69	24.567,97
Controle Externo	162.000,00	162.000,00	17.322,50	64.711,47	0,05	97.288,53	17.322,50	64.711,47	0,06	97.288,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.506.000,00	21.544.600,00	3.376.991,88	18.037.821,01	13,54	3.506.778,99	3.600.357,66	16.611.704,45	14,70	4.932.895,55	1.426.116,56
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	999.000,00	944.000,00	156.546,90	773.052,02	0,58	170.947,98	156.836,90	772.907,02	0,68	171.092,98	145,00
Administração Geral	12.296.000,00	16.471.600,00	2.635.977,77	13.928.060,37	10,45	2.543.539,63	2.807.734,85	12.610.680,36	11,16	3.860.919,64	1.317.380,01
Administração Financeira	410.000,00	532.000,00	46.034,67	373.231,80	0,28	158.768,20	43.766,05	365.711,16	0,32	166.288,84	7.520,64
Controle Externo	737.000,00	751.000,00	123.178,31	566.621,23	0,43	184.378,77	123.178,31	564.988,93	0,50	186.011,07	1.632,30
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração de Receitas	1.556.000,00	1.566.000,00	251.735,56	1.347.391,82	1,01	218.608,18	305.322,88	1.247.953,24	1,10	318.046,76	99.438,58
Comunicação Social	300.000,00	127.000,00	0,00	35.334,04	0,03	91.665,96	0,00	35.334,04	0,03	91.665,96	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.200.000,00	1.145.000,00	163.518,67	1.014.129,73	0,76	130.870,27	163.518,67	1.014.129,70	0,90	130.870,30	0,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.890.611,12	8.006.761,12	1.172.628,55	6.286.169,17	4,72	1.720.591,95	1.344.581,05	5.723.649,55	5,07	2.283.111,57	562.519,62
Administração Geral	337.000,00	315.530,00	67.617,33	281.728,42	0,21	33.801,58	67.617,33	281.728,41	0,25	33.801,59	0,01
Assistência à Pessoa Idosa	735.611,12	732.361,12	158.594,07	698.638,93	0,52	33.722,19	84.554,27	548.868,93	0,49	183.492,19	149.770,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.298.000,00	2.670.000,00	324.317,24	1.369.674,11	1,03	1.300.325,89	212.480,36	1.233.441,29	1,09	1.436.558,71	136.232,82
Assistência Comunitária	3.520.000,00	4.288.870,00	622.099,91	3.936.127,71	2,95	352.742,29	979.929,09	3.659.610,92	3,24	629.259,08	276.516,79
SAÚDE	28.750.888,88	37.885.506,50	5.621.683,15	34.578.858,16	25,96	3.306.648,34	7.068.297,35	31.743.738,16	28,09	6.141.768,34	2.835.120,00
Administração Geral	2.490.000,00	2.695.965,04	374.436,58	2.600.464,12	1,95	95.500,92	529.943,06	2.534.647,02	2,24	161.318,02	65.817,10
Administração Financeira	372.000,00	443.678,32	42.591,61	345.733,85	0,26	97.944,47	56.319,13	345.733,85	0,31	97.944,47	0,00
Controle Externo	347.000,00	334.915,26	68.726,67	334.446,16	0,25	469,10	68.773,47	334.446,16	0,30	469,10	0,00

Atenção Básica	14.073.888,88	21.386.286,17	2.844.930,94	20.031.904,16	15,04	1.354.382,01	4.090.679,62	17.794.651,40	15,75	3.591.634,77	2.237.252,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.851.000,00	8.834.047,49	1.657.771,28	8.125.441,04	6,10	708.606,45	1.693.332,83	7.734.378,93	6,84	1.099.668,56	391.062,11
Suporte Profilático e Terapêutico	1.101.000,00	1.364.977,35	261.724,46	1.132.748,76	0,85	232.228,59	252.510,59	1.116.284,81	0,99	248.692,54	16.463,95
Vigilância Sanitária	1.020.000,00	1.028.274,55	91.958,43	458.237,36	0,34	570.037,19	67.233,74	367.691,07	0,33	660.583,48	90.546,29
Vigilância Epidemiológica	904.000,00	1.457.092,39	236.224,84	1.230.401,07	0,92	226.691,32	238.967,93	1.201.500,18	1,06	255.592,21	28.900,89
Alimentação e Nutrição	592.000,00	340.269,93	43.318,34	319.481,64	0,24	20.788,29	70.536,98	314.404,74	0,28	25.865,19	5.076,90
TRABALHO	672.000,00	562.000,00	40.171,23	344.245,56	0,26	217.754,44	71.809,23	280.035,07	0,25	281.964,93	64.210,49
Fomento ao Trabalho	672.000,00	562.000,00	40.171,23	344.245,56	0,26	217.754,44	71.809,23	280.035,07	0,25	281.964,93	64.210,49
EDUCAÇÃO	23.933.300,00	29.099.239,67	8.053.991,52	26.831.875,46	20,14	2.267.364,21	5.147.935,51	22.633.312,97	20,03	6.465.926,70	4.198.562,49
Alimentação e Nutrição	850.000,00	1.145.800,00	93.622,93	1.108.603,99	0,83	37.196,01	141.349,22	997.194,35	0,88	148.605,65	111.409,64
Ensino Fundamental	15.295.000,00	23.668.139,67	7.247.628,81	21.575.047,85	16,19	2.093.091,82	3.991.732,24	17.560.913,71	15,54	6.107.225,96	4.014.134,14
Ensino Superior	325.000,00	155.000,00	0,00	149.670,00	0,11	5.330,00	0,00	149.670,00	0,13	5.330,00	0,00
Educação Infantil	6.615.300,00	3.115.300,00	588.565,78	2.991.885,62	2,25	123.414,38	831.514,05	2.918.866,91	2,58	196.433,09	73.018,71
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	836.000,00	1.015.000,00	124.174,00	1.006.668,00	0,76	8.332,00	183.340,00	1.006.668,00	0,89	8.332,00	0,00
CULTURA	4.205.711,11	8.325.711,11	768.199,32	7.840.518,10	5,89	485.193,01	2.129.571,05	6.222.352,43	5,51	2.103.358,68	1.618.165,67
Administração Geral	263.000,00	289.000,00	64.128,22	259.516,03	0,19	29.483,97	62.348,92	255.340,27	0,23	33.659,73	4.175,76
Difusão Cultural	3.942.711,11	8.036.711,11	704.071,10	7.581.002,07	5,69	455.709,04	2.067.222,13	5.967.012,16	5,28	2.069.698,95	1.613.989,91
DIREITOS DA CIDADANIA	112.000,00	112.000,00	16.741,47	79.504,54	0,06	32.495,46	16.741,47	79.154,03	0,07	32.845,97	350,51
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	112.000,00	112.000,00	16.741,47	79.504,54	0,06	32.495,46	16.741,47	79.154,03	0,07	32.845,97	350,51
URBANISMO	20.525.600,00	19.274.125,00	436.739,27	11.536.816,29	8,66	7.737.308,71	2.758.721,67	10.300.212,68	9,12	8.973.912,32	1.236.603,61
Administração Geral	293.000,00	403.000,00	127.872,71	363.676,75	0,27	39.323,25	127.872,71	363.676,75	0,32	39.323,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	17.179.600,00	14.491.125,00	150.595,53	7.658.323,22	5,75	6.832.801,78	1.818.118,51	6.930.147,25	6,13	7.560.977,75	728.175,97
Serviços Urbanos	3.053.000,00	4.380.000,00	158.271,03	3.514.816,32	2,64	865.183,68	812.730,45	3.006.388,68	2,66	1.373.611,32	508.427,64
SANEAMENTO	12.000.000,00	14.316.000,00	2.796.095,96	12.313.386,75	9,24	2.002.613,25	1.612.847,71	9.439.013,81	8,35	4.876.986,19	2.874.372,94
Administração Geral	2.643.000,00	1.993.000,00	193.895,14	1.606.308,79	1,21	386.691,21	262.244,08	1.517.337,21	1,34	475.662,79	88.971,58
Administração Financeira	482.000,00	507.000,00	81.461,69	428.869,86	0,32	78.130,14	84.278,76	419.055,41	0,37	87.944,59	9.814,45
Controle Externo	198.000,00	198.000,00	31.775,74	149.493,34	0,11	48.506,66	31.775,74	149.493,34	0,13	48.506,66	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.000,00	95.000,00	14.209,75	84.881,40	0,06	10.118,60	14.209,75	84.881,40	0,08	10.118,60	0,00
Saneamento Básico Urbano	8.582.000,00	11.523.000,00	2.474.753,64	10.043.833,36	7,54	1.479.166,64	1.220.339,38	7.268.246,45	6,43	4.254.753,55	2.775.586,91
GESTÃO AMBIENTAL	370.000,00	1.222.450,00	42.497,68	888.339,60	0,67	334.110,40	31.677,24	577.217,94	0,51	645.232,06	311.121,66
Preservação e Conservação Ambiental	370.000,00	1.222.450,00	42.497,68	888.339,60	0,67	334.110,40	31.677,24	577.217,94	0,51	645.232,06	311.121,66
AGRICULTURA	2.070.000,00	7.730.638,00	4.357.847,83	6.625.016,59	4,97	1.105.621,41	482.149,90	1.810.334,33	1,60	5.920.303,67	4.814.682,26
Administração Geral	264.000,00	364.000,00	80.804,35	319.002,56	0,24	44.997,44	80.804,35	318.877,22	0,28	45.122,78	125,34
Abastecimento	690.000,00	582.000,00	82.358,78	418.762,54	0,31	163.237,46	83.697,99	392.260,99	0,35	189.739,01	26.501,55
Promoção da Produção Agropecuária	1.116.000,00	6.784.638,00	4.194.684,70	5.887.251,49	4,42	897.386,51	317.647,56	1.099.196,12	0,97	5.685.441,88	4.788.055,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00	92.000,00	48.237,17	80.807,05	0,06	11.192,95	48.237,17	80.807,05	0,07	11.192,95	0,00
Turismo	44.000,00	92.000,00	48.237,17	80.807,05	0,06	11.192,95	48.237,17	80.807,05	0,07	11.192,95	0,00
TRANSPORTE	5.344.000,00	4.219.000,00	675.407,77	3.378.869,68	2,54	840.130,32	586.115,27	3.207.745,25	2,84	1.011.254,75	171.124,43
Transporte Rodoviário	5.344.000,00	4.219.000,00	675.407,77	3.378.869,68	2,54	840.130,32	586.115,27	3.207.745,25	2,84	1.011.254,75	171.124,43
DESPORTO E LAZER	1.875.888,89	1.945.888,89	145.823,21	1.280.802,00	0,96	665.086,89	208.034,15	1.195.848,08	1,06	750.040,81	84.953,92
Administração Geral	276.000,00	276.000,00	55.077,32	223.674,04	0,17	52.325,96	53.683,72	220.609,44	0,20	55.390,56	3.064,60
Desporto Comunitário	1.072.888,89	962.888,89	88.767,04	804.855,01	0,60	158.033,88	140.937,81	791.568,31	0,70	171.320,58	13.286,70
Lazer	527.000,00	707.000,00	1.978,85	252.272,95	0,19	454.727,05	13.412,62	183.670,33	0,16	523.329,67	68.602,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.080.314,92	1.610.201,31	1,21	189.798,69	1.080.314,92	1.610.201,31	1,42	189.798,69	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.800.000,00	1.800.000,00	1.080.314,92	1.610.201,31	1,21	189.798,69	1.080.314,92	1.610.201,31	1,42	189.798,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL	128.600.000,00	159.635.920,29	28.881.362,00	133.225.139,02	100,00	26.410.781,27	26.464.591,91	113.002.666,89	100,00	46.633.253,40	20.222.472,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/fev/2026 as 15h e 09m.

ANA RUTH SECCO	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E0ABA0EB

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.930.800,00	26.930.800,00	20.144.683,28	74,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.363.000,00	12.363.000,00	7.368.915,88	59,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.650.000,00	6.650.000,00	2.719.061,46	40,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.267.800,00	4.267.800,00	5.490.656,06	128,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.650.000,00	3.650.000,00	4.566.049,88	125,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.400.000,00	65.400.000,00	64.071.188,69	97,97
Cota-Parte FPM	30.500.000,00	30.500.000,00	31.573.260,38	103,52
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	2.477.931,80	82,60
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	5.525.767,03	85,01
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	24.138.972,71	96,56
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	355.256,77	88,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	92.330.800,00	92.330.800,00	84.215.871,97	91,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.228.888,88	10.544.611,35	9.613.087,22	91,17	9.260.309,50	87,82	9.056.543,61	85,89	352.777,72
Despesas Correntes	10.121.888,88	8.595.006,25	8.070.523,07	93,90	7.982.455,51	92,87	7.779.064,60	90,51	88.067,56
Despesas de Capital	107.000,00	1.949.605,10	1.542.564,15	79,12	1.277.853,99	65,54	1.277.479,01	65,53	264.710,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.120.000,00	7.577.442,97	6.961.866,62	91,88	6.587.389,68	86,93	6.455.075,10	85,19	374.476,94
Despesas Correntes	6.920.000,00	7.347.134,93	6.732.014,58	91,63	6.389.437,64	86,97	6.257.123,06	85,16	342.576,94
Despesas de Capital	200.000,00	230.308,04	229.852,04	99,80	197.952,04	85,95	197.952,04	85,95	31.900,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.101.000,00	1.112.844,00	1.103.438,63	99,15	1.103.438,63	99,15	1.089.922,32	97,94	0,00
Despesas Correntes	1.099.000,00	1.110.844,00	1.101.582,63	99,17	1.101.582,63	99,17	1.088.066,32	97,95	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.856,00	92,80	1.856,00	92,80	1.856,00	92,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.010.000,00	1.000.000,00	288.030,44	28,80	213.504,12	21,35	212.847,90	21,28	74.526,32
Despesas Correntes	910.000,00	940.000,00	288.030,44	30,64	213.504,12	22,71	212.847,90	22,64	74.526,32
Despesas de Capital	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	221.000,00	222.162,01	217.887,40	98,08	217.887,40	98,08	193.288,84	87,00	0,00
Despesas Correntes	221.000,00	222.162,01	217.887,40	98,08	217.887,40	98,08	193.288,84	87,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	592.000,00	340.269,93	146.608,68	43,09	146.608,68	43,09	143.962,06	42,31	0,00
Despesas Correntes	592.000,00	340.269,93	146.608,68	43,09	146.608,68	43,09	143.962,06	42,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.209.000,00	3.474.558,62	3.280.644,13	94,42	3.214.827,03	92,52	3.160.353,51	90,96	65.817,10
Despesas Correntes	3.205.000,00	3.316.543,46	3.164.887,44	95,43	3.116.765,34	93,98	3.062.291,82	92,33	48.122,10

Despesas de Capital	4.000,00	158.015,16	115.756,69	73,26	98.061,69	62,06	98.061,69	62,06	17.695,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.481.888,88	24.271.888,88	21.611.563,12	89,04	20.743.965,04	85,46	20.311.993,34	83,69	867.598,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	21.611.563,12	20.743.965,04	20.311.993,34
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	75.961,07	75.961,07	75.961,07
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.535.602,05	20.668.003,97	20.236.032,27
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		12.632.380,80	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	8.903.221,25	8.035.623,17	7.603.651,47
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	25,57	24,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025		12.632.380,80	21.611.563,12	8.979.182,32	1.299.569,78	0,00	0,00	0,00	1.299.569,78	0,00	8.979.182,32
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926.792,19	41.902,54	410.682,73	-410.682,73
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.853,87	24.767,63	103.032,19	-103.032,19
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.838,69	0,00	74.120,75	-74.120,75
Empenhos de 2021 e anteriores		54.288.943,98	96.426.872,49	42.137.928,51	3.242.144,91	264.010,70	0,00	2.475.815,35	0,00	715.009,15	41.686.930,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	409.792,24	409.792,24	409.792,24	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	409.792,24	409.792,24	409.792,24	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.668.000,00	8.409.074,62	9.429.007,98	112,13
Proveniente da União	4.243.000,00	7.575.475,73	7.744.286,49	102,23

Proveniente dos Estados	425.000,00	833.598,89	1.684.721,49	202,10
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	601.000,00	601.000,00	756.699,52	125,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.269.000,00	9.010.074,62	10.185.707,50	113,05

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.845.000,00	10.841.674,82	9.803.189,91	90,42	8.005.964,38	73,84	7.917.118,45	73,02	1.797.225,53
Despesas Correntes	3.845.000,00	7.819.620,82	7.132.671,89	91,22	6.545.701,29	83,71	6.456.855,36	82,57	586.970,60
Despesas de Capital	0,00	3.022.054,00	2.670.518,02	88,37	1.460.263,09	48,32	1.460.263,09	48,32	1.210.254,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	731.000,00	1.256.604,52	1.163.574,42	92,60	1.146.989,25	91,28	1.142.717,22	90,94	16.585,17
Despesas Correntes	731.000,00	1.256.604,52	1.163.574,42	92,60	1.146.989,25	91,28	1.142.717,22	90,94	16.585,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	252.133,35	29.310,13	11,62	12.846,18	5,09	12.846,18	5,09	16.463,95
Despesas Correntes	0,00	126.452,82	8.244,43	6,52	8.013,48	6,34	8.013,48	6,34	230,95
Despesas de Capital	0,00	125.680,53	21.065,70	16,76	4.832,70	3,85	4.832,70	3,85	16.233,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	28.274,55	11.042,32	39,05	4.016,42	14,21	4.016,42	14,21	7.025,90
Despesas Correntes	10.000,00	28.274,55	11.042,32	39,05	4.016,42	14,21	4.016,42	14,21	7.025,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	683.000,00	1.234.930,38	999.018,67	80,90	970.117,78	78,56	945.642,11	76,57	28.900,89
Despesas Correntes	682.800,00	1.095.576,00	891.097,94	81,34	876.111,05	79,97	871.604,91	79,56	14.986,89
Despesas de Capital	200,00	139.354,38	107.920,73	77,44	94.006,73	67,46	74.037,20	53,13	13.914,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.269.000,00	13.613.617,62	12.006.135,45	88,19	10.139.934,01	74,48	10.022.340,38	73,62	1.866.201,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.073.888,88	21.386.286,17	19.416.277,13	90,79	17.266.273,88	80,74	16.973.662,06	79,37	2.150.003,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.851.000,00	8.834.047,49	8.125.441,04	91,98	7.734.378,93	87,55	7.597.792,32	86,01	391.062,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.101.000,00	1.364.977,35	1.132.748,76	82,99	1.116.284,81	81,78	1.102.768,50	80,79	16.463,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.020.000,00	1.028.274,55	299.072,76	29,08	217.520,54	21,15	216.864,32	21,09	81.552,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	904.000,00	1.457.092,39	1.216.906,07	83,52	1.188.005,18	81,53	1.138.930,95	78,16	28.900,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	592.000,00	340.269,93	146.608,68	43,09	146.608,68	43,09	143.962,06	42,31	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.209.000,00	3.474.558,62	3.280.644,13	94,42	3.214.827,03	92,52	3.160.353,51	90,96	65.817,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.750.888,88	37.885.506,50	33.617.698,57	88,73	30.883.899,05	81,52	30.334.333,72	80,07	2.733.799,52

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/fev/2026 às 15h e 56m.

ANA RUTH SECCO	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	SERGIO LUIS MARTINS
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:014B0251

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS													
ESTADO DO PARANÁ													
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
6º Bimestre de 2025													
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL				
									Até o Bimestre				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/fev/2026 as 15h e 58m.													
Nota:													

ANA RUTH SECCO	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	SERGIO LUIS MARTINS
Prefeita Municipal	Chefe da Divisão de Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F6F66188

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo L=(e+k) Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.769,59	1.405.526,29	1.388.710,35	-359,45	22.944,98	925.679,40	8.390.688,89	5.819.164,65	5.813.329,36	2.007.719,65	1.495.319,28	1.518.264,26	
PODER EXECUTIVO	4.646,84	1.397.647,86	1.380.922,97	-359,59	21.731,32	894.680,83	8.364.772,82	5.802.680,41	5.796.845,12	1.997.170,52	1.465.438,01	1.487.169,33	
PODER LEGISLATIVO	1.122,75	7.878,43	7.787,38	0,14	1.213,66	30.998,57	25.916,07	16.484,24	16.484,24	10.549,13	29.881,27	31.094,93	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	5.769,59	1.405.526,29	1.388.710,35	-359,45	22.944,98	925.679,40	8.390.688,89	5.819.164,65	5.813.329,36	2.007.719,65	1.495.319,28	1.518.264,26	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/fev/2026 as 15h e 31m.													

ANA RUTH SECCO	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	SERGIO LUIS MARTINS
Prefeita Municipal	Chefe da Divisão de Contabilidade	Tesoureiro

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.600.000,00	142.608.949,62	21.089.376,21	14,79	123.215.851,64	86,40	19.393.097,98
RECEITAS CORRENTES	128.538.000,00	135.021.625,38	19.709.601,21	14,60	117.558.483,86	87,07	17.463.141,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.544.600,00	30.544.600,00	3.125.183,19	10,23	22.448.734,22	73,49	8.095.865,78
Impostos	26.930.800,00	26.930.800,00	3.042.437,81	11,30	20.144.683,28	74,80	6.786.116,72
Taxas	3.582.800,00	3.582.800,00	82.654,16	2,31	2.303.241,27	64,29	1.279.558,73
Contribuição de Melhoria	31.000,00	31.000,00	91,22	0,29	809,67	2,61	30.190,33
CONTRIBUIÇÕES	3.934.400,00	3.934.400,00	431.429,71	10,97	3.157.711,13	80,26	776.688,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.934.400,00	3.934.400,00	431.429,71	10,97	3.157.711,13	80,26	776.688,87
RECEITA PATRIMONIAL	6.463.000,00	6.472.606,79	871.952,98	13,47	4.969.714,68	76,78	1.502.892,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Valores Mobiliários	6.311.000,00	6.320.606,79	824.794,21	13,05	4.922.555,91	77,88	1.398.050,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	47.158,77	47,16	47.158,77	47,16	52.841,23
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.122.850,00	11.122.850,00	1.336.714,65	12,02	8.178.186,77	73,53	2.944.663,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	12.072,46	8,05	63.394,03	42,26	86.605,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.972.850,00	10.972.850,00	1.324.642,19	12,07	8.114.792,74	73,95	2.858.057,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.815.000,00	82.289.018,59	13.841.378,86	16,82	77.951.343,82	94,73	4.337.674,77
Transferências da União e de suas Entidades	37.713.000,00	39.358.338,60	7.810.242,53	19,84	39.640.440,33	100,72	-282.101,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.567.000,00	30.895.679,99	3.886.656,98	12,58	25.948.070,08	83,99	4.947.609,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	40.261,39	0,00	40.595,75	0,00	-40.595,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	12.000.000,00	2.104.217,96	17,54	12.307.132,29	102,56	-307.132,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	15.105,37	43,16	19.894,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	658.150,00	658.150,00	102.941,82	15,64	852.793,24	129,57	-194.643,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	292.150,00	292.150,00	46.279,12	15,84	489.911,03	167,69	-197.761,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	366.000,00	366.000,00	56.662,70	15,48	362.882,21	99,15	3.117,79
RECEITAS DE CAPITAL	62.000,00	7.587.324,24	1.379.775,00	18,19	5.657.367,78	74,56	1.929.956,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.000,00	7.587.324,24	1.379.775,00	18,19	5.657.367,78	74,56	1.929.956,46
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	2.744.937,13	525.250,00	19,14	4.296.980,67	156,54	-1.552.043,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.000,00	4.842.387,11	854.525,00	17,65	1.360.387,11	28,09	3.482.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.600.000,00	142.608.949,62	21.089.376,21	14,79	123.215.851,64	86,40	19.393.097,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	128.600.000,00	142.608.949,62	21.089.376,21	14,79	123.215.851,64	86,40	19.393.097,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	10.009.287,38	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	128.600.000,00	142.608.949,62	21.089.376,21	14,79	133.225.139,02	93,42	9.383.810,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.439.270,67	-	-	15.439.270,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.439.270,67	-	-	12.617.064,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.600.000,00	159.635.920,29	28.881.362,00	133.225.139,02	26.410.781,27	26.464.591,91	113.002.666,89	46.633.253,40	112.028.401,85	20.222.472,13
DESPESAS CORRENTES	110.509.600,00	121.759.095,08	18.963.721,27	106.883.635,87	14.875.459,21	21.550.138,26	98.967.053,08	22.792.042,00	98.013.132,55	7.916.582,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.650.300,00	49.100.333,70	9.115.261,51	42.668.773,52	6.431.560,18	9.166.376,53	42.658.648,43	6.441.685,27	42.002.387,33	10.125,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.859.300,00	72.658.761,38	9.848.459,76	64.214.862,35	8.443.899,03	12.383.761,73	56.308.404,65	16.350.356,73	56.010.745,22	7.906.457,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.859.300,00	72.658.761,38	9.848.459,76	64.214.862,35	8.443.899,03	12.383.761,73	56.308.404,65	16.350.356,73	56.010.745,22	7.906.457,70
DESPESAS DE CAPITAL	17.890.400,00	37.676.825,21	9.917.640,73	26.341.503,15	11.335.322,06	4.914.453,65	14.035.613,81	23.641.211,40	14.015.269,30	12.305.889,34
INVESTIMENTOS	16.090.400,00	35.876.825,21	8.837.325,81	24.731.301,84	11.145.523,37	3.834.138,73	12.425.412,50	23.451.412,71	12.405.067,99	12.305.889,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.080.314,92	1.610.201,31	189.798,69	1.080.314,92	1.610.201,31	189.798,69	1.610.201,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	128.600.000,00	159.635.920,29	28.881.362,00	133.225.139,02	26.410.781,27	26.464.591,91	113.002.666,89	46.633.253,40	112.028.401,85	20.222.472,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	128.600.000,00	159.635.920,29	28.881.362,00	133.225.139,02	26.410.781,27	26.464.591,91	113.002.666,89	46.633.253,40	112.028.401,85	20.222.472,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	10.213.184,75	-	11.187.449,79	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	128.600.000,00	159.635.920,29	28.881.362,00	133.225.139,02	26.410.781,27	26.464.591,91	123.215.851,64	36.420.068,65	123.215.851,64	20.222.472,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/fev/2026 às 15h e 06m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										
ANA RUTH SECCO	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA						SERGIO LUIS MARTINS			
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade						Tesoureiro			

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BFDA27AC

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS																
ESTADO DO PARANÁ																
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL																
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA																
1/2.025 A 12/2.025																
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)																R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES															
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	Total meses	Últ. 12	Previsão Atual	Exerc.
RECEITAS CORRENTES (I)	11.294.116,70	10.519.062,82	9.648.147,24	10.369.787,89	14.137.889,32	10.097.379,72	10.535.092,36	10.013.880,45	11.010.843,60	10.827.606,78	9.372.071,30	12.546.842,58	130.372.720,76		0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.109.015,68	1.223.517,17	1.653.602,80	1.620.802,21	5.398.141,77	1.644.936,46	1.675.376,98	1.660.016,73	1.740.568,34	1.597.572,89	1.337.812,73	1.787.370,46	22.448.734,22		0,00	
IPTU	148.001,54	256.029,28	417.005,32	553.082,31	3.491.453,05	503.701,88	533.138,86	482.817,15	471.762,71	185.035,91	160.791,98	166.095,89	7.368.915,88		0,00	
ISS	349.830,04	287.965,51	328.123,58	334.665,07	332.782,66	476.410,79	333.782,95	540.342,00	542.861,49	612.407,11	588.947,87	762.536,99	5.490.656,06		0,00	
ITBI	232.300,44	253.047,07	205.480,15	205.399,77	375.571,39	178.121,20	174.151,33	161.634,23	256.370,76	333.234,30	124.299,46	219.451,36	2.719.061,46		0,00	
IRRF	301.993,96	226.256,06	401.356,13	331.159,96	315.724,12	352.888,05	472.768,23	366.953,20	368.182,99	408.452,92	423.408,70	596.905,56	4.566.049,88		0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.889,70	200.219,25	301.637,62	196.495,10	882.610,55	133.814,54	161.535,61	108.270,15	101.390,39	58.442,65	40.364,72	42.380,66	2.304.050,94		0,00	
Contribuições	235.610,16	245.325,68	250.041,31	283.230,09	558.354,38	256.820,12	244.465,00	225.193,08	222.530,10	204.711,50	216.817,19	214.612,52	3.157.711,13		0,00	
Receita Patrimonial	310.552,30	333.885,75	334.178,73	378.872,13	434.503,41	422.192,46	486.973,69	449.421,76	472.822,14	474.359,33	438.805,68	433.147,30	4.969.714,68		0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	310.552,30	333.885,75	334.178,73	377.719,84	434.503,41	422.192,46	486.973,69	449.421,76	472.822,14	474.359,33	407.662,93	417.131,28	4.921.403,62		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.152,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.142,75	16.016,02	48.311,06		0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços	682.143,54	667.223,63	705.532,35	695.985,64	701.784,95	635.688,54	691.002,20	651.938,37	685.419,28	724.753,62	649.538,35	687.176,30	8.178.186,77		0,00	
Transferências Correntes	8.920.977,41	7.792.572,28	6.665.333,14	7.262.367,63	7.023.395,42	7.046.609,52	7.353.315,12	6.997.650,04	7.856.034,87	7.796.633,76	6.704.543,09	9.346.148,44	90.765.580,72		0,00	
Cota-Parte do FPM	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	35.465.673,40		0,00	
Cota-Parte do ICMS	2.128.925,08	1.778.488,43	1.933.037,76	2.159.630,25	1.648.218,76	1.957.460,07	2.247.896,04	1.804.947,94	2.219.438,33	2.010.821,95	1.873.713,31	2.376.394,79	24.138.972,71		0,00	
Cota-Parte do IPVA	2.058.833,38	655.164,74	601.067,11	608.608,58	559.415,35	216.485,19	186.809,00	124.977,41	159.929,99	115.188,14	117.026,25	122.261,89	5.525.767,03		0,00	
Cota-Parte do ITR	142.431,59	141.538,04	82.135,11	99.526,75	12.151,57	0,00	0,00	12.923,95	254.950,23	1.391.527,02	194.049,71	146.697,83	2.477.931,80		0,00	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências LC 61/1989	24.575,82	27.819,99	30.296,79	28.445,16	27.635,05	31.460,30	26.992,24	29.816,02	31.619,25	30.323,07	29.970,14	36.302,94	355.256,77		0,00	
Transferências do FUNDEB	1.319.795,83	1.086.328,62	987.360,40	1.093.181,07	946.278,83	1.006.471,79	961.476,24	895.308,68	877.770,17	1.028.942,70	1.015.339,76	1.172.182,31	12.390.436,40		0,00	
Outras Transferências Correntes	625.817,91	586.692,81	715.632,84	919.724,68	827.790,36	751.362,77	689.327,54	1.632.449,37	1.143.248,15	1.094.441,09	585.317,12	839.737,97	10.411.542,61		0,00	
Outras Receitas Correntes	35.817,61	256.538,31	39.458,91	128.530,19	21.709,39	91.132,62	83.959,37	29.660,47	33.468,87	29.575,68	24.554,26	78.387,56	852.793,24		0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.395.072,66	1.223.910,09	992.467,90	1.049.892,32	1.049.865,17	1.057.754,94	870.893,64	893.978,31	936.439,27	1.134.649,93	1.020.777,20	1.188.535,47	12.814.236,90		0,00	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.395.072,66	1.223.910,09	992.467,90	1.049.892,32	1.049.865,17	1.057.754,94	870.893,64	893.978,31	936.439,27	1.134.649,93	1.020.777,20	1.188.535,47	12.814.236,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	9.899.044,04	9.295.152,73	8.655.679,34	9.319.895,57	13.088.024,15	9.039.624,78	9.664.198,72	9.119.902,14	10.074.404,33	9.692.956,85	8.351.294,10	11.358.307,11	117.558.483,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.899.044,04	9.295.152,73	8.655.679,34	9.319.895,57	13.088.024,15	9.039.624,78	9.664.198,72	8.819.902,14	10.074.404,33	9.692.956,85	8.351.294,10	11.358.307,11	117.258.483,86	0,00
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.025 A 12/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	109.296,00	218.592,00	1.481.568,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.783.676,04	9.179.784,73	8.540.311,34	9.204.527,57	12.972.656,15	8.924.256,78	9.548.830,72	8.704.534,14	9.959.036,33	9.577.588,85	8.241.998,10	11.139.715,11	115.776.915,86	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/fev/2026 as 15h e 11m.														
ANA RUTH SECCO				FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA						SERGIO LUIS MARTINS				
Prefeita Municipal				Chefe Da Divisão De Contabilidade						Tesoureiro				

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6598442C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CONCORRÊNCIA ELETRONICA
Nr.: 01/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
Nº. 01/2026

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 5982 de 12/01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico <http://www.blcompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Concorrência Nº. 01/2026 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO (COM INVERSÃO DE FASES). Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA MANOEL PEREIRA VALE, TRECHO LAGOINHA – SALTINHO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 7,4 KM, CONFORME CONVÊNIO 83/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

Thaís Gabrieli dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thaís Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:6F588272

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

